SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2651

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 04-2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Presidente do Consórcio, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta pela Acessória Jurídica do Consórcio, sobre a contratação direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objetivo contratação de empresa especializada fabricação e instalação de letreiro de logo marca do CIEDEPAR, em que a **CLINIMERCES MEDSISTEN – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 09.110.390/0001-27**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, nº 792, Centro, CEP:80.020-310, telefone (41) 3082-8281, por seu representante legal Sr. Darci Alucio Gonçalves, RG: 3.029210-3 SESP/PR, CPF: 003.431.800-03, com o valor total **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo 3º da lei 14.133/2021.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:80B5F966

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 004-2022- DISPENSA 004-2022 - CLINI MERCES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022.
Licitação: Dispensa 004/2022.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a Empresa **CLINIMERCES MEDSISTEN – ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, para elaboração e fornecimento (de forma impressa e digital) de laudos, elaboração de programas de segurança no trabalho e exames médicos ocupacional e exames complementares
Preço: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.39
Prazo de execução: de 22 de novembro de 2022 até 22 de novmebro de 2023.
Prazo de vigência: de 22 de novembro de 2022 até 22 de novembro de 2023, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:830D6558

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2021

Número do Contrato: 168/2021.
Número do Aditivo: 001/2022.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI.
CNPJ:07.129.002/0001-24.
Endereço do Contratado:Rua Princesa Izabel, 3352, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, em dois trechos: na comunidade Cerro Azul com área total 11.400m² e extensão total de 1.900 metros e Linha Vachin com área total 9.000m² e extensão 1.500 metros no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, utilizando recursos do Convênio nº 182/2021 - SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme

orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.
Valor Total:R$ 788.700,66 (setecentos e oitenta e oito mil setecentos reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:22/11/2022
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Obs: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9D07417C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 092/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada na aquisição de Tecidos destinados aos usuarios do Serviço deConvivência e Fortalecimento de Vínculos e do Cras da Secretaria de Desenvolvimento Social daPrefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo deReferência.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**
ITENS/LOTE:1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.
VALOR:R$ 8.476,50 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 22 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 240/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 092/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ:08.574.064/0001-08.
Endereço do Contratado:Avenida Santa Cruz, nº 1054 Centro na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de empresa especializada na aquisição de Tecidos destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Cras da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 8.476,50 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:**22/11/2022.**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B445E5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 093/2022

Objeto:Aquisição de materiais elétricos para Iluminação Natalina para atender as Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:PRODOCIMO & FILHOS LTDA.
ITENS/LOTE: 1 - 2.
VALOR:R$ 3.510,50 (três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 22 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 241/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 093/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA.
CNPJ:12.370.646/0001-40.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de materiais elétricos para Iluminação Natalina para atender as Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 3.510,50 (três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura:22/11/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4AC22D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 019/2022
PROCESSO Nº - 145/2022

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2022, de 22 de novembro de 2022, instaurado pela Secretaria de Saúde, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MACA DE RESGATE em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2022,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23, situada na Rua Cristo Redentor, 79, centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 22 de novembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 019/2022
PROCESSO Nº - 145/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MACA DE RESGATE em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23, situada na Rua Cristo Redentor, 79, centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2022,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 22 de novembro de 2022, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.

RATIFICAÇÃO: 22 de novembro de 2022, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E31F900F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2948, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional ficam estabelecidos os horários especiais de expedientes nas repartições públicas municipais de Boa Esperança do Iguaçu, para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme especifica:

I - Jogos com início às 12h: expediente das 7h30 ás 11h30;
II - Jogos com início às 13h: expediente das 7h30 ás 12h;
III - Jogos com início ás 16h expediente das 7h30 às 13h30.

Paragrafo único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência do serviço prestado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:ADCA5904

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2950, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação, e da outras providencias.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte composição:

Presidente:	**RENATO GRASSI** **R.G. 9.344.566-0-PR** **CPF: 067.353.109-00**
Secretário:	**RAFAEL JOSÉ GAVA** **R.G. 9.833.045-3-PR** **CPF: 075.115.189-07**
Membro:	**TAINI NECKER** **R.G. 10.251.127-1-PR** **CPF: 093.372.099-85**
Suplente:	**FRANCIANE BLAU** **R.G. 13.110.998-9-PR** **CPF: 080.448.969-61**
Suplente:	**FERNANDA SOEIRO DA SILVA** **R.G. 13.535.334-5-PR** **CPF: 113.550.159-95**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2812, de 02 de dezembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:14D7ADB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2951, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, e dá outras providencias.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para atuarem como ***Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão***, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:	**RENATO GRASSI** **R.G. 9.344.566-0-PR** **CPF: 067.353.109-00**
AUTORIDADE COMPETENTE:	**RAFAEL JOSÉ GAVA** **R.G. 9.833.045-3-PR** **CPF: 075.115.189-07**

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como ***membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão***, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, os servidores:
NOME: TAINI NECKER
R.G. 10.251.127-1-PR
CPF: 093.372.099-85

NOME: FRANCIANE BLAU
R.G. 13.110.998-9-PR
CPF: 080.448.969-61

NOME: FERNANDA SOEIRO DA SILVA
R.G. 13.535.334-5-PR
CPF: 113.550.159-95

Parágrafo Único: o Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2813, de 02 de dezembro de 2021, e demais disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:333F4348

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2949, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara estável o servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estável, conforme Arts. 44 à 47, da Lei Municipal 12.06/2005, tendo em vista terem cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, ao servidor nomeado em virtude de concurso público, abaixo relacionado:

Nome	Cargo	CPF	Data da Estabilidade
Gelson Antonio Barcelo	Motorista De Veículos Leves	062.585.439-01	13/11/2022

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de estabilidade acima mencionada.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:2B9BD6A0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2023.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente do Legislativo Municipal de Corumbataí do Sul, cumprindo o que dispõe o Artigo 48 § Único I da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará audiência pública para **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2023**, será realizada no dia 28 de novembro de 2022 (Segunda-Feira) às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Corumbataí do Sul, em 22 de novembro de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:00701442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 114/2022, Dispensa de Licitação nº 53/2022, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação no setor de licitação e compras, por um período de 06 (seis) meses, carga horária mensal 16 (dezesseis) horas para o município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e Curso in loco, carga horária de 08 (oito) horas, envolvendo treinamento sobre a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), junto à empresa CÉLIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME, com sede na cidade de MANDAGUARI - PR.

Paço Municipal, 22 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A6AB7B6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 982/2022

LEI MUNICIPAL Nº 982/2022
DE 22/11/2022

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT e do Fundo Municipal de Cultura e de Turismo (FUMCULTT) de Corumbataí do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul/PR aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Alexandre Donato, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura e Turismo – CMCT, reger-se-á por esta Lei, caracterizado como órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional básica do Departamento de Cultura e o de Turismo, tendo por finalidade a participação na formulação das políticas públicas de cultura e de turismo no município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura e Turismo - CMCT constitui-se por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – Departamento de Cultura ou Turismo, na qualidade de Presidente;
II – 3 (três) membros titulares escolhidos pelo Poder Executivo Municipal, sendo selecionados entre funcionários efetivos ou detentores de cargo em comissão, em exercício na Administração Pública Municipal:
III – 3 (três) membros titulares da sociedade civil e respectivos suplentes, sendo um deles seu Vice-Presidente.

§ 1º. Os integrantes descritos no inciso II serão nomeados pelo Prefeito do Município de Corumbataí do Sul para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º. Os membros a que se refere o inciso III serão eleitos pelo voto direto e sufrágio universal, assegurada a possibilidade de participação de todos os presentes, inscritos durante a Conferência Municipal de Cultura e a de Turismo, convocada pelo Prefeito Municipal e regulamentada, por meio de portaria e ou decreto, pelo Departamento de Cultura ou de Turismo.
§ 3º. Serão considerados eleitos, os 3 (três) membros a que se refere o inciso III que obtiverem a maioria simples de votos válidos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o vice-presidente.
Parágrafo único. Os demais candidatos, a que se refere o inciso III, ficarão como suplentes na ordem de votos recebidos por ordem decrescente.
Art. 3º. Havendo a necessidade, o CMCT criará Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com o objetivo de fornecer subsídios para a tomada de decisão nos temas específicos, transversais ou emergenciais.
Art. 4º. O Conselho contará com um Secretário Executivo a ser escolhido dentre seus membros, pelo (a) Presidente do Conselho.
Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo - CMCT compete:
I – participar da formulação das políticas públicas do município de Corumbataí do Sul na área da cultura e turismo;
II – cooperar com os conselhos de política cultural e/ou de turismo nas esferas regional, estadual e federal;
III – estimular a formação de redes e sistemas setoriais em todas as áreas culturais, incluindo o turismo;
IV – estabelecer orientações e moções pertinentes aos objetivos e atribuições relacionadas à cultura e o turismo;
V – emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza cultural e/ou turismo que lhes sejam submetidas pelo Departamento de Cultura ou Turismo pelos membros do CMCT;
VI – promover a cooperação técnica e parcerias com a sociedade civil organizada;
VII – incentivar a proteção do patrimônio cultural e o turismo;
VIII – valorizar o turismo e as manifestações culturais locais e regionais;
IX – incentivar pesquisas sobre a cultura e o turismo Corumbataiense, e paranaense;
X – definir critérios e propor a formação de comissões específicas, grupos de trabalho e con-gêneres, sempre que necessário, visando ao cumprimento das atividades relativas às suas competências;
XI – participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura e/ou Turismo;
XII – fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes da federação;
XIII – acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura e do turismo;
XIV – acompanhar o funcionamento do Sistema Municipal e Estadual de Informações Culturais;
XV– dar parecer sobre normas e critérios do cadastramento dos agentes culturais e/ou de turismo de Corumbataí do Sul;
XVI – ratificar o edital que regulamenta a Conferência Municipal de Cultura e/ou de Turismo;
XVII – elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 6º. As reuniões do Conselho Municipal de Cultura e Turismo - CMCT serão quadrimestrais, salvo as extraordinárias.
Art. 7º. As decisões proferidas pelo Conselho, por maioria simples de votos, com exceção das matérias que exijam quórum qualificado nos Termos do Regimento Interno do Conselho, serão reduzidas a termo, na forma de atos, deliberações e resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Corumbataí do Sul e no sítio eletrônico do Município de Corumbataí do Sul.
Parágrafo único. Ao Presidente do CMCT caberá o voto de qualidade, nas deliberações que exigirem desempate.
Art. 8º. A função de membro do Conselho Municipal de Cultura e Turismo não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado ao município.
Parágrafo único. Nos casos em que o Conselheiro seja servidor público municipal, o desempenho de suas funções no Conselho terá prioridade sobre outras que eventualmente exerça no serviço público municipal.
Art. 9º. As reuniões do CMCT serão instaladas mediante presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 10º. O suplente substituirá o Conselheiro titular nos casos de impedimento, perda de mandato, morte, renúncia ou impossibilidade comprovada do Conselheiro em participar dos trabalhos, cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.
Art. 11º. A perda do mandato de Conselheiro dar-se-á pelo exercício simultâneo de funções incompatíveis ou pela ausência contínua, sem prévio pedido de licença ou apresentação de justificativa aceita, por mais de duas sessões plenárias consecutivas ou por quatro sessões plenárias alternadas durante o mandato.
Art. 12º. Fica o Departamento de Cultura e de Turismo autorizados a prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, através de recursos humanos, materiais e estrutura física para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (FUMCULTT)

Art. 13º. Fica instituído, no Município de Corumbataí do Sul, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO (FUMCULTT), cuja finalidade consiste na captação e na aplicação de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da cultura e do turismo no Município, como meio de promoção do lazer e bem-estar social.
Art. 14º. Consistirão recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO (FUMCULTT):
I - dotação orçamentária própria ou os créditos que lhe sejam destinados;
II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores público e privado;
III - resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento de Cultura e/ou Turismo, ou resultado da venda de ingressos de espetáculos e de outros eventos artísticos, promoções de caráter cultural e/ou de turismo efetivadas com o intuito de arre-cadação de recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo;
V - rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
VI - quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.
VII - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO (FUMCULTT) serão destinados, exclusivamente, a fomentar atividades culturais e o turismo no Município, observadas as prioridades aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo.
Parágrafo único – Fica o poder executivo obrigado a destinar 0,5% das sobras orçamentárias do poder legislativo, para o Fundo Municipal de Cultura e Turismo – FUMCULTT, a ser rateado entre a Cultura e o Turismo.
Art. 15º. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO (FUMCULTT) terá como principais propósitos:
I - fomentar atividades relacionadas à cultura e o turismo no Município, visando despertar o desejo de conhecimento e a valorização da cultura e o turismo local;
II - incentivar a divulgação do Município e seus talentos;
III - promover eventos para o turismo, culturais, artísticos e sociais que atendam a demanda de recreação e de lazer do Município;
IV - adquirir materiais de consumo e permanentes destinados aos projetos e programas culturais e de turismo.
Art. 16º. A administração e representação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO (FUMCULTT) caberão ao Departamento de Cultura e de Turismo.
Art. 17º. A competência quanto a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO (FUMCULTT) será assim distribuída:
I - aos Departamentos de Cultura e Turismo caberão:
a) Coordenar, incentivar e promover a cultura e o Turismo no Município;
b) prover o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO (FUMCULTT) de recursos necessários, de acordo com as disponibilidades;
c) promover ações e negociações no sentido de captar recursos financeiros destinados à capitalização suplementar do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DO TURISMO (FUMCULTT).
II - ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo - CMCT caberá:
a) fiscalizar e acompanhar a aplicação de recursos do fundo criado por esta lei, nos termos de sua lei específica e conforme definido em regulamento próprio editado pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 18º. – Para a realização dos serviços de ordem burocrática referentes ao fundo de que trata a presente lei, serão designados, por ato do prefeito, os funcionários que se fizerem necessários, vinculados hierarquicamente ao Departamento da Cultura e de Turismo de Corumbataí do Sul.
Parágrafo único – Dentre os funcionários designados, deverá ser indicado um responsável para a função de Secretário Executivo do Fundo.
Art. 19º. – Todos os recursos destinados ao fundo de que trata esta lei, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão automaticamente transferidos, depositados ou recolhidos em conta bancária única, aberta no Banco do Brasil.
§ 1º. – As aplicações financeiras de recursos do fundo serão objeto de análise do Conselho Municipal de Cultura e Turismo, quando for o caso.
§ 2º. – Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.
Art. 20º. – Ao Departamento de Cultura e o de Turismo submeterá semestralmente para a aprecia-ção do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, quando houve movimentação, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva docu-mentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financei-ro, genericamente instituídos para a administração municipal.
Art. 21º. – Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.
Art. 22º. – As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 23º. O Conselho aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de implantação, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento doConselhoMunicipal deCultura e Turismo, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 24º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, no Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:908D21DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 92/2022

DECRETO Nº 92/2022
DE 22/11/2022

Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias úteis, com jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, inclusive a Secretaria de Educação, será o seguinte:

- das 7:30 h às 11:30 e das 13:00h às 15:00 h, quando a partida iniciar às 16 h;
- das 7:30 h às 11:30 h, quando a partida iniciar às 12:00 h;
- das 7:30 h às 12:00 h, quando a partida iniciar às 13:00 h.

Art. 2º Deverão os órgãos da Administração Municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir mediante ato próprio, as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste decreto.
Art. 3º Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição por meio de planos de estudo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as fases da competição esportiva.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**
Corumbataí do Sul, 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:38B054D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 93/2022

DECRETO Nº. 93/2022
DE: 22/11/2022.

Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbataí do Sul-Pr, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022, às 19h:00, na Câmara de Vereadores, sob a coordenação da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Corumbataí do Sul/Pr.
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura corumbataiense, nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul terá como:

I - tema geral: Preservação da história, memória e cultura local;

II - temas específicos: Sistema Municipal de Cultura; Conselho Municipal de Cultura; Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura.
Art. 4º – A Secretaria de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Corumbataí do Sul;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto 84/2022 e revogando as demais disposições em contrário.

CORUMBATAÍ DO SUL, em 22 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:DED04B04

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA em conjunto com a Prefeitura Municipal e Corumbataí do Sul no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e Implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no município de Corumbataí do Sul.

RESOLVE:

Art.1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2022, tendo como tema central: **"** *A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade***".**

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art.3º O funcionamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

Art.4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul, 24 de outubro de 2022.

SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:4F30BD75

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 242/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
Partes: **Município De Enéas Marques** e **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipes de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Valor: R$ **13.837,22 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **11/11/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 11 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B402F85D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 126/2022

Modalidade: Pregão nº. 87/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção da frota municipal, contemplando serviços e peças hidráulicas, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com as especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 76.547,20(setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/11/2022 às 08:00 horas do dia 07/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 07/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 07/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 22 de novembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4F79DFE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

Ementa: Prestação de Contas do Prefeito. Exercício financeiro 2020. Em manter a decisão do TCE/PR.

Art. 1º. Mantem a decisão do Tribunal de conta do Estado, dando pela regularidade, a Prestação de contas do Prefeito Municipal, exercício 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 31 de outubro de 2.022

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:D3659807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022 - THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, Estado do Paraná, com sede à Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Pr, inscrito no CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da Cédula de Identidade R G. nº 3.461.738-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34 e

CONTRATADA: **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ Nº 24.988.23/0001-83, localizada na Rua Evaldo Gaensly, representada por **ELIZANDRO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 9.426.718-8, CPF nº 056.190.269-06, residente na Rua Adir Figueira Machiavelli, 16, centro, Antônio Olinto - Paraná.

OBJETO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVA, ZERO KM, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MODELO 07 - VW SAVEIRO.

OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	02	104.500,00	209.000,00

VALOR: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (Cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 21 de novembro de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9C71E9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o seguinte,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO, PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TIPO: Menor Preço global, através da menor taxa de administração.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 23/11/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 06/12/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/12/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 22 de novembro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:979CC4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NOS SETORES MUNICIPAIS, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

DECRETO Nº 110/2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nos setores municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX**, o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de Novembro a 18 de Dezembro; e

Considerando que alguns dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 serão os seguintes:

I – para os jogos com início às 13hr, o expediente, será das 7:30 às 11:30.

II – para os jogos com início às 16hr, o expediente, será de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 15:30.

Parágrafo Único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão revistos.

Art. 2º Será preservado o funcionamento nos setores de saúde, licitação, coleta de lixo e serviços emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Fênix, 21 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:082DD4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DISPENSA DOS TURNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 112/2022
DE 21 de novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a dispensa dos turnos das escolas públicas municipais durante a Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX**, o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, no uso de suas atribuições legais e ainda;

CONSIDERANDO *a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Qatar;*

CONSIDERANDO *que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;*

CONSIDERANDO *o Ofício Circular 002/2022 – DECUC/DPGE/SEED.*

DECRETA:

Art. 1° - Em caráter excepcional, nas datas dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, as instituições de ensino da rede municipal do Município de Fênix-PR deverão seguir os seguintes horários de dispensa:

I – Nos dias dos jogos com início às 13 horas e 16 horas, as aulas do turno da tarde serão dispensadas;

II – O turno da manhã e noite terão aula normalmente;

Parágrafo único: Havendo alteração nos horários dos jogos da seleção brasileira, os horários previstos nos incisos I, II serão revistos.

Art. 2º - Caso a seleção brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas nos turnos conforme horários dos jogos.
Art. 3º. – Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização de aulas de reposição por meio de planos de estudo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, Paço Municipal, em 21 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:B8292CAB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 17/2022 - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÙNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SUAS WEB 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 17/2022

SUMULA: Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do governo federal – SISTEMA ÙNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SUAs WEB 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016 e Plenária realizada no dia 22 de novembro 2022.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do governo federal – SISTEMA ÙNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SUAs WEB 2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 22 de novembro de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:95A5E5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2022.

Ref: Pregão Eletrônico nº 042/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: WEVERTON GOMES MACHADO
CNPJ nº. 38.336.912/0001-01

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o DISTRATO do CONTRATO nº. 192/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis nº 8.666/93, e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis em razão de ter o referido contrato alcançado seu objetivo, não sendo mais necessária a manutenção das atividades, conforme solicitado pela empresa contratada, com a confirmação pelo Departamento de Administração de nosso Município, o contrato teve vigência até 16/11/2022, sendo a rescisão de forma amigável.

DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES
Os distratantes pelo presente instrumento dão entre si plena, rasa e geral quitação do **CONTRATO** nº. 192/2022, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.
Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.
DO CARATER DO DISTRATO
O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si e seus sucessores.
O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.
– DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Fe – Paraná. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C14202DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 098/2022

SUMULA: dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório – Chamamento Público n° 002/2022. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório – Chamamento Público n° 002/2022 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório percebeu-se a necessidade da remarcação da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01 e 02, no qual estava marcada para o dia 28 de novembro, às 09h00, decidiu-se então suspender o referido processo para **remarcar uma nova data para sessão de abertura dos envelopes, referente ao Chamamento Público n° 002/2022, devido a redução do horário de expediente, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar, no dia 28 de novembro, conforme, Decreto Municipal n° 92/2022** e legislação vigente.

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório - Chamamento Público n° 002/2022, para remarcação de nova data de sessão de abertura dos envelopes, conforme justificativas acima expostas, sendo que o mesmo será remarcado brevemente em data futura, republicado

e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura e demais locais de divulgação exigidos pela legislação.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EB5A98F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Tipo: Menor Preço Global

Objeto*:* Prestação de serviços gerais de eletricista, para executar instalação e manutenção elétrica, compreendendo horas técnicas para serviços passagem de cabos elétricos, instalação/manutenção de quadros de distribuição, painéis de comando, troca e/ou reparos em lâmpadas, reatores, luminárias de led em postes, entre outros serviços a serem realizados para manutenção da iluminação pública das praças e locais abertos públicos, quadra esportiva, campo de futebol, painéis elétricos e entradas de serviços, iluminação interna e externa em todos os prédios públicos do município, distrito e vilas rurais.

O município de Nossa Senhora das Graças, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria 473/2022, torna público que em face de pareceres emitidos nos autos e com base na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RENI APARECIDO GERMANO**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.285.542/0001-08**,** classificada em segundo lugar referente ao item 01- PE 42-2022. Encontra amparo no disposto do Artigo 79, Inciso II e art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Prestação de SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA, para executar instalação e manutenção elétrica, compreendendo horas técnicas para serviços passagem de cabos elétricos, instalação/manutenção de quadros de distribuição, painéis de comando, troca e/ou reparos em lâmpadas, reatores, luminárias de led em postes, entre outros serviços a serem realizados para manutenção da iluminação pública das praças e locais abertos públicos, quadra esportiva, campo de futebol, painéis elétricos e entradas de serviços, iluminação interna e externa em todos os prédios públicos do município, distrito e vilas rurais.	952 (horas)	R$ 22,00	R$ 20.944,00

Valor Total: R$ 20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais).

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa na prestação de serviços referente ao item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Solicitamos, também, a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Nossa Senhora das Graças, 21 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira
Portaria 473/2022

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:52724E06

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 138/2022

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores públicos efetivos.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1° - Autorizar a concessão de diária para o servidor Sr. Roberto Vagner Sant'Ana Junior, RG 9.175.157-7 e CPF: 052.490.249-63, que possui cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2° - As diárias serão concedidas em virtude da participação do 10° CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, na cidade de Brasilia/DF, com saída no dia 29/11/2022 às 12h:10min e retorno em 02/12/2022 às 23h:30min, com distância aproximada de 1.160km.

Art. 3º- O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor de R$ 1.218,00 (mil duzentos e dezoito reais), sendo correspondente a 3,50 diárias; o evento possui valor de taxa de inscrição no valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) e passagens aérea no valor de R$ 832,31 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 4° A participação no 10° CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS, tem por objetivo de capacitar os conselheiros para atuarem como "Conselheiros" e serem, de forma colegiada, agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS; A programação e desenvolvida destacando o papel e responsabilidade dos Conselheiros e sua relação com a gestão, oferecendo a vivência nas questões essenciais, as quais lhe cabem a decisão e monitoramento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de Novembro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3B8673BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da **PROVA DISCURSIVA** para todos os cargos, conforme os critérios estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2022.

I – O Anexo Único contém a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Discursiva, conforme subitem 13.5 do Edital de Abertura nº 001/2022.

II - O espelho de correção das questões discursivas encontra-se disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

III - O candidato poderá consultar individualmente sua nota através no link **Boletim de Desempenho da Prova Discursiva** e sua Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Discursiva,** disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2° Quanto ao resultado divulgado da Prova Discursiva, divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 24/11/2022 até as 23h59min do dia 25/11/2022, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 22 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DCC76C38

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

ADVOGADO
QUESTÃO 01
1. Determinado município do interior do país pretende realizar a contratação de empresa de engenharia para construção de um prédio para auxiliar os profissionais da saúde do município. Diante de várias reuniões ocorridas com os servidores da contabilidade, departamento de compras e departamento de licitação, ficou decidido que a aquisição da empresa será feita de forma combinada, ou seja, para o certame licitatório serão utilizados os fundamentos da Lei 8.666/1993 e para o cumprimento das cláusulas contratuais, serão utilizados os fundamentos da Lei 14.133/2021. Você, na qualidade de procurador (a) municipal, dê um parecer jurídico a respeito do assunto, apontando de fundamentadamente, com base nas disposições do ordenamento jurídico atual sobre o assunto, se a escolha do município encontra-se correta ou equivocada.
PADRÃO DE CORREÇÃO
Parecer jurídico nº/2021
Ementa
processo licitatório nº xx/2022 de contratação de empresa de engenharia
relatório
Trata-se de licitação (o candidato deverá fazer um resumo sucinto dos fatos)
Da fundamentação jurídica
Em 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei 14.133/2021 que revogou a Lei 8.666/1993, estabelecendo, no entanto, que as disposições do diploma legal anterior (Lei 8.666/1993), no que se refere ao certame licitatório e aos contratos administrativos, possam ser aplicadas, em concomitância com as disposições surgidas com a Lei 14.133/2021, até dois anos após a publicação desta lei, tudo conforme disposição do artigo 193, II, combinado com as disposições do artigo 194, "caput", ambos da Lei 14.133/2021, veja-se:
Art. 193. Revogam-se:
II - aLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aLei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e osarts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.
Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Diante disso, poderá a Administração Pública, durante o lapso temporal de dois anos contados da publicação da Lei 14.133/2021, poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei ou de acordo com as disposições da Lei 8.666/1993, vejamos:
Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata oinciso II docaputdo art. 193 (após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei - 01.abr.2021 -), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
Todavia, vedou, expressamente, a aplicação combinada da Lei 14.133/2021 com as da Lei 8.666/1993, que é o que os órgãos do município pretendem fazer.
Portanto, diante do disposto no art. 191, "caput" e parágrafo único, da Lei 14.133/2021, a opção dos órgãos gestores do Município em fazer a combinação de regras da licitação, encontra-se equivocada, senão vejamos:
Parágrafo único. Na hipótese docaputdeste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas noinciso II docaputdo art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.
Conclusão
Nesse aspecto, o parecer desta Procuradoria municipal é pelo equívoco da realização do processo licitatório nº xx/2022 com a aplicação combinada das disposições da Lei 8.666/1993 e da Lei 14.133/2021.
É o parecer.
Município/Estado, data.
Procurador (a) Municipal
OAB/Unidade da Federação

QUESTÃO 02
2. Ticio da Silva, Presidente da República, editou medida provisória visando o sequestro de poupança popular de valores acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais na tentativa de equilibrar as contas do governo. A medida duraria por um período. Depois de editada, foi enviada ao Congresso Nacional, e, posteriormente, apreciada pela comissão mista de Deputados e Senadores, onde os mesmos emitirão parecer sobre a medida provisória. Você, na qualidade de procurador (a) legislativo de uma das casas do Congresso Nacional, elabore parecer jurídico a fim de subsidiar o parecer técnico da Comissão Mista sobre a medida provisória do Presidente da República, considerando o processo legislativo constitucional. O referido parecer jurídico deverá conter relatório sobre o caso, fundamentação jurídica apropriada e conclusão.
PADRÃO DE CORREÇÃO
Parecer jurídico legislativo
Relatório
Apresentar um resumo sucinto do caso
Fundamentação jurídica
Como procurador (a) legislativo, deve ser apresentado parecer jurídico à Comissão mista de Deputados e Senadores, conforme preceitua o artigo 62, § 9º da Constituição Federal de 1988:
§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.
Além disso, deverá o parecer jurídico apontar que o objeto da medida provisória apresentada pelo Presidente da República contém vedação expressa na Constituição Federal, conforme apontado no artigo 62, § 1º, II,
É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:
II - que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro.
A matéria (detenção ou sequestro de bens de poupança popular de valores acima de R$ 200.000,00) objeto da medida provisória editada

pelo Presidente da República Tício da Silva apresenta vedação constitucional expressa.
conclusão
Por conta disso, é o presente parecer jurídico no sentido da rejeição da medida provisória apresentada pelo Presidente da República Tício da Silva.
Esse é o parecer.
Local, data.
Procurador (a) legislativo
OAB/Unidade da Federação
AUXILIAR LEGISLATIVO
QUESTÃO 01
1. Na última revisão do Manual de Redação da Presidência da República – MRPR, houve uma uniformização dos expedientes: aviso, ofício e memorando, havendo agora apenas o chamado Padrão Ofício. Discorra brevemente acerca do objetivo desejado na criação do Padrão Ofício, bem como das vantagens e/ou desvantagens, para os entes públicos, de sua aplicação.
PADRÃO DE CORREÇÃO
A criação do Padrão Ofício visa uniformizar os expedientes de aviso, memorando e ofício, embora apresentem finalidades distintas a sua estrutura é semelhante, ou seja, a forma como são elaborados. Apesar de a padronização definir uma mesma diagramação para os expedientes, as suas especificidades foram mantidas. A padronização das correspondências oficiais gera benefícios aos próprios servidores, facilitando a rotina interna dos órgãos, reduz custos, reduz a ocorrência de erros, garante a compreensão da mensagem trazida naquele expediente, dessa forma aumenta a qualidade do serviço e melhora a imagem da instituição perante o público.

Sarandi/PR, 22 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3BD8F756

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2866/2022

Atribui denominação a Próprio Público Municipal, situado na Quadra 04, entre as Avenidas Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e as Ruas um e Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **PRAÇA FLORINÉIA MOTA DO VALE**, a atual Quadra 04, situado entre as Avenidas Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e as Ruas Um e Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:D36994E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2867/2022

Dispõe sobre concessão de subsídio financeiro para o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal de Sarandi/PR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros de Sarandi – PR no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), pelo período de contratação emergencial, de modo a preservar a modicidade e atualidade da tarifa cobrada dos usuários do serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta lei visa assegurar a prestação do serviço de transporte coletivo urbano mediante a compensação financeira, por meio de subsídio municipal, para manutenção da tarifa pública vigente e o funcionamento do mínimo de linhas e horários necessários ao atendimento essencial da coletividade, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º O subsídio será devido no período de contratação emergencial do serviço, de acordo com o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apenas para o 1º (primeiro) contrato celebrado a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º O subsídio será repassado à empresa operadora do serviço público de transporte coletivo, por dotação específica, mensalmente, através da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 5º Fica Expressamente revogada a Lei n. 2.831 de 26 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:563ECCA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2868/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar decorrente de operação de crédito, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal de Sarandi/PR.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0027.1431	Obras de Infra-estrutura da Operação de Crédito		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	41617	1.420.198,04
TOTAL			1.420.198,04

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei será utilizada a seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2520, de 23/10/2019: 2.1.1.8.01.3.1.13.00.00.00.00 TRANSF.CEF-PROGRAMA FINISA-JD.N.INDEPÊNDENCIA 1º E 2º PARTE, da fonte de recurso 41617, no valor de R$ 1.420.198,04 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº 2.837, de 01/08/2022.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2022, aprovados pela Lei Municipal nº 2.704, de 19/07/2021, alterados pela Lei Municipal nº 2.783, de 17/12/2021.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:8054F05F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1139/2022

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor Municipal (CGM) das microempresas e empresas de pequeno porte do Município de Sarandi-PR

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será gerido pelo Comitê Gestor Municipal(CGM) das microempresas e empresas de pequeno porte- CGM, com as seguintes competências:

I- acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados

II- orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III- sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1° O Comitê Gestor Municipal será integrado por representantes do poder público, iniciativa privada, academia (escolas técnicas) e sociedade civil, na conformidade do Anexo Ideste Decreto, no qual se decriminam órgãos/ entidades, representantes, função/membro e grupo técnico.

§2º A Procuradoria do Município participará do CGM, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessário.

§3° A função de membro do CGM não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Compete ao Presidente do CGM:

I - convocar e presidir reuniões;

II- coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;

III- assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar nº123-2006, na redação da Lei Complementar nº 128-2008, ou indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.

Parágrafo único O Agente de Desenvolvimento de que trata o inciso III do "caput":

I - terá por função, além de outras determinadas pelo CGM, o exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar n° 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

II - atuará sob a supervisão do CGM;

III- deverá preencher os seguintes requisitos:

a) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;

b) Haver concluído o ensino fundamental.

Art.3º O CGM poderá instituir grupos técnicos para execução de suas atividades.

§1º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.

§2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representantes de órgãos e de entidades, públicas ou privadas, e dos Poderes Legislativo e Judiciário

Art.4º O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter nromativo, por meio de Portaria, " ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regime interno.

Art.5° As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros.

Art.6º O CGM contará com uma Secretaria Executiva, para o fornecimento de apoio institucional e técnico-administrativo necessário ao desempenho de suas competências

§1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento proverá a Secretaria Executiva do CGM.

§2º Compete á Secretaria-Executiva:

I- Promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;

II- Prestar assistência direta ao Presidente;

III- Preparar as reuniões;

IV- acompanhar a implementação das deliberações;

V- Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGM

Art.7° Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de novembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:BD118D1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **066/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 22 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:6C04A69F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 066/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 066/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 30.226,00 (trinta mil e duzentos e vinte e seis reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 22 de novembro 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:E2EEE668

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

COMUNICADO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 103/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTO, de acordo com as Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Comunicamos a vossa senhoria que não restaram proponentes habilitadas no PE 103/2022. Em atendimento a lei 8666/93 art. 48 § 3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação (...)", será concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação por parte das proponentes inabilitadas no certame, sendo elas:

LUCILENE FRANCHETTI DA CRUZ 88502350978. – CNPJ 13.195.691/0001-78

TIAGO OLIVEIRA DE ABREU 0920939490 – CNPJ 46.417.599/0001-64

O prazo iniciará amanhã dia 23/11/2022 e encerrará dia 02/12/2022.

Informo que a sessão do PE 103/2022 será retomada dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00h.

Sarandi, 22 de novembro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Portaria 1767/2022
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:E7117860

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2030/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **ELTON EIDY TOY**, matrícula 3577, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública - TRANSEG, exercendo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 18/05/2009 a 17/05/2014(I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 24/11/2022 a 21/02/2023, totalizando 90 dias**, devendo retornar ao trabalho dia 22/02/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de Novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:D24A1156

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1146/2022

SÚMULA:Nomeia LAÍS FERNANDES para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LAÍS FERNANDES,**portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º10873640-2 e inscrita no C.P.F. n.º008.805.579-58, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B3D47616

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1152/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
717 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	820.000,00
		PESSOAL CIVIL	
1990 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
735 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
Total Suplementação:			**837.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
622 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
801 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1871 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
904 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**837.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:AE454BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2037/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 2037/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na lei nº 2754/2021, Capítulo II , seção I, - Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de fevereiro do ano de 2022.

-Airton Brambilla Filho, CPF: 32719015890 ,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 06/02/2022 às 22:00
Retorno: 07/02/2022 às 22:54
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Silva Jardim, 3690 - Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 55424
Quilometragem final: 56283

Saída: 13/02/2022 às 22:00
Retorno: 15/02/2022 às 04:00
Local de destino: Pediatria Integrada Ambulatorial (PIA) Hospital Evangélico Mackenzie.
Tv. Cel. Silvio Van Erven, 22 - Curitiba - PR
Quilometragem inicial: 76613
Quilometragem final: 77545

Saída: 17/02/2022 às 22:00
Retorno: 18/02/2022 às 23:40
Local de destino: Hospital Angela Caron
Rodovia do Caqui, 1150- Campina Grande/PR
Quilometragem inicial: 77598
Quilometragem final: 78563

Saída: 25/02/2022 às 22:00
Retorno: 26/02/2022 às 00:20
Local de destino: Hospital Pequeno Principe
Rua Desembargador Motta, 1070 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 19001
Quilometragem final: 19829

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.164,00reaisao servidor Airton Brambilla Filhosendo correspondente aos dias 06, 07, 13, 15, 17, 18, 25 e 26 de fevereiro de 2022.

-Daniel Neves Penga, CPF: 05073621956,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 03/02/2022 às 22:00
Retorno: 04/02/2022 às 23:00
Local de destino: Hospital Caif -
Av Republica Argentina, 7338 - Município /Paraná
Quilometragem inicial: 20733
Quilometragem final: 21153

Saída: 08/02/2022 às 04:00
Retorno: 08/02/2022 às 12:00
Local de destino:Hospital Norospar
Av. Ipiranga, 3883- Umuarama/ PR
Quilometragem inicial: 121422
Quilometragem final: 121846

Saída: 10/02/2022 às 22:00
Retorno: 11/02/2022 às 21:30
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Silva Jardim, 3690 - Curitiba/PR

Quilometragem inicial: 22562
Quilometragem final: 23438

Saída: 16/02/2022 às 22:00
Retorno: 17/02/2022 às 21:30
Local de destino: Hospital de Clínicas
R. Gen. Carneiro, 181- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 23460
Quilometragem final: 24323

Saída: 22/02/2022 às 04:00
Retorno: 22/02/2022 às 13:20
Local de destino: Hospital Norospar
Av. Ipiranga, 3883- Umuarama/ PR
Quilometragem inicial: 24373
Quilometragem final: 24779

Saída: 24/02/2022 às 22:00
Retorno: 25/02/2022 às 23:45
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Silva Jardim, 3690 - Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 15049
Quilometragem final: 15975

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.284,00reaisao servidor Daniel Neves Penga, sendo correspondente aos dias 03, 04, 08, 10, 11, 16, 17, 22, 24 e 25 de fevereiro de 2022.

- José Henrique de Paulo, CPF: 02172576905,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 02/02/2022 às 05:00
Retorno: 02/02/2022 às 12:50
Local de destino: Hospital do Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212 – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 123213
Quilometragem final: 123440

Saída: 08/02/2022 às 05:00
Retorno: 08/02/2022 às 13:00
Local de destino: Ultramed
Rua Borba Gato, 1181 – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 123639
Quilometragem final: 123686

Saída: 09/02/2022 às 07:00
Retorno: 09/02/2022 às 12:00
Local de destino: Clinica Hoftalmologica
R. Pernambuco, 521– Colorado P/R
Quilometragem inicial: 121867
Quilometragem final: 122069

Saída: 17/02/2022 às 05:00
Retorno: 17/02/2022 às 13:00
Local de destino: Hospital do Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212 – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 125119
Quilometragem final: 125332

Saída: 22/02/2022 às 07:00
Retorno: 22/02/2022 às 13:00
Local de destino: Clinica Hoftalmologica
R. Pernambuco, 521– Colorado P/R
Quilometragem inicial: 20351
Quilometragem final: 20530

Saída: 24/02/2022 às 05:00
Retorno: 24/02/2022 às 12:50
Local de destino: Hospital do Câncer
Rua Lucilla Ballalai, 212 – Londrina P/R
Quilometragem inicial: 125540
Quilometragem final: 125755

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 360,00reaiso servidor José Henrique de Paulo, sendo correspondente aos dias 02, 08, 09, 17, 22 e 24 de fevereiro de 2022.

- José Valdecir Fraiman, CPF:940.084.509-04,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/02/2022 às 21:30
Retorno: 03/02/2022 às 00:20
Local de destino: Hospital das Clínicas
R. Gen. Carneiro, 181- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 11355
Quilometragem final: 12265

Saída: 08/02/2022 às 20:45
Retorno: 09/02/2022 às 18:00
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 123878
Quilometragem final: 124787

Saída: 14/02/2022 às 21:10
Retorno: 15/02/2022 às 23:30
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 122244
Quilometragem final: 123142

Saída: 22/02/2022 às 21:30
Retorno: 23/02/2022 às 17:00
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 123646
Quilometragem final: 124529

Saída: 24/02/2022 às 06:00
Retorno: 24/02/2022 às 17:30
Local de destino: Hospital Santa Casa
R. Espírito Santo, 523- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 124529
Quilometragem final: 124753

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.224,00reaiso servidor José Valdecir Fraiman, sendo correspondente ao dia 01, 02, 03, 08, 09, 14, 15, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022.

- Marcelo Ferreira Cardoso, CPF:060.538.279-40,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 02/02/2022 às 22:00
Retorno: 03/02/2022 às 21:00
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 53786
Quilometragem final: 54646

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00reaiso servidor Marcelo Ferreira Cardoso, sendo correspondente ao dia 02 e 03 de fevereiro de 2022.

- Rodrigo Rafael Paraná, CPF:031.366.189-80,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 21/02/2022 às 22:00
Retorno: 22/02/2022 às 20:00
Local de destino: Hospital Angelina Caron
Rodovia do Caqui, 1150- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 79079
Quilometragem final: 79499

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00reaiso servidor Rodrigo Rafael Paraná, sendo correspondente ao dia 21 e 22 de fevereiro de 2022.

- Rogério Aparecido da Graça Batista, CPF:027.622.259-81,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 09/02/2022 às 22:00
Retorno: 10/02/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital da Visão
R. Bpo. Dom José, 2711- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 18599
Quilometragem final: 19467

Saída: 20/02/2022 às 22:00
Retorno: 21/02/2022 às 23:07
Local de destino: Hospital da Visão
R. Bpo. Dom José, 2711- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 13192
Quilometragem final: 14114

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 582,00reaiso servidor Rogério Aparecido da Graça Batista, sendo correspondente ao dia 09, 10, 20 e 21 de fevereiro de 2022.

- Sergio Cordeiro de Lima, CPF:42466377934,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 31/01/2022 às 21:15
Retorno: 01/02/2022 às 22:20
Local de destino: Hospital de olhos do Paraná.
Av Visconde de Nacar , 810, Município Curitiba /Paraná
Quilometragem inicial: 19821
Quilometragem final: 20723

Saída: 14/02/2022 às 21:00
Retorno: 16/02/2022 às 00:55
Local de destino: Hospital Angelina Caron
Rodovia do Caqui, 1150- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 12265
Quilometragem final: 13174

Saída: 22/02/2022 às 04:15
Retorno: 22/02/2022 às 13:00
Local de destino:Hospital do cancer
Rua lucilla ballalai ,212, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 123409
Quilometragem final: 123621

Saída: 22/02/2022 às 21:00
Retorno: 23/02/2022 às 00:20
Local de destino: Hospital de Clínicas
Rua general carneiro,181, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 14114
Quilometragem final: 15047

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 933,00 reaiso servidor Sergio Cordeiro de Lima, sendo correspondente ao dia 31/01/22, 01, 14, 15, 16, 22 e 23 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22de novembro de de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:3A50109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2038/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-700

PORTARIA Nº 2038/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na lei nº 2754/2021, Capítulo II , seção I, - Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de abril do ano de 2022.

-Daniel Neves Penga, CPF: 05073621956,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 05/04/2022 às 22:00
Retorno: 06/04/2022 às 22:42
Local de destino: Hospital Evangélico Mackenzie
Alameda Augusto Stellfeld, 1908- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 80596
Quilometragem final: 81500

Saída: 12/04/2022 às 22:00
Retorno: 13/04/2022 às 17:19
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 130318
Quilometragem final: 131233

Saída: 24/04/2022 às 22:00
Retorno: 26/04/2022 às 00:00
Local de destino: Ambulatorio Santa Casa
R. Rockefeller, 1450 - Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 20017
Quilometragem final: 20939

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 873,00 reaisao servidor Daniel Neves Penga sendo correspondente aos dia 05, 06, 12, 13, 24 e 26 de abril de 2022.

-José Henrique de Paulo, CPF: 02172576905,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 04/04/2022 às 03:00
Retorno: 04/04/2022 às 14:00

Local de destino:Hospital de Olhos Norte Pioneiro
R. Cel. Cecílio Rocha, 184- Jacarezinho/PR
Quilometragem inicial: 32082
Quilometragem final: 32561

Saída: 08/04/2022 às 05:00
Retorno: 08/04/2022 às 18:30
Local de destino:Hospital do Cancer
Rua Lucila Balallai, 212- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 81531
Quilometragem final: 81754

Saída: 11/04/2022 às 05:00
Retorno: 11/04/2022 às 12:45
Local de destino:Hospital do Cancer
Rua Lucila Balallai, 212- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 129890
Quilometragem final: 130077

Saída: 12/04/2022 às 05:00
Retorno: 12/04/2022 às 19:15
Local de destino:Hospital do Cancer
Rua Lucila Balallai, 212- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 130099
Quilometragem final: 130318

Saída: 13/04/2022 às 11:00
Retorno: 13/04/2022 às 17:10
Local de destino:Hospital Universitario
Av. Robert Koch, 60- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 130350
Quilometragem final: 130561

Saída: 18/04/2022 às 05:00
Retorno: 18/04/2022 às 09:00
Local de destino:Hospital do Cancer
Rua Lucila Balallai, 212- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 82712
Quilometragem final: 82923

Saída: 19/04/2022 às 05:00
Retorno: 19/04/2022 às 17:00
Local de destino:Hospital do Cancer
Rua Lucila Balallai, 212- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 130631
Quilometragem final: 130847

Saída: 25/04/2022 às 11:00
Retorno: 25/04/2022 às 19:00
Local de destino:Hospital do Cancer
Rua Lucila Balallai, 212- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 131217
Quilometragem final: 131431

Saída: 26/04/2022 às 04:00
Retorno: 26/04/2022 às 17:45
Local de destino:Hospital de Olhos
R. Cel. Cecílio Rocha, 184- Cornélio Procópio/PR
Quilometragem inicial: 83172
Quilometragem final: 83496

Saída: 27/04/2022 às 06:00
Retorno: 27/04/2022 às 17:00
Local de destino:Hospital Universitario
Av. Robert Koch, 60- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 131484
Quilometragem final: 131687

Saída: 28/04/2022 às 05:00
Retorno: 28/04/2022 às 13:00
Local de destino:Hospital do Cancer
Rua Lucila Balallai, 212- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 131687
Quilometragem final: 131908

Saída: 29/04/2022 às 04:00
Retorno: 29/04/2022 às 13:00
Local de destino:Hospital de Olhos
R.Cel. Cecílio Rocha, 184- Cornélio Procópio/PR
Quilometragem inicial: 131916
Quilometragem final: 132236

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 720,00reaisao servidor José Henrique de Paulo sendo correspondente aos dia 04, 08, 11, 12, 13, 18, 19, 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2022.

-Rodrigo Rafael Paraná, CPF:03136618980,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 10/04/2022 às 22:00
Retorno: 11/04/2022 às 22:40
Local de destino: Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal - CAIF
Av. Rep. Argentina, 4334- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 33455
Quilometragem final: 34317

Saída: 18/04/2022 às 22:00
Retorno: 19/04/2022 às 21:40
Local de destino:Hospital de Olhos
R. Cel. Cecílio Rocha, 184- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 35229
Quilometragem final: 36081

Saída: 26/04/2022 às 22:00
Retorno: 27/04/2022 às 23:00
Local de destino:Hospital de Olhos
R. Cel. Cecílio Rocha, 184- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 20963
Quilometragem final: 21976

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 873,00reaisao servidor Rodrigo Rafael Paraná sendo correspondente aos dia 10, 11, 18, 19, 26 e 27 de abril de 2022.

-Rogério Aparecido da Graça Batista, CPF:02762225981,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 07/04/2022 às 22:00
Retorno: 08/04/2022 às 18:50
Local de destino: CEPAT
Rua Barão do Rio Branco, 465- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 26842
Quilometragem final: 27685

Saída: 17/04/2022 às 21:31
Retorno: 18/04/2022 às 20:12
Local de destino: Ambulatorio- Hospital UniversitarioEvangélicoMACKENZIE
Av. Iguaçu, 820 - Rebouças- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 28731
Quilometragem final: 29584

Saída: 25/04/2022 às 21:50
Retorno: 26/04/2022 às 20:30
Local de destino: Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal - CAIF
Av. Rep. Argentina, 4334- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 30504
Quilometragem final: 31356

Saída: 27/04/2022 às 20:00
Retorno: 28/04/2022 às 22:19

Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 84700
Quilometragem final: 85557

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.164,00reaisao servidor Rogério Aparecido da Graca Batista sendo correspondente aos dia 07, 08, 17, 18, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2022.

-Sérgio Cordeiro de Lima, CPF:42466377934 ,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 31/03/2022 às 21:00
Retorno: 01/04/2022 às 00:45
Local de destino: Hospital de Clinicas
R. Gen. Carneiro, 181- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 18881
Quilometragem final: 19820

Saída: 11/04/2022 às 21:10
Retorno: 13/04/2022 às 00:50
Local de destino:Hospital UniversitarioEvangélicoMACKENZIE
Alameda Augusto Stellfeld, 1908- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 27694
Quilometragem final: 28560

Saída: 18/04/2022 às 21:30
Retorno: 19/04/2022 às 22:30
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 131340
Quilometragem final: 132299

Saída: 26/04/2022 às 05:00
Retorno: 26/04/2022 às 15:15
Local de destino: Hospital do cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212- Londrina/PR
Quilometragem inicial: 132285
Quilometragem final: 132520

Saída: 28/04/2022 às 21:15
Retorno: 29/04/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital de Olhos do Paraná
Alameda Pres. Taunay, 483- Curitiba/PR
Quilometragem inicial: 36182
Quilometragem final: 27036

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.224,00reaisao servidor Sérgio Cordeiro de Lima sendo correspondente aos dia 31 de março, 01, 11, 13, 18, 19, 26, 28 e 29 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22de novembro de de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:C939D2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2039/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-700

PORTARIA Nº 2039/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

1º -Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na lei nº 2754/2021, Capítulo II , seção I, - Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de maio do ano de 2022.

-Airton Brambilla Filho, CPF: 32719015890,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:24/05/2022 às 06:00
Retorno: 24/05/2022 às 13:00
Local de destino: Hospital de Olhos
R. Anchieta - Cornélio Procópio/Paraná
Quilometragem inicial: 39953
Quilometragem final: 40271

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 60,00reaisao servidor Airton Brambilla Filho sendo correspondente ao dia 24 de maio de 2022.

-Daniel Neves Penga, CPF: 05073621956,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 01/05/2022 às 22:00
Retorno: 02/05/2022 às 21:30
Local de destino: Ambulatorio Santa Casa
R. Rockefeller, 1450 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 32228
Quilometragem final: 33132

Saída: 08/05/2022 às 22:00
Retorno: 10/05/2022 às 00:00
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Silva Jardim, 3690- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 22092
Quilometragem final: 23028

Saída: 11/05/2022 às 11:00
Retorno: 11/05/2022 às 16:28
Local de destino: Hospital Universitário
Av. Robert Koch, 60 - Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 133232
Quilometragem final: 133445

Saída: 18/05/2022 às 22:00
Retorno: 19/05/2022 às 20:10
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Visconde de Nacar, 810- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 63635
Quilometragem final: 64506

Saída: 24/05/2022 às 22:00
Retorno: 25/05/2022 às 21:10
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Visconde de Nacar, 810- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 23098
Quilometragem final: 24005

Saída: 31/05/2022 às 13:30
Retorno: 31/05/2022 às 16:52
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212- Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 43054
Quilometragem final: 43256

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 1.284,00 reaisao servidor Daniel Neves Penga sendo correspondente aos dias 01, 02, 08, 10, 11, 18, 19, 24 e 25 de maio de 2022.

-José Henrique de Paulo, CPF: 02172576905,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 02/05/2022 às 03:00
Retorno: 02/05/2022 às 15:10
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro
R. Cel. Cecílio Rocha, 184 - Jacarezinho/Paraná
Quilometragem inicial: 37036
Quilometragem final: 37519

Saída: 04/05/2022 às 05:00
Retorno: 04/05/2022 às 13:30
Local de destino: Hospital Universitário
Av. Robert Koch, 60 - Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 33165
Quilometragem final: 33387

Saída: 09/05/2022 às 03:00
Retorno: 09/05/2022 às 14:30
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro
R. Cel. Cecílio Rocha, 184 - Jacarezinho/Paraná
Quilometragem inicial: 38489
Quilometragem final: 38970

Saída: 10/05/2022 às 11:00
Retorno: 10/05/2022 às 18:20
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212 - Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 38990
Quilometragem final: 39205

Saída: 11/05/2022 às 05:00
Retorno: 11/05/2022 às 14:35
Local de destino: Hospital Santa Casa
R. Espírito Santo, 523 - Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 122677
Quilometragem final: 132876

Saída: 12/05/2022 às 07:30
Retorno: 12/05/2022 às 12:25
Local de destino: Hospital de Olhos
R. Pernambuco, 521 - Colorado/Paraná
Quilometragem inicial: 132884
Quilometragem final: 133073

Saída: 16/05/2022 às 03:00
Retorno: 16/05/2022 às 14:00
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro
R. Cel. Cecílio Rocha, 184 - Jacarezinho/Paraná
Quilometragem inicial: 133572
Quilometragem final: 134070

Saída: 19/05/2022 às 08:00
Retorno: 19/05/2022 às 16:10
Local de destino: Hospital de Olhos
R. Anchieta, 1083- Cornélio Procópio/Paraná
Quilometragem inicial: 133571
Quilometragem final: 133893

Saída: 23/05/2022 às 03:00
Retorno: 23/05/2022 às 14:10
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro
R. Cel. Cecílio Rocha, 184 - Jacarezinho/Paraná
Quilometragem inicial: 133944
Quilometragem final: 134451

Saída: 30/05/2022 às 03:00
Retorno: 30/05/2022 às 14:05
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro
R. Cel. Cecílio Rocha, 184 - Jacarezinho/Paraná
Quilometragem inicial: 134814
Quilometragem final: 135313

Saída: 31/05/2022 às 05:00
Retorno: 31/05/2022 às 10:00
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucila Balallai, 212- Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 135323
Quilometragem final: 135531

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 960,00 reaisao servidor José Henrique de Paulo sendo correspondente aos dias 02, 04, 09, 10, 11, 12, 16, 19, 23, 30 e 31 de maio de 2022.

-Hermes Ferreira Romualdo, CPF:26014133879,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 27/05/2022 às 05:00
Retorno: 27/05/2022 às 10:00
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212 - Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 134585
Quilometragem final: 134799

Saída: 31/05/2022 às 03:00
Retorno: 31/05/2022 às 17:00
Local de destino: Hospital de Olhos Norte Pioneiro
R. Cel. Cecílio Rocha, 184 - Jacarezinho/Paraná
Quilometragem inicial: 88505
Quilometragem final: 88996

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 180,00 reaisao servidor Hermes Ferreira Romualdo correspondente aos dias 27 de maio de 2022.

-Marcelo Ferreira Cardoso, CPF:06053827940,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 05/05/2022 às 22:00
Retorno: 06/05/2022 às 20:00
Local de destino: Hospital da Visão
R. Bpo. Dom José, 2711 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 61317
Quilometragem final: 62178

Saída: 10/05/2022 às 04:00
Retorno: 10/05/2022 às 13:15
Local de destino: Hoftalon - Hospital de Olhos
R. Sen. Souza Naves, 648- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 85831
Quilometragem final: 86032

Saída: 12/05/2022 às 22:00
Retorno: 14/05/2022 às 00:10
Local de destino: CAIF - Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Labial Palatal.
Av. Rep. Argentina, 4334- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 35296

Quilometragem final: 36180

Saída: 23/05/2022 às 18:40
Retorno: 24/05/2022 às 01:00
Local de destino: Socorrer Van Qubrada.
Cidade de Tibagi/ PR
Quilometragem inicial: 39513
Quilometragem final: 39953

Saída: 25/05/2022 às 21:30
Retorno: 26/05/2022 às 22:35
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
R. Dr. Ovande do Amaral, 201- Curitiba/ PR
Quilometragem inicial: 87546
Quilometragem final: 88408

Saída: 30/05/2022 às 05:10
Retorno: 30/05/2022 às 15:25
Local de destino: Hospital Santa Casa
R. Espírito Santo, 523- Londrina/ PR
Quilometragem inicial: 41240
Quilometragem final: 41431

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1.284,00 reaisao servidor Marcelo Ferreira Cardoso sendo correspondente aos dias 05, 06, 10, 12, 14, 23, 24, 25, 26 e 30 de maio de 2022.

-Renato Pereira de Souza, CPF:06384718855,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 03/05/2022 às 06:00
Retorno: 03/05/2022 às 15:20
Local de destino: Hospital do Cancer
Rua Lucilla Ballalai, 212- Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 132733
Quilometragem final: 132947

Saída: 09/05/2022 às 22:00
Retorno: 11/05/2022 às 00:25
Local de destino: FEPE - Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional
Av. Prefeito Lothário Meissner, 836 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 62213
Quilometragem final: 63120

Saída: 12/05/2022 às 05:00
Retorno: 12/05/2022 às 16:10
Local de destino: Ambulatorio Santa Casa
Rua Pará, 598- Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 63138
Quilometragem final: 63364

Saída: 13/05/2022 às 14:00
Retorno: 13/05/2022 às 17:07
Local de destino:M. Carrega Prod. Hospitalares
Av. Henrique Mansano, 1595- Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 56408
Quilometragem final: 56596

Saída: 17/05/2022 às 22:00
Retorno: 18/05/2022 às 22:30
Local de destino: Hospital das Clinicas
Rua General Carneiro, 181- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 37041
Quilometragem final: 37901

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$762,00 reaisao servidor Renato Pereira de Souza sendo correspondente aos dias 03, 09, 11, 12, 13, 17 e 18 de maio de 2022.

-Rodrigo Rafael Paraná, CPF:03136618980,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 03/05/2022 às 22:00
Retorno: 04/05/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital Pequeno Principe
Rua Desembargador Motta, 1070 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 60396
Quilometragem final: 61307

Saída: 10/05/2022 às 22:00
Retorno: 11/05/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital Pequeno Principe
Rua Desembargador Motta, 1070 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 34388
Quilometragem final: 35234

Saída: 12/05/2022 às 15:30
Retorno: 12/05/2022 às 19:00
Local de destino: Hospital Santa Clara
RuaParaná, 911- Colorado/Paraná
Quilometragem inicial: 86960
Quilometragem final: 87164

Saída: 23/05/2022 às 22:00
Retorno: 24/05/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital das Clínicas
Rua General Carneiro, 181- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 38224
Quilometragem final: 39105

Saída: 29/05/2022 às 22:00
Retorno: 30/05/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital das Clínicas
Rua General Carneiro, 181- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 40028
Quilometragem final: 40981

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1.224,00reaisao servidor Rodrigo Rafael Paraná sendo correspondente aos dias 03, 04, 10, 11, 12, 23, 24, 29 e 30 de maio de 2022.

-Rogério Aparecido da Graça, CPF:02762225981,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 02/05/2022 às 21:40
Retorno: 03/05/2022 às 20:00
Local de destino: Hospital de Clínica
Rua General Carneiro, 181- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 37520
Quilometragem final: 38361

Saída: 10/05/2022 às 21:51
Retorno: 11/05/2022 às 19:00
Local de destino: Hospital Erasto Gaertner
RuaDr. Ovande do Amaral, 201 - Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 86078
Quilometragem final: 86923

Saída: 17/05/2022 às 05:00
Retorno: 17/05/2022 às 10:10
Local de destino: Hospital de Clínica
Rua Lucilla Ballalai, 212- Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 134078
Quilometragem final: 134306

Saída: 22/05/2022 às 22:00

Retorno: 24/05/2022 às 01:00
Local de destino: Hospital de Clinica
Rua General Carneiro, 181- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 134078
Quilometragem final: 134306

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 933,00 reaisao servidor Rogério Aparecido da Graça sendo correspondente aos dias 02, 03, 10, 11, 17, 22 e 24 de maio de 2022.

-Sérgio Cordeiro de Lima, CPF:42466377934,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 04/05/2022 às 21:15
Retorno: 06/05/2022 às 01:15
Local de destino: Hospital de Clínica
Rua General Carneiro, 181- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 33388
Quilometragem final: 34278

Saída: 15/05/2022 às 21:10
Retorno: 16/05/2022 às 21:20
Local de destino: Hospital de Clínica
Rua General Carneiro, 181- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 36180
Quilometragem final: 37018

Saída: 26/05/2022 às 21:18
Retorno: 27/05/2022 às 22:00
Local de destino: Hospital de Olhos
Rua Visconde de Nacar, 810- Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 40375
Quilometragem final: 41234

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de 873,00 reaisao servidor Sergio Cordeiro de Lima sendo correspondente aos dias 04, 06, 15, 16, 26 e 27 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22de novembro de de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:6F16D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-700

PORTARIA Nº 2040/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

-Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na lei nº 2754/2021, Capítulo II , seção I, - Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês de julho do ano de 2022.

ELIO VANDERLEI MAGALHÃES , CPF 641.028.669-49,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 24/07/2022 às 23h00
Retorno: 25/07/2022 às 15:00
Local de destino: Hospital Sam juliam - Avenida Getulio Vargas, 1900 - Município Piraquara/Paraná
Quilometragem inicial: 110518
Quilometragem final: 111358

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$291,00 reaisao servidor Elio Vanderlei magalhães , sendo correspondente aos dias 24, 25 de julho de 2022.

Sebastião Mariano Pereira, CPF 787.749.429-72,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 17/07/2022 às 15h00
Retorno: 17/07/2022 às 21:10
Local de destino: Hospital nossa senhora aparecida - Rua guardiana , 4095 - Município Umuarama/Paraná
Quilometragem inicial: 109044
Quilometragem final: 109368

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 60,00reaisao servidor Sebastião Mariano pereira, sendo correspondente aos dias 17 de julho de 2022.

MARIA ELENIR DOS SANTOS, CPF 039.758.149-18,ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadaspara acompanhar pacientes, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 29/07/2022 às 12h00
Retorno: 29/07/2022 às 15:00
Local de destino: Hospital Psiquiátrico - Rua Andre Fernandes, 598, Município Loanda/Paraná
Quilometragem inicial: 45635
Quilometragem final: 45947

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$60,00 reaisao servidor MARIA ELENIR DOS SANTOS , sendo correspondente aos dias 29 de julho de 2022.

TATIANA A. DELAMURA DE OLIVEIRA , CPF 063.101.579-57,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 24/07/2022 às 14h00
Retorno: 24/07/2022 às 19:00
Local de destino: Hospital Santa Clara - AV paraná , 199, Município Colorado/Paraná
Quilometragem inicial: 50891
Quilometragem final: 51084

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$60,00reaisao servidor TATIANA A. DELAMURA DE OLIVEIRA , sendo correspondente aos dias 24 de julho de 2022.

EMERSON DE SOUZA NEVES, CPF 020.123.039-94,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes

diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 24/07/2022 às 23h00
Retorno: 25/07/2022 às 15:00
Local de destino: Hospital San Julian - Av getulio vargas , 1900, Município Piraquara/Paraná
Quilometragem inicial: 110518
Quilometragem final: 111358

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00reaisao servidor EMERSON DE SOUZA NEVES , sendo correspondente aos dias 24,25 de julho de 2022.

RENATO PEREIRA DE SOUZA , CPF 063.847.188-55,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 30/06/2022 às 22h00
Retorno: 01/07/2022 às 23:50
Local de destino: Hospital do Trabalhador - AV Republica Argentina, 4334, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 50639
Quilometragem final: 51505

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$291,00reaisao servidor RENATO PEREIRA DE SOUZA, sendo correspondente aos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022.

ADENILSON MIRANDA, CPF 879.275.279-91,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 29/07/2022 às 12h00
Retorno: 29/07/2022 às 18:00
Local de destino: Hospital Psiquiatrico, Rua André Fernandes, 598, Município Loanda/Paraná
Quilometragem inicial: 45635
Quilometragem final:45967

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$60,00reaisao servidor ADENILSON MIRANDA, sendo correspondente ao dia 29 de julho de 2022.

GALDINO RODRIGUES FILHO, CPF 787.842.719-49,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 31/06/2022 às 22h00
Retorno: 01/07/2022 às 22:30
Local de destino: Hospital de olhos do Paraná, Av Visconde de Nacar , 810, Município Curitiba /Paraná
Quilometragem inicial: 59821
Quilometragem final: 60712

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 291,00 reaisao servidor GALDINO RODRIGUES FILHO, sendo correspondente ao dia 31 de junho a 01 julho de 2021.

JOSÉ GAMBOA , CPF 655.649.109-82,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 22/07/2022 às 15h00
Retorno: 22/07/2022 às 19:41
Local de destino:Hospital santa clara , Av Paraná , 199, Município Colorado/Paraná
Quilometragem inicial: 63195
Quilometragem final: 63377

Saída: 03/07/2022 às 10h00
Retorno: 03/07/2022 às 19:31
Local de destino:Hospital H.C , Rua Lucila Balalaia , 212, Município londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 136845
Quilometragem final: 137048

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$120,00reaisao servidor JOSÉ GAMBOA , sendo correspondente aos dias 03, 22 de julho de 2022.

JOSE VALDECIR FRAIMAN, CPF 940.084.509-04,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 24/07/2022 às 14h00
Retorno: 2/07/2022 às 19:00
Local de destino: Hospital santa clara - AV Paraná, 199, Município Colorado/Paraná
Quilometragem inicial: 50891
Quilometragem final: 51084

Saída: 04/07/2022 às 16h00
Retorno: 04/07/2022 às 19:30
Local de destino: Hospital Santa Clara, Avenida Paraná, 199, Município Colorado/Paraná
Quilometragem inicial: 47997
Quilometragem final: 48180

Saída: 11/07/2022 às 19h40
Retorno: 12/07/2022 às 121:35
Local de destino: Hospital Pequeno Príncipe, Av Desemb. Mota, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 60540
Quilometragem final: 61326

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$411,00reaisao servidor José Valdecir Fraiman, sendo correspondente aos dias 24, 04, 11,12 de julho de 2022.

SILVIO CESAR DE ALMEIDA , CPF027.036.909-08,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:28/07/2022 ÁS 19 h 00
Retorno:28/07/2022 às 23H 30
Local de destino: Hospital Nova Vida -rua Castro Alves ,747, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 112742
Quilometragem final:112912

Saída:19 /07/2022 às 08h00
Retorno:19 /07/2022 às 13H30
Local de destino:Hospital Nosso Lar -rua André Fernandes ,598, Município Loanda/Paraná
Quilometragem inicial:112713
Quilometragem final:113059

Saída:07 /07/2022 às 22h00
Retorno:08 /07/2022 às 07H00
Local de destino:Hospital Pequeno Principe -rua Desembargador Motta ,1070, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:105438
Quilometragem final:106266

Saída:29 /07/2022 às 17h00
Retorno: 30/07/2022 às 11H30
Local de destino:Hospital Pequeno Principe -rua Desembargador Motta ,1070, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 113357
Quilometragem final:114143

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$702,00reaisao servidor SILVIO CESAR DE ALMEIDA, sendo correspondente aos dias 28,19,7,8,29,30 de julho de 2022.

ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES, CPF 008.163.728-26,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:16 /07/2022 às 16h00
Retorno:17 /07/2022 às 14H03
Local de destino:Hospital Cajuru - AV São José, 300
Município Curitiba /Paraná
Quilometragem inicial: 108230
Quilometragem final:109045

Saída: 26/07/2022 às 07h30
Retorno: 26/07/2022 às 12H00
Local de destino:Hospital vida - rua Castro Alves, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 111539
Quilometragem final:111714

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 351,00 reaisao servidor ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES, sendo correspondente aos dias 16,17,26 de julho de 2022.

NELSON VIEIRA PINTO, CPF 438.874.819-68,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 05/07/2022 às 19h00
Retorno: 05/07/2022 às 22H00
Local de destino:Hospital santa clara - AV Paraná,199, Município Colorado/Paraná
Quilometragem inicial:44558
Quilometragem final:44739

Saída:14 /07/2022 às 22h00
Retorno: 15/07/2022 às 16H00
Local de destino:Hospital Pequeno Principe - Rua Desembargador Motta,1070.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 107294
Quilometragem final:108094
Saída: 25/07/2022 às 15h30
Retorno: 25/07/2022 às 19H30
Local de destino: Hospital Santa Clara - AV Paraná,199, Município Colorado/Paraná
Quilometragem inicial:111359
Quilometragem final:111538

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$411,00reaisao servidor NELSON VIEIRA PINTO , sendo correspondente aos dias 05,14,15 e 25 de julho de 2022.

ALCIR ANTONIO DE SOUZA, CPF 900.433.910-82,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 06/07/2022 às 21h00
Retorno:07/07/2022 às 16H00
Local de destino: Hospital Regional - Rodovia do Xisto ,476, Município Lapa/Paraná
Quilometragem inicial:104597
Quilometragem final:105408

Saída: 12/07/2022 às 19h30
Retorno: 12/07/2022 às 23H30
Local de destino: Clínica de Recuperação Credequia - Rod. João Alves da Rocha Loures, 134, Município londrina/Paraná
Quilometragem inicial:106943
Quilometragem final:107161

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$351,00reaisao servidor ALCIR ANTONIO DE SOUZA , sendo correspondente aos dias 06,07,12 de julho de 2022.

SERGIO CORDEIRO DE LIMA, CPF 424.663.779-34,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 19/07/2022 às 05h00
Retorno: 19/07/2022 às 14H10
Local de Destino: Hospital dos Olhos -rua Lucilla Ballalai, 212.
Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:92473
Quilometragem final:92688

Saída:28 /07/2022 às 21h00
Retorno: 29/07/2022 às 22H00
Local de destino: Hospital da Visão - Av Silva Jardim.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:58942
Quilometragem final:59801

Saída: 24/07/2022 às 21h20
Retorno: 25/07/2022 às 23H15
Local de destino: Hospital da Visão - Av Silva Jardim, 3690.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:57142
Quilometragem final:58071

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ 642,00reaisao servidor SERGIO CORDEIRO DE LIMA , sendo correspondente aos dias 19,28,29,24,25 de julho de 2022.

APARECIDA DE CARVALHO, CPF 022.046.779-06,ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 28/07/2022 às 19h00
Retorno: 28/07/2022 às 23H30
Local de destino: Hospital Nova Vida -rua Castro Alves ,747.
Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:112742
Quilometragem final:112912

Saída: 29/07/2022 às 06h00
Retorno: 29/07/2022 às 17H00
Local de destino: Hospital Psiquiatrico -rua André Fernandes,598.
Município Loanda/Paraná
Quilometragem inicial:112300
Quilometragem final:112857

Saída: 12/07/2022 às 19h30
Retorno: 12/07/2022 às 23H30
Local de destino: Hospital Credequia - Rod. João Alves da Rocha Loures,134.
Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:106943
Quilometragem final:107161

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$180,00reaisao servidor APARECIDA DE CARVALHO , sendo correspondente aos dias 28,29,12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SÁ, CPF 530.720.309-87,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:29 /07/2022 às 06h00
Retorno: 29/07/2022 às 17H00
Local de destino: Hospital Psiquiátrico, Rua André Fernandes, 598.
Município - Loanda/ PR
Quilometragem inicial:112300
Quilometragem final:11285

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$60,00reaisao servidor JOSÉ CARLOS DE SÁ , sendo correspondente aos dias 29 de julho de 2022.

AIRTON BRAMBILLA FILHO, CPF327.190.158-90,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:18 /07/2022 às 22h00
Retorno: 19/07/2022 às 19H00
Local de destino: Hospital da Visão - AV Silva Jardim,249.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:55112
Quilometragem final:55938

Saída:26 /07/2022 às 22h00
Retorno: 27/07/2022 às 22H30
Local de destino: Ambulatorio Santa Casa -R. Rockefeller,1450.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 58083
Quilometragem final:58927

Saída: 21/07/2022 às 22h00
Retorno: 22/07/2022 às 23H00
Local de destino: Hospital Caif - Av Republica Argentina, 7338.
Município /Paraná
Quilometragem inicial:24981
Quilometragem final:25918

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$873,00reaisao servidor AIRTON BRAMBILLA FILHO, sendo correspondente aos dias 18,19,26,27,21,22 de julho de 2022.

TELMO ARAGÃO , CPF 050.473.529-27,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída: 27/07/2022 às 21h00
Retorno: 28/08/2022 às 17H00
Local de destino: Hospital Pequeno Principe - Rua desembargador motta,1070.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 111957
Quilometragem final:112740

Saída: 01/07/2022 às 14h30
Retorno: 02/07/2022 às 07H00
Local de destino: Hospital Pequeno Principe - Rua desembargador motta,1070.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 102843
Quilometragem final:103693

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$582,00 reaisao servidor TELMO ARAGÃO, sendo correspondente aos dias 27,28,01,02 de julho de 2022.

RODRIGO RAFAEL PARANÁ , CPF031.366.189-80,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:20/07/2022 às 22h00
Retorno: 21/07/2022 às 22H10
Local de destino:Ambulatorio santa casa -rua Rockeffeler rebouças ,1450, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:56256
Quilometragem final:57100

Saída: 12/07/2022 às 22h00
Retorno: 13/07/2022 às 23H10
Local de destino: Oftalmo Clinicas -**A**v. Silva Jardim, 3650.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:52547
Quilometragem final:53848

Saída: 05/07/2022 às 22h00
Retorno:06/07/2022 às 21H07
Local de destino: Hospital de Olho - Rua Visconde de Nacar ,810.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 50315
Quilometragem final:51186

Saída: 18/07/2022 às 09h41
Retorno: 18/07/2022 às 16H08
Local de destino: H C - Rodovia Celco Garcia s/n
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:52547
Quilometragem final:53848

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$933,00reaisao servidor RODRIGO RAFAEL PARANÁ, sendo correspondente aos dias 20,21,12,13,05,06 de julho de 2022.

DANIEL NEVES PENGA, CPF050.736.219-56,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:03/07/2022 às 22h00
Retorno: 04/07/2022 às 21H15
Local de destino: Hospital de Clinicas -Rua General Carneiro ,181, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:49226
Quilometragem final:50100

Saída:07/07/2022 às 22h00
Retorno:08 /07/2022 às 21H00
Local de destino: Hospital Caif -AV Republica Argentina ,4334.
Município curitiba /Paraná
Quilometragem inicial: 51199
Quilometragem final:52083

Saída: 12/07/2022 às 05h00
Retorno:12/07/2022 às 13H30
Local de destino :Hospital HC - Rua Lucilla Balalai ,212.
Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 53756
Quilometragem final:53976

Saída:17 /07/2022 às 22h00
Retorno: 18/07/2022 às 21H00
Local de destino: Clinica Oftalmo - Av Silva Jardim,3690.
Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 54059

Quilometragem final:54916

Saída:20 /07/2022 às 08h00
Retorno: 20/07/2022 às 18H29
Local de destino:Hospital de olhos - Rua Anchieta ,1083, Município Cornélio Procopio/Paraná
Quilometragem inicial:55938
Quilometragem final:56250

Saída: 30 /07/2022 às 10h31
Retorno: 30/07/2022 às 14H46
Local de destino:Hospital Hc - Rua lucilla ballalaia ,212.
Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:93027
Quilometragem final:93230

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$1,053,00reaisao servidor DANIEL NEVES PENGA, sendo correspondente aos dias 03,04,07,08,12,17,18,20,30 de julho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE DE PAULO , CPF021.725.769-05,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:01/07/2022 às 05h00
Retorno:01/07/2022 às 12H00
Local de destino:Hospital honpar -pr 218km01,, Município Arapongas/Paraná
Quilometragem inicial:139431
Quilometragem final:139547

Saída: 04/07/2022 às 03h00
Retorno:04/07/2022 às 14H25
Local de destino: Hospital norte paranaence -rua coronel cecilio rocha ,184, Município Jacarezinho /Paraná
Quilometragem inicial: 51505
Quilometragem final:51990

Saída:05 /07/2022 às 07h30
Retorno:05/07/2022 às 18H00
Local de destino:Hospital hc -Rua lucilla ballalai ,212, Município Londrina /Paraná
Quilometragem inicial:50101
Quilometragem final:50315

Saída: 07/07/2022 às 05h00
Retorno: 07/07/2022 às 13H50
Local de destino: Hospital hc -Rua lucilla ballalai ,212, Município Londrina /Paraná
Quilometragem inicial: 139743
Quilometragem final:139946

Saída:08 /07/2022 às 05h00
Retorno:08 /07/2022 às 13H00
Local de destino:Hospital infantil - Av jk,2573, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:137782
Quilometragem final:137980

Saída:13/07/2022 às 05h00
Retorno: 13/07/2022 às 14H30
Local de destino:Ambulatório Santa casa -Rua Espirito santo,523, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:138052
Quilometragem final:138266

Saída:14/07/2022 às 05h00
Retorno: 14/07/2022 às 15H30
Local de destino:Hospital de olhos -Rua Anchieta ,1083, Município Cornelio procopio/Paraná
Quilometragem inicial:53848
Quilometragem final:54181

Saída:18/07/2022 às 03h00
Retorno: 18/07/2022 às 13H00
Local de destino:Hospital de olhos -Rua coronel cecilho rocha,184, Município Jacarezinho/Paraná
Quilometragem inicial:138382
Quilometragem final:138880

Saída:20/07/2022 às 05h00
Retorno: 20/07/2022 às 13H00
Local de destino:Hospital HU-Av Robert Koac,60, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:138577
Quilometragem final:139191

Saída:21/07/2022 às 05h00
Retorno: 21/07/2022 às 13H20
Local de destino:Hospital HC -Rua Lucilla Ballalai,212, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:64678
Quilometragem final:64879

Saída:26/07/2022 às 05h00
Retorno: 26/07/2022 às 17H10
Local de destino: Ambulatorio HC -Rod. Celso Garcia cid. ,km 380, Município Londria /Paraná
Quilometragem inicial:140117
Quilometragem final:140352

Saída:27/07/2022 às 05h00
Retorno: 27/07/2022 às 13H00
Local de destino:Hospital HC -Rua Lucilla Ballalai,212, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:140352
Quilometragem final:140560

Saída:29/07/2022 às 07h00
Retorno: 29/07/2022 às 12H30
Local de destino:Hospital vida -Av universo,, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:140786
Quilometragem final:140975

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ reaisao servidor JOSÉ HENRIQUE DE PAULO, sendo correspondente aos dias 01,04,05,07,08,13,14,18,20,21,26,27,29 de julho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA GRAÇA BATISTA, CPF027.622.259-81,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:
Saída:04/07/2022 às 22h00
Retorno:05 27/2022/ às 21H50
Local de destino:Hospital cruz Vermelha -Rua Vicente machado ,1310, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:51991
Quilometragem final:52838

Saída: 10/07/2022 às 22h00
Retorno: 11/07/2022 às 21H20
Local de destino:fundação Ecumênica de proteção ao Excepcional - AV prefeita Lathario Meissner,836, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 52084
Quilometragem final:52930

Saída: 13/07/2022 às 11h24
Retorno:13/072022/ às 15H49
Local de destino: Hospital unopar -rod. Pr 218 km 01 ,, Município Arapongas/Paraná
Quilometragem inicial: 57529
Quilometragem final:57657

Saída: 19/07/2022 às 22h00

Retorno:20 /07/2022 às 21H55
Local de destino:Hospital caif -Av republica argentina ,4406, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial: 54958
Quilometragem final:55822

Saída:28/07/2022 às 05h00
Retorno: 28/07/2022 às 15H47
Local de destino:Hospital do cancer -Rua lucilla ballalai ,212, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:140575
Quilometragem final:140779

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ reaisao servidor ROGERIO APARECIDO DA GRAÇA BATISTA, sendo correspondente aos dias 04,0510,11,13,19,20,28 de julho de 2022.

MARCELO FERREIRA CARDOZO, CPF060.538.279-40,ocupante do cargo/função de MOTORISTA D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

Saída:05 /07/2022 às 08h00
Retorno: 05/07/2022 às 14H10
Local de destino:Hospital vida nova - Rua universo,92, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial: 137291
Quilometragem final:137509

Saída:25/07/2022 às 22h00
Retorno: 26/07/202 às 23H25
Local de destino:Hospital de clinicas -Rua general carneiro,181, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:55884
Quilometragem final:56751

Saída:04/07/2022 às 05h00
Retorno: 04/07/2022 às 13H30
Local de destino:Hospital Hoftalon -Rua sen. Souza naves,648, Município Londrina /Paraná
Quilometragem inicial:137049
Quilometragem final:137270

Saída:06/07/2022 às 16h00
Retorno: 06/07/2022 às 21H44
Local de destino:Hospital do cancer -Rua lucilla ballalai ,212, Município Londrina/Paraná
Quilometragem inicial:57264
Quilometragem final:57474

Saída:14/07/2022 às 22h00
Retorno: 15/07/2022 às 22H20
Local de destino:Abulatorio santa casa - Av rock feller,1450, Município Curitiba/Paraná
Quilometragem inicial:54181
Quilometragem final:55042

O montante total das diárias concedidas correspondem ao valor de R$ reaisao servidor MARCELO FERREIRA CARDOZO, sendo correspondente aos dias 04,05,06,14,15,25,26 de julho de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembrode 2022.

WALTER VOLPATO

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:630C1DEF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios e de panificação para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na realização de cursos, fornecimento de lanches nos encontros com famílias referenciadas ao CRAS, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, bem como para realização das oficinas, reuniões e eventos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA: Dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 22 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BC0E71EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2022
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) veículo sedan, marca Hyundai, modelo HB20S 1.0 Comfort - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. deste Edital de Licitação na modalidade de pregão eletrônico sob nº 083/2022. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**: SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77, localizada na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - Pr CEP: 52.601-580, a seguir
denominada **CONTRATADA,** representada por JOSÉ TOBIAS PIASSON - Diretor Comercial, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 87731030, CPF nº 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, nº 1790, Bairro Seminário, Francisco Beltrão - PR . ITENS: 1 vlr unit R$ 87.368,00 vlr tot R$ 87.368,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 120 (centro e vinte) dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/11/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:5C3C3D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2022, firmado em 25/07/2022, referente a Contratação de empresa para elaboração e apresentação de projeto de adequação do sistema de distribuição de água nas comunidades de Linha Pães, Linha Biguá e Linha Santa Rosa de acordo com a legislação pertinente, de acordo com Termo de Referência do edital, oriunda da Pregão Presencial nº 050/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.648.496/0001-32 com sede a Rua Araribóia, Bairro La Salle, nº 725 – CEP: 85.505-031 – Município de Pato Branco - Estado do Paraná, telefone (46) 3224-3868 e email marciogamba@hotmail.com, neste ato representada por MARCIO GAMBA, inscrito no CPF sob o Nº 706.518.419-68, RG Nº. 49.54.152-0 SSP/PR. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima citado passando seu vencimento para 22/01/2023, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93. TIPO DE ADITIVO: PRAZO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/01/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:332E7631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 134/2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 134/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 490,000,00 (Quatrocentos e Noventa mil reais), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 1.043 de 08 de Dezembro de 2021, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 490,000,00 (Quatrocentos e Noventa mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ **490.000,00** para a seguinte dotação orçamentária:
12 - ADRIPREV
12.01 - ADRIPREV
09.272.0038.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADRIPREV
3.1.90.01-APOSENTA DO RPPS RESERVAREMUN-(Grupo/Fonte2040 490.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
12 - ADRIPREV
12.01 - ADRIPREV
09.272.0038.2.034 - RESERVA ORCAMENTARIA
9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA – (Grupo/Fonte 2040) 490.000,00

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.042 de 08/12/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 1.040/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 22 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DC5A2D0F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 032/2022 CONTRATADA: MOCELIN SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 510/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

ERRATA AO NÚMERO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 032/2022
CONTRATADA: Mocelin Serviços Médicos Integrados Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços médicos junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Adrianópolis, 17 de novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

ERRATA AO Nº DO CONTRATO

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 032/2022

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 033/2022

Adrianópolis, 22 de novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:3436527D

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 511/2022

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação em CBUQ DE 10.756,13 m2 – SEDU / PARANÁ CIDADE.
RESULTADO: DESERTA.

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:080AC327

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 512/2022

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação de vias em CBUQ de 18.462,80 m² – SFM / SEDU / PARANÁ CIDADE.
RESULTADO: DESERTA.

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8C59935A

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 513/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação de vias em CBUQ de 18.462,80 m² – SFM / SEDU / PARANÁ CIDADE.
RESULTADO: DESERTA.

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:7CD58946

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 514/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação em CBUQ DE 10.756,13 m2 – SEDU / PARANÁ CIDADE.
RESULTADO: DESERTA.

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:303DA43D

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
EXTRATO DO CONTRATO 157/2022

RESOLUÇÃO Nº 515/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

ERRATA AO NÚMERO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
EXTRATO DO CONTRATO 157/2022
CONTRATADA: Marcos Vinícius Mottin 126.588.659-88.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições – Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 01 (um) dia.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Adrianópolis, 10 de outubro de 2022.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ERRATA AO Nº DO CONTRATO

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO 157/2022

Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

Adrianópolis, 22 de novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:ECA3CDD6

LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESOLUÇÃO Nº 516/2022

ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA: 02/ DEZEMBRO / 2022. HORA: 14HS.
OBJETO: Aquisição de Material para Construção
Adrianópolis, 21 de Novembro de 2022
FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE:

ABERTURA DIA: 02/ DEZEMBRO / 2022. HORA: 14HS.

LEIA-SE :

ABERTURA DIA: 05/ DEZEMBRO / 2022. HORA: 10HS.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F126977F

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

RESOLUÇÃO Nº 517/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA: 05/ DEZEMBRO / 2022. HORA: 14HS.
OBJETO: Prestação de Serviços de Acompanhamento das Publicações dos Diários Oficiais.

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AD362C1E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2021

RESOLUÇÃO Nº 518/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021
CONTRATADO: MARLI APARECIDA BONTORIN
OBJETO: "Aquisição de manilhas, areia, pedra brita, tijolo, ferro e cimento para uso pelo Setor de Transportes"
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 07/novembro/2022

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F49FD4BE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2021

RESOLUÇÃO Nº 519/2022
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021
CONTRATADO: MARLI APARECIDA BONTORIN
OBJETO: "Aquisição de manilhas, areia, pedra brita, tijolo, ferro e cimento para uso pelo Setor de Transportes"
ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:34B9D9DF

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 086/2019

RESOLUÇÃO Nº 520/2022

Estado do Paraná

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 086/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza para Secretarias Diversas
VENCIMENTO: 15 de Novembro de 2023

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B7E82CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONVOCAÇÃO 01-2022 - CMS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONVOCAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA E AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVOCAÇÃO CMS Nº 01/2022, de 21 de novembro de 2022

Convocação do Conselho Municipal de Saúde para Aprovação da atualização do plano municipal de Saúde e Audiência Publica

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007; e Decreto Nº 211/2021 de 27 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, para Reunião Ordinária na data de 22 de novembro de 2022, as 9:00 Horas, na sala dos Conselhos Municipais, Na Rua José Biaobok Sobrinho Nº20

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de novembro de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:418BAC22

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 14-2022 - CMS - APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 14/2022, de 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Saúde de 2021 - 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o **Plano Municipal de Saúde** de 2021 - 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de novembro de 2022.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:5DE51218

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 044/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 23 de novembro de 2022, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
062	Ilse de Freitas Bastos	027.316.869-01	11

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital (até 29/11/2022).
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 23 de novembro 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:524ADEBC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 045/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a desistência de **Ana Talita Costa Ribas,** classificada nº 010, candidata ao emprego público de Psicóloga - PSS, a pedido realizado pelo **e-mail.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2022.

JESSE ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:AC6D2829

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 034/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 064/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE	MATRICULA N°
001/2020	34/2022	Andson Mayesk Costa Numes	Psicólogo - PSS	30/11/2022	2982

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:5F14C496

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 046/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a desistência de **Ilse de Freitas Bastos,** classificada nº 011, candidata ao emprego público de Psicóloga - PSS, a pedido realizado pelo **e-mail.**

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2022.

JESSE ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D8A52C43

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 047/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 23 de novembro de 2022, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
004	Jhonata Nogueira	063.690.639-67	12

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital (até 29/11/2022).
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 23 de novembro 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F36359A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPENSA	OBJETO	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
3°	1004/2021	22/2021	ADITIVO DE VALOR CONFORME REAJUSTE DO INPC DE 6,46% ACUMULADO EM OUT/2022	R$ 45.351,96	ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS-CATASUL

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:8CE541C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
DETENTOR: ALISSON A. PALUSKI LOCAÇÕES DE TENDAS
CNPJ: 18.864.987/0001-58
TELEFONES: 41-99848-7278
E-MAIL: alissonpaluski@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022
VIGÊNCIA: 10/11/2023

Item	Qtde	Unidade	Descrição	R$ Unit.
1	LOC	42,00	LOCAÇÃO DE TENDA (10X20) COM COBERTURA EM LONA POLIVINIL ANTI-CHAMAS E ANTI-MOFO, NA COR BRANCA, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL MEDINDO 10 METROS DE LARGURA POR 20 METROS DE COMPRIMENTO, PÉ DIREITO CENTRAL COM 5 METROS E LATERAIS COM 2,5 METROS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	R$ 1.400,00
2	LOC	4,00	LOCAÇÃO DE BARRACA MEDINDO 5,0MX5,0M COM ESTRUTURA METALICA, COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM BALCÃO FRONTAL.	R$ 630,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:A09A7339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2022-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2022-PMAT

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Ana Rita Prodóscimo e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 026 de 18/01/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 17/2022-PMAT. A comissão de Licitação

recebeu todos os envelopes advindos do Departamento de Protocolo. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, são as licitantes:

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME ou EPP
1	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.410.251/0001-38	ME
2	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	19.052.023/0001-78	ME
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	EPP

Ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, a seguir, foram rubricados os envelopes n°1 e n°2 pela comissão de licitação. Em ato continuo, procedeu-se à abertura do envelope n°1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação. O Sr. Presidente informou a todos o resultado no quadro de habilitação seguinte:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.410.251/0001-38	HABILITADA
2	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	19.052.023/0001-78	*HABILITADA* COM RESSALVAS
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	HABILITADA

Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões das empresas e demais documentações, verificou-se que a empresa LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com CNPJ 26.410.251/0001-38 apresentou o capital social no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual se configura como sendo parâmetro limitador para contratação no caso seja declarada arrematante. O Sr Presidente informou que fica aberto o prazo de 5 dias para interposição de recursos conforme determina a Lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODÓSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

EVILIN BUENO LEMISKA
Participante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A16BECE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 07/12/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/12/22 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA BASCULANTE, ZERO KM, CONFORME CONVENIO MDR Nº. 31839/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº 920963/2021".**

Valor Máximo: **R$ 548.000,00. (quinhentos e quarenta e oito mil reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **974928**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:53156463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEPARADAS POR LOTE".**

Senhores Licitantes, favor considerar na ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01 e nº 02 – quadro de habilitação das empresas, onde se lê:

"

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.410.251/0001-38	HABILITADA
2	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	19.052.023/0001-78	*HABILITADA* COM RESSALVAS
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	HABILITADA

".

Leia-se:

"

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	LAMBDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.410.251/0001-38	*HABILITADA* COM RESSALVAS
2	PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	19.052.023/0001-78	HABILITADA
3	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	HABILITADA

"

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:90ED1839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 279/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 279/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 279/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E**

A EMPRESA UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023**".

Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento do empenho, e o prazo de vigência e de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 307.925,00 (trezentos e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).**

Data de Assinatura: 16.11.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008 Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.6.017 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:37F2BE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo: 0018.0017313/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022
Licitante: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".**

Informamos que a Licitante acima identificada, ofereceu **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE,** a qual **ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Em resumo, a Licitante acima identificada requer a subtração da exigência do CRC - Certificado de Registro Cadastral junto a COPEL e que o ato convocatório seja retificado no assunto ora impugnado.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B79F1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 637/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração dos fatos supostamente imputados à servidora J.S., consistentes em:

"(...) elaboração de atividade prática de cunho supostamente racista ocorrida em sala de aula nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Ruth Weigert;
"(...) supostos atrasos recorrentes quanto à entrega dos planejamentos ao longo do ano.

Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos II, III, XV e XIX, assim como das proibições constantes do art. 219 incisos XVIII, XXIII e XXVIII, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de Novembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6B67C3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2022

Súmula: Concede licença sem remuneração a servidor público.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, em especial os Artigos 95 e 216 da Lei Municipal nº 130/2005 e Lei Municipal nº 694/2022, resolve;

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, com fulcro no Art. 95 da Lei Municipal nº 130/2005 e Lei Municipal nº 694/2022, a servidora Vanderleia Santana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *.737.***-2/PR e CPF. ***.144.169-**, matrícula funcional nº 31, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais na Câmara Municipal de altamira do Paraná.

Art. 2º A licença de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica concedida a partir do dia 15 (quinze) de novembro de 2022, com término impreterivelmente em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/11/2022, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:ADC9124E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N. 67, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol participar da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, e da outras providências.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022;

CONSIDERANDO que tradicionalmente os jogos da Seleção Brasileira atraem a atenção de todos os brasileiros e que esses ocorrerão em horários de expediente;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecido para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, o horário de expediente, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, da seguinte forma:

I - Dia 24/11/2022 e dia 02/12/2022: expediente normal pela manhã (08h às 12h) e a tarde das 13h até 14h30min;

II - Dia 28/11/2022: expediente normal somente pela manhã (08h até 12h);

Parágrafo único – Na hipótese da Seleção Brasileira classificar-se para as próximas fases da competição mundial, os horários de expediente serão os seguintes:

I - Jogo às 7h da manhã: O expediente da manhã iniciará às 10h, a tarde horário normal.

II - Jogo às 10h da manhã: expediente somente no período da tarde em horário normal;

III - Jogo às 13h: expediente somente pela manhã em horário normal;

IV - Jogo às 16h: expediente até as 14h30min;

Art. 2º - As disposições do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas consideradas serviços essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná - PR, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8C038B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETO

DECRETO Nº69/2022

Divulga horário de expediente da Câmara Municipal de Amaporã, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 – Primeira Fase e dá outras providências.

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

JULIANO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente da Câmara Municipal de Amaporã dar-se-á da seguinte forma:

I – 24 de novembro (quinta-feira), das 08h00min às 14h00min, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16h00min;
II – 28 de novembro (segunda-feira), das 08h00min ás 12h00min, devido ao jogo Brasil x Suíça às 13h00min;
III – 2 de dezembro (sexta-feira), das 08h00min às 14h00min, devido ao jogo Brasil x Camarões ás 16h00min.
Parágrafo único – O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporã-PR, em 22 de novembro de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:A7CC7DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 SRP Nº 045/2022

Menor Preço Lote/item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de serviços de lavagem dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos Leves, Motocicletas e Ambulâncias), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 31.280,34**.

Data da sessão: 05/12/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **05/12/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:86D92032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 SRP Nº 046/2022

Menor Preço Lote/item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, para atender necessidades dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 251.857,22**.

Data da sessão: 06/12/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **06/12/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C4C539D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 255/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal no 303/2010:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora Pública Municipal Sra. **KARINA DE CARVALHO**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA,** a partir de **03/11/2022**, conforme atestado médico arquivado no Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E928B9B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 256/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **JULIO DA SILVA GUIMARAES**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** a partir de **16/11/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B109A5F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2022

PORTARIA Nº 158/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, a partir de **18/07/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DB44C39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 645, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Anahy nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira na Copa Mundo FIFA 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, com fundamento nas disposições do art. 35, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara,

Considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA 2022 realizada no Catar e a natureza excepcional do maior evento esportivo do mundo;

Considerando que a Câmara Municipal recepciona o DECRETO MUNICIPAL nº 2.016/2022, editado pelo Prefeito Municipal na qual dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais nas datas dos jogos da Seleção Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias úteis em que a SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL jogar nos meses de **novembro e dezembro de 2022**, na Copa do Mundo Catar FIFA 2022, **o expediente na Câmara Municipal de Anahy, teráinício às 07h00 e término às 13h00.**

Paragrafo Único - Havendo jogo com início às 12h00, a Câmara Municipal de Anahy funcionará até às 12h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy, aos 19 de novembro de 2022.

Assinatura Digital
LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:84BC286B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 646, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador LUCIANO THEODORO RIBEIRO em viagem a serviço do Município.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **04 (quatro) Diárias Integrais – FORA DO ESTADO**, conforme autoriza inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: LUCIANO THEODORO RIBEIRO – CPF nº 990.300.209-20
Cargo: Vereador/Presidente – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: **21, 22, 23 e 24 de novembro de 2022**
Destino: BRASÍLIA/DF
Deslocamento: Passagem Aérea (Cia AZUL Linhas Aéreas)
Objetivo da Viagem: ***Audiências em conjunto com o Prefeito Municipal junto aos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Estado do Paraná, visando a elaboração de emenda ao Orçamento Geral da União – OGU/2023 e acompanhar emendas em andamento para atender demandas de nosso Município.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **04 (quatro) Diárias Integrais**
Valor Unitário da Diária: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) – FORA DO ESTADO
Valor Total Concedido: **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 21 de NOVEMBRO de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:1760EE73

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.268/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora comissionada Sabrina Skoteki Sarzi, Chefe da Divisão de Esportes, portadora do RG. 12.600.457-5/PR, lotada no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 1094-4/1; 04 (quatro) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Esportes, sendo:

Data:	24, 25,26 e 27 de novembro.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar do Experience CAP, promovido pelo Clube Athletico Paranaense, com o objetivo de promover a integração entre as Escolas e o Clube, no dia 25 no Estádio Joaquim Américo Guimarães e nos dias 26 e 27 no Centro Administrativo e Técnico Alfredo Gottardi.
Memorando nº	088/2022
Quant. de Diárias:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BFD35F5D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.269/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor comissionado Odair José Saturnino, Chefe da Divisão de Educação, portador do RG. 10.755.804-7/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 1095-2/1; 04 (quatro) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Esportes, sendo:

Data:	24, 25,26 e 27 de novembro.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar do Experience CAP, promovido pelo Clube Athletico Paranaense, com o objetivo de promover a integração entre as Escolas e o Clube, no dia 25 no Estádio Joaquim Américo Guimarães e nos dias 26 e 27 no Centro Administrativo e Técnico Alfredo Gottardi.
Memorando nº	088/2022
Quant. de Diárias:	04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C08AFFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 015/2022

PORTARIA N.º 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o Decreto Municipal nº 9.807 de 21 de Novembro de 2022, que estabelece o horário de expediente para os meses de novembro e dezembro de 2022 no dias que tiverem jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo Qatar 2022;

RESOLVE:

ESTABELECER – o expediente Administrativo e Parlamentar nos dias em que ocorrerem os "Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Qatar 2022", conforme abaixo:

Jogos >>>	12:00 horas	07:30 as 11:00	
Jogos >>>	13:00 horas	08:00 as 12:00	
Jogos >>>	16:00 horas	08:00 as 12:00 horas	13:30 as 15:00 horas

NOTA: No dia em que coincidir dos referidos jogos acontecerem na segunda-feira a Sessão ordinária será transferida para o próximo dia útil.

Cumpra-se
Publique-se
Divulgue-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 22 de novembro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:E1687C4F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.628 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1493 DIÁRIAS CIVIL	*19.950,00*
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	*30.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*19.950,00*
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.37.00.00.1494 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*30.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*49.950,00*	*49.950,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		*19.950,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*49.950,00*	
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família		*30.000,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63A5C8C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.809 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais) autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

***Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. departamento de água, esgoto e de manutenção geral	
2.148. Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral	
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*800,00*
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	*36.000,00*

***Art. 2º** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. departamento de água, esgoto e de manutenção geral	
2.148. Manter os Serviços de Água e Esgoto e de Manutenção Geral	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*36.000,00*
3.3.90.46.00.00.1002. AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	*800,00*

***Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25532327

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 212/2022 PREGÃO Nº 123/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

JAIR PEREIRA DA SILVA ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 57.420.028/0001-03.**

VIGÊNCIA: 22.11.2022 a 21.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JAIR PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AD17552C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.617 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Danilo Mota da Silva		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Ata nº	107/2022	**Vigência:**	22.11.2022 a 21.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2022		
Contratado:	JAIR PEREIRA DA SILVA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANO NOVO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 50.960,00.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ED8033E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.812 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

***Art. 1º -** Nomear, a partir do dia **21** de novembro de 2022 a senhora abaixo relacionada:*

DANIELA FERNANDA CANO	*AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de novembro de 2022.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22** de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:250F56FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.811 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 001/2022, homologado em 16 de março de 2022,

R E S O L V E:

***Art. 1º -** Nomear, a partir do dia **09** de novembro de 2022 a senhora abaixo relacionada:*

MARIE DUARTE	*AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 09 de novembro de 2022.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22** de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0113AA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.616 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias coletivas*, aos Servidores abaixo discriminados referente ao período de:* ***19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.*** *Os referidos Servidores estão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:*

PROJETO ESPERANÇA

Ana Elidia P.de Souza Mello
Anderson Márcio Rodrigues
Cleusa Rosa da S. Madoglio
Josiele Tomé da S. Irão
Leiliane Campos
Marcia Izidoro de Paula
Maria Aparecida Meireles Costa
Maria Aparecida Roldão S Pereira
Maria Catarina Subira Pereira
Mirela dos Santos Zanon

CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS
Ana Claudia Monteiro
Claudete Aparecida da Silva
Maria Cristina C. Rocha
Marlene Maria Silva Mitrovini
Marli Aparecida Gazola Pontara
Monica F.P.A. Fernandes
Sonia Aparecida de C.de Paula
Zilda S.Cezario de Almeida

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D60D8705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130 – 2022 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/11/2022 à 07/12/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00min do dia 07/12/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 07/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/12/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11B2C64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 228/2022 – Dispensa de Licitação nº 046/2022, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7CA3A7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 148 / 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 68, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances.

EMPRESAS CONVOCADAS:

- ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
- COMERCIAL DE ALIMENTOS - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
- CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
- CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
- VILMAR DE SOUZA DIAS - VITAL ALIMENTOS

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h:00min do dia 25/11/2022.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: **(https://meet.google.com/awh-bsuh-ifb)**

Andirá, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4B4974DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 047/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica de direito público **EDITORA CAMARGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

02.046.286/0001-71, no valor **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E DISTRITUIÇÃO DE GUIA TURÍSTICO (REVISTA COM PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO) PARA VEÍCULAÇÃO, EM NOVEMBRO DE 2022, EM TODO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, em conformidade com o Artigo 26 e inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5137499B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, COM VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/11/2022 à 05/12/2022.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 05/12/2022;
ABERTURA: 09h:00m do dia 05/12/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 22 de Novembro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DF7C9FBB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO PERMISSÃO DE ACESSO RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTFONE E ASSEMELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIMCARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/11/2022 à 13/12/2022.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 13/12/2022;
ABERTURA: 09h:00m do dia 13/12/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 22 de Novembro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A84A5D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2022

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários para a Prefeitura Municipal de Antonina-PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.11, §4º, II, da Lei Federal nº 12.232/2010, **CONVOCA a estarem presentes no dia 29 de Novembro de 2022, às 14h00min**, na sala de reunião da Secretaria de Comunicação, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, Nº 266 (Anexo ao Teatro Municipal) - Centro, Antonina – Paraná; onde será entregue a Comissão Técnica de Avaliação nomeada pelo Decreto Nº 265/2022 o Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada: envelope n.º 1, Demais informações integrantes da Proposta Técnica: envelope n.º 3, de acordo com item 8 do edital, visando analise e julgamento das mesmas, a qual fará parte da licitação em epígrafe.

OBS: Não houve o comparecimento dos membros no dia e horário marcado na 2º convocação, disposta no site http://www.antonina.pr.gov.br desta Prefeitura e publicado no Diário oficial dos Municípios no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/, desta forma de acordo com as justificativas descritas no Memorando nº 046/2022 do Secretario de Comunicação, reiteramos de forma derradeira a convocação para nova data, conforme disposto a cima.

Segue lista dos membros convocados:

Samir Orion Assad
Emerson Otávio Bonone
Hendrel Augusto Mineiro Gonçalves

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas pessoalmente junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina – Paraná, pelo telefone (41) 3978-1048, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina-PR, 22 de Novembro de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente Comissão Permanente de Licitação Antonina

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:29FFBED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256/2022

DECRETO nº 256/2022 DE 07/10/2022

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000 – Poder Executivo
02.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do gab do Prefeito
16 – 3.3.90.30.00.00 – 0100 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
17 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção....R$ 1.600,00
19 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 6.000,00

03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do secretario
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do gab sec adm
37 – 3.1.90.94.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 3.100,00
44 – 4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equipamentos e material permanente....R$ 300,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Meio ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do sec de m ambiente
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do gabinete do sec m ambiente
362 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 25.000,00

08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e m ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
369 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 26.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistencia Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistencia Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do sec de ass social
393 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 18.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e cultura
12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de cultura
12.002.04.131.0003.2.068 – Desenvolvimento dos assuntos e com e cultura
445 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física...R$ 2.000,00

12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
47 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – material de consumo....R$ 9.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.005.00.000.0000.0.000- Divisão de compras
04.005.23.692.0003.2.105 – Compras e controle de estoque e mercadorias
88 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 07/10/2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A5AFF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022 -LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 372/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3378/2022 de 24/10/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/10/2022 até 20/11/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 3378/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 25 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6D331B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2022 - LICENÇA FAMILIAR

PORTARIA Nº 373/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 3406/2022 de 25/10/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **MIRIAM CALISTO ROSA CESAR**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 25/10/2022 à 23/11/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2984/2022 de 09/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BE967999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022 - LICENÇA MEDICA

PORTARIA Nº 374/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 3385/2022 de 24/10/2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DOUGLAS SOARES ROBERTO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 25/10/2022 a 09/11/2022 sendo os primeiros 15 (quinze) dias (pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **INDETERMINADO**, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Outubro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7442310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2.022 - APOPSENTA JOEL CALIXTO

PORTARIA Nº 375/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB nº 200.602.583-4 .

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JOEL CALIXTO,** do cargo **MOTORISTA D/E**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, em 01/11/2022**.**

Declarar vago o cargo público de MOTORISTA D/E no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 26 de Outubro de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B8F32A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRAGARANTIA
CONTRATO N. 316/2022/COF

PARTES: UNIÃO E O MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0557.166-97
INTERVENIENTES: Banco do Brasil S.A e a Caixa Econômica Federal
OBJETO: Melhorias de Infraestrutura Urbana, Reforma e Ampliação de Prédios e Próprios Públicos
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)
SIGNATÁRIOS: Pela União: Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes, pelo Município: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, pelo Banco do Brasil: Sônia Mara de Paula e pela Caixa Econômica Federal: Henrique Men Martins.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FFCECEE2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE GARANTIA
CONTRATO N. 317/2022/COF

PARTES: UNIÃO E O MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0557.166-97
INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Melhorias de Infraestrutura Urbana, Reforma e Ampliação de Prédios e Próprios Públicos
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)
SIGNATÁRIOS: Pela União: Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes, pelo Município: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e pela Caixa Econômica Federal: Henrique Men Martins.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BF95324F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6393/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6393/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 007/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **TRABALHADOR DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGO**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**. As candidatas listadas abaixo deverão comparecer no dia 23 de novembro de 2022 no horário das 13h:30min na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Ana Paula Francisca dos Santos	6,5
2º	Dariana Hoinatzki	6,3
3º	Fabiana Chibior Barth	5,0
4º	Rafaela Ianik	5,0
5º	Marli de Fátima Carvalho Silva	4,4
6º	Daiane Priscila Voltolini	4,0

Balsa Nova, 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C47C90A0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 18/2022 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO N.º 18/2022
(Republicada por incorreção)

SÚMULA – Aprova envio de projeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 218/1990, alterada pela Lei Municipal n.º 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 17.11.2022 o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar o envio do PROJETO METANOIA nos termos do Edital de Convocação de Entidades do ano de 2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Juízo da 3ª Vara Judicial – Vara Criminal do Foro Regional de Campo Largo, regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta n.º 02/2014.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.11.2022.

Balsa Nova, 17 de novembro de 2022.

JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B08AB0E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 498/2022

PORTARIA N. º 498/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 8903/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **ANGELA TEIXEIRA LIMA,** registrada na matrícula n.º 43451, do cargo de **"ENGENHEIRA CIVIL"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:43B892C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 499/2022

PORTARIA N. º 499/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 8508/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **JOAO LUIZ DA NOVA ALVES,** registrado na matrícula n.º 2601, do cargo de "Médico Clinico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E19BB767

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501/2021

PORTARIA N.º 501/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 8713/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, Assistente Social, de matrícula nº 46661, **TANIA KRASNIAK GORSKI,** Administradora, matrícula 3101-1 e **REGINA CELIA MORO,** Assistente Social, matrícula 4686-3 para, sob a presidência da primeira servidora, compor Comissão de Sindicância para apurar os autos do processo administrativo n° 8713/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3627F515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022
Processo Administrativo N.º 024/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aUNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Controle Externo das Políticas Públicas Municipais: O Papel da Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas no Novo PCA, a ser realizado no período de 23 a 25/11/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-990,00- (Novecentos e Noventa Reais), totalizando deR$-990,00- (Novecentos e Noventa Reais), com 01 participante.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND. JAIME CANET ED., CENTRO, CURITIBA-PR. CEP 80.020-000
R$-990,00- (Novecentos e Noventa Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:8A79592B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022
Processo Administrativo N.º 025/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto aSCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME, CNPJ:12.137.995/0001-16, para a participação de servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal - Demissão Disciplinar dos Maus Servidores, a ser realizado no período de 23 a 25/11/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.390,00- (Um Mil Trezentos e Noventa Reais), totalizando deR$-1.390,00- ((Um Mil Trezentos e Noventa Reais), com 01 participante.

SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME
CNPJ:12.137.995/0001-16
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, CENTRO, MARIPÁ. CEP 80.020-000
R$-1.390,00- (Um Mil Trezentos e Noventa Reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00
– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:133E6062

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 090/2022

Portaria Nº. 090/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **Milton Rubens Buss Júnior,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Controle Externo das Políticas Públicas Municipais: O Papel da Câmara de Vereadores e do Tribunal de Contas no Novo PCA, nos dias 23/11/2022 a 25/11/2022. **Palestrante:** Dr. André Sberze. **Realização:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**,** CNPJ:19.949.769/0001-89.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 22/11/2022 e retorno no dia 25/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BB664351

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 091/2022

Portaria Nº. 091/2022

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. **José Augusto Alves De Macedo,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Advogado Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **Tarso Dolci,** para viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal - Demissão Disciplinar dos Maus Servidores, nos dias 23/11/2022 a 25/11/2022. **Palestrante:** Dr. Bruno Grego Santos. **Realização:** SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME, CNPJ:12.137.995/0001-16.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-1.500,00- (Um Mil e Quinhentos Reais), referentes aos dias: saída no dia 23/11/2022 e retorno no dia 25/11/2022, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F9E0B22F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa51/2022
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL, EXECUÇÃO DO LETREIRO "#EU AMO BARBOSA FERRAZ" PARA MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: ALEXANDRE BASSI- ME - CNPJ: 23.197.260/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LETRAS CAIXA EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA COM BORDAS E FUNDO FECHADO E INSTALADAS.	UNID	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:046D33F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 213/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22deNovembrode2022, O **CONTRATO DE Nº. 213/2022** com a **ALEXANDRE BASSI- ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.197.260/0001-02, com sede/domicílio na(o)PEABIRUAVENIDA AV RAPOSO TAVARES, 1052, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa51/2022**, cujo objeto é **DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IDENTIDADE VISUAL, EXECUÇÃO DO LETREIRO "#EU AMO BARBOSA FERRAZ" PARA MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, com vigência até **22 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:881BBD17

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 214/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22deNovembrode2022, O

CONTRATO DE Nº. 214/2022 com a **TEUTO BRASIL COM. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 81.200.016/0002-20, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa52/2022**, cujo objeto é **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 17.374,88 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, com vigência até **22 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D3CEEE05

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 212/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deNovembrode2022, O **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 212/2022**com a **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16, com sede/domicílio na(o)Campo MourãoRUA ROCHA COMBO, 2053, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total de R$ 28.354,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)**, com vigência até **21 de maio de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EDE06A62

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 211/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deNovembrode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE N. 211/2022**com a **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16, com sede/domicílio na(o)Campo MourãoRUA ROCHA COMBO, 2053, decorrente do **Processo Licitatório Pregão54/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO EM CAMPEONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES - INTERMUNICIPAIS E GINCANAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 142.163,40 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, com vigência até**21 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:19F2729D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2563/2022

LEI N° 2563/2022

SUMULA: Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal o Teletrabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, o Teletrabalho ou Trabalho Remoto, para as atividades e funções que não necessitem da presença física do servidor efetivo, da Administração Pública Municipal, direta e indireta, podendo ser cumpridas fora do respectivo local de trabalho de origem, observando as diretrizes e os termos desta Lei.

Parágrafo único. A realização do Teletrabalho é vedada aos servidores efetivos e empregados públicos que:

§1°. estejam em estágio probatório;

§2°. ocupem cargo de direção, chefia ou assessoramento, responsáveis pela coordenação e orientação de atividades desempenhadas por subordinados;

§3°. desempenhem atividades em que seja imprescindível a realização de trabalho presencial nas dependências da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz ou de suas entidades da Administração Indireta;

§4°. executem atividades que, em razão da sua natureza, impossibilitem a sua realização e aferição via teletrabalho;

§5°. apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;

§6°. tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação.

Art. 2°. Aos servidores em desempenho de teletrabalho é proibida a percepção de horas extras e de adicional noturno, visto que não há o registro de ponto, necessário para comprovação da execução do trabalho extraordinário ou horário noturno.

Art. 3°. Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:

I – providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do Trabalho Remoto;

II – cumprir as atribuições legais do cargo;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

V - consultar diariamente (dias úteis) a sua caixa de correio eletrônico institucional, durante o horário de expediente;

VI - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art. 4°. Durante os primeiros doze meses, a implantação do Teletrabalho dar-se-á como projeto-piloto e será para alguns cargos/funções definidas nesta lei, tais como:

I – Advogados;

II – Contadores.

§1°. Os demais cargos que integrarem os Setores de Contabilidade e da Procuradoria estarão abrangidos por esta lei, podendo futuramente abranger outros setores os quais deverão ser previstos em lei específica.

§2°. Transcorrido os doze meses previstos no *caput* deste artigo e sendo favorável para Administração Pública Municipal, este projeto será fixado em definitivo.

Art. 5°. O desenvolvimento das atividades laborais de que trata a presente lei, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo e demais atos formais.
Parágrafo único. Para ter direito ao teletrabalho o servidor protocolará pedido junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que será analisado pelo Chefe do Executivo.
Art. 6°. Este regime de trabalho poderá ser revogado por qualquer das partes, quando houver necessidade justificada.
Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, em 22 de novembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:1BB75555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 791/2022

"Institui no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Auxílio de Alimentação Natalino, para os servidores ativos no mês de dezembro de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Lei nº. 791/2022

Art. 1º - Fica Instituído o Auxílio Alimentação Natalino aos servidores do Legislativo Municipal (Efetivos e Comissionados), no valor de 200,00 (Duzentos reais) no ano de 2022.

Art. 2º - O auxílio alimentação natalino instituído por esta Lei, no valor de 200,00 (duzentos reais), será pago até o dia 20 de dezembro de 2022, juntamente com a folha de pagamento do décimo terceiro salário.

Parágrafo Único – O pagamento do Auxílio alimentação Natalino obedecerá a regra do Art. 5º da Lei 779/2022.

Art. 3º – O auxílio alimentação natalino será custeado com recursos da administração pública direto do legislativo municipal, nas devidas contas orçamentárias onde os servidores estiverem locados no exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 21 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5E31C7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 792/2022

"Institui no âmbito da Administração Pública Municipal, Auxilio Alimentação Natalino, para os servidores ativos no mês de Dezembro de 2022".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Lei nº. 792/2022

Art. 1º Fica Instituído o Auxilio Alimentação Natalino aos servidores ativos da Administração Pública Municipal (servidores Efetivos, Comissionados e Agentes Políticos), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) no ano de 2022.

Art. 2º O auxilio alimentação natalino instituído por esta Lei, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), será pago até a data de 20 de dezembro de 2022, juntamente na folha de pagamento do décimo terceiro salário.

Parágrafo Único: O pagamento do Auxilio Alimentação Natalino obedecerá a regra contida no Art. 5º da Lei 778/2022.

Art 3º O auxílio alimentação natalino será custeado com recursos do órgão da administração direta, em que o servidor estiver em exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Barra do Jacaré - Estado do Paraná em 21 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9A9EA52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 793/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Barra do Jacaré para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I	-	Metas Fiscais
II	-	Riscos Fiscais
III	-	Memórias e Metodologias de Cálculos das Metas Fiscais
IV	-	Prioridades do Executivo e Legislativo Municipal
V	-	Estrutura dos Orçamentos
VI	-	Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município
VII	-	Disposições sobre a Dívida Pública Municipal
VIII	-	Disposições sobre Despesas com Pessoal
IX	-	Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária
X	-	Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo), que recebem recursos do Orçamento Fiscal e todos os Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo 1	Metas Anuais.
Demonstrativo 2	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Demonstrativo 3	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Demonstrativo 4	Evolução do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo 5	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Demonstrativo 6	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

II – DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no § 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais é identificado através do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante desta Lei.

III – MEMÓRIA E METODOLOGIAS DE CÁLCULOS DE METAS FISCAIS

Art. 6º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, os quais estão identificados nos anexos I, II e III desta Lei.

IV - DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS

Art. 7º - As prioridades e metas do Executivo e Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2023, devidamente constituídas em programas/ações físicas/financeiras serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos projetados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, as Entidades citadas no Art. 8º desta Lei, poderão aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita projetada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante ato de decreto, efetuar alterações para fins de compatibilização orçamentária diante dos ajustes de recursos financeiros alocados e decorrentes da abertura de créditos adicionais.

V - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá as Entidades da Administração Direta (Poder Executivo e Legislativo) que recebem recursos do Tesouro, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos instituídos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

VI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212, da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações previstas na Constituição Federal.

Art. 11 - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 12 - O Orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Municipais (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, "a" e art. 48 LRF).

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais de forma proporcional as suas dotações e observada às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades não vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 15 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recurso para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,15% das Receitas Correntes Líquidas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - O recurso da Reserva de Contingência será destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e alterações posteriores (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - O recurso da Reserva de Contingência destinado a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados os recursos se garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 20 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 21 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 22 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 23 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária

Art. 24 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 25 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 27 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 28 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, das receitas não utilizadas do exercício de 2022 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 31 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias pelo Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2023, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 33 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 34 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2023, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 35 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo **29º** ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 36 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 30 a 34, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 29 desta Lei.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se

enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º,I, " e ", da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento segundo disposições através de Resoluções do Senado Federal (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2023 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá o limite de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

IX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados por Lei e abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta, para realização de obras ou serviços de competência do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C99917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA**: **R V**

DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 45.692.139/0001-81, Rua João Vergilio de Paula Neto, nº 444, Centro Atalaia - PR, CEP: 87.630-000, representante legal, Sócios: **RICARDO VINICIUS DA SILVA,** CPF nº 066.309.709-69, residente e domiciliado na Rua João Vergilio de Paula Neto, nº 444, Centro Atalaia - PR, CEP: 87.630-000.
CONTRATAÇÃO DA BANDA SANTA MÔNICA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO:
O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 31.000,00** (Trinta e Um Mil Reais).
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8360	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.**
DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B4CB910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 063/2022 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: PF ENGENHARIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA LINHA BOA VIDA SENTIDO LINHA TIGRA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 112/2022 - SEAB.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 24/11/2022 Término: 22/01/2023
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP4/2022

Bela Vista da Caroba, 22 de novembro de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:26D0A222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 119/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência...: Início: 22/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR99/2022
Recursos...: Dotação:
204 - 1 . 7001 . 10 . 125 . 2 . 2.30 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
444 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2C42F8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 120/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RLINE TELECOM LTDA - EPP
Valor.....: R$ 21.260,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais)
Vigência...: Início: 22/11/2022 Término: 21/11/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR100/2022
Recursos...: Dotação: 47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
84 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 2 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA ENTRE OS VÁRIOS PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C77B8D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL19/2022
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019.

Empresa Credenciada:

NELSON GUIMARAES 00933504063
CNPJ: 35.461.643/0001-17

Data do Credenciamento: 22/11/2022

Bela Vista da Caroba, 22 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:80A967DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0223/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 22 de novembro de 2022, ao servidor **MARCOS DOS SANTOS,** portador do RG nº 9.256.628-5 SSP/PR e CPF 046.162.379-05, ocupante do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D916C9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 EDITAL Nº 003/2022

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO Nº003/2022

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, torna público o que segue:

Parecer 001
24714 - NILTON FERRAZ JUNIOR - 02.Médico 40h
Recurso contra indeferimento das inscrições e dos pedidos de vaga PcD

Deferido - cumpriu requisitos do edital. Portando na divulgação do ato de homologação das inscrições sua inscrição será homologada.

Parecer 002
24739 - DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR - 02.Médico 40h
Recurso contra indeferimento das inscrições e dos pedidos de vaga PcD

Indeferido – candidato não cumpriu requisitos do edital.

Parecer 003

25057 - ERICA TELLES MOREIRA BEZERRA - 02.Médico 40h
Recurso contra indeferimento das inscrições e dos pedidos de vaga PcD

Indeferido

Parecer 004
23782 - CRISTIAN ADRIANO COSTA - 01.Agente de Endemias
Recurso contra indeferimento das inscrições e dos pedidos de vaga PcD

Deferido - cumpriu requisitos do edital. Portando na divulgação do ato de homologação das inscrições sua inscrição será homologada.

Bituruna, 22 de Novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN,
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saude de Bituruna

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:47408255

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL Nº 003/2022

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO Nº002/2022

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, torna público o que segue:

Parecer 001
Inscrição: 23915 - WILLIAN SILVEIRA DA COSTA - 04.Dentista
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição

Deferido - cumpriu requisitos do edital. Portando na divulgação do ato de homologação das inscrições sua inscrição será homologada.

Parecer 002
Inscrição: 23840 - LUISA TAIS DAUBERMANN - 04.Dentista
Recurso contra indeferimento das inscrições e dos pedidos de vaga PcD

Deferido - cumpriu requisitos do edital. Portando na divulgação do ato de homologação das inscrições sua inscrição será homologada.

Parecer 003
Inscrição: 23795 - MARIA CLAUDETE DE CAMPOS - 05.Enfermeiro Padrão

Deferido - cumpriu requisitos do edital. Portando na divulgação do ato de homologação das inscrições sua inscrição será homologada.

Parecer 004
Inscrição: 25089 - JÉSSICA MONARA DE OLIVEIRA FALCONDE - 07.Nutricionista
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição

Deferido - cumpriu requisitos do edital. Portando na divulgação do ato de homologação das inscrições sua inscrição será homologada.

Parecer 005
23734
LUANA PARIZOTTO
08.Psicólogo
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição

Deferido - cumpriu requisitos do edital. Portando na divulgação do ato de homologação das inscrições sua inscrição será homologada.

Inscrição: 25699 - TAINARA LUIZA BONATTO - 01.Auxiliar Administrativo
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição

Deferido - cumpriu requisitos do edital. Portando na divulgação do ato de homologação das inscrições sua inscrição será homologada.

Bituruna, 22 de Novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saude de Bituruna

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1B0A4501

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 12/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2022 registrada na ata nº 04/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Co financiamento Estadual – FEAS/PR , para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência- Exercício 2022.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:7F4FDD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 11/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 18 de outubro de 2022 registrada na ata nº 04/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social – exercício 2023 – Co financiamento do Governo Estadual;

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 17 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5FBED2AB

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022

SÚMULA – Altera a Instrução Normativa nº 001/2020, que dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral pelo Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, e dá outras providencias.

O Sistema de Controle Interno do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; com fulcro na Lei Complementar n.º 001/2011 e Lei Municipal n.º 752/2001; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de bens e contratação de serviços em geral pela Prefeitura Municipal de Bituruna;

Resolve:

Art.1º Esta instrução normativa regulamenta o método a ser empregado para estabelecer o preço estimado ou de referência para a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços em geral através de procedimentos licitatórios a serem realizados pelo poder Executivo de Bituruna, com o fim precípuo de atender aos princípios basilares da administração pública e garantir maior eficiência e otimização dos recursos públicos.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - Preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

III - Sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

Art. 3º Para a realização da pesquisa prévia de preços, deverá constar nos autos a especificação clara e sucinta do objeto a ser contratado.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o**caput**deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 6º Para as pesquisas de preços no mercado via E-mail ou por correspondência deverão ser adotadas os seguintes procedimentos:

I – Após 5 (cinco) dias uteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa devera reiterar o pedido;

II – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias uteis, contando da emissão do primeiro e-mail ou da correspondência, os procedimentos relacionados a estimativa de preços poderão ser continuados com base nas propostas já obtidas, ainda que número inferior a 3 (três), desde que comprovado que os procedimentos previstos neste artigo foram adotados.

Art. 7º As pesquisas de preços no mercado poderão ser realizadas na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas a seguintes orientações;

I – No caso de pesquisas de preços realizada e sítios eletrônicos de domínio amplo ou lojas virtuais, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como data e hora da pesquisa.

II - No caso de pesquisa de preço, em sítios, mídias ou publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa, se houver, e da página pesquisa, ou, alternativamente, indicando a referência e a pagina pesquisada.

Art. 8º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 9º A pesquisa de preços deverá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atendendo-se para as seguintes orientações mínimas:

I – Todos os documentos que comprovem pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e datados pelo servidor responsável pela coleta.

II – Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente a contratação desejada.

III – Não poderá haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas.

Art. 10º Compete, cumulativamente ao Presidente da Comissão de Licitações, Pregoeiro, Diretor de Compras, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento e a Unidade de Controle Interno do Município, a qualquer tempo verificar se a pesquisa de preços foi realizada, observando-se os parâmetros desta Instrução Normativa

Parágrafo único. A não observância dos parâmetros deste Decreto, acarretara na nulidade da pesquisa de preços.

Art. 11 Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas desta Instrução Normativa, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificado pelas autoridades competentes.

Art. 12 Excepcionalmente mediante as justificativas e assinatura da autoridade competente será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 13 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Unidade de Controle Interno Municipal.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entrara em vigor na data de sua publicação, fica revogada a IN 001/2020.

Prefeitura Municipal de Bituruna, 18 de novembro de 2022.

DAIANE CRISTIANE DA MOTTA SECCON
CRA-PR 32779
Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Cristiane da Motta Seccon
Código Identificador:8C358E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SAMAE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022, conforme oficio Nº 13/2022 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA E TUBOS SOLDÁVEIS, a pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, deste Município.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Item	Descrição	Quant.	Un	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	MOTOBOMBA STANDART 3,0 CV MONOESTÁGIO	1,00	UN	R$2.100,00	R$2.100,00
0002	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6M	35,49	UN	R$26,00	R$922,74
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$3.022,74 (Três mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)					

CONTRATADO: I.J. STRAPASSON & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.723.036/0001-91 AV SÃO ROQUE Nº492 CEP:85.225-000 CENTRO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR, com a proposta no valor total de R$ 3.022,74 (Três mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:7EB2715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **06 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

LICITAÇÕES PARA AMPLA CONCORRENCIA
Entrega das propostas e documentações: até a data de 06 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:19B24969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2022

PORTARIA Nº 347/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe, matricula de Nº 899-1 nomeada através do decreto 44/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, redução de carga horaria em 20 horas semanais, para atender pessoa com deficiência física. Conforme Lei Municipal Nº 1.116/2021 Art. 5º A e Decreto 96/2021. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:89A2304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2022

PORTARIA Nº 348/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
875-1	ANDRE LUIZ GHIOTTO	G 39	**G 40**
874-1	DIRCE R. DOS S. DE ALMEIDA	U 39	**U 40**
244-1	JOSE MARCIO PERIN LEITE	E 11	**E 12**
878-1	MARIA SALETE DE A. DE CAMPOS	U 39	**U 40**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:70B2A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2022

DECRETO Nº 130/2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Boa Ventura de São Roque nos dias de jogos da primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2022.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1° O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:
I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente será de 08:00h até 12:00h e 13:00h até 15:30h;
II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h.
Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o chefe do Poder Executivo estabelecerá as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de Novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1299D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 86/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 86/2022.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV CENTENÁRIO, 3958, 0 SALA 02 - CEP: 88802000 - BAIRRO: CENTRO– Criciúma/SC, inscrita no CNPJ n.º 19.813.396/0001-14
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-ZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONIA DIGITAL, para a Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 46.680,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DIEGO BERNARDA NETTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:E6263DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA IAT

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que requereu do IAT, A Licença Prévia -LP, para empreendimento Conjunto Habitacional de Interesse Social -Loteamento Valentim Berti, localizado no município de Boa Vista da Aparecida-PR.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BAB063DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2022

PORTARIA N° 197/2022
DATA: 22/11/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria n° 178/2022 que concede diária e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria n° 178/2022 de 03/11/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
PORTARIA N° 178/2022
DATA: 26/10/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Outubro de 2022.
.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria n° 178/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 22 de Novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:71AE82AA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 013/2022, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**JULIANA TABITA WEISS SEBOLD**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	**JULIANA TABITA WEISS SEBOLD**	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 22 de novembro de 2022.

Presidente : _____
Membros : _____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3482BF14

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 074/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS E BRINDES PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**

- DATA DE ABERTURA: 05/12/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2F3AC89C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Wellington do Nascimento.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais, e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2021.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CBBC436F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 247 2022

DECRETO nº 247/2022
Data 22/11/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2021, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 001/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Wellington do Nascimento	847.847.090-53	Auxiliar de Serviços Gerais	22/11/2022	06/10/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:03FEF400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 795/2022 -CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 795/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MA AMB E TURISMO		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
171	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	15.000,00
173	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	15.000,00

	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB. E TURISMO		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
146	3.3.71.70 – Rateio p/ Participação em Consórcio Público	R$	30.000,00

	TOTAL	**R$**	**30.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E4815F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 31-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 31/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.808.705/0001-03, com sede à Estrada Linha Nova Esperança, s/nº, casa, interior, Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR SEVERGNINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.516.187

e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 18 de novembro de 2022.

TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:73B5E8FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1056/2022

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública, no âmbito do Poder Público Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, e de observância facultativa para os servidores nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades de Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, dar-se-á da seguinte forma:

I – quando os jogos ocorrerem as 12h, o expediente será das 07h às 11h30;
II – quando os jogos ocorrerem as 13h, o expediente será das 07h às 12h30;
III – quando os jogos ocorrerem as 16h, o expediente será das 07h às 13h.

Parágrafo único – As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput, serão objeto de compensação.

Art. 2º - A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no item anterior, independente do que estiver preestabelecido.

Art. 3º - O Servidor impedido por qualquer motivo de atender o contido no Art. 1º e 5º deverá cumprir o horário normal de expediente.

Art. 4º - Excetuam-se dos horários especiais de que trata este decreto a rede municipal de ensino que deve cumprir determinação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º - O expediente do Departamento Municipal de Saúde, dar-se-á da seguinte forma:

I – quando os jogos ocorrerem as 12h, o expediente será das 07h às 11h30;
II – quando os jogos ocorrerem as 13h, o expediente será das 07h às 11h30;
III – quando os jogos ocorrerem as 16h, o expediente será das 07h30 às 11h30 e das 13h às 15h30.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:469A7437

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 119-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de buffet livre para jantar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 07/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 07/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:059F4424

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 120-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 07/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 07/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:63337873

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 121-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de pedreiro, carpinteiro e calceteiro.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 15h00min, do dia 07/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h15min do dia 07/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:141885BD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 122-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h15min, do dia 08/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 08/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C7FEB429

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 123-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 08/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 08/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FF0261AB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 124-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 09/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 09/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1FDF4CC8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 125-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 09/12/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 09/12/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:88FDF2C0

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N° 117-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 117/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em **25%** a quantidade do item: 1 e em **22,85%** a quantidade do item 2.
O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 2.922,60 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2022.

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CDF8A7DB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 280-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 280/2022.
CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 22/11/2022 à 21/05/2023.
VALOR: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 101/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D10EBCAF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 281-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2022.
CONTRATADA: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 22/11/2022 à 21/05/2023.
VALOR:R$ 28.330,20 (vinte e oito mil e trezentos e trinta reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 101/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4A18F43

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 282-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 282/2022.
CONTRATADA: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 22/11/2022 à 21/05/2023.
VALOR: R$ 13.462,50 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 101/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:66B4810B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 283-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 283/2022.
CONTRATADA: LEANDRO LUIZ HOENIG 69319685215.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 22/11/2022 à 21/05/2023.
VALOR: R$ 19.717,50 (dezenove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 101/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CDA49E54

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1057/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS**, portadora do **RG: 4.218.599-0 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2789736C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1058/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS**, portadora do **RG: 10.071.369-1 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:217A11EB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1059/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de GILVANE FORMAGINI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **GILVANE FORMAGINI**, portadora do **RG: 6.310.898 -SSP SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1117D972

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1060/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI**, portadora do **RG: 13.304.956-8 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:66311091

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1061/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA**, portadora do **RG: 8.588.085-3 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BAB84551

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1062/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de JANE ANDREIA DA VEIGA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **JANE ANDREIA DA VEIGA**, portadora do **RG: 15.162.490-1 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DE36A0F6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1063/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de EDNA JAHN MACHADO para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **EDNA JAHN MACHADO**, portadora do **RG: 9.840.997-1 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:643C7206

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1064/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de SOELI MARIA ROESLER para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **SOELI MARIA ROESLER**, portadora do **RG: 2.204.539 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:11108460

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1065/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de MARILUCIA CIZERZA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação de **MARILUCIA CIZERZA**, portadora do **RG: 8.413.472-4 -SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professora de Educação Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:62EF7C25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-249/2022.
DATA: 22 de novembro de 2022.

-concede FG -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maria Aparecida Barbosa dos Santos, matrícula nº-202525- cargo Auxiliar de Enfermagem, Função Gratificada –FG-80 % para desempenhar no período noturno a função de coordenadora das Vacinas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1CD12E0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-250/2022.
DATA: 22 de novembro de 2022.

-cancela portaria-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C A N C E L A R
Art.1º- Fica cancelada a portaria nº-248/2022 de 21/11/22 que concedeu a servidora municipal, senhora Maria José Laurindo, matrícula nº-203685- cargo Comissionado –Diretor Adjunto da Secretaria de Educação,30(trinta)dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/03/21 a 28/02/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BA7937F3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -290/2022.
DATA: 22/11/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Antonio Rodrigues, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao **senhor ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **GARI**, matrícula nº-200018, portador da RG-4.585.531-7-SSPPR e CPF/MF-861.268.229-00- de acordo com Art. 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remunerações.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de R$- 1.226,09(um mil e duzentos e vinte e seis reais e nove centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7BA31389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021, à comparecer, **até o dia 30 de novembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	012	LUANA CAROLINE TREUK DA SILVA

Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:253AD7CB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 297, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionadas, **01(uma) diária de viagem para cada servidora, para os dias 24 e 25 de novembro de 2022, até a cidade de Foz do Iguaçu – PR,** a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar alunos da Escola Municipal Irma Neli, em excursão ao Parque Nacional do Iguaçu e Parque das Aves.
· **Elisana Pillonettto**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, RG nº 6.686.834-6 SEP/PR;
· **Luciandra Molinete**, Professora, RG nº 7.220.663-0 SESP/PR;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:42EA3B6E

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.236, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 13° da Lei Municipal n° 981, de 20 de abril de 2012:

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social:

I- Representantes do Poder Executivo:
Titular: Magali Bramatti
Suplente: Raieli Ávila

II - Representantes do Departamento de Saúde:
Titular Jaqueline Rocha
Suplente: Salete Gorlin

III - Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titular: Francielle Bet Rodrigues
Suplente: Gabriela Marchetti

IV - Representantes de Educação, Esporte e Cultura:
Titular: Mariana Dalponte André
Suplente: Ivonete Claro Pereira

V - Representantes CRAS:
Titular: Patricia Luzia Cecatto do Prado
Suplente: Roselene Izabel de Campos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA:

VI - Representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco - APMF:
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Benta Gomes

VII - Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI:
Titular: Pâmela Mocellin

Suplente: Queli Aparecida Sbaraini

VIII - Representantes Associação de Idosos:
Titular: Iracema Conte Zanella
Suplente: Terezinha Claro Lemos

IX - Representantes do Auxílio Brasil:
Titular: Noili Salete Halas
Suplente: Anedina Santiago

X - Representantes dos Clubes de Mães:
Titular: Eliane Ramos da Silva
Suplente: Eleime Rosa Frizon Prechlak

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente os Decretos n° 2.764/2019 e 2.888/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C794267F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 298, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diária de viagem ao servidor Simpliciano Luiz Schervinski Villwock.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Simpliciano Luiz Schervinski Villwock, ocupante do cargo de enfermeiro, inscrito no CPF nº 040.473.329-84 e portador da Cédula de Identidade RG n° 8.326.577-9, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 24 e 25 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Departamento de Saúde, para a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, para acompanhar alunos da Escola Municipal Irma Neli, em excursão ao Parque Nacional do Iguaçu e Parque das Aves.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1374AB12

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 299, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de novembro de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A2F5E23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 69/2022 - (Processo Licitatório 122/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão, datada em 18/11/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2022, cujo objeto é o **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para assentamento de paver,** conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA – ME,** com o CNPJ nº **20.196.165/0001-98,** conforme itens e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, 10cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio e/ou guia de concreto.	7.000	m²	R$ 14,90	R$ 104.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 104.300,00(Cento e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Bom Sucesso do Sul, 22 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:47138C69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
REGISTRO DE PREÇOS 72/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 86/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 06/12/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:972C4E22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min**, do dia **12/12/2022**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de **Tomada de Preços 08/2022**, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de Jazigos no Cemitério Municipal de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, do Município de Bom Sucesso do Sul, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1ADC230D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: GIMAVE MEIO DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA - ME
CNPJ – 05.989.476/0003-82
Dotação – Auxilio Alimentação: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00
Dotação - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale alimentação, destinados aos funcionários da Câmara Municipal de Braganey/PR, por meio de cartão de crédito magnético, sistema de controle de saldo de senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frio, padarias e similares instalados no Município de Braganey) na forma definida pela LEI MUNICIPAL n°831/2022, que instituiu o Vale alimentação da Câmara Municipal de Braganey, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador.

VALOR TOTAL: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)

Braganey, 18 de novembro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:7044D839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 103/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2022

EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está **REMARCANDO A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2022- REGISTRO DE PREÇOS N°.090/2022** , cujo objeto: Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.Assim, o PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022, devido a necessidade de retificação do edital, fica remarcado para o dia **06/12/2022** às 14h00.LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC – Banco Nacional de Compras.O Edital **retificado/atualizado** estará disponível a partir do dia **22/11/2022**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@gmail.com, ou no site www.bnc.org.br**

Braganey, 21 de Novembro de 2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:412F28B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 095/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 095/2022 – Registro de Preços 082/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 , 02 , 05 , 06 , 07 , 12 , 13 , 14 , 15 , 23 , 24 , 25 , 27 , 28 , 29 , 31 , 32 , 33 , 35 , 36 , 39 , 41 , 43 , 44 , 45 , 48 , 50	FG DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 36.046.750/0001-41	R$ 93.948,70
03 ,04 ,08 ,09 ,10 ,11 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,26 ,37 ,38 ,40 ,42 ,46 ,47 ,49	ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 39.500,00
30, 34	HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 28.279.513/0001-00	R$ 3.070,00
TOTAL: R$ 136.518,70 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos		

Braganey, 21 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F41A4A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO – ATA DE REGISTRO 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

No Extrato da Ata de Registro de Preços 147/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Registro de Preços n° 072/2022, que foi publicado aos oito dias do mês de Novembro do corrente ano, na edição 2641, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 29.231,40 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**

LEIA-SE:
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)**

Braganey, 22 de novembro de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8BECC2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
905-3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
906-3.1.90.13.00.00	812	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total.			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	8.000,00
Total.		**8.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F4031020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **ADAIL HEMERICH & CIA LTDA**, **sediada na Rodovia PR 573, s/n Km 20, Cep 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 080/2022, Pregão Eletrônico n° 056/2022 - Registro de Preços n° 048/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 09 de Novembro de 2022, fica o valor dos itens 02 e 03, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
02	**Gasolina Aditiva**	**R$ 5,10**	3,8 %	**R$ 5,29**
03	**Gasolina Comum**	**R$ 5,10**	3,8 %	**R$ 5,29**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 22 de Novembro de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
– Prefeito
Órgão Registrador

Adail Hemerich & Cia LTDA - CNPJ: 01.080.920/0001-20
KETLYN ELOIZA HEMERICH –
CPF: 094.796.629-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2F439567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **JOÃO CAPPELLETTO & CIA LTDA, CNPJ: 07.726.735/0001-46, sediada na Av. Bossolan, 890, na cidade de Braganey, CEP: 85.430-000,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o

presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 079/2022, Pregão Eletrônico n° 056/2022 - Registro de Preços n° 048/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante da redução solicitada pelo fornecedor em 09 de Novembro de 2022, fica o valor dos itens 04 e 05, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de AUMENTO	Valor corrigido
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,67	1,3 %	R$ 6,76
05	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,71	3,4%	R$ 6,94

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.

Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

Braganey, 22 de Novembro de 2022.

Município De Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Órgão Registrador

Joao Cappelletto & CIA LTDA
CNPJ: 07.726.735/0001-46
JOÃO CARLOS CAPPELLETTO,
CPF: 955.259.049-39.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8AA64548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO 06/2022

Cria a Comissão Especial para instrução no processo de atualização do Regimento Interno e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 54, e inciso III do art. 131, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial, para o período de 22 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Ficam designados os membros abaixo descritos para compor a Comissão Especial:

Sebastião Benedito Pereira – Presidente da Comissão;
Udison Estevão de Sá Dias – Relator;
Jairo Antonio Fereira – Membro.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cafeara – PR, 22 de novembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:393FB33D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 23/2022 – Pregão 04/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: PRESTADORA DE SERVICOS JMM LTDA, CNPJ sob o nº 40.893.573/0001-06
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS**
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 1- lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta reais), atualizando o montante para R$43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: 22/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE4074D4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 218 e 219/2022
PREGÃO Nº 55/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **N63 COM DE PRODUTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob no. 34.090.540/0001-25, contrato 218/2022, **R$10.688,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**
Nome: COMERCIO DE DOCES IL LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 05.239.572/0001-41, contrato 219/2022, **R$995,40 (novecentos e noventa e cinco reais, quarenta centavos).**
Objeto: AQUISIÇAÕ DE GULOSEIMAS PARA FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Lei 8666/93
Vigência: 3 meses
Assinatura: 22/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB5808FF

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/2022

Pregão Nº. 55/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 55/2022, de 22/11/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇAÕ DE GULOSEIMAS PARA FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COMERCIO DE DOCES I L LTDA, N63 COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA , no valor total de R$11.683,40 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e dois dias de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E6EA485

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 220/2022
PREGÃO Nº 37/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MIRIAN DOS SANTOS LIMA MIGUEL 06384914956 CNPJ sob nº. 26.634.927/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS
VALOR : RR 16.518,82 - (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais, oitenta e dois centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 22/11/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F69FCCD

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 179/2022

Processo dispensa Nº. 105/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 105/2022, de 22/11/2022, para o qual tem como objeto: "MANUTENÇÃO REFRIGERADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MIRIAN DOS SANTOS LIMA MIGUEL 06384914956, CNPJ Nº 12.948.507/0001-50, 29.634.927/0001-65 no valor total de R$16.518,82 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de novembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA544B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 131 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece o expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o horário regimental de expediente deste poder executivo e a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO o notório interesse geral no evento, bem como, a Portaria ME nº 9.763 de 09 de novembro de 2022 emitida pelo Governo Federal e ainda das demais repartições públicas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido em caráter excepcional que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dar-se-á da seguinte forma:

• **Dia 24 de Novembro de 2022 (Quinta-feira)**
- 07h30min às 11h30min.
- 13h30min às 15h00min.

• **Dia 28 de Novembro de 2022 (segunda-feira)**
- 07h30min às 12h00min.

• **Dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**

- 07h30min às 11h30min.
- 13h30min às 15h00min.

Art. 2º - Caberá aos Secretários, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento, bem como, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, ou seja, excluem-se da medida prevista no art. 1º os serviços essenciais que não admitem paralisação e os órgãos que trabalham em regime de escala.

Art. 3º - Os horários dos jogos das fases posteriores serão definidos de acordo com a classificação da seleção brasileira de futebol.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88404DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 132 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o ofício nº 551/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Núcleo de Segurança do Paciente Municipal, sendo composto pelos seguintes membros.

• **Coordenadora:** Valdirene Sanches.

• **Vice coordenadora**: Raquel Pereira Motter.

• **Secretária**: Magali Boneli;

• **Membros**:
- Andréia Meurer;
- Dilair Gama de Souza;
- Fernanda Franciele Fonseca Murta;
- Isaac Messias Franceschini da Silva;
- Laura Cosmo Martinkoski;
- Rosangela Aparecida Santos Foltran.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 103 de 09 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C1B5FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 133 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 133/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 20.159,51 (vinte mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6575	837	Recape Asfaltico SIT - 54587	Acréscimo	20.159,51

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
242999011200000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - RECAPE ASFÁLTICO	837	R$ 20.159,51
TOTAL		**R$ 20.159,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4B85093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 243/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 130/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de passageiros (alunos da rede municipal de ensino). Para realização de socorro da frota municipal no interior do município, visitas técnicas, passeios e outras atividades decorrentes das necessidades das secretarias do município de Cafelândia. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de dezembro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:008922FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 74/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 – Processo dispensa nº 74/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.687.901/0001-61, com sede na Est. BR 369, 502, Bairro: Zona Rural Corbélia/PR. Cep: 85.420-000, Telefone: (45) 99968-2567, lisboaequipamentos@hotmail.com no município de Corbélia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 548012/SSP-MT, devidamente inscrito(a) no CPF nº 523.651.409-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GUARDA CHUVAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO AMBIENTE EM QUE SERÁ REALIZADO AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 A 26 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
Vigência: 22/11/2022 a 19/02/2023.
Data da Assinatura:22/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:26D6E211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 75/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 – Processo dispensa nº 75/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: J. LISBOA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.687.901/0001-61, com sede na Est. BR 369, 502, Bairro: Zona Rural Corbélia/PR. Cep: 85.420-000, Telefone: (45) 99968-2567, lisboaequipamentos@hotmail.com no município de Corbélia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 548012/SSP-MT, devidamente inscrito(a) no CPF nº 523.651.409-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VASOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO AMBIENTE EM QUE SERÁ REALIZADO AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, A SER REALIZADO NOS DIAS 24 A 26 DE NOVEMBRO DE 2022
Valor Total: R$ 16.975,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
Vigência: 22/11/2022 a 19/02/2023.
Data da Assinatura:22/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:88DD9D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022
Permitente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-4,
Permissionária: empresa **JOÃO PAULO PERUGINE 06357169927**, inscrita no CNPJ: 46.774.369/0001-52, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua João Fávero, 158, Bairro: Benjamim Antônio Motter V, CEP 85.415-000, Telefone (45) 98825-9945, a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por **JOÃO PAULO PERUGINE**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 55.175.775-9, devidamente inscrito(a) no CPF nº 063.571.699-27.
Objeto: O objeto do presente Termo de Permissão de Uso Remunerado é a exploração de atividade comercial na **Sala n° 04,** localizada no Terminal Rodoviário Honorino Ângelo Trichez. **DESTINADO AO COMÉRCIO CABELEIREIRO, BARBEARIA, MANICURE E PEDICURE.**
Valor : R$ **500,00 (quinhentos reais) mensais,** a título de aluguel, totalizando **valor anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Assinaturas: Culestino Kiara e **JOÃO PAULO PERUGINE**
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data da Assinatura:30/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C656A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PÚBLICAÇÃO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CHAPAS INSCRITAS À ELEIÇÃO DOS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL BIÊNIO 2023/2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, do Decreto Municipal nº 114 de 30 de Dezembro de 2010, publicamos a(s) chapa(s) inscritas à Eleição para o Biênio 2023/2024, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022 e declaramos aberto o prazo de 2 (dois) dias para impugnação de candidatura.

CHAPA PROGRESSO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
Presidente - Eliane Cristina de Luca.
Vice - presidente -Fábio Cesar Rozzini.(Indicado Executivo)
Secretário (a) - Mariana Caroline dos Santos Borges.
Segundo Secretário (a) - Katia Julieta Barzotto.
Tesoureiro (a) -Vilma Ines Definski.

Suplente 1 - Vaneide Skura.
Suplente 2 - Rogério Schimidt.
Suplente 3 - Edimilson Braga. (Indicado Executivo)
Suplente 4 - Paulo Jaskowiak (Representando os Aposentados).
Suplente 5 - Marcia Martinho.

CONSELHO FISCAL.
Presidente - Renato Bernardini de Cristo.
Vice - presidente - Elizabete Aparecida da Silva. (Representando os Aposentados)
Secretário (a) - Nelsi Aparecida dos Santos Nunes. (Indicado Executivo)
Segundo Secretário (a) - Mariza Rozane Grigio.
Membro - Lucineia Rosa da Silva Alberton

Suplente 1 - Marta Campestrini.
Suplente 2 - Leonel Clóvis Lupatini.
Suplente 3 - Renaldo Preis.
Suplente 4 - Osmar Ferreira.
Suplente 5 - Admilson Oliveira Souza. (Indicado Executivo)

Cafelândia, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO LUIZ CIRINO
Comissão Eleitoral

ADRIANA P. AGNOLETTO
Comissão Eleitoral

NILSON ALVES DE ALMEIDA
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2AB83D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório na Modalidade **Concorrência Pública nº. 001/2022**, que tem por objeto: **PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DO SEGUINTE ESPAÇO PÚBLICO A SALA Nº 04 – *DESTINADO AO COMÉRCIO CABELEIREIRO, BARBEARIA, MANICURE E PEDICURE*, A SALA ESTÁ LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO "HONORINO ÂNGELO TRICHEZ**, a adjudicação do objeto para a empresa:

SALA Nº 04: **JOÃO PAULO PERUGINE 06357169927** CNPJ: 46.774.369/0001-52, com o **valor de R$500,00 (quinhentos reais) mensais**, com vigência de 12 meses.

Cafelândia/PR, 30 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F2510908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 075/2022

TERMO DE DISPENSA N° 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, contratação de empresa especializada para fornecimento de vasos que serão utilizados na decoração do ambiente em que será realizado as festividades em comemoração aos 40 anos do município. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VASO DECORATIVO, MODELO AZALEIA, TAMANHO DE 90 CM DE ALTURA COM ABERTURA DE 53 CM E FUNDO DE 38 CM. COR MARROM.	35	UND	R$ 485,00	**R$ 16.975,00**
TOTAL					**R$ 16.975,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **J. LISBOA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.687.901/0001-61**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 16.975,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e cinco reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-042	339030	0	5210 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339036	0	5220 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339039	0	5230 – Realização da Festa do Município

Cafelândia/PR, 21 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1CD6DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 224/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 123/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **06 de dezembro de 2022 às 08h30min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 22 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:53FAFEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 235/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 128/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de dezembro de 2022 às 08h30min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D32BE8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº001/2022

SÚMULA: Cria a Comissão Especial responsável pela revisão do – Regimento Interno da Câmara do Município de Califórnia.

Faço saber que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, nos termos do Art. 61, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º.Fica criada a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno, com o objetivo de estudar e elaborar propostas para revisão do Regimento Interno da Câmara do Município de Califórnia.

Art. 2º. São membros da Comissão Especial:
I–Presidente: - Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto.
II–Vice-presidente: - Claudemir Nunes Babosa.
III–Relator: - Luis Antonio Domingues Neto.
IV–Relator Adjunto: - Paulo Sérgio Chileide.
V–Secretário: - Junior Cesar Belonci.

Art. 3º.Compete à Comissão Especial:
I–elaborar o projeto de revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara;
II - requisitar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 4º.O prazo para que a comissão especial instituída nos termos do art. 1º desta resolução é de trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara, 23 de novembro de 2022.

GEISA APARECIDA SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:8CB02226

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 50/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto
Data e horário para saída: 05h00min do dia 23.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 23.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, COPEL E SEDU, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 21 de novembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 22 de novembro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:C53E7FED

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Claudemir Nunes Barbosa.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 23.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 23.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, COPEL E SEDU, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 21 de novembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 22 de novembro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A3223589

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
PEDIDO DE DIÁRIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 52/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci
Data e horário para saída: 05h00min do dia 23.11.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 23.11.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, COPEL E SEDU, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 21 de novembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 22 de novembro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:972C6AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Dirceu de Souza	10/02/2021 à 14/02/2022	23/11/2022 à 22/12/2022

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3938D169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 162/2022

PORTARIA Nº 162/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do artigo 7º Lei 1885/2021 e do Processo Seletivo Nº 079/2021, decidem PRORROGAR a partir da data de 01/12/2022, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

I – VANILDA APARECIDA BIZON.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:23A7BC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 163/2022

PORTARIA Nº 163/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do artigo 7º Lei 1885/2021 e do Processo Seletivo Nº 079/2021, decidem PRORROGAR a partir da data de 06/12/2022, o prazo de contrato temporário do profissional adiante citado.

I – BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:90E457EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 281/2022

DECRETO Nº 281/2022

SÚMULA: Estabelece horário de expediente da Secretaria de Educação nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - ESTABELECER para a Secretaria de Educação, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol – Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, os seguintes horários de expedinte interno e atendimento ao público, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, Diretoria de Educação DEDUC e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE, através do Ofício Circular Conjunto nº 002/2022.

Artº. 2 – Nos dias de jogos com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas;

Artº. 3 – O turno da noite terá aula normalmente;

Artº. 4 – Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme o horário dos jogos;

Artº. 3º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º dia do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:7B8E85D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 174/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 174/2022 que tem por objeto a c**ontratação de empresa especializada em paisagismo e arborização.** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: BORGES AGROPECUARIA E JARDINAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.609.297/0001-90

LOTE 01 -					
ITEM	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	UN	Palmeira Areca Bambu	**60**	**R$ 52,33**	**R$ 3139,80**
	UN	Flor beijinho – Impatiens parviflora	**240**	**R$ 4,18**	**R$ 1003,20**
	SACO	Terra – Saco de 20kg	**180**	**R$ 19,32**	**R$ 3477,60**
	Serviço	Mão de obra e transportes dos itens 01 a 03	**1**	**R$ 3.230,00**	**R$ 3.230,00**
TOTAL					**R$ 10.850,60**

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 10.850,60 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 199/2021, **na modalidade, *Pregão Eletrônico*** nº 095/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de Novembro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E6F63378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2022

Extrato Do Contrato n° 124/2022
Processo Licitatório nº 174/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 20/09/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 10.850,60 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: BORGES AGROPECUARIA E JARDINAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 17.609.297/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 10.850,60 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/11/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2B594545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021-PMCS

CONTRATO 119/2021

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ n.º **07.075.504/0001-10**, situada a Linha Rural São Roque, Cep. 85.660-000 Dois Vizinhos - PR, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar Jose Spielmann.**

VALOR GLOBAL: R$ 40.245,60 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:135A0A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 52/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 52/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 51.610,00** (cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de novembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:87154331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS , BOTIJÃO COM CAPACIDADE 13 KG	NACIONALGAS	397,00	130,00	51.610,00

VALIDADE DA ATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DA ATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
FORO: GUARAPAUVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CC444278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial – Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar; **DECRETA**:
Art. 1º Fica alterado o horário de expediente na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme especificado a seguir:
I – No dia 24 de novembro de 2022, o expediente será das 09h00 às 14h00, ininterrupto;
II – No dia 28 de novembro de 2022, o expediente será das 09h00 às 12h00 e das 16h00 até o término da Sessão Ordinária, sendo este último período aplicável somente ao setor Legislativo;
III – No dia 02 de dezembro de 2022, o expediente será das 09h00 às 14h00, ininterrupto.
Parágrafo único - Compete ao Diretor Administrativo organizar intervalo de 15 minutos quando a duração do expediente ultrapassar 4 horas ininterruptas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BBCB0218

GABINETE
DECRETO Nº. 1865/2022

Dispõe sobre o horário funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município dar-se-á da seguinte forma:
I - quando a partida tiver início às 12h o expediente terá início às 8h00min e se encerrará às 11h00min;
II - quando a partida tiver início às 13h o expediente se encerrará às 12h00min;
III - quando a partida tiver início às 16h o expediente ocorrerá normalmente no período matutino e no período vespertino terá início às 13h00min e se encerrará às 15h00min.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no "caput" poderão ser revistos.

Art. 2º Excetua-se das regras dispostas no art. 1º deste Decreto, a Unidade de Pronto Atendimento Geral 24 horas (PA 24H) que por sua natureza não pode sofrer interrupções.

Art. 3º Em virtude da peculiaridade das atividades exercidas por algumas unidades, ficam as Secretarias Municipais autorizadas a traçar mediante Portaria específica, outros parâmetros que julgarem cabíveis, nos dias em que a Seleção Brasileira jogará na Copa de Mundo de Futebol.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de Novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:C82E4856

GABINETE
DECRETO Nº. 1864, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 16, de 18 de fevereiro de 2009, que regulamenta o regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 16, de 18 de fevereiro de 2009, que regulamenta o regime de adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento, na forma que especifica.

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao artigo 18 do Decreto Municipal nº. 16, de 18 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

(...)

"§1º O limite correspondente a R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) descrito no caput deste artigo se dá por servidor público, desde que respeitado o limite anual da Secretaria em que o servidor está vinculado."

"§2º O limite anual por Secretaria é de 5% (cinco por cento) sobre as dotações orçamentárias correspondentes à categoria econômica 3.3.90.39.96.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Pagamento Antecipado), conforme Plano de Contas Municipal."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 07 de Novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:66632AF1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 42 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 42/2022
PROCESSO N.º 543/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º543/ 2022, Dispensa , n.º42/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRILHOS ESPECIAIS PARA FIXAÇÃO/SUSTENTAÇÃO DOS QUADROS QUE FARÃO PARTE DA EXPOSIÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
DIS SOFTWARE E COMÉRCIO S/S LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.183.014/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.198,50 (sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Campina Grande do Sul, 22/11/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:462B5B14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1021/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A servidora **CECILIA CUIAVA LEVANDOVSKI - Matrícula nº. 261151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C09 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37FB3FC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1022/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 10250/2022,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **MARCIO GONÇALVES - Matricula nº. 326760,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:389A06D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1023/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **FERNANDA ROSA ARMSTRONG – Matrícula nº. 328238,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, onde exercerá suas funções no Setor de Tributação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71522B0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1024/2022

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o acolhimento do parecer opinativo nº. 64/2022 e,

Considerando que a rescisão pelo falecimento do Servidor Alcindino Francisco de Godoy ocorreu na data de 16 de outubro de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 17 de outubro de 2022, com fundamento no art. 8º, I, c/c o caput do art. 52 e artigo 53, I, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a pensão por morte, a **MARGARIDA GONÇALVES DE ARRUDA**, cônjuge do servidor falecido ALCINDINO FRANCISCO DE GODOY.

Art. 2º. O benefício ora concedido será de R$ 1.561,65 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o qual se refere totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no importe de 100% à beneficiária conforme dispõe o art. e 52, II da Lei Complementar Municipal n°. 03/2010.

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Município de Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9219D69D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1025/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ANTONIO ADIR SILVA – Matrícula nº. 191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para responder interinamente pelo Controle Interno, deste Município de Campina Grande do Sul, durante o período de 21/11/2022 à 30/11/2022, em substituição da Controladora Estela Celina Muller - Matrícula nº. 601, que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70D427C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1026/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 10445/2022,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **EDMILSON JOSÉ CAPOTE - Matricula nº. 327947,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2BD041A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 31

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, em virtude de que a candidata classificada em 07º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamado através do Edital de Chamamento nº. 30, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2649, página 68 de 21/11/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 22 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
DENTISTA	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	08º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6A8CCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 023/2022

HORÁRIOS DE DISPENSA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 080/2022, resolve com base no Ofício Curricular Conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, e Decreto Municipal 278/2022 CT:

Art. 1º – Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em caráter excepcional, determina que, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira, as instituições da rede municipal de ensino deverão seguir os seguintes horários de dispensa:

a) Nos dias de jogos com início as 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde, e nas escolas que atendem no período da noite serão dispensados.

Art. 2º – A carga horária dos dias de aula dispensados, será cumprida de forma extraclasse no mesmo dia, com a realização de atividades condizentes com a faixa etária de cada aluno.
a) As atividades deverão ser elaboradas de acordo com o Tema da Copa do Mundo, de acordo com o planejamento do professor, e com a supervisão da pedagoga.
b) Registrar no LRCOM: Frequência; Conteúdo: Seleciona "Aula extracurricular" mais o conteúdo que o professor propôs; Observação: Aula extracurricular de acordo com a Portaria 23/2022 SMECT.
c) CMEIs Registrar no LRCOM: Frequência; Conteúdo: Seleciona "Aula extracurricular" mais o conteúdo que o professor propôs; Observação: Aula na instituição de ensino até as 12:00 horas, e aula extracurricular no período da tarde de acordo com a Portaria 23/2022 SMECT.

Art. 3º – O setor de transporte escolar, fica também autorizado a dispensa nos mesmos períodos escolares.

Art. 4º – Caso a seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme o horário dos jogos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 21 de Novembro de 2022.

JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 080/2022

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4DE86C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, comunica a realização da 2ª Audiência Pública do Plano Diretor. A Audiência tem por objetivo o acompanhamento da elaboração da Revisão do Plano Diretor de Campo do Tenente, apresentando para a população os estudos desenvolvidos até o presente momento.
DATA e HORA: A Audiência será realizada no dia 23 de novembro de 2022 e terá início às 18:00.
LOCAL: A audiência será realizada em formato híbrido, presencialmente na Câmara de vereadores, Av. Miguel Komarchewski, 274, centro e com transmissão em tempo real pela internet (link para acesso: https://www.facebook.com/prefeituracampodotenente).

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E1EA321E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589/2022

Altera o Decreto Municipal nº 570/2021, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1183 de 13 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º.: Fica alterada a redação do art. 8º, do Decreto Municipal nº 570/2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 8º.: O sorteio será realizado no evento de natal encantando de 2022, promovido pela Prefeitura, em data, horário e local a ser divulgado pela Prefeitura de Campo Magro, de preferência, com antecedência de 10 (dez) dias, através dos meios de comunicação oficiais do Município."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 22 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C36F3936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590/2022

Exonera LUIS FERNANDO TUROZI MAUSSON na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 22 de novembro de 2022, **LUIS FERNANDO TUROZI MAUSSON,** mat. 2537, do cargo comissionado de Ass. Pub.III, Símbolo AC7.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B944E1C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2022

Exonera LUCIMAR APARECIDA FIM REGADO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 5694/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 22 de novembro de 2022, **LUCIMAR APARECIDA FIM REGADO,** matrícula n º 2476 do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22/11/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F6EF5CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o Calendário de Reuniões Ordinárias do órgão para o ano de 2023:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	09/02/2023	09h
MARÇO	09/03/2023	09h
ABRIL	13/04/2023	09h
MAIO	11/05/2023	09h
JUNHO	01/06/2023*	09h
JULHO	13/07/2023	09h
AGOSTO	10/08/2023	09h
SETEMBRO	14/09/2023	09h
OUTUBRO	05/10/2023*	09h
NOVEMBRO	09/11/2023	09h
* Primeira quinta-feira.		

Art. 2º – As reuniões são abertas para qualquer cidadã ou cidadão interessado na temática e acontecem preferencialmente na 2ª quinta-feira de cada mês, com início às 9h, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, localizada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro, anexa à Biblioteca Municipal.

Art. 3º – Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do CMAS e em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Art. 4º – Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do Conselho.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de novembro de 2022.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:09787603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 284/2022, realizada aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 283/2022 do CMAS.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a integralidade do preenchimento dos questionários do Censo SUAS 2022 referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, que deverão ter as informações lançadas no sistema do Ministério da Cidadania até o prazo final de dois de dezembro do corrente ano.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 01/2022 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, quanto à aprovação da proposta para a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2023.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 67/2019 - CEAS/PR, denominada Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativa ao segundo semestre de 2021, período no qual não houve execução de recursos.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 21 de novembro de 2022.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9F7F6568

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 25/2022
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI
CNPJ: 19.657.644.0001/85
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra do Centro da Juventude, a ser edificado no imóvel localizado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, esquina com a Rua Úrsula Ercole Cumim, nº 252, Jardim Cecília, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO ADITIVO DE VALOR: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo de n° 5276/2022, fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 53.140,00 (cinquenta e três mil e cento e quarenta reais), perfazendo o percentual de 8,72 %, com fulcro no art. 65 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9FB50AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2021
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/9, por mais 12 (doze) meses passando de 22 de novembro de 2022 para 22 de novembro de 2023.
DO VALOR: R$ 12.986,16 (doze mil, novecentos e oitenta e seis mil, e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2F0D5351

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0191/2022
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTOR DA ARP: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ: 20.236.696/0001-67
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios em geral, com o serviço de instalação e manutenção de portas de vidros, janelas e demais situações envolvendo vidros, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR: R$ 209.449,50 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, perfazendo o período entre 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1902BDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 68/2019
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal dos sistemas totalmente integrados, com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 18 de novembro de 2022 para 18 de novembro de 2023, conforme Cláusula Quinta do instrumento contratual.
DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 653.407,35 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5362BE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 – COMSCAM

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes de saúde do município de Campo Magro devido o quadro atual de contaminação e revoga a Resolução nº 07/2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando o Decreto nº 10.596 de 16 de março de 2022 que estabelece medidas para uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Considerando o Decreto Municipal nº 583/2022e o quadro atual de transmissão do vírus da COVID-19, levando em consideração o aumento dos casos.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica obrigatório o uso de máscaras em ambientes de saúde fechados e/ou em aglomerações, ficando sem efeito a Resolução 07/2022, tornando as medidas restritivas obrigatórias nas atividades e serviços de saúde para o enfrentamento do quadro epidêmico atual do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 21 de novembro de 2022.

WILLIAM CESAR BIENIEK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 08, de 21 de novembro de 2022, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:62674EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

Aviso de Licitação
Exclusivo para MEI/ME/EPP
Pregão Eletrônico nº. 01/2022

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2022, para **"Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico/Perícia e descrição dos procedimentos necessários à recuperação estrutural do prédio da Câmara Municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

⇐ **Dia: 06/12/2022**
⇐ **Hora: 08:30h** (Horário de Brasília)
⇐ **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
⇐ **UASG:** 929663 - Câmara Municipal de Candói-PR

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado junto a Secretaria ou no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 21 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2AB2531F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DOS CORREIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, POSTAGEM E RECEBIMENTO DE ENCOMENDAS. VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação 015/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8465D815

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a regra do artigo nº 114 da Lei Orgânica Municipal, bem como também o disposto na Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE
Art. 1º Nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS** do município de Candói, como segue:
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
JOCIEL DE JESUS FRANÇA – Assessor II
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA – Assessor Especial
LOIR JOSÉ MENEGUEL – Mecânico
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico
VILSON DE LIMA – Assessor I
Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOCIEL DE JESUS FRANÇA** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º Designar o servidor **JOÃO MARCOS DA SILVA** como Leiloeiro da referida comissão.
Art. 4º Caberá a comissão apresentar a avaliação obedecendo todas as disposições legais e aplicáveis ao caso e em relatório individualizado, para subsidiar posterior leilão dos bens considerados inservíveis.
Art. 5º A presente Comissão deverá apresentar relatório fundamentado e pormenorizado de todos os bens considerados inservíveis, citando os motivos pelo qual o bem não é mais útil à municipalidade, conforme dados enviados pelas secretarias.

Parágrafo único: O relatório a que se refere o Caput, deverá conter a descrição completa do bem, assim como, código de Controle (CDBEM) constante no Sistema de Patrimônio.
Art. 6º Após a realizado o leilão, a comissão enviará, a Secretaria de Administração, relatório dos bens leiloados, com os dados conforme Parágrafo Único, do Art. 3º, para fins de elaboração do instrumento de baixa.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 368/2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C9F06631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 247/2022

DECRETO Nº 247/2022
DATA: 22/11/2022

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando, considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 e a natureza excepcional do evento;

DECRETA

Art. 1º. Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias **24/11/2022** e **02/12/2022** a partir das 15h00min e no dia **28/11/2022** a partir das 12h00min.

Art. 2º. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Parágrafo único: A Secretaria de Educação seguirá as regulamentações definidas pelo Núcleo Regional de Educação.

Art. 3º. Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 22 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0BB05A7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022

Processo Administrativo de Aditivo nº 4.860/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 162/2021
ATA Nº 008/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.216.264/0001-40, situada na Rua João Kaveski, n° 334, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO LUPEPSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 623.538.299-53 e RG n° 4.442.038-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, n° 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR. em observância às disposições

da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 008/2022 do Pregão Presencial nº 162/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença de redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 05 item 01, na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de 20,78%, passando de **R$ 5,96** (cinco reais e noventa e seis centavos) para **R$ 5,92** (cinco reais e noventa e dois centavos) por quilometro rodado:

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 2.003,99** (dois mil, três reais e noventa e nove centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 255.767,04** (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARCOS ANTONIO LUPEPSA***
Prefeito	M A Lupepsa Transportes EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4DD707CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2022

Processo Administrativo de Aditivo nº 4.860/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 162/2021
ATA Nº 049/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.216.264/0001-40, situada na Rua João Kaveski, n° 334, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO LUPEPSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 623.538.299-53 e RG n° 4.442.038-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, n° 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR. em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 049/2022 do Pregão Presencial nº 162/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença de redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 06 item 01, na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de %, passando de **R$ 5,96** (cinco reais e noventa e seis centavos) para **R$ 5,92** (cinco reais e noventa e dois centavos) por quilometro rodado:

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 1.728,00** (um mil, setecentos e vinte e oito reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 255.744,00 (**duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	MARCOS ANTONIO LUPEPSA
PREFEITO	M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D35F86BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 081/2022

Processo Administrativo de Aditivo nº 4680/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 162/2021
ATA Nº 081/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **M A LUPEPSA TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.216.264/0001-40, situada na Rua João Kaveski, n° 334, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCO ANTONIO LUPEPSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 623.538.299-53 e RG n° 4.442.038-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, n° 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR. em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 081/2022 do Pregão Presencial nº 162/2021 que tem por objeto o "Registro de preços de serviço de fretamento de veículos para realização do transporte rodoviário intermunicipal de Universitários e Cursistas do Município de Candói (PR)".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro da avença de redução dos preços dos combustíveis, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. Corrige-se o preço do serviço descrito no lote 07 item 01, na planilha da cláusula 3.1 da Ata, aplicando o percentual de **1,006%,** passando de **R$ 5,92** (cinco reais e noventa e dois centavos) para **R$ 5,86** (cinco reais oitenta e seis centavos) por quilometro rodado:

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, reduz a importância de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 351.600,00** (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **01 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*MARCOS ANTONIO LUPEPSA*
Prefeito	M A Lupepsa Transportes EIRELI

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EB814FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 092/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 28 de novembro de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Leiliane Hagemann Martins Leite

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B0D231CE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 180 2022

PORTARIA N. º 815/2022 de 22.11.2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 180/2022 de 25.10.2022,** destinado a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I, para atendimento às atividades das Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com o memorando n. º 048/2022. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA*** com os itens n. º 01 e 03 no valor de R$ 4.219,00 – ***CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA***, com o item n. º 02 no valor de R$ 1.656,16, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 5.875,16 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 627/2022 e 628/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 180/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA e CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificação constante do Termo

de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para atendimento às atividades das Secretarias Municipais de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com o memorando n. º 048/2022.
VALOR: R$ ***5.875,16 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos***), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 06.03.2.126.4.4.90.52.34.00.00.00-262/2022;**
*** 07.02.1.110.4.4.90.52.34.00.00.00-349/2022;**
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45E30DBA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 160/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 537/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA,*** sita à Av. Orlando Luiz Zampronio, 200, Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, CEP 85.795-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.029.615/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Senhor *ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS,* portador do CPF sob n. º 964.827.539-49. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de produtos de higiene pessoal e de limpeza, referente a Deliberação 056/2021 – CEAS – PR – Incentivo Covid - Benefícios Eventuais, de acordo com o memorando requisitório n. º 048/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 11.169,90 (onze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:ED5E1C3B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 160/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 538/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,*** sita à Rua Publio Pimentel, 2213, Bairro Santa Cruz, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-125, inscrita no CNPJ sob n. º 40.087.572/0001-74, neste ato devidamente representada pelo Senhor *EDISSON LUIZ SCHITICOSKI,* portador do CPF sob n. º 524.576.569-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de produtos de higiene pessoal e de limpeza, referente a Deliberação 056/2021 – CEAS – PR – Incentivo Covid - Benefícios Eventuais, de acordo com o memorando requisitório n. º 048/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.566,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AF61E034

SECRETARIA DE ESPORTE
INEXIGIBILIDADE 106 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 631 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 106/2022
P. Adm./Compras n. º 379/2022.
Referências de Origem:
Edital de Credenciamento n. º 010/2022.
P. Adm./ Compras n. º 352/2022.
Solicitação n. º 346/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a favor da empresa ***BRUNO LUIZ TEIXEIRA 04537350962,*** com sede na Rua Corumbataí, 138A, Casa, Centro, Cep: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 47.635.625/0001-93**,** para a prestação de serviços de Treinador Esportivo técnicos profissionais, visando atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de

Esportes e Lazer, na programação, supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas na área de voleibol, de acordo com as especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 631/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 106/2022.
**** P. Adm./Compras n. º 379/2022.***
Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n. º 010/2022.
P. Adm./ Compras n. º 352/2022.
Solicitação n. º 346/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: BRUNO LUIZ TEIXEIRA 04537350962.
OBJETO: Contratação de empresa, com profissional qualificado para prestação de serviços, que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII, proposta da contratada.
***** Treinador Esportivo, para supervisão, organização, avaliação e execução de projetos, competições e eventos esportivos, ensinando os princípios e as técnicas desportivas na área de Voleibol, com c**arga horária semanal de** 20 horas, e, carga horária mínima de 3 (três) horas diárias.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
***VIGÊNCIA*: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste Município:
09.01.2.177.3.3.90.39.99.99.00.00-636/2022;
09.01.2.178.3.3.90.39.99.99.00.00-643/2022;
****** *A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementada de acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2022, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período. Sendo que para o exercício financeiro de 2022 o Município pretende utilizar apenas 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sendo que o restante será utilizado no exercício financeiro de 2023, fazendo uso de dotação própria, a ser consignada para o exercício de 2023.*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8DC7457B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CALCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CALCULO TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Mês base - OUTUBRO - EXERCICIO DE 2022	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
FONTE DE RECURSO: (000)LIVRES	
	R$
(A) Arrecadação do 1º periodo de 2021 (Janeiro a Outubro).....	25.682.935,21
(B)Arrecadação do 2º periodo de 2021 11.2021 a 12.2021	6.449.231,11
(c)Arrecadação do 1º periodo de 2022 (01.2022 a 10.2022).....	30.490.089,43
CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
	R$
Arrecadação do 1º Periodo de 2022 (X100)	30.490.089,43
	= 1,1800

				R$
Arrecadação do 1º Periodo de 2021				25.682.935,21
Arrecadação do 2º Periodo 2021 X			X	1,18 = Arrecadação Provavel do 2º Periodo de 2022
	R$			R$
Calculo:	6.449.231,11	x	1,1800	= 7.610.092,70
DEMONSTRATIVO TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
				R$
(+) Receita Arrecadada no periodo de Janeiro a agosto de 2022				30.490.089,43
(+) Estimativa de Arrecadação para o Setembro / Dezembro 2022				7.610.092,70
(=) Arrecadação Provavel para o Exercício de 2022				38.100.182,13
(-) Previsão Despesas para Exercicio 2022 - **Fontes Livres**				33.768.345,20
(=) Provavel Excesso Arrecadação para Exercicio de 2022				**4.331.836,93**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C7CA856F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 181 2022

PORTARIA N. º 814/2022 de 22.11.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 181/2022 de 25.10.2022,** destinado a aquisição de um frigobar novo, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I, para acondicionar mantimentos utilizados no café da manhã dos servidores da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o memorando requisitório n. º 050/2022. Considerando o ***"Menor Preço por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA,*** com o valor de R$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 626/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 181/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de um frigobar novo, conforme especificação constante do Termo de Referência/Anexo I, e proposta da contratada, para acondicionar mantimentos utilizados no café da manhã dos servidores da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o memorando requisitório n. º 050/2022.
VALOR: R$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **06.02.2.126.4.4.90.52.42.00.00.00-262/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6D3552B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 024/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 104/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***T R DA SILVA TRANSPORTES LTDA,*** situada na Rua Marginal, 689, Lote Centro, município de Lindoeste, Estado do Paraná, CEP 85.826-000, inscrita no CNJP 43.132.724/0001-00, neste ato representada legalmente por *Thiago Rafael da Silva,* inscrito no CPF sob n. º 077.487.469-40. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de limpeza de canaleta e meio fio, corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

T R DA SILVA TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:83A0437E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 053/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 224/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920,*** com endereço na Rua das Palmeiras, 957, Coqueiral, CEP: 85.807-020, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 31.812.156/0001-09, neste ato representado legalmente por ***NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI***, portadora do CPF sob n. º 913.250.219-20 e RG sob n. º 8423794-9 SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 27 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI 91325021920
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F4E19A06

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TP 026 2022

PORTARIA N. º 816/2022 de 22.11.2022.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 026/2022 de 21.10.2022,** destinado a Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em trechos das Ruas Piem, Ocaí e Silfredo Simão, compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo, de acordo com as especificações, dentro das normas de construção e obedecendo ao projeto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o MENOR PREÇO, ***regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$** ***407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais),*** a empresa ***CONTRUTORA MSM LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 629/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 026/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MSM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em trechos das Ruas Piem, Ocaí e Silfredo Simão, compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo, de acordo com as especificações, dentro das normas de construção e obedecendo ao projeto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 11 (onze) meses a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS:
**** 06.01.1.141.4.4.90.51.02.02.00.00-212/2022;***
**** 06.01.1.141.4.4.90.51.02.02.00.00-1205/2022;***
***** Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B142CDFD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. 027 2022

PORTARIA N. º 820/2022 de 22.11.2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **TP 027/2022 de 25.10.2022,** destinado a contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em trechos das Ruas do Loteamento 7 de Setembro, num total de 3.878m², compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, de acordo com as especificações, dentro das normas brasileiras pertinentes à cada serviço, segundo a melhor técnica e obedecendo ao projeto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com recursos oriundos da Emenda Especial n. º 37020013- Ministério da Economia e contrapartida deste Município. Considerando o MENOR PREÇO, critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução do objeto no valor total de **R$** ***284.138,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos),*** a empresa ***CONTRUTORA MSM LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 630/2022.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 027/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MSM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em trechos das Ruas do Loteamento 7 de Setembro, num total de 3.878m², compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, de acordo com as especificações, dentro das normas brasileiras pertinentes à cada serviço, segundo a melhor técnica e obedecendo ao projeto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com recursos oriundos da Emenda Especial n. º 37020013- Ministério da Economia e contrapartida deste Município.
VALOR: R$ 284.138,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de 07 (sete) meses a contar da assinatura da ordem de serviços pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 06.01.1.141.4.4.90.51.02.02.00.00-212/2022;***
**** 06.01.1.141.4.4.90.51.02.02.00.00-1205/2022;***
***** Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F6E65D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 353/2022 DE 25 OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO DE "VERDES CAMPOS", NO LOTE URBANO Nº 08, DA QUADRA Nº 112, COM ÁREA 1.161,69M², MATRICULA Nº 21.520, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, do Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigos 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado de "VERDES CAMPOS", no Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 112, com área de 1.161,69m², Matricula nº 21.520, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, com 03 (três) lotes, caracterizados como de Interesse Social (REURB-S), para fins de regularização fundiária.
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para a conclusão do processo de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal denominado de "VERDES CAMPOS", no Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 112, com área de 1.161,69m², Matricula nº 21.520, com 03 (lotes) lotes nos termos do §2º do Art. 22 da Lei nº 13.465/2017, e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;
CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já ocupados a possibilidade de receber Certificado de Regularização Fundiária de legitimação de posse e/ou legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização dos cadastros dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, divisão integrante da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal denominado de "VERDES CAMPOS", no Lote Urbano nº 08, da

Quadra nº 112, com área de 1.161,69m², Matricula nº 21.520, com 03 (três) lotes REURB-S, objeto do Processo Administrativo nº 011/2022, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão".

§ 1º - O Núcleo Urbano consolidado, que trata no caput desse artigo, compreende a área de 1.161,69m², do Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 112, Matricula nº 21.520, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.
§ 2º - O Núcleo Urbano consolidado que trata no caput deste artigo é composto no total de 03 (três) lotes, totalizando uma área de 1.116,69m² (um mil cento e sessenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), considerando o projeto e memorial descritivo.
§ 3º - O núcleo urbano informal que trata no caput deste artigo, esta implantado e integrado à cidade na Zona Residencial 2, Sede-ZR2-SD, Lei Complementar nº 006/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo urbano informal consolidado com 03(três) lotes, objeto do Processo Administrativo nº 011/2022, nos termos do artigo 30, inciso II, e ar go 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º O parcelamento de solo proposto neste projeto de regularização fundiária, é somente para efeito do programa "Regulariza Capitão", sendo que após o registro dos lotes no cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir o que estipula a Lei Municipal Complementar nº 004/2018, de 27 de dezembro de 2018 (Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques).

Art. 4º Fica estabelecido de acordo com os artigos 1, 2 a tabela de áreas fixadas nesse Artigo:

QUADRO DE ÁREAS – LOTE URBANO Nº 08, DA QUADRA Nº 112		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM (%)
Área total	1.161,69m²	100%
Área total parcelada	1.161,69 m²	100%
Nº Lotes	03	

Art. 5º Segue em anexo o memorial descritivo que contém a descrição de todos os lotes da Quadra nº 112, do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de "VERDES CAMPOS" LOTE URBANO Nº 08, DA QUADRA Nº 112;

LOTE URBANO Nº 08-A, QUADRA Nº 112, ÁREA = 504,41m²;
LOTE URBANO Nº 08-B, QUADRA Nº 112, ÁREA = 339,25m²;
LOTE URBANO Nº 08-C, QUADRA Nº 112, ÁREA = 318,03m²;

Art. 6º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado de 'VERDES CAMPOS", LOTE URBANO Nº 08, DA QUADRA Nº 112, com área de 1.161,69m², e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do Artigo 15 da referida Lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 25 de outubro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:45978CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 182 2022

PORTARIA N. º 813/2022 de 22.11.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 182/2022 de 26.10.2022,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, que irão compor coffee break e lanches, servidos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN,*** com o valor de R$ 33.286,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e seis reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 625/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 182/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARGARETE MOREIRA BEDIN
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, que irão compor coffee break e lanches, servidos em eventos oficiais da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 33.286,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 02.01.2.101.3.3.90.30.07.12.00.00-4/2022;**
*** 02.01.2.102.3.3.90.30.07.12.00.00-14/2022;**
* Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022 e 2023, sendo que ultrapassado este exercício financeiro, o município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o ano de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:61553687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 509/2022. TOMADA DE PREÇOS N. º 021/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***MAXWELL SCAPINI*** *e* de outro lado a empresa ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço a Av. Paraná, n.º 7327, Zona III –Umuarama, Paraná, neste

ato representada pelo Sr. Dorival Marcos Rodrigues, brasileiro, portador do RG n.º 7.208.417-9 SSP-PR e CPF n.º 006.909.699-61, residente na rua Leonildo Stecca, nº 2589, Apto 34, Bloco 4, Jd. Cruzeiro, Umuarama – Paraná. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de valor tendo em vista ter ultrapassado o número de 500 (quinhentos) candidatos, conforme Termo firmado em 04.10.2022 e aditivo subsequente.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de ultrapassar o número de 500 (quinhentos) candidatos, será paga à contratada o valor de R$70,00 (setenta reais) por inscrição excedente a 500.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Soma-se ao valor inicialmente contratado e aditivado, R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Ômega Sistema de Ensino Paranaense Ltda (Contratada)
Dorival Marcos Rodrigues - CPF: 006.909.699-61 (Representante)

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3FC69463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 825/2022

PORTARIA Nº 825/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Martins	Motorista	01 (Uma)	Matelândia PR	19 de novembro de 2022	Conduziu os atletas da equipe Oda Team das Ruas para o Tatame de Capitão Leônidas AMrques para o Arena Combate #ARC09 em Matelândia PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:566E0DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 824/2022

PORTARIA Nº 824/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Aldair Cecato	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	20 de novembro de 2022.	Transporte dos alunos para realizarem a 2ª etapa da prova do Enem em Cascavel PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)			
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (Uma)	Realeza PR	20 de novembro de 2022.	Transporte dos alunos para realizarem a 2ª etapa da prova do Enem em Realeza PR.
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (Uma)			
Ricardo Lino Arantes		01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4501B303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 823/2022

PORTARIA Nº 823/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	19 de novembro de 2022	Transporte dos alunos do CEEBJA para visitação no Parque das Aves e Cataratas do Iguaçu em Foz do Iguaçu PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B20035A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 822/2022

PORTARIA Nº 822/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Julio Carlos Bellon	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	16 e 18 de novembro de 2022.	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 16 de novembro e fez o transporte de retorno para o município de Capitão Leônidas Marques no dia 18 de novembro.

rt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A3680720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 821/2022

PORTARIA Nº 821/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	02 (duas)	Cascavel PR	22 e 23 de novembro de 2022	Participou de " curso básico de Processo Administrativo Sanitário" no auditório da 10 ª Regional de Saúde em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:97781B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 819/2022

PORTARIA Nº 819/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Erico Matiasso	Motorista	01 (Uma)	Realeza PR	13 de novembro de 2022.	Transporte dos alunos para realizarem a prova do Enem, em Realeza PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F76DEEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2022 DATA: 22-11-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
119923/1	Aroldo Santos	Técnico em Patrimônio	13-10-22	19-10-22	07
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Máquinas	22-11-22	01-12-22	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DE5E51C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 184 2022

PORTARIA N. º 812/2022 de 22.11.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 184/2022 de 01.11.2022,** destinado a aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA*** com o item n. º 15 no valor de R$ 804,40 – ***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA*** com os itens n. º 04 e 09 no valor de R$ 7.740,00 – ***CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 16 no valor de R$ 3.600,00 – ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI*** com os itens n. º 10 e 17 no valor de R$ 4.986,00– ***CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.*** com os itens n. º 21 e 27 no valor de R$ 9.329,10– ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA*** com os itens n. º 03 e 07 no valor de R$ 33.920,00 – ***CIRURGICA ONIX – EIRELI*** com o item n. º 01 no valor de R$ 2.215,00 – ***AGIL MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 08, 11 e 26 no valor de R$ 29.300,00 – ***TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA*** com o item n. º 05 no valor de R$ 1.890,00 – ***ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o itens n. º 06 no valor de R$

10.290,00 – ***NOVA MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens nº 19 e 24 no valor de R$ 7.900,80 –***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 12, 14, 18 e 22 no valor de R$ 45.071,50 - ***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com o item nº 13 no valor de R$ 4.003,20, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 161.050,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 612/2022 ao 624/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 184/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA ONIX – EIRELI, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I e propostas das contratadas, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 161.050,00 (Cento e sessenta e um mil e cinquenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
13.01.2.228.3.3.90.32.02.00.00.00(877/2022);
13.02.2.099.3.3.90.32.02.00.00.00 (878/2022);
13.02.2.099.3.3.90.32.01.00.00.00 (1194/2022);
13.02.2.099.3.3.90.32.02.00.00.00 (1194/2022);

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BDDF734B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022- PROCESSO Nº 194/2022

OBJETO: pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 4.980,47 m²

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados, que superadas as análises cabíveis a fase de habilitação, fica estipulada a data de abertura do envelopes de nº 02, referente as propostas de preços, para o dia 23 de novembro de 2022 às 16h00min.

Local: Departamento de Licitações - Rua Benedito Sales 1.060, Centro-Carlópolis-PR

Carlópolis, 22 de novembro de 2022.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES
Presidente da CML

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:1E24FAB0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 012 / 2022

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA CENTRAL

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Gláucia Keila Cabral Santos no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

N°	NOME	RG
1	Carlos Manoel Menezes Bueno	9.499.524-8
2	Ana Maria de Lima	3.094882-3
3	Andrea Cristina Soares	5.734.859-3
4	Kelly Regina da Silva Rodrigues	5.364.275-6
5	Luciana do Amaral	6.130.410-0
6	Silvia Helena de Oliveira	19.623.080

Para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão Consultiva Central que coordenará o Processo de Consulta para designação de direção das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

Carlópolis, 22 de novembro de 2022

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0E71D99D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.949 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA: "Nomeação de Membros do Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Nossa Gente Paraná entre o Município de Carlópolis-PR e aSecretaria da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná (SEJUF);

CONSIDERANDO a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do Município de Carlópolis-PR, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas, de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, priorizando a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualização do Comitê Municipal e Local Intersetorial para a execução do programa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná, para atuar no território das famílias e responsável por mapear e articular em conjunto com a rede de atendimento local, de forma a proporcionar o suporte necessário para a execução das ações pactuadas com cada família em seu plano de ação intersetorial individualizado.

Art.2º. O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná fica composto da seguinte forma:

§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I. Titular: Vilma Alves da Silva
II. Suplente: Otília Maria Palmeiras de Oliveira

§ 2º Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
I.Titular: Paulo César Alves
II. Suplente: Juliana Cristina de Castro

§ 3º Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
I. Titular: Victor José Gervásio
II. Suplente: Rogerio Luís Bressani

§ 4º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
I.Titular: Glaucia Keila Cabral Santos
II. Suplente: Andrea Cristina Soares

§ 5º Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
I.Titular: Marcelo Fernando da Silva
II. Suplente: Ederaldo Bento Fernandes

§ 6º Representantes da Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Serviço:
I.Titular: Nilton José Teles
II. Suplente: Flavia R. dos Santos Senne

§ 7º Representantes do setor de Habitação:
I.Titular: Kleber José Luiz
II. Suplente: Gustavo de Oliveira Alencar

§ 8º Coordenadora do Comitê Municipal:
I.Otília Maria Palmeiras de Oliveira

Art. 3º O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná fica composto daseguinte forma:

§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I.Titular: Alessandra Roberta Rossitto
II. Suplente: Larissa Calabresi Correa Custodio Oliveira

§ 2º Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
I.Titular: Viviane Gasparoto
II. Suplente: Karen Poliana de Lima

§ 3º Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
I.Titular: Rogerio Luís Bressani
II.Suplente: Lourival Aparecido Correia da Silva

§4º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
I. Titular: Cyntia Barros da Silva
II. Suplente: Graziella Maria Gama Pereira

§ 5º Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
I.Titular: Ederaldo Bento Fernandes
II. Suplente: Marcelo Fernando da Silva

§ 6º Representantes da Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Serviço:
I.Titular: Flavia R. dos Santos Senne
II. Suplente: Francisco Paiva Neto

§ 7º Representantes do setor de Habitação:
I.Titular: Gustavo de Oliveira Alencar
II. Suplente: Kleber José Luiz

§ 8º. Coordenadora do Comitê Local:
I.Ilsemeire Bernardino da Silva Jesus

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.910 de 18 de maio de 2022.

Carlópolis, 22 de novembro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:6D4F473A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 250/2022

Ementa: Dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal nº 133/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º) O anexo I da Lei Municipal nº 133/2019 de 17 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIARIAS DE VIAGENS PARA O TERRITORIO NACIONAL

DESTINO	FAIXA I (R$)	FAIXA II (R$)
Cidades distantes até 100km de Catanduvas.	120,00	60,00
Cidades distantes até 300km de Catanduvas.	400,00	250,00
Cidades distantes a mais de 300km de Catanduvas.	600,00	400,00
Capital Federal e Capitais dos Estados, exceto Curitiba/PR	1.000,00	600,00
ENQUADRAMENTO	**Prefeito e Vice**	**Secretários Servidores e Conselheiros Tutelares**

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 22 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A60DE5C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2022 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2022, do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da plenária realizada em 22/11/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5º bimestre de 2022, do Município de Catanduva – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de novembro de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:429DE9F0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2022 - CMAS

Súmula**:** Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para "Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/11/2022,

Considerando a Deliberação nº 69/2022, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, a qual delibera sobre o repasse de recursos Fundo a Fundo para o "Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar".

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação para "Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de novembro de 2022.

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente em exercício

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C248BBB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 - CMAS

Súmula**:** Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxilio Brasil para o ano de 2023 do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/11/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxilio Brasil para o ano de 2023 do Município de Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 22 de novembro de 2022.

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F7A5591E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 23/11/2022 À 29/11/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,27
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,38
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,04

Catanduvas, 22 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2FD62690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3165/2022

Lei Municipal nº3165/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Jornada Ampliada, dos Anos Iniciais, de 1º ao 5º ano, da Escola Municipal São José - Ensino Fundamental I, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica instituído na Escola Municipal São José - Ensino Fundamental I, a Jornada Ampliada para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, no CAPÍTULO I – DA EDUCAÇÃO, e a Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014, que trata do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, precisamente na Meta 6 do anexo integrante da mencionada Lei.
Art. 2 º - A Jornada Ampliada obedecerá ao horário das 8h00min às 16h30min, permanecendo o aluno na escola no horário do almoço, que será oferecido na própria Instituição de Ensino e fará parte integrante das atividades pedagógicas, bem como o transporte escolar para os alunos residentes na zona rural.

Art. 3º - O regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a Jornada Ampliada, estabelecidas por normas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Lei, será elaborada toda a documentação pela Secretaria Municipal de Educação, que iniciará o Projeto Pedagógico do Regime de Jornada Ampliada, definindo as normas para a sua aplicação a partir do ano letivo de 2023, com homologação por Decreto Do Executivo Municipal.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul , 21 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F32C6925

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº340/2022

DECRETO Nº340/2022

SÚMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nos dias 24/11, 28/11 e 02/12 de Dezembro de 2022, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 de futebol, será das 7h ás 13hs.
Artigo 2º- A medida, todavia, não abrangerá serviços que,por sua natureza, não admitem paralisação.

Centenário do Sul/PR, 21 de Novembro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DE041B40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 343/2022

DECRETO Nº 343/2022
O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **08 de Dezembro de 2022, com início às 13:00 horas, no Salão Paroquial (ao lado da Igreja Matriz)**, tendo como tema central: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas públicas de proteção integral, com respeito à diversidade".**
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 22 de Novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1C160495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 060/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS ROCIER**, **1 (uma) diária para custeio de despesas** referente à agenda programada para o dia 21 de novembro de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de novembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:4059E484

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 061/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º **Conceder 10 (dez) dias** de férias regulamentares, para usufruir a partir de 23 de novembro, ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO MOTTIM**, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, Simbologia CC-01, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de novembro de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DD63CC74

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº194/2022.

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na copa do mundo FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,
DECRETA:

Art.1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

– para os jogos com início às 12h, o expediente será das 08h às 11h;
– para os jogos com início às 13h, o expediente será das 08h às 12h;
– para os jogos com início às 16h, o expediente será das 08h às 14h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º Caberá aos Secretários e Diretores Municipais, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais, emergenciais e de primeira necessidade que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 21 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:53CDAED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 238/2022

Nomeia Comissão de Processo Administrativo disciplinar no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo disciplinar no âmbito deste CONIMS, em face de DEISY APARECIDA ZAGO, ocupante de emprego público de Enfermeira e Responsável Técnica de Enfermagem do CRE- Chopinzinho, o qual tramitará em sigilo.

Art. 2º Ficam nomeados os empregados públicos efetivos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de processo administrativo apuratório, conforme Plano de Empregos e Salários:

1 – MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI - Presidente
2 – MARIANA GRAHL - Membro
3 – LHUANA GABRIELA VARDANEGA PERICO - Membro

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo do CONIMS deverá exercer suas atividades com imparcialidade, independência e impessoalidade, assegurado o direito à ampla defesa da Sindicada;

Art. 4º. As reuniões e audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 5º. A Comissão tem prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Pato Branco/PR, 22 de novembro de 2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D606C77C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 185/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 185/2022, para a
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 55.296,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66129A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 099/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, VII da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e no art. 37, IV, XI, *e*, e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Estabelecer o expediente da Câmara Municipal de Colombo nos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa/2022, com os seguintes horários:
I – quando o início da partida for às 16h, o expediente se encerra às 15h;
II – quando o início da partida for às 13h, o expediente se encerra às 12h.

Colombo, 22 de novembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:47794C1B

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 10/2022.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 10/2022.
Partes: Colombo Previdência e Coppini & Cia Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de sistema de cálculos previdenciários.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor total de R$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 22 de novembro de 2022 e término em 22 de novembro de 2023.
Data: 18 de Novembro de 2022.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:A76A5EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 PROCESSO:13494/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada:ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 37.206.864/0001-74.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador da carteira de identidade/RG sob n° 7.040.826-0 e CPF: 020.546.539-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e estojo escolar para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2023, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:Valor Lote 03no valorde R$ R$129.396,10(cento e vinte e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)e Lote 04no valor de R$ 43.128,90(quarenta e três mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de novembro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:978B0196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2022 – PREGÃO ELETÔNICO N° 107/2022. PROCESSO: 29259/2022

Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria MunicipalAgricultura e Abastecimento.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade Sr. Vanderlei Cardoso da Silva, portador da carteira de identidade/RG n° 042449938e CPF: 672.350.189-68 e Fiscal Técnico a Sra. Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, portadora da carteira de identidade/RG n° 8.169.773-66 e CPF: 052.584.259-40.
Contratada:JURISEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.658.074/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na função de Segurança (armada), para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento equipamentos, EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços,conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência.
Valor:R$116.844,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de novembro de 2022.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:4101CF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 039/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berlesi, situado na Rua Jacobe Berleze, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Data: 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 22 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3BD1BEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2022

Processo:	34690/2022- Dispensa116/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LUCAS BATISTA - ME. CNPJ:21.433.142/0001-12.**
Objeto:	Contratação de Empresa para execução de Serviços de Limpeza da cobertura metálica do Ginásio de Esportes localizado no interior do Bosque da Uva.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 8.000,00(oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	22/11/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D044A99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer **Medicamentos de "A" à "Z"** para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - Item 01 - VALOR R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) – Desconto: 28,0% e Item 02 - VALOR R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) – Desconto: 28,0%.

PRAZO DE ENTREGA/ VIGÊNCIA: conforme edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30

(trinta) dias após a entrega dos medicamentos e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de novembro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B91B537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

Processo: 33244/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1045359–7 e CPF 091.678.059-73 e ao Fiscal Técnico Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado – RG 6.220.330-7 e CPF 048.598.199-85.
Contratada:TELAS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.481.765/0001-07.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de quadra esportiva sintética Meu Campinho Mauá, situada na Rua Honesta de Souza Rausis, nº 600, no Bairro Mauá, Colombo – PR, contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, comprrendendo serviços de demolição de piso de concreto existente, construção de quadra de grama sintética, paisagismo e calçamento, drenagem e sistema de iluminação, implantação de equipamentos e limpeza, com área construída de 648,00 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 030/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: Opreçoglobalparaaexecuçãodoobjetodestecontratoéde R$ 498.091,09 (quatrocentos e noventa e oito mil e noventa e um reais e nove centavos) daquipordiantedenominado"VALORCONTRATUAL".
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:6B47856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

Processo: 17323/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG sob nº e 1045359–7 e CPF 091.678.059-73.
Contratada: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.252.265/0001-69.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução de quadra esportiva sintética Meu campinho Maracanã, situada na Rua do Joaquim Rocha, nº 788, no Bairro Maracanã, Colombo – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 026/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 467.184,47 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de outubro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:334CC8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 18465/2022

N° do Empenho:	**18465/2022**
Data:	**22/11/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 11.160,00(onze mil e cento e sessenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**116/2022**
Contratado:	**LUCAS BATISTA - ME. CNPJ:21.433.142/0001-12.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Empresa para execução de Serviços de Limpeza da cobertura metálica do Ginásio de Esportes localizado no interior do Bosque da Uva.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:24F6DA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2022
DISPENSA Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº200/2022
FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B, COMBINADO COM §1º, DA LEI Nº 8666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL para proceder ao aditamento no valor contratual de mais R$ 3.237,50 (três mil e duzentos e trinta e sete

reais e cinquenta centavos), para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB O ITEM 01
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033903900000 FONTE 1000
CONTRATADO: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE, CNPJ Nº 26.899.499/0001-04
DATA: 21/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:75344A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para Revitalização do Campo de Futebol no Município de CONTENDA/PR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 295.353,82** (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, CONTENDA/PR, **até às 08h45min do dia 14 de novembro de 2022 (14/11/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 22 de novembro de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 344/2022

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A5FCBB22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso i, alínea b, da lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento no valor contratual de mais **R$ 1.140,00** (Hum mil e cento e quarenta reais), para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB O ITEM 01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033903900000 fonte 1000
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA,CNPJ nº 10.786.517/0001-01
DATA: 21/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:70933DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
OBJETO:. Aquisição de equipamentos e materiais, sendo: material hospitalar, móveis, material eletrônico/informática, equipamentos e material gráfico
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903O.000 FONTE 3303 07003103020019204733903O FONTE 3303
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.831.246/0001-85
DATA: 11/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5C87F5A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022
DISPENSA 119/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022
OBJETO:.Prestação de serviços para assessoria técnica no tratamento das informações do cadastro mobiliário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04003041290007201333903500O0 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08.818.090/0001-34
DATA: 22/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0F711684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso I, da lei nº 8.666/1993
OBJETO: C**ontratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.**
VALOR TOTAL:R$ 23.711,28 (vinte e três mil e setecentos e onze reais e vinte e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 27 de novembro de 2022 até 27 de maio de 2023**.**
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 27 de dezembro de 2022 até 27 de junho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903700O0 fonte 1000
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 21/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8FE10FFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993
Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento no valor contratual de **R$ 148.401,12** (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e um reais e doze centavos), para tratar do ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB OS ITENS 01 e 02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 FONTE 303
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº16.550.953/0001-63
DATA: 08/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CFE77D73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 087/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO E RADIOLOGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLACO

Contenda, 22 de novembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:30F0B791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	ANA PAULA GOGOLA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	SAMARA RASMUSSEN PINTO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 22 de novembro de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:

Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:058C8573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 205 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 205/2022, de 22 de Novembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a desistência da candidata à vaga de Professor Municipal conforme protocolo nº 2895/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **23 (vinte e três) de novembro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 205/2022 de 22/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	166º	BRUNA MARIELI VANELLI DE OLIVEIRA	691793	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 205/2022 de 22/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:27322F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2022 – Pregão Eletrônico nº 94/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.526.783/0001-54. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pintura manual para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Valor total estimado R$ 122.070,00 Prazo: 12 meses, de 22.11.2022 a 21.11.2023.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5D8930E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público o LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. OBJETO: alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos da frota municipal, maquinários e sucatas, considerados inservíveis para a Administração Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo I. LOCAL E HORÁRIO: Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 09 de dezembro de 2022. VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R$ 154.200,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3CEBECC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1864/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.944,91 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
390 - 3.1.71.70.00.00 49410	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	11.990,49
391 - 3.3.71.70.00.00 49410	PÚBLICO RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	103.954,42
	PÚBLICO	

Total Suplementação: 115.944,91
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.57.01.02.0000 Fonte 49410
Total da Receita:
115.944,91
115.944,91
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E0AED59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL TP 02/2021

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 85/2021, Modalidade Tomada de Preço Sob Nº. 02/2021, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar construção de uma estação de transbordo de resíduos orgânicos e não recicláveis e construção de muro em alvenaria para fechamento da estação de transbordo, no Município de Diamante d' Oeste/PR; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Contrato com vigência de 06 (seis) meses.

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R$
"ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA", CNPJ nº. 76.443.340/0001-59; Contrato nº 442/2022.	01.	150.796,01

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:36FF5796

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 92/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 183/2022, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 92/2022, Menor Preço por Item. A contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de apoio contábil da Associação dos Catadores Brilha Diamante - Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis - UTMVR; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; Contrato com uma vigência até o dia 22-11-2023; os serviços deveram ser entregues conforme necessidade da secretaria.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"JAIR GONÇALVES NUNES E CIA LTDA - ME", CNPJ sob nº. 11.910.995/0001-44; Contrato sob nº 441/2022.	01	11.520,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9E9EDAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 90/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 181/2022, Modalidade Pregão Presencial Sob Nº. 90/2022, Menor Preço por Item. A aquisição de materiais elétricos em geral, para atender o município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/Pr; Contratos com uma vigência até o dia 22-11-2023; os materiais deveram ser entregues conforme necessidade da secretaria, em um prazo máximo de 10 (dez) dias para os materiais.

Empresa Contratadas	Itens	Valor Global R$
"SAMUEL JOSÉ BARBOZA - ME", CNPJ sob nº. 25.125.690/0001-36; Contrato sob nº 440/2022.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 52, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.	48.115,60
"JOÃO BARBOSA FILHO EIRELI", CNPJ sob nº. 15.008.120/0001-02; Contrato sob nº 439/2022.	17, 20, 23, 28, 32, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 71.	33.701,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3C28CA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO OS RELACIONADOS A COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS E 4 (QUATRO) HORAS NAS SESSÕES SEMANAIS, TOTALIZANDO 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS / PR. – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: **07 de dezembro de 2022** Hora: **As 09h45min às 09h59min** Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: **07 de dezembro de 2022** Hora: **Às 10h** Horário de Brasília
Local	Câmara Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no site http://www.cmdv.pr.gov.br/. > Publicações > Licitações

As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão retirar o arquivo digital de preenchimento da proposta de preço junto a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, através do endereço: Avenida Souza Naves, 395, Alto da Colina, Dois Vizinhos – PR, ou pelo e-mail: secretaria@cmdv.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em edital.

Informações complementares através do fone: (46) 3536-1321.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CLÁUDIA BRITTO LORENZO
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E4C42E89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, NOVOS, ZERO KM, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 146.327,56 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais, cinquenta e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A4AA1AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022 PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 46.252,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41EE5FB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDA NAS UNIDADES DE ENSINO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 285.658,70 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B57BE07B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA TIPO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. COM LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de dezembro de 2022, Hora: às 8 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:081380A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18991/2022

DECRETO Nº 18991/2022

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Ivone Aparecida Walendolff.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede à servidora **IVONE APARECIDA WALENDOLFF**, matrícula funcional 13314-1, portadora da Cédula de Identidade 4.566.898-3/PR e do CPF/MF 513.192.179-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora Educação Infantil Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme Protocolo nº 80435/2022, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B761923C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18992/2022

DECRETO Nº 18992/2022

Declara estabilidade no serviço público municipal ao servidor.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo mencionado, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18855-1	Lucas Souvenir Antonello	Orientador Desportivo I	12.08.2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3726C277

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18993/2022

DECRETO Nº 18993/2022

Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família a servidora Elisangela Negri Zenci.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família (filho) a servidora **ELISANGELA NEGRI ZENCI**, matrícula funcional 9730-1 e 9730-2, RG n.º 6.577.970-6/PR e CPF/MF n.º 020.120.489-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Magistério*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2022, com redução para 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 80271/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EBB9A7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18995/2022

DECRETO Nº 18995/2022

Contrata a Senhora Janete Aparecida Borges de Oliveira Favin para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.325.517-8/PR e do CPF/MF n.º 043.394.189-86, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 04/2022, para o cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Santa Lúcia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de novembro de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022, nº 2594/2022 e n° 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1B1AE98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18996/2022

DECRETO Nº 18996/2022

Revogar o Decreto nº 18094/2022 que designou o servidor Daniel Stopassoli para o Turno Suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 18094/2022 que designou o servidor **DANIEL STOPASSOLI**, matricula funcional 19365-1, portador do RG nº 12.977.388-0/PR e do CPF/MF nº 093.842.339-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para o Turno Suplementar com 20 (vinte) horas semanais, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:82E55CB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18997/2022

DECRETO Nº 18997/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Janete Aparecida Borges de Oliveira Favin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora **JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN**, matrícula funcional n.º 19568-1, portadora do RG n.º 9.325.517-8/PR e do CPF/MF n.º 043.394.189-86, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2022, com base no art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:936F4BF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18998/2022

DECRETO Nº 18998/2022

Revoga o Decreto nº 18463/2022 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Leonir Lovera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Centro Universitário Facvest – UNIFACVEST,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 18463/2022, que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **LEONIR LOVERA**, matrícula funcional 17370-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.040.519-2/PR e do CPF/MF nº 733.452.889-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C22A628

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18999/2022

DECRETO Nº 18999/2022

Revoga o Decreto nº 18332/2022 que concedeu Bolsa Auxílio à servidora Silvia Lazarotto da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Centro Universitário UNIFAEL,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 18332/2022, que concedeu Bolsa Auxílio à servidora **SILVIA LAZAROTTO DA SILVA**, matrícula funcional 18655-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.838.650-7/PR e do CPF/MF nº 059.591.039-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A39DE33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19000/2022

DECRETO Nº 19000/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Selonir da Silva Mandrik.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, à servidora **SELONIR DA SILVA MANDRIK**, matrícula funcional nº 16241-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2376846/SC e do CPF/MF nº 788.968.519-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilâncias Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE5B5BD0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19001/2022

DECRETO Nº 19001/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lucimar Fortunato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, à servidora **LUCIMAR FORTUNATO**, matrícula funcional nº 19544-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.512.672-5/PR e do CPF/MF nº 042.623.699-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DBABE38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19002/2022

DECRETO Nº 19002/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosani Wosniak Antonello.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, à servidora **ROSANI WOSNIAK ANTONELLO**, matrícula funcional nº 19530-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.536.220-1/PR e do CPF/MF nº 945.264.609-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A88C9226

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19003/2022

DECRETO Nº 19003/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lidiane Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, à servidora **LIDIANE PERIN**, matrícula funcional nº 19452-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.179.853-4/PR e do CPF/MF nº 026.418.099-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9C6AAC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19004/2022

DECRETO Nº 19004/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Leticia Maiara Ribeiro da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, à servidora **LETICIA MAIARA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 17027-1, portadora da Cédula de

Identidade nº 12.443.432-7/PR e do CPF/MF nº 082.439.549-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6EDFF7CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19005/2022

DECRETO Nº 19005/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Karina de Paula Moreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação CST em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, à servidora **KARINA DE PAULA MOREIRA** matrícula funcional nº 19447-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.569.358-8/PR e do CPF/MF nº 082.232.649-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis-Meredik, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:537B126C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19006/2022

DECRETO Nº 19006/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosimari Zanatto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, à servidora **ROSIMARI ZANATTO,** matrícula funcional nº 13801-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.776.512-0/PR e do CPF/MF nº 056.346.199-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE1865B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19007/2022

DECRETO Nº 19007/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Joelma de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras – UNOPAR Anhanguera, à servidora **JOELMA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 16896-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.552.442-9/PR e do CPF/MF nº 057.356.959-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0FAA2A4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19008/2022

DECRETO Nº 19008/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cleusa Alves de Meira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **CLEUSA ALVES DE MEIRA,** matrícula funcional nº 18304-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.658.095-2/PR e do CPF/MF nº 035.665.969-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0B70D4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19009/2022

DECRETO Nº 19009/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Romeu Santoro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário FAVENI, ao servidor **ROMEU SANTORO,** matrícula funcional nº 18829-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.182.532-5/PR e do CPF/MF nº 052.492.239-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:207A7802

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19010/2022

DECRETO Nº 19010/2022

Nomeia o Senhor Nilton de Almeida para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas (Agente Político).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NILTON DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade 7.742.255-2/PR e do CPF/MF n.º 034.488.939-43, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas (Agente Político), Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 21 de novembro de 2022, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D0FDDE6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 19011/2022

DECRETO N.º 19011/2022

Estabelece horário especial de expediente para a Administração Pública de Dois Vizinhos durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Definir o horário de expediente para os dias que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo:

- Jogos com início às 12h – horário de expediente: das 7h30min até 11h30min;
- Jogos com início às 13h – horário de expediente: das 8h00 até 12h00; e
- Jogos com início às 16h – horário de expediente: das 8h00 até as 12h00 e das 13h30min até as 15h30min;

§ 1º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no Art. 1º, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§ 2º Os serviços essenciais que não podem sofrer paralisação funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º O expediente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil, segue o estabelecido no Ofício Circular Conjunto n.º 002/2022 emitido pela Diretoria de Educação-DEDUC e Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar –DPPGE, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA6709ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 144/2022

PORTARIA N.º 144/2022

Designa a servidora Jessica dos Santos Belle para responder pela Documentação Escolar junto à Escola Municipal Jardim da Colina.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNA a servidora **JESSICA DOS SANTOS BELLE,** matrícula funcional 19545-1, portadora da Cédula de Identidade 9.754.131-0/PR e do CPF/MF 100.552.056-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pela Documentação Escolar junto à Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B3C954A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, MUDAS DE PLANTAS, VASOS ORNAMENTAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO EM CANTEIROS E JARDINS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
012	VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI – EPP	28.780.698/0001-24

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E402B504

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 014/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
013	M. TESTA CONFECÇÃO - ME	23.829.339/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BAF31C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
014	T.J.E. LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA. – ME	06.372.655/0001-77

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2687281A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 19015/2022

DECRETO N.º 19015/2022

Declara a utilização de vias urbanas, como mão única para controle do trânsito em virtude do evento AGROSHOW.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando, a realização do evento denominado AGROSHOW, em comemoração ao aniversário do Município, que acontecerá nos dias 25 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022, no Parque de Exposições de Dois Vizinhos;

Considerando,o grande fluxo de automóveis durante o período do evento, especialmente nas vias urbanas próximas do local;

Considerando,a necessidade de evitar acidentes de trânsito e reforçar a segurança nas vias urbanas próximas do local;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica modificado a utilização de vias urbanas nos dias 25 de novembro de 2022, ás 08:00 horas até o dia 28 de novembro de 2022, ás 23:59 horas, em razão do evento denominado AGROSHOW, da seguinte forma:

I - Avenida Vereador Dorvalino Tosi com a Avenida José Marcante até a entrada do Parque de Exposições, sentido único, sul – norte;
II - Avenida José Marcante, sentido único, norte - sul;
III - Rua Jorge Amado até a Rua Brás Cubas, sentido único norte – sul;
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0D2188F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252/2022 FICA REGULAMENTADO HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DIAS DO ACONTECIMENTO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022.

DECRETO Nº 252/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ocasião da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;
CONSIDERANDO que o futebol é o esporte mais admirado no país e que é costume nacional acompanhar os jogos da seleção brasileira no evento;
CONSIDERANDO que alguns jogos estão programados para datas e horário de expediente da Prefeitura Municipal;
DECRETA

Art. 1° - Fica regulamentado horário especial de expediente para os dias do acontecimento dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;
Art. 2° - O horário especial do expediente nos dias 24/11/2022, 28/11/2022 e 02/12/2022, será o seguinte:
No dia 24/11/2022 – o expediente será realizado das 08:00 até 12:00 e das 13:00 até as 15:00;
No dia 28/11/2022 – o expediente será realizado das 08:00 até as 12:00;
No dia 02/12/2022 – o expediente será das 08:00 até 12:00 e das 13:00 até as 15:00;
Art. 3° - As Secretarias que atendam serviços de natureza essencial, emergencial e de primeira necessidade, deverão organizar escalas para manter o atendimento;
Art. 4° - A Secretaria Municipal de Educação, deverá dispensar as aulas do turno da tarde, nos dias citados no art. 2° deste decreto, devendo as instituições de ensino promover a reposição de conteúdo, por meio de implementação de planos de estudo;
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de Novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:41409626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som digital para o Plenário da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/12/2022, às 14:00 horas.
Informações:
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Setor Administrativo
Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site https://www.fernandespinheiro.pr.leg.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, e (42) 3459-1169 no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br e camarafep@irati.com.br

Fernandes Pinheiro, 22 de novembro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR

Publicado por:
Valeria Musiat Moreira
Código Identificador:72AA3D84

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 106/2022

Súmula: Autoriza servidor a se ausentar do serviço por motivo de luto

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 426/2022, e legislação vigente,

RESOLVE:

AUTORIZAR Albino Josiel de Souza, servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de máquinas rodoviárias, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 13/11/2022, em virtude de falecimento de pessoa da família, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.

.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:45A5B432

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 193/2022 SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 - PRIMEIRA FASE.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições Legais,
Considerando o espaço ocupado pelo futebol na cultura do povo brasileiro;
DECRETA:
Art. 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente nas repartições públicas municipais dar-se-á da seguinte forma:
I - 24 de novembro (quinta-feira), terá encerramento às 15:00 horas, devido ao jogo Brasil X Sérvia às 16:00 horas;
II- 28 de novembro (segunda-feira), terá encerramento às 12:00 horas, devido ao jogo Brasil e Suíça, às 13:00 horas; e
III- 2 de dezembro (sexta-feira), terá encerramento às 15:00 horas, devido ao jogo Camarões X Brasil, às 16:00 horas.
Art. 2º. - Nas unidades escolares, em todos os jogos da 1° fase, haverá aula normal no período da manhã (matutino)e todos serão dispensados do período da tarde (vespertino), mediante plano de reposição a ser elaborado por cada uma das unidades escolares, sob referendo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°. - O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.
Art. 4°. - As medidas determinadas no artigo 1° deste Decreto, não abrangerão serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação, e que terão escala especial definida pelo Secretário da pasta.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:54A43A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 001/2022 DE 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
5 - 3.1.91.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
6 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS – CIVIL 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Flórida , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:DD552852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio de 2022-2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 561 de 12 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio 2022-2024, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Luciana Bovo Andretto;
b) Suplente: Paula Roberta Stortte.

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
a) Titular: Cleide Sesnik;
b) Suplente: Elizabete Roman Ribas.

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
a) Titular: Leia Bernuci Crippa;
b) Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik.

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS:
a) Titular: Simone Laureano Tachotto;
b) Suplente: Geraldo Roberto Fávaro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0296F5F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.135, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO N° 4.135, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a tradição brasileira consolidada de atenção geral às partidas futebolísticas da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente das repartições públicas municipais será da seguinte forma:

I - Quando a partida tiver início às 13h, o expediente se encerrará às 12h;
II - Quando a partida tiver início às 16h, o expediente se encerrará às 15h.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as repartições com serviços públicos essenciais, os quais funcionarão mediante a organização de escalas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:388073F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 31.438,12 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos);
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, com o valor de R$ 14.940,70 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos);
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 16.386,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais);
INPHARMA HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 4.349,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 1.972,20 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com o valor de R$ 14.211,52 (quatorze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais);
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 53.540,22 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 2.233,20 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos);
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 164.885,85 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Flórida/PR, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:65D4210C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Município de Flórida, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de poltronas para auditório com assento rebatível.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 28 de novembro de 2022** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 22 de novembro de 2022.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:93B782D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera a servidora Thayla Vichieti Vacholz do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2022, a servidora Thayla Vichieti Vacholz, matrícula nº 4-01047, portadora do RG n° 14.458.495-3/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:16F9576D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 86/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 86/2022 - PMFJ cujo Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE NÚMERO DA PROPOSTA: 09564.452000/1220-06 MINISTÉRIO DA SAÚDE". Empresas vencedoras valor total: R$793.450,00(setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais):
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA(24988253000183) com o lote: 1 no valor total de R$329.550,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA(05035532000420) com o lote: 2 no valor total de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
FAC VEICULOS LTDA(48128031000159) com o lote: 3 no valor total de R$338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 22 de novembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:56FA6C1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"FABIANE DA FONSECA"** portadora do RG n° 9.862.372-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.913.119-33, para ocupar o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E34FC963

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"AUGUSTO ZAVACKI"** portador do RG n° 5.572.834-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 790.403.229-53, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BEC3DF1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **"FABIANE DA FONSECA"** portadora do RG n° 9.862.372-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.913.119-33, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9732AA4B

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 109-2022

DECRETO Nº 109, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Regulamenta a Lei nº 968/2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, dando outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, nos termos da Lei Municipal nº 968, de 08 de Novembro de 2022, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º. A Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, fazer cumprir estas normas, e também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se referem os art. 2º e 5º deste regulamento.
Parágrafo Único. Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
Classificação dos estabelecimentos;
As condições e exigências para registro;
A higiene dos estabelecimentos;
A inspeção "ante" e “post mortem” dos animais destinados ao abate;
A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
O registro de rótulos;
As análises laboratoriais;
A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO II
DA FASE DE EXECUÇÃO
Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados, incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n°968/2022 e suas normas regulamentadoras.
Parágrafo Único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente regulamento.

Art. 8º. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.
A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização “ante mortem” e “post mortem”, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos;
A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL
Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
De carne e derivados;
De leite e derivados;
De pescado e derivados;
De ovos e derivados;
De produtos de abelhas e seus derivados;
De armazenagem.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS
Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:
Abatedouro frigorífico: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;
Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o

estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS
Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
Unidade de beneficiamento de leite e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
Granja leiteira: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;
Queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;
Posto de refrigeração: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS
Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
Barco–fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
Abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;
Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização;
Estação depuradora de moluscos bivalves: o estabelecimento destinado à recepção, depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS
Art.13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
Granja avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;
§ 2º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto.
Unidade beneficiamento de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.
§3º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados;
§4º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS
Art. 14. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:
I. *Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas*: entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo Único. É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IX
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM
Art. 15. Os estabelecimentos destinados à armazenagem são classificados em:
Entreposto de produtos de origem animal: entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§1º. Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada;
§2º. É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos ao registro.

CAPÍTULO X
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO
Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade prevista pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal obrigam-se a obter registro junto ao SIM.

Art. 19. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 9º receberão número de registro (Instrução de Trabalho 2).
§1°. Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM;
§2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 20. Para o processo de obtenção do registro, junto ao SIM, deverão ser apresentados:
Requerimento de solicitação de Registro no SIM (2 vias);
Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias);

Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;
Requerimento de aprovação de projeto;
Memorial descritivo de construção, memorial econômico sanitário e plantas conforme Instrução de Trabalho 2;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo projeto;
Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
Fotocópia do alvará de funcionamento;
Fotocópia do contrato de controle de Pragas (serviço terceirizado) ou declaração do proprietário que optar por realizar o controle;
Fotocópia do laudo de análise de água (físico-química e microbiológica);
Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal, conforme a Instrução de Trabalho 2.F;
Programas de Autocontrole, conforme Instrução de Trabalho 7.A.
Parágrafo Único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuam prazo de validade ou que, porventura, necessitem de alterações.

Art. 21. A aprovação do projeto deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação do local e do terreno, bem como devem ser encaminhados os documentos descritos na Instrução de Trabalho 2, sendo que o requerente só pode iniciar as obras, após aprovados os projetos pela autoridade competente.

Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e a autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo Único. Depois de deferido o início dos trabalhos, compete ao SIM instalar de imediato o serviço de inspeção no estabelecimento.

Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, será expedido o "Certificado de Registro" (instrução de Trabalho 2.P), constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.

Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à inspeção municipal, configurando infração o início da construção sem a aprovação prévia dos projetos pelo SIM.

Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo Único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.

Art. 26. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria nº 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS
Art. 27. O abate de animais para o consumo, ou para matéria-prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no município, estarão sujeitos às seguintes condições:
§1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderá ser realizado no município, em estabelecimentos registrados na União, estado ou município;
§2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência;
§3º. Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;
§4º. Obrigatoriamente os animais deverão ser submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post- mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene;
§5º. Os veículos de transporte de produtos de origem animal deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Art. 28. O estabelecimento deverá dispor de local e equipamentos adequados, serviço terceirizado ou outro método adequado para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis.
Parágrafo Único. O serviço de inspeção poderá aceitar outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.

Art. 29. O estabelecimento deverá localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 30. O estabelecimento deverá ser instalado, de preferência, no centro do terreno, devidamente cercado, afastado no mínimo 10 (dez) metros dos limites das vias públicas e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.
Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* àqueles estabelecimentos já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 31. Deverá o estabelecimento dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art. 32. Deverá o estabelecimento dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento.

Art. 33. Deverá o estabelecimento dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 34. Deverá o estabelecimento possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 35. Deverá o estabelecimento ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 36. Deverá o estabelecimento possuir forro de material impermeável, resistente à umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção, podendo ser dispensado apenas nas salas de abates em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

Art. 37. Deverá o estabelecimento dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos condenados, devendo ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 38. Deverá o estabelecimento dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 39. Deverá o estabelecimento dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 40. Deverá o estabelecimento dispor, em suas dependências, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
§1°. Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal;
§2°. Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho, sendo que os mesmos devem possuir carga completa de água limpa.

Art. 41. Deverá o estabelecimento dispor de rede de esgoto, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e em conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.

Art. 42. Deverá o estabelecimento dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 43. Deverá o estabelecimento dispor de suficiente "pé-direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 44. Deverá o estabelecimento dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados, apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo Único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção "ante mortem".

Art. 45. Deverá o estabelecimento dispor de espaços adequados e de equipamentos que permitam as operações industriais, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final.

Art. 46. Deverá o estabelecimento dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 47. Deverá o estabelecimento dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Art. 48. Deverá o estabelecimento dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 49. Deverá o estabelecimento executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 50. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras, sendo que nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguirá realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos deverão ser identificados.

Art. 51. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal nº 1.283/50 e suas alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013/17 e suas alterações.
Parágrafo Único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações federais, estaduais e municipais vigentes referentes à inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XII
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art.52. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
Atender ao disposto nesse Decreto e em normas complementares;
Disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares estabelecidas pelo MAPA;
Disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
Fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, alimentando o sistema até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
Manter atualizados:
Os dados cadastrais de interesse do SIM;
O projeto aprovado, para os estabelecimentos: abatedouro frigorífico; unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos; barco-fábrica; abatedouro frigorífico de pescado; unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado; estação depuradora de moluscos bivalves; unidade de beneficiamento de ovos e derivados; granja leiteira; e unidade de beneficiamento de leite e derivados, ou a documentação depositada, para os demais estabelecimentos.
Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;
Fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
Manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
Fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
Dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
Manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
Manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
Garantir o acesso de representantes do SIM a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes à inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
Dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
Constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde;
Adulteração.
Realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou

em normas complementares e manter registros auditáveis de sua realização;
Manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
Disponibilizar, nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
Comunicar ao SIM:
Com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
Sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate;
A paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais.
§ 1º Os materiais e os equipamentos fornecidos pelos estabelecimentos e necessários às atividades de inspeção constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM;
§ 2º No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque sob supervisão do SIM.

Art. 53. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.
§ 1º Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
§ 2º Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informação devem ser garantidas pelos estabelecimentos;
§ 3º Está estabelecido na Instrução de Trabalho 7 os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos.

Art. 54. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto e com as normas complementares.
Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade da origem do leite, fica proibida a recepção de leite cru refrigerado, transportado em veículo de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas, formal e comprovadamente, ao programa de qualificação de fornecedores de leite.

Art. 55. Os estabelecimentos devem apresentar os documentos e as informações solicitados pelo SIM, de natureza fiscal ou analítica, e os registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 56. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.
Parágrafo único. O SIM deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o caput.

Art. 57. Os estabelecimentos sob SIM não podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como fabricado em outro estabelecimento sob SIM, SIE ou SIF.

Art. 58. Na hipótese de constatação de perda das características originais de conservação, é proibida a recuperação de frio dos produtos e das matérias-primas que permaneceram em condições inadequadas de temperatura.
Parágrafo único. Os produtos e as matérias-primas que apresentarem sinais de perda de suas características originais de conservação devem ser armazenados em condições adequadas até sua destinação industrial.

Art. 59. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que:
Não representem risco à saúde pública;
Não tenham sido adulterados;
Tenha assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição;
Atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares.
Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E COLABORADORES
Art. 60. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 61. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo Único. Não é permitido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelos órgãos reguladores da saúde pública.

Art. 62. É obrigatório que os operários higienizem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e ao saírem do sanitário.

Art. 63. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelos órgãos reguladores da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos;
§2º. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido controle de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por pessoal capacitado ou por empresa especializada;
§3º. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 64. É obrigatório para o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, o uso de uniforme apropriado de cor clara, mantidos convenientemente limpos e higienizados.
§1º. Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores;
§2º. É proibido fazer refeições nos locais de trabalho, bem como, depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza, na dependência dos estabelecimentos;
§3º. É proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.

Art. 65. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole, sendo de sua

responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme Instrução de Trabalho 7.

Art. 66. Deverá o estabelecimento manter limpo e desinfetado, os pisos e cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 67. É obrigatório conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 68. É vedado o uso de utensílios que por sua forma e composição possam causar prejuízos à manipulação, estocagem ou transporte de matérias-primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 69. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências.
Parágrafo Único. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer outras doenças infectocontagiosas em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento deverá ela ser imediatamente afastada do trabalho, sendo ainda, obrigatório o uso de carteira de saúde ou documento equivalente atualizado com a expressão "apto a manipular alimentos".

Art. 70. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 71. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 72. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 73. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 74. Os estabelecimentos deverão manter limpos e higienizados os instrumentos de trabalho.

Art. 75. É obrigatória a higienização dos recipientes, vasilhames e veículos transportadores de matérias-primas e produtos antes da sua devolução.

Art. 76. O SIM determinará melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação, sempre que necessário.

Art. 77. É proibida a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM
Art. 78. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo Único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem, bem como toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à sua identificação.

Art. 79. As solicitações para aprovação de registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM (Instrução de Trabalho 3).

Art. 80. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 81. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de análises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.

Art. 82. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
§1º. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente;
§2º. Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos.

CAPÍTULO XV
DOS CARIMBOS
Art. 83. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 84. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujo formato, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 85. São modelos de carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
§ 1°. Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:

Modelo 1:

Dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
Forma: circular;
Dizeres: Horizontalmente ao centro o dizer "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior os dizeres "FOZ DO JORDÃO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2:

Dimensões: 3,5 cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
Forma: circular;
Dizeres: Horizontalmente ao centro o dizer "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior os dizeres "FOZ DO JORDÃO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito;
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3:

Dimensões: 7,5 cm (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
Forma: elíptica;
Dizeres: Horizontalmente ao centro o dizer "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "FOZ DO JORDÃO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos

em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito;
Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:
Dimensões: 7,5 cm (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
Forma: elíptica;
Dizeres: Horizontalmente ao centro os dizeres "APROVEITAMENTO CONDICIONAL" com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;
Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 5:

"NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO - UF/SIM - XXX"

Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;
Forma: digitado em posição horizontal;
Dizeres: impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas os dizeres "FOZ DO JORDÃO - PR", separado por barra a palavra "SIM" e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representado o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO OU ABREVIAÇÃO/SIM – XXX. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;
Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica.

Art. 86. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

Art. 87. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 88. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito à fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 89. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, formas, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 90. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 91. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XVI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS
Art. 92. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos à análise física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação de sua conformidade.
Parágrafo Único. Será realizada a coleta de amostras para análises laboratoriais, sempre que o SIM julgar necessário.

Art. 93. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir a conservação adequada ao produto.
Parágrafo Único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 94. A coleta de amostras para análises oficiais é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, e deve seguir os padrões de coleta segundo Instrução de Trabalho 5.
Parágrafo Único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

Art. 95. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 96. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVII
DAS INFRAÇÕES
Art. 97. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 968/2022 e no que couber a Lei Federal nº 7.889/89 e ainda, quando for o caso, mediante a apuração da responsabilidade civil e criminal (Instrução de Trabalho 8).
Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal seguirá e utilizará a legislação referente às infrações previstas na Lei Municipal nº 968/2022.

CAPÍTULO XVIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM
Art. 98. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitado para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente.

Art. 99. Deverá dispor de meios para registro para compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações.
§1º. O SIM deverá verificar *in loco* ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes à produção ou outros que porventura se tornem necessários;
§2º. Deve dispor de estrutura física para arquivar documentos, utilizando a metodologia descrita na Instrução de Trabalho 1.

Art. 100. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução de suas atribuições.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 101. As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificadas por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 102. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 103. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios ou cursos, participação em seminários, fóruns e congressos relacionados com os objetivos deste regulamento.

Art. 104. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
§1°. Visando o combate as fraudes de produtos de origem animal, o SIM deve observar o disposto na Instrução de Trabalho 6;
§2°. Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho 4.

Art. 105. Em caso de fraude, adulteração, falsificação ou outra situação de irregularidade, o SIM poderá determinar um regime especial de fiscalização (REF), se julgar necessário.

Art. 106. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado (Instrução de Trabalho 9).

Art. 107. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 108. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho propostas pelo SIM/POA para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações.

Art. 109. Para as agroindústrias de pequeno porte serão observados as normas e medidas sanitárias descritas na Instrução Normativa MAPA nº 16, de 23 de Junho 2015 e na Instrução Normativa MAPA nº 05, de 14 de Fevereiro de 2017, bem como suas posteriores alterações.

Art. 110. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 111. Para dirimir quaisquer dúvidas ou procedimentos a serem adotados na Execução dos Serviços de Inspeção Sanitária deverá ser observado e seguido o contido nas instruções de Trabalho.

Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:E26735D4

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 112-2022

DECRETO Nº112/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022.
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições Públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data dos Jogos da Seleção Brasileira na copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes;
Para os jogos com início às 13h, o expediente será das 08h ás 12h;
Para os jogos com início ás 16h, o expediente será das 08h ás 15h;

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II, serão revistos.

Art. 2º Caberá aos Secretários e responsáveis pelos Setores Municipais, a preservação e funcionamento dos serviços essenciais, emergenciais e de primeira necessidade que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas ás respectivas áreas de competência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:22E68D14

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA 291-2022

PORTARIA Nº 291/2022
O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear comissão para FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES construídas através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

a), JOSÉ KRUCZKEVCZ CPF nº 644.177.439-91.
b), OSMAR PRESA CPF nº 696.835.579-53.
c), CELSO LISBOA DE DEUS CPF nº 019.768.609-54.

Parágrafo único: Os recebimentos de Obras deverão ser atestados, sempre por 03 (três) integrantes da comissão.
Art.2ºA presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. JOSÉ KRUCZKEVCZ e deverá fiscalizar, acompanhar e receber as obras construídas com Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como deverá emitir Termo de Aceitação Provisório e posteriormente Termo de Aceitação Definitivo, em Observância ao Art. 73 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.
Art.3º Em se tratando de Recebimento Definitivo de Obras, a comissão os receberá em até 90(noventa) dias após as conclusões, observadas as exigências do Art. 69 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art.4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Art.5º A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art.6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se A Portaria nº184/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:C7853DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
529_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLARICE DE APARECIDA LOPES

DECRETO MUNICIPAL N.º 529 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
(Republicado por incorreção no D.O.M. 11/11/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) CLARICE DE APARECIDA LOPES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 10.017/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLARICE DE APARECIDA LOPES a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 19 (dezenove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43B7097C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
410_22 - PRORROGA CESSÃO SERVIDOR - JULIANE DE MELO FERRARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 410 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga os efeitos da Portaria Municipal n.º 109 de 21 de fevereiro de 2022 por igual período e condições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a cessão da servidora JULIANE DE MELO FERRARI, conforme a Portaria Municipal n.º 109 de 21 de fevereiro de 2022, a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados somente pelo órgão de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:58C51237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 23 de novembro de 2022, às 13h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA.
02	ASSISTÊNCIA MÉDICA CLINICA DRA. MIDALGIS LEYVA LTDA.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:65376E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 173/2022
OBJETO – Aquisição de 04 (quatro) kits de lixeiras com duas unidades para coleta seletiva, a serem instaladas no espaço do Mercado Municipal.

FORNECEDOR: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº: 73.244.337/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FFF4F84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1191/2022 - Processo inexigibilidade nº 105/2022.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com o Chamamento Público nº 24/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à produção.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95C7E5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022 – Processo nº 989/2022.
OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 lugares sendo: automóvel, de fabricação nacional, ano/modelo 2021/2021, novo, zero km.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 77.812.188/0001-05. Item 01 R$116.860,00
VALOR TOTAL R$ 116.860,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5A722C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

OBJETO: – Contratação de empresa de serviços de recolhimento e destinação dos resíduos (lâmpadas, reatores), gerados durante a execução do projeto de eficiência energética do sistema de iluminação pública do município, firmado entre o município de Francisco Beltrão, a concessionária COPEL distribuição S/A e a empresa DEODE Inovação e Eficiência em Energia Ltda, contratada através da inexigibilidade nº 60/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: ECO 1000 RECICLAGEM DE SUCATAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS EIRELI / CNPJ: 16.724.931/0001-72

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
01	84985	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS (LÂMPADAS, REATORES) GERADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO, inclusos: Coleta, transporte e destinação final de lâmpadas e reatores.	8.599,20

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 172/2022: R$ 8.599,20 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:239E8DED

DRH
EDITAL 421-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -CMEI
PSS 353-21

EDITAL Nº 421/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
95º	VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821-SSP/PR	14/03/1994	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CE6D08AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 024/2022

PORTARIA N.° 024/2022, de 22 de novembro de 2022.

EMENTA: TRANSFERE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS 24, 28/11/2022 E 02/12/2022 EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das faculdades previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando:

O Decreto Municipal de n.º 606/2022 e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

CONSIDERANDOa realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDOque os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16 horas, 28 de novembro (segunda-feira), às 13horas e 02 de dezembro (sexta-feira), às 16 horas;

CONSIDERANDOa necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Legislativo do Município de General Carneiro nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

CONSIDERANDOque, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDOque o encerramento antecipado do expediente possibilitará aos servidores acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento da Câmara Municipal de General Carneiro, para o atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I - Dia 24 de novembro de 2022, até as 15 horas;

II - Dia 28 de novembro de 2022, até as 12 horas e 30 minutos com retorno as 16 horas;

III - Dia 2 de dezembro de 2022, até as 15 horas;

§ 1º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do atendimento ao público será:

I – até as 15 horas, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16 horas, no horário de Brasília;

II - até as 11 horas, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12 horas, no horário de Brasília, com retorno as 15 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 22/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:40E9DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **216/2022**
Pregão Eletrônico N° **107/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **107/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e de uso medico hospitalar, ambulatorial e fisioterapêutico, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades Básicas de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

General Carneiro - PR, 22 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E0C26C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo 210/2022
Pregão Eletrônico 104/2022

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 500/2022 de 08 de Julho de 2022 torna público, a **retificação** do presente edital, referente Pregão Eletrônico **104/2022**, Processo **210/2022** cujo objeto é **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR"** por motivos de alterações no Edital.

General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8B246B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 319/2021
TERMO ADITIVO N°007/2022
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, 299 – Centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 31.531.493/0001-10 neste ato representada pela Sra. ELIZANDRA HELENA GIACOMINI**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o sétimo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,07

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B1A4BB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 147/2022
TERMO ADITIVO N°007/2022

SEÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA,** sediada na rodovia BR 476 Nº 151, Jardim Dona Herminia, na cidade de São Mateus do Sul Estado do Praná inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14, neste ato representada pela **Sr Roberto Gadens Dudziak** inscrito sob nº CPF 593.272.789-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o sétimo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**, como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Gasolina Comum R$ 5,06 (Cinco reais e seis centavos) o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:79E8A362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 064/2022/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário e o parcelamento de férias, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 04/11/2021 a 03/11/2022, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. Nos termos do § 4º do artigo 97 da Resolução nº. 001/2018, conceder o parcelamento em até três etapas, as férias relativas ao período aquisitivo de que trata o artigo anterior, sendo que o servidor receberá a gratificação de férias e abono pecuniário, quando da fruição da primeira etapa das férias.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A5994D21

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.921/2022

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO DECRETO Nº 7.861, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) não compareceu perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;
Considerando a necessidade de provimento às vagas, atendendo à ordem de classificação do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 7.861, de 20 de outubro de 2022, que nomeou a Sra. WINNIE CAEIRA, CPF nº 060.507.239-66, que a convocou para tomar posse no cargo público de DENTISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ante o não comparecimento do nomeado para investidura ao cargo no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 22 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4E13B79A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.923/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 30 de novembro de 2022, a senhora FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO, portadora do Rg. nº. 9.242.642-4 SSP/PR., do cargo de Técnico em Enfermagem, contratada através de Processo Seletivo Simplificado, com admissão em 11/04/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 30 de novembro de 2022 o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2627FD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 929/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 11/12/2022 a 20/12/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B02B9A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 928/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal AMANDA PATRICIA QUEIROZ GAMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.00005628/2022, a partir de 21 de novembro de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDD48081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.922/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 30 de novembro de 2022, a senhora DEBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA, portadora do RG. Nº. 7.279.822-8 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 12/09/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 30 de novembro de 2022, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3BCE661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR

Chamamento Público Nº 011/2022 visando o **CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) do Município de Goioerê-PR.**
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 011/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSONAL RESPONSÁVEL
29/09/2022 17/10/2022	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CLÍNICOS GERAIS	MARIA PAULA RAMOS DE MENEZES BEATRIZ GARCIA GONZALES NICOLAS MICHAEL DE OLIVEIRA HENRIQUE RODRIGUES THOME LETÍCIA DE BARROS DIAS

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê-Pr, 17 de outubro de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA
Membro da Comissão

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO
Membro da Comissão

PATRÍCIA MARIA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C7D0B423

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 638/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DEBRIN BRASIL LTDA
Valor: R$ 1.974,90 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 22 de novembro de 2022
Processo: Nº 314/2022
Pregão Eletrônico Nº 148/2022
O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MOCHILA PERSONALIZADA (COR PRETA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
556	14.02	2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.19.00.00.00
			3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00

Goioerê-Pr, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5D10B405

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2022
CONTRATADO: PROF. RODRIGO MORAES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa: PROF. RODRIGO MORAES LTDA para ministrar ""MENTORIA eSOCIAL para Órgãos Públicos"", IN COMPANY, modalidade: Presencial nos dias 06 e 07/12/2022, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos do município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 22/11/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6B3AB5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº.930/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Goioerê será realizada em 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Goioerê.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Goioerê serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

DHIONANA MACENA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº. 012/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:261EC12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/11/2022	24.052,70
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	22/11/2022	579.117,67
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	22/11/2022	67.852,83

Goioerê, 22 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:98F08B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculo	22/11/2022	2.344,17

Goioerê, 22 de Novembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C36F0057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 023/2022

Dispõe Sobre a a Realização da Sessão Extraordinária Especial Para Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Goioxim, Para o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no Uso Das Suas Atribuições Legais, Com Fulcro do Artigo 8º e Seguintes do Regimento Interno.

Resolve

Art. 1º Definir o Dia 08 de Dezembro de 2022, às 14:00 Horas, Para a Realização da Sessão Extraordinária Especial Que Elegerá a Mesa Executiva Desta Câmara Para o Biênio 2023/2024.

Art. 2º as Chapas Para Concorrer à Eleição da Mesa Deverão Ser Compostas de Quatro Membros Conforme Previsto no Artigo 15 do Regimento Interno do Legislativo, Contendo a Inscrição Clara da Nominata Para Presidente (a), Vice Presidente (a), 1º Secretário (a), 2º Secretário (a).

Art. 3º a Inscrição Das Chapas Para Concorrer à Eleição da Mesa Deverá Ser Encaminhada e Protocolada na Secretaria da Câmara Municipal Junto a Presidência da Mesa Executiva, no Prazo Máximo de 06 de Dezembro de 2022, às 17:00 Horas, Onde, na Ocasião, Lhe Será Designado um Número Gerado Pela Ordem de Inscrições Realizadas.

Art. 4º a Eleição da Mesa Executiva Procederá Através de Escrutínio Secreto, Sendo Eleita a Chapa Vencedora Por Maioria Absoluta.

Parágrafo único: em Caso de Empate na Votação, Será Proclamado Eleito o Mais Votado, Conforme Parágrafo 3º do Artigo 10 do Regimento Interno.

Art. 5º Encerrada a Apuração Dos Votos, a Chapa Com a Maioria Absoluta Dos Votos Dos Vereadores Será Declarada Vencedora, Devendo Todos Assinar a Ata de Eleição, Homologando o Resultado.

Art.6º a Mesa Executiva Eleita em 08 de Dezembro de 2022 Tomará Posse, Automaticamente, em 01/01/2023.

Art. 7º Esta Resolução Entra em Vigor na Data da Sua Publicação.

Sala Das Sessões da Câmara de Vereadores de Goioxim, em 22 de Novembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:88621068

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 09/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, para o ano de 2023, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022, reunido ordinariamente no dia 22 de novembro de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para o ano de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de novembro de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:97E3ADE6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 10/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUASWEB, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 07 de 10 de fevereiro de 2022, reunido ordinariamente no dia 22 de novembro de 2022

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do SUASWEB, para o ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de novembro de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B4E2A9EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 13/2022

Da análise do Processo Administrativo Disciplinar Sumário sob o número de Protocolo Administrativo nº 61/2022, extrai-se que: 1) Conforme informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos o servidor investigado se ausentou do trabalho sem autorização/justificativa, por período superior a 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses; 2) Os motivos apresentados pelo servidor não comprovam a ausência de intenção de não comparecer ao serviço; 3) O ato praticado pelo servidor se enquadra na conduta prevista no artigo 141 da Lei Complementar Municipal 001 de 2006.

A Prefeita Municipal de Goioxim, **Mari Terezinha da Silva**, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do artigo 296, da Lei 6.174/70, com fundamento no artigo 127 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário sob o número de Protocolo Administrativo nº 61/2022, de 21 de julho de 2022, resolve:

Artigo 1º. Acatar totalmente o relatório final da Comissão Processante no âmbito da Administração Direta do município de Goioxim, nomeada pela portaria nº 192, de 21 de julho de 2022 e aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor VANDERLEI DA ROSA, Fiscal de Tributos, matrícula funcional n°34981, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, haja vista que o servidor cometeu a infração prevista no artigo 141 da lei complementar nº 01/2006, sendo portanto, necessário aplicar o disposto no inciso III do artigo 134 da mesma Lei.

Artigo 2º. Da presente decisão caberá recurso nos termos do artigo 109 e seguintes da lei complementar nº 01/2006, sem efeitos suspensivos. O direito de requerer prescreve em cinco anos, nos termos do inciso I do artigo 112 do mesmo dispositivo legal.

Artigo 3º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 21 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:B2FEB27E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 288 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Sumula: Resolve demitir o servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 134, inciso ll e Artigo 141 da Lei complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 149/2022;

R E S O L V E

Artigo 1. Demitir o servidor VANDERLEI DA ROSA, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional n. 34981, lotado na secretaria de Urbanismo, a partir da data de 22 de novembro de 2022, haja visto que o servidor cometeu a infração prevista no art. 141, da Lei Complementar n.° 01/2006 sendo, portanto, necessário aplicar o disposto no art. 134, II da mesma Lei, conforme Decisão Administrativa n° 05, de 24 de junho de 2022.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de Novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:8FF9B408

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 289 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia, FABIO SCHWEIG, para exercer o cargo de Diretor de Projetos Esportivos e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, FABIO SCHWEIG, RG nº 10.978.305-6 e CPF nº 072.635.689-18 para exercer o cargo de Diretor de Projetos Esportivos, símbolo D-2, a partir da data de 21/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 21 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 22 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:33910812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 224/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MARCO ANTONIO SAMBATTI GOES** CNPJ **30.390.257/0001-68** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, conforme item 5.47 do edital Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:506712D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 224/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SCHLLEMER & CIA LTDA** CNPJ **06.065.324/0001-94** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por NÃO apresentar documentação referente aos itens 4 alinea "a" do anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E8A20D18

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 237/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos do quadro desta municipalidade, conforme Lei Municipal n° 1249/2003.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7134B2B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 238/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e materiais diversos a serem utilizados nos equipamentos "Roçadeira Lateral, Motossera, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal, e acessórios" já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas na manutenção dos respectivos equipamentos, pertencentes ao patrimônio deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:03559872

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 224/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica

e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA.** CNPJ **28.266.463/0001-19** foi declarada **INABILITADA** perante o certame, por NÃO apresentar documentação referente aos itens 4 alinea "a", 4.2, 4.3, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.do anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F372AE5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 187/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 170/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS - ME, CNPJ nº 14.693.114/0001-79**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Compra e Venda nº 170/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 11.547,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais)**, que corresponde ao percentual de **20%** da quantidade total inicial do Contrato de Compra e Venda nº 170/2022, que tem como valor total **R$ 57.735,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB9A8C95

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 188/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 171/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de processamento de dados (computadores Desk Top) e monitor LED, para atender o convênio nº 202100418 - SEED na qual visa o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Compra e Venda nº 171/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **20%** da quantidade total inicial do Contrato de Compra e Venda nº 171/2022, que tem como valor total **R$ 14.325,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9D2E905

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2022

Pregão Eletrônico nº 216/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.605.710/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de livros específicos de curso em libras, Instrumentos Musicais, bem como aquisição de Protocolos da Testagem Psicológica WISC IV, a serem utilizados nos projetos e trabalhos diários da Diretoria de Educação Especial, desse Município.

Valor Total: R$ 18.896,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2022 e término em 21 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CDB05E08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2022

Pregão Eletrônico nº 216/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **T. M. T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 08.666.165/0001-09**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de livros específicos de curso em libras, Instrumentos Musicais, bem como aquisição de Protocolos da Testagem Psicológica WISC IV, a serem utilizados nos projetos e trabalhos diários da Diretoria de Educação Especial, desse Município.

Valor Total: R$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2022 e término em 21 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B361B98A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2022

Pregão Eletrônico nº 216/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDINEI TONIETTI - EPP, CNPJ nº 28.732.430/0001-17**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de livros específicos de curso em libras, Instrumentos Musicais, bem como aquisição de Protocolos da Testagem Psicológica WISC IV, a serem utilizados nos projetos e trabalhos diários da Diretoria de Educação Especial, desse Município.

Valor Total: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2022 e término em 21 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B1145F70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EXPER SOLUCOES LUMINOTECNICAS EIRELI, CNPJ nº 16.746.978/0001-37**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **EXPER SOLUCOES LUMINOTECNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.746.978/0001-37, a qual será responsável por fornecer curso para servidor municipal na modalidade EAD **"CURSO ON LINEDE CONCEITOS LUMINOTECNICOS, CALCULOSLUMINOTECNICOSDE PREDIOSE CALCULOSPARA ILUMINAÇÃO PUBLICA"**.

Valor Total: R$ 1.630,98 (Mil e seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em **22 de fevereiro de 2023.**

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BDEF2109

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 091/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ nº 78.790.631/0001-49.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, que será responsável pela **confecção de certificados que serão utilizados na finalização e nas formaturas Proerd e Falando com as mãos deste ano que acontecerá no mês novembro de 2022,** com objetivo de conclusão de curso para comprovar a formação dos projetos realizados, agrega qualificação ao currículo do formando e garantir conhecimento na área estudada, neste municipio de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **22 de fevereiro de 2023.**

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C4872FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 535/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 216/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 216/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de livros específicos de curso em libras, Instrumentos Musicais, bem como aquisição de Protocolos da Testagem Psicológica WISC IV, a

serem utilizados nos projetos e trabalhos diários da Diretoria de Educação Especial, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.605.710/0001-04**, vencedora dos itens 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 18.896,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais);**

T. M. T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.666.165/0001-09**, vencedora do item 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais);**

CLAUDINEI TONIETTI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 28.732.430/0001-17**, vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 1, 2, 3 e 4 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0F7E3CC9

CONSAMU
TERMO DE CREDENCIAMENTO/EXTRATO DO CONTRATO – Nº 097/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR; DR. JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR E EDGAR NETZEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR QUE ESTÃO SOB GESTÃO DO CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 383.558,00 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de novembro de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Victor Hugo Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8AB6C760

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2022 – DISPENSA Nº 34/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima do instrumento contratual e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Rescindido a partir de: 22 de novembro de 2022.
Data: 22 de novembro de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Antônio Carlos de Andrade Soares

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B5AF712D

PROJUR
DECRETO Nº 412/2022 DATA: 22.11.2022 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 14/2022 DE 21.11.2022, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 14/2022 de 21 de novembro de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimentos nºs 6541/2022 e 6532/2022, protocolizados pela produtora rural Sra. Ereninha Lanzini Scherer, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob Nº 023.041.929-12 Rg nº 2.183.280-4 SESP/PR, endereço RM Linhas das Flores, Lote Rural Nº 1838-A e 1838-B no Município de Guaíra, Estado do Paraná, requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina e pedra rachão a ser utilizada na escavação/readequação de açude para a prática da atividade de "PSICULTURA", sendo 30 Horas de Escavadeira Hidráulica, no valor total de R$ 12.694,50 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e 100 toneladas de Pedra Rachão, no valor total de R$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), tudo de conformidade com Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:980A8C52

PROJUR
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº 001/2022 TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, localizado na Rua Mato Grosso, 111 - Bairro Centro, cidade de Guaíra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representado por seu Diretor Oscar Marreta dos Santos, CPF n.º 016.444.959-02 doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126 – Centro, Guaíra - Paraná, CEP 85980-000, inscrita no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90 e IE nº Isento, neste ato representada pelo Prefeito Heraldo Trento. CPF: 428.867.759-91 e RG: 859.664-6, doravante denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE a resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, regido pela Lei n.º 8.666/93, pela LDB n.º 9394/96, pela Lei 15.608/07, pela Lei n.º 11.788/08 de 25.09.08, pela Lei n.º 8.069/90,

pela Deliberação n.º 02/09 do CEE - PR, e (Lei do Exercício Profissional - quando for o caso), na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ofertado pelo COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL, a seguir denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

PARÁGRAFO ÚNICO
Os estágios previstos neste convênio objetivam o atendimento às exigências pedagógicas e legais do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado de acordo com o perfil profissional exigido para conclusão do curso e em consonância com o Plano de Estágio da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o estudante, a Instituição **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada em cada termo pelo seu Diretor.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO TERMO DE COMPROMISSO
Os Termos de Compromisso de que trata esta Cláusula deverão fazer referência expressa ao presente Convênio, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 Caberá á INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
3.1.1 Indicar coordenador ou supervisor responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
3.1.2 realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no relatório sobre a avaliação dos riscos;
3.1.3 solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na parte **CONCEDENTE**, sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidos pelo estagiário;
3.1.4 solicitar à parte **CONCEDENTE** o relatório sobre avaliação dos riscos do local de estágio;
3.1.5 comunicar à parte **CONCEDENTE** quando o estudante interromper o curso.
3.2 Caberá á **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**
3.2.1 Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;
3.2.2 proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico do Curso a que se refere;
3.2.3 proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;
3.2.4 entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e especificação dos períodos e da avaliação de desempenho;
3.2.5. fornecer equipamento de proteção, toda vez que as circunstâncias o exigirem;
3.2.6.encaminhar à Instituição de Ensino o relatório sobre a avaliação dos riscos do local de estágio;

CLÁUSULA QUATRO - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O estágio objeto do presente convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a instituição **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS
A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposo do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da Instituição **CONCEDENTE** durante o cumprimento do estágio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
O presente Termo de Convênio terá vigência de sessenta meses a partir da data de assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente Termo do Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o tome inexeqüível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Os participantes elegem o foro da Comarca de Guaíra, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Guaíra - PR, 22 de novembro de 2022.

_____
Instituição de Ensino

_____
Instituição Concedente

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8E6A963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 021/2022

A MESA DIRETORA (2021/2022) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno,
CONSIDERANDO a realização do Mundial de Futebol (Copa do Mundo) 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro, evento cuja participação da Seleção Brasileira de Futebol enseja integração nacional de ordem cívica;
Considerando o Decreto Municipal 112/2022, de 18 de novembro de 2022.
R E S O L V E :

Art. 1º. Em caráter excepcional, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito do Poder legislativo de Guaraci/PR, dar-se-á da seguinte forma:
Jogos realizados às 16 horas –expediente das 8h30 às 14h30;
Jogos realizados às 13 horas - expediente das 8h00 às 12h00;

Jogos realizados às 12 horas –expediente das 07h30 às 11h30.
Parágrafo Primeiro – os horários poderão ser revistos em caso de alteração dos horários dos jogos, sendo que dias e horários dos jogos da próxima fase dependerão da classificação do Brasil e da posição que terá no grupo (primeiro ou segundo lugar).
Parágrafo segundo – Deverão ser preservados os serviços que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às competências do órgão.
Art. 2º. As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas no horário de costume, às 20h00 nas segundas-feiras.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 21 de novembro de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:8EAC4F3B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1709/2022

LEI N.º 1709/2022

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.071.500,00 (Um milhão, setenta e um mil, quinhentos reais) dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.071.500,00 (Um milhão, setenta um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 131..... R$ 105.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 152..... R$ 10.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 269..... R$ 593.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 277..... R$ 73.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 530..... R$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 542..... R$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 543..... R$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 544..... R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.071.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0122 – Administração Geral
0010 – Assistência Social Geral
2.219– Enfrentamento da Emergência – COVID-19
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 442..... R$ 22.378,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – Cód. 443..... R$ 27.554,58

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031– Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 459..... R$ 100.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação
0013 – Mais Educação
2.063– Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 514..... R$ 50.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057– Encargos do Fundeb – Exercício do Magistério
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 527..... R$ 223.424,03

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.243 – Distribuição de Uniformes, kits, materiais escolares e didáticos
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 572..... R$ 62.660,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 573..... R$ 134.268,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 583..... R$ 38.602,05

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro - PJ - Cód. 586..... R$ 115.246,70

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do Fundeb – Educação Infantil
3.3.91.97 – Aporte a Cobertura do Deficit Atuarial - Cód. 599..... R$ 297.366,64

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.071.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:07A2F2C0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 114/2022

DECRETO N.º 114/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.071.500,00 (Um milhão, setenta e um mil, quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1710 de 22 de novembro de 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.071.500,00 (Um milhão, setenta um mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 131..... R$ 105.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 152..... R$ 10.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 269..... R$ 593.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 277..... R$ 73.500,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 530..... R$ 200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 542..... R$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 543..... R$ 40.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 544..... R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.071.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0122 – Administração Geral
0010 – Assistência Social Geral
2.219– Enfrentamento da Emergência – COVID-19
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 442..... R$ 22.378,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – Cód. 443..... R$ 27.554,58

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031– Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 459..... R$ 100.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação
0013 – Mais Educação
2.063– Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 514..... R$ 50.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057– Encargos do Fundeb – Exercício do Magistério
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 527..... R$ 223.424,03

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.243 – Distribuição de Uniformes, kits, materiais escolares e didáticos
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 572..... R$ 62.660,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 573..... R$ 134.268,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 583..... R$ 38.602,05
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro - PJ - Cód. 586..... R$ 115.246,70

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do Fundeb – Educação Infantil
3.3.91.97 – Aporte a Cobertura do Deficit Atuarial - Cód. 599..... R$ 297.366,64

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.071.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D2CB47FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 328/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS, para processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às Secretarias de Administração, Planejamento e Tecnologia, de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 52/2022 - Processo Administrativo nº 106/2022. A presente licitação tem por objeto registro de preços, para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às Secretarias de Administração, Planejamento e Tecnologia, de Saúde, de Educação e Assistência Social do Município de Guaraci, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência , que assim se constituirá:
Ari Osvaldo Soares de Faria – CPF: 546.767.209-63
Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.942.209-89
Hernanes Pinheiro Torres – CPF: 171.952.339-87
Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 22 de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF4CCFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar a paciente Maria Aparecida Xavier em consulta médica, no dia 11 de novembro, com saída às 10:30 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar a paciente Maria Luchi em consulta médica, no dia 16 de novembro, com saída às 06:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar os pacientes Grasieli de Paula Paz e Geraldo Moreira em consulta médica, no dia 16 de novembro, com saída às 04:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar a paciente Maria Aparecida Xavier e Mariza Helena dos Santos Garcia em consulta médica, no dia 17 de novembro, com saída às 05:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar a paciente Simone do Nascimento Ferreira para o Hospital São Rafael, no dia 12 de novembro, com saída às 06:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar a paciente Maria Aparecida Xavier e Mariza Helena dos Santos Garcia em consulta médica, no dia 16 de novembro, com saída às 05:30 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar a paciente Maria de Lurdes Gomes de Lima em consulta médica, no dia 18 de novembro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar a paciente Tainara Ribeiro da Silva em consulta médica, no dia 19 de novembro, com saída às 05:00 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Wilson Alexandre, para levar o paciente Felipe Papa em consulta médica, no dia 12 de novembro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar a dentista Hingredy Maratti para realizar capacitação, no dia 13 de novembro, com saída às 04:00hrs e retorno às 18:00hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar os pacientes Yria Rafaela da Silva e Aristides Vieira da Silva em consulta médica, no dia 14 de novembro, com saída às 12:00hrs e retorno às 18:00hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar a paciente Bernardete Francisca de Lima Souza em consulta médica, no dia 17 de novembro, com saída às 07:30hrs e retorno às 14:00hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Eric Leandro Rosa e Rafael Vitore, para levar atletas para participação na 15ª Copa Primavera de Futsal de Categorias de Base – Liga de Futsal Vale do Pirapó, no dia 22 de novembro, com saída às 18:30 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Lupianópolis - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para levar usuária da Assistência

Social para perícia médica no INSS, no dia 23 de novembro, com saída às 13:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 22 dias do mês de novembro de 2022

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0719585C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da 1ª fase da Copa do Mundo de 2022.

DECLARA, no âmbito da Administração deste Legislativo, ponto facultativo durante os dias de jogos da 1ª fase da COPA DO MUNDO 2022" da Seleção Brasileira de Futebol.

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições legislativa será cumprido, excepcionalmente, da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas;
II - no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), das 08:00 horas às 12:00 horas;
III - no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Art 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica em entidades públicas municipais, ficando restrito somente ao poder Legislativo deste município.

Art 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 4º- Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 21 de novembro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:591FE456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°156/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°156/2022

Origem: Pregão eletrônico nº49/2022
Compromitente: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C & G CONEXÕES.
CNPJ: 40.738.368/0001-76
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

Valor Global R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais)
vigência dos Serviços:12(doze) meses

22 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:21B2C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 776/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100,00(Cem reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
142 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 100,00

Total R$ 100,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
146 3.3.90.36.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 100,00

Total R$ 100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:835840BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 777/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 182.600,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.600,00 (Cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 – Controladoria do Município
Funcional : 04.122.0002.2302 Func.Controladoria do Município
10 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 32.000,00

Órgão : 06 - Secret.Municipal de Planej.Projetos
Unidade : 01 – Secret.Municipal de Planej.Projetos
Funcional : 04.121.0002.2304 Ger.S.G.Aquis.Perm.Sec.Mun.Plan.Projetos
28 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 48.200,00
29 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 14.200,00

Órgão : 07 - Secret.Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secret.Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic.Administração
42 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 26.700,00

Órgão : 12 - Secret.Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secret.Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Tursimo,Esp.Lazer
404 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 2.000,00

Órgão : 09 - Secret.Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secret.Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
84 3.1.90.13.00.00 1101 Obrigações Patronais R$ 30.000,00

Órgão : 11 - Secret.Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secret.Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Ação Munic.Criança,Ass.Família
245 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 29.500,00

Total R$ 182.600,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 182.600,00 (Cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 02 - Gabinete da Prefeita e Vice
Unidade : 01 – Gabinete da Prefeita e Vice
Funcional : 04.122.0002.2300 Func.Gab.Prefeita e do Vice
01 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 28.000,00
02 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 6.000,00
04 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias-Pessoal Civil R$ 7.000,00
06 3.3.90.33.00.00 1000 Passagens e Desp.c/ Locomoção R$ 10.000,00

Órgão : 08 - Secret.Municipal de Finanças
Unidade : 01 – Secret.Municipal de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Func.Secret.Munic.de Finanças
57 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 55.000,00
59 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 15.100,00
63 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias-Pessoal Civil R$ 4.000,00
67 3.3.90.36.00.00 1000 Outras Desp.Var.-Pessoa Física R$ 1.000,00

Funcional : 28.845.0000.2309 Amort.JurosEnc.Div.Fund.Inter.Confes.
75 3.2.90.21.00.00 1000 Juros s/Dívida por Contrato R$ 19.500,00

Órgão : 12 - Secret.Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secret.Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Turismo,Cult.Esp.Lazer
403 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 7.000,00

Órgão : 09 - Secret.Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secret.Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
89 3.1.90.16.00.00 1101 Outras Desp.Var.-Pessoal Civil R$ 7.000,00

Total R$ 182.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:17CEC943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL Nº 062/2022 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a DESISTÊNCIA/DESCLASSIFICAÇÃO do candidato classificado no cargo de Marinheiro – Ilha das Peças no PSS nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Saúde e convocado por meio do Edital nº 061/2022, conforme relação abaixo:

Motivo: Não compareceu no prazo estabelecido no Edital nº 061/2022 para a entrega dos documentos;

Insc	Candidato	Função
314	JOÃO LENO FRANCISCO CORREA	Marinheiro

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BB127642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 778/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.681,76 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA

NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.681,76 (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

626 3.3.90.93.00.00 1757 Indenizações e Restituições R$ 2.681,76

Total R$ 2.681,76

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 2º e Inciso II do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 2.681,76 (Dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) **da fonte de recurso (1757)** provenientes de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de novembro de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:ADA6F961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA N.º 06 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera os artigos 2º, 10, 14, 29, 37, 41, 43, 44, 49, 59, 66, 79, 81, 86, 88 e 137, da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Honório Serpa, nos termos do art. 16, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Honório Serpa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º .....
III – iniciativa popular, nos termos do inciso XIII, do art. 29, da Constituição Federal.
Art. 10 A Câmara Municipal compõe-se de Vereadores eleitos de conformidade com o que dispõe o art. 29, IV e VII, da Constituição Federal.

Art. 14 A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária da segunda Sessão Legislativa, devendo os novos membros serem empossados no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 29 Os Vereadores terão direito a receber subsídio fixado por lei, respeitados os limites impostos pela Constituição Federal.
Parágrafo único. O subsídio dos Vereadores será estabelecido no final de cada Legislatura, pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das eleições, para vigorar na Legislatura seguinte.

Art. 37 .....
VIII – fixar o subsidio do prefeito e do vice-prefeito;
IX – fixar o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara;

Art. 41 Aprovado o projeto de lei na forma regimental, será enviado ao Prefeito Municipal, que aquiescendo, o sancionará.
§ 1º Se o Prefeito Municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.
§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito Municipal importará sanção, devendo o Presidente da Câmara, em 48 (quarenta e oito) horas promulgá-lo, e na falta deste, ao Vice-Presidente em prazo igual.
§ 4º Recebido o veto pela Câmara, será deliberado em discussão e votação únicas, dentro de quinze dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.
I – o veto será submetido à Comissão de Redação e Justiça que emitirá parecer no prazo de dez dias;
II – o parecer da Comissão será apenas indicativo, podendo ser acolhido ou não pelo Plenário que deliberará soberanamente sobre o veto.
§ 5º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
§ 6º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado para promulgação ao Prefeito Municipal, para promulgação no prazo de quarenta e oito horas.
§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito Municipal, nos casos dos § 3º e 4º, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo.
§ 8º O veto total ou parcial à lei do orçamento será deliberado pela Câmara dentro de 15 (quinze) dias contados do dia imediato ao do recebimento da comunicação feita pelo Poder Executivo, considerando-se acolhido caso a deliberação não ocorra no prazo estabelecido neste parágrafo.
§ 9º A matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir motivo de novo projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta da Câmara, ou por iniciativa do Prefeito Municipal.
§ 10 O projeto de lei que receber parecer contrário de todas as comissões a que for submetido, será tido como rejeitado.

Art. 43 .....
§ 1º Nas substituições que ultrapassem 15 (quinze) dias, o substituto fará jus ao subsídio do cargo, não podendo, porém acumular, se for o caso, com o subsídio da Câmara Municipal.
Art. 44 .....
§ 1º Licenciado, o Prefeito Municipal terá o direito a receber o subsídio, quando:

Art. 45 O subsídio do Prefeito Municipal será fixado pela Câmara de Vereadores para a Legislatura seguinte, 30 (trinta) em até dias antes das Eleições Municipais.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente ao que assumir o cargo de Prefeito Municipal.
§ 3º Assumindo o Cargo de Secretário Municipal, o Vice-Prefeito fará jus ao subsídio, sem prejuízo do direito de optar, sendo do seu interesse, pelo subsídio do Cargo de Secretário.
Art. 59 .....
II – compulsoriamente, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
III – voluntariamente, obedecendo as regras estabelecidas pela Constituição Federal.

Art. 66 .....
§ 1º o .....
É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Art. 79
.....
Parágrafo único. O Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores até o dia 15 de agosto de cada ano, devendo ser deliberada na forma regimental.

Art. 81 .....
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei do Plano Plurianual até o dia 15 de maio do primeiro ano de Cada Legislatura, para vigorar nos quatro exercícios seguintes.

Art. 86 .....
V – O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual até o dia 15 de outubro de cada ano, para vigorar no exercício seguinte.

VI – As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
VII – A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no inciso VI, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
VIII - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o inciso VI deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal.
IX - A garantia de execução de que trata o inciso VIII deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas impositivas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
X – As programações orçamentárias previstas nos incisos VIII e IX deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
XI – Para fins de cumprimento do disposto nos incisos VIII e IX deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
XII – Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos incisos VIII e IX poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.
XIII – Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos incisos VIII e IX deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.
XIV - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
XV - As programações de que trata o inciso IX deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 88 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5odo art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 3º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores.

Art. 137 Caberá ao Prefeito Municipal e aos Vereadores dar nome às vias, aos logradouros, obras, edifícios e outros bens públicos, sendo vedada a denominação com o nome de pessoas vivas.
§ 1º A denominação será dada pelo Chefe do Poder Executivo e dos Vereadores, por meio de Projeto de Lei que deverá ser aprovado por maioria simples dos Vereadores.

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso V, do art. 25;
II – o inciso III, do parágrafo 1º, do art. 27;
III – os incisos I e VI, do parágrafo 2º, do art. 27;
IV – os parágrafos 1º e 2º, do art. 29;
V – o parágrafo 1º, do art. 45;
VI – o parágrafo 4º, do art. 49;

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Honório Serpa, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

VEREADOR ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente

VEREADOR ANGELO SEGOBE DA SILVA,
Vice-Presidente,

VEREADORA EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ,
1ª Secretária

VEREADOR AMAURI MEDEIROS DE ANDRADE.
2º Secretário.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:630674F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 66/2022, de 22 de novembro de 2022.

Institui e nomeia Servidor (a) responsável pelo monitoramento do sistema de rastreamento dos veículos da frota municipal e a conservação do dispositivo/rastreador usado nos veículos pertencentes ao município de Honório Serpa-PR.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **EDINA REGINA POLICARPO**, portador do RG sob nº 96910975 SSP/PR e do CPF nº 076.129.419-88, lotada no Departamento Municipal de Administração do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser **responsável pelo monitoramento do sistema de rastreamento dos veículos da frota municipal e a conservação do dispositivo/rastreador usado nos veículos pertencentes ao município de Honório Serpa-PR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:40995D2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Luciano Dias, prefeito do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar 48/2000) e na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, CONVIDA a população em geral para assistir a **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR "SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL"** que será presencial cumprindo os protocolos vigentes que dispõem sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19.
A audiência será no dia 07 de dezembro de 2022 (quarta-feira) as 19h00, no centro cultural, localizado na Avenida Júlio Scheibe e objetiva a apresentação da 4° e última fase do Plano Diretor que trata do contexto atual do município de Honório Serpa por meio da analise dos dados oficiais disponíveis sobre os meios físicos, socioeconômicos e institucionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:2AC6FB4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA CONFERENCIA SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CONVITE PARA CONFERENCIA MUNICIPAL SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE HONORIO SERPA – PR

Luciano Dias, prefeito do município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Complementar 101/2000) e na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, CONVIDA a população em geral para a **CONFERENCIA MUNICIPAL SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA – PR,** que será presencial, cumprindo os protocolos vigentes que dispõem sobre medidas de prevenção ao contagio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19.
A conferência será no dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira) as 18h30, no centro cultural, localizado na Avenida Júlio Scheibe e objetiva a apresentação do Plano Municipal que trata de apresentar a revisão do mesmo no território do município e definir o planejamento para os setores do mesmo, também a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:BB33FBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 67/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 67/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ELIAS RAFAEL KRUMM**
CNPJ: **36.008.543-0001/00**
ESPÉCIE: Contrato 203/2022 – Processo nº 91/2022 - Pregão nº 67/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**
VALOR TOTAL: **R$ 76.100,00(Setenta e seis mil e cem reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ITAMAR CARDOSO**
CNPJ: **35.248.310/0001-04**
ESPÉCIE: Contrato 200/2022 – Processo nº 91/2022 - Pregão nº 67/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**
VALOR TOTAL: **R$ 18.433,00 (Dezoito Mil, quatrocentos e trinta e três reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JUCILEI PAULO DA SILVA**
CNPJ: **17.804.046/0001-66**
ESPÉCIE: Contrato 199/2022 – Processo nº 91/2022 - Pregão nº 67/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**
VALOR TOTAL: **R$ 136.698,00(Cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MARIO ANTONIO PIASSENTINI**
CNPJ: **20.216.163/0001-13**
ESPÉCIE: Contrato 201/2022 – Processo nº 91/2022 - Pregão nº 67/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de**

obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.
VALOR TOTAL: **R$ 38.032,00(Trinta e oito mil e trinta e dois reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**
CNPJ: **04.983.112/0001-60**
ESPÉCIE: Contrato 202/2022 – Processo nº 91/2022 - Pregão nº 67/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.528.930,00(Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
89	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
88	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
434	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
207	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FAEA2F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 67/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°67/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **ELIAS RAFAEL KRUMM** inscrita no **CNPJ 36.008.543-0001/00** com endereço na AV. JULIO SCHEIBE, CENTRO, N°795, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 76.100,00(Setenta e seis mil e cem reais).** à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **ITAMAR CARDOSO** inscrita no **CNPJ 35.248.310/0001-04** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, CAMPINA, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 18.433,00 (Dezoito Mil, quatrocentos e trinta e três reais).** à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **JUCILEI PAULO DA SILVA** inscrita no **CNPJ 17.804.046/0001-66** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 136.698,00(Cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).** à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **MARIO ANTONIO PIASSENTINI** inscrita no **CNPJ 20.216.163/0001-13** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, PARQUE INDUSTRIAL, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 38.032,00(Trinta e oito mil e trinta e dois reais).** à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ 04.983.112/0001-60** com endereço na AV. TUPI, BAIRRO PINHEIRINHO, N°4780, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 2.528.930,00(Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais).**
Que tem por finalidade**Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 21 de Novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°67/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra de mecânica, mão de obra elétrica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **ELIAS RAFAEL KRUMM** inscrita no **CNPJ 36.008.543-0001/00** com endereço na AV. JULIO SCHEIBE, CENTRO, N°795, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 76.100,00(Setenta e seis mil e cem reais).** à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **ITAMAR CARDOSO** inscrita no **CNPJ 35.248.310/0001-04** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, CAMPINA, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 18.433,00 (Dezoito Mil, quatrocentos e trinta e três reais).** à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **JUCILEI PAULO DA SILVA** inscrita no **CNPJ 17.804.046/0001-66** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, INDUSTRIAL II, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 136.698,00(Cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais).** à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **MARIO ANTONIO PIASSENTINI** inscrita no **CNPJ 20.216.163/0001-13** com endereço na AV. XVI DE NOVEMBRO, PARQUE INDUSTRIAL, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 38.032,00(Trinta e oito mil e trinta e dois reais).** à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ 04.983.112/0001-60** com endereço na AV. TUPI, BAIRRO PINHEIRINHO, N°4780, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 2.528.930,00(Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 21 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9181AB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 71/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°71/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item (01) **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA** inscrita no **CNPJ 01.643.145/0001-73** com endereço na VIA LATERAL DORICO TARTARI, N°6580, VILA ESPERANÇA, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 183.000,00(Cento e oitenta e três mil reais).** Que tem por finalidade **Aquisição de veículos 0Km.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 21 de Novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Diretor do Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 71/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de veículos 0Km.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item (01) TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA inscrita no CNPJ 01.643.145/0001-73 com endereço na VIA LATERAL DORICO TARTARI, N°6580, VILA ESPERANÇA, PATO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 183.000,00(Cento e oitenta e três mil reais).
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 21 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:CE28F43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 71/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2022.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ **01.643.145/0001-73**
ESPÉCIE: Contrato 204/2022 – Processo nº 96/2022 - Pregão nº 71/2022.
OBJETO: **Aquisição de veículos 0Km.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 183.000,00(Cento e oitenta e três mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
1	02/001	04.122.0002.1.011	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
2	02/001	04.122.0002.1.011	4.4.90.52	1501

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Receita de Alienações de Ativos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
387	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
46	06/001	04.122.0017.2.012	4.4.90.52	1501

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Receita de Alienações de Ativos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
139	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
411	14/001	10.301.0005.2.034	4.4.90.52	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
497	17/001	08.243.0023.2.066	4.4.90.52	11017

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Emendas de Bancadas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	17/001	08.243.0023.2.066	4.4.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E5167009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2022 - PMHS

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **06 de dezembro de 2022**, através do site www.bll.org.br visando o **Registro de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a qual deverá ser realizada por licitação, modalidade de pregão eletrônico, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Honório Serpa - PR,**

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Todas as regras estão dispostas na RDC nº 06/2020, FNDE.. Conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019 Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone (046)3245-1130.

Honório Serpa, 22 de novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:04DB333C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 222/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 222/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 269.564,00 , destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.	
Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2079000 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO CINDAST	
Despesa - 560 - 337170 - 00811 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	269.564,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	269.564,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

241999010200000000 - 253 - Transferencia Especial Pavimentação da Vila Rural

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 21 de novembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:EAACB1D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

PROCESSO Nº 143/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2022 das 08:30 ao dia 08/12/2022 até as 08:30 hrs.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 08:55 horas do dia 08/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/12/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 050/2022**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM – Processo n.º 143/2022**, objetivando Aquisição de pá carregadeira nova através de convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, proposta nº 001487/2020, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 e nº 082/2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas e habilitações deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0074DA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2022 PROCESSO Nº 147/2022

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico para evento comemorativo do município para o final de ano, sendo este o cantor Rick Neves e banda, reconhecida em toda nossa região e equipamentos de iluminação e sonorização.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: João Carlos Fioroto 77337590997, CNPJ nº 13.391.002/0001-09, sito a Rua Domingo Ricardo de Lima, 137 –, Centro – Munhoz de Melo – CEP 86.760-000.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 22 de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B395BC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 156/2022

Ref: Contrato n.º 156/2022
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: João Carlos Fioroto 77337590997, CNPJ nº 13.391.002/0001-09, sito a Rua Domingo Ricardo de Lima, 137 –, Centro – Munhoz de Melo – CEP 86.760-000.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico para evento comemorativo do município para o final de ano, sendo este o cantor Rick Neves e banda, reconhecida em toda nossa região e equipamentos de iluminação e sonorização.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 22/03/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74888534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 223/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 223/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.055,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2052000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	
Despesa - 555 - 339039 - 00799 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.055,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	1.055,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas: 132101010799000000 - 193 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 799

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 21 de novembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C8D7D717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 178/2022

PORTARIA N.° 178/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
42	ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	VIGIA	2021/2022	30	07/12/2022 Á 05/01/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1A593EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 179/2022

PORTARIA N.° 179/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período	Qtde.	Período/Fruição

			Aquisitivo	(dias)	
27	MAURO PINHEIRO	OPERÁRIO	2020/2021	30	09/11/2022 Á 08/12/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 09/11/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:87CD3836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 180/2022

PORTARIA N.° 180/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
105	CELIA MARA DA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2021/2022	30	16/11/2022 Á 15/12/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 16/11/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:24307C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 181/2022

PORTARIA N.° 181/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
154	MONICA BELTRAME DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019	30	24/11/2022 Á 23/12/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2179C5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 182/2022

PORTARIA N.° 182/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1052	IRANI DA SILVA COQUELETE	OPERÁRIO	2020/2021	30	21/11/2022 Á 20/12/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:94363940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 183/2022

PORTARIA N.° 183/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
131	EDINA CRISTINA DE LIMA	FISCAL I	2021/2022	30	01/11/2022 Á 30/11/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/11/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:31257171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 184/2022

PORTARIA N.° 184/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
278/2	GISELE FABIANE BERTO	EDUCADORA INFANTIL	2021/2022	30	21/11/2022 Á 20/12/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C43128C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 185/2022

PORTARIA N° 185/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a servidora JORDANA BARBOSA MIRANDA CASTILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA 20 HORAS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017-2022, para serem gozadas no período de 07/11/2022 à 06/12/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 07/11/2022.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná,17 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:26AFEA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/2022

PORTARIA N° 186/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a servidora LURDE CAMARGO SILVA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011-2016, para serem gozadas no período de 16/11/2022 à 13/02/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 16/11/2022.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7593CAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 187/2022

PORTARIA N˚ 187/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a servidora MARIA INÊS CAUNA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012-2017, para serem gozadas no período de 16/11/2022 à 15/12/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 16/11/2022.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0389BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 188/2022

PORTARIA N˚ 188/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder a servidora IVETE TOBIAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006-2011, para serem gozadas no período de 16/11/2022 à 15/12/2022.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 16/11/2022.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D801D9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022

PORTARIA Nº 189/2022

Designa Comissão Examinadora-Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Examinadora-Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2022, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Nº de Inscrição no Quadro Pessoal
SÔNIA MARIA DE MATTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06
KATIA DE LUCAS	ENFERMEIRA - PSF	90
ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	FISCAL	1049

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, sob a presidência do primeiro, será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4C1A3A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação compartilhada a aquisição de equipamentos para os municípios consorciados.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Valor estimado: R$ 740.805,58 (setecentos e quarenta mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 24/11/2022 as 08h00min do dia 07/12/2022.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 07/12/2022.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 07/12/2022, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 22 de novembro de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0D904DCC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Processo Administrativo nº 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet, por fibra ótica para atendimento as demandas do Prontuário eletrônico dos ambulatórios do Cis/Amcespar; com Link de acesso à internet (fibra óptica) de 100mbps com 100% de garantia de banda de download e upload com 1 IP dedicado, com Assistência técnica disponível das 07:00 as 19:00 para correção de possíveis problemas na conexão; Garantia de estabilidade da conexão, evitando possíveis oscilações de velocidade e Atendimento técnico imediata/ preferencial por se tratar de órgão de assistência à saúde.

FAVORECIDO: Telge Serviços de Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 42.453.105/0001-46
VALORES ESTIMADOS: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 23/11/2022 à 25/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.40.0000 372

FUNDAMENTO LEGAL: § único do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.
A Comissão Irati, 22 de novembro de 2022

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação
Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2022
DISPENSA Nº 043/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Telge Serviços de Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 42.453.105/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet, por fibra ótica para atendimento as demandas do Prontuário eletrônico dos ambulatórios do Cis/Amcespar; com Link de acesso à internet (fibra óptica) de 100mbps com 100% de garantia de banda de download e upload com 1 IP dedicado, com Assistência técnica disponível das 07:00 as 19:00 para correção de possíveis problemas na conexão; Garantia de estabilidade da conexão, evitando possíveis oscilações de velocidade e Atendimento técnico imediata/ preferencial por se tratar de órgão de assistência à saúde.
VALORES ESTIMADOS: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), para o período de 12 (doze) meses

PRAZO: 23/11/2022 à 25/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.40.0000 372
DATA DA ASSINATURA: Irati, 10 de novembro de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

TELGE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3946DD7C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Objeto: CONSTRUÇÃO PISTA DE LAÇO, Conforme Pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO CABRAL ME - CNPJ da Contratada n° 14.586.396/0001-05 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da Contratada, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia n° 031/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 11/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DF2FEDAF

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 005 - ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018.

TERMO ADITIVO Nº 005 - ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25%
AO CONTRATO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para as festividades Municipais e/ou apoiadas pelo Município, conforme descrição no termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **PRÓMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** - CNPJ da Contratada nº 09.305.717/0001-16. Objeto do termo aditivo: **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25%.**, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo de R$ 7.340,75 (Sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 22/11//2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EEAE8A11

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação elétrica em geral, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ADAM LUIZ DE OLIVEIRA – ME - CNPJ n° 42.381.803/0001-83. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual amigável, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 79, Inc. II. Valor Rescindido R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Assinatura: 21/09/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4C0BB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RATIFICAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COTAÇÃO DE LICITAÇÃO
Número: 3/2022

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 10/2022, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, reconhecendo a **Cotação** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a empresa abaixo relacionadas:
EMPRESA: SYMA COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 04.912.543/0001-36
TOTAL: R$ 5.976,70 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPORÃ-PR. 22 de novembro de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:172689DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1541/2022

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - I A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - I**, o Senhor **DIEGO SHINKADO SILVA**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para capacitação na Escola do Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9B170FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1542/2022

AUTORIZA O ASSESSOR PROFISSIONAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR PROFISSIONAL**, o Senhor **JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para capacitação na Escola do Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40E441D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1515/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2021 à 01/03/2022, a contar de 27/12/2022 à 10/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1306CE5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1543/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

(FEMININO), nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de novembro de 2022.
.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:45FA58E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 064/2021, Processo Administrativo nº 136/2021;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua: João Amaral de Almeida nº 100, CEP 81.170-520.
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) ficando o Valor Contratual de R$ 25.634,60 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para R$ 30.834,60 (trinta mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) conforme Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 22 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:933677ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2022

Processo Administrativo nº 083/2022

Pregão ELETRÔNICO nº 065/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, objeto este proveniente do Convênio MAPA Nº 901466/2020 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e está Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 08.671.846/0001-65, com sede na Av. Ademar Bornia, nº 629, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 22 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:19103CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 384/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

C O N C E D E :

Art. 1º - A funcionária concursada SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE, Matrícula nº 400626, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 09/02/2011 a 08/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CCC74790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 385/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

C O N C E D E :

Art. 1º - A funcionária concursada SHIRLEI APARECIDA DE ANDRADE, Matrícula nº 400768, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:26FF201E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 386/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A inciso II, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, o Senhor Clayton Rodrigo Henrique, deixando receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 016/2021.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:97A20F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 387/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A inciso II, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, o Senhor Bruno Henrique da Silva, deixando receber símbolo CC.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 167/2021.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:02788066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação do Edital n.º 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 22/11/2022 – Edição 2650.

CRONOGRAMA:

ONDE SE LÊ:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição das candidaturas e Entrega do Plano de Trabalho de Gestão	24/11/2022

LEIA-SE:

AÇÃO	DATA
Período de Inscrição das candidaturas	24/11/2022

Itambaracá/PR, 22 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D29A2C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Urbanos e Lixeiras, utilizados pela Secretaria de Obras na qual serão instaladas em Praças e Escolas do Município. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 07/12/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 22 de novembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6DB61E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2022
Processo Administrativo nº 119/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal para o período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.706.629/0001-49 e IE nº 518.01362-92, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, Centro, CEP 86.360-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (18/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 232/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 22 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:C7D0765D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
Processo Adm: Nº 131/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Cadeiras de Escritório destinados a Secretária Municipal de Administração Geral.
Empresas vencedoras valor total: R$ 27.097,00 (vinte e sete mil e noventa e sete reais): **PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME, CNPJ:** 25.325.301/0001-16 com o lote: 1 no valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais). **P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA, CNPJ:** 10.981.500/0001-05 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 21.717,00 (vinte e um mil e setecentos e dezessete reais).

ITAMBARACÁ - PR, 22 de novembro de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1CAAD91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 102/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **OSC**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.255.071/0001-11, com sede na cidade de Itambé-PR, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ de Itambé/PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a OSC, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, desenvolve há mais de 17 anos, atividades voltadas a serviços de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo e Pesquisa, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Itambé(PR), 22 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:E7DDA384

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Itambé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 362, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 102/2022;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2022;
c) Data da homologação: 22/11/2022;
d) Objeto da dispensa: celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itambé/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Itambé e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho;

e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ – CNPJ: 06.255.071/0001-11;
f) Total de recursos financeiros: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
g) Período: 22/11/2022 a 22/11/2023.

02 - Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.

03 - Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2022, a seguinte dotação orçamentária:
10.003.08.244.0003.2034.3.3.50.43.00.00/798.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 22 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B45892DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Ref.: Termo de Fomento Nº 093/2022 – ID/TCE: Nº 42473

Ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 06.255.071/0001-11

OBJETO: Termo de Fomento com a finalidade de transferir recursos provenientes do Orçamento Geral da União nº RP9/2022 - Emenda 202281000306, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município a Instituição parceira para atendimento ao Plano de Trabalho aprovado, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9394/1996 e Lei Municipal nº 1345/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 22/11/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2022 e Processo Administrativo Nº 102/2022.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 22/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2660DB45

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 170/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
134 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
505 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
278 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CISAMUSEP
290 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 50.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃODA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
348 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.026. MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL
451 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 152.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 122.000,00
Total da Receita: 152.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:820C8587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931/2022

PORTARIA Nº 1931/2022
DATA: 21.11.2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); aprovado pela Lei Complementar nº 1588/2015, 24/06/2015, decênio 2015/2025;
Considerando que o Art. 4º da Lei nº 1588/2015, define o Departamento Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal de Educação, como instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME, que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas;
Considerando a necessidade de atualização dos membros componentes desta comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com a seguinte representação:
1. Jocelaine Rozane Dallagnol – Representante do Conselho Tutelar do Município;
2. Clarice Donizete da Silva Santos – Representante dos Docentes da Rede Estadual – Ensino Médio;
3. Daniele Aparecida Piloneto – Representante do Departamento Municipal de Educação;
4. Patrícia Gnoatto - Representante do Departamento Municipal de Educação;
5. Karla Mayara Gubert – Representante da Câmara de Vereadores do Município;
6. Karin Regina Minosso Gnoatto – Representante dos Docentes da Rede Estadual – Séries Finais Ensino Fundamental;
7. Franciela Cristina Pilatti – Representante da Rede Municipal – Educação Infantil – Creches;
8. Leonice Beatriz Moraes – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas públicas da Rede Estadual;
9. Jane Kelly Semler Szpak – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10. Sonia M. Moraes – Representante dos Docentes da Rede Municipal – Séries Iniciais;
11. Lenita Plucinski – Representante dos Docentes da Rede Municipal – Educação Infantil – Pré-Escola;
12. Franciele Tercia Gnoatto – Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
13. Gissela Gnoato Calderoli – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
14. Ivania Piva Mazur – Representante das Escolas do Campo;
15. Rafael Mauro Berto – Representante da Sociedade Civil – Rotary.
Art. 2º Compete a comissão coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I – Analisar e propor ações não governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação de estratégias e o cumprimento das metas propostas pelo PME;
II – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;
III – Elaborar relatórios anuais de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano, para subsidiar a elaboração da "Avaliação do Plano Municipal de Educação";
IV – Divulgar os resultados de monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
V - Realizar "Conferências Municipais de Educação", num intervalo de até quatro anos, entre elas, com objetivo de avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Educação e, quando necessário, a sua revisão, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:697CF10C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 017/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, elaboração do edital, processo de inscrição, realização, elaboração e correção de provas de Teste Seletivo para contratação de estagiários para os departamentos da administração do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, com o valor total de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:55907EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 12/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 (CARONA)
Valor: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)
Despacho: Determino e ratifico a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IND COM VEIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2022. (18/11/2022).

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5AF65F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria,

Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,** a empresa **EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 26.640.161/0001-33, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº454 no Bairro Prado Velho em Curitiba-PR, CEP 80.215-270 ,neste ato representada por sua representante legal a Sra SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, brasileira, casada, documento de identificação nº 30.472.217-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, residente em Curitiba-PR, contato: (41) 3044-0500, e-mail: licitacao@savimed.com.br., o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente decisão motivada como sanção administrativa pela inexecução parcial do Contrato administrativo desta municipalidade n° **152/2022**. A empresa fora notificada sobre o descumprimento e ainda assim permaneceu sem cumprir sua obrigação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
Diante disso aplica-se a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, exclusivamente com o Município de Itaperuçu pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de publicação deste termo. O prazo estipulado seguiu critérios de razoabilidade e proporcionalidade tendo em vista a empresa tem um bom histórico em contratos anteriores com o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 18 de novembro de 2022.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FF418573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 152/2022

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **152/2022** que foi firmado com a empresa **a empresa EMPRESA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 26.640.161/0001-33, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº454 no Bairro Prado Velho em Curitiba-PR, cCEP 80.215-270 ,neste ato representada por sua representante legal a Sra SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, brasileira, casada, documento de identificação nº 30.472.217-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, residente em Curitiba-PR, contato: (41) 3044-0500, e-mail: licitacao@savimed.com.br., o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **152/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão em questão está motivada pela inexecução parcial do contrato por a empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos conforme disposto em contrato. Em desacordo com o artigo 78, I da Lei 8.666/1993, bem como previsto na Cláusula sétima do contrato em questão.

Como sanção administrativa a empresa será suspensa temporariamente de participação em licitação do Município de Itaperuçu pelo prazo de 06(seis) meses, conforme termo anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 18 de novembro de 2022.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1956E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº114/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº114/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO O GABINETE DO PREFEITO".** Cujo vencedor foi a empresa: **RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA CNPJ n° 09.088.656/0001-82**, no valor de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5D2D2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº007/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO INTERTRAVADO, PARA REVITALIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E ESCOLAS JOÃO APOLINÁRIO STRESSER, FREI BARNABÉ TENANI, MARIA DO ROSÁRIO, POMBAS E CRECHE JOANA CRISTO, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO".** Cujo a empresa vencedora foi a empresa**: DGR TOPOGRAFIA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO CIVIL** escrita no **CNPJ n° 42.898.764/0001-96,** no valor de **R$ 389.266,41** (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 22 de novembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D6FB6458

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 095/2022 de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60 Horas Extras**, ao servidor **ADIR GOMES FERREIRA,** portador do **RG 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de outubro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:C5DD9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 096/2022 de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **44** Horas Extras, ao servidor **JOANE ORTIZ PAULISTA** portador do **RG: 7571139-5,** matricula **5417-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao mês de **outubro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:1905955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 097/2022 de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **28** Horas Extras, ao servidor **JOSÉ GILMAR DE GODOI** portador do **RG: 54199597,** matricula **5468-1,** ocupante do cargo de **motorista** referente ao **mês de outubro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:68CCECC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 098/2022 de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60 Horas Extras**, ao servidor **LUIZ CÉSAR TARTAIA,** portador do **RG: 49565194,** matricula **54071,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de outubro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:D7779941

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 099/2022 de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60 Horas Extras**, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente **ao mês de outubro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:AB9A2D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 100/2022 de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60 Horas Extras**, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **55721** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao **mês de outubro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:5ECD4A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA

Portaria N° 101/2022 de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **60 Horas Extras**, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de outubro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:D5AEA3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 126/2022

DECRETO Nº 126/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Itaúna do Sul.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, considerando o falecimento da Senhora MARIA ALVES LEITE, esposa do ex-Prefeito Sebastião Inocencio Leite (Gestão 1963-1965), mãe do ex-Prefeito (Gestões 1989-1992 e 2019-2020) e mãe dos Vereadores Silvio Inocencio Leite (Gestão 1997-2000) e Celso Inocencio Leite (Gestões 2017-2020 e 2021-atual), **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **Luto Oficial** no Município de Itaúna do Sul, por três (03) dias, devido ao falecimento da Senhora MARIA ALVES LEITE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0A5AB974

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 408/2022

PORTARIA N° 408/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear RAFAELA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.056.503-3/SP e inscrita no CPF sob o nº 450.117.158-84, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto à Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 22/11/2022.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-03.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:196D0FFA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 409/2022

PORTARIA Nº 409/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora de cargo efetivo ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando requerimento da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74, RG. Nº 08.156.327-2/RJ, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/11/2022 a 02/12/2022 totalizando 10 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C5F228D0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 410/2022

PORTARIA Nº 410/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora de cargo efetivo TATIANE APARECIDA GOUVEIA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, matrícula nº 361, RG nº 10.457.001-1/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/11/2022 a 02/12/2022 totalizando 10 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:048779F7

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°007/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

EDITAL N°007/2022

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 001/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MELINA QUINTINO DA SILVA SANTOS	6º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, para contratação, no prazo de 05 dias uteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:30F0018B

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°010/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022

EDITAL N°010/2022
CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: ENFERMEIRO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, para contratação, no prazo de 05 dias uteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6991F85A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2022
De 22 de novembro de 2022.

Súmula: Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Itaúna do Sul, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de

Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição;

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública do Município dar-se-á da seguinte forma:
I - 24 de novembro (quinta-feira), das 07:30 horas às 15:00 horas, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16:00 horas;
II - 28 de novembro (segunda-feira), das 07:30 horas às 12:00 horas, devido ao jogo Brasil x Suíça às 13:00 horas; e
III - 2 de dezembro (sexta-feira), das 07:30 horas às 15:00 horas, devido ao jogo Camarões x Brasil às 16:00 horas.
Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular estipulados por cada Secretaria, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino definirão seu expediente em razão do cumprimento do calendário escolar, observando o disposto no Ofício Circular Conjunto n.º 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria Estadual de Educação e Esporte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretora Executiva de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:EE3037FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO MESA EXECUTIVA BIÊNIO 2023/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2022

ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
BIÊNIO 2023/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONVOCA** os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, para participarem da eleição da Mesa Executiva para o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para a escolha da Mesa Executiva da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024, será realizada no dia **21 de dezembro 2022, às 19:30hs (dezenove e trinta horas)**, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Os interessados em concorrer aos cargos da Mesa Executiva deverão se inscrever em livro próprio, na Secretaria da Câmara Municipal, **até as 17:00hs (dezessete horas) do dia 20 de dezembro de 2022.**

Os interessados deverão inscrever-se pessoalmente, com a identificação dos respectivos cargos que desejarem concorrer.

Fica vedada a inscrição do mesmo vereador em mais de um cargo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

No dia da votação, os vereadores deverão tomar seus assentos, sendo a sessão especial conduzida pela Mesa Executiva cujo mandato esteja findando, realizando-se a votação, que será secreta, nos termos regimentais e da Lei Orgânica do município.

O processo de votação seguirá, no que couber, as disposições do artigo 26 e seus parágrafos da Lei Orgânica e artigos 27, 28 e 29 do Regimento Interno.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença mínima de dois terços dos vereadores.

Sala das sessões, em 22 de novembro de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:815BD398

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 226/2022 PREGÃO Nº 169/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 226/2022
PREGÃO Nº 169/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de serviços de ornamentação, som e iluminação para a formatura dos alunos dos 5º anos das Escolas Municipais que participam do programa PROERD que será realizado no dia 20 de dezembro de 2022.***
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903900000 1310
Sessão de julgamento: 05/12/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:35D6D9D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 135/2022

DECRETO N.º 135/2022

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, do Servido**r EVERTON LUIS DO PRADO,** Motorista , a partir de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4E20EAF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2022

PORTARIA Nº 178/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a partir de 23 de novembro de 2022, **EVERTON LUIS DO PRADO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0A6DCA45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2022

PORTARIA Nº 179/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GISELE DALZOTTO**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5BC7C345

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2022

PORTARIA Nº 180/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **SILVANA APARECIDA SCHASTAI NOVAK**, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:18F91744

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELIANE DALZOTTO MALANCZEN**, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:52F56AE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2022

PORTARIA Nº 181/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELIANE DALZOTTO MALANCZEN**, Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7B52CCEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 40/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n. º 52/2021 – PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 052/2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
1.089	**Reforma do Pronto Socorro Hospital Municipal**	10- Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Alta Complexidade

UNIDADE	10-010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Reforma do Pronto Socorro do Hospital Municipal**	2022	264,43 m2	403.607,62	31957
				403.607,62	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00.- Resolução SESA 1193/2017 - Reforma e Ampliação do Pronto Socorro do Hospital Municipal	3.1957	403.607,62

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FA3A2555

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 41/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 053/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 053/2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 a seguinte ação:

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma do Pronto Socorro do Hospital Municipal	**Reforma do Pronto Socorro do Hospital Municipal**	M2	264,43	403.607,62	3.1957
SOMA				**403.607,62**	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	RUBRICA	FONTE	VALOR
Resolução SESA 1193/2017 - Reforma e Ampliação do Pronto socorro do Hospital Municipal	2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	31957	403.617,62

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F4AD13EC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 42/2022

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 403.607,62 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de 403.607,62 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e sete reais e sessentae dois centavos) como segue:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10010.10.302.0010.1.089	**Reforma do Pronto Socorro do Hospital Municipal**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – 919	403.607,62
31957	Resolução SESA 1193/2017	
SOMA		**403.607,62**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	RUBRICA	FONTE	VALOR
Resolução SESA 1193/2017 - Reforma e Ampliação do Pronto socorro do Hospital Municipal	2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.00	31957	403.607,62

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D373734B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 111/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2022 de 17/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 403.607,62 (quatrocentos e três mil seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.1.089		**REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
919 - 4.4.90.51.00.00	957	OBRAS E INSTALAÇÕES	403.607,62
Total.....:			**403.607,62**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.0.4.00.00.00.00	Resolução SESA 1193/2017 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	403.607,62
Total:		**403.607,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:79E8EF8B

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.713/2022

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 22/11/2022, a Portaria nº.713/2022, Código Identificador: BC5B9F2B

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,92(quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 22/11/2022, para participar de uma reunião para tratar assuntos do interesse do município, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.4997/2022.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 22/11/2022, para participar de uma reunião para tratar assuntos do interesse do município, na cidade de Maringá – Pr., com saída às 07h00 e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.4997/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B3CD05BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 710/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022,
Considerando que alguns jogos estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

RESOLVE
DETERMINAR o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em dias de **jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA – 2022**, conforme relacionados abaixo:

Para os jogos com início às 12h00, o expediente será das 08h00 às 11h00;
Para os jogos com início às 13h00, o expediente será das 08h00 às 12h00;
Para os jogos com início às 16h00, o expediente será das 08h00 às 14h00.

Havendo alteração nos horários dos jogos, os horários serão revistos.
As Unidades de Saúde, as Escolas e Creches do Município, seguirão horários estabelecidos por suas Secretarias Municipais.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91BB4465

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 34.471.931/0001-90
VALOR: R$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ: 42.868.813/0001-48
VALOR: R$ 16.258,76 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 10.867.300/0001-26
VALOR: R$ 39.009,44 (Trinta e nove mil, nove reais e quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 24.419.569/0001-54
VALOR: R$ 15.315,00 (Quinze mil trezentos e quinze reais)

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13
VALOR: R$ 6.184,00 (Seis mil cento e oitenta e quatro reais).

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ: 17.992.596/0001-56
VALOR: R$ 36.372,11 (Trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e onze centavos).

FORNECEDOR: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
VALOR: R$ 41.936,92 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49
VALOR: R$ 40.464,44 (Quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ: 28.787.127/0001-11
VALOR: R$ 1.963,46 (Um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA 08781459904
CNPJ: 46.494.814/0001-20
VALOR: R$ 1.489,50 (Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 10.614.788/0001-80
VALOR: R$ 3.064,48 (Três mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 37.564.869/0001-79
VALOR: R$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 245.098,11 (Duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e oito reais e onze centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1893614C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimentos dos interessados, no edital Pregão Eletrônico n.° 062/2022, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, ATRAVÉZ DE RECURSO DESTINADO À ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** por motivos de força maior, não será possível a publicação de reabertura do certame.

Jaguapitã – PR, 22 de novembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AA578082

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 054/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR o horário de expediente a ser cumprido pelo Samae, em dias de **jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA – 2022**, conforme relacionados abaixo:

Para os jogos com início às 12:00h, o expediente será das 08:00h às 11:00h;
Para os jogos com início às 13:00h, o expediente será das 08:00h às 12:00h;
Para os jogos com início às 16:00h, o expediente será das 08:00h às 14:00h.

Havendo alteração nos horários dos jogos, os horários serão revistos.

Os atendimentos aos serviços emergenciais, conforme a escala de plantão vigente será mantida, para que não ocorra interrupção e não comprometa o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:971F466C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 26499, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 22.11.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) CLAUDIO PADILHA CARVALHO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 29416/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 22.11.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

CLAUDIO PADILHA CARVALHO
RG: 7719217-4/PR
CPF: 030.480.369-38
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA4C471B

GABINETE
DECRETO N° 26500, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.11.2022, o (a) servidor (a) LEONARDO ANSELMO DE FREITAS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 27875/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LEONARDO ANSELMO DE FREITAS
RG: 12375861-7/PR
CPF: 073.633.889-62
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.11.2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E4F3D88

GABINETE
DECRETO N° 26501, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 30.11.2022, o (a) servidor (a) MARGARETH GONCALVES RANKEL.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 28018/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 30.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARGARETH GONCALVES RANKEL
RG: 7914065-1/PR
CPF: 054.939.599-76
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 30.11.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0878961D

GABINETE
DECRETO N° 26502, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 21.11.2022, o (a) servidor (a) JOSIANE GADONSKI SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 29008/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 21.11.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSIANE GADONSKI SILVA
RG: 12826966-5/PR
CPF: 068.127.469-75
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 21.11.2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39560BA0

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PD N° 25337/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 209.980,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3C3DE0F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26465, de 11.11.2022, Amanda Mazzotti de Lacerda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clinico Geral Diarista – Grupo Ocupacional Diarista, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.910.667-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

AMANDA MAZZOTTI DE LACERDA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3080ED5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26466, de 11.11.2022, Ana Daniele Kossoski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Contador – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.763.523-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANA DANIELE KOSSOSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E0069E3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26467, de 11.11.2022, Benedito Adirson Afonso, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Eletricista de Instalações – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 6.229.719-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

BENEDITO ADIRSON AFONSO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81F73189

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26470, de 11.11.2022, Christiano de Alencar Siebra, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cirurgião Dentista – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.906.859-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EA47106

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26464, de 11.11.2022, Jose Carlos de Moura, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Oficial de Manutenção – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 2.233.376/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DE MOURA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFFA88F9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26471, de 11.11.2022, Josefa Fieszt da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.617.590-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EFC08AB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26468, de 11.11.2022, Luiz Carlos Borges, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.211.862-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BORGES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD07234A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 26472, de 11.11.2022, Valdirene Vieira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Cozinheiro, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.796.175-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VALDIRENE VIEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF08D97

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26469, de 11.11.2022, Veridiane Aparecida Verissimo Valente, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.588.679-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB8A4F5B

GABINETE
DECRETO N° 26503, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 29268, de 17/11/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1461: 3.3.90.36.00.00.496 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 13.000,00
1462: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 73.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 496, conta nº 58.040-6	R$ 73.000,00
TOTAL.....	**R$ 73.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5D956FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 (PD N°18593/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: GASTEM COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LAPA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.476.950/0001-40, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. GIOVANA CHIPANSKI HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6,7 ,8 ,9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 1.412,057,80 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOZE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E3ED204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 (PD 11616/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: WELT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.182.060/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. JULIANA SILVA DE SOUSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PREFERENCIALMENTE POR FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO ALÉM DO LINK DE INTERNET, TODO O EQUIPAMENTO NECESSÁRIO NO DESTINO FINAL, DENTRO DAS INSTALAÇÕES INDICADAS, DE MANEIRA QUE O LINK SEJA DISPONIBILIZADO PARA UTILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O CONTROLE E GERENCIAMENTO DO LINK FORNECIDO - LOTE ÚNICO: ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 55.389,60 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 107
ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
AÇÃO: 2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339040990000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TIC
DATA: 11/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D199790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOYCE DE PAULA CORTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COL. JOHANNESDORF

Lapa, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:905B6001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Fernando Weinhardt, 1410, Centro;
CONTRATADO(A): VALDIRENE VIEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 47961750, inscrito (a) no CPF sob o nº 781.889.549-34, residente em RUA PROJETADA CATORZE, 63, SÂO LUCAS, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO(A), cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO(A), está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 17 de novembro de 2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até 16 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;

V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VALDIRENE VIEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG 4464723-0/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA3371F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 259/2019, LINHA 16, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U, CAP. 55P., COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA GVQ-9G48.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 20.10.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BC2FB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 259/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 259/2019, ITEM 06 – LINHA 16, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2022 E 20.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 35.162,40 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/INDUSCAR APACHE U, CAP. 55P., COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, PLACA GVQ-9G48.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C7180A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 (PD N°10959/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.063.653/0010-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$431.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1346
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 863 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA

SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1346
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 863 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA
SUBELEMENTO: 3449052280000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1156
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 11/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7458B4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 224/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 (PD N°10959/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 36.929.543/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA, ITENS 6, 8 E 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$166.044,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1346
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 863 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1346
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 863 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 920556/2021/MAPA
SUBELEMENTO: 3449052280000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1156
ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 5 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
AÇÃO: 2466 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS
DATA: 11/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04CEF3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº121/2022 (PD Nº 18888/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 02.349.907/0001-96, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A EVENTOS DA PREFEITURA, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 58.375,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77CCAE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
RETIFICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18645/2022

Retificamos a cláusula primeira do Termo de Ajuste de Contas com a empresa Barreiras Prestadora de Serviços Eireli, matéria publicada no Diário Oficial, Edição: 2642 de 09.11.2022:

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de reequilíbrio de preços à empresa pela no valor de 3.630,42 (três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), correspondente a nota fiscal 3500, conforme Parecer Jurídico nº 825/2022.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de serviços prestados pela empresa no valor de R$ 3.630,42 (três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), correspondente a nota fiscal 3500, conforme Parecer Jurídico nº 825/2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CA78F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4811/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2022 do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563, Bairro Estação, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:
I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, representada neste ato por sua Secretária Sra. Marion Silveira Cabral Fiuza, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 042.949.739-35, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 6.355.683-1/SSP PR, residente e domiciliado na Rua Lourenço Jasiocha, nº 1999, Araucária-Pr, e;
II – CS Consultoria e Serviços Ltda EPP CNPJ 18.368.805/0001-58, com sede na Rua XV de Novembro, 241, Centro, Sla 01, Balsa Nova-Pr, CEP: 83.650-000, neste ato representado por seu representante legal, Claudinei da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 034.180.039-23 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 7.216.145-9-SSR PR, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de reequilíbrio de preços à empresa no valor de R$ 1.535,06 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), conforme Parecer Jurídico nº 559/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.535,06 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 1185 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.
O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTEDE CONTAS à empresa CS Consultoria e Serviços Ltda Epp.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 4811/2019 e outra para Empresa CS Consultoria e Serviços Ltda Epp.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 21 de novembro de 2022

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal Claudinei da Silva
CS Consultoria e Serviços Ltda Epp.

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Digital 4811/2019, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS com a empresa CS Consultoria e Serviços Ltda Epp, referente ao pagamento de reequilíbrio de preços, conforme Parecer Jurídico 559/2021, valor de R$ 1.535,06 (hum mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Lapa, 21 de novembro de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B20657B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022 (PD Nº 25142/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903, CNPJ SOB Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30/11/2022, ITENS 1, 2 E 3.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO.
A ENTREGA SERÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SITUADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1572, CENTRO.
VALOR GLOBAL: R$2.736,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 870;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2286 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039630100000000 – IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO.
DATA: 17/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D29F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 37, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 968/2022 – PD nº 15030/2022 – Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço unitário, para reforma do telhado e da piscina do Centro da Juventude, localizado na esquina das Ruas Monsenhor Henrique e Dr. Luís Corrêa de Lacerda

Nome: Ariane Louback dos Santos
Matricula: 81922
Cargo do Servidor: Engenheiro Civil
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Obras Urbanismo Planejamento E Transporte

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 68/2022 – PD nº 15030/2022 – Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço unitário, para reforma do telhado e da piscina do Centro da Juventude, localizado na esquina das Ruas Monsenhor Henrique e Dr. Luís Corrêa de Lacerda

Nome: Andrielli Scardanzan Figura Tissot
Matricula: 81923
Cargo do Servidor: Engenheira Civil
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Obras Urbanismo Planejamento E Transporte

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 21 de novembro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A99B413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 (PD N° 14630/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP, CNPJ SOB Nº 22.077.847/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ALÉM DE ITENS NECESSÁRIOS À GARANTIA DA QUALIDADE DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS FARMACÊUTICOS DURANTE O TRANSPORTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 183 E 192.
VALOR GLOBAL: R$5.255,50 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/10/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:429113E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 (PD N° 1906/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°094/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 33.698.177/0001-62, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021, O VALOR UNITÁRIO MENSAL POR PESSOA PASSA A SER DE R$ 3.210,98 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 11.195,28 (ONZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 30.06.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 05/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D2E543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, CNPJ SOB N° 84.860.261/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THAILSON BUENO TOM.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.11.2022 E 29.11.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 24.780,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 952
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.170.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14526055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 121/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 (PD 11924/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1664/2022 (PD 28389/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 909
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2305 – PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%)
SUBELEMENTO:3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 18/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA789C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº78/2022 (PD 28561/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAULIO MOREIRA JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA NA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2022 E ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 265.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR UNITÁRIO DISCRIMINADO NO ITEM 1.1. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1669/2022 (PD 28561/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 965
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
EM SAÚDE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICOHOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 22/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EC7BB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 083/2022
Procedimento Licitatório nº. 0129/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO:01 COLHEDORA DE FORRAGENS 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 ENSILADEIRA ÁREA TOTAL, 01 PULVERIZADOR, 01 ARADO SUBSOLADOR E 01 PERFURADOR DE SOLO CONFORME CONVÊNIO 253/2022 - FIRMADO COM A SEAB PR.
DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 21 de Novembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:BC555F4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2022

CONTRATO de programa QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS E O MUNICIPIO DE LARANJAL - PR CONFORME contrato de consórcio firmado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR** , pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Pernambuco, nº 501, Centro, Laranjal - PR, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.536/0001-80, representado por seu Prefeito Municipal João Elinton Dutra, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **CONSORCIADO.**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Bairro Trianon - CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES,** prefeito do Município de Guarapuava, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.194.120-2, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.414.189-68, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 318, CEP: 85015-410, Santa Cruz, Guarapuava-PR, doravante denominado **CONTRATADO, CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.
Celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** com fundamento legal na Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 6.017 de 17/01/2007 e no artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e as demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
2.
O presente Contrato tem por objeto a execução de Serviços Públicos de Saúde pelo CONTRATADO, conforme programas abaixo elencados:

1. QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – QUALICIS
A transferência pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, com o propósito de qualificar a atenção ambulatorial secundária do Estado para atender as necessidades de saúde da população, especialmente as redes de atenção à saúde prioritárias – Rede Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção à Saúde do Idoso, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde Mental.

2. ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA
A disponibilização da prestação de serviços assistenciais e especializados na área da saúde como: consultas e exames (descrito no anexo I) ao **CONSORCIADO** através do **CONSÓRCIO**, bem como, matriciamento para unidades de saúde consolidando a Atenção Primária como principal porta de acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3. SAMU REGIONAL
IMPLANTAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU 192, NO MODELO DE GOVERNANÇA REGIONAL, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005, Decreto Federal n° 6.017/2007, Portaria MS n° 1.010/2012, Portaria MS n° 356/2013 e Portaria MS n° 1.473/2013, assim como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual visa garantir o custeio das atividades específicas do SAMU.
I - O CONSORCIADO se compromete a disponibilizar para a implantação e funcionamento dos serviços do SAMU, um imóvel devidamente identificado e estruturado com móveis e equipamentos, de forma a atender as exigências mínimas do Ministério da Saúde para implantação e funcionamento de uma base descentralizada do SAMU, a qual ficará localizada no Município CONSORCIADO, mas garantirá a regulação para atendimento de forma regionalizada.
§ 1° Para atendimento das necessidades do CONSORCIADO descritas neste instrumento, o **CONSÓRCIO** realizará procedimento legal para a contratação de prestadores especializados na área de saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE/CONSORCIADO
O **CONTRATANTE/CONSORCIADO** obriga-se:

a) Realizar o agendamento de primeira consulta para especialidades pela fila de espera através do sistema eletrônico de forma programada e automática respeitando a ordem cronológica e de classificação de risco dos encaminhamentos.
b) Realizar manualmente os agendamentos de primeira consulta somente para casos de priorizações médicas.
c) É de responsabilidade da regulação do município a auditoria ligada a primeira consulta e de exames solicitados pela rede de atenção básica.
d) Fazer comunicação ao paciente do agendamento realizado de primeira consulta.
e) O CONTRATANTE fica obrigado a programar os recursos necessários ao custeio e a execução do contrato, repassando ao CONTRATADO os recursos financeiros de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.
f) O CONTRATANTE se compromete a cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio.
g) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento.
h) Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
i) Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
j) Acompanhar, monitorar, fiscalizar e supervisionar a execução do contrato;
k) Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
l) Pagar os valores mensais da taxa administrativa até o dia 10 do mês subsequente e da taxa variável até 5 dias após o envio do relatório de produção mensal;
m) Em caso de descumprimento do item anterior, o consorcio poderá suspender os serviços prestados até que o contratante regularize sua situação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO/CONSÓRCIO
A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á a partir das necessidades identificadas pelos Municípios Consorciados e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado.

§1º Visando assegurar ao **CONTRATANTE** o acesso ao maior número de consultas e exames, o **CONTRATADO** disponibiliza a

relação de especialidades e consultas, os quais estão descritos no Anexo I deste instrumento, podendo a qualquer tempo ser alterado, incluindo-se ou suprimindo-se nova especialidade ou exame.

§2º O **CONTATADO/CONSÓRCIO** obriga-se a:

a) Cumprir a programação assistencial e financeira conforme tabela em anexo proposta pelo CONTRATANTE para consultas e exames;
b) Proceder com a contratação de plantonistas para os serviços de Urgência e Emergência e para serviço de atendimento móvel - SAMU.
c) Contratação de equipe multiprofissional para atendimento Modelo de Atenção as Condições Crônicas – MACC de acordo com as linhas de cuidado, e ainda, contratação de equipe multiprofissional para atendimento do indivíduo com obesidade para tratamento cirúrgico, conforme Resolução da SESA 225/2020.
d) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n° 13.709 de 14 de Agosto de 2018, alterada pela Lei n° 13.853, de 2019;
e) Realizar consultas presenciais, teleconsultas, teleconsultoria, em conformidade com a programação pactuada;
f) Realizar agendamento de retorno via sistema de consulta para o paciente respeitando os princípios da isonomia, razoabilidade e de acesso universal e igualitário;
g) Gerenciar as solicitações das consultas de retorno, realizadas pelos especialistas, em conformidade com a programação estabelecida, com vistas ao retorno e continuidade do cuidado na APS;
h) Fazer comunicação ao paciente do agendamento realizado;
i) Realizar auditoria de exames que serão solicitados pelos especialistas integrantes do consórcio, bem como, realizar auditoria dos prontuários dos pacientes, verificando o registro adequado dos atendimentos realizados pelos profissionais especialistas, em conformidade com os códigos de éticas dos profissionais;
j) Atender os pacientes com dignidade, equidade, respeito, de forma humanizada, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na rede de atendimento, bem como conscientizá-los da importância do seu vínculo com a atenção primária;
k) Quando da alta, fornecer referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo especialista pós-alta, para continuidade do tratamento na atenção primária se necessário;
l) Disponibilizar no contrato dos médicos especialistas horas específicas para: matriciamento e capacitações para as equipes da APS, desenvolvimento de protocolos clínicos e segunda opinião médica para as equipes da APS;
m) Aplicar ao mínimo de 10% dos pacientes atendidos por mês, um instrumento de avaliação de satisfação ao usuário com relação aos serviços prestados.
n) Repassar os dados quantitativos de consulta e exames realizados nos quadrimestres com tempo hábil para inclusão dos referidos dados nos relatórios de gestão a serem apresentados conforme determina a Lei 141/2012.
o) Encaminhar ao CONSORCIADO relação dos prestadores de serviços contratados e quais os serviços contratados existentes sempre que houver alteração.
p) Prestar contas mensalmente ao CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta aplicação dos recursos repassados.
q) Possibilitar a interoperabilidade dos sistemas informatizados do Consórcio e da SMS do Município.
r) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
s) Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.
t) Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Programa, em despesas autorizadas pela contratante.
u) Zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
v) Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
w) Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde dos Estado, Protocolos de regulação;
x) Dispor de serviço de documentação e arquivo para guarda dos prontuários dos pacientes, e garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
y) Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site do consórcio: os relatórios de gestão, editais de licitação, contratos, editais de seleção pública, e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demanda, podendo os valores serem revistos a qualquer tempo, de acordo com o contrato de rateio.

§1º Indica-se como fonte de recursos do CONTRATANTE a seguinte dotação orçamentária nº 10.002.10.302.1001.2053, conforme Lei Municipal nº 011/2021 - LOA .

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelo CONTRATADO para execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS
O valor do repasse de recursos será mensal, para pagamento dos serviços elencados nos programas utilizados pelo CONTRATANTE, de acordo com o especificado no contrato de rateio, nos valores e limites aquele atrelados.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS
Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e poderá ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidas em regramento próprio, devendo ser firmado o competente instrumento de CONVÊNIO afim de formalizar tais cessões.

§1º O servidor cedido ao CONTRATADO permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regimento laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o CONTRATADO.

§2º Ao CONTRATADO é vedado a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanente, temporários ou em comissão, para os CONTRATANTES.
§3º Poderá o CONTRATANTE solicitar a contabilização dos valores oriundos da cessão do servidor, como créditos hábeis para operar compensação das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA – DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Os consorciados serão responsáveis pela AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO da execução do Contrato de outras ações, cabendo-lhes, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONTRATADO deverá apresentar aos CONSÓRCIADOS relatórios quadrimestrais da execução deste CONTRATO, ou fornecer dados e informações a qualquer tempo, quando solicitado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
4.
O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com **vigência de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO
O presente CONTRATO poderá ser rescindido/alterado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos CONTRATANTES, independentemente das medidas legais cabíveis nas seguintes hipóteses:

§1º se houver alterações do Estatuto do CONTRATADO que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste contrato.

§2º superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.

§3º a saída do município como membro do consórcio, implicará na rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005, inclusive com interrupção da prestação do serviço, sem qualquer aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, surtindo efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

Guarapuava, 31, de maio de 2022.

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – Cis5ªrs
CELSO FERNANDO GÓES

Município de Laranjal - PR
NOME JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1BD03772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 084/2022
Procedimento Licitatório nº. 0131/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE ESTRUTURAS E BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA A FESTA DO MUNICIPIO.
DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2022 às 09:00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 108.490,00 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

Laranjal, 22 de Novembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:54B0A7A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 114/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED E ACESSORIOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 40.456,35 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 114/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de novembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:67748E4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 114/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED E ACESSORIOS PARA DECORAÇÃO NATALINA, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de

Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim snº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 40.456,35 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 114/2022.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 22 de novembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE979BBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE, PAINEL ADMINISTRATIVO, E HOSPEDAGEM POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

CONTRATADO: GARAGNANI & GARANHANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.306.139/0001-87, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos aplicados à espécie.

Publique-se;

Laranjal – PR, em 22 de novembro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8D33FA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2022

DECRETO Nº 46/2022

Estabelece expediente diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :
DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar 2022, nos meses de novembro e dezembro, o expediente encerrará às 12:00 horas nos dias em que os jogos ocorrerem às 13:00 ou 16:00 horas, e às 11:30 horas nos dias em que os jogos ocorrerem às 12:00 horas.
Art. 2º Não se aplica o disposto nos artigos 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, e demais serviços emergenciais funcionar normalmente.
Art. 3º Secretários Municipais e demais servidores deverão cumprir prazos e demais atribuições de suas responsabilidades previamente estabelecidas, ainda que coincidam com os horários abrangidos pelo artigo 1º do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal/PR, 22 de novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4DDAD0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 208/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 052/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa J. V. De Lima – Produção E Organização de Eventos Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, para atender o evento da Expo Loanda 2022, do município de Loanda – PR, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	LOCAÇÃO DE 38 BANHEIROS QUIMICOS INDIVIDUAIS, MASCULINOS E FEMININOS; PORTÁTEIS; COM MONTAGEM, E DESMONTAGEM; MATERIAL EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR; TETO TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO COM LIMPEZAS DIARIAS. (PERIODO DE 24/11/22 A 28/11/22)	Diárias	190	R$ 90,00	R$ 17.100,00
				Total >>>>	**R$ 17.100,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço será realizado durante a ExpoLoanda 2022, no Parque de Exposição desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUAREZ VIEIRA DE LIMA
J. V. De Lima – Produção E Organização de Eventos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30658B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 054/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa J. V. De Lima – Produção E Organização de Eventos Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação fechamentos de segurança em zinco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ZINCO. (PERIODO DE 24/11/22 A 28/11/22)	METROS	285	R$ 26,00	R$ 7.410,00
				Total >>>>	**R$ 7.410,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço será realizado durante a ExpoLoanda 2022, no Parque de Exposição desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUAREZ VIEIRA DE LIMA
J. V. De Lima – Produção E Organização de Eventos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:688D24F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 117/2022

LEI Nº. 117/2022

Súmula – *Altera a Lei nº 073, de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre a eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Altera os incisos III, V e VIII, do artigo 15, da Lei nº 073, de 19 de novembro de 2014, que dispõe sobre a eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, passando a vigorar com a seguinte redação:
III - ter concluído o Curso de Pedagogia ou Curso de Especialização na área de educação, no caso de ter concluído uma outra licenciatura;
V – ter atuado ou estar atuando na instituição de ensino no ano vigente e ter concluído o estágio probatório, pelo menos em um dos cargos;
VIII – ter obtido pelo menos 80% (oitenta por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho e ter sido aprovado na avaliação de mérito e desempenho, nos termos do Decreto regulamentador, bem como apresentar um plano de ação para o quadriênio;
Artigo 2o. Revoga o artigo 18 e Parágrafo único do art. 35, da Lei nº 073, de 19 de novembro de 2014.
Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1DEBED13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 197/2022

DECRETO Nº 197/2022

Súmula: Estabelece o expediente da Secretaria Municipal de Educação, bem como das Unidades Escolares Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,
CONSIDERANDO, o Ofício Circular Conjunto n.º 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Estado do Paraná, qual estabelece horário diferenciado de funcionamento da rede Estadual de Ensino;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente da Secretaria Municipal de Educação, bem como das Unidades Escolares Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, será da seguinte forma:
I - nos dias de jogos com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas;
Parágrafo único. As aulas da EJA - Educação de Jovens e Adultos (turno da noite) seguem em horário normal.
Art. 2°. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.
Art. 3º. Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição por meio de planos de estudo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C9F0D5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 07 de dezembro de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 927120/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREÇO TOTAL MÁXIMO: R$ 204.333,34 (Duzentos e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira **ELAINE TERUMI KAMIYA**, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais **esclarecimentos técnicos deverão** ser solicitados à Assessoria de Planejamento desta municipalidade, ao Sr. **Odair Laurentino** através do e-mail: indecomlobato@gmail.com, e telefone: (044) 3249-1414 – Ramal: 223. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 21 de novembro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:26AE6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 09 de dezembro de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAME E QUIMONOS, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SCFV/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira **ELAINE TERUMI KAMIYA**, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais **esclarecimentos técnicos deverão** ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a **Sra. FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI**, ou pelo telefone (44) 3249-1245, ou ainda pelo e-mail: assistencialobato@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 21 de novembro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:322AF0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA A PORTARIA Nº 308/2022

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 308/2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 22 de novembro de 2022.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Wilian Aparecido Dourado,** portador do RG. nº. 10.537.531-0/SESP-PR e CPF nº. 080.068.969-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **11/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2020 a 07/07/2021**.

Leia-se:
Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Wilian Aparecido Dourado,** portador do RG. nº. 10.537.531-0/SESP-PR e CPF nº. 080.068.969-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **11/11/2022 a 20/11/2022**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2020 a 07/07/2021**.

Lobato, 22 de novembro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:10036F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 114/2022

Indica Delegados para a XII Conferência Municipal de Saúde de Lupionópolis

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo para representar a Administração na XII conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 24 de novembro do corrente ano:

EUDES CAVALLARI JUNIOR
CPF: 708.448.019-68 – RG: 3.979.100-5 – PR

LEONARDO GUSMÃO DOS ANJOS
CPF: 008.129.549-98– RG: 7.634.649-6 - PR

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:F26BBADE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 14/03/2021, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2021-F e prorrogado através do Decreto nº 032/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º	Psicólogo II	Alaide Lima da Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **23 a 25 de novembro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original*), para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D85D6159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2022, devidamente publicado em 26/07/2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DORACI RAMOS	30	30/03/1957	46.
VICENTE ALVES DA CUNHA	30	30/11/1960	47.
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	48.
JOEL RODRIGUES	30	10/04/1963	49.
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	50.
JOAO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	51.
LACY DE SOUZA SANTOS	30	06/02/1966	52.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 23 de novembro de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de novembro de 2022.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:EB48FB1B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 08/2022

Contrato nº 43/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ETANOL): “REAJUSTE”
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos).
- VALOR DO REAJUSTE:
R$ 2.230,16 (dois mil e duzentos e trinta reais e dezesseis centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 100.017,60 (cem mil e dezessete reais e sessenta centavos).
Vigência Contratual: 18/05/2022 – 17/05/2023.

Lupionópolis, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:74E9EBBB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 11/2022

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (GASOLINA COMUM) – "REAJUSTE"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).
- VALOR REAJUSTE:
R$ 2.529,69 (dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 685.504,04 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e quatro centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DD1C5BEE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 12/2022

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S10) – "REAJUSTE"
VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 694.807,49 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C5253BFC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 110/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO - N° 59/2022
PREGÃO PRESENCIAL - N° 32/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total R$ 29.240,00 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
1951-02494 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde
3310-00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3640-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
18/11/2022 – 17/11/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de novembro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4FE75DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** 005/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de uma Feira Livre para produtos agropecuários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de novembro de 2022 até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 22/11/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/11/2022.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9C29F105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 103/2022 cujo objeto contempla "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e afins para utilização da frota Municipal" firmado com a empresa DORIVAL GAPINSKI, CNPJ 27.041.419/0001-48, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 548
FUNCIONAL 02.07.15.452.0003.2.028.4.4.90.51.00.00.00.00.3000
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:358A72C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.802/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EFETUAR A DISTRIBUIÇÃO DE NOTEBOOKS AOS PROFESSORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LEI Nº 3.802/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, efetuar a distribuição de notebooks aos professores em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecida Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a efetuar a distribuição, em forma de comodato, 1 (um) equipamento tipo *notebook* aos professores efetivos em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Os equipamentos tipo *notebook* mencionados no *caput* terão as especificações determinadas no processo licitatório, de acordo com a necessidade da secretaria responsável.

Art. 2º O notebook será fornecido com exclusividade aos professores em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Educação, assim especificados:
a) Educador.
b) Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
c) Professor de Sala de Recurso Multifuncional.
d) Professor de Classe Especial.
e) Professor de Educação Física.
f) Auxiliar Educacional
g) Profisionais do Magistério em função de: Direção, Coordenação Pedagógica e Assessoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O equipamento tipo *notebook* deverá ser utilizado exclusivamente para fins pedagógicos e gestão do ensino, tais como: realização de planejamento, organização didática, participação em atividades de formação e atividades com os estudantes.
Parágrafo único. Fica o professor comodatário proibido emprestar, ceder ou utilizar o equipamento tipo *notebook* de forma diversa da apontada no *caput* deste artigo e no termo de contrato, principalmente para fins particulares, sob pena da imediata rescisão do contrato.

Art. 4º Os equipamentos tipo *notebooks* fazem parte do inventário de bens patrimoniais do Município de Mandaguari, sendo disponibilizados para uso dos professores através de comodato, mediante assinatura de Termo de Comodato, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.
§ 1º O equipamento tipo *notebook* será trocado sempre que necessário, no caso de suas especificações não atenderem às necessidades e exigências de uso.
§ 2º O servidor poderá recusar-se de receber o equipamento mediante a assinatura de termo específico conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.
§ 3º Ao servidor que possuir 2 (dois) dois cargos ativos de professor junto ao Município de Mandaguari, será fornecido somente 1 (um) equipamentos tipo *notebook*.

Art. 5º O equipamento tipo *notebook* deverá ser devolvido, de imediato, à Secretaria Municipal de Educação quando ocorrer as seguintes situações com o servidor professor:
I - afastamento por licenças por períodos superiores a 30 (trinta) dias;
II - readaptação funcional temporária ou definitiva;
III – exoneração.

Art. 6º O equipamento tipo *notebook* não será fornecido para professores afastados por licenças ou readaptados e estagiários.

Art. 7º Na ocorrência de furto ou extravio do equipamento tipo *notebook*, deverão ser adotadas as seguintes providências:
I - Pelo professor: comunicação imediata ao Diretor (a) da Escola/CMEI e registro de Boletim de Ocorrência-B.O., com especificação do bem furtado, tal como marca, número de série, etc., entregando, na sequência, cópia do BO ao Diretor (a) da Escola/CMEI;
II - Pelo Diretor de Escola: envio da cópia do B.O. para a Secretaria Municipal de Educação, que deverá adotar as devidas providências abrindo Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 8º Na ocorrência de dano parcial ou total do equipamento tipo *notebook*, ocasionado pelo mau uso por parte do professor e devidamente comprovado pelo Setor de TI Municipal, ficará o professor responsável pelos custos do conserto ou pela restituição integral do valor do equipamento em caso de impossibilidade de conserto.

Art. 9º Na hipótese de o equipamento tipo *notebook* apresentar defeito ou outro tipo de problema de funcionamento, o professor deverá informar imediatamente à Direção da Escola/CMEI para adoção das medidas adequadas e encaminhamentos necessários, o que deverá ser acompanhado pelo Setor de TI Municipal.

Art. 10. Caberá à equipe da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Direção dos Estabelecimentos de Ensino e com o Setor de TI Municipal:
I - Orientar os professores quanto à finalidade e utilização dos equipamentos;
II – Indicar, quando necessário, os aplicativos que serão instalados, para a organização didática e participação em formações;
III – Acompanhar e organizar a distribuição dos equipamentos tipo *notebook* e providenciar a assinatura do Termo de Comodato no ato da entrega;
IV - Manter os registros de recebimento e entrega atualizados;
V - Realizar reuniões com os gestores educacionais para esclarecimentos sobre a entrega e utilização do equipamento tipo *notebook*.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMODATO

COMODANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
OBJETO: CESSÃO DE NOTEBOOK.
COMODATÁRIO:

Eu, _____, servidor/a municipal, Matricula nº. _____, com lotação na Escola/CMEI_____.

DECLARO ter recebido, nesta data, a título de comodato, o equipamento abaixo identificado, pertencente ao Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em perfeito estado de funcionamento, com a finalidade exclusiva de utilizá-lo para atividades pedagógicas, gestão de ensino e afins, sob pena de desvio de finalidade.

Estou ciente que:

1. Devo zelar pela conservação adequada do equipamento, sendo vedada sua cessão, empréstimo ou locação a terceiro ou sua utilização para fins particulares, sob pena da imediata rescisão do contrato.
2. Quando convocado (a), devo apresentar de imediato o equipamento à Unidade Escolar ou à autoridade indicada.
3. Em caso de dano, perda ou roubo, devo comunicar imediatamente à Direção da Unidade Escolar e providenciar o registro de Boletim de Ocorrência-BO, para fins de apuração do ocorrido e verificação de responsabilidade, entregando, na sequência, cópia do BO à Direção da Unidade Escolar.

Especificações do Equipamento:
- QUANTIDADE: _____ TIPO: _____
MARCA/MODELO: _____ NÚMERO DE SÉRIE: _____
NÚMERO DE PATRIMÔNIO: _____.

Mandaguari PR, _XXX de XXXXXXX de 20XX.

Secretária Municipal de Educação: _____

Nome do Servidor/Professor (a): _____

ANEXO II

TERMO DE RECUSA DE COMODATO

COMODANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
OBJETO: CESSÃO DE NOTEBOOK.
COMODATÁRIO:
Eu, _____, servidor/a municipal, Matricula nº. _____, com lotação na Escola/CMEI_____.

DECLARO ter-me sido ofertado, nesta data, comodato de equipamento tipo *notebook*, a ser utilizado para atividades pedagógicas, gestão de ensino e afins. Contudo, manifestei **NÃO TER INTERESSE** no recebimento do equipamento tipo *notebook*, estando apto (a) a desenvolver minhas atividades laborais por meios próprios.

Especificações do Equipamento:
- QUANTIDADE: _____ TIPO: _____
MARCA/MODELO: _____
NÚMERO DE SÉRIE: _____
NÚMERO DE PATRIMÔNIO: _____.

Mandaguari PR, _XXX de XXXXXXX de 20XX.

Secretária Municipal de Educação: _____

Nome do Servidor/Professor (a): _____

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B15A0762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548/2022 - CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE VALORES IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS –CEVIM

DECRETO Nº. 548/2022

Súmula: Cria a *Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais –CEVIM* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enfª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 87, do Código Tributário Municipal-Lei Complementar n° 706 de 12 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários elaborada no ano de 2018-2019; e

CONSIDERANDO a contratação da FUNPAR-Fundação da Universidade Federal do Paraná Para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, por meio do Contrato n°. 001/2018 celebrado com o Município para a Revisão do Plano Diretor, Elaboração do Plano de Mobilidade, Atualização do Cadastro Imobiliário, Desenvolvimento de Aplicativo em Sistema de Informações Geográficas e Revisão da Planta de Valores Imobiliários,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a *Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais –CEVIM*, a qual atuará como órgão consultivo e de atualização dos trabalhos contido na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2° A comissão instituída por este decreto terá como atribuições:
I - atualizar a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Mandaguari, realizada em 2018/2019, naquilo que for pertinente e demandado à ela, os trabalhos realizados pela consultoria da FUNPAR na elaboração da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Construções, assim como na definição dos critérios de cálculo para a avaliação dos imóveis contidos no domínio da área urbana do Município, contribuindo para o seu bom e efetivo andamento;
II - validar e atualizar os métodos e procedimentos adotados no desempenho das atividades envolvidas no processo realizado;
III - revisar/atualizar e homologar o produto final da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Construções.

Art. 3º Na execução dos trabalhos de atualização da avaliação imobiliária acima mencionados, deverão ser observadas as diretrizes preconizadas pelas normas técnicas NBR 14.653-2/2011 e NBR 12.721/2006, ambas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as quais regulamentam, respectivamente, os procedimentos adotados na área de Engenharia de Avaliações, considerando o comportamento do mercado imobiliário no período estudado, e a avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios.

Art. 4° A Comissão Especial de Valores Imobiliários Municipais-CEVIM, será constituída por 9 membros, que reunir-se-ão quando formalmente convocados, até o momento em que se derem por encerrados os trabalhos previstos.

Art. 5° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a presente Comissão, representando o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil Organizada e seus suplentes:

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA:
RENAN ROMÃO BARCALA.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
DIONI DE SOUZA GOMES.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO:
AMARILDO ROCHA,
JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
JOÃO VICTOR DA SILVA SENA.

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO:
VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO.

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA:
CELSO JOSÉ FERRO.

REPRESENTANTES DO SETOR IMOBILIÁRIO DE MANDAGUARI:
CELINO DE CASTRO
ANTONIO FACHINI JUNIOR.

§ 1°. A Comissão de que trata o presente Decreto, será presidida pelo **Sra. MARCIA EDINÉIA MANTOVANI**, Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, em conjunto com o Consultor representando a Contratada-FUNPAR, **Sr. RUBENS VALÉRIO FRANCO SOFFIATTI**, Engenheiro Civil, responsável técnico pela execução do trabalho.
§ 2°. A função de Secretário da Comissão de que trata este Decreto será exercida pelo Sr. **JERRYNALDO DA SILVA FINETTO**, o qual terá como funções: a formalização da convocação e comunicação no envio de ofícios, relatórios e demais documentos aos seus membros, a organização das reuniões e a redação de suas atas.

Art. 6° A função de membro da presente Comissão não será remunerada, sendo, porém, considerada de serviço público relevante.

Art. 7° Esta Comissão será automaticamente extinta com a validação da atualização dos valores contidos na Planta Genérica de Valores.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AC266B48

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.527.947/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Mandaguari (PR), 22 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4E386240

LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

A senhora IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Procuradoria Jurídica, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2022, destinada a *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBA SUBMERSÍVEL SCHNEIDER BCS-205 3,0CV 220V TRIFÁSICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS*, finalizada como **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Mandaguari, 21 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8BE0FB4A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 21/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022
PROCESSO N. 34/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.121.849/0001-38, com endereço na Rua Herói Monte Castelo, 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HIGOR FELIPE PORTO, inscrito no CPF sob o nº. 086.613.209-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$21.392,14 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 16 de Novembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B9497D5A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 21/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2022

PROCESSO N. 34/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.121.849/0001-38, com endereço na Rua Herói Monte Castelo, 243, Vila Carraro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HIGOR FELIPE PORTO, inscrito no CPF sob o nº. 086.613.209-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 02/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de vigência e execução do Contrato nº 21/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/04/2022.

Mandaguari (PR), 11 de Novembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HIGOR FELIPE PORTO
Porto Construções Civis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A5CCCB24

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 75/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 95/2021
PROCESSO N. 150/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **CESTARO & CESTARO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.162.872/0001-06, com endereço na Av. Duque De Caxias, 944, Jardim Igapó, CEP: 86.015-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MILTON DE SÁ CESTARO, inscrito no CPF sob o nº. 459.724.439-53, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 95/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 75/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 26/11/2022, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal para R$1.323,01 (um mil, trezentos e vinte e três reais e um centavo), de acordo com índice IPCA (IBGE) conforme cálculo em anexo. O valor referente a prorrogação será de R$15.876,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 16 de Novembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILTON DE SÁ CESTARO
Cestaro & Cestaro LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:37FA67B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARYNGÁ MOTO NÁUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.282.006/0001-12, com endereço na Avenida Colombo, 4629, Zona 07, CEP: 87.030-120, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ CLAUDEMIR VINCI, inscrito no CPF sob o nº. 884.838.609-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM.

VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSÉ CLAUDEMIR VINCI
Maryngá Moto Náutica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16CCC3D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:265915FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.811.487/0001-71, com endereço na Avenida Raimundo Capeletti, 42, Linho, CEP: 99.700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FRANCIELE ROVER BIANCHI, inscrito no CPF sob o nº. 980.590.090-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 7.015,00 (sete mil e quinze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FRANCIELE ROVER BIANCHI
Multisul Comercio e Distribuicao LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C2DB2E6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SECULO 22 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.572.196/0001-38, com endereço na Rua Damasco Adão Sotille, 300, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA, inscrita no CPF sob o nº. 058.714.299-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO INFANTIL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE NATAL DE 2022.

VALOR: 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA
Seculo 22 Organização de Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B286F43

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA TOUCH SCREEN - DISPLAY INTERATIVO MULTITOUCH 75" 4K - PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 06/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 22 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:92145BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO:
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/4546-44

OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO SERVIÇOS BANCARIOS
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.81.00.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D39A2670

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: P R RIBAS LTDA
CNPJ: 20.481.684/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 26,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:11B6967B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: MAICON ZONETE ROCHA PINHEIRO 06212168954
CNPJ: 30.816.976/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 20,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D9E953EC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: WG INFORMATICA
CNPJ: 46.230.526/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 170,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:225D2741

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: MARCIA JOSEANE CORDEIRO – PANIFICADORA - ME
CNPJ: 13.210.278/0002-16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 78,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:06FA1629

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.
CNPJ: 86.862.208/0186-97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 28,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4005E7B4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: IARGAS AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 32.874.095/0001-69
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 100,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5D315F4A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: GSC COMERCIO DE PRESENTES LTDA
CNPJ: 06.019.492/0001-43
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 19,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:26D450BB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028 /2022
CONTRATADO: MANDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 25.041.995/0001-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 64,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5D915B7E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 16,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:81A1D4C0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 787,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F77098B5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 028/2022
CONTRATADO: APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA
CNPJ: 01.025.128/0001-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 028/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 686,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B08D8D35

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 41/2022
CONTRATADO: CELIA TERESINHA SCROBUT
CNPJ: 699.842.129-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 41/2022 PEQUENAS DESPESAS
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – PAGAMENTO ATEC.
DATA: 03/11/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:15B3C9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 13-APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA NO ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RAIO X, REFERENTE A RESOLUÇÃO 931/2021 – PROTOCOLO 17.682.075-6.

Resolução nº 13

Mandirituba, 21 de novembro de 2022

Apreciação e aprovação referente a solicitação de mudança no endereço de instalação do equipamento raio x, referente a Resolução 931/2021 – protocolo 17.682.075-6.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93
Considerando a justificativa presente no edital: "*Oficio 266/2022 da Secretaria Municipal de Saúde"*

Resolve:
Art. 1º Aprovar *ad referendum* mudança no endereço de instalação do equipamento raio x, referente a Resolução 931/2021.
Cordialmente,

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:906EE046

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 567 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **MONIQUE EVELINE GRINGS,** matrícula n.º 4195, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.087.378-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 112.667.719-13, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0A044EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 568 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05 (cinco) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO,** matriculas n.º 3395, portadora do RG n.º 458.553-9/SC e CPF/MF sob n.º 059.261.729-77, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C9F3DCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 569 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05 (cinco) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei **EVANDRO DE FREITAS GAUNA**, matricula n.º 3496, portador do RG n.º 3.957.647-3/PR e CPF/MF sob n.º 088.692.478-21, no cargo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B86B07A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 570 DE 17 DE NOVEMBRODE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaramcom apensamento de documentos referentes a escolaridade, o título/certificado reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro da especificidade de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3919	Luciana Aparecida Weiber da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A 01	B 01
3920	Wilson Rodrigues de Brito Junior	Motorista de Ônibus	A 01	B 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7C21BEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 572 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LEANDRO DAS GRAÇAS FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 14.461.648-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.453.539-66, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá assessorar e acompanhar a execução de orçamentos e entregas de materiais, as devoluções de peças existentes nas ordens de serviço; fornecer apoio técnico aos serviços pertinentes ao setor de almoxarifado, dar suporte aos processos de solicitação de aquisição de peças e insumos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:35F6AA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1557/2022 - 22.11.2022

Estabelece horários especiais de expedientes nas repartições públicas municipais de Manfrinópolis para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e
CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Em caráter excepcional, ficam estabelecidos horários especiais de expedientes nas repartições públicas municipais de Manfrinópolis, no âmbito do Poder Executivo, para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 no Qatar.
Parágrafo primeiro: Os horários de expedientes de que tratam este artigo ficam organizados da seguinte forma:
I – Expediente das 07h30 às 11h30 nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, horário de Brasília;
II - Expediente das 08h às 12h nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, horário de Brasília;
III - Expediente das 08h às 14h nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, horário de Brasília.
Paragrafo segundo: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II, III serão revistos.
Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Excetuam-se dos horários especiais de que trata este decreto os trabalhos da secretaria municipal de educação, que deverão seguir os seguintes horários de dispensa:
Parágrafo único: Nos dias de jogos com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas, e as instituições de ensino da rede pública municipal ficarão fechadas no turno da tarde quando houver jogos da Seleção Brasileira.
Art. 4º Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme o horário dos jogos.
Art. 5º As Repartições Públicas Municipais que executam serviços essenciais “Saúde” e "CRAS", será estabelecido escala de atendimento através de plantões.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:485F6ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORRACHARIA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONSERTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 54.054,00 (-CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
5 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
7 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
18 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
19 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
24 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
25 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
26 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
51 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
54 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
106 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
128 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
131 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
163 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
164 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
167 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
182 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
183 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
186 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
207 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH’S - EXERC...
208 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
209 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH’S - EXERC...
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
247 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
248 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
251 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

252 – 31113 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
290 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

291 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
292- 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
293 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.
296 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
297 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
298 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.
352 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
354 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
361 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
362 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
369 - 31935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
371 – 31937 - BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)
372 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.
377 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
379 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE 13.508,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 54.054,00 (-CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS-). PARA R$ 67.562,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 01 DE JUNHO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:24F7983C

COMPRAS E LICITAÇÕES
FICA ANULADO O SEGUINTE TERMO ADITIVO DE QUE TRATA O EXTRATO ABAIXO POR DESISTENCIA DA EMPRESA EM ADITAR O CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AG KIENEN E CIA LTDA; CNPJ 82.225.947/0001-65;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

163 – 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
164 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
182 – 01303 - SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
183 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH's – Exerc.
208 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
216 – 31333 – HOSPSUS
226 - 01303 – SAÚDE E RECEITAS VINCULADAS (EC29/00)
227 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
247 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:92FE2435

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 149/2021
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade,

na Rua Porto Alegre n.º 1071, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF n.º 586.790.579-91, , através do Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.205.479/0001-77, sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000.

CONTRATADA:

CLINICA SAN MARCO SS LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 07.160.578/00010-054 com sede na Avenida Gov. Munhoz da Rocha n° 14,68, Centro, Loanda – PR CEP 87.900-000, representada pelo Sr. HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF N° 040.528.509-47, portador da cédula de Identidade n° 8.228.230-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mal. Hermes da Fonseca, n° 50, Apto 101, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Contratação de Serviços de Anestesiologista**, que deverá ser desempenhado por um profissional médico, com zelo, correção e eficiência na sua função, a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 – PAB-Programa de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

370 – 01017 – Emendas de bancadas (Art.166, §12 E.C. 100/20)

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 21 de novembro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EEE222FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 395/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de um forno turbo elétrico 05 esteiras FTT-150 trifásico 220V, utilizado para repor item de vandalismo, no Centro Comunitário Gentil Scotta no período de férias, conforme boletim de ocorrência B.O. 2021/756916 de 27/07/2021 do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 052/2022 em favor da empresa: **PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA, CNPJ Nº 09.721.194/0001-99,** com sua proposta no valor de **R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:DBE83A9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA; CNPJ: 09.721.194/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM FORNO TURBO ELÉTRICO 05 ESTEIRAS FTT-150 TRIFÁSICO 220V, UTILIZADO PARA REPOR ITEM DE VANDALISMO, NO CENTRO COMUNITÁRIO GENTIL SCOTTA NO PERÍODO DE FÉRIAS, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA B.O. 2021/756916 DE 27/07/2021 DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

249 - 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
265 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:50A1C773

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 182/2022

PORTARIA N. 182/2022
De 22 de Novembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Marta Helena Neves Olsem, matricula 375, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 01/09/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:4F68E540

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 183/2022

PORTARIA N. 183/2022
De 22 de Novembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Magali Luiz Mariano Bilieri, matricula 697, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 22/11/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:1EBDD7E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 185/2022

PORTARIA N. 185/2022
De 22 de Novembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Elisangela Patrícia Fadel de Oliveira, matricula 5674, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 18/11/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/11/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:3299ED89

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 186/2022

PORTARIA N. 186/2022
De 22 de Novembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Adriana dos Santos de lima Scotta, matricula 474, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 21/11/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/11/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B726CA11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2057/22

Lei nº 2057/2022

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Marilena, Estado do Paraná, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :
Art. 1º Fica autorizado ao Município de Marilena o parcelamento da diferença do déficit técnico apurado para o exercício de 2021, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA, observado o disposto no artigo 14 e seguintes da Portaria nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.
Parágrafo único. A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2021, foi homologada pelo Decreto nº 450/2021, que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de R$ 1.311.082,04 (um milhão, trezentos e onze mil, oitenta e dois reais e quatro centavos), e autorizou a quitação até 31.12.2021.
Art. 2º Parcelamento do débito descrito no artigo anterior será posicionado como devido em 31.12.2021, e observado o disposto no artigo 14 da Portaria nº 1.467/2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, deverá ser quitado no em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, e as demais no até o último dia último de cada mês subsequente.
§ 1º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.
§ 1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
§ 3º. É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717/98.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D8F427E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO DECRETO N° 391/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando o notório interesse da população brasileira no evento, gerando grande mobilização para acompanhamento dos Jogos;

Considerando a necessidade de prévia organização da prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis, com jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, exceto as instituições de ensino, será o seguinte:

- das 8 h às 13 h, quando a partida iniciar às 16 h;
- das 8 h às 11 h, quando a partida iniciar às 12 h;
- das 8 h às 12 h, quando a partida iniciar às 13 h.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover a competente administração da Prestação Serviços Públicos Municipais de natureza essenciais e a compensação da carga horária liberada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as fases da competição esportiva.

Marilena, 16 de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:66CDAACF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 184/2022 - RETIFICA PORTARIA 175-2022

PORTARIA Nº. 184/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Art. 1º A Portaria nº. 175 de 31 de outubro de 2022, publicado na edição nº. 2637 de 01 de novembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção dos artigos 1º e 3º:
Onde se lê:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2022 em face da Servidora K. A. S. M, a fim de que seja apurado os supostos atos irregulares imputados, podendo a comissão produzir requerer documentos, ouvir testemunhas, etc., para, ao final, caso seja necessário, a aplicação da penalidade administrativa cabível, devendo sempre primar pelo princípio da ampla defesa e o devido processo legal nos termos da legislação municipal.
(...)
Art. 3° - A presente Comissão será presidida pela Servidora FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO ELIERI.
Leia-se:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2022 em face do Servidor M. J. S. B. a fim de que seja apurado os supostos atos irregulares imputados, podendo a comissão produzir requerer documentos, ouvir testemunhas, etc., para, ao final, caso seja necessário, a aplicação da penalidade administrativa cabível, devendo sempre primar pelo princípio da ampla defesa e o devido processo legal nos termos da legislação municipal.
(...)
Art. 3° - A presente Comissão será presidida pela Servidora FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FA9B362E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

Retifica e Ratifica o CONTRATO Nº 164/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marilena – Pr, com a empresa TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, 08.898.134/001-83, através do Processo de Tomada de Preços nº 008/2022, no qual teve o seguinte objeto; **Contratação de empresa, para a pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 2.591,53 m2, incluindo serviços, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do programa no município de Marilena, Estado do Paraná**.

Onde está escrito

"DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.
Marilena-Pr, 11 de Outubro de 2022."

Leia-se:

"DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena-Pr, 17 de Outubro de 2022."

Marilena, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3C67AA2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 394/22

Decreto nº 394/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2058/22, de 22/11/2022 , etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 50.000,00 (-Cinquenta mil reais-), por superávit financeiro verificado em 31/12/2021, visando dar suporte legal na realização de despesas prioritárias, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
Fonte –3498	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**50.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3498 - Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	50.000,00
	Total.....R$-	50.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:33CBB3E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 395/22

Decreto nº 395/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2058/22, de 22/11/2022 , etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 130.000,00 (-Cento e trinta mil reais-), por superávit financeiro verificado em 31/12/2021, visando dar suporte legal na realização de despesas prioritárias, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte - 3104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	130.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**130.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F=3104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Anterior	130.000,00
	Total.....R$-	130.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1EE04442

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N 187/2022

SÚMULA – "Dispõe sobre a nomeação do servidor para exercer a função de Advogado do Fundo Municipal de Previdências Social de Marilena/PR e da outras providencias".

O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a inexistência de servidor efetivo no cargo de advogado junto ao Fundo Municipal de Previdência de Marilena;

CONSIDERANDO, A legalidade do Advogado do Município responder pelo RPPS;

CONSIDERANDO, que o Advogado do Município dispõe de capacidade e disponibilidade, em horários não compatíveis com seu horário fixo de trabalho, para realização das atividades jurídicas junto ao fundo previdenciário.

Resolve:

Artigo 1º: Nomear o Sr. Marcio Pinheiro Anziliero, CPF Nº 048.730.679-10, servidor público efetivo no Cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Marilena, para exercer a função de Advogado junto ao Fundo Municipal de Previdência Social de Marilena.

Artigo 2º: O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 25% (vinte e cinco cento), sobre o vencimento base de efetivo no município.

Artigo 3º: O servidor ora nomeado não terá horário fixo de trabalho, tendo que comparecer na sede do Fundo Previdenciário quando necessário ou disponível de forma a não afetar suas funções de origem na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, sendo responsável por acompanhar, orientar, registrar, executar, assinar, bem como demais ações jurídicas aplicadas à defesa do Fundo de Previdência.

Artigo 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Marilena/PR, aos 22 dias de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2BFA168B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 396/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei orgânica Municipal, em ato conjunto com a secretaria Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o Ofício Circular Conjunto n.º 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, no qual o município está vinculado ao Sistema Estadual de Ensino,
DECRETA:
Art. 1º Nas datas dos jogos da Seleção Brasileira, as instituições da rede pública municipal de ensino deverão seguir os seguintes horários de dispensa:
I - Nos dias de jogos com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas;
Art. 2º As instituições de ensino da rede pública municipal ficarão fechadas no turno da tarde quando houver jogos da Seleção Brasileira.
Art. 3º Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme dia e o horário/período dos jogos.
Art. 4º Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição de conteúdo por meio de planos de estudo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 22 de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:28362098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°218/2022

PORTARIA N° 218/2022
DATA: 21/21/2022

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Oriosvaldo Harthecopf. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER ao Servidor Municipal **Oriosvaldo Hathecopf**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matrícula n° 542-8, a Gratificação e Função **GF-16 – Motorista Plantonista da Defesa Civil**, a partir de 01 de novembro de 2022;
ART. 2° - Revogar a portaria n°244/2021 que concede ao Servidor de 70% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) deixando de responder pela função de chefe da Divisão de Serviços Rodoviários.

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:1BF4B60B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°217/2022

PORTARIA N° 217/2022
DATA: 21/11/2022

SÚMULA: "Exonera a pedido Panait Kosmos Nicolaou. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR a Pedido **Panait Kosmos Nicolaou,** Matrícula n° 657-2, do Cargo de Médico Plantonista, a partir 18 de novembro de 2022, conforme Protocolo - Processo N° 001092/11/2022.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:8B765E10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 974/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **06 de DEZEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 59/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 974/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE

MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/12/2022 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 22 de Novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9ABD1731

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2022

PORTARIA Nº 02 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia os membros da Comissão do Processo de Escolha do Diretor Escolar e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão de aposentadoria da servidora Sirlei Salete Pagnoncelli Stanqueviski que exerce a função de diretora Escola Municipal Professora Amélia Lara, com fundamento no Decreto Municipal 62/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão do Processo de Escolha do Diretor Escolar para Escola Municipal Professora Amélia Lara:
I – Representante do Departamento Administrativo Municipal:
José Carlos Stanqueviski
II - Representante do Departamento de Educação:
Giovana Lorensete Fortes
III - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Fernanda Aparecida Pacheco

IV - Representante da Divisão de Recursos Humanos:
Juliana da Luz Rosário
V - Representante do Conselho Escolar:
Solange Stanqueviski
VI - Representante da Associação dos Professores Municipais:
Fernanda Bittencourte Bueno Mendes
VII - Representante dos pais de alunos:
Tátia Sieminkoski Biondo
Art. 2º Compete a Comissão do Processo de Escolha do Diretor Escolar da Escola Municipal Professora Amélia Lara:
I – Realizar a homologação dos candidatos inscritos na fase I;
II – Acompanhar a apresentação dos Planos de Trabalho à comunidade escolar;
III – Receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
IV – Informar ao Executivo Municipal o nome dos candidatos aptos a indicação.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha do Diretor Escolar da Escola Municipal Professora Amélia Lara elegerá entre seus representantes o Presidente da Comissão, sendo responsável pelos encaminhamentos administrativos da Comissão.
Art. 3º A Comissão se extingue com a conclusão dos trabalhos e o envio dos nomes dos candidatos aptos a serem indicados pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 22 de novembro de 2022

SAMIRA DAL'SANT
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:97400F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO N.º 008/2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
3.1.90.11.0000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**600.000,00**

Total: R$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

Objetivos: Dar cumprimento às funções básicas do poder legislativo e fiscalizar.				
CÓDIGO	**NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**600.000,00**

Total: R$ 600.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22de novembro de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:0387FF4E

GABINETE
DECRETO Nº 1650/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na fonte de recurso 00107.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1515AC5

GABINETE
DECRETO N.º 1652/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 28090/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido a servidora **ELIANE FATIMA DA SILVA**, portadora do R. G. n.º 4.971.492-0/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 017.173.399-13, matrícula 77283-01, cargo de Professor, Nível D3, Classe: XI, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.979,81.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Matinhos, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66B3612F

GABINETE
DECRETO N.º 1653/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 29824/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA**, portadora do R. G. n.º 3.112.387-9/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 561.868.519-15, matrícula 14265-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: 1E, Classe: I, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.811,08.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Matinhos, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EE7CE953

GABINETE
DECRETO Nº 1654, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JULIO CEZAR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 054.273.199-13 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.439.073-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA ILUMINÃÇÃO PÚBLICA,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5CD472E5

GABINETE
DECRETO Nº 1655, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 874.251.739-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.198.480-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, COTAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD04C474

GABINETE
DECRETO Nº 1656, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LAURIETE LUCIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 081.533.549-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.403.633-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2B9820FC

GABINETE
DECRETO Nº 1657, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 846.860.499-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.227.879-1 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2022, revogando o decreto 170/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E9778E6

GABINETE
DECRETO Nº 1658, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 846.860.499-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.227.879-1 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A5DE62B

GABINETE
DECRETO Nº 1659, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PETRUS ANTONIO CYULYK,** inscrito (a) no CPF sob o nº 103.510.999-99 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10.833.099-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS**, simbologia **CC-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2022, revogando o decreto 476/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B70EC1E7

GABINETE
DECRETO Nº 1660, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PETRUS ANTONIO CYULYK,** inscrito (a) no CPF sob o nº 103.510.999-99 e portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10.833.099-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de

ASSESSOR PARLAMENTAR, simbologia **CC-1**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D75D125D

GABINETE
DECRETO Nº 1661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA IPTU E ITBI PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E REGULAÇÕES DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que o Município tem o dever de rever anualmente os seus tributos e, se assim não o fizer, infringirá o disposto no artigo 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado";

Considerando que a sobreditaatualizaçãonão constitui aumento de tributo, refletindo tão somente a reposição do valor real da moeda a título de correção monetária;

Considerando que aatualizaçãodos valores cobrados a título de IPTU e ITBI é medida imprescindível à continuidade da regular prestação de serviços à comunidade, com vistas a permitir maior investimento do setor público nas áreas mais sensíveis ao Município;

Considerando a existência de projetos executivos que visam reforçar o investimento do dinheiro público na infraestrutura do Município;

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, em sua Súmula nº 160, consolidou entendimento de que é possível aatualizaçãode IPTU por DECRETO, de que o percentual não seja superior ao índice oficial de correção monetária.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estados do Paraná, José Carlos do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Código Tributário Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º A atualização monetária da Planta Genérica de Valores para fins de Cálculo de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2023 será fixada em 7,19% em conformidade com o índice acumulado do INPC-IBGE no período compreendido entre outubro de 2021 e setembro de 2022.

Art. 2º O pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos, relativo ao exercício fiscal de 2023, será feito em até 10 (dez) parcelas, com valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), com o primeiro vencimento no dia 22/02/2023 e assim sucessivamente até o dia 22/11/2023.
Parágrafo único. No caso de pagamento à vista até o dia 22 de fevereiro de 2023, será proporcionada uma bonificação de 10% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU lançado em 2023.

Art. 3º O não pagamento do tributo ou das parcelas nos vencimentos consignados ocasionará a cobrança de multa moratória de 0,33% ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), aplicada ao débito ou parcela em atraso, mais juros de 1% ao mês, e atualização monetária pelo INPC-IBGE ou outro índice oficial que substitua este.

Art. 4º O acesso ao Carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano será disponibilizado apenas através no sítio eletrônico da Prefeitura de Matinhos, não mais sendo entregues carnês na via física.

Art. 5º O prazo para impugnação dos lançamentos previstos neste decreto encerra-se no dia 22/02/2023.

Art. 6º Nos termos do Art. 21 da Lei nº 001/69-A, os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 2023 por meio de EDITAL disponibilizado no Paço Municipal, publicado no endereço eletrônico/web do Município de Matinhos, em jornal de grande circulação no Estado do Paraná e Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o decreto nº 915/2022.

Sem mais, renovo os meus votos da mais elevada estima e consideração.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4F8BA185

GABINETE
DECRETO Nº 1662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RODRIGO ALEXANDRE PINHEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 043.220.179-32 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.471.048-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 17 de novembro de 2022, revogando o decreto 159/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E339D91

GABINETE
DECRETO Nº 1663, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO,** inscrito no CPF sob o nº 048.282.049-70 e portador da Carteira de Identidade RG nº 50.876.512-2 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando o decreto 876/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:06BADEC2

GABINETE
DECRETO Nº 1664, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VILHELM FUNKE FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 085.566.979-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.533.405-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEDEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE PROJETOS**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando o decreto 1494/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43BC58D0

GABINETE
DECRETO Nº 1665, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUANA RANGEL,** inscrita no CPF sob o nº 930.427.012-04 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.357.147SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG)**, simbologia **CC-3**, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando o decreto 375/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F1C8EA2

GABINETE
DECRETO Nº 1666, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAULINO STEFFEN JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 640.950.299-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2R-1.865.171 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando o decreto 1061/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DAC50B9E

GABINETE
DECRETO Nº 1667, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **REGINALDO RECHE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 033.700.429-32 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.539.982-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando o decreto 185/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:87914357

GABINETE
DECRETO Nº 1668, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIA ZELI XAVIER LOURENÇO,** inscrita no CPF sob o nº 036.112.369-85 e portadora da Carteira de Identidade RG nº

5.458.177-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2022, revogando o decreto 183/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:02F5F055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, E EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1349/2022 de 22/06/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público a presente informação complementar, retificando conforme abaixo descrito:

• OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS".

1. DESCRITIVO DO OBJETO

ONDE SE LÊ:
…do tipo menor preço global…

LEIA-SE:
do tipo TÉCNICA E PREÇO

Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, in verbis:
§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 28 de novembro de 2022, às 09h00min.

Matinhos, 22 de novembro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:46908BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 42/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA- PR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Miraselva - PR , a se realizar no dia 29 de Novembro de 2022 nesta cidade, com o tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS,A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA ."

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Miraselva - PR será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Miraselva- PR constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Miraselva/Pr correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 21 de Novembro 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:709C4DB0

GABINETE
DECRETO Nº 43/2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção brasileira na copa do mundo de futebol FIFA 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I – no dia 24 de novembro o expediente será das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 hortas às 15:00 horas;
II – no dia 28 de novembro o expediente será das 08:00 horas às 12:00 horas;
III – no dia 02 de dezembro o expediente será das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 15:00 horas.

PARAGRAFO ÚNICO: Havendo alteração nos horários de jogos os horários previstos neste artigo serão revistos.

ART. 2º. As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim

como a carga horária normal de trabalho dos serviços públicos que prestam estes serviços.

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7F4F1819

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 029/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: P. H. A. ALVARENGA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA REMOTA E PRESENCIAL.

VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito 04/11/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0AA12E89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 028/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: M H P GUEDES - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública e dos super-postes instalados no Município de Miraselva, Vila Rural e no Centro de Recreação.

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 16/11/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:50147224

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO COM CHEGADA DE PAPAI NOEL EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA.

VALOR TOTAL: R$ 18.337,00 (dezoito mil trezentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito 21/11/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6919A18A

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Declaro como dispensa a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) KITS DE FUTEBOL INFANTIL, CONTENDO SHORT, CAMISETA E MEIÃO** em atendimento à **Secretaria de Esportes** do município de **Miraselva/PR**, no valor total estimado de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ALVORADA BRINDES, CONFECÇÕES E IMPRESSOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.491.817/0001-05.**

VALOR MÁXIMO: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 22 de novembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7785297F

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) KITS DE FUTEBOL INFANTIL, CONTENDO SHORT, CAMISETA E MEIÃO, em atendimento à Secretaria de Esportes Municipal.

Nome da Empresa: ALVORADA BRINDES, CONFECÇÕES E IMPRESSOS LTDA - ME.

CNPJ sob nº: 23.491.817/0001-05.

Valor Total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Esportes
001 – Divisão de Esportes
27.812.0012.2050 – Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Miraselva/PR, 22 de novembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:238FC4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 731 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Município de Morretes a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária n° 2.370/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Morretes no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2022, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – No valor de até R$ 21.908,39 (vinte e um mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos), anual, divididos em 5 (cinco) parcelas iguais de R$ 3.129,77 (três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º No âmbito da gestão associada fica previsto:

§ 1º No que se refere ao exercício de competências relativas ao planejamento, regulação, fiscalização ou o modelo de prestação, inclusive contratação, dos serviços públicos dar-se-á nos termos de decisão da Assembleia Geral, exigida a manifestação unânime dos entes da Federação consorciados;

§ 2º No que se refere à prestação dos serviços pelo próprio Consórcio, dependerá da celebração de contrato de programa.

Art. 8º. Dependerá da decisão da Assembleia Geral a revogação prevista em relação ao planejamento, regulação, fiscalização e modelo de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada.

Art. 9º. Os bens adquiridos ou produzidos, inclusive os derivados de obras ou investimentos em comum, terão o seu uso e propriedade disciplinados por contrato entre os entes da Federação interessados e o Consórcio.

Art. 10. As licitações compartilhadas poderão se referir a qualquer atividade de interesse de consorciado, não ficando adstritas ao atendimento de finalidades específicas do Consórcio.

Parágrafo único. Para viabilizar as finalidades ao qual o Consórcio se propõe, este poderá:

I – Realizar estudos técnicos e pesquisas, elaborar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais ou federais;
II - Prestar serviços por meio de contrato de programa que celebrar com os titulares interessados;
III - Regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos, diretamente ou mediante convênio com entidade municipal ou estadual;
IV - Executar, manter ou viabilizar a execução de obras, inclusive mediante licitação e celebração de contratos administrativos, em especial os de concessão ou permissão;
V - Adquirir ou administrar bens;
VII - Assessorar e prestar assistência técnica, administrativa, contábil e jurídica aos Municípios consorciados;
IX - Promover campanhas educativas e mobilizar a sociedade civil para a gestão participativa;
X - Formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes;
XI - Elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;
XV - Prestar apoio financeiro e operacional para o funcionamento de fundos e conselhos.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2353A88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 730 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"*Altera a Lei Municipal nº 02/1997, dispõe sobre Reajuste Salarial para os empregos públicos de Fiscal Municipal, cria novos empregos públicos e dá outras providências*"

(Origem Projeto de Lei Ordinária n° 2.368/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior – Alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022 – Proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o anexo I, QUADRO B, da Lei Municipal nº 02/1997 – Situação Nova, referente ao reajuste salarial e número de vagas dos empregos públicos de Fiscais de Posturas, Tributos e Obras e inclui-se número de vagas de empregos públicos de Fiscal de Meio Ambiente, que passará a vigorar com a seguinte redação: *(Nova Redação dada pela Emenda n° 001/2022 – Modificativa – Proposta pelo Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 4° do Regimento Interno da Câmara, em 11/11/2022)*

Nº de Vagas	Emprego Público	Vencimento Básico	Nível Salarial	C. H. S
03	Fiscal de Posturas	R$2.675,00	01 a 17	40
04	Fiscal de Tributos	R$2.675,00	01 a 17	40
03	Fiscal de Obras	R$2.675,00	01 a 17	40
02	Fiscal de Meio Ambiente	R$2.675,00	01 a 17	40

Art. 2º. Altera-se o Anexo I, QUADRO D – Situação Nova, da Lei Municipal nº 02/1997, incluindo emprego público de Fiscal de Vigilância Sanitária, bem como número de vagas de empregos públicos, que passará a vigorar com a seguinte redação: *(Nova Redação dada pela Emenda n° 001/2022 – Modificativa – Proposta pelo Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro no art. 135, § 4° do Regimento Interno da Câmara, em 11/11/2022)*

Nº de Vagas	Emprego Público	Vencimento Básico	Nível Salarial	C. H. S
03	Fiscal de Vigilância Sanitária	R$2.675,00	01 a 17	40

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 22 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2F69F843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 146/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º005/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** da Tomada de Preços nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES, trecho Ent. PR-408 (Morretes) – Entr. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de remendos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, reperfilagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico e pintura de faixas de sinalização, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BASICO, contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI detalhada do plano de aplicação pleiteados para esta reforma.
Justifica-se pelo motivo de alteração no valor do referido processo por faltar a inclusão de valores da Planilha de Drenagem no valor global do edital.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **08/12/2022 às 09h00min**, a realizar-se em sessão na Prefeitura Municipal de Morretes, endereço informado no Edital.

Informações complementares;
O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site http://www.morretes.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 22 de novembro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 009/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:BD2FFDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 DATADA DE 11/11/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2647, PÁGINA 245 EM 17/11/2022.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

LEIA-SE:

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3E70D8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de dezembro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a aquisição de extintores novos, recargas, manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio do sistema de Registro de Preços, à medida das necessidades, conforme as especificações descritas no termo de referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de novembro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:58002543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022 – ID 120/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – ID 120/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 013/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, e a respectiva instalação destes itens, a fim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – ID 120/2022, e outro lado a Empresa **MIZAEL DOS S ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 339, Bairro Maria Antonieta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MIZAEL DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6975492-9, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.518.369-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – ID 120/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1018

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 095/2022 – ID 120/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 – ID 122/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 097/2022 – ID 122/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 013/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, e a respectiva instalação destes itens, a fim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Ata de Registro de Preços nº 097/2022 – ID 122/2022, e outro lado a Empresa **SCHUMANN METALURGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.623.965/0001-97, com sede no Beco Roberto Schumann, nº 237, bairro Pomeranos, na cidade de Timbo-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FÁBIO RUDOLFO SCHUMANN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3946859, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 004.986.089-56, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 097/2022 – ID 122/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1018

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 097/2022 – ID 122/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 – ID 121/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no

CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – ID 121/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 013/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, e a respectiva instalação destes itens, a fim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – ID 121/2022, e outro lado a Empresa **LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.598/0001-96, com sede na Av. Bandeirantes, nº 1271, Bairro Centro, na cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 99313641, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 067.490.789-23, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 013/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – ID 121/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 1018

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 096/2022 – ID 121/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:00364973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 – ID Nº 156/2022 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 036/2022 – ID nº 156/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2022 a **contratação de empresa especializada para fins de forne3cimento de lousas digitais integrada com capacitação dos professores para o uso das mesmas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022, contrato administrativo nº 036/2022 – ID nº 156/2022, e outro lado a Empresa **RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.766.438/0001-09, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 4129, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.570-001, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) RAQUEL DE CARVALHO BUSS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 6.621.534-2, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 043.397.849-0, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo da Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias do contrato administrativo nº 036/2022, ID Nº 156/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 036/2022 – ID nº 156/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 22 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:908EB6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022 – ID Nº 07/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2022 – ID nº 7/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 069/2021 **a aquisição de telhas termoacústica para as Escolas Municipais de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021, Ata de Registro de Preços nº 05/2022 – ID 07/2022, e outro lado a Empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, sala 11.175.931/0001-47, com sede na Rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 01, bairro centro, na cidade de Erechim-RS , neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DANIEL ARCARI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8079776186, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 002.379.790-80, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 05/2022 – ID 07/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.30.00.0 fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 05/2022 – ID nº 07/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 22 de novembro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:9A05A263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1750/2022

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Fundos centralizados, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 58.288.281,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas: R$ 58.288.281,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais).

RECEITAS CORRENTES	66.075.169,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.844.662,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	686.715,00
RECEITA PATRIMONIAL	186.341,00
RECEITA DE SERVIÇOS	158.430,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.119.018,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	80.003,00 (8.036.888,60)
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00
TOTAL	58.288.281,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a descriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos: R$ 58.288.281,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais).

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL 2.700.000,00

PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL 656.848,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.330.790,00
SECRETARIA DE FINANÇAS 1.945.887,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO 3.288.741,40
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES 9.065.033,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 18.351.940,60
SECRETARIA DE SAÚDE 10.701.333,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 2.608.765,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 1.157.195,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2.190.307,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 291.441,00

TOTAL 58.288.281,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social – Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA – PR, para o exercício financeiro de 2023, e, com administração descentralizada, na importância de R$ 13.670.000,00 (treze milhões e seiscentos e setenta mil reais).

RECEITAS CORRENTES 13.670.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 2.891,000,00
RECEITAS PATRIMONIAL 4.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 350.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – Servidores Ativos Civil ao RPPS 3.801.300,00
APORTE 2.027.700,00

DESPESAS CORRENTES 4.135.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL 4.135.000,00
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS 25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.510.000,00

TOTAL 13.670.000,00

Art. 5º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da administração pública, inclusive ao Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio, até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Os recursos da reserva de contingência, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados para abertura de credito adicional suplementar.

Art. 8º - Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 6º, o remanejamento de dotações:

I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

II – Entre fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Parágrafo Único – A abertura dos créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no incíso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência de excesso, não são considerados para fins do limite da autorização constante no "caput" do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorização específica com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fontes de recursos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art.10º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art.11º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13º - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras, relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa, constante dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social, para o exercício de 2023, aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e com layout do sistema SIM/AM/2023, definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14º - Ficam todas as metas e projetos incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, bem como inseridas no Plano Plurianual do Município.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:14F42451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão caçamba basculante, para recuperação emergencial de estradas rurais do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:58399C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador e caminhão caçamba basculante, para recuperação emergencial de estradas rurais do Município**.
O motivo dá-se, diante da conveniência da Administração Pública, em razão da busca de ampliação na participação de proponentes e consequentemente a obtenção de vantajosidade econômica.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BA8856C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 265/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valmor Camini & Cia Ltda - CNPJ nº 76.086.933/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem com duas câmeras e filmagem com drone, para divulgações, cobertura de eventos e campanhas realizadas pelas Administração Pública e Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da prestação de serviços

dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação nos mesmos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 5.107,50 (cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 01 = Acréscimo de 125 minutos ao valor de R$ 26,60, totalizando R$ 3.325,00.
Item 02 = Acréscimo de 50 minutos ao valor de R$ 35,65, totalizando R$ 1.782,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22/11/2023**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F8890302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 204/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda - CNPJ nº 02.610.553/0001-91 – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, além do parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de execução e vigência do contrato, em virtude da necessidade de ajustes nas diversas minutas de leis, tal como alteração do perímetro urbano, zoneamento e ajustes no plano de ação e investimento. Por esses motivos se faz necessário novo ajuste no cronograma de execução.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica e Fiscal do Município, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para mais 03 (três) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **10/03/2023**.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 01 (um) mês a contar da data do vencimento, ou seja, até **10/04/2023**.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A4B18E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3643/2022

SÚMULA: Estabelece horários especiais de expedientes nas repartições públicas municipais de Nova Prata do Iguaçu para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, ficam estabelecidos horários especiais de expedientes nas repartições públicas municipais de Nova Prata do Iguaçu para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
Art. 2º Os horários especiais de expedientes de que tratam o artigo art. 1º, ficam organizados da seguinte forma:
§ 1º Expediente das 07h às 13h nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, horário de Brasília;
§ 2º Expediente das 07h às 12h nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, horário de Brasília;
§ 3º Expediente das 07h às 11h30 nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, horário de Brasília.
Art. 3º O expediente das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino observará, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação que, poderão organizar a transmissão no espaço escolar e, ao término do jogo, retornarão às aulas.
Art. 4º As disposições emergentes do presente Decreto às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.
Art. 5º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º e 2º deste Decreto poderão ser objeto de compensação por parte dos servidores no período de 19 de dezembro de 2022 até o dia 31 de maio de 2023.
Art. 6º Excetuam-se dos horários especiais de que trata este Decreto os trabalhos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2A6F62E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Fundação de educação, está **SUSPENSA**

por tempo indeterminado para adequaçã o do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 22 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A2C33D62

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70 /2022 – PROCESSO Nº 83 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70 /2022 – PROCESSO Nº 83 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS,** Para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Dezembro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FA47F01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N 321

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 321/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 263 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E1C670D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 18ª reunião - ordinária.

DATA: 29 de novembro de 2022
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões – Secretaria de Obras

MAYCON RENATO TROLI BELEM
Presidente do Concidade

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F3362E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 – Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE**, através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, renova a cessão da Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Milson Monteiro Teles, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 – A Servidora Pública Municipal ora cedida é:
- a Senhora ANA PAULA DA SILVA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 148.560.468-02, matricula 4054, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 – A referida cessão terá a duração do prazo de 16 de novembro de 2022 até 15 de maio de 2023.

3 – A Servidora ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS deverá cumprir a jornada de trabalho no seguinte local:
- CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná;
4 – O vencimento, as vantagens e todos os encargos sociais serão pagos pela **CESSIONÁRIA**, sem qualquer ônus à **CEDENTE**.
6 – Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA	*MILSON MONTEIRO TELES*
Prefeito Municipal	Presidente da Câmara

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1AA0C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 43º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **43º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/11/2022 as 12:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,11	**R$ 6,18**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,31	**R$ 6,38**

Paiçandu-Pr, 16 de novembro de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3B4D93DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 43º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **43º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/11/2022 as 12:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,11	**R$ 6,18**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,31	**R$ 6,38**

Paiçandu-Pr., 16 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:38F49C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 43º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **43º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **15/11/2022 as 12:10 hrs**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 6,11	**R$ 6,18**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 6,31	**R$ 6,38**

Paiçandu-Pr, 16 de novembro de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CÉFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B9975478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78 /2022 – PROCESSO Nº 142 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78 /2022 – PROCESSO Nº 142 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O presente instrumento visa contratação, através de Registro de Preços, para aquisições de **RELOGIOS PONTO BIOMETRICO** para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias Municipais, exceto saúde e educação.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07 de Dezembro de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:30EBF785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52,
CONTRATADO: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.531.661/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 6º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 25/11/2023**, com base art. 57, inc. II, e 65, §1º da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato nº 69/2019**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica – alarmes monitorados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das secretarias de Assistência Social, Obras, Indústria e Comércio, Cultura, Serviços públicos, Meio Ambiente e Agricultura, fazendo-se necessária assegurar a segurança e vigilância patrimonial dos imóveis públicos, haja vista que as mesmas encontram-se mobiliadas e com equipamentos de grande valia, sendo assim a grande necessidade de monitoramentos eletrônicos.
O valor da prestação mensal é de R$ 259,09 (duzentos cinquenta e nove reais, nove centavos) para cada um dos 25 (vinte e cinco) pontos a serem cobertos pela vigilância e monitoramento nos quais totalizarão um valor de R$ 6.477,25 (seis mil, quatrocentos setenta e sete reais, vinte e cinco centavos) por mês.
O valor total contratado inicialmente de R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos reais), após aditivos anteriormente concedidos e somados ao atual aditivo no valor anual de R$ 77.727,00 (setenta e sete mil, setecentos vinte e sete reais), passara a acumular um valor total de R$ 321.272,08 (trezentos vinte e um mil, duzentos setenta e dois reais, oito centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 11 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D0C7EF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: PG SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.531.661/0001-10.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 22 de novembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e DA CLAUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do contrato nº 69/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de segurança eletrônica – alarmes monitorados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das secretarias de Assistência Social, Obras, Indústria e Comércio, Cultura, Serviços públicos, Meio Ambiente e Agricultura, fazendo-se necessária assegurar a segurança e vigilância patrimonial dos imóveis públicos, haja vista que as mesmas encontram-se mobiliadas e com equipamentos de grande valia, sendo assim a grande necessidade de monitoramentos eletrônicos, nos termos das condições estabelecidos e proveniente do Pregão Presencial nº 29/2019**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.452.1401.2010.000
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FONTE: 0511; FICHA:0266
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão nº 29/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 22 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D21E552E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Materiais Graficos , está **SUSPENSA** por tempo indeterminado para adequaçã o do edital, a nova data será republicada com uma nova data para reabertura do certame.

Paiçandu/PR, 22 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A2183F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeada pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Chamamento Público nº 03/2022, cujo objeto éContratação de vagas para pessoas idosas, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 22 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AB004D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 21/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor dos proponentes: YZZA PAPELARIA LTDA, CNPJ 00.734.615/0001-41, no valor de R$ 1.311,20; e ALEXANDRE SCHAMNE NETO – ME, CNPJ 03.471.903/0001-49, no valor de R$ 665,60; totalizando R$ 1.976,80; referente à aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de novembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1E651661

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1335/2022 – RICETTO & RICETTO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1335/2022 – RICETTO & RICETTO LTDA
Contrato nº 1335/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RICETTO & RICETTO LTDA
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para Reforço Estrutural do refeitório do CMEI Recanto dos Pequeninos, situado na área urbana do Município de Palmeira PR.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 56.420,00** (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
Data da assinatura: 18/11/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8D49AA21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15361/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos não recicláveis, coleta e transporte de resíduos sépticos de saúde e operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra e demais arquivos através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devidos às alterações foi definida nova data para realização do certame, que ocorrerá às **09h30min do dia 19/01/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

22 de novembro de 2022 –

CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4C263FA0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.299/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.299/2022

Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP): Telefones, CPUs e Unidade de Imagem para impressora, localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 centro (Praça do Museu), Palmeira/Pr. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1005. MATERIAL DE CONSUMO e 18.001.04.123.0010.2.003.4.4.90.52.00.00. Fonte: 1005. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Empresa Vencedora: CARTUCHOS.COM LTDA portadora do CNPJ:06.093.043/0001-45, com o valor total de R$12.310,00 (doze mil trezentos e dez reais), mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 22 de novembro de 2022.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:A82DA41B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.299/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.299/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP): Telefones, CPUs e Unidade de Imagem para impressora, localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 centro (Praça do Museu), Palmeira/Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00
18.001.04.123.0010.2.003.4.4.90.52.00.00
Empresa vencedora: CARTUCHOS.COM LTDA, portadora do CNPJ: 06.093.043/0001-45, com o valor total de R$12.310,00 (doze mil trezentos e dez reais)

Publique-se.

22 de novembro de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:2111B5E5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.299/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.299/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP): Telefones, CPUs e Unidade de Imagem para impressora, localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 centro (Praça do Museu), Palmeira/Pr.. **Empresa vencedora:** CARTUCHOS.COM LTDA, portadora do CNPJ: 06.093.043/0001-45, com o valor total de R$12.310,00 (doze mil trezentos e dez reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

22 de Novembro de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:A6AD535A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.063 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO CLAITON JOSÉ COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20850/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claiton José Costa	*374.xxx.xxx-91*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1EC8498F

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.064 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO JULIANA APARECIDA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20849/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliana Aparecida Ferreira	*063.xxx.xxx-20*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:629E44D1

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20.065 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20848/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudia Regina Genari Hoffmann	*971.xxx.xxx-78*	*R$ 200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:52760FC9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - EDNOMAR CALISTO LAURIANO.

Palmeira, 22 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20972/2022.

Psicólogo:

EDNOMAR CALISTO LAURIANO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D535A3C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 20974.

Palmeira, 22 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO
ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE
ANGÉLICA DA LUZ SIMER
MAGDIEL SCHUARTZ IVAANIEVICZ
EWERTON KOPSSCH REIN
MILLENE CRISTINE DA LUZ
LUCIANA HRYCAY

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5B8BD76B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ANDREIA BONATO SELONKE.

Palmeira, 22 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20971/2022.

Cirurgião Dentista:

ANDREIA BONATO SELONKE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CF8B45EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 20976.

Palmeira, 22 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20976/2022.

Assistente de farmácia:

ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE
LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
LEANA BLANCO SOUZA BRITO
THAYNA DOMBROSKI MOREIRA
GISLAINE KAPP
RONDINEI MOREIRA PEREIRA
ELENICE CAMILO
Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:52DDD43E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO.

Palmeira, 22 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20973/2022.

Técnico de Enfermagem:

CLAUDINEIA NUNES HONÓRIO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1D714015

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.061 DE 22/11/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA GISELE GROSS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20505/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias do período de 05/12/2022 a 19/12/2022, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.041 de 11/11/2022, da servidora **GISELE GROSS**, matrícula 600465, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:316E50C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.062 DE 22/11/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA SARA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20505/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias do período de 09/12/2022 a 23/12/2022, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.041 de 11/11/2022, da servidora **SARA MARTINS**, matrícula 600481, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FFE8374B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.754 DE 22/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
153 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:F4643082

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.755 DE 22/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.053,03

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.053,03 (nove mil e cinqüenta e três reais e três centavos) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
164 - 3.3.91.97.00.00 000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 9.053,03

Total Suplementação: R$ 9.053,03

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
153 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 9.053,03

Total Redução: R$ 9.053,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:66E8F256

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.756 DE 22/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41.300,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil trezentos reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.300,00

Total Suplementação: R$ 41.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
153 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 41.300,00

Total Redução: R$ 41.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:5480274F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.066 DE 22/11/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/11/2022 à 06/02/2023, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:91B26844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 581/2022

PORTARIA N.º 581/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 21/11/2022 a 25/11/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A6240E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2021

EXTRATO Nº 13/2022
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2021
OBJETO DO CONTRATO: Suspensão dos valores de repasses da Taxa Administrativa, despesas de pessoal e operacionalização, a partir de setembro de 2022 até dezembro de 2022.
CONTRATANTES: Município de Palmital e Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/10/2022

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:81318724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 582/2022

PORTARIA 582/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON,** portador do RG n.º 12.645.448-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.394.249-70, do cargo em comissão de **CHEFE DE DA SECRETARIA DE ESPORTES**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 11/11/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:41BF3797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 583/2022

PORTARIA Nº 583/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, a Servidora MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA que desenvolverá funções específicas na Secretaria em que está lotada.
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/11/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E9273805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 584/2022

PORTARIA Nº 584/2022

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, a Servidora LUCILAINE TURMINA que desenvolverá funções específicas na Secretaria em que está lotada.
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/11/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:047D0284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 585/2022

PORTARIA Nº 585/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON,** portador do RG n.º 12.645.448-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.394.249-70, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/11/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DD20FB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2387/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEVERSON LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA n.º 54116
CARGO: MOTORISTA (CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 600.802.299-8
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/11/2022
Data de Retorno: 18/11/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTAL DO PARANÁ - PR **Código do IBGE**: 19954
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de Novembro de 2022.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:A4DCC102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 586/2022

PORTARIA N.º 586/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 01/11/2022 a 30/11/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de dezembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:944BB986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 587/2022

PORTARIA 587/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Srta. **GILVANA CELINE GOMES DE ASSIS,** portadora do RG n.º 13.799.445-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.891.359-29, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA OBRAS E URBANISMO**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5FB52E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 589/2022

PORTARIA Nº 589/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 26 (vinte e seis) de Licença Especial a servidora **ISA MAZUR DE SOUZA** referente ao período aquisitivo de 2011/2016 para ser usufruída no período de **01 de novembro a 26 de novembro de 2022,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de novembro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BBAB37BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 64/2019 6º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 64/2019
6º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO AUXILIO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALMITAL-PR E A EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA, CNPJ/MF-22.335.609/0001-54.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **FUNERARIA SAO JOAO LTDA - ME**, com endereço à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 479 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 22.335.609/0001-54 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DIONYSIO TAVARES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1012019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	1.052,37	20,44%	1.267,51

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Funeraria Sao Joao LTDA - ME
DIONYSIO TAVARES,
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:39C3F52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AIVOS TOMADA DE PREÇOS 11/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 167/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECAPEAMENTO ASFÁTICO EM CBUQ, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 09 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL R$ 509.238,55 (Quinhentos e nove mil, duzentos trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 22 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:838EFF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ACONTRATO Nº 022/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 903/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**
OBJETO: Têm entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 022/2021, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e Cláusula 7ª do contrato originário e a Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e demais Leis atinentes.

VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 18 de novembro de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:336C12BC

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 30, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias aos servidores da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
5-00	LARISSA GNATA VIANA	01/08/2021-31/07/2022	15	01/12/2022	15/12/2022
31-00	CAROLINA MATTAR LEISTER	07/08/2021-06/08/2022	15	02/01/2023	16/01/2023
19-00	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	18/07/2021-17/07/2022	30	19/01/2023	17/02/2023
22-00	DANIELE ORMENEZE JANOSKI	07/08/2021-06/08/2022	15 15	02/01/2023 10/07/2023	16/01/2023 24/07/2023

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 22 de novembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:706197AB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 125/2022

"Afastar das funções do emprego público."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica AFASTADO o Sr. RENE CREPALDI JUNIOR, matrícula 98-3, do emprego público de **MÉDICO GENERALISTA,** Concurso Público 01/2021**,** para exercer cargo em comissão nos termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 230 de 10 de julho de 2019 e Regimento Interno.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 22 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7A1463BF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 126/2022

Súmula: HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2022.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 005/2022, nomeada pela Portaria FASP nº 120/2022, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Generalista;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:564C4CCD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FASP – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ PORTARIA Nº 120/2022 SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 05/2022 OPERAÇÃO VERÃO – ILHA DO MEL 2022/2023

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

Art. 1º Considerar os trabalhos realizados pela Comissão de PSS FASP nº 005/2022, nomeada pela Portaria FASP nº 120/2022, HOMOLOGADA todas as fases dos trabalhos de seleção pública realizadas.

Art. 2º Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos, para os seguintes empregos públicos:

I – Médico-Generalista;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:51B77472

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 334/2022

"Anula as Portarias nºs 308, de 26 de outubro de 2022, e 321, de 27 de outubro de 2022."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, tendo em vista as informações contidas no processo nº 253610/22-TCE-PR, REPRESENTAÇÃO impetrada pela 4ª Promotoria do Ministério Público de Contas, com PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE ABSOLUTA do Despacho de Homologação de Benefício nº 05/2018- COFAP/GP, emitido nos autos nº 377110/17, e no processo nº 615461/17 (ATO DE INATIVAÇÃO), em especial ao Despacho nº 380/22-GASRVF*;*

RESOLVE:

Art. 1º Anular a **PORTARIA 308**, de 26 de outubro de 2022, que revisou a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 042, de 15 de maio de 2017, à beneficiária **KÁTIA CRISTINA KOBAYASHI HARA,** cargo de Médico Pediatra , matrícula 03412; e a **PORTARIA 321**, de 27 de outubro de 2022, que revisou a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 038, de 12 de maio de 2017, à beneficiária **LOIZE MARY NUNES** cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0908, até nova manifestação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 17 de novembro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidentee

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:027AA9C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 172/2022 - RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Data: 08/11/2022

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato nº. 172/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 1782/2022, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 11.01.2080.1413.3339030 fonte 1125 e 11.02.2082.1414.3339030 fonte 1125. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 46336/2022.**

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D9FCB905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2022 - CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI ME
CNPJ: 18.658.463/0001-00
Data: 18/11/2022

Objeto: Contrato nº. 238/2022. O objeto do presente contrato é Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para CMEI LABRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 23970/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
NATÁLIA WASCHOW MINATO TOSS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3FCE9F3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 382/2019 - VIA NOVA ADMINISTRADORA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.473.724/0001-00
Data: 28/10/2022

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 382/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de DEZEMBRO de 2022, devendo encerrar-se em 05 de DEZEMBRO de 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 42748/2022.**

Valor: R$ 169.761,43 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
Everton Soares de Oliveira
Ananias Correa dos Santos Neto

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:17C920BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 06 AO CONTRATO N° 193/2020 - JAIME MARTINS DA SILVA - ME

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá

JAIME MARTINS DA SILVA – ME
CNPJ: 84.849.256/0001-68
Data: 21/11/2022

Objeto: Apostilamento 06 ao Contrato nº 193/2020. Fica estabelecido o reajuste percentual, tendo como parâmetro a aplicação do INCP de maio a setembro de 2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 33908/2022.**

Valor: R$ 100.319,85 (cem mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)

Empenho: Conforme dotação orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7A674F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.880

PORTARIA Nº 5.880

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosineia Barboso Cunha."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 43.187/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSINEIA BARBOSO CUNHA, matrícula nº 3.790-2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de setembro de 2022 e término em 07 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64B22BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.820

PORTARIA Nº 5.820

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19.769/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 19.769/2019, referente a suposta apresentação de atestado falso, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, VI, X e XV e também ao Art. 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Secretária e RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula: 12.131-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:457B2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.881

PORTARIA Nº 5.881

"Concede diárias ao servidor Amauri Alves Rodrigues, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, Motorista, matrícula n° 9.152-2, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 03 de dezembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 17ª Edição Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1EC33427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.882

PORTARIA Nº 5.882

"Concede diárias ao servidor João Guilherme Romão dos Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula n° 94.193-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 03 de dezembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 17ª Edição Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D1FD683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.883

PORTARIA Nº 5.883

"Concede diárias à servidora Arlete Lopes Alves França, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.310-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.255,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 03 de dezembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 17ª Edição Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B757FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.884

PORTARIA Nº 5.884

"Concede diárias à servidora Barbara Cordeiro Litzendorf, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora BARBARA CORDEIRO LITZENDORF, Diretora do Departamento de Eventos Culturais, matrícula n° 95.047-3, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 03 de dezembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 17ª Edição Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:87A1911C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.885

PORTARIA Nº 5.885

"Concede diárias ao servidor Getúlio Rauen, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.844/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor GETÚLIO RAUEN, Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, matrícula n° 12.091-7, a

importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 03 de dezembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 17ª Edição Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E65BEF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.863

PORTARIA Nº 5.863

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Graciane Pires Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.103/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora GRACIANE PIRES SILVA, matrícula nº 9.838-1, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 23 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD32D317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.886

PORTARIA Nº 5.586

“Alerta os servidores públicos, secretários da administração direta e presidentes da administração indireta, sobre eventuais irregularidades cometidas por ocasião da realização, anotação e fiscalização de jornada de trabalho dos servidores, no âmbito da Administração Pública Municipal, determinando adequação imediata."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos Administrativos de nº 28.533/2022 e 29.159/2022,

Considerando que após o trânsito em julgado da decisão condenatória proferida nos autos de Ação Civil Pública (em fase de execução) sob nº 0001489-12.2012.5.09.0411 a qual tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá, a Superintendência Regional do Trabalho no Paraná (SRTE/PR) realizou fiscalização visando aferir o cumprimento da obrigação determinada na decisão por parte do Município de Paranaguá;

Considerando que a decisão judicial consiste em abster-se de prorrogar a jornada de trabalho dos empregados públicos (celetistas), além do limite legal de 2 horas diárias, sem qualquer justificativa;

Considerando que a fiscalização constatou o descumprimento reiterado do artigo 59 da CLT, qual seja, “A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.” Apurou-se, pela fiscalização, que alguns servidores trabalharam o dobro da jornada contratual. Que outros trabalhadores realizaram bem mais do que 02h extras além da jornada contratual. Também se verificou que alguns empregados realizaram horas extraordinárias em quase todo o período analisado. Foram ainda apontadas pela inspeção, 1.592 prorrogações de jornada além do limite legal de 02 (duas) horas, sem qualquer justificativa legal, em afronta ao disposto no artigo 59 da CLT;

Considerando, ainda, que a verificação da SRTE/PR constatou muitos controles de jornada contendo anotações britânicas, outros sem a indicação dos horários de entrada, saída e intervalos e/ou por conterem anotações incompletas (em branco), e que não permitiram a verificação integral da jornada efetivamente praticada pelos servidores celetistas do município de Paranaguá;

Considerando que a obrigação e responsabilidade sobre a anotação correta da jornada de trabalho e seus intervalos decai sobre os respectivos servidores, sob a supervisão e responsabilidade também dos respectivos chefes imediatos, secretários e presidentes no caso de administração indireta;

Considerando que a fiscalização nos controles de jornada referentes ao período de 12/2020 a 05/2021 resultou na autuação do município pelo descumprimento do artigo 59 da CLT;

Considerando que as 1.592 prorrogações de jornada além do limite legal de 02 (duas) horas, sem qualquer justificativa legal, identificadas pelo Ministério Público do Trabalho configuram o descumprimento do artigo 59 da CLT, como também o descumprimento da decisão judicial transitada em julgado a qual impõe-se ao Município de Paranaguá "multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por empregado prejudicado e a cada descumprimento, valor este reversível ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador)";

Considerando que a sentença e o acórdão estão anexos à presente Portaria;

Considerando que o município de Paranaguá foi autuado pela Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia, por prorrogar a jornada diária de trabalho por lapso de tempo superior a 02 (duas) e 04 (quatro) horas e a 02 (duas) horas sem qualquer justificativa legal, conforme Autos de Infrações nº 22.228.886-8 e 22.228.810-8;

Considerando que o município de Paranaguá foi autuado pela Secretaria de Trabalho, do Ministério da Economia, por deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, em descumprimento ao artigo 67, caput da CLT, conforme Auto de Infração nº 22.228.892-2;
RESOLVE:

I – Alertar aos servidores públicos, chefes imediatos, secretários da administração direta e presidentes da administração indireta, para que procedam a anotação correta e fiscalização pontual da jornada de

trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, se abstendo de prorrogar jornada de trabalho sem prévia autorização, especialmente além do limite legal de 02 (duas) horas sob qualquer hipótese no caso dos servidores públicos, e de autorizar, deixar fazer, permitir que se faça, ou até mesmo lançar horas extras em quantidade superior ao limite legal nos respectivos boletins de apuração, sob pena de responsabilização individual do agente, determinando ainda a adequação imediata.

II – Determinar que em hipótese alguma seja usurpado do empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sob pena de responsabilização pessoal.

III – Advertir que a adoção de comportamento diverso por parte de superior hierárquico será considerada afronta ao Art. 151, incisos V e VI da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160 e Art. 165, incisos VI, todos do mesmo diploma legal. Em se tratando de empregado público (celetista), estará sujeito a procedimento disciplinar e as penas previstas no artigo 482 na CLT.

IV – No caso de prorrogação da jornada, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos no inciso I, deverá constar em planilha especifica, de forma pormenorizada, o motivo e o serviço realizado pelo servidor. Tal planilha deverá ser corroborada pelo Secretário da pasta.

V – Caso constada qualquer irregularidade por parte do Departamento de Folha de Pagamento, imediatamente será encaminhada comunicação ao Gabinete do Secretário(a) de Administração, o(a) qual determinará a apuração dos fatos e das responsabilidades.

VI – Deverão ser notificados os servidores celetistas, seus chefes imediatos e todos os Secretários Municipais, pessoalmente, acerca do teor da presente Portaria.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 22 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:719D5B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I DA PORTARIA Nº 5.886

Poder Judiciário Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001489-12.2012.5.09.0411

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/10/2012
Valor da causa: R$ 100.000,00

Partes:
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: MUNICIPIO DE PARANAGUA ADVOGADO: BRUNNA HELOUISE MARIN
RECLAMADO: Prefeito de Paranaguá Marcelo Elias Roque
F

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

SENTENÇA

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2014, às 17h36, nos autos da Ação Civil Pública TRT 04192-2012-411-09-00-02 (CNJ 0001489-12.2012.5.09.0411), 3ª
Vara do Trabalho de Paranaguá – PR, foi proferida sentença nos seguintes termos:

– RELATÓRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, autor, qualificado, apresentou ação civil pública contra MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, réu, também qualificado, expondo os fatos e fundamentos pelos quais formulou os pedidos de antecipação da tutela, condenação da ré para se abster de prorrogar a jornada de trabalho dos servidores celetistas de maneira ilegal (Art. 59, CLT), bem como a condenação da ré em indenização por dano moral coletivo, conforme fls. 2/14. Deu à causa o valor de R$ 100.000,00.
A antecipação dos efeitos da tutela foi deferida pelo despacho de fls. 315.

A ré, por contestação escrita, alegou ilegitimidade ativa do *Parquet*, pelo que, pediu extinção desta sem resolução de mérito e, no mérito, requereu a improcedência da ação.
Documentos foram juntados com oportunidade para manifestação. Instrução processual encerrada sem outras provas. Razões finais remissivas.
Propostas conciliatórias infrutíferas. Julgamento designado para este dia e horário. Decide-se.

– FUNDAMENTAÇÃO
Preliminar
F

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

fl. 2

Ilegitimidade ativa do MPT
O Ministério Público do Trabalho integra o Ministério Público da União (art. 128, inc. I, alínea "b", CF). Portanto, aplicável o disposto no art. 6º, inc. VII, alínea "d", da Lei Complementar n. 75/1993. O art. 83, inc. III, da referida LC dispõe que "Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho: ... III - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos".
Na lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública – LACP), lê-se, em seu art. 1º, in. IV, que “Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (...)IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.” Sendo certo que este inciso foi incluído na LACP pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), que traz, em seu art. 81, paragrafo único, incisos:
Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.
Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:
- interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;
- interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;
- interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.
Ainda sobre o tema, em Constituição, lê-se, no art. 127, que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função

jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.", extraindo-se ainda do texto da Carta Republicana que, dentre as funções institucionais do *Parquet*, inclui-se a de "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos" (Art. 129, III, CF/88).
F

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

fl. 3

Enfim, diversos são os arestos legais que conferem ao Ministério Público a legitimidade para propor demandas em defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, sendo tamanha a sanha em miríade de demandas processuais sobre o tema que, na corte suprema da Justiça do Trabalho, ou seja, no Tribunal Superior do Trabalho, assim manifestou-se o Il. Des. Ives Gandra, em esclarecido enfrentamento sobre as limitações do *Parquet* à propositura de Ações Civis Públicas:
"AÇÃO CIVIL PÚBLICA - TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-FIM - DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - LEGITIMIDADE
DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 1. Tanto a Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) quanto a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) introduziram em nosso ordenamento jurídico as figuras dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos (com características próprias e distintivas uns dos outros, ainda que semelhantes), ensejadores da defesa de causas que envolvam elevado número de pessoas, sem, no entanto, afetarem a sociedade como um todo (intermediários entre o interesse público e o meramente individual privado). 2. Os interesses difusos, definidos legalmente como aqueles transindividual de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato (CDC, art. 81,
parágrafo único, I), supõem a existência de uma lesão a um bem usufruído por muitos, sem que se possa definir previamente os lesados. Assim, as lesões ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, artístico, estético, turístico ou paisagístico, bem como aos direitos do consumidor, são típicas lesões de caráter difuso, na medida em que o bem lesado é indivisível (um rio contaminado, um monumento destruído, um remédio ineficaz, um posto de trabalho com discriminação no preenchimento) e as pessoas afetadas não são passíveis de imediata identificação, uma vez que, potencialmente, aqueles que utilizam os produtos de um determinado fabricante, freqüentam um determinado lugar ou ambicionam um determinado emprego compõem o conjunto (fluido) dos afetados (ligados, pois, apenas pela circunstância do fato de usufruírem ou pretenderem usufruir do bem lesado) pelo descumprimento do ordenamento jurídico protetivo desses bens. 3. Os interesses coletivos, cuja definição legal os identifica como os transindividuais de natureza indivisíve l de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica-base (CDC, art. 81, parágrafo único, II), distinguem-se dos difusos pela possibilidade de determinação do conjunto dos potencialmente lesados, uma vez que não se ligam por mera circunstância de fato, mas por relação jurídica, tanto entre si (assode um sindicato) como com a parte contrária (empregados de uma empresa). 4. Quanto aos interesses individuais homogêneos, a Lei singelamente os define como aqueles decorrentes de origem comum(CDC, art. 81, parágrafo único, III). Essa definição, substancialmente distinta das demais, pois não traz em seu bojo a característica da indivisibilidade, denota que, nessa hipótese, a lesão não é potencial, mas efetiva (empregados que não receberam horas extras e que efetivamente as prestaram, quando a empresa não admite a realização de sobrejornada), a demandar uma reparação determinada. 5. No caso da ação civil pública, tanto a Carta Magna (CF, art. 129, III) quanto a Lei nº 7.347/85 apenas admitem o seu uso para a defesa de interesses difusos e
F

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

fl. 4

coletivos, comportando (pela Lei da ação civil pública) provimento jurisdicional meramente cominatório ou condenatório genérico (reversível a um fundo de reparação dos bens lesados e não diretamente aos indivíduos lesados), tendo em vista a inviabilização da execução, em sede de ação civil pública, de qualquer sentença condenatória em favor dos lesados diretamente. 6. A postulação do Ministério Público na presente ação civil pública, tal como deferida pela Vara, continha quase que exclusivamente pedidos de natureza cominatória, no sentido de impor obrigações de fazer (registro de empregados, fornecimento de EPI, implantação do PCMSO e da CIPA, fornecimento de água potável, instalação de abrigos, alojamentos e sanitários dignos e adequados, fornecimento de material de primeiros socorros e realização de exames médicos periódicos) e de não fazer (terceirização de mão-de-obra para atividades-fim da empresa e exploração de trabalho infantil), sob pena de pagamento de multa diária reversível ao FAT (R$ 1.000, 00). A única postulação de natureza efetivamente condenatória (dano moral coletivo), que poderia reverter em favor dos lesados (caracterizando interesses individuais homogêneos foi extirpada pela decisão rescindenda. Assim, tal como acolhida pelo Regional, a ação civil pública em exame alberga tão somente interesses difusos e coletivos, passíveis de tutela pela via eleita. Nesse sentido, o provimento jurisdicional oriundo do TRT diz respeito ao futuro (obrigações de fazer e não fazer) e não ao passado (indenização ou salários), a par de não reverter ao trabalhador lesado, mas ao FAT, o que enquadra a ação civil pública em tela estritamente nos cânones dos arts. 129, III, da Constituição Federal e 1º da Lei nº 7.347/85, que admitem à ação civil pública a veiculação de interesses
difusos e coletivos. Daí a legitimidade ativa do Ministério Público do Trabalho para a defesa dos referidos interesses em juízo e pela via eleita. 7. Quanto à matéria de fundo, referente à proibição de contratação de terceiros para a prestação de serviços relacionados à atividade de produção de carvão, a revista patronal esbarra no óbice das Súmulas nos 126 e 331 do TST, tendo em vista que a premissa fática da qual partiu o TRT, no sentido da terceirização de atividade-fim da Recorrente, já não pode ser mais rediscutida em sede de revista. E quanto à conclusão jurídica, da ilegalidade de terceirização permanente de atividade-fim, sob a modalidade de intermediação demão-de-obra, a decisão regional consona com a jurisprudência sumulada desta Corte. Recurso de revista não conhecido." (TST – RR 971 - 4ª T. - Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho - DJU 06.08.2004).
No caso vertente, peleja o Ministério Público, única e exclusivamente, pela determinação judicial de abstenção do Réu, Município de Paranaguá, à prorrogação indesejável de jornada de seus servidores celetistas, estes, ao tempo da contestação (25.04.2013), 162 (cento e sessenta e dois), ao todo, conforme fls. 356 da peça de Bloqueio.
No Auto de Infração 016166744 (fls. 261), o Agente de Inspeção do Trabalho conclui que o Município Réu teria prorrogado a jornada normal de trabalho além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, em afronta ao art. 59, *caput*, da CLT,
F

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

fl. 5

suscitando, à título de exemplo, para justificar suas conclusões, o nome de três servidores, celetistas, que teriam sofrido a imposição de jornadas extraordinárias indevidas, quais sejam, o Sr. Laudo Mendes, a Sra. Rosa Soares Araújo e a Sra. Silvana Scomação Gabriel Valério, salientando que estes teria, originalmente, carga horária diária de 6

(seis) horas, por seu termo de contratação, todavia, estariam a cumprir jornadas superiores a 8 (oito) horas diárias.
O Município, por sua vez, alegou, em sua defesa (fls. 271), que incidiria, no caso vertente, a Lei Municipal 2.562/2005, que prevê a possibilidade de alteração da carga horária dos servidores de 6 (seis) horas para 8 (oito) horas diárias, tendo o MPT, por sua vez, ao receber esta informação, requerido ao Município a apresentação da "documentação que comprove que os servidores Lauro Mendes Alves, Rosa Soares Araújo e Silva Scomação G Valério, contratados pela CLT para jornada de 6 horas diárias, fizeram opção por jornada de 8 horas com base no § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.562/05" (fls. 277).
Em resposta, o Município apresentou documento com pedido neste sentido assinado apenas pela servidora Rosa Soares Araújo, não comprovando que os demais teriam feito a mesma opção, confirmando a exacerbação injustificada da jornada de trabalho daqueles profissionais.
Dessa linha de raciocínio, verifica-se que: (1) constam hoje, nos quadros do Município Réu, não mais do que 162 (cento e sessenta e dois) servidores celetistas; (2) Nesse espaço amostral, não se pode precisar, com o que dos autos consta, quantos efetivamente foram expostos a horas extraordinárias indevidas, nem tampouco quantos requereram expansão de sua jornada contratual de 6 (seis) para 8 (oito) horas diárias; (3) Dos três paradigmas inicialmente apresentados pelo MPT, um foi excluído, haja vista apresentação de documento que comprova sua opção pelo elastecimento de jornada tal como mencionado na conclusão (2).
Nestes termos, não se discutem aqui direitos coletivos, tampouco difusos ou individuais homogêneos, uma vez que aqueles que tiveram, supostamente, seus direitos
F

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

fl. 6

violados, são perfeitamente identificáveis e individualizáveis, devendo, caso assim entendam, pleitearem de maneira individual por aquilo que entenderem devido.
Ora, se nem o *parquet*, com três servidores tomados como exemplo, conseguiu identificar uma ofensa à coletividade que define em sua Inicial, como poderia este Juízo entender pela legitimidade daquela instituição na propositura da presente Ação Civil Pública?
A legitimidade, no caso vertente, repousa em cada um dos servidores celetistas contratados pelo Município de Paranaguá que, caso entendam terem sido expostos a jornadas extraordinárias indevidas e/ou impagas, devem pleitear, em juízo e de maneira individual, o ressarcimento que entenderem compatível com seu caso individualmente considerado.
Esta decisão encontra eco em recentíssimos julgados do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, veja-se:
"Com efeito, esta E. Turma, firme na jurisprudência do STF e TST, reconhece a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para defesa de direitos individuais homogêneos, conceituados por Ives Gandra Martins Filho, como "decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos". (Processo coletivo do trabalho, 3ª ed., São Paulo: LTr, 2003, p. 249) A natureza do direito (se coletivo, individual homogêneo ou meramente individual), a autorizar a defesa coletiva pelo Ministério Público do Trabalho, não decorre meramente do tipo de provimento postulado (se genericamente destinado a um grupo de trabalhadores, como na hipótese dos autos), mas deste em conjunto com sua causa de pedir, ou seja, os fatos que fundamentam a pretensão. Entendo, assim, que a tutela preventiva requerida na presente ação não prescinde da análise da ocorrência de lesão (ou ameaça de lesão à direito - art. 5º, CF), que tenha origem em uma situação fático-jurídica comum aos empregados da reclamada, a fim de se reconhecer a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para defesa desse interesse. De outra parte, a tutela inibitória requerida pressupõe a existência de um dano concreto ao direito alegado, ou ao menos situação indiciária, regularmente demonstrada, eis que, do contrário, tem-se por desnecessária a ação civil pública para obter declaração a respeito de obrigação já coercitivamente imposta pelo ordenamento jurídico. A meu juízo, não é isso o que se verifica dos autos quanto aos pedidos relativos à duração do trabalho, porquanto não se extrai da causa de pedir lesão coletivizada (de origem comum), antes evidenciando situações individualizadas e específicas, a demandar, da mesma forma, análise particularizada da situação de cada trabalhador supostamente lesado. Os próprios autos de infração que fundamentam a pretensão, bem como a prova documental e testemunhal produzida nos presentes autos, dão conta que as violações constatadas se restringem a alguns de trabalhadores,
F

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

fl. 7

em situações diferenciadas e períodos específicos, inexistindo uma situação homogênea que legitime a atuação do MPT e autorize o provimento postulado. Assim, acolheria a arguição de ilegitimidade e extinguiria o processo sem julgamento do mérito." (TRT9 – 3ª Turma – 362-2012-653 – DEJT 29.11.2013).
Mais este:

"Conforme também leciona Carlos Henrique Bezerra Leite, os objetivos básicos da Ação Civil Pública são: *"a) permitir a aglutinação de diversos litígios numa única demanda; b) amenizar algumas das barreiras psicológicas e técnicas que impedem ou dificultam o acesso judicial da parte fraca; c) desestimular condutas sociais indesejáveis"* (In Ação Civil Pública. São Paulo. LTr, 2001, p. 211). A presente ação visa precipuamente evitar uma conduta social indesejável por parte da ré, que poderia, em tese, potencialmente atingir a dignidade de uma coletividade indeterminada de pessoas. No entanto, até o momento em que uma pessoa dessa coletividade pleiteie seus direitos relativos a prejuízos causados pela suposta redução de direitos legais e/ou constitucionais, não há caracterização de qualquer dano contra esta. Ou seja, a coletividade não foi atingida diretamente pelos critérios e/ou conduta do recorrente. Vale dizer que os direitos buscados não se enquadram, na atual hipótese, ao conceito de "interesses difusos", ou seja, de natureza indivisível, transindividuais, em que não há possibilidade de determinação dos atingidos pela lesão. A hipótese dos autos é diversa, por exemplo, de uma comunidade de pescadores que sofre as consequências diretas de um acidente ecológico, decorrente de vazamento de substância tóxica, que tem seus meios de subsistência atingidos por várias gerações. *In casu*, se hipoteticamente ocorreu qualquer dano ou prejuízo aos trabalhadores da empresa, este foi individual e atingiu apenas aqueles que realmente se inseriam nas circunstâncias especificadas no auto de infração. Entendo, destarte, que a presente Ação Civil Pública não se revela adequada para buscar a tutela jurisdicional desta Especializada e consequente condenação dos réus. Salvo melhor juízo, a questão relativa à violação da jornada de trabalho, emissão da CAT e assédio moral deve ser pretendida individualmente, o que demandaria análise caso a caso. Evidente, portanto, que se trata de direito individual heterogêneo. Assim, por não se tratarem de pretensões de interesses ou direitos coletivos ou individuais homogêneos, **ACOLHO** a preliminar de ilegitimidade de parte do Ministério Público do Trabalho, nos termos da Lei Complementar 75/93, extinguindo o processo, sem resolução do mérito (art. 267, VI do CPC)." (TRT9 – 6ª Turma – 823- 2012-095 – DEJT 06.12.2013).
Ainda que se entendesse o Ministério Público do Trabalho como instituição legítima para a propositura da demanda aqui enfrentada, seria intransponível a carência de ação que assola o pleito autoral, uma vez que, por não haver violação de direitos coletivos, difusos ou individuais homogêneos, não é a Ação Civil Pública o instrumento hábil a enfrentar eventual violação de direitos por parte do Município Réu, o que torna a presente não somente inadequada, como descabida,

cabendo aos interessados, individualmente, perquirir eventuais direitos que entendam devidos.
F

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

fl. 8

Nestes termos, acolhe-se a preliminar de ilegitimidade ativa suscitada pelo Município Réu, extinguindo-se a presente, sem resolução de mérito, nos termos aqui fundamentados.
Prejudicados os demais pedidos autorais.

da Tutela
Necessária revogação do despacho de fls. 315 – Antecipação dos Efeitos

Tendo em vista o teor da presente decisão, revoga-se o despacho de fls. 315,

eis que diametralmente oposto à conclusão alcançada neste julgado.

– CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá
- PR, **ACOLHER** a preliminar arguida, declarando extinta a presente demanda, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, in. VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, autor, para propor a presente Ação Civil Pública, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo.
Revogam-se os efeitos da antecipação de tutela deferida às fls. 315.
Prejudicados os demais pedidos autorais.
Custas, pelo Autor, no importe de R$ 2.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 100.000,00), dispensadas (art. 39, Lei n. 6.830/1980).

PARTES CIENTES.

Prestação jurisdicional entregue. Nada mais.
FL.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Paranaguá – PR

fl. 9

DANIEL RODNEY WEIDMAN
Juiz do Trabalho

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DF5CB005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II DA PORTARIA Nº 5.886

Fls.: 1
Poder Judiciário Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001489-12.2012.5.09.0411

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/10/2012

Valor da causa: R$ 100.000,00

Partes:
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: MUNICIPIO DE PARANAGUA ADVOGADO: BRUNNA HELOUISE MARIN
RECLAMADO: Prefeito de Paranaguá Marcelo Elias Roque

F

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO ORDINÁRIO**, provenientes da **MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ**, **PR**, sendo Recorrente **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** e Recorrido **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**.

RELATÓRIO

Inconformado com a sentença de fls. 462/468, firmada pelo Exmo. Juiz DANIEL RODNEY WEIDMAN, que acolheu parcialmente os pedidos, recorre o réu.

O réu Município de Paranaguá, através do recurso ordinário de fls. 474/483, postula a reforma da r. sentença quanto aos seguintes itens: a) DA ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; b) DA JORNADA DE TRABALHO e c) MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

Contrarrazões às fls. 485/495.

Os presentes autos não foram remetidos à Procuradoria, em conformidade com o Provimento nº 01/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
fls.1

F

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

FUNDAMENTAÇÃO

ADMISSIBILIDADE

Preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, ADMITE-SE o recurso ordinário interposto, assim como as respectivas contrarrazões.

PRELIMINAR

DA ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O réu arguiu a ilegitimidade do MPT para a propositura da demanda.

Contudo, tal questão encontra-se vencida em sede de 2º grau.

Na sentença de fls. 401/409, o Juízo monocrático havia acolhido a preliminar de ilegitimidade passiva, decisão esta que foi submetida a

julgamento por este Colegiado, o qual afastou a preliminar, conforme consta no v. acórdão de fls. 434/446, determinando-se o retorno dos autos ao primeiro grau para prosseguir na análise de mérito da causa.

Prejudicada a análise.

MÉRITO

DA JORNADA DE TRABALHO

fls.2

F

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

O réu requer a reforma da r. sentença "*para extirpar da condenação a tutela inibitória quanto a prática de horas extras excedentes de duas diárias*". Afirma que a decisão distoa da legislação e entendimento jurisprudencial, porque o Município conta com mais de 3.500 funcionários, "*de modo que a prorrogação de jornada de 03 (três) empregados NÃO REPRESENTA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA ESMAGADORA MAIORIA DOS EMPREGADOS DO RECORRENTE*".
Alega que "*as situações pontuais e excepcionais que acarretaram o cumprimento pelos empregados de jornada acima do limite legal decorreram da "realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto", a teor do que prescreve o artigo 61 da Consolidação das Leis do Trabalho*". Entende que "*falar em extrapolação de jornada de forma genérica e habitual, além dos limites legais permitidos apenas com base na averiguação de uma ou outra autuação pontual é inaceitável e não serve como meio probatório na presente demanda*". (Fls. 479/482)

Analisa-se.

O MPT propôs a presente demanda narrando que "*servidores municipais celetistas com jornada contratual de 6 (seis) horas diárias, laboravam mais de 2 (duas) horas extras por dia, sem qualquer justificativa legal, o que é vedado pelo art. 59 da CLT*" (fl. 07), razão pela qual pugnou que o Município se abstenha de tal prática.

O MM. Julgador de origem deferiu o pedido nos seguintes termos:

"1) **Jornada Extraordinária**

Tratando-se de tutela preventiva, seria despicienda a demonstração de

fls.3

F

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

casos concretos em que a norma tivesse sido violada.

Entretanto, conforme resulta da análise minuciosa dos autos, contida na fundamentação da decisão de fls. 401/409, o autor logrou comprovar a existência de prorrogação de jornada normal de trabalho além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, em afronta ao art. 59, caput, da CLT.

Observe-se que nos autos, em relação aos casos de violação efetivamente demonstrados, não foi evidenciada a ocorrência das hipóteses ressalvadas pelo art. 61 da CLT, e igualmente não foi demonstrado o procedimento da opção de alteração da carga horária previsto na Lei Municipal 2.562/2005.

Portanto, defere-se o pedido da letra "a", do item 2, do capítulo IV, da inicial, tornando definitiva a decisão antecipatória de tutela, a fim de que se abstenha o Município de Paranaguá, réu, de prorrogar a jornada de trabalho dos servidores celetistas, além do limite legal de 2 horas diárias, sem qualquer justificativa, conforme artigo 59 da CLT, sob pena de pagamento de multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por empregado prejudicado, a cada descumprimento, valor este reversível ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), nos termos do artigo 13, da Lei 7347/85.

Deverá o autor disponibilizar meios próprios para a fiscalização do cumprimento da sentença e apresentar em juízo as provas de eventual violação." (Fls. 463/464)

Extrai-se da sentença que restou determinada a vedação de o Município de Paranaguá prorrogar, sem justificativa, a jornada de trabalho dos servidores celetistas além do limite legal de duas horas.

Do ponto de vista probatório, foi apontado por Agente de Inspeção do Trabalho, no auto de infração nº 016166744, fl. 261, que o Município teria prorrogado irregularmente a jornada normal de trabalho, além do limite legal de duas horas, sem qualquer justificativa legal, tal como se verificou a partir dos cartões-ponto (fls. 262/264) dos servidores Lauro Mendes, Rosa Soares Araújo e Silvana Scomação Gabriel Valério, para os quais a jornada normal deveria ser de seis horas.

fls.4

F

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

O Município apresentou defesa, invocando a incidência da Lei Municipal nº 2.562/2005, "*que autoriza a alteração da carga horária dos servidores de 06 (seis) horas diárias, como contratado, para 08 (oito) horas diárias*" (fl. 271).

Como se pode observar, o réu não negou ter dilatado a jornada dos servidores. Apenas alegou que o fato se deu com fulcro na legislação aplicável.

Constatado por relatório do MPT que o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.562/2005 assegurava o direito de os servidores com carga horária de seis horas optarem pelo limite de oito horas, "*mediante pedido formal*" (fl. 275), foi oficiado ao Município de Paranaguá "*Cópia da documentação que comprove que os servidores Lauro Mendes Alves, Rosa Soares Araújo e Silvana Scomação G. Valério, contratados pela CLT para jornada de 6 horas diárias, fizeram opção por jornada de 8 horas com base no § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.562/05*" (fl. 277).

Em resposta ao ofício, o Município declarou que "*os servidores Lauro Mendes Alves e Silvana Scomação G. Valério constam no registro do setor com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas, porém não foram localizados possíveis termos de opção para mudança de carga horária*" (fl. 278).

Assim, ainda que uma das servidoras tenha efetivamente optado pela dilação da jornada, conforme consta no documento de fl. 280, o réu não trouxe aos autos qualquer documento para comprovar que os outros dois servidores,

fls.5

F

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

apontados na fiscalização realizada pelo ente competente, tenham efetivamente optado pela dilação da jornada, o que significa que o próprio Município não comprovou ter agido nos limites da Lei que ele mesmo criou.
Nesse passo, conclui-se que o réu descumpriu o comando do artigo 59 da CLT (A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho), uma vez que exigiu labor em excesso de seus funcionários. Também vale destacar que o réu não comprovou necessidade imperiosa para justificar a dilação procedida, de forma que não incide ao caso o comando do artigo 61 da CLT (Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto).

Assim sendo, a conclusão sentencial não poderia ser distinta, uma vez que o réu deu causa para suscitar a atuação do MPT, por meio do qual se pleiteou a concessão de obrigação de não fazer por parte do Município.

A circunstância de o pedido estar comprovado na situação de dois servidores não justifica a reforma do julgado. A uma, porque a questão da legitimidade ativa já foi vencida. A duas, porque a conduta irregular da demandada restou devidamente comprovada, não se podendo admitir, como óbice à condenação, a quantidade de casos em que isso se verificou. Aliás, se o réu entende que as situações foram esporádicas, não terá o que temer com a condenação, porque é de se esperar que ele busque o cumprimento da Lei.

fls.6

F

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

Deve-se mencionar que a atuação do órgão de fiscalização pode ser realizada por meio de amostragem, para não inviabilizar o procedimento de fiscalização. Dito isso, em temos estatísticos, dois de três servidores representam mais da metade do espaço amostral, o que reforça a determinação exarada na decisão recorrida.

Por fim, vale destacar que o número de trabalhadores que podem ser afetados pela medida não é de 3.500, como apontado nas razões de recurso, mas sim, de 162, que é a quantia de trabalhadores com vínculo pela CLT, conforme admitido pelo réu em sede de contestação (fl. 356).

Diante de todo o exposto, NEGA-SE PROVIMENTO.

MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

O réu requer a reforma da r. sentença para que seja reduzida a multa de R$ 1.000,00 imposta pelo Juízo de origem. Entende que o valor é exorbitante e diverso "*dos valores corriqueiramente atribuídos para esse tipo de situação*". Sucessivamente, requer que a condenação seja restrita "*aos limites impostos pelo artigo 412 do novel Código Civil Brasileiro*", invocando o artigo 8º da CLT e a OJ-54 da SDI do C. TST. (Fls. 482/483)

Analisa-se.

Ao determinar o dever de abstenção do Município, o MM. Julgador de primeiro grau cumulou multa pelo descumprimento, nos seguintes termos: "

fls.7

F

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

multa de R$ 1.000,00 (mil reais) por empregado prejudicado, a cada descumprimento, valor este reversível ao FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), nos termos do artigo 13, da Lei 7347/85".

Infere-se que dos limites do julgado que a multa teve supedâneo no parágrafo 4º do artigo 461 do CPC, que trata da 'astreinte', aplicável nessa seara por força do artigo 8º da CLT.

O artigo 412 do CCB prescreve que "*O valor da cominação imposta na cláusula penal não pode exceder o da obrigação principal*".

Embora o artigo 412 do CCB seja usualmente aplicado para balizar as cláusulas penais, notadamente em relação às multas estabelecidas em normas coletivas, o C. TST possui entendimento pacífico, no sentido de que a limitação do Diploma Civil não se aplica às 'astreintes', pois estas são uma medida de natureza processual que não se confunde com o instituto da cláusula penal. Nesse sentido:
"[...] ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. ASTREINTES. LIMITAÇÃO DO ART. 412, DO CÓDIGO CIVIL. NATUREZA DIVERSA DA CLÁUSULA PENAL.
1. Encontra-se em conformidade com a OJ 172 da SDI-1 do TST, o acórdão regional que determina a inclusão do adicional de periculosidade em folha de pagamento. Incidência do óbice contido no art. 896, §7º da CLT e da Súmula 333 do TST. 2. Não viola o art. 412 do Código Civil a cominação de "astreintes" sem a sua limitação ao valor da obrigação principal. Esta 4ª Turma do TST tem se posicionado no sentido de que a fixação de multa diária, por força de sentença, nas obrigações de fazer e de não fazer, tem fundamento nos artigos 461, § 4º, e 644 do CPC, tratando-se de medida de natureza processual, a qual não se confunde com o instituto da cláusula penal, que, como obrigação contratual possui natureza jurídica material e submete-se ao regramento do art. 412 do Código Civil. 3. Agravo de instrumento de que se conhece e a que se nega provimento." (AIRR - 1488-91.2011.5.02.0464
, Relatora Desembargadora Convocada: Rosalie Michaele Bacila

fls.8

FL.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

Batista, Data de Julgamento: 08/04/2015, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 10/04/2015)

[...] III - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE - PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL Prefacial não analisada, na forma do art. 249, § 2º, do CPC. MULTA COMINATÓRIA - ASTREINTES - LIMITAÇÃO AO VALOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL Esta Corte tem entendimento pacífico no sentido de que a cominação de astreintes não deve ser limitada ao valor da obrigação principal, podendo o julgador fixá-las segundo os parâmetros que julgar adequados, tendo em vista que a limitação imposta pelo art. 412 do Código Civil não se aplica a essa multa cominatória. Precedentes. [...]" (ARR - 840-47.2010.5.02.0044 , Relator Desembargador Convocado: João Pedro Silvestrin, Data de Julgamento: 18/03/2015, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 20/03/2015)"

Assim, a OJ-54 da SDI-1 do C. TST (O valor da multa estipulada em cláusula penal, ainda que diária, não poderá ser superior à obrigação principal corrigida, em virtude da aplicação do artigo 412 do Código Civil de 2002 (art. 920 do Código Civil de 1916)) não socorre o pleito patronal.
Quanto ao valor da multa, o 'quantum' de R$ 1.000,00 é suficiente e compatível com a obrigação, atendendo de forma adequada o comando do parágrafo 4º do artigo 461 do CPC.

Dessarte, NEGA-SE PROVIMENTO.

CONCLUSÃO

Pelo que,

ACORDAM os Desembargadores da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **ADMITIR O**

fls.9

FL.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
"Conciliar também é realizar justiça"
4ª TURMA
CNJ: 0001489-12.2012.5.09.0411
TRT: 04192-2012-411-09-00-2 (RO)

RECURSO ORDINÁRIO DO RÉU, assim como as respectivas contrarrazões. No

mérito, por igual votação, fundamentação.

NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da

Custas inalteradas.

Intimem-se.

Curitiba, 30 de setembro de 2015.

igo

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Relator

fls.10

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29071D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.887

PORTARIA Nº 5.887

"Relota a servidora municipal Dinair Rainerte Antônio para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DINAIR RAINERTE ANTÔNIO, Técnico em Administração, matrícula nº 657-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F4E9FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.888

PORTARIA Nº 5.888

"Concede licença maternidade à Merolin Cristina dos Santos Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pelo Decreto nº 1.730/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47.350/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 95.472-1, Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 09 de novembro de 2022 e término em 07 de maio de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67CC1A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.889

PORTARIA Nº 5.889

"Derroga a Portaria nº 3.936 de 30 de setembro de 2021 na forma que estabelece e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 47.648/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica derrogada a Portaria nº 3.936, de 30 de setembro de 2021, especificamente na parte em que se refere às férias da servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier, titular da matrícula nº 11.057-4, uma vez que a referida funcionária não usufruiu das férias referentes ao período aquisitivo de 03.04.2020 a 02.04.2020, até a presente data, ante a necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D749B72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.890

PORTARIA Nº 5.890

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Sandra Mara Tomas Gomes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 47.609/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SANDRA MARA TOMAS GOMES, matrícula nº 12.361-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 23 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1D088ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.891

PORTARIA Nº 5.891

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Simone Leite Tomas."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 47.611/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SIMONE LEITE TOMAS, matrícula nº 97.330-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 23 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:48731537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES TRUCADOS BASCULANTES para atender as necessidades da oficina (Departamento de Logística) da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
ONDE SE LÊ: 9. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO
9.1 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaguá no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.
9.2 O prazo de entrega deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho.
LEIA-SE: 9. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO
9.1 A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Paranaguá no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.
9.2 O prazo de entrega deverá ser de até **90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS** após o recebimento da nota de empenho.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E722AFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022
PROCESSO Nº 29478/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO DE 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *" Contratação de empresa especializada para de reforma e adequação do Centro Municipal de Educação Infantil*

"CMEI Regina Célia Domit", neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Executivo, Arquitetônico, Lógica e Telefonia, Elétrico, Hidráulico, Sanitário e Pluvial, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:217E99BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.927/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 17/08/2021 – 16/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom,** *assinada aos 17* ***(dezessete)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: **Luís Carlos dos Santos Faria Equip. Eireli**
CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARGA DE OXIGÊNIO DE 1 M³ ATÉ 1,5 M³	**25**	**502**	R$ 92,38	R$ 46.374,76
2	CARGA DE OXIGÊNIO DE 7 M³ ATÉ 7,5M³	**25**	**500**	R$ 133,96	R$ 66.980,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M³	**75**	**2.753**	R$ 153,32	R$ 422.089,96
VALOR TOTAL					**R$ 535.444,72**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CARGA DE OXIGÊNIO DE 1 M³ ATÉ 1,5 M³	**76**	**1.508**	R$ 91,99	R$ 138.720,92
5	CARGA DE OXIGÊNIO DE 7 M³ ATÉ 7,5M³	**75**	**1.500**	R$ 133,00	R$ 199.500,00
6	CARGA DE OXIGÊNIO 10 M³	**226**	**8.259**	R$ 149,99	R$ 1.238.767,41
VALOR TOTAL					**R$ 1.576.988,33**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Quantidade de cilindros em comodato	Quantidade 12 meses (substituições)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CARGA DE OXIGÊNIO DE 3 M³ ATÉ 3,5 M³	**70**	**700**	R$ 95,83	R$ 67.081,00
VALOR TOTAL R$ 67.081,00					

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CAP. QOBM. EVERTON SOARES OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá-1º SGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9B5F510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.757/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/09/2021 – 28/09/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços sob Demanda em Cabeamento de Rede Lógica, Rede Telefônica e Rede Óptica com Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Rede de Dados, Compreendendo Instalação, Remoção, Ampliação, Remanejamento, Manutenção e Testes de Funcionalidade,** *assinada aos 29* ***(vinte e nove)*** *dias do mês de* ***setembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 1: **Perfect Teleinformática Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 05.365.798/0001-99

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e Planilha do Anexo XIII do Edital.	R$ 3.887.566,72

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 29 de abril de 2022

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B61EA046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - MÉDICOS

Edital de Exclusão nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado - PSS 02/2022, em conformidade com o item 7 e seus subitens do Edital de abertura do certame.

CARGO: MÉDICO

CLASS	NOME
51º	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO
2º	ALI MOHAMAD EL KADRI
7º	RICARDO CEZAR HEREK
6º	JOSÉ WILLIAM VAVRUK
10º	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN

Paranaguá, 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:04BA579D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE INCLUSÃO FIM DA LISTA 05/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE INCLUSÃO FIM DA LISTA 05/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

I - Fica **incluída no fim de lista de chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, a candidata **TATIANE AMORIM COELHO**, classificada em 50 º lugar, convocada pelo Edital nº 12, de 04 de novembro de 2022, conforme requerimento apresentado à Comissão do PSS, respeitando Edital de abertura - Anexo IV, na ordem de solicitação.

II - Após chamamento de todos os candidatos classificados no PSS 02/2022, havendo vaga e possibilidade orçamentária para contratação, a candidata poderá ser convocada a assumir uma vaga, respeitando a ordem de requerimento de fim de lista.

Paranaguá, 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:8F3A21E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através dos Processos nº 14.609/2022 e nº 42071/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:	Candidatos fim de lista
RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	1º	5º
PÂMELA RODRIGUES PECINI	24º	6º
DENIS ALESSANDRO RAMOS	28º	7º
MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	30º	8º
THELMA GOMES FARIA	31º	9º
FABIULE DE MELO LIMA	32º	10º

Data: 23/11/2022 à 06/12/2022.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque" - Divisão de Recursos Humanos.
Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná
Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Obs.: O horário de funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque", nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol, nos jogos da 1ª fase da Copa do Mundo 2022, será em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.847/2022.

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

Paranaguá, 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:9CE13E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Juliane Gonçalves, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 23 de novembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 12/11/2020 a 12/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 22 de outubro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E0AFBBEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 55-22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **CAROL COMERCIAL EIRELI-ME**
CNPJ: 10.867.300/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPOS DESCARTÁVEIS).
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 22 de Novembro de 2022 até 22 de Novembro de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 55/2022: R$4.905,00 (Quatro mil e novecentos e cinco reais).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 30/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 22 de Novembro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7B679EBC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO 01-22-CP 04-21

DECISÃO Nº 001/2022 – CP 04/2021
Contrato nº 117/2021

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Protocolo da requerente R.L. Serviços Médicos pela revisão da distribuição de demandas referente à consultas em neurologia do CP 04-2022;
b) Considerações do Diretor Técnico em face do pedido de revisão da requerente R.L. Serviços Médicos conforme MEMO 060/2022;
c) Razões do Parecer Jurídico nº 241/2022.

Decide

•
Pela rescisão do contrato conforme Parecer Jurídico nº 241/2022;

•
Aplicar suspensão imediata da agenda;

•
Notificar a empresa MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA acerca da Decisão para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias;

•
Cumpra-se.

Paranavaí, 22 de novembro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:33006408

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 5.211/2022

Súmula: Inclui ação e altera anexos do PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2022, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5075/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município de Paranavaí, incluindo a ação VERBA HONORÁRIA DE ATIVIDADE JURIDICA , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5080/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 do Município de Paranavaí, incluindo a Ação VERBA HONORARIA DE ATIVIDADE JURIDICA , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01(32)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.006	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres (Descentralizado)	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	61.200,00
	TOTAL	**61.200,00**

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da tendência do excesso de arrecadação da fonte de recurso Ordinários Livres, oriundos de Honorários de Sucumbência

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3C122F90

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 007/2021

CONTRATANTE: PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.210.981/0001-52, estabelecida na Rua Castro, nº 1925, Bairro Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-290, Município Paranavaí, UF PR, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.197.662- 6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 323.592.509-06, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ***CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO***, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.**
CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese dos dispostos nos Artigos 106 e 107, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 7.17% e será de **R$ 15.432,48 (Quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**
RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **11/11/2022 a 11/11/2023,** sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, respeitando a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo.
CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.
CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Paranavaí – PR, aos 10 dias de novembro de 2022.

Paranavaí Previdência
NOME: ROSELY NAVARRO RODRIGUES
R.G.: 3.197.662-6 SSP/PR
C.P.F.: 323.592.509-06

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliarios LTDA.
NOME: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
R.G.: 3.079.501 SSP/PE
C.P.F.: 593.139.514.87

TESTEMUNHAS:
1) Nome completo: _____
CPF Nº_____
Ass.:_____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____
Ass.:_____

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7F7AAB44

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.337/2022

Súmula: Inclui ação e altera anexos do PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2022, e autoriza a abertura de Crédito adicional especial.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.211/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5075/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município de Paranavaí, incluindo a ação VERBA HONORÁRIA DE ATIVIDADE JURIDICA , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5080/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 do Município de Paranavaí, incluindo a Ação VERBA HONORARIA DE ATIVIDADE JURIDICA , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

22	PREVDENCIA SOCIAL	
22.01(32)	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
09.272.0003.2.006	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres (Descentralizado)	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	61.200,00
	TOTAL	**61.200,00**

Art. 4º Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da tendência do excesso de arrecadação da fonte de recurso Ordinários Livres, oriundos de Honorários de Sucumbência

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:699848B3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão de Gestão e Operacionalização da Compensação Previdenciária:
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53 – MEMBRO

ELISABETE MARIA ANDREO DE OLIVEIRA – CPF Nº 803.917.379-53– MEMBRO
WELLINGTON DOMINGUES – CPF Nº 032.713.519-02 - MEMBRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de novembro de 2022.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2853739B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 2º, § 4º da Portaria nº 519, de 24 de agosto
de 2011, do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor efetivo HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA – CPF Nº 004.001.729-09, para a função de Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de novembro de 2022.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A29C6E22

PROCURADORIA
COMISSÃO DISCIPLINAR – CONSELHO TUTELAR - PORTARIA Nº 002/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022 em face de Conselheira Tutelar

A Comissão Disciplinar instaurada pela Resolução 009/2022 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais, considerando a ata que acolheu a representação em face da Conselheira Tutelar S. S. M.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar e abrir o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 em face da Conselheira Tutelar S. S. M., em razão dos fatos noticiados na representação e documentos anexos ao procedimento, por em tese, infringir o disposto no art. 28, inc. I, da Lei Municipal nº 4.298/2014 c.c. disposto no art. 108, V, "a" e VIII da Lei Municipal 3.891/2012, por suposta prática de quebra de sigilo funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Representante Governamental: Sirlei Maria Schuroff Mira

Representante da Sociedade Civil: Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade

Representante do Conselho Tutelar: Aline Lopes de Sousa

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Paranavaí: Patrícia Mello de Souza Freire – ausente justificadamente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:44BA1245

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
APP7G24	116100T000192669	27/10/2022	70481
ARM6J24	116100E008950876	30/10/2022	57380
JJD6656	116100E008949590	30/10/2022	64910
JJD6656	116100E008949591	30/10/2022	69471

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FD4974FA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Basquetebol de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.062.359/0001-70, neste ato representado pelo **Lucas Miranda,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.199.123-1 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 096.028.159-22, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 001/2022, no valor de R$25.319,11 (vinte e cinco mil e trezentos e dezenove reais e onze centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1 – VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	· Material Educativo e Esportivo	R$1.197,67
	Subtotal	**R$1.197,67**
2	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	
2.1	· Serviços Técnicos Profissionais	R$3.300,00
	Subtotal	**R$3.300,00**
3	**Vencimentos e Salários**	
3.1	· Pessoal	R$11.304,94
3.2	· 13°	R$754,03
3.3	· INSS	R$4.606,67
3.4	· FGTS	R$1.041,80

3.5	· PIS	R$145,73
3.6	· Rescisão, Multa (indenizações trabalhistas)	R$2.968,27
	Subtotal	**R$20.821,44**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$25.319,11**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LUCAS MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:84E209CF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Atletismo de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.345.504/0001-07, neste ato representado pelo **Nadir Pinto,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.056.983-5 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 486.744.609-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 002/2022, no valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1 – VALOR CONCEDENTE
1.2

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material De Consumo**	**R$11.001,23**
1.1	Combustível	R$8.001,73
1.2	Uniformes	R$2.999,50
2	**Transportes E Despesas com Locomoção**	**R$23.127,42**
2.1	Locação De Transporte	R$6.000,00
2.2	Despesas Com Passagens	R$17.127,42
3	**Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$131.810,13**
3.1	Alimentação	R$30.067,00
3.2	Hospedagem Hotelaria E Alojamento	R$14.879,00
3.3	Pagamento Da Anuidade Da Federação	R$4.200,00
3.4	Taxa De Transferência, Inscrição, Renovação De Atletas	R$1.030,00
3.5	Honorareis contábeis	R$3.825,00
3.6	Outros Serviços Profissionais (Instrutor De Atividades)	R$77.809,13
4	**Serviços De Terceiros Pessoa Física**	**R$9.061,22**
4.1	Vencimento E Salários	R$5.080,51
4.2	13º salario	R$466,67
4.3	Férias E Abono constitucional	R$622,23
4.4	FGTS	R$389,26
4.5	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$2.214,45
4.6	Contribuição para PISS	R$56,10
4.7	Indenização E Restituições Trabalhistas	R$232,00
	Total De Despesas (1+2+3+4)	**R$175.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

NADIR PINTO
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AB9EA678

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.286.897/0001-36, neste ato representado pelo **Eliza Tomita da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.126.231-3 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 635.326.629-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 006/2022, no valor de R$54.742,60 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois e sessenta centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	**4.058,00**
1.2	Uniformes tecidos e aviamentos	**4.426,54**
	TOTAL	**8.484,54**
2	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
2.1	Contador (serviço da contabilidade)	**3.480,00**
	TOTAL	**3.480,00**
3	**Vencimentos e Salários**	**R$**
3.1	Pessoal	**25.158,72**
3.2	13° SALARIO	**2.220,00**
3.3	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	**2.880,00**
3.4	INSS	**9.849,58**

3.5	FGTS	**2.373,12**
3.6	PIS	**296,64**
	TOTAL	**42.778,06**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**54.742,60**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5B9A8392

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RITMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Maicon Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.840.962-9 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 056.262.499-66, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 009/2022, no valor de R$91.427,10 (noventa e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	
1.1	Uniformes tecidos e aviamentos	20.277,10
1.2	Material Esportivo	16.151,14
2	**Vencimentos e Salários**	
2.1	Pessoal	26.672,38
2.2	13° Salario	1.332,38
2.3	INSS	10.910,00
2.4	FGTS	2.483,60
2.5	PIS	330,50
2.6	Rescisão (indenizações trabalhistas)	6.970,00
3	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico**	
3.1	• Serviços Técnicos Profissionais	3.000,00
3.2	Estagiário	3.300,00
	Total (item 1+2+3)	**91.427,10**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MAICON LIMA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F3A15C78

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RITMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Ginástica Rítmica de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Maicon Lima Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.840.962-9 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 056.262.499-66, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 010/2022, no valor de R$50.218,96 (cinquenta mil duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	
1.1	Uniformes tecidos e aviamentos	9.451,17
1.2	Material Esportivo	7.677,21
2	**Vencimentos e Salários**	
2.1	Pessoal	17.600,04
2.2	13°	637,18
2.3	INSS	6.990,51
2.4	FGTS	1.598,49
2.5	PIS	231,43
2.6	Rescisão (indenizações trabalhistas)	3.182,93
3	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico**	
3.1	• Serviços Técnicos Profissionais	2.350,00
3.2	Serviços Técnicos Profissionais – Federação de Ginastica	500,00
	Total (item 1+2+3)	**50.218,96**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MAICON LIMA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3E9E902

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM DE PARANAVAI

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de Karate Kemtiam,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo **TIAGO TANAKA DE REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10655609-1 inscrito no CPF/MF sob nº. 042.396.969-25, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 011/2022, no valor de R$163.836,29 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material De Consumo**	**R$13.441,15**
1.1	· Material Educativo E Esportivo	R$8.900,00
1.2	Uniformes Tecidos E Aviamentos	R$4.541,15
2	**Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$24.633,34**
2.1	Federações, Confederações, Especificas De Cada Modalidade, Pagamento De Filiação (Física, Jurídica)	R$10.000,00
2.2	· SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$8.400,00
2.3	Programa Saúde E Segurança Do Trabalho	R$1.100,00
2.4	Vale Combustível	R$5.133,34
3	**Vencimentos E Salários**	**R$125.761,80**
3.1	· Pessoal	R$76.395,11
3.2	· 13°	R$6.459,22
3.3	· Férias	R$8.527,58
3.4	· INSS	R$26.578,30
3.5	· FGTS	R$6.939,12
3.6	· PIS	R$862,47
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$163.836,29**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:36553FD9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANA - ACORRENOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná - ACORRENOR,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.610.905/0001-53, neste ato representado pelo **Andre Ricardo Franco,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.412.776-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 884.979.099-68, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 012/2022, no valor de R$ 31.300,00(trinta e um mil e trezentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$10.000,00**
1.1	Combustível	R$10.000,00
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$19.200,00**
2.1	Locação de transporte	R$19.200,00
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$2.100,00**
3.1	Inscrição de Atletas (Serviços de Terceiros P.J)	R$2.100,00
TOTAL DE DESPESAS		**R$31.300,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRE RICARDO FRANCO
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:99022DF9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1069/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP), que promoverá a tradicional campanha "Black Friday", sendo considerada um fomento para o comércio local.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a todos os comerciantes, o uso do passeio público (calçada), desde que não ultrapasse 50% de sua largura e não obstrua ou dificulte a locomoção de pedestres, resguardando 1,50 metros de trânsito livre, e o embarque e desembarque em veículos.

Art. 2º Fica autorizado, precariamente, o uso do espaço no período compreendido das 08h:00min às 22h:00min do dia 24, das 08h:00min às 22h:00min do dia 25 e das 09h:00min às 17h:00min do dia 26 de novembro de 2.022.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.022.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5734D536

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 04/2022

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÂO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAI-APAM

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado ASSOCIACAO DE PROTECAO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAI-APAM , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 01.388.753/0001/89 , neste ato representado por seu representante legal Silvio Cesar Pereira , CPF 919.613.869 - 68, RG. 6.161.464 – 8 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente : R$150.398,55 (cento e cincoenta mil, trezentos e noventa e oito reais e cincoenta e cinco centavos)

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
1.2	Luz	R$742,20
2	PESSOAL E ENCARGOS	
2.1	Vencimentos e salários	R$102.840,43
2.2	13° Salário	R$5.468,31
2.3	Férias	R$
2.4	INSS	R$9.338,16
2.5	FGTS	R$8.538,78
2.6	PIS	R$0,00
2.7	Verbas rescisórias	R$23.470,67
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$150.398,55**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$0,00
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$742,20
3	Pessoal e Encargos	R$149.656,35
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$150.398,55**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

SILVIO CESAR PEREIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:758E0979

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - 03/2022

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF: 036228280001-70 , neste ato representado por seu representante legal Edson Libano da

Silva**,** CPF 073.263.378-88**,** RG. 260114297 SSP-SP ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1Valor concedente : R$ 140.053,50(cento e quarenta mil, cincoenta e três reais e cincoenta centavos)

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1.	**MATERIAIS DE CONSUMO**	R$ 35.986,30
1.1	Gêneros alimentícios	R$ 35.986,30
2	**PESSOAL E ENCARGOS**	R$ 104.067,20
2.1	Vencimentos e salários	R$ 90.875,43
2.2	13º salário	R$ 2.677,44
2.3	Férias	R$ 2.397,65
2.4	INSS	R$ 2.003,53
2.7	Verbas rescisórias	R$ 6.113,15
Total das despesas		**R** R$ 140.053,50

1.3Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 35.986,30
2	Pessoal e encargos	R$ 104.067,20
Total de despesas:		R R$ 140.053,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 17 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

EDSON LIBANO DA SILVA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:18FB5BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1068/2022

Divulga horário de expediente nas instituições da rede pública municipal de educação, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 - Primeira Fase, e dá outras providências.

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

Considerando o Decreto Municipal nº 24.294/2022, que divulga horário de expediente no âmbito da Administração Púbica Direta e Indireta do Município de Paranavaí, em virtude dos Jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022;

Considerando o Decreto Estadual nº 12.604/2022, que dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas estaduais, no âmbito do poder executivo, nas datas dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando o Oficio Circular Conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED, que determina caráter excepcional nas datas dos jogos da seleção brasileira;

Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação De Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito das instituições da rede pública municipal de educação do Município de Paranavaí dar-se-á da seguinte forma:

I – 24 de novembro (quinta-feira), das 7h30 às 14h30, devido ao jogo do Brasil x Sérvia às 16horas;
Escolas Municipais, CMEIs e CEIs (Período Parcial):
Alunos e Professores (Matutino das 7h30 às 11h30 e Vespertino das 13h30 às 14h30)
Agente de Apoio Educacional, Secretário, Agente de Conservação, Cozinheira (7h30 às 14h30 com 1hora de intervalo para almoço).
Escolas Municipais, CMEIs e CEIs (Período Integral):
Professores (das 7h30 às 11h30 e das 13h às 14h30);
Alunos (das 7h30 às 14h30);
Agente de Apoio Educacional, Secretário, Agente de Conservação, Cozinheira (7h30 às 14h30 com 1hora de intervalo para almoço).

II – 28 de novembro (segunda-feira), das 7h30 às 12h, devido ao jogo do Brasil x Suíça às 13horas;
Escolas Municipais, CMEIs e CEIs (Período Parcial):
Alunos e Professores (matutino das 7h30 às 11h30);
Agente de Apoio Educacional, Secretário, Agente de Conservação, Cozinheira (7h30 às 12h).
Escolas Municipais, CMEIs e CEIs (Período Integral):
Professores (das 7h30 às 11h30);
Alunos (das 7h30 às 12h);
Agente de Apoio Educacional, Secretário, Agente de Conservação, Cozinheira (7h30 às 12h)

III – 02 de dezembro (sexta-feira), das 7h30 às 14h30, devido ao jogo do Camarões x Brasil às 16horas;
Escolas Municipais, CMEIs e CEIs (Período Parcial):
Alunos e Professores (matutino das 7h30 às 11h30 e Vespertino das 13h30 às 14h30);
Agente de Apoio Educacional, Secretário, Agente de Conservação, Cozinheira (7h30 às 14h30 com 1hora de intervalo para almoço).
Escolas Municipais, CMEIs e CEIs (Período Integral):
Professores (das 7h30 às 11h30 e das 13h às 14h30);
Alunos (das 7h30 às 14h30);
Agente de Apoio Educacional, Secretário, Agente de Conservação, Cozinheira (7h30 às 14h30 com 1hora de intervalo para almoço).
Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira será informado á medida que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Especificamente para as Cozinheiras e Agentes de Conservação, havendo interesse público e necessidade de antecipar o horário para organização da instituição, fica autorizado alteração de horário de entrada, desde que cumpra a carga horária estabelecida para os mesmos cargos nos referidos dias de jogos da Copa do Mundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 21 de novembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4C1BA2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1077/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 901/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0101433/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON,** Matrícula 10074, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 901/2022 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:00AF1897

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 111/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2022

SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECAZINADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 23.818/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme impugnação apresentada pela empresa SINDICATO DA EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA, GESTÃO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES DO ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.448.249/0001-13, solicitando revisão do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº 111/2022,** Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, PINTURA DE MEIOS FIOS, ROÇADA MECAZINADA, CAPINAÇÃO MANUAL, SERVIÇOS AUXILIARES DE ROÇADA E LIMPEZA PADRONIZADA DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, verificou-se a necessidade de readequá-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 29 de novembro de 2022, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira
Decreto nº. 23.818/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:90CF4867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 72, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022; e
Considerando que alguns dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão em horários coincidentes com as atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, o expediente de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, conforme a seguir:
I – jogos com início às 13 horas: expediente das 7 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos;
II – jogos com início às 16 horas: expediente das 9 horas às 15 horas.
Parágrafo único. Em havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, este ato será revisto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:0802C712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – PROCESSO N.º 359/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 12/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade

Básica de Saúde da Comunidade São Miguel Cachoeirinha (Zona Rural), localizada no Imóvel Rural denominado "Imóvel Olídio Rodrigues Machado", desmembrado no Lote Rural n.º 33-A-1 do Núcleo Pato Branco, com área total de 75,42m²; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resultado de Habilitação, a empresa habilitada para o certame é a proponente ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** sem representante. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou sua proposta de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, ***CLASSIFICADA***. O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção*** com o valor total de ***R$ 183.072,15.*** A proposta foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

REGIANE RUFATO -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:63683E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 143/2022 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14h00min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 07/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame foram às empresas ***Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS; Paralelo Engenharia e Informática Ltda e Salver Construtora e Incorporadora Ltda.*** Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente ***Salver Construtora e Incorporadora Ltda*** deixou de apresentar a Planilha com detalhamento do índice do BDI solicitado no item 13.1.3 do edital. Em que pese não conste a Planilha com detalhamento do índice do BDI, os valores dispostos na planilha orçamentária já compõem o referido índice, não trazendo dúvidas para a parte técnica da Comissão de que para composição dos valores unitários foram aplicados do índice de BDI. Objetivando priorizar o principio da competitividade do certame, bem como em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, a Comissão decide ***CLASSIFICAR*** as propostas de preços das proponentes ***Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS; Paralelo Engenharia e Informática Ltda e Salver Construtora e Incorporadora Ltda.*** Os preços propostos foram lidos em voz alta**.** Considerando que a empresa ***Paralelo Engenharia e Informática Ltda***, comprovou a condição de Empresa de Porte nos termos do item 12.1.16 do edital, podendo, assim, usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006; Considerando que a empresa ***Salver Construtora e Incorporadora Ltda***, classificada em primeiro lugar, é considerada empresa de grande porte pelo seu faturamento; Considerando que, de acordo com o art, 44, da Lei Complementar nº 123/06: "Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada." Com isso, a Presidente da Comissão NOTIFICOU por e-mail a empresa ***Paralelo Engenharia e Informática Ltda*** para que querendo, apresentasse nova proposta, que fosse de menor valor ao que foi apresentado pela primeira colocada. Foi oportunizado 1 (um) dia útil para que a licitante pudesse encaminhar proposta e seus anexos ajustados, nos termos do edital. O prazo encerrava-se às 17h30min do dia 21 de novembro do corrente ano. Próximo ao fim do prazo, a empresa manifestou-se informando que não seria possível cobrir a proposta da empresa classificada em primeiro lugar. As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: **PRIMEIRO CLASSIFICADO*: SALVER CONSTRUTUORA E INCORPORADOR*** com o valor global de ***R$ 27.277.777,77.*** **SEGUNDO CLASSIFICADO**: ***Consórcio ALOM – MTL – ROTESMA – TORRES NOVAS*** com o valor global de ***R$ 27.581.502,35.*** **TERCEIRO CLASSIFICADO**: ***Paralelo Engenharia e Informática Ltda*** com o valor global proposta de **R*$ 27.692.739,51.*** Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e o representante presente..

THAIS LOVE -
Presidente.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:56D7F07B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2022 A 521/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 166/2022. PROCESSO Nº 370/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos com motoristas, sem dedicação exclusiva, para atendimento as Secretarias do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 519/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R$ 734.230,00. Ata de Registro de Preços n.º 520/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***BRANBUS***

FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.598.499/0001-55, com o valor total de R$ 1.146.486,00. Ata de Registro de Preços n.º 521/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***VIACAO MANIATUR LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.255.414/0001-97, com o valor total de R$ 731.600,00.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:88A5E1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 166/2022. PROCESSO: 370/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos com motoristas, sem dedicação exclusiva, para atendimento as Secretarias do Município e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R$ 734.230,00. ***BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.598.499/0001-55, com o valor total de R$ 1.146.486,00. ***VIACAO MANIATUR LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.255.414/0001-97, com o valor total de R$ 731.600,00. Pato Branco, 11 de Novembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2DB69687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

OBJETO: A Construção de Meu campinho – Bairro Planalto – Loteamento Paulo Afonso com área construída de 2.279,67 m², contendo: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto, com recursos do Convênio nº 1091/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 740.193,94
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 14 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:FDE913F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição e instalação de 90 (noventa) Abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, Departamento de Trânsito e Setor de Transporte Coletivo.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.355.060,60.
DATA DE ABERTURA: 04 de janeiro de 2023, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A8E9375B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 02 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PROCESSO Nº 325/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COV-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Diante da manifestação do Setor de Contratações da Secretaria de Saúde, fica retificado as cláusulas de *prazos, local e condições de entrega; Condições de Pagamento e das obrigações da contratada;* conforme as alterações constantes no edital retificado, disponível nos mesmos meios de divulgação do edital. Ainda, considerando a necessidade da revisão da pesquisa de preços e adequação dos itens junto ao código BR – CATMAT; fica retificado a relação de itens do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, o valor estimado para contratação passa para ***R$ 3.836.700,34.*** Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **08H30MIN DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 22 de novembro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:61B9F974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 - PROCESSO Nº 407/2022 - UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Divisória (madeira) naval, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Participação de empresa de qualquer porte. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 492.366,00. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 08H30MIN DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022; no

endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, email: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de novembro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5F72BDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 - PROCESSO Nº 408/2022 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos como Drone, Microscópio e Escada para uso da equipe da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco, da Secretaria Municipal de Saúde. Participação exclusiva de microempresas e empresa de pequeno porte.. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 25.266,40. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 10H30MIN DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de novembro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO –
Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B192D758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA Nº 02 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - PROCESSO Nº 248/2022

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

DA CONTINUIDADE: Diante da manifestação do Setor de Planejamento de Contratações, por meio do Despacho 47- 763/2022 dar-se-á andamento no certame na fase em que se encontra

DA ERRATA: Diante da necessidade de adequações o Edital/Termo de Referência/Termo de Contrato passam a viger com alterações nas clausulas: Das Especificações do Serviço; Características dos Condutores dos Veículos; Normas de Conduta dos Atendentes de Transporte Escolar; Das Obrigações da Contratada; Condições de Prazos, Local, Entrega e Vigência Contratual; Do Reajuste de Preços. Ocorreu alteração no critério de julgamento passando para “menor preço por item”, devido esta alteração os 24 lotes passam a ser 24 itens.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL PASSA A SER: R$ 6.538.220,00.

DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 08 de dezembro de 2022, às 09 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E63395FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 115/2022 PROCESSO: 404/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA***, CNPJ nº 04.096.738/0001-55. **OBJETO:** Contratação da **Empresa para Fornecimento de Jornais Tabloides**, em atendimento às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ 8.460,00**. DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 21 de Novembro de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN
Secretária de Assistência Social.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0906113E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022 – CHAMADA 02/2022 - ITECPB/PR INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Incubadora Tecnológica de Pato Branco - ITECPB, divulga a lista de inscrições aptas para aBanca Pública do Edital de Seleção 01/2022 e do Edital de Chamada 02/2022 da ITECPB, de acordocom a análise realizada por meio da Comissão Especial de Julgamento (Designada pela Portaria nº1035/2022), as quais estão listadas abaixo: Inscrição ; Projeto; Representante; Decisão; 01 - Meu Cash - Bruna Jochem – Deferida; 02 - #Partiu - Rayan Wu – Deferida; 03- iBotânica - Uliana A. P.Benato - Deferida; 04 - AskMeSolution - Luciano C. Ascari – Deferida. Os projetos seguirão os trâmites para avaliação em banca pública (ainda a ser divulgada),ficando assim habilitadas para seguir no processo de seleção da ITECPB. As informações sobre locale data da bancapública serão divulgadas conforme o cronograma publicado no Edital de Chamada02/2022 - Convocação dos inscritos para banca.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E58C8400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1079

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Endemias - ACE, efetuada pela Portaria nº 1047/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DAS CANDIDATAS

Francieli Trojan
Creonilse Aparecida Padilha Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:61FE484C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1080

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II, e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Endemias - ACE e de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme a seguir especificado:
I - Agente Comunitário de Endemias - ACE:

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Eliana Greibim	11º
Jovana Aparecida Goergen	12º

II - Agente Comunitário de Saúde - ACS:

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Jonikaitis	55º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as candidatas especificadas no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:DF31163A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1082

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Edital nº 014/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **MARIA HELENA KURPEL ROSSATO**, candidata aprovada para o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, efetuada pela Portaria nº 1046/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:1F78EE23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1083

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatas aprovadas em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:
I - Fonoaudióloga:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriane Fatima Prati Peralta	4º

II - Auxiliar de Laboratório:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Suelen Rodrigues Brasil	31º

Art. 2º As candidatas nomeadas têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:F112E180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1074

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.233, de 8 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **FATIMA VIVIANE PRATES RODRIGUES,** Matrícula nº 4036-3, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:4F05E32F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1078

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.423, de 16 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN,** Matrícula nº 8554-5, do cargo de Fonoaudiológa, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:16614571

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1084

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 16.789, de 18 de outubro de 2022, das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **ITACIR DE SOUZA**, Matrícula nº 6709-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Engenharia e Obras para a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:00ECBA6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1085

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 18.503, de 4 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **ITACIR DE SOUZA,** Matrícula nº 6709-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Caminhão, através da Portaria nº 925, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:AB6253D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1087

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022 da Prefeitura Municipal de Pato Branco, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.306, de 10 de novembro de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 40% (quarenta por cento), ao servidor **VANDERLEI SOUZA**, Matrícula nº 4141-6, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Braçais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:4FA4FE29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1089

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.449, de 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JESSICA EDUARDA DAMER**, Matrícula nº 11351-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Limpeza das Vias Públicas, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:0F578D31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1088

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022 da Prefeitura Municipal de Pato Branco, e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.307, de 10 de novembro de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MARCOS FAGUNDES MARTINS**, Matrícula nº 4140-8, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Braçais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:05AD4BE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1092

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.836, de 18 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WANDERSON RODRIGUES ROSA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Subdivisão e Unificações, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:65661966

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1095

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19.765, de 18 de novembro de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) incidindo sobre o vencimento do cargo das servidoras **ANA PAULA DE SOUZA** e **ELIZETE LEAL**, matrículas 7344-0 e 6532-3, respectivamente, ocupantes do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:0FF1C7A8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATP5832	277510T000020823	26/07/2022	55500	
AZL3J42	277510T000045661	01/08/2022	57030	
BCP6I73	277510T000052291	28/07/2022	54600	
FYR3E73	277510T000016704	28/07/2022	56222	858539746

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CE73C2F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 021/2022

Altera a Portaria nº 344/2019 de 18 de junho de 2019, que concede aposentaria especial ao servidor Adair Bedin e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 28/2019.

CONSIDERANDO,

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 16649//2022 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média, bem como, redefinição do valor do benefício do servidor inativo, seguindo entendimento previsto no art.1º da Lei 10.887/04 e a Portaria 567/17 MF;

Que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 344 de 18 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 5.320,72 (cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 21 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9FC77761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.605/2022 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N° 1.605/2022 – de 22 de Novembro de 2022.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 1.577/2022 que Cria o Programa Municipal de distribuição de calcário aos pequenos produtores rurais

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.577 de 03 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir anualmente até 3.000T (três mil toneladas) de calcário entre os agricultores familiares e pequenos produtores rurais do município, para utilização na correção da acidez e pH do solo, com os seguintes objetivos:

I - Possibilitar condições de melhorias nas comunidades rurais;

II - Fortalecimento da agricultura familiar e dos pequenos agricultores;

III - Incentivar projetos que visem a recuperação ou conservação do solo e do meio ambiente.

Parágrafo único: Para os fins da presente lei, considera-se agricultor familiar o núcleo familiar que tem a agricultura como única fonte de renda e pequeno produtor rural, aquele que pratica atividade em até 50 (cinquenta) hectares, desde que, em ambos os casos, a renda anual obtida com a atividade de agricultura não ultrapasse R$ 500.000,00 (quinhentos mil), sendo que a distribuição será dividida em duas etapas, a primeira etapa no ano 2022 serão beneficiados produtores de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de renda obtida na propriedade confirmadas pela DAP OU CAF e, a partir do ano 2023, será aberta nova etapa para atingir produtores com renda até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na propriedade."

Art. 2º - O artigo Lei Municipal nº 1.577 de 03 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A concessão do calcário fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

a) DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf (emitido pela Emater-PR), ou na impossibilidade, Comprovante de regularidade do imóvel rural junto à Receita Federal (ITR) cumulado com Comprovante de regularidade do imóvel rural junto ao INCRA (CCIR);

b) CAD-PRO - Comprovante de Cadastro de Produtor Rural, ativo, junto a Prefeitura do Município de Paula Freitas;

c) Análise de Solo e Laudo Técnico, comprovando a necessidade de aplicação de calcário para correção de acidez de solo;

d) Regularidade na prestação de contas das Notas Fiscais de Produtor emitidas;

e) Não possuir débitos junto ao Município de Paula Freitas;

f) Transcrição ou matrícula atualizada (emitida há pelo menos 90 dias) do imóvel, a ser retirada no Cartório de Registro de Imóveis, ou prova de justa posse;

g) Em caso de imóvel arrendado, deverá ser apresentada uma cópia de Contrato de Arrendamento, com firmas reconhecidas do Arrendador e Arrendatário, com validade mínima de 12 (doze) meses;

h) Comprovação de emissão de notas de produtor rural no Município de Paula Freitas há 01 (um) ano no mínimo de maneira ininterrupta.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do laudo técnico descrito na alínea "c" deste artigo serão suportadas pelo produtor beneficiado."

Art. 3º - O §4º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.577 de 03 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§ 4º - O produtor perdera o direito ao incentivo da prefeitura, caso seja caracterizado a má fé, desvios, informações com dados incorretos, a aquisição para revenda à terceiros, sendo proibido o recebimento pelo proprietário e venda do calcário a quem tenha arrendado suas terras, nesse caso o produtor será obrigado a pagar o valor integral do produto (calcário) e serviço (frete), acréscimo de uma multa de 50%, além da proibição por 2 (dois) anos de participar em outros programas de benefícios da prefeitura."

Art. 4º - Fica alterado o artigo 6° da Lei Municipal n° 1.577/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° - A distribuição será feita seguindo a sequência da ordem cronológica dos requerimentos protocolados na Secretaria de Agricultura, respeitando-se o limite máximo do programa, nos termos do artigo 1° da presente lei."

Art. 5º - Fica incluído o artigo 7-A na Lei Municipal nº 1.577 de 03 de maio de 2022, com a seguinte redação:

Art. 7-A – O produtor beneficiário no programa de que trata a presente lei terá direito a uma nova cota a partir de 18 (dezoito) meses da data do recebimento anterior.

Parágrafo único: Aos produtores que comprovarem emissão de nota no mínimo 1 (um) ano ininterrupto, sem a DAP OU CAF, será concedido o benefício de 10 (dez) toneladas a partir do ano de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 22 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8DF222E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 33/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO TEOFILO MAMCARZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e TEOFILO MAMCARZ, pessoa física, sito a Avenida Getulio Vargas, centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.º TEÓFILO MAMCARZ, RG n.º 1.320.043 SSP/PR e CPF n.º 322.514.839-34, a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2018.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços como Auditor junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia 03 de agosto de 2022.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2018.

4. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

5. DA RESCISÃO
5.1. Fica rescindido o Contrato n.º 33/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2018

6. DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 03 de outubro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas

PROMITENTE COMPRADOR TEOFILO MAMCARZ
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:88AF68B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 9/2022

RESOLUÇÃO Nº 9/2022, de 14 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o documento referente ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 14 de novembro de 2022.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E0D3FFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 224/2022

Regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Púbica Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

DECRETA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Púbica Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin.
§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica na renovação do contrato, das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
III - sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Formalização
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - identificação do agente responsável pela cotação;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.
Critérios
Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será realizado mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de
antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e suplementar;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento expedido pelo Governo Federal.
VI - preferencialmente, a utilização de portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, Atas de Registro de Preço, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e demais formas de consulta;
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
Metodologia
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificado no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada no processo pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.
§ 5º Considerar-se-á preço abusivo relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço médio no mercado, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.
§ 6º Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que 30% (trinta por cento).
CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Inexigibilidade de licitação
Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:
I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados no processo pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.
§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação.
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 8º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou em decorrência de lei;
b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e
c) no caso dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação serão iguais ou inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo próprio.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma deste Decreto.
Parágrafo único. O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada e definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.
Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 185/2022.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:E06AF59C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 225/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência de Paulo Frontin – PR, com a seguinte nomenclatura: Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015,
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o atendimento às pessoas vítimas de violência;
CONSIDERANDO compromisso firmado com o Comitê Regional de Enfrentamento às Violências visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam os direitos humanos, às pessoas vítimas de violência;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as Políticas Públicas de atendimento às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e criação de estratégias conjuntas voltadas ao acolhimento, atendimento e acompanhamento, e também para continuidade do atendimento integral e humanizado;
CONSIDERANDO a necessidade do diálogo sistemático da atuação dos pares de forma conjunta e coletiva sempre respeitando a atribuição de cada instituição governamental e não governamental no processo de formação do Comitê;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para efetividade e humanização do atendimento prestado a esse público, em situação de violência;

DECRETA

Art. 1º Os membros do Comitê Intersetorial da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Paulo Frontin:
I - Conselho Tutelar:
a) Alexandra Halabura;
b) Andressa Jeane Dozorec;
c) Bruna Marafon;
d) Cristina Vollmann Ignaczuk;
e) Joici Euzébio de França;
f) Odete de Oliveira
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Cristiane Meyer;
b) Salete Rosa de França.
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Básica:
a) Lucilene Aparecida Barth;
b) Tácila Adelis Coquerel.
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Especial:
a) Anny Sartori;
b) Camila Carneiro.
V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Jucélia Rozeli Novicki;
b) Ana Carla Dolinski
VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Bruna Cristina Markevicz;
b) Alvacira Chipitoski.

VII – APAE:
a) Maria Goretti Kovalkzuk;
b) Janice Lúcia Grando Geller.
VIII – Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko:
a) Sandra Dolinski;
b) Odicléia Bráz de Oliveira.
X – Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Gawlouski:
a) Marli Terezinha Hrenichen;
b) Eliane Azevedo Mazurek.
Art. 2º Nomeia a Sra. Andréa Soraia Blaskievicz – Assistente Social – Articuladora da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências de Paulo Frontin – PR;
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 069/2021 de 02 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de julho de 2021, Edição 2298, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:41E9DEE6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 177/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 219/2022.
VALOR TOTAL: R$ 17.806,51 (dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de muro para o módulo policial do município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 381/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:60B9BE19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 DO PROCESSO Nº 219/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

EXTRATO CONTRATUAL 155/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 177/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: MILENE APARECIDA HAMANN;
CNPJ: 44.890.495/0001-47;
Responsável: MILENE APARECIDA HAMANN;
Valor: R$ 17.806,51 (dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de muro de contenção para o módulo policial do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:983CB230

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos "A", "B", "C" e "E") para atender a Demanda dos Serviços de Saúde de Paulo Frontin-Pr, conforme tabela abaixo:
Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unit	Preço Total
1	3.000	KG	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSS- RESIDUOS SOLIDOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAUDE, ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº. 222/2018. COLETA COM FREQUENCIA QUINZENAL	R$ 9,90	R$ 29.700,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/ GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	SCHEILA MARIA WAILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI 82.326.828/0001-07	R$ 9,90	R$ 29.700,00
2º	1	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA	R$ 10,00	30.000,00
3º	1	CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R$ 14,80	44.400,00
4º	1	SERRANA ENGENHARIA LTDA 83.073.536/0001-64	R$ 15,70	R$ 47.100,00
-	-	BANCO DE PREÇOS Acesso em 10/11/2022 https://www.bancodeprecos.com.br/	R$ 13,90	R$ 39.390,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **SCHEILA MARIA WAILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **82.326.828/0001-07**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 47/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.
Os critérios de qualificação técnica foram atendidos;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl. do Elemento
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 11 de novembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BFCDED65

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº FMS 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 41/2022.
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – RSS (Grupo A, B, C e E) para atender a demanda dos serviços de saúde de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 380/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5E9093C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 DO PROCESSO Nº 41/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

EXTRATO CONTRATUAL FMS n° 61/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 34/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde;
Responsável: Bruna Cristina Markevicz;
Contratado: Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli;
CNPJ: 82.326.828/0001-07;
Responsável: Scheila Mara Weiller Antunes de Lima;
Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – RSS (Grupo A, B, C e E) para atender a demanda dos serviços de saúde de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 22 de novembro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ABA40408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM, que será regida pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta, art. 11, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, e conforme autorizado pelas Leis Municipais nsº 1.321/2021, 1.384/2022, 1.385/2022 e 1.386/2022 e, demais disposições legais pertinentes e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo maior lance ou oferta por item tem por objeto a venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor Mínimo de Venda R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Item 02: Valor Mínimo de Venda R$ 101.826,00 (cento e um mil oitocentos e vinte e seis reais).
Item 03: Valor Mínimo de Venda R$ 47.365,83 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Item 04: Valor Mínimo de Venda R$ 132.639,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais).
Item 05: Valor Mínimo de Venda R$ 50.082,10 (cinquenta mil, oitenta e dois reais e dez centavos).
2. PREÇO MÍNIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 457.412,93 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23 de Dezembro de 2022 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de Novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:32C1AC19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
112/2022

PORTARIA Nº 112/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

MORGANA KWIATKOWSKI	**AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE**	23/11/2022 a 22/12/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 22 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:27267A18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
152/2022

DECRETO Nº 152/2022

SUMULA: Nomeia Servidora, para ocupar Cargo de Provimento Temporário,

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e 1.160/2019;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2021.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **ALCIONE DE FATIMA SPECK,** para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Técnica em Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B9B0A1E3

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Súmula: Autoriza o Prefeito municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti a se ausentar do país para tratar de assuntos particulares pelo período de 01/12/2022 a 07/12/2022

O prefeito municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti, solicitou anuência desta Casa de Leis para se afastar do seu cargo e do Território Nacional, pelo período de 01 (primeiro) a 07 (sete) de Dezembro de 2022, para tratar assuntos de seu interesse.
O presente projeto de Decreto está ancorado no artigo 28 caput, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
Art. 28 - Art. 28. Compete, privativamente à Câmara, além de elaborar leis, entre outras, as seguintes atribuições:

XI – autorizar o Prefeito a se ausentar do Município por mais de quinze dias e do País por qualquer prazo;

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara:

ELOIR BOTTEGA
Presidente

MAURO PALHARINI
Vice-Presidente

LEONARDO BAGETTI
1º Secretário

LEANDRO PINTO
2º Secretário

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:E40D29B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 031/2022

DELIBERA PELA AUTORIZAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA AO FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 1.479/2022 e conforme deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 21/11/ 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos provenientes das doações do Imposto de Renda ao FIA para ser aplicado na realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 22 de novembro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:3E4B7B0E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2022.

De 22 de novembro de 2022.

Súmula: "Fixa o horário de expediente na Câmara Municipal de Piên nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo 2022 na Primeira Fase."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Seleção Brasileira de Futebol participará dos jogos da Copa do Mundo, define horário especial de trabalho durante os dias em que ocorrerão os jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo do Catar, primeira fase.

RESOLVE

Art. 1º - O expediente das repartições públicas da Câmara Municipal de Piên será das 8:00 às 12:00 horas nos dias 24, 28 de novembro e 2 de dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 22 de novembro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4A8813BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 049/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN ROGÉRIO VAZ 02635953902.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO**, portadora do CPF n° 003.911.769-35 , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **ROGÉRIO VAZ 02635953902**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.984.473/0001-55, com endereço na Rua Estrada Principal s/nº, Gramados, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, fone (41) 99642-9668 e-mail rogeriovazpien@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO VAZ**, inscrito no CPF sob nº 026.359.539-02 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 108/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Em razão da aplicação do índice INPC o valor do contrato passa a ser de R$ 29.577,60 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:86F42880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 132, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV do Decreto nº 132, de 25 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III – Representantes do Poder Executivo:
Marcia Zigovski - RG nº 10.339.824-0/PR;
Mirian Balan de Oliveira - RG nº 4.281.173/SC;
IV – Representantes da Secretaria de Educação:
Ivan Bueno Franco - RG 1.649.972/SC;
Daiane dos Santos - RG nº 10.085.090-7/PR;
Noili Fortescki Gassner - RG nº 8.059.291-4/PR" (NR).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:FA75E361

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº42, de 19 de novembro de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2022, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	1º	Fabiana Massaneiro Lenschow Da Cruz

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F64C85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1049/2022

DECRETO Nº. 1049/2022

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Beto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Publica Municipal,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas

datas dos jogos da Seleção Brasileira na copa do mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I – Para os jogos com início às 12:00 horas, o expediente será das 07:00 às 11:30 horas;
II – Para os jogos com início às 13 horas, o expediente será das 07:00 às 12:00 horas;
III – Para os jogos com início às 16 horas, o expediente será das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 horas;
Artigo 2º - Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 22/11/2022.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B86BD7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 87/2022, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/12/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 87/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço de transporte em viagens municipais e interestaduais, para os passeios culturais dos idosos com fornecimento de ônibus e motoristas de forma a atender ao cronograma de atividades do referido serviço, no Município de Pinhal de São Bento-PR", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 08/12/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 08/12/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/11/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:45A85B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.928/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º REVOGAR o aumento de carga horária para o servidor **José Roberto Jacomel Junior,** matrícula **nº 997121**, cargo de Médico Generalista (20 Horas), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/11/2022.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.885/2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5C4BFCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.598/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
José Antônio Cordeiro	654041	Agente Operacional	11/11/2022	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9EBF2924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.599/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992837	Eliezer Canteiro de Moura	0	3	14/06/2019	14/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9B532003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.601/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário na área da assistência social, com término de contrato no dia 20/08/2023.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vivianne Valtrick Camargo Bolzon	9903282	Educador Social - PSS	07/11/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:ABE83B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.602/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Talita Suelen Lupato de Moura	992015	Agente Administrativo Escolar	11/11/2022	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/11/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:2F53AF00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 726/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 25 de novembro de 2022 às 09h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
48	REGINA MULLER	09/01/1976	0
49	SAUZEN SOCORRO MAGNI CASEMIRO	18/05/1976	0
50	MICHELE FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	17/06/1976	0
51	MARCIA LOURENÇO GOMES	16/09/1976	0
52	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	27/11/1976	0
53	RUBIA KLAYS BOEIRA PEREIRA	03/02/1977	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:A3AC87B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 727/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) ,AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE

ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 25 de novembro de 2022 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
54	CERES MARY VEIGA	26/03/1977	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:17C09909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 728/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Cirurgião Dentista 40 horas e Técnico em Saúde Bucal 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 004/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 002/2022-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 699/2022, SENDO CONSIDERADOS:
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	LUANA MACHADO DE LIMA	AUSENTE
02	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	AUSENTE
03	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	AUSENTE
04	INGRID AMANAJAS DE OLIVEIRA	AUSENTE

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
01	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	APTA
02	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE
03	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	AUSENTE
04	JULIANA FERREIRA DA ROSA VIZENTIN	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:5701E44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 729/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°004/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2022-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de novembro de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 002/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	ALANA GONÇALVES MAUTA DA SILVA	24/10/1995	9,5
06	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	08/11/1974	9
07	SAULO VINICIUS DA ROSA	05/11/1991	9
08	RENATHA PRISCILLA F. DA SILVA	26/10/1991	8,5

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	JOSIELI DOS SANTOS DANTAS	02/04/1998	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BDCB80F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 730/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
02	PAULA KAORI ANDO	77,50
03	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	72,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 25/11/2022, às 11h10min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:80098EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 31.557/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 31.557/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022,** que tem por objeto *aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracassados e desertos do pregão eletrônico 37/2022*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos **itens 15, 16, 20, 35 e 36** pelo valor total de **R$ 60.509,76** (sessenta mil quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos); **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Harry Feeken, nº 605, Sala 103, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.946.476/0001-55, vencedora dos **itens 01, 10, 17, 22, 23, 24, 32 e 39** pelo valor total de **R$ 292.457,40** (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); **MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇAO LTDA**, com sede na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos **itens 09, 18 e 34** pelo valor total de **R$ 42.662,00** (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais); **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos **itens 06, 25, 26, 28, 31, 33 e 38** pelo valor total de **R$ 202.884,70** (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); **REDE COMPRE BEM EIRELI**, com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, Cutitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos **itens 05, 07, 08, 14, 30 e 37** pelo valor total de **R$ 190.060,40** (cento e noventa mil e sessenta reais e quarenta centavos); **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** com sede na Rua Francisco Portes, nº 1321, Barracão 02, Retiro, Mandirituba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.671.235/0001-55, vencedora do **item 19** pelo valor total de **R$ 9.940,80** (nove mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 798.515,06** (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e quinze reais e seis centavos). **Itens Desertos:** itens 02, 03, 04, 11, 12, 13, 21 e 27. **Itens Fracassados:** item 29.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:754B0A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.605/2022

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Institui comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor 20horas.
I - Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor a comissão:
a) Lucianeda Silva de Campos, matrícula 52094-1;
b) Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco, matrícula 44814-1;
c) Ana ClaudiaGaio de Oliveira, matrícula 32263-1;
d) Solange Frasnelli, matrícula 99259-2;
e) Andréia de Fátima Caldas, matrícula 39489-1;
f) TatianaBahrde Oliveira, matrícula 39993-1;
g) Diogo Felipe Lourenço Amaral, matrícula 82465-1;
h) EricsonFrancisco de Paula, matrícula 73393-1;
i) Ezequiel Trocati, matrícula 55654-1;
j) José Afonso Pereira, matrícula 58505-1.
Art. 2º Para presidir a comissão, fica designada a servidora Lucianeda Silva de Campos e como secretária a senhora Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F7E4D96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.606/2022

Estabelece o horário especial de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião para os meses de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião, nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, será das 06h00 às 22h00.

Parágrafo único. O horário definido no caput deste artigo também se aplicará aos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:33BE1C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2022

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E RODRIGO DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **RODRIGO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF 087.681.479-88, residente na localidade Quarteirão Aparecida, zona rural, Pitanga - PR, CEP 85.200-000, na condição de requerente indenizado.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.
Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização referente aos danos causados a MOTO (BROS 125), no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), razão pela qual deva ser indenizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte **3.3.90.93.00.00 – 1000 Indenizações e Restituições.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 10 de novembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

RODRIGO DOS SANTOS
Requerente

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:320DF575

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 19/2022

PARTES: De um lado, **RODRIGO DOS SANTOS,** pessoa física, inscrita no CPF 087.681.479-88 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização referente aos danos causados a MOTO (BROS 125), razão pela qual deva ser indenizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), consolidado até a data referência, renunciando expressamente o requerente o valor excedente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte **3.3.90.93.00.00 – 1000 Indenizações e Restituições.**

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:D92A480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 402-2019 - CARRARO E HAINOZ

TERMO ADITIVO Nº. 08
CONTRATO Nº. 402/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 402/2019, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 402/2019, referente à licitação nº. 60/2019, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, COM INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO EM LOCAIS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 01/11/2022, fica aditivado por período de 2 meses, iniciando-se em 02/11/2022 e encerrando-se em 01/01/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de novembro de 2022.

Originalmente Assinado.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JONIEL CARRARO
Carraro e Hainoz LTDA. ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:59433A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 026/2022

DATA: 22 de novembro de 2022.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022, a ser realizada no Qatar,
RESOLVE:–
Art. 1º – Declarar, em caráter excepcional, **Ponto Facultativo** nos serviços do Poder Legislativo Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira pela 1ª Fase da Copa do Mundo 2022, a saber:
a) **Dia 24/11/2022 (quinta-feira), às 16h00min; a partir das 15h30min;**
b) **Dia 28/11/2022 (segunda-feira), às 13h00min; a partir das 12h00min;**
c) **Dia 02/12/2022 (sexta-feira), às 16h00min; a partir das 15h30min.**
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICÍPAL DE PITANGUEIRAS, em 22 de novembro de 2022.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:6AE84829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/2022

DATA: 21 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivo do Decreto nº 286/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 286/2022, de 10 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º – A Conferência de Saúde será realizada no dia 09/12/2022, no horário das 13h30min às 17h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73 – Centro, nesta cidade.*"

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto supra mencionado.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E3D48777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/2022

DATA: 21 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Cristiane Nunes dos Santos**, portadora da CI/RG nº 7.304.***-* SSP/PR e do CPF nº ***.840.359-**, do Cargo de Conselheira Tutelar, conforme renúncia apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:196DBA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2022

DATA: 22 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022, a ser realizada no Qatar,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar, em caráter excepcional, **Ponto Facultativo** para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira pela 1ª Fase da Copa do Mundo 2022, a saber:

a) **Dia 24/11/2022 (quinta-feira), a partir das 15h45min;**
b) **Dia 28/11/2022 (segunda-feira), a partir das 13h00min;**
c) **Dia 02/12/2022 (sexta-feira), a partir das 15h45min.**

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública, no que couber, deverão ter escalas de atendimento para os dias e horários estabelecidos no artigo anterior, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6C258059

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
3º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022 de 03/01/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para o Chamamento Públicos Nº 01/2022, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa física abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CPF	PROTOCOLO
CLAUDEMIR CRAVEIRO	690.170.009-10	630/2022
TATIANE MORAIS DA SILVA RODRIGUES	049.208.339-89	631/2022

Pitangueiras - PR, 22 de novembro de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1D855668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 5486
Data: 21 de Novembro de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

16 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
16.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0901.2-001 – Fundo de Previdência Municipal
00020 – 3.1.90.03.00.00 – Pensões
00040 – Pensões .....R$ 280.000,00 (Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação, Conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

16 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
16.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0901.2-001 – Fundo de Previdência Municipal
00010 – 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, reserva remunerada e outros proventos
00040 – Aposentadorias, reserva remunerada e .....R$ 280.000,00 (Can)

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 21 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:EBF60B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 26/2022 - CPL
Pontal do Paraná, 22 de novembro de 2022.
À empresa:
THIAGO E KATIA BONETTI LTDA
Aos cuidados de THIAGO RUBINI BONETTI
Maripá - PR
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **THIAGO E KATIA BONETTI LTDA**, inscrita sob o CNPJ 45.717.783/0001-67, localizada no endereço RUA TOMAS FLORES, 827 CENTRO MARIPÁ – PARANA CEP 85955-000, da retenção do seguro garantia da obra, da penalidade de 05 (cinco) anos de impedimento de licitar com a Esfera Municipal e rescisão do contrato por Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e declaração de inidoneidade por comportar-se de modo inidôneo abandonando a obra sem prévio aviso.
Durante o período de vigência do contrato 153/2022 referente ao Pregão Eletrônico 40/2022, processo licitatório 68/2022 objetivando a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS E CASA DA MULHER EM IPANEMA" a empresa **THIAGO E KATIA BONETTI LTDA** "abandonou a obra sem justificativa plausível e sem comunicação

formal à fiscalização", segundo registro no parecer técnico 22/2022, que narra ainda que "Na vistoria do dia 26/10/22 foi observado total falta de materiais e equipe extremamente reduzida. Em nova vistoria do dia 27/10/22 constatou-se a paralisação da obra, todas as ferramentas e equipamentos locados foram devolvidos pela empresa e os funcionários que restavam foram dispensados. Não houve comunicação formal por parte da empresa contratada, justificando os atrasos e esta paralisação da obra, o que no entender da engenharia caracteriza o abandono da obra".
Em resposta ao Ofício nº 21/2022 - CPL de 03 de novembro de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa **THIAGO E KATIA BONETTI LTDA,** alegou como causas principais da paralização o 1) desequilíbrio financeiro da do contrato, 2) supostos serviços adicionais solicitados na planilha original e 3) inconformismo com a tributação municipal do ISS. A defesa foi analisada primeiramente pelo engenheiro responsável, Rafael Trojan, que rebateu os argumentos: 1) a empresa concedeu desconto total de 28% na obra durante a disputa da licitação, chegando a 50% em alguns itens da planilha, mesmo após aviso do pregoeiro do certame para que se atentasse à exequibilidade da proposta 2) os supostos serviços adicionais informados pela empresa não foram executados, ademais, alguns dos serviços até reduziriam o custo total e 3) "A divisão entre percentual de materiais (40%) e de serviços (60%), para cálculo do ISS é definida por legislação municipal, e considerado na composição do BDI adotado na licitação, portanto contemplada nos valores de referência para esta licitação". O Engenheiro finaliza sua análise com a informação de que "a empresa abandonou a obra sem comunicado formal à fiscalização, inclusive agindo de má fé, pois na data em que estava dispensando a equipe e devolvendo os equipamentos e ferramentas locados na obra, informou por telefone que estava em outra cidade" e que a mesma abandonou a obra deixando dívidas com fornecedores do munício, ou seja, a paralização gerou prejuízos não só à Administração, mas também a população de Pontal do Paraná. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação e o departamento jurídico opinaram pela imposição da penalidade máxima de 05 (cinco) anos de impedimento de licitar com a Esfera Municipal, declaração de inidoneidade e rescisão do contrato, além da retenção do seguro garantia apresentado no ato da contratação. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 13.1, alínea "***b4***" e "e", 14.3 do contrato 153/2022 e no artigo 7º, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002 e artigos 78, IV, 86 e 87 II e IV Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993: Retenção do valor do seguro garantia apresentado na apólice digital 01-0775-0364559 da seguradora JUNTO SEGUROS S.A. no valor de R$ 40.013,05 (quarenta mil e treze reais e cinco centavos), impedimento de licitar com a esfera municipal por 05 (cinco) anos, declaração de inidoneidade e rescisão do contrato, com efeito imediato após a publicação deste ofício.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N. 320/2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0D3EC6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.681 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a)do seu respectivo cargo de provimento em comissão - **CS – CHEFE DE SETOR DE BENEFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JEAN PAULO CUNHA ROCHA,** brasileiro, portador do RG nº. 12.821.063-6 PR e CPF n. º 109.174.559-59 a partir de **21 de novembro de 2022.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:AF8C4B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10686/2022 DE 22/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10686/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
216 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Suplementação:			**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
226 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
Total Redução:			**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:778F7009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 1.957/22 e 1961/22, de 14 de setembro e 11 de outubro de 2022, respectivamente.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNCO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.140,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNCO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00

Fonte de Recursos – 809 – Transferências FNAS C/C 27428-3

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28.10.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:61C32096

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, BANCO BRADESCO S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, no município de Osasco-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JORGE LUIS CARDOUZO, Gerente Poder Público, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Analista Suporte Comercial Pleno, inscrita no CPF sob o nº 294.021.648-71, portadora do RG nº 221.204.854 SSP/SP, ajustam o que se segue:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato por 12(doze) meses, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, a contar do dia 2 de dezembro de 2022 dilatando-se o prazo para até o dia 2 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: A pedido da contratada**,** os valores serão reajustados mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, considerando como mês base, o da data da proposta, sendo 6,51%.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***BANCO BRADESCO S.A.***
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:18CAABBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 106/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº106/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

OBJETO: Aquisição de Uniformes para a Secretaria de Educação.

Valor Máximo dos itens: R$ 185.769,46 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1236100170.2.031.3390.30.00.00-582

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:01F0913E

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 105/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2022

Na publicação do dia 22/11/2022, edição nº 2650, página 249, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Leia-se:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº156/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2022
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Porecatu, 22 de novembro de 2022

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1BF53F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 060/2022 - MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME – CNPJ 19.657.644/0001-85
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022, interposto pela empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME – CNPJ 19.657.644/0001-85, através da Plataforma BLL, em 21/11/202 2às 10h59min, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante FABIO ISRAEL DA SILVA - CPF 048.413.949-08.
Pede, em síntese que as empresas licitantes, os responsáveis técnicos e o atestado de capacidade técnica sejam devidamente registrados na entidade profissional competente, nesse caso, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma da BLL em 21/11/2022 entre às 10h59min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 060/2022 estão definidos para a data de 25/11/2022 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
A empresa MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME – CNPJ 19.657.644/0001-85, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 060/2022, o qual tem por seu objeto contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, através do **MENOR VALOR POR ITEM,** conforme demais especificações do Edital, pedindo em síntese, que as empresas licitantes, os responsáveis técnicos e o atestado de capacidade técnica sejam devidamente registrados na entidade profissional competente, nesse caso, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, o município de Porto Amazonas.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

a) Quanto ao pedido de impugnação, a empresa sugere alteração no item de qualificação técnica, incluindo que as empresas licitantes, os responsáveis técnicos e o atestado de capacidade técnica sejam devidamente registrados na entidade profissional competente registrados no CREA/CFT/CAU, juntamente com a respectiva certidão de acervo técnico – CAT, emitida pelo CREA/CFT/CAU, de execução de serviços pertinentes e compatíveis em característica com os itens licitados.
O Edital de licitação prevê a seguinte exigência:

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no **fornecimento compatível com o objeto** desta licitação.

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

1.3 **Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, em situação regular e em vigor;

1.4 **Capacidade Técnica Profissional** – Engenharia – Comprovação pela licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior.

1.4.1 A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita através de contrato social, registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho.

Na Lei de Licitações nº 8.666/93, Art 30. Cita a documentação necessária para qualificação técnica:
"Art. 30.*A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
[...]
II*- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;"*

Pois bem, a capacidade técnica exigida no Atestado de Capacidade Técnica refere-se aos atributos próprios da empresa, já a exigência de Acervo Técnico refere-se a experiência do profissional responsável

pela execução dos serviços. Logo a capacidade técnica-operacional é atributo da pessoa jurídica.
Entende-se que a empresa ao apresentar um Atestado de Capacidade Técnica onde comprove a realização de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e apresentação de documentos expedidos pelo órgão competente de qualificação técnica operacional e profissional seria suficiente para comprovar a capacidade da empresa em atender fielmente as exigências contidas no edital.
No caso do item 1.4, verificou-se a necessidade de retificação, visto que para cumprir a prestação dos serviços objeto da licitação a empresa precisa comprovar que possui em seu quadro permanente profissionais com atribuições compatíveis com o objeto da licitação não somente o profissional engenheiro, devidamente registrado no CREA/CFT/CAU.

Com isso, a qualificação técnica deve se limitar àquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, entende-se que a exigência contida no item 1.4 com a devida retificação seria suficiente para garantir que a empresa possui capacidade técnica operacional de cumprir com as exigências previstas no Edital.

5 CONCLUSÃO
De todo o exposto, manifesto:
a) Quanto ao Pedido de Impugnação, reconheço o pedido porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento parcialmente, conforme fundamentação do item 4-a.
Assim, o Edital deve ser retificado, conforme fundamentação no item 4-a, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo edital, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, porém reabrindo o prazo para a abertura das propostas.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CB9A1379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 060/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº991/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

1 - No item 1 Qualificação Técnica do ANEXO III – Documentos para Habilitação, onde se lê:

Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no **fornecimento compatível com o objeto** desta licitação.

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade.

1.3 **Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, em situação regular e em vigor;

1.4 **Capacidade Técnica Profissional** – Engenharia – Comprovação pela licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior.

1.4.1 A comprovação de vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita através de contrato social, registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho.
.

Leia-se:
1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no **fornecimento compatível com o objeto** desta licitação.

1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade;

1.3 **Certificado de Registro da Proponente junto ao CREA/CFT/CAU**, em situação regular e em vigor;

1.4 **Capacidade Técnica Profissional** – Comprovação pela licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com atribuições compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA/CFT/CAU.

1.5 Comprovação de vínculo do profissional com a empresa que poderá ser feita através de contrato social, registro em carteira profissional, ficha do empregado ou contrato de trabalho.

A presente retificação do Edital será devidamente publicada no site do Município e devidamente na forma de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.
Permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F50E8A43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO - EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 035/2022

EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ECO STORE – PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°37.082.371/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, n° 294,

Zona 03, CEP:87.050-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição de 100 (cem) cadernos pedagógicos personalizados para o Departamento municipal de Educação e Cultura, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, pelo valor total de R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 11 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5A8ABAF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 036/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **MÓVEIS DOMBROSKI,** inscrita no CNPJ sob o n°02.324.000/0001-72, com sede na Rua Conceição, n° 467, Centro, CEP:84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, para a aquisição de uma máquina de lavar para o Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes e um armário de pia para o Departamento municipal de Educação e Cultura, pelo valor total de R$3.298,00 (três mil, duzentos e noventa e oito reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1FCC9CB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de jogos educativos e materiais pedagógicos e esportivos, em atendimento as necessidades Dos Departamento de Esportes, Recreação e Turismo e do Departamento de Educação e Cultura, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 168.475,66 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4C257D76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 037/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **WELLINGTON BARBOSA GUARDACIONI ME,** inscrita no CNPJ sob o n°08.047.061/0001-16, com sede na Rua São Francisco, n° 60, Vila Xavier, CEP:19.570-000, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, para a aquisição de 20 kg sementes de grama, pelo valor total de R$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única; e adjudicando o objeto a contratação da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUL,** inscrita no CNPJ sob o n°05.306.715/0001-90, com sede na Rua Francisco Braga, n° 487, Centro, CEP:83.750-000, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, para a aquisição de 150 kg de adubo formulado, pelo valor total de R$414,60 (quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:689FBBF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 101/2022 - ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 101 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1580 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
2151 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas.....R$ 100.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 200.000,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
Superávit Financeiro
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Suas.....R$ 100.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B4E6ECB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 102/2022 - REVOGA O DECRETO N° 066/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 102 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 066 de 06 de Setembro de 2022 e da Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. II da Lei Municipal n° 631 de 08 de outubro 1997.
Considerando o ofício nº 007/2022 COMPDEC protocolado sob nº1.266 de 17/11/2022.
Considerando ser indispensável à constituição do Conselho Municipal para coordenação das ações de Defesa Civil no Município.

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil COMPDEC, com atribuições e competências definidas na Lei Municipal nº 631/1997 e, demais dispositivos que regem a matéria, os seguintes membros:
Presidência

Presidente:	Elias Jocid Gomes da Costa
Adjunto:	José Luiz Gandin Junior

Diretoria de Operações

Diretor:	Antônio Jorge dos Santos
Secretário:	Marcelo de Jesus Domingues

Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF

POLICIA MILITAR	Heitor Marcos Guera
CÂMARA DE VEREADORES	Luiz Carlos Chimiloski
COPEL	Marcio Geovani Tavares de Assunção
SANEPAR	Gustavo Dias Cardoso
CONSELHO TUTELAR	Vania Oliviak Araujo Ribas
INSTITUTO DAS ÁGUAS - IPAGUAS	Vilmari Molkenthin Cruz

Conselho de Entidades não Governamentais

ACMAPA – Associação Reviver Esperança – Porto Amazonas – Delourdes Vieira Soares de Goes

APM – Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – E. I. e E. F. – Maria Terezinha Paionk Mezzadri
APM – Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E. I. e E. F. – Letícia Aparecida Fiuza
APM – Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – E.F – Tatiane dos Santos
APM – Escola Estadual Olívio Belich – E. F. – Berenice de Jesus de Ramos
APM – Colégio Estadual Cívico Militar Coronel Amazonas – E.F. e Médio – Mariana Kampa Weigand
APES – Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes "CMEI Cassinha" – Luiza Maria Ferreira Kaseker
ADRA – Sirlei da Luz Ferreira
GARI – Riomar Bruno dos Santos Ferreira
AMAS – Leonilda Ribeiro de Paula
APAE – Sandra Mara Carneiro
ARPA – Wagner José Fiuza Moraes
COOCARPA – Adalto Luiz de Freitas
Núcleo de Defesa Civil

- Christiane Josefa Almeida Vieira
- Marcos Felipe Moreira
- Graciane Andréia Hoinatski Kosiba
- Osvaldo Padilha
- Adinelson Hegler
- Braz Chepluki
- Rubens Seguro de Paula
- Sergio Ribas
- Felipe Kampa
- Alex Teixeira Soares
- Mireylla Bassani Lima Cordeiro

Art.2º O mandato da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, vigorará até 31/12/2024.

Art.3º Os serviços prestados pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, serão considerados de relevância, sem ônus para o município.

Art.4º Revoga-se o Decreto nº 066 de 06 de setembro de 2022.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9CEAF567

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Protocolo nº 1245/2022 e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022** exarado pela Diretora do Departamento de Assistência Social no Protocolo nº 1245/2022, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º*

13.019/2014 e Decreto Municipal nº 30/2017, **AUTORIZAR** firmar **TERMO DE FOMENTO** com o **Centro de Educação "Peixinho Feliz" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1EE7CA5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 03/2022.

PARTES: Município de Porto Amazonas e **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**,
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 24 de novembro a 31 de dezembro de 2022
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:87F96165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 03/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente)
OBJETO: O Recurso de incremento temporário para:
-Compra de materiais pedagógicos e de expediente, instrumentos musicais sendo usado diretamente nos atendimentos aos usuários, oferecendo assim mais qualidade nos serviços prestados e segurança no espaço de convívio e interação social;
-Pequenas reformas, propiciando segurança e qualidade na infraestrutura da entidade, assegurando um local de acolhida e bem estar aos usuários.
-Compra de materiais de cozinha, para ofertar mais qualidade nos serviços prestados;
-Orquestra e Oficina de Stomp na padronização através de camisetas personalizadas com o nome da oficina, oferecendo assim igualdade e segurança nas apresentações e visitas guiadas para os participantes destas oficinas;
- Funcionários/ Colaboradores na padronização através de uniformes de identificação da Entidade, com a logomarca e caracterização, sendo de fácil visualização para identificar e caracterizar os profissionais da instituição, oferecendo mais segurança dentro do espaço sócio-ocupacional para os usuários, quanto ao próprio colaborador.
VALOR DO REPASSE: R$ 100.000,00
ORIGEM: Emenda Parlamentar n.º 202281000306.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031-2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Social
ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E03F14D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00, **PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTES – PEQUENAS REFORMAS – FUNCIONÁRIOS – TUDO CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030/2017.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento de Educação e Cultura e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, é uma entidade de assistência social, ligada a área de educação, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças e adolescentes e a família
Destacamos que a área de educação infantil tem apresentado muitas mudanças, principalmente no que se refere à quantidade de alunos na educação infantil a serem atendidos por um professor (ou educador infantil), de forma que a entidade em referência e que se pretende fazer transferência de recursos, necessitou da contratação de mais profissionais com formação mínima de magistério. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira e de pessoal para fazer frente a estas despesas, inviabilizando a oferta de educação infantil, necessitando, portanto, da subvenção do Município.
Ademais, são várias famílias que necessitam do atendimento da educação infantil, que muitas vezes não são absorvidas pelo Centro de Educação Infantil do município, sendo que a AMAS tem sido parceira com o município nessa área, pois absorvem todos aqueles que não conseguem vagas na rede municipal, e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na educação infantil, além do desemprego, o próprio município terá de absorver esta clientela, sendo que no momento não

dispõe de estrutura física e de pessoal para esta demanda futura (caso a AMAS deixe de atuar nessa área).
Historicamente, o município tem sido parceiro com a AMAS desde o ano de 200, quando ainda era possível realizar com subvenções a entidades, e é do interesse público que seja feito a transferência voluntária de recursos a entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei 13.019/2014, esta realizando a inexigibilidade de chamamento público pela aplicação do 31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.
Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.
Destaca-se que **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo. Além das finalidades descritas no Estatuto a entidade desempenha atividades na educação infantil e também realiza projetos com adolescents.
Observo ainda, que a AMAS é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área, sendo viável o repasse a esta instituição, uma vez que o atendimento das crianças e de adolescente se faz no âmbito municipal.
Assim, a contratação com inexigibilidade de licitação justifica-se uma vez que a AMAS é uma entidade de assistência social tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças (a AMAS vem atuando na área de educação infantil - antiga creche- com crianças de 0 a 05 anos de idade) e adolescentes.
No caso, tendo em vista que o recurso via emenda parlamentar foi repassado ao município, para uso da entidade, precisa-se o fazer em obediência Lei Federal n º 13.019/2012, portanto o município ao repassar os recursos públicos ao terceiro setor, no caso a AMAS, está cumprindo sua função de fomento as política públicas relacionada à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social
Desta forma, com a vigência da Lei Federal n. 13019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.
Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível coma realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social,** além de ter o recurso federal destinado especificamente para as suas ações, é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças e adolescentes, portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, protocolo 481/2016 do qual resultou a Lei Municipal nº 1058/2016, e sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, inciso II o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:
...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado através do Protocolo 481/2016, anexo a estes autos.
Quando aos valores a serem repassados a entidade, estes são da ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e serão repassados de uma única vez até o dia 24 de novembro de 2022.
Destaco que a entidade teve visita prévia pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e constatou a regularidade de suas instalações e documentações burocráticas, conforme documentação já constante do processo, inclusive com Parecer Jurídico nº 247/2022
Observamos por fim, que há previsão tanto na LDO como na LOA de repasses financeiros ao terceiro setor, conforme dotação orçamentária fornecida pelo Departamento de Contabilidade estando compatível com o PPA. LDO e LOA.
Assim, com base nas justificativas anteriores, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31 caput, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2022.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:12D6251C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOGÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS DE PISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Examinados os autos que compreendem a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, para a contratação em epígrafe, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prado Ferreira, com a empresa **KI-BARATO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 28.472.468/0001-06**, no valor total de R$ 789,90 (setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), com fulcro no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Em decorrência deste encontrar-se de acordo com as leis vigentes, a Autoridade Máxima homologa e ratifica, por este Termo o presente processo, bem como autoriza a emissão de nota de empenho dos e demais documentos necessários para a efetivação da aquisição/contratação.

Prado Ferreira-PR, 22 de novembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:6B551EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (16/Novembro/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 37ª Sessão Ordinária realizada em 07/11/2022, a qual foi aprovada.
03. Lido o Ofício nº 165/2022 do Executivo e o Ofício 166/2022 do Departamento de Transporte, em relação à impossibilidade de comparecimento da Excelentíssima Prefeita e do Diretor do Departamento de Transporte na 38.ª Sessão Ordinária.
04. O senhor Secretário realizou a leitura do ofício 28/2022 do CRAS sobre Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente a ser realizada na Câmara Municipal de Prado Ferreira no dia 17 de novembro de 2022, das 13:00 às 17:00 horas.
05. O senhor Secretário realizou a leitura do ofício 82/2022 da Secretaria Municipal de Saúde sobre Conferencia Municipal de Saúde a ser realizada na Câmara Municipal de Prado Ferreira no dia 29 de novembro de 2022, às 13:00 horas.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, com a redação alterada pela emenda apresentada pela Comissão de Justiça, que "Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares aos integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências." Encerrado os debates, o Sr. Presidente submeteu o PLC nº 23/2022 à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.

Vereador Wagner Henrique Vilas Boas Presidente da Comissão Especial de Estudos Técnicos para Elaborar Proposta de Atualização do Regimento Interno, solicitou prazo de 15 (quinze) dias para a Comissão apresentar o Relatório Final. A solicitação foi aprovada por unanimidade pelo Plenário na forma regimental.

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições regimentais, solicita ao Plenário que aprove a requisição de informações complementares à Senhora Prefeita, visando esclarecer pontos do Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2022, que "*Dispõe sobre o plano de atribuições dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e dá outras providências*", no intuito de melhor compreender a matéria e elaborar seu parecer de orientação ao Plenário desta Câmara Municipal, bem como, esclarecer aos Servidores(as) diretamente atingidos(as) pela propositura, pergunta-se: 1) Quantos cargos de cozinheira serão declarados em extinção? 2) Quantos cargos de cozinheira continuarão ocupados até a efetiva extinção? 3) Quantos cargos serão declarados em extinção dentre cada um dos relacionados pelo Art. 3º do Substitutivo? (Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Operário, Jardineiro, Mestre de Obras, Pedreiro e Vigia) 4) Dos cargos declarados em extinção pelo Art. 3º do Substitutivo, quais e quantos continuarão ocupados por funcionários públicos do quadro permanente até a efetiva extinção? A solicitação foi aprovada por unanimidade pelo Plenário na forma regimental.

Indicações: Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação instalação de banheiros químicos na próxima "Feira do MEI";
Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação de estudos para construção de um calçadão no trecho da Rua Brasil que dá acesso à praça central e Igreja São João Batista.

Requerimentos:
Vereador Deivid Sirqueira Couto fez requerimento ao Diretor do Samae quanto à provável data de finalização do convênio com a Cooperativa Sicredi, para pagamento das faturas de água e esgoto.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h37min do dia 16 de novembro de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente

GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:FF0EA44F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão 26/2022 que seria realizado no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, sofreu alterações e será realizado na nova data de 05 de dezembro de 2022 as 9:00h. Fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$ 142.744,70 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no

site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 22 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:857BF138

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em fabricação de canecas personalizadas com o slogan Cispar. Características: Caneca alça e interior colorida (Preta) de cerâmica - Quantidade: 200, para o Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais),** em favor da empresa ROSINEIA PEREIRA DA SILVA 76348652904**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.440.103/0001-05, com endereço na R NARDINA RODRIGUES JOHANSEN 159 AP 701 TORRE 03/ LOTEAMENTOMALBEC / MARINGA / PR / CEP: 87005-002, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 17 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8002DE45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 278/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: **GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIAL**
CNPJ: 26.579.777/0003-08
OBJETO:
Módulo 1º - União - Cortesia
Módulo 58º - União - TRF4 - PR/RS/SC/ - Cortesia
Módulo 2º - União - Cortesia
Módulo 7º - Paraná
Módulo 8º - Paraná
1.1 - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da **CONTRATANTE**, conforme detalhamento do ANEXO I.
1.2 - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.
VALOR: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2023.

Jussara - PR, 11 de novembro de 2022

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AED46B45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: **E**LOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (softwares 100% web), referentes aos sistemas para diversos setores da administração pública municipal, englobando os serviços de instalação, licença de uso, implantação, conversão, treinamento, customização, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e atendimento técnico para os softwares.

VALOR: R$ 92.000,01 (Noventa e dois mil reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 16/11/2023.

Jussara - PR, 16 de novembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E62B02F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Diretora do Departamento Municipal de Tecnologia e Informação, ***Ana Paula Rodrigues***, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.298-42, para participar da 19ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, com a exposição do robô do Programa 4.0, realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no período de 28/11/2022 a 04/12/2022, em Brasília/DF.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:73635169

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 1.529,63 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)***, em favor da Diretora do Departamento Municipal de Tecnologia e Informação, ***Ana Paula Rodrigues***, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.298-42, em razão das despesas efetivadas a título de passagens aéreas, para participar da 19ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, com a exposição do robô do Programa 4.0, realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no período de 28/11/2022 a 04/12/2022, em Brasília/DF.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9911C622

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 1.543,43 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)***, em favor Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, em razão das despesas efetivadas a título de passagens aéreas, em que o Programa Profissão 4.0, participará da 19ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no período de 28/11/2022 a 04/12/2022, em Brasília/DF.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C9FE968A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 3.890,86 (três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)***, em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, em razão das despesas efetivadas a título de passagens aéreas, em razão das despesas efetivadas a título de passagens aéreas, em que o Programa Profissão 4.0, participará da 19ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no período de 28/11/2022 a 04/12/2022, em Brasília/DF.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:08FABEFA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2022

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

N O M E I A:

Art. 1º - ***FLAVIA SCALONI VENDRAMINI,*** RG nº 10.681.665-4 SSP/PR, CPF nº 090.575.469-73, para o cargo em comissão de ***Diretora do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso,*** *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo 21 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DD463FBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2022

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ***ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS,*** RG nº 7.070.109-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-08, do

cargo em comissão de ***Diretora do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso,*** *Símbolo CC2*, Matrícula nº 30001053.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a retroativo 20 de novembro de 2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0AA39703

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 169/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 169/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/12/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 878.754,58 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/11/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:96A0222D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 159/2022

ERRATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 159/2022

ERRATA

Onde se lê:

[...]

Exercício	Conta de despesa	Fonte de recurso	Funcional programática	Natureza da despesa
2022	0371	777	26.782.0004.1038	4.4.90.52.00.00

Leia - se

[...]

Exercício	Conta de despesa	Fonte de recurso	Funcional programática	Natureza da despesa
2022	03971	777	26.782.0004.1038	4.4.90.52.00.00

Prado Ferreira, 21 de novembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:8A5C3822

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
PARTICIPAÇÃO LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 15/12/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Transportes e Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Prado Ferreira/PR de itens desertos e fracassados.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 279.565,72 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:43D92C6F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2022.

Prado Ferreira, 17 de outubro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5E9AE8CF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022
DECISÃO

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de pregão eletrônico n.º 58/2022, processo administrativo n.º 117/2022, que objetiva a "aquisição de tendas sanfonadas para atender às necessidades da feira do pequeno produtor do Município de Prado Ferreira".

Em virtude de erro no ato de cadastramento do processo licitatório no Sistema ComprasNet, agendou-se o pregão n.º 58/2022 para iniciar às **09h00 do dia 19/10/2022**, quando o edital previa expressamente o início às **14h00 do dia 19/10/2022**.

O erro implicou em grave prejuízo ao pregão, que não foi acompanhado pelo pregoeiro e equipe de apoio. Como agravante, houve oferta de lances por parte de interessados. Em outras palavras, o erro resultou em prejuízo ao interesse público (porque não foi possível acompanhar o certame e tão logo efetivar o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, art. 3.º, da Lei n.º 8.666/93) e aos interessados (pois, violou os princípios da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório, art. 3.º, da Lei n.º 8.666/93).

Em consulta à área de perguntas e respostas do Sistema ComprasNet, verificou-se que não é possível anular e reabrir a etapa de "abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação de lances", pois, foram ofertados lances pelos interessados – o sistema permitiria a reabertura apenas a partir das situações de "aceitação, habilitação, intensão de recurso ou juízo de admissibilidade", de modo que nenhuma dessas opções atende à hipótese presente. Dispõe o ComprasNet na área de perguntas e respostas:

2.9.2 - A utilização da opção Voltar Fase / Ata Complementar, do Pregão Eletrônico, será possível a partir de quais fases?
R - A partir das fases de:
Aceitação,
Habilitação,
Intenção de recurso e
Juízo de admissibilidade.
Não será possível o retorno às fases de análise de propostas e de lances. (Destacamos)

O trecho acima destacado deixa explícito que não é possível o retorno à fase de análise de propostas e lances. A anulação dessa etapa prejudicaria os que participaram do certame de boa-fé, implicando em violação ao princípio da isonomia. Todavia, paralelamente, os lances sem acompanhamento do pregoeiro e equipe de apoio violam o princípio da vinculação ao edital e da obtenção da proposta mais vantajosa à administração pública. Por consequência, é impossível reaproveitar quaisquer atos do certame, cabendo sua anulação. Em anexo constam as instruções do ComprasNet para comprovação do constatado pela Pregoeira e equipe de apoio.

Diante do exposto, com fundamento no art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e nos itens 21.1, 21.3, 21.4, 21.6, 21.7 e 21.8 do instrumento convocatório, DECIDO por recomendar à autoridade maior:

Anular o pregão eletrônico n.º 058/2022 por vício insanável, uma vez que é impossível a reabertura da "sessão pública, classificação das propostas e formulação de lances" e tampouco aproveitáveis os lances ofertados sem o acompanhamento do pregoeiro e equipe de apoio na sessão de 19/10/2022.

Remetam os presentes autos à Prefeita Municipal, como autoridade competente para determinar anulação do certame (item 21.8 do edital).

Prado Ferreira, 17 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Pregoeira em Exercício
(Portaria n.º 193/2022)

ComprasNet. **Perguntas e Respostas Frequentes**. Disponível em: http://www.comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqPregaoElet_Marco2007.htm#r2-9-1 , acessado em 17/11/2022, às 15:16.

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:CA6AB30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8977/2022

Atualiza monetariamente o Valor do Metro Quadrado (m²) dos imóveis situados no Município de Quatro Barras para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, bem como o Acórdão 1069/20 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras,
Considerando a nomeação de Comissão Especial de Avaliação por intermédio do Decreto nº 8478/2021, bem como a reunião realizada na data de 18 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Em reunião da Comissão Especial de Avaliação de IPTU 2023 restou ajustado, para o exercício financeiro de 2023, que os imóveis situados no Município de Quatro Barras terão atualizados os seus valores no montante de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) apurado através do índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) até o mês de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7593E973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8971/2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 002/2021 – SMS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando a previsão existente na cláusula 10.10 do Edital nº 002/2021-SMS, a qual especifica que: *O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração;*
Considerando que a matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2021, Edição 2398 e, assim, o prazo de validade do edital é 25/11/2022;
Considerando as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 15.527/2022 em que a Secretária Municipal de Saúde, declara a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e a necessidade de prorrogação do edital,

DECRETA:

Art. 1. O prazo de validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 002/2021 – SMS para suprir vagas no quadro da Saúde, fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos da cláusula 10.10 do Edital referenciado.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:123242AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8978/2022

Atualiza monetariamente o valor da Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras – URMQB, para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras;
Considerando que o Código Tributário Municipal impõe a atualização anual da Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras - URMQB, utilizando-se, para tanto, o coeficiente de variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado);
Considerando que o IGPM acumulou um percentual de 6,516000%, no período de novembro/2021 a outubro/2022,

DECRETA:

Art. 1° Para o exercício financeiro de 2023, a Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras - URMQB, instituída e implantada pelo art. 268 da Lei nº38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras, terá seu valor estabelecido em R$ 928,30 (novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), sendo este obtido através do acréscimo de 6,516000% advindo do índice acumulado do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) do mês Novembro/2021 a Outubro/2022.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:989ED63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 135/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços, com fornecimento de peças, para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, soprador e podador), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2022 às 10h50 do dia 06/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h51 às 10h59 do dia 06/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00 do dia 06/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1FD83598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ESTABELECE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR

DECRETO Nº 120/2022

SÚMULA: Estabelece o expediente nas Repartições Públicas Municipais em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. - Fica estabelecido o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Querência do Norte – PR em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, da seguinte forma:
I – Nas datas dos jogos com início às 13h, o expediente terá início às 7h30min e se encerrará às 12h;
I – Nas datas dos jogos com início às 16h, o expediente terá início às 7h30min e se encerrará às 13h30min.

Art. 2º. – Fica estabelecido que os Serviços Públicos essenciais deverão funcionar normalmente, bem como aqueles em Regime de Plantão, Hospital Municipal Setembrino Zago, Bombeiro Comunitário e Coleta de Resíduos Orgânicos Sólidos.

Art. 3º. - As instituições de ensino da rede pública municipal ficarão fechadas no turno da tarde quando houver jogos da Seleção Brasileira, ficando sob responsabilidade das mesmas a realização da reposição de conteúdo por meio de Planos de Estudo.

Art. 4º. - Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes da Copa, as Repartições Públicas Municipais e instituições de ensino serão dispensadas conforme dia e o horário/período dos jogos.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte – PR, 22 de novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:FF92416F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 10/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 33.864.196/0001-11, AVENIDA JOSE ALVES NENDO, 527, JARDIM SÃO SILVESTRE, MARINGÁ PR

Querência do Norte Pr, 22 de Novembro de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FDBF9919

LICITAÇÃO
PE 84/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 084/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONVENIO MAPA 926027/2022.
ABERTURA**: 06 de Dezembro de 2022 – 14:00 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 21 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AB38BF73

LICITAÇÃO
PE 71/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER
CNPJ: 07.338.723.732/0001-35
VOSS AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 97.532.745/0001-33
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 03278021975
CNPJ: 17.625.888/001-50
AUTO PEÇAS QUERÊNCIA LTDA
01.973.424/0001-03
AUTO PEÇAS E MECÂNICA LB LTDA
CNPJ: 06.537.148/0001-46

Querência do Norte Pr, 22 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:BFC41819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO N° 57/2022

DECRETO LEGISLATIVO N° 57/2022
Súmula: "Estabelece expediente da Câmara Municipal nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:
I - No dia 24 de novembro, expediente 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h;
II - No dia 28 de novembro, expediente expediente 08:00h às 12:00h;
III - No dia 02 de dezembro, o expediente 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 22 de novembro de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:13EC6DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Pediatria, com atendimento médio de 30 consultas semanais, compreendendo o atendimento de demanda ambulatorial, da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais especificação no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Dezembro de 2.022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 22 de Novembro de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EA07BE7D

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 018/08/2022

SÚMULA: *"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na*

Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. ANTONIO AMARO ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, bem como aos demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal, nos horários das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, que será da seguinte forma:

Dia 24/11/2022 (quinta-feira) - jogo às 16h00min - Expediente será somente até às 15h30min;

Dia 28/11/2022 (segunda-feira) - jogo às 13h00min - Expediente será somente até às 11h30min; e

Dia 02/12/2022 (sexta-feira) - jogo às 16h00min - Expediente será somente até às 15h30min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 22 de novembro e 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:099A0CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.813/2022 22/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VERA LUCIA MARIA ANDRADE	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A7C0624A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.814/2022 22/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 05/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
NAIR FÁTIMA MENDONÇA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:69769831

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.815/2022 22/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JOSIANE ELIAS DA SILVA	22/23
VANDERSON PÉRICO	21/22
JOÃO HENRIQUE BORGES	22/23
BRUNA GABRIELLY BOBINSKI	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F9546FA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.816/2022 22/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 20/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SÔNIA DANIELI BEDRA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7C6EC694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.817/2022 22/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 11 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 29/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELISANGELA MARIA DAL BOSCO MACHADO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6B2308D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.818/2022 22/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 26/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDREI DA SILVA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:50430559

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.812/2022 22/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 02/01/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3E1E7DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.819/2022 22/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **22/11/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Mãe Social:

MÃE SOCIAL

ELIANE LIMA DOS SANTOS	RG Nº 3.248.455-0 SSP/RS

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1EBD334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 199/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Persianas instaladas, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias do mês de Novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:70E28E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 199/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 285/2022

ABERTURA: DIA: 16/11/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Persianas instaladas, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-M GIROLDO DECORA LTDA, ITENS 1 e 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**

- DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.920,00** (Treze mil novecentos e vinte reais).

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 49.670,00** (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de novembro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:978FA5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 597/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M GIROLDO DECORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.900.026/0001-51, com sede na AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2739 - CEP: 87120000 - BAIRRO: CENTRP, Floresta/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **PAULA CAROLINE GIROLDO**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.009.437.519-42, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO MORANGONI, 184 - CEP: 87120000 - BAIRRO: JARDIM ARAUCÁRIA, Floresta/PR.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Persianas instaladas, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 199/2022
VALOR TOTAL: R$35.750,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 598/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.884.308/0001-35, com sede na UA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548 - CEP: 83413660 - BAIRRO: MAUA, Colombo/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **RORY FONSECA MOREIRA**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.962.338.429-72, residente e domiciliado na RAUL LEITE, 581 - CEP: 82820390 - BAIRRO: BAIRRO ALTO, Curitiba/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Persianas instaladas, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 199/2022
VALOR TOTAL: R$13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EB9DDC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 326/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de práticas integrativas e complementares, para atender às demandas CAPS (Centros de Atenção Psicossocial) da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Dezembro às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0E622856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 327/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços de um(a)/ com vistas à eventual aquisição de Equipamentos Esportivos para construção de academia ao ar livre na comunidade da Linha Marmelândia em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Dezembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 22 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:22A39A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar no dia 15/12/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 23/11/2022.

Realeza, 22 de Novembro de 2022.

PAULO CESAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:021A1C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2022 – PMR. Objetivando o contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves,

caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - Pr, em favor das seguintes empresas:
Em primeiro lugar nos lotes 13, 15 e19 a empresa **PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA,** com o valor total de R$ 143.293,75 (cento e quarenta e três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);
Em primeiro lugar no lote 29 a empresa **ADEMAR FOLLE,** com o valor total de R$ 93.204,00 (noventa e três mil duzentos e quatro reais);
Em primeiro lugar nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28 empresa **L F F DOS SANTOS,** com o valor total de R$ 958.536,00 (novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e seis reais).

Renascença, 22 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CA496699

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas conforme Convênio nº 902105/2020, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de dezembro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de novembro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6687657B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 168/2022 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Grafica e Editora Posigraf Ltda
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
VALOR: R$ 371.665,82 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6DFA2621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2293, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece horários especiais de expediente nas repartições públicas municipais de Renascença para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Em caráter excepcional ficam estabelecidos horários especiais de expediente nas repartições públicas municipais de Renascença, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I - no dia 24 de novembro o expediente será das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:30h.
II - no dia 28 de novembro o expediente será normal.
III - no dia 02 de dezembro o expediente será das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:30h.

Parágrafo Único – Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes funcionarão com expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:207BF854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA ALESSANDRO DOS ANJOS

DECRETO N°: 187/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ALESSANDRO DOS ANJOS, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras, portador da cédula de identidade nº: 13.169.600-0 e inscrito no CPF sob nº: 107.356.999-33.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:AAFC8375

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA ESTEVO MATTOS DA SILVA

DECRETO N°: 188/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ESTEVO MATTOS DA SILVA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, portador da cédula de identidade nº: 88262492 e inscrito no CPF sob nº: 035.921.459-24.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:48306895

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO

DECRETO N°: 189/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora JOCINEIA LEMES DO NASCIMENTO, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº: 137094851 e inscrita no CPF sob nº: 105.706.789-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:E7A811FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA JOSE IRINEU VEIGA DE PAULA

DECRETO N°: 190/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor JOSE IRINEU VEIGA DE PAULA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, portador da cédula de identidade nº: 61723544 e inscrito no CPF sob nº: 905.703.409-34.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:92289E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA LUCIANO LUIZ GULGIELMIN

DECRETO N°: 191/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUCIANO LUIZ GULGIELMIN, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portador da cédula de identidade nº: 51499840 e inscrito no CPF sob nº: 926.090.319-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:20A56BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA NILO GONÇALVES

DECRETO N°: 192/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor NILO GONÇALVES, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, portador da cédula de identidade nº: 61805559 e inscrito no CPF sob nº: 791.199.999-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:DAB53D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA ELISA BORCAT

DECRETO N°: 193/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ELISA BORCAT, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, portadora da cédula de identidade nº: 131455666 e inscrita no CPF sob nº: 103.630.869-35.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:89121C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA GIVANILDO RIBEIRO

DECRETO N°: 198/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor GIVANILDO RIBEIRO, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado junto à Secretaria de Municipal de Viação, Transportes e Obras, portador da cédula de identidade nº: 97461716 e inscrito no CPF sob nº: 061.073.129-78.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:15E08687

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA

DECRETO N°: 197/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ORIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado junto à Secretaria de Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº: 95371345 e inscrito no CPF sob nº: 046.664.329-22.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:61A46096

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA

DECRETO N°: 196/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor VALDENIR JOAQUIM DOS SANTOS LUSTOSA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Posto de Trânsito, lotado junto à Secretaria de Municipal de Administração, portador da cédula de identidade nº: 91917564 e inscrito no CPF sob nº: 065.791.189-54.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:1D4752BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA LINCOLN BRAGA

DECRETO N°: 195/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor LINCOLN BRAGA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotado junto ao Gabinete Municipal, portador da cédula de identidade nº: 43160877 e inscrito no CPF sob nº: 596.899.009-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:B340B9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA ELITON JOSE BRAZIL

DECRETO N°: 194/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ELITON JOSE BRAZIL, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, portador da cédula de identidade nº: 84253960 e inscrito no CPF sob nº: 039.534.719-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:F5A96676

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA 04/2022

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO DE PARTE DA RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS"**, a proponente **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **03.752.550/0001-55**, tendo por valor total R$ 432.064,17 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) pelo período de 04 (quatro) meses**.**

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de novembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:984D82CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO TOMADA 05/2022

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO DE PARTE/COMPLEMENTO DA RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS"**, a proponente **P WEIRICH OBRAS inscrita no CNPJ sob nº 46.733.872/0001-60**, tendo por valor total R$ 43.197,83 (quarenta e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) pelo período de 03 (três) meses**.**

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de novembro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:F35E9571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.116/2022

LEI Nº 1.116/2022

Institui a aplicação de testes de triagem do autismo nas Unidades Básicas de Saúde

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a aplicação de Testes de Triagem do Autismo em todas as crianças que forem atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Rio Azul.

Art. 2º Para os fins desta Lei fica assegurada a aplicação de instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil, sendo:
I – Escala M-Chat (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*) ou Lista de Verificação Modificada Para Autismo em Crianças Pequenas, aplicável em crianças acima de 18 meses até 36 meses; e
II - Outros tipos de instrumentos que venham a surgir futuramente que também possibilitem o rasteio do Transtorno do Espectro Autismo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que lhe couber para sua integral aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul-PR, 10 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:73B54DEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228/2022

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações contidas no Ofício nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Administração, bem como a gravidade dos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência juntado ao processo, bem como:

a) A obrigação de apurar irregularidades que decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração Pública, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, e a necessidade de exigir destes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes;
b) Que diante de uma situação irregular, a envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, caberá à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinada conduta infracional;
c) Que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar corresponsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor C.R., matrícula 3431, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alínea "c", "e", e "r", Art. 126, inciso VI e XXI, e art. 141, inciso III e XII, da Lei nº 465/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul, bem como Art. 216-A do Código Penal, conforme fatos no Boletim de Ocorrência e Ofício nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Administração, podendo haver ainda a apuração de fatos conexos.

Art. 2º - Considerando a gravidade dos fatos e que o afastamento preventivo é ato de competência da autoridade instauradora, conforme previsão no art. 150, §3º, da Lei nº 465/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul), DETERMINO o afastamento do servidor, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do processo administrativo.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no artigo primeiro, nos termos do art. 3º do Decreto nº 146/2022 a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores **Paulo Henrique Clazer de Andrade**, Oficial Administrativo, matrícula nº 4061; **Cleumarise Cardoso**, Psicóloga, matrícula nº 8271; e **Cristiane Fatima Wionzek**, Assistente Social, matrícula nº 9311, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento à presente portaria.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete ou pela Procuradoria do Município, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 560/2010, de 07 de dezembro de 2010, conjugado com o Anexo IX da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, podendo a Assessoria/Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real;

Art. 6º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0EF189AD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2022
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SAMUEL CARDOSO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreternimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.462,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 22/11/2022 e termo final máximo em 21/11/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Samuel Cardoso
Contratado

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7FBFADDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

PROCESSO DE Dispensa -08/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Referente as empresas: **F. FERREIRA DOS SANTOS,** pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 29.891.277/0001-33, localizada na Avenida Rio Branco, nº 399, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná CEP: 86840-000, com um valor de **R$ 733,30** (Setecentos e trinta e três reais e trinta centavos); **D. DA COSTA & MARTINS LTDA,** pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 11.484.859/0001-30, localizada na Avenida Rio Branco, nº 372, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná CEP: 86840-000, com um valor de **R$ 1.088,13** (Hum mil, oitenta e oito reais e

treze centavos). Referente a **Aquisição de materiais de construção para manutenção do Legislativo.** Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 22 de novembro de 2022

BEATRIZ EMANUELLY ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Beatriz Emanuelly Araújo**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

RIO BRANCO DO IVAI - PR, 22 de novembro de 2022

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BF679A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 319/2022- RH

PORTARIA Nº. 319/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2020 à 21/09/2021, a partir do dia 21 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:08C168D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 017/2022

Dispõe sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e

Considerando a Posse dos Conselheiros Tutelares

R E S O L V E:

Publicar: Termos de Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes 2022.

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por motivo de um procedimento cirúrgico, da Conselheira Tutelar **Jocélia Geffer Paes,** por um período de 15 dias a partir desta data. Compareceu ao CMDCA, **Edinir Rocha Jambiski**, RG. 15.399.34-1, tendo prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres da função que ora assume, bem como cumprir fielmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, as demais Leis, e Regulamentos. Foi lhe dado Posse, conforme Lei Municipal 1095/95. Para constar lavrou-se o presente **Termo de Posse**, que segue assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo(a) empossado(a).

Rio Branco do Sul, 22 de novembro de 2022.

EDINIR ROCHA JAMBISKI
Empossado(a)

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B754B8CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.473/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, a pedido ALINE SANTOS FERREIRA, portadora do RG 8.740.195-2 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, Nomeada pelo Decreto 6.430/2022, a partir de 22 de Novembro de 2022.

Art.2º Exonerar, SANDRA DA SILVA DEOLINDO WOLLER, portadora do RG 8.400-396-4 do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-4, Nomeada pelo Decreto 6.270/2022, a partir de 22 de Novembro de 2022.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FBF36066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1184/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6821359C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1185/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D598E942

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1186/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28EACD40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1187/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BACF007

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1188/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Rio Negro, 18 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F7B9833

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1189/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ana Helena Stolte do Nascimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Ana Helena Stolte do Nascimento***, com matrícula nº 2227-6/1,

ocupante do cargo de “Médico Cardiologista”, nível “20-D”, admitida em 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:300E5846

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1190/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Lincoln Francisco do Nascimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Lincoln Francisco do Nascimento***, com matrícula nº 2456-2/2, ocupante do cargo de “Médico Neuropediatra”, nível “20-B”, admitido em 21 de julho de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DAC4E0B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1191/2022

Concede licença prêmio para à servidora municipal Daiane Carolina Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daiane Carolina Alves***, com matrícula nº 2575-5/5, ocupante do cargo de “Atendente de Farmácia”, nível “9-A”, admitida em 05 de junho de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4F63B1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1192/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 124, de 11 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 25 de novembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 124, de 11 de fevereiro de 2022, que designa, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,*** com matrícula nº 0461-8/1, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição à professora Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt, matrícula de nº 1534-2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2022.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62BCDE2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1193/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alci Becker Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Alci Becker Cordeiro***, com matrícula nº 0559-2/2, ocupante do cargo de “Técnico em Enfermagem”, nível “11-D”, admitida em 1º de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92F522E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 229/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 27 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 141, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 23

(vinte e três) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Motorista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 183, de 16/09/2022 e Edital nº 218, de 11/11/2022. O classificado em 1º lugar assumiu a respectiva vaga temporária. O classificado em 2º lugar requereu final de lista.	1º à 2º
7085/2022	**Diego França Arbigaus**	**3º**

O não comparecimento dos acima convocados no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 141, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 22 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:44879129

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 230/2022

Divulgação Definitiva dos Candidatos ao Processo de Consulta Pública de Diretores

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, designada por meio da Portaria nº 1001, de 16 de setembro de 2022, torna pública a relação Definitiva de Professores Inscritos para o Processo de Consulta Pública de Diretores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, após o período de recursos, de acordo com Constituição Federal de 1988, artigo 14, §1º, item I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010 e Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022.

Protocolo	Requerente	Candidato para a Unidade Escolar
12298	Daniele Bauer	CMEI Agostinho Paizani Filho
12379	Lilian Iara Sommer Raksa	CMEI Agostinho Paizani Filho
12381	Mariles Eles Pszybyla	CMEI Agostinho Paizani Filho
12195	Elza Maria De Lima Lourenço	CMEI Claci de Lima
12403	Marilene Piaz	CMEI Claci de Lima
12459	Elaine Cristina Furlani Rezler	CMEI Prefeito Alceu Antonio Swatowski
12426	Maricleia De Fatima Veras	CMEI Professora Lenir Rodrigues
12227	Marilyn Elizabeth Caetano De Francisco	CMEI Silvestre Maess
12421	Gabriela Becker Bremer	CMEI Tia Fani
12150	Giovana Stall Kalil	EM Ana Zornig
12211	Dulcilene Tschoeke Gruber	EM Duque de Caxias
12377	Elisangela Maria Ritzmann De Castro	EM Duque de Caxias
12209	Isabel De Fatima Felipe Pereira	EM Eraldo Germano Plautz
12489	Adriana Da Silva Pinto	EM João Braz de Oliveira
12423	Deize Lemos Garcia Oliveira	EM João da Silva Machado
12340	Julio Cesar Xavier	EM João da Silva Machado
12295	Gisela Cunha	EM Jose de Lima
12312	Veridiane Aparecida Veiga Alves	EM Mathias Augusto Bohn
12378	Josiane Vichinheski Prestes	EM Nossa Senhora Aparecida
12318	Viviane Lauri De Lima	EM Olavo Bilac
12431	Angelita De Souza Rodrigues	EM Paulino Valério
12389	Patricia Veras Basso	EM Professor Celso Catalan
12424	Marcia Maria Ciola De Moura	EM Tia Apolônia
12490	Veridiana Schelbauer Peters	EM Venceslau Muniz
12302	Vilmara Aparecida De Campos	EM Venceslau Muniz
12380	Claudia Aparecida Reichardt Gonçalves	EM Vereador Ricardo Nentwig

Ficam convocadas as comunidades de todas as Unidades Escolares, para comparecer na Assembleia Geral, de apresentação dos Planos de Gestão de seus respectivos candidatos no dia 29 de novembro de 2022, às 19 horas.
Fica a data de Apresentação do Plano de Ação na Unidade Escolar para a comunidade alterada do cronograma do Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022, em virtude da realização dos Jogos da Copa, com a participação da Seleção Brasileira, conforme orientações do Decreto Municipal nº 147, de 11 de novembro de 2022.

Rio Negro, 22 de novembro de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2983C95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 149/2022
UASG 987823

Processo:386/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER A LINHA DA LOCALIDADE DA FAZENDINHA. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **05/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 17 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:11AB4B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 150/2022
UASG 987823

Processo:419/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE TATAMES PARA AULAS DE KARATÊ PARA AS UNIDADES ESCOLARES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **06/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2B4D9330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 400/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 09/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LENIR RODRIGUES ÚNICA PROPONENTE:** MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CLASSIFICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1ª	MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 319.500,00**

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 22 de novembro de 2022.

MARCIA ADRIANE ALVES
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D910B112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º 86/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Estephano Perreto Sobrinho**, n.º **295**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.374.051/0001-58**, neste ato representada por, **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **754.153.999-68** acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS (PAGAMENTO POR CÓPIA) COM A UTILIZAÇÃO DAS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO, SENDO VINCULADA A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ABASTECIMENTO COM TONER E REFIL PRA TANQUE DE TINTA, a partir do dia 29 de novembro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 478.514,40 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos),** reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período, no percentual de 6,47%.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2.743.200	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo monocromáticas	R$ 0,085	R$ 233.172,00
2	31.400	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo policromáticas	R$ 0,958	R$ 30.081,20
3	674.800	UN	CÓPIAS REPROGRÁFICAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E ABASTECIMENTO COM TONER - Impressoras tipo tanque de tinta	R$ 0,319	R$ 215.261,20
VALOR TOTAL					**R$ 478.514,40**

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias:
05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.83 - 764 – Fonte 000;
08.002.27.812.0011.2.078.3.3.3.90.39.83 – 891 – Fonte 000;
12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.83 – 865 – Fonte 000;
12.003.08.244.0009.2.096.3.3.3.90.39.83 – 880 – Fonte 936;
12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.83 – 886 – Fonte 000;
12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.83 – 872 – Fonte 000;
12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.83 – 882 – Fonte 10004;
12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.83 – 882 – Fonte 10004;
04.002.04.121.0002.2.009.3.3.3.90.39.83 – 762 – Fonte 000;
13.001.015.452.0002.2.051.3.3.3.90.39.83 – 773 – Fonte 000;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.3.90.39.83 – 757– Fonte 000;
10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.83 – 826 – Fonte 000;
03.002.03.091.0002.2055.3.3.3.90.39.83 – 760 – Fonte 000;
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.83 – 798 - Fonte 104;
06.002.12.364.0003.2.063.3.3.3.90.39.83 – 806 - Fonte 000;
06.002.12.367.0003.2.104.3.3.3.90.39.83 – 811 - Fonte 104;
06.004.12.122.0003.2.105.3.3.3.90.39.83 – 812 - Fonte 103;
06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.83 – 802 - Fonte 103;
06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.39.83 – 1488 - Fonte 104;
06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.83 – 798 - Fonte 104;
06.002.12.367.0003.2.104.3.3.3.90.39.83 – 811 - Fonte 104;
06.004.12.122.0003.2.105.3.3.3.90.39.83 – 812 - Fonte 103;
06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.83 – 802 - Fonte 103;
06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.39.83 – 1488 - Fonte 104;
09.002.22.661.0002.2.032.3.3.3.90.39.83 – 772 – Fonte 000;
07.001.13.392.0004.2.026.3.3.3.90.39.83 – 813 – Fonte 000;
11.001.10.122.0007.2.039.3.3.3.90.39.83 – 828 – Fonte 000;
11.003.10.305.0007.2.042.3.3.3.90.39.83 – 836 – Fonte 303;
11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.83 – 1552 – Fonte 10069;
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.3.90.39.83 – 842 – Fonte 000;
11.004.10.302.0007.2.043.3.3.3.90.39.83 – 840 – Fonte 303;
17.004.04.123.0002.2.015.3.3.3.90.39.83 – 768 – Fonte 000;
18.001.04.124.0002.2.076.3.3.3.90.39.83 – 793 - Fonte 000.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.**

Rio Negro, 22 novembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:570EB145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.689/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ROSÉLIA APARECIDA DUTRA LAURANO**, matrícula **33202-0/1**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **21/11/2022 a 18/02/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº 18552/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4CCD7D74

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** proferida no julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 006/2022

Processo Administrativo Sanitário nº 006/2022
Auto de Infração nº 34136 de 25/07/2022
Autuado: ESPÓLIO DE HERMINIA TEIXEIRA PUBLIO E OUTROS

CPF: 569.187.479-91
Endereço: RUA EUROPA, 735 (QUADRA 92, LOTE 11-A), CENTRO, ROLÂNDIA, PR.

Tipificação da Infração:

Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02);
Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 006/2022, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 350 Fatores de Correção e Atualização (FCA), equivalente a R$ 1.158,78 (FCA/NOV = 3,3108).

Rolândia - PR, 21 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5429F95

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** proferida no julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2022

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2022
Auto de Infração nº 34134 de 20/07/2022
Autuado: FABIANO DIAS DA SILVA
CPF: 052.421.439-59
Endereço: RUA ANTÔNIO GOULART, 2511, RES. AIDA NOGUEIRA, ROLÂNDIA, PR

Tipificação da Infração:

Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02);
Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2022, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 350 Fatores de Correção e Atualização (FCA), equivalente a R$ 1.158,78 (FCA/NOV = 3,3108).

Rolândia - PR, 21 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B8FA80C8

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** proferida no julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 004/2022

Processo Administrativo Sanitário nº 004/2022
Auto de Infração nº 34150 de 12/05/2022
Autuado: DOUGLAS GREGORY RIBEIRO PRADO E SILVA
CPF: 036.497.359-54
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 170, LOTE 34, RESIDENCIAL NATURAL LIFE, ROLÂNDIA, PR

Tipificação da Infração:

Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02);
Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 004/2022, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: MULTA de 300 Fatores de Correção e Atualização (FCA), equivalente a R$ 993,24 (FCA/NOV = 3,3108).

Rolândia - PR, 21 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C037820

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 191/2022

REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 077/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, Km 14, Fazenda Estância Cristália, CEP 13.974-900, na cidade de ITAPIRA - SP, telefone (19) 3863-

9500 e/ou (19) 3863-9536, email: **fernando.seixas@cristalia.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO TISSOT SEIXAS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3062879-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 543.335.209-91, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 750 frascos de lidocaína cloridrato 2% sem vaso, 20 ml estéril via epidural/via espinhal e de 2.520 ampolas de tramadol cloridrato, 50mg/ml, solução injetável 2 ml, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 077/2022,** devidamente ratificada pelo contratante em **08/11/2022.** Segue tabela:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
750	AM	Lidocaína cloridrato 2% Sem Vaso, injetável - Ampola com 20 ml	R$ 8,99	R$ 6.742,50
2.520	AM	Tramadol Cloridrato, 50mg/ml, solução injetável - Ampola com 2ml	R$ 3,48	R$ 8.769,60
TOTAL				**R$ 15.512,10**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 15.512,10** (quinze mil quinhentos e doze reais e dez centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, Departamento de Almoxarifado, situado na Av. Romário Martins, nº 1017, Centro, Rolândia - PR, no horário das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta, telefone (43) 3156-0572.

3 - A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da Autorização de Fornecimento/AF; não haverá recebimento das mercadorias em desacordo, bem como pagamento, em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na Autorização de Fornecimento/AF, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.

7 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

9 – A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

10 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

11 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

12 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

13 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

15 - A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

16 - A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

17 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato;

5 - Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.

6 - A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Quanto aos prazos de garantia a CONTRATADA deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de garantia, quaisquer componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências do ponto de entrega, deverão ser substituídos por novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE

As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
3 - Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material.
4 - Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material.
5 - Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido.
6 - Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado.
7 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
8 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
9 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10 - A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
11 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
12 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
13 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
14 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
10.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa
Parágrafo Único: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora municipal, lotada no Departamento de Gestão de Contratos, como sua substituta, caso necessário, assume a Sra. CREONICE MARIA TOZINI, servidora municipal, lotada no Departamento de Gestão de Contratos; a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **BRUNA CAROLINE SOARES**, servidora pública, ocupante do cago de Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento, sendo este provisório, devendo ser confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do Objeto do Contrato

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1 - Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
2 - A empresa apresentou os seguintes documentos:
a) Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial com atividade compatível com a distribuição de medicamento.
b) Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com a atividade compatível com distribuição de medicamentos
c) Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura;
d) Licença Sanitária válida emitida pelo órgão competente (vigilância sanitária municipal ou estadual quando pertinente)
e) Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia
f) Cópia do Certificado do Registro Sanitário dos medicamentos emitidos pela ANVISA e no caso de medicamento de notificação simplificada o documento apresentado deve ser substituído por Declaração de Notificação Simplificada.
3 - O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
4 - O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
5 - Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
6 - As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
7 - As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
8 - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
9 - Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
10 - As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
11 - Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
12 - Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
13 - Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
14 - Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
15 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
16 - Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
17 - Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
18 - Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
19 - O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
20 - Caso não cumpridas as exigências, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para o Município.
21 - Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 8:00 às 16:00 horas, telefone (43) 3156-0572.
22 - A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s). O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C7838B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2021

Que entre si fazem, de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel Redentora, n° 2356, edifício Loewen, Sala 11, Centro, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP 83.005-010, telefone (41) 3778-1830 e/ou (41) 3778-1824, e-mail: financeiro@negociospublicos.com.br, neste ato, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 574.460.249-68, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em 10/12/2022 e término em 09/12/2023 para execução; e, com início em 10/02/2023 e término em 09/02/2024 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda do contrato no valor de R$ 562,89 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) passando o valor do contrato de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para

R$ 9.262,89 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo aproximado de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo Primeiro

O aditivo perfaz o montante no valor de R$ 17.962,89 (dezessete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) referente ao período atualizado contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

_____
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ECDE4B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 339/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de curso de informática e operador de mídias sociais para aplicação do Projeto Melhor Idade Conectada.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 30.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 05/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 05/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 21 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:EEA14806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Ourtubro 2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:46.

Obs.: Este Relatório não se aplica aesta Entidade. Não houve movimento no periodo.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:49322FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição emergencial de fórmula infantil para lactante com necessidade dietoterápica com restrição de lactose para atender demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	10.869.890/0001-26
VALOR:	25.182,00
VIGÊNCIA:	22/02/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A9FB46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.191,53 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
ADITIVO DE SUPRESSÃO:	O contratante e a contratada em comum acordo decidem a supressão no presente contrato, o valor inicial de R$ 417.727,04 (Quatrocentos e dezessete mil setecentos e vinte e sete reais com quatro centavos) passou para R$ 341.119,26 (trezentos e quarenta e um mil cento e dezenove reais e vinte seis centavos) com redução de R$ 76.607,78(setenta e seis mil seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos) do valor da obra, conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71804ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 PROCESSO 226/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de máquina agrícola conforme convênio Nº 926164/2022 MAPA. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 22 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B4AAC6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas.
CONTRATADO:	COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ:	08.977.831/0001-20
VALOR:	3.650,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7653DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de enxoval para bebês em atenção a solicitação da secretaria de assistência social
CONTRATADO:	EOLITA DE BARROS HOINATZ EIRELI
CNPJ:	27.809.324/0001-21
VIGÊNCIA:	30/12/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39DBBE26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020

OBJETO:	contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ:	01.620.769/0001-75
VIGÊNCIA:	28/02/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B855A811

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 470/2022

PORTARIA N° 470 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal VALDELIR FRANCISCO VIEIRA SARMENTO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares a partir do dia 23 de Novembro de 2022, ao servidor Municipal **VALDELIR FRANCISCO VIEIRA SARMENTO,** brasileiro, portador da Matrícula 308/5, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 10/05/1990, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:233E2689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 23/2022

PORTARIA N° 23/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer orientações aos servidores desta casa acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Câmara Municipal, de acordo com o horário de Brasília, será:

a) das 7:00h às 12:00h quando o jogo ocorrer às 13:00 horas;

b) das 7:00h às 15:00h quando o jogo ocorrer às 16:00 horas; e

c) das 7:00h às 11:00h quando o jogo ocorrer às 12:00 horas.

Art. 2º Os horários de reuniões das comissões permanentes e temporárias que conflitarem com eventuais jogos deverão ser reagendadas pelos respectivos presidentes em conjunto com os membros das comissões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 21 de novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B2F014B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 68/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 68/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 75/2022
Licitação n°: 32/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 22/11/2022
Data de adjudicação: 22/11/2022
Objeto homologado: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Locação de enfeites natalinos contendo 20 sistema de iluminação cênica hqi vapor metálico na cor verde (a serem instalados nas árvores da praça).20 iluminação cênica par 38, branco quente em led com temperatura de cor de 2700k (a serem instalados na faxada frontal da igreja matriz). 10 letreiro decorativo iluminado, com a seguinte frase: "feliz natal", sendo no total de 10 letras, em caixa alta, medindo 1,3 metros de altura, com lampadas branca leitosa)1 tenda de 5 metros x 5 metros com cobertura de lona transparente anti chamas.3 tenda de 5 metros x 5 metros com cobertura de lona transparente anti chamas. Portal em estrutura metálica, medindo 2,5 metros de altura, com uma estrela, revestido de mangueira de led. 50 locação de guardas chuvas de tamanho médio nas cores vermelha e transparente 50 locação de cordões de led de 9 metros para serem fixados nos guardas chuvas.	UNI	1,00	17.300,00	17.300,00
TOTAL					17.300,00

Valor homologado: 17.300,00

Santa Amélia, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8695B7C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 01/2022

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adrian Julio da Silva Candido	DEFERIDA
Adriano Aparecido de Oliveira	DEFERIDA
Adrielli Nogueira Vilalva	DEFERIDA
Amanda Hortez da Silva	DEFERIDA
Ana Julia da Silva Nierengarten	DEFERIDA
Ana Julia Silva de Moraes	DEFERIDA
Augusto Queiroz de Rezende	DEFERIDA
Beatriz Fernanda Floriano Campos	DEFERIDA
Bruna Aparecida Cardonha de Oliveira Alves	DEFERIDA
Camila Letícia da Silva	DEFERIDA
Carlos Eduardo Rocha Duque	DEFERIDA
Cauã Henrique Alves de Carvalho	DEFERIDA
Cíntia Carolina de Mário Nierengarten	DEFERIDA
Daniela Storer	DEFERIDA
Douglas Avelino da Silva	DEFERIDA
Eduardo Medeiros da Paz	DEFERIDA
Eliana Maria Pulcinelli Rossi Marcelino	DEFERIDA
Ellen Geovana Versori	DEFERIDA
Eloá Augusto Jacintho Daniel	DEFERIDA
Felipe Eduardo Jussiani	DEFERIDA
Fernanda Teixeira de Souza Moraes	DEFERIDA
Gabriele Cristina Ribeiro	DEFERIDA
Gabrieli Siviero Machado	DEFERIDA
Giovana Beatriz Valério	DEFERIDA
Giovana Rafaela Auriglietti	DEFERIDA
Jefferson dos Santos Lourenço	DEFERIDA
João Vitor Bispo Da Silva	DEFERIDA
Jose Afonso Castro	DEFERIDA
José Marcelo Galdino	DEFERIDA
Jucilane Jacob de Lima	DEFERIDA
Juliano Henrique Moreira	DEFERIDA
Kamille Fernanda Duque Correa	DEFERIDA
Katia Pereira da Silva	DEFERIDA
Kellem Aparecida Rita	DEFERIDA
Leonardo Medeira	DEFERIDA
Leonel Aparecido dos Santos	DEFERIDA
Luciano Pastre	DEFERIDA
Maikethulli dos Santos da Costa	DEFERIDA
Maria Imaculada de Souza Pereira	DEFERIDA
Maria Júlia Moura	DEFERIDA
Maria Paula Bavaresco Versori	DEFERIDA
Maycon Henrique Gomes Monteiro	DEFERIDA
Nathan Campos Neves	DEFERIDA
Patrick Deodati Teixeira	DEFERIDA
Paulo Victor Rangel de Lima	DEFERIDA
Rafael Abner Severino	DEFERIDA
Rafael Meneghin de Souza	DEFERIDA
Rafaela da Silva Arantes	DEFERIDA
Raquel dos Santos Teixeira Alcântara	DEFERIDA
Rhian Luiz gustavo de Souza	DEFERIDA
Rosimeire Cristina Soares	DEFERIDA
Sabrina Ester de Araujo	DEFERIDA
Stefane Fernandes dias	DEFERIDA
Thamires Braz dos santos	DEFERIDA
Vitor Ribeiro Mariano de Oliveira	DEFERIDA
Ysabela Francisco Marques	DEFERIDA
Ysaque Francisco Marques	DEFERIDA

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE78D4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para

deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de transportar os pacientes Paulo Jorge Silva Floriano e Adriano Aparecido de Oliveira, no dia 23 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DB048C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA,** matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, no dia 25 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C1D1CCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos em períodos eleitorais de 2020 e 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço ao servidor público municipal **CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO**, matrícula 3544-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, no dia 07 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B25B4C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Carlópolis – PR, com o objetivo de transportar idosos, no dia 27 de novembro de 2022, conforme parecer do controle interno nº 099/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6391A03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 003/2022

RESOLUÇÃO N° 003/2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2006 QUE DISPÕES SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA cÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE mONTE CASTELO/PR

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - Altera o artigo 11 e § 8º da Resolução n° 005/2006 ao qual passará a seguinte redação:

"Art. 11 – O mandato da Mesa será de 1(um) ano, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo
(...)
§ 8º) Encerrando a votação, o presidente convidará dois vereadores, para fazer a apuração dos votos, e os eleitos serão proclamados pelo presidente e serão empossados no dia 05 de janeiro do ano subseqüente, ás 20:00 (vinte) horas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
1º Secretário

RODRIGO JANUÁRIO RUSSO
Procurador Jurídico – OAB/PR 51.528

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:839D548F

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para Confecção de placas de homenagens e cidadão honorários para Sessão Solene da Câmara Municipal, em Comemoração ao 67° Aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 007/2022 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 007/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa **JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº 02.020.574/0001-57, com sede na Avenida Paraná, n.° 1446, , na cidade de Loanda, Estado do Paraná, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 21 de novembro de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:D0E44367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.637/2022

PORTARIA 1.637/2022

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 014/98.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2022 a 2025.

I –Representantes do Poder Público Municipal;
Fernanda de Oliveira
Willian Cezar Viega
Léa Silvia Carlos Fuza
Ivo Borges de Lima
II –Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal;
Heliana Aparecida Oliveira Silva
Lilyan Haissa Moreira Miqueletti
Juliana Galiza Mendes Borges
III–Representantes da Associação de Pais, Mestres e funcionários(APMF) da Rede Municipal;
Elizabeth Arndt
Aline Sheila de Carvalho

Genecilda Albuquerque Aleixo da Silva
IV- Representantes dos servidores da Rede Municipal de Educação;
Silmara de Lima
Maria José Fernandes
Elizabete Scorpione
Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação será presidido pela Secretária Municipal de Educação Valdevina da Cunha Guerreiro.
Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos.
Art. 4º - As competências, funcionamento e demais disposições estão previstos na mencionada Lei que institui o Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F6F4E35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.638/2022

PORTARIA Nº 1.638/2022

Súmula- Homologar as inscrições para Eleição Direta para Diretores das Escolas e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz de Monte Castelo, eleições 2023/2025.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO, Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 096/2016 e suas alterações através da Lei Municipal nº 432/2020 e da Lei Municipal nº 624/2022 que institui a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais, da Lei Complementar n.º 003/2015, Constituição Federal e Lei Federal n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam homologadas as inscrições para eleição direta para diretores das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz de Monte Castelo.

Art. 2º - Na Instituição de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria haverá apenas uma candidata: Heliana Aparecida Oliveira Silva e conforme Art. 11 e Art. 12 da Lei 096/16 alterada pela Lei 624/2022, onde houver apenas um candidato não haverá eleição e o mesmo será nomeado por ato do poder executivo, desde que seja do quadro do Magistério Municipal e esteja lotado no respectivo estabelecimento.

Art. 3º - Na Instituição de Ensino Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades haverá apenas uma candidata: Juliana Galiza Mendes Borges e conforme Art. 11 e Art. 12 da Lei 096/16 alterada pela Lei 624/2022, onde houver apenas um candidato não haverá eleição e o mesmo será nomeado por ato do poder executivo, desde que seja do quadro do Magistério Municipal e esteja lotado no respectivo estabelecimento.

Art. 4º - Na Instituição de Ensino Escola Municipal Flávio Luiz Botter-EIEF haverá apenas uma candidata: Lilyan Haissa Moreira

Miqueletti e conforme Art. 11 e Art. 12 da Lei 096/16, redação alterada pela Lei 624/2022, onde houver apenas um candidato não haverá eleição e o mesmo será nomeado por ato do poder executivo, desde que seja do quadro do Magistério Municipal e esteja lotado no respectivo estabelecimento.

Art. 5º - Na Instituição de Ensino Escola Municipal Aníbal Israel Liutti- EIEF haverá apenas uma candidata: Cecília Roscoz Marçal e conforme Art. 11 e Art. 12 da Lei 096/16 alterada pela Lei 624/2022, onde houver apenas um candidato não haverá eleição e o mesmo será nomeado por ato do poder executivo, desde que seja do quadro do Magistério Municipal e esteja lotado no respectivo estabelecimento.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de novembro de 2022.

VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E4738AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.635/2022

PORTARIA N.º 1.635/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Aparecida Reis dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Aparecida Reis dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.365.110-7 e CPF/MF sob o n° 021.026.069-61, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2021 à 08/04/2022, a partir de 12 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 11 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:69BAFF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.632/2022

PORTARIA N.º 1.632/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana de Paiva Zanata, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Adriana de Paiva Zanata, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.199.989-0 e CPF/MF sob o n° 034.544.699-29, Ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/09/2021 à 08/09/2022, a partir de 05 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8F84DE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.633/2022

PORTARIA N.º 1.633/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Tatiana Cristina Berta de Melo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Tatiana Cristina Berta de Melo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.111.857-0 e CPF/MF sob o n° 837.238.039-20, Ocupante do Cargo Efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/05/2020 à 08/05/2021, a partir de 05 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E7A768DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.636/2022

PORTARIA N.º 1.636/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria José de Souza Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Maria José de Souza Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.830.381-1 e CPF/MF sob o n° 649.168.209-91, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 à 01/07/2022, a partir de 19 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1FEEA782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.634/2022

PORTARIA N.º 1.634/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ana Cláudia de Araújo da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Ana Cláudia de Araújo Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.308.211-2 e CPF/MF sob o n° 171.076.388-40, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 à 06/05/2022, a partir de 05 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CA61704A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.630/2022

PORTARIA N.º 1.630/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Adriana Santiago da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Adriana Santiago da Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.142.706-4 e CPF/MF sob o nº 074.321.139-12, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 14/04/2014 à 13/04/2019, a partir de 01 de Dezembro de 2022, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 01 de Março de 2023.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6FDE8B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.631/2022

PORTARIA N.º 1.631/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Givanilda Nunes de Lima, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Givanilda Nunes de Lima, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.813.224-5 e CPF/MF sob o nº 041.099.749-84, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 31/03/2009 à 30/03/2014, a partir de 05 de Dezembro de 2022,
devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 05 de Março de 2023.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4BC00F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.639/2022

PORTARIA N.º 1.639/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Jéssica Bonfini Pereira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Jéssica Bonfini Pereira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.668.842-3 e CPF/MF sob o n° 071.717.119-19, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021, a partir de 19 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:63E09C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.514 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE A SER CUMPRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

DECRETO N° 3.514 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 67, Inciso IV e o Art. 88, inciso I, *"m"*, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo é a maior e mais importante competição de futebol organizada pela FIFA e tratando-se o futebol de uma paixão nacional e o esporte mais popular no mundo inteiro;

CONSIDERANDO que o durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol é um momento para convivência social e harmônica entre a população;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – Para os jogos com início às 12 horas, o expediente será das 7h30min ás 11h30min;
II – Para os jogos com início ás 13 horas, o expediente será das 7h30min ás 11h30min;
III – Para os jogos com início ás 16 horas, o expediente será das 7h30min ás 11h30min e das 13 ás 15 horas;

Art. 2º Caberá aos Secretários de cada pasta, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas as respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, caberá ao secretário responsável adequar o ambiente de trabalho possibilitando que os servidores possam acompanhar as partidas, contudo, os serviços públicos não devem ser afetados pela alteração de horários, em especial o atendimento de urgência e emergência no âmbito da secretaria de saúde, e o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino no âmbito da secretaria municipal de educação.

Art. 3º Os servidores que estiverem impedidos de atender ao contido nos incisos I, II e III, do art. 1º, deverão cumprir o horário normal de expediente.

Art. 4º Cabe a cada Secretaria, em atenção ao cronograma de partidas em que envolve a Seleção Brasileira de Futebol, adaptar e adequar a programação de serviços a fim de evitar prejuízos à população.

Art. 5º As horas não trabalhadas em detrimento do cumprimento do presente decreto, deverão ser compensadas após o respectivo evento, sob controle da chefia imediata, mediante a compensação ou reposição, que deverá ocorrer até seis meses após o encerramento da Copa do Mundo de Futebol 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D77B3442

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ACRESCENTAR, PERCENTUAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA FABIANA ZANELLA

PORTARIA Nº 14.068
Data: 22.11.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - ACRESCENTAR, o percentual da Função Gratificada da Servidora Pública Municipal abaixo listada, a partir de 01 de novembro de 2022:

Nome	RG	Acrescentar
FABIANA ZANELLA	6.358.117-8	33%

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2164D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 14.069
Data: 23.11.2022

NOMEIA, Comissão Organizadora de Concursos Públicos, e dá Outras Providências.

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de concurso público para reposição de vagas para diversos cargos e empregos públicos municipais,
CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos e empregos públicos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

VOLNEI PEDRO SOARES	CPF: 021.***.***-97	Presidente
ODAIR MENEGHINI	CPF: 990.***.***-53	Membro
ROSELI FAUST	CPF: 038.***.***-55	Membro

Art. 2º. A Comissão Organiz0,,,,,,adora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Fica designada a Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, razão social: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.718.171/0001-04, com endereço a rua Av. Paraná, n.º 1.390, Umuarama - PR, CEP – 87.502-000, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 377/2022.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de novembro de 2020.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:CE4DF8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 75/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Registro de Preços** do tipo **menor preço por item**, objetivando a ***Aquisição de componentes materiais e componentes elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia - PR***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 250.131,94 (Duzentos e Cinqüenta Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:08855766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 68/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº9/2022

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.625,00 (Três Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/01/2023.

Prazo de Vigência: 10/01/2023.

Data da Assinatura: 22/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C05195A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 272/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº53/2022

Aquisição de recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C. J. SCHMIDT COMÉRCIO DE EXTINTORES

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/02/2023.

Prazo de Vigência: 14/02/2023.

Data da Assinatura: 22/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:590E8BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 267/2022 DATA: 22/11/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
RUBIA MACEDO	Médico Veterinário	22/11/2022 à 21/12/2022	22/12/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9DCE9553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 314/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 61.602.199/0232-44, situada na Rua Antônio Frederico Ozanan, Nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas RS.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG PARA ABASTECIMENTO DAS COZINHAS EM ESCOLAS, CRECHES E OUTRAS REPATIÇÕES MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GÁS GLP 13 KG	2.000,00	UN	99,00	198.000,00
TOTAL					**198.000,00**

O total do item é de **R$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais**).

Data de assinatura: 22 de novembro de 2022.
Vigência: 21/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FD60B8C4

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 2650, DO DIA 22 de NOVEMBRO de 2022 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ,

ONDE LEU-SE:
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 166/2022
REFERENTE: DISPENSA N.º 053/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA FAZER REVISÃO OBRIGATORIA PARA VEÍCULO NOVO, EM ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 05.586.628/0001-34, com sede na Avenida Manoel Ribas , nº 4638, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 2.452,50 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.
Santa Maria do Oeste PR, 21 de Novembro de 2022.

Oscar delgado
Prefeito Municipal
LEIA – SE:
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 166/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 053/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO PARA FAZER REVISÃO OBRIGATORIA PARA VEÍCULO NOVO, EM ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 05.586.628/0011-06, com sede na Avenida Manoel Ribas , nº 4638, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 2.452,50 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 21 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:673008A1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 168/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ESCOLAS, CRECHES OU PARQUES PÚBLICOS PARA CRIANÇAS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 06 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 65.787,65 (Sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de novembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9506E466

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 169/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 30M² DE VIDRO TEMPERADO E 20M² DE VIDRO COMUM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 20.648,20 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de novembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FD4D790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1656/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01656/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02//11/2022-
Data de Retorno: 02/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PALMITAL-PR **Código do IBGE:** 17800
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4DA3AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1657/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01657/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI TEREZINHA WALTERSDOLF **MATRÍCULA n.º** 9996848
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 077.769.139-60
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL LEVAR USUARIOS DO CRAS VERIFICAR BENEFICIO NO OAB.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/11/2022
Data de Retorno: 21/11/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Novembro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EFD82616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.094/2022

LEI Nº 3.094/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00511 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS
R$365.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$413.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
11 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00501 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTRAS
R$365.000,00 CANCELAMENTO
R$2.939.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F93E6784

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.979/2022

DECRETO Nº 3.979/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.094/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00511 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS
R$365.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$413.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
11 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00501 E 00601 OPERAÇÃO DE CRÉDITO – OUTRAS
R$365.000,00 CANCELAMENTO
R$2.939.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de novembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A89BF47D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE RESOLUÇÃO Nº 004/2022
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 12.604 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas Municipais e Estaduais, nas datas dos jogos da seleção Brasileira da Copa do Mundo FIFA 2022;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.978/2022 do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
CONSIDERANDO, o Oficio Circular Conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED de
Resolve:
Art.1º- Em caráter excepcional, determina que nas datas dos jogos da Seleção Brasileira, as instituições da rede pública Municipal de ensino deverão seguir os seguintes horários de dispensa:
§1º- Nos dias de jogos com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas;
§2º- As instituições de ensino da rede pública municipal ficarão fechadas no turno da tarde quando houver jogos da Seleção Brasileira.
§3º- Caso a seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as instituições de ensino serão dispensadas conforme os horários dos jogos.
Art. 2º- Fica sob a responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição de conteúdos por meio de planos de ensino.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 22 de novembro de 2022.

JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria 20602/2021

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C0F117E4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01/2022
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador do C.P.F./M.F. nº 020. 697.089-77 e da Carteira de Identidade RG nº 8.263.201-1SSP-PR, torna público a abertura de edital para a castração de 300 (trezentos) animais sendo eles 160 (cento e sessenta) cachorros e 140 (cento e quarenta) gatos.

As inscrições serão realizadas entre as datas de **05/12/2022 à 23/12/2022**, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 8h00min as 11h00 e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Agricultura do Município;
São exigências para a realização da inscrição:
A inscrição de até 4 (quatro) animais por CPF;
Os animais deverão ter até a data da inscrição 7 (anos);
Os proprietários deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:
Documentos pessoais (RG e CPF);
Comprovante de renda de até 04 (quatro) salários-mínimos;
Comprovante de endereço;
Foto (recente) do animal em formato digital;
Telefone para contato, preferencialmente WhatsApp;
Acesso ao endereço eletrônico no momento da inscrição para validação da inscrição.

Disposições finais

Para resolução de dúvidas sobre a castração os interessados poderão entrar em contato com a Secretária Municipal de Agricultura através dos seguintes telefones (46) 3563-8004 ou (46) 991131955.
Santo Antônio do Sudoeste/PR, 22 de novembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6F16A09E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3980/2022

DECRETO N° 3.980/2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Antônio do Sudoeste do Estado do Paraná, passando o art. 3º do Decreto nº3.209/2014 a vigorar com a seguinte redação e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, lhes são conferidas:

CONSIDERANDO a Ata n° 01/2022 de 22 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Antônio do Sudoeste do Estado do Paraná.

DECRETA
Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo Antônio do Sudoeste do Estado do Paraná, sendo que o Artigo 3º do Decreto nº 3.209/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 11 (onze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 2.484, de 12 de Agosto de 2014.
§ 1°: A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Secretarias Municipais
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária;
Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR

Art. 2º Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.209/2014**, no que não houver conflito, com o presente Decreto.

Art. 3º Este decreto terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR., 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:366D387E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.713/2022

P O R T A R I A Nº 30.713/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ANA VANESSA SAVI	PROFESSOR - PSS	21/11/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7C17F451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO N.º 15/2022

Institui e regulamento a Ouvidoria na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e dá outras providências

O**Presidente daCâmara Municipal de São Jerônimo da Serra**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra aprovou, e ele promulga a seguinte**RESOLUÇÃO:**
Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, vinculada a Mesa diretora.
Parágrafo único.A Ouvidoria é um órgão de interlocução permanente entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de manifestações, denúncias, reclamações, solicitações, informações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra:
I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal, em especial:
a) funcionamento ineficiente de serviços legislativos ou administrativos da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra;
b) violação ou qualquer forma de desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais;
c) ilegalidade e abuso de poder;
d) demais assuntos recebidos pelo serviço de atendimento ao cidadão.
II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
IV – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
V – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
VI – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
VII – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;
VIII – acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;
IX – manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;
X – elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora, que deverá consolidar as informações e disponibilizá-las no site da Câmara Municipal;
XI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
XII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
XIII – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;
XIV – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;
XV – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.
Art. 3ºO Setor de Ouvidoria da Câmara, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas
I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;
II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4ºA Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – formulário eletrônico específico para o registro de manifestações, disponibilizado no site da Câmara Municipal;
II – serviço de atendimento pessoal, disponibilizando formulário escrito para manifestação;
III – exposição oral perante o Ouvidor ou servidor da Ouvidoria, que a reduzirá a termo, em caso de pessoas com dificuldades na escrita;
IV – atendimento via telefone, hipótese em que a manifestação será reduzida a termo pelo Ouvidor ou servidor da Ouvidoria;
V – correspondência convencional, hipótese em que a manifestação será reduzida a termo pelo Ouvidor ou servidor da Ouvidoria;
§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria da Câmara Municipal e conterá a identificação do requerente.
§ 2º A identificação do requerente não conterá exigência que inviabilizem sua manifestação.
§ 3º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo ao requerente, para acompanhamento.
§ 4º Os órgãos internos da administração da Câmara Municipal terão prazo de até 15 (quinze) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 5º O descumprimento do prazo previsto no §1º deste artigo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado à Mesa Diretora da Câmara Municipal prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.
§ 6º Observado o prazo previsto no §4º deste artigo, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, sendo este prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 7º Quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos, será obedecida a regra disposta no §5º deste artigo.
Art. 5ºA Mesa da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação da existência da Ouvidoria Legislativa Municipal e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:
I – divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;
II – manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Parlamentar na página inicial do site da Câmara Municipal em local de fácil visualização;
III – garantia de acesso aos cidadãos à Ouvidoria Legislativa Municipal por meio de canais ágeis e eficazes.
Art. 6ºA Presidência assegurará à Ouvidoria da Câmara Municipal apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Art. 7ºA Mesa Diretora baixará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.
Art. 8ºA Ouvidoria Parlamentar será composta por um Ouvidor-Geral, cujo titular será o 2° Secretário, com o mandato de um ano, coincidente com seu mandato na Mesa Diretora, admitindo-se sua recondução.
§ 1º A Mesa Diretora prestará o auxílio de pessoal e material necessário ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.
§ 2º Não poderá exercer atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha sido nos últimos cinco anos:
I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário;
II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na espera administrativa, em qualquer esfera de governo;
III - condenado em processo criminal:
a) por crime contra o Patrimônio;
b) por crime contra a Administração Pública;
c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional;
d) por prática de ato de improbidade administrativa.
§ 4º O servidor que vier a ter, contra si, a aplicação de qualquer das penalidades previstas no § 3º ficará automaticamente afastado da Ouvidoria.
Art. 9ºSão atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:
I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;
V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX - elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
XI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;
XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.
Parágrafo único. Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o término do exercício da sua função.
Art. 10 As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2022.

Ao Plenário da Câmara Municipal,

JUSTIFICATIVA
Diante da necessidade de regulamentar o setor da Ouvidoria da Câmara, bem como considerando o Programa Nacional de Prevenção a Corrupção (PNPC) do TCU, entendeu-se pela urgência em organizar tal questão dentro da nossa instituição.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2022.

EDMUNDO LOPES
(PROS)

ELISON MARCELO SCERBO
(MDB)

CLAUDINEI CUNHA PACHECO
(PP)

ROBERTO PEREIRA DE PAULA
(PTB)

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:1C6D7C0D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
Considerando o Relatório da Comissão Consultiva, emitido na 8ª Reunião, de 24 de outubro de 2022;
Considerando a necessidade de ampliação do atendimento da Câmara, para alocar a Procuradoria da Mulher, o Procon Legislativo e a Escola do Legislativo;
Considerando o Processo administrativo nº 40/2022 (Dispensa de licitação nº 006/2022);
Considerando o interesse público e respeitados os princípios da administração;

RESOLVE:

Art. 1º A Sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra fica ampliada em um segundo prédio, localizado na Rua Prefeito Luiz Lemos, nº 109, centro, São Jeronimo da Serra.
Art. 2º Os atendimentos da Procuradoria da Mulher, do Procon Legislativo e da Escola do Legislativo serão feitos no Prédio a que se refere o artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BEB82821

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022 – DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;
CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
CONSIDERANDO, sobretudo, que é do Poder Legislativo a competência para legislar sobre questões de organização interna, em especial quanto a seu funcionamento;

RESOLVE:
Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 será:
I – das 08h00min às 14h00min, quando a partida iniciar as 16h00min;
II – das 08h00min às 12h30min, quando a partida iniciar as 13h00min.
Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, a Mesa Diretora poderá fixar regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, a Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira) será realizada, excepcionalmente, às 12h00min.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B0203866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 176/2022

SÚMULA: ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGO DA LEI MUNICIPAL 146/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA O QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES, EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura e insere atribuições ao carto de Professor - Ensino Fundamental disposto no art.59, e mencionado nos anexos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 146/2022, que dispõe sobre a **REESTRUTURA O QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES, EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, para fins de readequação do cargo no projeto original, passando a vigorar com a nova nomenclatura de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I**, conforme anexo.

Art. 2º. Fica alterada a habilitação exigida do Anexo II da Lei Municipal nº 146/2022, que dispõe sobre a **REESTRUTURA O QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÕES, EXTINGUE CARGOS E CRIA NOVAS VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, para fins de correção a Legislação Federal 11.350/2006, passando a ser habilitação legal para o cargo nos seguintes termos:

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
HABILITAÇÃO EXIGIDA: **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os termos em contrário, em especial a Lei Municipal nº 146/2022 alterando também a nomenclatura na Lei Municipal nº 135/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada na reunião do dia 21/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Gestão 2021/24

CARGO:PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

HABILITAÇÃO EXIGIDA: MAGISTÉRIO, NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas: Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil e Fundamental das séries iniciais (I) do Município de São Jerônimo da Serra; exerce à docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania e aprendizagem; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Genéricas:
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola e/ou CMEI onde estiver lotado; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular;

Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional infantil e/ou fundamental; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar ou CMEI; Acompanha e orienta estagiários; Executar outras atividades correlatas tanto nas escolas municiais quanto nos CMEI(s). Atende junto com equipe multidisciplinar o ensino especial de acordo com o PNE. Atender todo o plano pedagógico do Município de São Jerônimo da Serra. Executar todas as tarefas correlatas e inerentes ao cargo.

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:99C73249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 074/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **ROSA MÍSTICA ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Otávio Salles de Camargo Leite, nº 75, Sala 03, Jardim Europa, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.526/0001-48, com o valor de **R$ 11.432,10 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AFEFE45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. EDUARDO FERRAZ ROCHA, RG 33.052.551-7, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 01 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:262A6019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 161/2022 - DL 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 074/2022
CONTRATO Nº 161/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ROSA MISTICA ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Otávio Salles de Camargo Leite, nº 75, Sala 03, Jardim Europa, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.442.526/0001-48, com o valor de **R$ 11.432,10 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de novembro de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
ROSA MISTICA ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FE2C770F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022, objetivando a aquisição de veículo tipo ônibus zero Km, com capacidade de 32 lugares, conforme resolução da SESA nº. 933/2021, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	RODO SERVICE LTDA	01.	R$ 480.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 22 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7BB63198

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 84/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	RODO SERVICE LTDA	01.	R$ 480.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 22 de novembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DEC9D93B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 138/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 110/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 1102021, 37/2022 e na Portaria 52/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 110/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 234/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que as Candidatas classificadas na lista universal em 3º Lucinéia Inocência de Souza, e 4º Lenita Rodrigues dos Santos, solicitaram FINAL DE FILA de classificados;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Agente Comunitário de Saúde	5º	Eloiza Mascarenhas de Oliveira	27

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/11/2022 à 29/11/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 2 e 4 do Edital 110/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.2.7 do Edital 110/2021, não ultrapassando o limite da Lei 745/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de Novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9B23DC25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 139/2022

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 015/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 015/2017 e 040/2017 e na Portaria 069/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 015/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo
CONSIDERANDO o Ofício 217/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que as candidatas classificadas na lista universal em 2º Andressa Ferreira dos Santos, solicitou FINAL DE FILA de classificados e 3º Cheyenne Nunes Muller Fernandes de Almeida NÃO ATENDEU a convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Cirurgião Dentista do PSF	4º	Paulo Rodrigues Pires	05

II – O(a) candidato(a) deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 23/11/2022 à 29/11/2022 (05 dias úteis), quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 015/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 22 de Novembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F65161E6

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 09/2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido no âmbito do Poder Legislativo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O senhor **JOVANE DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Câmara Municipal;

DECRETA
Art. 1°. Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido na Câmara Municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I – para os jogos com início às 13h00, o expediente será das 08h00 às 12h00;
II – para os jogos com início às 16h00, o expediente será das 08h00 às 14h00;
III – havendo jogos do Brasil com início às 12h00, o expediente será das 08h00 às 11h00;
Parágrafo único – Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários nos incisos I, II e III serão revistos.
Art. 2°. Quando os jogos ocorrerem em dias de reuniões ordinárias, estas não serão prejudicadas, devendo os trabalhos ser retomados nos horários adequados para o seu pleno funcionamento.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 21 de novembro de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:929C9416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº37/2022
DATA: 22/11/2022

SÚMULA: Altera data para Realização da Eleição da Mesa Diretiva para biênio 2023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Fica alterada a data para realização da eleição para escolha da mesa diretiva para o biênio de 2023/2024, passando a ser no dia 02 de Dezembro de 2022 às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 22 de Novembro de 2022.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:6D12A148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando a "Aquisição de bolas para o Projeto "Um brinquedo, muitas brincadeiras", para a confraternização de final do ano, um presente de natal de luzes para as crianças do Município de São José das Palmeiras – PR.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do ITEM;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 23/11/2022 até as 08h10min do dia 06/12/2022.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 05/12/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 05/12/2022

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br"Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 21/11/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F244BC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 055/2022

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 055/2022.

Objeto: Aquisição de comutadores (cabos de rede, switches, roteadores, conectores e filtros de linha) e telefones sem fio, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 055/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do LOTE em R$
ITEM 01	MB CATARINENSE EIRELI	R$ 1.600,00
ITEM 02	MB CATARINENSE EIRELI	R$ 88,00
ITEM 03	MB CATARINENSE EIRELI	R$ 380,00
ITEM 04	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.159,92
ITEM 05	DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 826,06
ITEM	HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE	R$ 5.097,74

06	INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA	
ITEM 07	HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 5.919,80
ITEM 08	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 899,80
ITEM 09	POLEX COMERCIAL LTDA	R$ 1.014,93

São José das Palmeiras, 21/11/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C1AFC460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 055/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 055/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de comutadores (cabos de rede, switches, roteadores, conectores e filtros de linha) e telefones sem fio, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
As Empresas vencedoras foram: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA, com o valor de R$ 11.017,54 (onze mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), MB CATARINENSE EIRELI, com o valor de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 2.059,72 (dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), POLEX COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 1.014,93 (mil e quatorze reais e noventa e três centavos) e DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, com o valor de R$ 826,06 (oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D2333DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

OBJETO: Aquisição de comutadores (cabos de rede, switches e conectores), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MB CATARINENSE EIRELI.
VALOR: R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 21 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9C908295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

OBJETO: Aquisição de comutador (switch), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
VALOR: R$ 826,06 (oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 21 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:67DAC32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

OBJETO: Aquisição de comutadores (switches e roteadores), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA.
VALOR: R$ 11.017,54 (onze mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 22 de novembro de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5B7E39AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

OBJETO: Aquisição de telefones sem fio, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: POLEX COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$ 1.014,93 (um mil e quatorze reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 22 de novembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AADBC1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022.

OBJETO: Aquisição de comutadores (switches e filtros de linha), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 2.059,72 (dois mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 21 de novembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F3515546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 115/2022 - ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO DE 2022

DECRETO Nº 115/2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente nas repartições municipais, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de 2022.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Sr. Nelton Brum, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - O horário de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Primeira Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, observado o disposto no parágrafo único deste artigo, será o seguinte:

I - dias 24 de novembro e 2 de dezembro:
a) período matutino: expediente normal; e
b) período vespertino: expediente até às 15h30min;

II - dia 28 de novembro:
a) período matutino: expediente normal;
b) período vespertino: retorno às 15h30min, com encerramento no horário normal.

Parágrafo único - Ficam, também, estabelecidas as seguintes normas específicas para os serviços públicos a seguir relacionados, considerando as suas características e peculiaridades:

I - a Secretaria da Obras definirá normas próprias para as atividades a ela correlatas; e
II - a Secretaria da Saúde definirá normas próprias para as atividades a ela correlatas;
III - a alteração do horário de trabalho e de atendimento ao público a que se refere o caput deste artigo não se aplicará aos serviços de caráter essencial, os quais funcionarão conforme escala de trabalho preestabelecida.

Art. 2° Os horários especiais não alcançaram os serviços prestados na Escola Município Regente Feijó CMEI Luciana Brum.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de São José das Palmeiras, em 22 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D4CBBA06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 003/2022 – EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA

EDITAL N.º 003/2022 – EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA – LEI N.º 684/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CASA BOA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI N.º 684/2022.

1. DO OBJETO
O objeto do presente Edital é tornar público a lista dos candidatos desclassificados e reclassificados ao Programa Municipal Casa Boa, conforme Lei Municipal n.º 684/2022, conforme abaixo:

2. DOS DESCLASSIFICADOS
Ficam desclassificados os candidatos abaixo relacionados, em razão de não atenderem os requisitos constantes na Lei Municipal n.º 684/2022.

NOME	Data de Nascimento
Maria das Graças da Silva	27/06/1954
Milton Dourado Pereira	03/11/1958
Rosângela Egídio Anacleto	17/12/1974

3. DOS RECLASSIFICADOS
Considerando a desclassificação dos candidatos acima, foram reclassificados pela Comissão de apoio os senhores:

NOME	Data de Nascimento
Antonio Faustino Costa	30/12/1964
Girlene Real Terras	18/05/1971
Maria Moreira da Silva Dalmas	16/05/1964

4. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
4.1 Os recursos e impugnações serão dirigidos à Comissão nomeada pelo Decreto n.º 92/2022, que poderá exercer o Juízo de retratação, ou manifestar-se pela manutenção da decisão de forma fundamentada.
4.2 Os recursos e impugnações deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Município.
4.3 O prazo para interposição de recursos em relação ao contido neste edital é de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município.
4.4 Transcorridos os prazos para recursos e impugnações, caso necessário, será publicado edital de nova convocação dos candidatos pré-selecionados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Toda e qualquer alteração do Edital ou aviso será publicado no Diário Oficial do Município de São Jose das Palmeiras/PR.
5.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e prazos legais do Programa.
5.3 Todas as informações poderão ser acessadas pelo endereço eletrônico oficial do Município https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ ou pelo telefone (45) 3259-1587.

6. DO FORO
Para dirimir controvérsia decorrente deste processo, o Foro competente é o da Comarca de Santa Helena/PR, excluído qualquer outro.

São José das Palmeiras/PR, 21 de novembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:77258284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 510 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	510	DATA	21	11	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA PACIENTE MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS PARA CONSULTA NO HOSPITAL ANGELITA CARON E O PACIENTE JOÃO MANOEL BRASIL PARA CONSULTA NO HOSPITAL VALDEMAR MONESTIER NO DIA 23/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-nov-22	6:00	0:30	horas	
RETORNO	23-nov-22	22:00	0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		782,58			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C643BABC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 512 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	512	DATA	21	11	2022
FAVORECIDO		LUCILENE APARECIDA GOMES DA CUNHA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SÔBRE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 21/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-nov-22	12:00	horas		
RETORNO	21-nov-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:37477DA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 513 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	513	DATA	21	11	2022
FAVORECIDO		MARIA DE FATIMA FERREIRA GOIVINHO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SÔBRE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 21/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-nov-22	12:00	horas		
RETORNO	21-nov-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:60DC1BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 217, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.877/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 90.796,67 (noventa mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 47 – PROJETO 43.
362 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0768 Equipamentos e material permanente..... R$ 80.557,86
362 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R$ 10.238,81

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 47, projeto 43, Lote 1, no valor de R$ 80.557,86 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), e o excesso de arrecadação por alínea de receita 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do I.P.V.A, no valor de R$ 10.238,81 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal 094/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 22 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:3F4305F7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 218, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.14.2024 – Manutenção dos Serviços Urbanos
108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R$198.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários ... R$ 150.000,00
00507/100507. (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF ... R$ 48.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO
12 306 0006 2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
00117/101006. (SF) – Merenda Escolar

09.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2051 – MANUTEÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
273 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
09.005 – SETOR DE GESTÃO DO SUAS
08 244 0013 2052 – MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS
310 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
311 – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
08 244 0013 20 2050 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS
307 – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....R$ 2.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários
08 244 0019 2074 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
313 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:

- Cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa:

09.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 244 0013 2051 – MANUTEÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
275 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.000,00
00000/100000. Recursos Ordinários

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.
- 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 – Contrib. p/ Custeio do Serv. de Ilum. Pública – Dív. Ativa.....R$ 48.000,00
- 1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 – Remuneração de depósitos bancários Recursos Livre.....R$ 100.000,00
- 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 – Cota Parte do I.P.V.A.....
- Superávit Financeiro do Exercício Anterior.
- F.R. – 117 Merenda Escolar .....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:8B3339AD

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 06/2022

ERRATA

Na Publicação realizada no sítio oficial www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 21 de novembro de 2022:

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022."

LEIA-SE:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022."

São Sebastião da Amoreira, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:FD4EF91A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 330/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Protflex Produtos Industriais Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/10/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3C5B450F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 377/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Marilda Muller da Silva e Cia Ltda ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:88CD345F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli – ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 5.439,84 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:4B5A5BCD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 379/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:27B3FEF7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 380/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E515D21E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 381/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos de Saúde Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 7.375,88 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:6DD80DCF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 382/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 213,42 (duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:31036746

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 383/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico hospitalares para Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 13.782,60 (treze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/11/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7B1120D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº.1378/2022

LEI Nº.1378/2022

Sumula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Ficam criados os **cargos públicos temporários**de Educador Físico do NASF e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Educação** com as atribuições, requisitos, vencimentos e cargas horárias constantes do Anexo I.

Art.2º- A criação dos **cargos públicos temporários**estabelecidos no artigo desta Lei tem fundamento no artigo 37, inciso I e IX da Constituição da República Federativa do Brasil tendo em vista a especificidade e temporariedade visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Saúde e Educação**.**

Art.3º-A contratação dos **cargos públicos temporários**criados por esta Lei não gerará estabilidade para seu detentor e será precedido, obrigatoriamente, de Processo Seletivo Público de títulos, conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, mediante especificações em Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**, renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária.

Art.4º-As contratações serão feitas pelo**REGIME ADMINISTRATIVO**,estabelecida pela Lei que rege o Processo Seletivo Simplificado ou lei que venha substituí-la e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§1º-Aos cargos temporários aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos, bem como apuração das infrações disciplinares.

§2º -É vedado o desvio de função dos ocupantes dos cargos públicos temporários criados por esta Lei.

Art.5º-As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos temporários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.6º -Além da escolaridade exigida para os cargos temporários o profissional contratado deverá atender ao perfil estabelecido pelas Secretarias Municipal de Saúde e Educação, sendo os critérios de admissão, carga horária e atividades estabelecidas em Edital de Processo Seletivo.

Art.7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em 22 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Vagas	*Função*	*Carga horária*	*Remuneração*
10	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40horas	R$ 1.525,77 + adicionais do cargo
01	Educador Físico NASF	20 horas	R$ 2.204,76 + adicionais do cargo

1. Classe: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
2. Descrição sintética: Compreende os empregos que se destinam a executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares e creches, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores.
3. Atribuições típicas:
- Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho;
- Participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;

- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município;
- Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches-escolas;
- Dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar;
- Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
- Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis;
- Zelar pela segurança das crianças;
- Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento: Instrução - Magistério e/ou Pedagogia

1. Classe: EDUCADOR FÍSICO

2. Descrição sintética: Compreende o emprego que se destinam a desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, formação cultural, da educação, da reeducação motora, do rendimento físico-desportivo, do lazer, da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas.

3. Atribuições típicas:

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; - Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
- Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
- Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Outras atividades afins

4. Requisitos para provimento: Instrução - Bacharel em Educação Físicae registro no órgão de classe

.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:61DED479

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022E EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 06 (seis) ABRIGOS DE ÔNIBUS MODULARES, E CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO PARA PASSAGEM COBERTA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).

ADJUDICADA: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES
CNPJ:36.306.498/0001-62
VALOR R$:160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).
CONTRATO:Nº283/2022
EXECUÇAO: Inicia-se até 10 (dez) dias a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços serem executados em**03**(três) meses.
VIGÊNCIA:06 (seis) meses.

Sapopema, 21 de novembrode 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:47E9ED87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2019
Tomada de Preços Nº 08/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 08/2018.**
CONTRATADA: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curíuva - Pr, Á Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, 220 – Lote B21 - Parque Industrial II, CEP: 84.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, telefone 43 3024-2658/98447-1157, email cacambasbrasil@hotmail.com, neste ato representada pela Srª.**Pamella CarneiroKulik**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 12.774.376-2 SESP/PR e C.P.F. 060.748.729-10, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 02/2019 - Tomada de Preços nº 08/2018. A findar - se no dia 31/12/2023.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 263.789,04 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). Valor acrescentado será utilizado nos próximos 12 meses, mais o reajuste que será aplicado conforme IPCA referente ao mês de janeiro de 2023.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B054C50

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 57/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 57/2022E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS PARA BRISA PARA OS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO:S GONÇALVES JUNIOR AR CONDICIONADO - ME

CNPJ: 36.670.444/0001-81
CONTRATO:284/2022
VIGENCIA: 60 (sessenta)dias

VALOR TOTAL R$:9.000,00 (novemil reais).

Sapopema-Pr, 21 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:855B098D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102 /2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 102 /2022

Tomada de Preços Nº 5/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2022.**

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 102/2022, até o dia 21/06/2023. E o prazo de Execução até o dia 22/04/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de novembro de 2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4CF84173

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2022

SÚMULA: *Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente aos Incentivos*Incentivo Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104-2017, considerandoa deliberação da plenária em 21/11/2022.
RESOLVE:
Art.1º- aprovar *o Termo de Adesão e Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente aos Incentivos***Incentivo Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.**

FUNDO	REPASSE	ANO	PRAZO
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	2022	18/12/2022

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 21 de novembro de 2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:83DE4E2B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 214/2022

Ata n.º 214/2022
Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema. Aos 21 dias do mês de novembro de 2022, às 14 horas, através de vídeo conferencia, realizou-se reunião deste conselho para aprovar a Adesão referente ao**Incentivo Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, e aprovar o Plano de Ação para preenchimento do SIFF – Sistema Fundo a Fundo**para Cofinanciamento do FEAS,**.**

Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	2022	18/12/2022

Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B1AA1EEB

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, através de sua Diretoria, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, em consonância com o estabelecido no Estatuto do Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, **CONVOCA** todos os consorciados para reunião da Assembleia Geral, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2022, às 09h 30min, no Centro Cultural Galdino de Almeida, localizado na Rua Paraíba 163, na cidade de Cornélio Procópio, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição dos membros da Diretoria Executiva do Consórcio e ao Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024;

Poderá se candidatar à presidência do Consórcio ou qualquer outro cargo que seja necessário para composição de chapa, o prefeito que não haja dívida com o Consórcio.

As chapas devidamente compostas deverão ser entregues no dia da eleição ao Secretário do Consórcio.

A chapa para a Diretoria Executiva deverá ser composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) Secretário; Conselho Fiscal sendo 03 (tres) membros.

Aprovação das contas do exercício financeiro do ano de 2022;

Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Sapopema, 21 de Novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CODENOP
E Prefeito de Sapopema

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:ACF00A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º 107/2022
(Processo de Licitação n.º 213/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GRAMA ESMERALDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR – CNPJ: 06.316.654/0001-05, nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

HOMOL: 22/11/2022.

Sengés, 22 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B796073

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2022
(Processo Licitatório N.º 231/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Reforma do Posto de Saúde Central, com área total de 359,22m² e ampliação com área total de 19,75m², localizado na Rua Ver. Antônio G. de Castro, s/n, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 428.528,13** (quatrocentos e vinte oito mil quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 12 de Dezembro de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 17 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34036BC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022
(Processo Licitatório n.º 233/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 55.182,00 (cinqüenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 07/12/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 07/12/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 07/12/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:16500DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3482/2022.-

SÚMULA. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVER PARTICULAR PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 11, XXI e Art. 72, XXVIII da Lei Organica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, *alínea i* do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

D E C R E T A

Art. 1º. – É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:
I – *um terreno sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade de Sengés, Estado do Paraná, à Rua Governador Manoel Ribas, s/n, lote n.º 4, localizado na quadra n.º 56, Loteamento Antonio Fernandes dos Santos, com área de 162,96 m² (cento e sesseta e dois vírgula noventa e seis metros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: Quem da Rua Governador Manoel Ribas, olha para dentro do lote n.º 4, mede 9,70 metros de fundos e divide com rio jaguaricatu; olhando para a frente medete também 9,70 metros e divide com a Rua Governador Manoel Ribas; olhando para o lado esquedo mede 16,80 metros e divide com propriedade do Sr. José Vieira de Albuquerque, e finalmente olhando para o lado direito mede também 16,80 metros e divide com propriedade do Sr. Ruy Copetti, encerrando assim uma área de 162,96 m² (cento e sessenta e dois, virgula noventa e seis metros quadrados),* conforme registro no Cartório de Rgistro de Imóveis da Comarca, **Matrícula n.º 744**.
Art. 2º - O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade construção do portal de acesso ao Parque Linear;
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FCECE9E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005-2022

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 128.200,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais), e dá outras providências.

Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 128.200,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

Conta Despesa 1
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00

Conta Despesa 2
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00

Conta Despesa 3
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL CIVIL.....R$ 1.200,00

Conta Despesa 5
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 9
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 128.200,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 22 de Novembro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:23422AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Projeto de Lei nº 077/2022 que declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MISSÃO MÃO ACOLHEDORA de Sertanópolis.

Autoria: Vereador Carlos Alberto Aparecido Torres

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C970CB75

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 179/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2022**, às **09h00min** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de

recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e/ou https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de implantação de ponte em concreto armado no Ribeirão do Cerne, contrato de Repasse n° 900548/2020/MDR/CAIXA.

SERTANÓPOLIS, 22 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:96DFA355

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTAO CESTA DE NATAL, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDOS PUBLICOS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
TÉRMINO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 96/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022 - ID Nº 84256.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 283.743,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5DE446BF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2022

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 II
É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **FRANCISCO ADAILTON LUSTOSA DO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 04.500.561/0001-00, estabelecida na Rua Antonio Joaquim Reis, nº 71, Jardim Amâncio Secco, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCO ADAILTON LUSTOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº; 6.320.133-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.467.879-08, residente e domiciliada na Rua Antonio Joaquim Reis, nº 71, Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis, Estado do Paraná, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Sermusa no valor de R$ 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais), com base no artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:42836987

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de dezembro de 2022, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: *Registro de preços para a contratação de empresa especializada no serviço de Cirurgião Dentista, Auxiliar em Saúde Bucal para o Serviço Municipal de Saúde.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:54A63BD2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de dezembro de 2022, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 31/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: ***Prestação de Serviço para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios do Serviço Municipal de Saúde.***

Sertanópolis, 22 de novembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:8E9DE377

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 160, 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre prorrogação da ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder a prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, a Servidora, **Daniela de França Torezan**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.831.954-9 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 058.511.449-80, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Enfermeiro**,** de 20:00 (vinte) horas semanais para 40 (trinta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Novembro de 2.022. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3B8B40BF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de dezembro de 2022, às** 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: **Registro de preço para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido medicinal, conforme demanda hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante.**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D1BD2551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.113,31 (dois mil, cento e treze reais e trinta e um centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:38B2BDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 144/2022

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina e acordo com os Artigos 3º à 10º da Lei Municipal nº 1057/2021, que Dispõe sobre a readequação *do* Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os quais foram devidamente indicados pelas associações e entidades que representam:
a)REGIANE LEMES DE ALMEIDA, titular, ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI, Suplente; Representantes do Poder Executivo Municipal;
b)**ROSANA SCHAEDLER KUNZ**, titular, **MARINHO DA ROSA**, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
c)DIESSICA MARIA KARLING, titular, ELIANE CRISTINA MACHADO, suplente, representante dos professores da Educação Básica do Município;
d)MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA, titular, ANIVIA MARLI LUDWIG SELZLER, suplente, representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
e)FERNANDA FATIMA BALDISSERA, titular, LUCIANE MACHADO, suplente, representante dos servidores técnico-administrativos DA REDE Municipal de Ensino;
f)ALINE BASSO, Titular, SUZANA ZANINI, Suplente, Representantes dos Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino;
g)VANESSA LOPES FERREIRA, titular, PAULA BRAGHIROLI, suplente, Representantes do Conselho Tutelar;
h)ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI, titular, CRISTIANE FORLIN, suplente, Representantes do Conselho da Educação;
i)SIMONE RAUBER, titular, MARINES DUARTE, suplente, representantes de organizações da sociedade civil;
Artigo 2º - O mandato do Presente Conselho será até 31/12/2024, exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 059/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:413E6CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 145/2022

ARI PEDRO LORINI, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e Artigo 46 da Lei Municipal nº 1085/2022,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços e conforme requerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através do Ofício 57/2022 no memorando 546/2022, fica concedida ampliação da carga horária as Servidoras abaixo relacionado, a partir de 01/11/2022:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Horas Ampliadas	Total da carga horária
8354/1	DAIANA WILLENBORG	10	30
8320/1	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	10	30

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para as profissionais atuar em projetos específicos desenvolvidos e estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 22/11/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2852B168

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **14/12/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/11/2022 até dia 14/12/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 22 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F8B1FA14

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Em relação à impugnação exarada pela empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** no Pregão Eletrônico nº 72/2022**,** a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio **DECIDEM CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE** em face da intempestividade das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dando prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública designada para o dia 29 de novembro de 2022, às 09:00 horas.

Sulina(Pr), 22 de novembro de 2022.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:49E4735C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022

Processo nº. 119/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	J R DE LIMA PEQUENO PRODUCOES
CNPJ	43.540.906/0001-01
VALOR:	R$ 11.000,00 (onze mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA AS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 21 de novembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:17EEACBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2022

Processo nº. 115/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
CNPJ	31.551.095/0001-65
VALOR:	R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 21 de novembro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:ACC82C52

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 540.200,13 (quinhentos e quarenta mil duzentos reais e treze centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Dezembro de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal,

de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:44089904

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 1.555.300,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Dezembro de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AB6D7C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3.º do artigo 138 da Lei Municipal N.º 1.609 de 2013 (Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares), *e do Requerimento da servidora*,

R E S O L V E:

INTERROMPER a partir de 22/11/2022 (inclusive), o período de LICENÇA-PRÊMIO concedido à servidora DÉBORA MARIA SERENATO, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva desta Câmara Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:D8FE07AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o DECRETO N.º 1.432, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 expedido pelo Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, seja na fase de grupos, seja eventualmente nas oitavas e quartas de finais, seja eventualmente na semifinal e na final, serão realizados a partir das 12 horas (inclusive 12 horas);
CONSIDERANDO que já podem ser considerados como dias especiais os dias da participação da Seleção Brasileira de Futebol em jogos da copa do mundo, nos quais a população deixa emanar seus mais profundos sentimentos de patriotismo e civismo,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido que o expediente do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, encerrar-se-á presencialmente a todos os Servidores, em seus horários normais de trabalho, às 12 horas.
Art. 2.º Os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol que forem realizados nas segundas feiras, dias de sessões ordinárias, não alterarão de qualquer forma a realização e o horário dessas sessões, ficando estabelecido o horário das 18 horas para o início do expediente presencial para aqueles Servidores que trabalharão nas sessões, cada Servidor em seu horário normal de trabalho noturno.
Art. 3.º Excepcionalmente fica estabelecido nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, a todos os Servidores, das 13 horas as 17 horas, em seus horários normais de trabalho, o Sistema de Plantão, previsto no inciso V do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910/2020, para fins de cumprimento integral de sua carga horária diária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:BEB862CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1 de Maio, n.º 1208, sala 03, Centro, CEP: 89920-000, Guaraciaba/SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões realizadas por esta Câmara Municipal (ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais), das audiências públicas e reuniões de comissões, sejam elas permanentes, temporárias ou especiais, que faça locação dos equipamentos necessários e dê assistência presencial ou remota, quando necessário,

aos servidores que operarão tais equipamentos. As gravações das sessões deverão ocorrer na íntegra, sem interrupções ou cortes, com aluguel de equipamentos modernos e de qualidade de imagem em alta definição (Full HD), inserção digital de legendas com o nome dos Vereadores no vídeo (inclusive na transmissão ao vivo) e transmissão ao vivo via Facebook e Youtube. A câmera Full HD precisará ser robotizada, fixa e com lente varifocal. Deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada a aquisição e manutenção dos equipamentos, bem como a contratação dos profissionais necessários à prestação do serviço, conforme PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:DE5F151C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Ovariohisterectomia e Orquiectomia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede Rua XV de Novembro, n° 901, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Joelma da Aparecida Matias, CPF 047.505.389-30

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B4CD22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 PREGÃO PRESENCIAL 67/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, SENDO TÁBUAS, RIPAS, VIGAS E SARRAFOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA GERAL DO GOVERNO; MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS; AGRICULTURA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: ROBSON MICHELOSWKI ROBES - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.846.999/0001-00, com sede à Rua Emídio Costa Sobrinho, n° 530, barracão 01, Teixeira Soares – PR.

Valor total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AAACF158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO SEDAN NOVO, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

ADJUDICADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.721.815/0001-06, com sede a PRACA DA SE, 399, S 502 A 5 ED BAIRRO SE, CEP: 01001-001, São Paulo/SP.

VALOR TOTAL: R$ 87.889,00 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Mario Avelino de Deus, CPF: 977.019.049-72

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:466B5BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede Rua XV de Novembro, n° 901, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A4562F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.721.815/0001-06, com sede a PRACA DA SE, 399, S 502 A 5 ED BAIRRO SE, CEP: 01001-001, São Paulo/SP.

VALOR TOTAL: **R$ 87.889,00 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 21 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5619958D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 67/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ROBSON MICHELOSWKI ROBES - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.846.999/0001-00, com sede à Rua Emídio Costa Sobrinho, n° 530, barracão 01, Teixeira Soares – PR.

Valor total: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BDAEC14F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2022

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 01/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução DE Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada da Gruta através do Convênio nº. 0020/2021 SEIL, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Teixeira Soares com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
Objeto do Termo: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução DE Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada da Gruta através do Convênio nº. 0020/2021 SEIL, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Teixeira Soares com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, conforme Termo de Referência, do Edital de Concorrência N° 01/2022 e anexos, em R$ 163.781,36 (Cento e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), aproximadamente a um adicional de 3,92% (Três vírgula noventa e dois por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Aditivo de serviço ao contrato de empreitada em face a necessidade de readequação dos serviços, conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2D8BFDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2022

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Conservadoras e Armazenadora de Vacina e Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado.
CONTRATADA: GEOVANA MENDES VASCO, inscrita no CNPJ Nº 35.015.552/0001-58, com sede na Rua JOAO MARIA RIBEIRO DE MACEDO, 44, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PR, 84.530-000.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Conservadoras e Armazenadora de Vacina e Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 91/2021, equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 5.675,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FAFF2E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2021

Primeiro Reajuste de Valores.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 80/2021
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Um Veículo tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20.351.700/0001-38, com sede Rua RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 86,2, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.335-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.963.850/0001-94.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 260 de 29/11/2021, pelas duas partes, visando

REAJUSTE DO VALOR DO km rodado, DO OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Um Veículo tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde, com o acréscimo do valor do veículo de R$39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais) passando o valor de R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais) para o valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), o reajuste se deu mediante pedido da empresa devidamente comprovado o aumento de preços repassados pela fábrica.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)
Contratante

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C5102683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUINTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 29/18
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA BANDA MUNICIPAL GUARANY.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RODRIGO CORREIA DOS SANTOS 00425197999, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 31.635.785/0001-00 ou CPF nº 004.251.979-99, situada na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, n.º 400, Bairro Santana, Cidade Guarapuava, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o Contrato nº 252/2018, conforme INEXIGIBILIDADE N° 29/18, até o dia 15 de novembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2018.

Teixeira Soares, 11 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:978F48D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Um Veículo tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20.351.700/0001-38, com sede Rua RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 86,2, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.335-000.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 260 de 29/11/2021, pelas duas partes, visando REAJUSTE DO VALOR DO km rodado, DO OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Um Veículo tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde, com o acréscimo do valor do veículo de R$39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais) passando o valor de R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais) para o valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), o reajuste se deu mediante pedido da empresa devidamente comprovado o aumento de preços repassados pela fábrica.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:573E9EE5

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 13/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 13/2022

SÚMULA: Repasse recurso.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 1698/2015 de 29/04/2015.
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R$ 33.835,95 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES/PR - APAE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n.° 95.683.264/0001-0; Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrente de doação de Imposto de Renda. Conforme Ata 12/2022 da reunião extraordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois.
Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao valor financeiro citado no Art. 1º desta Resolução. Conforme Ata 12/2022 da reunião extraordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 22 de novembro de 2022.

TEREZA AUGUTA BINDER SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:2356EA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Terra Boa nos dias de participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

Wilson Wanderlei Esposto, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Terra Boa nos dias 24 e 28/11/2022 e 02/12/2022 será das 8h às 13h.

Art. 2º - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos

em dias úteis da referida seleção, o horário de expediente e atendimento ao público se dará da seguinte forma:
I – nos dias em que os jogos se iniciarem às 12:00h, o expediente se encerrará às 11:00h;
II – nos dias em que os jogos se iniciarem às 16:00h, o expediente se encerrará às 13:00h.

Art. 3º - A diferença entre a jornada normal de trabalho e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos nos arts. 1º e 2º desta Portaria deverá ser oportunamente compensada, sob a supervisão da chefia imediata.
Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas referidas nos arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º - Ficam mantidas todas as sessões ordinárias que porventura coincidam com datas em que serão realizados jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nos termos do Ato da Mesa n. 01/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 22 de Novembro de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56217D95

GABINETE
LEI N.° 1.731/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta e a desafetação de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Terra Boa, por imóvel de propriedade de Fabio Bazarin e sua esposa Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin.

Art. 2° O imóvel de propriedade do Município de Terra Boa a ser permutado compreende a seguinte área:

I – Data de Terras n.º 20-1/A (vinte-um/A) – Área Institucional, quadra n.º 03 (três) – Jardim Maria José, desta cidade e comarca de Terra Boa-PR, com área de 481,19 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um ponto na divisa com a data n.º 20-1/B desta subdivisão, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Carla Giovana Bagatin Gomes, com o rumo SO 54º23', medindo 30,32 metros, até outro ponto; deste, segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Vale do Sol, no rumo NO 14º25' medindo 23,60 metros até outro ponto; deste, segue confrontando com a data n.º 20-2 da subdivisão anterior no rumo NE 75º35' medindo 23,36 metros até outro ponto; deste, finalmente segue confrontando com parte da data n.º 20-1/B desta subdivisão, com o rumo SE 35º37' medindo 13,55 metros, chegando então ao ponto inicial desta descrição. Sendo todas as datas pertencentes a quadra n.º 03, do Loteamento Jardim Maria José, Terra Boa-Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula n.º 10348 do CRI local, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3° O imóvel de propriedade de Fábio Bazarin e sua esposa Rosiani Medeiros dos Reis Bazarin a ser permutado com a área constante no inciso I, do art. 2º, compreende a seguinte área:

I - Data de Terras n.º 24 (vinte e quatro), da Quadra n.º 80 (oitenta), desta cidade e comarca, com área de 448,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Cambé ao N.N.O. numa frente de 18,00 metros; com a data n.º 17 ao E.N.E. na distância de 23,47 metros; com a data n.º 16 ao S.E. com 18,22 metros e, finalmente, com a data n.º 25 ao O.S.O. numa extensão de 26,32 metros, todas da mesma quadra, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula n.º 3970 do CRI local, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 4° A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que as despesas com a presente permuta será suportada pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, face o interesse público existente, uma vez que o imóvel descrito no inciso I, do artigo 3º, possui uma galeria de águas pluviais, impedindo a utilização do proprietário de instituir benfeitorias e outras melhorias no precitado imóvel.

Art. 5° Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando á categoria de bem disponível, a área de terra pública mencionada no artigo 2º, inciso I, desta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 22 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D2E7CB0A

GABINETE
DECRETO Nº 3.286/2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Instituições da Rede Municipal de Ensino, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 12.604/2022 do Governo do Estado do Paraná

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro e,

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para os horários coincidentes com as aulas da Rede Municipal de Ensino,
Decreta:
Art. 1º - Em caráter excepcional, o expediente das Instituições Municipais do Ensino Fundamental e CMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I – para os jogos com início às 13h00 e 16h00, as aulas do turno da tarde serão dispensadas.
Art. 2º - Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes dos jogos, as Instituições de Ensino serão dispensados conforme horário dos jogos.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade das Instituições de Ensino a realização da reposição por meio de Plano de Estudo.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 22 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14C92349

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no

Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Elisangela de Aquino Eduardo	Professor	B	10
Marta de Fatima Alves Guillen	Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação	A	06
Paulo Martins Espelho	Agente de Serviços Gerais	D	17
Roseli Silverio Candido	Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio	C	23

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68F9BAFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **ANDERSON AKIRA FUJIHARA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ARQUITETO, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/11/2022** a **10/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2F2B6019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/11/2022** a **01/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:926CAAB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 50 (cinquenta) dias de férias a Senhora **REGINA MOREIRA DIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, sendo 20 dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 30 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/11/2022** a **10/01/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0098789F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/12/2022** a **14/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:252F5686

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/01/2023** a **07/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CDED58F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TROCA DE MARCA

Terra Rica - PR, 21 de novembro de 2022.

Assunto: *Ref. Ata de Registro de Preços nº 77/2022 — Pregão 17/2022. Lote 009: Enoxaparina. Pedido de troca de marca de produto.*

Senhor Representante Legal,

I – Do pedido de troca de marca:

Considerando que a empresa, em solicitação, pede a alteração do objeto da Proposta realizada no processo licitatório – Pregão 17/2022, qual seja *Enoxaparina*.
Nos termos do entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. Acórdão 394/2013 – Plenário, TC 004.822/2012-0, Relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.

Deste modo, para ser possível a substituição, deve ser motivada demonstrado de forma objetiva que o produto oferecido possui uma qualidade técnica igual ou superior à proposta original.

Considerando que a farmacêutica responsável pela distribuição do medicamento, manifestou-se favoravelmente à troca de marca do referido medicamento.
Ante todo o exposto, entende-se pela possibilidade de alteração do produto para a marca **BLAU**, sem óbices.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:67D47C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 98/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80** com endereço na AV. MASSATOSHI YAGURA, 549 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 043.261.919-45, com domicilio na DIAMANTE DO NORTE , 000 - CEP: 87990000, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 2/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra de construção do Centro de Eventos de Adhemar de Barros.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima iidentificado, com seu prazo de execução prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 15/02/2023 (Quinze dias de fevereiro de 2023).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 98/2022 de 25/04/2022.

Terra Rica-Pr, 10/10/2022.

CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
04326191945	04803095906

Testemunhas:
_____
Nome:
_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:38D0F95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 817/2022

Decreto nº. 817/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando *os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na* ***Copa do Mundo FIFA Catar 2022*** *marcados para os dias 24/11, 28/11 e 02/12/2022, que serão realizados, respectivamente, às 16h, 13h e 16h no horário de Brasília;*

Considerando *a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial,*

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias em que estão previstos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo FIFA Catar 2022**, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

Dia	Secretaria de Educação	Demais repartições da Administração Pública Municipal
24/11/2022	07:30 às 12h	07:30 às 11:30 e das 13h às 15h
28/11/2022	07:30 às 12h	07:30 às 12h
02/12/2022	07:30 às 12h	07:30 às 11:30 e das 13h às 15h

Art. 2º. Os demais dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, bem como os horários de expediente da Administração Municipal, serão objeto de novo Decreto em observância à classificação da equipe no referido Campeonato Mundial de Futebol para as fases seguintes.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população.

Art. 4º. Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência dos mesmos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (21/06/2018).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6B5CE792

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 821/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 22 de Novembro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EEC3DA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 822/2022

SÚMULA: EXONERA O SENHOR DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO** o Sr. **DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 22 de Novembro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DCFEF112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1994/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

LEI N.° 1994 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS COM ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, para a Associação de Proteção aos Animais de Terra Roxa – APA, inscrita no CNPJ sob n° 01.467.561/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, Centro, em Terra Roxa-PR, do veículo: VW/GOL 1.6, Tipo: Automóvel, cor: Prata, Placa: PFO-3553, Chassi: 9BWAB05U5BP145139, Renavam: 00305114700, Ano de Fabricação: 2011, de propriedade do Município de Terra Roxa-PR – Registro de Propriedade no Patrimônio Municipal nº 13308.

Art. 2° O Termo de Cessão de Uso deverá ficar arquivado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 3° A vigência da Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado por sucessivos períodos, se for de interesse das partes contratantes.

Art. 4° São obrigações dos Cessionários:

I. Suportar todas as despesas de manutenção e licenciamento do veículo;

II. Responder civil e criminalmente por danos causados em eventual acidente;

III. Designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

IV. Utilizar o veículo somente para o desenvolvimento das atividades sociais da entidade, no desenvolvimento dos interesses da instituição de proteção animal do Município.

V. Efetuar o seguro do veículo com cobertura total, inclusive atendendo as determinações do DETRAN/PR caso necessário;

VI. Outros que venham a ser estabelecidos em Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º O Termo de Cessão de Uso será estabelecido em caráter precário, podendo ser revogado se ocorrer alguma transgressão ao estabelecido no anterior, e ainda por necessidade pública do referido bem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE TERRA ROXA - ACIATRA.

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA** situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida Costa e Silva, 95, Terra Roxa (PR), CEP 85.980-000, com endereço eletrônico gabinete@terraroxa.pr.gov.br, neste ato representado por seu prefeito, senhor IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 3.058.992-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 492.820.779-34, residente e domiciliado na Rua José Antonio, n° 43, Terra Roxa/PR, doravante denominado de CEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TERRA ROXA – APA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.467.561/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, Centro, em Terra Roxa-PR, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Patrícia Aparecida de Souza, residente e domiciliada em Terra Roxa-PR, inscrita no CPF sob o n° 011.336.479-28, doravante denominado simplesmente de CESSIONÁRIO, celebram a presente CESSÃO DE USO, autorizada pela Lei Municipal n° 1994 de 21 de novembro de 2022, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo a cedência gratuita ao CESSIONÁRIO do veículo automóvel: VW/GOL 1.6, Tipo: Automóvel, cor: Prata, Placa: PFO-3553, Chassi: 9BWAB05U5BP145139, Renavam: 00305114700, Ano de Fabricação: 2011, de propriedade do Município de Terra Roxa-PR – Registro de Propriedade no Patrimônio Municipal nº 13308, de propriedade do CEDENTE, servindo o presente termo como prova de recebimento e entrega do bem:

1.2. O veículo cedido permanecerá sob a titularidade do Município e deverá ser utilizado em atividades vinculadas ao objetivo fim do CESSIONÁRIO, não sendo permitida a sub-cessão.

1.3. Incumbe ao CESSIONÁRIO, zelar pelo emprego adequado do veículo, respondendo perante terceiros e por danos derivados do uso.

1.4. O CESSIONÁRIO declara aceitar a Cessão e Uso do bem acima relacionado, sendo esta cessão de livre e espontânea vontade do CEDENTE, comprometendo-se a se responsabilizar pelo mesmo, zelar pela conservação e manutenção do veículo, efetuar reparos necessários, sem que ocorra alteração a mecânica, podendo, contudo, adequá-lo com acessórios necessários a sua utilização, sem ônus ao CEDENTE.

1.5. O CEDENTE, com aceitação do CESSIONÁRIO, transfere neste ato a posse precária e o uso do bem relacionado no presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O veículo recebido pelo CESSIONÁRIO destina-se ao uso em atividades e ações vinculadas ao objetivo fim da APA, visando fomentar ações e atividades voltadas a proteção animal no município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. O CESSIONÁRIO terá a obrigação de manter e conservar o veículo, promovendo o abastecimento, manutenção preventiva e reparos que se fizerem necessários ao longo do prazo de cessão.

4.2. O CESSIONÁRIO é responsável pela manutenção dos serviços e equipamento acima descrito durante o prazo de Cessão e Uso, comprometendo-se em entregá-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, após o término do prazo deste termo de cessão e uso, desde que não decorrente do desgaste natural do tempo e uso do bem cedido.

4.3. Fica vedado ao CESSIONÁRIO fazer uso do bem para serviços diversos, senão os atinentes ao que determina a Lei Municipal n°1994/2022.

4.4. Designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

4.5. Fica vedado ao CESSIONÁRIO entregar o veículo cedido para pessoa não habilitada.

4.6. São de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO todas as obrigações sociais e trabalhistas, bem como despesas com combustível, óleo lubrificante, pneus, infrações de trânsito, seguro veiculares e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo.

4.7. Caso o veículo, objeto desta Cessão e Uso venha a se envolver em acidente de trânsito, que gere verbas indenizatórias de qualquer natureza, fica desde já convencionado e ajustado que o CESSIONÁRIO por eles responderá de forma exclusiva.

4.8. Em contrapartida à cessão de uso, o CESSIONÁRIO, mediante atuação conjunta com outras instituições, entidades e Poder Público obriga-se a planejar ações voltadas ao desenvolvimento de ações de proteção animal no Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1. Caberá ao CEDENTE ceder o veículo nominado, no tempo e forma descritos neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO

6.1. A devolução do veículo far-se-á por meio de documento escrito e na data do término da vigência da cessão, sendo dispensada qualquer notificação prévia ao CESSIONÁRIO.

6.2. O Município poderá a qualquer tempo retomar o veículo em caso de desvio de finalidade, descumprimento contratual ou de necessidade pública para o desenvolvimento de suas atividades fins.

6.3. O bem deverá ser restituído ao Município no estado em que encontra, ressalvados os desgastes naturais derivados do uso e desprovidos de eventuais acessórios inclusos pela CESSIONÁRIA, exceto se notificado para que seja mantido em razão do interesse público, sem que por isso caiba qualquer indenização.

6.4. O CESSIONÁRIO responderá pelos danos e prejuízos causados em razão da devolução intempestiva do veículo ou em desconformidade com o conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo, implica em sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Roxa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Instrumento.

E, por estarem ajustados, assinam a presente Cessão em quatro vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas.

Terra Roxa, ____ de _____ de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente Da APA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8763AB61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3988/2022

DECRETO Nº 3988, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado de Imaculada Conceição.

Art. 2º Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: de atendimento no PAM - Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, os que respeitam o calendário escolar, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Casa Abrigo, serviços públicos no cemitério, vigias da garagem, vigias do pátio de máquinas e vigias do ESF Ângelo Lopes.
Art. 2ºArt. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BD32B5F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 001/2022

PORTARIA Nº 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SÚMULA: Convocar a realização da I Conferência de Cultura da Cidade de Terra Roxa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.° 1258 de 17 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a I Conferência de Cultura da Cidade de Terra Roxa, sob a coordenação da Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal de Política Cultural e Secretaria Municipal de Cultura.
§1º A I Conferência de Cultura da Cidade de Terra Roxa, será realizada em Plenária no dia 20 de janeiro de 2023, na cidade de Terra Roxa - Paraná, permanecendo em estado de assembleia permanente para os efeitos de convocação das Conferências Estadual e Nacional em 2022.
Art. 2º A I Conferência de Cultura da Cidade de Terra Roxa tem como tema "**CULTURA EM DESENVOLVIMENTO**."
Art. 3º A Conferência terá como objetivo:
Discutir o tema proposto para a I Conferência de Cultura da Cidade de Terra Roxa;
eleger conselheiros para o mandato 2022/2024 do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA.
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:385C8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 126/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 126/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14713/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 126/2022, Processo Administrativo nº 190/2022, que tem por objeto Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira de Pneus, Nova, Zero Hora, por meio do Convenio nº 904527/2020 e Termo Aditivo n° 04/2022, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1287540 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1

Terra Roxa, 22 de novembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B011E16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 512/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 512/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

DATA CONTRATO: 22 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PATRICK MAICON MOTTA, Administrador, portador do RG/CI nº 2998192 e no CPF/MF nº 034.771.679-29, com endereço à RODOVIA RODOVIA BR 277, 2160, MOSSUNGUE - 82.305-100, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira de Pneus, Nova, Zero Hora, por meio do Convenio nº 904527/2020 e Termo Aditivo n° 04/2022, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A5778118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 07/12/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviço de Caminhão, Tipo Munck, em bom estado de Conservação, capacidade para 05 Toneladas, comprimento de Lança Aberta Mínimo 18 Metros, capacidade de Carga da Lança Aberta 0,5 Tonelada, com Cesto Aéreo capacidade de 170 Kg, incluindo Manutenção, Combustível e Operador,** no valor máximo de R$ 84.268,00 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 22 de novembro de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AD8D3363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 133/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 204 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 204

Termo de Adjudicação

Processo n°: 197/2022
Licitação n°: 133/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Natalinas para os servidores da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, conforme Lei Municipal nº 1569/2017**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8
R$180.450,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)	
Vencedores	
Nome	**Lotes**
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7EDCE9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 513/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de novembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.863.223/0118-18, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. ARIOVALDO FERNANDES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 017.273.639-06, com endereço à Rua CASTELO BRANCO, 312-A, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Natalinas para os servidores da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, conforme Lei Municipal nº 1569/2017.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 180.450,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BBE265D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **16/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de pastas personalizadas
Contratado:GRAFICA SANTO ANDRE LTDA, CNPJ: 75.117.812/0001-10.
Valor: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 16/2022;

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:F0B615F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
PORTARIA 03/2022

PORTARIA N.º 03/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear os componentes da Comissão técnica que realizará a prova de conceito da Amostra do objeto a ser licitado por meio do Pregão Eletrônico 01/2022: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA ATENDENDO A NECESSIDADE DO CIAS, COM TOTAL ADERÊNCIA ÀS NBCASP (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO), O PCASP (PLANO DE CONTAS PADRÃO), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE-PR, (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ), STN (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL), LC-131 (LEI COMPLEMENTAR 131/09 LEI DA TRANSPARÊNCIA) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NA ENTIDADE LICITADORA, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO EVENTUAL E PERMANENTE E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL E OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, FOLHA, ESOCIAL,TRANSPARÊNCIA, HOSPEDAGEM, BACKUP E SEGURANÇA, DE ACORDO COM DECRETO FEDERAL SOB N° 10.540/2020 QUE REGULAMENTA O SIAFIC. OS SISTEMAS DEVEM SER NA TECNOLOGIA "CLOUD" (EM NUVEM), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E SEUS ANEXOS.".

Membros da comissão técnica:
Sidnei Cruz de Souza – Controle Interno;
Dijavan Julio Leite de Carvalho – Contador;
André Luiz Dias – Advogado;

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5E1CC845

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

Licitação para Ampla Participação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CIAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E SEUS ANEXOS.".
O CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 01/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$93.317,52 (noventa e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 07/12/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site https://www.cias.pr.gov.br/, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 22 de novembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A3C3EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Hatch, Motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 70 CV (E) e 66 CV (G), conforme especificações constantes no Edital e no anexo 07. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 18/11/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

SSBARCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 35.445.821/0001-16 – Item 01 - Valor R$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais);

Valor total do processo Valor R$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 22 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

Contratado: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA CNPJ: 35.445.821/0001-16
Objeto: : Aquisição de Veículo de Passeio sendo: Lote 1 - 01 (UM) Automóvel Hatch, Motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 70 CV (E) e 66 CV (G), conforme especificações constantes no Edital e no anexo 07.
Valor: R$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais);
Vigência: 30/09/2023

Tomazina, 22 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:364E3680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 71/2022, objetivando o AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: PETRY OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F7466824

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 035/2022

EDITAL Nº. 035/2022
22/11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Psicólogo

Classificação	Nome
12°	JUCIANE DA SILVA MARTINS

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC3251C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 71/2022, objetivando o AQUISIÇÃO DE PERSONAGENS NATALÍCIOS (PRESÉPIO) PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NAS FESTIVIDADES NATALINAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: PETRY OLIVEIRA LTDA – CNPJ Nº 03.155.251/0001-33,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D286D22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2388/2022

Data 22/11/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar agricultores, até o município de Mangueirinha/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar agricultores que vem participando do curso (MIP) Manejo Integrado de Pragas e (MID) Manejo Integrado de Doenças, ofertado pelo IDR/PARANÁ e pelo SENAR do município de Três Barras do Paraná, até ao município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para conhecimento de uma propriedade referência do Paraná, com saída prevista para as 06h00min, e retorno previsto para as 17h30min do dia 24/11/2022.
§ 1º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
§ 2º A organização da viagem fica por conta do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).
Art. 2º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:B91A0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022

Data: 22/11/2022

Súmula: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ A NÃO AJUIZAR EXECUÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, CANCELAR E EXTINGUIR DÉBITOS ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, FIRMAR ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar execuções fiscais, cujo crédito consolidado seja igual ou inferior ao valor equivalente a 04 (quatro) Valor de Referência (VR) para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, contribuições de melhoria e multas não tributárias, dívidas tributárias relativas a ISSQN, sem prejuízo da manutenção da sua cobrança no âmbito administrativo, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência.
§ 1º O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.
§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no caput, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite fixado no caput deste artigo, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.
Art. 2º. A Secretaria de Administração e Planejamento, Fazenda, ou o Órgão Público Municipal equivalente, poderá utilizar meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, após notificação prévia, proceder o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa – CDA, bem como inscrever o nome do devedor em qualquer cadastro informativo de inadimplência, público ou privado, de proteção ao crédito.
§ 1º O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa autorizados pela Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e/ou Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º O previsto neste artigo não impede o ajuizamento ou prosseguimento da ação de execução.

Art. 3º. O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá expedir instruções para a fiel execução da presente Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a cancelar os débitos abrangidos por esta lei, quando consumada a prescrição.
Art. 5º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais.
Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:9D81CE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º20/2022:

Ref. CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

PARTES: **SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA** - CPF: 510.XXX.709-XX, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05,
OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar pelo período de 03/11/2022 até 31/01/2023**.**
DATA: Tunas do Paraná/PR 03 de novembro de 2022
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO -Prefeito Municipal e SEBASTIÃO ADEMIR ABRANCHES DE LIMA** - LOCADOR

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B0A0818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

Tomada de preços nº 07/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado a empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI**- CNPJ sob nº 19.990.629/0001-54.
OBJETO: – prorrogação de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, até 16/04/2023, e o prazo de execução para mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 05/02/2023.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 03 de novembro de 2022.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI - GEOVANI STOCCHERO Representante da contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26684465

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 318 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.852,14 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal
3.3.90.32.00.00 110 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 110.000,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 24.852,14

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

110 - Educação – PNAE..... R$ 110.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 24.852,14

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47D28A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 319 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.1.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais..... R$ 13.150,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 13.150,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C7DB397

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 317 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa-se o valor da Unidade de Referência Fiscal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica e no parágrafo único do artigo 146 da Lei Municipal nº 282/2005, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fixa-se o valor da Unidade de Referência Fiscal, para o exercício de 2023, em R$ 146,19 (cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. A correção foi realizada considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre outubro de 2021 a setembro de 2022 o qual somou o percentual de 6,97% (nove inteiros e noventa e sete centésimos por cento).

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Municipal nº 412/2021.

Art. 3º. Este decreto vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF25BF9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Tunas do Paraná– Estado do Paraná.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando a necessidade de acesso integral a educação, tal como preceitua o artigo 208, I, §1º e §2º combinado com artigo 211, §2º da Constituição da República;
Considerando, o aumento exponencial na demanda da rede pública municipal de ensino fundamental;
Considerando, que a necessidade de ampliação da rede de ensino conforme determinação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 636/2015;
Considerando, a necessidade, por razões de ordem logística e estratégia, tendo-se em vista o aumento significativo da demanda e a necessidade de construção de nova unidade escolar da rede pública municipal;
DECRETA

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, I- "IMÓVEL URBANO inscrito na MATRÍCULA Nº 5.878, PRENOTAÇÃO Nº 15.585 do Livro 1-"U"/ Protocolo de 19/12/2017, sob atendimento ao MANDADO nº 645/2017 do Exmo. Sr. Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO, referente aos Autos de Ação de Usucapião nº 0001581-42.2015.8.16.0054, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

"IMÓVEL URBANO , situado no QUADRO URBANO da Cidade de Tunas do Paraná, nesta Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com a área total de 6.213.79 m2 (seis mil e duzentos e treze vírgula setenta e nove metros quadrados), localizado na Rua João dos Santos Costa, n° 461, (lado ímpar), no Centro da Cidade de Tunas do Paraná, com a seguinte descrição do perímetro: O levantamento topográfico teve início no ponto O=PP de coordenadas geográficas UTM-693759 de longitude Este e 7236749 de latitude Norte com distância de 141,50 metros e azimute de 122°20' até chegar ao ponto 01, confrontando com a RUA LUIZA STRAUB ARAUJO. A seguir, percorre as seguintes distâncias e azimutes: Ponto 01 - 11,50 metros e 42004', confrontando com STRAUB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (SUCESSORA DE LUIZ CARLOS DOS SANTOS). Ponto 02 - 115,80 metros e 334°35' confrontando com ORACI SANTOS DE ASSUNÇÃO. Ponto 03 - 85,10 metros e 243°30', confrontando com a RUA JOÃO DOS SANTOS COSTA, até chegar ao ponto inicial fechando a poligonal ". (Descrição de conformidade com Memorial Descritivo datado de 25 de março do ano 2010 e Planta, assinados pelo Responsável Técnico GIAMPIERO FALVO / Geógrafo _ CREA-PR n° 23.539-D/PR - ART n° 20101116081.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão para a construção de unidade escolar da rede pública municipal.

Art. 3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de Tunas do Paraná pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado precedido de avaliação feita por comissão composta, por no mínimo três funcionários públicos efetivos do Município, em conformidade com o art. 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná, e mais uma avaliação que deverá ser realizada por perito devidamente contratado pelo Município, isto para garantir a justa indenização do desapropriado.
II – O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Tunas do Paraná.

Art.4º. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 6º. O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EE426DA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispões sobre designação de servidores públicos para compor Equipe Técnica que regulamentara normas, rotinas, procedimentos operacionais padrão e protocolos e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torno público a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica designado para compor a equipe técnica:
I. Patrícia Gracielly Machado Andrade, matrícula nº 859;
II. Márcia Isabel Rocha, matrícula nº 628;
III. Silmara de Fátima Langoski, matrícula nº 849;
IV. Leni Aparecida Lourenço, matrícula nº 478;
V. Joice Ribeiro dos Santos, matrícula nº 1.126;
VI. Joyce Fernandes Prestes Franco, matrícula nº 1.045;
VII. Ali Abou Ghoche, mais médicos;
VIII. Raquel de Fátima Braine, terceirizada; e
IX. Rafael Cesar Oliveira, matrícula nº 1.004.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82CCF29F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispões sobre a autorização a rede pública municipal de ensino para que apliquei o Ofício Circular Conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED referente a dispensa de horário nos dias de jogos da seleção brasileira e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torno publico a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica autorizada a rede pública municipal de ensino a aplicar as normas constantes de Ofício Circular Conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED referente a dispensa de horários nos dias em que houver jogos da seleção brasileira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7D653B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 79-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 79/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Didáticos, Pedagógicos, Brinquedos e Jogos Educativos, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:

-SG ARAUJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – ME – CNPJ: 39.592.821/0001-08, lotes 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 25, 26, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 49, e 50, no valor total de R$54.332,34 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais, trinta e quatro centavos);

- PAPELARIA WOSCH EIRELI– CNPJ: 86.725.637/0001-60, lotes 18, 19, 32 e 41 no valor total de R$ 27.694,15 (vinte e sete mil seiscentos e noventa quatro reais e quinze centavos);

- TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME– CNPJ: 19.865.772/0001-14, LOTE 31, no valor de R$ 2.999,40 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

- ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS -ME – CNPJ: 19.865.772/, LOTES 23, 34, 48, 55 no valor total de R$62.998,30 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

- ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA – CNPJ: 32.111.081/0001-93, LOTES 1, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 21, 27, 29, 35, 40, 43, e 47, no valor total de R$15.802,20 (quinze mil oitocentos e dois reais e vinte centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:204726D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **MAYCKEL ALESSANDRE BARBOSA CNPJ: 28.286.388/0001-58** no valor de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza e Sucção de Resíduos de Fossa**".

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6683DCAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 15.533.772/0001-66** no valor de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) para **"Contratação de Empresa para o fornecimento de Licença de Uso de Software para consulta de Preços de Peças e Componentes destinados a manutenção e recuperação de Veículos***"*.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6613287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 010/2022

PROCESSO N°. 027/2022

Objeto: 05 (cinco) inscrições para curso a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro com o tema "Assessoria de Comunicação, Redação Oficial, Oratória e Cerimonial Público".

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada vereador possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Turvo, 22 de novembro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9016738F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 169/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes psicológicos. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CEE9C038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 797/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 22 de janeiro de 2023, a licença maternidade concedida através da portaria nº 553/2022, para a servidora efetiva, Jéssica Aparecida Machado, em atenção à solicitação protocolada sob nº 936/2022. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal n 178/2015 Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:886D63DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 796/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 21 de novembro de 2022, a servidora Carla Larissa dos Santos Schinemann, inscrita no CPF nº 077.861.629-09, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Proteção Especial.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BADCC0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 795/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, desta municipalidade, a senhora Eduarda de Morais Halma, inscrita no CPF nº. 095.241.449-05 e RG nº. 10.535.659-5/SSP/PR.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2C0F54E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2022

Define o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Define o expediente nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na fase de grupos nos meses de novembro e dezembro de 2022, na Copa do Mundo FIFA, em caráter excepcional, o qual altera os horários de expedientes da seguinte forma:
I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h, horário de Brasília;
II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 15h, horário de Brasília;
III – Apenas para a Secretaria Municipal de Educação, o expediente se encerrará às 12h em ambos casos, horário de Brasília, o qual será realizado um Plano de Estudo para reposição de conteúdo.
Parágrafo único. O disposto nesta Portaria se aplica aos seguintes agentes públicos:
I - Servidores públicos;
II - Empregados públicos;
III - Contratados temporários; e
IV - Estagiários.
Art. 2º A fim de assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, os atendimentos emergenciais serão realizados pelo Hospital Bom Pastor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:779DF6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 49/2022 – Tomada de Preço nº 06/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROMO PAVIMENTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.737.464/0001-31, com sede localizada na Rua José Rezende, Nº 56, no Município de Apucarana-PR, CEP 86.801-637, neste ato representada por Adir Silva Moreno Filho, portador da cédula de identidade Nº 7.897.577-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 037.040.809-85 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recape asfáltico na Avenida 12 de Maio, Avenida XV de Novembro, Rua Vereador Rene Rickli e Rua Roberto Rickli Sobrinho - **Valor global:** fica aditivado o valor total de R$ 646.918,38 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), tendo-se o valor total do contrato atualizado em: **R$ 2.485.066,90 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e noventa centavos).- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6DBF0C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 04/2022 – Dispensa de Licitação N° 03/2022 – Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR),** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP**, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.540.117/0001-07, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava/PR **– Objeto:** Transferência parcial do CONTRATANTE para o CONTRATADO, a partir da constituição do CISGAP, da prestação de serviços na área da saúde – **Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) –Data da assinatura: 22/11/2022 – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o presidente do Consórcio.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FC51A552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 116/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de fraldas geriátricas, bolsas de colostomia e gazes, no valor total de R$ 6.094,50 (seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EFC00216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 116/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Administrativo Nº 731/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/11/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70)

Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas, bolsas de colostomia e gazes.

Valor: R$ 6.094,50 (seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 337/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, solicita-se contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de fraldas, bolsa de colostomia e gazes, para distribuição gratuita e uso nas Unidades Básicas de Saúde do município.
Essa solicitação se faz necessária considerando que atualmente temos uma demanda de usuários SUS aos quais são distribuídos fraldas geriátricas, gases e bolsas de colostomia aos pacientes acamados ou que tenham outra necessidade para uso dessas, fazemos essa solicitação de compra por intercorrências tidas no processo de licitação e indisponibilidade de pregão atual, trata-se de uma compra emergencial para cobrir um gasto mensal até que o novo processo seja finalizado, visando que não haja falta desses produtos indispensáveis na atenção básica. Considerando ser compra única de baixo valor e de decorrente de uma adversidade por problemas no compras.net, esta compra é fundamental para que os atendimentos e suporte aos pacientes seja mantido sem prejuízo aos mesmos. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 116/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C58228DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **SERVIÇOS MEDICOS UNIÃO** – CNPJ N° 19.097.466/0001-85; Endereço: Rua Professora Amazilia , 733,sala 05- Centro – União da Vitoria -PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:52DABA73

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI** – CNPJ N° 26.648.432/0001-05; Endereço: Rua Ipiranga , 119,sala 03- Centro – União da Vitoria -PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.

de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 22 de novembro de 2022.

Comissão Especial de Credenciamento do Imas
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:F581B2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 212/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 14/2022, cujo objeto é a *Aquisição de equipamentos para PARQUES INFANTIS com implantação e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação e autorização emitida pelo PARANACIDADE (Parecer n.º 2022/2569), **HOMOLOGA**, em 21 de novembro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS LTDA.., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.293.766/0001-28, com o Valor Global de R$ 947.303,80 (Novecentos e quarenta e sete mil trezentos e três reais e oitenta centavos).

União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:75239A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 645/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 61/2022 – Processo Nº 215/2022.
Objeto:	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 521, Centro, União da Vitória – PR, com área de 151,63 m².
Contratada:	**PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ nº 84.833.227/0001-08, Termo de Contrato nº 192/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Cláudia Moema Zaions – CPF: 779.660.409-25.
Fiscal Substituto:	Daniel Alves Ozório – CPF: 058.355.559-46.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B790D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2022

Ratifico e Homologo, em 22/11/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24º, inciso X, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 215/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 61/2022
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 521, Centro, União da Vitória – PR, com área de 151,63 m².
CONTRATADO: PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ N.º 84.833.227/0001-08.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), para a vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Avaliação nº 10/2022 e proposta do Locador.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 494 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e normas contidas na Dispensa de Licitação n.º 61/2022, art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 em comunhão com a Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: PEDROSO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ N.º 84.833.227/0001-08.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 521, Centro, União da Vitória – PR, com área de 151,63 m².
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º: 61/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 22/11/2022 - Término: 22/02/2023.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), para a vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Avaliação nº 10/2022 e proposta do Locador.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

195 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – 494 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

União da Vitória/PR, 22 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:75FC1226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 32/2022

Data 22/11/2022

Súmula: Altera Lotação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor **WILLIAN BORTOLOTTO**, inscrito no CPF sob o n. 090.289.449-82, ocupante do cargo efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5662AD7B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 239/2022

Data 22/11/2022

Súmula: Homologa resultado da Ata da Comissão designada pela Portaria 29/2022 e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Ata da Comissão designada pela Portaria 29/2022, a qual atribuiu os seguintes valores aos bens imóveis para alienação:

a) VW/GOL 1.0 GIV, cor branca, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placa AUW 4B72, movido a álcool/gasolina, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais); chassi 9BWAA05W1CP081686.

b) Ônibus MERCEDEZ/BENZ/OF 1318, ano de fabricação/modelo 1992/1992, placa ADD 3649, cor branca, movido a Diesel, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), chassi 9BM384088NB946254;

c) Ônibus MERCEDEZ/BENZ/OF 1620, ano de fabricação/modelo 1996/1997, placa AGX 9313, cor amarela, movido a Diesel, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), chassi 9BM384087TB107670;

d) Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, ano de fabricação/modelo 2010/2011, placa ATP 7855, cor amarela, movido a Diesel, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), chassi 93ZL68B01B8420757;

e) VW/JETTA CL AA, cor branca, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa BAI 1I90, movido a álcool/gasolina, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), chassi 9BWDE5165GP000411;

f) CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, cor branca, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AXJ 8B24, movido a álcool/gasolina, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), chassi 9BGJC69Z0EB162063;

g) VW/GOL SPECIAL MB, cor branca, ano de fabricação/modelo 2015/2016, placa BAG 8987, movido a álcool/gasolina, avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), chassi 9BWAA45U2GT061515;

h) I/M.BENZ413CDI SPRINTERM, cor prata, ano de fabricação/modelo 2011/2012, placa AVJ 3076, movido a diesel, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), chassi 8AC904663CE058189;

i) Sucata VW Kombi, cor branca, ano de fabricação/modelo 1995/1996, placa AFP 1875, movido a gasolina, avaliada em R$ 1.000,00 (um mil reais), 9BWZZZ231SP041520;

j) GM CORSA SEDAN PREMIUM, cor prata, ano de fabricação/modelo 2009/2009, placa ARE 6210, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 9BGXM19P09C183826;

k) CHEVROLLET/CELTA 1.0 L LS, cor branca, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AXE 8599, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 8.000,00 (oito mil reais), 9BGRG08F0EG124068;

l) CHEVROLLET/CELTA 1.0 L LS, cor branca, ano de fabricação/modelo 2013/2014, placa AXE 8610, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 8.000,00 (oito mil reais), 9BGRG08F0EG122293;

m) FIAT/UNO MILLE ECONOMY, cor branca, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa AVI 8897, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), 9BD15802AD6706043;

n) FIAT/UNO MILLE ECONOMY, cor branca, ano de fabricação/modelo 2012/2013, placa AVJ 2450, movido a álcool/gasolina, avaliada em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), 9BD15802AD6707736;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as determinações em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BFB48165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2006/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2.006/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de VITORINO, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.46 - 466 – 1000 – Auxílio-alimentação R$ 1.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.46 - 467 – 1303 – Auxílio-alimentação R$ 1.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.1.90.46 - 468 – 1103 – Auxílio-alimentação R$ 3.500,00

0604 – GERENCIA DE DESNEVOLVIMENTO DA CULTURA
13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.3.90.48 – 1000 – Auxílio Financeiro PF R$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 6.000,00
Fonte 1303 R$ 1.000,00
Fonte 1103 R$ 3.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Vitorino, 22 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:DDD6A636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2005/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº 2.005/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.525.533,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2022 o valor R$ 2.525.533,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13 – 14 – 1000 – Obrigações patronais R$ 10.500,00

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.1.90.11 – 21 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 2.500,00
3.1.90.13 – 22 – 1000 – Obrigações patronais R$ 713,00

04.122.0002.2.005 – MANTER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.1.90.11 – 25 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 200,00

0300 – SECRERTARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.1.90.11 – 28 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 16.600,00
3.1.90.13 – 29 – 1000 – Obrigações patronais R$ 16.900,00
3.3.90.40 – 38 – 1000 – Serviços de Tecnologia Informação R$ 42.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.11 – 45 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 6.300,00
3.1.90.13 – 46 – 1000 – Obrigações patronais R$ 8.600,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.11 – 84 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 650.000,00
3.1.90.13 – 85 – 1303 – Obrigações patronais R$ 170.000,00

10.301.0021.2.055 –ACOES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.11 – 527 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 8.520,00

10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3.1.90.11 – 528 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 64.800,00

10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS
3.3.71.70 – 124 – 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 750.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 – 174 - 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 316.000,00
3.1.90.13 – 175 – 1103 – Obrigações patronais R$ 300.000,00

0602 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.3.50.43 – 219 - 1102 – Subvenção Social R$ 61.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social
3.1.90.13 – 245 – 1000 – Obrigações patronais R$ 6.600,00

0702 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 – 268 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 31.900,00
3.1.90.13 – 269 – 1000 – Obrigações patronais R$ 10.800,00

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.1.90.11 – 285 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 750,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETRO DE AGRICULTURA
3.1.90.11 – 360 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 34.800,00
3.1.90.13 – 361 – 1000 – Obrigações patronais R$ 16.050,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 86.213,00
Fonte 1102 R$ 61.000,00
Fonte 1303 R$ 1.260.000,00
Fonte 1051 R$ 73.320,00

Anulação de Saldo de dotação
0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11 – 13 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 45.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.04 – 44 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 17.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11 – 62 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 55.000,00

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.1.90.04 – 83 – 1303 – Contratação por tempo determinado R$ 245.000,00

0503 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.16 – 152 – 1303 – Outras despesas variáveis R$ 10.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11 – 163 - 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 50.000,00
3.1.90.13 – 164 – 1103 – Obrigações patronais R$ 8.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16 – 176 – 1103 – Outras despesas variáveis R$ 45.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16 – 197 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 15.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social
3.1.90.04 – 243 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 60.000,00

0702 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.046 – MENOR APRENDIZ
3.1.90.04 – 277 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 60.000,00
3.1.90.11 – 278 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 9.000,00
3.1.90.13 – 279 – 1000 – Obrigações patronais R$ 5.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO IND E COM
3.1.90.04 – 316 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 54.000,00
3.1.90.11 – 317 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00
3.1.90.13 – 318 – 1000 – Obrigações patronais R$ 21.000,00
3.1.90.16 – 319 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 35.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.04 – 344 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 40.000,00
3.1.90.11 – 345 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 60.000,00
3.1.90.16 – 347 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 10.000,00

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
3.1.90.16 – 362 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 17.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 – 372 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 40.000,00
3.1.90.13 – 373 – 1000 – Obrigações patronais R$ 18.000,00

18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO
3.1.90.04 – 383 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 10.000,00
3.1.90.11 – 384 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 80.000,00
3.1.90.13 – 385 – 1000 – Obrigações patronais R$ 16.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Vitorino, 22 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:348923F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.107, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto nº 5.107, de 21 de novembro de 2022

Ementa: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,
DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I - para os jogos com início às 12h, o expediente será das 7h30 às 11h30;
II - para os jogos com início às 13h, o expediente será das 8h às 12h;
III - para os jogos com início às 16h, o expediente será das 8h30 às 14h30.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 2º Caberá aos Secretários, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino/PR, 21 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:1CA27EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5111/2022 CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 5.111/2022

Ementa: Abre credito Adicional Especial no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prfefeito de Vitorino PR no uso de suas atribuições legais com base na Lei 2.006/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.46 - 466 – 1000 – Auxílio-alimentação R$ 1.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.46 - 467 – 1303 – Auxílio-alimentação R$ 1.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Gerencia de Ensino
3.1.90.46 - 468 – 1103 – Auxílio-alimentação R$ 3.500,00

0604 – GERENCIA DE DESNEVOLVIMENTO DA CULTURA
13.392.0007.2.034 – MANTER A CULTURA
3.3.90.48 – 1000 – Auxílio Financeiro PF R$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 6.000,00
Fonte 1303 R$ 1.000,00
Fonte 1103 R$ 3.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Vitorino, 22 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:27E61BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5110/2022 CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 5.110/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.525.533,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri Prefeito de Vitorino PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2.005/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento de 2022 o valor R$ 2.525.533,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13 – 14 – 1000 – Obrigações patronais R$ 10.500,00

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.1.90.11 – 21 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 2.500,00
3.1.90.13 – 22 – 1000 – Obrigações patronais R$ 713,00

04.122.0002.2.005 – MANTER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 25 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 200,00

0300 – SECRERTARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
3.1.90.11 – 28 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 16.600,00
3.1.90.13 – 29 – 1000 – Obrigações patronais R$ 16.900,00
3.3.90.40 – 38 – 1000 – Serviços de Tecnologia Informação R$ 42.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.11 – 45 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 6.300,00
3.1.90.13 – 46 – 1000 – Obrigações patronais R$ 8.600,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde
3.1.90.11 – 84 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 650.000,00
3.1.90.13 – 85 – 1303 – Obrigações patronais R$ 170.000,00

10.301.0021.2.055 –ACOES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.11 – 527 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 8.520,00

10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3.1.90.11 – 528 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 64.800,00

10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS
3.3.71.70 – 124 – 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 750.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 – 174 - 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 316.000,00
3.1.90.13 – 175 – 1103 – Obrigações patronais R$ 300.000,00

0602 – DIVISÃO DO FUNDEB
12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%
3.3.50.43 – 219 - 1102 – Subvenção Social R$ 61.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social
3.1.90.13 – 245 – 1000 – Obrigações patronais R$ 6.600,00

0702 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11 – 268 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 31.900,00
3.1.90.13 – 269 – 1000 – Obrigações patronais R$ 10.800,00

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.1.90.11 – 285 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 750,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETRO DE AGRICULTURA
3.1.90.11 – 360 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 34.800,00
3.1.90.13 – 361 – 1000 – Obrigações patronais R$ 16.050,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação
Fonte 1000 R$ 86.213,00
Fonte 1102 R$ 61.000,00
Fonte 1303 R$ 1.260.000,00
Fonte 1051 R$ 73.320,00

Anulação de Saldo de dotação
0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11 – 13 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 45.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA
3.1.90.04 – 44 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 17.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO
10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11 – 62 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 55.000,00

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
3.1.90.04 – 83 – 1303 – Contratação por tempo determinado R$ 245.000,00

0503 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.16 – 152 – 1303 – Outras despesas variáveis R$ 10.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11 – 163 - 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 50.000,00
3.1.90.13 – 164 – 1103 – Obrigações patronais R$ 8.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16 – 176 – 1103 – Outras despesas variáveis R$ 45.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16 – 197 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 15.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social
3.1.90.04 – 243 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 60.000,00

0702 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.046 – MENOR APRENDIZ
3.1.90.04 – 277 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 60.000,00
3.1.90.11 – 278 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 9.000,00
3.1.90.13 – 279 – 1000 – Obrigações patronais R$ 5.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO IND E COM
3.1.90.04 – 316 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 54.000,00
3.1.90.11 – 317 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00
3.1.90.13 – 318 – 1000 – Obrigações patronais R$ 21.000,00
3.1.90.16 – 319 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 35.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.1.90.04 – 344 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 40.000,00
3.1.90.11 – 345 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 60.000,00
3.1.90.16 – 347 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 10.000,00

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
3.1.90.16 – 362 – 1000 – Outras despesas variáveis R$ 17.000,00

1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 – 372 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 40.000,00
3.1.90.13 – 373 – 1000 – Obrigações patronais R$ 18.000,00

18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO
3.1.90.04 – 383 – 1000 – Contratação por tempo determinado R$ 10.000,00
3.1.90.11 – 384 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 80.000,00
3.1.90.13 – 385 – 1000 – Obrigações patronais R$ 16.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Vitorino, 22 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5897CD78

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPER VIA CARNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.947.412/0001-45 e no CICAD nº 904.10257-16, com sede à Rua Caramuru, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor BASÍLIO HOLOWKA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aimoré, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.368.087- 3/Pr e CPF nº 055.444.109-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
17	Borracha para panela de pressão de 7Lts	5	0	1	1	R$ 3,65
109	Sabão em pó 1 kg, composto de: tensoiativo anionico, tamponentes, coadjuvantes sinergista, corantes, enzima, branqueador optico, flagrancia e agua.	600	0	150	150	R$ 4,75
119	Sacos plásticos para freezer de 5Lts, embalagem com 100 und	30	3	7	10	R$ 8,75
TOTAL DO ADITIVO: R$ 777,40 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 78.129,80 (setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPER VIA CARNES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JEFFERSON SARTI
CPF: 091.406.509-28

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5D14B93C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1301

LEI ORDINÁRIA N.º 1301/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	779	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	80.400,00
			Total		**80.400,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	537	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	80.400,00
		Total	**80.400,00**	

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A13FAE25

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
LEI 1302

LEI ORDINÁRIA N.º 1302/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.406.652,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	447	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	237.500,00
1	Suplementar	449	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	1.500,00
1	Suplementar	430	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	7.000,00
1	Suplementar	431	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	7.000,00
1	Suplementar	428	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	23.000,00
1	Suplementar	452	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.000,00
1	Suplementar	471	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	50.000,00
			Total do Lote		**327.000,00**

2	Suplementar	442	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	80.500,00
2	Suplementar	466	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	20.000,00
2	Suplementar	780	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	20.000,00
			Total do Lote		**120.500,00**
3	Suplementar	562	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	15.000,00
			Total do Lote		**15.000,00**
4	Suplementar	435	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	350.000,00
4	Suplementar	664	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	186.000,00
			Total do Lote		**536.000,00**
5	Suplementar	520	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	88.152,00
5	Suplementar	663	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	170.000,00
5	Suplementar	585	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
5	Suplementar	548	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	50.000,00
			Total do Lote		**408.152,00**
				Total	**1.406.652,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171151310000000000	00000	82.000,00
Excesso		4111250010000000000	00000	100.000,00
Excesso		4161102010000000000	00000	65.000,00
Excesso		4111451110000000000	00000	40.000,00
Excesso		4132101010100000000	00000	40.000,00
Excesso		4111250010000000000	00104	25.000,00
Excesso		4111451110000000000	00104	10.000,00
Excesso		4132101010203130000	00104	20.000,00
Excesso		4111253010000000000	00104	60.000,00
Excesso		4171151310000000000	00104	5.500,00
Excesso		4132101010203180000	00107	3.500,00
Excesso		4171450010000000000	00107	11.500,00
Excesso		4171152010000000000	00303	6.000,00
Excesso		4111253010000000000	00303	6.000,00
Excesso		4171151110000000000	00303	360.000,00
Excesso		4172151010000000000	00303	50.000,00
Excesso		4111250010000000000	00303	15.000,00
Excesso		4111303110100000000	00303	33.000,00
Excesso		4111451110000000000	00303	23.000,00
Excesso		4131101110000000000	00303	3.000,00
Excesso		4132101010201080000	00303	40.000,00
Anulação Dotação	472	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	4.000,00
Anulação Dotação	469	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	12.000,00
Anulação Dotação	450	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	40.000,00
Anulação Dotação	446	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
Anulação Dotação	474	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	15.000,00
Anulação Dotação	454	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	434	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	180.000,00
Anulação Dotação	458	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	69.000,00
Anulação Dotação	445	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	29.152,00
Anulação Dotação	473	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	4.000,00
Anulação Dotação	470	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	433	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	25.000,00
		Total	**1.406.652,00**	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B5276DDC

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1682

DECRETO N. º 1682/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2022 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária 1302/2022 de 22/11/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.406.652,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	447	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	237.500,00
1	Suplementar	449	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	1.500,00
1	Suplementar	430	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	7.000,00
1	Suplementar	431	04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	7.000,00
1	Suplementar	428	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	23.000,00
1	Suplementar	452	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	1.000,00
1	Suplementar	471	09.001.0026.0782.0126.2028 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	50.000,00
			Total do Lote		**327.000,00**
2	Suplementar	442	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	80.500,00
2	Suplementar	466	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00104	20.000,00
2	Suplementar	780	06.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	20.000,00
			Total do Lote		**120.500,00**
3	Suplementar	562	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00107	15.000,00
			Total do Lote		**15.000,00**
4	Suplementar	435	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	350.000,00
4	Suplementar	664	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	186.000,00
			Total do Lote		**536.000,00**
5	Suplementar	520	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	88.152,00
5	Suplementar	663	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	170.000,00
5	Suplementar	585	08.001.0025.0751.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
5	Suplementar	548	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	50.000,00
			Total do Lote		**408.152,00**
				Total	**1.406.652,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171151310000000000	00000	82.000,00
Excesso		4111250010000000000	00000	100.000,00
Excesso		4161102010000000000	00000	65.000,00
Excesso		4111451110000000000	00000	40.000,00
Excesso		4132101010100000000	00000	40.000,00
Excesso		4111250010000000000	00104	25.000,00
Excesso		4111451110000000000	00104	10.000,00
Excesso		4132101010203130000	00104	20.000,00
Excesso		4111253010000000000	00104	60.000,00
Excesso		4171151310000000000	00104	5.500,00
Excesso		4132101010203180000	00107	3.500,00
Excesso		4171450010000000000	00107	11.500,00
Excesso		4171152010000000000	00303	6.000,00
Excesso		4111253010000000000	00303	6.000,00
Excesso		4171151110000000000	00303	360.000,00
Excesso		4172151010000000000	00303	50.000,00
Excesso		4111250010000000000	00303	15.000,00
Excesso		4111303110100000000	00303	33.000,00
Excesso		4111451110000000000	00303	23.000,00
Excesso		4131101110000000000	00303	3.000,00
Excesso		4132101010201080000	00303	40.000,00
Anulação Dotação	472	06.002.0027.0812.0128.2021 - ATIVIDADES ESPORTIVAS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	4.000,00
Anulação Dotação	469	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	12.000,00
Anulação Dotação	450	02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	40.000,00
Anulação Dotação	446	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
Anulação Dotação	474	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	15.000,00
Anulação Dotação	454	13.001.0004.0122.0009.2032 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	434	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	180.000,00
Anulação Dotação	458	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	69.000,00
Anulação Dotação	445	06.003.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	29.152,00
Anulação Dotação	473	10.001.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	4.000,00
Anulação Dotação	470	11.001.0022.0661.0118.2030 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
Anulação Dotação	433	14.001.0008.0244.0038.2033 - ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	25.000,00
		Total	**1.406.652,00**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2022.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5FA76380

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1681

DECRETO N. º 1681/2022

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1301/2022 de 22/11/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2022, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	779	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	80.400,00
			Total		**80.400,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	537	06.003.0013.0392.0097.2023 - FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	80.400,00
		Total	**80.400,00**	

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:35308F63

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022 - UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022		
DATA: 18/11/2022 **PROTOCOLO:** 124 / 2022 **PROCESSO:** 124		
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA **CNPJ:** 36.731.728/0001-30 **Insc. Estadual:** **Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 547 **Bairro:** Centro **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 80.020-000 **Telefone:**		
OBJETO		
TAXA DE INSCRIÇÃO DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE EQUIPE E EXECUÇÃO DA LEI 14.133/2021		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será realizado no dia 28 de novembro de 2022.		
JUSTIFICATIVA		
Diante da prerrogativa que o cargo me compete, venho através do presente solicitar as providências necessárias para participação no CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE EQUIPE E EXECUÇÃO DA LEI 14.133/2021, que será realizado pela UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, na cidade de Curitiba - Paraná, nos dias 29, 30, 01 e 02 de dezembro de 2022, conforme prospecto em anexo. Lembramos que o treinamento dos servidores nesta área de atuação é primordial e necessária, visto que a nova Lei de Licitação já está vigente e há necessidade de buscar conhecimento para colocar em prática as novas regras, sob pena de responsabilização do Gestor de Entidade pela falta de treinamento e aperfeiçoamento dos seus servidores para atuar com responsabilidade e dentro da legalidade. Lembramos que é prerrogativa dos servidores se aprofundarem e adquirirem conhecimento para melhor desempenho dos trabalhos na Administração Pública, os servidores indicados para fazer o curso seriam: Nilson Cristiano Meira Aleixo, Rubens Humberto Vasconcelos Calixto e Paula Regina Dias Boton.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**

10001041240004200633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28234	TAXA DE INSCRIÇÃO DO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE EQUIPE E EXECUÇÃO DA LEI 14.133/2021	UND.	3.00	2,150.0000	6,450.00

Total: 6,450.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:71AD9BAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

ADVOGADO		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA DISCURSIVA**
Adriano De Ponti Zamoro	7090001463	35.00
Alvaro Luiz Da Cruz Machado	7090003558	31.00
Ana Flávia Costa Sordi	7090002890	25.00
Andressa Fernandes De Moura	7090000146	28.00
Andrey Thiago Leandro De Lima	7090002148	39.00
Beatriz Estefani Sartorio	7090002508	38.00
Bruno Gomes Fedossi	7090002919	37.00
Clayton Eduardo Gomes	7090000737	33.00
Daniel Gustavo Bernardi	7090003039	32.00
Daniele Karine Mesquita Casagrande	7090002520	32.00
Debora Taiany Rosa	7090001474	34.00
Douglas Julio Da Silva	7090000577	31.00
Eloise Alessandra Rodrigues	7090000662	31.00
Fernanda Ichikawa Claro Silva	7090002878	34.00
Gesoaldo Alécio Botan	7090002561	29.00
Guilherme Strictar Pereira	7090002790	25.00
Hebert De Paula Giesteira Villela	7090002552	25.00
Heitor Cazionato Possani	7090003000	28.00
Hudson Santana Da Silva	7090003090	22.00
Hugo De Araujo Marangoni	7090003221	31.00
Joao Lucas Figueiredo De Lima	7090000173	40.00
Juliana Tozatti Galina	7090000288	36.00
Karen Miashiro Freitas	7090000753	33.00
Karina Thais Raimundo	7090001405	28.00
Letícia Aparecida Alves	7090003285	37.00
Leticia Facci De Castro	7090002070	26.00
Marlom Mitsuya Camargo Iwasse	7090001410	33.00
Mauro Vialle Junior	7090003281	32.00
Nadielle Paulino Da Silva Bibiano	7090001500	38.00
Natalia Michelini Paviani	7090002143	26.00
Nicole Mendes Lara	7090002898	31.00
Patrícia De Carvalho Kimura	7090003213	35.00
Patrick Campanholi Guilherme	7090002682	35.00
Pedro André Lara Tait	7090000687	26.00
Renan Rugeri Saldanha	7090000616	34.00
Romário Rodrigues Coelho	7090003303	31.00
Silvia Zanon Garcia	7090002490	38.00
Tatiani Aparecida Garcia Dos Santos	7090002415	37.00
AUXILIAR LEGISLATIVO		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA PROVA DISCURSIVA**
Adalberto Jean Craveiro	7080002849	13.00
Adriano Palhari Dos Santos	7080000277	14.00
Aghata Cristine Rocha De Almeida	7080002833	16.00
Alan Christian Gimenez	7080000803	14.00
Alex André Antunes De Andrade	7080002779	12.00
Alex Aparecido Da Costa	7080000852	13.00
Alex Francisco De Souza	7080003237	15.50
Aline Akemi Nishida Tanohira	7080001965	13.00
Aline Da Silva Emidio	7080003301	15.00
Aline Dos Santos	7080002221	14.00
Alisson Victor Cardoso	7080000082	17.00
Amanda Luiza Kist	7080002537	13.00
Ana Carolina De Oliveira	7080002559	11.00
Ana Claudia Reusing Mariucci	7080001394	18.00
Ana Luiza Bertolini Navarrete	7080001502	12.00
Ana Paula Muzy Dos Santos Góis	7080003468	12.00

André Bartolomeu Arrais Da Silva	7080002884	11.00
André Luís Morelatto Neto	7080001940	13.00
André Luiz Arroteia De Albuquerque	7080003488	11.50
Ane Elise Bassiga Napoleão	7080003130	14.00
Angelica Vitoria Correia Da Silva	7080002948	13.00
Antonio Gabriel Martins Marcolli	7080003512	10.00
Antonio Marcos Rosa	7080003638	10.00
Arion Barboza Caetano Junior	7080002799	13.00
Arnaldo Arthur Fabricio	7080001659	12.00
Aslin Marcondes Ribas	7080000429	11.00
Bruno Romero	7080002436	11.00
Camila Juliana Da Silva	7080000382	18.50
Carla Ayume Ayabe Pereira	7080002468	15.00
Carlos Alberto Jorgeto	7080002225	18.00
Cássia Rogeria Leite	7080000901	12.00
Cícero José Dos Santos	7080002855	12.50
Claudia Gomes Mattje	7080003477	14.00
Cleverton De Souza Fernandes	7080000645	12.50
Daiane Fernanda Codonho	7080003545	13.00
Daiany Cristini Heidemann	7080002268	16.50
Daniel Lopes Pimentel Filho	7080003060	11.00
Danielly Da Silva Ribeiro	7080001764	16.00
Danilo Ianckievicz Vasconcellos	7080003228	13.00
Dayvson Vaz Dionisio	7080000280	14.50
Deivid Da Silva Lira	7080002335	12.00
Diego Leandro Da Silva	7080001695	12.50
Diogo Filipe Machado Cunha Gomes De Araújo	7080002294	18.50
Douglas Daniel Tavares	7080002776	13.50
Douglas Rodrigues Da Silva	7080002261	12.00
Edgar Dragoneti Rossi Benedito	7080001819	16.00
Edna Cristina Da Silva Castelo	7080003097	13.00
Edson Elias De Freitas	7080000055	13.00
Edson Silva Dos Santos	7080000369	13.00
Eduardo Bellintani Alves	7080001024	17.00
Eduardo De Paiva Peluso	7080002008	14.00
Eduardo José Pereira Dias	7080003279	15.50
Efraim De Souza Moraes	7080002288	11.00
Eliane Aparecida Gomes Dantas	7080001491	12.00
Elise De Magalhães Duarte Oliveira	7080003150	13.00
Eliza Sanches Silva	7080000314	14.00
Eloana Araujo Silva	7080000815	16.00
Elwis Alessandre Da Mata Clemente	7080002689	17.00
Erick Vinicius Batista De Oliveira	7080000204	14.00
Eudes Cristiano Vargas	7080000231	16.50
Felipe Alves Da Silva	7080000066	14.00
Fernanda Dos Santos Nascimento	7080000124	13.00
Fernando Antonio Vicentini De Souza	7080002985	16.00
Franciele Neri Santana	7080003464	18.00
Francielen Carolina Silva Mio	7080002457	10.00
Francielly Aparecida Moreira Machado	7080002727	13.00
Francisco Bruno Carnieli E Silva	7080002749	13.00
Gabriel Alves Baldim	7080003609	13.00
Gabriel Defendi Tezzei	7080002264	15.50
Gabriel Teixeira Piza Rodrigues	7080002818	12.00
Gabriela Bataglini Araújo	7080001919	15.00
Gabriela Motta De Lima Alves	7080002413	10.00
Gabriela Sousa Chagas	7080002121	18.00
Gabrieli De Souza Novaes	7080002791	17.00
Giovane Augusto Santana	7080002123	14.00
Giovanne Sartori Fonseca	7080003121	15.50
Gisele Carina Da Costa	7080001369	15.00
Gisele Fernandes Canelas	7080003177	16.00
Guilherme Jacovozzi Neves	7080000153	15.00
Guilherme Pinheiro Salles De Almeida	7080000825	12.00
Guilherme Souza Azevedo	7080000301	11.00
Gustavo De Barros Paupitz	7080001142	15.50
Gustavo Dias Santos	7080003491	13.00
Gustavo Josue Simoni Paes	7080002386	16.50
Henry Augusto De Oliveira Coleoni	7080002511	13.00
Hiury Henrique Pereira Alves	7080002524	16.00
Icaro Romulo De Oliveira	7080003456	15.50
Igor Lomes Da Silva	7080003362	15.50
Jaciara Marinho De Carvalho	7080002732	13.00
Janete Aparecida Figueira	7080002941	17.50
Jaqueline Harumi Hashimoto	7080000109	12.50
Jeferson Nunes	7080002668	10.00
Jennifer Pina Zanin	7080000856	12.00
Jerusa Leal Neves	7080003685	17.50
Jesse Marques Júnior	7080002484	17.00
Jéssica Mota Fagundes	7080003299	11.00
Jessica Tarachuk Cordeiro	7080003438	18.50
Jhonatan Da Silva Herechuk	7080002710	10.00
João Luis Da Silva	7080001071	15.00
Jonas Luís Rockenbach	7080003443	15.00
Jordany Goes Da Silva Vieira	7080002935	15.00
Jose Carlos Araújo De Lima Junior	7080003568	10.00
Josiane Cristina Vitolo Faccas	7080002986	14.50
Josue Vicente Da Silva	7080002199	13.00
Juliana Cassia Da Silva	7080003410	11.00

Juliana Moura Dos Santos	7080003070	10.00
Juliana Tainara De Andrade Oliveira	7080000731	15.00
Julio Cesar Gomes Barbosa	7080002512	14.50
Kamilla Debiasi De Oliveira Valério	7080001320	11.00
Kauana Pereira De Souza	7080003557	16.00
Larissa De Cássia Vieira	7080001121	15.00
Larissa Yukie Couto Munekata	7080003317	13.00
Leandro Andrade De Almeida	7080002617	12.50
Leonardo Berlofa Bolsoni De Souza	7080002860	16.00
Leonardo Carlini Barbosa	7080002623	11.00
Leonardo Da Silva Ribeiro	7080001051	16.00
Letícia Dos Santos Lopes	7080001706	13.50
Lorena Claudina Silva	7080001470	13.50
Lorena Gomes Polizelli	7080002605	11.00
Lucas Da Silva Hashimoto	7080002981	15.00
Luís Carlos Miss	7080003255	13.50
Luiza De Oliveira Sanches	7080003080	16.00
Luiza Souza Ribeiro	7080000246	16.00
Maicon Tonolli	7080002227	15.00
Marcelo Davi Ferreira Da Silva	7080001404	13.00
Marcelo José De Souza Junior	7080000297	16.00
Marcelo Kusumoto	7080002106	12.00
Márcia Petrina Da Silva	7080000381	13.00
Marcia Rejane Silva Fernandes	7080003386	11.00
Marco Antonio Oliveira De Proença	7080000860	14.00
Maria Eduarda Moura Inácio	7080000831	16.00
Mariane Seneme Nani	7080002487	17.00
Marisa Figueira	7080002134	14.00
Mateus Felipe Morselli De Almeida	7080002831	15.00
Matheus Araujo Kistner	7080002865	12.00
Mila Cristie Vitória Saueressig Silva	7080001266	13.50
Misia Aline Campana	7080002766	14.50
Mislaine Cardozo Ribeiro	7080003472	10.00
Myllena Moreira Dos Santos	7080002355	13.00
Myrian Sayuri Nakano	7080002734	11.00
Naiara Carolina Gomes Gonçalves	7080003064	13.00
Nathália Cardozo Canevarolli	7080001175	13.00
Nelcina Jorgina Gomes Mattje	7080000962	13.00
Patricia De Arantes	7080002448	14.00
Pedro Henrique De Freitas Ferreira	7080002924	11.00
Rafael Xavier Lopes De Mendonça	7080000612	14.00
Rafaela Alves Ribeiro	7080003118	13.00
Raul Dos Santos Gaino	7080001251	11.00
Rebecca Pontes De Paula	7080003355	16.00
Regiane Zaparolli Figueiredo	7080000419	16.00
Reginaldo Murakami	7080000657	12.00
Renan Alex Correia Da Silva	7080002168	13.00
Renan Cavallini	7080001800	10.00
Renata Nolasco Petrancini	7080002618	14.00
Ricardo Mendes Ito	7080003590	14.00
Robson Alessandro Nunes Simas	7080001644	15.00
Rodrigo Batista De Oliveira	7080002135	13.50
Ruan Felipe Martins Schiavo	7080003115	14.00
Rubens De Aguiar Silva	7080003651	12.00
Samara De Oliveira Amaral	7080002631	11.00
Sarah Carolina Rodrigues Valério	7080000837	14.00
Silvio Carlos Do Amaral	7080003598	15.00
Stenio Cesar Da Silva	7080003025	13.50
Stephanie Beatriz Paggi Garcia	7080002857	16.50
Sthefany Lorena Gemaque Dias	7080000516	14.00
Suelen Rigoldi Bertapelli	7080002551	10.00
Suzane Ribeiro Azevedo	7080003403	13.00
Tainara Luzia Schneider Fortes	7080002665	12.00
Tamires Vitoria Da Silva Marques	7080003442	15.50
Thais Sabino Janunzzi	7080002022	17.00
Thatiane Moro Mulati	7080001814	16.50
Venicio Adalberto Passarella	7080001875	13.50
Vinicius Fernando Batista Barboza	7080000535	16.50
Vinicius Herrera Franceschini	7080000148	17.00
Vinicius Sanches Benassi	7080002764	16.00
Wellington Cristian Ferreira Da Silva	7080002673	11.00
Wesley Henrique Sanguino	7080001082	17.00
Yuri Blener Contarin Do Nascimento	7080000123	13.00
Zenilton Costa	7080002670	13.00
Zenira Zacarias Ferreira	7080002317	14.00

Sarandi/PR, 22 de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7812E506

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2033/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**24 de novembro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

	SERVIDOR	CARGO
08:00	EVERTON SIMAO ORTIZ	GUARDA MUNICIPAL
08:10	DANIELLE AMBROSINA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08:20	PAOLA LEANDRA BIGATAO FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:30	JULIA PEDRO	PROFESSOR - 20 HORAS
08:40	ELIZANGELA CRISTINA SEBRIAN DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
08:50	ESTELA MIRIAN DEMENECK AMARAL	PROFESSOR - 20 HORAS
09:00	VALERIA ALBANEZ MATTOS	EDUCADOR INFANTIL
09:15	ROSANGELA MARTAO	PROFESSOR - 40 HORAS
09:30	MARINALVA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:45	MARIA DE LOURDES MENDES NABAS	PROFESSOR - 20 HORAS
10:00	MARIA HELENA GIMENEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
10:15	ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	PROFESSOR - 20 HORAS
10:30	DINALVA OBERLEITNER KULIACK	AGENTE DE SAUDE - EFETIVO
10:45	IVONE PUERTAS DA SILVA ARGENTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11:00	VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Sarandi, 22 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A96BD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1153/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.123.050,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
726 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
1990 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	64.600,00
735 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	186.450,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1577 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	717.000,00
Total Suplementação:			**1.123.050,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.123.050,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
622 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1781 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.600,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
911 - 3.3.90.46.00.00	6494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.100,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
935 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	121.350,00
939 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1405 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1573 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	717.000,00
Total Redução:			**1.123.050,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:63305ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1154/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 269.064,00 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	- PAB
1933 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.864,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1934 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.200,00
Total Suplementação:			**269.064,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 269.064,00 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.1.1.34.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos dos ACS	51	147.864,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transf União para Vencimentos ACE	51	121.200,00
TOTAL			**269.064,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:83656D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 022/2022 - NOTA DEFINITIVA DA PROVA PRÁTICA

PUBLICAÇÃO DA NOTA DEFINITIVA DA PROVA PRÁTICA PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR – EDITAL 001/2022.

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatiá – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 7.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022 e o Edital nº 019/2022 de 19/09/2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação da nota DEFINITIVA da Prova Prática para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO dos candidatos classificados na primeira etapa de Prova Objetiva, conforme estabelecido no Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 05/07/2022, para os candidatos conforme o Anexo deste Edital. O Anexo apresenta a relação dos candidatos classificados e que compareceram para a realização da prova prática.

Art. 2º - A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de acordo com os critérios definidos no Edital de abertura nos Anexos V e VI, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

Art. 3º A prova prática que teve pontuação 100,00 (cem) pontos exigira do candidato conhecimentos básicos de ferramentas, conexões e materiais apresentados, e na execução de tarefas conforme **Quadro a seguir**:

PROVA PRÁTICA

CARGO	DESCRICAO	PONTUACAO MAXIMA
Auxiliar de Operação e Manutenção	Tarefa: I – Montagem de um cavalete completo de rede de distribuição de água: de 0,00(zero) a 30,00 (trinta) pontos; II – Montagem de um ramal de tomada de rede coletora de esgoto: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos; III – Identificação de vazamento e realização de reparos em rede de distribuição de água: de 0,00 (zero) a 30,0 (trinta) pontos; IV – Conhecimentos de ferramentas e materiais pertinentes a atividades: de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos; V – Executar a abertura de uma vala, fazendo uso de ferramentas manuais; fazer identificação de equipamentos ferramentas e materiais de uso em rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto. Itens que serão avaliados: I – Abertura da vala – qualidade do serviço na execução da tarefa: de 0,00 a 80,00 pontos. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: até 60 (sessenta) minutos.	100.00

Art.4º Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 60 (sessenta) minutos compatível com a avaliação proposta, igual para todos os candidatos ao mesmo cargo.

Art.5º Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas/percursos, previamente elaboradas/elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

Art. 6º O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos fica reprovado na Prova Prática e, consequentemente, eliminado do certame.

Art. 7º A pontuação e a respectiva classificação deste Edital, não levou em consideração os critérios de desempate, os quais serão publicados no Edital Final.

Art. 8º - A classificação final com a nota de desempate será publicada em edital específico, após o período de recurso da nota de Títulos, prova prática e de Esforço físico quando parte integrante da avaliação.

Art. 9º - As respostas aos pedidos de reconsideração, foi publicada no edital 020/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Abatiá, 28 de setembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO DO EDITAL 022/2022 DE 28/09/2022

Anexo I do Edital 019/2022				
INCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA 01	NOTA 02	MÉDIA NOTA FINAL
226737	Angelica Aparecida de Siqueira	0	0	AUSENTE
218550	Davi Weslley de Oliveira	90	80	95,00
220032	Gilson Arlindo Ovidio	95	80	97,50
218475	Marco Antônio Brito	90	80	95,00
227176	Patrick Conrado de Carvalho	20	80	60,00
218049	Rodrigo Alves Vicarri	70	70	78,75
217079	Tadeu Henrique de Brito	60	80	80,00
219639	Victor Vinicius de Oliveira	100	70	93,75

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:7AE4B595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
5°	1009/2021	11/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	18/12/2022 à 18/12/2023	R$ 632.687,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:BC6B0A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 27/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A. FRANÇA & J FRANÇA LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo respectivo.
Valor: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 21.11.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.01	**SECRETARIA DE GABINETE**
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 11
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 70
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 164
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 205
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 205
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 213
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 213

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:80143273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
QUINTO BIMESTRE DE 2022
PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	**GESTAO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) 0 a 17 anos**
SERVIÇOS E AÇÕES	As ações desenvolvidas no (PSB) de 0a 17 anos visam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou permanência das crianças, adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
INICIO/TÉRMINO	Cada ciclo tem duração de 1 ano o ciclo atual inicia-se em 01/01/2022 com término em 31/12/2022, sendo renovado a cada ano enquanto tiver convênio com o MDS
ORIENTADOR SOCIAL	Equipe de Proteção Social – CRAS
VALORES GASTO SETEMBRO / OUTUBRO	**R$ 44.810,47**

SERVIÇOS	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
SERVIÇOS E AÇÕES	Manutenção da Divisão de Criança e Adolescente.	O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e essencial ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente
INICIO/TÉRMINO	Continuo	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
VALORES GASTO SETEMBRO / OUTUBRO	**R$ 17.498,86**	**R$ 22.266,56**
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO..... R$ 39.765,42		

TOTAL GERAL EXECUTADO EM SETEMBRO E OUTUBRO 2022.....R$ 84.575,89

Amaporã Pr., em 22 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NELIA APARECIDA DOS S. LEMOS
Secretária de Assistência Ação Social

ARIADNY R. S. ROCHA
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:38BD4F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.629 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.843,00 (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*33.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*21.000,00*
10. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*25.113,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*11.730,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	*28.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*21.000,00*
10. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.380,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.960,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.573,00*
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*11.200,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*6.730,00*

***Art. 3° -** Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo as meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		*38.000,00*
0008 - COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	*38.000,00*	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*21.000,00*	*21.000,00*
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	*39.843,00*	*39.843,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		38.000,00
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	38.000,000	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	21.000,00	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		21.000,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	25.113,00	
2.078. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE – AC		7.000,00
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	3.000,00	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães – PSB		9.913,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		2.000,00
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	11.730,00	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		14.200,00
6.005. Manter a Casa Lar		6.730,00

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C39825D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.810 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.94.00.00.1101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.300,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação das fontes: 1000 – Recursos Livres no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);1101 - Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF no valor de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.08.00.00.1104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.31.00.00.1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.400,00

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1000 - Base outubro**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	29.266.973,75
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/10/2022	36.309.940,08
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 31/12/2021	7.276.320,60
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita novembro e dezembro X a Taxa de Incremento	**9.027.334,61**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	36.309.940,08
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	9.027.334,61
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**45.337.274,69**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	45.337.274,69
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**4.296.371,97**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
Decreto 9.759 de 22/09/2022	135.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	248.030,00
Decreto 9.774 de 17/10/2022	353.000,00
Decreto 9.777 de 19/10/2022	96.400,00
Decreto 9.784 de 26/10/2022	8.000,00
Decreto 9.788 de 26/10/2022	93.900,00
Decreto 9.790 de 31/10/2022	26.500,00
Decreto 9.792 de 03/11/2022	5.000,00
Decreto 9.798 de 09/11/2022	55.500,00
Decreto 9.799 de 09/11/2022	35.000,00
Decreto 9.802 de 11/11/2022	7.000,00
Decreto 9.804 de 17/11/2022	13.500,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**525.286,93**

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1101 - base outubro

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/10/2021	7.358.582,55
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/10/2022	9.366.725,47
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2021 ATÉ 31/12/2021	1.444.878,14
ORÇAMENTO ATUAL	9.980.144,69
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,27

PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**1.839.182,58**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	9.366.725,47
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	1.839.182,58
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**11.205.908,05**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1101	9.980.144,69
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**9.980.144,69**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.205.908,05
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	**1.225.763,36**
Decreto 9.676 de 08/07/2022	103.000,00
Decreto 9.692 de 20/07/2022	93.000,00
Decreto 9.764 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	45.000,00
Decreto 9.784 de 26/10/2022	176.000,00
Decreto 9.804 de 17/11/2022	16.500,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	**762.263,36**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C9488E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
LEI N° 1283/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.059.067,05 (Um milhão, cinquenta e nove mil, sessenta e sete reais e cinco centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27.812.0012.1177		-	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	130.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
4.4.90.51.00.00			Obras E Instalações	R$	853.277,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.013.277,58**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.013.277,58**

Órgão:	09.000		-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	09.002		-	Gabinete do Secretário	
09.002.20.605.0014.1164			-	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
Fonte	0 1 000		-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente	
4.4.90.52.00.00			-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.789,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO					**R$ 45.789,47**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO					**R$ 45.789,47**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 853.277,58 (Oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	853.277,58

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 205.789,47 (Duzentos e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte
08.003. 27.812.0012.1161		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa

Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras E Instalações	R$	160.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**160.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**160.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.2095		-	Apoio de Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	45.789,47
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.789,47**
TATAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**45.789,47**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentário 1177 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1164, 1161 e 2095, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		2	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1177	PROJETO: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		1.013.277,58	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1161	PROJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		3.096.501,87	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: - Agricultura	Apoio Veículos Adquiridos	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	0	0	0
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
1164	PROJETO: Aquisição de Veículo e Equipamento		435.789,47	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: - Agricultura	Apoio Veículos Adquiridos	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
2095	PROJETO: Apoio de Programas Agrícolas		44.210,53	100.000,00	105.750,00	111.831,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentaria 1177 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1164, 1161 e 2095, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		2
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1177	PROJETO: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		1.013.277,58

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1161	PROJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		3.096.501,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: - Agricultura	Apoio Veículos Adquiridos	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras
1164	PROJETO: Aquisição de Veículo e Equipamento		435.789,47

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: - Agricultura	Apoio Veículos Adquiridos	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à Agricultura		Metas Financeiras
2095	PROJETO: Apoio de Programas Agrícolas		44.210,53

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B5A6474A

GABINETE
DECRETO N° 412/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.059.067,05 (Um milhão, cinquenta e nove mil, sessenta e sete reais e cinco centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27.812.0012.1177		-	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	130.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
4.4.90.51.00.00			Obras E Instalações	R$	853.277,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.013.277,58**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.013.277,58**

Órgão:	09.000		-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002		-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.1164			-	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000		-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			-	Equipamentos e Material Permanente	R$	45.789,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO					**R$**	**45.789,47**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO					**R$**	**45.789,47**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 853.277,58 (Oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
000	Recursos Ordinários (Livres)	853.277,58

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 205.789,47 (Duzentos e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27.812.0012.1161		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras E Instalações	R$	160.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**160.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**160.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.2095		-	Apoio de Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	R$	45.789,47
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.789,47**
TATAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**45.789,47**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentário 1177 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1164, 1161 e 2095, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		2	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1177	PROJETO: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		1.013.277,58	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1161	PROJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		3.096.501,87	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: - Agricultura	Apoio Veículos Adquiridos	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	0	0	0
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
1164	PROJETO: Aquisição de Veículo e Equipamento		435.789,47	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: - Agricultura	Apoio Veículos Adquiridos	Metas Físicas			
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras			
2095	PROJETO: Apoio de Programas Agrícolas		44.210,53	100.000,00	105.750,00	111.831,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentaria 1177 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1164, 1161 e 2095, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		2
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1177	PROJETO: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		1.013.277,58

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Reestruturação do Ginásio de Esportes/ M²	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1.704
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1161	PROJETO: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		3.096.501,87

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: - Agricultura	Apoio Veículos Adquiridos	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras
1164	PROJETO: Aquisição de Veículo e Equipamento		435.789,47

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
20	FUNÇÃO: - Agricultura	Apoio Veículos Adquiridos	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras
2095	PROJETO: Apoio de Programas Agrícolas		44.210,53

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4FDC6062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa52/2022
b) Objeto Homologado:	DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: TEUTO BRASIL COM. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 81.200.016/0002-20
Valor Total do Fornecedor: 17.374,88 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAQUINA DE SOLDA MIG	UNID	1	R$ 6.389,10	R$ 6.389,10
2	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA	UNID	1	R$ 127,03	R$ 127,03
3	MASCARA DE SOLDA	UNID	1	R$ 26,54	R$ 26,54
4	LENTE RETANGULAR VERDE 108 X 51	UNID	1	R$ 3,01	R$ 3,01
5	REGULADOR DE PRESSÃO ARGONIO	UNID	1	R$ 180,00	R$ 180,00
6	SPRAY ANTI RRESPINGO SEM SILICONE 280G	UNID	5	R$ 28,55	R$ 142,75
7	ARAME MIG 0.80 MM 15 KG DADOS TÉCNICOS MINIMOS SOLDA: MIG; PESO: 15KG; BITOLA: 0,08MM; ARAME SÓLIDO EM AÇO CARBONO REVESTIDO EM COBRE E ENROLADO PELO SISTEMA "CAPA-A-CAPA" COM CARRETEL PLÁSTICO.; PROCESSO DE SOLDAGEM: MIG/MAG NORMA: AWS A5.18 / ASME SFA5.18 ER70S-6. APLICAÇÃO: SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, BICICLETAS, TRATORES, TUBULAÇÕES, AUTOPEÇAS, MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS, GRADES, ETC; GÁS DE PROTEÇÃO: CO^2 PURO OU MISTURAS DE ARGÔNIO COM CO^2; VAZÃO DE GÁS: PROPORCIONAL AO DIÂMETRO DO ARAME, POSIÇÃO DE SOLDAGEM, TIPO DE JUNTA E CONDIÇÕES AMBIENTAIS;	UNID	2	R$ 464,23	R$ 928,46
8	ARAME MIG 1.0 MM 15 KG DADOS TÉCNICOS MINIMOS 1,0 mm; 15 Kg; soldas com elevadas propriedades mecânicas; Bobinando carretel plástico;	UNID	2	R$ 275,01	R$ 550,02
9	ARAME MIG 1.2 MM 15 KG	UNID	2	R$ 406,19	R$ 812,38
10	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 250 AMPERES 220V	UNID	1	R$ 1.716,89	R$ 1.716,89
11	CALANDRA DE PERFIL LRCT-I	UNID	1	R$ 6.498,70	R$ 6.498,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.374,88 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

BARBOSA FERRAZ, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DB263296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA**: **INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 39.879.920/0001-67, AV. MANDACARU, Nº 227, SALA 228, VILA SANTA IZABEL, MARINGÁ-PR, CEP: 87.080-410, representante legal, Sócios: **GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI,** RG nº 13.416.478-6 SESP-SP, CPF nº 088.515.099-64, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 29, Casa B, Jardim Los Angeles, Maringá - PR, CEP: 87.080-410.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:
O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 33.600,00** (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3020	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3030	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3270	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45.**
DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FCF0CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **MARCELO SIMONI - ME,** CNPJ/MF nº. 04.664.811/0001-48, sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Sala 01, Centro, Tapejara - RS, CEP: 99.950-000 representante legal **MARCELO SIMONI,** CPF/MF nº 977.786.130-34.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.856,00** (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8350	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:709B3647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **PLASLOPES COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/MF nº. 10.848.648/0001-53, sede na Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, nº 2129, Horto Florestal - SP, CEP: 02.378-000, representante legal **CARLOS EDUARDO RAMOS LOPES,** CPF/MF nº 287.290.668-16.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**, descrição do lote:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.111,00** (Mil, Cento e Onze Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5590	08.001.15.451.0009.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8240	09.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8300	09.002.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8350	09.002.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	8540	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C022177E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL Nº 004/2022

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS CONCURSO 002/2022, DE CONCURSO PÚBLICO.

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

As inscrições homologadas preliminarmente, por atenderem todos os requisitos do edital, constam do **anexo I** deste ato, relacionadas por ordem alfabética, e da situação que consta o termo "HOMOLOGADA".

Os nomes incompletos e erros de grafia deverão ser retificados pelo próprio candidato na área do candidato no site da UNIASE, no campo de dados pessoais.

Bituruna, 22 de Novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Anexo I
Inscrições Homologadas

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Situação
24196	ADRIELE CAMILA GIACOMINI	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25819	ADRIELI ROBERTA ZEMBRUSKI BORUCK	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25076	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24052	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	04.Dentista	Homologada
25144	ANA ELOISA SONALIO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24834	ANA PAULA ROSSONI	07.Nutricionista	Homologada
23798	ANDREIA FATIMA WILMERS	08.Psicólogo	Homologada
25990	ANDRIELI DE ABREU	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
24699	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
25994	BÁRBARA BERTICELLI	06.Médico 20h	Homologada
24808	BIANCA PAZ	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24797	BRUNA LETICIA AZEREDO	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
24275	BRUNA MARA COSTA	07.Nutricionista	Homologada
25974	BRUNA MARIA FERREIRA	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
23745	BRUNA SILVERIO DOS SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
26087	BRUNO BRAGHINI	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25705	CAMILA FILIPPI	04.Dentista	Homologada
25613	CARINE MILENA DE SOUZA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24711	CAROLINE RODRIGUES	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
26034	CESAR ALEXANDRE MANDRYK	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25478	CIRLEI APARECIDA GONÇALVES DA MAIA ZAMPIERON	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
23942	CLAUDIA ALVES	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
25877	CLAUDIA LEA DE SOUZA DA ROSA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
24691	CRISTIANE APARECIDA MATTIOLA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24022	CRISTIANE APARECIDA TONET	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25964	CRISTINA ARSEGO LEVIS	06.Médico 20h	Homologada
24786	DAIANE APARECIDA CAMARGO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25854	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
26100	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25612	DANIELE BEATRIZ SANDI	08.Psicólogo	Homologada
25531	DANIELE FERNANDA MATTIOLA DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25852	DANIELE KASCZUK	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24419	DANUZA LUIZA BATISTA	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
24852	DELAIR MARIA DA COSTA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
25538	DORILDES VIEIRA	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25282	EDENILCE ZEMBRUSKI	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24822	EDERSON CARLOS CUSIN	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
23793	EDGAR SANCHEZ PADRON	06.Médico 20h	Homologada
25204	EDILCINEIA FÁTIMA VERGOPOLAN IAGNESZ	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
23997	EDIVAN BET JUNIOR	04.Dentista	Homologada
25546	EDMAR JOSE PINHO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25923	EDSON JUNIOR DIAS DE MOURA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada

25413	EDUARDA GIOVANA ANTONELLI	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
24758	EDUARDA LOPEDOTE	08.Psicólogo	Homologada
25307	EDUARDA VITÓRIA DE MOURA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24111	ELAINE CRISTINA PEREIRA	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
24825	ELLEN RAIANE DE OLIVEIRA MENDES	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
23857	ELOISA MARIA DOS SANTOS	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
24231	ELON ALMEIDA SILVA	06.Médico 20h	Homologada
25475	EMANUELY PAMELLY SEDLACZEK BARCZAK	04.Dentista	Homologada
26005	EVERTON BRAGHINI TAVARES	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24686	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	08.Psicólogo	Homologada
25114	FABIANA RAMOS	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25709	FABIO LUIZ GIACOMINI	04.Dentista	Homologada
25143	FATIMA RIBEIRO	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
25514	FLÁVIA GIARETA MENDES	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25963	FLAVIA MARTINS BARBOSA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24871	GABRIEL JOSÉ SOLIGO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24698	GABRIEL OSCAR BUENO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
23827	GEZIEL MATIAS	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25874	GISELE DE FATIMA MAZZAROLO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24329	GRACIELLI ANDRESSA DE MOURA	07.Nutricionista	Homologada
24304	GUILHERME AZEREDO GIBINSKI	04.Dentista	Homologada
25564	GUILHERME TALAMINI GRUBER	04.Dentista	Homologada
26072	GUSTAVO NUNES DA ROCHA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24725	HENRIQUE DALGALLO DE MATTOS	04.Dentista	Homologada
24844	ISABELE APARECIDA DE CASTRO	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
24039	ISAC SILVEIRA FELTZ	08.Psicólogo	Homologada
25015	IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25715	IZABELA SANT ANNA ROCHA	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25908	JACSON ZALOBNICKI	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25959	JANETE APARECIDA DE SOUZA	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
23814	JEAN CASTILHO WOLSKI	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25995	JENIFER RODRIGUES DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25582	JENIFFER CAROLINE FRONCHETTI	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24687	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
25089	JÉSSICA MONARA DE OLIVEIRA FALCONDE	07.Nutricionista	Homologada
24715	JÉSSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA	04.Dentista	Homologada
25982	JONAS DA ROSA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25942	JORGE FERREIRA JUNIOR	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
26013	JOSE CANDOLO	04.Dentista	Homologada
26023	JOSÉ GABRIEL DE ALMEIDA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
26051	JOSIANE BIGIUNAS	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25807	JUAREZ PORFIRIO DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
24068	JUCELEIA MARTINS DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25391	JULIANA MARIA FILIPPI	08.Psicólogo	Homologada
26104	JULIO HENRIQUE DORO	06.Médico 20h	Homologada
24049	JUSSARA APARECIDA MINOZZO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24493	JUSSIMARA MULLER NORDT	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25293	KAIQUE DUTRA DOS ANJOS	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24282	KAMILI VAZ MACHADO RAMIRES	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25712	LEANDRO MELO MARTINS	06.Médico 20h	Homologada
25841	LEONARDO BARUKI COSTA	04.Dentista	Homologada
25408	LESLY KRUSKEWISKI	07.Nutricionista	Homologada
25816	LETICIA GODOY REDA HAIDAR	04.Dentista	Homologada
24033	LETICIA NIESCIORUK RIBAS	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25649	LUAN MARCOS DE OLIVEIRA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24450	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	04.Dentista	Homologada
25019	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
24824	LUANA FÁTIMA TARASCIUK DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24023	LUANA MARIA GRESELLE FERREIRA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
23734	LUANA PARIZOTTO	08.Psicólogo	Homologada
26017	LUCAS EDUARDO CORREIA BELO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
26057	LUIS ANTONIO GIARETTA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
23840	LUISA TAIS DAUBERMANN	04.Dentista	Homologada
24547	LUIZA CAROLINHA SECCON	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25831	MARCCIA RODRIGUES CASTILHO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
24943	MARCIA CASTRO	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
23912	MARCOS ROBERTO DO ROSÁRIO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
23795	MARIA CLAUDETE DE CAMPOS	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
25838	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FACHINI	04.Dentista	Homologada
24168	MARINA FERREIRA LOPES	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25842	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	06.Médico 20h	Homologada
23799	MARISANE BYLER	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25004	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
24986	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
24044	MAYRA APARECIDA NALON	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25861	MIRIÃ RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
26016	MIRIAN FATIMA LIMA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24707	MONIQUE DO BELEM KINCELER	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
23783	NAIARA APARECIDA TIGRE	08.Psicólogo	Homologada
25876	NAIARA SUELLEN DA ROSA	04.Dentista	Homologada
25439	NATALI EVELIN CUNHA	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
25079	NEUSA FATIMA RUBBO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
25744	NICOLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25070	PATRICIA APARECIDA PERIZZOLO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Homologada
24719	RAIELE FERREIRA NUNES	07.Nutricionista	Homologada
25351	RAYNNE KLOCZKO	07.Nutricionista	Homologada
23819	REGINALDO FURLAN	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
25693	RENATA VERGOPOLAN	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25739	ROSA OTILIA NUNES DA ROCHA	03.Técnico de Enfermagem	Homologada

25987	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
25853	SANDRA BERNADETE KOTARSKI	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25998	SIMONE MARCOS VELHO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25971	STEFANY MENDES MACHADO	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25637	SUZANA VITORIA DE FATIMA KONOPKA	04.Dentista	Homologada
25699	TAINARA LUIZA BONATTO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25980	TATIANE APARECIDA BUTEWICZ	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
26067	TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI	04.Dentista	Homologada
24054	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
23789	THALIA CATIANE DA SILVA	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
25174	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	05.Enfermeiro Padrão	Homologada
25565	VINÍCIUS OLIVEIRA GROSSL	04.Dentista	Homologada
25559	VIVIANA DOS SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
24545	VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Homologada
23808	VIVIANE IRENO DE CASTRO	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
25717	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	06.Médico 20h	Homologada
25855	WILLIAN RENAN RIBEIRO DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Homologada
23915	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	04.Dentista	Homologada
23796	YAMILIA MARTINEZ GONZALEZ	06.Médico 20h	Homologada

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6ECEC2C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 EDITAL Nº 003/2022

DIVULGA INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL 003/2022

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

As inscrições homologadas, por atenderem todos os requisitos do edital, constam do **anexo I** deste ato, relacionadas por ordem alfabética, e da situação que consta o termo "HOMOLOGADA".

Os nomes incompletos e erros de grafia deverão ser retificados pelo próprio candidato na área do candidato no site da UNIASE, no campo de dados pessoais.

Bituruna, 22 de Novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

ANEXO I
Inscrições Homologadas

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Situação
24133	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	01.Agente de Endemias	Homologada
25607	ADRIANO ANTONIO DE LARA RIBAS	01.Agente de Endemias	Homologada
25512	ADRIANO COSTA PIRES	01.Agente de Endemias	Homologada
26008	ADRIELLE MAZALOTTI CALZA	02.Médico 40h	Homologada
25906	AGNER FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	01.Agente de Endemias	Homologada
25260	ALESSANDRA FATIMA MORAES	01.Agente de Endemias	Homologada
24718	ALI HAIDAR ISMAIL	02.Médico 40h	Homologada
23802	ALINE DE QUADRA DE GOIS	01.Agente de Endemias	Homologada
24840	AMANDA DE OLIVEIRA	01.Agente de Endemias	Homologada
25643	ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA	01.Agente de Endemias	Homologada
26083	ANA DENILCE BUENO MOREIRA	01.Agente de Endemias	Homologada
25924	ANA LUCIA RAVANELLO DE SOUZA	02.Médico 40h	Homologada
24697	ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	01.Agente de Endemias	Homologada
25162	ANDRESSA DE FREITAS	01.Agente de Endemias	Homologada
26088	ANDRESSACRISTINA BIGUNAS	01.Agente de Endemias	Homologada
25367	ANGELA FURLAN VILESKI	01.Agente de Endemias	Homologada
25836	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	01.Agente de Endemias	Homologada
26098	BRUNO LINDOLFO GOMES	02.Médico 40h	Homologada
25850	CARIN MICHELLE RODRIGUES NEVES	02.Médico 40h	Homologada
25471	CAROLINE CASTILHO	01.Agente de Endemias	Homologada
25077	CELIO BURGEL	01.Agente de Endemias	Homologada
24284	CICILIA DOS SANTOS SOTT	01.Agente de Endemias	Homologada
24921	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	01.Agente de Endemias	Homologada
23917	CRISLAINE NUNES DOS ANJOS	01.Agente de Endemias	Homologada
23782	CRISTIAN ADRIANO COSTA	01.Agente de Endemias	Homologada
24690	CRISTIANE APARECIDA MATTIOLA	01.Agente de Endemias	Homologada
25181	DANIELI CRISTINA GRABIN	02.Médico 40h	Homologada
25867	DIEGO FRANCISCO PORTO BARBOSA	01.Agente de Endemias	Homologada
26101	DIRCE APARECIDA GANZER	01.Agente de Endemias	Homologada
25332	DIRCEIA BYLER	01.Agente de Endemias	Homologada
23794	EDGAR SANCHEZ PADRON	02.Médico 40h	Homologada
23952	EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA	01.Agente de Endemias	Homologada
23950	ELEN THALIA MACHADO	01.Agente de Endemias	Homologada
25694	ELENICE ORTIZ CHUTZ	01.Agente de Endemias	Homologada
25583	ELIANE SELLMA	01.Agente de Endemias	Homologada
24759	ELIAS PIETRAZKO	01.Agente de Endemias	Homologada

25957	ERALDO MENDES	01.Agente de Endemias	Homologada
26011	ERONILDA DE ABREU	01.Agente de Endemias	Homologada
25552	EVELIN CAROL DE LIMA	01.Agente de Endemias	Homologada
25799	EVELYN FATIMA DO AMARAL	01.Agente de Endemias	Homologada
24473	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	02.Médico 40h	Homologada
24296	FERNANDA DALLA COSTA	01.Agente de Endemias	Homologada
25724	FLAVIANE TAINA DOMINGUES	01.Agente de Endemias	Homologada
25134	FRANCIELI CUNHA	01.Agente de Endemias	Homologada
25902	GABRIELI BONOMETTI STURZA	02.Médico 40h	Homologada
24056	JANAINA FATIMA CAMARGO	01.Agente de Endemias	Homologada
23869	JAQUELINE DE CASTRO	01.Agente de Endemias	Homologada
24098	JESSICA CAROLINE DA SILVA	01.Agente de Endemias	Homologada
24832	JOAO PEDRO PALIY	01.Agente de Endemias	Homologada
23943	JOCEMAR GABRIEL CALDAS	01.Agente de Endemias	Homologada
25103	JOSE MINOZZO	01.Agente de Endemias	Homologada
25702	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	01.Agente de Endemias	Homologada
26082	JULIANA DA SILVA VACARI	02.Médico 40h	Homologada
25635	KAREN CAROLINE DE SOUZA	01.Agente de Endemias	Homologada
25733	KAUANY FERNANDA RODRIGUES MURAN	01.Agente de Endemias	Homologada
24717	LAISA MARIA LIMA TOLENTINO	02.Médico 40h	Homologada
24773	LAURIANO ALEKCEVETEK	01.Agente de Endemias	Homologada
25813	LETICIA MARIA ZEMBRUSKI	01.Agente de Endemias	Homologada
25551	LUANA FATIMA BELAVER	01.Agente de Endemias	Homologada
25900	LUCAS CARDOSO DE SOUZA	02.Médico 40h	Homologada
25387	MAIRA JOAQUINA NALLON	01.Agente de Endemias	Homologada
25043	MAIRA TERESINHA ANDRADE	01.Agente de Endemias	Homologada
24358	MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ	01.Agente de Endemias	Homologada
24220	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	02.Médico 40h	Homologada
25722	MARIA EDUARDA CALISTO DA SILVA	01.Agente de Endemias	Homologada
25888	MARIANA CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	01.Agente de Endemias	Homologada
25899	MARIANA RITTER NIZER	02.Médico 40h	Homologada
23920	MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI	01.Agente de Endemias	Homologada
25822	MARIVANE MACIEL	01.Agente de Endemias	Homologada
23961	MAYK WELINTON ALVES	01.Agente de Endemias	Homologada
24137	MONICA DIAS	01.Agente de Endemias	Homologada
25281	NATANAN MATEUS XAVIER	01.Agente de Endemias	Homologada
24714	NILTON FERRAZ JUNIOR	02.Médico 40h	Homologada
24299	OZÉIAS DAVID CUNHA	01.Agente de Endemias	Homologada
25383	PATRICIA CAROLINA SANTIAGO	01.Agente de Endemias	Homologada
24560	PRISCILA RENATA HUPALO	01.Agente de Endemias	Homologada
24565	RAFAEL DOS SANTOS TARASCIUK	01.Agente de Endemias	Homologada
25746	RAFAEL LOPES MARTINS	02.Médico 40h	Homologada
25688	RAQUEL CRISTINA GOMES DA COSTA	02.Médico 40h	Homologada
25381	RENAN THOMAKA DE FIGUEIREDO CRUZ	02.Médico 40h	Homologada
25953	SILMARA JULIANA GROSSKLAUS	01.Agente de Endemias	Homologada
25112	SOLANGE APARECIDA DE LARA RIBAS	01.Agente de Endemias	Homologada
25828	SUELI VIEIRA	01.Agente de Endemias	Homologada
25499	TATIANE PALAMAR	01.Agente de Endemias	Homologada
25878	TEREZA CORREIA	01.Agente de Endemias	Homologada
26096	VANDRIELE DOS SANTOS DZOVONIARKIEWICZ	01.Agente de Endemias	Homologada
25135	VANUSA CIOTTA	01.Agente de Endemias	Homologada
24787	WAGNER LUIZ TALASKA	01.Agente de Endemias	Homologada

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:800127BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2279/2022

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar alienação de bens móveis.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação dos bens móveis abaixo descritos, declarados como inservíveis a Administração Pública Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R$)
1	Renault/Sandero Auth 10 - 2016/2016 - Placa PQU-1517 - Chassi 93Y5SRD04GJ513150	R$ 16.800,00
2	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PRJ-3981 - Chassi 93Y5SRF84JJ243241	R$ 15.600,00
3	Mitsubishi/L200 4X4 GL - 2010/2010 - Placa AST-7C22 - Chassi 93XGNK740ACA69097	R$ 28.800,00
4	M.Benz/Axor 2544 S - 2013/2013 - Placa AXG-7863 - Chassi 9BM958443DB903567	R$ 150.000,00
5	Iveco/Tector 170E22 - 2013/2014 - Placa AYC-8025 - Chassi 93ZA1RGH0E8924537	R$ 72.000,00
6	Britador Móvel com Gerador de Energia - SR/Noma SR2E18RT1 CG - 2000/2000 - Placa MBM-9168 - Chassi 9EP071020Y1001526	R$ 230.000,00
7	SR/Manos SRBASC 3E - 2013/2014 - Placa AXP-1796 - Chassi 9A9SBA113EVEM7084	R$ 75.000,00
8	Sucata Ônibus - Placa KBZ-9424 (BAIXA)	R$ 1.800,00
9	Escola para desmanche	R$ 500,00
10	Sucata Informática	R$ 150,00
11	Sucata de Equipamentos Hospitalares	R$ 300,00
12	Sucata Equipamentos para Cozinha	R$ 250,00
13	Sucata de Peças	R$ 450,00

Art. 2º - Os Preços mínimos para alienação dos bens são os constantes na tabela anterior.

Art. 3º - Os preços dos bens mencionados no artigo primeiro foram determinados por avaliação de comissão nomeada para tal finalidade, através da Portaria n.º 144/2022.

Art. 4º - A alienação dos bens constantes desta Lei será feita mediante Edital de Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:45A353BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO

DIVULGA INSCIRÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL 001/2022, DE CONCURSO PÚBLICO.

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

As inscrições homologdas, por atenderem todos os requisitos do edital, constam do **anexo I** deste ato, relacionadas por ordem alfabética, e da situação que consta o termo "HOMOLOGADA".

Os nomes incompletos e erros de grafia deverão ser retificados pelo próprio candidato na área do candidato no site da UNIASE, no campo de dados pessoais.

Bituruna, 22 de Novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Anexo I
Inscrições Homologadas

Nº INSC	CANDIDATO	VAGA	SITUAÇÃO
25481	ADRIANA KULAKOWSKI TIBES	01.Educador Infantil	Homologada
26025	ADRIANE DA SILVA LEITE	01.Educador Infantil	Homologada
25111	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
24078	ADRIELE GANZER	01.Educador Infantil	Homologada
25931	ALCIONE ALVES	01.Educador Infantil	Homologada
24868	ALCIONE DALILA DA SILVA.	01.Educador Infantil	Homologada
25870	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25369	ALESSANDRA STANGHERLIN	01.Educador Infantil	Homologada
25050	ALEXSANDRA DE FATIMA LOPES	01.Educador Infantil	Homologada
25078	ALINE APARECIDA FERREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25389	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	01.Educador Infantil	Homologada
24581	ALINE DOLINSKI	01.Educador Infantil	Homologada
24805	ALINE SOARES DA SILVA	01.Educador Infantil	Homologada
23891	ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	01.Educador Infantil	Homologada
23784	ANA CAROLINE DE SOUZA	01.Educador Infantil	Homologada
25417	ANA PAULA ANTONELLI	01.Educador Infantil	Homologada
25706	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
25157	ANDREA APARECIDA PEREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
24435	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	01.Educador Infantil	Homologada
23871	ANNE MARRARE DOIN SILVÉRIO	01.Educador Infantil	Homologada
24802	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	01.Educador Infantil	Homologada
24860	AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV	01.Educador Infantil	Homologada
25463	BÁRBARA PORFÍRIO DA LUZ	01.Educador Infantil	Homologada
25713	BEATRIZ ROSSONI	01.Educador Infantil	Homologada
25287	BRENDA DE ARAUJO	01.Educador Infantil	Homologada
24767	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25539	BRUNA KELLI DE FREITAS	01.Educador Infantil	Homologada
25881	BRUNA PEDROSO DA SILVA	01.Educador Infantil	Homologada
23801	BRUNA PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Homologada
24009	CAMILA EDUARDA DA SILVA	01.Educador Infantil	Homologada
25697	CAMILA GONÇALVES PEREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25534	CARLA RAIANE BATISTA	01.Educador Infantil	Homologada
23813	CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	01.Educador Infantil	Homologada
24813	CASSIANE APARECIDA TEREZIO DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25532	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
25869	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
23939	CLAUDIA ALVES	01.Educador Infantil	Homologada
24043	CLEICE KELI DE BASTIANI	01.Educador Infantil	Homologada
26033	CLEIDES FERNANDA DE FREITAS	01.Educador Infantil	Homologada
25671	CLEUSA CORREIA	01.Educador Infantil	Homologada
24738	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	01.Educador Infantil	Homologada
24872	CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	01.Educador Infantil	Homologada
24827	CRISTIANE CAMARGO BORUCK	01.Educador Infantil	Homologada
24034	DAIANE DA ROSA	01.Educador Infantil	Homologada
24881	DAIANE TOMAZETTO	01.Educador Infantil	Homologada
24764	DANIELE DONER ALVES	01.Educador Infantil	Homologada
25941	DANIELI BISCHOF KINSELER	01.Educador Infantil	Homologada

24941	DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS	01.Educador Infantil	Homologada
24897	DÉBORA ESDRAS DALPRA	01.Educador Infantil	Homologada
25879	DIRLENE SANDI NALON	01.Educador Infantil	Homologada
25913	DYENIFFER KELLYN PORTO BARBOSA	01.Educador Infantil	Homologada
25633	EDIANE TAQUES DE CAMARGO	01.Educador Infantil	Homologada
24347	EDILAINE DE JESUS ORTIZ QUEIROZ	01.Educador Infantil	Homologada
25976	EDNA CRISTINA KRUL WRUBLEWSKI	01.Educador Infantil	Homologada
24784	EDUARDA CRISTINA ALVES DA SILVA	01.Educador Infantil	Homologada
23780	EDUARDA VITORIA SKCZEKOWSKI	01.Educador Infantil	Homologada
25632	ELARISSE DO BELÉM CAMARGO CALDAS MARTINS	01.Educador Infantil	Homologada
24830	ELEUSA DA SILVA RIBEIRO	01.Educador Infantil	Homologada
23776	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	01.Educador Infantil	Homologada
25872	ELIANE YUSKIU	01.Educador Infantil	Homologada
25922	ELISANGELA SILVA RIBEIRO	01.Educador Infantil	Homologada
25345	ELISIANE MARIA CASTILHO PAES	01.Educador Infantil	Homologada
24050	EVA DO CARMO OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25954	EVANDRO KOTARSKI	01.Educador Infantil	Homologada
24838	FLAVIANE VIEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25843	FRANCIELE PCHENECZUK GONÇALVES DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
24856	FRANCIELI CUNHA	01.Educador Infantil	Homologada
25212	FRANCIELI FERSCH FURLAN	01.Educador Infantil	Homologada
25918	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
24859	GABRIELE DE JESUS BUENO	01.Educador Infantil	Homologada
25083	GABRIELE SAMARA RICARDO	01.Educador Infantil	Homologada
25223	GABRIELI APARECIDA PEREIRA JUNG	01.Educador Infantil	Homologada
25328	HELIA DE FREITAS	01.Educador Infantil	Homologada
25586	HELLEN GABRIELLY MATTIOLA ALMEIDA	01.Educador Infantil	Homologada
25742	ISABEL BIGUNAS	01.Educador Infantil	Homologada
25201	ISABELE PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Homologada
24746	IVONE DO PRADO	01.Educador Infantil	Homologada
24729	JACINTA BÁRBARA NOVAKOSKI	01.Educador Infantil	Homologada
23953	JAINE RAMOS MONTEIRO	01.Educador Infantil	Homologada
25774	JANAINA JUNG GROSSKLAUS	01.Educador Infantil	Homologada
24306	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	01.Educador Infantil	Homologada
24709	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
24704	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	01.Educador Infantil	Homologada
26031	JARBAS MARCELO GOBBI	01.Educador Infantil	Homologada
25450	JENNIFER KETLIN BUENO	01.Educador Infantil	Homologada
25131	JESSICA CAROLINA FORMIGUIERI	01.Educador Infantil	Homologada
26022	JOÃO VITOR COSTA	01.Educador Infantil	Homologada
26026	JOSEANE APARECIDA RICARDO	01.Educador Infantil	Homologada
24688	JOSIANE CRISTINA CHICORSKI	01.Educador Infantil	Homologada
24520	JOSIANE FERNANDA BUENO	01.Educador Infantil	Homologada
24077	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	01.Educador Infantil	Homologada
23787	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25422	JULIANA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25615	JULIANA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Homologada
25840	JULIANA GOBBI	01.Educador Infantil	Homologada
24074	JULIANA KESSIN	01.Educador Infantil	Homologada
24259	JULIANA NUNES DOS ANJOS	01.Educador Infantil	Homologada
24425	JULIANA RODRIGUES DE MATTOS	01.Educador Infantil	Homologada
23934	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	01.Educador Infantil	Homologada
23902	KARINE MAZZAROLO	01.Educador Infantil	Homologada
25426	KATIA APARECIDA KONIG	01.Educador Infantil	Homologada
24766	KATIA APARECIDA MARQUES	01.Educador Infantil	Homologada
25795	KAUANE CRISTINA TUSKI	01.Educador Infantil	Homologada
24123	KÉRCIA DE FÁTIMA KONIG	01.Educador Infantil	Homologada
24946	LARISSA EVA KORPAN PEREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25856	LETICIA DE FATIMA SILVERIO DA ROCHA	01.Educador Infantil	Homologada
25051	LIDIANE CRISTINA HARDT	01.Educador Infantil	Homologada
24848	LIDIANE XAVIER PEREIRA PINHO	01.Educador Infantil	Homologada
25830	LIRIA PORN	01.Educador Infantil	Homologada
23762	LUANA FATIMA DA SILVA	01.Educador Infantil	Homologada
25568	LUANA MAGALDI	01.Educador Infantil	Homologada
24779	LUCAS CARVALHO DE LIMA	01.Educador Infantil	Homologada
24701	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
25975	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	01.Educador Infantil	Homologada
24774	LUZIA APARECIDA PETTERSON	01.Educador Infantil	Homologada
25839	MAIARA APARECIDA CHARNOSKI	01.Educador Infantil	Homologada
25488	MAIARA BÁRBARA LICHESKI LOPES	01.Educador Infantil	Homologada
25868	MAIARA CAROLINA GONÇALVES	01.Educador Infantil	Homologada
25893	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Homologada
25245	MAIARA SILVINA FRONCHETTI	01.Educador Infantil	Homologada
25624	MÁRCIA PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Homologada
24245	MARCIANE APOLINARIO DA MOTTA	01.Educador Infantil	Homologada
25063	MARCOS DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
25728	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	01.Educador Infantil	Homologada
24276	MARIA DENISE ALVES	01.Educador Infantil	Homologada
26029	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	01.Educador Infantil	Homologada
24734	MARIA IVANIA ZATORSKI	01.Educador Infantil	Homologada
25943	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
24905	MARIA ROSIDETE DA ROSA SOARES	01.Educador Infantil	Homologada
25951	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
24756	MARIELEN GONCALVES DELGADO	01.Educador Infantil	Homologada
25785	MARINA SANT'ANA TOMAZETTO	01.Educador Infantil	Homologada
25684	MARISA FERREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
23788	MARISANE BYLER	01.Educador Infantil	Homologada
25496	MARLA KALINE SCHORR JUNG	01.Educador Infantil	Homologada
25021	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	01.Educador Infantil	Homologada

26024	MATHEUS RODOLFO ZAMPIERON	01.Educador Infantil	Homologada
24360	MAURIELE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25291	MELIANE A ROSA	01.Educador Infantil	Homologada
25972	MIRIAM BERTOLETTI	01.Educador Infantil	Homologada
23967	MONI DE PROENÇA	01.Educador Infantil	Homologada
25234	NADIANE RAFAELA RUBBO	01.Educador Infantil	Homologada
24583	NAIARA NALON	01.Educador Infantil	Homologada
25384	NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Homologada
25826	NITIA GABRIELI ARAUJO	01.Educador Infantil	Homologada
23850	ODICLEIA VICINI PERUZZO	01.Educador Infantil	Homologada
23892	PALOMA ANDRADE	01.Educador Infantil	Homologada
23970	PÂMELA CRISTINA CUNHA	01.Educador Infantil	Homologada
25305	PAMELA RUBBO	01.Educador Infantil	Homologada
24849	PATRICIA GISELE ZAMPIERON	01.Educador Infantil	Homologada
25762	PATRICIA LUANA VIAPIANA	01.Educador Infantil	Homologada
25955	RAFAELA ROBERTI	01.Educador Infantil	Homologada
24891	RAISA CARNEIRO KOWALCZUK	01.Educador Infantil	Homologada
24968	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	01.Educador Infantil	Homologada
25080	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
26036	ROBERTA REZENE CHAGAS	01.Educador Infantil	Homologada
25262	RONES DE OLIVEIRA VELOSO	01.Educador Infantil	Homologada
24780	ROSANE APARECIDA WASMAN	01.Educador Infantil	Homologada
25926	ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA	01.Educador Infantil	Homologada
24265	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	01.Educador Infantil	Homologada
25667	RUAN CARLOS FERREIRA LOPES	01.Educador Infantil	Homologada
24705	SAMARA APARECIDA VERGOPOLAN	01.Educador Infantil	Homologada
25610	SAMARA PIRES	01.Educador Infantil	Homologada
24042	SARA LOPES DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25665	TAIS APARECIDADE DE OLIVEIR	01.Educador Infantil	Homologada
24761	TAMI APARECIDA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Homologada
24367	TATIELE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Homologada
24166	VALDIR GONÇALVES FERREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
25749	VALERIA PADILHA LOPES	01.Educador Infantil	Homologada
23889	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	01.Educador Infantil	Homologada
24129	VANESSA DALGALLO FERREIRA	01.Educador Infantil	Homologada
24080	VANESSA TARACIUK	01.Educador Infantil	Homologada
24854	VANUSA CIOTTA	01.Educador Infantil	Homologada
23822	VERA LUCIA GRUNER DE JESUS	01.Educador Infantil	Homologada
25462	WILLIAN PATRICK PCHENECZUK	01.Educador Infantil	Homologada
25517	ZENI CARVALHO	01.Educador Infantil	Homologada

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:98C3C00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÃO MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, E INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA CREDENCIANTE.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR CNPJ: 01.612.906/0001-20,
ENDEREÇO: RUA MOISES MIRANDA Nº. 422
REPRESENTANTE: PREFEITO MUNICIPAL EDSON FLAVIO HOFFMANN CPF: 018.601.479-17

CREDENCIADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CPF/CNPJ: 24.042.809/0001-44
ENDEREÇO:RUA GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - CENTRO– INÁCIO MARTINS/PR
REPRESENTANTE: ADRIANO VITORIANO
CPF: 028.231.939-52

As partes acima indicadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços adiante especificados, oriunda do Chamamento Público nº 02/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

§ único: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CREDENCIAMENTO

O presente Termo de Credenciamento abrange o atendimento na unidade de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Descrição	Qntd.	Und. Med.	Preço máximo	Valor Total/ano
1	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PLANTÕES COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL. FERIADOS, SÁBADOS E DOMINGOS COM DISPONIBILIDADE DE 24H, O PROFISSIONAL DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	432	Plantões	1.240,40	535.852,80
TOTAL:					535.852,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na UBS (Unidade Básica de Saúde) na Sede do município de Boa Ventura de São Roque, nos horários entre 17h00min as 05h00min. E nos finais de semana, feriados e eventos realizados pelo município durante 24horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no Município de Boa Ventura de São Roque.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais da contratada/contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá manter sempre atualizada a documentação expedida (prontuário) em razão dos serviços e organização de arquivo.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada se responsabilizará por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados e terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO: O pagamento de quais quer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas no contrato referente ao presente chamamento público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

O término de vigência do contrato de prestação de serviços corresponde a data do término de vigência do chamamento, sendo que a distribuição da quantidade mensal será feita proporcionalmente ao número de empresas credenciadas, na forma do Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

PARÁGRAFO UNICO: A demanda ou quantidade estimada de trabalho a ser contratada pelo contratante será dividida proporcionalmente para as empresas credenciadas relativa à quantidade dos serviços, distribuída por plantões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores a serem pagos são os constantes na planilha do item 3.1 do edital, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3860	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2022	3861	06.001.10.301.0601.2082	384	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de exames ou procedimentos realizados e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor das Contratadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores pagos aos serviços prestados não sofrerão reajustes durante a contratação

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Ventura de São Roque. Junto com a nota fiscal, é obrigatória que as certidões de regularidade fiscal estejam vigentes, as quais deverão ter vencimento de, no mínimo, 15 dias após a emissão da nota fiscal. A não observância do item anterior impossibilitará o encaminhamento para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante pagará à contratada a importância financeira correspondente ao número de plantões realizados e devidamente comprovados pelo Departamento de Saúde, juntamente ao Sistema E.SUS.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no período de até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de credito em favor dos contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores a serem pagos pelos procedimentos e consultas realizadas durante o plantão serão os mesmos constantes em planilha e ou outros que vierem substituí-los ou complementá-los.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas.

PARÁGRAFO SEXTO: O contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento na Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminhará o relatório da produção para o Departamento de Compras Municipal da Prefeitura, que efetuará os procedimentos necessários e enviará para o Departamento de Contabilidade, para a realização do pagamento, depositando na conta do contratado, até o 30 º (trigésimo) dia após a concretização dos serviços.

PARÁGRAFO SETIMO: As contas rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde serão devolvidas ao contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do credenciante:

O CREDENCIANTE se obriga à:

Promover por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;
Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do credenciado:
O CREDENCIADO se obriga à:
a) Atender os beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde com observância de suas necessidades; privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e as crianças de até cinco anos;
b) Nos procedimentos que houver consulta observar o retorno no prazo máximo de trinta dias;
c) Prestar os serviços discriminados em sua proposta diretamente nos locais determinados na Cláusula Segunda;
d) Prestar aos beneficiários, tratamento idêntico ao dispensado a particulares;
e) Manter cadastro dos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal à Saúde e usuários do d) Sistema Único de Saúde, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
f) Retificar, sem ônus para o CREDENCIANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos usuários, mereçam reparação;
g) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação previstas no edital, bem como os declarados na proposta de prestação de serviços;
h) Prestar os serviços aos usuários, conforme agendamento realizado pelo Setor Competente, de forma imediata, priorizando as urgências e emergências.

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a). Vanderlei Honorio da Silva, e Fiscal do contrato o Sr.(a). Josiel Zafari, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditoria interna, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato e do(a) enfermeiro(a) responsável por acompanhamento aos atendimentos.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, em tempo hábil, serão encaminhadas ao setor competente/técnicos do Município para adoção das medidas cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
PARÁGRAFO QUARTO: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado poderá ensejar na rescisão do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a contratada da sua plena responsabilidade perante o contratante ou para os usuários e terceiros, decorrentes de culpa e dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXII, § 6º: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".
PARÁGRAFO SETIMO: A contratada facilitará ao contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do contratante designados para tal fim.
PARÁGRAFO OITAVO: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto o CREDENCIANTE poderá aplicar ao CREDENCIADO, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
Advertência;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.
§ 1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º Ficará o presente Instrumento rescindido, especialmente nos casos de:
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas nas normas que regulam o presente Edital, principalmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal de Saúde e ao usuário do Sistema Único de Saúde, quaisquer valores pelo atendimento objeto deste Instrumento;
Falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas neste termo, inclusive as mencionadas na cláusula "DO ATENDIMENTO", bem como de qualquer outra normatização que regula a prestação de serviços, objeto deste contrato.
Descumprimento a carga horaria;
§ 3º A resilição do Termo de Credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.
§ 4º O CREDENCIADO poderá rescindir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes do artigo 78, incisos XIII ao XVII, da Lei 8.666/93.
PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para este propósito assim define-se as práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano, ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": significa:
e.1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, constas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o previsto no artigo 61, Parágrafo Único conjugado com o art. 26, ambos da Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, serão publicadas, no Site do Município, AMP (Associação dos Municípios do Paraná), a declaração de inexigibilidade, o extrato deste Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93;
a CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
aplica-se ao presente processo licitatório as disposições da Lei n° 12.846/2014, em especial seu art. 5º, que dispõe: "Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atendem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: [...] IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
e) afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
g) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública."
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Novembro de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:D975FE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 024/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117367	DIEGO SENEM	05/09/1993	0,00	12,00	12,00	42,00	**66,00**	**92,00**	**81,60**	14º

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 22 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:75982725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5 BIMESRE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: EDUARDO DIAZ**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1822-4922-479		
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/10/2022						
Despesa Realizada: Empenhada						
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
14003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	366.700,00	123.200,00	489.900,00	130.310,41	359.589,59
14003.8	Assistência Social	366.700,00	123.200,00	489.900,00	130.310,41	359.589,59
14003.8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	366.700,00	123.200,00	489.900,00	130.310,41	359.589,59
14003.8.243.30	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	30.000,00		30.000,00		30.000,00
14003.8.243.30.6.4	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	30.000,00		30.000,00		30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00		5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		4.000,00		4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00		10.000,00
14003.8.243.35	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	287.700,00	123.200,00	410.900,00	130.310,41	280.589,59
14003.8.243.35.2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	151.500,00		151.500,00	90.790,41	60.709,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas	124.000,00		124.000,00	88.656,99	35.343,01
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00		100.000,00	73.405,28	26.594,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	23.000,00		23.000,00	15.251,71	7.748,29
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	26.500,00		26.500,00	2.133,42	24.366,58
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	1.826,18	8.173,82
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		500,00		500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		10.000,00	307,24	9.692,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
14003.8.243.35.6.1	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	136.200,00	123.200,00	259.400,00	39.520,00	219.880,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	124.200,00	123.200,00	247.400,00	39.520,00	207.880,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		123.200,00	123.200,00		123.200,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	124.200,00		124.200,00	39.520,00	84.680,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00		1.000,00		1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		1.000,00		1.000,00
14003.8.243.36	COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	49.000,00		49.000,00		49.000,00
14003.8.243.36.6.2	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	22.000,00		22.000,00		22.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00		20.000,00		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00		6.000,00		6.000,00
TÍTULOS		**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
		Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
14003.8.243.36.6.3	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	27.000,00		27.000,00		27.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	19.000,00		19.000,00		19.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00		6.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		5.000,00		5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00		2.000,00		2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00		2.000,00
Total da Unidade Gestora		**366.700,00**	**123.200,00**	**489.900,00**	**130.310,41**	**359.589,59**
TOTAL GERAL		**366.700,00**	**123.200,00**	**489.900,00**	**130.310,41**	**359.589,59**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:86D564D9

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 116-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR116/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/11/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de segurança.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5418 - VIGIBRAZIL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA (36.037.055/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26964 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança, destinados a realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Bom Jesus do Sul - PR. A empresa contratada deverá disponibilizar tanto profissionais homens, quanto mulheres, devidamente uniformizados, identificados e desarmados. A prestação do serviço será solicitado em horas.	hs		1.600	35,00	56.000,00
Total (R$):						56.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/11/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B6F20C76

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 117-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR117/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 22/11/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de ingredientes de bolo para festa do aniversário do Município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27689 - Corante em pó 100 gr: Cores: 20 vermelho natal, 6 verdes hortelã, 10 verde folha, 5 amarelo gema, 4 azul anil, 1 branco leite, 4 rosa cereja, 2 preto.	UN	Selecta	50	13,80	690,00
2	27690 - Corante gel "soft gel", bisnaga com bico aplicador contendo 60 gramas cada. Cores: 30 vermelho natal, 20 verdes hortelã, 20 verde folha, 4 vinhos bordo, 15 amarelos gema, 15 azul anil, 6 rosa cereja.	UN	MIX	65	9,73	632,45
3	27691 - Glitter para decoração. Glitter em pó comestível para decoração de bolos e doces. Cores a escolher.10 gramas.	UN	SUGAR	30	29,90	897,00
4	27695 - Chocolate em barra para derreter, branco ao leite 1,01 kg. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem.?Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.	KG	harald	10	30,96	309,60
5	27696 - Chocolate em barra para derreter, preto ao leite, de 1,01 kg. Cobertura fracionada com sabor único, acentuado e diferenciado. Com excelente rendimento, cremosidade e não necessita temperagem. Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e polirricinoleato de poliglicerol (ins 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Não contém glúten. Para receitas que exijam cor e sabor intensos de chocolate puro.	KG	harald	10	30,96	309,60
6	27697 - Leite condensado: leite integral, açúcar, lactose, não contem glúten. Embalagem contendo 395 gr.	UN	TRIANGULO	50	9,09	454,50
7	27698 - Farinha de trigo premium. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote c/ 05 kg. Linha premium argentina 0000.	PCT	BONIELA	12	25,80	309,60
8	27699 - Ovos de galinha frescos. Composição: ovos de galinha, selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco, vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	60	9,63	577,80
9	27700 - Laranja Comum. Características: laranja nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	40	4,49	179,60
10	27701 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	UN	Royal	20	8,96	179,20
11	25651 - Papel toalha branco duplo, pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas cada rolo.	PCT	Divina Mesa	30	6,46	193,80
12	27702 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote/caixa com 500gr.	UN	BONIELA	20	7,49	149,80
13	27703 - Óleo de soja .características: fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	FR	Coamo	10	9,56	95,60
14	27704 - Açúcar refinado especial, branco e fino, pacote contendo 5 kg.	PCT	Alto Alegre	12	25,95	311,40
15	27706 - Guardanapos de papel, branco, folha simples. Medindo 30 X 29,5 Cm.	PCT	Divina Mesa	60	4,36	261,60
16	27707 - Coco ralado desidratado, sem açúcar, pacote com 100 gramas, parcialmente desengordurado.	PCT	sococo	40	6,49	259,60
17	27708 - Coco ralado em flocos grandes, integral, desidratado. Pacote com 100 gramas.	PCT	sococo	45	7,86	353,70
18	25655 - Base em pó para sorvete e gelados sabores sortidos a escolher. Pote contendo 100 gramas.	POTE	Selecta	10	7,66	76,60
19	27709 - Refrigerante tipo guaraná pet contendo 2 litros.	UN	Antartica	15	7,29	109,35
20	25656 - Emulsificante e estabilizante neutro. Pote contendo 200 gramas.	POTE	Selecta	8	13,32	106,56
21	27710 - Açúcar Cristalizado. Origem Vegetal, sacarose de cana de açúcar cristalizado - em embalagem plástica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Embalagem Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	12	20,80	249,60
22	27711 - Açúcar de baunilha pacote contendo 500 gramas.	KG	Kamila	6	7,31	43,86
23	27712 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento: em lata com 400 gramas. Isento de glúten.	Lata	ninho	10	22,60	226,00
24	27713 - Essência de baunilha pote contendo 30 ml, sabor artificialmente.	FR	Kamila	6	7,88	47,28
Total (R$):						7.024,10

Bom Jesus do Sul-PR, 22/11/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:552EB04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022 – (Processo Licitatório 121/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão, datada em 18/11/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 82/2022, que teve como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais, nos projetos sociais, bem como auxiliar nas atividades do projeto de Natal Luz**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JULIANE BASEGGIO 04449722930 - MEI**, com o CNPJ nº 11.653.694/0001-82, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Um Instrutor com formação em licenciatura em música e pós graduação na área de atuação(musicalização infantil), com atestado de capacidade técnica em regência coral comprovada por órgãos municipais nos últimos dois anos, para ministrar aulas de musicalização em sala e também aulas e organização do Projeto Canto/Coral para projeto de Natal, Ensinar noções básicas de canto, técnicas musicais, promover a interação das salas; ensinar as músicas conforme a evolução do grupo, preparação do grupo para apresentações. Planejamento do projeto e aulas no local a ser definido. A contratada deverá arcar com as despesas havidas com alimentação, transporte, hospedagem e a utilização de instrumentos para ministrar as aulas e tributação incidente sobre os serviços. Carga horária mínima de 8 horas semanais, conforme cronograma elaborado pelo Departamento Municipal de educação, Cultura e Esportes.	12	Mês	R$ 3.636,00	R$ 43.632,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 43.632,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

Bom Sucesso do Sul, 22 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EE6F763D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **F. G. DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.046.750/0001-41**, sediada na Rua Visconde do Rio Branco, 2936, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-180, neste ato representada pelo **Sr Fábio Garcia de Oliveira,** portador do **CI/RG Nº. 8.504.681-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 062.797.549-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal,copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey/Pr., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 93.948,70 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM/54° GL – 1 LITRO	UN SUPER VALE	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
2	AMACIANTE P/ ROUPA 2 LIT.	UN SIPROLIMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
5	CERA EM PASTA INCOLOR 400 GRAMAS	UN CANÁRIO	50	R$ 17,00	R$ 850,00
6	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTOBRILHANTE 750ML - FORMANDO UMA PELÍCULA ESPECIAL, REAVIVA AS CORES DOS PISOS, TEM EFEITO ANTI-PÓ E OS PROTEGE CONTRA RISCOS. COM UM PERFUME AGRADÁVEL, PROPORCIONA FRESCOR EM TODOS OS AMBIENTES POR MUITO MAIS TEMPO	UN BRILMAX	80	R$ 5,39	R$ 431,20
7	CERA LIQUIDA VERMELHA AUTOBRILHANTE 750ML - FORMANDO UMA PELÍCULA ESPECIAL, REAVIVA AS CORES DOS PISOS, TEM EFEITO ANTI-PÓ E OS PROTEGE CONTRA RISCOS. COM UM PERFUME AGRADÁVEL, PROPORCIONA FRESCOR EM TODOS OS AMBIENTES POR MUITO MAIS TEMPO	UN BRILMAX	20	R$ 5,25	R$ 105,00
12	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO: EM PLÁSTICO ABS, PRÓPRIO PARA USO DE PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 300 MT; POSSUIR TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONTRUÍDA EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO, COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE SEGURANÇA; DEVERÁ DISPOR DE VISOR FRONTAL P/ INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE; COM FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO; POSSUIR CHAVE ESPECIAL DE ABERTURA SOMENTE PARA PESSOAS AUTORIZADAS, SER LISO E SEM RANHURAS, COM TUBETE UNIVERSAL, APRESENTAR RANHURA PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL. MEDIDAS: COMP. 27 A 29 CM X ALT. 27,5 A 29 CM X LARG. 12 CM	UN NOBRE	10	R$ 21,25	R$ 212,50
13	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE 2 E 3 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES 30CM ALTURA, 26CM LARGURA: 12,3CM PROFUNDIDADE.	UN NOBRE	20	R$ 21,50	R$ 430,00
14	DESINFETANTE SANITÁRIO (1 LITRO)	UN SIPROLIMP	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00

15	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO COM VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COM AÇÃO DESENGORDURANTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN BOLTTI	200	R$ 1,60	R$ 320,00
23	GUARDANAPO DE FOLHAS SIMPLES NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 33 X 30 CM. PRODUTO ENTREGUE EM PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN BONSAI	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
24	INSETICIDA AEROSSOL PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS. ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN FREE	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
25	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500 ML	UN ALPES	100	R$ 3,75	R$ 375,00
27	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, COR BRANCO, RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 500ML. TER REGISTRO JUNTO A ANVISA	UN SIPROLIMP	30	R$ 5,50	R$ 165,00
28	NAFTALINA (NAFTALENO REFINADO, SÓLIDO, INSOLÚVEL EM ÁGUA, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES IMPRESSAS NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICADO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO: BOLINHAS SÓLIDAS BRANCAS). PACOTE COM 30GR	UN GALITOS	80	R$ 2,50	R$ 200,00
29	PÁ PARA LIXO COM CABO	UN LOCATELLI	40	R$ 10,00	R$ 400,00
31	PAPEL TOALHA BRANCO, EM ROLO, PICOTADO 20 CM X 22 CM, COM 60 TOALHAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES. EMBALADOS EM PACOTES COM 02 (DUAS) UNIDADES, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	UN PEGG	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
32	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	UN QUALITÊ	350	R$ 62,00	R$ 21.700,00
33	PANO DE CHÃO, GRANDE, ATOALHADO, FELPUDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER. TAMANHO: 50 X 90 CM	UN FLABOM	500	R$ 6,75	R$ 3.375,00
35	PEDRA SANITÁRIA, SOLÚVEL EM ÁGUA, UTILIZADA PARA PERFUMAR E HIGIENIZAR DE FORMA CONTINUA VASOS SANITÁRIOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, TER A FRAGRÂNCIA LAVANDA E PESAR 40 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN DESORAL	300	R$ 1,75	R$ 525,00
36	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UN LOCATELLI	80	R$ 2,00	R$ 160,00
39	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 05 KG.	UN TOPLIMP	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
41	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UN MARCA PRÓPRIA	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
43	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE.	UN MARCA PRÓPRIA	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00
44	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, MICRA 0,06. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM X ALTURA 80 CM.	UN MARCA PRÓPRIA	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
45	SACO PLÁSTICO P/ LIXO PRETO; CAPACIDADE: 150 LITROS (PCTE C/ 5 KG E ESPESSURA MÍNIMA DE 0.12)	PCTE MARCA PRÓPRIA	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
48	SAPONÁCEO LÍQUIDO, PRODUTO ABRASIVO COM AÇÃO DE BRANQUEAMENTO UTILIZADO PARA LIMPEZA PESADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 300 ML E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN PERFECT	200	R$ 3,00	R$ 600,00
50	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 50 CM, COM CABO TIPO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UN COLONIAL	250	R$ 23,00	R$ 5.750,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **21/11/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 22 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F796EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Souza Naves, 628, Sala 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Eugênio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº.**

048.363.379-84 doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal,copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey/Pr., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UN ARQPLAST	140	R$ 9,99	R$ 1.398,60
4	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 20LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UN ARQPLAST	50	R$ 15,00	R$ 750,00
8	CESTO LIXEIRA COM PEDAL (50 LITROS)	UN LAR	20	R$ 140,63	R$ 2.812,60
9	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES	UN COPOBRAS	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
10	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN COPOBRAS	3.000	R$ 4,49	R$ 13.470,00
11	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 300 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN COPOBRAS	300	R$ 7,59	R$ 2.277,00
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO	UN ASSOLAN	300	R$ 1,80	R$ 540,00
18	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE/AMARELA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 20 MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL. FORNECIDAS EM PACOTES COM 3 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN VIP	1.000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
19	EMBALAGEM REDONDA DE ISOPOR Nº 08 (MARMITEX – APROX. 750 ML) – CAIXA COM 100 UNIDADES	UN BACARIN	10	R$ 51,30	R$ 513,00
20	EMBALAGEM REDONDA DE ISOPOR Nº 09 (MARMITEX – APROX. 1.100 ML) – CAIXA COM 100 UNIDADES	UN BACARIN	10	R$ 65,30	R$ 653,00
21	FILTRO PARA CAFÉ N° 03 C/ 30 UNIDADES	UN BRIGITA	50	R$ 3,69	R$ 184,50
22	FÓSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN PARANÁ	70	R$ 2,50	R$ 175,00
26	LIXA PARA FOGÃO	UN 3M	30	R$ 4,90	R$ 147,00
37	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BARRA COM APROXIMADAMENTE 200 GR. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	UN DA BARRA	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
38	SABONETE EM TABLETE, ASPECTO FISICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PESO EM GRAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEMINIMADE 12 MESES. IMPRESSA NA EMBALAGEM. FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	UN ANA FONT	300	R$ 1,60	R$ 480,00
40	SACO PLÁSTICO, EM POLIETILENO, MEDINDO 5CM DE LARGURA X 24CM DE COMPRIMENTO. POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, VIRGEM, PODE SER FECHADO NA SELADORA MANUAL. COMPORTA EM TORNO 180ML, LIQUIDO, C/ 100 UNIDADES. IDEAL PARA FAZER GELADINHO, SACOLE, CHUP-CHUP	UN SEPLAST	20	R$ 6,31	R$ 126,20
42	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 59 CM X 62 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, TIPO DOMICILIAR, EMBALADOS COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	UN DECONTO	300	R$ 18,20	R$ 5.460,00
46	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, TIPO MERCADO, MATERIAL VIRGEM, TAMANHO: 25 X 35 (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)	UN DECONTO	20	R$ 52,65	R$ 1.053,00
47	SACOLA PLÁSTICA, ALÇA CAMISETA, TIPO MERCADO, MATERIAL VIRGEM, TAMANHO: 38 X 48 (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)	UN DECONTO	30	R$ 68,17	R$ 2.045,10
49	VASSOURA DE NYLON MULTIUSO, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, MEDIDAS DE 30 X 16,5 X 4,4 A 5 CM	UN DESAFIO	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **21/11/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 22 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B4005051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

No Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2022 - Registro de Preços n° 072/2022, que foi publicado aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do corrente ano, na edição 2631, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
07,08,10,13,18,23,24,25,28,29,30,31,32,33,46,47,48,49,52,53,54,56,59	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 38.651,00
11	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59	R$ 2.430,00
09,12,19,21,34,37,55	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11	R$ 12.225,50
01,03,04,05,17,22,38,39,40,41,42,43,44,45,51,57,58	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 45.216.228/0001-51	R$ 29.231,40
35,36,50	IMPERIUM MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 43.269.791/0001-62	R$ 4.689,00
14,15	MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA – CNPJ: 30.881.804/0001-08	R$ 1.860,00
06,20,26,27	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME – CNPJ: 21.484.336/0001-47	R$ 4.065,00
02,16	NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.169.491/0001-46	R$ 1.768,00
VALOR TOTAL: R$ 94.919,90 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)		

LEIA-SE:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
07,08,10,13,18,23,24,25,28,29,30,31,32,33,46,47,48,49,52,53,54,56,59	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 38.651,00
11	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59	R$ 2.430,00
09,12,19,21,34,37,55	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11	R$ 12.225,50
01,03,04,05,22,38,39,40,41,42,43,44,45,51,57,58	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 45.216.228/0001-51	R$ 10.831,40
35,36,50	IMPERIUM MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 43.269.791/0001-62	R$ 4.689,00
14,15	MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MED. LTDA – CNPJ: 30.881.804/0001-08	R$ 1.860,00
06,20,26,27	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME – CNPJ: 21.484.336/0001-47	R$ 4.065,00
02,16	NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.169.491/0001-46	R$ 1.768,00
17	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP – CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL: R$ 92.519,90 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)		

Braganey, 08 de novembro de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4745BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **HIGILIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 28.279.513/0001-00**, sediada na Rua São Luiz, 3.170, Bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-110, neste ato representada pelo **Sr Nei Pedro da Silva,** portador do **CI/RG Nº. 5.953.128-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 989.562.569-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal,copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey/Pr., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais)**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	PALHA AÇO PROFISSIONAL NÚMERO 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UN RELUZ	60	R$ 2,00	R$ 120,00
34	PANO DE CHÃO, MÉDIO, ATOALHADO, FELPUDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER. TAMANHO: 50 X 63 CM	UN ITATEX SUL	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **21/11/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 22 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2F97FA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2163/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00110 - MDE/Educação/Merenda Escolar							
Lei/Ato 6559 - Decreto 2163/2022 - 01/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-412,79
	0,00	0,00	0,00	-412,79	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-412,79**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-412,79**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 6559 - Decreto 2163/2022 - 01/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.408,25
	0,00	0,00	0,00	-36.408,25	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-36.408,25**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-36.408,25**	**0,00**	**0,00**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 6559 - Decreto 2163/2022 - 01/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.046,76
	0,00	0,00	0,00	-7.046,76	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.046,76**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-7.046,76**	**0,00**	**0,00**	
00781 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 1155 - Aquisição de Veículo tipo Van							
Lei/Ato 6559 - Decreto 2163/2022 - 01/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-200.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-200.000,00**	**0,00**	**0,00**	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 6559 - Decreto 2163/2022 - 01/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-114.268,40
	0,00	0,00	0,00	-114.268,40	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-114.268,40**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-114.268,40**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-358.136,20**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-358.136,20**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:43140B3A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2170/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6609 - Decreto 2170/2022 - 31/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-230.559,22
	0,00	0,00	0,00	-230.559,22	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-230.559,22**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-230.559,22**	**0,00**	**0,00**	
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6609 - Decreto 2170/2022 - 31/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.120,83
	0,00	0,00	0,00	-19.120,83	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-19.120,83**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-19.120,83**	**0,00**	**0,00**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 6609 - Decreto 2170/2022 - 31/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.527,07
	0,00	0,00	0,00	-17.527,07	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-17.527,07**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-17.527,07**	**0,00**	**0,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 6609 - Decreto 2170/2022 - 31/10/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.397,71
	0,00	0,00	0,00	-44.397,71	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.397,71**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-44.397,71**	**0,00**	**0,00**	
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 6609 - Decreto 2170/2022 - 31/10/2022							

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.444,10
	0,00	0,00	0,00	-5.444,10	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.444,10**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-5.444,10**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-317.048,93**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-317.048,93**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C12DB0DB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2163/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 835.848,91 (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.003	CONTROLADORIA GERAL	
04.124.0002.2005	Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
65	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.500,00
04.122.0002.2022	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.846.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.664,32
22.661.0005.1040	Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.682,22
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
475	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.408,25
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
485	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
510	00511-Taxas - Prestação de Serviços	7.046,76
26.782.0003.1029	Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.950,00
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	116.251,55
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.268,40
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1482	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	

3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1402	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1560	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
	SUBTOTAL	120.668,40
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1675	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.431,07
	SUBTOTAL	16.431,07
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1829	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2230	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2005	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.500,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2177	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1911	00110-MDE/Educação/Merenda Escolar	412,79
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00
12.361.0011.1098	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1931	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.820,00
1932	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.608,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2775	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.057,10
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2720	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	600,00
	SUBTOTAL	296.097,89
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
08.244.0013.2132	Realização de Conferências Municipais vinculadas à Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
	SUBTOTAL	19.400,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
3427	00781-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 1155 - Aquisição de Veículo tipo Van	200.000,00
	SUBTOTAL	265.000,00
	TOTAL	**835.848,91**

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00110	MDE/Educação/Merenda Escolar	412,79
	TOTAL	**412,79**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.122.0002.2023	Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.346,54
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	191.428,00
25.752.0003.2036	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
545	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.950,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.900,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
	SUBTOTAL	269.624,54
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
10.301.0006.2060	Manutenção do Programa Estadual APSUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1365	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1070	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00
	SUBTOTAL	143.400,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.131,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00
20.608.0008.1083	Construção de Barracão para Garagem de Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.608.0008.1082	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para incentivo da Agricultura Familiar de nosso município através da Feira do Produtor.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	16.431,07
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1965	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1885	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2025	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.057,10
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	600,00
	SUBTOTAL	27.257,10
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	**477.712,71**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
504	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES - FONTE 504	1.912,27
504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	34.495,98
511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	587,68
511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.080,78
511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	3.469,71
511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	908,59
781	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - PRINCIPAL	200.000,00
1494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	114.268,40
	TOTAL	**357.723,41**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6BEFC08E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2170/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 428.794,75 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.066,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	19.066,28
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.286,88
965	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.707,31
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1121	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.635,09
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.240,00
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1330	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.933,38
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1303	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	5.444,10
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
975	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.765,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
985	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.992,01
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1461	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	597,05
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1265	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.760,23
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11.505,19
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1141	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	368,91
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1350	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.146,72
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1524	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.629,64
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	

10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1531	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.559,95
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1536	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	184,46
	SUBTOTAL	111.756,50
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.768,48
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.438,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1789	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.225,84
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2050	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.139,44
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	35.501,33
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2335	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	35.130,57
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1965	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.806,88
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2145	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.946,27
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2064	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.188,02
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.124,55
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.371,88
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.409,97
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	434,72
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2080	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	363,40
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2360	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	242,40
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2585	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.851,08
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2655	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.396,46
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	858,94
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.945,14
	SUBTOTAL	257.143,77
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.719,20
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.323,88
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3184	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.426,96
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.358,16
	SUBTOTAL	37.828,20
	TOTAL	**428.794,75**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

Códigos	Descrição	Valor (R$)
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.740,05
	SUBTOTAL	49.740,05
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1455	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.626,14
10.301.0006.2055	Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.080,33
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.921,34
	SUBTOTAL	45.627,81
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2075	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.704,28
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2025	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.106,48
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2245	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	567,20
	SUBTOTAL	16.377,96
	TOTAL	**111.745,82**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
0	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS ORINÁRIOS LIVRES - FONTE 0	230.559,22
101	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB - FONTES 101 E 102	10.279,98
101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	8.840,85
103	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	9.550,06
103	REMUNERAÇAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO - FONTES 103 E 104	7.977,01
303	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.672,61
303	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	4.527,19
303	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	38.197,91
	TOTAL	**317.048,93**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 31 de outubro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F88FCFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 074/2022

TERMO DE DISPENSA N° 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, contratação de empresa especializada para fornecimento de guarda chuvas, que serão utilizados na decoração do ambiente em que será realizado as festividades em comemoração aos 40 anos do município. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GUARDA CHUVA COLORIDO ARCO IRIS SOMBRINHA EVENTOS, 18 VARETAS, CORES DIVERSAS.	400	UND	R$ 42,00	**R$ 16.800,00**
TOTAL					**R$ 16.800,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **J. LISBOA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.687.901/0001-61**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-042	339030	0	5210 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339036	0	5220 – Realização da Festa do Município
08.002	13.392.00102-042	339039	0	5230 – Realização da Festa do Município

Cafelândia/PR, 21 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E095496E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 157/2022
Pregão Eletrônico nº 086/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 155/2022**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para cobertura de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.**

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Ambulância - Mercedez Benz Sprint Greamb, RENAVAM 0124882881-7, Chassi: 9BWAG45U0MT67470, Placas: RHD-4E73, Cor: Branca - Combustível: diesel, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2022 - Modelo: 2022, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 1.266,20	R$ 1.266,20
02	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Ambulância – Mercedez Benz 416 Alter, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: RHW-1J83, Cor: Branca - Combustível: Diesel, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2022 - Modelo: 2022, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 7.893,79	R$ 7.893,79
03	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo Ambulância – Mercedez Benz 416 Alter, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: RHX-6C35, Cor: Branca - Combustível: Diesel, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2022 - Modelo: 2022, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 7.893,79	R$ 7.893,79
04	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo GOL 1.0 MC4 - VW, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: BES-6B38, Cor: Branca - Combustível: Flex, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2021 - Modelo: 2021, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE	R$ 379,75	R$ 379,75

			• Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).		
05	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo GOL 1.0 MC4 - VW, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: BES-2J81, Cor: Branca - Combustível: Flex, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2021 - Modelo: 2021, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 379,75	R$ 379,75
06	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo GOL 1.0 MC4 - VW, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: BEX-9I01, Cor: Branca - Combustível: Flex, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2021 - Modelo: 2021, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 379,75	R$ 379,75
07	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo GOL 1.0 MI5 - VW, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: RHW-4D68, Cor: Branca - Combustível: Flex, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2021 - Modelo: 2021, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 379,75	R$ 379,75
08	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo GOL 1.0 MI5 - VW, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: RHW-4D73, Cor: Branca - Combustível: Flex, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2021 - Modelo: 2021, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 379,75	R$ 379,75
09	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo ONIX 1.0 MT Joy - Chevrolet, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: BCF-7378, Cor: Branca - Combustível: Flex, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2018 - Modelo: 2018, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 500,00	R$ 500,00
710	01	Serviço	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sendo: 01 (um) Veículo automotor Marca/Modelo ONIX 1.0 MT Joy - Chevrolet, RENAVAM 0124883015-3, Chassi: 9BWAG45U8MT077504; Placas: BCF-7D80, Cor: Branca - Combustível: Flex, categoria Oficial - Ano de Fabricação: 2018 - Modelo: 2018, para o período de 12 meses: • Importância Segurada: 100% FIPE • Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 • Danos Materiais: R$300.000,00 • Danos Morais: R$100.000,00 • Morte Acidental: R$50.000,00 • Invalidez Permanente: R$50.000,00 • Despesa Médica Hospitalar: R$ 10.000,00 • Assistência 24h sem limite de quilometragem. • Taxi sem limite de quilometragem • Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanternas. Franquia Máxima: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).	R$ 500,00	R$ 500,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 19.952,53 (dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Califórnia, 17/11/2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:36E01893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 282/2022

Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 282/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
531 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Repasses do Bloco	
290 - 3.1.90.11.00.00	790	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
439 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
Total Suplementação:			20.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.243.0009.6.001.		Manutenção do Conselho Tutelar	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.074.		Promoção da Saúde Municipal	
233 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
236 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
245 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
251 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Repasses do Bloco	
293 - 3.3.90.39.00.00	790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.022		Departamento de Industria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052.		Auxilio a Industria	
443 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
Total Redução:			20.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura

Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B15B5A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.355.000,00	48.194.978,58	6.318.887,17	30.688.017,12	17.506.961,46	6.241.655,14	28.261.203,83	19.933.774,75	23.519.260,70
DESPESAS CORRENTES	30.374.053,00	35.204.028,62	5.351.266,01	24.648.404,07	10.555.624,55	5.388.925,14	23.542.130,46	11.661.898,16	20.096.600,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.487.933,00	14.754.764,30	2.185.357,45	10.804.265,52	3.950.498,78	2.185.357,45	10.804.265,52	3.950.498,78	9.631.147,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	490.000,00	860.000,00	151.822,75	728.684,86	131.315,14	151.822,75	728.684,86	131.315,14	652.221,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.396.120,00	19.589.264,32	3.014.085,81	13.115.453,69	6.473.810,63	3.051.744,94	12.009.180,08	7.580.084,24	9.813.230,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.619.947,00	12.629.949,96	967.621,16	6.039.613,05	6.590.336,91	852.730,00	4.719.073,37	7.910.876,59	3.422.660,53
INVESTIMENTOS	1.661.947,00	11.671.949,96	794.964,29	5.231.837,22	6.440.112,74	680.073,13	3.911.297,54	7.760.652,42	2.701.424,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.000,00	958.000,00	172.656,87	807.775,83	150.224,17	172.656,87	807.775,83	150.224,17	721.236,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92	1.836.953,72	1.095.726,58	379.556,92	1.836.953,72	1.095.726,58	1.470.906,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.192.000,00	51.127.658,88	6.698.444,09	32.524.970,84	18.602.688,04	6.621.212,06	30.098.157,55	21.029.501,33	24.990.167,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.192.000,00	51.127.658,88	6.698.444,09	32.524.970,84	18.602.688,04	6.621.212,06	30.098.157,55	21.029.501,33	24.990.167,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724.537,46	(1.724.537,46)	6.832.528,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.192.000,00	51.127.658,88	6.698.444,09	32.524.970,84	18.602.688,04	6.621.212,06	31.822.695,01	19.304.963,87	31.822.695,01
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2022 11:29									

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE0D827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.627.000,00	2.722.680,30	359.774,46	1.738.041,42	984.638,88	359.774,46	1.738.041,42	984.638,88	1.381.885,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.000,00	2.380.680,30	352.316,57	1.706.698,61	673.981,69	352.316,57	1.706.698,61	673.981,69	1.354.382,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	342.000,00	342.000,00	7.457,89	31.342,81	310.657,19	7.457,89	31.342,81	310.657,19	27.503,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	210.000,00	210.000,00	19.782,46	98.912,30	111.087,70	19.782,46	98.912,30	111.087,70	89.021,07
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	19.782,46	98.912,30	111.087,70	19.782,46	98.912,30	111.087,70	89.021,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92	1.836.953,72	1.095.726,58	379.556,92	1.836.953,72	1.095.726,58	1.470.906,31
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92	1.836.953,72	1.095.726,58	379.556,92	1.836.953,72	1.095.726,58	1.470.906,31

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CEEA1CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.192.000,00	50.681.588,74	2.588.617,74	5,11	31.822.695,01	62,79	18.858.893,73
RECEITAS CORRENTES	36.019.500,00	47.560.835,74	2.588.617,74	5,44	31.145.329,20	65,49	16.415.506,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.894.000,00	4.610.000,00	265.170,89	5,75	3.014.628,16	65,39	1.595.371,84
IMPOSTOS	2.809.000,00	3.228.000,00	186.996,17	5,79	2.391.209,16	74,08	836.790,84
TAXAS	1.085.000,00	1.382.000,00	78.174,72	5,66	623.419,00	45,11	758.581,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	23.930,50	5,44	243.808,87	55,41	196.191,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	440.000,00	440.000,00	23.930,50	5,44	243.808,87	55,41	196.191,13
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	17.537,00	92.663,24	528,39	723.280,77	4.124,31	(705.743,77)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	17.537,00	92.663,24	528,39	723.280,77	4.124,31	(705.743,77)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	1.207,47	0,20	603.792,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	1.207,47	0,20	603.792,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.735.500,00	41.543.298,74	2.202.476,09	5,30	27.100.444,75	65,23	14.442.853,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.843.500,00	22.824.685,78	1.168.843,60	5,12	16.362.781,13	71,69	6.461.904,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.850.000,00	12.123.612,96	526.716,35	4,34	5.527.907,91	45,60	6.595.705,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	135.000,00	262.000,00	18.149,78	6,93	105.103,81	40,12	156.896,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.907.000,00	6.333.000,00	488.766,36	7,72	5.104.651,90	80,60	1.228.348,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.000,00	345.000,00	4.377,02	1,27	61.959,18	17,96	283.040,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	345.000,00	345.000,00	4.377,02	1,27	61.959,18	17,96	283.040,82
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	172.500,00	3.120.753,00	0,00	0,00	677.365,81	21,71	2.443.387,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.793.253,00	0,00	0,00	463.965,81	16,61	2.329.287,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.793.253,00	0,00	0,00	463.965,81	16,61	2.329.287,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	172.500,00	327.500,00	0,00	0,00	213.400,00	65,16	114.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	172.500,00	327.500,00	0,00	0,00	213.400,00	65,16	114.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.192.000,00	50.681.588,74	2.588.617,74	5,11	31.822.695,01	62,79	18.858.893,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.192.000,00	50.681.588,74	2.588.617,74	5,11	31.822.695,01	62,79	18.858.893,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.192.000,00	50.681.588,74	2.588.617,74	5,11	31.822.695,01	62,79	18.858.893,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	446.070,14	0,00	0,00	446.070,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	446.070,14	0,00	0,00	446.070,14	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D13B71AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92		1.836.953,72		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92	12,94	1.836.953,72	62,64	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:622D9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.355.000,00	48.194.978,58	6.318.887,17	30.688.017,12	94,35	17.506.961,46	6.241.655,14	28.261.203,83	93,90	19.933.774,75
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.056.000,00	6.029.000,00	634.447,25	3.582.885,86	11,02	2.446.114,14	644.483,27	3.446.978,93	11,45	2.582.021,07
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	129.000,00	0,00	102.197,00	0,31	26.803,00	0,00	102.197,00	0,34	26.803,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.000,00	1.791.000,00	271.391,50	1.153.626,93	3,55	637.373,07	246.560,60	1.107.783,67	3,68	683.216,33
SAÚDE	7.175.000,00	9.922.791,30	1.515.628,64	8.456.921,72	26,00	1.465.869,58	1.857.786,92	7.956.684,81	26,44	1.966.106,49
EDUCAÇÃO	8.493.000,00	10.903.000,00	1.468.519,44	8.506.360,06	26,15	2.396.639,94	1.440.530,92	8.174.758,28	27,16	2.728.241,72
CULTURA	253.000,00	513.000,00	206.500,00	222.500,00	0,68	290.500,00	141.500,00	151.500,00	0,50	361.500,00
URBANISMO	5.253.000,00	10.462.359,00	1.266.839,12	5.215.154,38	16,03	5.247.204,62	1.085.028,96	4.035.842,43	13,41	6.426.516,57
HABITAÇÃO	96.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	475.500,00	21.118,63	211.988,42	0,65	263.511,58	20.994,63	211.864,42	0,70	263.635,58
AGRICULTURA	513.000,00	3.619.328,28	586.383,28	1.605.500,22	4,94	2.013.828,06	454.590,53	1.445.031,75	4,80	2.174.296,53
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	198.000,00	210.000,00	23.579,69	94.421,84	0,29	115.578,16	25.699,69	92.101,85	0,31	117.898,15
ENCARGOS ESPECIAIS	1.448.000,00	1.818.000,00	324.479,62	1.536.460,69	4,72	281.539,31	324.479,62	1.536.460,69	5,10	281.539,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92	1.836.953,72	5,65	1.095.726,58	379.556,92	1.836.953,72	6,10	1.095.726,58
TOTAL III = (I + II)	36.192.000,00	51.127.658,88	6.698.444,09	32.524.970,84	100,00	18.602.688,04	6.621.212,06	30.098.157,55	100,00	21.029.501,33

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F9CF15D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.355.000,00	48.194.978,58	6.318.887,17	30.688.017,12	94,35	17.506.961,46	6.241.655,14	28.261.203,83	93,90	19.933.774,75
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.056.000,00	6.029.000,00	634.447,25	3.582.885,86	11,02	2.446.114,14	644.483,27	3.446.978,93	11,45	2.582.021,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.634.000,00	5.697.000,00	589.536,68	3.406.614,39	10,47	2.290.385,61	605.986,74	3.277.121,50	10,89	2.419.878,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	422.000,00	332.000,00	44.910,57	176.271,47	0,54	155.728,53	38.496,53	169.857,43	0,56	162.142,57
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	129.000,00	0,00	102.197,00	0,31	26.803,00	0,00	102.197,00	0,34	26.803,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	129.000,00	0,00	102.197,00	0,31	26.803,00	0,00	102.197,00	0,34	26.803,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.000,00	1.791.000,00	271.391,50	1.153.626,93	3,55	637.373,07	246.560,60	1.107.783,67	3,68	683.216,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.529.000,00	1.791.000,00	271.391,50	1.153.626,93	3,55	637.373,07	246.560,60	1.107.783,67	3,68	683.216,33
SAÚDE	7.175.000,00	9.922.791,30	1.515.628,64	8.456.921,72	26,00	1.465.869,58	1.857.786,92	7.956.684,81	26,44	1.966.106,49
ATENÇÃO BÁSICA	5.787.000,00	8.636.491,30	1.258.777,24	7.787.031,29	23,94	849.460,01	1.627.536,68	7.428.096,84	24,68	1.208.394,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.015.000,00	840.300,00	203.924,45	479.963,48	1,48	360.336,52	189.595,24	396.182,97	1,32	444.117,03

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	277.000,00	44.070,95	181.070,95	0,56	95.929,05	31.799,00	123.549,00	0,41	153.451,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	133.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	21.000,00	8.856,00	8.856,00	0,03	12.144,00	8.856,00	8.856,00	0,03	12.144,00
EDUCAÇÃO	8.493.000,00	10.903.000,00	1.468.519,44	8.506.360,06	26,15	2.396.639,94	1.440.530,92	8.174.758,28	27,16	2.728.241,72
ENSINO FUNDAMENTAL	6.935.000,00	8.486.549,00	1.258.763,34	6.511.403,25	20,02	1.975.145,75	1.196.771,69	6.260.448,49	20,80	2.226.100,51
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.448.000,00	2.265.451,00	209.756,10	1.871.272,57	5,75	394.178,43	216.273,85	1.818.110,93	6,04	447.340,07
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	126.000,00	0,00	123.684,24	0,38	2.315,76	27.485,38	96.198,86	0,32	29.801,14
CULTURA	253.000,00	513.000,00	206.500,00	222.500,00	0,68	290.500,00	141.500,00	151.500,00	0,50	361.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	253.000,00	513.000,00	206.500,00	222.500,00	0,68	290.500,00	141.500,00	151.500,00	0,50	361.500,00
URBANISMO	5.253.000,00	10.462.359,00	1.266.839,12	5.215.154,38	16,03	5.247.204,62	1.085.028,96	4.035.842,43	13,41	6.426.516,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.253.000,00	10.462.359,00	1.266.839,12	5.215.154,38	16,03	5.247.204,62	1.085.028,96	4.035.842,43	13,41	6.426.516,57
HABITAÇÃO	96.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
HABITAÇÃO URBANA	96.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	580.000,00	475.500,00	21.118,63	211.988,42	0,65	263.511,58	20.994,63	211.864,42	0,70	263.635,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.000,00	105.000,00	73,70	45.364,22	0,14	59.635,78	73,70	45.364,22	0,15	59.635,78
CONTROLE AMBIENTAL	471.000,00	370.500,00	21.044,93	166.624,20	0,51	203.875,80	20.920,93	166.500,20	0,55	203.999,80
AGRICULTURA	513.000,00	3.619.328,28	586.383,28	1.605.500,22	4,94	2.013.828,06	454.590,53	1.445.031,75	4,80	2.174.296,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	513.000,00	3.619.328,28	586.383,28	1.605.500,22	4,94	2.013.828,06	454.590,53	1.445.031,75	4,80	2.174.296,53
INDÚSTRIA	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	198.000,00	210.000,00	23.579,69	94.421,84	0,29	115.578,16	25.699,69	92.101,85	0,31	117.898,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	198.000,00	210.000,00	23.579,69	94.421,84	0,29	115.578,16	25.699,69	92.101,85	0,31	117.898,15
ENCARGOS ESPECIAIS	1.448.000,00	1.818.000,00	324.479,62	1.536.460,69	4,72	281.539,31	324.479,62	1.536.460,69	5,10	281.539,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.448.000,00	1.818.000,00	324.479,62	1.536.460,69	4,72	281.539,31	324.479,62	1.536.460,69	5,10	281.539,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	361.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92	1.836.953,72	5,65	1.095.726,58	379.556,92	1.836.953,72	6,10	1.095.726,58
TOTAL III = (I + II)	36.192.000,00	51.127.658,88	6.698.444,09	32.524.970,84	100,00	18.602.688,04	6.621.212,06	30.098.157,55	100,00	21.029.501,33

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0613F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92	1.836.953,72	5,65	1.095.726,58	379.556,92	1.836.953,72	6,10	1.095.726,58
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	327.000,00	307.000,00	41.659,86	190.724,14	0,59	116.275,86	41.659,86	190.724,14	0,63	116.275,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.000,00	38.692,11	177.236,36	0,54	104.763,64	38.692,11	177.236,36	0,59	104.763,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	45.000,00	25.000,00	2.967,75	13.487,78	0,04	11.512,22	2.967,75	13.487,78	0,04	11.512,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	13.274,94	48.495,90	0,15	36.504,10	13.274,94	48.495,90	0,16	36.504,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	85.000,00	85.000,00	13.274,94	48.495,90	0,15	36.504,10	13.274,94	48.495,90	0,16	36.504,10
SAÚDE	448.000,00	432.680,30	76.979,74	391.345,59	1,20	41.334,71	76.979,74	391.345,59	1,30	41.334,71
ATENÇÃO BÁSICA	438.000,00	422.680,30	76.979,74	391.345,59	1,20	31.334,71	76.979,74	391.345,59	1,30	31.334,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	948.000,00	1.079.000,00	178.711,78	855.516,63	2,63	223.483,37	178.711,78	855.516,63	2,84	223.483,37
ENSINO FUNDAMENTAL	751.000,00	731.000,00	135.103,42	529.237,05	1,63	201.762,95	135.103,42	529.237,05	1,76	201.762,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	197.000,00	348.000,00	43.608,36	326.279,58	1,00	21.720,42	43.608,36	326.279,58	1,08	21.720,42
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	340.000,00	340.000,00	36.773,82	191.135,62	0,59	148.864,38	36.773,82	191.135,62	0,64	148.864,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	340.000,00	36.773,82	191.135,62	0,59	148.864,38	36.773,82	191.135,62	0,64	148.864,38
HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.398,99	10.562,54	0,03	37.437,46	1.398,99	10.562,54	0,04	37.437,46
CONTROLE AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.398,99	10.562,54	0,03	37.437,46	1.398,99	10.562,54	0,04	37.437,46
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	3.517,44	17.587,24	0,05	27.412,76	3.517,44	17.587,24	0,06	27.412,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	3.517,44	17.587,24	0,05	27.412,76	3.517,44	17.587,24	0,06	27.412,76
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	1.330,95	0,00	7.669,05	0,00	1.330,95	0,00	7.669,05
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	1.330,95	0,00	7.669,05	0,00	1.330,95	0,00	7.669,05
ENCARGOS ESPECIAIS	552.000,00	552.000,00	27.240,35	130.255,11	0,40	421.744,89	27.240,35	130.255,11	0,43	421.744,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	552.000,00	552.000,00	27.240,35	130.255,11	0,40	421.744,89	27.240,35	130.255,11	0,43	421.744,89
TOTAL (I) =	2.837.000,00	2.932.680,30	379.556,92	1.836.953,72	100,00	1.095.726,58	379.556,92	1.836.953,72	100,00	1.095.726,58

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F84310B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA L,IQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.392.866,14	6.015.181,50	6.111.032,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.392.866,14	6.015.181,50	6.111.032,49	0,00
Empréstimos	6.392.866,14	6.046.732,16	6.142.583,15	0,00
Internos	6.392.866,14	6.046.732,16	6.142.583,15	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(31.550,66)	(31.550,66)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.913.258,43	8.295.918,10	9.836.585,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.913.258,43	8.295.918,10	9.836.585,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.226.982,52	9.715.027,34	11.293.064,28	0,00
(-) Restos a pagar processados	234.646,18	1.254.761,23	1.254.914,60	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.077,91	164.348,01	201.564,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.520.392,29)	(2.280.736,60)	(3.725.553,08)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.738.008,19	36.233.713,82	41.086.795,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.750,00	1.532.500,00	1.932.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.544.258,19	34.701.213,82	39.154.295,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,27	16,60	15,61	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,82)	(6,57)	(9,52)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.853.109,83	41.641.456,58	46.985.154,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	34.067.798,85	37.477.310,93	42.286.638,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	79.077,91	164.831,88	201.564,11	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.990.989,29	311.414,00	231.428,02	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1BAB04F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	327.500,00	231.123,38	96.376,62
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	327.500,00	231.123,38	96.376,62
Alienação de Bens Móveis	327.500,00	213.400,00	114.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.723,38	(17.723,38)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	327.500,00	231.123,38	96.376,62

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	327.500,00	179.968,89	0,00	0,00	64.227,49	147.531,11
Investimentos	327.500,00	179.968,89	0,00	0,00	64.227,49	147.531,11

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	327.500,00	179.968,89	0,00	0,00	64.227,49	147.531,11

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	28.318,67	51.154,49	79.473,16

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8C27FB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC DESP MANUT DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.228.000,00	2.391.209,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	605.000,00	482.457,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	720.000,00	235.324,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.464.000,00	1.117.809,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	439.000,00	555.618,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.466.160,00	18.583.199,46
2.1 - Cota-parte FPM	16.181.160,00	11.680.048,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.982.000,00	11.072.571,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.199.160,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	10.163.000,00	5.916.078,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	68.021,62
2.4 - Cota-parte ITR	390.000,00	1.515,70
2.5 - Cota-parte IPVA	1.440.000,00	912.995,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	4.539,77
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.694.160,00	20.974.408,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.224.400,00	3.594.236,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.699.140,00	1.649.365,57
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.333.000,00	5.176.253,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.333.000,00	5.136.131,99
6.1.1 - Principal	6.333.000,00	5.064.530,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	71.601,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.143,79
6.2.1 - Principal	0,00	3.143,79
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	36.977,58
6.3.1 - Principal	0,00	36.977,58
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.108.600,00	1.470.293,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	330.459,55	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	330.459,55	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.506.712,91	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.140.000,00	2.435.373,61	2.435.373,61	2.053.064,02	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.140.000,00	2.435.373,61	2.435.373,61	2.053.064,02	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	791.200,00	451.643,67	424.158,27	389.905,58	27.485,40
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	791.200,00	451.643,67	424.158,27	389.905,58	27.485,40
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.931.200,00	2.887.017,28	2.859.531,88	2.442.969,60	27.485,40

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.922.901,85	3.922.901,85	3.430.413,14	0,00	0,00

14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.746.248,01	4.666.900,97	4.118.325,46	79.347,04	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.623.377,35	3.922.901,85	3.922.901,85	75,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.488,79	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.546,64	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	517.625,34	509.352,39	509.352,39	9,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	557.953,73	833.289,27	0,00	0,00	0,00	833.289,27
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	556.172,25	815.474,45	0,00	0,00	0,00	815.474,45
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.781,48	17.814,82	0,00	0,00	0,00	17.814,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.419,00	2.925.159,67	2.765.016,68	2.573.348,43	160.142,99
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.141.419,00	2.925.159,67	2.765.016,68	2.573.348,43	160.142,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.431.917,65
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.470.293,95
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					497.859,75
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					330,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.463.433,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.243.602,16	5.463.433,95	26,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.715.985,73	1.655.051,93	1.688.187,93	330,00	27.467,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.371.449,73	1.337.151,93	1.343.651,93	330,00	27.467,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	344.536,00	317.900,00	344.536,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	942.130,00	481.733,54
35.1 - Salário-Educação	637.130,00	361.215,16
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	135.000,00	82.803,20
35.4 - PNATE	90.000,00	16.905,12
35.5 - Outras Transferências do FNDE	80.000,00	20.810,06
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.617,25
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	942.130,00	483.350,79

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.130,00	867.008,10	806.355,54	636.327,20	60.652,56

43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.159.130,00	867.008,10	806.355,54	636.327,20	60.652,56
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.231.749,00	6.679.185,05	6.430.904,10	5.652.645,23	248.280,95
47.1 - Despesas Correntes	10.228.560,00	6.374.095,81	6.144.943,70	5.422.514,80	229.152,11
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.102.640,00	4.304.926,64	4.304.926,64	3.812.437,93	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	156.000,00	123.684,24	96.198,86	82.456,17	27.485,38
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.969.920,00	1.945.484,93	1.743.818,20	1.527.620,70	201.666,73
47.2 - Despesas de Capital	1.571.440,00	1.340.117,33	1.315.237,34	1.308.441,34	24.879,99
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.571.440,00	1.340.117,33	1.315.237,34	1.308.441,34	24.879,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	300.112,55			183.697,14	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.176.253,36	361.215,16
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.809.039,11	452.359,31
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	667.326,80	92.552,99
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	667.326,80	92.552,99

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2E44B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC DESP MANUT DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.228.000,00	2.391.209,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	605.000,00	482.457,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	720.000,00	235.324,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.464.000,00	1.117.809,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	439.000,00	555.618,39
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.466.160,00	18.583.199,46
2.1 - Cota-parte FPM	16.181.160,00	11.680.048,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.982.000,00	11.072.571,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.199.160,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	10.163.000,00	5.916.078,09
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	147.000,00	68.021,62
2.4 - Cota-parte ITR	390.000,00	1.515,70
2.5 - Cota-parte IPVA	1.440.000,00	912.995,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	4.539,77
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.694.160,00	20.974.408,62
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.224.400,00	3.594.236,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.699.140,00	1.649.365,57
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.333.000,00	5.176.253,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.333.000,00	5.136.131,99
6.1.1 - Principal	6.333.000,00	5.064.530,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	71.601,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.143,79
6.2.1 - Principal	0,00	3.143,79
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	36.977,58
6.3.1 - Principal	0,00	36.977,58
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.108.600,00	1.470.293,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		330.459,55
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		330.459,55
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.506.712,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.140.000,00	2.435.373,61	2.435.373,61	2.053.064,02	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.140.000,00	2.435.373,61	2.435.373,61	2.053.064,02	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	791.200,00	451.643,67	424.158,27	389.905,58	27.485,40
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	791.200,00	451.643,67	424.158,27	389.905,58	27.485,40
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.931.200,00	2.887.017,28	2.859.531,88	2.442.969,60	27.485,40

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.922.901,85	3.922.901,85	3.430.413,14	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.746.248,01	4.666.900,97	4.118.325,46	79.347,04	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.623.377,35	3.922.901,85	3.922.901,85	75,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	18.488,79	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.546,64	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	517.625,34	509.352,39	509.352,39	9,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	557.953,73	833.289,27	0,00	0,00	0,00	833.289,27
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	556.172,25	815.474,45	0,00	0,00	0,00	815.474,45
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.781,48	17.814,82	0,00	0,00	0,00	17.814,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.141.419,00	2.925.159,67	2.765.016,68	2.573.348,43	160.142,99
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.141.419,00	2.925.159,67	2.765.016,68	2.573.348,43	160.142,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.431.917,65
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.470.293,95
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					497.859,75
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					330,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.463.433,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.243.602,16	5.463.433,95	26,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.715.985,73	1.655.051,93	1.688.187,93	330,00	27.467,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.371.449,73	1.337.151,93	1.343.651,93	330,00	27.467,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	344.536,00	317.900,00	344.536,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	942.130,00	481.733,54
35.1 - Salário-Educação	637.130,00	361.215,16
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	135.000,00	82.803,20
35.4 - PNATE	90.000,00	16.905,12
35.5 - Outras Transferências do FNDE	80.000,00	20.810,06
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.617,25
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	942.130,00	483.350,79

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.130,00	867.008,10	806.355,54	636.327,20	60.652,56
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.159.130,00	867.008,10	806.355,54	636.327,20	60.652,56

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.231.749,00	6.679.185,05	6.430.904,10	5.652.645,23	248.280,95
47.1 - Despesas Correntes	10.228.560,00	6.374.095,81	6.144.943,70	5.422.514,80	229.152,11
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.102.640,00	4.304.926,64	4.304.926,64	3.812.437,93	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	156.000,00	123.684,24	96.198,86	82.456,17	27.485,38
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.969.920,00	1.945.484,93	1.743.818,20	1.527.620,70	201.666,73
47.2 - Despesas de Capital	1.571.440,00	1.340.117,33	1.315.237,34	1.308.441,34	24.879,99
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.571.440,00	1.340.117,33	1.315.237,34	1.308.441,34	24.879,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	300.112,55	183.697,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.176.253,36	361.215,16
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.809.039,11	452.359,31
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	667.326,80	92.552,99
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	667.326,80	92.552,99

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5414666C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.793.253,00	463.965,81	2.329.287,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.839.949,96	6.138.525,35	6.701.424,61
Investimentos	11.671.949,96	5.231.837,22	6.440.112,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.168.000,00	906.688,13	261.311,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.839.949,96	6.138.525,35	6.701.424,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.046.696,96	5.674.559,54	4.372.137,42

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B723AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.560.835,74	31.145.329,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.610.000,00	3.014.628,16
IPTU	605.000,00	482.457,17
ISS	1.464.000,00	1.117.809,27
ITBI	720.000,00	235.324,33
IRRF	439.000,00	555.618,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.382.000,00	623.419,00
Contribuições	440.000,00	243.808,87
Receita patrimonial	17.537,00	723.280,77
Aplicações Financeiras (II)	17.537,00	723.280,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	41.543.298,74	27.100.444,75
Cota-Parte do FPM	13.881.160,00	9.487.476,26
Cota-Parte do ICMS	8.203.000,00	4.732.862,64
Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	730.396,54
Cota-Parte do ITR	312.000,00	1.295,41
Transferências da LC 87/1996	116.000,00	4.539,77
Transferências da LC 61/1989	118.000,00	54.417,30
Transferências do FUNDEB	6.333.000,00	5.104.651,90
Outras transferências correntes	11.316.138,74	6.984.804,93
Demais receitas correntes	950.000,00	63.166,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.000,00	63.166,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.543.298,74	30.422.048,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.120.753,00	677.365,81
Operações de Crédito (VI)	2.793.253,00	463.965,81
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	327.500,00	213.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	327.500,00	213.400,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	327.500,00	213.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.870.798,74	30.635.448,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.204.028,62	24.648.404,07	23.542.130,46	20.096.600,17	106.156,86	142.759,02	142.559,02
Pessoal e encargos sociais	14.754.764,30	10.804.265,52	10.804.265,52	9.631.147,92	1.390,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	860.000,00	728.684,86	728.684,86	652.221,96	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.589.264,32	13.115.453,69	12.009.180,08	9.813.230,29	104.766,55	142.759,02	142.559,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.589.264,32	13.115.453,69	12.009.180,08	9.813.230,29	104.766,55	142.759,02	142.559,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.344.028,62	23.919.719,21	22.813.445,60	19.444.378,21	106.156,86	142.759,02	142.559,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.629.949,96	6.039.613,05	4.719.073,37	3.422.660,53	82.936,00	2.589.612,25	2.589.612,25
Investimentos	11.671.949,96	5.231.837,22	3.911.297,54	2.701.424,41	82.936,00	2.589.612,25	2.589.612,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	958.000,00	807.775,83	807.775,83	721.236,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.671.949,96	5.231.837,22	3.911.297,54	2.701.424,41	82.936,00	2.589.612,25	2.589.612,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.376.978,58	29.151.556,43	26.724.743,14	22.145.802,62	189.092,86	2.732.371,27	2.732.171,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.568.381,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	723.280,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	600.747,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.690.915,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.392.866,14	5.967.596,63
DEDUÇÕES (XXIX)	7.913.258,43	5.596.619,77
Disponibilidade de Caixa	7.913.258,43	5.596.619,77

Disponibilidade de Caixa Bruta	8.226.982,52	10.992.322,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	234.646,18	5.219.966,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.077,91	175.736,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.520.392,29)	370.976,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.891.369,15)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.985.320,46)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	105.811,33	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	3.199.762,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.077.228,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	446.070,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	446.070,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:727052F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.192.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.681.588,74
Receitas Realizadas	31.822.695,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	446.070,14
Dotação Inicial	36.192.000,00
Créditos Adicionais	14.935.658,88
Dotação Atualizada	51.127.658,88
Despesas Empenhadas	32.524.970,84
Despesas Liquidadas	30.098.157,55
Despesas Pagas	24.990.167,01
Superávit Orçamentário	1.724.537,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.524.970,84
Despesas Liquidadas	30.098.157,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.163.935,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.425.185,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.425.185,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.690.915,42	0,00 %
Resultado Primário	0,00	5.568.381,68	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	234.646,18	0,00	189.092,86	45.553,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.990.989,29	29.125,38	2.732.171,27	229.692,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.635,47	29.125,38	2.921.264,13	275.245,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.463.433,95	25% / 18%	26,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.922.901,85	70%	75,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	463.965,81	2.329.287,19

Despesa de Capital Líquida	6.138.525,35	6.701.424,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	213.400,00	114.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	179.968,89	147.531,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.814.570,18	15%	23,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:48A2FDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.809.000,00	3.228.000,00	2.391.209,16	74,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	605.000,00	482.457,17	79,74
IPTU	290.000,00	310.000,00	331.005,38	106,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.000,00	295.000,00	151.451,79	51,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	720.000,00	720.000,00	235.324,33	32,68
ITBI	370.000,00	370.000,00	235.033,33	63,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	350.000,00	350.000,00	291,00	0,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.190.000,00	1.464.000,00	1.117.809,27	76,35
ISS	770.000,00	1.044.000,00	1.109.590,91	106,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	420.000,00	420.000,00	8.218,36	1,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	364.000,00	439.000,00	555.618,39	126,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.860.000,00	26.267.000,00	17.975.722,68	68,43
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	13.982.000,00	11.072.571,83	79,19
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	1.515,70	0,39
Cota-Parte IPVA	880.000,00	1.440.000,00	912.995,67	63,40
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	10.163.000,00	5.916.078,09	58,21
Cota-Parte IPI-Exportação	145.000,00	147.000,00	68.021,62	46,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	145.000,00	4.539,77	3,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	145.000,00	145.000,00	4.539,77	3,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.669.000,00	29.495.000,00	20.366.931,84	69,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.209.790,0	4.860.490,0	4.561.487,37	93,85	4.531.933,35	93,24	4.203.891,25	86,49
Despesas Correntes	4.209.790,0	4.860.490,0	4.561.487,37	93,85	4.531.933,35	93,24	4.203.891,25	86,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	664.000,00	545.300,00	350.205,62	64,22	266.425,11	48,86	208.477,51	38,23
Despesas Correntes	644.000,00	525.300,00	350.205,62	66,67	266.425,11	50,72	208.477,51	39,69
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	197.000,00	180.116,31	91,43	122.750,00	62,31	102.750,00	52,16
Despesas Correntes	20.000,00	197.000,00	180.116,31	91,43	122.750,00	62,31	102.750,00	52,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	21.000,00	8.856,00	42,17	8.856,00	42,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	21.000,00	8.856,00	42,17	8.856,00	42,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.968.790,0	5.648.790,0	5.100.665,30	90,30	4.929.964,46	87,27	4.515.118,76	79,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS	

			(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.100.665,30	4.929.964,46	4.515.118,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	115.394,28	115.394,28	115.394,28
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.985.271,02	4.814.570,18	4.399.724,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.055.039,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.930.231,24	1.759.530,40	1.344.684,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,48	23,64	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2022	3.055.039,78	4.985.271,02	1.930.231,24	0,00	115.394,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.045.625,52

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.574.210,00	4.653.258,78	4.346.318,51	93,40
Proveniente da União	2.574.210,00	4.653.258,78	4.346.318,51	93,40
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	178.124,06	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE XXX) (XXXI) = (XXVIII + XXIX +	2.574.210,00	4.653.258,78	4.524.442,57	97,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.995.210,0	4.178.681,6	3.598.736,34	86,12	3.269.355,91	78,24	1.893.851,15	45,32
Despesas Correntes	1.717.670,0	2.722.141,6	2.190.743,01	80,48	2.081.197,74	76,45	1.512.069,98	55,55
Despesas de Capital	277.540,00	1.456.540,0	1.407.993,33	96,67	1.188.158,17	81,57	381.781,17	26,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	351.000,00	295.000,00	129.757,86	43,99	129.757,86	43,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	166.000,00	129.757,86	78,17	129.757,86	78,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.619.210,0	4.671.681,6	3.728.494,20	79,81	3.399.113,77	72,76	1.893.851,15	40,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.205.000,0	9.039.171,6	8.160.223,71	90,28	7.801.289,26	86,31	6.097.742,40	67,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.015.000,0	840.300,00	479.963,48	57,12	396.182,97	47,15	208.477,51	24,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	85.000,00	262.000,00	180.116,31	68,75	122.750,00	46,85	102.750,00	39,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	21.000,00	8.856,00	42,17	8.856,00	42,17	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.588.000,0	10.320.471,	8.829.159,50	85,55	8.329.078,23	80,70	6.408.969,91	62,10
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.634.210,0	4.686.681,6	3.733.371,54	79,66	3.403.835,47	72,63	1.896.762,83	40,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7324DA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	41.086.795,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.154.295,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.154.295,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	15.860.230,39	40,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.143.319,30	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.086.153,34	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.028.987,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.725.553,08	-9,52
Limite definido por resolução do senado federal	46.985.154,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.039.094,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.264.687,20	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.740.800,65	7,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FD910C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 284/2022 CMAS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 284/2022 CMAS	
Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS estiveram reunidos para reunião ordinária do órgão. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Sônia Maria Gonçalves e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Daniel Havro da Silva, Patricia Leal e Andrea Carla Lima Casagrande; na condição de convidado, o servidor Jonathan Maestrelli Nunes, diretor do Departamento de Contabilidade; além da secretária executiva, Camila Guedes.	10ª Reunião do CMAS - 2022 10/11/2022
A secretária executiva agradeceu a presença de todas/os e declarou aberta a plenária.	Abertura da reunião
Proferiu-se a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 283/2022 do órgão, sendo o documento aprovado por todos, sem ressalvas.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 283/2022 CMAS
Na continuidade, foram apresentados os questionários do Censo SUAS 2022 referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Ambos os documentos foram apresentados ao colegiado, contando com a colaboração do diretor do Departamento de Contabilidade, Jonathan Maestrelli Nunes. Os questionários foram apreciados na íntegra e os conselheiros apresentaram suas manifestações, sendo que após os esclarecimentos o conteúdo dos documentos foi aprovado em sua integralidade, sem ressalvas, pela plenária. As informações deverão ser lançadas no sistema do Ministério da Cidadania – MC até o prazo final de dois de dezembro do corrente ano.	Item 2 – Censo SUAS CMAS 2022 e Item 3 - Censo SUAS FMAS 2022
Dando prosseguimento, foi informado que a Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS analisou a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS com relação à Lei Orçamentária Anual - LOA para 2023, tendo aprovado a elaboração da referida peça orçamentária, apresentando as seguintes recomendações para a aludida Secretaria: que para as próximas apreciações de leis orçamentárias a proposta para análisecontenha, num mesmo arquivo, a proposta atual e a do exercício anterior, indicando o somatório de recursos livres e de recursos vinculados. Além disso, sugere que seja previsto incremento ao suporte administrativo conferido à secretaria executiva responsável pelo controle e participação social da política de Assistência Social. Após explanações dos presentes, a plenária aprovou, sem ressalvas, o parecer da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS	Item 4 - Parecer Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 – Assistência Social
A seguir, de acordo com a meta 6 no Plano de Ação 2022 do CMAS, que dispõe sobre o acompanhamento da execução das metas pactuadas no Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, foi informado que a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social remeterá a este Conselho, documento contendo panorama de tais informações para que a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, possa avaliar e emitir parecer à plenária a ser apresentado em Reunião Extraordinária agendada para o dia 14/12/22, às 9h, em formato presencial, conforme deliberação dos presentes.	Item 5 - Acompanhamento Metas Pactuadas Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025
Prosseguindo, foi apresentado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2023. Deliberou-se pela manutenção dos encontros preferencialmente nas segundas quintas-feiras de cada mês, com início às nove horas. Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do órgão, sendo marcadas reuniões extraordinárias sempre que surgirem pautas urgentes. Após as discussões, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023 foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Item 6 - Calendário CMAS 2023
Logo após, seguindo o disposto na meta 7 do Plano de Ação 2022 do CMAS, que indica o estabelecimento de Calendário de Reuniões Conjuntas envolvendo os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, com ênfase em pautas em comum, deliberou-se pelo agendamento de duas reuniões conjuntas no ano de 2023, de modo que no primeiro semestre do ano seja realizada reunião envolvendo os cincos Conselhos de direitos vinculados à SAS e no segundo semestre a reunião seja ampliada para os	Item 7 - Calendário Reuniões Conjuntas – Conselhos Municipais – 2023

demais Conselhos Municipais. Como pauta de relevância a ser tratada, sugeriu-se abordar sobre Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Violência Contra Mulher e participação da população no controle social, visto serem temas com desdobramento em todos os conselhos mencionados. O conselheiro Daniel Havro da Silva, sugeriu ainda, que o orçamento municipal seja um tema a ser discutido. Convencionou-se apresentação na próxima plenária de sugestões de datas.	
Finalizando a pauta, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, apresentou a prestação de Contas relativa ao segundo semestre de 2021, da Deliberação 67/2019 CEAS/PR, denominada Incentivo Aprimora CRAS e CREAS que repassou o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Campo Magro, o qual realizou a aquisição de um veículo novo, modelo Spin, com custo de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) no final de 2020, existindo assim saldo em conta, com acréscimos de rendimentos, num montante de R$ 3.419,56 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) em dezembro de 2021. Desta forma, no período de prestação de contas, relativo ao segundo semestre de 2021, não houve execução de recursos. Após os esclarecimentos, a plenária aprovou sem ressalvas a referida prestação de contas.	Item 8 - Prestação de Contas Deliberação 67/2019 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença dos/as conselheiros/as encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva do CMAS
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS
RG 5.686.911-5
CPF 875.243.339-00

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CADDE128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2022

Processo Administrativo 5.047 (1Doc)
Pregão Eletrônico nº 026/2022
ATA Nº 063/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1132, Andar 01 sala 102, Bairro Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão-PR, neste ato representada pela titular a Sra. SIRLEI FATIMA FOLLADOR, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o n° 465.988.800-25, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 13.961.473-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1.132, Andar 1, Bairro Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 063/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 que tem por objeto o "Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços dos medicamentos, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
305	01	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150MG	CPS	20.000,00	1,1550	78,4415	0,9060	2,0610	41.220,00

CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 18.120,00** (dezoito mil, cento e vinte reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 41.220,00** (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **09 de novembro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de novembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIRLEI FATIMA FOLLADOR***
Prefeito	Medicamentos De Az Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9651E98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 818/2022

PORTARIA Nº 818/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	02 (Duas)	Francisco Beltrão PR	19 e 20 de novembro de 2022	Conduziu as equipes de atletas da escolinha de futsal na categoria futsal feminino do município de Capitão Leônidas Marques para a Copa LEA Sicoob de futsal 2022 em Francisco Beltrão PR. Conduziu as equipes de atletas da escolinha de futsal na categoria Sub 11 e futsal feminino do município de Capitão Leônidas Marques para a Copa LEA Sicoob de futsal 2022 em Francisco Beltrão PR.
Silvana Cristine Tormen	Instrutora de Esportes	02 (Duas)	Francisco Beltrão PR	19 e 20 de novembro de 2022	Acompanhou como treinadora as equipes de atletas da escolinha de futsal na categoria futsal feminino do município de Capitão Leônidas Marques para a Copa LEA Sicoob de futsal 2022 em Francisco Beltrão PR. Acompanhou como treinadora as equipes de atletas da escolinha de futsal na categoria Sub 11 e futsal feminino do município de Capitão Leônidas Marques para a Copa LEA Sicoob de futsal 2022 em Francisco Beltrão PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	19 de novembro de 2022	Conduziu as equipes de atletas da escolinha de Ginastica Rítmica e Voleibol do município de Capitão Leônidas Marques para festival de GR e Copa Estudantil de Voleibol em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:7D4AF9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022– 5º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal n.° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022 – 5º BIMESTRE.

No 5º bimestre de 2022 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Este bimestre houveram dois acolhimentos.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 986 (novecentos e oitenta e seis) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
· Encaminhamento a cursos e programas de orientação: 05
· Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 52
· Obrigação de encaminhar a criança e adolescente a tratamento especializado: 02
· Advertência: 16
- Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
· Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 430;
· Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 02
· Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio a família, a criança e ao adolescente: 02
· Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 02
· Acolhimento em entidade: 02
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
· Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 03
· Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciaria, dentre as previstas no art. 101 de I a VI, para Adolescente autor de ato Infracional: 12
· Expedir Notificações: 32
· Ficha Fica: 12
- Atendimento geral:461

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2022 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 5º bimestre
***5º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**2.090.757,76**
08.122.0000	Administração Geral	904.757,90
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	100.592,21
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	4.230,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**172.534,03**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	908.643,62
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 5º bimestre: R$ 33.632,02 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à

Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 5º bimestre de 2022, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 07 de novembro de 2022.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8D508BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SULRELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDEORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDEORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.446.682,42	1.578.886,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	689.840,60	568.787,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.416.673,15	329.753,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	642.671,46	609.269,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	697.497,21	71.075,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.735.399,57	20.668.503,39
2.1 - Cota-parte FPM	17.820.328,72	14.030.337,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.631.591,24	13.220.368,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.188.737,48	809.969,04
2.2 - Cota-parte ICMS	7.193.367,38	5.207.312,98
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.828,70	58.914,91
2.4 - Cota-parte ITR	425.956,65	45.462,04
2.5 - Cota-parte IPVA	1.138.894,52	1.290.720,28
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.023,60	35.755,91
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.182.081,99	22.247.389,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.095.127,70	3.964.555,69
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.450.392,80	1.597.291,69

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.729.732,96	4.765.029,05
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.643.020,96	4.765.029,05
6.1.1 - Principal	5.638.685,36	4.760.533,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.335,60	4.495,29
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	75.873,00	0,00
6.2.1 - Principal	75.873,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 -FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.839,00	0,00
6.3.1 - Principal	10.839,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	543.557,66	795.978,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	281.157,44
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	281.157,44
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.046.186,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.358.726,38	2.794.327,46	2.794.327,46	2.419.966,48	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2 - Ensino Fundamental	3.358.726,38	2.794.327,46	2.794.327,46	2.419.966,48	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	929.536,17	906.499,29	823.799,29	739.536,22	82.700,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	929.536,17	906.499,29	823.799,29	739.536,22	82.700,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.288.262,55	3.700.826,75	3.618.126,75	3.159.502,70	82.700,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.887.015,19	2.887.015,19	2.419.973,50	0	0
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.780.915,18	4.698.215,18	4.140.969,70	82.700,00	0
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0	0	0	0
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0	0	0	0
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0	0	0	0	0
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0	0	0	0	0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.335.520,34	2.887.015,19	2.887.015,19	60,59
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	0	0	0
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0	0	0	0

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% deSuperávit)[3]	**VALOR MÁXIMOPERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALORNÃOAPLICADOAPÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	476.502,90	66.813,87	66.813,87	1,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR ®**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	605.100,73	1.270.092,07	434.164,66	434.164,66	0	835.927,41
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	603.204,26	1.251.127,45	434.164,66	434.164,66	0	816.962,79
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.896,46	18.964,62	0	0	0	18.964,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE -CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃOATUALIZADA (c)**	**DESPESASEMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESASLIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.866.308,85	1.048.543,63	960.005,46	669.317,90	88.538,17
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.866.308,85	1.048.543,63	960.005,46	669.317,90	88.538,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.092.385,30
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	795.978,07
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	664.210,86
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	22.103,36
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.610.093,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.561.847,38	4.610.093,01	20,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COMDISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DOFUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	679.212,24	0,00	176.037,50	22.103,36	481.071,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências deImpostos	156.219,30	0,00	58.749,99	518,00	96.951,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	522.992,94	0,00	117.287,51	21.585,36	384.120,07
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação daUnião (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃOATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃOFINANCEIRA)	1.371.713,15	530.519,89
35.1 - Salário-Educação	454.079,01	226.218,55
35.2 - PDDE	5.961,45	1.674,64

35.3 - PNAE	253.090,65	96.896,22
35.4 - PNATE	53.724,59	21.680,21
35.5 - Outras Transferências do FNDE	604.857,45	184.050,27
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.040,00	96.851,90
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	1.437.753,15	627.371,79

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.138.762,72	1.005.082,12	487.682,21	348.365,36	517.399,91
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	2.138.762,72	1.005.082,12	487.682,21	348.365,36	517.399,91

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃOATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESASLIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGARNÃOPROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.293.334,12	5.754.452,50	5.065.814,42	4.177.185,96	688.638,08
47.1 - Despesas Correntes	10.042.054,83	7.791.915,04	7.508.039,87	6.638.757,07	283.875,17
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.287.201,23	3.997.577,49	3.997.577,49	3.430.319,67	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais oufilantrópicas sem fins lucrativos	2.272.408,81	2.212.470,83	2.212.470,83	2.210.270,83	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.482.444,79	1.581.866,72	1.297.991,55	998.166,57	283.875,17
47.2 - Despesas de Capital	1.371.266,00	456.230,70	138.330,70	56.071,36	317.900,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais oufilantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.371.266,00	456.230,70	138.330,70	56.071,36	317.900,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	434.164,66	195,61
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.765.029,05	226.218,55
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.697.181,87	88.793,54
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	502.011,84	137.620,62
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	502.011,84	137.620,62

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/11/2022 15:53

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0ACB78B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 342/2022

DECRETO Nº 342/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 159.800,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2062	ATENDIMENTO À PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.300,00
	SUBTOTAL	19.300,00

06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1420	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1960	00496-HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	14.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4600	00102-Fundeb 30%	1.850,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	00102-Fundeb 30%	25.400,00
	SUBTOTAL	27.250,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
6341	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.250,00
15.451.0024.2051	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.500,00
	SUBTOTAL	32.750,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	24.500,00
	TOTAL	159.800,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
04.122.0005.1004	ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	31.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.300,00
	SUBTOTAL	19.300,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.122.0021.1032	ESTRUTURAR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.850,00
	SUBTOTAL	27.250,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5380	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5430	00511-Taxas - Prestação de Serviços	10.250,00
	SUBTOTAL	20.250,00
	TOTAL	159.800,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:A1457938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ECA 5º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à outubro 2022	
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 22 de novembro de 2022

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C0ADBB8E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.903.256,49	2.903.256,49	2.270.854,86	78,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.141,72	244.141,72	208.133,60	85,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	526.868,06	526.868,06	670.838,15	127,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	970.560,98	970.560,98	824.937,32	85,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.074.948,48	1.074.948,48	453.616,25	42,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.181,77	26.181,77	18.395,36	70,26
Dívida Ativa dos Impostos	54.694,64	54.694,64	55.027,77	100,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.860,84	5.860,84	39.906,41	680,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.939.965,33	31.939.965,33	37.607.104,79	117,74
Cota-Parte FPM	19.265.744,73	19.265.744,73	23.981.975,41	124,48
Cota-Parte ITR	174.733,93	174.733,93	506.193,11	289,69
Cota-Parte IPVA	1.280.815,07	1.280.815,07	1.587.831,74	123,97
Cota-Parte ICMS	11.037.990,66	11.037.990,66	11.400.187,90	103,28
Cota-Parte IPI-Exportação	180.680,94	180.680,94	130.916,63	72,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.843.221,82**	**34.843.221,82**	**39.877.959,65**	**114,45**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	50.587.393,50	50.587.393,50	59.537.099,13	117,69
Provenientes da União	2.737.460,05	2.737.460,05	2.484.600,14	90,76
Provenientes dos Estados	47.849.933,45	47.849.933,45	57.052.498,99	119,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**50.587.393,50**	**50.587.393,50**	**59.537.099,13**	**117,69**

Município de CERRO AZUL - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.318.814,76	16.307.190,09	12.808.864,13	78,55	12.215.508,99	74,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.569.200,00	8.885.200,00	6.757.582,04	76,05	6.757.582,04	76,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.749.614,76	7.421.990,09	6.051.282,09	81,53	5.457.926,95	73,54
DESPESAS DE CAPITAL	427.447,77	2.061.970,27	1.443.124,34	69,99	202.520,56	9,82
Investimentos	427.447,77	2.061.970,27	1.443.124,34	69,99	202.520,56	9,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.746.262,53	18.369.160,36	14.251.988,47	77,59	12.418.029,55	67,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.831,52	4.645.051,24	3.526.286,84	24,74	2.470.154,00	19,89
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.739.072,61	3.000.800,69	2.323.638,75	16,30	2.157.824,93	17,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	588.758,91	1.644.250,55	1.202.648,09	8,44	312.329,07	2,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	26.093,76	0,18	23.852,95	0,19
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	371.517,58	2,61	371.517,58	2,99
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.831,52	4.645.051,24	3.923.898,18	27,53	2.865.524,53	23,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.418.431,01**	**13.724.109,12**	**10.328.090,29**	**72,47**	**9.552.505,02**	**76,92**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.570.811,07

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO: DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.115.514,96	14.518.612,79	11.668.046,22	81,87	10.195.607,01	82,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.379.514,77	3.531.314,77	2.414.143,80	16,94	2.056.233,90	16,56
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.532,80	76.532,80	31.232,29	0,22	30.398,43	0,24
Vigilância Epidemiológica	174.700,00	242.700,00	138.566,16	0,97	135.790,21	1,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.746.262,53**	**18.369.160,36**	**14.251.988,47**	**100,00**	**12.418.029,55**	**100,00**

CERRO AZUL, 22/11/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:491ECF0E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.120.610,08	51.434.179,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.356.939,98	2.756.998,41
I.P.T.U.	297.110,28	306.173,96
I.S.S.	1.004.329,67	840.226,50
I.T.B.I.	526.868,06	670.838,15
I.R.R.F.	1.074.948,48	453.616,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453.683,49	486.143,55
Contribuições	446.607,65	360.642,74
Receita Patrimonial	95.273,07	2.056.042,43
Aplicações Financeiras(II)	80.625,40	2.056.042,43
Outras Receitas Patrimoniais	14.647,67	0,00
Transferências Correntes	39.546.966,27	45.971.550,75
Cota-Parte do FPM	17.148.375,42	20.619.951,96
Cota-Parte do ICMS	8.830.392,53	9.120.150,49
Cota-Parte do IPVA	1.024.652,06	1.270.265,42
Cota-Parte do ITR	139.787,14	404.948,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.544,75	104.734,40
Transferências do FUNDEB	7.015.769,12	7.937.620,89
Outras Transferências Correntes	5.243.445,25	6.513.878,63
Demais Receitas Correntes	674.823,11	288.944,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	674.823,11	288.944,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.039.984,68	49.378.136,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.950.000,00	1.703.946,22
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.950.000,00	1.703.946,22
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.950.000,00	1.703.946,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.950.000,00	1.703.946,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**46.989.984,68**	**51.082.082,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.127.739,07	39.206.325,73	37.765.369,47	35.700.712,50	286.691,57	561.440,27	547.018,88
Pessoal e Encargos Sociais	23.534.569,29	17.956.465,74	17.956.465,74	16.102.223,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.000,00	30.089,61	30.089,61	30.089,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.520.169,78	21.219.770,38	19.778.814,12	19.568.399,77	286.691,57	561.440,27	547.018,88

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.520.169,78	21.219.770,38	19.778.814,12	19.568.399,77	286.691,57	561.440,27	547.018,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.054.739,07	39.176.236,12	37.735.279,86	35.670.622,89	286.691,57	561.440,27	547.018,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.095.087,19	7.502.721,61	2.620.712,46	2.595.157,59	17.600,00	433.992,40	433.992,40
Investimentos	15.195.087,19	6.754.457,38	1.872.448,23	1.846.893,36	17.600,00	433.992,40	433.992,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	748.264,23	748.264,23	748.264,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.195.087,19	6.754.457,38	1.872.448,23	1.846.893,36	17.600,00	433.992,40	433.992,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**64.489.826,26**	**45.930.693,50**	**39.607.728,09**	**37.517.516,25**	**304.291,57**	**995.432,67**	**981.011,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**12.279.263,77**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.011.000,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.056.042,43						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.089,61						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.305.216,59**						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.031.000,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	207.729,58	202.046,51
DEDUÇÕES (XXIX)	19.808.671,71	27.363.991,82
Disponibilidade de Caixa	19.808.671,71	27.363.991,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.074.524,36	30.637.343,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.265.852,65	3.065.524,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	207.827,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.600.942,13	-27.161.945,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.561.003,18**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.799.671,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.360.674,84**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**7.334.722,02**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.010.420,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.010.420,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CERRO AZUL, 22/11/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:948D606B

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13- PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	14.458.281,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 22/11/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8E0D47CF

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.070.610,08
Previsão Atualizada	47.070.610,08
Receitas Realizadas	53.138.125,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.010.420,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.589.610,08
Dotação Atualizada	70.659.726,26
Despesas Empenhadas	48.840.927,71
Despesas Liquidadas	42.517.962,30
Despesas pagas	40.231.300,21
Superavit Orçamentário	10.620.163,00
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	48.840.927,71
Despesas Liquidadas	42.517.962,30
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	14.458.281,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.458.281,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.458.281,69
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	14.305.216,59	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	12.279.263,77	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.646.315,95	2.493,14	981.019,02	662.803,79
EXECUTIVO	1.494.462,35	2.493,14	981.019,02	510.950,19
LEGISLATIVO	151.853,60	0,00	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.281.810,26	670,00	304.291,57	976.848,69
EXECUTIVO	1.188.122,64	670,00	304.291,57	883.161,07
LEGISLATIVO	93.687,62	0,00	0,00	93.687,62
TOTAL:	**2.928.126,21**	**3.163,14**	**1.285.310,59**	**1.639.652,48**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		400.502,00	25%	88,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) Capital em Despesas de		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			7.502.721,61	8.592.365,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.569.553,95	9.284.671,63	8.755.822,48	3.858.279,73
Despesas Previdenciárias	3.691.296,13	6.809.453,32	9.392.194,55	5.424.415,82
Resultado Previdenciário	4.878.257,82	2.475.218,31	-636.372,07	-1.566.136,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		12.319.152,02	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CERRO AZUL, 22/11/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B7BE0A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	265/2022
b)	**Nr. Licitação:**	185/2022 - IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	22/11/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CASELANI & GIONGO SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIA GERAL	UN	288, 000	96,0000	R$ 27.648,00
2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OBSTETRÍCIA	UN	288, 000	96,0000	R$ 27.648,00
Total fornecedor:			**R$ 55.296,00**	
Total geral:			**R$ 55.296,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1840C864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL ELEIÇÕES CONSELHEIROS - IPRECONTENDA

EDITAL Nº 01/2022

Regulamenta as Eleições para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda, Gestão 2023-2024.

O Prefeito do Município de Contenda torna público o edital da eleição eletrônica, por meio de votação on-line, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA para o biênio 2023-2024.

1 - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital a eleição dos membros que formarão o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência (IPRECONTENDA), que atuarão conjuntamente com a Diretoria Executiva, na Estrutura de Governança do IPRECONTENDA no biênio 2023-2024.

1.2. O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e será composto por 3 (três) conselheiros titulares e por 3 (três) suplentes, procedentes dos segurados vinculados ao RPPS do Município de Contenda, eleitos por voto direto e secreto, além de 2 (dois) Conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes procedentes de indicação da Administração Pública Direta e, de 2 (dois) Conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes procedentes de indicação da Administração do Poder Legislativo. Ao todo serão 7(sete) membros titulares e mais 7(sete) suplentes.

1.3. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado que cuida da fiscalização dos atos administrativos praticados pela Diretoria Executiva do RPPS e será composto por 1 (um) conselheiro titular e por 1 (um) suplente, procedentes dos segurados vinculados ao RPPS do Município de Contenda, eleitos por voto direto e secreto, além de 1 (um) Conselheiro titular e 1 (um) suplente procedentes de indicação da Administração Pública Direta e, de 1 (um) Conselheiro titular e 1 (um) suplente procedentes de indicação da Administração do Poder Legislativo. Ao todo serão 3 (três) membros titulares e mais 3(três) suplentes.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Fica convocada a eleição eletrônica, por meio de votação on-line, para a escolha dos membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do

IPRECONTENDA para o biênio 2023-2024.

2.2. O sistema eletrônico de votação on-line receberá os votos dos eleitores das 08h do dia 14 até as 17h do dia 15 de dezembro de 2022 no link a ser disponibilizado no site do município dia 13 de dezembro.

2.3. O processo de seleção será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, sendo certo que a participação de qualquer candidato implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação pertinente.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL
3.1. Fica constituída a Comissão Eleitoral, órgão responsável pela organização e realização do Processo Eleitoral de que trata este Edital, a qual adotará as seguintes providências relacionadas à realização do pleito:
a) dar publicidade aos atos relacionados ao Processo Eleitoral;
b) elaborar e publicar os formulários padronizados para preenchimento dos candidatos nas matérias relacionadas ao Processo Eleitoral;
c) requisitar pessoas, materiais e equipamentos necessários à realização do pleito Eleitoral;
d) receber as inscrições dos candidatos no processo eleitoral;
e) decidir sobre o registro da candidatura dos inscritos;
f) deliberar sobre pedidos de reconsideração;
g) publicar a lista final de candidatos inscritos;
h) homologar o resultado do pleito;
i) promover, mediante ato administrativo próprio, a solução das questões relativas ao Processo Eleitoral que não estejam disciplinadas expressamente no presente Edital.

3.2. A Comissão Eleitoral, neste processo eleitoral para a formação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPRECONTENDA, será excepcionalmente composta:
a) pelo Diretor-Presidente do IPRECONTENDA;
b) pelo Controlador Interno Municipal;

c) pela Procuradora Jurídica Municipal.

3.3. A Comissão Eleitoral será presidida pelo Diretor-Presidente do IPRECONTENDA.

3.4. Os integrantes da Comissão Eleitoral serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

4 - DA PUBLICIDADE

4.1. A publicidade dos atos administrativos relacionados ao Processo Eleitoral previsto neste Edital será realizada mediante a utilização, alternativamente, dos seguintes meios de comunicação:

a) Diário Oficial Eletrônico do Município (AMP – Associação dos Municípios do Paraná), disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/;
b) Quadro de avisos, quando couber;
c) Sítio eletrônico da Prefeitura de Contenda (https://www.contenda.pr.gov.br) na rede mundial de computadores;
d) Demais meios institucionais e usualmente utilizados pela Administração Pública Municipal para a comunicação com os servidores públicos municipais.

5 - DO PROCESSO ELEITORAL ELETRÔNICO

5.1. Serão eleitos para o Conselho de Administração 2 (dois) Conselheiros titulares e suplentes em igual número, dentre os candidatos dos servidores ativos e; 1 (um) Conselheiro titular e suplente em igual número, dentre os candidatos dos servidores inativos;

5.2. Serão eleitos para o Conselho Fiscal 1 (um) Conselheiro titular e suplente em igual número, dentre os candidatos dos servidores ativos;

5.3. Serão considerados eleitores todos os segurados previstos pelo art. 26 da Lei Municipal n° 974, de 24 de agosto de 2005, ou seja, servidores efetivos e filiados ao RPPS.

5.4. O eleitor exercerá o seu direito ao voto através da utilização de sistema eletrônico de votação on-line conectado à rede mundial de computadores.

5.5. A cédula eletrônica de votação assegurará a inviolabilidade do voto mediante:
a) Acesso pessoal e restrito do eleitor ao sistema eletrônico de votação on-line;
b) Preenchimento de campo reservado ao número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do eleitor, seguido do upload da foto do CPF.

5.6. Os eleitores que possuem duplo vínculo funcional votarão uma única vez.

5.7. O voto será registrado em cédula eletrônica gerada por sistema eletrônico de votação, a qual conterá os seguintes campos específicos para que o eleitor registre o seu voto:
a) Identificação do Conselho para o qual o candidato concorre;
b) Nome do candidato;
c) Número de identificação do candidato;
d) Fotografia do candidato.

5.8. A cédula eletrônica de votação ficará disponível no sistema estritamente na data e horários de votação previstos neste Edital.

5.9. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas 1 (um) candidato para Conselheiro de Administração e 1 (um) candidato para Conselheiro Fiscal.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. Os candidatos a Conselheiro(a) de Administração e a Conselheiro(a) Fiscal e os integrantes da lista de suplentes deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições de elegibilidade:
a) Encontrarem-se revestidos de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;
b) Encontrarem-se na condição de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contenda;
c) Não terem sofrido condenação judicial em matéria penal transitada em julgado;
d) Não terem sofrido condenação judicial transitada em julgado pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;
e) Não terem incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
f) Não terem cometido, no período anterior ao do pedido de registro da candidatura, infração disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável à espécie, apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente;
g) Não guardarem entre si relação conjugal ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membro da Diretoria Executiva;

6.2. As condições de elegibilidade previstas neste Edital serão comprovadas mediante a seguinte documentação:

6.2.1. Para as condições de elegibilidade previstas no item 6.1, letras “A” e “E”, a apresentação das seguintes certidões, cujos links de acesso para emissão estão discriminados no Anexo I deste Edital:
I) Certidão de Crimes Eleitorais (Tribunal Superior Eleitoral - TSE);
II) Certidão de Inabilitados (Tribunal de Contas da União - TCU);
III) Certidão Negativa (Estado do Paraná).

6.2.2. Nas hipóteses previstas no item 6.1, letras “B” e “F”, a apresentação de certidão com finalidade específica, a ser expedida pelo órgão responsável pelos Recursos Humanos ao qual o candidato estiver vinculado;

6.2.3. Para a condição de elegibilidade prevista no item 6.1, letra “G” , a apresentação de declaração do candidato, Anexo II deste Edital;

6.2.4. Para as condições de elegibilidade previstas no item 6.1, letras “C” e “D”, a apresentação das seguintes certidões, cujos links de acesso para emissão estão discriminados no Anexo I deste Edital:

I) Certidão Criminal (Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR);
II) Certidão Criminal (Justiça Federal/Tribunal Regional Federal da 4ª Região);
III) Certidão Negativa (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ).

7 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS

7.1. A entrega do requerimento de inscrição e do registro das candidaturas, respectivamente, Anexo III e IV deste Edital, dos candidatos concorrentes ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal será realizada do dia 21 ao dia 28 de novembro de 2022.

7.2. O candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição e registro da candidatura devidamente instruídos com os seguintes documentos:
a) Documento de identificação e CPF digitalizados;
b) Fotografia que mostre o rosto inteiro do candidato com boa iluminação e foco, no formato de arquivo JPEG;
c) Certidões e declarações necessárias à comprovação do preenchimento das condições de elegibilidade previstas no item 6.1 do presente Edital.

7.3. A fotografia a que se refere o item 7.2, letra b, deverá estar na orientação vertical (retrato) e ser colorida, individual e recente, com fundo branco e sem sombra na imagem, e que enquadre a cabeça de rosto inteiro até os ombros, possibilitando a visibilidade da testa, olhos, boca, nariz, orelhas e ombros.

7.4. Ficam vedadas as seguintes situações em relação à fotografia dos candidatos:
a) A digitalização de fotografia de outros documentos;
b) A utilização de fotografia de outra fotografia;
c) O uso de artigos de chapelaria ou óculos escuros pelo candidato na fotografia.

7.5. O requerimento de inscrição e de registro da candidatura deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral por meio do e-mail **iprecontenda@gmail.com**, em formato de arquivo fechado em extensão PDF, preenchidos e assinados, instruídos com a documentação a que se refere aos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 7.2. No assunto do e- mail informar: Inscrição para Eleição dos Conselhos IPRECONTENDA(2023-2024).

7.6. Os requerimentos de inscrição, de registros de candidatura e as documentações comprobatórias listadas nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 7.2, se enviados por e-mail, após o prazo especificado no item 7.1, serão automaticamente invalidados.

7.7. Encerrado o prazo previsto no item 7.1 deste Edital, caberá à Comissão Eleitoral, do dia 29 ao dia 30 de novembro de 2022, proceder à análise dos pedidos de registro das

candidaturas e publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a relação dos candidatos cujas respectivas candidaturas forem deferidas e indeferidas.

7.8. A relação dos candidatos cujas respectivas candidaturas forem indeferidas, cada qual com a respectiva fundamentação, constará do expediente administrativo autuado especificamente para o registro integral de todos os atos administrativos do Processo Eleitoral.

7.9. A documentação relativa ao procedimento de inscrição e de registro das candidaturas ficará guardada pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da homologação do Processo Eleitoral, quando então poderá ser remetida ao arquivo.

7.10. Fica vedado o registro de mais de uma candidatura para o servidor que pretenda concorrer à eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

8 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2022, o candidato que tiver o pedido de registro indeferido poderá, mediante petição fundamentada, apresentar pedido de reconsideração, Anexo V deste edital, cujo objeto ficará restrito ao saneamento das irregularidades apresentadas na decisão de indeferimento.

8.2. O pedido de reconsideração, devidamente assinado e instruído com a documentação pertinente, deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail **iprecontenda@gmail.com**, em formato de arquivo fechado em extensão PDF.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item 8.1, caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral, no dia 07 de dezembro de 2022, decidir sobre os pedidos de reconsideração e publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município a relação definitiva dos candidatos.

8.4. Da decisão a que se refere o item 8.3 não caberá recurso na esfera administrativa.

9 - DA LISTA DE CANDIDATOS

9.1. A lista de candidatos de cada Conselho será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 08 de dezembro de 2022, com as seguintes informações dos candidatos: nome completo, apelido (se houver), número de identificação de candidato e órgão de lotação.

9.2. A ordem da divulgação dos candidatos para cada Conselho respeitará a ordem alfabética.

9.3. O número de identificação de candidato será definido pela Comissão Eleitoral, sendo constituído por três algarismos. O primeiro algarismo fará referência à numeração atribuída aos Conselhos, a saber: ao Conselho de Administração, o número 1, e ao Conselho Fiscal, o número 2. Os dois

dígitos seguintes respeitarão a ordem numérica dos candidatos associada à ordem alfabética estabelecida na lista de candidatos de que se trata o item 9.1 deste Edital.

10 - DA CAMPANHA ELEITORAL

10.1. O período de campanha eleitoral será iniciado a partir da data da publicação da lista de candidatos prevista no item 9.1 deste Edital, abrangendo o período de 08 de dezembro a 13 de dezembro de 2022.

10.2. Ficam vedados aos candidatos no período de campanha eleitoral:
a) A adoção de condutas de divulgação que causem aglomerações, tumultos, transtornos, interferências nas atividades e rotinas de trabalho dos eleitores;
b) A utilização dos endereços eletrônicos do Município para divulgação de material de campanha eleitoral;
c) A utilização material de escritório, instalações, equipamentos ou outros bens do patrimônio da Administração Municipal para divulgação da campanha.
d) O acesso às unidades de trabalho para divulgar suas candidaturas.

10.3. Aos candidatos habilitados à eleição é facultado realizar campanha eleitoral, às suas expensas, na forma do cronograma eleitoral, conforme item 10.1 deste Edital.

10.4. É da inteira responsabilidade dos candidatos providenciar todo o material de campanha e seu respectivo conteúdo, assim como toda e qualquer declaração que veicular no âmbito interno e externo da Administração Municipal, com relação à campanha eleitoral.

10.5. Os candidatos são passíveis de responsabilização judicial, na esfera cível e criminal, inclusive por eventuais danos morais, materiais e à imagem, perpetrados contra terceiros e Administração Municipal.

10.6. A desistência, por qualquer motivo ou circunstância, de um dos candidatos implicará no cancelamento de sua inscrição e na exclusão de sua candidatura.

10.7. Na hipótese de desistência após a publicação da lista definitiva dos candidatos concorrentes à eleição, os votos lançados em nome do candidato desistente serão considerados nulos.

10.8. O descumprimento das normas da campanha eleitoral previstas neste Edital

acarretará a imediata exclusão do candidato do processo eleitoral.

11 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Encerrada a votação, caberá à Comissão Eleitoral dar início aos trabalhos de apuração dos votos;

11.2. A apuração dos votos (inclusive brancos e nulos) e o processamento dos resultados, por candidato, serão feitos eletronicamente;

11.3. Os trabalhos de apuração dos votos e o processamento dos resultados, por candidato, não poderão ser interrompidos até que sejam completamente finalizados.

11.4. A fiscalização da apuração dos votos será realizada mediante o credenciamento prévio por parte da Comissão Eleitoral de até 2 (dois) segurados do RPPS, que não se encontrem em exercício de atividade ou mandato sindical.

11.5. Os resultados, por candidato, serão divulgados até dia 20 de dezembro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12 - DOS ELEITOS

12.1. Realizada a apuração eletrônica dos votos, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, pela ordem decrescente de votação.

12.2. Para o Conselho de Administração, serão titulares os 3 (três) primeiros candidatos mais votados sendo 2 (dois) dentre os servidores ativos e 1 (um) dentre os inativos, cabendo a suplência aos 3 (três) candidatos consecutivos mais votados, sendo 2 (dois) dentre os servidores ativos e 1 (um) dentre os inativos;

12.3. Para o Conselho Fiscal, será titular o primeiro candidato mais votado dentre os servidores ativos, cabendo à suplência ao candidato consecutivo mais votado;

12.4. Na hipótese de ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral realizará o desempate, sendo considerado eleito o candidato que demonstre o preenchimento dos seguintes critérios, sucessivamente:
a) Maior tempo de serviço público exclusivo no Município de Contenda;
b) Maior tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contenda;
c) Maior idade;

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

13.1. Caberá à Comissão Eleitoral proceder à homologação do processo eleitoral eletrônico de votação on-line.

13.2. Na homologação, a Comissão Eleitoral deverá produzir documentação específica ratificando a análise do preenchimento das condições de elegibilidade dos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, presentes neste Edital, especialmente aquelas relacionadas ao art. 8- B, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

13.3. A documentação a que se refere o item 13.2 passará a compor expediente administrativo a ser autuado com a finalidade específica de demonstrar o preenchimento dos requisitos de elegibilidade exigidos pela legislação municipal e federal aplicáveis à espécie.

13.4. O expediente administrativo a que se refere o item 13.3 será arquivado, devendo permanecer à disposição para a consulta do órgão federal de orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento do RPPS, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14 - DA POSSE
14.1. Homologado o processo eleitoral, caberá ao Prefeito Municipal, em conjunto com o Diretor- Presidente do IPREOCONTENDA, dar posse aos membros titulares eleitos e seus respectivos suplentes, dos Conselhos de Administração e Fiscal.

15 - DO CRONOGRAMA
15.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição e registro das candidaturas	21 a 28 de novembro de 2022
Análise dos pedidos de registro das candidaturas e publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	29 a 30 de novembro de 2022
Pedidos de reconsideração de indeferimentos	01 a 05 de dezembro de 2022
Decisão dos pedidos de reconsideração e divulgação da relação definitiva de candidatos	07 de dezembro de 2022
Divulgação da lista de candidatos a conselheiros	08 de dezembro de 2022
Campanha eleitoral	08 a 13 de dezembro de 2022
Período de votação	14 a 15 de dezembro de 2022
Publicação do resultado da votação	Até 20 de dezembro de
	2022

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os resultados, avisos sobre eventuais prorrogações e demais notícias sobre o processo eleitoral de que trata o presente Edital serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura de Contenda (**www.contenda.pr.gov.br**).

16.2. Os membros eleitos do Conselho de Administração e Fiscal, para o biênio 2023- 2024, deverão adotar providências para a regular execução das rotinas administrativas de educação previdenciária e de realização de provas para efeito de certificação, em conformidade com as diretrizes normativas estabelecidas pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, tendo até 120 (cento e vinte dias) a partir da data de posse para comprovação da devida certificação, devendo tais providências serem adotadas conjuntamente com o ente federativo e com o IPRECONTENDA.

16.3. A não comprovação da certificação no prazo estipulado no item 16.2, acarretará na anulação da nomeação do conselheiro para o cargo, sendo substituído por seu suplente que terá o prazo restante até 60 (sessenta dias) da posse para comprovar a devida certificação. Vencido esse prazo e não atendida a prerrogativa, será substituído pelo próximo colocado, e assim sucessivamente, conforme a ordem dos mais votados.

16.4. Não havendo candidatos suficientes de modo a preencher todas as vagas de membros representantes dos servidores ativos e inativos dos Conselhos de Administração e Fiscal, caberá ao Poder Executivo indicar o(s) servidor(es) para compor os respetivos Conselhos.

16.5. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

16.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Diretor-Presidente IPRECONTENDA

CERTIDÕES PARA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Certidão Criminal (Justiça Federal/Tribunal Regional Federal da 4ª Região):
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|1 67
Certidão Negativa (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ): http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
Certidão Criminal (Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR) https://www.tjpr.jus.br/antecedentes-de-2-grau-para-fins-eleitorais
Certidão de Inabilitados (Tribunal de Contas da União - TCU): https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:102895453254001:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO
Certidão Negativa (Estado do Paraná): http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica#
Certidão de Crimes Eleitorais (Tribunal Superior Eleitoral): http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
ANEXO II

DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

Eu,_____, portador de carteira de Identidade nº_____, inscrito no CPF nº_____, declaro, para os devidos fins, que não possuo relação conjugal ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membro da Diretoria Executiva do IPRECONTENDA.
Declaro, ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Contenda_de_de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO ELETRÔNICA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL IPRECONTENDA (BIÊNIO 2023 – 2024)

Nome Completo			
Nome do Pai	Nome da Mãe		
Nacionalidade	Local de Nascimento	Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino	
Profissão	Estado Civil		
Nome do cônjuge ou companheiro(a)			
Carteira de identidade (nº/data de emissão/órgão)		CPF	
Endereço Residencial		Bairro	
CEP	Município	UF	DDD/Telefone

Contenda, de de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
ELEIÇÃO ELETRÔNICA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL IPREOCONTENDA (BIÊNIO 2023 – 2024)

Nome Completo			
Endereço Residencial			Bairro
CEP	Município	UF	DDD/Telefone
Carteira de identidade (nº/data de emissão/órgão)			CPF
E-mail		Orgão de Lotação	
Conselho ( ) Administração ( ) Fiscal		Apelido (se houver)	

Contenda, de de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Candidato(a):

Número do CPF:

Conselho:

( ) Administração

( ) Fiscal

Justificativa do(a) candidato(a):
_____

ATENÇÃO: O LIMITE DE LINHAS PARA A JUSTIFICATIVA NÃO DEVE SER ULTRAPASSADO.

Documentos anexados:

Contenda, de de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:F17DA7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PORT 560.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.313.000,00	3.313.000,00	105.281,36	3,18	792.141,98	23,91	2.520.858,02
RECEITAS CORRENTES	2.233.000,00	2.233.000,00	105.281,36	4,71	792.141,98	35,47	1.440.858,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.565,97	6,26	13.294,61	53,18	11.705,39
Impostos	25.000,00	25.000,00	1.565,97	6,26	13.294,61	53,18	11.705,39
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	4.215,39	3,83	35.347,37	32,13	74.652,63
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	4.215,39	3,83	35.347,37	32,13	74.652,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.638.000,00	1.638.000,00	99.500,00	6,07	743.500,00	45,39	894.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.638.000,00	1.638.000,00	99.500,00	6,07	743.500,00	45,39	894.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-	460.000,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-	460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.080.000,00	1.080.000,00	-	-	-	-	1.080.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00
Alienação de Bens Móveis	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.313.000,00	3.313.000,00	105.281,36	3,18	792.141,98	23,91	2.520.858,02
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.313.000,00	3.313.000,00	105.281,36	3,18	792.141,98	23,91	2.520.858,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	195.381,51	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.313.000,00	3.313.000,00	105.281,36	-	987.523,49	29,81	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.313.000,00	3.313.000,00	130.954,95	1.011.006,53	2.301.993,47	137.872,13	987.523,49	2.325.476,51	939.981,37	-
DESPESAS CORRENTES	2.453.000,00	2.453.000,00	130.954,95	1.011.006,53	1.441.993,47	137.872,13	987.523,49	1.465.476,51	939.981,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.029.000,00	1.029.000,00	100.171,02	553.488,50	475.511,50	100.171,02	553.488,50	475.511,50	511.622,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.000,00	1.424.000,00	30.783,93	457.518,03	966.481,97	37.701,11	434.034,99	989.965,01	428.358,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	825.000,00	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	825.000,00	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.313.000,00	3.313.000,00	130.954,95	1.011.006,53	2.301.993,47	137.872,13	987.523,49	2.325.476,51	939.981,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.313.000,00	3.313.000,00	130.954,95	1.011.006,53	2.301.993,47	137.872,13	987.523,49	2.325.476,51	939.981,37	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.313.000,00	3.313.000,00	130.954,95	1.011.006,53	-	137.872,13	987.523,49	2.325.476,51	939.981,37	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D72209F8

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2-DESPESA FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.313.000,00**	**3.313.000,00**	**130.954,95**	**1.011.006,53**	**100,00**	**2.301.993,47**	**137.872,13**	**987.523,49**	**100,00**	**2.325.476,51**
Administração	301.000,00	301.000,00	11.191,92	63.375,32	6,27	237.624,68	5.876,32	55.107,27	5,58	245.892,73
Administração Geral	301.000,00	301.000,00	11.191,92	63.375,32	6,27	237.624,68	5.876,32	55.107,27	5,58	245.892,73
Transporte	2.959.000,00	2.959.000,00	119.763,03	947.631,21	93,73	2.011.368,79	131.995,81	932.416,22	94,42	2.026.583,78
Transporte Rodoviário	2.959.000,00	2.959.000,00	119.763,03	947.631,21	93,73	2.011.368,79	131.995,81	932.416,22	94,42	2.026.583,78
Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reservas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.313.000,00**	**3.313.000,00**	**130.954,95**	**1.011.006,53**	**100**	**2.301.993,47**	**137.872,13**	**987.523,49**	**100**	**2.325.476,51**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Nov/2022, 13h e 07m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8149FC80

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Novembro/2021 a Outubro/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	83.983,22	86.323,42	42.869,30	99.140,63	103.805,19	96.022,67	962.448,62	2.233.000,00
	86.231,66	72.066,89	100.091,16	86.633,12	105.281,36	-		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	330,55	1.436,39	1.059,37	1.132,61	1.582,92	1.603,42	15.061,55	25.000,00
	1.546,18	1.560,38	1.656,63	1.587,13	1.565,97	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	330,55	1.436,39	1.059,37	1.132,61	1.582,92	1.603,42	15.061,55	25.000,00
	1.546,18	1.560,38	1.656,63	1.587,13	1.565,97	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	3.152,67	4.387,03	3.309,93	3.508,02	4.222,27	3.419,25	42.887,07	110.000,00
	4.185,48	4.006,51	3.934,53	4.545,99	4.215,39	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.152,67	4.387,03	3.309,93	3.508,02	4.222,27	3.419,25	42.887,07	110.000,00
	4.185,48	4.006,51	3.934,53	4.545,99	4.215,39	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	80.500,00	80.500,00	38.500,00	94.500,00	98.000,00	91.000,00	904.500,00	1.638.000,00
	80.500,00	66.500,00	94.500,00	80.500,00	99.500,00	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	80.500,00	80.500,00	38.500,00	94.500,00	98.000,00	91.000,00	904.500,00	1.638.000,00
	80.500,00	66.500,00	94.500,00	80.500,00	99.500,00	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	460.000,00
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**83.983,22**	**86.323,42**	**42.869,30**	**99.140,63**	**103.805,19**	**96.022,67**	**962.448,62**	**2.233.000,00**
	86.231,66	**72.066,89**	**100.091,16**	**86.633,12**	**105.281,36**	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**83.983,22**	**86.323,42**	**42.869,30**	**99.140,63**	**103.805,19**	**96.022,67**	**962.448,62**	**2.233.000,00**
	86.231,66	**72.066,89**	**100.091,16**	**86.633,12**	**105.281,36**	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**83.983,22**	**86.323,42**	**42.869,30**	**99.140,63**	**103.805,19**	**96.022,67**	**962.448,62**	**2.233.000,00**
	86.231,66	**72.066,89**	**100.091,16**	**86.633,12**	**105.281,36**	-		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:385F6ACC

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.233.000,00	792.141,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	13.294,61
IPTU	-	-
ISS	-	-
ITBI	-	-
IRRF	25.000,00	13.294,61
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	110.000,00	35.347,37
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	35.347,37
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	1.638.000,00	743.500,00
Cota-Parte do FPM	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	1.638.000,00	743.500,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	460.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.123.000,00	756.794,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.080.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	480.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	480.000,00	-
Transferências de Capital	600.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	600.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.080.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.203.000,00	756.794,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.453.000,00	1.011.006,53	987.523,49	939.981,37	700,25	1.400,00	1.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.029.000,00	553.488,50	553.488,50	511.622,38	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.424.000,00	457.518,03	434.034,99	428.358,99	700,25	1.400,00	1.400,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.453.000,00	1.011.006,53	987.523,49	939.981,37	700,25	1.400,00	1.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	825.000,00	-	-	-	-	-	-
Investimentos	825.000,00	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX) 825.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.313.000,00	1.011.006,53	987.523,49	939.981,37	700,25	1.400,00	1.400,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-185.287,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	35.347,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-149.939,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	606.469,22	457.229,83
Disponibilidade de Caixa	606.469,22	457.229,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	607.169,47	462.124,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	700,25	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	4.894,71
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-606.469,22	-457.229,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-149.239,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	700,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-149.939,64**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-185.287,01**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Nov/2022, 13h e 11m.	

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:570BA6C1

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS PARANÁ-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	825.000,00	-	825.000,00
Investimentos	825.000,00	-	825.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	825.000,00	-	825.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	825.000,00	-	825.000,00
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E45D4A4F

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11 - ALIENAÇAO DE ATIVOS.PDF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	480.000,00	-					480.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	480.000,00	-					480.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j)= (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Nov/2022, 13h e 19m.							

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BF1664C4

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 13 - PPP.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E237367B

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.313.000,00
Previsão Atualizada	3.313.000,00
Receitas Realizadas	792.141,98
Déficit Orçamentário	195.381,51
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.313.000,00
Dotação Atualizada	3.313.000,00
Despesas Empenhadas	1.011.006,53
Despesas Liquidadas	987.523,49
Despesas Pagas	939.981,37
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.011.006,53
Despesas Liquidadas	987.523,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	962.448,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	962.448,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	962.448,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Primário	-110.000,00	-185.287,01	168,44	
Resultado Nominal	-110.000,00	-149.939,64	136,31	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	700,25	0,00	700,25	0,00
Poder Executivo	700,25	0,00	700,25	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.680,00	0,00	1.400,00	280,00
Poder Executivo	1.680,00	0,00	1.400,00	280,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.380,25	0,00	2.100,25	280,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:86B4CFC9

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**134.099.000,00**	**178.542.696,28**	**27.186.272,29**	**110.668.982,91**	**100,00**	**67.873.713,37**	**21.103.333,85**	**80.938.327,20**	**100,00**	**97.604.369,08**
Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.342.000,00	9.248.250,00	1.507.902,04	5.996.500,36	5,42	3.251.749,64	1.204.081,29	5.401.838,47	6,67	3.846.411,53

Administração Geral	5.942.000,00	5.948.250,00	1.215.779,00	4.148.307,29	3,75	1.799.942,71	886.861,47	3.581.698,62	4,43	2.366.551,38
Administração Financeira	3.194.000,00	3.094.000,00	270.973,30	1.748.251,80	1,58	1.345.748,20	296.070,08	1.720.198,58	2,13	1.373.801,42
Controle Interno	206.000,00	206.000,00	21.149,74	99.941,27	0,09	106.058,73	21.149,74	99.941,27	0,12	106.058,73
Segurança Pública	368.000,00	285.000,00	25.501,93	79.483,54	0,07	205.516,46	30.515,80	73.519,04	0,09	211.480,96
Defesa Civil	368.000,00	285.000,00	25.501,93	79.483,54	0,07	205.516,46	30.515,80	73.519,04	0,09	211.480,96
Assistência Social	5.753.000,00	6.409.072,62	865.458,61	3.160.857,87	2,86	3.248.214,75	834.604,54	3.004.117,38	3,71	3.404.955,24
Administração Geral	0,00	71.795,22	570,65	56.008,65	0,05	15.786,57	5.100,62	52.818,00	0,07	18.977,22
Assistência ao Idoso	241.000,00	169.291,41	11.513,00	35.403,65	0,03	133.887,76	18.304,31	21.938,51	0,03	147.352,90
Assistência ao Portador de Deficiência	229.000,00	194.000,00	14.334,22	71.671,05	0,06	122.328,95	14.334,22	71.671,05	0,09	122.328,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.627.000,00	3.612.907,96	386.403,20	1.780.240,74	1,61	1.832.667,22	370.816,30	1.712.014,41	2,12	1.900.893,55
Assistência Comunitária	1.656.000,00	2.361.078,03	452.637,54	1.217.533,78	1,10	1.143.544,25	426.049,09	1.145.675,41	1,42	1.215.402,62
Saúde	43.852.000,00	48.777.026,28	5.892.074,78	30.679.373,44	27,72	18.097.652,84	6.503.918,13	28.332.402,94	35,00	20.444.623,34
Administração Geral	90.000,00	1.280.158,07	49.896,66	603.212,32	0,55	676.945,75	51.881,96	343.777,99	0,42	936.380,08
Atenção Básica	23.875.000,00	23.271.062,06	2.652.043,92	14.417.912,15	13,03	8.853.149,91	2.749.386,95	13.192.164,19	16,30	10.078.897,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.418.000,00	23.201.806,15	3.118.268,31	15.318.293,98	13,84	7.883.512,17	3.631.544,14	14.466.628,48	17,87	8.735.177,67
Vigilância Sanitária	626.000,00	461.000,00	20.915,91	88.539,69	0,08	372.460,31	20.711,31	88.335,09	0,11	372.664,91
Vigilância Epidemiológica	843.000,00	563.000,00	50.949,98	251.415,30	0,23	311.584,70	50.393,77	241.497,19	0,30	321.502,81
Educação	36.303.000,00	48.316.829,45	6.652.360,40	26.685.673,37	24,11	21.631.156,08	6.978.855,47	23.719.424,37	29,31	24.597.405,08
Alimentação e Nutrição	1.973.000,00	2.478.000,00	338.878,10	1.419.425,89	1,28	1.058.574,11	494.618,65	1.102.611,53	1,36	1.375.388,47
Ensino Fundamental	23.096.000,00	29.336.905,94	4.120.858,78	17.552.121,16	15,86	11.784.784,78	4.469.125,66	15.408.269,29	19,04	13.928.636,65
Ensino Superior	1.315.000,00	1.300.000,00	202.039,23	787.649,84	0,71	512.350,16	217.703,93	734.891,59	0,91	565.108,41
Educação Infantil	8.495.000,00	14.167.923,51	1.826.698,68	6.398.500,06	5,78	7.769.423,45	1.633.521,62	5.945.675,54	7,35	8.222.247,97
Educação Especial	1.424.000,00	1.034.000,00	163.885,61	527.976,42	0,48	506.023,58	163.885,61	527.976,42	0,65	506.023,58
Cultura	468.000,00	861.000,00	327.699,45	569.074,64	0,51	291.925,36	47.532,18	280.515,50	0,35	580.484,50
Difusão Cultural	468.000,00	861.000,00	327.699,45	569.074,64	0,51	291.925,36	47.532,18	280.515,50	0,35	580.484,50
Direitos da Cidadania	0,00	960.019,00	0,00	960.019,00	0,87	0,00	84.135,53	120.581,06	0,15	839.437,94
Infra-estrutura Urbana	0,00	960.019,00	0,00	960.019,00	0,87	0,00	84.135,53	120.581,06	0,15	839.437,94
Urbanismo	9.289.000,00	9.179.000,00	951.202,79	5.031.998,50	4,55	4.147.001,50	1.081.973,69	4.725.175,84	5,84	4.453.824,16
Infra-estrutura Urbana	1.432.000,00	1.432.000,00	9.874,32	207.597,90	0,19	1.224.402,10	14.343,50	103.437,44	0,13	1.328.562,56
Serviços Urbanos	4.762.000,00	4.862.000,00	771.438,63	3.532.654,79	3,19	1.329.345,21	879.544,23	3.453.142,29	4,27	1.408.857,71
Habitação Urbana	700.000,00	580.000,00	0,00	76.790,74	0,07	503.209,26	0,00	76.790,74	0,09	503.209,26
Energia Elétrica	2.395.000,00	2.305.000,00	169.889,84	1.214.955,07	1,10	1.090.044,93	188.085,96	1.091.805,37	1,35	1.213.194,63
Saneamento	198.000,00	158.000,00	0,00	4.074,00	0,00	153.926,00	0,00	4.074,00	0,01	153.926,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	198.000,00	158.000,00	0,00	4.074,00	0,00	153.926,00	0,00	4.074,00	0,01	153.926,00
Gestão Ambiental	1.416.000,00	1.624.000,00	227.081,33	897.439,73	0,81	726.560,27	336.306,49	670.719,20	0,83	953.280,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.126.000,00	1.244.000,00	226.999,89	753.691,31	0,68	490.308,69	237.410,86	527.010,78	0,65	716.989,22
Recursos Hídricos	290.000,00	380.000,00	81,44	143.748,42	0,13	236.251,58	98.895,63	143.708,42	0,18	236.291,58
Agricultura	2.991.000,00	8.775.337,68	1.522.407,38	6.715.190,76	6,07	2.060.146,92	200.061,98	1.947.515,11	2,41	6.827.822,57
Extensão Rural	2.526.000,00	8.175.337,68	1.492.576,28	6.464.349,71	5,84	1.710.987,97	174.904,54	1.730.002,32	2,14	6.445.335,36
Promoção da Produção Agropecuária	465.000,00	600.000,00	29.831,10	250.841,05	0,23	349.158,95	25.157,44	217.512,79	0,27	382.487,21
Indústria	2.092.000,00	1.620.000,00	154.787,87	653.685,75	0,59	966.314,25	190.842,85	535.039,36	0,66	1.084.960,64
Promoção Industrial	2.092.000,00	1.620.000,00	154.787,87	653.685,75	0,59	966.314,25	190.842,85	535.039,36	0,66	1.084.960,64
Comércio e Serviços	381.000,00	1.336.000,00	12.747,35	66.242,06	0,06	1.269.757,94	12.639,03	64.662,06	0,08	1.271.337,94
Turismo	381.000,00	1.336.000,00	12.747,35	66.242,06	0,06	1.269.757,94	12.639,03	64.662,06	0,08	1.271.337,94
Transporte	12.463.000,00	31.928.161,25	7.797.458,56	21.984.168,20	19,86	9.943.993,05	2.344.286,43	6.116.779,06	7,56	25.811.382,19
Infra-estrutura Urbana	4.075.000,00	23.169.387,00	4.539.306,11	15.451.802,84	13,96	7.717.584,16	1.664.119,29	2.444.172,50	3,02	20.725.214,50
Transporte Rodoviário	8.388.000,00	8.758.774,25	3.258.152,45	6.532.365,36	5,90	2.226.408,89	680.167,14	3.672.606,56	4,54	5.086.167,69
Desporto e Lazer	1.673.000,00	3.103.000,00	326.683,48	2.353.779,68	2,13	749.220,32	330.686,20	1.110.553,88	1,37	1.992.446,12
Desporto Comunitário	1.673.000,00	3.103.000,00	326.683,48	2.353.779,68	2,13	749.220,32	330.686,20	1.110.553,88	1,37	1.992.446,12
Encargos Especiais	4.150.000,00	5.752.000,00	922.906,32	4.831.422,01	4,37	920.577,99	922.894,24	4.831.409,93	5,97	920.590,07
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	3.102.000,00	558.050,22	2.826.785,95	2,55	275.214,05	558.050,22	2.826.785,95	3,49	275.214,05
Outros Encargos Especiais	1.750.000,00	2.650.000,00	364.856,10	2.004.636,06	1,81	645.363,94	364.844,02	2.004.623,98	2,48	645.376,02
Reservas	900.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Reserva de Contingência	900.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	**134.125.000,00**	**178.563.696,28**	**27.186.272,29**	**110.668.982,91**	**100**	**67.894.713,37**	**21.103.333,85**	**80.938.327,20**	**100**	**97.625.369,08**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Administração	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ensino Fundamental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	26.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador: A55B758F

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RCL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Novembro/2021 a Outubro/2022	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.161.460,35	10.538.635,24	10.143.495,80	9.592.705,72	11.533.583,03	8.741.359,23	115.768.927,91	140.813.000,00
	10.741.620,06	10.156.491,17	9.905.459,45	9.405.286,62	8.585.773,72	8.263.057,52		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	802.599,74	1.159.837,63	783.206,18	1.045.839,66	3.292.260,27	1.093.668,19	15.680.597,72	20.705.900,00
	1.175.402,23	1.153.546,65	1.231.836,41	1.154.968,78	1.403.208,05	1.384.223,93		
IPTU	91.164,55	152.310,32	41.788,19	373.503,09	1.934.511,68	292.041,97	4.641.858,37	5.994.000,00
	336.446,05	279.242,55	310.899,22	299.660,79	281.242,73	249.047,23		
ISS	379.434,44	471.426,62	368.229,74	329.680,24	447.592,58	378.483,91	5.156.082,39	6.941.000,00
	391.132,97	456.837,33	498.720,69	442.324,66	519.049,21	473.170,00		
ITBI	155.564,50	185.394,79	111.704,72	99.930,00	301.917,30	137.525,93	1.987.054,58	3.018.900,00
	152.009,05	170.386,11	144.368,40	155.597,40	239.705,95	132.950,43		
IRRF	164.521,58	318.226,99	166.980,45	176.971,40	250.890,53	224.642,56	3.029.282,14	3.054.000,00
	225.246,46	224.258,19	239.830,89	232.304,57	315.274,51	490.134,01		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.914,67	32.478,91	94.503,08	65.754,93	357.348,18	60.973,82	866.320,24	1.698.000,00
	70.567,70	22.822,47	38.017,21	25.081,36	47.935,65	38.922,26		
Contribuições	163.033,25	158.247,84	159.006,60	179.842,93	262.204,16	155.553,54	1.907.302,34	2.270.000,00
	154.469,70	138.735,35	146.201,97	133.012,47	122.531,46	134.463,07		
Receita Patrimonial	131.034,03	894.742,27	153.355,37	178.644,99	214.808,95	245.664,86	3.468.280,55	1.233.000,00
	263.164,29	318.833,32	318.477,85	343.814,93	329.755,19	75.984,50		
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.070,12	153.140,95	151.259,09	174.750,37	207.442,38	231.081,46	2.624.561,30	701.000,00
	255.023,22	302.661,48	311.771,75	337.929,96	322.901,52	57.529,00		
Outras Receitas Patrimoniais	11.963,91	741.601,32	2.096,28	3.894,62	7.366,57	14.583,40	843.719,25	532.000,00
	8.141,07	16.171,84	6.706,10	5.884,97	6.853,67	18.455,50		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	47.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	98.893,66	98.550,78	124.440,97	154.188,21	106.492,01	115.133,71	1.455.793,96	2.161.000,00
	111.289,98	133.891,83	182.711,27	111.092,00	109.346,04	109.763,50		
Transferências Correntes	6.960.562,94	8.217.392,84	8.906.051,29	8.026.826,88	7.637.674,48	7.094.254,16	92.716.984,58	108.013.000,00
	8.928.612,10	8.191.464,52	8.000.734,23	7.640.446,76	6.599.633,46	6.513.330,92		
Cota-Parte do FPM	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	31.156.376,58	33.000.000,00
	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33		
Cota-Parte do ICMS	2.152.082,52	1.903.673,43	1.751.885,85	1.696.095,23	2.202.638,44	1.812.838,72	23.004.814,43	25.000.000,00
	2.182.711,02	1.798.045,53	1.787.490,92	2.121.044,31	1.822.027,21	1.774.281,25		
Cota-Parte do IPVA	43.847,09	70.115,02	2.290.257,88	469.382,64	545.767,27	441.508,21	4.839.001,92	5.200.000,00
	428.390,01	155.431,27	101.584,81	111.460,44	94.068,66	87.188,62		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022		
Cota-Parte do ITR	4.074,29	4.114,29	45.907,27	1.123,52	1.128,16	2.732,57	710.170,99	600.000,00
	3.122,48	2.023,99	22.457,73	108.861,00	159.942,31	354.683,38		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	26.067,28	26.649,98	25.420,13	23.232,43	26.319,95	26.768,16	269.889,89	500.000,00
	14.230,96	20.078,29	20.695,87	16.484,87	21.747,15	22.194,82		
Transferências do FUNDEB	1.013.906,31	1.312.345,98	1.466.132,31	1.212.083,15	1.348.974,88	1.220.050,56	14.340.994,03	15.271.000,00
	1.286.727,78	1.123.140,68	1.086.894,91	1.180.306,07	1.032.713,13	1.057.718,27		
Outras Transferências Correntes	1.414.144,08	1.466.905,73	943.472,02	1.298.476,61	1.496.226,94	1.199.948,52	18.395.736,74	28.442.000,00
	2.354.340,14	2.604.658,91	1.632.803,00	1.669.200,57	1.229.362,97	1.086.197,25		
Outras Receitas Correntes	5.336,73	9.863,88	17.435,39	7.363,05	20.143,16	37.084,77	539.968,76	6.383.100,00
	108.681,76	220.019,50	25.497,72	21.951,68	21.299,52	45.291,60		
DEDUÇÕES (II)	906.502,38	879.715,37	1.330.565,68	1.071.976,91	958.494,41	934.850,89	11.501.262,90	12.230.000,00
	1.057.508,72	892.732,87	813.216,59	958.188,04	823.627,93	873.883,11		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	906.502,38	879.715,37	1.330.565,68	1.071.976,91	958.494,41	934.850,89	11.501.262,90	12.230.000,00
	1.057.508,72	892.732,87	813.216,59	958.188,04	823.627,93	873.883,11		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**7.806.508,34**	**104.267.665,01**	**128.583.000,00**
	9.684.111,34	**9.263.758,30**	**9.092.242,86**	**8.447.098,58**	**7.762.145,79**	**7.389.174,41**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**7.806.508,34**	**104.267.665,01**	**128.583.000,00**
	9.684.111,34	**9.263.758,30**	**9.092.242,86**	**8.447.098,58**	**7.762.145,79**	**7.389.174,41**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.254.957,97**	**9.658.919,87**	**8.812.930,12**	**8.520.728,81**	**10.575.088,62**	**7.806.508,34**	**104.267.665,01**	**128.583.000,00**
	9.684.111,34	**9.263.758,30**	**9.092.242,86**	**8.447.098,58**	**7.762.145,79**	**7.389.174,41**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7F0E9E26

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	128.583.000,00	87.353.787,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.705.900,00	13.718.160,35
IPTU	5.994.000,00	4.398.383,50
ISS	6.941.000,00	4.305.221,33
ITBI	3.018.900,00	1.646.095,29
IRRF	3.054.000,00	2.546.533,57
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.698.000,00	821.926,66
Contribuições	2.270.000,00	1.586.021,25
Receita Patrimonial	1.233.000,00	2.442.504,25
Aplicações Financeiras (II)	701.000,00	2.352.350,23
Outras Receitas Patrimoniais	532.000,00	90.154,02
Transferências Correntes	95.783.000,00	67.823.983,65
Cota-Parte do FPM	27.000.000,00	20.619.951,96
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	15.159.246,95
Cota-Parte do IPVA	4.160.000,00	3.780.031,93
Cota-Parte do ITR	480.000,00	561.586,03
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	430.000,00	173.738,11
Transferências do FUNDEB	15.271.000,00	12.014.741,74
Outras Transferências Correntes	28.442.000,00	15.514.686,93
Demais Receitas Correntes	8.591.100,00	1.783.117,67
Outras Receitas Financeiras (III)	414.000,00	404.279,23
Receitas Correntes Restantes	8.177.100,00	1.378.838,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.468.000,00	84.597.157,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.542.000,00	5.239.902,30
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	257.554,44
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.617.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.617.000,00	-
Transferências de Capital	1.183.000,00	4.982.347,86
Convênios	-	4.315.547,86
Outras Transferências de Capital	1.183.000,00	666.800,00
Outras Receitas de Capital	2.742.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.742.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.542.000,00	4.982.347,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	133.010.000,00	89.579.505,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.370.048,78	78.908.628,77	72.840.637,17	70.898.295,18	873.419,56	759.352,08	759.352,08
Pessoal e Encargos Sociais	50.771.295,22	31.741.406,80	31.741.161,78	31.167.676,41	51.425,97	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.350.000,00	1.232.977,64	1.232.977,64	1.232.977,64	-	-	-
Outras Despesas Correntes	74.248.753,56	45.934.244,33	39.866.497,75	38.497.641,13	821.993,59	759.352,08	759.352,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	125.020.048,78	77.675.651,13	71.607.659,53	69.665.317,54	873.419,56	759.352,08	759.352,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	54.422.647,50	31.760.354,14	8.097.690,03	7.838.181,63	3.380,85	4.292.951,02	4.292.951,02
Investimentos	52.670.647,50	30.166.545,83	6.503.881,72	6.255.890,95	3.380,85	4.292.951,02	4.292.951,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.752.000,00	1.593.808,31	1.593.808,31	1.582.290,68	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	52.670.647,50	30.166.545,83	6.503.881,72	6.255.890,95	3.380,85	4.292.951,02	4.292.951,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	177.900.696,28	107.842.196,96	78.111.541,25	75.921.208,49	876.800,41	5.052.303,10	5.052.303,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.729.193,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.352.350,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.232.977,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.848.566,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.321.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.607.552,25	13.013.743,94
DEDUÇÕES (XXIX)	23.763.735,92	31.162.360,00
Disponibilidade de Caixa	23.718.114,89	31.116.166,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.873.722,64	31.618.111,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	876.800,41	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	278.807,34	501.944,92
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	46.193,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.156.183,67	-18.148.616,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.992.432,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	876.800,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.115.631,98**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**6.996.259,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.576.728,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.576.728,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6F71DF8A

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESAS COM ENSINO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.007.900,00	12.896.233,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.994.000,00	4.398.383,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.018.900,00	1.646.095,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.941.000,00	4.305.221,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.054.000,00	2.546.533,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.300.000,00	50.009.600,13
2.1- Cota-Parte FPM	33.000.000,00	25.416.346,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	23.981.975,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	1.434.371,36
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	18.949.058,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	217.172,63
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	701.982,41
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	4.725.039,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.307.900,00**	**62.905.833,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.260.000,00**	**9.715.045,75**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.566.975,00**	**6.011.412,70**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.318.000,00	12.267.149,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.318.000,00	12.267.149,44
6.1.1- Principal	15.271.000,00	12.014.741,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	252.407,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.011.000,00	2.299.695,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.267.149,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.396.952,97	10.192.170,40	10.192.170,40	9.984.791,93	-
10.1- Educação Infantil	5.845.000,00	4.210.506,07	4.210.506,07	4.128.217,05	-
10.1.1- Creche	3.858.000,00	2.809.204,48	2.809.204,48	2.754.543,28	-
10.1.2- Pré-escola	1.987.000,00	1.401.301,59	1.401.301,59	1.373.673,77	-
10.2- Ensino Fundamental	8.551.952,97	5.981.664,33	5.981.664,33	5.856.574,88	-
11- OUTRAS DESPESAS	6.618.952,97	4.838.119,73	4.414.138,96	4.267.291,12	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-

11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	6.618.952,97	4.838.119,73	4.414.138,96	4.267.291,12	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.015.905,94**	**15.030.290,13**	**14.606.309,36**	**14.252.083,05**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.192.170,40	10.192.170,40	9.984.791,93	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.991.337,16	14.567.356,39	14.213.130,08	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.952,97	38.952,97	38.952,97	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.587.004,61	10.192.170,40	10.192.170,40	83,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.226.714,94	(2.339.159,92)	(2.339.159,92)	(19,07)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.000,00	722.440,54	669.999,52	595.565,77	-
24.1- Creche	1.568.000,00	716.112,87	663.671,85	589.238,10	-
24.2- Pré-escola	205.000,00	6.327,67	6.327,67	6.327,67	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.775.000,00	7.023.184,63	5.161.271,76	4.967.395,30	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.548.000,00**	**7.745.625,17**	**5.831.271,28**	**5.562.961,07**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	20.398.627,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.299.695,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.963,69
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**18.094.967,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.726.458,46	18.094.967,99	28,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	705.777,48	796.681,05	819.642,08	3.963,69	(117.828,29)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	508.539,70	599.443,27	622.404,30	3.963,69	(117.828,29)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	197.237,78	197.237,78	197.237,78	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.319.000,00	1.122.973,76
35.1- Salário-Educação	2.410.000,00	842.174,96
35.2- PDDE	-	-

35.3- PNAE	550.000,00	170.621,16
35.4- PNATE	349.000,00	110.032,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	144,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	325.975,70
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.328.100,00	542.888,04
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**11.647.100,00**	**1.991.837,50**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.159.923,51	1.199.038,88	798.655,38	722.293,83	-
41.1- Creche	5.969.923,51	1.199.038,88	798.655,38	722.293,83	-
41.2- Pré-escola	190.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.180.000,00	1.805.740,70	1.747.968,11	1.660.153,79	-
43- ENSINO MÉDIO	895.000,00	544.503,04	491.846,79	483.625,01	-
44- ENSINO SUPERIOR	405.000,00	243.146,80	243.044,80	242.246,80	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**13.639.923,51**	**3.792.429,42**	**3.281.515,08**	**3.108.319,43**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	48.320.829,45	26.685.344,72	23.719.095,72	22.923.363,55	-
47.1- Despesas Correntes	40.721.112,95	24.694.982,69	22.168.455,51	21.372.723,34	-
47.1.1- Pessoal Ativo	21.038.952,97	13.207.088,30	13.207.088,30	12.942.820,87	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	496.000,00	352.499,70	352.499,70	293.749,75	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	19.186.159,98	11.135.394,69	8.608.867,51	8.136.152,72	-
47.2- Despesas de Capital	7.599.716,50	1.990.362,03	1.550.640,21	1.550.640,21	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.599.716,50	1.990.362,03	1.550.640,21	1.550.640,21	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.837.782,14	1.334.827,30
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.267.149,44	842.174,96
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.449.320,83	318.959,89
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	655.610,75	1.858.042,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	655.610,75	1.858.042,37

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:ACDCAF86

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.000.000,00	257.554,44	5.742.445,56
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	54.422.647,50	8.097.690,03	22.662.293,36
Investimentos	52.670.647,50	6.503.881,72	22.504.101,67
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.752.000,00	1.593.808,31	158.191,69
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	54.422.647,50	8.097.690,03	22.662.293,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	48.422.647,50	31.502.799,70	16.919.847,80
Notas:			

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C1ADDF36

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.647.000,00	23.312,44					1.623.687,56
Receita de Alienação de Bens Móveis	868.000,00	-					868.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	764.000,00	-					764.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	15.000,00	23.312,44					-8.312,44
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	-	-	-	-	-	367.379,65	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	367.379,65	-
Investimentos	-	-	-	-	-	367.379,65	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-344.067,21					-344.067,21
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 03/Nov/2022, 12h e 53m.							

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6537A34E

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - DESPESAS COM SAÚDE.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.007.900,00	19.007.900,00	12.896.233,69	67,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.994.000,00	5.994.000,00	4.398.383,50	73,38
IPTU	4.938.000,00	4.938.000,00	3.897.173,15	78,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.000,00	1.056.000,00	501.210,35	47,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.018.900,00	3.018.900,00	1.646.095,29	54,53
ITBI	2.992.000,00	2.992.000,00	1.644.724,18	54,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.900,00	26.900,00	1.371,11	5,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.941.000,00	6.941.000,00	4.305.221,33	62,03
ISS	5.985.000,00	5.985.000,00	4.233.135,36	70,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	956.000,00	956.000,00	72.085,97	7,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.054.000,00	3.054.000,00	2.546.533,57	83,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.300.000,00	61.300.000,00	48.575.228,77	79,24
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	23.981.975,44	79,94
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	701.982,41	117,00
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	5.200.000,00	4.725.039,81	90,87
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	18.949.058,48	75,80
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	217.172,63	43,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	80.307.900,00	80.307.900,00	61.471.462,46	76,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.523.000,00	14.574.000,00	9.660.996,09	66,29	9.287.325,85	63,73	9.003.367,05	61,78
Despesas Correntes	14.848.000,00	12.699.000,00	8.592.925,51	67,67	8.493.477,26	66,88	8.335.189,25	65,64
Despesas de Capital	675.000,00	1.875.000,00	1.068.070,58	56,96	793.848,59	42,34	668.177,80	35,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.391.000,00	11.409.806,15	8.411.191,51	73,72	7.905.928,40	69,29	7.905.928,40	69,29

Despesas Correntes	7.226.000,00	11.244.806,15	8.400.233,26	74,70	7.897.018,15	70,23	7.897.018,15	70,23
Despesas de Capital	165.000,00	165.000,00	10.958,25	6,64	8.910,25	5,40	8.910,25	5,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	447.000,00	277.000,00	34.814,35	12,57	34.814,35	12,57	34.814,35	12,57
Despesas Correntes	447.000,00	277.000,00	34.814,35	12,57	34.814,35	12,57	34.814,35	12,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	630.000,00	290.000,00	49.885,36	17,20	49.885,36	17,20	49.885,36	17,20
Despesas Correntes	630.000,00	290.000,00	49.885,36	17,20	49.885,36	17,20	49.885,36	17,20
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.081.000,00	26.640.806,15	18.156.887,31	68,15	17.277.953,96	64,86	16.993.995,16	63,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.156.887,31	17.277.953,96	16.993.995,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.156.887,31	17.277.953,96	16.993.995,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.220.719,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.220.719,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	8.057.234,59	7.773.275,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,11	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	9.220.719,37	17.277.953,96	8.057.234,59	-	-	-	-	-	-	8.057.234,59
Empenhos de 2021	9.097.156,04	14.316.601,85	5.219.445,81	251.054,12	2.297,68	-	251.053,74	-	0,38	5.221.743,11
Empenhos de 2020	7.365.977,34	11.757.651,46	4.391.674,12	3.784,12	1.925,47	-	2.511,30	-	1.272,82	4.392.326,77
Empenhos de 2019	7.324.180,60	11.934.271,50	4.610.090,90	137.375,99	5.092,33	-	137.002,77	-	373,22	4.614.810,01
Empenhos de 2018	6.770.212,51	9.936.395,01	3.166.182,50	31.110,47	31.110,47	-	27.392,19	-	3.718,28	3.193.574,69
Empenhos de 2017	6.179.708,82	10.474.766,48	4.295.057,66	35.258,59	35.258,59	-	34.080,72	-	1.177,87	4.329.138,38
Empenhos de 2016	5.954.000,58	12.139.916,76	6.185.916,18	223.144,19	223.144,19	-	221.712,79	-	1.431,40	6.407.628,97
Empenhos de 2015	5.350.090,05	9.332.722,55	3.982.632,50	89.032,82	89.032,82	-	85.071,26	-	3.961,56	4.067.703,76
Empenhos de 2014	4.848.573,08	7.338.889,02	2.490.315,94	13.993,64	13.993,64	-	10.775,09	-	3.218,55	2.501.091,03
Empenhos de 2013	4.443.512,02	6.262.566,90	1.819.054,88	22.996,97	22.996,97	-	22.747,38	-	249,59	1.841.802,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.718,28	-	-	-	3.718,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	32.649,42	-	-	-	32.649,42
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	36.367,70	-	-	-	36.367,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.616.000,00	19.616.000,00	12.524.184,75	63,85
Proveniente da União	19.616.000,00	19.616.000,00	11.668.112,30	59,48
Proveniente dos Estados	-	-	856.072,45	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-

OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.237.000,00	3.237.000,00	3.366,95	0,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.853.000,00	22.853.000,00	12.527.551,70	54,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.357.000,00	8.702.062,06	4.756.916,06	54,66	3.904.838,34	44,87	3.810.584,66	43,79
Despesas Correntes	6.810.000,00	6.942.062,06	3.987.395,53	57,44	3.752.975,55	54,06	3.659.071,87	52,71
Despesas de Capital	1.547.000,00	1.760.000,00	769.520,53	43,72	151.862,79	8,63	151.512,79	8,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.027.000,00	11.792.000,00	6.907.102,47	58,57	6.560.700,08	55,64	6.503.605,47	55,15
Despesas Correntes	10.977.000,00	11.742.000,00	6.907.102,47	58,82	6.560.700,08	55,87	6.503.605,47	55,39
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	179.000,00	184.000,00	53.725,34	29,20	53.520,74	29,09	51.425,70	27,95
Despesas Correntes	179.000,00	184.000,00	53.725,34	29,20	53.520,74	29,09	51.425,70	27,95
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	213.000,00	273.000,00	201.529,94	73,82	191.611,83	70,19	188.459,81	69,03
Despesas Correntes	213.000,00	273.000,00	201.529,94	73,82	191.611,83	70,19	188.459,81	69,03
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	1.190.158,07	603.212,32	50,68	343.777,99	28,89	325.627,59	27,36
Despesas Correntes	-	1.170.158,07	603.212,32	51,55	343.777,99	29,38	325.627,59	27,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.776.000,00	22.141.220,13	12.522.486,13	56,56	11.054.448,98	49,93	10.879.703,23	49,14
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.880.000,00	23.276.062,06	14.417.912,15	61,94	13.192.164,19	56,68	12.813.951,71	55,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.418.000,00	23.201.806,15	15.318.293,98	66,02	14.466.628,48	62,35	14.409.533,87	62,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	626.000,00	461.000,00	88.539,69	19,21	88.335,09	19,16	86.240,05	18,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	843.000,00	563.000,00	251.415,30	44,66	241.497,19	42,89	238.345,17	42,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	90.000,00	1.280.158,07	603.212,32	47,12	343.777,99	26,85	325.627,59	25,44
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	43.857.000,00	48.782.026,28	30.679.373,44	62,89	28.332.402,94	58,08	27.873.698,39	57,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	22.816.000,00	25.213.220,13	14.517.646,93	57,58	12.951.136,12	51,37	12.725.487,46	50,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.041.000,00	23.568.806,15	16.161.726,51	68,57	15.381.266,82	65,26	15.148.210,93	64,27

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8137C577

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 03/Nov/2022, 12h e 55m.											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:42675385

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO.PDF

Municipio de Coronel Vivida - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				134.125.000,00
Previsão Atualizada				140.125.000,00
Receitas Realizadas				92.593.689,47
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				13.576.728,03
DESPESAS				
Dotação Inicial				134.125.000,00
Dotação Atualizada				178.563.696,28
Despesas Empenhadas				110.668.982,91
Despesas Liquidadas				80.938.327,20
Despesas Pagas				78.736.476,81
Superávit Orçamentário				11.655.362,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				110.668.982,91
Despesas Liquidadas				80.938.327,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				104.267.665,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				104.267.665,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				104.267.665,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		1.321.000,00	7.729.193,57	585,10
Resultado Nominal		1.321.000,00	8.848.566,16	669,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	876.800,41	0,00	876.800,41	0,00
Poder Executivo	876.800,41	0,00	876.800,41	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.542.189,58	35.446,91	5.052.303,10	1.454.439,57
Poder Executivo	6.542.189,58	35.446,91	5.052.303,10	1.454.439,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.418.989,99	35.446,91	5.929.103,51	1.454.439,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.094.967,99	25%	28,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		10.192.170,40	70%	83,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		17.277.953,96	15%	28,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C12F1B3F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 014 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22

EDITAL Nº. 014/2022, de 22 de Novembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 1.940/2022 e Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo conforme oficio nº.143 e 144/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Agente Administrativo, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquina Rodoviária e Agente Oficial de Transportes,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **23 (vinte e três) de novembro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 014/2022 de 22/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do
Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	175087	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Enfermeiro

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	ANA PAULA MULLER	177255	Secretaria Municipal de Saúde
2	2º	ELOISE DA SILVA	176014	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Fisioterapeuta

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	SAMANTHA LUISE ADAMI	174817	Secretaria Municipal de Saúde
2	2º	BRUNO RAFAEL FÁVERO MARCONDES	176954	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Administrativo

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	VALERIA ZANELLA	174926	Secretaria Municipal de Saúde
2	2º	WILIAN RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE	177241	Secretaria Municipal de Saúde
3	3°	LEANDRO DE SOUZA	177048	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Técnico de Enfermagem

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	ALINE RITTERBUSCH	174990	Secretaria Municipal de Saúde
2	2º	DANIELE LANGER MIELKE MINICKEL	174957	Secretaria Municipal de Saúde
3	3º	DIEGO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	175848	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde – São José Operário

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	JOSUE DE MORAIS ANASTACIO	175940	Secretaria Municipal de Saúde
2	2º	TAINARA DE SOUZA RAMOS	175069	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde – Vista Alegre

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWKKI	174819	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde – Central

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO	176749	Secretaria Municipal de Saúde
2	2º	EMILLYN GONÇALVES DOS SANTOS	175038	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde – Central - Zona Rural

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	LISANGELA MARONI	176678	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde – Jardim Maria da Luz

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	MARCIA APARECIDA BLEIN	177169	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde - São Cristóvão Zona Rural

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	175031	Secretaria Municipal de Saúde
2	2º	BEATRIZ GOULARTE	175015	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	RODRIGO DE FARIAS	174752	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
2	2º	FELIPE TOMALACK PINHEIRO	174706	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
3	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

Cargo Público: Agente Oficial de Transportes

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	JEFERSON DANTE GALLINA	177150	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
2	2º	SIDNEI PEDROSO	174883	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
3	3º	EDENILSON LOCOTTI	176950	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
4	4º	ROBSON ADÃO MARQUES	176901	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
5	5°	DANIEL JOSE FRIZON DE CAMARGO	176455	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
6	6º	ALESSANDRO WASCZUK	176528	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 014/2022 de 22/11/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:5276805B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

DATA: 01/11/22 ABERTURA: 21/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	553,00	55.300,00
1	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	595,00	178.500,00
1	3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	572,00	57.200,00
1	4	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	750,00	22.500,00
1	5	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	64,50	12.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			326.400,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	326.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022
DATA: 01/11/22 ABERTURA: 21/11/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 100/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	553,00	55.300,00
1	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	595,00	178.500,00
1	3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	572,00	57.200,00
1	4	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	750,00	22.500,00
1	5	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	64,50	12.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			326.400,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0001-29	326.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6BEE906D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 142/2022

PORTARIA N.º 142/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Marcelo Cardoso		
Matrícula Funcional	18318-1	**RG nº** 8.538.663-8/PR	**CPF nº** 040.528.799-29
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	06/11/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi		
Matrícula Funcional	16659-1	**RG nº** 7.214.809-6/PR	**CPF nº** 023.026.559-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Data	05/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	06/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Apucarana		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	04 e 05/11/2022		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Berltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS e CIR; Reunião ARSS		
Data	14/10/2022, 04/11/2022		
Valor das diárias	R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem – PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	19/10/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Belltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CRSEMS e CIR		
Data	14/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	25 e 26/10/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	26 e 27/10/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	18/10/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Suzi Carina Chaves		
Matrícula Funcional	19537-1	**RG nº** 3131723276/RS	**CPF nº** 037.638.819-64
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Capacitação Rede de Proteção		
Período	18/10/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participação da premiação Agrinho 2022; visitação a Expotraide Pinhais; reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na Secretaria de Agricultura e na Casa Civil e recebimento da premiação ‘’Band Cidades Excelentes’’.		
Período	06, 07, 08 e 09/11/2022		
Valor das diárias	R$ 1440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Curitiba		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participação e recebimento da premiação SEBRAE.		
Período	09/11/2022		
Valor das diárias	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação da premiação Agrinho 2022; visitação a Expotraide Pinhais; reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na Secretaria de Agricultura e na Casa Civil e recebimento da premiação ‘’Band Cidades Excelentes’’.
Período	06, 07, 08 e 09/11/2022
Valor das diárias	R$ 1140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Curitiba		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participação e recebimento da premiação SEBRAE.		
Período	09/11/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Participar de formação técnica Equipe SERE		
Período	27, 28 e 29/10/2022		
Valor das diárias	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Antonio Petri		
Matrícula Funcional	13085-1	**RG nº** 5.751.344-6/PR	**CPF nº** 015.073.749-17
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Levar professora que irá fazer cursos na Itália para embarque em aeroporto		
Período	01 e 02/11/2022		
Valor das diárias	R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi		
Matrícula Funcional	19015-1	**RG nº** 4.186.852-0	**CPF nº** 580.897.139-04
Função	Diretor de Tecnologia e Turismo		
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Participar do Festival Internacional de Turismo das Cataratas		
Período	30/11/2022; 01 e 02/12/2022		
Valor das diárias	R$ 1.010,00 (um mil e dez reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A35C80C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 143/2022

PORTARIA N.º 143/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Andrea Regina Pellin Cagnini		
Matrícula Funcional	192031	**RG nº** 10326068-0/PR	**CPF nº** 073.229.709-50
Função	Agente Administrativo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CMM		
Período	11/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34

Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Berltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS e CIR
Data	11/11/2022
Valor das diárias	R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

Nome do servidor	Fernanda Constantitno Velasco		
Matrícula Funcional	17844-1	**RG nº** 8.456.463-0/PR	**CPF nº** 037.042.679-70
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CMM e Capacitação 8° Regional		
Data	11 e 18/11/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Belltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CMM		
Data	11/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Tairone Alan Mezzomo		
Matrícula Funcional	18169-1	**RG nº** 7.237.550-5/PR	**CPF nº** 030.954.049-64
Função	Agente Administrativo		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CMM e Capacitação 8° Regional		
Período	11 e 18/11/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	19 e 26/10/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31/10/2022		
Valor das diárias	R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31/10/2022		
Valor das diárias	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	24, 25, 26 e 27/10/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 27 e 31/10/2022 e 03/11/2022		

Valor das diárias	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	28/10/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 26, 27 e 31/10/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25/10/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24, 25, 26, 28 e 31/10/2022		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	25, 26, 28 e 31/10/2022		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Campo Largo		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	26 e 31/10/2022 e 01/11/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	25, 26, 27, 28 e 31/10/2022 e 01/11/2022		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10, 14, 17 e 19/10/2022		
Valor das diárias	R$ 310,00 (trezentos e dez reais)		

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		

Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Campo Mourão
Objetivo da viagem	Transportar atletas Associação Duovizinhense de Futsal
Período	08, 09 e 10/11/2022
Valor das diárias	R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	28/10/2022		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Jalciane Dagostin		
Matrícula Funcional	18868-1	**RG nº** 8.423.385-4/PR	**CPF nº** 056.714.419-43
Função	Coordenadora da Auditoria		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Belrão		
Objetivo da viagem	Reunião CMM; Capacitação 8ª Regional – Sistemas Governamentais		
Data	11 e 18/11/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida		
Matrícula Funcional	17881-1	**RG nº** 9.241.218-0/PR	**CPF nº** 058.497.509-08
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS e CIR; Reunião CMM		
Período	09 e 11/11/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Joinville – SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	21/10/2022		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24, 25 e 26/10/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C318780

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 051/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
094	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	05.763.509/0001-00
095	AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA	82.291.311/0001-11
096	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32
097	CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI	24.586.988/0001-80
098	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74
099	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37.778.759/0001-00
100	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98
101	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
102	PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/0001-54
103	POSSATTO & POSSATTO LTDA	72.150.550/0001-06
104	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89
105	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	37.652.650/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – item 1, referente a Ata de Registro de Preços n.º 098/2022 da empresa CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli.

Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43D7B9C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Candidato	CPF	Grad. Ed. Fis. Licenc.	Outra Graduação Licenc.	Pós	Mest.	Dout.	Tempo de Serviço	Data de nasc.	Total de Pontos
1.	Eliane Orben	926.545.251-04	70	5,0	15	-	-	10	09/01/1978	**100**
2.	Lilia Cristina Back da Silva	938.758.279-53	70	5,0	15	-	-	10,0	29/03/1979	**100**
3.	Geisekele Leão	077.728.099-05	70	5,0	15	-	-	10	13/05/1990	**100**
4.	Dino Robes R.dos Santos Barboza	906.616.219-87	70	-	15	-	-	10	27/05/1973	**95,0**
5.	Vanessa Constantino	063.277.399-54	70	-	15	-	-	10	26/03/1987	**95,0**
6.	Fábio Aurélio Grandi	064.268.629-75	70	-	15	-	-	10	21/09/1987	**95,0**
7.	Juliana Cavalheiro Cambrussi	065.844.199-08	70	-	15	-	-	9,5	05/04/1987	**94,5**
8.	Ana Flávia Wosniak	052.295.629-78	70	5,0	15	-	-	3,0	28/01/1985	**93,0**
9.	Laércio Dagostini	074.052.479-89	70	-	15	-	-	8,0	18/09/1989	**93,0**
10.	Moacir Henrique Lopes Antunes	068.798.309-60	70	5,0	15	-	-	3,0	17/08/1996	**93,0**
11.	Onei da Silva	057.427.589-44	70	-	10	-	-	10	22/09/1987	**90,0**
12.	Eliane Tatsch Guglielmello	073.445.019-29	70	5,0	5	-	-	10	01/02/1992	**90,0**
13.	Taila Aparecida Minski	060.615.279-26	70	-	15	-	-	4,0	05/09/1987	**89,0**
14.	Veridiane Martinazzo	097.119.849-70	70	-	15	-	-	3,0	24/02/1995	**88,0**
15.	Daniel Stopassoli	093.842.339-86	70	-	15	-	-	3,0	04/10/1997	**88,0**
16.	Rafaela Lais Bissatto	081.377.859-06	70	5,0	10	-	-	2,5	08/08/1993	**87,5**
17.	Michelle Maraschim	117.794.179-18	70	-	15	-	-	1,0	30/10/1998	**86,0**
18.	Ivan Marcelo das Neves	058.914.849-43	70	-	10	-	-	4,5	03/02/1986	**84,5**
19.	Jheniffer Letícia de Avila **(PN)**	090.310.829-10	70	5,0	5	-	-	4,0	05/06/1997	**84,0**
20.	Ana Paula Santos da Silva	092.205.989-65	70	-	10	-	-	2,5	29/05/1993	**82,5**
21.	Djenifer Cristina Glienke da Rosa	088.185.649-51	70	-	15	-	-	6,0	28/02/1993	**81,0**
22.	Daiane Paula Martinazzo	065.829.559-42	70	-	5	-	-	2,5	26/09/1987	**77,5**
23.	Dawana Geni Trindade Dahle	045.956.039-59	70	-	5	-	-	2,0	08/07/1998	**77,0**
24.	Josias Pessoa da Silva	063.352.429-82	70	5,0	-	-	-	-	06/04/1982	**75,0**
25.	Deoclecio dos Santos	043.699.789-47	70	-	-	-	-	2,5	12/03/1985	**72,5**
26.	Cintia Mara Melo de Souza	078.188.689-92	70	-	-	-	-	2,0	17/03/1994	**72,0**
27.	Rogério Rodrigues de Oliveira	322.861.948-66	70	-	-	-	-	1,0	15/12/1983	**71,0**
28.	Josué Felipe Cambruzzi	102.816.049-67	70	-	-	-	-	1,0	28/05/1999	**71,0**
29.	Evélin Kesiane Alamini	077.492.299-06	70	-	-	-	-	-	28/12/1992	**70,0**
30.	Adriano Antonio Bachi	106.091.249-00	70	-	-	-	-	-	31/01/1997	**70,0**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Grad. Ed. Fis. Licenc.	Outra Graduação Licenc.	Pós	Mest.	Dout	Tempo de Serviço	Data de nasc.	Total de Pontos
1.	Jheniffer Letícia de Avila **(PN)**	090.310.829-10	70	5	5	-	-	4	05/06/1997	**84,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C91DA9FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL – INGLÊS

Clas.	Candidato	CPF	Letras +	Outra Graduação	Pós	Mest.	Dout	Tempo de	Data de nasc.	Total de

			Habl. Inglês					Serviço		Pontos
1.	Eleniuce Padilha de Almeida França	045.794.399-88	70	-	15	-	-	10	05/06/1986	**95,0**
2.	Ana Claudia Pascoalotto	079.657.719-69	70	-	15	-	-	8,5	30/07/1992	**93,5**
3.	Jacqueline Vieira dos Anjos Godoy	334.814.662-34	70	-	15	-	-	6,5	05/11/1968	**91,5**
4.	Silvia Maria Harka	075.192.619-13	70	-	15	-	-	6,0	22/05/1989	**91,0**
5.	Andressa Taís Ferreira da Silva	083.569.539-52	70	-	5	-	-	9,0	24/05/1993	**84,0**
6.	Joice Aparecida Kozikoski	099.054.439-75	70	-	-	-	-	1,5	09/03/1997	**71,5**
7.	João Luiz Pereira Soares	072.857.457-82	70	-	-	-	-	0,5	04/07/1974	**70,5**
8.	Fabiana dos Santos Beltrame	110.340.589-67	70	-	-	-	-	-	20/12/1999	**70,0**
9.	Amanda Gabrielly Coelho Olenka	097.084.699-12	70	-	-	-	-	-	30/10/2000	**70,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A8D8ADFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	73/2022
b) Licitação Nrº :	31/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/11/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE VISANDO O FORNECIMENTO (LOCAÇÃO DE LICENÇA) INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,COM ACESSO ILIMITADO DE USUARIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICAS E VALORES CONSTANTES NO ANEXO IDO TERMO DE REFERENCIA.

10.301.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/CPF: 80.896.194/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO DE SITEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE	SERVICO	12	R$ 3.500,0000	R$ 42.000,0000
2	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO E TREINAMENTO PARA USUARIOS	SERVICO	1	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 62.000,00

DOUTOR ULYSSES, 21 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8EA199C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 32

DECRETO Nº 32/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em special a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.174.381,96(um milhão, cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	4.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	43.000,00
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	180,00
Unidade	05		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Atividade	28.843.0000.0001		Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	22.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2008		Urbanização de Praças e Vias	
Elemento	4.4.90.51	1817	Obras E Instalações	77.647,17
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	66.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Contribuições Patronais	5.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	21.500,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	8.100,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	43.412,79
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029		Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	72.544,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	14.500,00
Elemento	3.1.90.04	1101	Contratação Por Tempo Determinado	90.000,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	265.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.13	1103	Contribuições Patronais	27.000,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	10.500,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	18.500,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.91.13	1101	Obrigações Patronais	26.680,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1043	Passagens E Despesas Com Locomoção	24.000,00
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	26.500,00
Atividade	12.364.0431.2016		Incentivar o Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	21.420,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	14.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	70.000,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	7.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.13	1303	Contribuições Patronais	5.000,00
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	15.778,02
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	750,10
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	40.000,00
Elemento	3.3.90.39	7494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	16.654,44
Elemento	3.3.90.39	2494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	43.234,80
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1017	Material De Consumo	3.322,64
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produçao Industrial	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	34.158,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.174.381,96 (um milhão, cento e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	382.402,00
1017	3.322,64
1019	750,10
1043	24.000,00
1101	381.680,00
1103	45.500,00
1104	14.000,00
1116	4.000,00
1303	122.000,00
1504	43.412,79
1817	77.647,17
2494	59.012,82
7494	16.654,44
EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
7494	16.654,44

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3E074E4E

PREFEITURA
DECRETO 33

DECRETO Nº 33/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DEC RETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 512.589,10(quinhentos e doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.39	3000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	14.945,69
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	3000	Material De Consumo	118.255,31
Elemento	3.3.90.39	3000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.225,00
Atividade	26.782.0742.1002		Estradas Rurais e Obras de Arte	
Elemento	4.4.90.51	3813	Obras E Instalações	35.738,86
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.30	3104	Material De Consumo	3.782,34
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.39	4494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	5.825,20
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	4934	Material De Consumo	8.468,20
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	3000	Material De Consumo	14.148,50
Elemento	3.3.90.32	3000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	301.200,00

Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	3000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	301.200,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 512.589,10 (quinhentos e doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	458.774,50
3104	3.782,34
3813	35.738,86
4494	5.825,20
4934	8.468,20

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:58D39C6E

PREFEITURA
DECRETO 34

FLOR DA SERRA DO SUL
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 34/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 427.777,96(quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.100,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	2.146,53
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Atividade	04.123.0141.2005		Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.912,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	20.500,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	11.500,00
Elemento	3.1.91.13	1101	Obrigações Patronais	8.320,00
Elemento	3.3.90.33	1102	Passagens E Despesas Com Locomoção	48.799,43
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	8.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	1.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	107.000,00
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	64.000,00
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	21.000,00
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	17.000,00
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	9.500,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	60.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.500,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 427.777,96 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01		GABINETE DO PREFEITO	
Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.100,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	1.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	2.146,53
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Atividade	04.123.0141.2005		Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	2.912,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	20.500,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.16	1102	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	8.320,00
Elemento	3.1.91.13	1102	Obrigações Patronais	48.799,43
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	8.000,00
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	10.000,00
Elemento	3.3.90.32	1494	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	49.500,00
Atividade	10.301.0331.2043		Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.33	1303	Passagens E Despesas Com Locomoção	24.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	193.500,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	24.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	10.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	4.500,00
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Outubro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:AFA14192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4124 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4124/2022 de 27/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 356.000,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
14 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
51 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
147 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.08.244.0007.2.025.		Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta de Alimentos	
191 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
674 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
264 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
268 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
269 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
277 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
697 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
332 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.054.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos da Pré Escola	
385 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
419 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
478 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
522 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Suplementação:			**356.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
13 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		JUNTA DO SERVICO MILITAR	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.153.0003.2.005.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
19 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
20 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
21 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
23 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.900,00
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	

05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
71 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.241.0006.2.014.		Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06.002.08.243.0006.2.015.		Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
104 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
105 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
109 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
110 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
112 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
06.002.08.244.0006.2.017.		Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	
116 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
120 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
124 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
125 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
128 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0006.2.020.		Gestão do IGD/SUAS e IGDBF	
134 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	400,00
06.003.08.244.0006.2.021.		Apoio Técnico e Operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social	
138 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
143 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
151 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
152 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
156 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
157 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
169 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
173 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
177 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
179 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
06.003.08.244.0007.2.024.		Realização de Campanhas Sócio Educativas	
182 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
184 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.900,00
186 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
190 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
06.003.08.244.0007.2.027.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	
195 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.003.08.244.0007.2.028.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Documentação	
197 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
198 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00
06.003.08.244.0007.2.029.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Passagem	
200 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	900,00
06.003.08.244.0007.2.030.		Implantação de Cursos Profissionalizantes	
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
202 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
06.003.08.244.0008.2.031.		Acolhimento Institucional	
203 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
205 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
698 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
328 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
334 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.001.12.361.0010.1.010.		Construção e Reforma de Escolas Municipais	
341 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
355 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	900,00
368 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0010.2.055.		Distribuição de Merenda Escolar para Alunos de Creches	
387 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
424 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
426 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
427 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
428 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
451 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
452 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
454 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.1.014.		Construção de Arenas Esportivas	
460 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
465 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
468 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
471 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
517 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	900,00
519 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
521 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0013.1.019.		Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas	
523 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
09.003.15.451.0013.1.020.		Construção de Galerias de Águas Pluviais	
524 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.900,00
09.003.15.452.0013.1.049.		Realizar obras complementares no aterro controlado	
540 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
545 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
547 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
549 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
552 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
09.003.15.452.0013.2.071.		Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini	
553 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
554 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
09.003.15.452.0013.2.072.		Manutenção do Cemitério Municipal	
555 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
556 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400,00
557 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
558 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
560 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
563 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
564 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
565 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
566 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
567 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	400,00
571 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
Total Redução:			**356.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6117886E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 032/2022

RESOLUÇÃO Nº. 032/2022

SÚMULA: Concede aumento real aos vencimentos dos Servidores efetivos a partir de 01/11/2022, e dá outras providências.

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Concede aumento real nos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, previstos no Anexo II da Resolução Nº. 007/2013, em 25% (Vinte e cinco por cento), a partir de 01 de Novembro de 2022.

ANEXO – II - RESOLUÇÃO Nº. 007/2013- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERENCIA	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Contador (extinção)	A a L	01	40h/sem	7.363,76
	Contador	A a L	01	20h/sem	6.403,28

	Advogado	A a L	01	10h/sem	3.539,65
ADMINISTRATIVO	Assistente Legislativo	A a L	01	40h/sem	3.521,81
	Recepcionista	A a L	01	40h/sem	1.856,96
OPERACIONAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	02	40h/sem	1.808,06

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data indicada no artigo 1º desta Resolução, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 22 de Novembro de 2022.

_____

Antônio dos Santos
Presidente

ANEXO – IV - RESOLUÇÃO Nº. 007/2013
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional - I		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Profissional												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Contador (40 horas)	7.363,76	7.511,04	7.661,26	7.814,48	7.970,77	8.130,19	8.292,79	8.458,65	8.627,82	8.800,37	8.976,38	9.155,91
Contador - Pós Grad./MBA	8.468,32	8.637,69	8.810,44	8.986,65	9.166,39	9.349,71	9.536,71	9.727,44	9.921,99	10.120,43	10.322,84	10.529,30
Contador - Mestrado	9.941,08	10.139,90	10.342,70	10.549,55	10.760,54	10.975,75	11.195,27	11.419,17	11.647,55	11.880,51	12.118,12	12.360,48
Contador - Doutorado	12.150,20	12.393,21	12.641,07	12.893,89	13.151,77	13.414,81	13.683,10	13.956,77	14.235,90	14.520,62	14.811,03	15.107,25
Contador (20 Horas)	6.403,28	6.531,35	6.661,97	6.795,21	6.931,12	7.069,74	7.211,13	7.355,36	7.502,46	7.652,51	7.805,56	7.961,67
Contador - Pós Grad./MBA	7.363,77	7.511,05	7.661,27	7.814,49	7.970,78	8.130,20	8.292,80	8.458,66	8.627,83	8.800,39	8.976,40	9.155,92
Contador - Mestrado	8.644,43	8.817,32	8.993,66	9.173,54	9.357,01	9.544,15	9.735,03	9.929,73	10.128,33	10.330,89	10.537,51	10.748,26
Contador - Doutorado	10.565,41	10.776,72	10.992,25	11.212,10	11.436,34	11.665,07	11.898,37	12.136,34	12.379,06	12.626,65	12.879,18	13.136,76
Advogado (10 Horas)	3.539,65	3.610,44	3.682,65	3.756,30	3.831,43	3.908,06	3.986,22	4.065,95	4.147,26	4.230,21	4.314,81	4.401,11
Advogado - Pós Grad./MBA	4.070,60	4.152,01	4.235,05	4.319,75	4.406,15	4.494,27	4.584,15	4.675,84	4.769,35	4.864,74	4.962,04	5.061,28
Advogado - Mestrado	4.778,53	4.874,10	4.971,58	5.071,01	5.172,43	5.275,88	5.381,40	5.489,03	5.598,81	5.710,78	5.825,00	5.941,50
Advogado - Doutorado	5.840,42	5.957,23	6.076,38	6.197,90	6.321,86	6.448,30	6.577,26	6.708,81	6.842,99	6.979,85	7.119,44	7.261,83
Grupo Ocupacional - II		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Administrativo												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Assistente Legislativo	3.521,81	3.592,25	3.664,09	3.737,37	3.812,12	3.888,36	3.966,13	4.045,45	4.126,36	4.208,89	4.293,07	4.378,93
Assis. Legisl. - Sequencial/Graduação	4.050,08	4.131,08	4.213,70	4.297,98	4.383,94	4.471,62	4.561,05	4.652,27	4.745,32	4.840,22	4.937,03	5.035,77
Assis. Legisl. - Pós Graduação/MBA	4.754,44	4.849,53	4.946,52	5.045,45	5.146,36	5.249,29	5.354,28	5.461,36	5.570,59	5.682,00	5.795,64	5.911,55
Assis. Legisl. - Mestrado/Doutorado	5.810,99	5.927,21	6.045,75	6.166,67	6.290,00	6.415,80	6.544,11	6.675,00	6.808,50	6.944,67	7.083,56	7.225,23
Recepcionista	1.856,96	1.894,10	1.931,98	1.970,62	2.010,03	2.050,23	2.091,24	2.133,06	2.175,72	2.219,24	2.263,62	2.308,90
Recepcionista - Sequencial/Graduação	2.135,50	2.178,21	2.221,78	2.266,21	2.311,54	2.357,77	2.404,92	2.453,02	2.502,08	2.552,12	2.603,17	2.655,23
Recepcionista - Pós Graduação/MBA	2.506,90	2.557,03	2.608,17	2.660,34	2.713,54	2.767,82	2.823,17	2.879,64	2.937,23	2.995,97	3.055,89	3.117,01
Recepcionista - Mestrado/Doutorado	3.063,98	3.125,26	3.187,77	3.251,52	3.316,55	3.382,89	3.450,54	3.519,55	3.589,95	3.661,74	3.734,98	3.809,68
Grupo Ocupacional - III		**NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL**										
Operacional												
CARGOS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
Auxiliar de Serviços Gerais	1.808,06	1.844,22	1.881,11	1.918,73	1.957,10	1.996,24	2.036,17	2.076,89	2.118,43	2.160,80	2.204,02	2.248,10
Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Médio	2.079,27	2.120,85	2.163,27	2.206,54	2.250,67	2.295,68	2.341,59	2.388,43	2.436,20	2.484,92	2.534,62	2.585,31
Auxiliar de Serviços Gerais - Sequencial/Graduação	2.440,88	2.489,70	2.539,49	2.590,28	2.642,09	2.694,93	2.748,83	2.803,81	2.859,88	2.917,08	2.975,42	3.034,93
Auxiliar de Serviços Gerais - Pós Graduação	2.983,30	3.042,96	3.103,82	3.165,90	3.229,22	3.293,80	3.359,68	3.426,87	3.495,41	3.565,32	3.636,62	3.709,36

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:1AA4A79C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 87/2022-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 071/2022."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2022
Detentor da Ata: GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.386.330/0001-80, sediada à RUA GENERAL OSORIO, 14 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 034.609.179-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº 61108319.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 001 - Lote 001	2	16804	BROCOLIS Brócolis de boa qualidade in-natura em ponto de consumo, sem pontos pretos.	CANTU	UN	40,00	5,90	236,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	18014	NATA300GR Creme de leite padronizado 45% de gordura e espessante carragena (INS 407) NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 300GR	DALIA	UN	15,00	9,40	141,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	23726	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	DOTIM DOTOSO	PCT	600,00	10,90	6.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	24262	Brócolis Brócolis de boa qualidade in-natura em ponto de consumo, sem pontos pretos.	CANTU	UN	160,00	5,90	944,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	24321	Cereal integral Cereal integral, vitaminas e ferro. É um produto muito versátil, pode ser preparado como cobertura de frutas, sorvetes, mingau, trazendo novos sabores e texturas para sua refeição. Embalagem com 400gr (similar ou superior ao Neston)	NESTLE	LATA	30,00	14,90	447,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	18192	COPO DESCARTÁVEL 300ML "Copo descartável para água/suco. Capacidade: de 300 ml. Utilização: líquidos frios e quentes. Material: resina termoplástica polipropileno. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: contendo sacos individuais com 50 und. caixa com 20 fardos de 100 copos. Cor: incolor/cristal/transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002."	QUEROCOPO	CX	200,00	184,50	36.900,00
TOTAL								45.208,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2022

Detentor da Ata: TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.088.382/0001-08, sediada à RUA PRINCIPAL SN, SN KM 418 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PAZ, Candói/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA DOLORES DOS SANTOS , inscrito (a) no CPF sob nº 004.720.669-19, portador (a) da cédula de identidade RG nº 71797902.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	17995	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MILHO 300 GR Cereais para alimentação infantil milho 300 gr com prazo minimo de entrega de validade de no minimo 180 dias contados apartir da data de entrega. (similar ou superioar ao mucilon) Cereais para alimentação infantil milho 300 gr com prazo mínimo de entrega de validade de no mínimo 180 dias contados a partir da data de entrega. (similar ou superior ao mucilon)	mucilon	S	400,00	9,50	3.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	18066	LIMÃO GALEGO Limão galego - frutos uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	ceasa	KG	20,00	9,90	198,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	18089	MELANCIA Melancia - redonda, graúda, de primeira qualidade, livres de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel - Pesando em média 5kg a 10kg.	ceasa	KG	700,00	3,20	2.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	18131	PIPOQUINHA DOCE PIPOQUINHA DOCE- pipoca doce embaladas em pacotes de 50gr em fardos com 40 unidades, prazo de validade minima de 3 meses.	beija flor	FARDO	350,00	59,00	20.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	23675	Biscoito doce sem Lactose Biscoito doce sem lactose, biscoito doce 0% gordura trans, livre de lactose e sem proteína do leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e áciso fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermento químico, embalagem plástica de 300 gr. validade de 6 meses	jasmine	UN	80,00	10,64	851,20
LOTE: 001 - Lote 001	17	23714	AMEIXA IN NATURA Ameixa, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	ceasa	KG	35,00	17,50	612,50
LOTE: 001 - Lote 001	20	23727	BOLACHA TIPO CASEIRA Bolacha tipo caseira 300gr	klain	PCT	320,00	5,90	1.888,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	24168	MAÇÃ Maçã - boa qualidade Tipo Gala ou Fugi. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.	ceasa	KG	850,00	8,70	7.395,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	24258	Batata salsa Batata salsa tamanho médio, sem brotos, sem rachadura ou pontos escuros	ceasa	KG	150,00	11,00	1.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	24267	Cereais alimentação infantil Cereais para alimentação infantil vários sabores 300 gr com prazo mínimo de validade de 180 dias contados a partir da data de entrega (similar ou superior ao mucilon)	mucilon	S	650,00	11,90	7.735,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	24293	Leite UHT Leite UHT sem lactose com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, a contar da data de entrega do produto; embalagem tetra pack de 1 litro, caixa com 12 lts	piracanjuba	CX	70,00	76,00	5.320,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	24300	Mamão Mamão Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.	ceasa	KG	280,00	9,98	2.794,40
LOTE: 001 - Lote 001	34	24302	Maracujá Maracujá – maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	ceasa	KG	220,00	13,90	3.058,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	24352	TORTA DOCE TORTA DOCE sabores variados com aproximadamente 2kg cada	amigao	UN	20,00	76,00	1.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	24353	TORTA SALGADA TORTA SALGADA sabores variados com aproximadamente 2kg cada	amigao	UN	20,00	69,00	1.380,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	18273	REFRIGERANTE EMBALAGEM 350ML Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Minimo 350 ml similar ou superior (guaraná, fanta e coca-cola)	kuat	UN	300,00	2,85	855,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	24008	ESFREGADEIRA DE ROUPA ESFREGADEIRA DE ROUPA PORTÁTIL AÇO INOX ESFREGADEIRA DE FÁCIL MANUSEIO; PÉS PLÁSTICOS QUE EVITAM DANIFICAR O SEU TANQUE; MATERIAL EM AÇO INOX; PORTÁTIL; MEDIDAS: 33 X 51 CM	meetal	UN	15,00	48,00	720,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	24392	Pilha Pilha, tamanho grande, tipo alcalina, modelo A, tensão 9,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com 2 unidades	raiovac	UN	100,00	26,80	2.680,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	25629	CAIXA EM ACRILICO CAIXA EM ACRILICO COM TAMPA 15X15X15CM	amigao	UN	500,00	48,00	24.000,00
TOTAL								89.347,10

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 89.347,10 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2022.

Detentor da Ata: CONFECÇÕES CRUZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.665.306/0001-10, sediada à RUA MARECHAL DEODORO, 799 - CEP: 85540000 - BAIRRO: MERCEDES, Mangueirinha/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA CARLA DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob nº 055.958.469-50, portador (a) da cédula de identidade RG nº 101289834.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	18061	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó integral sem açúcar, de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 400 gr. Validade: mínimo 01 ano.	AURORA	PCT	400,00	13,50	5.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	18124	PERA - FRUTAS UNIFORMES Pera - frutos uniformes grau medio de amadurecimento, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	CANTU	KG	40,00	11,80	472,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	22087	PÊSSEGO - FRUTO DE BOA QUALIDADE	CANTU	KG	110,00	8,00	880,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	23153	Couve flor Fresca COUVE FLOR Couve flor Fresca e íntegras,in-natura com cor característica da espécie. Sem áreas escuras e sem perfurações. Com folhas.	CANTU	UN	60,00	5,90	354,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	23676	Biscoito doce tipo rosca sem lactose Biscoito doce tipo rosca sem lactose, biscoito doce 0% gordura trans, livre de lactose e sem proteína do leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e áciso fólico, água, açúcar, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, fermento químico, embalagem plástica de 300 gr. validade de 6 meses	ISABELA	UN	80,00	8,50	680,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	23696	ALFACE Alface - verduara in-natura, tipo alface, especie americana/crespa/romana/lisa	CANTU	UN	300,00	2,90	870,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	23712	ALFACE Alface - verdura in-natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	CANTU	UN	750,00	2,70	2.025,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	23718	APRESUNTADO Apresuntado fatiado, qualidade similar ou superior a (sadia) com prazo de validade mínimo de 90 dias contando da data de entrega do produto.	DALIA	KG	380,00	22,50	8.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	24235	Gelatina diversos sabores Gelatina Sabores: morango, uva, abacaxi. Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em saco plástico, de aproximadamente 1kg. Validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	QUALIMAX	UN	100,00	16,90	1.690,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	24270	Cheiro verde -in-natura Cheiro verde -in-natura maço grande de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos, inteiros e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.	CANTU	MAÇO	70,00	3,40	238,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	24272	Couve folha Couve folha - folhas frescas e limpas, firme e intacta, bem desenvolvida, talos inteiros, com cor característica, coloração uniforme e sem manchas, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - maço com 10 unidades.	CANTU	MAÇO	80,00	4,30	344,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	24285	Flocos de cereais Flocos de cereais 500 gr de boa qualidade	ALCA FOODS	UN	400,00	11,30	4.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	24287	Gelatina Gelatina Sabores: morango, uva, abacaxi etc... Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. A embalagem deverá ser em caixa de papelão, de aproximadamente 30gr. Validade mínima: 1 ano após a data de entrega.	APTI	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	24292	Gengibre raiz Gengibre raiz de boa qualidade	CANTU	KG	10,00	14,20	142,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	24298	Linhaça semente 500 gr Linhaça semente 500 gr	INCAS	PCT	20,00	12,75	255,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	24339	Queijo mussarela Queijo mussarela-derivado de leite de primeira qualidade, em peças resfriadas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Com indicação da data de validade, fatiado.	VILA NOVA	KG	350,00	37,50	13.125,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	24355	Uva Uva: Niágara rosada, de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com registro no orgao competente	CANTU	KG	80,00	12,90	1.032,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13969	Água Mineral 20 litros SOMENTE RECARGA	ITAIPU	CARGA	70,00	14,40	1.008,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	18234	PILHA TIPO PALITO MODELO "AAA" C/ 4 UNIDADES "Pilha, tipo palito, tipo alcalina, modelo AAA, características adicionais não recarregável, pacote com 4 unidades"	RAYOVAC	UN	200,00	10,60	2.120,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	18269	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML C/ 12 UND Água Mineral sem gás embalagem plastica 500ml c/ 12 unidades.	SFERRIE	FARDO	435,00	15,90	6.916,50
LOTE: 002 - Lote 002	7	23614	TOTEM SUPORTE Suporte tipo totem com pedal para álcool gel Acompanha recipiente de 500ml (VAZIO) Estrutura em MDF; Tamanho: 29 cm x 23 cm x 100 cm	MADELEZA	UN	8,00	240,00	1.920,00
TOTAL								52.646,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 52.646,50 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2022.
Detentor da Ata: J MERGER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.600.536/0001-62, sediada à RUA AVENIDA IGUAÇU, 812 CENTRO SALA 2 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JONNY MERGER, inscrito (a) no CPF sob nº 069.127.909-84, portador (a) da cédula de identidade RG nº 108876336.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		serviço						
LOTE: 001 - Lote 001	1	7196	CRAVO DA ÍNDIA	INCAS	PCT	15,00	3,30	49,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	18008	CRAVO Cravo em pó - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado. pacote com 100g CRAVO em pó - acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente embalado. pacote com 100g	INCAS	PCT	55,00	21,00	1.155,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	22229	FRASCO FRASCO PLASTICO PET 60ML COM TAMPA FLIP TOP	VITO ESSENCIA	UN	650,00	5,90	3.835,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	23754	COPO DESCARTAVEL Copo descartável para água/suco. Capacidade: de 180 a 200 ml. Utilização: líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und. caixa com 25 fardos de 100 copos. Cor :incolor/cristal/transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	IBRAS	CX	300,00	126,50	37.950,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	24078	FRASCO PET FRASCO PET 150 ML COM VÁLVULA SPRAY EM CRISTAL C/ BRANCO	VITTO ESSENCIA	UN	60,00	8,90	534,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	24082	SACO PLÁSTICO ADESIVADO SACO PLÁSTICO ADESIVADO 5 X 17 PCT COM 100 UNI	EMBAPLAST	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	24381	Limpador De Persianas Em Microfibra Limpador De Persianas Em Microfibra	MAX CLEAN	UN	15,00	39,80	597,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	24393	Pilha Pilha, tamanho médio, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com quatro unidades	ENERGIZER	UN	100,00	17,90	1.790,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	24398	Rodo combinado Rodo combinado 2 em 1 Régua Flanela para utilizar com água e detergente na sujeira da vidraça Régua de Borracha para puxar a água e secar a vidraça cabo de no mínimo 50cm	ROMHER	UN	15,00	81,50	1.222,50
TOTAL								47.583,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 47.583,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0DB29140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 033/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 033/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN, Taxa de Localização de Estabelecimento,e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
060.862.589-29	SIDINEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1112/2022
24.252.432/0001-58	GERSON MOREIRA FAGUNDES PROMOTOR DE VENDAS E REPRESENTANTE COMERCIAL – ME	NOTIFICAÇÃO 1113/2022
706.844.809-72	JOSE ALBAIR DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1115/2022
802.151.149-49	ANTONIO MARCELINO DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1134/2022
031.035.479-00	CARLOS ALORINDO ROSA	NOTIFICAÇÃO 1138/2022
17.816.882/0001-60	TATIANE CORDEIRO GODOI	NOTIFICAÇÃO 1139/2022
602.950.589-00	CARLOS ALBERTO VIEIRA	NOTIFICAÇÃO 1140/2022
554.975.609-97	DANILO JOSÉ OLEGINI	NOTIFICAÇÃO 1141/2022
053.450.029-32	JOSUE DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1142/2022
33.410.867/0001-74	BELTRAOMAQ MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1150/2022
762.272.512-91	LIDIA RODRIGUES SALGADO	NOTIFICAÇÃO 1151/2022
31.742.043/0001-76	JEAN MAICON DE SOUZA MACHADO	NOTIFICAÇÃO 1154/2022
644.287.379-04	LUIZ ANTONIO SILVA VESENTIN	NOTIFICAÇÃO 1172/2022
33.091.974/0001-87	GRASIELI F. ANDRETTA MANGRICH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1184/2022
31.749.698/0001-76	ANDRETTA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1185/2022
38.176.000/0001-10	RAQUEL JAQUELINE BORDIN DE SOUZA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1186/2022
40.328.686/0001-02	ASSEAGRO – ASSESSORIA AGRONOMICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1187/2022
39.847.571/0001-00	LORIVELTON ALVES DE ALCANTARA	NOTIFICAÇÃO 1194/2022
13.903.820/0001-35	A F ANDERSON FERREIRA	NOTIFICAÇÃO 1199/2022
37.924.129/0001-04	MARCIO DANIEL DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 1215/2022
36.524.335/0001-56	VEIMAR ANTONIO ALVES METALURGICA	NOTIFICAÇÃO 1216/2022
32.671.772/0001-41	DE SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO 1221/2022
43.556.330/0001-70	LAERCIO LOTICI	NOTIFICAÇÃO 1232/2022
36.485.994/0001-20	CRISTIANO DA COSTA	NOTIFICAÇÃO 1237/2022
29.099.123/0001-03	ISAC IVANIO RIBEIRO – ME	NOTIFICAÇÃO 1242/2022
44.440.192/0001-22	GUIGO LOGISTICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1263/2022
38.539.351/0001-48	LHR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1268/2022
29.098.885/0001-95	TREVO CORRETORA DE MERCADORIAS, ASSESSORIA E INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1309/2022

619.928.449-68	JOAO MARIA WITT	NOTIFICAÇÃO 1321/2022
644.300.909-63	PAULO DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1325/2022
555.360.939-91	PEDRO TREMEA	NOTIFICAÇÃO 1326/2022
453.299.669-49	SEBASTIAO NEI JANSSON	NOTIFICAÇÃO 1327/2022
708.797.539-00	DARCI GEWEHR	NOTIFICAÇÃO 1329/2022
067.776.689-00	IVAN TIAGO DE OLIVEIRA SOTTLE	NOTIFICAÇÃO 1330/2022
025.947.869-50	SILVERIO MELNICHUKI	NOTIFICAÇÃO 1331/2022
28.645.624/0001-85	PPV COMERCIO DE ALIMENTOS E PANIFICADORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1336/2022
08.705.728/0001-20	DORIVAL DE OLIVEIRA GRANJA – ME	NOTIFICAÇÃO 1342/2022
17.932.022/0001-92	TRANSPORTADORA ADRIJ LTDA	NOTIFICAÇÃO 1366/2022
43.287.373/0001-06	ANC INCORPORADORA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1369/2022
18.913.948/0001-01	LAURO TELES DOS SANTOS JUNIOR – ME	NOTIFICAÇÃO 1374/2022
38.231.407/0001-00	BERTO PORTAS E JANELAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1379/2022
27.496.939/0001-45	ALTAIR ALVES DA LUZ EMBALAGENS	NOTIFICAÇÃO 1383/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,22 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D7FEFF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 034/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 034/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN,ISSQN Retido, Taxa de Localização de Estabelecimento, e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
31.118.749/0001-61	CASSIO DUENAS NASCIMENTO	NOTIFICAÇÃO 1048/2022
01.112.989/0001-98	FUNDAÇÃO IRMANDADE CAMINHOS DE LUZ	NOTIFICAÇÃO 1098/2022
036.251.239-67	ROBERTO CARLOS DE BARROS	NOTIFICAÇÃO 1108/2022
524.226.669-49	IVO MACHADO DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1111/2022
706.870.729-72	ORLANDIR LUIZ GROHE	NOTIFICAÇÃO 1124/2022
524.727.609-49	JAIR CORDEIRO	NOTIFICAÇÃO 1130/2022
880.798.729-53	ELISEU COLUSSO	NOTIFICAÇÃO 1143/2022
053.928.779-23	ANACLETO DE LARA	NOTIFICAÇÃO 1158/2022
05.974.356/0001-40	EUNICE C. SINHUK ALIMENTAÇÃO – ME	NOTIFICAÇÃO 1162/2022
644.291.139-04	ADEMIR SUTIL	NOTIFICAÇÃO 1169/2022
07.881.794/0001-99	MARIA ZELINDA TAVARES	NOTIFICAÇÃO 1174/2022
759.842.109-91	ELOIR DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 1175/2022
23.101.990/0001-50	DEOCLIDES DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 1179/2022
23.333.158/0001-89	MARCELO PINTO – ME	NOTIFICAÇÃO 1201/2022
39.635.801/0001-69	MEU CARRO GARANTIDO – VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1259/2022
30.047.579/0001-09	KMK PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1261/2022
36.314.791/0001-71	IURY PINHEIRO DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1265/2022
19.835.224/0001-41	JAQUELINE CRISTIANE HENRIQUE 09981733989	NOTIFICAÇÃO 1280/2022
29.858.755/0001-03	EDSON SILVA MACHADO CONSTRUÇÕES	NOTIFICAÇÃO 1293/2022
41.337.184/0001-67	VILSON NERCI HUBNER	NOTIFICAÇÃO 1299/2022
30.878.295/0001-64	JOSE C. FERREIRA – ME	NOTIFICAÇÃO 1300/2022
683.976.239-49	ODAIR FRANCISCO KARNOSKI	NOTIFICAÇÃO 1319/2022
786.947.449-53	AMARILDO JOSÉ DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO 1320/2022
971.785.869-15	CLEVERSON ARISTEU BORGES DE OLIVEIRA	NOTIFICAÇÃO 1322/2022
618.428.779-68	JAIRO ANTUNES DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 1323/2022
703.621.659-04	ADILSON DE MATTES	NOTIFICAÇÃO 1324/2022
017.423.039-78	VANDERLEI VIEIRA	NOTIFICAÇÃO 1328/2022
20.023.646/0001-00	CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP	NOTIFICAÇÃO 1332/2022
20.712.740/0001-68	JOSE B DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 1335/2022
04.620.360/0001-47	BELTRAO LAJES E PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1343/2022
11.499.214/0001-70	MARMORARIA VIBOX LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1344/2022
01.458.000/0001-00	LAVANDERIA TOK D´AGUA	NOTIFICAÇÃO 1346/2022
06.209.927/0001-12	J M C ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1347/2022
00.328.196/0001-48	JOAO CORA	NOTIFICAÇÃO 1348/2022
18.606.895/0001-78	CLEOMAR N. DE ALMEIDA – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO 1349/2022
14.096.393/0001-93	J H L INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 1350/2022
12.159.195/0001-04	REVETEX FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1351/2022
04.472.123/0001-86	BELTRAO PRODUTOS DE ALUMINIO LTDA	NOTIFICAÇÃO 1353/2022
23.463.220/0001-57	ALAELCIO A LAZAROTTO JUNIOR	NOTIFICAÇÃO 1354/2022
28.578.769/0001-00	INTEGRAÇÃO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AVICOLAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1358/2022
26.197.365/0001-41	MADEIREIRA BONDAN LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO 1360/2022
24.067.851/0001-10	ALEX ALVES DO CARMO	NOTIFICAÇÃO 1361/2022
10.848.439/0001-22	D L EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1362/2022
34.573.989/0001-44	RECIGLES VIDRACARIA E METALURGICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1364/2022
36.015.101/0001-83	ERASMO RIZELO	NOTIFICAÇÃO 1368/2022

38.329.956/0001-04	TRG7 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1370/2022
38.653.413/0001-48	C D PEREIRA LTDA	NOTIFICAÇÃO 1373/2022
33.419.914/0001-40	VERA RIOS – PANIFICADORA	NOTIFICAÇÃO 1375/2022
27.003.081/0001-30	ADRIANO SANTOS DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 1380/2022
42.260.378/0001-74	DANIEL CORDEIRO	NOTIFICAÇÃO 1382/2022
21.093.924/0001-50	INDUSTRIA DE BOLAS AZZOLINI LTDA	NOTIFICAÇÃO 1384/2022
32.928.098/0001-38	J LORENSKI INDUSTRIA DE PORTAS EIRELI	NOTIFICAÇÃO 1385/2022
82.428.749/0001-07	ARTVIBOX COMERCIO DE VIDROS LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 1387/2022
82.428.749/0001-07	ARTVIBOX COMERCIO DE VIDROS LTDA	NOTIFICAÇÃO 1388/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,22 de Novembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B6AA231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 022/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 022/2.022
O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 31/10/2022 à 15/11/2022.

DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/10/2022	27/10/2022	8838	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/10/2022	28/10/2022	8839	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/10/2022	27/10/2022	8840	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	28/10/2022	28/10/2022	8841	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	27/10/2022	27/10/2022	8842	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	29/10/2022	29/10/2022	8843	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	28/10/2022	28/10/2022	8844	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/10/2022	28/10/2022	8845	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/10/2022	30/10/2022	8846	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	27/10/2022	27/10/2022	8847	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	28/10/2022	28/10/2022	8848	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	27/10/2022	27/10/2022	8849	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	28/10/2022	28/10/2022	8850	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	27/10/2022	27/10/2022	8851	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	GERSON MONTEIRO	28/10/2022	28/10/2022	8852	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	28/10/2022	28/10/2022	8853	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	PEDRO A. F. TESSAROLO	27/10/2022	27/10/2022	8854	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	29/10/2022	29/10/2022	8855	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/10/2022	27/10/2022	8856	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/10/2022	28/10/2022	8857	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR UMA USUARIA DA ASSIST. SOCIAL E OUTRAS.	Campo Mourão	WESQUER L. G. DA SILVA	01/11/2022	01/11/2022	8858	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A P. M. DE GOIOERE-PR	Cascavel	DIEGO A. DA SILVA FAXO	28/10/2022	28/10/2022	8859	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P. M. DE GOIOERÊ-PR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	31/10/2022	31/10/2022	8860	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A P. M. DE GOIOERÊ-PR	Maringá	EDIVALDO C. DA SILVA	31/10/2022	31/10/2022	8861	GAB. PREFEITO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A P. M. DE GOIOERÊ-PR	Curitiba	EDIVALDO C. DA SILVA	28/10/2022	29/10/2022	8862	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/10/2022	31/10/2022	8863	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	31/10/2022	31/10/2022	8864	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	31/10/2022	31/10/2022	8865	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ	31/10/2022	31/10/2022	8866	SAÚDE

					MANGOLIN				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/10/2022	31/10/2022	8867	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	31/10/2022	31/10/2022	8868	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/10/2022	29/10/2022	8869	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/10/2022	28/10/2022	8870	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/10/2022	31/10/2022	8871	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	31/10/2022	31/10/2022	8872	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	31/10/2022	31/10/2022	8873	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S.DE MACEDO	28/10/2022	28/10/2022	8874	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	MAICON DA S.DE MACEDO	27/10/2022	27/10/2022	8875	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S.DE MACEDO	31/10/2022	31/10/2022	8876	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE E OUTROS.	Umuarama	NILTON C. EVANGELISTA	01/11/2022	01/11/2022	8877	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	31/10/2022	31/10/2022	8878	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	31/10/2022	31/10/2022	8879	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A P. M. DE GOIOERÊ-PR	Curitiba	EDIVALDO C. DA SILVA	28/10/2022	29/10/2022	8880	GAB. PREFEITO
2	R$ 388,28	R$ 776,56	PARTICIPAR DO CURSO NEURO MEETING	Londrina	MARISTELA F. A. FREI	04/11/2022	06/11/2022	8881	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DO CURSO NEURO MEETING	Londrina	MARISTELA F. A. FREI	04/11/2022	06/11/2022	8882	EDUCAÇÃO
2	R$ 310,62	R$ 621,24	ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQ. NEGÓCIOS.	Foz do Iguaçu	ADEMIR P. DE S. JÚNIOR	07/11/2022	09/11/2022	8883	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQ. NEGÓCIOS	Foz do Iguaçu	ADEMIR P. DE S. JÚNIOR	07/11/2022	09/11/2022	8884	IND. E COMÉRCIO
2	R$ 597,93	R$ 1.195,86	ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQ. NEGÓCIOS.	Foz do Iguaçu	PEDRO A. F. Y.GODOY	07/11/2022	09/11/2022	8885	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQ. NEGÓCIOS.	Foz do Iguaçu	PEDRO A. F. Y.GODOY	07/11/2022	09/11/2022	8886	IND. E COMÉRCIO
2	R$ 452,97	R$ 905,94	TENDO POR OBJETIVO ENCONTRO ESTADUAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	RAIN DIAS JUNIOR	07/11/2022	09/11/2022	8887	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TENDO POR OBJETIVO ENCONTRO ESTADUAL E OUTROS.	Foz do Iguaçu	RAIN DIAS JUNIOR	07/11/2022	09/11/2022	8888	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A P. M. DE GOIOERÊ-PR.	Campo Mourão	EDIVALDO C. DA SILVA	03/11/2022	03/11/2022	8889	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A P. M. DE GOIOERÊ-PR	Sarandi	ÉRIC LUAN O. ARAÚJO DE A.	31/10/2022	31/10/2022	8890	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P. M. DE GOIOERÊ-PR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	01/11/2022	01/11/2022	8891	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REALIZAR UMA VISITA TÉC.AO LAR DOS IDOSOS E OUTROS.	Campo Mourão	RAPHAELY F. S.DO E.SANTO	04/11/2022	04/11/2022	8892	CONT. INTERNO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REALIZAR UMA VISITA TÉC.E OUTROS.	Campo Mourão	KEROLLEN A.ARECO DA S.	04/11/2022	04/11/2022	8893	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REALIZAR UMA VISITA TEC.AO LAR DOS IDOSOS E OUTROS.	Campo Mourão	SILVIA WALTER CORPA	04/11/2022	04/11/2022	8894	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A P. M. DE GOIOERE.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/11/2022	03/11/2022	8895	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	PEDRO A. F. TESSAROLO	01/11/2022	01/11/2022	8896	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Paranavaí	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/11/2022	01/11/2022	8897	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	01/11/2022	01/11/2022	8898	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Rolândia	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/11/2022	01/11/2022	8899	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/11/2022	02/11/2022	8900	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	01/11/2022	01/11/2022	8901	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	02/11/2022	02/11/2022	8902	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	01/11/2022	01/11/2022	8903	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	01/11/2022	01/11/2022	8904	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	02/11/2022	02/11/2022	8905	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	01/11/2022	01/11/2022	8906	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/11/2022	01/11/2022	8907	SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	03/11/2022	04/11/2022	8908	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	03/11/2022	04/11/2022	8909	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/11/2022	01/11/2022	8910	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMPANHAR PACIENTES PARA TRAT. DENTÁRIOS	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	01/11/2022	01/11/2022	8911	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/11/2022	01/11/2022	8912	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P. M. DE GOIOERÊ-PR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/11/2022	04/11/2022	8913	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. O GRUPO DA TERCEIRA IDADE E OUTROS.	Moreira Sales	ANA MARIA MARTINS	05/11/2022	05/11/2022	8914	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE UM SEMINÁRIO E OUTROS.	Curitiba	KEROLLEN A.ARECO DA S.	07/11/2022	10/11/2022	8915	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 388,28	R$ 776,56	PART. DE UM SEMINÁRIO INTERNACIONAL E OUTROS.	Curitiba	KEROLLEN A.ARECO DA S.	07/11/2022	10/11/2022	8916	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE UM SEMINÁRIO INTERNACIONAL E OUTROS.	Curitiba	DECLAN GESKA FERNANDES	07/11/2022	10/11/2022	8917	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PART. DE UM SEMINÁRIO INTERNACIONAL E	Curitiba	DECLAN GESKA	07/11/2022	10/11/2022	8918	ASSIST. SOCIAL

			OUTROS.		FERNANDES				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE E OUTROS.	Moreira Sales	WESQUER L. G.DA SILVA	05/11/2022	05/11/2022	8919	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE E OUTROS.	Moreira Sales	JULIA FREITAS DE JESUS	05/11/2022	05/11/2022	8920	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE E OUTROS.	Moreira Sales	CAROLINA LELIA B. JORDÃO	05/11/2022	05/11/2022	8921	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR OS IDOSOS PARA PART. DA CONF. E OUTROS.	Moreira Sales	EMERSON F. MARANGONI	05/11/2022	05/11/2022	8922	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 388,28	R$ 388,28	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DO AGRINHO	Curitiba	IEDA MARIA PEREIRA	07/11/2022	11/11/2022	8923	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DO AGRINHO	Curitiba	ANIRLEIA DE O.DE PAULA	06/11/2022	11/11/2022	8924	EDUCAÇÃO
1	R$ 597,93	R$ 597,93	PARTICIPAR DA PREMIAÇÃO DO AGRINHO	Curitiba	ANIRLEIA DE O.DE PAULA	06/11/2022	11/11/2022	8925	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. ATLETAS DA MOD. DE FUT. DE CAMPO E OUTROS.	Jesuítas	LUIZ VIANA DE MOURA	05/11/2022	05/11/2022	8926	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA M. MOUT.BIKE E OUTROS.	Ângulo	WAGNER F. GOMES	06/11/2022	06/11/2022	8927	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA M.DE CICLISMO E OUTROS.	Apucarana	WAGNER F. GOMES	05/11/2022	05/11/2022	8928	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA M.DE VOLEIBOL E OUTROS.	Campo Mourão	DIEGO A. DA SILVA FAXO	05/11/2022	05/11/2022	8929	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.E DIRIGIR A EQUIPE E OUTROS.	Ubiratã	GUSTAVO M. M. MEIRELES	05/11/2022	05/11/2022	8930	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACO..E D. A EQ.E OUTROS.	Campo Mourão	ANTONIO M. CAVALCANTE	29/10/2022	29/10/2022	8932	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD.DE FUT.E OUTROS.	Ubiratã	EDIVALDO C. DA SILVA	05/11/2022	05/11/2022	8933	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD.DE FUT.E OUTROS.	Ubiratã	NILTON C. EVANGELISTA	05/11/2022	05/11/2022	8934	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND.A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD.DE FUT.E OUTROS.	Boa Esperança	DAMASIO JOSÉ DA S. CRUZ	06/11/2022	06/11/2022	8935	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS E OUTROS.	Ubiratã	EDSON ROBERTO MARTINS	05/11/2022	05/11/2022	8936	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DO ENCONTRO EST. DE AGENTES DE CRÉDITO 2022	Foz do Iguaçu	PAULA BEATRIZ B. HUBEN	09/11/2022	11/11/2022	8937	IND. E COMÉRCIO
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PART. DO ENCONTRO EST. DE AGENTES DE CRÉDITO 2022	Foz do Iguaçu	PAULA BEATRIZ B. HUBEN	09/11/2022	11/11/2022	8938	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/11/2022	03/11/2022	8939	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/11/2022	03/11/2022	8940	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE UMA VISITA DE FISC.NO LAR DOS IDOSOS EM C.M.	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	04/11/2022	04/11/2022	8941	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A.F. TESSAROLO	03/11/2022	03/11/2022	8942	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	03/11/2022	03/11/2022	8943	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	03/11/2022	03/11/2022	8944	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/11/2022	03/11/2022	8945	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	03/11/2022	03/11/2022	8946	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	03/11/2022	03/11/2022	8947	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/11/2022	03/11/2022	8948	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/11/2022	03/11/2022	8949	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F.ARRUDA	04/11/2022	04/11/2022	8950	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	04/11/2022	04/11/2022	8951	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	04/11/2022	04/11/2022	8952	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	05/11/2022	05/11/2022	8953	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	06/11/2022	06/11/2022	8954	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S.DE MACEDO	04/11/2022	04/11/2022	8955	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/11/2022	04/11/2022	8956	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/11/2022	04/11/2022	8957	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/11/2022	04/11/2022	8958	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/11/2022	05/11/2022	8959	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/11/2022	04/11/2022	8960	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART.DO 1º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO E OUTROS.	Curitiba	ANA FLAVIA DE S. COSTA	07/11/2022	09/11/2022	8961	SAÚDE
2	R$ 452,97	R$ 905,94	PART.DO 1º ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO E OUTROS.	Curitiba	ANA FLAVIA DE S. COSTA	07/11/2022	09/11/2022	8962	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	04/11/2022	04/11/2022	8963	SAÚDE
3	R$ 1.015,97	R$ 3.047,91	REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇÚ E NA COPEL.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	06/11/2022	09/11/2022	8964	PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	REUNIÃO NO PALÁCIO DO IGUAÇÚ E NA COPEL.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	06/11/2022	09/11/2022	8965	PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P.M. DE GOIOERÊ-PR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/11/2022	07/11/2022	8966	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	GERSON MONTEIRO	07/11/2022	07/11/2022	8970	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART.DA CAPACITAÇÃO PRESENC.SOBRE AGROT.E OUTROS.	Campo Mourão	RODRIGO DALMOLIN	08/11/2022	08/11/2022	8971	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	PEDRO A. F. TESSAROLO	08/11/2022	08/11/2022	8972	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S.DE MACEDO	07/11/2022	07/11/2022	8973	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	07/11/2022	07/11/2022	8974	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	07/11/2022	07/11/2022	8975	SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/11/2022	07/11/2022	8976	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/11/2022	07/11/2022	8977	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/11/2022	04/11/2022	8978	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/11/2022	07/11/2022	8979	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/11/2022	07/11/2022	8980	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/11/2022	07/11/2022	8981	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.UM MENOR INFRATOR, QUE SERÁ INT. E OUTROS.	Umuarama	DAMARIS R. GONÇALVES	08/11/2022	08/11/2022	8982	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE E OUTROS.	Moreira Sales	WESQUER L.G. DA SILVA	05/11/2022	05/11/2022	8983	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR OS TÉCNICO DO CRAS E OUTROS.	Campo Mourão	WESQUER L.G. DA SILVA	07/11/2022	07/11/2022	8984	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.UM MENOR INFRATOR E OUTROS.	Umuarama	TANIA DAIANE DA SILVA	08/11/2022	08/11/2022	8985	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS E OUTROS.	Campo Mourão	NILTON C. EVANGELISTA	06/11/2022	06/11/2022	8986	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/11/2022	08/11/2022	8987	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	08/11/2022	08/11/2022	8988	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	MAICON DA S. DE MACEDO	08/11/2022	08/11/2022	8989	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA FARMÁCIA DA 11ª REG. E OUTROS	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	31/10/2022	31/10/2022	8990	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE AGROTÓXICOS	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	08/11/2022	08/11/2022	8991	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/11/2022	08/11/2022	8992	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSP. REMÉDIOS NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	08/11/2022	08/11/2022	8993	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/11/2022	07/11/2022	8994	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/11/2022	08/11/2022	8995	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	08/11/2022	08/11/2022	8996	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	PEDRO A.F. TESSAROLO	08/11/2022	08/11/2022	8997	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.PACIENTE PARA TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR	Campo Mourão	CLEUZA APARECIDA PINA	03/11/2022	03/11/2022	8998	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	08/11/2022	08/11/2022	8999	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	08/11/2022	08/11/2022	9000	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/11/2022	08/11/2022	9001	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	08/11/2022	08/11/2022	9002	SAÚDE
1	R$ 269,20	R$ 269,20	PART.DE UMA REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	08/11/2022	09/11/2022	9003	PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P. M. DE GOIOERÊ-PR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/11/2022	10/11/2022	9004	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P. M. DE GOIOERÊ-PR.	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	09/11/2022	09/11/2022	9005	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P. M. DE GOIOERÊ-PR	Cascavel	NILTON C. EVANGELISTA	08/11/2022	08/11/2022	9006	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L. DA GRAÇA	09/11/2022	09/11/2022	9007	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/11/2022	09/11/2022	9008	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/11/2022	09/11/2022	9009	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/11/2022	09/11/2022	9010	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR REMÉDIOS NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	09/11/2022	09/11/2022	9011	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/11/2022	09/11/2022	9012	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/11/2022	09/11/2022	9013	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	09/11/2022	09/11/2022	9014	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A. F. TESSAROLO	09/11/2022	09/11/2022	9015	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/11/2022	09/11/2022	9016	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉC. DE PREP.E OUTROS.	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	09/11/2022	09/11/2022	9017	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P. M. DE GOIOERÊ-PR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/11/2022	10/11/2022	9019	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À P. M. DE GOIOERÊ-PR	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	11/11/2022	11/11/2022	9020	GAB. PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSP. REMÉDIOS NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR.	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	10/11/2022	10/11/2022	9021	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	10/11/2022	10/11/2022	9022	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/11/2022	10/11/2022	9023	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	10/11/2022	10/11/2022	9024	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	09/11/2022	10/11/2022	9025	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/11/2022	10/11/2022	9026	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE L.DA GRAÇA	10/11/2022	10/11/2022	9027	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	10/11/2022	10/11/2022	9028	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	MAICON DA S. DE MACEDO	10/11/2022	10/11/2022	9029	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo	LUIZ CARLOS	10/11/2022	10/11/2022	9030	SAÚDE

				Mourão	MONTEIRO				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	PEDRO A.F. TESSAROLO	10/11/2022	10/11/2022	9031	SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE UMA CAP. SOBRE LEGISLAÇÃO E OUTROS.	Campo Mourão	MAYARA SANTOS VIAN	16/11/2022	16/11/2022	9032	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND.A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. FUT.E OUTROS.	Moreira Sales	VALDIR PEREIRA	12/11/2022	12/11/2022	9033	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND.A EQUIPE DE ATLETAS DA MOD. FUT.E OUTROS.	Moreira Sales	WAGNER F. GOMES	12/11/2022	12/11/2022	9034	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS E OUTROS.	Moreira Sales	EDSON ROBERTO MARTINS	12/11/2022	12/11/2022	9035	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS E OUTROS.	Moreira Sales	GUSTAVO M. M. MEIRELES	12/11/2022	12/11/2022	9036	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ADULTO/MASC. QUE PART. K2 E OUTROS.	Campo Mourão	WILLIAN DE OLIVEIRA	12/11/2022	12/11/2022	9037	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS E OUTROS.	Campo Mourão	ANTONIO M. CAVALCANTE	12/11/2022	12/11/2022	9038	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP. E DIRIGIR A EQUIPE DE ATLETAS E OUTROS.	Araruna	ANTONIO M. CAVALCANTE	13/11/2022	13/11/2022	9039	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COND. A EQUIPE DE ATLETAS DA MODALIDADE E OUTROS.	Araruna	ADILSON JOSE DA SILVA	13/11/2022	13/11/2022	9040	ESPORTE E LAZER
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART. DE UMA CAPACITAÇÃO NO INSS.	Campo Mourão	RODRIGO TADEU RAKSA	16/11/2022	16/11/2022	9041	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE UMA CAPAC.SOBRE LEGISLAÇÃO E OUTROS.	Campo Mourão	VALDINEY S. DE MELLO	16/11/2022	16/11/2022	9042	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR SERVIDOR P/TRAZER O ÔNIBUS ESCOLAR E OUTROS.	Campo Mourão	EVANDRO MUSTO	07/11/2022	07/11/2022	9045	EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR SERVIDOR P/TRAZER O ÔNIBUS ESCOLAR E OUTROS.	Campo Mourão	EDIVALDO C. DA SILVA	07/11/2022	07/11/2022	9046	EDUCAÇÃO

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 21 de Novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:A659D92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.924/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 45.355,96 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 1169-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 6.620,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.004-CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
DOTAÇÃO 1168-3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS-FONTE 1366	R$ 730,46
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 394-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1103	R$ 24.000,00
1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 5%	
DOTAÇÃO 433-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1103	R$ 14.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
DOTAÇÃO 1166-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 5,50
TOTAL	R$ 45.355,96

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1057 e 1103 nos valores de R$ 730,46 (setecentos e trinta reais e quarente e seis centavos) e R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) respectivamente e será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 6.625,50
TOTAL	R$ 6.625,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1A0F7419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 189/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital Nº 189/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 220/2022 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações; considerando:
o Edital de abertura do concurso publico nº 130/2022 de 01/09/2022;
o Edital de alteração do cronograma nº 153/2022 de 30/09/2022,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a DIVULGAÇÃO DEFINITIVA da Nota da Prova de Redação dos candidatos classificados no concurso público (Edital 130/2022) do CONSAMU da Prova Objetiva, para os candidatos conforme Anexo deste Edital.
Art. 1º - O resultado da nota da Prova de Redação dos candidatos classificados no concurso público (Edital 130/2022) do CONSAMU.
Art. 2º - A publicação dessa etapa visa atender aos critérios de classificação para os cargos constantes no item 6.2 de **Agente Administrativo, Rádio Operador e Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM’s.**
Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados com base na nota 100. E posteriormente será feita a ponderação.
Art. 4º - O resultado DEFINITIVO contempla a nota final da prova de redação após os recursos.
Art. 5º - A homologação do resultado final será realizada pelo Consamu em edital específico.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
266741	Adriana Rodrigues da Silva	15	15	18	17	65	CLAS.
259596	Alessandra Scalvence da Fonseca Galo	15	18	20	17	70	CLAS.
266787	Alex Sayev Martins Sales	15	18	20	18	71	CLAS.
259521	Alexandre dos Santos	15	15	15	18	63	CLAS.
267751	Alexandro Maciel	13	10	11	12	46	DES.
269584	Aline Gabriela Redel	18	15	20	20	73	CLAS.
264908	Allan Rossi da Costa	18	17	15	15	65	CLAS.
259984	Allycia Paim	18	20	18	17	73	CLAS.
264677	Allynne Patricia Insenha	15	18	15	20	68	CLAS.
270130	Amábilly Oliarski de Oliveira	23	20	22	23	88	CLAS.
263316	Amanda Mazutti Giombelli	20	20	18	17	75	CLAS.
254637	Ana Cardoso	20	20	20	18	78	CLAS.
255872	Ana Karolina Avanci	20	20	18	17	75	CLAS.
260382	Ana Paula Medeiros Silva da Rocha	15	18	18	17	68	CLAS.
267481	André Luis Brezinski Andrade	15	18	15	15	63	CLAS.
261842	Andreia Marques de Abreu Smek	15	15	15	15	60	CLAS.
263727	Anete Maria Liesenfeld	15	18	17	15	65	CLAS.
265341	Angela Maria Vicente Villas Boas	23	23	23	21	90	CLAS.
262562	Angelita Paulista	20	20	18	20	78	CLAS.
265919	Bárbara Aparecida Schafer	18	17	18	20	73	CLAS.
259619	Beatriz Cristina Lopes	20	25	23	20	88	CLAS.
269576	Bruno Neves Almeida	23	22	22	20	87	CLAS.
267762	Camila Rocha de Souza	25	23	20	20	88	CLAS.
265002	Carlos dos Santos	15	18	15	15	63	CLAS.
269610	Carlos Henrique Camargo	20	20	20	18	78	CLAS.
269285	Caroline Fatima de Abreu Stalmann	18	15	15	17	65	CLAS.
254864	Cecília de Fátima Silva	18	17	15	17	67	CLAS.
259660	Christiane Antunes Paz	15	15	17	18	65	CLAS.
266600	Cleide de Jesus Drum	15	15	15	15	60	CLAS.
263531	Clícia Poliana Miranda de Assis	23	25	20	20	88	CLAS.
255188	Crhistian Oliveira da Cunha	15	18	15	15	63	CLAS.
269549	Cristiane Bazzotti Antonio	18	22	22	20	82	CLAS.
Insc	Nome	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	MÉDIA	
253975	Cristiano Roberto Holz	15	13	17	15	60 CLAS.	
255894	Daiana Walker	15	15	18	17	65 CLAS.	
262141	Daniel Junio Brito de Araujo	23	28	17	20	88 CLAS.	
264486	Daniela dos Anjos	23	20	17	20	80 CLAS.	
262068	Daniele de Jesus Ribas	23	23	20	22	88 CLAS.	

263222	Danielle do Carmo	20	18	17	18	73 CLAS.	
259658	Deisi Caroline Buzanello	15	15	15	15	60 CLAS.	
269493	Deisiane de Toni Alves	18	17	18	15	68 CLAS.	
259763	Deyse Regina Barbosa	10	10	13	10	43 DES.	
266465	Dienifer Bartz Silva Martins	18	17	13	15	63 CLAS.	
254256	Diógenes Thiago dos Santos Oliveira	23	22	20	20	85 CLAS.	
266921	Direne Calesda de Almeida	23	22	17	20	82 CLAS.	
266760	Djeison de Lima Leonor	18	17	15	17	67 CLAS.	
261489	Douglas da Silva Pedroso	15	15	15	15	60 CLAS.	
267503	Edielson Chagas Mendes	15	15	15	15	60 CLAS.	
267749	Ediones Bruno de Lima Santos	18	20	17	18	73 CLAS.	
263833	Eduarda Rodrigues	23	23	22	20	88 CLAS.	
264714	Eduardo Cestaro Sodre	23	20	20	22	85 CLAS.	
264314	Eduardo Much Correa da Silva	15	15	15	15	60 CLAS.	
267167	Eliane Aparecida Soares Lazzarotto	15	15	15	15	60 CLAS.	
267241	Elizabeth Macena de Lima	12	10	11	13	46 DES.	
265785	Emanuel Lucio Alves Pereira	25	25	25	23	98 CLAS.	
259424	Evelyn Caroline dos Santos	25	23	20	20	88 CLAS.	
264108	Everton Bortoli	15	15	15	15	60 CLAS.	
260556	Fabiane Farezin da Silva	15	15	15	15	60 CLAS.	
265565	Fábio Luis de Almeida Donegá	20	20	20	20	80 CLAS.	
267133	Fabio Luiz Oro Badotti	17	15	13	15	60 CLAS.	
266063	Fernanda Cordeiro Stocker	15	17	15	17	64 CLAS.	
258326	Fernando Carlos Kruger	18	15	17	15	65 CLAS.	
263264	Fernando e Silva Leonel	15	20	18	17	70 CLAS.	
270181	Fernando Gabriel Hoisler	18	17	18	15	68 CLAS.	
264834	Filipe Henrique Kondrat da Silva	20	20	18	17	75 CLAS.	
Insc	Nome	**ITEM A**	**ITEM B**	**ITEM C**	**ITEM D**	**MÉDIA**	
262287	Francielly Elis Lochs	25	23	20	20	88	CLAS.
264256	Gabriel Arthur Mallmann Bastos	23	17	20	20	80	CLAS.
270175	Gabriella Figueiredo	20	18	17	18	73	CLAS.
267266	Gabrielly Vitoria da Cruz Leite	18	17	15	15	65	CLAS.
263733	Giovana Soares Schimidt	18	15	15	15	63	CLAS.
259737	Gisele Leite	23	25	25	20	93	CLAS.
263999	Giulia Soares Schimidt	15	15	15	15	60	CLAS.
265077	Hector Toledo	0	0	0	0	0	DES.
270114	Heloisa Theinel Silva	20	23	22	20	85	CLAS.
255580	Henrique Cordeiro Gonçalves	18	17	15	15	65	CLAS.
265207	Igor Aparecido Tibes	15	15	15	15	60	CLAS.
263571	Igor Augusto de Lara Gonçalves	0	0	0	0	0	DES.
267764	Isabelle Welke Lira	18	17	15	15	65	CLAS.
263155	Isis Dominik	20	20	20	18	78	CLAS.
269196	Iulavia Rios de Oliveira	20	18	17	15	70	CLAS.
259547	Izabela Moreira de Andrade Gotardo	25	20	20	20	85	CLAS.
264036	Jackson Roberto Guzzi	8	15	13	10	46	DES.
259792	Jean Carlos de Lima	15	20	15	18	68	CLAS.
259495	Jennie de Britto Pacheco	15	20	18	15	68	CLAS.
264303	Jéssica de Oliveira Faria	18	17	15	15	65	CLAS.
254311	Jéssica Nunes Ribeiro de Oliveira	20	20	20	20	80	CLAS.
260077	Jessica Tzech Rodrigues	18	15	15	15	63	CLAS.
267786	Jhonni Adan Miiller Oliveira	23	20	28	17	88	CLAS.
269627	João Carlos Brezolim de Sousa	13	20	15	15	63	CLAS.
262917	Jociel Nunes de Andrade	20	20	18	17	75	CLAS.
267697	Jocileny Soares de Oliveira Quatrin	18	15	18	17	68	CLAS.
259531	Josieli Santos Pereira	18	20	15	15	68	CLAS.
256266	Julia Roberta Marques	23	20	18	17	78	CLAS.
264235	Juliana Rhoden dos Santos	25	25	25	23	98	CLAS.
266783	Julio Cesar Klippel Klippel Liberato	25	23	22	20	90	CLAS.
254103	Kamille Nivea Dantas Lira	20	23	20	20	83	CLAS.
259545	Karin Franco de Meireles Mott	0	0	0	0	0	DES.
Insc	Nome	**ITEM A**	**ITEM B**	**ITEM C**	**ITEM D**	**MÉDIA**	
262509	Karine da Conceição Pedroso	18	15	15	15	63	CLAS.
266178	Karla Kassen Ramos Barbosa da Silva	20	18	17	20	75	CLAS.
267720	Katcilene de Oliveira	15	15	15	15	60	CLAS.
267127	Keli Deves	18	20	20	22	80	CLAS.
267438	Larissa Teodora Vidal	20	15	15	18	68	CLAS.
261001	Laura de Fraga	15	15	18	17	65	CLAS.
263848	Leandro Martins	18	15	15	15	63	CLAS.
267092	Leiliane Morais Soares	25	23	20	20	88	CLAS.
259788	Leonir Antonio Merlo	18	17	18	17	70	CLAS.
263549	Lucas Belle Valansuelo	15	15	15	15	60	CLAS.
267416	Lurdes Adriana Jochem Weich	18	18	15	17	68	CLAS.
264288	Luzia Aparecida Bispo Leite	15	18	15	15	63	CLAS.
257715	Marcelo Andrade Lisboa	20	15	20	18	73	CLAS.
264280	Marcos Paulo Cachoeira de Freitas	20	20	20	20	80	CLAS.
265315	Marcos Vinicius Melo Krueger	20	18	20	22	80	CLAS.
259725	Maria Eduarda Reis de Borba	18	15	15	20	68	CLAS.
259727	Mariane Ferreira	20	20	18	17	75	CLAS.
267520	Mariane Meurer	23	22	23	20	88	CLAS.
269910	Marina Mitiko Hono Ribas	18	15	18	17	68	CLAS.
269992	Mateus Souza Mendes	20	15	18	20	73	CLAS.
260330	Matheus de Oliveira Souza	20	20	22	18	80	CLAS.
259472	Matheus Henrique de Oliveira Guidarini	20	18	22	20	80	CLAS.
263457	Mayara Rodrigues de Oliveira	0	0	0	0	0	DES.
264110	Meire Francieli da Silva Carvalho Savian	15	15	15	18	63	CLAS.
263528	Micheli Caliari	15	15	15	15	60	CLAS.
263569	Miriã Quézia de Almeida Souza	20	18	20	20	78	CLAS.
262561	Monica Rafaela Silvestre	20	20	20	18	78	CLAS.
256238	Natali Emanuelle Berti	15	18	15	20	68	CLAS.

260754	Nathan Fontoura da Silva Cardoso	20	15	15	18	68	CLAS.
254396	Natiele de Lara	20	15	20	20	75	CLAS.
269303	Paola Caroline Maria da Silva	20	15	20	20	75	CLAS.
260939	Paula Rosa	18	15	15	15	63	CLAS.
Insc	Nome	**ITEM A**	**ITEM B**	**ITEM C**	**ITEM D**	**MÉDIA**	
268488	Pauliene Cristina Cerqueira Lopes	25	23	22	23	93	CLAS.
255321	Pedro Gurkevicz Ribeiro	20	20	15	20	75	CLAS.
264781	Pedro Henrique dos Santos Felipe	20	20	23	20	83	CLAS.
259800	Pollyanna Tonin Barboza	18	17	18	15	68	CLAS.
267599	Priscila Cristina Boroto	18	17	18	20	73	CLAS.
259343	Rafael Casagrande	20	18	22	23	83	CLAS.
256482	Rafaela Fagundes Boehm	15	15	15	18	63	CLAS.
265672	Rafaella Rodrigues de Mello	15	15	16	17	63	CLAS.
267841	Raquel Maria Caldas Freitas	0	0	0	0	0	DES.
254786	Renata de Lima Justino	18	15	20	20	73	CLAS.
256507	Rene Paulo	15	15	15	15	60	CLAS.
268788	Rober Mazzuchetti	18	18	17	17	70	CLAS.
267627	Romulo Luan Rocha	23	18	22	22	85	CLAS.
253945	Sandra Grecco	13	12	18	17	60	CLAS.
254610	Shesly Costa Obregao	18	15	17	20	70	CLAS.
259691	Sidinei Ávalo	18	15	15	17	65	CLAS.
264702	Simone Aparecida Lima Ribeiro	17	18	18	20	73	CLAS.
260086	Sinval Carlos Folador Filho	15	15	15	18	63	CLAS.
265244	Stefany Lasch Mateus	23	20	20	22	85	CLAS.
267009	Suellen Luana Amaral	20	23	22	20	85	CLAS.
259768	Suzana Ferreira Bordin	18	17	18	17	70	CLAS.
266563	Thaina da Silva Pereira Blanck	18	15	15	15	63	CLAS.
263124	Thalia Rettmann da Silva	15	15	18	17	65	CLAS.
266660	Thuanny Zaia Rauber Camera	20	18	17	20	75	CLAS.
262580	Tiago Gabriel Xavier do Nascimento	25	23	25	25	98	CLAS.
259739	Tomás da Silva Ponce de Leon Menezes	20	20	18	20	78	CLAS.
256766	Vitor Henrique da Veiga e Silva	18	20	15	20	73	CLAS.
265870	Wagner Hoffmeister Pereira	15	15	20	18	68	CLAS.
268016	Wesley Fernando Muller de Souza	18	20	20	17	75	CLAS.
267729	Wesley Ferreira Ferrari	15	15	15	15	60	CLAS.
267858	William Rodrigo Gerhard	18	17	17	18	70	CLAS.
263578	Ivanete Canci	15	15	15	15	60	CLAS.
Insc	Nome	**ITEM A**	**ITEM B**	**ITEM C**	**ITEM D**	**MÉDIA**	
265851	Renato Ceron Beneton	18	15	15	15	63	CLAS.
266194	Adilson Antonio Baranoski	18	15	18	17	68	CLAS.
266680	Debora Geani da Silva	20	23	18	15	76	CLAS.
257500	Felipe Casiraghi Vysoczynski	20	23	17	18	78	CLAS.
263913	Elen Carla da Silva Sauthier	15	12	10	10	47	DES.
266712	Fabio Batista	20	20	17	18	75	CLAS.
264218	Jaqueline Bordignon da Silva	23	20	18	17	78	CLAS.
268815	Antony Fernandes Medeiros	23	20	20	17	80	CLAS.
260484	Ana Claudia Sereniski	10	13	10	12	45	DES.
260305	Nelson Gomes de Souza Neto	18	20	15	17	70	CLAS.
265548	Hanna Katharyna Hundensky Menze	20	23	20	17	80	CLAS.
264336	Alcione Regina de Brito Freitas	20	18	15	15	68	CLAS.
259078	Alessandra Mayara Kulzer	15	18	17	15	65	CLAS.
259833	Alex Lima de Souza	15	15	15	15	60	CLAS.
264269	Alvacir Miguel Bianchi	10	13	12	10	45	DES.
265472	Ana Yuri Basdao	15	15	15	15	60	CLAS.
265326	Anderssieli Irion Boschetti	15	15	15	15	60	CLAS.
265980	Anna Carolina Costa Pinto Cassapula	15	15	15	15	60	CLAS.
267548	Bartany Kyoman Rosina Cavalcanti Vasconc 15		20	13	15	63	CLAS.
265698	Carlos Maurício Araújo Melo	15	18	12	15	60	CLAS.
266848	Carlos Ueles Cirqueira Lopes	20	18	20	17	75	CLAS.
265502	Christian de Jesus Oliveira	15	15	15	15	60	CLAS.
267123	Cleber Marx Cardoso	15	20	13	15	63	CLAS.
266785	Crisoeli Alves Mendes	18	17	18	17	70	CLAS.
264712	Cristina dos Santos Simao	18	17	13	15	63	CLAS.
262868	Daiane Demetrio	10	12	11	12	45	DES.
268347	Diogo Henrique Dondi	25	25	20	20	90	CLAS.
265618	Edgard Junior	25	23	22	20	90	CLAS.
260388	Elisangela Sampaio Tech	23	22	23	20	88	CLAS.
259418	Emely Simm	15	15	15	15	60	CLAS.
266523	Emmanuelly Oliveira de Sá	18	15	15	15	63	CLAS.
265888	Fatima Cristina Soto	23	22	23	20	88	CLAS.
Insc	Nome	**ITEM A**	**ITEM B**	**ITEM C**	**ITEM D**	**MÉDIA**	
262574	Fernanda Duarte	15	15	15	15	60	CLAS.
255104	Franciele Olímpia da Costa	18	18	17	15	68	CLAS.
259629	Francielly Aparecida Oliveira de Lima	23	25	20	20	88	CLAS.
265584	Gabriel Aparecido Furlan Mendonça	23	17	20	15	75	CLAS.
262386	Heloísa Andréa Konzen	18	20	18	17	73	CLAS.
266912	Joyce Alessandra Kliemam	12	15	18	15	60	CLAS.
266871	Karla Geovanna Lamb	0	0	0	0	0	DES.
269534	Lucas Marcelo de Paula Silva	20	15	18	15	68	CLAS.
264365	Lucas Venicius dos Santos	18	17	15	15	65	CLAS.
267300	Luisa Aguiar Peres Figueiredo	23	17	18	17	75	CLAS.
264646	Marcos Antônio de Castro	20	18	15	15	68	CLAS.
264733	Marcos Simão	20	15	15	15	65	CLAS.
261007	Margarida Presence Cordeiro	18	17	17	15	67	CLAS.
262245	Maria Eduarda Guimarães Lopes	18	17	18	15	68	CLAS.
265952	Mariana Aparecida Faita Rodrigues	15	15	15	15	60	CLAS.
266015	Marielly Ferreira	20	15	23	20	78	CLAS.
265072	Matheus Henrique Silva Fliegner	18	15	17	15	65	CLAS.
263032	Roseli Alves da Silva	18	18	17	17	70	CLAS.

263106	Silmax Correia Borges	15	15	18	17	65	CLAS.
267636	Stefanie Virginia Picasky da Silveira Freitas 15		15	18	17	65	CLAS.
259345	Talita Helena Santos da Silva	23	20	17	18	78	CLAS.
260345	Vinicius dos Anjos do Amaral	15	18	15	20	68	CLAS.
264100	Viviane Karoline dos Santos	20	18	17	20	75	CLAS.
262042	Bárbara Amanda Cassol	20	20	20	20	80	CLAS.
267704	Bruno Rozatti de Luca	20	23	22	20	85	CLAS.
264181	Danilton Alves Lustosa	20	20	20	20	80	CLAS.
259939	Edson Paulo Maggi	15	18	15	15	63	CLAS.
266295	Fernando Aparecido Lemos Massuia	15	15	15	18	63	CLAS.
254057	Fernando Barbosa	15	15	15	15	60	CLAS.
253935	Franciele Fagundes de Oliveira	15	15	15	15	60	CLAS.
261355	Heslon Faustino Cordeiro	13	15	15	17	60	CLAS.
268759	Igor Ferreira da Silva	18	15	15	15	63	CLAS.
Insc	Nome	**ITEM A**	**ITEM B**	**ITEM C**	**ITEM D**	**MÉDIA**	
254740	Jaqueline da Conceição de Oliveira	15	15	15	15	60	CLAS.
254775	Kleber de Lima Silva	15	15	15	15	60	CLAS.
267001	Lucas da Luz Silva	18	17	18	20	73	CLAS.
261221	Marciel Camilo Vieira	15	15	13	17	60	CLAS.
254669	Marcio Rodrigues	0	0	0	0	0	DES.
259775	Marinez de Oliveira Hickmann	15	15	15	15	60	CLAS.
269660	Osmar de Oliveira	10	12	8	10	40	DES.
254790	Pamela Renata Barros do Nascimento	15	15	15	18	63	CLAS.
259843	Samuel Brizola Bolduan	18	17	18	20	73	CLAS.
262066	Suelem Rodrigues Costa	18	17	15	20	70	CLAS.
266781	Suzane Irber da Rocha	15	15	15	15	60	CLAS.
261344	Tainá Vaucher da Silva	18	17	18	20	73	CLAS.
267948	Thiago Rodrigo da Silva	13	10	10	10	43	DES.
263608	Wellingthon Milioransa do Nascimento	0	0	0	0	0	DES.
260710	Rennan Cesar Madalena Lima	20	20	20	20	80	CLAS.
260210	Alexandre Urbanowiski Ramos	20	18	20	20	78	CLAS.
262038	Antonio Alberto Almeida Rocha	18	15	18	17	68	CLAS.
254508	Antonio Gabriel Madeira da Silva	18	15	15	17	65	CLAS.
264891	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	23	20	23	22	88	CLAS.
268955	Bruna Mayara Dall'gnol Carvalho	15	15	15	20	65	CLAS.
267299	Cinthia Iara Carniel	20	17	18	23	78	CLAS.
267761	Claudia Rosana Herman	18	17	15	18	68	CLAS.
255528	Cleide Rosa da Silva	15	15	15	15	60	CLAS.
265741	Fabio Junior Correa da Silva	10	13	10	12	45	DES.
266516	Fernanda Garbim	15	15	15	15	60	CLAS.
263813	Fernanda Schelle	13	15	15	17	60	CLAS.
253932	Gabriel Sales de Oliveira	20	18	20	20	78	CLAS.
264035	Gisele Alessandra dos Santos	18	15	17	20	70	CLAS.
260217	Isabela Brun	18	17	20	20	75	CLAS.
261024	Jane Terezinha Scimeoni	15	18	15	17	65	CLAS.
266466	Joao Renato do Nascimento Junior	13	15	15	17	60	CLAS.
260601	Joice de Fatima Nodari	20	15	18	20	73	CLAS.
Insc	Nome	**ITEM A**	**ITEM B**	**ITEM C**	**ITEM D**	**MÉDIA**	
265767	Lívia Cristina Tarozo	15	15	15	15	60	CLAS.
257681	Mariana Soares Silva Bernardi	15	15	15	18	63	CLAS.
266874	Patricia Fernanda Fernandes Pereira	18	15	20	20	73	CLAS.
259575	Rafaela Zanatta	17	20	20	18	75	CLAS.
253919	Shirley Paian Rossoni	10	10	10	13	43	DES.
255610	Solange Martins de Lima	0	0	0	0	0	DES.
265768	Tainah Aite da Silva	20	15	18	20	73	CLAS.
256164	Valéria Luersen	20	18	15	20	73	CLAS.
259668	Vinicius Luiz Sedrez Alberti	15	15	15	15	60	CLAS.
260748	Amanda Pereira Duarte	20	18	22	20	80	CLAS.
262419	Vera Lucia de Siqueira	18	15	15	15	63	CLAS.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8E8587C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se a Comissão de Pregão- CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 088/2022, do tipo maior desconto por lote, que objetiva o Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: A & L AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ n° 07.086.032/0001-09. Valor Contratual: R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto peças	Desconto serviços	Valor global

008	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES MERCEDES	34%	20%	80.000,00
010	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS MERCEDES BENZ	34,45%	20%	250.000,00

Prazo Execução: 18/11/2022 a 17/11/2023. Assinatura: 18/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP- CNPJ n° 81.896.789/0001-02. Valor Contratual: R$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto peças	Desconto serviços	Preço total
LOTE 001	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEM	35%	20%	80.000,00
LOTE 002	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS FIAT	35%	20%	80.000,00
LOTE 005	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS FORD	37,50%	20%	40.000,00
LOTE 015	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS MITSUBISHI	25%	20%	50.000,00
LOTE 016	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS CITROEN	22%	20%	15.000,00

Prazo Execução: 18/11/2022 a 17/11/2023. Assinatura: 18/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECÂNICA EIRELI- CNPJ n° 37.309.102/0001-01. Valor Contratual: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto peças	Desconto serviços	Preço total
Lote 004	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TOYOTA	36%	20%	50.000,00
Lote 006	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES FORD	38%	20%	180.000,00
Lote 007	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GM/CHEVROLET	39%	20%	60.000,00
Lote 014	PEÇAS E SERVIÇOS MOTOCICLETAS HONDA	10%	20%	10.000,00
Lote 017	PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS HYUNDAI	36%	20%	20.000,00
Lote 019	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO FOTON	33%	20%	30.000,00
Lote 020	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS VAN MERCEDES	33%	20%	60.000,00

Prazo Execução: 18/11/2022 a 17/11/2023. Assinatura: 18/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA- CNPJ n° 01.075.832/0001-30. Valor Contratual: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto peças	Desconto serviços	Preço total
Lote 003	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS RENAULT	33%	20%	150.000,00

Prazo Execução: 18/11/2022 a 17/11/2023. Assinatura: 18/11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MARCELO AMARAL LUCAS- CNPJ n° 34.843.253/0001-49. Valor Contratual: R$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto peças	Desconto serviços	Preço total
Lote 09	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES VOLKSWAGEN	36%	20%	180.000,00
Lote 011	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS VOLARE	35%	20%	80.000,00
Lote 012	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS IVECO	28,10%	20%	40.000,00
Lote 013	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN	35,10%	20%	200.000,00
Lote 018	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÃO IVECO TRACTOR BI TRUCK EQUIPADA COM EMPLEMENTO PRANCHA.	35%	20%	90.000,00

Prazo Execução: 18/11/2022 a 17/11/2023. Assinatura: 18/11/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28787314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2099/2022

LEI N° 2099/2022
DATA: 22.11.2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, delineadas por Funções de Governo, para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I. As Prioridades da Administração Pública Municipal;
II. As Metas e Riscos Fiscais;
III. A Estrutura e Organização dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município;
V. As Disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária;
VI. As Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais e outras Despesas Correntes, com base na Receita Corrente Líquida;
VII. As Disposições Relativas à Destinação de Recursos Provenientes de Operações de Crédito;
VIII. Disposições Transitórias;
IX. Disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o exercício financeiro de 2023, passam a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com ações programáticas estabelecidas no Anexo I.
Parágrafo único - As prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar de acordo com o Plano Plurianual – 2022/2025 a ser modificado no corrente exercício e definidas nos Orçamentos para o exercício financeiro de 2023.
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º - A proposta orçamentária atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 4º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V. Outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário e atendimento ao Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
II. Desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido.
III. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei.
IV. O Poder Executivo publicará ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, e em audiência pública quadrimestral perante a câmara de Vereadores.
V. Os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA Lei Orçamentária Anual, prestações de contas, parecer do TCE Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição de comunidade;
VI. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, atendendo o disposto no artigo 20, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 6º - As metas, avaliações, demonstrativos da receita, despesa, dívida pública, despesas de caráter obrigatório e os riscos fiscais estão definidos nos quadros de A a F do Anexo II da presente Lei, conforme Portaria STN 1447/2022 – MDF 13ª Edição.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 7º – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações direta e indireta.
Art. 8º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento para o próximo exercício deverá obedecer a seguinte disposição:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade	Especificação
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL
	01	Câmara Municipal
		EXECUTIVO MUNICIPAL
02		Governo Municipal
	01	Gabinete do Prefeito
		ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03		Departamento de Administração
	01	Administração
04		Departamento de Finanças
	01	Administração de Finanças

		ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
05		Departamento de Obras e Viação
	01	Divisão de Obras Rodoviárias
06		Departamento de Educação e Esportes
	01	Divisão de Educação
	02	Divisão de Esportes e Lazer
	03	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e
		Valorização do Magistério - FUNDEB
07		Departamento de Saúde
	01	Divisão de Saúde
	02	Fundo Municipal de Saúde
08		Departamento de Assistência Social
	01	Divisão Municipal de Assistência Social
	02	Fundo Municipal de Assistência Social
	03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
09		Departamento de Agricultura
	01	Administração de Agricultura
10		Departamento de Cultura e Turismo
	01	Divisão de Promoção Cultural e Turismo
11		Departamento de Urbanismo
	01	Divisão de Urbanismo
12		Departamento de Indústria e Comércio
	01	Administração de Indústria e Comércio

Art. 9º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:
Programa: Instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado;
Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto e atividade estarão vinculados a uma função e subfunção.
Art. 10º - A elaboração do Orçamento Fiscal discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo natureza da despesa, a modalidade de aplicação, e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001 e alterações posteriores.
Art. 11º – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de outubro, compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de Lei Orçamentária;
III. Tabela explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo único – Integrarão a lei orçamentária anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
V. Demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº. 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 12º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.
Art. 13º – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal do Brasil.
Art. 14º – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 15º – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.
Art. 16º – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.
Art. 17º - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º - O Poder Executivo deverá estabelecer uma programação orçamentário-financeira, visando o cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Finanças, deverá:
I. Publicar através do Jornal Oficial do Município, e fixar no mural da Prefeitura Municipal para livre acesso a todo cidadão, contendo dados e informações descritas no Art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
II. As medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se limitações da Emenda Constitucional n.º 25.
Art. 19º - Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto o quadro “F”, do Anexo II, Metas Fiscais, conforme STN 1447/2022 – MDF 13ª Edição.
Art. 20º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 15 de setembro de 2022, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.
Art. 21º - A programação de investimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar consonância com as prioridades municipais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Parágrafo único – As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.
Art. 22º – As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.
§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária com destinação prevista ao contido no caput deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
§ 2º - A relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, inscrito até 1º de julho de 2022, a serem incluídos no orçamento de 2023 especificando:
- Número da ação originária;
- Número do precatório;
- Tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- Data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- Nome do beneficiário;
- Valor do precatório a ser pago com atualização até 1º de julho de 2022;
- Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.
Art. 23º – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 alocará recursos do Município, aos órgãos do Poder Executivo, após deduzidos os recursos destinados:
I. Ao Legislativo;
II. Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
III. Ao pagamento do serviço da dívida;
IV. À manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o Art. 185 da Constituição Federal;
V. Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
VI. Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2017;
VII. A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei.
VIII. Art. 24º – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais órgãos do Executivo Municipal.

IX. Art. 25º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização. À participação comunitária, através de audiências públicas, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999999 em montante equivalente a pelo menos 1% da RCL - Receita Corrente Líquida, para fins previstos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999 Art. 5º. E Portaria STN nº. 163/2001, Art. 8º. (Art. 5º III, b, Lei de Responsabilidade Fiscal).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 26º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 27º - O Poder Executivo fica autorizado a:
Parágrafo Único - Quando houver necessidade de utilização do dispositivo constante no inciso I deste artigo para alterações orçamentárias junto à LOA – Lei Orçamentária Anual através de Decreto do Executivo considerar-se-á também, automaticamente, alterado junto a esta Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso se aplica quando não houver criação de nova ação/meta.
I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64, de 17 de março de 1.964;
II. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 28º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.
Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 27 desta Lei.
Art. 29º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação das despesas e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III. Modernização na ação governamental;
IV. Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na precisão como na execução orçamentária.

Art. 30º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
Art. 31º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar n.º 101/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.
Parágrafo Único - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III. A expansão do número de contribuintes;
IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 32º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 33º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até limite de 2% (dois por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (Art. 167, VI da Constituição Federal).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34º – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de dezembro de 2023, em especial:

- A concessão e redução de isenções fiscais;
- A revisão de alíquotas dos tributos de competência; e.
- Aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

§ 1º – Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Os Tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

Art. 35º – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 36º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão se cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 37º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 38º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único - Aos servidores públicos municipais ficam assegurados revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 39º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. Suspensão de horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 41º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste, Paraná, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 42º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Art. 43º – As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do disposto na da Lei Complementar n.º 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional n.º 25.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 44º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 45º – O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 46º – O Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º – As emendas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48º – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 49º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, termos novos, dar continuidade aos já em curso com o Governo Federal, Estadual e outros Municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive participar de consórcios.
Art. 51º – Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município.
Art. 52º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2023 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
III. O Poder Executivo publicará ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, e em audiência pública quadrimestral perante a câmara de Vereadores.
IV. Os Planos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, LOA – Lei Orçamentária Anual, Prestação de Contas, Parecer do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, na internet através do Portal de Transparência, e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e ficará à disposição da comunidade.

Art. 53º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.

Art. 54º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5B52CE36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEOX I DA LEI Nº 2099/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS										
ANEXO DE METAS FISCAIS										
METAS ANUAIS										
2023										
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)										
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	66.100.000,00	66.100.000,00	-	-	69.804.000,00	69.804.000,00	-	124,146	74.083.500,00	74.083.500,00
Receitas Primárias (I)	65.970.400,00	65.970.400,00	-	-	69.518.400,00	69.518.400,00	-	123,638	73.946.900,00	73.946.900,00
Receitas Primárias Correntes	65.464.400,00	65.464.400,00	-	-	-	-	-	-	73.426.900,00	73.426.900,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	5.227.000,00	5.227.000,00	-	-	-	-	-	-	6.723.500,00	6.723.500,00
Contribuições	1.190.000,00	1.190.000,00	-	-	-	-	-	-	1.390.000,00	1.390.000,00
Transferências Correntes	58.826.400,00	58.826.400,00	-	-	-	-	-	-	65.040.400,00	65.040.400,00
Demais Receitas Primárias Correntes	221.000,00	221.000,00	-	-	-	-	-	-	273.000,00	273.000,00
Receitas Primárias de Capital	506.000,00	506.000,00	-	-	-	-	-	-	520.000,00	520.000,00
Despesa Total	66.100.000,00	66.100.000,00	-	-	62.613.742,30	62.613.742,30	-	111,358	74.083.500,00	74.083.500,00
Despesas Primárias(II)	64.660.000,00	64.660.000,00	-	-	57.835.426,70	57.835.426,70	-	102,860	72.483.500,00	72.483.500,00
Despesas Primárias Correntes	58.946.000,00	58.946.000,00	-	-	-	-	-	-	67.081.695,00	67.081.695,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.516.000,00	31.516.000,00	-	-	-	-	-	-	35.413.165,00	35.413.165,00
Outras Despesas Correntes	28.091.000,00	28.091.000,00	-	-	-	-	-	-	32.409.365,00	32.409.365,00
Despesas Primárias de Capital	5.053.000,00	5.053.000,00	-	-	-	-	-	-	4.660.970,00	4.660.970,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário(III) = (I – II)	1.310.400,00	1.310.400,00	-	-	11.682.973,30	11.682.973,30	-	20,778	1.463.400,00	1.463.400,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.310.400,00	1.310.400,00	-	-	11.682.973,30	11.682.973,30	-	20,778	1.463.400,00	1.463.400,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	4.740.750,00	4.740.750,00	-	8,431	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	4.520.250,00	4.520.250,00	-	8,039	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

R$ 1,00	
2025	
% PIB	% RCL
(c/PIB)	(c/RCL)
x 100	x 100
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:55810464

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DA LEI Nº 2099/2022

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	51.009.320,00	54.088.105,00	6,04	63.090.000,00	16,64	66.100.000,00	4,77	69.804.000,00	5,60	74.083.500,00	6,13
Receitas Primárias (I)	50.835.550,00	53.612.480,00	5,46	62.963.400,00	17,44	65.970.400,00	4,78	69.518.400,00	5,38	73.946.900,00	6,37
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	65.464.400,00	0,00	-	0,00	73.426.900,00	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria -		-	0,00	-	0,00	5.227.000,00	0,00	-	0,00	6.723.500,00	0,00
Contribuições	-	-	0,00	-	0,00	1.190.000,00	0,00	-	0,00	1.390.000,00	0,00
Transferências Correntes	-	-	0,00	-	0,00	58.826.400,00	0,00	-	0,00	65.040.400,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	221.000,00	0,00	-	0,00	273.000,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	506.000,00	0,00	-	0,00	520.000,00	0,00
Despesa Total	51.009.320,00	54.088.105,00	6,04	63.090.000,00	16,64	66.100.000,00	4,77	62.613.742,30	-5,27	74.083.500,00	18,32
Despesas Primárias(II)	47.028.827,00	50.500.505,00	7,38	59.730.000,00	18,28	64.660.000,00	8,25	57.835.426,70	-10,55	72.483.500,00	25,33
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	58.946.000,00	0,00	-	0,00	67.081.695,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	-	0,00	31.516.000,00	0,00	-	0,00	35.413.165,00	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	-	0,00	28.091.000,00	0,00	-	0,00	32.409.365,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	5.053.000,00	0,00	-	0,00	4.660.970,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de	Despesas Prim-árias	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.806.723,00	3.111.975,00	-18,25	3.233.400,00	3,90	1.310.400,00	-59,47	11.682.973,30	791,56	1.463.400,00	-87,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (-IV)		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo-s (V)		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV- V))	3.806.723,00	3.111.975,00	-18,25	3.233.400,00	3,90	1.310.400,00	-59,47	11.682.973,30	791,56	1.463.400,00	-87,47
Dívida Pública Consolidada	4.200.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4.740.750,00	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.900.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4.520.250,00	0,00	-	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	51.009.320,00	54.088.105,00	6,04	63.090.000,00	16,64	66.100.000,00	4,77	69.804.000,00	5,60	74.083.500,00	6,13
Receitas Primárias (I)	50.835.550,00	53.612.480,00	5,46	62.963.400,00	17,44	65.970.400,00	4,78	69.518.400,00	5,38	73.946.900,00	6,37
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	65.464.400,00	0,00	-	0,00	73.426.900,00	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	5.227.000,00	0,00	-	0,00	6.723.500,00	0,00
Contribuições	-	-	0,00	-	0,00	1.190.000,00	0,00	-	0,00	1.390.000,00	0,00
Transferências Correntes	-	-	0,00	-	0,00	58.826.400,00	0,00	-	0,00	65.040.400,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	221.000,00	0,00	-	0,00	273.000,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	506.000,00	0,00	-	0,00	520.000,00	0,00
Despesa Total	51.009.320,00	54.088.105,00	6,04	63.090.000,00	16,64	66.100.000,00	4,77	62.613.742,30	-5,27	74.083.500,00	18,32
Despesas Primárias(II)	47.028.827,00	50.500.505,00	7,38	59.730.000,00	18,28	64.660.000,00	8,25	57.835.426,70	-10,55	72.483.500,00	25,33
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	58.946.000,00	0,00	-	0,00	67.081.695,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	-	0,00	31.516.000,00	0,00	-	0,00	35.413.165,00	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	-	0,00	28.091.000,00	0,00	-	0,00	32.409.365,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	0,00	-	0,00	5.053.000,00	0,00	-	0,00	4.660.970,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Prim-árias		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.806.723,00	3.111.975,00	-18,25	3.233.400,00	3,90	1.310.400,00	-59,47	11.682.973,30	791,56	1.463.400,00	-87,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (-IV)		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivo-s (V)		-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV- V))	3.806.723,00	3.111.975,00	-18,25	3.233.400,00	3,90	1.310.400,00	-59,47	11.682.973,30	791,56	1.463.400,00	-87,47
Dívida Pública Consolidada	4.200.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4.740.750,00	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.900.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4.520.250,00	0,00	-	0,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:517827FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DA LEI Nº 2099/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	84.848.129,75	100,00	71.998.945,88	100,00	63.293.466,87	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	84.848.129,75	100,00	71.998.945,88	100,00	63.293.466,87	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Set/2022, 08h e 27m.						

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B88F8005

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V DA LEI Nº 2099/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.897,63	429.976,98	1.525,95
Alienação de Bens Móveis	-	429.337,77	150,00
Alienação de Bens Imóveis	2.897,63	639,21	1.375,95
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.012,59	290.744,46	21.912,50
DESPESAS DE CAPITAL	12.012,59	290.744,46	21.912,50
Investimentos	12.012,59	290.744,46	21.912,50
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	109.731,01	118.845,97	(20.386,55)

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A2B9071

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI DA LEI Nº 2099/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2019**	**2020**	**2021**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:027CC018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII DA LEI Nº 2099/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros benefícios	CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO	17.000,00	18.000,00	19.000,00	ESTE VALOR REFERE-SE PARA DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA DE IPTU PREVISTO EM LEI, O MUNICIPIO BUSCARÁ A COMPENSAÇÃO EM OUTRAS FONTES DE RECEITAS.
TOTAL			17.000,00	18.000,00	19.000,00	
Fonte da Renuncia:						

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:818E2EDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ESTIMATIVA DA RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Enviados ao Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas 2023		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	76.546.400,00	-	76.546.400,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.244.000,00	-	5.244.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	3.767.000,00	-	3.767.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.148.000,00	-	1.148.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	945.000,00	-	945.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.674.000,00	-	1.674.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	1.473.000,00	-	1.473.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	504.000,00	-	504.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	969.000,00	-	969.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	-	4.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.190.000,00	-	1.190.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.190.000,00	-	1.190.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.190.000,00	-	1.190.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	262.600,00	-	262.600,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	133.000,00	-	133.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	133.000,00	-	133.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	129.600,00	-	129.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	129.600,00	-	129.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	49.000,00	-	49.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	-	20.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	-	20.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	29.000,00	-	29.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	29.000,00	-	29.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	69.761.800,00	-	69.761.800,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.740.800,00	-	33.740.800,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	28.678.400,00	-	28.678.400,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	237.000,00	-	237.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.323.000,00	-	3.323.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	954.900,00	-	954.900,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	377.500,00	-	377.500,00

1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	170.000,00	-	170.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	28.327.000,00	-	28.327.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.532.000,00	-	27.532.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	2.000,00	-	2.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	370.000,00	-	370.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	423.000,00	-	423.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	84.000,00	-	84.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	84.000,00	-	84.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.600.000,00	-	7.600.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.600.000,00	-	7.600.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	-	10.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	-	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	39.000,00	-	39.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.000,00	-	39.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	39.000,00	-	39.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	506.000,00	-	506.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	295.000,00	-	295.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	295.000,00	-	295.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	295.000,00	-	295.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Set/2022, 08h e 31m.				

Especificação		Receitas Previstas		
		2023		Total
		Direta	Indireta	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	211.000,00	-	211.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	65.000,00	-	65.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.000,00	-	65.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	146.000,00	-	146.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS dos Estados e DF	146.000,00	-	146.000,00
Total de Receitas		**77.052.400,00**	-	**77.052.400,00**
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	17.000,00	-	17.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	-	17.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	17.000,00	-	17.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	17.000,00	-	17.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.935.400,00	-	10.935.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	10.935.400,00	-	10.935.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.440.400,00	-	5.440.400,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	5.406.400,00	-	5.406.400,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	34.000,00	-	34.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.495.000,00	-	5.495.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.495.000,00	-	5.495.000,00
Total das Deduções		**10.952.400,00**	-	**10.952.400,00**
Total Liquido das Receitas		**66.100.000,00**	-	
Total Geral		**66.100.000,00**		**66.100.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 13/Set/2022, 08h e 31m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A9611CE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO METAS DAS AÇÕES

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
LDO-2023-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 033 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	481.000,00	481.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.430.000,00	1.430.000,00
1.001.000-Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	1.535.500,00	1.535.500,00
1.010.000-Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	171.000,00	171.000,00
1.011.000-Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras	106.000,00	106.000,00
1.013.000-Infraestrutura nos Centros de Educação	310.000,00	310.000,00
1.047.000-Executar Obras e Aquisição de Equipamentos	937.000,00	937.000,00
1.113.000-Infraestrutura em Instalações Esportivas	292.000,00	292.000,00
2.001.000-Manutenção de Atividades Legislativas	2.600.000,00	2.600.000,00
2.002.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	508.000,00	508.000,00
2.003.000-Manutenção da Junta de Serviço Militar	6.500,00	6.500,00
2.004.000-Manter as Atividades da Administração Geral	3.606.000,00	3.606.000,00
2.006.000-Manutenção do Corpo de Bombeiros	539.000,00	539.000,00
2.007.000-Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	695.000,00	695.000,00
2.008.000-Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade	4.483.000,00	4.483.000,00
2.009.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos	4.641.000,00	4.641.000,00
2.011.000-Merenda Escolar	1.009.000,00	1.009.000,00
2.012.000-Manter o Programa do Salário Educação	690.000,00	690.000,00
2.013.000-Manutenção da Unidade da Divisão de Educação	3.559.000,00	3.559.000,00
2.014.000-Manter o Transporte Escolar	1.143.000,00	1.143.000,00
2.016.000-Manter Educação Infantil e Ensino Especial	71.000,00	71.000,00
2.018.000-Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva	500.000,00	500.000,00
2.019.000-Manutenção da Unidade 30% FUNDEB	1.195.000,00	1.195.000,00
2.020.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB	4.450.000,00	4.450.000,00

2.021.000-Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial	1.960.000,00	1.960.000,00
2.022.000-Manter Educação de Ensino Médio de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00
2.023.000-Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde	373.000,00	373.000,00
2.024.000-Manutenção de Atenção Básica	12.651.000,00	12.651.000,00
2.025.000-Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.140.000,00	2.140.000,00
2.026.000-Manutenção do Suporte Profilático e Terapeutico	1.026.000,00	1.026.000,00
2.027.000-Manutenção da Vigilância Sanitária	1.132.000,00	1.132.000,00
2.028.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	3.730.000,00	3.730.000,00
2.029.000-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU	305.000,00	305.000,00
2.031.000-Manutenção do Conselho Tutelar	251.000,00	251.000,00
2.032.000-Manutenção da Divisão de Assistência Social	466.000,00	466.000,00
2.038.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.762.000,00	1.762.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola	1.139.500,00	1.139.500,00
2.050.000-Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Serviços	258.000,00	258.000,00
2.051.000-Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural	340.000,00	340.000,00
2.052.000-Consórcio Público Intermunicipal de Pinhais	291.000,00	291.000,00
2.065.000-Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário	480.000,00	480.000,00
2.087.000-Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento L	79.000,00	79.000,00
Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
2.088.000-Manter as Atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	15.000,00	15.000,00
2.094.000-Manutenção da Controladoria	154.000,00	154.000,00
2.095.000-Manutenção do Procuradoria	309.500,00	309.500,00
2.096.000-Manutenção da Vigilância Epidemiológica	625.000,00	625.000,00
2.097.000-Manutenção da Alimentação e Nutrição	110.000,00	110.000,00
6.043.000-Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente	351.000,00	351.000,00
6.045.000-Incentivo a Adoção e Guarda	350.000,00	350.000,00
6.046.000-Programa de Aprendizagem Profissional (Lei Federal nº 10.097/2000)	98.000,00	98.000,00
6.047.000-Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	15.000,00	15.000,00
6.048.000-SINASE - Sistema Municipal de Atendimento Sócio Educativo	17.000,00	17.000,00
6.074.000-Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	15.000,00	15.000,00
6.076.000-Manter as Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo	15.000,00	15.000,00
6.098.000-Incentivo a Primeira Infância	15.000,00	15.000,00
9.099.000-Reserva de Contingência	661.000,00	661.000,00
TOTAL DA LDO	66.100.000,00	66.100.000,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A62192C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI Nº 2099/2022 - PROGRAMAS

Planejamento Orçamentário - LDO				
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
Custos para o Exercício				
2023				
Dados Enviados ao Legislativo				
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
INICIAL				
PROGRAMA				
OPERAÇÕES ESPECIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	0
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	03.01.00
OBJETIVO				
Articular, coordenar a funcionalidade e assistência dos órgãos de natureza instrumental e substantiva da estrutura organizacional, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços públicos, com integração das ações e racionalização dos recursos e no desenvolvimento de outras atividades do órgão.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Coordenação, controle e qualidade			Mês	12,00 / 12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 1.911.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	1
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	01.01.00
OBJETIVO				
Assegurar o perfeito funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as determinações da Lei Orgânica do Municipio, oferecendo plenas condições aos Senhores Vereadores de exercerem as funções básicas de seu cargo.				
JUSTIFICATIVA				
Falta de participação comunitária aos eventos públicos municipais				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Sessões Legislativas			und	44,00 / 44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 2.600.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				

PROGRAMA				
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	2
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	02.01.00
OBJETIVO				
Exercer as atividades de coordenação politico-administrativa do Município, entidades, associações, junta de serviço militar, e o desempenho das demais tarefas do órgão.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Atividades de Coordenação			Mês	12,00 / 12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 508.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SERVIÇO MILITAR				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	3
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	02.01.00
OBJETIVO				
Exercer as atividades da Junta de Serviço Militar.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Manutenção das Atividades			%	100,00 / 100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 6.500,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	4
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	03.01.00
OBJETIVO				
Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins. Executar a política financeira do Município, da administração tributária, contábil e fiscal, e do aperfeiçoamento da legislação municipal.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Manutenção			und	12,00 / 12,00
Manutenção RH			und	12,00 / 12,00
Manutenção do Controle Interno			und	12,00 / 12,00
Manut. Atividades Tesouraria, Arrecadação e Fiscalização			und	12,00 / 12,00
Manutenção das Atividades de Controle e Exec. Orçamentaria			und	12,00 / 12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 3.685.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	6
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	03.01.00
OBJETIVO				
Manter convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Segurança Pública.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Convenio			Mês	12,00 / 12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 539.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	7
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	02.01.00
OBJETIVO				
Orientação e vigilância em relação às ações dos administradores, visando a assegurar eficiente arrecadação das receitas e adequado emprego dos recursos públicos.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Atividades Controle Interno			Mês	12,00 / 12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 154.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
ESTRADAS VICINAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	8
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				

DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	05.01.00
OBJETIVO				
Implementar e administrar a execução do Plano Rodoviário Municipal no que tange ao estudo, planejamento, execução, coordenação e fiscalização na construção e conservação de pontes, bueiros, estradas e caminhos municipais integrantes do sistema rodoviário do Município e outras atividades correlatas.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Estradas Conservadas			%	100,00 / 100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 6.309.500,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	9
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DIVISÃO DE URBANISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	05.02.00
OBJETIVO				
Realizar os serviços de utilidade pública a favor da comunidade e promover a regularização fundiária dos terrenos do município.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
População atendida			%	100,00 / 100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 4.641.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
VIAS URBANAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	12
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DIVISÃO DE URBANISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	05.02.00
OBJETIVO				
Executar obras de circulação visando melhorar a qualidade das vias do município.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
População atendida			%	100,00 / 100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 937.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	13
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MAN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAG.				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	06.03.00
OBJETIVO				
Planejar, organizar, administrar, orientar, supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar o sistema educacional no que tange à manutenção e desenvolvimento do ensino público fundamental, em perfeita articulação com o Governo Federal, Estadual e com a colaboração da família e da sociedade. É incumbido ainda da assistência ao educando através de programas de alimentação escolar, de transporte escolar e suplementação de material didático escolar, da reciclagem visando a melhoria do ensino.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Alunos			und	1400,00 / 1600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 12.450.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	16
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			**Nº**	06.01.00
OBJETIVO				
Desenvolver o processo de ensino, garantindo a universalização do acesso, a permanência e aprendizagem em tempo adequado aos estudantes da educação infantil e do ensino especial do município.				
JUSTIFICATIVA				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores			**Unidade de Medida**	**Índice Recente** / **Índice Futuro**
Escolas			und	6,00 / 1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 1.960.000,00**

Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
CULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	18	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	06.02.00	
OBJETIVO			
Planejar, organizar, administrar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar adoção de medidas que visem a expansão e a consolidação do patrimônio histórico, cultural, artístico e Biblioteca Pública Municipal. Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do município e outras atividades correlatas.			

JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manutenção Cultural	und	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 340.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
DESPORTO AMADOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	19	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	06.02.00	
OBJETIVO			
Organizar, administrar, orientar, supervisionar, planejar, o desenvolvimento desportivo e recreativo do municipio.			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Atividades esportivas	Mês	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 792.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	21	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DIVISÃO DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	07.01.00	
OBJETIVO			
Promover medidas necessárias de proteção à saúde da população e a comunidade indígena; da qualidade dos medicamentos e de alimentos; a pesquisa, estudo e avaliação da demanda de atendimento médico-hospitalar; auditoria dos serviços de saúde; a prestação supletiva de serviços médicos e ambulatorial de urgência e de emergência, incluindo odontologia. Promover o saneamento e áreas urbanas e rurais do Município a fim de melhorar as condições de saúde e higiene da população .			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Atendimento Básico	%	100,00	100,00
Familias atendidas	und	793,00	800,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 22.107.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ASSISTENCIA AO MENOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	25	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	08.01.00	
OBJETIVO			
Realizar contribuições a entidades que auxiliem na realização de programas educativos voltados a criança e ao adolescente.			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Menores atendidos	und	20,00	20,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 846.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ASSISTENCIA SOCIAL E GERAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	26	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	08.01.00	
OBJETIVO			
Conjunto de ações objetivando o desenvolvimento de atividades sociais e pedagógicas, dos conjuntos habitacionais, bem como das comunidades, com construção de centros sociais, esportivos, e recreativos, para que a população circunvizinha a eles possam se reunir para resolver os problemas inerentes a comunidade, bem como utilizar para horas de lazer e desconcentração, palestras, cursos etc. e outras atividades afins.			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manutenção das Atividades	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.959.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
PROMOÇÃO AGRARIA E EXTENSÃO RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	27	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	09.01.00	
OBJETIVO			
Promover e articular medidas voltadas ao desenvolvimento agro-industrial do Município, visando a atração de investimentos; o estudo e pesquisas, incluindo a promoção de eventos municipais no desenvolvimento de técnicas e métodos e incentivos aplicáveis à atividade agropecuária, em apoio ao produtor rural; o incentivo ao associativismo e ao cooperativismo.			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Desenvolvimento	Global	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.325.500,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	29	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	09.01.00	
OBJETIVO			
Coordenar a política industrial, comercial e de serviços do Município, prestando assistência e apoio a produtores, criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial, comercial e de abastecimento, bem como promover o desenvolvimento industrial, comercial e turístico.			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Desenvolvimento industrial, comercial e turístico	Global	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 364.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
PROCURADORIA JURIDICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	30	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	02.01.00	
OBJETIVO			
Coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; representar o Município judicial e extra-judiciamente, recebendo as citações, intimações e notificações judiciais dirigidas contra a Prefeitura ou o Município; elaborar defesas e prestar informações ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração; realizar cobrança judicial da dívida ativa; prestar informações ao Poder Judiciário, Defensoria			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Coordenação, controle e qualidade	Mês	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 309.500,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	31	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	04.01.00	
OBJETIVO			
Realizar a administração das áreas de tributação, tesouraria, contabilidade e planejamento, promovendo maior eficiência na realização desses serviços.			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manutenção das atividades	Mês	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 695.000,00**
Situação: Em Elaboração	**Fundamento Legal: 033**	**Data: 21/06/2022**	**Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	99	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	03.01.00	
OBJETIVO			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
JUSTIFICATIVA			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Reserva de Contingência	Global	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 661.000,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			**R$ 66.100.000,00**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7312CC03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO LEI Nº 2099/2022 - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDA JUDICIAL	320.000,00	QUITAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA	320.000,00
OCORRÊNCIAS DE EPIDEMIAS EMERGENCIAIS OU CALAMIDADES PÚBLICA DECORRENTES DE FENÔMENOS NATURAIS IMPREVISÍVEIS QUE REQUERAM AÇÕES EMERGENCIAIS	230.000,00	REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA AJUSTE NO ORÇAMENTO CASO HAJA RISCO	230.000,00
SUBTOTAL	550.000,00	SUBTOTAL	550.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ARRECADAÇÃO A MENOR DE TRIBUTOS E DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	111.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS UTILIZANDO COMO FONTE A RESERVA DE CONTINGENCIAMENTO	111.000,00
SUBTOTAL	111.000,00	SUBTOTAL	111.000,00
TOTAL	661.000,00	TOTAL	661.000,00
FONTE:			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ABDF5257

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2100/2022

LEI Nº 2100/2022
DATA: 22.11.2022

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 66.100.000,00 (sessenta e seis milhões e cem mil reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	76.512.400,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.244.000,00
Receitas de Contribuições	1.190.000,00
Receita Patrimonial	262.600,00
Receita de Serviços	49.000,00
Transferências Correntes	69.727.800,00
Outras Receitas Correntes	39.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	506.000,00
Alienação de Bens	295.000,00
Transferência de Capital	211.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	77.018.400,00
Deduções – Descontos Concedidos	17.000,00
Deduções Para Formação do FUNDEB	10.901.400,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	66.100.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	2.600.000,00
02 - Judiciária	309.500,00
04 - Administração	5.042.000,00
05 - Defesa Nacional	6.500,00
06 - Segurança Publica	539.000,00
08 - Assistência Social	3.805.000,00
10 - Saúde	22.107.000,00
12 - Educação	14.410.000,00
13 - Cultura	340.000,00
15 - Urbanismo	5.578.000,00
20 - Agricultura	1.325.500,00
22 - Industria	364.000,00
26 - Transporte	6.309.500,00
27 - Desporto e Lazer	792.000,00
28 - Encargos Especiais	1.911.000,00
99 - Reserva de Contingencia	661.000,00
TOTAL	66.100.000,00
02 – POR SUBFUNÇÕES	
31 - Ação Legislativa	2.600.000,00
61- Ação Judiciária	309.500,00
122 - Administração Geral	4.566.000,00
123 - Administração Financeira	695.000,00
124 - Controle Interno	154.000,00
153 - Defesa Terrestre	6.500,00
182 - Defesa Civil	539.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	846.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.959.000,00
301 - Atenção Básica	12.666.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.175.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.026.000,00
304 - Vigilância Sanitária	1.132.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	625.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	110.000,00
361 - Ensino Fundamental	12.356.000,00
362 - Ensino Médio	15.000,00
365 - Educação Infantil	2.031.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	8.000,00

392 - Difusão Cultural	340.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	937.000,00
452 - Serviços Urbanos	4.641.000,00
606 - Extensão Rural	1.325.500,00
661 - Promoção Industrial	364.000,00
782 - Transporte Rodoviário	6.309.500,00
812 - Desporto Comunitário	792.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.911.000,00
999 - Reserva de Contingencia	661.000,00
TOTAL	66.100.000,00
03 – POR PROGRAMAS	
0 – Operações Especiais	1.911.000,00
1 - Processo Legislativo	2.600.000,00
2 - Supervisão e Coordenação Superior	508.000,00
3 - Serviço Militar	6.500,00
4 - Administração Geral	3.685.000,00
6 - Serviços Especiais de Segurança	539.000,00
7 - Controle Interno	154.000,00
8 - Estradas Vicinais	6.309.500,00
9 - Serviços de Utilidade Publica	4.641.000,00
12 - Vias Urbanas	937.000,00
13 - Manutenção da Educação	12.450.000,00
16 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos	1.960.000,00
18 - Cultura	340.000,00
19 - Desporto Amador	792.000,00
21 - Assistência Médica e Sanitária	22.107.000,00
25 - Assistência ao Menor	846.000,00
26 - Assistência Social e Geral	2.959.000,00
27 - Promoção Agrária e Extensão Rural	1.325.500,00
29 - Industria, Comercio e Serviços	364.000,00
30 - Procuradoria Jurídica	309.500,00
31 - Administração de Finanças	695.000,00
99 - Reserva de Contingência	661.000,00
Total	66.100.000,00
04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes	59.576.000,00
Despesas de Capital	5.863.000,00
Reserva de Contingência	661.000,00
Total	66.100.000,00
05 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - Câmara Municipal	2.600.000,00
02 - Governo Municipal	978.000,00
03 - Departamento de Administração	5.366.000,00
04 - Departamento de Finanças	2.125.000,00
05 - Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	6.309.500,00
06 - Departamento de Educação e Esportes	15.202.000,00
07 - Departamento de Saúde	22.107.000,00
08 - Departamento de Assistência Social	3.805.000,00
09 - Departamento de Agricultura	1.325.500,00
10 - Departamento de Cultura e Turismo	340.000,00
11 - Departamento de Urbanismo	5.578.000,00
12 - Departamento de Industria e Comercio	364.000,00
Total	66.100.000,00

Art. 4º - Visando adequar as estruturas desta Lei às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medita das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, no que couber:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 2% (dois por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

V – Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/74 de 17.03.1964;

VI – Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III.

VII – Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64, não sendo computado para fins do limite que trata o inciso III.

Parágrafo único – As autorizações contempladas neste artigo são extensivas as dotações orçamentárias consignadas as programações dos fundos.

Art. 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A63238DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI Nº 2100/2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	5.244.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	31.516.000,00	
Contribuições	1.190.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	630.000,00	
Receita Patrimonial	262.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.430.000,00	59.576.000,00
Receita de Serviços	49.000,00				
Transferências Correntes	69.727.800,00				
Outras Receitas Correntes	39.000,00	76.512.400,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	17.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	10.901.400,00	-10.918.400,00			
			Superávit		6.018.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		65.594.000,00	Totais		65.594.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	295.000,00		INVESTIMENTOS	5.053.000,00	
Transferências de Capital	211.000,00	506.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.000,00	5.863.000,00
			Reserva de Contingência		661.000,00
Déficit		6.018.000,00			
Totais		6.524.000,00	Totais		6.524.000,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receita		Despesa	
Receitas Correntes	65.594.000,00	Despesas Correntes	59.576.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	506.000,00	Despesas de Capital	5.863.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	661.000,00
Total	66.100.000,00	Total	66.100.000,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CF29C3DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X DA LEI Nº 2100/2022

Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa				
Exercicio de 2023				
Lei 4.320/64 art. 22				
Especificacao	**Realizada 2021**	**Fixada 2022**	**Prevista 2023**	**Valores LDO**
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.222.235,90	29.490.200,00	31.516.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	567.000,00	600.000,00	630.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.044.025,07	25.325.400,00	27.430.000,00	0,00
Total DESPESAS CORRENTES	46.833.260,97	55.415.600,00	59.576.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	3.694.156,03	4.283.500,00	5.053.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.020.600,00	2.760.000,00	810.000,00	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	6.714.756,03	7.043.500,00	5.863.000,00	0,00
Total	53.548.017,00	62.459.100,00	65.439.000,00	0,00
Reserva de Contingencia	540.088,00	630.900,00	661.000,00	0,00
Total Geral	54.088.105,00	63.090.000,00	66.100.000,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 19/Out/2022, 09h e 58m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3B1C69FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI DA LEI Nº 2100/2022

Tabela Explicativa da Evolucao da Receita
Exercicio de 2023
Lei 4.320/64 art. 22

Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2022			Prevista 2022	Prevista 2023	Valores LDO
	2019	2020	2021			
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	4.342.754,09	4.158.731,45	3.621.370,00	5.180.000,00	5.227.000,00	0,00
Contribuicoes	804.457,74	810.925,70	896.100,00	1.090.000,00	1.190.000,00	0,00
Receita Patrimonial	160.515,87	109.776,19	752.625,00	387.255,52	262.600,00	0,00
Receita de Servicos	44.438,00	20.146,93	22.750,00	45.000,00	49.000,00	0,00
Transferencias Correntes	33.162.884,37	35.780.221,32	48.534.450,00	59.865.341,85	58.826.400,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	173.392,83	0,00	37.000,00	39.000,00	0,00
Total Receitas Correntes	38.515.050,07	41.053.194,42	53.827.295,00	66.604.597,37	65.594.000,00	0,00
Receitas de Capital						
Operacoes de Credito	2.917.215,07	1.166.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	150,00	429.337,77	187.730,00	295.000,00	295.000,00	0,00
Transferencias de Capital	2.478.265,82	1.868.207,27	73.080,00	9.689.000,00	211.000,00	0,00
Total Receitas de Capital	5.395.630,89	3.464.211,71	260.810,00	9.984.000,00	506.000,00	0,00
Total Geral	43.910.680,96	44.517.406,13	54.088.105,00	76.588.597,37	66.100.000,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 19/Out/2022, 09h e 59m.						

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5923BCA8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2022

DECRETO Nº 174/2022
DATA: 11.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (51)	000	20.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (147)	104	10.000,00
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	50.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (2493)	1102	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (215)	101	60.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (245)	303	10.000,00
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (460)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (464)	000	20.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (498)	000	50.000,00
TOTAL R$ 227.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (46)	000	10.000,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (58)	000	10.000,00

0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (2691)	104	10.000,00
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado (170)	103	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (171)	103	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (172)	103	7.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (173)	103	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (179)	103	2.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (214)	101	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (2495)	1102	2.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (243)	303	10.000,00
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (457)	000	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (463)	000	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (468)	000	5.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (494)	000	50.000,00
TOTAL R$ 227.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 11/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:241349B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2022

DECRETO Nº 176/2022
DATA: 16.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 18.984,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	870	18.984,00
TOTAL			R$ 18.984,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 18.984,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Obras e Instalações (2129)	870	18.984,00
TOTAL			R$ 18.984,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 16/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F74AFEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2022

DECRETO Nº 175/2022
DATA: 16.11.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (43)	000	30.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (210)	102	50.000,00
TOTAL			R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
0300	**Departamento de Administração**		
0301	**Administração**		
041220004.2.004	**Manter as Atividades da Administração Geral**		
3.1.90.13	**Contribuições Patronais (36)**	**000**	**10.000,00**
4.4.90.51	**Obras e Instalações (54)**	**000**	**20.000,00**
0600	**Depto de Educação e Esportes**		
0603	**Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.**		
123610013.2.019	**Manutencao da Unidade 30% FUNDEB**		
4.4.90.51	**Obras e Instalações (209)**	**102**	**50.000,00**
TOTAL			**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 16/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DE739EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 585/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA, DO ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município Lapa do Estado de Paraná, por ora representado por Diego Timbirusso Ribas, portador do CPF: 042224489-90 e RG 8065913-0 por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº760204520001-05, sediada em Praça Mirazinha Braga, 87 CEP 83750-000, na cidade de Lapa, neste ato representado por seu Secretário Sr. Andre Rezende Cherubini, no CPF nº.03540401970 e RG nº 79385298, residente na Rua Julio Deda, 45 CEP 83750-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Lapa-PR como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo I.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

I – Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;

b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;

c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;

d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;

e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;

f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;

g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;

h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;

i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;

k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;

l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

II – Obrigações da CONAFER

a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;

b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados:

a) Pela CONAFER/BR:

Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento
Estado civil: Divorciado
Cargo: Coordenador Técnico
Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, Bl A LJ 226/234 Asa Sul, Brasília – DF, CEP 71.615-560
Telefone: (91) 98456-3677
E-mail: cvnascimento_vet@outlook.com

b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL

Nome: RENAN DE CAMARGO BASTOS,
Estado civil: CASADO
Endereço de Trabalho: Rua Treze de Maio, 1156
Formação: Médico Veterinário
TelefoneCelular:(41)99953-3007
E-mail: mvet.renanbastos@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE
Os empregados sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a CONAFER, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER.
CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL
Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução.
PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.
CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO
a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição.
b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções.
PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.
CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA
Parágrado primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito) meses, mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo.
Parágrafo segundo: É condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados.
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
O presente ACT – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão.
CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA
Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo jus aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ADESÃO
Os produtores indicados pelo MUNICIPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária.
CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – FORO
Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Lapa, 30de maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: FRANCISCA FRANCILANIA BEZERRA
CPF: 048.634.283-24

2.
Nome:
CPF:
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				**CNPJ** 14.815.352/0001-00
Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara				
Cidade: BRASILIA	**UF** DF	**CEP** 70352-020	**DDD/Telefone** 61 3548-4360	**E.A**

Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES			**CPF** 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	**Cargo** PRESIDENTE	**Função**	**Matrícula**

2. Outros partícipes
2.1.

Nome **Prefeitura Municipal da Lapa**			**CNPJ / CPF** **76020452/0001-05**
Endereço Praça Mirazinha Braga, 87			
Cidade **Lapa**	**UF** PR	**CEP** 83750-000	**DDD/Telefone** (41) 3547-8000
Nome do Responsável **Diego Timbirussu Ribas**			**CPF** **042224489-90**
CI / Órgão Expedidor 806591-30	**Cargo** Prefeito Municipal		**Função**
Endereço: Rua Pedro Mendes de Camargo, 294 apto 2			**CEP** 83750-000

2.2.

Nome SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			**CNPJ / CPF**
Endereço RUA TREZE DE MAIO 1156			
Cidade LAPA	**UF** **PR**	**CEP** 83750-000	**DDD/Telefone Celular do Sec.** (41) 998039094
Nome do Responsável ANDRE REZENDE CHERUBINI			**CPF** **03540401970**
CI / Órgão Expedidor **79385298**	**Cargo** Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	**Função**	
Endereço: Rua Treze de Maio, 1156			**CEP** 83750-000
E-Mail da Secretaria: agriculturalapa@gmail.com			

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	**Período de Execução**	
	Início **06/2022**	**Validade** **06/2023**

3.2 Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Munícipio da Lapa do Estado do Paraná como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:
O Município da Lapa-PR vem destacando-se tanto na pecuária de leite quanto de corte, com isso, pensando no auxílio ao agricultor familiar, pequeno e médio produtor, para que seu plantel seja composto de animais qualificados geneticamente, proporcionado maiores lucros e rendimentos.

3.4 Especificação das atividades:
1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	**2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)**											
	01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**
01	X			X			X			X		
02	X			X			X			X		
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X										
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiarias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER:
a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezes por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezes ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

Brasília _____de_____ de 2022.

_____
Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

_____
Andre Rezende Cherubini
Secretário de Agricultura

_____
Carlos Roberto Ferreira Lopes

Presidente da Conafer/BR

ANEXO II
Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:
a. Estrada de acesso para veículos;
b. Curral em condição de uso;
c. Local para contenção adequada dos animais;
d. Pasto com cerca que contenham os animais;
e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;
2. Do rebanho:
a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
b. Estar vermifugado;
c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Lapa ,30 de maio de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário de Agricultura

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente da Conafer/BR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:223FFCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 PREGÃO SRP Nº 74/2022

Aos 21/11/2022 (vinte e um dias de novembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 74/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **254.303,50** (**Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviç o	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	BOLSA CRU (PANO DE CHÃO)	LOCAT ELLI	UN	200,00	5,95	1.190,00
LOTE: 002 - Lote 002	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA 110X75X20M M	BRILH US	UN	1.000,00	0,55	550,00
LOTE: 003 - Lote 003	MULTIUSO GALÃO 5LTS COMPOSIÇÃ O: ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO (DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR), EMULSIFICAN TE, ÁLCOOL LÁURICO (COM CERTIFICAÇÃ O INTERNACIO NAL DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVE L), ÁLCOOL BENZÍLICO, AMIDA DE COCO, FRAGRÂNCIA . COMPONENT E ATIVO: ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO.	SUPE RMAX	GL	400,00	11,45	4.580,00
LOTE: 005 - Lote 005	SABONETE EM BARRAS 85 GRAMAS	PALM OLIVE	UN	200,00	1,35	270,00
LOTE: 006 - Lote 006	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA 1 KG CONCENTRA ÇÃO 96% A 99%	BRILM AX	PT	150,00	16,85	2.527,50
LOTE: 007 - Lote 007	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	BRILH US	UN	100,00	4,05	405,00
LOTE: 008 -	ÁGUA SANITÁRIA	SUPE RMAX	LT	1.000,00	2,45	2.450,00
Lote 008	1LT COMPOSIÇÃ O HIPOCLORIT O DE SODIO, ESTABILIZAN TES , PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5% PRODUTOA A BASE DE CLORO.					
LOTE: 009 - Lote 009	ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS COMPOSIÇÃ O HIPOCLORIT O DE SODIO, ESTABILIZAN TES , PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5% PRODUTOA A BASE DE CLORO.	SUPE RMAX	LT	1.000,00	8,35	8.350,00
LOTE: 010 - Lote 010	SAPÓLIO EM PÓ - 300GR	SANY BRILL	UN	150,00	4,15	622,50
LOTE:	FÓSFORO	QUEL	CX	50,00	4,45	222,50
011 - Lote 011	PACOTE COM 10 CAIXAS	UZ				
LOTE: 012 -	GRAMPOS DE ROUPAS	LOCAT ELLI	PCT	100,00	2,25	225,00
Lote 012	PACOTE COM 12 UNIDADES					
LOTE: 013 - Lote 013	LIMPA VIDROS 500ML	SUPE RMAX	UN	250,00	3,45	862,50
LOTE: 014 - Lote 014	PANO DE PRATO 43 CM LARGURA X	LOCAT ELLI	UN	300,00	3,15	945,00

	71 CM ALTURA					
LOTE: 015 - Lote 015	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS	ALPES	UN	400,00	1,45	580,00
LOTE: 016 - Lote 016	RODO DE PLÁSTICO DUPLO DE 60 CM	LOCAT ELLI	UN	250,00	13,95	3.487,50
LOTE: 017 - Lote 017	RODO COM ESPUMA 30 CM	LOCAT ELLI	UN	300,00	10,85	3.255,00
LOTE: 018 - Lote 018	RODO DE PLÁSTICO DUPLO SIMPLES 40 CM	LOCAT ELLI	UN	100,00	16,45	1.645,00
LOTE: 019 - Lote 019	TOALHA DE BANHO 68CM X 130 CM	SANTI STA	UN	100,00	44,95	4.495,00
LOTE: 020 - Lote 020	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM	SANTI STA	UN	150,00	19,35	2.902,50
LOTE: 021 - Lote 021	LIXA PARA FOGÃO GRÃO 80 225 X 275MM	VOND ER	UN	100,00	2,65	265,00
LOTE: 022 - Lote 022	LUVA TÉRMICA	VOLK	UN	30,00	38,95	1.168,50
LOTE: 023 - Lote 023	PÁ DE LIXO COM CABO MEDIDA MÍNIMA 50 CM	BRILH US	UN	100,00	17,95	1.795,00
LOTE: 024 - Lote 024	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 750 ML	GIRAN DO SOL	UN	200,00	11,95	2.390,00
LOTE: 025 - Lote 025	CONDICIONADOR GALÃO DE 5 LTS	FUSIO N	UN	100,00	64,95	6.495,00
LOTE: 026 - Lote 026	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 277 GR	NOVIÃ ‡A	UN	250,00	15,95	3.987,50
LOTE: 027 - Lote 027	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GR	ASSOL AN	UN	500,00	2,53	1.265,00
LOTE: 028 - Lote 028	FLANELA LARANJA	BRILH US	UN	400,00	2,85	1.140,00
LOTE: 029 - Lote 029	LUSTRA MÓVEIS 200ML	YPE	UN	50,00	8,45	422,50
LOTE: 031 -	RODO DE FIBRA	BRILH US	UN	350,00	15,45	5.407,50
Lote 031	MÍNIMO 23 CM					
LOTE: 032 - Lote 032	VASSOURA RASTELO PLÁSTICO COM CABO 18 OU 20 DENTES	TRAM ONTIN A	UN	50,00	17,95	897,50
LOTE: 033 - Lote 033	VASSOURA DE PALHA - REFORÇADA	PROLI MP	UN	60,00	37,45	2.247,00
LOTE: 034 - Lote 034	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML. LIQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500 ML TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE ESPESSANTE , CONSERVANTE CORANTE FRAGANCIA E AGUA	VIDA	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
LOTE: 035 -	SACO DE LIXO 15LTS	TEKPL AST	UN	1.000,00	3,95	3.950,00
Lote 035 LOTE:	FARDO COM 20 UNIDADES SACO DE	TEKPL	UND	1.500,00	5,25	7.875,00
036 - Lote 036	LIXO 100 LTS C/10 UN	AST				
LOTE: 037 - Lote 037	SACO DE LIXO 30 LTS FARDO C/10 UNID	TEKPL AST	FD	1.000,00	3,95	3.950,00
LOTE: 038 - Lote 038	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	UND	50,00	3,65	182,50
LOTE: 039 - Lote 039	ESCOVA DE DENTE - ADULTA	MEDFI O	UN	250,00	5,20	1.300,00
LOTE: 040 - Lote 040	ESCOVA DE DENTE -	MEDFI O	UND	150,00	5,20	780,00

	INFANTIL					
LOTE: 041 - Lote	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	BRILH US	UND	150,00	15,55	2.332,50
041 LOTE: 042 - Lote 042	ESPONJA DE BANHO	BETTA NIN	UND	100,00	11,85	1.185,00
LOTE: 043 - Lote 043	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSORVENTE TECIDO DE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO , FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NAO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.	MAX CLEAN	PCT	150,00	25,95	3.892,50
LOTE: 044 - Lote 044	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSORVENTE TECIDO DE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO , FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NAO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.	MAX CLEAN	PCT	200,00	19,95	3.990,00
LOTE: 045 - Lote 045	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSORVENTE TECIDO DE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO , FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NAO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.	MAX CLEAN	PCT	200,00	19,95	3.990,00
LOTE: 046 - Lote 046	ISQUEIRO GRANDE COM 1 UNIDADE	BIC	UND	100,00	5,85	585,00
LOTE: 047 - Lote 047	PANO DE CHAO	BRILH US	UND	400,00	11,35	4.540,00

	TOALHA					
LOTE: 048 - Lote 048	PANO DE CHAO ESFREGAO	FLABO M	UND	400,00	13,45	5.380,00
LOTE: 049 - Lote 049	TOUCA EM REDE BRANCA ESTILO CAPRICHOSA DE POLIPROPILENO	PREVE OESTE	UN	200,00	7,95	1.590,00
LOTE: 050 - Lote 050	TOUCA DE NYLON DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	HNDE SC	UN	100,00	12,55	1.255,00
LOTE: 051 - Lote 051	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT PCT COM 100 UND	HNDE SC	PCT	150,00	10,95	1.642,50
LOTE: 052 - Lote 052	VASSOURA DE NYLON	LOCAT ELLI	UN	200,00	15,15	3.030,00
LOTE: 054 - Lote 054	CREME DENTAL 90 Gr	ICE FRESH	TB	200,00	3,45	690,00
LOTE: 055 - Lote 055	SABÃO EM BARRA PCT C/05UN 1Kg	BARR A NOVA	PCT	500,00	10,45	5.225,00
LOTE: 056 - Lote 056	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND FARDO C/16 - FOLHA BRANCA PERFUMADA	TROPI COS	FD	500,00	28,45	14.225,00
LOTE: 057 - Lote 057	ESGUICHO 30 MT	POLIC ORDA	UN	30,00	128,80	3.864,00
LOTE: 058 - Lote 058	DESODORANTE 50 ML	COTY	GR	50,00	8,45	422,50
LOTE: 059 - Lote 059	LENÇO UMEDECIDO C/100 UNIDADES	LITTLE BABY	UND	100,00	8,95	895,00
LOTE: 060 - Lote 060	ALCOOL HIDRATADO 92º 1 LT	PROLI NK	UN	500,00	8,90	4.450,00
LOTE: 061 - Lote 061	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/4 (FDO 16)	TROPI COS	FD	300,00	11,95	3.585,00
LOTE: 062 - Lote 062	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA PCT C/1000 UND	MONA	PCT	600,00	8,45	5.070,00
LOTE: 063 - Lote 063	SABÃO EM PÓ PCT 1KG	ALPES	PCT	900,00	6,95	6.255,00
LOTE: 064 - Lote 064	AMACIANTE GALÃO 5LTS COMPOSIÇÃO QUARTENARIO DE AMONIO, ALCOOL GRAXO CONSERVANTES FRANGANCIA CORANTE DILUIÇÃO DE 30 ML PARA 10 LITROS DE AGUA EMABALAGEM 5 LITROS.	SUPE RMAX	GL	200,00	10,45	2.090,00
LOTE: 065 - Lote 065	DESINFETANTE GALÃO 5LTS LIQUIDO PARA BANHEIRO GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , COMPOSIÇÃO ATIVO EMULSIFICANTE CORANTE FRAGANCIA E AGUA PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONIO.	CLOR AX	GL	600,00	10,85	6.510,00
LOTE: 066 - Lote 066	BALDE 12 LTS	LOCAT ELLI	UN	200,00	10,95	2.190,00
LOTE: 067 - Lote 067	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 40 LITROS	UNINJ ET	UN	150,00	39,95	5.992,50
LOTE: 068 - Lote 068	BACIA MÉDIA	UNINJ ET	UN	100,00	18,95	1.895,00

	DE PLÁSTICO 14 LITROS					
LOTE: 069 - Lote 069	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 08 LITROS	PLASV ALE	UN	100,00	12,95	1.295,00
LOTE: 070 - Lote 070	LIXEIRA VAZADA 11LTS	ARQPL AST	UN	100,00	10,95	1.095,00
LOTE: 071 - Lote 071	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 25 UND	COPO SUL	PCT	1.200,00	5,45	6.540,00
LOTE: 072 - Lote 072	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LTS FARDO C/50 UNIDADES	TEKPL AST	UN	1.500,00	7,45	11.175,00
LOTE: 073 - Lote 073	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS 50 LT FARDO C/10 UNIDADES	TEKPL AST	UN	1.500,00	9,20	13.800,00
LOTE: 074 - Lote 074	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	GIL BELL	GL	200,00	87,00	17.400,00
LOTE: 075 - Lote 075	ÁLCOOL EM GEL 70º 1 LT	PROLI NK	LT	100,00	7,95	795,00
LOTE: 076 - Lote 076	SABONETE LIQUIDO 5 L	SUPE RMAX	UN	250,00	19,95	4.987,50
LOTE: 077 - Lote 077	DETERGENTE DE LOUÇA GALÃO 5 LTS LIQUIDO TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE ESPESSANTE , CONSERVANTE CORANTE FRAGANCIA E AGUA	SUPE RMAX	GL	500,00	12,95	6.475,00
LOTE: 078 - Lote 078	LIXEIRA COM TAMPA 10 L	ARQPL AST	UN	150,00	8,45	1.267,50
LOTE: 079 - Lote 079	LUVA LATEX TAMANHO P	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 080 - Lote 080	LUVA LATEX TAMANHO M	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 081 - Lote 081	LUVA LATEX TAMANHO G	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 082 - Lote 082	BOBINA PICOTADA NORMAL 2 KG COM 500 UNIDADES	EXTRU SA- PACK	UN	60,00	29,80	1.788,00
LOTE: 083 - Lote 083	BOBINA PICOTADA NORMAL 5 KG COM 100 UNIDADES	KROM ASA	UN	60,00	8,85	531,00
TOTAL						254.303,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1890	07.002.12.361.1201.203 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1910	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1920	07.002.12.361.1201.203 6	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2350	07.002.12.366.1201.204 0	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.204 1	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2480	07.003.13.392.1201.204 2	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.204 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.204 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3280	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3364	10.003.10.301.1001.205 5	477	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

3500	10.003.10.304.1001.205 7	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.205 9	764	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3640	11.002.08.244.0801.205 9	765	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3830	11.002.08.244.0801.206 0	776	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3840	11.002.08.244.0801.206 0	932	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.206 0	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.206 1	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.206 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4250	11.003.08.243.0801.606 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla

defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 74/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e um dias de novembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCELO BRANDALISE ZANINI
06069756916

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:98B09FCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO SRP Nº 74/2022
Aos 22/11/2022 (vinte e dois dias de novembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 74/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº
8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IARA TERRES DA SILVA
DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, S/N ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO:
PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129- 23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000
- BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **4.677,00** (**Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	CERA EM PASTA VERMELHA 375GR	canario	LTA	30,00	16,90	507,00
LOTE : 053 - Lote 053	ÁLCOOL PERFUMADO 5 LT ÁLCOOL EM LIQUIDO 70% PERFUMADO, DESTINADO LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES. O ÁLCOOL EM GEL 70% TEM UMA AÇÃO ANTIMICROBIA NA, OU SEJA, SUA COMPOSIÇÃO AGE DE FORMA A ELIMINAR BACTÉRIAS E VÍRUS PRESENTES NAS SUPERFÍCIES ONDE É APLICADO.	supermax	GL	150,00	27,80	4.170,00
TOTAL						4.677,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2350	07.002.12.366.1201.204 0	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.204 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3364	10.003.10.301.1001.205 5	477	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.206 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal

nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 74/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e dois dias de novembro de
2022.

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
07013512923

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:30ABEB1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PREGÃO SRP Nº 74/2022

Aos 22/11/2022 (vinte e dois dias de novembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 74/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: STRAPASSON E ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n° 30.877.802/0001-45, com endereço na Rua Inacio Karpinski, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **DANIELA MARIA STRAPASSON,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9068372136 e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.530.869-85, residente e domiciliado em R INACIO KARPINSKI, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: cidade de Guarapuava/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **328,00** (Trezentos **e Vinte e Oito Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 030 - Lote030	ÓLEO DE PEROBA 100 ML	PEROLA	UN	20,00	16,40	328,00
TOTAL						328,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.2044	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3280	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 74/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, vinte e dois dias de novembro de 2022.

DANIELA MARIA STRAPASSON
03853086985

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:05621252

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 45/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 45 de 11/11/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 455.901,33 (Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.122.0401. 2015	Royalties e Fundo Especial do Petróleo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
04.122.0401. 2017	Apoio a Entidades Municipalistas	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.131.0401. 2018	Encargos com Propaganda e Publicidade Oficial	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.122.0401. 2015	Royalties e Fundo Especial do Petróleo	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
SUBTOTAL		123.000,0 0
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.	Atividades do Departamento	
2029	Rodoviário	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2175	00102-Fundeb 40%	150.000,0 0
12.361.1201. 1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1575	00112-FUNDEB - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	12.000,00
SUBTOTAL		162.000,0 0
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2046	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
27.812.2701. 2047	Apoio a Jogos Eventos Esportivos e Turisticos	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

SUBTOTAL		6.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001. 2052	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
08.244.0801. 2063	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
SUBTOTAL		26.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2075	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801. 0079	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
28.846.2801. 0080	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4795	00616-Operação de Crédito - Pavimentação Asfaltica	5.826,02
4830	00777-Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	13.075,31
SUBTOTAL		48.901,33
TOTAL		455.901,33

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00777	Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	10.078, 07
TOTAL		10.078, 07

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1. 00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE 00.00.00.00.0 PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	127.000,00
1.7.5.1.50.0.1. 00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	150.000,00
1.7.1.5.50.0.1. 00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	12.000, 00
1.3.2.1.01.0.1. 02.04.00.00.00	RECEITA DE REM DEP BANCARIOS VINCULADOS - SAÚDE 15%	30.000, 00
1.7.1.2.52.4.1. 00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1. 04.11.00.00.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÃO CREDITO PAV.ASFALTICA	1.361,8 4
1.3.2.1.01.0.1. 03.11.00.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIOS REPASSE FEAS - INCENTIVO A PESSOA IDOSA	- 864,61
1.9.2.2.99.0.1.10.00.00.00.0 0	RESTITUIÇAO FIPAR/INCENTIVO IDOSO - 777	2.132,6 3
TOTAL		423.359,08

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2063	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
SUBTOTAL		18.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.	Encargos com Precatórios	
0080	Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.464,18
SUBTOTAL		4.464,18
TOTAL		22.464,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 11 de novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A35AE0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°032/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 020/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de cirurgias emergenciais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05	TIMPANOPLASTIA BILATERAL	UN	03	R$ 835,00	R$ 2.505,00
06	TIMPANOPLASTIA UNILATERAL	UN	03	R$ 645,00	R$ 1.935,00
07	HERNIA INGUINAL	UN	15	R$ 1.592,00	R$ 23.880,00
08	HISTERECTOMIA	UN	15	R$ 2.100,00	R$ 31.500,00
09	COLECISTECTOMIA	UN	05	R$ 2.250,00	R$ 11.250,00
10	INCONTINENCIA URINARIA/SLING	UN	06	R$ 1.470,00	R$ 8.820,00
11	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	UN	10	R$ 2.080,00	R$ 20.800,00
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	UN	10	R$ 2.530,00	R$ 25.300,00
13	HT + SLING + CORREÇÃO + SACRO E	UN	02	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
17	AVALIAÇÃO COM ANESTESISTA	UN	123	R$ 120,00	R$ 14.760,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 11/10/2022 e término no dia 11/10/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEOPOLDO NESTOR FURLAN
União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A57491D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 053/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Egom Life Urgência e Emergência Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração de PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico), para realização de evento temporário com montagem de estruturas provisórias em locais não edificados da Expo Loanda 2022, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP (ADAPTADO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT A NOVO CÓDIGO DE INCÊNDIO DO ESTADO DO PARANÁ) PARA EVENTO TEMPORÁRIO.	Und	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
2	MATERIAIS DE PREVENÇÃO. SENDO: BLOCO DE ILUMINAÇÃO, LUZ DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÕES. A QUANTIDADE DESTES OBJETOS SERÁ DEFINIDA PELO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. (PARA LIBERAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PERMANENTE E DO PROJETO PROVISÓRIO DO EVENTO).	Und	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00

				Total	**R$ 11.400,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço será realizado durante a ExpoLoanda 2022, no Parque de Exposição desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILLA RAMOS FACHIN
Egom Life Urgência e Emergência LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E60AE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44)3249-1414	**Pregão presencial** **53/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 138/2022
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:** 19/10/2022

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES QUE PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 15/2022
Reuniram-se no dia 22/11/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 138/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS: PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI –CNPJ 29.032.903/0001-36; BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CNPJ 26.231.202 /0001-38; NUTRICAO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ 18.500.770/0001-69; MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS – CNPJ 29.715.704/0001-22; UNIAO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ 39.835.028/0001-84 POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS.
AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FARÁ A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15.
EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS IRÃO AGUARDAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS, PARA MANIFESTAREM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100%, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NEOCATE OU ALFAMINO - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100%, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NEOCATE OU ALFAMINO	120,000	LATA	NUCITEC-ALPHA PRO	136,0000	16.320,00
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMO CALÓRICA, NORMO PROTEICA, ENORMOLIPÍDICA,QUE FORNEÇA L,0KCAL/ML,COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO E/OU PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE). DEVENDO APRESENTAR BOA PALATABILIDADE. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 400G REFERÊNCIA: NUTREN 1,0 E SIMILARES - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMO CALÓRICA, NORMO PROTEICA, ENORMOLIPÍDICA,QUE FORNEÇA L,0KCAL/ML,COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO E/OU PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE). DEVENDO APRESENTAR BOA PALATABILIDADE. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 400G REFERÊNCIA: NUTREN 1,0 E SIMILARES	700,000	LATA	NUTERAL - TOTAL NUTR	35,5000	24.850,00

35	NUTRICAO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PERMITE 2 DILUICOES 1.0KCAL/ML E 1.5KCAL/ML ATENDENDENDO AS NECESSIDADES DE VARIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICADA PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NAO SE ALIMENTAM BEM. A APRESENTACAO "SEM SABOR" E ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARACOES SALGADAS OU DOCES. DENSIDADE CALORICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. POSSUI 22% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 49% DE CARBOIDRATOS (91,1% MALTODEXTRINA, 8,9% DEXTRINA - 100% POLISSACARIDEOS) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA). : SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK - NUTRICAO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PERMITE 2 DILUICOES 1.0KCAL/ML E 1.5KCAL/ML ATENDENDENDO AS NECESSIDADES DE VARIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. INDICADA PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NAO SE ALIMENTAM BEM. A APRESENTACAO "SEM SABOR" E ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARACOES SALGADAS OU DOCES. DENSIDADE CALORICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. POSSUI 22% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 49% DE CARBOIDRATOS (91,1% MALTODEXTRINA, 8,9% DEXTRINA - 100% POLISSACARIDEOS) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA). : SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK	300,000	LATA	NUTERAL-REABILIT SEN	44,0000	13.200,00
Total do Participante:						54.370,00

Participante: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1	100,000	LATA	NESTOGE NO 1 400G NES	28,9000	2.890,00
3	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2	80,000	LATA	NESTOGE NO 2 400G NES	26,9000	2.152,00
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ- GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR	60,000	LATA	NAN ESPESSAR 800G NE	62,0000	3.720,00
29	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML E 18% DE PROTEÍNA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: TROPIC EP - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML E 18% DE PROTEÍNA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: TROPIC EP	150,000	L	ISOSOURC E 1.5 1L/NES	28,0000	4.200,00
31	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM 1,2 CAL/ML. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMO LIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIX - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM 1,2 CAL/ML. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMO LIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIX	100,000	L	ISOSOURC E SOYA FIBER	21,0000	2.100,00
32	FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ÚNICA FÓRMULA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA - FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ÚNICA FÓRMULA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA	100,000	L	ISOSOURC E SOYA 1L/NE	16,6500	1.665,00
38	ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTÂNEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. REFERÊNCIA NUTILIS - ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTÂNEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. REFERÊNCIA NUTILIS	30,000	LATA	ESPEFOR 250G/VITA FOR	42,9000	1.287,00
39	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES METABÓLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DESDE O PRÉ ATÉ O PÓS-OPERATÓRIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERÊNCIA: IMPACTE SIMILARES - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES METABÓLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DESDE O PRÉ ATÉ O PÓS-OPERATÓRIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERÊNCIA: IMPACTE SIMILARES	50,000	LATA	IMPACT 200ML/NE STL	14,1000	705,00
44	COMPOSTO LÁCTEO PARA NUTRIÇÃO INFANTIL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 60 A 80 KCAL POR 100ML, COM TEOR DE CARBOIDRATOS DE 9,0G A 14G POR 100KCAL, SENDO COMPOSTO DE MALTODEXTRINA E LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE. O TEOR DE PROTEÍNA DEVE VARIAR DE 1,8G A 3,5G POR 100KCAL SENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM QUANTIDADE IGUAL OU MAIOR QUE CASEÍNA. O TEOR DE LIPÍDEO DE 3,8G A 6,0G POR 100KCAL, EM SUA MAIORIA GORDURA VEGETAL, ACRESCIDO DE DHA. CONTENDO PREBIÓTICO,COM SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G. PRODUTO REFERÊNCIA: MILNUTRIPROFUTURA - COMPOSTO LÁCTEO PARA NUTRIÇÃO INFANTIL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 60 A 80 KCAL POR 100ML, COM TEOR DE CARBOIDRATOS DE 9,0G A 14G POR 100KCAL, SENDO COMPOSTO DE MALTODEXTRINA E LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE. O TEOR DE PROTEÍNA DEVE VARIAR DE 1,8G A 3,5G POR 100KCAL SENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM QUANTIDADE IGUAL OU MAIOR QUE CASEÍNA. O TEOR DE LIPÍDEO DE 3,8G A 6,0G POR 100KCAL, EM SUA MAIORIA GORDURA VEGETAL, ACRESCIDO DE DHA. CONTENDO PREBIÓTICO,COM SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G. PRODUTO REFERÊNCIA: MILNUTRIPROFUTURA	80,000	LATA	NESLAC COMFOR 800G/N	54,9000	4.392,00
45	FÓRMULA PEDIÁTRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADES, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. DIETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPÍDICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE... DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE PROTEÍNAS: 10 A 15%, CARBOIDRATOS: 40 A 50% E LIPÍDEOS: 40 A 50%. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTANDO COMO PROTEÍNA CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ACRESCIDO DE TAURINA E CARNITINA. DEVE APRESENTAR PALATABILIDADE SOLUBILIDADE. ISENTO GLÚTEN. BOA APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE EM 6 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIETA DE REFERÊNCIA NUTREN JR OU SIMILAR. EMBALAGEM 400G. - FÓRMULA PEDIÁTRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADES, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. DIETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPÍDICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE... DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE PROTEÍNAS: 10 A 15%, CARBOIDRATOS: 40 A 50% E LIPÍDEOS: 40 A 50%. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTANDO COMO PROTEÍNA CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ACRESCIDO DE TAURINA E CARNITINA. DEVE APRESENTAR PALATABILIDADE SOLUBILIDADE. ISENTO GLÚTEN. BOA APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE EM 6 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	280,000	LATA	NUTREN JUNIOR 400G/	36,9000	10.332,00
46	DIETA DE REFERÊNCIA NUTREN JR OU SIMILAR. EMBALAGEM 400G. DIETA COMPLETA E BALANCEADA, SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. ISENTA DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, FORTINI E SIMILARES. - DIETA COMPLETA E BALANCEADA, SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. ISENTA DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, FORTINI E SIMILARES.	60,000	LATA	NUTREN JUNIOR 400G/	36,9000	2.214,00
Total do Participante:						35.657,00

Participante: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	ALIMENTO EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUICAO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE. NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ - ALIMENTO EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUICAO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE. NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ	60,000	LATA	TROPHIC INFANT 400G	48,3000	2.898,00
30	FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5 - FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5	500,000	L	TROPHIC SOYA 1.5 1L	22,1500	11.075,00
33	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN	60,000	L	HDMAX 200ML	11,1000	666,00
36	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 25 VITAMINAS E MINERAIS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 25 VITAMINAS E MINERAIS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE	200,000	LATA	SUSTENLA C 400G	28,5000	5.700,00
Total do Participante:						20.339,00

Participante: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA: NESTOGENO 1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA: NESTOGENO 1	280,000	LATA	APTAMIL 1/DANONE	46,5000	13.020,00
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. REFERENCIA: NESTOGENO 2 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. REFERENCIA: NESTOGENO 2	150,000	LATA	APTAMIL 2/DANONE	42,2000	6.330,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60:40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60:40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1	180,000	LATA	APTAMIL 1/DANONE	46,3000	8.334,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIOTICOS (GOS E FOS), 50:50 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIOTICOS (GOS E FOS), 50:50 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2	100,000	LATA	APTAMIL 2/DANONE	27,9000	2.790,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR. - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR.	160,000	LATA	APTAMIL AR/DANON E	69,5000	11.120,00
11	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L- METIONINA, PARA LACTENTES DE 0 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES DE 0 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1	60,000	LATA	APTAMIL SOJA 1/DANON	38,0000	2.280,00
12	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L- METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2	40,000	LATA	APTAMIL SOJA 2/DANON	59,8000	2.392,00
21	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A,B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. MALTODEXTRINA. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A,B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. MALTODEXTRINA. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA	100,000	LATA	MILNUTRI SOJA/DAN ONE	68,2000	6.820,00
22	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS. DE 0 A 6 MESES EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILUPA 1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS. DE 0 A 6 MESES EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILUPA 1	40,000	LATA	APTAMIL 1/DANONE	46,5000	1.860,00
24	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA). ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA). ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI	180,000	LATA	PREGOMIN PEPTI/DAN ON	117,4000	21.132,00
26	ALIMENTO PARA SITUACÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. HIPERLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. COM 1,1 KCAL, 18% DE PROTEINA (85% CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 15% PROTEINA DE SOJA), 33% CARBOIDRATO (50% AMIDO DE TAPIOCA, 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE), 49% DE GORDURA (98% OLEO DE CANOLA, 19% OLEO DE GIRASSOL E 3% DE LECITINA DE SOJA). PRESENCA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA. SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. . NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 KCAL - ALIMENTO PARA SITUACÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. HIPERLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. COM 1,1 KCAL, 18% DE PROTEINA (85% CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 15% PROTEINA DE SOJA), 33% CARBOIDRATO (50% AMIDO DE TAPIOCA, 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE), 49% DE GORDURA (98% OLEO DE CANOLA, 19% OLEO DE GIRASSOL E 3% DE LECITINA DE SOJA). PRESENCA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA. SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. . NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 KCAL	720,000	L	DIANUTRI/ NUTRIMED	28,4000	20.448,00
27	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO OU ORAL, FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE	360,000	L	DIANUTRI/	28,4000	10.224,00

	GLICEMIA. DIETA ENTERAL LÍQUIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS E 1,0 KCAL/ML. OSMOLARIDADE ENTRE 190 A 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 KCAL/DIÁRIAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA - ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO OU ORAL, FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. DIETA ENTERAL LÍQUIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS E 1,0 KCAL/ML. OSMOLARIDADE ENTRE 190 A 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 KCAL/DIÁRIAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA			NUTRIMED		
28	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: LITRO. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: TROPIC BASIC - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: LITRO. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: TROPIC BASIC	150,000	L	NUTRI ENTER. SOYA/NU	22,3000	3.345,00
37	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CALCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. CONTEM LEITE INTEGRAL, BASTA ADICIONAR AGUA. INDICADO P/ COMPLEMENTAR A NUTRICAO DAS CRIANCAS CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTACAO SAUDAVEL. COM 400MG DE CALCIO POR PORCAO, 0G DE GORDURA TRANS POR PORCAO E 4,6G DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO. COM 12% PROTEINA, 60% CARBOIDRATO E 28% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA E MORANGO). NO SABOR CHOCOLATE, 12% PROTEINA, 61% CARBOIDRATO E 27% GORDURA. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFIC. DE MORANGO. CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CALCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. CONTEM LEITE INTEGRAL, BASTA ADICIONAR AGUA. INDICADO P/ COMPLEMENTAR A NUTRICAO DAS CRIANCAS CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTACAO SAUDAVEL. COM 400MG DE CALCIO POR PORCAO, 0G DE GORDURA TRANS POR PORCAO E 4,6G DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO. COM 12% PROTEINA, 60% CARBOIDRATO E 28% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA E MORANGO). NO SABOR CHOCOLATE, 12% PROTEINA, 61% CARBOIDRATO E 27% GORDURA. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFIC. DE MORANGO. CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS	100,000	LATA	SUSTAIN JR./DANON E	24,0500	2.405,00
41	FORMULA INFANTIL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. É ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L.REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO. CONTÉM PROTEÍNAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTÃO FACILITADA. LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B12, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS 9IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NAN AR E SIMILAR - FORMULA INFANTIL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. É ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L.REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO. CONTÉM PROTEÍNAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTÃO FACILITADA. LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B12, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS 9IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NAN AR E SIMILAR	160,000	LATA	APTAMIL AR/DANON E	33,7000	5.392,00
42	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DO NASCIMENTO* INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 A 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR E SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DO NASCIMENTO* INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 A 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR E SIMILAR	160,000	LATA	APTAMIL AR/DANON E	33,7000	5.392,00
43	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES DIABÉTICOS OU INTOLERÂNCIA À GLICOSE ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PERFIL DE MACRONUTRIENTES: CARBOIDRATO 40% (50% XAROPE DE MILHO + 39% MALTODEXTRINA + 11% FRUTOSE. PROTEÍNAS 15% E LIPÍDEOS 45%. FIBRAS 15G/L. LATA 400G A 850G. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC, DIANUTRI, GLUCERNA SR, NUTREN DIABETES. - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES DIABÉTICOS OU INTOLERÂNCIA À GLICOSE ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PERFIL DE MACRONUTRIENTES: CARBOIDRATO 40% (50% XAROPE DE MILHO + 39% MALTODEXTRINA + 11% FRUTOSE. PROTEÍNAS 15% E LIPÍDEOS 45%. FIBRAS 15G/L. LATA 400G A 850G. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC, DIANUTRI, GLUCERNA SR, NUTREN DIABETES.	240,000	LATA	DIANUTRI/ NUTRIMED	53,9000	12.936,00
Total do Participante:						136.220,00

Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10%FOS E 90%GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C E DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDENDO A TODAS AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N O 977/1998. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUN 3 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10%FOS E 90%GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C E DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDENDO A TODAS AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N O 977/1998. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUN 3	60,000	LATA	DANONE/A PTANUTRI 3	47,5000	2.850,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2 APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2 APRESENTAÇÃO: LATA 800 G.	150,000	LATA	DANONE/A PTAMIL PF 1	53,8000	8.070,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA E ARA E LCPUFAS APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA E ARA E LCPUFAS APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2	80,000	LATA	DANONE/ APTAMIL PF 2	53,8000	4.304,00
13	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPT - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPT	80,000	LATA	DANONE/A PTAMIL PEPTI	141,9000	11.352,00
15	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 70:30 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 70:30 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1	120,000	LATA	DANONE/A PTAMIL 1	48,3000	5.796,00
16	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES.COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12	80,000	LATA	DANONE/A PTAMIL 2	48,9000	3.912,00

	MESES.COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 2					
17	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 10° MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 10° MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 3	30,000	LATA	DANONE/A PTANUTRI 3	46,9000	1.407,00
19	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM LCPUFAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN S. L - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM LCPUFAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN S. L	100,000	LATA	DANONE/A PTAMIL SL	41,4100	4.141,00
20	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE - FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE	60,000	LATA	DANONE/A PTAMIL PRE	53,1700	3.190,20
40	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE GOS/FOS E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 – 400G - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE GOS/FOS E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 – 400G	100,000	LATA	DANONE/A PTAMIL PF 1	29,5000	2.950,00
Total do Participante:						47.972,20
Total Geral:						294.558,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22/11/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

UNIAO NUTRICIONAL LTDA
MIQUELINA ZANE CLEIN

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4EB079E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**
		53/2022
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 138/2022
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:** 19/10/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 53
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 15 - 2022
Reuniram-se no dia 22/11/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 53 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES QUE PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39.835.028/0001-84
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	29.715.704/0001-22
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	18.500.770/0001-69
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	26.231.202/0001-38

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29.032.903/0001-36

Observações finais:
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS: PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI – CNPJ 29.032.903/0001-36; BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – CNPJ 26.231.202/0001- 38; NUTRICAO ORIGINAL LTDA – ME – CNPJ 18.500.770/0001-69; MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS – CNPJ 29.715.704/0001-22; UNIAO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ 39.835.028/0001-84 POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS.
AS PROPONENTES FORAM INFORMADAS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FARÁ A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO ITEM 15. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS IRÃO AGUARDAR O RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS, PARA MANIFESTAREM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	33,50	33,50
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	29,00	28,90
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	32,19	32,19
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	33,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	32,1900	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	29,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	33,5000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	32,1900
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,9000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,9000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 28,9000.

ITEM 2 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA: NESTOGENO 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	58,50	46,50
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	48,00	46,60
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	54,60	54,60
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	58,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	54,6000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	48,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,8000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	54,6000
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,7000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,5000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,4000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,2000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,1000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,0000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	46,9000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,8000	
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	46,6000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,5000	
6	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	46,6000
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,5000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 46,5000.

ITEM 3 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	32,90	27,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	29,00	26,90
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	28,93	27,85
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	32,9000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	

0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	28,9300	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	29,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,9000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,8000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	28,7000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,5000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,4000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	28,3000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,0000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	27,9000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	27,8500	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	27,8000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	27,7000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	27,8500
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	27,6000	
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	27,5000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	27,4000	
6	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	27,3000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	27,2000	
7	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	27,1000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	27,0000	
8	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	26,9000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	27,0000
9	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	26,9000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 26,9000.

ITEM 4 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. REFERENCIA: NESTOGENO 2

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	63,10	42,20
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	45,00	42,30
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	49,55	49,55
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	63,1000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	49,5500	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	45,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	44,9000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	49,5500
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	44,5000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	44,4000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	44,3000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	44,2000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	44,1000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	44,0000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	43,9000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	43,8000	
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	43,7000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	43,6000	
6	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	43,5000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	43,3000	
7	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	43,2000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	43,0000	
8	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	42,9000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,8000	
9	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	42,7000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,6000	
10	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	42,5000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,4000	
11	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	42,3000	
12	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,2000	
12	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	42,3000
13	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,2000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 42,2000.

ITEM 5 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60:40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	53,30	46,30
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	48,32	46,40
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	53,3000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,3200	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	48,3000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,2000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	48,1000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,0000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,9000	

3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,8000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,7000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,5000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,4000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,3000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,2000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,0000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,9000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	46,8000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,7000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	46,6000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,5000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	46,4000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,3000	
10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	46,4000
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,3000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 46,3000.

ITEM 6 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIOTICOS (GOS E FOS), 50:50 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	32,50	27,90
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	30,75	29,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	32,5000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	30,7500	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,7000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	30,6000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,5000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	30,4000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,3000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	30,1000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,0000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,9000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	29,8000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,7000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	29,6000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,5000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	29,4000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,3000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	29,2000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,0000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	27,9000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	29,0000
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	27,9000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 27,9000.

ITEM 7 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10%FOS E 90%GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C E DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDENDO A TODAS AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N O 977/1998. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUN 3

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	58,10	47,60
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	47,91	47,50
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	58,1000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,9100	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,9000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,7000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,6000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,5000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	47,6000
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,5000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 47,5000.

ITEM 8 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2 APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	62,80	53,90
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	56,14	53,80
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	62,8000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	56,1400	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	56,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	55,9000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	55,8000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	55,5000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	55,4000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	55,3000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	55,2000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	55,1000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	55,0000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	54,9000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	54,8000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	54,7000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	54,5000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	54,4000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	54,3000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	54,2000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	54,1000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	54,0000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	53,9000	
10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	53,8000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	53,9000
11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	53,8000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 53,8000.

ITEM 9 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA E ARA E LCPUFAS APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	63,80	56,10
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	56,14	53,80
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	63,8000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	56,1400	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	56,1000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	53,8000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	56,1000
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	53,8000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 53,8000.

ITEM 10 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	69,50	69,50
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	69,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	69,5000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 69,5000.

ITEM 11 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES DE 0 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	51,50	38,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	41,57	38,10
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	51,5000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	41,5700	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	41,5000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	41,4000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	41,2000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	41,1000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	41,0000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	40,9000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	40,8000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	40,7000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	40,0000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	39,9000	

6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	39,5000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	39,4000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	39,2000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	39,1000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	39,0000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	38,9000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	38,8000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	38,7000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	38,6000	
10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	38,5000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	38,4000	
11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	38,3000	
12	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	38,2000	
12	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	38,1000	
13	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	38,0000	
13	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	38,1000
14	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	38,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 38,0000.

ITEM 12 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	74,50	59,80
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	75,00	75,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	67,96	59,90
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	74,5000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	67,9600	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	75,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	75,0000
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	67,9000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	67,8000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	67,5000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	67,4000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	67,3000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	67,2000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	67,1000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	67,0000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	66,9000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	66,8000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	66,7000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	66,6000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	66,5000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	66,4000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	66,3000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	66,2000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	66,1000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	66,0000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	65,9000	
10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	65,8000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	65,7000	
11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	65,6000	
12	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	65,5000	
12	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	65,4000	
13	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	65,3000	
13	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	65,2000	
14	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	65,1000	
14	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	65,0000	
15	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	64,9000	
15	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	64,8000	
16	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	64,7000	
16	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	64,6000	
17	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	64,5000	
17	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	64,4000	
18	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	64,3000	
18	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	64,2000	
19	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	64,1000	
19	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	64,0000	
20	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	63,9000	
20	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	63,8000	
21	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	63,7000	
21	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	63,6000	
22	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	63,5000	
22	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	63,4000	
23	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	63,3000	
23	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	63,2000	
24	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	63,1000	
24	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	63,0000	
25	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	62,9000	
25	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	62,8000	
26	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	62,7000	
26	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	62,6000	

27	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	62,5000	
27	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	62,4000	
28	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	62,3000	
28	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	62,2000	
29	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	62,0000	
29	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	59,9000	
30	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	59,8000	
30	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	59,9000
31	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	59,8000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 59,8000.

ITEM 13 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPT

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	148,99	142,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	144,51	141,90
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	148,9900	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	144,5100	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	144,5000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	144,4000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	144,3000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	144,0000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	143,9000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	143,8000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	143,7000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	143,6000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	143,5000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	143,4000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	143,3000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	143,2000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	143,0000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	142,9000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	142,8000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	142,7000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	142,6000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	142,5000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	142,4000	
10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	142,3000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	142,2000	
11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	142,1000	
12	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	142,0000	
12	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	141,9000	
13	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	142,0000
13	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	141,9000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 141,9000.

ITEM 14 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTENDO LCPUFAS DHA, ARA, 100 % CASEINA, 100 % MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL S L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

ITEM 15 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 70:30 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	59,00	59,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	48,32	48,30
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,3200	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	59,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	59,0000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,3000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,3000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 48,3000.

ITEM 16 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES.COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 2

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	57,00	57,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	48,96	48,90
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,9600	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	57,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	57,0000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,9000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	48,9000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 48,9000.

ITEM 17 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 10° MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 3

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	62,50	47,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	60,00	60,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	47,91	46,90
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	62,5000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	60,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,9100	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,9000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	60,0000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,8000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,0000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	46,9000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	47,0000
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	46,9000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 46,9000.

ITEM 18 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	74,90	74,90
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	62,00	62,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	75,00	75,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	74,9000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	62,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	75,0000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	75,0000
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	74,9000
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	62,0000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 62,0000.

ITEM 19 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM LCPUFAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN S. L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	51,90	51,90
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	51,00	51,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	41,41	41,41
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	51,9000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	51,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	41,4100	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	51,9000
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	51,0000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	41,4100	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 41,4100.

ITEM 20 - FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM- NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	148,00	148,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	149,00	149,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	53,17	53,17
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	148,0000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	149,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	53,1700	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	149,0000
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	148,0000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	53,1700	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 53,1700.

ITEM 21 - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A,B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. MALTODEXTRINA. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	68,20	68,20
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	68,2000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	68,2000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 68,2000.

ITEM 22 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS. DE 0 A 6 MESES EM PO, ENRIQUECIDA COM FERRO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILUPA 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	59,90	46,50
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	48,00	46,60
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	59,9000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	48,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,9000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,8000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,7000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,6000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,5000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,4000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,3000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,2000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,1000	
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,0000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,9000	
6	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	46,6000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,5000	
7	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	46,6000
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	46,5000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 46,5000.

ITEM 23 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100%, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NEOCATE OU ALFAMINO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	184,50	184,50
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	185,00	185,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	136,00	136,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	184,5000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	185,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	136,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	185,0000
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	184,5000
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	136,0000	

O licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo valor de R$ 136,0000.

ITEM 24 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA). ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	131,90	117,40
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	128,14	117,50
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	131,9000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	

0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	128,1400	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	128,1000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	128,0000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	127,8000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	127,5000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	127,4000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	127,3000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	127,2000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	127,0000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	126,9000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	126,8000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	126,7000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	126,6000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	126,5000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	126,4000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	126,2000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	126,1000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	126,0000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	125,8000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	125,7000	
10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	125,6000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	125,5000	
11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	125,4000	
12	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	125,3000	
12	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	125,2000	
13	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	125,0000	
13	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	124,8000	
14	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	124,7000	
14	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	124,5000	
15	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	124,4000	
15	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	124,3000	
16	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	124,2000	
16	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	124,1000	
17	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	124,0000	
17	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	123,9000	
18	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	123,8000	
18	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	123,7000	
19	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	123,6000	
19	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	123,5000	
20	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	123,3000	
20	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	123,2000	
21	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	123,0000	
21	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	122,9000	
22	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	122,8000	
22	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	122,7000	
23	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	122,6000	
23	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	122,4000	
24	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	122,3000	
24	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	122,2000	
25	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	122,0000	
25	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	121,9000	
26	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	121,8000	
26	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	121,7000	
27	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	121,0000	
27	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	120,5000	
28	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	120,0000	
28	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	119,9000	
29	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	119,8000	
29	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	119,7000	
30	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	119,5000	
30	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	119,4000	
31	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	119,3000	
31	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	119,2000	
32	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	119,1000	
32	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	119,0000	
33	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	118,9000	
33	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	118,8000	
34	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	118,7000	
34	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	118,6000	
35	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	118,5000	
35	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	118,4000	
36	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	118,3000	
36	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	118,2000	
37	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	118,0000	
37	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	117,9000	
38	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	117,8000	
38	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	117,5000	
39	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	117,4000	
39	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	117,5000
40	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	117,4000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 117,4000.

ITEM 25 - ALIMENTO EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUICAO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE. NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	63,80	48,40

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	49,00	48,30
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	58,16	58,16
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	63,8000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	49,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	58,1600	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	48,9000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	58,1600
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	48,5000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	48,4000	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	48,3000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	48,4000
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	48,3000	

O licitante NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME pelo valor de R$ 48,3000.

ITEM 26 - ALIMENTO PARA SITUACÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. HIPERLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. COM 1,1 KCAL, 18% DE PROTEINA (85% CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 15% PROTEINA DE SOJA), 33% CARBOIDRATO (50% AMIDO DE TAPIOCA, 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE), 49% DE GORDURA (98% OLEO DE CANOLA, 19% OLEO DE GIRASSOL E 3% DE LECITINA DE SOJA). PRESENCA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA. SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. . NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 KCAL

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	33,50	28,40
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	28,50	28,50
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	31,00	31,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	33,5000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	31,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,4000	
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Desistiu	31,0000
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	28,5000
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,4000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 28,4000.

ITEM 27 - ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO OU ORAL, FORMULADA PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. DIETA ENTERAL LÍQUIDA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM FIBRAS E 1,0 KCAL/ML. OSMOLARIDADE ENTRE 190 A 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 KCAL/DIÁRIAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	28,65	28,40
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	28,50	28,50
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	28,70	28,70
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,6500	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	28,7000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Desistiu	28,7000
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,4000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	28,5000
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,4000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 28,4000.

ITEM 28 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: LITRO. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: TROPIC BASIC

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	24,90	22,30
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	30,00	30,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	26,00	22,40
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
UNIAO	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	24,9000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	26,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	30,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	30,0000
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	24,8000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	24,7000	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	24,6000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	24,5000	
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	24,4000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	24,2000	
4	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	24,0000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	23,8000	
5	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	23,6000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	23,5000	

6	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	23,3000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	23,2000	
7	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	23,0000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	22,9000	
8	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,8000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	22,7000	
9	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,6000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	22,5000	
10	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,4000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	22,3000	
11	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Desistiu	22,4000
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	22,3000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 22,3000.

ITEM 29 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML E 18% DE PROTEÍNA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: TROPIC EP

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	34,50	34,50
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	28,00	28,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	33,00	33,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	33,12	33,12
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	34,5000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	33,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	33,1200	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	33,1200
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Desistiu	33,0000
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,0000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 28,0000.

ITEM 30 - FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	28,80	28,80
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	28,00	28,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	24,50	22,15
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	24,65	22,20
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,8000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	24,5000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	28,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	24,6500	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	28,0000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	24,4000	
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	24,3000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	24,2000	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	24,0000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	23,9000	
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	23,8000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	23,7000	
4	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	23,5000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	23,4000	
5	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	23,3000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	23,2000	
6	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	23,0000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	22,9000	
7	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,8000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	22,7000	
8	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,6000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	22,5000	
9	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,4000	
10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	22,3000	
10	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,2500	
11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	22,2000	
11	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,1500	
12	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	22,2000
12	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	22,1500	

O licitante NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME pelo valor de R$ 22,1500.

ITEM 31 - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM 1,2 CAL/ML. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMO LIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIX

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	28,00	28,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	21,00	21,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	25,00	25,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	28,04	28,04
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	25,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	28,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	21,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	

0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	28,0400	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	28,0000
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Desistiu	25,0000
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	21,0000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 21,0000.

ITEM 32 - FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ÚNICA FÓRMULA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	17,00	16,65
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	17,50	16,67
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	18,62	18,62
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	17,5000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	17,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	18,6200	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	18,6200
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	16,9000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	16,8500	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	16,8000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	16,7500	
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	16,7400	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	16,7000	
4	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	16,6900	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	16,6800	
5	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	16,6700	
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	16,6500	
6	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Desistiu	16,6700
6	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	16,6500	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 16,6500.

ITEM 33 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	12,90	11,45
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	12,00	11,15
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	12,50	11,10
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	12,9000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	12,5000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	12,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	11,9500	
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	11,8000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	11,5000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	11,4500	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	11,3000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	11,1500	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	11,4500
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	11,1000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	11,1500
4	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	11,1000	

O licitante NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME pelo valor de R$ 11,1000.

ITEM 34 - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMO CALÓRICA, NORMO PROTEICA, ENORMOLIPÍDICA,QUE FORNEÇA L,0KCAL/ML,COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO E/OU PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE). DEVENDO APRESENTAR BOA PALATABILIDADE. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 400G REFERÊNCIA: NUTREN 1,0 E SIMILARES

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	41,49	41,49
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	39,50	35,90
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	36,20	35,50
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	39,5000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	41,4900	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	36,2000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	41,4900
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	36,1500	
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	36,0000	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	35,9000	
2	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	35,5000	
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Desistiu	35,9000
3	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	35,5000	

O licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo valor de R$ 35,5000.

ITEM 35 - NUTRICAO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PO, PERMITE 2 DILUICOES 1.0KCAL/ML E 1.5KCAL/ML ATENDENDENDO AS NECESSIDADES DE VARIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS E MINERAIS COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN.

INDICADA PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NAO SE ALIMENTAM BEM. A APRESENTACAO "SEM SABOR" E ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARACOES SALGADAS OU DOCES. DENSIDADE CALORICA 1,0 - 1,5 KCAL/ML. POSSUI 22% DE PROTEINAS (100% CASEINATO DE CALCIO), 49% DE CARBOIDRATOS (91,1% MALTODEXTRINA, 8,9% DEXTRINA - 100% POLISSACARIDEOS) E 35% DE LIPIDIOS (29,5% PALMA, 28,9% CANOLA, 28,9% COCO, 9,8% GIRASSOL E 2,9% LECITINA). : SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	56,80	56,80
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	47,00	44,45
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	49,50	46,20
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	48,00	44,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	49,5000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	56,8000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	47,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	48,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	46,9000	
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	46,5000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	46,4000	
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	46,2000	
2	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	45,0000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	44,9000	
3	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Desistiu	46,2000
3	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	44,5000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	44,4500	
4	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	44,0000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	44,4500
5	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	44,0000	

O licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo valor de R$ 44,0000.

ITEM 36 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 25 VITAMINAS E MINERAIS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	42,80	42,80
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	39,00	39,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	29,90	28,50
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	33,20	28,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,8000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	29,9000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	39,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	33,2000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	39,0000
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	28,9000	
1	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	28,5000	
2	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Desistiu	28,9000
2	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	28,5000	

O licitante NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME pelo valor de R$ 28,5000.

ITEM 37 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CALCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. CONTEM LEITE INTEGRAL, BASTA ADICIONAR AGUA. INDICADO P/ COMPLEMENTAR A NUTRICAO DAS CRIANCAS CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTACAO SAUDAVEL. COM 400MG DE CALCIO POR PORCAO, 0G DE GORDURA TRANS POR PORCAO E 4,6G DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO. COM 12% PROTEINA, 60% CARBOIDRATO E 28% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA E MORANGO). NO SABOR CHOCOLATE, 12% PROTEINA, 61% CARBOIDRATO E 27% GORDURA. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFIC. DE MORANGO. CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	24,10	24,05
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	24,1000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	24,0500	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	24,0500	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 24,0500.

ITEM 38 - ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTÂNEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. REFERÊNCIA NUTILIS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	42,90	42,90
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	42,9000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	42,9000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 42,9000.

ITEM 39 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,

FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES METABÓLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DESDE O PRÉ ATÉ O PÓS-OPERATÓRIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERÊNCIA: IMPACTE SIMILARES

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	16,15	14,95
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	15,00	14,10
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	15,57	14,20
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	16,1500	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	15,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	15,5700	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	14,9500	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	14,8500	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	14,5000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	14,9500
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	14,4000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	14,3000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	14,2000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	14,1000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	14,2000
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	14,1000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 14,1000.

ITEM 40 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE GOS/FOS E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL PROFUTURA 1 – 400G

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	39,99	29,60
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	0,00	0,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	31,72	29,50
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	39,9900	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	31,7200	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	31,7000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	31,5000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	31,4000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	31,3000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	31,2000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	31,0000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,9000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	30,8000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,7000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	30,5000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,4000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	30,3000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,2000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	30,1000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,0000	
8	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,9000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	29,8000	
9	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,7000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	29,6000	
10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,5000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	29,6000
11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	29,5000	

O licitante PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 29,5000.

ITEM 41 - FORMULA INFANTIL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. É ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L.REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO. CONTÉM PROTEÍNAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTÃO FACILITADA. LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B12, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS 9IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NAN AR E SIMILAR

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	47,95	33,70
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	38,00	33,80
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	37,97	34,15
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,9500	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	38,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	37,9700	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	37,9500	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	37,8000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	37,7000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	37,6000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	37,0000	

2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	36,5000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	36,4000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	36,0000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	35,5000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	35,4000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	35,0000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	34,9000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	34,8000	
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	34,5000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	34,4000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	34,3000	
6	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	34,2000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	34,1500	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	34,1000	
7	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	34,0000	
7	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	34,1500
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	33,9000	
8	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	33,8000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	33,7000	
9	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	33,8000
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	33,7000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 33,7000.

ITEM 42 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DO NASCIMENTO* INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 A 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR E SIMILAR

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	41,10	33,70
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	38,00	38,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	37,97	37,97
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	41,1000	
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	38,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	37,9700	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	33,7000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	38,0000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	37,9700
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	33,7000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 33,7000.

ITEM 43 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES DIABÉTICOS OU INTOLERÂNCIA À GLICOSE ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PERFIL DE MACRONUTRIENTES: CARBOIDRATO 40% (50% XAROPE DE MILHO + 39% MALTODEXTRINA + 11% FRUTOSE. PROTEÍNAS 15% E LIPÍDEOS 45%. FIBRAS 15G/L. LATA 400G A 850G. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC, DIANUTRI, GLUCERNA SR, NUTREN DIABETES.

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	69,30	53,90
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	58,00	54,00
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	69,3000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	58,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	57,9000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	57,8000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	57,7000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	57,6000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	57,5000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	57,4000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	57,3000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	57,2000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	57,0000	
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	56,9000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	56,8000	
6	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	56,7000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	56,5000	
7	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	56,4000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	56,3000	
8	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	56,2000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	56,0000	
9	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	55,9000	
10	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	55,8000	
10	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	55,7000	
11	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	55,6000	
11	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	55,5000	
12	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	55,4000	
12	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	55,3000	
13	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	55,2000	
13	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	54,0000	

14	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	53,9000	
14	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	Desistiu	54,0000
15	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	53,9000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 53,9000.

ITEM 44 - COMPOSTO LÁCTEO PARA NUTRIÇÃO INFANTIL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 60 A 80 KCAL POR 100ML, COM TEOR DE CARBOIDRATOS DE 9,0G A 14G POR 100KCAL, SENDO COMPOSTO DE MALTODEXTRINA E LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE. O TEOR DE PROTEÍNA DEVE VARIAR DE 1,8G A 3,5G POR 100KCAL SENDO COMPOSTO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM QUANTIDADE IGUAL OU MAIOR QUE CASEÍNA. O TEOR DE LIPÍDEO DE 3,8G A 6,0G POR 100KCAL, EM SUA MAIORIA GORDURA VEGETAL, ACRESCIDO DE DHA. CONTENDO PREBIÓTICO,COM SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO LATA DE 800G. PRODUTO REFERÊNCIA: MILNUTRIPROFUTURA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	72,50	72,50
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	59,00	54,90
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	60,75	55,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	72,5000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	59,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	60,7500	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	72,5000
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	57,0000	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	56,9000	
2	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	56,0000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	55,9000	
3	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	55,5000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	55,4000	
4	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	55,3000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	55,2000	
5	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	55,0000	
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	54,9000	
6	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	55,0000
6	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	54,9000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 54,9000.

ITEM 45 - FÓRMULA PEDIÁTRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADES, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. DIETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPÍDICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE... DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE PROTEÍNAS: 10 A 15%, CARBOIDRATOS: 40 A 50% E LIPÍDEOS: 40 A 50%. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTANDO COMO PROTEÍNA CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ACRESCIDO DE TAURINA E CARNITINA. DEVE APRESENTAR PALATABILIDADE SOLUBILIDADE. ISENTO GLÚTEN. BOA APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE EM 6 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIETA DE REFERÊNCIA NUTREN JR OU SIMILAR. EMBALAGEM 400G.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	38,00	36,90
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	47,60	47,60
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	38,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	47,6000	
1	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	47,6000
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	36,9000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	36,9000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 36,9000.

ITEM 46 - DIETA COMPLETA E BALANCEADA, SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. ISENTA DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, FORTINI E SIMILARES.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	38,95	37,00
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E	Sim	38,00	36,90
NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	Sim	0,00	0,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME	0,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	38,9500	
0	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	38,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	37,9500	
1	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	37,9000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	37,8000	
2	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	37,7000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	37,6000	
3	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	37,5000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	37,0000	
4	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	36,9000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	37,0000
5	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	36,9000	

O licitante MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS pelo valor de R$ 36,9000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22/11/2022

Comissão da Licitação:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Representantes Presentes:

Bravonutri Comercio De Produtos Nutricionais EIREL
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

Nutricao Original LTDA - ME
LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

Mais Saude Maringa Produtos Medicos E Nutricionais
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

Uniao Nutricional LTDA
MIQUELINA ZANE CLEIN

Plena Medica Hospitalar - EIRELI
RONALDO RODRIGUES DE PAIVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:63D8BD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 89/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários Livres	7.000,00
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Basica**	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
00000	Recursos Ordinários Livres	
10.302.0008.2.042	**Participação Financeira do Consórcio de Saúde - CISMEPAR**	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.500,00
10.303.0008.2.134	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	3.000,00
	TOTAL	**20.500,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.024	**Manutenção do Programa Vale Transporte Curso Profissionalizante**	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**25.5000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	17.000,00
00303	(1.3.2.1.010.1.05.00. – Remuneração de Depósitos Bancários – Ações e Serviços de Saúde – Fonte 303	8.500,00
	TOTAL	**25.5000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:CC0B369C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.801/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.801/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 72.090,72 (setenta e dois mil e noventa reais e setenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.008		Departamento de Expediente e Protocolo	
02.008.04.122.0002.2.012.		Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo	
1374 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	
03.001.04.123.0002.2.014.		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão	
1362 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.800,00
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	
03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
1363 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
03.004		Departamento de Gestão de Pessoas	
03.004.04.122.0002.2.017.		Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas	
1364 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00
03.007		Departamento de Licitações	
03.007.04.122.0002.2.020.		Manutenção das atividades do departamento de licitações	
1367 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
03.010		Departamento de Compras	
03.010.04.122.0002.2.023.		Manutenção das atividades do departamento de compras	
1368 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1341 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.991,71
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1342 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.325,01
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1343 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.975,19
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
1344 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1345 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.645,88
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1346 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.858,34
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1347 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.736,28
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1348 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.758,31
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0013.2.128.		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Conviver	
1369 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.400,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
1357 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.243.0019.6.155.		Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	
1370 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
10.001.27.812.0019.2.156.		Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer	
1371 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00

10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.160.		Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura.	
1372 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
Total Suplementação:			72.090,72

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 72.090,72 (setenta e dois mil e noventa reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	000	21.300,00
1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Pa-rte do ICMS - Principal	303	50.790,72
Total:			72.090,72

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1B97F0D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 547/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N º 3.801/2022 de 22/11/2022
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 72.090,72 (setenta e dois mil e noventa reais e setenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.008		Departamento de Expediente e Protocolo	
02.008.04.122.0002.2.012.		Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo	
1374 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	
03.001.04.123.0002.2.014.		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão	
1362 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.800,00
03.002		Departamento de Tributação e Fiscalização	
03.002.04.123.0002.2.015.		Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização	
1363 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00
03.004		Departamento de Gestão de Pessoas	
03.004.04.122.0002.2.017.		Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas	
1364 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00
03.007		Departamento de Licitações	
03.007.04.122.0002.2.020.		Manutenção das atividades do departamento de licitações	
1367 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
03.010		Departamento de Compras	
03.010.04.122.0002.2.023.		Manutenção das atividades do departamento de compras	
1368 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1341 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.991,71
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1342 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.325,01
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1343 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.975,19
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
1344 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1345 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.645,88
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1346 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.858,34
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1347 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.736,28
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1348 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.758,31
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0013.2.128.		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Espaço Conviver	
1369 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.400,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.2.150.		Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
1357 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.001		Departamento de Esportes	
10.001.27.243.0019.6.155.		Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	
1370 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
10.001.27.812.0019.2.156.		Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer	
1371 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.160.		Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura.	
1372 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
Total Suplementação:			72.090,72

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 72.090,72 (setenta e dois mil e noventa reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	000	21.300,00
1.7.2.1.50.01.00.000	Cota-Pa-rte do ICMS - Principal	303	50.790,72
Total:			72.090,72

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DD40D10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 571 DE 17 DE NOVEMBRODE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos,em nível horizontal, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram passagem de uma classe para outra, pelo critério de merecimento, desempenho funcional e cursos de capacitações, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condiçõesdentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos dos artigos 22 ao 24 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3925	Achylles Martins Skrobot	Medico Veterinário	A 01	A 02
3871	Aline do Rocio Kais	Auxiliar de Serviços Gerais	B 01	B 02
3840	Ana Nery Machado de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	B 01	B 02
1323	Arivaldo Pereira	Auxiliar de Topografo	A 04	A 05
3804	Bruna Aparecida da Cruz	Técnico Administrativo	A 01	A 02
3542	Cristiano Cezar Hanysz	Motorista Categoria D	B 03	B 04
3452	Daniel Kyubin Cho	Médico Ortopedista	B 02	B 03
3835	Denise Silva Lima Bernardi	Técnico em Enfermagem	A 01	A 02
3456	Fabio de Fiori	Medico	A 02	A 03
3291	Jackson Fernando Baran Buhrer	Técnico Administrativo	B 02	B 03
1297	Jair Bento	Motorista Categoria D	A 04	A 05
1581	Josefa Aparecida Machado Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	A 04	A 05
3461	Karin Cristina Barboza	Enfermeiro	A 03	A 04
1840	Liziane Martins	Auxiliar de Enfermagem	B 09	B 10
3919	Luciana Aparecida Weiber da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	B 01	B 02
1822	Marcelo Chemim	TécnicoAgrícola	C 10	C 11
2218	Marcia Castaman	Odontólogo	C 09	C 10
2015	Marcia Castaman	Odontólogo	C 11	C 12
446	Maria Clarice Cubas	Técnico Administrativo	B 12	B 13
2883	Maria de Lurdes Carvalho Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	A 04	A 05
3660	Paulo Cesar Frisso Junior	Medico Plantonista Noturno - 12 Horas	B 03	B 04
3451	Regina Helena Leite	Fonoaudiólogo I	A 02	A 03
2032	Renata Franco Claudino Ariati	Nutricionista II	B 06	B 07
3691	Roqueffelis Alves da Silva	Técnico Administrativo	A 03	A 04
3474	Silvia Cristina Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	B 02	B 03

2076	Soni Teresinha Bento	Auxiliar de Serviços Gerais	B 06	B 07
2518	Suemir Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	B 04	B 05
3383	Zenaide Leite da Silva	Técnico em Enfermagem	A 03	A 04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de a 01 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D4C700A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2058/22

Lei nº 2058/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 180.000,00 (-Cento e oitenta mil reais-), por superávit financeiro verificado em 31/12/2021, visando dar suporte legal na realização de despesas prioritárias, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
Fonte –3498	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte - 3104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	130.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**180.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021**	Valor
	F= 3498 - Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	50.000,00
	F=3104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Anterior	130.000,00
	Total.....R$-	180.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0E2B5F4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2056/22

LEI Nº 2056/2022

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de MARILENA, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2022 e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2021, que equacionou o déficit técnico apurou um custo suplementar no valor de R$36.675.139,74 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), a ser quitado no prazo de 34 (trinta e quatro) anos, e que será objeto das reavaliações atuariais anuais, conforme exigência contida no artigo 26, da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da C.F./88, art. 69 da Lei Complementar 101/2000, art. 1º da Lei Federal 9.717/1998 e ainda art. 25 da Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) será em 32 (trinta e dois) anos, conforme projeção de amortização abaixo, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2055.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
31/12/2021	-	-	-	**R$ 36.675.139,74**
2022	R$ 1.232.284,70	R$ 1.848.427,04	-R$ 616.142,35	R$ 37.291.282,09
2023	R$ 1.879.480,62	R$ 1.879.480,62	R$ 0,00	R$ 37.291.282,09
2024	R$ 1.954.258,44	R$ 1.879.480,62	R$ 74.777,82	R$ 37.216.504,26
2025	R$ 2.156.185,78	R$ 1.875.711,81	R$ 280.473,96	R$ 36.936.030,30
2026	R$ 2.177.747,63	R$ 1.861.575,93	R$ 316.171,71	R$ 36.619.858,60
2027	R$ 2.199.309,49	R$ 1.845.640,87	R$ 353.668,62	R$ 36.266.189,98
2028	R$ 2.220.871,35	R$ 1.827.815,98	R$ 393.055,37	R$ 35.873.134,61
2029	R$ 2.242.433,21	R$ 1.808.005,98	R$ 434.427,22	R$ 35.438.707,38
2030	R$ 2.263.995,06	R$ 1.786.110,85	R$ 477.884,21	R$ 34.960.823,17
2031	R$ 2.285.556,92	R$ 1.762.025,49	R$ 523.531,43	R$ 34.437.291,74
2032	R$ 2.307.118,78	R$ 1.735.639,50	R$ 571.479,28	R$ 33.865.812,46
2033	R$ 2.328.680,64	R$ 1.706.836,95	R$ 621.843,69	R$ 33.243.968,77
2034	R$ 2.350.242,50	R$ 1.675.496,03	R$ 674.746,47	R$ 32.569.222,30
2035	R$ 2.371.804,35	R$ 1.641.488,80	R$ 730.315,55	R$ 31.838.906,75
2036	R$ 2.393.366,21	R$ 1.604.680,90	R$ 788.685,31	R$ 31.050.221,44
2037	R$ 2.414.928,07	R$ 1.564.931,16	R$ 849.996,91	R$ 30.200.224,54
2038	R$ 2.436.489,93	R$ 1.522.091,32	R$ 914.398,61	R$ 29.285.825,93
2039	R$ 2.458.051,78	R$ 1.476.005,63	R$ 982.046,16	R$ 28.303.779,77
2040	R$ 2.479.613,64	R$ 1.426.510,50	R$ 1.053.103,14	R$ 27.250.676,63
2041	R$ 2.501.175,50	R$ 1.373.434,10	R$ 1.127.741,40	R$ 26.122.935,23
2042	R$ 2.522.737,36	R$ 1.316.595,94	R$ 1.206.141,42	R$ 24.916.793,81
2043	R$ 2.544.299,22	R$ 1.255.806,41	R$ 1.288.492,81	R$ 23.628.301,00
2044	R$ 2.565.861,07	R$ 1.190.866,37	R$ 1.374.994,70	R$ 22.253.306,30
2045	R$ 2.587.422,93	R$ 1.121.566,64	R$ 1.465.856,29	R$ 20.787.450,01
2046	R$ 2.608.984,79	R$ 1.047.687,48	R$ 1.561.297,31	R$ 19.226.152,70
2047	R$ 2.630.546,65	R$ 968.998,10	R$ 1.661.548,55	R$ 17.564.604,15
2048	R$ 2.652.108,50	R$ 885.256,05	R$ 1.766.852,45	R$ 15.797.751,69
2049	R$ 2.673.670,36	R$ 796.206,69	R$ 1.877.463,68	R$ 13.920.288,02
2050	R$ 2.695.232,22	R$ 701.582,52	R$ 1.993.649,70	R$ 11.926.638,31
2051	R$ 2.716.794,08	R$ 601.102,57	R$ 2.115.691,51	R$ 9.810.946,81
2052	R$ 2.738.355,93	R$ 494.471,72	R$ 2.243.884,22	R$ 7.567.062,59
2053	R$ 2.759.917,79	R$ 381.379,95	R$ 2.378.537,84	R$ 5.188.524,75
2054	R$ 2.781.479,65	R$ 261.501,65	R$ 2.519.978,00	R$ 2.668.546,75

Art. 2º. Para o exercício 2022, o Município de Marilena realizara o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual no valor de R$1.232.284,70, (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), a ser pago até 31 de dezembro do corrente ano.

§ 1º. O Município de Marilena compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º. O Município de MARILENA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de MARILENA compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir os órgãos nominados no *caput* em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de MARILENA se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.

ART. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D1FAD30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1651/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 230.910,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e dez reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 230.910,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e dez reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0105.2010	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	6.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	19.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.100,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2054	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00	00101
08.003.0012.0365.0108.2052	3339030000000000000	Material de consumo	18.000,00	00104
11.001.0015.0452.0111.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	84.000,00	00510
07.002.0008.0244.0107.2018	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.310,00	00934
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	64.000,00	00511
11.001.0015.0452.0111.2041	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00	00511

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 230.910,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e dez reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	4449051000000000000	Obras e instalações	18.000,00	00104
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	84.000,00	00510
07.002.0008.0244.0107.2018	3339030000000000000	Material de consumo	11.310,00	00934
08.005.0027.0812.0108.2063	3335041000000000000	Contribuições	38.100,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2049	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00	00102
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	69.500,00	00511

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4CC01E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre		

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.022.000,00	24.137.624,12	3.789.971,94	16.836.087,49	7.301.536,63	2.995.797,46	16.016.291,44	8.121.332,68	15.794.886,93
DESPESAS CORRENTES	15.894.000,00	19.869.032,50	2.966.634,74	13.928.527,63	5.940.504,87	2.916.460,26	13.852.745,45	6.016.287,05	13.631.340,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.219.750,00	10.817.590,41	1.622.797,13	7.719.273,96	3.098.316,45	1.613.361,13	7.708.563,07	3.109.027,34	7.490.013,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	15.775,25	69.084,43	30.915,57	15.775,25	69.084,43	30.915,57	69.084,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.574.250,00	8.951.442,09	1.328.062,36	6.140.169,24	2.811.272,85	1.287.323,88	6.075.097,95	2.876.344,14	6.072.242,95
DESPESAS DE CAPITAL	943.000,00	4.083.591,62	823.337,20	2.907.559,86	1.176.031,76	79.337,20	2.163.545,99	1.920.045,63	2.163.545,99
INVESTIMENTOS	693.000,00	3.833.591,62	787.773,74	2.754.769,16	1.078.822,46	43.773,74	2.010.755,29	1.822.836,33	2.010.755,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	35.563,46	152.790,70	97.209,30	35.563,46	152.790,70	97.209,30	152.790,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.022.000,00	24.137.624,12	3.789.971,94	16.836.087,49	7.301.536,63	2.995.797,46	16.016.291,44	8.121.332,68	15.794.886,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.022.000,00	24.137.624,12	3.789.971,94	16.836.087,49	7.301.536,63	2.995.797,46	16.016.291,44	8.121.332,68	15.794.886,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	855.000,00	0,00	0,00	1.088.837,57	(1.088.837,57)	0,00	1.908.633,62	(1.908.633,62)	2.130.038,13
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.877.000,00	24.137.624,12	3.789.971,94	17.924.925,06	6.212.699,06	2.995.797,46	17.924.925,06	6.212.699,06	17.924.925,06

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CCB0F85F

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.877.000,00	20.788.320,02	2.888.859,43	13,90	17.924.925,06	86,23	2.863.394,96
RECEITAS CORRENTES	17.789.000,00	19.446.392,78	2.888.859,43	14,86	16.786.024,21	86,32	2.660.368,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	714.500,00	814.500,00	148.095,17	18,18	707.361,19	86,85	107.138,81
IMPOSTOS	591.000,00	691.000,00	143.072,21	20,71	667.564,10	96,61	23.435,90
TAXAS	123.500,00	123.500,00	5.022,96	4,07	39.797,09	32,22	83.702,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	10.268,05	11,41	28.279,12	31,42	61.720,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	90.000,00	90.000,00	10.268,05	11,41	28.279,12	31,42	61.720,88
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	338.241,67	114.131,21	33,74	505.987,76	149,59	(167.746,09)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	77.000,00	338.241,67	114.131,21	33,74	505.987,76	149,59	(167.746,09)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	3.715,89	5,72	17.121,19	26,34	47.878,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	6.000,00	6.000,00	421,05	7,02	2.298,27	38,30	3.701,73
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	24.000,00	24.000,00	3.294,84	13,73	14.822,92	61,76	9.177,08
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.833.000,00	18.129.151,11	2.589.024,60	14,28	15.476.076,92	85,37	2.653.074,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.724.800,00	13.780.082,97	2.011.261,27	14,60	11.948.493,96	86,71	1.831.589,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.523.200,00	2.764.068,14	346.503,00	12,54	2.203.478,95	79,72	560.589,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.585.000,00	1.585.000,00	231.260,33	14,59	1.324.104,01	83,54	260.895,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500,00	9.500,00	23.624,51	248,68	51.198,03	538,93	(41.698,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	23.624,51	0,00	51.198,03	0,00	(51.198,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	88.000,00	1.341.927,24	0,00	0,00	1.138.900,85	84,87	203.026,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	476.822,08	0,00	0,00	426.795,69	89,51	50.026,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000,00	476.822,08	0,00	0,00	426.795,69	89,51	50.026,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.000,00	791.105,16	0,00	0,00	712.105,16	90,01	79.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.000,00	445.105,16	0,00	0,00	366.105,16	82,25	79.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	346.000,00	0,00	0,00	346.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.877.000,00	20.788.320,02	2.888.859,43	13,90	17.924.925,06	86,23	2.863.394,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.877.000,00	20.788.320,02	2.888.859,43	13,90	17.924.925,06	86,23	2.863.394,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.877.000,00	20.788.320,02	2.888.859,43	13,90	17.924.925,06	86,23	2.863.394,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.208.706,10	0,00	0,00	4.208.706,10	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.208.706,10	0,00	0,00	4.208.706,10	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:61366AC6

GABINETE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.022.000,00	24.137.624,12	3.789.971,94	16.836.087,49	100,00	7.301.536,63	2.995.797,46	16.016.291,44	100,00	8.121.332,68
ESSENCIAL À JUSTIÇA	376.000,00	389.000,00	33.729,18	336.045,20	2,00	52.954,80	24.293,19	326.608,34	2,04	62.391,66
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	376.000,00	389.000,00	33.729,18	336.045,20	2,00	52.954,80	24.293,19	326.608,34	2,04	62.391,66
ADMINISTRAÇÃO	4.126.300,00	6.507.028,08	702.281,70	4.554.352,60	27,05	1.952.675,48	680.477,02	4.521.606,08	28,23	1.985.422,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.630.300,00	5.935.028,08	613.959,20	4.145.461,02	24,62	1.789.567,06	598.574,12	4.119.134,10	25,72	1.815.893,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	496.000,00	572.000,00	88.322,50	408.891,58	2,43	163.108,42	81.902,90	402.471,98	2,51	169.528,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.000,00	901.915,59	121.892,22	543.470,69	3,23	358.444,90	123.036,40	542.819,71	3,39	359.095,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	74.785,00	7.000,00	14.960,00	0,09	59.825,00	7.000,00	14.960,00	0,09	59.825,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	731.000,00	827.130,59	114.892,22	528.510,69	3,14	298.619,90	116.036,40	527.859,71	3,30	299.270,88
SAÚDE	4.851.850,00	7.050.846,62	976.883,03	5.114.356,61	30,38	1.936.490,01	976.991,31	5.106.136,95	31,88	1.944.709,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	148.000,00	13.264,21	67.911,52	0,40	80.088,48	13.264,21	67.911,52	0,42	80.088,48
ATENÇÃO BÁSICA	4.618.850,00	6.744.846,62	948.415,54	4.952.515,47	29,42	1.792.331,15	948.523,82	4.944.295,81	30,87	1.800.550,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.000,00	158.000,00	15.203,28	93.929,62	0,56	64.070,38	15.203,28	93.929,62	0,59	64.070,38
EDUCAÇÃO	4.749.850,00	6.483.299,81	1.539.976,49	4.530.568,15	26,91	1.952.731,66	776.086,95	3.766.450,62	23,52	2.716.849,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	132.000,00	16.662,36	68.352,83	0,41	63.647,17	16.573,03	68.263,50	0,43	63.736,50
ENSINO FUNDAMENTAL	3.040.750,00	4.655.349,81	1.254.455,95	3.323.347,71	19,74	1.332.002,10	496.745,74	2.565.409,51	16,02	2.089.940,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.100,00	1.695.950,00	268.858,18	1.138.867,61	6,76	557.082,39	262.768,18	1.132.777,61	7,07	563.172,39
CULTURA	10.000,00	125.749,94	6.962,75	43.268,05	0,26	82.481,89	5.964,42	40.273,05	0,25	85.476,89
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	125.749,94	6.962,75	43.268,05	0,26	82.481,89	5.964,42	40.273,05	0,25	85.476,89
URBANISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SERVIÇOS URBANOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	119.000,00	307.068,33	73.432,96	190.569,86	1,13	116.498,47	73.432,96	190.569,86	1,19	116.498,47
EXTENSÃO RURAL	119.000,00	307.068,33	73.432,96	190.569,86	1,13	116.498,47	73.432,96	190.569,86	1,19	116.498,47
TRANSPORTE	1.045.000,00	1.350.553,78	221.367,93	1.007.701,69	5,99	342.852,09	220.262,43	1.006.072,19	6,28	344.481,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.015.000,00	1.320.553,78	221.367,93	1.007.701,69	5,99	312.852,09	220.262,43	1.006.072,19	6,28	314.481,59
DESPORTO E LAZER	212.000,00	234.000,00	34.766,06	138.317,86	0,82	95.682,14	36.573,16	138.317,86	0,86	95.682,14
TURISMO	56.000,00	56.000,00	0,00	5.118,02	0,03	50.881,98	0,00	5.118,02	0,03	50.881,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	156.000,00	178.000,00	34.766,06	133.199,84	0,79	44.800,16	36.573,16	133.199,84	0,83	44.800,16
ENCARGOS ESPECIAIS	556.000,00	558.161,97	78.679,62	377.436,78	2,24	180.725,19	78.679,62	377.436,78	2,36	180.725,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	556.000,00	558.161,97	78.679,62	377.436,78	2,24	180.725,19	78.679,62	377.436,78	2,36	180.725,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.022.000,00	24.137.624,12	3.789.971,94	16.836.087,49	100,00	7.301.536,63	2.995.797,46	16.016.291,44	100,00	8.121.332,68

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5A493BE7

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.446.392,78	16.786.024,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	814.500,00	707.361,19
IPTU	177.000,00	117.796,75
ISS	79.000,00	96.013,58
ITBI	160.000,00	182.612,00
IRRF	275.000,00	271.141,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.500,00	39.797,09
Contribuições	90.000,00	28.279,12
Receita patrimonial	338.241,67	505.987,76
Aplicações Financeiras (II)	338.241,67	505.987,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.129.151,11	15.476.076,92
Cota-Parte do FPM	11.750.500,00	10.288.031,09
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.506.593,60
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	288.509,08
Cota-Parte do ITR	44.000,00	76.003,19
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.600,00	17.287,10
Transferências do FUNDEB	1.585.000,00	1.324.104,01
Outras transferências correntes	2.520.051,11	1.975.548,85
Demais receitas correntes	74.500,00	68.319,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	51.198,03
Receitas Correntes Restantes	74.500,00	17.121,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.108.151,11	16.228.838,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.341.927,24	1.138.900,85
Operações de Crédito (VI)	476.822,08	426.795,69
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	74.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	74.000,00	0,00
Transferências de Capital	791.105,16	712.105,16
Convênios	436.105,16	366.105,16
Outras Transferências de Capital	355.000,00	346.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	865.105,16	712.105,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.973.256,27	16.940.943,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.869.032,50	13.928.527,63	13.852.745,45	13.631.340,94	25.435,13	622,55	622,55
Pessoal e encargos sociais	10.817.590,41	7.719.273,96	7.708.563,07	7.490.013,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	69.084,43	69.084,43	69.084,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.951.442,09	6.140.169,24	6.075.097,95	6.072.242,95	25.435,13	622,55	622,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.951.442,09	6.140.169,24	6.075.097,95	6.072.242,95	25.435,13	622,55	622,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.769.032,50	13.859.443,20	13.783.661,02	13.562.256,51	25.435,13	622,55	622,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.083.591,62	2.907.559,86	2.163.545,99	2.163.545,99	19.713,06	0,00	0,00
Investimentos	3.833.591,62	2.754.769,16	2.010.755,29	2.010.755,29	19.713,06	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	152.790,70	152.790,70	152.790,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.833.591,62	2.754.769,16	2.010.755,29	2.010.755,29	19.713,06	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.787.624,12	16.614.212,36	15.794.416,31	15.573.011,80	45.148,19	622,55	622,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						1.322.161,04	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	505.987,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.828.148,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.498,15	2.545.046,70
DEDUÇÕES (XXIX)	5.176.076,78	6.371.587,85
Disponibilidade de Caixa	5.176.076,78	6.371.587,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.255.656,91	6.856.277,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	79.580,13	255.836,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	228.853,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.859.578,63)	(3.826.541,15)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	966.962,52	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(176.256,32)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.546.219,83	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.689.438,67	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.183.450,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.208.706,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.208.706,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:29AFF868

GABINETE
RECEITA E DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	691.000,00	667.564,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	177.000,00	117.796,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.000,00	182.612,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	79.000,00	96.013,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	275.000,00	271.141,77
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.192.500,00	15.068.678,07
2.1 - Cota-parte FPM	14.350.500,00	12.708.173,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.291.500,00	12.100.696,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.059.000,00	607.476,79
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	1.883.241,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	21.610,15
2.4 - Cota-parte ITR	55.000,00	95.016,38
2.5 - Cota-parte IPVA	240.000,00	360.636,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.883.500,00	15.736.242,17
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.223.700,00	2.892.240,26
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.247.175,00	1.041.820,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.591.000,00	1.341.686,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.591.000,00	1.341.686,12
6.1.1 - Principal	1.585.000,00	1.324.104,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	17.582,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.638.700,00)	(1.568.136,25)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	174.809,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	174.809,40
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.516.495,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.388.450,00	1.041.494,51	1.041.363,28	1.015.386,79	131,23
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.388.450,00	1.041.494,51	1.041.363,28	1.015.386,79	131,23
11 - OUTRAS DESPESAS	455.550,00	202.427,59	202.427,59	202.427,59	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	455.550,00	202.427,59	202.427,59	202.427,59	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.844.000,00	1.243.922,10	1.243.790,87	1.217.814,38	131,23

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.041.494,51	1.041.363,28	1.015.386,79	131,23	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.243.922,10	1.243.790,87	1.217.814,38	131,23	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	939.180,28	1.041.363,28	1.041.363,28	77,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.168,61	97.895,25	97.895,25	7,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ APÓS O PRIMEIRO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.445.550,00	1.587.390,59	831.381,26	818.814,11	756.009,33
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.445.550,00	1.587.390,59	831.381,26	818.814,11	756.009,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.075.172,13
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.568.136,25)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.643.308,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.934.060,54	3.643.308,38	23,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.955,19	0,00	1.955,19	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.475,19	0,00	1.475,19	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	154.000,00	90.200,28
35.1 - Salário-Educação	154.000,00	90.200,28
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	1.208,98
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	156.000,00	91.409,26

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.435.599,81	1.211.706,25	559.819,28	551.674,70	651.886,97
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.435.599,81	1.211.706,25	559.819,28	551.674,70	651.886,97

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.725.149,81	4.043.018,94	2.634.991,41	2.588.303,19	1.408.027,53
47.1 - Despesas Correntes	5.393.500,00	3.251.037,54	3.230.920,01	3.167.130,14	20.117,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.927.150,00	2.724.743,02	2.724.611,79	2.660.821,92	131,23
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.466.350,00	526.294,52	506.308,22	506.308,22	19.986,30
47.2 - Despesas de Capital	1.089.799,81	965.625,52	221.625,52	221.625,52	744.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.089.799,81	965.625,52	221.625,52	221.625,52	744.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	152.756,66	3.269,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.341.686,12	90.200,28
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.388.393,61	63.292,51
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.049,17	30.177,36
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	106.049,17	30.177,36

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F3331CAE

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	591.000,00	691.000,00	667.564,10	96,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.000,00	177.000,00	117.796,75	66,55
IPTU	140.000,00	140.000,00	77.171,06	55,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	37.000,00	37.000,00	40.625,69	109,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	160.000,00	160.000,00	182.612,00	114,13
ITBI	160.000,00	160.000,00	182.612,00	114,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.000,00	79.000,00	96.013,58	121,54
ISS	78.000,00	78.000,00	95.433,75	122,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	579,83	57,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	175.000,00	275.000,00	271.141,77	98,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.842.000,00	16.133.500,00	14.461.201,28	89,63
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.291.500,00	12.100.696,59	91,04
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	95.016,38	172,76
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	360.636,35	150,27
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.883.241,81	75,33
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	21.610,15	67,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.433.000,00	16.824.500,00	15.128.765,38	89,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.580.950,00	4.550.950,00	3.484.491,51	76,57	3.477.917,60	76,42	3.425.524,51	75,27
Despesas Correntes	3.529.950,00	4.079.950,00	3.046.130,49	74,66	3.039.570,45	74,50	2.987.177,36	73,22
Despesas de Capital	51.000,00	471.000,00	438.361,02	93,07	438.347,15	93,07	438.347,15	93,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	158.000,00	93.929,62	59,45	93.929,62	59,45	92.243,65	58,38
Despesas Correntes	85.000,00	158.000,00	93.929,62	59,45	93.929,62	59,45	92.243,65	58,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	148.000,00	148.000,00	67.911,52	45,89	67.911,52	45,89	66.472,57	44,91
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	67.911,52	45,89	67.911,52	45,89	66.472,57	44,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.813.950,00	4.856.950,00	3.646.332,65	75,07	3.639.758,74	74,94	3.584.240,73	73,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.646.332,65	3.639.758,74	3.584.240,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.646.332,65	3.639.758,74	3.584.240,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.269.314,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.377.017,84	1.370.443,93	1.314.925,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,10	24,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.269.314,81	3.646.332,65	1.377.017,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377.017,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	739.800,00	1.439.395,32	1.015.988,53	70,58
Proveniente da União	739.800,00	1.439.395,32	1.015.988,53	70,58
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.500,00	25.425,67	94.138,96	370,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	764.300,00	1.464.820,99	1.110.127,49	75,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.037.900,00	2.193.896,62	1.464.584,21	66,76	1.462.938,46	66,68	1.460.255,16	66,56

Despesas Correntes	992.900,00	1.638.485,00	953.617,46	58,20	951.971,71	58,10	949.288,41	57,94
Despesas de Capital	45.000,00	555.411,62	510.966,75	92,00	510.966,75	92,00	510.966,75	92,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.037.900,00	2.193.896,62	1.464.584,21	66,76	1.462.938,46	66,68	1.460.255,16	66,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.618.850,00	6.744.846,62	4.949.075,72	73,38	4.940.856,06	73,25	4.885.779,67	72,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.000,00	158.000,00	93.929,62	59,45	93.929,62	59,45	92.243,65	58,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	148.000,00	148.000,00	67.911,52	45,89	67.911,52	45,89	66.472,57	44,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.851.850,00	7.050.846,62	5.110.916,86	72,49	5.102.697,20	72,37	5.044.495,89	71,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.002.900,00	2.158.896,62	1.464.584,21	67,84	1.462.938,46	67,76	1.460.255,16	67,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D74E9C7F

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.612.137,70	16.786.024,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0FFC3310

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita				17.877.000,00
Previsão Atualizada da Receita				20.788.320,02
Receitas Realizadas				17.924.925,06
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				4.208.706,10
Dotação Inicial				17.022.000,00
Créditos Adicionais				7.115.624,12
Dotação Atualizada				24.137.624,12
Despesas Empenhadas				16.836.087,49
Despesas Liquidadas				16.016.291,44
Despesas Pagas				15.794.886,93
Superávit Orçamentário				1.908.633,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				16.836.087,49
Despesas Liquidadas				16.016.291,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				20.391.816,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				19.586.220,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				19.586.220,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO	Resultado apurado até o (a) bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.828.148,80		0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.322.161,04		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	79.580,13	0,00	45.148,19	34.431,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.753,34	168,35	622,55	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.333,47	168,35	45.770,74	37.394,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.643.308,38	25% / 18%		23,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.041.363,28	70%		77,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre			Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		426.795,69		50.026,39
Despesa de Capital Líquida		2.907.559,86		1.176.031,76
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre			Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		74.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		75.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.639.758,74	15%		24,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:079785E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID Nº 274/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.433.012/0001-60, estabelecida na Rua Alexandre Borrazzo, nº 70, bairro Centro, na cidade de Araucária-PR, CEP: 83.702-160, neste ato representada pela Senhora **HELENA FURMAN**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 1.035.193-6, inscrita no CPF/MF sob nº 230.544.339-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 096/2021 – ID 274/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 096/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/11/2022 e encerrando-se em 30/11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes
06.003.14.122.0040.2.032.3.3.90.39.00.0 fonte 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID 274/2021

O valor total do contrato administrativo com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – do Reajuste de Preço é de R$ 349.252,00 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Lote	especificação	unid	marca	Quant.	Valor máx. unit.	Total acréscimo quant. (R$)
11	Rota nº 17/Linha Pantanal, América de Baixo, Marumbi; veículo: Van	km	Van	20800	8,18	170.144,00
12	Rota nº 18/ Linha Fartura – veículo: VAN	km	Van	17440	10,27	179.108,80
TOTAL						349.252,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 096/2021 – ID 274/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 19 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal De Educação E Esporte
Gestora

HELENA FURMAN
Representante Da Contratada
Helautur Transportes Ltda

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8608FF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA GGT TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.550.249/0001-24, estabelecida na Rua Guadalajara, nº 697, bairro Centro, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEIXO GREBOS NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.666.194-1, inscrito no CPF/MF sob nº 496.958.789-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GGT TRANSPORTE LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 095/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/11/2022 e encerrando-se em 30/11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes
06.003.14.122.0040.2.032.3.3.90.39.00.0 fonte 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID 274/2021

O valor total do contrato administrativo com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – do Reajuste de Preço é de R$ 1.613.470,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e quatrocentos e setenta reais).

Contrato nº 095/2021 – ID nº 273/2021						
Lote	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Valor máx. unit. (R$)**	**Valor total (R$)**
1	Rota nº 06 – linha Pantanal, América de Baixo, Marumbi; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	27.780	11,20	311.136,00
2	Rota nº 07 – linha Fartura; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	28.980	9,92	287.481,60
3	Rota nº 09 Linha Mundo Novo do Anhaia, Rodeio, Cabrestante. Veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	23160	9,68	224.188,80
4	Rota nº 10 – linha Fortaleza/ Central; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	17.340	13,04	226.113,60
5	Rota nº 11 – linha Capituva/ Barreiros; veículo: ônibus 40 lugares	km	Transporte escolar	21.880	13,22	289.253,60
6	Rota nº 12 – linha Porto de Cima, Prainhas e Colônia Marques; veículo: micro ônibus 30 lugares	km	Transporte escolar	26.420	10,42	275.296,40
Valor total do aditivo						**1.613.470,00**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 095/2021 – ID 273/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 20 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestora

ALEIXO GREBOS NETO
Representante Da Contratada
Ggt Transporte LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:37F65612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 – ID Nº 272/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.580.293/0001-87, estabelecida na Estrada Reta do Porto, s/n, bairro Reta do Porto, Cidade de Morretes-PR, CEP: 83.350-000, fone 41 99998-3377, neste ato representada pelo Senhor **PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3.874.2227-2, inscrita no CPF/MF sob nº 552.770.809-10.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de ônibus com 40 (quarenta) lugares, micro-ônibus, vans e /ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades do Município para fins educacionais, a fim de atender os alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Pré IV e Pré V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 03 (três) Colégios Estaduais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 094/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **30/11/2022 e encerrando-se em 30/11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 fonte 01000/ 1043/ 01103/ 01104/ 01110
Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes
06.003.14.122.0040.2.032.3.3.90.39.00.0 fonte 01000

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – ID 274/2021

O valor total do contrato administrativo com a aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – do Reajuste de Preço é de R$ 658.318,40 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Lote	especificação	unid	marca	Quant.	Valor máx. unit.	Total (R$)
7	Rota nº 13/Linha Sapitanduva; veículo: Micro ônibus ou Van	km	Serviço	21.040	7,36	154.854,40
8	Rota nº 14/ Linha Candonga/ Alto da Serra; veículo: utilitário com tração traseira 15 lugares	Km	Serviço	41400	4,32	178.848,00
9	Rota nº 15 Linha Anhaia, Mundo Novo, Pq Estadual do Pau Oco. Veículo: Van	Km	Serviço	15000	8,37	125.550,00
10	Rota nº 16 Linha Carambiu; veículo: Van	km	Serviço	48200	4,13	199.066,00
TOTAL						658.318,40

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2021 – ID 272/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 20 de outubro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestora

PLÍNIO RODRIGUES LEITE FILHO
Representante da Contratada
L m Leite Transportes EIRELI

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AECC0091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – REAJUSTE DE VALORES
TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 266/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dariva Fogos e Pesca Ltda – CNPJ nº 03.339.699/0001-07 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de fogos de artifícios e execução de shows pirotécnicos, para fornecimento e execução de forma futura e eventual, na realização das festividades de natal, réveillon, aniversário do município e demais eventos púbicos promovidos pelo município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação, concedendo-lhes o reajuste conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **6,47%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 1.336,06 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos)**, para reajuste conforme abaixo relacionado:

Item	Descritivo	UND	QTDE Restante	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Atualizado
01	Foguete 12x1, caixa com 6 unidades.	CX	100	25,00	26,61	2.661,00
02	Girandola 1080 tiros	UND	2	410,00	436,52	873,04
03	Girandola 468 tiros	UND	4	170,00	180,99	723,96
04	Girandola cores 72 tubos 37mm - efeito reto	UND	1	425,00	452,49	452,49
05	Girândolas morteiro cores 3 polegadas - 9 tubos	UND	1	540,00	574,93	574,93
08	Morteiro 4 polegadas	UND	4	80,00	85,17	340,68
09	Morteiro 5 polegadas	UND	8	140,00	149,05	1.192,40
11	Morteiro 7 polegadas	UND	6	300,00	319,41	1.916,46
12	Torta 100tb 1.2" - efeito Z	UND	1	950,00	1.011,46	1.011,46
14	Torta 123tb 1.2" - efeito vertical, leque alternados	UND	1	1.600,00	1.703,52	1.703,52
17	Torta 49 tubos 34mm - efeito reto e inclinado	UND	4	350,00	372,64	1.490,56
18	Torta 50 tubos 45mm – efeito reto	UND	1	640,00	681,40	681,40
19	Torta com 120 Tubos de 2 Polegadas	UND	1	1.800,00	1.916,46	1.916,46
21	Torta cores 49 tubos 2 Polegadas	UND	1	1.170,00	1.245,69	1.245,69
22	Torta cores 92 tubos 1 ½ e 2 " – efeito vertical e Z com fonte	UND	1	1.100,00	1.171,17	1.171,17
23	Torta cores 100 tubos 34mm - efeito inclinado	UND	2	950,00	1.011,46	2.022,92
28	Torta cores 200 tubos ¾ polegadas	UND	1	800,00	851,76	851,76
29	Torta trassante prata 50 tb 1.2"	UND	2	550,00	585,58	1.171,16
						22.001,06

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **23/11/2023**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3D89FD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 47.2022

Resolução n° 47 de 28 de Outubro de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 33.730,00 (trinta e três mil setecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA.	
1 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	930,00
11 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
19 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
01.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços Saúde - SAMU	
47 – 3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.200,00
		Total de Suplementação: 33.730,00	
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA	
5 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.000,00
10 – 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	930,00
01.001.10.122.0901.2.004		Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados	
20 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
01.002.00.000.0000.0.000		SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão Serviços de Saúde - SAMU	
24 – 3.1.90.11.00.00	496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
27 – 3.1.90.13.00.00	496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.100,00
33 – 3.1.90.49.00.00	496	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00
37 – 3.3.90.14.00.00	496	DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
44 – 3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.100,00
50 – 3.3.90.40.00.00	496	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total de Suplementação: 33.730,00	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de Outubro de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:86508D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.848

DECRETO Nº 3.848

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.150,00

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 12.050,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 63.200,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4CA98B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.995/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 10/08/2021 – 09/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 10* ***(dez)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 6 e 21: **Arausupri Informática Ltda**
CNPJ/MF sob nº 07.796.075/0001-70

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UNIDADE	Rubi	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3936	R$ 3,87	R$ 15.232,32
21	UNIDADE	Hiperplus	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MINEMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10187	R$ 2,18	R$ 22.207,66
VALOR TOTAL					**R$ 37.439,98**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 3, 19, 20, 24, 25 e 64: **CIG Comércio de Embalagens - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 80.047.087/0001-91

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	Bonzão	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	33300	R$ 1,92	R$ 63.936,00
3	UNIDADE	Super Valle	ÁLCOOL, LÍQUIDO, TIPO: ETÍLICO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, BENZOATO DE DENATÔNIO E ÁGUA, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM: FRASCO, 1 LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	11108	R$ 4,42	R$ 49.097,36

19	UNIDADE	Bonzão	INSETICIDA, AEROSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6887	R$ 6,23	R$ 42.906,01
20	UNIDADE	Bonzão	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6896	R$ 2,50	R$ 17.240,00
24	UNIDADE	Worker	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3560	R$ 2,58	R$ 9.184,80
25	UNIDADE	Worker	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1397	R$ 7,32	R$ 10.226,04
64	FARDO	Cig Embalagens	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	2199	R$ 82,69	R$ 181.835,31
VALOR TOTAL					**R$ 374.425,52**	

Empresa vencedora dos lotes 7, 17, 30, 33, 34, 40, 41, 43, 52, 61 e 62: **Elenice Leão Fanine - ME**
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	UNIDADE	Nascente	CLORO LIQUIDO, COM TEOR DE CLORO MÍNIMO DE 5% A 13% COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 01 LITRO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18162	R$ 3,06	R$ 55.593,88
17	PACOTE	Worker	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	5548	R$ 1,68	R$ 9.320,64
30	UNIDADE	Eritex	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	15080	R$ 2,16	R$ 32.572,80
33	UNIDADE	Petrus	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3231	R$ 9,15	R$ 29.563,65
34	UNIDADE	Perfcto	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2425	R$ 17,10	R$ 41.467,50
40	FARDO	Ikplast	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2273	R$ 9,28	R$ 21.093,44
41	FARDO	Ikaplast	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2575	R$ 11,69	R$ 30.101,75
43	UNIDADE	Dez	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390ºC (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318 ºC. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE" PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES" OU EQUIVALENTE.	1420	R$ 10,27	R$ 14.583,40
52	PACOTE	Vega	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	364	R$ 1,02	R$ 371,28
61	FARDO	Ikaplast	SACO DE LIXO DE 200 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	734	R$ 80,51	R$ 59.094,34
62	FARDO	Presidenty	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2761	R$ 8,29	R$ 22.888,69
VALOR TOTAL					**R$ 316.651,37**	

Empresa vencedora dos lotes 26 e 58: **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP**
CNPJ/MF sob nº 05.785.417/0001-20

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	PAR	VOLK	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	10896	R$ 2,50	R$ 27.240,00
58	UNIDADE	PERFECT	BALDE MOP ESFREGÃO INOX CENTRIFUGA A BASE GIRATÓRIA PARA SECAR O ESFREGÃO GIRA EM 360° - VEM COM 1 REFIL PARA O ESFREGÃO - MATERIAL: PLÁSTICO ABS E INOX - CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 ESFREGÃO - 01 REFIL DE ESFREGÃO - 01 BALDE - 01 BASE GIRATÓRIA PARA SECAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO DO ESFREGÃO: - COMPRIMENTO: 1,32M - CIRCUNFERÊNCIA: 12CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO ESFREGÃO: - CIRCUNFERÊNCIA: 58CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALDE: - ALTURA: 23CM - LARGURA: 25CM - COMPRIMENTO: 46CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE GIRATÓRIA DE SECAGEM: - ALTURA: 10CM - CIRCUNFERÊNCIA: 60CM	608	R$ 74,01	R$ 44.995,50
VALOR TOTAL					**R$ 72.235,50**	

Empresa vencedora do lote 60: **JS Comercial Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.718.953/0001-00

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	FARDO	JS PLÁSTICOS	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	1065	R$ 37,08	R$ 39.490,20
VALOR TOTAL					**R$ 39.490,20**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 10, 44, 48 e 49: **Karine Lenartovicz Alves ME**
CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	UNIDADE	ARQPLAST	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1236	R$ 12,56	R$ 15.524,16
10	UNIDADE	PINHO FUZETTO	DESINFETANTE, TIPO: USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA, BACTERICIDA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, PH 8,5 - 9,5, SOLUBILIDADE: EM ÁGUA, AROMA: PINHO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, 500 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	24808	R$ 1,61	R$ 39.940,88
44	UNIDADE	QUIMIBEL	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 1 LITRO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7575	R$ 4,66	R$ 35.299,50
48	UNIDADE	PEROVINHA	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1206	R$ 7,74	R$ 9.334,44
49	UNIDADE	PEROVINHA	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	546	R$ 5,01	R$ 2.735,46
VALOR TOTAL					**R$ 102.834,44**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 11, 12, 16, 27, 28, 32, 36, 37 e 38: **Kelly A.D.S. Minioli Comércio de Produtos ME**
CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	Klip	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1510	R$ 3,46	R$ 5.224,60
11	UNIDADE	Ultra Fresh	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4687	R$ 6,40	R$ 29.996,80
12	UNIDADE		DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 - 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	11780	R$ 1,25	R$ 14.725,00
16	PACOTE	Top Brilho	ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR,	4419	R$ 1,47	R$ 6.495,93

			PESO: 60 GRAMAS, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
27	PAR	Vabene	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7214	R$ 2,49	R$ 17.962,86
28	PAR	Vabene	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1598	R$ 2,49	R$ 3.979,02
32	UNIDADE	Desoral	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	7854	R$ 0,98	R$ 7.696,92
36	UNIDADE	Haracem	RODO, BASE: CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/-0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2637	R$ 4,25	R$ 11.207,25
37	UNIDADE	Haracem	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	985	R$ 5,07	R$ 4.993,95
38	UNIDADE	Barra Nova	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5095	R$ 1,81	R$ 9.221,95
VALOR TOTAL					**R$ 111.504,28**	

Empresa vencedora dos lotes 42 e 63: **Light Distribuidora Eireli**
CNPJ/MF sob nº 29.829.415/0001-54

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	UNIDADE	PERFECT	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE ,300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2036	R$ 2,45	R$ 4.988,20
63	FARDO	VALPLASTIC	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	3195	R$ 40,62	R$ 129.780,90
VALOR TOTAL					**R$ 134.769,10**	

Empresa vencedora do lote 09: **Comercial Multville Ltda Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 06.220.022/0001-43

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	UNIDADE	VERDESAN	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 2 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO	8027	R$ 3,14	R$ 25.169,46
VALOR TOTAL					**R$ 25.169,46**	

Empresa vencedora dos lotes 55, 56, 57 e 59: **Sebmed Produtos para a Saúde Eireli**
CNPJ/MF sob nº 33.154.286/0001-19

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M, MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14 CM (ALTURA X LARGURA X PRO- FUNDIDADE), MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA FRONTAL BASCULANTE, TRAVA DE SEGURANÇA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHA EXPANSÍVEIS.	677	R$ 20,20	R$ 13.675,40
56	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COR: BRANCO. MATERIAL POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 29 CM | LARGURA: 27 CM | COMPRIMENTO: 16 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 693 G. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. RECOMENDAÇÕES DE USO/MANUTENÇÃO E LIMPEZA: PANO LEVEMENTE UMEDECIDO COM SABÃO NEUTRO. ITENS INCLUSOS BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA	462	R$ 21,42	R$ 9.896,04

			MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA			
57	UNIDADE	Nobre	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO; CONFECIONADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 800 ML; COM RESERVATÓRIO (REFIL), NA COR BRANCA FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (29 X 12 X 11) CM (A X L X P); COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS, INCLUÍDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	811	R$ 19,97	R$ 16.195,67
59	UNIDADE	Nobre	BORRIFADOR/PULVERIZADOR SPRAY MULTIÚSO – FRASCO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM BICO BORRIFADOR TIPO SPRAY, CAPACIDADE 500 ML	1189	R$ 5,04	R$ 5.992,56
VALOR TOTAL					**R$ 45.759,67**	

Empresa vencedora do lote 65: **Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ/MF sob nº 34.686.134/0001-20

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	FARDO	SNOP	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	8281	R$ 6,97	R$ 57.718,57
VALOR TOTAL					**R$ 57.718,57**	

Empresa vencedora do lote 35: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	UNIDADE	PEROVINHA	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	546	R$ 5,67	R$ 3.095,82
VALOR TOTAL					**R$ 3.095,82**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 8, 13, 14, 23, 39, 45, 50, 51, 53 e 54: **Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

LOTE	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNIDADE	ARQPLAST	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	492	R$ 7,72	R$ 3.798,24
8	UNIDADE	HARACEM	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS.	725	R$ 3,90	R$ 2.824,60
13	UNIDADE	HARACEM	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	482	R$ 2,37	R$ 1.139,93
14	UNIDADE	ELITE	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	840	R$ 6,20	R$ 5.204,64
23	UNIDADE	PLASMOUNT	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	961	R$ 23,87	R$ 22.941,95
39	UNIDADE	ASTER	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	11580	R$ 3,29	R$ 38.086,62
45	UNIDADE	HARACEM	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1880	R$ 4,73	R$ 8.884,88
50	UNIDADE	HARACEM	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	872	R$ 8,37	R$ 7.299,51

51	UNIDADE	HARACEM	VASSOURÃO TIPO GARI COM BASE E CERDAS DE NYLON, TAMANHO DE 40 CENTÍMETROS E CABO SUPER RESISTENTE DE MADEIRA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	1802	R$ 12,49	R$ 22.500,00
53	UNIDADE	HARACEM	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO 80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1002	R$ 3,59	R$ 3.599,18
54	PACOTE	HARACEM	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	615	R$ 2,03	R$ 1.249,68
VALOR TOTAL					**R$ 117.529,23**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 18, 29 e 31: **Zoom Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 39.518.890/0001-63

LOTE	UNID.	MARCA/FABRICANTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	UNIDADE	Esponflora / Esponflora	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6960	R$ 0,56	R$ 3.897,60
18	UNIDADE	Neves / Irmãos Neves	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR:BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	5370	R$ 1,28	R$ 6.873,60
29	UNIDADE	Neves / Irmãos Neves	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4918	R$ 1,99	R$ 9.786,82
31	PACOTE	Neves / Irmãos Neves	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6834	R$ 1,89	R$ 12.916,26
VALOR TOTAL					**R$ 33.474,28**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de maio de 2022

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7596C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.929/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 23/08/2021 – 22/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá,** ***assinada aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5, 7, 19, 21, 25, 53, 56, 57, 58, 61 e 62: **DRG Comércio e Serviços Ltda**
CNPJ/MF sob nº 32.160.412/0001-85

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DURABLE DR 622	UND	PNEU 295/80 R 22.5 certificado pelo INMETRO. Largura: 295 Perfil: 80, Aro: 22,5, Liso, Índice de carga: 152 Suporta 3550/3150 kg), Índice de velocidade: M (velocidade máxima de 130 km/h). Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 1.599,60	R$ 31.992,00
4	ROADDRUNNER PS-1	UND	PNEU 185/65 R14 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	R$ 280,50	R$ 4.488,00
5	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 195/65 R 15 certificado pelo INMETRO.. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	66	R$ 348,84	R$ 23.023,44
7	COMFORSER CF300	UND	PNEU 225/65 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	100	R$ 632,00	R$ 63.200,00
19	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 185/65 R 15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	92	R$ 334,68	R$ 30.790,56
21	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 185/60 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	36	R$ 314,10	R$ 11.307,60
25	APTANY RU101	UND	PNEU 265/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	5	R$ 968,65	R$ 4.843,25
53	LONGMARCH LM216	UND	PNEU 215/75 R 17.5certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	27	R$ 814,49	R$ 21.991,23
56	DURABLE DR622	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	15	R$ 1.747,75	R$ 26.216,25
57	DURABLE DR656	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	34	R$ 1.914,75	R$ 65.101,50
58	LONGMARCH LM216	UND	PNEU 215/75 R 17.5certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	78	R$ 800,38	R$ 62.429,64
61	DURABLE DR622	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	43	R$ 1.747,75	R$ 75.153,25
62	DURABLE DR656	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	102	R$ 1.914,75	R$ 195.304,50
VALOR TOTAL						**R$ 615.841,22**

Empresa vencedora dos lotes 30, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 60: **Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**
CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	MICHELIN XMCL RADIAL	UND	PNEU 12,5/80 r18, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	10	R$ 4.333,30	R$ 43.333,00
35	MALHOTRA ML2 455	UNID	PNEU 12.5 /16 - TIPO AGRÍCOLA, pneu de rotação, novo, certificado pelo INMETRO, não recondicionado e/ou remanufaturado.	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
36	COMFORSE CF600	UND	PNEU 195/70 R 14certificado pelo INMETRO. Capacidade máxima de carga: 595 kg. Pressão máxima inflada a frio: 35lb/pol2 Profundidade da banda: 8,0 mm Índice de carga (montagem simples): 90 Índice de velocidade: S. Não recondicionado e / ou remanufaturado."	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
37	COMFORSE CF510	UND	PNEU 205/60 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	29	R$ 489,65	R$ 14.199,85
39	AEOLUS HN257	UND	PNEU 285/70 R19,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	20	R$ 2.075,00	R$ 41.500,00
42	TORTUGA CÂMARAS DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 17,5x25 certificado pelo INMETRO.com protetor (colarinho) Não recondicionado e / ou remanufaturado.	18	R$ 376,67	R$ 6.780,00
43	TORTUGA CÂMARAS DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 1400x24 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
44	QBOM CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 275x80x22,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 144,99	R$ 2.899,80
45	QBOM CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 900x20 com protetor (colarinho) certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
47	TORTUGA CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 12,5x80x18 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	24	R$ 160,00	R$ 3.840,00
48	TORTUGA CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 12x16,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 157,00	R$ 3.140,00
60	PLUS WAY E3/L3 CONVENCIONAL	UND	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	19	R$ 5.064,73	R$ 96.229,87
VALOR TOTAL					**R$ 234.202,52**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 6, 8, 9, 10, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 32 e 33: **Pneus Comércio de Pneus Eireli**
CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GOODYEAR MARATHON II	UND	PNEU 205/75 R16certificado pelo INMETRO. Largura: 205, Altura: 75 Aro 16, Índice de velocidade Q (160 km/h), Índice de carga 110/108 8PR. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	40	R$ 530,50	R$ 21.220,00
6	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	UND	PNEU 205/65 R15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
8	GOODYEAR WRANGLER SUV	UND	PNEU 225/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	22	R$ 659,09	R$ 14.499,98
9	GOODYEAR WRANGLER SUV	UND	PNEU 245/65 R17 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	R$ 625,00	R$ 10.000,00
10	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UND	PNEU 245/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	26	R$ 551,92	R$ 14.349,92
20	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UND	PNEU 245/75 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	4	R$ 862,50	R$ 3.450,00
22	GOODYEAR MARATHON II	UND	PNEU 205/70 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	26	R$ 481,20	R$ 12.511,20
23	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	UND	PNEU 185/70 R14, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	22	R$ 318,18	R$ 6.999,96
26	GOODYEAR WRANGLER ADVENTURE	UNID	PNEU 255/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	8	R$ 875,00	R$ 7.000,00
27	GOODYEAR WRANGLER A/T ADVENTURE	UND	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	24	R$ 791,66	R$ 18.999,84
28	GOODYEAR EAGLE SPORT	UND	PNEU 195/55 R15, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	47	R$ 340,42	R$ 15.999,74
32	STEELMARK AGD	UND	PNEU 295/80 R 22,5. ON-ROAD (BORRACHUDO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	4	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
33	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UND	PNEU 205/60 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	12	R$ 433,33	R$ 5.199,96
VALOR TOTAL					**R$ 149.030,60**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de março de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:635638F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DIPAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.634/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de novembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dipar Ferragens - Eireli	
CNPJ: 16.868.674/0001-42	FONE/FAX: (54) 98432-6813
ENDEREÇO: R. Abílio L. Machry, nº 437 – Loteamento Anzanello, Erechim/RS CEP: 99700-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Paula Andretta Arcari	
CPF Nº: 978.951.560-04	RG Nº: 7060817678 SSP/RS
E-MAIL: diparferragens@gmail.com / financeiro.dipar@gmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	BICICLETÁRIO DE PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE OITO BICICLETAS, MEDINDO 1,50 M. +/- 10%.	144	504,86	72.699,84	Própria
	VALOR TOTAL			**72.699,84**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Dipar Ferragens – EIRELI
PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F7975A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISBRAPLAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.634/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de novembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Disbraplac Ltda	
CNPJ: 05.168.674/0001-13	FONE/FAX: (49) 3452-4777
ENDEREÇO: R. Catarinense, nº 42 – São João, Seara/SC CEP: 89770-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Claudiomir Verza	
CPF Nº: 710.351.929-34	RG Nº: 14/R.2.466.506 SSP/SC
E-MAIL: disbraplac@gmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	LIXEIRA CONTÊINER COM 02 TAMPAS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTIFERRUGEM), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO OU EM POLIPROPILENO COM CHAPA MÍNIMA 4 MM E TRATAMENTO UV. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 1240 LITROS.	21	3.066,52	64.396,92	Própria
8	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU ENCAPSULADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM X 31 CM X 76 CM. +/- 10 %.	225	676,43	152.196,75	INBRASIL
10	LIXEIRA CONTÊINER COM 02 TAMPAS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTIFERRUGEM), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO OU EM POLIPROPILENO COM CHAPA MÍNIMA 4 MM E TRATAMENTO UV. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 1240 LITROS.	65	3.066,52	199.323,80	Própria
	VALOR TOTAL			**415.917,47**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Disbraplac LTDA
CLAUDIOMIR VERZA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F299FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FTS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.634/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de novembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: FTS Multimarcas Ltda	
CNPJ: 46.513.786/0001-41	FONE/FAX: (11) 4305-9377 / (11) 2387-0987
ENDEREÇO: R. Paranaubis, nº 56, Sala 2 – Vila Califórnia, São Paulo/SP CEP: 03216-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Fellipe Tressoldi Sampaio	
CPF Nº: 477.419.238-46	RG Nº: 533508046
E-MAIL: ftsmultimarcas@gmail.com	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, E SISTEMA QUE PERMITA ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. NAS RESPECTIVAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E MARROM. ADESIVADA COM O SÍMBOLO DE RECICLAGEM E O NOME DO RESÍDUO A QUE SE DESTINA. COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8), E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE FABRICAÇÃO (EN840). DIMENSÃO APROXIMADA: 430 MM LARGURA X 930 MM ALTURA X 2100 MM COMPRIMENTO.	43	748,86	32.200,98	JSN – Modelo ST17
	VALOR TOTAL			**32.200,98**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

FTS Multimarcas LTDA
FELLIPE TRESSOLDI SAMPAIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C56A32A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
LANCI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.634/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de novembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Eireli	
CNPJ: 11.549.124/0001-47	FONE/FAX: (47) 3363-4143
ENDEREÇO: R. Canelinha, nº 40, Galpão 03 – Municípios, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-360	
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Cenci	
CPF Nº: 003.655.970-90	RG Nº: 6073930106 SJSRS/RS
E-MAIL: atendimento@lanci.eco.br	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca

2	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE.	200	383,00	76.600,00	Lanci – Modelo LC-24C
4	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU ENCAPSULADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM X 31 CM X 76 CM. +/- 10 %.	75	678,66	50.899,50	Lanci – Modelo LC-01E
5	BICICLETÁRIO DE PISO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU ENCAPSULADA, COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE OITO BICICLETAS, MEDINDO 1,45 M. +/- 10%.	12	1.833,00	21.996,00	Lanci – Modelo BE8-30
9	BICICLETÁRIO DE PISO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU ENCAPSULADA, COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE OITO BICICLETAS, MEDINDO 1,45 M. +/- 10%.	38	1.833,00	69.654,00	Lanci – Modelo BE8-30
	VALOR TOTAL			**219.149,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos EIRELI
DANIEL CENCI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:70151B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REDEPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.634/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de novembro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Redepel Distribuidora Ltda	
CNPJ: 07.481.107/0001-48	FONE/FAX: (42) 3634-1267 / (42) 99914-7078
ENDEREÇO: Av. João Ferreira Neves, nº 3033, Casa – Centro, Campina do Simão/PR CEP: 85148-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Geferson Júnior Wognei	
CPF Nº: 041.420.939-75	CNH Nº: 02483004273 DETRAN/PR
E-MAIL: licitageferson@yahoo.com.br / contratosg@yahoo.com.br	

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM INOX COM TAMPA "VAI E VEM" EM PLÁSTICO REDONDA, CAPACIDADE DE 30 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADA: 24 CM DIÂMETRO X 70 CM ALTURA. MATERIAL: LIXEIRA EM AÇO INOX POLIDO E FUNDO EM PLÁSTICO E TAMPA EM PLÁSTICO. CORES DA TAMPA: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. ADESIVADA COM O SÍMBOLO DE RECICLAGEM E O NOME DO RESÍDUO A QUE SE DESTINA	36	1.252,77	45.099,72	JSN
11	CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, E SISTEMA QUE PERMITA ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. NAS RESPECTIVAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E MARROM. ADESIVADA COM O SÍMBOLO DE RECICLAGEM E O NOME DO RESÍDUO A QUE SE DESTINA. COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8), E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE FABRICAÇÃO (EN840). DIMENSÃO APROXIMADA: 430 MM LARGURA X 930 MM ALTURA X 2100 MM COMPRIMENTO.	131	771,75	101.099,25	Lar Plásticos
	VALOR TOTAL			**146.198,97**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Redepel Distribuidora LTDA
GEFERSON JÚNIOR WOGNEI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D60DF4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

PROCESSO Nº 19.634/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022, com vistas à futuro e eventual Fornecimento de Mobiliário Urbano, em atendimento as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Dipar Ferragens - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.868.674/0001-42

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	BICICLETÁRIO DE PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE OITO BICICLETAS, MEDINDO 1,50 M. +/- 10%.	144	504,86	72.699,84	Própria
	VALOR TOTAL			**72.699,84**	

Empresa: Disbraplac Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.168.674/0001-13

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	LIXEIRA CONTÊINER COM 02 TAMPAS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTIFERRUGEM), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO OU EM POLIPROPILENO COM CHAPA MÍNIMA 4 MM E TRATAMENTO UV. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 1240 LITROS.	21	3.066,52	64.396,92	Própria
8	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU ENCAPSULADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM X 31 CM X 76 CM. +/- 10 %.	225	676,43	152.196,75	INBRASIL
10	LIXEIRA CONTÊINER COM 02 TAMPAS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTIFERRUGEM), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO OU EM POLIPROPILENO COM CHAPA MÍNIMA 4 MM E TRATAMENTO UV. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM. CAPACIDADE MÍNIMA 1240 LITROS.	65	3.066,52	199.323,80	Própria
	VALOR TOTAL			**415.917,47**	

Empresa: FTS Multimarcas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.513.786/0001-41

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, E SISTEMA QUE PERMITA ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. NAS RESPECTIVAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E MARROM. ADESIVADA COM O SÍMBOLO DE RECICLAGEM E O NOME DO RESÍDUO A QUE SE DESTINA. COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8), E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE FABRICAÇÃO (EN840). DIMENSÃO APROXIMADA: 430 MM LARGURA X 930 MM ALTURA X 2100 MM COMPRIMENTO.	43	748,86	32.200,98	JSN – Modelo ST17
	VALOR TOTAL			**32.200,98**	

Empresa: Lanci Indústria e Comércio de Móveis Plásticos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.549.124/0001-47

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE.	200	383,00	76.600,00	Lanci – Modelo LC-24C
4	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU ENCAPSULADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM X 31 CM X 76 CM. +/- 10 %.	75	678,66	50.899,50	Lanci – Modelo LC-01E
5	BICICLETÁRIO DE PISO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU ENCAPSULADA, COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE OITO BICICLETAS, MEDINDO 1,45 M. +/- 10%.	12	1.833,00	21.996,00	Lanci – Modelo BE8-30
9	BICICLETÁRIO DE PISO EM MADEIRA PLÁSTICA MACIÇA OU ENCAPSULADA, COM ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE OITO BICICLETAS, MEDINDO 1,45 M. +/- 10%.	38	1.833,00	69.654,00	Lanci – Modelo BE8-30
	VALOR TOTAL			**219.149,50**	

Empresa: Redepel Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM INOX COM TAMPA "VAI E VEM" EM PLÁSTICO	36	1.252,77	45.099,72	JSN

	REDONDA, CAPACIDADE DE 30 LITROS. DIMENSÃO APROXIMADA: 24 CM DIÂMETRO X 70 CM ALTURA. MATERIAL: LIXEIRA EM AÇO INOX POLIDO E FUNDO EM PLÁSTICO E TAMPA EM PLÁSTICO. CORES DA TAMPA: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. ADESIVADA COM O SÍMBOLO DE RECICLAGEM E O NOME DO RESÍDUO A QUE SE DESTINA				
11	CONJUNTO DE 05 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, E SISTEMA QUE PERMITA ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. NAS RESPECTIVAS CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E MARROM. ADESIVADA COM O SÍMBOLO DE RECICLAGEM E O NOME DO RESÍDUO A QUE SE DESTINA. COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8), E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE FABRICAÇÃO (EN840). DIMENSÃO APROXIMADA: 430 MM LARGURA X 930 MM ALTURA X 2100 MM COMPRIMENTO.	131	771,75	101.099,25	Lar Plásticos
	VALOR TOTAL			**146.198,97**	

Paranaguá/PR, 17 de novembro de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A9A084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.929/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 23/08/2021 – 22/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá, *assinada aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 5, 7, 19, 21, 25, 53, 56, 57, 58, 61 e 62: **DRG Comércio e Serviços Ltda**
CNPJ/MF sob nº 32.160.412/0001-85

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DURABLE DR 622	UND	PNEU 295/80 R 22.5 certificado pelo INMETRO. Largura: 295 Perfil: 80, Aro: 22,5, Liso, Índice de carga: 152 Suporta 3550/3150 kg), Índice de velocidade: M (velocidade máxima de 130 km/h). Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 1.599,60	R$ 31.992,00
4	ROADDRUNNER PS-1	UND	PNEU 185/65 R14 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	R$ 280,50	R$ 4.488,00
5	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 195/65 R 15 certificado pelo INMETRO.. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	66	R$ 348,84	R$ 23.023,44
7	COMFORSER CF300	UND	PNEU 225/65 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	100	R$ 632,00	R$ 63.200,00
19	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 185/65 R 15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	92	R$ 334,68	R$ 30.790,56
21	I LINK L-GRIP66	UND	PNEU 185/60 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	36	R$ 314,10	R$ 11.307,60
25	APTANY RU101	UND	PNEU 265/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	5	R$ 968,65	R$ 4.843,25
53	LONGMARCH LM216	UND	PNEU 215/75 R 17.5certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	27	R$ 814,49	R$ 21.991,23
56	DURABLE DR622	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	15	R$ 1.747,75	R$ 26.216,25
57	DURABLE DR656	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	34	R$ 1.914,75	R$ 65.101,50
58	LONGMARCH LM216	UND	PNEU 215/75 R 17.5certificado pelo INMETRO. Medida: 215/75 Aro 17.5 Índice de velocidade M(130 km/h) Índice de carga 127/124 (1.750/1.600 kg por pneu), Largura (mm) 215 Tipo Radial. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	78	R$ 800,38	R$ 62.429,64
61	DURABLE DR622	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, liso, misto, medida 275/80 R22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	43	R$ 1.747,75	R$ 75.153,25
62	DURABLE DR656	UND	PNEU 275/80 r22,5, certificado pelo INMETRO, borrachudo, misto, medida 275/80 r22,5. aro recomendado n/i, índice de velocidade m(130 km/h), índice de carga 146 (3000 kg por pneu), largura da seção n/i, radial, não recondicionado e/ou remanufaturado.	102	R$ 1.914,75	R$ 195.304,50
VALOR TOTAL					**R$ 615.841,22**	

Empresa vencedora dos lotes 30, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 60: **Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**
CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	MICHELIN XMCL RADIAL	UND	PNEU 12,5/80 r18, certificado pelo INMETRO, novo, 12 lonas, g2, radial, desenho com barras agressivas proporcionando excelente tração e auto-limpeza, não recondicionado e/ou remanufaturado.	10	R$ 4.333,30	R$ 43.333,00
35	MALHOTRA ML2 455	UNID	PNEU 12.5 /16 - TIPO AGRÍCOLA, pneu de rotação, novo, certificado pelo INMETRO, não recondicionado e/ou remanufaturado.	8	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
36	COMFORSE CF600	UND	PNEU 195/70 R 14certificado pelo INMETRO. Capacidade máxima de carga: 595 kg. Pressão máxima inflada a frio: 35lb/pol2 Profundidade da banda: 8,0 mm Índice de carga (montagem simples): 90 Índice de velocidade: S. Não recondicionado e / ou remanufaturado."	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
37	COMFORSE CF510	UND	PNEU 205/60 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	29	R$ 489,65	R$ 14.199,85
39	AEOLUS HN257	UND	PNEU 285/70 R19,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	20	R$ 2.075,00	R$ 41.500,00

42	TORTUGA CÂMARAS DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 17,5x25 certificado pelo INMETRO.com protetor (colarinho) Não recondicionado e / ou remanufaturado.	18	R$ 376,67	R$ 6.780,00
43	TORTUGA CÂMARAS DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 1400x24 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
44	QBOM CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 275x80x22,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 144,99	R$ 2.899,80
45	QBOM CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 900x20 com protetor (colarinho) certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
47	TORTUGA CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 12,5x80x18 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	24	R$ 160,00	R$ 3.840,00
48	TORTUGA CÂMARA DE AR	UNID	Câmara de ar para PNEU 12x16,5 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	20	R$ 157,00	R$ 3.140,00
60	PLUS WAY E3/L3 CONVENCIONAL	UND	PNEU 17,5 R 25 L3, certificado pelo INMETRO, mínimo 12 lonas, para aplicação de nivelamento e carregamento e excelente tração novo, não recondicionado e/ou remanufaturado.	19	R$ 5.064,73	R$ 96.229,87
VALOR TOTAL					**R$ 234.202,52**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 6, 8, 9, 10, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 32 e 33: **Pneus Comércio de Pneus Eireli**
CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GOODYEAR MARATHON II	UND	PNEU 205/75 R16certificado pelo INMETRO. Largura: 205, Altura: 75 Aro 16, Índice de velocidade Q (160 km/h), Índice de carga 110/108 8PR. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	40	R$ 530,50	R$ 21.220,00
6	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE	UND	PNEU 205/65 R15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
8	GOODYEAR WRANGLER SUV	UND	PNEU 225/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	22	R$ 659,09	R$ 14.499,98
9	GOODYEAR WRANGLER SUV	UND	PNEU 245/65 R17 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	16	R$ 625,00	R$ 10.000,00
10	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UND	PNEU 245/70 R16 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado.	26	R$ 551,92	R$ 14.349,92
20	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UND	PNEU 245/75 R16, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	4	R$ 862,50	R$ 3.450,00
22	GOODYEAR MARATHON II	UND	PNEU 205/70 R15,certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	26	R$ 481,20	R$ 12.511,20
23	GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE	UND	PNEU 185/70 R14, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	22	R$ 318,18	R$ 6.999,96
26	GOODYEAR WRANGLER ADVENTURE	UNID	PNEU 255/60 R18, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	8	R$ 875,00	R$ 7.000,00
27	GOODYEAR WRANGLER A/T ADVENTURE	UND	PNEU 265/70 R16 – OFF ROAD/ ON ROAD (MISTO). certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	24	R$ 791,66	R$ 18.999,84
28	GOODYEAR EAGLE SPORT	UND	PNEU 195/55 R15, certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	47	R$ 340,42	R$ 15.999,74
32	STEELMARK AGD	UND	PNEU 295/80 R 22,5. ON-ROAD (BORRACHUDO), certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	4	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
33	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UND	PNEU 205/60 R 15 certificado pelo INMETRO. Não recondicionado e / ou remanufaturado	12	R$ 433,33	R$ 5.199,96
VALOR TOTAL					**R$ 149.030,60**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de junho de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B2B8C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 14.079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 18/08/2021 – 17/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 24.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** *assinada aos 18* ***(dezoito)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: **BRF Engenharia de Obras Ltda**
CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	18.000	R$ 144,44	R$ 2.599.999,99
• VALOR TOTAL					**R$ 2.599.999,99**

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
2	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	6.000	R$ 144,44	R$ 866.640,00
• VALOR TOTAL					**R$ 866.640,00**

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9DBFAE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.585/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/08/2021 – 29/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 30 **(trinta)** dias do mês de **agosto** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 161: **A.G. Kienen & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 82.225.947/0001-65

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	267522	E.M.S.	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	66960	R$ 0,5766	R$ 38.609,13
VALOR TOTAL							**R$ 38.609,13**	

Empresa vencedora dos lotes 35, 114 e 145: **BR Sul Distribuidora de Medicamentos Eireli - EPP**
CNPJ/MF sob nº 21.438.123/0001-89

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	270495	ABBOTT	BISNAGA	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	2880	R$ 10,4600	R$ 30.124,80
114	267504	ABBOTT	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG FRASCO COM 50 CÁPSULAS	250MG	97200	R$ 0,3650	R$ 35.478,00
145	294887	GLAXO	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	100MCG/JATO-DOSE SPRAY	3600	R$ 11,2700	R$ 40.572,00
VALOR TOTAL							**R$ 106.174,80**	

Empresa vencedora dos lotes 139, 173 e 180: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	270846	CIFARMA	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	5MG+50MG AMPOLA	3600	R$ 13,2000	R$ 47.520,00
173	270846	CIFARMA	AMPOLA	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	5MG+50MG AMPOLA	10800	R$ 13,2000	R$ 142.560,00
180	267747	PHARLAB	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	1188000	R$ 0,0760	R$ 90.288,00
VALOR TOTAL							**R$ 280.368,00**	

Empresa vencedora do lote 148: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos ltda**
CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	267504	ABBOTT	CÁPSULA	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG FRASCO COM 50 CÁPSULAS	250MG	291600	R$ 0,2297	R$ 66.980,52
VALOR TOTAL							**R$ 66.980,52**	

Empresa vencedora dos lotes 29, 51, 52, 58, 81, 82, 88, 124, 131, 132, 140, 147, 158 e 181: **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares**
CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	442693	ABL	AMPOLA	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	2880	R$ 11,6505	R$ 33.553,44
51	272198	UNIÃO	AMPOLA	ETILEFRINA/CLORIDRATO 10MG/ML	10MG/ML INJETÁVEL - 1ML	7200	R$ 1,5800	R$ 11.376,00
52	268255	HIPOLABOR	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	28800	R$ 2,0100	R$ 57.888,00
58	268510	HIPOLABOR	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	0,1MG/ML INJETÁVEL - 5ML	1440	R$ 7,4300	R$ 10.699,20
81	268264	UNIÃO	AMPOLA	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,2MG/ML INJETÁVEL	17280	R$ 1,7252	R$ 29.811,45
82	272320	EMS	COMPRIMDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	10MG COMPRIMIDO	34560	R$ 0,3171	R$ 10.958,97
88	272326	CRISTÁLIA	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOL. INJETÁVEL 1 ML	0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML	8640	R$ 7,1230	R$ 61.542,72
124	450890	BLAU	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	1 g pó para solução injetável + diluente	2160	R$ 7,3302	R$ 15.833,23
131	270116	BLAU	AMPOLA	ETOMIDATO, DOSAGEM 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	2mg/ml	18000	R$ 16,0000	R$ 288.000,00
132	267676	PRATI	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	600MG COMPRIMIDO	180000	R$ 0,1916	R$ 34.488,00
140	268160	UNIÃO	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	3600	R$ 33,0600	R$ 119.016,00
147	268442	UNIÃO	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG,	100MG INJETÁVEL	1800	R$ 18,7115	R$ 33.680,70

				INDICAÇÃO:INJETÁVEL				
158	450890	BLAU	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	1 g pó para solução injetável + diluente	6480	R$ 7,3302	R$ 47.499,69
181	268442	UNIÃO	AMPOLA	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	100MG INJETÁVEL	5400	R$ 18,7115	R$ 101.042,10
VALOR TOTAL							**R$ 855.389,50**	

Empresa vencedora dos lotes 128, 162, 163, 167 e 171: **Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	340206	CRISTÁLIA	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML INJETÁVEL	3600	R$ 7,5000	R$ 27.000,00
162	340206	CRISTÁLIA	AMPOLA	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,15MG/ML INJETÁVEL	10800	R$ 7,5000	R$ 81.000,00
163	268958	CRISTÁLIA	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	3240	R$ 10,8000	R$ 34.992,00
167	269845	CRISTÁLIA	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	100MG SOL. TÓPICA 50ML	1080	R$ 37,0300	R$ 39.992,40
171	345259	CRISTÁLIA	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML INJETÁVEL	2268	R$ 21,0000	R$ 47.628,00
VALOR TOTAL							**R$ 230.612,40**	

Empresa vencedora do lote 179: **Dimaster Com. de Prod. Hosp. Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	294887	GLENMARK	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	100MCG/JATO-DOSE SPRAY	10800	R$ 8,2700	R$ 89.316,00
VALOR TOTAL							**R$ 89.316,00**	

Empresa vencedora do lote 168: **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	267689	EMS	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG	250MG COMPRIMIDO	702000	R$ 0,3500	R$ 245.700,00
VALOR TOTAL								**R$ 245.700,00**

Empresa vencedora do lote 142: **Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	272839	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1MG COMPRIMIDO	288000	R$ 0,1267	R$ 36.489,60
VALOR TOTAL							**R$ 36.489,60**	

Empresa vencedora dos lotes 18, 19, 24, 25, 31, 34, 37, 50, 60, 95, 96, 107, 111, 115, 116, 125, 126, 127, 159 e 160: **Grams & Grams Ltda**
CNPJ/MF sob nº 10.448.145/0001-03

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	267581	GLENMARK	FRASCO	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, C/ESPAÇADOR FRASCO COM 200 DOSES	250MCG/DOSE	2304	R$ 27,9500	R$ 64.396,80
19	346586	CHIESI	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL COM 200DOSES	50MCG/DOSE	720	R$ 34,5690	R$ 24.889,68
24	452913	EMS	FRASCO	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA EM SPRAY NASAL – 120 DOSES	32MCG/DOSE	4032	R$ 7,7380	R$ 31.199,61
25	452914	EMS	FRASCO	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	64MCG/DOSE	3312	R$ 15,1871	R$ 50.299,67
31	442703	EUROFARMA	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG pó para solução injetável + diluente	7200	R$ 7,9450	R$ 57.204,00
34	272043	BOEHRINGER	COMPRIMIDO	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG	0,1MG COMPRIMIDO	9360	R$ 0,2125	R$ 1.989,00
37	267187	NOVARTIS	FRASCO	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1,0MG/ML COLÍRIO	1440	R$ 6,8749	R$ 9.899,85
50	267653	EMS	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	25MG COMRPIMIDO	309600	R$ 0,1437	R$ 44.489,52
60	406308	ALLERGAN	FRASCO	GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1152	R$ 9,8090	R$ 11.299,96
95	271606	EUROFARMA	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG CÁPSULA	115200	R$ 0,3366	R$ 38.776,32
96	268506	LEGRAND	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	4MG COMPRIMIDO	28800	R$ 0,9800	R$ 28.224,00
107	308884	EMS	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100/120 ml	40MG+80MG/ML	5760	R$ 3,5937	R$ 20.699,71
111	272581	ACHE	FRASCO	TIMOLOL, (MALEATO) CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	0,5%/ML Sol. Oftálmica	720	R$ 2,8603	R$ 2.059,41

115	267512	EMS	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG COMPRIMIDO	234000	R$ 0,1239	R$ 28.992,60
116	448841	EMS	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 75 OU 100ML	50+12,5MG SUSP. ORAL	2880	R$ 11,9600	R$ 34.444,80
125	268422	EMS	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG	50MG CÁPSULA	95400	R$ 0,2306	R$ 21.999,24
126	268439	EMS	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG	500MG COMPRIMIDO	6480	R$ 2,5845	R$ 16.747,56
127	267522	EMS	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	22320	R$ 0,6272	R$ 13.999,10
159	268422	LAB SANOFI-MEDLEY	CÁPSULA	CETOPROFENO 50 MG	50MG CÁPSULA	286200	R$ 0,2306	R$ 65.997,72
160	268439	LAB SANOFI-MEDLEY	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500 MG	500MG COMPRIMIDO	19440	R$ 2,5845	R$ 50.242,68
VALOR TOTAL							**R$ 617.851,23**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 59, 71, 79, 80, 85, 87, 89, 102, 104, 106, 121, 123, 129, 133 e 137: **HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	267503	NATULAB	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5MG COMPRIMIDO	5MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,0520	R$ 7.862,40
59	267328	NATULAB	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO+FOSFATO DE SÓDIO DIFÁSICO 16+6 % ENEMA, 130 ML	16+6% ENEMA - USO RETAL - 130ML	1440	R$ 7,6470	R$ 11.011,68
71	383750	NUTRIEX	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 120ML XAROPE	667mg / ml XAROPE	5328	R$ 8,1700	R$ 43.529,76
79	273467	MARIOL	FRASCO	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100ML	14400	R$ 2,8470	R$ 40.996,80
80	299675	FRESENIUS	FRASCO	MANITOL 20 % 250 ML	20% INJETÁVEL - 250ML	1000	R$ 5,1000	R$ 5.100,00
85	433940	NATULAB	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	35MG/ML - XAROPE	6480	R$ 2,6550	R$ 17.204,40
87	304871	CRISTÁLIA	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	10MG/ML INJETÁVEL	21600	R$ 3,5800	R$ 77.328,00
89	267378	PRATI	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	100.000UI/ML SUSP. ORAL - COM CONTA GOTAS OU SERINGA DOSADORA	4752	R$ 4,5700	R$ 21.716,64
102	298548	NATIVITA	BISNAGA	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	POMADA	1440	R$ 4,3740	R$ 6.298,56
104	292331	NATULAB	FRASCO	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	0,4mg/mL xarope 100mL+copo dosador	2880	R$ 1,4400	R$ 4.147,20
106	272089	NATIVITA	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, BISNAGA COM 30 G	1% Pasta	7200	R$ 5,8390	R$ 42.040,80
121	267618	TEUTO	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG COMPRIMIDO	150480	R$ 0,1900	R$ 28.591,20
123	331555	ABL	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO, FRASCO COM 100ML	50mg/mL suspensão oral com dosador	2520	R$ 10,2670	R$ 25.872,84
129	268958	CRISTÁLIA	BISNAGA	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	0,6UI MG/G - POMADA 30 G	1080	R$ 14,5270	R$ 15.689,16
133	269845	CRISTÁLIA	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	100MG SOL. TÓPICA 50ML	360	R$ 63,0950	R$ 22.714,20
137	345259	CRISTÁLIA	AMPOLA	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5MG/ML INJETÁVEL	756	R$ 32,7300	R$ 24.743,88
VALOR TOTAL							**R$ 394.847,52**	

Empresa vencedora dos lotes 40, 53, 91, 109 e 120: **L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos**
CNPJ/MF sob nº 35.250.918/0001-73

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	267645	GEOLAB	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA	2MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,0793	R$ 3.996,72
53	267657	TEUTO	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	100MG COMPRIMIDO	316800	R$ 0,1816	R$ 57.530,88
91	268273	TEUTO	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG	100MG CÁPSULA	127656	R$ 0,2599	R$ 33.177,79
109	292344	NUNESFARMA	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	40MG COMPRIMIDO	417744	R$ 0,0489	R$ 20.427,68
120	270612	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200.000UI INJETÁVEL	4320	R$ 8,1782	R$ 35.329,82
VALOR TOTAL							**R$ 150.462,89**	

Empresa vencedora do lote 48: **Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 31.030.858/0001-22

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	271036	Doxiclin 100 mg Pharlab	COMPRIMIDO	DOXICICLINA/CLORIDRATO 100 MG	100MG COMPRIMIDO	10800	R$ 0,2400	R$ 2.592,00
VALOR TOTAL							**R$ 2.592,00**	

Empresa vencedora dos lotes 150, 151, 169 e 177: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**
CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-	QUANTITATIVO	VALOR	VALOR TOTAL

					CONCENTRAÇÃO		UNITÁRIO	
150	448841	SANDOZ	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 75 OU 100ML	50+12,5MG SUSP. ORAL	8640	R$ 11,0185	R$ 95.199,84
151	271217	SANDOZ	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	500+125MG COMPRIMIDO	140400	R$ 0,8549	R$ 120.027,96
169	267311	MARIOL / PHARLAB INDUSTRIAL LTDA	FRASCO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML FRASCO 10 ML	4MG/ML GOTAS	54000	R$ 0,8670	R$ 46.818,00
177	268521	EUROFARMA	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML FRASCO	5400	R$ 19,0000	R$ 102.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 364.645,80**	

Empresa vencedora dos lotes 6, 7, 9, 12, 14, 22, 32, 43, 47, 57, 64, 84, 90, 97, 99, 108, 112, 119 e 135: **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	308732	HIPOLABOR	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	50MG/ML	3600	R$ 4,9722	R$ 17.899,92
7	315056	SAMTEC	AMPOLA/ FRASCO	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FISÍCO: BIDESTILADA, Estéril, APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 AMPOLAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APROPRIADA PARA AMPOLAGEM.	10 ML	31680	R$ 0,3499	R$ 11.084,83
9	269462	ELOFAR	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70MG COMPRIMIDO	70MG COMPRIMIDO	21600	R$ 0,2899	R$ 6.261,84
12	446264	FARMACA	FRASCO	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SALCLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML FORMA FARMACÊUTICA XAROPE	3MG/ML pediátrico	4320	R$ 1,8478	R$ 7.982,49
14	271089	PRATI DONADUZI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	500MG COMPRIMIDO	252000	R$ 0,2140	R$ 53.928,00
22	268222	SAMTEC	ampola	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOL. INJETÁVEL – 10 ML	8,4% INJETÁVEL	17280	R$ 0,8948	R$ 15.462,14
32	448845	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	50MG/ML INJETÁVEL	37440	R$ 1,6600	R$ 62.150,40
43	271003	FARMACE	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	25MG/ML	28800	R$ 1,1800	R$ 33.984,00
47	268493	PRATI DONADUZI	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	2MG COMPRIMIDO	57600	R$ 0,1269	R$ 7.309,44
57	271950	HIPOLABOR	AMPOLA	FENTANILA/CITRATO 0,05MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	0,05MG/ML INJETÁVEL - 2ML	7200	R$ 2,5876	R$ 18.630,72
64	292195	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS,FRASCO COM 20ML	2MG/ML GOTAS - 20ML	1440	R$ 3,2200	R$ 4.636,80
84	268498	HALEXISTAR	Bolsa/Frasco	Metronidazol, dosagem: 5mg, ml, apresentação: Bolsa 100ml	5mg/ml	12960	R$ 4,0390	R$ 52.345,44
90	266788	PRATI DONADUZI	BISNAGA	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	25.000UI/G CREME VAGINAL	7200	R$ 4,1937	R$ 30.194,64
97	363597	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO FRASCO COM 60 ML	Permetrina 5% (50mg / ml) 60ML	2880	R$ 3,1099	R$ 8.956,51
99	267772	SANVAL	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	40MG COMPRIMIDO	115200	R$ 0,0369	R$ 4.250,88
108	292345	NATULAB	FRASCO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30 ML	25MG/ML DE FERRO II	5328	R$ 0,9299	R$ 4.954,50
112	279269	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	5MG COMPRIMIDO	36000	R$ 0,2400	R$ 8.640,00
119	268952	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1440	R$ 87,9999	R$ 126.719,85
135	267311	PHARLAB	FRASCO	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML FRASCO 10 ML	4MG/ML GOTAS	18000	R$ 1,0299	R$ 18.538,20
VALOR TOTAL							**R$ 493.930,60**	

Empresa vencedora dos lotes 130, 153, 154, 155, 164 e 174: **Pontamed Farmacêutica ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	448982	MYLAN	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	40MG/0,4ML INJETÁVEIS	5040	R$ 36,0000	R$ 181.440,00
153	268952	CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLA	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4320	R$ 75,3999	R$ 325.727,56
154	270612	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	1.200.000UI INJETÁVEL	12960	R$ 5,3900	R$ 69.854,40
155	267618	TEUTO	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	200MG COMPRIMIDO	451440	R$ 0,1600	R$ 72.230,40
164	448982	MYLAN	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	40MG/0,4ML INJETÁVEIS	15120	R$ 36,0000	R$ 544.320,00
174	268160	BLAU	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	40MG INJETÁVEL	10800	R$ 28,7037	R$ 309.999,96
VALOR TOTAL							**R$ 1.503.572,32**	

Empresa vencedora dos lotes 152, 166 e 176: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	267140	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG COMPRIMIDO	216000	R$ 0,9199	R$ 198.698,40
166	267676	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	600MG COMPRIMIDO	540000	R$ 0,1574	R$ 84.996,00
176	272839	Prati-Donaduzzi	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	1MG COMPRIMIDO	864000	R$ 0,0694	R$ 59.961,60
VALOR TOTAL							**R$ 343.656,00**	

Empresa vencedora dos lotes 144, 149, 170, 175 e 178: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	268390	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUINDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	50400	R$ 0,6160	R$ 31.046,40
149	267512	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	25MG COMPRIMIDO	702000	R$ 0,0636	R$ 44.647,20
170	276657	INTAS PHARMACEUTICALS LTDA	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	50MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,6700	R$ 101.304,00
175	267743	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	453600	R$ 0,1333	R$ 60.464,88
178	268390	NATULAB LABORATÓRIO S.A.	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, +CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUINDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G.	151200	R$ 0,6160	R$ 93.139,20
VALOR TOTAL							**R$ 330.601,68**	

Empresa vencedora do lote 143: **RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 00.358.519/0001-46

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	268521	EUROFARMA	FRASCO	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	10MG/ML FRASCO	1800	R$ 28,0000	R$ 50.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 50.400,00**	

Empresa vencedora dos lotes 15, 83, 118, 122, 134, 136 e 141: **RG2S Distrib. de Medicamentos ltda**
CNPJ/MF sob nº 31.905.076/0001-90

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	272434	GEOLAB	COMPRIMIDO	ANLODIPINO/BESILATO 5MG	5MG COMPRIMIDO	1411200	R$ 0,0320	R$ 45.158,40
83	266863	BELFAR	FRASCO	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	40MG/ML SUSP. ORAL	2160	R$ 6,7129	R$ 14.499,86
118	267140	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG COMPRIMIDO	72000	R$ 1,1944	R$ 85.996,80
122	267625	EMS	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG CAPSULA/COMPRIMIDO	86400	R$ 0,4000	R$ 34.560,00
134	267689	SANVAL	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG	250MG COMPRIMIDO	234000	R$ 0,4100	R$ 95.940,00
136	276657	PHARLAB	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	50MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,6700	R$ 33.768,00
141	267743	SANVAL	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,2153	R$ 32.553,36
VALOR TOTAL							**R$ 342.476,42**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 13, 62 e 117: **Sigel Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ/MF sob nº 27.191.294/0001-32

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	268370	Ranbaxy	COMPRIMIDO	ACICLOVIR DOSAGEM: 200MG COMPRIMIDO	200MG	66960	R$ 0,2195	R$ 14.697,72
13	267510	Ranbaxy	COMPRIMIDO	AMIODARONA DOSAGEM: 200MG	200MG COMPRIMIDO	50400	R$ 0,5376	R$ 27.095,04
62	442754	Sun Pharma	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30 MG	30MG COMPRIMIDO	151200	R$ 0,1053	R$ 15.921,36
117	271217	Ranbaxy	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	500+125MG COMPRIMIDO	46800	R$ 0,9658	R$ 45.199,44
VALOR TOTAL							**R$ 102.913,56**	

Empresa vencedora do lote 157: **Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda**
CNPJ/MF sob nº 06.106.005/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	331555	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO, FRASCO COM 100ML	50mg/mL suspensão oral com dosador	7560	R$ 7,6124	R$ 57.549,74
VALOR TOTAL							**R$ 57.549,74**	

Empresa vencedora do lote 156: **Laboratório Teuto Brasileiro S/A**
CNPJ/MF sob nº 17.159.229/0001-76

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	267625	GENÉRICO	CÁPSULA/ COMPRIMIDO	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	500MG CAPSULA/COMPRIMIDO	259200	R$ 0,3626	R$ 93.985,92
VALOR TOTAL							**R$ 93.985,92**	

Empresa vencedora dos lotes 67 e 146: **W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Eireli**
CNPJ/MF sob nº 37.844.754/0001-38

ITEM	CÓDIGO BR	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO CATMAT	DOSAGEM-CONCENTRAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	267674	Medquímica	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	25MG COMPRIMIDO	1411200	R$ 0,0400	R$ 56.448,00
146	267747	Sandoz	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	20MG COMPRIMIDO	396000	R$ 0,1175	R$ 46.530,00
VALOR TOTAL							**R$ 102.978,00**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de março de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D08BA314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 25/08/2021 – 24/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 27* ***(vinte e sete)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 8, 27 e 57: **Astor Staudt Com. de Prod. Educativos – Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 91.824.383/0001-78

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
8	RED BOR	UND	6927	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,52	R$ 3.602,04
27	ALFACEL	UND	5479	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 3,62	R$ 19.833,98
57	BRW	CX	713	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 7,00	R$ 4.991,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.427,02**	

Empresa vencedora dos lotes 5, 10 e 78: **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda**
CNPJ/MF sob nº 11.663.568/0001-09

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
5	ART FELIZ	UND	5444	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.° 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE,	R$ 0,72	R$ 3.900,00

				MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
10	BE ART	UND	477	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 16,77	R$ 7.999,29
78	BE ART	UND	6240	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,73	R$ 4.555,20
VALOR TOTAL					**R$ 16.454,49**	

Empresa vencedora do lote 95: **BP Papéis Eireli**
CNPJ/MF sob nº 33.148.553/0001-45

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
95	One	RESMA	14117	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 15,02	R$ 212.037,34
VALOR TOTAL					**R$ 212.037,34**	

Empresa vencedora do lote 97: **C.A.C. Comércio de Papéis Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.282.485/0001-89

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
97	Chamex	RESMA	42353	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,69	R$ 579.812,57
VALOR TOTAL					**R$ 579.812,57**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 6, 16, 22, 23, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 65, 66, 70, 71, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 92 e 93: **EVL Comércio de Produtos Manuf. Eireli**
CNPJ/MF sob nº 34.216.251/0002-00

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
2	STARPRINT	UND	287	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,60	R$ 746,20
6	NEXT OFFICE	UND	6010	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 2,39	R$ 14.363,90
16	WORLMASTER	UND	2415	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,62	R$ 1.497,30
22	CLIPSTOP	CX	1100	CLIPS N.° 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,29	R$ 1.419,00
23	CLIPSTOP	CX	1230	CLIPS N.° 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.	R$ 1,30	R$ 1.599,00

				CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
25	CLIPSTOP	CX	1247	CLIPS N.° 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,36	R$ 1.695,92
26	MASTERPRINT	UND	3559	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 40 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,77	R$ 6.299,43
28	ATIMA	UND	2600	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 1,11	R$ 2.886,00
31	SCRITY	UND	6160	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,08	R$ 492,80
32	SCRITY	UND	6560	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,18	R$ 1.180,80
33	SCRITY	UND	5660	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,20	R$ 1.132,00
34	SCRITY	UND	6760	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,25	R$ 1.690,00
35	SCRITY	UND	13010	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,30	R$ 3.903,00
36	SCRITY	UND	6630	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,33	R$ 2.187,90
37	SCRITY	UND	6480	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,50	R$ 3.240,00
38	SCRITY	UND	4260	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,12	R$ 511,20
42	MASTERPRINT	UND	1104	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,80	R$ 883,20
50	DELTA	CX	5020	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,06	R$ 15.361,20
51	LEO E LEO	UND	703	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,40	R$ 281,20
52	LEO E LEO	UND	693	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,40	R$ 277,20
58	BRW	CX	537	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 14,33	R$ 7.695,21
59	BRW	CX	467	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 16,70	R$ 7.798,90
60	BRW	CX	840	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 12,73	R$ 10.693,20
65	KAZ	UND	4382	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,46	R$ 2.015,72
66	MASTER	UND	795	LAPISEIRA 0.7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR	R$ 1,21	R$ 961,95

				PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
70	HARD COPY	UND	1232	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4, MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,36	R$ 443,52
71	USAPEL	PCT	348	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO; GRAMATURA 180G; PACOTE COM 100 UND; TAMANHO A4.	R$ 11,63	R$ 4.047,24
83	JOCAR	UND	230	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 16,90	R$ 3.887,00
84	WORLDMASTER	UND	628	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,03	R$ 646,84
85	WORLDMASTER	UND	823	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,11	R$ 913,53
86	WORLDMASTER	UND	560	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,10	R$ 616,00
90	WALEU	UND	4202	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 0,59	R$ 2.479,18
91	SOUZA	UND	333	SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRODUZIDO EM MDF/MPD DE 15MM DE ESPESSURA, COR PRETO, MEDINDO 38X25X11CM. MONTADO.	R$ 59,89	R$ 19.943,37
92	LYKE	UND	2267	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,56	R$ 8.070,52
93	STARPRINT	UND	598	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,44	R$ 861,12
VALOR TOTAL					**R$ 132.720,55**	

Empresa vencedora dos lotes 20 e 39: **Karine Lenartovicz Alves Comercial - ME**
CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
20	CIS	UND	1102	CD – RW 700MB (REGRAVÁVEL) COM TEMPO DE GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, COM MÍDIA PRATA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ACRÍLICA INDIVIDUAL, COM VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 1,99	R$ 2.192,98
39	FORONI	UND	6830	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,16	R$ 1.092,80
VALOR TOTAL					**R$ 3.285,78**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 19, 21, 30, 44, 46, 47, 48, 54, 55, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 88, 89, 94 e 96: **Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda**
CNPJ/MF sob nº 82.323.965/0001-80

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
4	SOUZA	UND	500	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,44	R$ 1.720,00
19	ARQUPRINT	UND	7090	CAPA PRONTUÁRIO SEM CABIDE: PASTAS TIPO SISTEMA DÍGITO TERMINAL PARA ARQUIVAMENTO LATERAL, CONFECCIONADA EM CARTÃO TIMBÓ DE 300GRS, NO FORMATO DE 250X345, MAIS 2 CM DE BORDA SALIENTE, QUE DEVERÁ SER DUPLA, DOBRADA E COLADA, COM OITO POSIÇÕES IMPRESSAS EM ESPAÇOS, DE	R$ 5,20	R$ 36.868,00

				2X4CM PARA AFIXAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS NUMERADAS.		
21	BACCHI	CX	1366	CLIPS N.° 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,33	R$ 1.816,78
30	RED BOR	PCT	1524	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, N.° 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,73	R$ 2.636,52
44	CARBRINK	UND	1128	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,96	R$ 1.082,88
46	DELFIX	RL	3614	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24 MM X 50 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,75	R$ 13.552,50
47	DELFIX	RL	3872	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA) 12 MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,72	R$ 2.787,84
48	DELFIX	RL	4434	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,87	R$ 12.725,58
54	ONDA	UND	451	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 26,85	R$ 12.109,35
55	ONDA	UND	1126	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 16,74	R$ 18.849,24
63	BACCHI	PCT	796	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 13,31	R$ 10.594,76
68	SD	UND	703	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,37	R$ 4.478,11
69	SD	UND	551	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 6,62	R$ 3.647,62
72	POLYCART	UND	2248	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 9,78	R$ 21.985,44
73	POLYCART	UND	5138	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EM POKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO	R$ 9,92	R$ 50.968,96

				LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.		
74	ALAPLAST	UND	1373	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,88	R$ 2.581,24
75	ALAPLAST	UND	1329	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,93	R$ 3.893,97
76	ALAPLAST	UND	1551	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,80	R$ 5.893,80
77	DAC	UND	1944	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 12,00	R$ 23.328,00
79	ALAPLAST	UND	2366	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,55	R$ 8.399,30
88	NOVACRIL	UND	2697	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 8,56	R$ 23.086,32
89	CORTIARTE	UND	367	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA:SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 82,58	R$ 30.306,86
94	ALAPLAST	UND	3581	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,71	R$ 16.866,51
96	ALAPLAST	UND	10743	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,71	R$ 50.599,53
VALOR TOTAL					**R$ 360.779,11**	

Empresa vencedora do lote 40: **Máxima Atacadista Eireli**
CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
40	SCRITY	UND	5580	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,39	R$ 2.176,20
VALOR TOTAL					**R$ 2.176,20**	

Empresa vencedora do lote 43: **Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues**
CNPJ/MF sob nº 38.261.300/0001-05

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
43	ETIBRÁS	PACOTE COM 100	298	ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA: ETIQUETA NUMÉRICA COLORIDA PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ DE 30GRS M2, COM ADESIVO PERMANENTE, NO FORMATO 42X20 MM, IMPRESSAS EM DEZ DIFERENTES CORES (PRETO + 2ª COR) CORRESPONDENTE AOS NÚMEROS DE 0 A 9. PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 5,27	R$ 1.570,46
VALOR TOTAL					**R$ 1.570,46**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 3, 11, 12, 13, 15, 24, 41, 45, 49, 56, 61, 64, 80 e 81: **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos e Equipamentos - Eireli**
CNPJ/MF sob nº 36.417.713/0001-00

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Leo & Leo	CX	553	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,64	R$ 906,92
3	Starprint	UND	359	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 2,81	R$ 1.008,79
11	Injexpen	UND	21640	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,41	R$ 8.872,40
12	Injexpen	UND	16350	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,39	R$ 6.376,50
13	Injexpen	UND	11350	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,39	R$ 4.426,50
15	Lyke	UND	2380	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,73	R$ 1.737,40
24	Max	CX	991	CLIPS N.° 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,51	R$ 1.496,41
41	Romitec	UND	11410	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,20	R$ 2.282,00
45	Kairós	UND	670	FILTRO DE LINHA: CAPACIDADE 6 TOMADAS; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CONEXÃO PARA ATERRAMENTO; PINOS EM LATÃO NIQUELADO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; GABINETE EM PLÁSTICO ABS COLORIDO; CABO BIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA - 127V/1270VA E 220V/2200VA; FUSÍVEL - 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; CHAVE LIGA DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; ATENUA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA, ATÉ 60 JOULES (10/1000MS) DE ENERGIA.	R$ 23,50	R$ 15.745,00
49	Cellux	RL	3714	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 4,63	R$ 17.195,82
56	Lyke	UND	272	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 21,28	R$ 5.788,16
61	BRW	CX	1198	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,40	R$ 4.073,20
64	Lyke	UND	4940	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 0,16	R$ 790,40

80	Thur	UND	16474	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVIVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,81	R$ 29.817,94
81	Utech	UND	527	PEN DRIVE 32 GB – PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE), CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB, INTEREFACE: USB 2.0, FORMATO: RETANGULAR, SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/ LINUX OU ACIMA, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB COM CAPA DE PROTEÇÃO, COM LED DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DE LEITURA OU GRAVAÇÃO, PLUG ANDA PLAY, BLISTER LACRADO CONTENDO01 UNIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	R$ 29,98	R$ 15.799,46
VALOR TOTAL					**R$ 116.316,90**	

Empresa vencedora dos lotes 7, 14, 53 e 62: **Printsul Comércio Atacadista Ltda**
CNPJ/MF sob nº 19.032.430/0001-13

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
7	Neomundi	PCT	2957	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 3,86	R$ 11.414,02
14	Neomundi	UND	2963	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDASD DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 1,01	R$ 2.992,63
53	Neomundi	UND	242	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS) , 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R$ 47,52	R$ 11.499,84
62	Timpel	PCT	779	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 8,98	R$ 6.995,42
VALOR TOTAL					**R$ 32.901,91**	

Empresa vencedora do lote 9: **Solo Comercial Eireli**
CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

LOTE	MARCA	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
9	NOVACRIL	UND	482	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R$ 38,48	R$ 18.547,36
VALOR TOTAL					**R$ 18.547,36**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de março de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:80454032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.703/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 12/08/2021 – 11/08/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO,** *assinada aos 12* ***(doze)*** *dias do mês de* ***agosto*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1.1, 1.2 e 1.3: **Diogo Zacharias EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.600.457/0001-53

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA (PARA TODOS)						
ITEM	**UND**	**DESCRITIVO**	**QTDE. MENSAL**	**QTDE 12 MESES**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.1	UND	MARMITA (MARMITEX Nº 09): arroz, macarrão, feijão ou leguminosas, guarnição, prato principal (proteína), salada, sobremesa	3.000	36.000	R$ 16,70	R$ 601.200,00
1.2	UND	SOPA (MARMITEX Nº 09): carboidrato, proteínas, legumes diversos	500	6.000	R$ 11,10	R$ 66.600,00
1.3	UND	CAFÉ: café, leite, pão, manteiga, frios	2.000	24.000	R$ 7,98	R$ 191.520,00

VALOR TOTAL	**R$ 859.320,00**

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:756D1439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 7.996/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 17/12/2021 – 16/12/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: AMDA Security Importadora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.395/0001-31

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	DELTAPLUS – CA 38501	UND	CÓDIGO 018 - MÁSCARA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO - CLASSE PFF1. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR CONSTITUIDO DE MEIA PEÇA FACIAL DESCARTÁVEL ENVOLVENDO A REGIÃO BUCO-NASAL, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFECCIONADO EM FIBRAS NÃO TECIDAS, COM 3 CAMADAS DISTINTAS ENRIQUECIDAS COM CARVÃO ATIVADO E TRATADO, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS TÓXICAS E NÉVOAS CLASSE P1 ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA , POSSUINDO VÁLVULA DE EXALAÇÃO CENTRALIZADA E COM FIXAÇÃO A FACE POR 2 BANDAS DE ELÁSTICO. MÁSCARA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. IDENTIFICAÇÃO - NA MÁSCARA DEVEM CONSTAR: 1) NOME DO FABRICANTE. 2) TIPO DE PROTEÇÃO QUE A QUE O EQUIPAMENTO SE DESTINA. 3) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS CLASSE PFF1.	1950	R$ 2,45	R$ 4.777,50
20	AGENA – CA 7166	UND	CÓDIGO 023 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. DESCRIÇÃO: PROTETOR DEVE POSSUIR ABAFADORES FORMADO DE 02 CONCHAS EM ARCO MONTADAS DE FORMA A PERMITIR GIRO DE 360 GRAUS, SENDO A CONCHA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, INTEIRIÇA, TOTALMENTE ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. AS BORDAS DAS CONCHAS DEVEM SER REVESTIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO, ATÓXICO, MACIO E ALMOFADADO. HASTES DE AJUSTE DA ALTURA DAS CONCHAS EM FORMA DE ARCO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM ALMA METÁLICA, ADAPTÁVEL A CABEÇA DO USUÁRIO E QUE PERMITAM QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AO OUVIDO DO USUÁRIO EM UMA CARACTERÍSTICAS DE ATENUAÇÃO REAL EM 24 DECIBÉIS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ATÉ 105 DB	176	R$ 40,92	R$ 7.201,92
VALOR TOTAL					**R$ 11.979,42**	

Empresa: Callai Equipamentos de Proteção Individual Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.858.444/0001-98

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	BOMPEL BT101CDAA	PAR	CÓDIGO 007 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - COM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL. CADARÇO: EM ALGODÃO COM PONTEIRAS RESINADAS E COMPRIMENTO DE 90 MM. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO	785	R$ 66,05	R$ 51.849,25

			RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, RESISTENTE AO IMPACTO DE 200 J., COM FORRAÇÃO INTERNA E PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRE SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTIDERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. COR PRETA.			
24	BOMPEL SP100ELAA	PAR	CÓDIGO 029 -TÊNIS DE SEGURANÇA SEM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: CALÇADO CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA RELAX OU LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 1,8MM/2,0 MM, AJUSTE FRONTAL COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.	261	R$ 56,00	R$ 14.616,00
25	BOMPEL BT900CDAA	PAR	CÓDIGO 032 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - SEM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO - BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL. CADARÇO: EM ALGODÃO COM PONTEIRAS RESINADAS E COMPRIMENTO DE 90 MM. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.	295	R$ 77,00	R$ 22.715,00
32	BOMPEL BT900VSAA	PAR	CÓDIGO 039 - CALÇADOS DE COURO E MICROFIBRA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO TODO EM COURO NOBUCK 17/19 LINHAS, COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA. VELCRO FACILITANDO O CALCE REVESTIDO EM COURO RELAX. COR: CASTOR. SEM BIQUEIRA. FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, PROPORCIONANDO MELHOR MICRO CLIMA INTERNO AOS PÉS. CONTRAFORTE DE 1.5 MM, QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, ESCONDIDA ENTRE O AVESSO E O CABEDAL, UTILIZA – SE MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMA DO QUE PROPORCIONA UMA MELHOR CONFORMAÇÃO AOS PÉS. PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO COSTURADA COM SISTEMA STROBEL.	366	R$ 135,92	R$ 49.746,72

			SOBREPALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM EXCELENTE MEMÓRIA, ESPESSURA DE 4 MM TRAZENDO CONFORTO AOS PÉS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A . 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ A SER DADA PELO FABRICANTE.			
46	BOMPEL BT101ELAA	PAR	CÓDIGO 058 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA RELAX NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL E AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL, FRENTE ALMOFADADA (POLIURETANO COM DENSIDADE "45"E ESPESSURA 12 MM) REVESTIDA EXTERNAMENTE EM VAQUETA E INTERNAMENTE EM RASPA OU SIMILAR FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA, RESISTENTE AO IMPACTO DE 200 J., COM FORRAÇÃO INTERNA E PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). * COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.	135	R$ 53,50	R$ 7.222,50
64	BOMPEL SP900CDAA	PAR	CÓDIGO 028- TÊNIS DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: CALÇADO CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM/2,0 MM POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL CADARÇO: EM POLIÉSTER COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS E MECÂNICOS NO SOLO TAMANHO 34 AO 46 PRETO, TAMANHO 34 AO 48 BRANCO.	265	R$ 81,13	R$ 21.499,45
68	BOMPEL SP900CDAA	PAR	CÓDIGO 028- TÊNIS DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: CALÇADO CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM/2,0 MM POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL CADARÇO: EM POLIÉSTER COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS.	798	R$ 81,13	R$ 64.741,74

			BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS E MECÂNICOS NO SOLO TAMANHO 34 AO 46 PRETO, TAMANHO 34 AO 48 BRANCO.			
69	BOMPEL BT100ELAA	PAR	CÓDIGO 031 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - SEM BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL E AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL, FRENTE ALMOFADADA (POLIURETANO COM DENSIDADE "45" E ESPESSURA 12 MM) REVESTIDA EXTERNAMENTE EM VAQUETA E INTERNAMENTE EM RASPA OU SIMILAR FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.	1156	R$ 54,49	R$ 62.990,44
VALOR TOTAL					**R$ 295.381,10**	

Empresa: CWBCARE Produto Médico Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	NUTRIEX	UND	CÓDIGO 025 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 . DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO FPS 30 E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE PROTEGER A PELE NO MÍNIMO ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) = PROTEÇÃO UVB: FPS 30 - PROTEÇÃO UVA: FP-UVA 17) . PRODUTO MUITO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 80 MINUTOS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE HIPOALERGENICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB . VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. * RÓTULOS DA EMBALAGEM DO PRODUTO ALEM DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE TAMBÉM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, O PESO, ORIENTAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SOBRE A RESISTÊNCIA (ÁGUA/SUOR/TRANSPIRAÇÃO) DEVIDAMENTE COMPROVADA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML.	425	R$ 8,60	R$ 3.655,00
27	VOLK	PAR	CÓDIGO 034 -LUVA DE LATEX COM FORRO INTERNO DE VERNIZ. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO E IMPERMEABILIZADO COM	620	R$ 4,08	R$ 2.529,60

			VERNIZ SILVER PLUS (REDUTOR ALÉRGICO) E SER RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÕES E CORTE, DEVE POSSUIR PUNHOS PICOTADOS E DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS COMPRIMENTO: 300 MM TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
VALOR TOTAL					**R$ 6.184,60**	

Empresa: Forte Sinal Equipamentos – Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.729.755/0001-15

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	LIBUS CA 35765	UND	CÓDIGO 042 - OCULOS DE SEGURANÇA PARA DENTISTA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS E REVESTIMENTO PARA BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, HASTES LARGAS QUE SERVEM COMO PROTETORES LATERAIS TENDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO. ADAPTAÇÃO ANATÔMICA QUE PERMITA O USO SIMULTÂNEO DE OUTRO ÓCULOS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	100	R$ 4,74	R$ 474,00
63	NUTRIEX FPS 30 120ML C REPEL	UND	CÓDIGO 026 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 - COM REPELENTE. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COMBINADO COM REPELENTE DE MOSQUITOS E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE, PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE ENTÃO PROTEGER A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) E OFERECER PROTEÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEIMADURAS QUE PODEM SER PROVOCADAS PELA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. PRODUTO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO . PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. PROTEÇÃO CONTRA INSETOS: NÃO DEVE POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O DEET E SIM PRODUTO COM PRINCÍPIO ATIVO QUE NÃO TENHA CONTRA INDICAÇÃO, DEVENDO PROTEGER CONTRA INSETOS INCLUINDO INSETO DA DENGUE. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB E TESTE DE EFICÁCIA DE REPELENTE DE INSETO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA INSETOS. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML..	1856	R$ 12,20	R$ 22.643,20
67	NUTRIEX FPS 30 120ML C REPEL	UND	CÓDIGO 026 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 - COM REPELENTE. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COMBINADO COM REPELENTE DE MOSQUITOS E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE, PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE ENTÃO PROTEGER A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) E OFERECER PROTEÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEIMADURAS QUE PODEM SER PROVOCADAS PELA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. PRODUTO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO . PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. PROTEÇÃO CONTRA INSETOS: NÃO DEVE POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O DEET E SIM PRODUTO COM PRINCÍPIO ATIVO QUE NÃO TENHA CONTRA INDICAÇÃO, DEVENDO PROTEGER CONTRA INSETOS INCLUINDO INSETO DA DENGUE. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB E TESTE DE EFICÁCIA DE REPELENTE DE INSETO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES,	5570	R$ 12,20	R$ 67.954,00

			PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA INSETOS. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML..			
VALOR TOTAL					**R$ 91.071,20**	

Empresa: Cirúrgica Itamaraty Comercial - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	SUNDAY	UND	CÓDIGO 027 - BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 60 FACIAL. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO FPS 60 FACIAL E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE PROTEGER A PELE NO MÍNIMO ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) = PROTEÇÃO UVB: FPS 30 - PROTEÇÃO UVA: FP-UVA 17) . PRODUTO MUITO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 80 MINUTOS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE HIPOALERGENICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB . VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. * RÓTULOS DA EMBALAGEM DO PRODUTO ALEM DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE TAMBÉM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, O PESO, ORIENTAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SOBRE A RESISTÊNCIA (ÁGUA/SUOR/TRANSPIRAÇÃO) DEVIDAMENTE COMPROVADA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES. BISNAGA 120 ML/G	2990	R$ 12,35	R$ 36.926,50
VALOR TOTAL					**R$ 36.926,50**	

Empresa: Jéssica Lorena Cunha Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.200.562/0001-63

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	PRÓPRIA	UND	CÓDIGO 055 – JAPONA DE NYLON - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 3/4, CONFECCIONADA EM NYLON TIPO 70 DTEX, 78/23, 100% POLIAMIDA COM DUAS CAMADAS DE REPELENTE, POSSUINDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM DIAGONAL E EMBUTIDOS. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PUNHOS COM ELÁSTICOS DE 3,5 CM DE LARGURA E GOLA TIPO SOCIAL ALTA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 GR, MATELASSADO AO FORRO EM PADRÃO 15 CM X 15 CM 2) FORRO - NYLON 70 DTEX, 78/23 (SEM RESINA) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA CÔR: NYLON EXTERNO E INTERNO = VERDE MILITAR TAMANHOS: (PP) - (P) - (M) - (G) - (GG) - (EG). EMBLEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ E ESCRITAS: EM BORDADO. 1) FRENTE: LADO SUPERIOR ESQUERDO = LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. 2) COSTAS: CENTRALIZADO = LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ACIMA A ESCRITA EM SEMI CIRCULO NA COR PRETA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" (ALTURA = 12 MM - ESPESSURA = 3,5 MM), ABAIXO DA LOGOMARCA AS ESCRITAS NA COR PRETA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ" E MAIS ABAIXO O NOME DA SECRETARIA "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" (ALTURA = 9 MM - ESPESSURA = 2,5 MM) ETIQUETAS: CONFECÇÃO - TAMANHO * CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. * UNIFORMES SERÃO AVALIADOS CONSIDERANDO-SE: MEDIDAS, COSTURAS, ACABAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DOS TECIDOS.	62	R$ 112,90	R$ 6.999,80
66	PRÓPRIA	UND	CÓDIGO 012 - JAPONA DE NYLON. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON 70, NA COR AZUL-MARINHO, COM TODAS AS COSTURAS INTERNAS REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES. APÓS CONSTRUÍDA A VESTIMENTA SERÁ ACOPLADA AO FORRO TRIPLAMENTE MATELADO: TECIDO, FIBRA E TNT. O MATELASSE DEVERÁ SER ELABORADO EM BALÃO 5X5 CM, A FIBRA COM 80G/M2. MANGA SOBREPOSTA SENDO A INTERNA COM ELÁSTICO E A EXTERNA NORMAL. FECHAMENTO COM ZÍPER (VISTA EMBUTIDA) E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO NA COR DO NYLON. LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. GORRO EMBUTIDO NA GOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: TECIDO EM LINHA 100% POLIAMIDA 6.6 RHODIA - TÍTULO URDUME: 78/23 - PENTE: 14/3 – FIOS: 42CM - LARGURA DO PENTE:	730	R$ 121,41	R$ 88.629,30

			160,00CM - PESO 0,0640 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - TÍTULO TRAMA: 78/23 - BATIDAS (FIOS) 30CM - PESO: 0,053KG/M LINEAR - CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 (INTERNO E EXTERNO) - GRAMATURA: 0,117 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - ACABAMENTO: TINGIMENTO À BASE DE ANILINAS ÁCIDAS - RESINAGEM (SÓ EXTERNO): 2 CAMADAS DE PVC (POLIVINILCLORETO) + REPELENTE À ÁGUA. ETIQUETA: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PEÇA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). A EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHO PP AO EG.			
VALOR TOTAL					**R$ 95.629,10**	

Empresa: Karine Lenartovicz Alves ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ECMATER CA 26430	UND	CÓDIGO 005 A - CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. DESCRIÇÃO: ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS, CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PENETRAÇÃO. ADAPTADO LATERALMENTE COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CONJUGADO E FRONTALMENTE COM PROTETOR FACIAL EM TELA DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM BOA VISIBILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. CARNEIRA EM SUSPENSÃO TENDO DE 06 A 08 PONTOS DE ENCAIXE COM TIRAS DE NYLON CRUZADAS E TIRA NA NUCA PARA REGULAGEM. A TIRA DA COROA DA CARNEIRA DEVE SER FORRADA COM MATERIAL SINTÉTICO ABSORVENTE DE SUOR. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO AUDITIVA E CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS E PARTÍCULAS VOLANTES. TAMANHO ÚNICO, COR LARANJA.	73	R$ 67,98	R$ 4.962,54
14	DANNY DA 299 CA 15532	PAR	CÓDIGO 016 - LUVA DE LÁTEX COM FORRO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA, FORRO (FLOCOS) DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. ESPESSURA MÉDIA: 0,45 MM COMPRIMENTO: 320 MM TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS . TAMANHO P AO XG. COR AMARELA.	1207	R$ 3,06	R$ 3.693,42
VALOR TOTAL					**R$ 8.655,96**	

Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.538.222/0001-98

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	Lecruz	UND	CÓDIGO 012 - JAPONA DE NYLON. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON 70, NA COR AZUL-MARINHO, COM TODAS AS COSTURAS INTERNAS REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES. APÓS CONSTRUÍDA A VESTIMENTA SERÁ ACOPLADA AO FORRO TRIPLAMENTE MATELADO: TECIDO, FIBRA E TNT. O MATELASSE DEVERÁ SER ELABORADO EM BALÃO 5X5 CM, A FIBRA COM 80G/M2. MANGA SOBREPOSTA SENDO A INTERNA COM ELÁSTICO E A EXTERNA NORMAL. FECHAMENTO COM ZÍPER (VISTA EMBUTIDA) E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO NA COR DO NYLON. LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. GORRO EMBUTIDO NA GOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: TECIDO EM LINHA 100% POLIAMIDA 6.6 RHODIA - TÍTULO URDUME: 78/23 - PENTE: 14/3 – FIOS: 42CM - LARGURA DO PENTE: 160,00CM - PESO 0,0640 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - TÍTULO TRAMA: 78/23 - BATIDAS (FIOS) 30CM - PESO: 0,053KG/M LINEAR - CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 (INTERNO E EXTERNO) - GRAMATURA: 0,117 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - ACABAMENTO: TINGIMENTO À BASE DE ANILINAS ÁCIDAS - RESINAGEM (SÓ EXTERNO): 2 CAMADAS DE PVC (POLIVINILCLORETO) + REPELENTE À ÁGUA. ETIQUETA: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PEÇA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). A EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHO PP AO EG.	243	R$ 112,05	R$ 27.228,15
VALOR TOTAL					**R$ 27.228,15**	

Empresa: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.611.064/0001-57

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	JOG CA 44235	UND	CÓDIGO 003 - BONÉ ÁRABE. DESCRIÇÃO: CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO E OMBROS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1170	R$ 12,82	R$ 14.999,40

			APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA NÉVOAS AGROTÓXICAS.			
17	PLASTCOR CA 38811	UND	CÓDIGO 019 – MÁSCARA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL CONTRA POEIRAS TÓXICAS - CLASSE PFF1. DESCRIÇÃO: PEÇA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL ENVOLVENDO A REGIÃO BUCO-NASAL, CONSTITUÍDA DE CAMADAS DISTINTAS DE FIBRAS NÃO TECIDAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS TÓXICAS, NÉVOAS CLASSE P1 , ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, COM FIXAÇÃO A FACE ATRAVÉS DE DUAS BANDAS DE ELÁSTICO. MÁSCARA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. IDENTIFICAÇÃO - NA MÁSCARA DEVEM CONSTAR: 1) NOME DO FABRICANTE. 2) TIPO DE PROTEÇÃO QUE A QUE O EQUIPAMENTO SE DESTINA. 3) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS CLASSE PFF1.	1460	R$ 1,42	R$ 2.073,20
18	DYSTRAY CA 34451	UND	CÓDIGO 020 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO FUMÊ – CINZA. DESCRIÇÃO: PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA ATÉ AS ABAS LATERAIS EM LENTES DE POLICARBONATO COM REVESTIMENTO 4C+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, ANTI EMBAÇANTE PERMANENTE, FILTRAGEM DE 99% DOS RAIOS ULTRA VIOLETA E ARMAÇÃO DE NYLON LEVE E FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES DE LENTES: FUMÊ CINZA .APLICAÇÃO: CONTRA RISCO MECÂNICOS (CORPOS ESTRANHOS) IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRA-VIOLETAS.	1022	R$ 3,59	R$ 3.668,98
19	JOG CA 44208	UND	CÓDIGO 022 -PERNEIRA DE TREVIRA PARA ROÇADA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TREVIRA KP 500, COM PALA PARA O DORSO DO PÉ DO MESMO MATERIAL, LÂMINAS DE AÇO NA FRENTE E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA, COM FORRAÇÃO ACOLCHOADA NA PARTE INTERNA FRONTAL, IMPERMEÁVEL A 100%, BORDA SUPERIOR DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM DOBRAS E SOLDA ELETRÔNICA COMPRIMENTOS: PEQUENO=37 CM/ MÉDIO=42 CM/GRANDE=47 CM. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS E CANELA CONTRA CORTES E ABRASÕES. COR LARANJA. TAMANHO: 37 CM, 42 CM, 47 CM.	163	R$ 26,90	R$ 4.384,70
28	TALGE	UND	CÓDIGO 035 -TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR - TIPO REDE . DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, COM MICROPOROS EM DESENHO SEXTAVADO DE ABERTURA MÍNIMA 3MM PARA OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR ELÁSTICO 100% LATEX PARA MELHOR FIXAÇÃO A CABEÇA. CÔR: BRANCA OU PRETA *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	4110	R$ 0,64	R$ 2.630,40
37	BRASCAMP CA 40907	CJTO	CÓDIGO 049 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE E TER VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LAVAGENS, DEVE SER COMPOSTO POR: - CAMISA COM MANGA LONGA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO E CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA E ELÁSTICO OU VELCRO NOS PUNHOS; - BONÉ TIPO BICO DE PATO COM CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. - CALÇA COM PROTEÇÃO EM SOLEC NA COR MARRON KHAQUI ATÉ O JOELHO E AJUSTE COM CORDÃO NA CINTURA E VELCRO OU ELÁSTICO NA BARRA. OBS: CONJUNTO DEVE PERMITIR O USO SIMULTÂNEO DE LUVAS, BOTA DE BORRACHA, ÓCILOS, RESPIRADORES E AVENTAL. TAMANHOS: (P - PEQUENO) (M - MÉDIO) (G - GRANDE) (GG - G.GRANDE) - *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	227	R$ 68,50	R$ 15.549,50
44	VOLK CA 41812	PAR	CÓDIGO 056 – LUVA DE NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM. DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA DE NITRILO FOAM NA PALMA E NOS DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO. ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS. SUA FORMA ERGONÔMICA REDUZ A FADIGA MUSCULAR. EXCELENTE PERFORMANCE ABRASIVA – EN388 4131. O TRATAMENTO FOAM GARANTE RESPIRABILIDADE E CONFORTO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE. ELIMINA RISCO DE DESCARGAS ESTÁTICAS EM EQUIPAMENTOS. RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO.: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE.	230	R$ 18,14	R$ 4.172,20
48	ZANEL CA 16074	PAR	CÓDIGO 060 -TIPO DE EPI: LUVA DE RASPA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM RASPA GROUPONN DE 1ª QUALIDADE (10 A 12 LINHAS), DORSO LISO, DEDOS SEM FORCHETA E REFORÇO INTERNO SOMENTE NA PALMA, TIRA DE RASPA COM 2 CM DE LARGURA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR. PUNHO DEBRUADO EM TECIDO, COSTURAS EM LINHA DE KEVLAR (BITOLA 40) COM 2 A 3 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR, COM AS EXTREMIDADES DA COSTURA FIRMEMENTE ARREMATADAS. AS LUVAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE MACIAS E POSSUIR COSTURA DUPLA NA JUNÇÃO DA MÃO E PUNHO, DEMAIS PONTOS DEVEM SER FIRMES OU PONTO DUPLO EM CORRENTE. AS COSTURAS INTERNAS DEVEM PERMITIR FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE, SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. TAMANHOS DE PUNHO: 7 CM; 15 CM E 20 CM. IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE.	406	R$ 11,25	R$ 4.567,50
49	RS PROTEÇÃO CA 35800	UND	CÓDIGO 067 -TIPO DE EPI: CALÇA OPERADOR DE MOTOSSERRA. DESCRIÇÃO: CALÇA PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE	12	R$ 205,40	R$ 2.464,80

			O USO DE MOTOSSERRAS. OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO EM 360º EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO). A CALÇA DE SEGURANÇA POSSUI CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM ATRIBUTOS ANTICORTE E SEGUE O PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, OFERECENDO CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 (PARA VELOCIDADE DE CORRENTE DE ATÉ 24 M/S). SEU TECIDO EXTERNO E FORRO SÃO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, E O TECIDO DE PROTEÇÃO É 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. FAIXAS REFLETIVAS: DE ACORDO COM A NBR 15292 - CONJUNTO DE VESTUÁRIO CLASSE "2" (MÍNIMO DE MATERIAL REFLETIVO RECOMENDADO = 0,13 M²). A 25 CM ACIMA DA BARRA, O MATERIAL QUE DEVE SER RESISTENTE A LAVAGEM DOMÉSTICA E CONSISTE EM UMA FAIXA RETROREFLETIVA PRATA NA LARGURA DE 5 CM (50 MILÍMETROS) CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS, DE ALTA ANGULARIDADE, FIXADAS EM UM TECIDO DE FUNDO. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DO REFLETIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A MARCA, A COR E O CÓDIGO DO REFLETIVO, SENDO. É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REFERIDO LAUDO, PELO FORNECEDOR, QUANDO DA ENTREGA DA AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.TODAS AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER FIXADAS AO VESTUÁRIO POSSUINDO EM SUAS BORDAS HORIZONTAIS DUAS FAIXAS (2,5 CM) EM TECIDO FLUORESCENTE NA COR AMARELO ESVERDEADO (83% POLYÉSTER E 17% ALGODÃO). ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE À LAVAGEM DOMÉSTICA. DEVE SER FORNECIDO BOLETIM TÉCNICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS ABAIXO: - COMPOSIÇÃO: DEVE SER INFORMADA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE FUNDO DO MATERIAL, EM %. - RESISTÊNCIA À LAVAGEM - CONFORME NORMA ISO 6330 MÉTODO 2A. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 50 CICLOS DE LAVAGEM À 60º C DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. - ABRASÃO: CONFORME NORMA EN 530 MÉTODO 2. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 5.000 CICLOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. - FLEXÃOCONFORME NORMA ISO 7854 MÉTODO A. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 7.500 CICLOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. TAMANHOS: NÚMERO 36 AO 56 *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
51	ZANEL CA 16072	PAR	CÓDIGO 069 – LUVA DE COBERTURA PARA ISOLANTE DE BORRACHA. DESCRIÇÃO: MÃO CONFECCIONADA EM VAQUETA “AZA” NATURAL DE 1ª QUALIDADE 8/10 LINHAS NA COR CINZA, QUATRO DEDOS COM FORCHETA, REFORÇO EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E O INDICADOR.AJUSTE NO DORSO POR SISTEMA DE FIVELAS PLÁSTICAS OU VELCRO ATRAVÉS DE CINTA DO MESMO MATERIAL (MEDINDO 1,5 CM X 22 CM) PROTEÇÃO EM VAQUETA DO PUNHO NO FORMATO DE 1/2 LUA COM RAIO DE 5 CM. PUNHO CONFECCIONADO COM RASPA GROUPONN DE 1ª QUALIDADE (10 A 12 LINHAS) E COMPRIMENTO DE 18 CM E EXTREMIDADE DEBRUADA EM TECIDO. AS LUVAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE MACIAS E POSSUIR COSTURAS INTERNAS QUE PERMITAM FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE PARA SEREM UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE COM A LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. COSTURAS: EM LINHA DE POLYESTER(BITOLA 40) DE ALTA RESISTÊNCIA – 10 A 12 PONTOS POR POLEGADA. TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE COR: CINZA IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO-RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	13	R$ 34,60	R$ 449,80
56	RS PROTEÇÃO CA 39419	UND	CÓDIGO 074 - BONE ROCADOR PROTEÇÃO NUCA 30CM FACIAL TELA 8P. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO BONÉ DESENVOLVIDO PARA ROÇADOR PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA. PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO DE BRIM COM ABSORSÃO DE SUOR, ABA PLÁSTICA DE 5,5CM FRONTAL, INTERTELA INTERNA TERMOCONFORMADA NA PARTE FRONTAL, PROTEÇÃO TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOÇO EM TECIDO DE ALTURAR DE 30CM, 2 BOTÕES DE PRESSÃO PARALELOS EM NIQUEL PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL, PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON MESHTEC PRETA DE 8PL DE ALTURA INJETADA E ANTIDISTORSÃO VISUAL, TIRA ORBITAL INTERNA ABSORVENTE E REGULAGEM PLÁSTICA PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABEÇA COM 12 PONTOS. *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO	96	R$ 42,96	R$ 4.124,16

			MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA			
VALOR TOTAL					**R$ 59.084,64**	

Empresa: RP Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.604.417/0001-70

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Plastcor / CA 31469	UND	CÓDIGO 009 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. DESCRIÇÃO: ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CALHA CIRCULAR E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, CARNEIRA EM SUSPENSÃO TENDO DE 06 A 08 PONTOS DE ENCAIXE COM TIRAS DE NYLON CRUZADAS E TIRA NA NUCA PARA REGULAGEM. A TIRA DA COROA DA CARNEIRA DEVE SER FORRADA COM MATERIAL SINTÉTICO FORRADO DE BOA DENSIDADE COM GRANDE ABSORÇÃO DE SUOR OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. CLASSE: CONFORME SOLICITAÇÃO "A " OU "B" ACESSÓRIO: CAPACETE DEVE VIR DOTADO DE "JUGULAR". CÔR: BRANCO - AMARELO - LARANJA - VERMELHO - VERDE *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CLASSE “A” = CONTRA INTEMPÉRIES, IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS. CLASSE “B” = CONTRA INTEMPÉRIES, IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS E CHOQUES ELÉTRICOS. TAMANHO: ÚNICO CLASSE “A”,COR BRANCA.	332	R$ 21,38	R$ 7.098,16
11	Ativa / Classe II Jaleco	UND	CÓDIGO 010 - COLETE SALVA VIDAS CLASSE II JALECO. DESCRIÇÃO: COLETE SALVA VIDAS PARA NAVEGANTES QUE DESEJAM CONFORTO E SEGURANÇA EM ÁGUAS COSTEIRAS OU MAR ABERTO. POSSUI ACABAMENTO EM VINIL PRETO, PARA MAIOR DURABILIDADE. INCLUI APITO COM AMARAÇÃO E BOLSO PRÓPRIO E FITAS REFLETIVAS. O JALECO CONTA AINDA COM APOIO DE CABEÇA PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO, ALÉM DE 3 FECHOS FRONTAIS PARA AJUSTES PERFEITOS ALÉM DE TIRAS PARA ENTREPERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO COLETE DURANTE SEU USO FORA E DENTRO DA ÁGUA.O COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO É HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL COMO CLASSE II. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. TAMANHO: PP =ATÉ 25 KG, P =DE 25 KG A 35 KG, M =DE 35 A 55 KG, G =DE 55 A 110 KG, GG =ACIMA DE 110 KG. COR LARANJA.	87	R$ 161,63	R$ 14.061,81
12	Volk / CA 30521	PAR	CÓDIGO 013 - LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% DE MALHA 5 FIOS, DE ALGODÃO TRICOTADO NA COR BRANCA, COM PUNHO DO MESMO TECIDO, SEM COSTURAS, PALMA COM APLICAÇÃO DE BOLINHAS EM LÁTEX PARA AUMENTAR A ADERÊNCIA, TENDO BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO: ÙNICO. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA O FRIO, ABRASÃO E AGENTES CONTAMINANTES. COR BRANCA	1779	R$ 3,18	R$ 5.657,22
13	KOCH CA 9455	PAR	CÓDIGO 015 - LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO. DESCRIÇÃO: TIPO PETROLEIRA CONFECCIONADA EM 100% VAQUETA "AZA" DE 1ª QUALIDADE 8/10 LINHAS NA COR CINZA NATURAL, QUATRO DEDOS COM FORCHETA, PUNHO DEBRUADO EM TECIDO, REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO E TIRA DE REFORÇO AO REDOR DA BASE DO DEDO POLEGAR ATÉ A BASE DO DEDO INDICADOR, PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO DO MESMO. COSTURAS: EM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA - 10 A 12 PONTOS POR POLEGADA, AS COSTURAS INTERNAS DEVEM PERMITIR FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE, SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. COR: CINZA TAMANHO: ÚNICO IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ABRASÕES. TAMANHO: ÚNICO ,PEQUENO ,MÉDIO E GRANDE . COR CINZA	1114	R$ 17,52	R$ 19.517,28
21	Ump / CA 11023	UND	CÓDIGO 024 -PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE. DESCRIÇÃO: CONSTITUÍDO DE SILICONE AMACIADO COM FORMATO CÔNICO COM 03 ESCAMAS PARA MAIOR ATENUAÇÃO OPÇÃO COM CORDÃO OU SEM CORDÃO E CARACTERÍSTICAS DE ATENUAÇÃO REAL EM 18 DECIBÉIS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA.	3195	R$ 2,03	R$ 6.485,85
26	Workflex / CA 39184	PAR	CÓDIGO 033 -TIPO DE EPI: BOTA DE BORRACHA . DESCRIÇÃO: VULCANIZADA COM BORRACHA FLEXÍVEL E MACIA NA CÔR PRETA, DE GRANDE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, SEM FORRO E 100% IMPERMEÁVEL E SOLADO ANTIDERRAPANTE. CANO: MÉDIO = 25 CM LONGO = 35 CM *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	782	R$ 31,63	R$ 24.734,66
30	3M / CA 29638	UND	CÓDIGO 037 - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA . DESCRIÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO III, CLASSE "A", INJETADO EM POLIPROPILENO, COM UMA NERVURA CENTRAL, COM 06 (SEIS) ORIFÍCIOS DE 12 MM DE DIÂMETRO NAS LATERAIS DO CASCO, SENDO 03 (TRÊS) DE CADA LADO, DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE 02 (DUAS) FITAS DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO, FIXADAS AO CASCO ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE E JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIÉSTER COM 03	23	R$ 150,53	R$ 3.462,19

			(TRÊS) PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. PESO: 0,483 KG. COR: BRANCO * CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 01(HUM) ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS NOS MATERIAIS USADOS OU NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.			
35	Volk / CA 16313	PAR	CÓDIGO 047 -LUVA DE LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX ACRILI-NITRILA, COM FORRO INTERNO FLOCADO DE ALGODÃO, ESPESSURA 0,45 MM., FORMATO ANATÔMICO E PALMA ANTIDERRAPANTE . COMPRIMENTO MÍNIMO A PARTIR DO DEDO ANULAR: 310 MM *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	6044	R$ 6,14	R$ 37.110,16
38	Plastcor / CA 39429 + 2 filtros	UND	CÓDIGO 050 - MÁSCARA SEMI FACIAL COM SUPORTE PARA 02 FILTROS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO: PEÇA SEMI FACIAL INJETADA EM MATERIAL LEVE, MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS, PERMITINDO CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO FORMATO DO ROSTO, COM AMPLO CAMPO VISUAL, POSSUINDO UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO (TIPO COOL-FLOOW) E DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO QUE PROPORCIONEM A LIBERAÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA REDUZINDO O CALOR E O ABAFAMENTO DENTRO DA MÁSCARA, SUPORTE PARA USO DE 02 (DOIS) FILTROS QUÍMICOS DE PRESSÃO DO TIPO BAIONETA QUE DEVEM VIR ACOMPANHADO DA MÁSCARA, SENDO ESTES PARA PROTEÇÃO CLASSE 1, CONTRA POEIRAS TÓXICAS, GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. A MÁSCARA DEVE ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO, EVITANDO PRESSÃO EXAGERADA SOBRE A FACE E PERMITIR A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA COM FILTROS MECÂNICOS, POSSUINDO 2 (DOIS) RETENTORES PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS AOS FILTROS QUÍMICOS. FIXAÇÃO DA MÁSCARA À FACE E AJUSTE DEVE SER ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS DESLIZANTES E COROA ENCEFÁLICA PERMITINDO AO USUÁRIO COLOCAR E RETIRAR O RESPIRADOR SEM REMOVER O CAPACETE, ÓCULOS DE SEGURANÇA OU O PROTETOR FACIAL QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO SIMULTÂNEAMENTE. TAMANHO: PEQUENA - MÉDIA - GRANDE * EM SERVIÇOS ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A POEIRAS TÓXICAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM CONJUNTO COM FILTROS MECÂNICOS ESPECÍFICOS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	112	R$ 75,93	R$ 8.504,16
54	Commanders / CA 38905	UND	CÓDIGO 072 – CAMISA PARA ELETRICISTA – (BAIXA TENSÃO ATÉ 440 V). DESCRIÇÃO: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, COM GRAMATURA DE 260 G/M² (TOLERÂNCIA DE +OU – 5 %); COR CINZA; COSTURA COM LINHA META-ARAMIDA; GOLA ESPORTE; MANGA LONGA, COM PUNHOS CANHÃO; VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO EM BOTÕES E TARJA EM TODA A EXTENSÃO, DE MODO QUE OS BOTÕES NÃO FIQUEM Á VISTA; DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS FECHADAS POR MEIO DE VELCRO RETARDANTE ÀS CHAMAS; APLICAÇÃO DE FAIXA NA CIRCUNFERÊNCIA DO TRONCO E NAS MANGAS APRESENTANDO 50 MM DE LARGURA CONTENDO AMARELO FLUORESCENTES E PRATA REFLETIVA, COSTURADO EM ARAMIDA CONFORME NORMA ASTM E204 COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE CONFORME NBR 15292 E CERTIFICADO UL CONFORME NFPA 1971; O BOLSO ESQUERDO DEVE SER BORDADO ELETRONICAMENTE VULCANIZADO NA COR BRANCA A SIGLA DA SECRETARIA, NAS COSTAS ¨ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PMG (MANTENDO A PROPORÇÃO), NA MANGA DIREITA BORDADO ELETRONICAMENTE VULCANIZADO OS DIZERES ¨RESISTENTE AO FOGO" COM LARGURA DE 10 CM. O TECIDO DEVERÁ SER DE ATPV MÍNIMO DE 8,0 CAL/CM2 (PARA TENSÃO DE ATÉ 440 V), INFORMAÇÃO QUE DEVERÁ SER BORDADA ELETRONICAMENTE DE FORMA VISÍVEL NA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO. OBSERVAÇÃO: TAMANHOS DEVEM SER DEFINIDOS PELO SOLICITANTE.	34	R$ 135,35	R$ 4.601,90
VALOR TOTAL					**R$ 131.233,39**	

Empresa: Trentin Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.472.900/001-16

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	VÉRTICE / 0190 / CA Nº 43.147	UND	CÓDIGO 059 - JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS. JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 33% POLIAMIDA (INTERNO), E 67% POLICLORETO DE VINILA (EXTERNO), TENDO COMO GRAMATURA 199GR/M². COR: AMARELO. COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS E IMPERMEABILIZADAS NA SUA JUNÇÃO. O FECHAMENTO DA JARDINEIRA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. A JARDINEIRA DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA AJUSTE NOS OMBROS E CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA. A JARDINEIRA DEVE SER CONFECCIONADA COM O LADO EMBORRACHADO EXTERNAMENTE, PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E O CONFORTO DA VESTIMENTA. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DO MATERIAL (COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ESPESSURA E CONTAGEM DE FIOS DO TECIDO). PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: O	199	R$ 142,96	R$ 28.449,04

			PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: COSTURAS: AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS (EXTERNAMENTE) ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. APRESENTAR LAUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TECIDO E COSTURAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES LAUDOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA VESTIMENTA E REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO: A) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20 A, COMPROVANDO SE TRATAR DE UM TECIDO COMPOSTO DE 67% PVC E 33% POLIAMIDA; B) LAUDO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA: COMPROVANDO RESISTÊNCIA A ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA COMO DETERGENTE NEUTRO, SABÃO EM PÓ 6G/L E ÁGUA SANITÁRIA 2,0% CLORO ATIVO P/P; C) LAUDO DE GRAMATURA, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO ABNT NBR 10591/08,ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM GRAMATURA DE 199GR/M²; D) LAUDO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 180/95,COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10N/MM; E)LAUDO DE ESPESSURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 27/04,ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM ESPESSURA DE 0,20MM; F)LAUDO DO TECIDO: ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, CONFORME NORMA BS 3424, MÉTODO 29A (BAIXA PRESSÃO).LAUDO DAS COSTURAS (JUNTAS DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS): ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA; G)LAUDO DE CONTAGEM DO NUMERO DE FIOS/CM, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM 32 FIOS(TRAMA) E 44 FIOS(URDUME),OS RESULTADOS DEVEM CORRESPONDER A MÉDIA ARITMÉTICA DE TRÊS DETERMINAÇÕES; H) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE DA JARDINEIRA E DA BOTA;			
VALOR TOTAL					**R$ 28.449,04**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 29 de julho de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:258C2B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.726/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE:

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** *assinada aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de **outubro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26 e 31: **E.F. da Silva Comércio de Vestuário Ltda**
CNPJ/MF sob nº 39.449.056/0001-63

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kehome	UND	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 330 A 370GR.	60	R$ 16,57	R$ 994,20
5	Pleion	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM TAMPA E FECHOS NA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	198	R$ 12,60	R$ 2.494,80
7	Zeek	UND	CANECA DE PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL ATÓXICO, CAPACIDADE DE 300 ML. CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM DE 1 USO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, ARREDONDADA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇAS. CORES LISAS.	206	R$ 2,73	R$ 562,38
9	Medeiros	UND	COADOR DE CAFÉ EM PANO (100% ALGODÃO), COM CABO DE MADEIRA E ARO DE ARAME GALVANIZADO. DIMENSÃO: DIÂMETRO BOCA 20 CM, TAMANHO GRANDE	189	R$ 4,48	R$ 846,72
11	Victoria	UND	COLHER DE SOBREMESA MATERIAL COM CORPO E CABO DE AÇO INOX, LISA E POLIDA. MEDIDA APROXIMADA: 20 CM DE COMPRIMENTO.	301	R$ 1,48	R$ 445,48
12	Long Drink	UND	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA, ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 300 ML.	550	R$ 3,17	R$ 1.743,50
13	Orleplast	PACOTE COM 100	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML COM NO MÍNIMO 2,20 G, POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE TOTAL COM A NORMA NBR 14865, NBR13230 DA ABNT.	11559	R$ 3,60	R$ 41.612,40
14	Orleplast	PACOTE COM 100	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML COM NO MÍNIMO 0,75 G, POLIESTIRENO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE TOTAL COM A NORMA NBR 14865, NBR13230 DA ABNT.	2565	R$ 1,74	R$ 4.463,10
16	Niquelart	UND	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA 10 PRATOS, COMPARTIMENTO PARA TALHERES E COPOS. TAMANHO GRANDE	93	R$ 53,31	R$ 4.957,83
18	Rischioto	UND	FORMA DE GELO EM PLÁSTICO BRANCA 12 CUBOS	80	R$ 2,36	R$ 188,80
19	Queluz	PACOTE COM 10 CAIXAS	FÓSFORO, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM (MAÇO) CONTENDO 10 (DEZ) CAIXAS COM 40 (QUARENTA) PALITOS DE FÓSFORO. CADA FÓSFORO COM MEDIDA DE APROXIMADA DE 4 CM. DEVE CONTER SELO DO INMETRO.	731	R$ 1,93	R$ 1.410,83
20	Victoria	UND	GARFO DE MESA MATERIAL COM CORPO E CABO DE AÇO INOX, LISA E POLIDA. MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE COMPRIMENTO.	473	R$ 2,67	R$ 1.262,91
21	Unitermi	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX. CAPACIDADE 1 LITRO. AMPOLA DE VIDRO FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E ALÇA NA COR PRETA, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	149	R$ 51,32	R$ 7.646,68
25	Hauskraft	CONJUNTO COM 06	JOGO DE CAFÉ (XÍCARA + PIRES). EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 80ML. COM 06 UNIDADES	118	R$ 65,07	R$ 7.678,26
26	Oxford	CONJUNTO COM 06	JOGO DE CHÁ (XÍCARA + PIRES). EM CERÂMICA BRANCA. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 220ML. COM 06 UNIDADES	79	R$ 80,06	R$ 6.324,74
31	MTA	UND	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ABAS, ATÓXICO, LISO. CORES LISAS. CAPACIDADE MÍNIMA 600 ML	348	R$ 2,98	R$ 1.037,04
VALOR TOTAL					**R$ 83.669,67**	

Empresa vencedora do item 8: **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos - ME**
CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
8	DELUCCA	UND	CHALEIRA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA E BICO. CABO EM ALUMÍNIO COM BAQUELITE, COM TRAVAS LATERAIS NO CABO, IMPEDINDO QUE ESTE FIQUE DIRETO COM O ALUMÍNIO.	50	R$ 82,00	R$ 4.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.100,00**	

Empresa vencedora dos itens 15 e 28: **Marq Embalagens Eireli**
CNPJ/MF sob nº 24.725.654/0001-40

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15	Bell Plus	UND	DISPENSER SEMI AUTOMÁTICO PARA COPO DESCARTÁVEL 180-200 ML, COM SISTEMA POUPA COPOS. CAPACIDADE 100 UNIDADES. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	131	R$ 31,83	R$ 4.169,73
28	Mexabem	PACOTE COM 500	MEXEDOR DE CAFÉ CRISTAL DESCARTÁVEL TIPO PALHETA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE AO CALOR. PACOTE COM 500 UNIDADES	278	R$ 5,62	R$ 1.562,36
VALOR TOTAL					**R$ 5.732,09**	

Empresa vencedora do item 24: **Máxima Atacadista Eireli**
CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
24	Colorex	UND	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR E LISO, RESISTENTE, COM ALÇA. CAPACIDADE APROXIMADA 1,8 LITROS.	59	R$ 18,64	R$ 1.099,76
VALOR TOTAL					**R$ 1.099,76**	

Empresa vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 10, 17, 22, 23, 27, 29, 30 e 32: **Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

LOTE	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	INGÁ	UND	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX, COM ALÇA, POLIMENTO ALTO BRILHO. DIMENSÃO APROXIMADA: 20mm x 300mm x 420mm (A x L x C).	105	R$ 46,83	R$ 4.917,15
3	DOCESAR	UND	BULE DE ALUMÍNIO OU SIMILAR, COM CABO E TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LITROS	61	R$ 31,55	R$ 1.924,55
4	PLASUTIL	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM TAMPA E FECHOS NA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LITROS.	175	R$ 31,26	R$ 5.470,50
6	PLASUTIL	UND	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM TAMPA E FECHOS NA TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 78 LITROS.	111	R$ 88,37	R$ 9.809,07
10	ELITE	UND	COLHER DE MESA MATERIAL COM CORPO E CABO DE AÇO INOX, LISA E POLIDA. MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE COMPRIMENTO.	433	R$ 1,80	R$ 779,40
17	ELITE	UND	FACA DE MESA MATERIAL COM CORPO E CABO DE AÇO INOX, LISO, POLIDO, COM SERRINHA. MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE COMPRIMENTO.	473	R$ 1,75	R$ 827,75
22	INVICTA	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX. CAPACIDADE 2 LITROS. AMPOLA DE VIDRO FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E ALÇA NA COR PRETA, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS.	130	R$ 75,69	R$ 9.839,70
23	INGÁ	UND	JARRA DE INOX COM TAMPA BASCULANTE, COM ALÇA, 100% AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO COM POLIMENTO ALTO BRILHO. CAPACIDADE APROXIMADA 1,8 LITROS.	65	R$ 58,15	R$ 3.779,75
27	DOCESAR	UND	LEITEIRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO TÉRMICA COM TAMPA E APITO, CABO DE BAQUELITA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	64	R$ 70,31	R$ 4.499,84
29	PLASMONT	UND	PORTA SABÃO E DETERGENTE EM PLÁSTICO	93	R$ 2,80	R$ 260,40
30	PLASMONT	UND	PORTA TALHERES PARA GAVETA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 5 DIVISÕES, COM TAMPA COMPATÍVEL, QUE FECHE PERFEITAMENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM (L) X 29 CM (C) X 5 CM (A). COR BRANCA	78	R$ 25,12	R$ 1.959,36
32	DURALEX	UND	PRATO RASO DE VIDRO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE POSSA IR AO MICROONDAS, COM MEDIDA APROXIMADA DE 26 CM DE DIÂMETRO.	484	R$ 5,10	R$ 2.468,40
VALOR TOTAL					**R$ 46.535,87**	

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de maio de 2022

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

JOSÉ CARLOS BORBA
Gabinete do Vice Prefeito

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:54979EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.505/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/11/2021 – 03/11/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TINTAS, MICROESFERAS, THINNER E SOLVENTE ÁGUA RAZ PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ,** *assinada aos 04* ***(QUATRO)*** *dia do mês de* ***novembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 07: ***AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP***
CNPJ: 20.063.556/0001-34

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
07	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR AMARELA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Via Brasil**	200	R$ 247,62	R$ 49.524,00
VALOR TOTAL					R$ 49.524,00

Empresa vencedora dos lotes 04 e 05: ***ELENICE LEÃO FANINE***
CNPJ: 07.845.024/0001-90

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
04	THINNER 5000 CONTENDO 05 LITROS	**Rhai**	500	R$ 64,88	R$ 32.440,00
05	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ml	**Rhai**	500	R$ 24,75	R$ 12.375,00
VALOR TOTAL					R$ 44.815,00

Empresa vencedora do lote 03: ***MARCILIO DAS NEVES AZEVEDO***
CNPJ: 40.218.342/0001-05

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
03	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	200 Sacos	R$ 139,20	R$ 27.840,00
VALOR TOTAL					R$ 27.840,00

Empresa vencedora dos lotes 08 e 11: ***NORSKPAR COMERCIAL LTDA***
CNPJ: 07.869.224/0001-83

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
08	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	150	R$ 125,33	R$ 18.799,50
VALOR TOTAL					R$ 18.799,50

LOTES GERAL – PARA TODOS					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
11	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG	**Technoglass**	450	R$ 125,33	R$ 56.398,50
VALOR TOTAL					R$ 56.398,50

Empresa vencedora do lote 06: ***ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA***
CNPJ: 20.323.942/0001-18

LOTES COM COTA DE 25 % EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
06	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR BRANCA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Via Forte**	200	R$ 214,00	R$ 42.800,00
VALOR TOTAL					R$ 42.800,00

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 09 e 10: ***VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI***
CNPJ: 34.216.708/0001-04

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
01	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR VERMELHA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	200 Unid	R$ 220,00	R$ 44.000,00
02	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR PRETA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	150 Unid	R$ 190,13	R$ 28.519,50
VALOR TOTAL					R$ 72.519,50

LOTES GERAL – PARA TODOS					
Item	**Especificação**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total**
09	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR BRANCA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	600 Unid	R$ 199,83	R$ 119.898,00
10	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRILICA MULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS-**COR AMARELA** PADRÃO NBR 13699 DA ABNT	**Manort**	600 Unid	R$ 207,83	R$ 124.698,00
VALOR TOTAL					R$ 244.596,00

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de maio de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:72B33002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 59.572/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 03/11/2021 – 02/11/2022

Aos três dias de Novembro do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **VINICIUS YUGI HIGASHI**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ***PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.210.810/0001-60***

*CNPJ: **03.210.810/0001-60***	FONE/FAX: (41) 3388-7923
ENDEREÇO: Rua Bruno Filgueira, nº 2434 – Bigorrilho, Curitiba/Pr CEP: 80.710-830	
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Golin Macedo	
CPF Nº: 020.136.599-54	RG Nº: 4.337.815-5 SESP/PR
paviservice@pavi.com.br	

Lote	*Descrição do Objeto*	*Quantidade Total*	*Valor total/Global (R$)*	*Valor Total/Global (R$)*
01	Contratação de Empresa de Engenharia objetivando a Execução de Serviços Integrantes do Sistema de Limpeza Pública (Coleta de Resíduos, Varrição de Vias e Áreas Verdes Públicas de Uso Comum) inseridas no Município de Paranaguá (Pr), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto básico e anexos.	01	41.539.200,00	41.539.200,00

Item	Serviços contemplados conforme edital
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares
2	Coleta seletiva de resíduos – porta a porta
3	Coleta e transporte de resíduos sólidos volumosos de geradores não identificados
4	Coleta, transporte e destinação final de animais mortos errantes e de tutores não identificados de pequeno e médio porte e resíduos não-humanos de exumação (cemiteriais)
5	Varrição mecanizada de vias públicas
6	Raspagem e varrição manual em vias e áreas públicas
7	Serviços de conservação e manutenção de áreas verdes
8	Serviços de limpeza pública localizados na Ilha do Mel
9	Coleta e transporte de resíduos sólidos por meio de embarcação a partir de pontos fixos nas áreas isoladas e insulares

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de maio de 2022

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Paviservice Engenharia E Serviços LTDA
TAIANA ARTHUR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ED91946A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.716/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 30/09/2021 – 29/09/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO PICAPE MÉDIA 1.6 OU SUPERIOR E PICAPE GRANDE 4X2 OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** *assinada aos 30 **(trinta)** dias do mês de **setembro** de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 1 e 2: **AMB Transporte Eireli EPP**
CNPJ/MF sob nº 10.275.087/0001-63

LOTE 01				
ITEM	**QTD.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO / VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	**06**	**VEICULO TIPO VIATURA MODELO PICAPE MÉDIA 1.6 OU SUPERIOR. MARCA/MODELO: Renault Oroch ou similar**	**R$ 3.536,79 / R$ 21.220,75**	**R$ 254.649,00**
2	**02**	**VEICULO TIPO VIATURA MODELO PICAPE GRANDE 4X2 OU SUPERIOR. MARCA/MODELO: Chevrolet S10 ou similar**	**R$ 7.500,00 / R$ 15.000,00**	**R$ 180.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 434.649,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais)				

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 29 de abril de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:24FAFCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/10/2021 – 14/10/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Betoneira Capacidade de 600 Litros, Compactador de Solo " Tipo Sapo", Placa Vibratória Combustível à Gasolina, Cortadora de Asfalto Combustível à Gasolina 13 HP, para atender as necessidades da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares e Secretaria Municipal de Obras Públicas,** *assinada aos 15* ***(quinze)*** *dias do mês de* ***outubro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos itens 3, 4 e 5: **Emerson Loppnow de Carvalho Com. Varejista de Equipamentos e Supri. de Info. Eireli - ME CNPJ/MF sob nº 27.127.233/0001-06**

EXCLUSIVO E 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	**Toyama - TPC60W-XP**	**Placa vibratória Combustível à GASOLINA, equipada com motor de 6.5 HP; DADOS TÉCNICOS:** Potência 6.5 HP; Refrigeração a ar; Combustível **Gasolina**; Motor 4 Tempos; Embreagem: Centrífuga; Filtro de ar: Banhado a óleo; Sistema de Partida: Manual; Característica Adicional: Tanque de Água; **Rodas e alça de elevação para facilitar o transporte; Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português; GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**05**	R$ 5.127,21	R$ 25.636,05
04	**Toyama - TCC450-XP**	**Cortadora de ASFALTO, Cortes de até 18 cm de profundidade, Combustível à GASOLINA, 13 HP – 4 TEMPOS; DADOS TÉCNICOS:** Potência 1 HP; Refrigeração a ar;Combustível **Gasolina**; Motor 4 Tempos; Característica Adicional: Tanque/Reservatório de Água; Filtro de ar: Banhado a óleo; Sistema de Partida: Manual; Ajuste Profundidade: Alça de Rotação; **Possuir Rodas para facilitar o transporte; Os Manuais Deverão Ser Fornecidos Em Português; GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**04**	R$ 8.518,75	R$ 34.075,00

COTA PRINCIPAL					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Menegotti – 600l Profissional**	**BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, INCLUINDO CARREGADOR, MECÂNICA, COM MOTOR ELÉTRICO – TRIFÁSICO (potência mínima 4cv a 7,5 cv – tensão 220/380 v), COM RODAS DE CHAPA E PROTEÇÃO NO VOLANTE, COM PROTEÇÃO DE CREMELHEIRA.** Potência mínima de 4 CV a 7,5 CV; Capacidade do tambor: 600 litros com Carregador; Capacidade de Mistura MÍNIMA DE 360 LITROS; Tensão: 220/380v – TRIFÁSICA; **GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.	**04**	R$ 32.134,25	R$ 128.537,00

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Empresa vencedora do item 1: **Viviane Crestan de Oliveira - EPP**
CNPJ/MF sob nº 08.402.260/0001-03

EXCLUSIVO E 25% PARA ME, EPP E EIRELI					
ITEM	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**CSM Modelo CS 600l com carregador**	**BETONEIRA PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 600 LITROS, INCLUINDO CARREGADOR, MECÂNICA, COM MOTOR ELÉTRICO – TRIFÁSICO (potência mínima 4cv a 7,5 cv – tensão 220/380 v), COM RODAS DE CHAPA E PROTEÇÃO NO VOLANTE, COM PROTEÇÃO DE CREMELHEIRA.** Potência mínima de 4 CV a 7,5 CV; Capacidade do tambor: 600 litros com Carregador; Capacidade de Mistura MÍNIMA DE 360 LITROS; Tensão: 220/380v – TRIFÁSICA; **GARANTIA: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, abrange peças,** acessórios e equipamentos originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega; **GARANTIA DA MÃO DE OBRA:** 06 MESES; O equipamento deverá atender as normas ambientais de emissão de gases; Após entrega durante o período de garantia não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo de mão de obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças que se enquadrem nas especificações do termo de garantia. O fabricante ou o representante autorizado deverá orientar os Funcionários indicados ao manuseio do Equipamento referente a operação, manutenção e técnica de	**02**	R$ 32.189,99	R$ 64.379,98

		emprego específico do material adquirido, sem custo adicional para o usuário final do equipamento.			

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 29 de abril de 2022

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:79E99022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 18/11/2021 – 17/11/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniforme Operacional, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 18* ***(dezoito)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 6: **DCN Uniformes e Serviços Eireli**
CNPJ/MF sob nº 14.511.644/0001-59

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PRÓPRIA	Unid.	369	BERMUDA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA E OU A SE DEFINIR COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS A SE DEFINIR;	R$ 50,67	R$ 18.697,23
VALOR TOTAL					**R$ 18.697,23**	

Empresa vencedora dos itens 61, 2 e 11: **H.A. Erbe e Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Própria	Unid.	208	JALECO OPERACIONAL COM TARJA – MANGA CURTA. COR VERDE BANDEIRA, MODELAGEM: JALECO COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA MACHO, MANGAS CURTAS. FRENTE E COSTAS SEM GOLA. UMA (1) FAIXA REFLETIVA PRATA COM 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA, AFASTADA 5,0 cm DA CAVA, APLICADA ABAIXO DA PALA. A LOGOMARCA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 cm X 6CM APLICADA NO BOLSO ESQUERDO ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM CAIXA DE TAMANHO 16CM X 8CM. AVIAMENTO: LINHA Nº 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÕES, PES PONTOS, CASEADOS E	R$ 59,00	R$ 12.272,00

				PREGA DE BOTÕES; LINHA 120 PARA OVERLOQUE; BOTÃO DA TONALIDADE DO TECIDO, TAMANHO 28. FAIXA REFLETIVA PRATA 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA. TECIDO 100% ALGODÃO. CADA PEÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG e XG.		
2	Própria	Unid.	14	JALECO - TECIDO GABARDINE, GOLA REDONDA, MANGA COMPRIDA, MANGA COM PUNHO TRADICIONAL ACINTURADO, TAMANHO NA ALTURA DO JOELHO: BOLSO FACA EMBUTIDO BILATERAL, COR BRANCA BORDADO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO CONSELHO DE VETERINÁRIA, COR VERDE NA MANGA DO LADO DIRETO NA ALTURA DO BRAÇO. E A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NO PEITO LADO ESQUERDO E NO PEITO DO LADO DIREITO A LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. TAMANHOS SOB MEDIDA.	R$ 53,00	R$ 742,00
11	Própria	Unid.	1344	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS A SE DEFINIR; P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 44,46	R$ 59.754,24
VALOR TOTAL					**R$ 72.768,24**	

Empresa vencedora do item 8: **Lecruz Roupas Profissionais Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.538.222/0001-98

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Lecruz	Unid.	149	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 126,17	R$ 18.799,33
VALOR TOTAL					**R$ 18.799,33**	

Empresa vencedora do item 4: **Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli**
CNPJ/MF sob nº 12.533.412/0001-76

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	RR Reis Indústria BRASIL	Unid.	515	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA CURTA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 29,12	R$ 14.996,80
VALOR TOTAL					**R$ 14.996,80**	

Empresa vencedora dos itens 3, 5, 7, 9, 10, 12, 13 e 14: **Unitec Soluções em Segurança e Uniformes Ltda**
CNPJ/MF sob nº 40.828.932/0001-41

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNITEC	Unid.	368	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA LONGA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 25,27	R$ 9.299,36
5	UNITEC	Unid.	447	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO	R$ 41,29	R$ 18.456,63

				TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS A SE DEFINIR; P, M, G, GG, EG E XG.		
7	UNITEC	Unid.	551	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MANGA CURTA, MATERIAL DE 1ª LINHA, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, GOLA EM V C/ ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 16,32	R$ 8.992,32
9	UNITEC	Unid.	1104	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA LONGA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 25,27	R$ 27.898,08
10	UNITEC	Unid.	1547	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA CURTA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 20,87	R$ 32.285,89
12	UNITEC	Unid.	1107	BERMUDA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA E OU A SE DEFINIR COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS A SE DEFINIR;	R$ 43,99	R$ 48.696,93
13	UNITEC	Unid.	1654	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MANGA CURTA, MATERIAL DE 1ª LINHA, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, GOLA EM V C/ ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 16,32	R$ 26.993,28
14	UNITEC	Unid.	449	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 90,64	R$ 40.697,36
VALOR TOTAL					**R$ 213.319,85**	

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2022

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6BB2FB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.554/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/11/2021 – 23/11/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos 17 Micro-ônibus e 12, ônibus convencionais da marca Volare pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II do Edital,** *assinada aos 24* ***(vinte e quatro)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 1: **Fitalfa Auto Mecânica Ltda**
CNPJ/MF sob nº 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS DA MARCA VOLARE** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica	3.009h	113,35	341.070,15	512.914,10	853.984,25

		ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela em presa vencedora.					
DESCONTO EM PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA AS PEÇAS							**10% (dez por cento)**
VALOR TOTAL GERAL							**R$ 853.984,25**
OBSERVAÇÃO: • Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo. • O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.							

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de março de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F0CEC8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAU2458	277490F000088976	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ABV7822	277490F000088931	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ABY1B07	277490F000089004	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ABZ5044	277490F000089024	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ACP7H75	277490F000089044	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ACR7800	277490F000089101	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ACS4C71	277490A000200313	11/08/2022	54526	R$ 195,23
ADX2067	277490F000089100	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AFB2G37	277490F000089045	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AFY7E74	277490F000089125	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AGG0901	277490F000088986	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AGL6733	277490F000088963	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AGQ1D15	277490NIC0028967	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AGV5E23	277490F000088981	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AGX4336	277490F000088936	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AHH1783	277490F000089161	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AHO0899	277490F000089027	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AHT7A32	277490F000088991	26/08/2022	56732	R$ 130,16
AIE6G33	277490NIC0028950	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AIO4620	277490F000089167	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AIT0255	277490F000088990	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8G59	277490F000089061	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000089177	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AJC4982	277490F000089092	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AJK8F52	277490F000089036	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AJR6D98	277490F000089169	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AJS1677	277490F000089186	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AJV8116	277490F000089112	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AJY0F40	277490F000089073	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AJZ9B30	277490F000089019	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AKF9768	277490F000088984	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AKH4A02	277490F000089133	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AKH4A02	277490F000089164	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AKI0338	277490F000088987	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AKO0296	277490F000088948	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AKQ6F70	277490F000089199	29/08/2022	56732	R$ 130,16
AKW8910	277490F000089099	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ALB1A60	277490F000089085	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ALK9906	277490F000089003	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ALN5075	277490F000088967	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ALU4H04	277490F000089052	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AMA4422	277490F000088956	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AMC5970	277490F000089134	27/08/2022	60503	R$ 293,47

AMG1A86	277490F000089165	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMN2543	277490F000089154	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000089160	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AMR1635	277490F000089075	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AMV4154	277490NIC0028937	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AMZ3944	277490F000089113	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ANC4B37	277490F000088999	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ANI9J36	277490F000089066	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANK1E10	277490F000089060	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490F000088970	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ANO9894	277490NIC0028985	12/08/2022	50020	R$ 260,32
ANW0257	277490F000088922	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ANZ0859	277490F000089138	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AOE1378	277490F000089069	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AOL6225	277490F000089158	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP0A95	277490F000089089	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9438	277490F000089050	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000088940	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR5463	277490F000089035	25/08/2022	60503	R$ 293,47
APF5434	277490F000089119	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APG1C12	277490F000089009	25/08/2022	60503	R$ 293,47
APL2675	277490F000088973	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APN3F55	277490F000089131	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APS6669	277490F000089163	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APW1690	277490F000089093	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000089196	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AQK5384	277490F000089197	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AQL8115	277490F000089088	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AQY1749	277490F000088975	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARA0I23	277490F000089111	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARG3204	277490F000089012	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARK2732	277490F000089137	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARM4F01	277490F000088919	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ARO5210	277490F000089129	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000089026	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARY7688	277490F000088983	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ASE0566	277490F000089118	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ASH9826	277490F000089143	26/08/2022	56732	R$ 130,16
ASI4H16	277490F000088937	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ASI4J61	277490F000089001	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ASW4674	277490F000089184	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ATJ2438	277490F000088962	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ATJ6E39	277490A000155630	24/08/2022	70561	R$ 293,47
ATK8G68	277490F000089014	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK9798	277490F000089123	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO2449	277490F000089041	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ATP8798	277490F000088992	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ATQ4B49	277490F000089173	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ATR9B79	277490NIC0028961	12/08/2022	50020	R$ 586,94
ATZ3I12	277490F000089079	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AUA2073	277490NIC0028959	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AUG2B54	277490F000089010	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AUG7542	277490F000088988	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490NIC0028963	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0028965	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0028934	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AUV0928	277490F000089065	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0028925	12/08/2022	50020	R$ 390,46
AUY6854	277490F000088923	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI3D37	277490F000089103	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AVI6I84	277490F000088920	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AVJ4768	277490F000089145	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AVL2J06	277490F000088997	27/08/2022	56732	R$ 130,16
AVQ2966	277490F000088979	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000089132	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000089135	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AVR2151	277490F000088985	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AVR2D92	277490NIC0028962	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AVS7H71	277490F000089008	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AVV7I34	277490F000089130	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AVX5498	277490F000089038	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9748	277490F000088955	25/08/2022	56732	R$ 130,16
AWN4J44	277490F000088930	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AWP8438	277490NIC0028974	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AWQ3I35	277490F000089020	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AWR5724	277490F000089182	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AWV3500	277490F000088939	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000089007	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000089013	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXA4655	277490F000089157	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXC4D43	277490F000089083	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000088935	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AXG4D94	277490F000088977	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXH2639	277490F000088952	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AXH4181	277490F000089048	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXI1231	277490F000088950	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM1865	277490F000089109	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM9J23	277490F000089141	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXN6A29	277490F000089188	29/08/2022	60503	R$ 293,47

AXT5D37	277490F000089017	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AXY6166	277490NIC0028986	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AYA5E89	277490NIC0028935	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AYE7231	277490NIC0028975	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AYG5667	277490F000089117	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW7B83	277490F000089104	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW8267	277490F000088947	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AYY0G48	277490F000089183	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AZA4081	277490F000089187	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AZC4836	277490F000089146	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000088980	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AZH4J58	277490NIC0028966	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AZI2B49	277490F000088941	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AZN0190	277490F000089076	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS1E68	277490F000089053	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS1E68	277490F000089032	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS1E68	277490F000089070	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS9E54	277490NIC0028955	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AZU5E53	277490NIC0028949	12/08/2022	50020	R$ 586,94
AZX7710	277490F000088917	24/08/2022	56732	R$ 130,16
AZY3668	277490F000089080	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAB4281	277490F000088961	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAC8A53	277490F000089124	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAH1478	277490F000089068	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAM4J35	277490NIC0028972	12/08/2022	50020	R$ 260,32
BAM8E29	277490F000089105	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAN7G55	277490F000089114	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAR4955	277490F000089168	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BAZ8580	277490NIC0028947	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BAZ9537	277490F000089051	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BBF3G71	277490F000088996	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490NIC0028953	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BBL6H24	277490F000089000	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BBQ1657	277490F000089185	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BBQ7332	277490NIC0028968	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BBT9J77	277490NIC0028976	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BBX9F71	277490F000089153	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BBY3H99	277490F000089016	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BBZ4263	277490F000088994	26/08/2022	56732	R$ 130,16
BCB9514	277490NIC0028978	12/08/2022	50020	R$ 260,32
BCC9H34	277490F000089029	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BCE1A24	277490F000088926	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BCI0774	277490F000088989	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BCK1541	277490F000088924	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BCO7904	277490F000089063	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BCP4702	277490F000089106	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BCQ6755	277490NIC0028930	12/08/2022	50020	R$ 260,32
BCR0370	277490F000089180	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BCR4D77	277490NIC0028940	12/08/2022	50020	R$ 260,32
BCR6D33	277490NIC0028942	12/08/2022	50020	R$ 260,32
BCT3H42	277490F000089082	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BCU5E14	277490NIC0028964	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BCW1G71	277490NIC0028970	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BCW6B42	277490F000089002	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDC1E34	277490F000089062	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BDF6D81	277490F000089159	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDG2H51	277490NIC0028977	12/08/2022	50020	R$ 260,32
BDG6F35	277490F000089058	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BDH1D69	277490F000089087	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDH1D85	277490F000089156	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI3J92	277490F000089025	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDJ8C25	277490F000088946	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BDM1G66	277490F000089074	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDS1G45	277490F000089190	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BEC6A21	277490F000088995	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BEE1715	277490F000089108	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BEH3E93	277490F000089057	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEH3E93	277490F000088938	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEH5B42	277490F000089136	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3A89	277490F000088918	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490NIC0028983	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BEP6D40	277490F000088951	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEQ4E31	277490F000089140	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BEQ8C86	277490NIC0028939	12/08/2022	50020	R$ 586,94
BLN4H48	277490F000089059	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BUA4517	277490F000089144	26/08/2022	60503	R$ 293,47
CFA0427	277490F000089116	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CJQ4599	277490F000089096	26/08/2022	60503	R$ 293,47
CLQ1233	277490F000089006	24/08/2022	60503	R$ 293,47
CND1045	277490F000089081	25/08/2022	60503	R$ 293,47
COG3670	277490F000089193	28/08/2022	60503	R$ 293,47
CQB7857	277490F000088943	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CUE0995	277490F000088942	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CZL6701	277490F000089021	26/08/2022	60503	R$ 293,47
CZV0006	277490F000089195	28/08/2022	60503	R$ 293,47
CZZ1878	277490F000089091	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DBJ9H43	277490NIC0028954	12/08/2022	50020	R$ 586,94
DDY4004	277490F000089034	24/08/2022	60503	R$ 293,47
DGF4D59	277490F000089049	27/08/2022	60503	R$ 293,47

DJK4B62	277490F000088969	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DLC7284	277490F000088944	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DOG8947	277490F000088993	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DRH3437	277490NIC0028931	12/08/2022	50020	R$ 586,94
DWD4426	277490F000089022	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DXO4505	277490F000089181	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DXQ1A72	277490F000089084	25/08/2022	60503	R$ 293,47
EFU0J12	277490F000089102	27/08/2022	60503	R$ 293,47
EIQ2376	277490F000089090	26/08/2022	60503	R$ 293,47
EKM8858	277490A000200314	11/08/2022	55680	R$ 195,23
EMD1284	277490F000089015	27/08/2022	60503	R$ 293,47
EOC2F37	277490F000089194	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EQY9J93	277490F000089040	25/08/2022	60503	R$ 293,47
EUT3H39	277490F000089189	29/08/2022	60503	R$ 293,47
EXN6A32	277490NIC0028952	12/08/2022	50020	R$ 586,94
FCP6H94	277490NIC0028945	12/08/2022	50020	R$ 586,94
FDK2238	277490F000089126	25/08/2022	60503	R$ 293,47
FHH8010	277490F000088928	25/08/2022	60503	R$ 293,47
FJW4G91	277490NIC0028923	12/08/2022	50020	R$ 390,46
FPD4D39	277490F000089055	24/08/2022	60503	R$ 293,47
GEZ2J08	277490F000089005	24/08/2022	60503	R$ 293,47
GHB8A58	277490F000089078	25/08/2022	60503	R$ 293,47
GIO5F25	277490F000088972	26/08/2022	60503	R$ 293,47
GJL2B86	277490F000089115	27/08/2022	60503	R$ 293,47
HBM9F94	277490F000089178	26/08/2022	60503	R$ 293,47
HND0326	277490F000088965	26/08/2022	60503	R$ 293,47
HQH4090	277490F000089198	29/08/2022	60503	R$ 293,47
HSB1F50	277490F000089139	27/08/2022	60503	R$ 293,47
IVA7103	277490NIC0028943	12/08/2022	50020	R$ 586,94
JAK4D62	277490NIC0028946	12/08/2022	50020	R$ 586,94
KPT0580	277490F000089166	29/08/2022	56732	R$ 130,16
KXW4B93	277490F000088953	24/08/2022	60503	R$ 293,47
LSN4D02	277490F000089142	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MCX3D86	277490F000089047	27/08/2022	60503	R$ 293,47
MGP3F19	277490F000088945	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MJT8A54	277490A000195757	29/08/2022	55680	R$ 195,23
MKP6H47	277490F000088915	24/08/2022	60503	R$ 293,47
MLI4695	277490NIC0028957	12/08/2022	50020	R$ 586,94
MRI5346	277490F000089095	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MUO0B24	277490F000089064	24/08/2022	60503	R$ 293,47
NRR5D91	277490F000089072	25/08/2022	60503	R$ 293,47
NVW9I44	277490NIC0028960	12/08/2022	50020	R$ 586,94
NWN0424	277490NIC0028944	12/08/2022	50020	R$ 260,32
NWO7I81	277490A000190444	23/08/2022	76331	R$ 293,47
NWO7I81	277490A000190445	23/08/2022	51851	R$ 195,23
NYV1J10	277490F000089149	26/08/2022	60503	R$ 293,47
OOM8F19	277490NIC0028971	12/08/2022	50020	R$ 586,94
OON9H76	277490F000088933	25/08/2022	60503	R$ 293,47
OSA7491	277490F000089174	29/08/2022	60503	R$ 293,47
OXK6E37	277490F000089011	26/08/2022	60503	R$ 293,47
PAQ4914	277490F000089121	24/08/2022	60503	R$ 293,47
PHV2I44	277490NIC0028980	12/08/2022	50020	R$ 586,94
PHW1G28	277490NIC0028926	12/08/2022	50020	R$ 586,94
PHW1G28	277490NIC0028951	12/08/2022	50020	R$ 586,94
PVJ0340	277490F000088916	24/08/2022	60503	R$ 293,47
PZA5358	277490F000089172	29/08/2022	56732	R$ 130,16
QHY5D61	277490F000089030	24/08/2022	60503	R$ 293,47
QNH1B13	277490F000089155	27/08/2022	60503	R$ 293,47
QNW3D45	277490F000089127	25/08/2022	60503	R$ 293,47
QQI6713	277490NIC0028933	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RAI6H30	277490F000088966	26/08/2022	60503	R$ 293,47
RFB4D95	277490F000089018	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RFB4D95	277490F000088959	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RFB4D95	277490F000088958	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RFB4D95	277490F000089077	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RFB4D95	277490F000088954	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RFB4D95	277490F000089191	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RFB4D95	277490F000088957	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RFE4E43	277490NIC0028979	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RFS5G91	277490NIC0028927	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RFS5G91	277490NIC0028924	12/08/2022	50020	R$ 390,46
RHC7I64	277490F000089122	24/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE2J61	277490F000089023	26/08/2022	60503	R$ 293,47
RHI4E79	277490NIC0028938	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHK6C80	277490F000088925	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHN6E05	277490F000089179	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHN9G80	277490NIC0028981	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHP0F24	277490F000089086	26/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP1A10	277490NIC0028941	12/08/2022	50020	R$ 260,32
RHQ6I38	277490NIC0028928	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RHR8G04	277490F000088927	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHX0J48	277490F000088974	26/08/2022	60503	R$ 293,47
RHZ0B74	277490F000089028	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RMQ7I68	277490NIC0028973	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RMX2E00	277490F000089192	29/08/2022	60503	R$ 293,47
RNQ7E99	277490NIC0028922	12/08/2022	50020	R$ 390,46
RTM8C98	277490NIC0028969	12/08/2022	50020	R$ 586,94
RXP1I21	277490NIC0028982	12/08/2022	50020	R$ 586,94
SDR2E91	277490F000089067	24/08/2022	60503	R$ 293,47

SDS3A19	277490F000089098	26/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3DFD63FB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACY6I04	277490A000192146	10/10/2022	54526
ACZ0562	277490A000192780	28/10/2022	76332
ADS0028	277490A000200194	14/10/2022	76332
AJA8787	277490A000192143	10/10/2022	55680
AJG5875	277490A000192177	04/11/2022	51851
AJZ3849	277490NIC0029536	15/10/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0029545	15/10/2022	50020
AJZ3849	277490NIC0029533	15/10/2022	50020
AKH7111	277490NIC0029541	15/10/2022	50020
ALF0J67	277490NIC0029544	15/10/2022	50020
APB2357	277490A000192182	04/11/2022	51851
API4A89	277490A000192167	03/11/2022	51851
API4C84	277490A000192181	04/11/2022	51851
APJ6529	277490NIC0029532	15/10/2022	50020
ARE0539	277490A000192183	04/11/2022	51851
ARL6127	277490A000192184	04/11/2022	51851
ARS5919	277490A000192172	03/11/2022	51851
ASB8451	277490A000200191	14/10/2022	76332
ASR4G43	277490A000192171	03/11/2022	51851
AUE2D77	277490NIC0029530	15/10/2022	50020
AUW7687	277490NIC0029526	15/10/2022	50020
AUY6854	277490NIC0029522	15/10/2022	50020
AVB6B51	277490NIC0029531	15/10/2022	50020
AVP1757	277490A000192168	03/11/2022	51851
AWE2934	277490NIC0029539	15/10/2022	50020
AWG9689	277490A000192166	03/11/2022	51851
AXA1F83	277490A000192180	04/11/2022	51851
AXR5D57	277490A000200193	14/10/2022	76332
AXS7F46	277490A000192147	10/10/2022	54526
AXU7A71	277490NIC0029547	15/10/2022	50020
AXV3652	277490A000192144	10/10/2022	52151
AYW2963	277490A000192174	04/11/2022	51851
AZA4459	277490A000200198	18/10/2022	76332
AZB3A41	277490A000200195	15/10/2022	76332
AZB7277	277490A000192179	04/11/2022	51851
BAC1E76	277490A000192173	03/11/2022	51851
BAQ1023	277490A000200192	14/10/2022	76332
BCL7449	277490NIC0029542	15/10/2022	50020
BCN7536	277490A000200189	31/10/2022	76251
BCS3E90	277490A000193304	18/10/2022	53800
BCT2F28	277490A000193307	18/10/2022	53800
BCT2F28	277490A000193306	18/10/2022	54522
BCY2I30	277490NIC0029535	15/10/2022	50020
BDK1A19	277490NIC0029523	15/10/2022	50020
BDT7I55	277490NIC0029548	15/10/2022	50020
BEE8D72	277490A000192142	10/10/2022	54600
BEM9G16	277490NIC0029546	15/10/2022	50020
BEZ5C73	277490A000192145	10/10/2022	54526
CDA6253	277490A000192163	03/11/2022	51851
CJI9373	277490A000192141	10/10/2022	55680
DBZ7035	277490A000192164	03/11/2022	51851
DQK3G47	277490NIC0029538	15/10/2022	50020
DXU5401	277490A000193305	18/10/2022	54870
FJW4G91	277490NIC0029524	15/10/2022	50020
IWI0C86	277490NIC0029529	15/10/2022	50020
IWI0C86	277490NIC0029525	15/10/2022	50020
JYJ1600	277490A000193303	18/10/2022	55680
KPW5G32	277490A000192778	28/10/2022	76332
MAJ1852	277490A000192169	03/11/2022	51851
PZU3648	277490A000200196	18/10/2022	76332
QID6J50	277490NIC0029527	15/10/2022	50020
RHA8A90	277490A000182235	29/10/2022	61220
RHD9G07	277490NIC0029537	15/10/2022	50020
RHH5F06	277490NIC0029549	15/10/2022	50020
RHH8H92	277490NIC0029528	15/10/2022	50020
RHP1D79	277490NIC0029540	15/10/2022	50020
RHZ4E05	277490NIC0029543	15/10/2022	50020
RTY9G13	277490NIC0029534	15/10/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1BD2E90F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Carlos Henrique Niehues Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.690.914-8PR inscrito no CPF/MF sob nº. 083.397.229-48, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 003/2022, no valor de R$153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	**Material de Consumo**			
	Material Educativo e Esportivo	1	14.776,16	14.776,16
	Uniformes	1	10.105,00	10.105,00
	Combustivel	1	2.106,67	2.106,67
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
	Fornecimento de Alimentação	1	3.000,00	3.000,00
	Locação de som e palco	1	3.000,00	3.000,00
	Despesas com escritório	1	4.400,00	4.400,00
	Taxa de inscrições/anuidades	1	100,00	100,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Estagiarios	1	10.137,00	10.137,00
	Vencimentos e Salários			
	Pessoal			62.222,80
	13º			5.190,49
	Férias – abono constitucional			6.845,00
	INSS			24.641,57
	FGTS			5.884,28
	PIS			735,58
	IRRF			255,45
TOTAL RECURSOS			**153.400,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:172B487B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, representado

por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE RAQUETES DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.815.537/0001-45, neste ato representado pelo Carlos Henrique Niehues Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.690.914-8PR inscrito no CPF/MF sob nº. 083.397.229-48, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 004/2022, no valor de R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	**Material de Consumo**			
	Material Educativo e Esportivo	1	7.570,00	7.570,00
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
	Alimentação	1	4.430,00	4.430,00
	Despesas com escritório	1	3.000,00	3.000,00
	Outros serviços de terceiros	1	5.000,00	5.000,00
	Vencimentos e Salários			
	Pessoal			16.000,00
	13º			1.300,00
	Férias – abono constitucional			2.000,00
	INSS			7.000,00
	FGTS			1.000,00
	PIS			200,00
TOTAL RECURSOS			**47.500,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0BBEBCCB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.005/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Paranavaiense de voleibol,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.109.899/0001-61, neste ato representado pelo **Ana Lucia Kobe Ohe,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.117.572-0 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 807.259.029-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 005/2022, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	**Material de Consumo**			
	Material Educativo e Esportivo	1	16.646,05	16.646,05
	Uniformes	1	5.300,51	5.300,51
	Combustivel	1	1.000,00	1.000,00
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
	Fornecimento de alimentação	1	2.444,00	2.444,00
	Taxa de inscrição e arbitragem	1	600,00	600,00

	Despesas com escritório	1	4.620,00	4.620,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Vencimentos e Salários			
	Pessoal			41.821,22
	13º			3.519,24
	Férias – abono constitucional			4.430,00
	INSS			13.419,38
	FGTS			3.732,94
	PIS			466,66
TOTAL RECURSOS			**98.000,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANA LUCIA KOBE OHE
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D50A8345

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 007/2022, no valor de R$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	
	Material Educativo e Esportivo e afins	25.500,00
	Uniformes tecidos e aviamentos	35.319,79
	Gênero Alimentício	8.000,00
	TOTAL	**68.819,79**
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	
	Transporte	2.000,00
	TOTAL	**2.000,00**
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	
	Serviços de Contabilidade	4.800,00
	Taxa de inscrição e arbitragem	2.000,00
	Fornecimento de alimentação	1.000,00
	Serviços gráficos e editoriais	3.396,10
	Programa de Segurança e Saúde do Trabalho	1.300,00
	TOTAL	**12.496,10**
4	**Pessoal e Encargos sociais**	
	Salario	50.861,83
	13° Salario	4.521,16
	Férias	6.108,90
	FGTS	4.756,13
	INSS	19.230,51
	PIS	594,58
	Auxilio Alimentação	2.610,00
	TOTAL	**88.684,11**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**172.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9A1CD882

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.175.219/0001-85, neste ato representado pelo **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.851249-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 361.955.619-91, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 008/2022, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO
1.1– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	
	Material Educativo e Esportivo	20.000,00
	Gêneros de alimentação	4.515,45
	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	32.000,00
	TOTAL	**56.515,45**
2	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	
	Serviços de contabilidade	4.800,00
	Serviços Gráficos e Editoriais	2.306,04
	Taxa de arbitragem e de inscrições e viagens	3.000,00
	TOTAL	**10.106,04**
3	**Vencimentos e Salários**	
	Salario	65.416,47
	13° Salario	5.746,22
	Férias e 1/3 Constitucional de férias	7.706,67
	FGTS	6.130,00
	INSS	25.002,90
	PIS	766,25
	Auxilio Alimentação	2.610,00
	TOTAL	**113.378,51**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**180.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3700AED0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 09/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ – AGEPAZ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado Associação Agentes da Paz – AGEPAZ , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 05.336.124/0001-66 , neste ato representado por seu representante legal **Maria Luzia Romero de Lima** , CPF 634.375.979-49, RG. 2.247.074-4 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1Valor concedente : R$ 233.960,24 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 1.330,65**
1.1	Gêneros Alimentícios	R$ 584,73
1.2	Material de Expediente	R$ 745,92
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 5.945,16**
2.1	Serviços Técnicos Profissionais (Escritório Contabilidade)	R$ 4.200,00
2.2	Monitoramento	R$ 1.298,00
2.3	Água	R$ 447,16
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 226.684,43**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 157.814,34
3.2	13° Salário	R$ 12.434,89
3.3	Férias	R$ 10.335,74
3.4	INSS	R$ 17.648,51
3.5	FGTS	R$ 17.352,48
3.6	PIS	R$ 2.011,77
3.7	Verbas rescisórias	R$ 9.086,70
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 233.960,24**

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 1.330,65
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.945,16
3	Pessoal e Encargos	R$ 226.684,43
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 233.960,24**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.
.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIA LUZIA ROMERO DE LIMA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F5771D5F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – 01/2022

1º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado A Associação dos Portadores de Doenças Especiais-APDE , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 01.949.052/0001-71, neste ato representado por seu representante legal Edna Marlene Spigolon Abrão CPF:361.900.049-20 RG. 927.913-0 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 Valor concedente : RR 140.609,39 (cento e quarenta mil, seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos)

1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 7.380,00**
1.1	Material de Expediente	R$ 2.448,00
1.2	Material Hospitalar	R$ 1.772,00
1.3	Material Processamento de Dados	R$ 0,00
1.4	Combustível	R$ 0,00
1.5	Material de Higiene e Limpeza	R$ 0,00
1.6	Material para Manutenção de Veículos (pneus)	R$ 3.160,00
1.7	Gêneros alimentícios	R$ 0,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 4.594,51**
2.1	Energia Elétrica	R$ 2.791,75
2.2	Água e Esgoto	R$ 1.802,76
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 128.634,88**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 100.959,08
3.2	13° Salário	R$ 5.959,31
3.3	Férias + 1/3 Férias	R$ 0,00
3.4	INSS	R$ 7.288,29
3.5	FGTS	R$ 7.860,98
3.6	Insalubridade	R$ 0,00
3.7	Horas Extras	R$ 0,00
3.8	Adicional do tempo de serviço	R$ 6.567,22
3.9	Vale alimentação	R$ 0,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 140.609,39**

1.3Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 7.380,00
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.594,51
3	Pessoal e Encargos	R$ 128.634,88
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 140.609,39**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí,16 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:32EE72E7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 10/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado Casa da Criança de Paranavaí , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF 79710141/0001-58 , neste ato representado por seu representante legal Nelci Borges , CPF 319.170.032-34,

RG. 8.840.690-7 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1Valor concedente : R$ 222.801,73 (duzentos e vinte e dois mi, oitocentos e um reais e setenta e três centavos)

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 24.618,33**
1.2	Gêneros alimentícios	R$ 12.732,95
1.3	Material esportivo educativo	R$ 4.000,00
1.4	Materiais de limpeza e IPIS	R$ 4.828,38
1.5	Materiais para manutenção de Bens e imoveis	R$ 3.057,00
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 20.825,63**
2.1	Internet	R$:988,90
2.2	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R$ 1.330,00
2.8	Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	R$14.000,00
2.9	Manutenção e conservação de Bens e imoveis	R$ 4.506,73
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 177.357,77**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 120.536,36
3.2	Rescisão	R$ 6.652,51
3.2	13° Salário	R$ 10.482,30
3.3	Férias	R$ 9.680,75
3.4	INSS	R$ 13.406,28
3.5	FGTS	R$ 16.599,57
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$222.801,73**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**R$ 24.618,30**
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$ 20.825,63**
3	Pessoal e Encargos	**R$177.357,77**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 222.801,73**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de**05/01/2022 a 31/12/2022**

Paranavaí, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

NELCI BORGES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8116049B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - 11/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CECAP

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ- CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 97.391.072/0001-49 neste ato representado por seu representante legal Josia Rodrigues dos Santos Júnior, CPF 528.842.369-53, RG. 4.258.250-6 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1Valor concedente: R$ 705.265,66 (setecentos e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 55.230,80**

1.1	Gêneros alimentícios	R$ 34.956,40
1.2	Material de limpeza e produção de higienização	R$ 11.535,90
1.3	Material de expediente	R$ 8.738,50
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 87.204,73**
2.1	Vigilância Ostensiva/ Monitorada	R$ 13.800,00
2.2	Serviço de telecomunicação	R$ 2.160,70
2.3	Serviço de Água	R$ 1.407,54
2.4	Serviço de Energia	R$ 13.986,49
2.5	Serviço técnicos profissionais Escritório de Contabilidade	R$ 15.730,00
2.6	Serviços técnicos profissionais- Microempreendedor Individual	R$ 16.320,00
2.7	Serviço e conservação de equipamentos de processamento de dados	R$ 6.000,00
2.8	Serviço e conservação de bens imóveis	R$ 2.800,00
2.9	**Revisões e adaptações de bens imóveis**	**R$ 15.000,00**
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 561.830,13**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 393.919,99
3.2	Férias- abono constitucional	R$42.577,10
3.3	13º salário	R$36.113,04
3.4	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 9.285,88
3.5	FGTS	R$39.752,96
3.6	INSS- retido	R$40.181,16
3.7	Horas Extras	R$0,0
4	**TRANSPORTE DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**R$ 1.000,00**
4.1	Locação de transportes	R$ 1.000,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$705.265,66**

1.3 Plano de aplicação resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 55.230,80
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 80.483,07
3	Pessoal e Encargos	R$ 561.830,13
4	Transporte de despesas com locomoção	R$ 1.000,00
5	Rendimentos bancários	R$ 6.721,66
TOTAL DE RENDIMENTOS BANCÁRIOS INCORPORADOS NAS RUBRICAS		**R$ 6.721,66**
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS COM O RENDIMENTO BANCÁRIO		**R$ 705.265,66**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FBD70994

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

1°TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRIM DE PARANAVAÍ 'FREI RAFAEL MAINKA'

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.954.411/0001-88, neste ato representado por seu representante legal José Rigone Filho , portador da cédula de identidade RG 892011-7 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 233.267.199-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento 05/2022 , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 VALOR CONCEDENTE: R$ 395.609,84 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)

1.2 Plano de aplicação detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 60.623,95**
1.1	Material de Expediente	R$ 4.110,85
1.4	Combustível	R$ 6.966,68

1.5	Material de Limpeza e produção de higienização	R$ 5.575,89
1.7	Gêneros alimentícios	R$ 23.000,00
1.9	Gás	R$ 1.000,00
1.10	Material de processamento de dados	R$ 4.510,00
1.11	Materiais elétricos	R$ 1.980,41
1.12	Material educativo e esportivo	R$ 291,00
1.13	Materiais para manutenção de veículos	R$ 1. 928,02
	Materiais para manutenção de bens imóveis	R$11.261,10
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 27.421,23**
2.1	Serviços de telecomunicação	R$ 3.500,00
2.2	Serviços contábeis	R$ 14.564,00
2.3	Serviços de Água e esgoto	R$ 2.017,02
2.4	Serviços de energia/Luz	R$ 4.640,21
2.5	Manutenção de bens imóveis	R$2.700,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 307.564,66**
3.1	Pessoal	R$ 210.851,87
3.2	13° Salário	R$ 19.052,34
3.3	Férias	R$ 23.583,11
3.4	INSS	R$ 25.019,46
3.5	FGTS	R$ 22.841,60
3.6	Outras obrigações tributárias e contributivas	R$ 6.216,28
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 395.609,84**

1.3 Plano de Aplicação Resumido

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	Material de Consumo	R$ 60.623,95
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 27.421,23
3	Pessoal e Encargos	R$ 307.564,66
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 395.609,84**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento .
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí, 11 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3EFFF6AD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – 02/2022

1ºTERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado o Provopar Ação Social do Município de Paranavaí , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 80.904.790/0001-79, neste ato representado por seu representante legal Elton Aparecido Miranda , CPF: 315.389.638-09 RG.407419988 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 Valor concedente : R$ 150.191,14 (cento e cincoenta mil, cento e noventa e um reais e quatorze centavos)
1.2Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**R$ 33.768,00**
1.1	**Serviço de Seleção e Treinamento**	**R$ 12.674,00**
1.2	**Serviço de Telecomunicação**	**R$ 1.500,84**
1.3	**Serviço de energia elétrica**	**R$ 8.407,43**
1.4	**Serviço de água e esgoto**	**R$ 1.905,73**
1.5	**Honorários Contábeis**	**R$ 9.280,00**
2	**VENCIMENTOS E SALÁRIOS**	**R$ 116.423,14**
2.1	**Pessoal**	**R$ 77.683,28**

2.2	**13°**	**R$ 7.273,69**
2.3	**Férias**	**R$ 1.657,77**
2.4	**INSS**	**R$ 23.500,44**
2.5	**FGTS**	**R$ 5.607,16**
2.6	**PIS**	**R$ 700,80**
TOTAL:		**R$150.191,14**

1.3Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**R$ 33.768,00**
2	**Vencimentos e Salários**	**R$ 116.423,14**
TOTAL DE DESPESAS (1+2)		R$150.191,14

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2022 a 31/12/2022.

Paranavaí,16 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ELTON APARECIDO MIRANDA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0DA7FD1B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – 012/2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR – MOSTEIRO MONTE CARMELO

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR – MOSTEIRO MONTE CARMELO** , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF **02.300.137/0004-30** , neste ato representado por seu representante legal **Silvio Didier Mourão** , CPF **695.278.579-53,** RG. **5.004.025-9/SESPPR** ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1Valor concedente :R$ 230.611,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e onze reais)
1.2 Plano de Aplicação Detalhado

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	**MATERIAL DE CONSUMO (Repasse)**	**R$ 27.058,60**
1.1	Material de Limpeza	R$ 705,00
1.2	Gêneros alimentícios	R$ 5.592,84
1.3	Gás	R$ 8.098,98
1.4	Gasolina	R$ 12.269,69
1.5	Material de Expediente	R$ 392,09
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (Repasse)**	**R$ 3.365,89**
2.1	Água	R$ 1.585,24
2.2	Luz	R$ 1.780,65
3	**VENCIMENTOS E SALÁRIOS (Repasse)**	**R$ 200.186,51**
3.1	Pessoal	R$ 139.775,78
3.2	Férias	R$ 13.127,35
3.3	13°	R$ 13.740,51
3.4	FGTS	R$ 14.066,24
3.5	INSS	R$ 15.271,95
3.6	Indenizações trabalhistas	R$ 4.204,68
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 230.611,00**

1.3 Plano de Aplicação Resumido

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 05/01/2022 a 31/12/202.

Paranavaí, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO DIDIER MOURÃO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA5DC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto na área de educação musical, arte e cultura.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativas no Município de Paranavaí, voltadas à educação musical, arte e cultura, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades musicais, artísticas e culturais de caráter socioeducativo, atendendo aos termos da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 e nas (as) condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.
1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:

• Constituição da República Federativa do Brasil
• Lei nº 13.019/2014;
• Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
• Decreto Municipal nº 22.889/2021.
• Lei Complementar nº 101/2000;
• Lei nº 4.320/1964.
• Lei Municipal nº 4.399/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Paranavaí.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Educação Paranavaí, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO MÚSICA, ARTE E CULTURA NA ESCOLA gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, para ofertar aulas de música, arte e cultura aos alunos da rede pública de educação do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, conforme descrição no Quadro 1.

Quadro 1: Objeto do Projeto

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de horas
01	Educação Musical, Artística e Cultural	Ofertar serviço de formação, ensino, acompanhamento e desenvolvimento de MÚSICA, ARTE E CULTURA NA ESCOLA, desenvolvendo programa de ensino da música, arte e cultura no Município em diversas modalidades, destinado ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação do Município de Paranavaí.	**26.400 h/a**

Fonte: desenvolvido pela SEDUC

4. JUSTIFICATIVA
4.1. O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria de Educação, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 215, artigo 3º, incisos I, II, III, IV e V da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.149/2013, propõe o PROJETO MÚSICA, ARTE E CULTURA NA ESCOLA, que tem como objetivo à formação e educação de crianças por meio da música, dança, pintura, escultura, teatro, literatura que é uma importante ferramenta de ensino e contribui com os docentes nos planejamentos pedagógicos e faz com que as crianças desenvolvam a capacidade psíquica motora e estimula as diversas áreas do cérebro. Portanto, precisamos adotar de forma mais enfática a arte tem a função pragmática, a naturalista e a formalista como instrumento pedagógico, visto que desperta nas crianças o interesse de socializar dentro das salas de aula.

Outrossim, por meio da música, da arte e da cultura pode-se ajudar a criança no seu desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social, pois, através delas, a criança forma conceitos, relaciona ideias, estabelece relações lógicas, desenvolve a expressão oral e corporal, reforça habilidades sociais, reduz a agressividade, integra-se na sociedade e constrói seu próprio conhecimento. O projeto visa também a liberdade de criação e de expressão

como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural, uma vez que investir em cultura é valorizar a difusão das diversas manifestações artísticas, valorizando patrimônio, artes, costumes e história da nossa gente, ou seja, ensinar a cultura e ensinar pela cultura.
A música, a dança, o teatro e as manifestações artísticas, é algo feito por seres humanos e para seres humanos. O projeto ratifica a necessidade de estimular a reflexão sobre a música, a arte e cultura para que, por meio delas, o educando possa analisá-las de maneira crítica e descobrir o seu real valor para sua formação enquanto cidadão crítico, reflexivo e participativo, tornando-se um agente ao invés de um mero expectador da construção cultural.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I – Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes e formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas artísticas e ações culturais, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação de forma consciente e reflexiva;
II – Prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;
III – Manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – Possuir: **a)** no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; **c)** instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
6.2. Para o contido no item 6.1 deste Edital, inciso IV, letra C, no tocante as instalações, observa-se o contido no §5º do art. 33, da Lei 13.019/2014, que diz: "Não será necessária à demonstração de capacidade instalada prévia".
6.3. O projeto objeto deste Edital será realizado em espaço público de domínio do Município de Paranavaí, denominado Escolas da Rede Pública Municipal de Educação.
6.4. Não será permitida a atuação em rede.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormentecelebrada (inciso II do art. 39, da Lei nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares até o 2º grau de parentesco, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "a", do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV do art. 39, da Lei nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período quedurara penalidade (inciso V do art. 39, da Lei nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei n° 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI do art. 39 da Lei nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII do art. 39 da Lei nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429/1992.
7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019/2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).
7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item IV, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º do art. 39, da Lei nº 13.019/2014).
7.4. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
7.5. A vedação prevista no inciso III do item 7.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014).
7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º do art. 39 da Lei nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 1.020/2022.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil, s/nº, centro, Paranavaí, conforme exposto no Quadro 2:

Quadro 2 – Etapas do processo de seleção

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 22.889/2021, artigo 12).**	23/11/2022 a 22/12/2022
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da sua publicação)**	Até 30/12/2022
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	23/11/2022 a 22/12/2022
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa anterior.
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).**	5 (cinco) dias úteis contados do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021).
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado.
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - **5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	5 (cinco) dias úteis após o prazo final dascontrarrazões aos recursos.
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção.	Até 2 (dois) dias úteis apósa etapa anterior.
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis apósa etapa anterior.
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado.**	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021).
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado.
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção.	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior.
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº13.019/2014), pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior.
Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.		

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de 23 de novembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, conforme **item 1, do Quadro 2.**

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação.

9.4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, devendo ser apresentadas de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no endereço Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, centro, Paranavaí.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** e documentação necessária em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 (ANEXO I),** na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, situada na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, centro, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, do Quadro 2 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 003/2022

INSTITUIÇÃO:_____**CNPJ:**_____
PROPONENTE_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:_____
EMAIL: _____ **TELEFONE:** (__)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.
9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.
9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV);**
b) Proposta. **(ANEXO III).**

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **(ANEXO II);**

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto, compatíveis com o Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí.
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) o valor global.
e) Descrição da OSC que prestará os serviços elencados na proposta, como nome completo da OSC, CNPJ, endereço, telefone, data de abertura da OSC, tempo de experiência e atividades realizadas na área objeto do presente Edital, conforme Projeto elaborado pela Secretaria de Educação de Paranavaí. **(ANEXO II);**
f) Breve e prévia descrição dos profissionais pretendidos a estarem envolvidos na OSC com prestação dos serviços elencados na proposta, com ficha técnica constando: nome, função, profissão, atuação e formação, experiências na área, e outras informações que entenderem viáveis.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Quadro 2 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.
9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no Quadro 3.
9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no Quadro 3:

Quadro3: Critérios de julgamento

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por critério**
A) **Clareza, excelência e qualidade da Proposta a ser apresentada(ações, metodologia, metas, indicadores, prazos, monitoramento, adequação e objetivos**). Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta detalha as ações a serem executadas; a metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações propostas; a Proposta detalha os resultados que pretende alcançar em termos quantitativos e mensuráveis; a Proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos; a Proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas; Apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto; A proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital.	Grau pleno de atendimento (31 a 40 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10 a 30 pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a 9 pontos).	40
B) Adequação e coerência entre a realidade do objeto da parceria e a realidade do projeto proposto, em referência aos valores aplicados e valor de referenciado edital. Entende-se aqui os seguintes desdobramentos: A proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria; Adequação da proposta ao valor de referência constante no chamamento.	Grau pleno de atendimento (21 a30 pontos); Grau satisfatório de atendimento (10a20pontos); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 a9 pontos).	30
C) Potencial de Capacidade técnica operacional da instituição proponente. Entende-se aqui a capacitação técnica e experiência da entidade com ações artístico culturais e na gestão de projetos ou atividades na área cultural, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea"e".	De 0a 15 pontos	15
D) Potencial de realização da equipe envolvida na execução do projeto. Entende-se aqui o potencial dos profissionais (professores, "instrutores" e técnicos) envolvidos, em realizar com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio das informações contidas na proposta em conformidade com o contido no item 9.5.7, alínea"f".	De 0a 15 pontos	15
Pontuação Máxima Global		**100**
Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.		

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C e D) deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (A e B), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
d) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
e) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
f) A descrição da OSC (conforme item 9.5.7, alínea "e", deste Edital);
g) A descrição dos profissionais envolvidos na mesma que prestarão os serviços elencados na proposta, (conforme item 9.5.7, alínea "f" deste Edital);
h) que estejam em desacordo com o Edital;

i) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.
9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de

referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5 º, da Lei nº 13.019/2014).

9.7. Etapa 5: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01

9.7.1. O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 6: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01

9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão.
Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, situada na Rua marechal Candido Rondon, nº 1.596, centro, na cidade de Paranavaí, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 7: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Educação, conforme o disposto no art. 29, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.
9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 8: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 9. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES.
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Etapa10: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCS CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas no Quadro 2, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 11: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.14. Etapa 12: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, situada a Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, centro, Paranavaí.
9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 13: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.16. Etapa 14: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado a Secretária Municipal de Educação para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019/2014).
9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as etapas contidas no Quadro 4 até a assinatura do instrumento de parceria.

Quadro 4: Etapas para celebração da parceria.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho **(ANEXO V)** e dos documentos que devem acompanhá-lo, (item 10.4.6 deste Edital), no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.	

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.

10.2.1. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho **(ANEXO V)** e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 deste Edital.
10.2.2. O Plano de Trabalho e aplicação bem como os documentos de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua marechal Candido Rondon, nº 1.596, centro, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____ ____
PROPONENTE: _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____ _____

10.2.3. Por meio do PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho e de Aplicação**).

10.2.4. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2:**

a) Plano de trabalho e de aplicação, de acordo com o item 10.4.4 deste Edital (ANEXO V);
b) Documentos de habilitação, de acordo com o item 10.4.6 deste Edital.

10.3. Será examinado o plano de trabalho e aplicação apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
10.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho e aplicação que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.
10.3.2. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderão ser convidadas a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
10.3.3. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder- se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 2: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)

10.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e aplicação enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº. 22.889/2021.
10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 40 e 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

10.4.3. O PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

a) a descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
h) indicação do público alvo;
i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção;
j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.4. A previsão de despesas e receitas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.5 . DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 01 (um) ano de existência. Acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-2/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização. Acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);
g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);
h) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;
i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior. Acesso em: (http://www.rais.gov.br);
j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Fed eral do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias **(ANEXO VI);**
l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
n) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO VII);**
o) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento **(ANEXO VIII);**
p) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil **(ANEXO X);**
q) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI);**
r) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica **(Anexo XII);**
s) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos **(Anexo XIII);**
t) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
u) Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, pelo menos um dos seguintes itens:
v) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
v1) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
v2) notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
v3) currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
v4) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
v5) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
v6) declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;
10.4.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
10.4.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.
10.5. Etapa 3: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)

10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e aplicação e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria;
VIII – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento eAvaliação da parceria; e
IX – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.
10.5.3. A aprovação do plano de trabalho e aplicação pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.
10.6. Etapa 4:Ato expresso (parecer) DA CONTROLADORIAGERAL, SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDAE SECRETARIAMUNIICPALDE EDUCAÇÃO ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889 /2021).
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá solicitar e recolher tais pareceres.
10.7. Etapa 5: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889 /2021)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.
10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.
10.8. Etapa 6:ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade Civil.
10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
10.8.3. Depois de transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se- á a assinatura do Termo de Colaboração.
10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quandohouver.
10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverá ser firmado pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.
10.9. Etapa 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).
11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí – Rubrica Orçamentaria 06.001.12.361.0005.2.440 – 3.3.90.39.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros - PJ, Recurso (102) – Fundeb 30%; Rubrica Orçamentaria 06.002.12.361.0005.2.450 – 3.3.90.39 – Outros Serviços – PJ, Recurso (104) – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
12. DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades

Modalidade	Horas	Valor Mensal (11 meses)	Valor Total
Educação Musical, Artística e Cultural	**26.400 h/a**	145.200,00	R$1.597.200,00

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos
Secretaria Municipal de Educação	06.001.12.361.0005.2.440 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ. 06.002.12.361.0005.2.450 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	102 – Fundeb 30% 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
12.4. O prazo de execução dos serviços será de 11 (onze) meses.
12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos ou a manutenção dos mesmos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico quando houver, como por exemplo, (impressora, papel sulfite, canetas, armários e outros afins), desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais. Os custos indiretos necessários à execução do objeto (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014) poderá incluir entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis. (art. 52, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
12.5.1 A OSC deverá promover, prever e ou contratar, quando for o caso, recursos de acessibilidade que garanta os direitos de atendimento de ensino ao público portadores de deficiência – como material didático em braile, interprete de libras, etc., atendendo a reserva de vagas previstas no item 3 deste edital, e em conformidade com o artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.889/2021.
12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019/2014.
12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos
proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.
12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, bem como os artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32 do Decreto Municipal nº 22.889/2021. É recomendável a leitura desses atos normativos, não
podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis.
12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei nº 13.019/2014.

12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.
12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA

13.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada como requisito para celebração de parceria, nos termos do §1.º do item VI do Art. 35, da Lei nº 13.019/2014.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente Edital será divulgado em página do **no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação da PROPOSTA, contado da data de publicação do Edital.
14.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail educacao@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
14.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
14.5. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889 /2021, e os princípios que regem a administração pública.
14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.
14.8. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
14.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Educação e nem do Município de Paranavaí.
14.10. Será designado um gestor da parceria que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por portaria em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar a Secretaria Municipal de Educação a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
14.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 1.023/2022, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho e aplicação.
14.12. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes;
Anexo II – Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
Anexo III – Minuta da Proposta;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Plano de Trabalho;

Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração - Artigo 39 do Decreto Municipal n.º 22.889/2021.
Anexo IX – Declaração de Não Parentesco;
Anexo X – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XI – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, PR, 07 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal De Educação
ADÉLIA PAIXÃO
Secretária de Educação
Decreto nº 17.418/2017

ANEXO I
LOGO DA INSTITUIÇÃO
COMPROVANTEDEENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOMEDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL	
ATIVIDADEDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE(DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCALEDATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTODOENVELOPECOM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ.

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Paranavaí, em, ----/----/-----.
Entregue por:_____
Nome Legível: _____
Recebido por:
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO II
PROJETO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: PROJETO MÚSICA, ARTE E CULTURA NA ESCOLA
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período de Execução: Início: 01 de fevereiro de 2023
Término: 31 de dezembro de 2023
PROJETO: Capacitar o aluno para desenvolver suas habilidades nas diversas áreas do conhecimento musical, artístico e cultural, seja por meio da música, dança, pintura, escultura, teatro, literatura, cinema, fotografia, história em quadrinhos cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético. Promovendo a formação cultural e artística, a partir de 04 (quatro) anos de idade, voltada à contribuição e desenvolvimento das habilidades musicais, artísticas e culturais, auxiliando no desenvolvimento do cérebro, e no aprimoramento de habilidades motoras e da linguagem, bem como corrobora nos aspectos intelectuais e sociais, no desenvolvimento e aperfeiçoamento da socialização.
JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação requer o chamamento público para execução de aulas de música e habilidades artísticas com finalidade pedagógica para os alunos das instituições da rede pública de educação municipal a partir de 04 (quatro) anos de idade. O Projeto objetiva a formação e educação de crianças por meio de habilidades artísticas, que é uma importante ferramenta de ensino e contribui com os docentes nos planejamentos pedagógicos e faz com que as crianças desenvolvam a capacidade psíquica motora e estimula as diversas áreas do cérebro.
Verifica-se que nos dias atuais, com a necessidade crescente de atendimento em escolas de tempo integral e demais instituições da rede pública municipal, é inevitável a demanda de apoio pedagógico à execução das atividades desenvolvidas para suprir o cumprimento da carga horária de no mínimo 7 horas diária. Assim, a
escola em tempo integral corresponde à instituição de ensino que funciona em dois turnos simultâneos (matutino e vespertino), diferindo das escolas com atendimento parcial que atende o aluno em apenas um turno. Esse modelo educativo tem se popularizado cada vez mais, e gradativamente se tornado uma necessidade as demandas dos dias atuais. Como as crianças permanecem os dois turnos na escola (matutino e vespertino), a instituição carece de um projeto pedagógico curricular que contemple a organização de atividades diversificadas de Macrocampos a fim de favorecer a formação integral dos alunos como sujeitos sistêmicos, não só envolvendo sua parte cognitiva, mas também sua dimensão social e psíquica, pois os

componentes curriculares intercalados às atividades diversificadas dos Macrocampos como: dança, ballet, desenho artístico, teatro, contação de história, técnica vocal, iniciação musical, violino, violoncelo, viola clássica, guitarra, contrabaixo, violão, bateria e percussão, flauta doce, bandas de metais e fanfarra, levam os alunos a se apropriarem e internalizarem valores, hábitos de leitura e responsabilidade, resultando no reconhecimento de suas potencialidades e no desenvolvimento de novas habilidades, aflorando e evidenciando seus talentos.
O Projeto "Música, Arte e Cultura na Escola" pretende atender alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais que compreende do Infantil 4 ao 5º Ano das instituições Educacionais Municipais, que abarcará aulas fazendo uso de instrumentos musicais e materiais artísticos.
O referido projeto vai ao encontro da nova Base Comum Curricular - BNCC, que visa estabelecer conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Esta se caracteriza um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e
modalidades da Educação Básica, que conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e rede de ensino, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil.
Desse modo, é de suma importância a complementação por meio de atividades diversificadas que venham contribuir com o campo de ação pedagógico-curricular desenvolvendo atividades interativas, integradas e integradoras dos conhecimentos e saberes, dos tempos, dos espaços e dos sujeitos envolvidos com a ação educacional.
O projeto também está em consonância com os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º4.399/2015, que dentre as 20 metas estabelecidas para um escopo de tempo de 10 anos, propõe a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania; melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover a educação musical, artística e cultural por meio de aulas de música instrumental, danças artísticas e movimentos culturais nas instituições de atendimento Parcial e Integral, com vistas a suprir a necessidade de atividades diversificadas dos Macrocampos na rede pública municipal de educação de Paranavaí.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DO SERVIÇO

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 26.400 h/a (vinte e seis mil e quatrocentas horas) sendo distribuídos da seguinte forma:

Modalidade	Formação do Profissional	Instituição / escola	Carga horária mensal	Carga horária anual
Iniciação musical	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	275 h/a	2.420 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Maria Schueroff Back	165 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	275 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Bateria e Percussão	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	907,5 h/a
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Violão	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	544,5 h/a
		Escola Municipal Ilda Campano Santini	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
Flauta doce	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	165 h/a	1.996,5 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Maria Schueroff Back	165 h/a	
Guitarra e contrabaixo	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	907,5 h/a
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Viola caipira clássica	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	165 h/a	363 h/a
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
Violino	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	165 h/a	363 h/a
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	

	respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.			
Violoncelo	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	165 h/a	363 h/a
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	165 h/a	
Regência de banda de fanfarra	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal do Campo Edith Ebiner Eckert	165 h/a	2.904 h/a
		Escola Municipal Cecília Meireles	165 h/a	
		Escola Municipal do Campo Clemente Niehues	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Getúlio Vargas	165 h/a	
		Escola Municipal Hermeto Botelho	165 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano Santini	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Maria Schueroff Back	165 h/a	
		Escola Municipal Neusa Pereira Braga	165 h/a	
		Escola Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	165 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santa Terezinha	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Banda de metais	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	220 h/a	726 h/a
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	220 h/a	
		Escola Municipal José Vaz de Carvalho	220 h/a	
Canto Coral e Técnica Vocal	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música; ou Graduando em Música, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Música; ou acrescida de formação em Canto e Coral conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	275 h/a	2.420 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	275 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	275 h/a	
		Escola Municipal Professora Maria Schueroff Back	165 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	275 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Contação de História	Profissional Graduado em Pedagogia, ou Graduado em Letras, ou Graduando (em Pedagogia, ou Letras), acrescida de curso/certificado de formação em Contação de História; conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	275 h/a	2.420 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	275 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	275 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	275 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Ballet	Profissional Graduado em Dança, ou Graduado em Educação Física (Graduando em Dança, ou Educação Física), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Ballet Clássico e Moderno; conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	275 h/a	2.530 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	275 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	275 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	275 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
		CMEI Isbela de Souza Felippe	275 h/a	
Dança	Profissional Graduado em Dança, ou Graduado em Educação Física (Graduando em Dança, ou Educação Física), ou Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Dança; conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	275 h/a	2.750 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	275 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	275 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	275 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	275 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	275 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
		CMEI Isbela de Souza Felippe	275 h/a	
Desenho Artístico	Profissional Graduado em Arte, ou Educação Artística ou Artes Visuais, ou Graduando (em Arte, Educação Artística ou Artes Visuais), ou Graduação em Pedagogia, acrescida de curso/certificado de formação em Desenho Artístico; conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	275 h/a	2.255 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	275 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	275 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	275 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	

		Escola Municipal Santos Dumont	165 h/a	
Teatro	Profissional Graduado ou Graduando (em Municipal Artes Cênicas), ou Graduação (licenciatura Deusdete Plena) em qualquer área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em Teatro; conforme modalidades referidasno respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	275 h/a	2.530 h/a
		Escola Municipal do Campo Edith Ebner Eckert	165 h/a	
		Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes	165 h/a	
		Escola Ferreira de Cerqueira Neto	275 h/a	
		Escola Municipal Ilda Campano	165 h/a	
		Escola Municipal Jayme Canet	165 h/a	
		Escola Municipal Professora Elza Grassiotto Caselli	275 h/a	
		Escola Municipal Noêmia Ribeiro do Amaral	165 h/a	
		Escola Municipal Pedro Real	275 h/a	
		Escola Municipal Rotary Arenito	165 h/a	
		Escola Municipal Santos Dumont CMEI Isbela de Souza Felippe	165 h/a 275 h/a	
Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.				

***O total de horas está acrescido 10% no total da carga horária.**

• As aulas serão ministradas nas escolas da rede municipal pública de ensino de Paranavaí, sendo que as mesmas têm endereços distintos.

• Os horários e locais definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência e concordância da Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em consonância com a Supervisão da Escola, sempre levando em conta a necessidade das atividades diversificadas de cada escola.

• A qualquer tempo a Secretaria Municipal de Educação poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.

• A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os diretores e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

• A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 26.400 h/a (vinte e sei mil e quatrocentas horas) para alunos da rede municipal pública de ensino de Paranavaí, a partir de 04 (quatro) anos de idade, sendo no período matutino e vespertino de acordo com o dia e horário instituído pela equipe escolar atendo as especificidades de cada instituição. As turmas deverão ser compostas por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos por turmas.

• Do espaço cedido pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, compreendido pelas instituições da rede municipal pública de ensino, (ambiente escolar) será cedido ainda:

a) internet Wi-fi gratuito;
b) mesa e cadeira para execução dos trabalhos;
c) Bebedouro de água;
d) banheiro masculino e feminino;
e) palco, vestiário;
f) instrumentos musicais, objetos, acessórios e materiais necessários à execução dos cursos a serem ofertados conforme distribuição da tabela abaixo:

Modalidade/Curso	**Instrumentos, Acessórios e Outros.**
Iniciação musical	- Instrumentos musicais: - 40 bandinhas rítmica contendo 20 instrumentos cada, (podendo usar outros instrumentos que estiver disponível na escola); - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Bateria e Percussão	- Instrumentos musicais: - 15 baterias de 07 peças com ferragens, pratos, estojos e bancos; - 10 caixas de bateria de 12 polegadas; - 10 bancos para bateria; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Violão	- Instrumentos musicais: - 75 violões; -Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Flauta doce	- Instrumentos musicais: - 400 Flauta-doce; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Guitarra e contrabaixo	- Instrumentos musicais: - 15 guitarras com alavancas e correia; - 10 cubos para guitarras 50wats; - 15 contrabaixos com alavancas e correia; - 10 cubos para contrabaixo 50wats - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Viola caipira clássica	- Instrumentos musicais: - 15 Violas Caipiras Clássicas 4/4, - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Violino	- Instrumentos musicais: - 15 Violinos 4/4 com case e arco; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Violoncelo	- Instrumentos musicais: - 15 violoncelo 4/4; - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Regência de banda de fanfarra	- Instrumentos musicais; - 16 bandas de fanfarra, contendo instrumentos para sua composição, e fardamento, (podendo usar outros instrumentos que estiver disponível na escola); - Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Banda de metais	- Instrumentos musicais - 03 bandas de metais, contendo instrumentos para sua composição, e fardamento, (podendo usar outros instrumentos que estiver disponível na escola); Ambiente para ministrar as aulas; Equipamento de som; Computador e impressora.
Canto Coral e Técnica Vocal	- Instrumentos musicais: - 75 violões; - 40 bandinhas rítmica contendo 20 instrumentos cada, (podendo usar outros instrumentos que estiver disponível na escola);

	-Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Contação de História	- Biblioteca; - Coleção de livros Infantil; - Fantoches (Diversos); - Fantasias de Personagens dos Contos Clássicos; - Materiais (tinta guache, giz de cera, lápis de cor, canetinha, tesoura, sulfite colorida, cartolina, placa de isopor, tecido de TNT, tinta para rosto, E.V.A; -Ambiente para ministrar as aulas; -Equipamento de som; - Computador e impressora.
Ballet	- 100 Fantasias de Ballet Completa para cada escola (collant, sapatilha, meia fina, telinha para cabelo e bolsa, (podendo usar outras fantasias que estiver disponível na escola); -Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Dança	- 200 Fantasias diversas para cada escola, (podendo usar outras fantasias que estiver disponível no ambiente escolar); -Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Desenho Artístico	- Biblioteca; - Coleção de livros Infantil; - Fantoches (Diversos); - Fantasias de Personagens dos Contos Clássicos; - Materiais (tinta guache, giz de cera, lápis de cor, canetinha, tesoura, sulfite colorida, cartolina, placa de isopor, papel 40 quilos, lápis6, tecido de TNT, tinta para rosto, E.V.A; -Ambiente para ministrar as aulas; - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Teatro	- Biblioteca; - Coleção de livros Infantil; - Fantoches (Diversos); - Fantasias de Personagens dos Contos Clássicos; - Materiais (tinta guache, giz de cera, lápis de cor, canetinha, tesoura, sulfite colorida, fita adesiva, cartolina, placa de isopor, papel 40 quilos, lápis6, tecido de TNT, tinta para rosto, E.V.A; -Ambiente para ministrar as aulas; -Palco/auditório – Microfone, lanterna, abajur, cadeira, banco, almofada, câmera fotográfica, câmera celular - Equipamento de som; - Computador e impressora.
Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.	

2- DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Capacitar o aluno para desenvolver suas habilidades nas diversas áreas do conhecimento artístico/cultural;
• Influenciar na formação do aluno contribuindo com um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica
• Contribuir de maneira positiva buscando a inclusão social do aluno através de iniciativas artísticas e ações culturais, voltadas ao equilíbrio dos processos de interação de forma consciente e reflexiva;
• Utilizar a arte por meio das manifestações artísticas como mecanismo para o desenvolvimento cognitivo do aluno, estimulando-o a liberdade de criação e de expressão;
• Proporcionar situações que possam contribuir estimular e desenvolver o sentido da ordem, harmonia, organização e compreensão do aprendizado de instrumentos de bandas, dança, teatro, contação de história;
• Estimular a aprendizagem em grupo, bem como a disciplina, a atenção e concentração, contribuindo para minimizar possíveis déficits de atenção;
• Proporcionar oportunidade à participação em eventos e atividades culturais do município, como festivais, desfile cívico, recitais, dentre outros;

3. DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO			
Modalidade	**Duração das aulas por turma**	**Quantidade de turmas Semanal por escola**	**Outras informações**
Educação Musical	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 5 turmas.	Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
Bateria e Percussão	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 2 turmas.	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
Cordas Populares (Violão, **Guitarra, Contrabaixo)**	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 3 turmas.	Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
	1hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 3 turmas.	Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
Flauta-doce	1hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
Cordas Clássicas **(Viola Caipira Clássica, Violino, Violoncelo)**	1hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 3 turmas.	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
Banda de fanfarra	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 2 turmas.	Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição. Obs: Atender a necessidade da instituição (ensaios e desfile Cívico dia 7 de setembro).
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outra necessidade referente à prática da modalidade.
Banda de metais	2horas / semanais	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 2 turmas.	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição. Obs: Atender a necessidade da instituição (ensaios e desfile Cívico dia 7 de setembro).
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
Canto Coral e Técnica Vocal	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 5 turmas	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo, organização e manutenção dos instrumentos musicais, entre outras necessidades referente a prática da modalidade.
Contação de História	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 5 turmas	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo.
Ballet	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 5 turmas	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo.

Dança	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 5 turmas	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo.
Desenho Artístico	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 5 turmas	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição.
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo.
Teatro	1 hora / semanal	De acordo com o total de horas semanal, irão atender de 1 a 5 turmas	- Cada turma deverá ter no mínimo 25 alunos, podendo ser divido em grupos de acordo com as orientações da Equipe Pedagógica da Instituição
	1 hora / semanal		Este horário é destinado especificamente ao planejamento da atividade semanal do Macrocampo.
Fonte: Desenvolvi do pela SEDUC.			

4. FUNCIONAMENTO

Modalidade	**Cronograma de atendimento**	**Horários /Faixa Etária**
Iniciação musical	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 04 anos a 08 anos.
Bateria e Percussão	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 04 anos a 12 anos.
Violão	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 06 anos a 12 anos.
Flauta doce	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 06 anos a 12 anos.
Guitarra e contrabaixo	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Viola caipira clássica	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Violino	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Violoncelo	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Regência de banda de fanfarra	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Banda de metais	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 08 anos a 12 anos.
Canto Coral e Técnica Vocal	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 06 anos a 12 anos.
Contação de História	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 04 anos a 12 anos.
Ballet	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 04 anos a 12 anos.
Dança	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 04 anos a 12 anos.
Desenho Artístico	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 06 anos a 12 anos.
Teatro	De 2ª a 6ª feira	Período Matutino e Vespertino A partir de 06 anos a 12 anos.
Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.		

1- As aulas acontecerão de 2º feria a 6ºferia de acordo a depender da demanda em dias e horários instituídos pela Equipe Pedagógica da Instituição em consonância com a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí;
2- As aulas deverão ser distribuídas nas instituições de ensino de acordo com a faixa etária estabelecida pela Secretária Municipal de Educação de Paranavaí;
3- Em se tratando de previsão de período de férias, as aulas serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Calendário Letivo, cabendo à mesma informar a Convenente;
4- Não obstante, as atividades interrompidas por ocasião de feriados e pontos facultativos, se restringirão ao repasse financeiro a Convenente de acordo com as horas aulas executadas;
5- Quando da conveniência, a Convenente poderá ser convocada com datas definidas e agendadas com antecedência de 30 dias, para à execução de horas aulas em eventos organizados nas instituições de ensino e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

5. PÚBLICO ALVO

5.1 – Alunos matriculados na rede pública de educação de Paranavaí.

6. DO ATENDIMENTO (HORAS/AULAS)

6.1 A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de 26.400 h/a (vinte e seis mil e quatrocentas horas) distribuída em 11 (onze) meses, atendendo as instituições da rede pública municipal compreendida por alunos da faixa etária de 04 (quatro) anos a 12 (doze) anos.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

7.1 A OSC interessada deverá zelar pelo ambiente onde serão ministradas as aulas, sendo responsável por manter a organização e zelo pelo espaço, bem como pela manutenção dos instrumentos musicais e demais materiais artísticos utilizados durante e após o horário de atendimento para a devida acomodação dos mesmos.

8. RECURSOS MATERIAIS

8.1. A OSC classificada se responsabilizará em fornecer os materiais de consumo bem como a manutenção dos mesmos para as atividades que serão realizadas, podendo usar parte do recurso desta chamada pública para complementar os materiais de consumo para as práticas artísticas. Consideram-se materiais de consumo todo aquele que com o tempo apresenta desgastes com o uso diário (cordas de violão, guitarra, encordoamento para contrabaixo, baqueta, breu para violinos, espaleira para violinos, obras literárias, fantasias, entre outros).
8.2. A OSC deverá providenciar uniforme/camiseta que deverá constar o logo da Prefeitura Municipal, como meio de identificação dos profissionais que atuarão junto as instituições de ensino, garantindo dessa forma a segurança dos alunos da rede municipal de educação de Paranavaí.

9. RECURSOS HUMANOS

9.1 Professores/Instrutores:
a) Contratar/Disponibilizar Professores/Instrutores com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos cursos, apresentando currículos, portfólios, declarações e respectivos certificados na contratação.
b) O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto por:

Função	**Escolaridade Mínima**	**Carga Horária**	**Quantidade**
Coordenador Técnico	Coordenador, sendo obrigatoriamente profissional em Música, Arte/Educação Artística, Dança (Bacharel ou Licenciatura Plena), com experiência comprovada nas modalidades do referido Edital, ou formação superior completa, acrescida de formação específica nas modalidades contempladas neste Edital, tendo como função o acompanhamento pedagógico e administrativo da parceria respondendo sobre ele perante a Secretaria Municipal de Educação.	20 horas/semanais	Até 02
Professor/Profissional Graduação (licenciatura Plena) em qualquer área da	Profissional Graduado (licenciatura ou bacharelado em Música, Arte/Educação artística, Dança), ou educação, acrescida de Pós-graduação na área de Música, Arte, Educação Artística, Dança; ou Graduando em Arte, ou área da educação, acrescida de curso/certificado de formação em áreas especificas do Chamamento Público; ou acrescida de formação em cursos do respectivo instrumento que ministrará aula, conforme modalidades referidas no respectivo Edital, comprovada por meio de documentos devidamente autenticados.	26.400 h/a Por 11 meses	Até 60
Fonte: Desenvolvido pela SEDUC.			

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO 10.1 Desenvolvimento da capacidade psíquica motora e estímulo nas diversas áreas do cérebro;
10.2 Desenvolvimento físico, afetivo, intelectual e social;
10.3 Desenvolvimento das relações lógicas, expressão oral e corporal, reforça habilidades sociais, reduz a agressividade, integra-se na sociedade;
10.4 Contribui para a liberdade de criação e de expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento artístico/cultural;
10.5 Melhoria da autoestima e rendimento escolar dos alunos, proporcionando um rico instrumento pedagógico alfabetizador para a aprendizagem da escuta, da apreciação, da linguagem e emoções vivenciadas no dia-a-dia.

10.6 Contribui para formação enquanto cidadão crítico, reflexivo e participativo, minimizando a exposição dos participantes a situações de vulnerabilidade social;
10.7 Melhorias nas relações sociais, relações familiares, formas de se comunicar e expressar.

11. METAS

11.1 A meta será atender aproximadamente 8 (oito) mil alunos, compreendidos na faixa etária de 04 (quatro) a 12 (doze) anos, matriculados nas instituições da rede pública municipal de educação de Paranavaí, por meio da oferta de 26.400 h/a (vinte e seis mil e quatrocentas) na modalidade de Música, arte, educação artística e cultura;
11.1.2 Garantir o atendimento regular de 100% (cem por cento) das horas ofertadas, Plano de oferta com registro dos conteúdos no Livro de Registro de Conteúdos (LRC), e Livro de Registro de Conteúdo Online (LRCO);
11.1.3. A aferição será por meio de relatório trimestral, registro no LRC e LRCO, apresentação das atividades durante o ano e no encerramento do ano;

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:
• Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho e aplicação;
• Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;
• Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho e aplicação apresentado.
12.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
• Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;
• Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;
• Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;
• Estratégias de avaliação dos serviços junto a Equipe Pedagógica Escolar.
12.3 As OSCs deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.
12.4 O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:
• Controle diário de presença;
• Acompanhamento presencial das atividades;
• Registro diário das atividades desenvolvidas, no LRC e LRCO;
• Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores conforme tabela abaixo:

METAS, INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO.

METAS QUALITATIVAS	**INDICADOR**	**MEIOS DE VERIFICAÇÃO**
1.Transmitir valores da importância da Música, Arte e Cultura no processo de ensino aprendizagem, como disciplina, concentração e aspectos emocionais.	Maior concentração dos alunos no desenvolvimento dos conteúdos propostos; Melhoria na disciplina, bem como na elevação da autoestima dos alunos.	No desempenho escolar, e no relacionamento interpessoal dos alunos.
2. Promover a inclusão social dos alunos.	Mudança de atitude, comportamento, e elevação da autoestima dos alunos.	Integração dos alunos nos grupos de relacionamento da escola, percepção de valorização, e pertencimento do grupo.
METAS QUANTITATIVAS	**INDICADOR**	**MEIOS DE VERIFICAÇÃO**
1. Garantir a execução de 100% da carga horária ofertada em cada modalidade de Música, Arte e Cultura.	Número de alunos participantes da modalidade ofertada.	Registro da frequência dos alunos.
5. Expandir a aprendizagem dos alunos.	Resultado pedagógico. •	Aferição por meio das avaliações e resultados trimestrais.

13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
13.1. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

14. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA

14.1. É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:
• Preservar e manter a instituição de ensino limpa e organizada;
• Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;
• Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae e respectivos certificados na contratação;
• Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das aulas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;
• Prestar a administração pública todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Edital;
• Manter atualizado os registros de frequência e atendimento nos sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal de Educação;
• Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;
• Participar sistematicamente das reuniões escolares, de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
• Manter os horários das aulas atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação;
• Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios trimestrais e anuais do serviço executado;
• Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;
• Caso ocorra a substituição de profissionais nos atendimentos as instituições, é necessária a comunicação prévia à instituição, e a Secretaria Municipal de Educação, visando garantir o atendimento e a segurança dos alunos;
• Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

15. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

15.1. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

• Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas Instituições da Rede Municipal de Educação de Paranavaí;
• Advertir, por escrito, quando não atingido 100% (cem por cento) das horas ofertadas em cada modalidade, determinado à OSC, que terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para sanar o problema, e em caso de necessidade readequar o Plano de Trabalho.
• Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021;
• Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item descrito neste Edital.

MINUTA DA PROPOSTA				
(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)				
1 . DADOS CADASTRAIS				
Proponente				
Informar a razão social da organização				
CNPJ		Data de abertura do CNPJ		
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)		
Endereço				
Informar o endereço em que a instituição está sediada				
Bairro:		Cidade		CEP
Informar o Bairro		Informar a cidade		Informar o CEP
Telefone		E-mail		
Informar um telefone fixo		Informar o e- mail da instituição		
Nome do representante legal:				
Informar o nome completo do representante legal da instituição				
Endereço Residencial do representante legal				
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)				
CPF		R.G.		Telefone(s)
Informar o CPF e RG do repreesseenntatannte Legal da OSC				Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria				
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.				
Município:				
Prefeitura Municipal de Paranavaí – Secretaria Muniicpal de Educação				
2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE				
Informar o título ou nome do projeto/atividade.				
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO				
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 04 laudas).				
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.				
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE				
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.				
6 . OBJETIVOS DA PROPOSTA				
Descrever o (s) objetivo (s) da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).				
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.				
8 . FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para	Período de
Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis verificáveis e com prazo definido.	Operações concretasUnidade de medida do a serem realizadas alcance de uma meta. É para o a forma de aferição do atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. Éo instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.
9. PRAZO DE EXECUÇÃO				
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).				
1 0. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS				
1 0 .1 Previsão de Receitas				
10.2 Previsão de Despesas				
Em anexo faça uma planilha demonstrando no mínimo as seguintes informações:				
– Natureza da Despesa Informar a natureza de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);				
– Valor estimado Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.				
11 – FICHA TÉCNICA – breve currículo dos profissionais pretendidos para atuarem na prestação dos serviços, conforme indicado no item 9.5.7 do edital.				
1 –				
2-				
12. ASSINATURA DA OSC				

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____
Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 003/2022

Prezados Senhores (as), pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.
Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO V
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Instituição Proponente:	**CNPJ:**			
Endereço:				
Cidade:	**UF**			
CEP	DDD/Telefone WhatsApp			
	Banco (nome e número):		**Agência:**	**Conta Corrente:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG/Órgão Expedidor**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**
Endereço Residencial do representante legal (Rua, número, Bairro, CEP, Cidade):				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE				
Denominação: Secretaria Municipal de Educação			**CNPJ:** 76.977.768/0001-81	
Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, Centro.				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná		**DDD/Telefone**: (44) 3423-6313	
Secretária de Educação: Adélia Paixão – Decreto nº 17.418/2017				
CPF: 958.476.779-87	**RG:** 5.972.609-9		**DDD/Telefone:** (44) 99916-7598	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			11 meses	
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				
11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA				
Item	**Especificação**		**Valor Total Elemento**	
1	**Material de Consumo**		**R$**	
1.1	Material Educativo e/ ou para uso nas aulas		R$	
1.2	Material de manutenção de equipamentos musicais		R$	
1.3	Uniformes para os colaboradores		R$	
1.4	Material de papelaria		R$	
1.5	Etc.		R$	
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**		**R$**	
2.1	Despesas de transporte		R$	
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**		**R$**	
3.1	Serviços de manutenção de instrumentos		R$	
3.2	Manutenção de máquinas e equipamentos		R$	
3.3	Serviços de escritório de contabilidade		R$	
3.4	Etc.		R$	
4	**Vencimentos e Salários**		**R$**	
4.1	Pessoal		R$	
4.2	13°		R$	
4.3	Férias		R$	
4.4	INSS		R$	
4.5	FGTS		R$	
4.6	PIS		R$	
4.7	Rescisão		R$	
4.8	Multa (indenizações trabalhistas)		R$	
4.9	Abono		R$	
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)		R$	
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)			**R$**	
RECURSOS				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**	
Investimento	Equipamentos / Material Permanente			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
TOTAL RECURSOS				
12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Janeiro				
Fevereiro	Março		Abril	
-	-		-	-
Maio	Junho		Julho	Agosto
-	-		-	-
Setembro	Outubro		Novembro	Dezembro

-	-	-	-
Paranavaí, de de 20 .			
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil			
Paranavaí, de de 20 .			
Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho			
1.3 DECLARAÇÃO			
Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.			

Paranavaí, _____/_____/_____.

_____
Nome do Presidente
Nome da Entidade

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI
RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI, da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N°CPF
N°RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N°CPF
N°RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N°CPF
N°RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à [endereço completo], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX
DECLARAÇÃO – ART. 39 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021.

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:
I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: **NÃO POSSUI** como dirigentes ou controladores: **a)** membros do Poder executivo dos concedentes dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; **b)** servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que, para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014
EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO,** para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII
FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	**Escolaridade**	**Carga horária**	**Quantidade**

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**	**SITUAÇÃO**
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO
		( ) CEDIDO

		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO
ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebra a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ E A OSC.
De um lado, a **SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ,** Instituição Pública de Direito Público Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº n.º 76.977.768/0001/81, situada a Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 003/2022, tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.
1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Aplicação elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte indissociável deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de Fevereiro a Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;
b) de ofício quando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.
c) Por interesse da **SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO** por iguais e sucessivos períodos, limitado a 66 (sessenta e seis) meses, desde que em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação da Senhora Secretária Municipal de Educação, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.
2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

3.2. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:
a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pela Secretária Municipal de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação;
b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.
3.3. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho e Aplicação aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**
3.4. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.
3.5. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.
3.6. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
3.7. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.
3.8. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.
3.9. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação da Secretária Municipal de Educação, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.
3.10. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
3.11. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA
4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: GESTOR DA PARCERIA

4.2. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Luciano Gonçalves de Lima, conforme Portaria 1.021/2022, representará a Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho e Aplicação aprovado;
b) informar a Secretária de Educação:
b1) quando houver inexecução da parceria,
b2) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b3) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho e Aplicação, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;
b4) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de serem verificadas irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;
d) sugerir a Secretária de Educação a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;
e) formalizar a Secretária de Educação a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;
g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;
h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.
4.3. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no artigo 60, §2, do Decreto Municipal nº22.889/2021.
4.4. Da OSC PARCEIRA:
4.5. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
5.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);
c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;
d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;
f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Colaboração;
i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
j) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;
k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas in loco, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:
a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no Edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, e incisos, do art. 49 do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativa e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a serem necessários à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XVI do art. 32 c/c incisos I e II do art. 54, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da Secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
k) comunicar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
l) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 94 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
m) submeter previamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....
6.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
6.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos: I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
7.9. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolham ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.
7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.
7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado (Anexo ...deste instrumento).
8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:
Órgão – Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí Fonte: 102 – Fundeb 30%
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 11 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (Proposta Elaborada pela Secretaria Municipal de educação), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao número do público alvo atingido.

9. CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III do art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
9.3. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Administração Pública assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.
12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

131. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções: I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.
13.2. É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.4. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.
13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo não superior a dois anos.
13.6. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7. A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do caput deste artigo é de competência exclusiva da Secretária de Educação responsável pela parceria ou Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e
com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitarem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:
I – Amigavelmente, a qualquer tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;
II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE
15.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente.
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021 Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí - Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 17.418/2017

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:AB535BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.212/2022

LEI Nº 5.212 de 22 de novembro de 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 480.314,22 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), na forma em que especifica abaixo".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 480.314,22 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 13.147,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2580	**Atividade:**Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 18.356,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:**Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:**Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 226.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:**Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:**Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 150.698,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:**Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 26.112,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:**Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 480.314,22		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.147,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.698,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 226.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2580	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 18.356,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 36.196,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2633	**Atividade:** ProVida	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 25.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:** Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6907	**Atividade:** ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6907	**Atividade:** ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2609	**Atividade:** Mobilização e Realização de Eventos Sociais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:** Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003 FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:** Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS		
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS		
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS		
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS		
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3340410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS		
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		

Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003 ENCARGOS GERAIS		
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:** Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690770000 - Principal corrigido da dívida contratual refinanciado	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 45.500,20
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.166,50
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	**Atividade:** Atividades da Junta Alistamento Militar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 480.314,22		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de novembro de 2022

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 054/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D0583666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

No dia 01 do mês de novembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA responsável pelo departamento, doravante denominada Secretária Municipal de Saúde, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2022, Processo Licitatório nº. 182/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar), Procuradoria e Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	Josiane Peroza	068.337.849-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar), Procuradoria e Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP						
5	40.000	UNID	Pasta Canguru, Papel couchê entre 300gr à 330gr. - Formato aberto entre 31 x 45 cm e 32 x 48 cm coloridas, com bolsa canguru interna. Arte a definir pela coordenação dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.	Própria	R$1,23	R$49.200,00
Total Fornecedor: R$ 49.200,00						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A7C46832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

No dia 01 do mês de novembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA responsável pelo departamento, doravante denominada Secretária Municipal de Saúde, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2022, Processo Licitatório nº. 182/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar), Procuradoria e Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
Nilceli da Silva - ME	07.918.941/0001-58	Nilceli da Silva	034.043.099-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar), Procuradoria e Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP						
1	1.120	UNI	Carimbo - Carimbo, material corpo plástico, material base resina, comprimento 47 mm, largura 18 mm, tipo auto-entintado, formato retangular, característica adicional retrátil com mola, borracha com gravação conforme necessidade.	**Trodat**	R$18,99	R$21.268,80
Total Fornecedor: R$21.268,80						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

NILCELI DA SILVA - ME
CNPJ: 07.918.941/0001-58

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4CA35FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

No dia 01 do mês de novembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA responsável pelo departamento, doravante denominada Secretária Municipal de Saúde, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2022, Processo Licitatório nº. 182/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar), Procuradoria e Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
SOFT CARD LTDA - ME	04.959.209/0001-38	Josia Rodrigues dos Santos Júnior	528.842.369-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** por meio das Secretarias Municipais, Fundação

Cultural, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar), Procuradoria e Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP						
2	2.237	UND	Cartão identificação, - material PVC, comprimento 54MM, largura 85MM, tipo impressão frente/verso, personalizado conforme modelo. Características adicionais protetor de crachá rígido/jacaré/regulador bolinha aplicação identificação de funcionários.	Própria	R$4,29	R$9.596,73
3	2.307	UNIDADE	Prendedor de crachá - Prendedor de crachá, material poliéster, tipo cordão com cerca de 80 cm a 85 cm, característica adicionais com prendedor tipo jacaré.	Própria	R$1,99	R$4.590,93
Total Fornecedor: R$14.187,66						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 01 de novembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

SOFT CARD LTDA - ME
CNPJ: 04.959.209/0001-38

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5BF93109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.341/2022

DECRETO Nº 24.341/2022 de 22 de Novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 480.314,22 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)."

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.212/2022,

DECRETTA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 480.314,22 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 13.147,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2580	**Atividade:**Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 18.356,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:**Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:**Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 226.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:**Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:**Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 150.698,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:**Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 26.112,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:**Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 480.314,22		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.147,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 2.698,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 226.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 15.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2580	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 18.356,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 36.196,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2581	**Atividade:** Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2633	**Atividade:** ProVida	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 25.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:** Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6907	**Atividade:** ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6907	**Atividade:** ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2609	**Atividade:** Mobilização e Realização de Eventos Sociais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:** Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0306.0017.6609	**Atividade:** Combate a Deficiência Nutricional Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3340410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2632	**Atividade:** ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - CMDPCD	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4450420000 - Auxílios	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.003	ENCARGOS GERAIS	
Funcional Programática: 11.003.0028.0843.0000.2790	**Atividade:** Dívida Interna	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690770000 - Principal corrigido da dívida contratual refinanciado	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 45.500,20
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 3.166,50
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.003	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
Funcional Programática: 20.003.0005.0153.0002.2731	**Atividade:** Atividades da Junta Alistamento Militar	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 480.314,22		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de novembro de 2022

.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CEDABE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1090

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido nos Memorandos nº 19.104, de 9 de novembro de 2022, da Procuradoria Geral; e nº 19.270, de 10 de novembro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 138, de 9 de fevereiro de 2022, no que tange às informações do servidor Carlos Henrique Bazzi, passando a vigorar da seguinte forma:

7.228-1	Carlos Henrique Bazzi	Assistente de Informática - S	2	0	0	6	8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:FC2B8120

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1091

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19.270, de 10 de novembro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 138, de 9 de fevereiro de 2022, no que tange às informações do servidor Douglas Luiz Mondstock, passando a vigorar da seguinte forma:

7.212-5	Douglas Luiz Mondstock	Assistente de Informática - S	4	0	0	8	12

Art. 2º Conceder pagamento retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:161DC8A7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHY8597	116100T000314899	29/09/2022	65300
AOY5662	116100T000314892	29/09/2022	65300
APV1J46	116100T000271628	29/09/2022	55413
AYV4H98	116100T000325802	29/09/2022	56222
BAH0942	116100T000270901	29/09/2022	55680
QQJ7J19	116100T000314888	29/09/2022	72930
QQJ7J19	116100T000314887	29/09/2022	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E69C5438

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT0D77	277510T000014471	28/07/2022	76331	R$ 293.47
AAY9837	277510T000019715	28/07/2022	55500	R$ 130.16
ACK9901	277510Z000009251	13/07/2022	55412	R$ 195.23
ADS1H45	277510T000016700	27/07/2022	55414	R$ 195.23
AET8F66	277510T000047180	28/07/2022	73662	R$ 130.16
AFK5D97	277510T000000655	28/07/2022	76332	R$ 293.47
AFX4831	277510T000025410	01/08/2022	55414	R$ 195.23
AHD5822	277510T000043700	27/07/2022	60501	R$ 293.47
AHN7036	277510T000052297	01/08/2022	55414	R$ 195.23
AHV3955	277510T000000656	29/07/2022	76251	R$ 293.47
AIC7I32	277510Z000009205	11/07/2022	55412	R$ 195.23
AIR9331	277510Z000009255	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AJM0C50	277510T000001675	27/07/2022	76331	R$ 293.47
AJM7H14	277510Z000009259	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AJO5J33	277510T000048384	27/07/2022	76332	R$ 293.47
AJS2897	277510Z000009187	09/07/2022	55412	R$ 195.23
AJX6830	277510Z000009234	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AKO7A02	277510T000011641	26/07/2022	51930	R$ 293.47
AKY7935	277510T000048388	28/07/2022	51930	R$ 293.47
ALA9B80	277510Z000009194	11/07/2022	55412	R$ 195.23
AMC8H60	277510T000045662	01/08/2022	57030	R$ 130.16
AMP2C67	277510T000052275	27/07/2022	69471	R$ 195.23
AMQ4E09	277510T000043697	27/07/2022	55411	R$ 195.23
ANF6B27	277510T000008446	26/07/2022	76331	R$ 293.47
ANQ0F05	277510T000047176	26/07/2022	76252	R$ 293.47
AOR9889	277510Z000009202	11/07/2022	55412	R$ 195.23
AOU8748	277510T000052289	28/07/2022	55414	R$ 195.23
APG8410	277510Z000009199	11/07/2022	55412	R$ 195.23
AQR5460	277510Z000009204	11/07/2022	55412	R$ 195.23
ARF4671	277510T000011645	27/07/2022	76332	R$ 293.47
ARJ3209	277510T000047188	01/08/2022	60412	R$ 195.23
ARO0926	277510T000011642	26/07/2022	51852	R$ 195.23
ARU2D09	277510T000043711	28/07/2022	51851	R$ 195.23
ARZ1188	277510T000014469	28/07/2022	76331	R$ 293.47
ARZ3J41	277510Z000009221	12/07/2022	55412	R$ 195.23
ASE5A14	277510Z000009247	13/07/2022	55412	R$ 195.23
ASL7217	277510T000045649	27/07/2022	51930	R$ 293.47
ASN7483	277510T000043699	27/07/2022	55417	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000009252	13/07/2022	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000009244	13/07/2022	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000009228	12/07/2022	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000046271	01/08/2022	76332	R$ 293.47
ATM7J04	277510Z000009250	13/07/2022	55412	R$ 195.23
ATQ3E08	277510T000046261	28/07/2022	76332	R$ 293.47
ATQ5360	277510Z000009241	13/07/2022	55412	R$ 195.23
ATR4273	277510T000014470	28/07/2022	76331	R$ 293.47
ATT7929	277510T000000657	29/07/2022	55680	R$ 195.23
AUK0327	277510T000001679	28/07/2022	60501	R$ 293.47
AUO0930	277510T000016701	27/07/2022	55411	R$ 195.23
AUR0G85	277510T000020827	28/07/2022	55414	R$ 195.23
AUR8534	277510T000011648	28/07/2022	76332	R$ 293.47
AUW6F32	277510Z000009217	12/07/2022	55412	R$ 195.23
AVW5532	277510T000008445	26/07/2022	76331	R$ 293.47
AVY7238	277510Z000009261	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AVY9457	277510Z000009193	11/07/2022	55412	R$ 195.23
AWA9988	277510Z000009239	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AWG6C56	277510T000016705	28/07/2022	76332	R$ 293.47
AWH2743	277510T000045659	01/08/2022	55411	R$ 195.23

AWH9719	277510T000046259	27/07/2022	57380	R$ 293.47
AWM3I82	277510T000020826	28/07/2022	55680	R$ 195.23
AWN0H31	277510Z000009191	11/07/2022	55412	R$ 195.23
AWP5025	277510Z000009207	11/07/2022	55412	R$ 195.23
AWU4708	277510T000011647	28/07/2022	55417	R$ 195.23
AWX7902	277510T000047175	26/07/2022	76332	R$ 293.47
AXB5704	277510T000052261	26/07/2022	76331	R$ 293.47
AXE9514	277510T000014468	27/07/2022	76331	R$ 293.47
AXJ6769	277510T000052279	27/07/2022	76332	R$ 293.47
AXN0754	277510Z000009218	12/07/2022	55412	R$ 195.23
AXN0754	277510Z000009220	12/07/2022	55412	R$ 195.23
AXN5B24	277510T000046270	29/07/2022	76332	R$ 293.47
AXP5G90	277510T000045666	01/08/2022	60501	R$ 293.47
AXR2031	277510T000048382	27/07/2022	76332	R$ 293.47
AXS5960	277510T000003637	29/07/2022	76332	R$ 293.47
AXW4690	277510T000043705	27/07/2022	55417	R$ 195.23
AXY4G23	277510T000045663	01/08/2022	57030	R$ 130.16
AYE2013	277510T000047173	26/07/2022	76332	R$ 293.47
AYG2587	277510T000025408	26/07/2022	55411	R$ 195.23
AYH5E55	277510Z000009235	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AYP6E20	277510T000052292	28/07/2022	54600	R$ 130.16
AYU3F70	277510T000001678	28/07/2022	76331	R$ 293.47
AZA6310	277510Z000009260	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AZA9J14	277510T000047187	01/08/2022	55417	R$ 195.23
AZB5E76	277510Z000009263	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000009192	11/07/2022	55412	R$ 195.23
AZF9898	277510T000001688	01/08/2022	76331	R$ 293.47
AZF9898	277510T000052295	01/08/2022	54600	R$ 130.16
AZI1C93	277510T000052281	27/07/2022	76251	R$ 293.47
AZL2041	277510T000045652	27/07/2022	76332	R$ 293.47
AZL5284	277510Z000009213	12/07/2022	55412	R$ 195.23
AZM2575	277510T000001683	29/07/2022	55411	R$ 195.23
AZO1E36	277510T000047185	01/08/2022	60412	R$ 195.23
AZX5471	277510Z000009246	13/07/2022	55412	R$ 195.23
AZX8290	277510T000047178	27/07/2022	76332	R$ 293.47
BAA7489	277510T000001685	29/07/2022	55500	R$ 130.16
BAA8E06	277510T000019712	26/07/2022	55411	R$ 195.23
BAD2D60	277510Z000009243	13/07/2022	55412	R$ 195.23
BAE2010	277510Z000009245	13/07/2022	55412	R$ 195.23
BAE2010	277510T000052260	26/07/2022	76332	R$ 293.47
BAE2010	277510Z000009227	12/07/2022	55412	R$ 195.23
BAE2345	277510T000047184	29/07/2022	55411	R$ 195.23
BAF2J95	277510Z000009230	12/07/2022	55412	R$ 195.23
BAG3923	277510T000008444	26/07/2022	55414	R$ 195.23
BAI7C49	277510T000014466	27/07/2022	76331	R$ 293.47
BAL7F45	277510T000001676	27/07/2022	52070	R$ 88.38
BAV1702	277510T000046262	28/07/2022	76331	R$ 293.47
BAV4727	277510T000045653	28/07/2022	57030	R$ 130.16
BAX6489	277510T000052269	26/07/2022	54870	R$ 195.23
BAZ9895	277510T000043698	27/07/2022	55417	R$ 195.23
BBB9G30	277510T000043696	27/07/2022	55411	R$ 195.23
BBC8062	277510Z000009197	11/07/2022	55412	R$ 195.23
BBM3J29	277510T000014467	27/07/2022	76331	R$ 293.47
BBM4511	277510Z000009254	13/07/2022	55412	R$ 195.23
BBN2C57	277510T000046260	28/07/2022	76332	R$ 293.47
BBS7A25	277510T000016706	29/07/2022	55414	R$ 195.23
BBT9F34	277510T000047183	29/07/2022	73662	R$ 130.16
BBZ5471	277510T000019711	26/07/2022	55411	R$ 195.23
BBZ5F03	277510T000001681	28/07/2022	57380	R$ 293.47
BCH8568	277510Z000009195	11/07/2022	55412	R$ 195.23
BCK5135	277510T000047177	27/07/2022	76332	R$ 293.47
BCM7954	277510Z000009196	11/07/2022	55412	R$ 195.23
BCR2E01	116100E009519457	31/07/2022	65300	R$ 195.23
BCS9C60	277510T000043707	27/07/2022	58191	R$ 880.41
BCZ5E16	277510T000016698	26/07/2022	54521	R$ 195.23
BDG4H72	277510T000001687	01/08/2022	61220	R$ 293.47
BDK3C58	277510T000052285	28/07/2022	76251	R$ 293.47
BDM7J03	277510Z000009189	11/07/2022	55412	R$ 195.23
BDU6E83	277510T000052263	26/07/2022	76332	R$ 293.47
BDZ4A22	277510T000014472	01/08/2022	55411	R$ 195.23
BEA7B39	277510T000052286	28/07/2022	76332	R$ 293.47
BEA8E98	277510Z000009258	13/07/2022	55412	R$ 195.23
BEC6A46	277510T000047189	01/08/2022	60412	R$ 195.23
BEC6G97	277510T000047179	28/07/2022	73662	R$ 130.16
BEO8C95	277510T000048385	28/07/2022	76332	R$ 293.47
BEP0429	277510T000001673	26/07/2022	60501	R$ 293.47
BEV6F44	277510T000045648	27/07/2022	76332	R$ 293.47
BOG7994	277510T000001682	29/07/2022	55680	R$ 195.23
CPW8G11	277510Z000009188	11/07/2022	55412	R$ 195.23
CRT6F63	277510T000011644	27/07/2022	76332	R$ 293.47
CZX5H94	277510Z000009232	12/07/2022	55412	R$ 195.23
DFG4505	277510Z000009190	11/07/2022	55412	R$ 195.23
DGM9H65	277510T000052287	28/07/2022	76332	R$ 293.47
DHX7F26	277510T000016703	27/07/2022	51930	R$ 293.47
DIV9143	277510T000001686	01/08/2022	54870	R$ 195.23
DMF1D52	277510T000045655	28/07/2022	76332	R$ 293.47
DWM9F55	277510T000019718	28/07/2022	55414	R$ 195.23
ERG0188	277510Z000009226	12/07/2022	55412	R$ 195.23
ERG0188	277510Z000009214	12/07/2022	55412	R$ 195.23

FDU6D77	277510T000001684	29/07/2022	54526	R$ 195.23
FEI9292	277510T000048381	27/07/2022	51930	R$ 293.47
FGX2E28	277510T000045660	01/08/2022	76332	R$ 293.47
FKI2246	277510T000000652	28/07/2022	76331	R$ 293.47
FKU7D66	277510T000011646	28/07/2022	51930	R$ 293.47
FXL1A06	277510Z000009240	13/07/2022	55412	R$ 195.23
GDP6E88	277510T000052282	28/07/2022	76332	R$ 293.47
GJG0E28	277510T000025409	31/07/2022	57380	R$ 293.47
HDJ7G83	277510T000016708	29/07/2022	55414	R$ 195.23
HKP4609	277510Z000009200	11/07/2022	55412	R$ 195.23
HRU5557	277510T000045647	26/07/2022	51851	R$ 195.23
IEZ5J97	277510T000043709	28/07/2022	51930	R$ 293.47
IHG1709	277510Z000009237	13/07/2022	55412	R$ 195.23
IID6585	277510Z000009257	13/07/2022	55412	R$ 195.23
IQW3110	277510T000043706	27/07/2022	76251	R$ 293.47
IWV6F99	277510T000043695	26/07/2022	55411	R$ 195.23
JAF1J70	277510T000000654	28/07/2022	60174	R$ 293.47
LNQ8167	277510T000046268	29/07/2022	76332	R$ 293.47
LRQ7832	277510T000046267	28/07/2022	76331	R$ 293.47
LTF6I29	277510Z000009236	13/07/2022	55412	R$ 195.23
LVX7878	277510T000052277	27/07/2022	76331	R$ 293.47
LYC7768	277510Z000009216	12/07/2022	55412	R$ 195.23
LYC7768	277510Z000009223	12/07/2022	55412	R$ 195.23
LYH8110	277510Z000009186	09/07/2022	55412	R$ 195.23
MBF5E65	277510Z000009222	12/07/2022	55412	R$ 195.23
MBM1D93	277510T000019717	28/07/2022	60412	R$ 195.23
MCN6G69	277510T000047186	01/08/2022	55411	R$ 195.23
MCQ5A58	277510T000046263	28/07/2022	76331	R$ 293.47
MDP2A29	277510T000008447	27/07/2022	76331	R$ 293.47
MDV5090	277510Z000009231	12/07/2022	55412	R$ 195.23
MDY4A97	277510T000019714	28/07/2022	55411	R$ 195.23
MDZ9695	277510T000047174	26/07/2022	76331	R$ 293.47
MEE9I83	277510T000008449	27/07/2022	55411	R$ 195.23
MEQ4C09	277510Z000009224	12/07/2022	55412	R$ 195.23
MES8J29	277510T000045651	27/07/2022	76332	R$ 293.47
MFI7769	277510T000052280	27/07/2022	54522	R$ 195.23
MFK4E38	277510T000043710	28/07/2022	76332	R$ 293.47
MGI2563	277510Z000009219	12/07/2022	55412	R$ 195.23
MGR3H88	277510T000052264	26/07/2022	76332	R$ 293.47
MHD5577	277510T000047181	28/07/2022	73662	R$ 130.16
MHZ0411	277510Z000009238	13/07/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000009225	12/07/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510T000001680	28/07/2022	54526	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000009215	12/07/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000009185	09/07/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000009248	13/07/2022	55412	R$ 195.23
MJF2545	277510T000048383	27/07/2022	76332	R$ 293.47
MLQ7A31	277510T000052273	27/07/2022	76332	R$ 293.47
MLW1E91	277510Z000009208	11/07/2022	55412	R$ 195.23
NJH3H83	277510T000052276	27/07/2022	76332	R$ 293.47
NQJ4C09	277510Z000009209	11/07/2022	55412	R$ 195.23
OBU8936	277510T000052283	28/07/2022	55417	R$ 195.23
ODQ5F33	277510Z000009229	09/07/2022	55412	R$ 195.23
OKD4274	277510T000043692	26/07/2022	55417	R$ 195.23
OKG8H06	277510T000045646	26/07/2022	76332	R$ 293.47
OMM5117	277510T000052293	01/08/2022	60412	R$ 195.23
PYM7J91	277510T000045650	27/07/2022	60501	R$ 293.47
PYN1114	277510T000043693	26/07/2022	60501	R$ 293.47
PYN1J88	277510T000019713	27/07/2022	55411	R$ 195.23
QHD1B96	277510T000046265	28/07/2022	76332	R$ 293.47
QHJ9A53	277510Z000009242	13/07/2022	55412	R$ 195.23
QIG6340	277510T000045654	28/07/2022	76332	R$ 293.47
QIY8780	277510Z000009233	12/07/2022	55412	R$ 195.23
QJJ7H17	277510T000000649	26/07/2022	76332	R$ 293.47
QJL1932	277510T000019716	28/07/2022	55414	R$ 195.23
QJN1B22	277510T000046269	29/07/2022	55411	R$ 195.23
QJS9928	277510T000052268	26/07/2022	76332	R$ 293.47
QJS9928	277510T000001674	26/07/2022	76331	R$ 293.47
QJU0B65	277510T000043713	28/07/2022	60412	R$ 195.23
QLF7C93	277510T000000650	28/07/2022	55417	R$ 195.23
QNG1H98	277510T000016707	29/07/2022	60412	R$ 195.23
QTL6E94	277510T000008450	28/07/2022	55417	R$ 195.23
QUC4C19	277510Z000009203	11/07/2022	55412	R$ 195.23
QUV1664	277510T000052296	01/08/2022	76332	R$ 293.47
QWS2C46	277510Z000009210	12/07/2022	55412	R$ 195.23
RHA7B96	277510T000016709	29/07/2022	55411	R$ 195.23
RHG2D55	277510T000008448	27/07/2022	76331	R$ 293.47
RHK4E43	277510T000045656	29/07/2022	60501	R$ 293.47
RHN3F06	277510T000011652	01/08/2022	55411	R$ 195.23
RHO5G19	277510T000043704	27/07/2022	76331	R$ 293.47
RHQ2A86	277510T000011650	28/07/2022	76332	R$ 293.47
RHR9D99	277510T000047182	28/07/2022	73662	R$ 130.16
RHV6E71	277510T000052274	27/07/2022	76332	R$ 293.47
RLD1C72	277510T000020825	28/07/2022	73662	R$ 130.16
RMF8F54	277510T000043690	26/07/2022	76331	R$ 293.47
RNF5F87	277510Z000009206	11/07/2022	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A21A1265

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ2302	277510T000048607	04/10/2022	58194
AEW5627	277510Z000010615	16/09/2022	55412
AGA3J50	277510Z000010592	15/09/2022	55412
AGN0A47	277510T000011764	03/10/2022	55417
AHN3506	277510T000048606	04/10/2022	51930
AIH0H12	277510Z000010522	13/09/2022	55412
AJB7H55	277510T000048604	03/10/2022	54522
AJN8J22	277510Z000010587	15/09/2022	55412
AKH0446	277510Z000010614	16/09/2022	55412
AKJ0207	277510Z000010549	14/09/2022	55412
AKN9B09	277510Z000010543	14/09/2022	55412
AKO4586	277510Z000010534	14/09/2022	55412
AKO4586	277510Z000010554	14/09/2022	55412
AKR6709	277510T000001835	04/10/2022	51930
AKT9I70	277510T000016814	03/10/2022	55411
ALC7D38	277510Z000010503	13/09/2022	55412
ALC7D38	277510Z000010588	15/09/2022	55412
ALO9350	116100T000325827	30/09/2022	60501
ALR1H32	277510T000043861	05/10/2022	55414
ALU3C71	277510T000027638	05/10/2022	52070
AMD3D11	277510Z000010540	14/09/2022	55412
AMM0854	277510Z000010572	14/09/2022	55412
ANH4E36	277510Z000010590	15/09/2022	55412
ANI7214	277510T000001836	04/10/2022	76251
ANR7A91	277510Z000010506	13/09/2022	55412
ANS1444	277510T000052498	03/10/2022	76251
AOC3977	277510T000052494	03/10/2022	55417
AOD9F79	277510T000046366	04/10/2022	56222
AOF0532	116100T000325816	30/09/2022	60501
AOF4E99	277510T000045746	04/10/2022	60501
AOV1754	277510Z000010542	14/09/2022	55412
APO9C99	277510Z000010533	14/09/2022	55412
APO9C99	277510Z000010580	15/09/2022	55412
APO9C99	277510Z000010511	13/09/2022	55412
APO9C99	277510Z000010514	13/09/2022	55412
APS4824	277510T000052500	03/10/2022	55090
APS4J99	277510Z000010578	15/09/2022	55412
APS7363	277510T000026196	05/10/2022	76331
AQR5460	277510Z000010610	16/09/2022	55412
AQS4H04	277510Z000010557	14/09/2022	55412
AQU7141	277510T000052513	04/10/2022	58194
AQZ1024	277510T000019838	03/10/2022	55411
ARB5464	277510T000046367	05/10/2022	76331
ARH0444	277510Z000010502	13/09/2022	55412
ARH9607	277510T000046362	04/10/2022	76331
ARJ7C36	277510T000052504	04/10/2022	55417
ARJ8065	277510T000019842	04/10/2022	55411
ARX6737	277510T000045744	03/10/2022	60412
ASB5120	277510T000052512	04/10/2022	76332
ASB9C48	277510Z000010612	16/09/2022	55412
ASC2906	277510T000052511	04/10/2022	51851
ASE1B94	277510Z000010548	14/09/2022	55412
ASP4716	277510Z000010520	13/09/2022	55412
ASP5837	277510T000034079	05/10/2022	55414
ASQ5D49	277510T000052495	03/10/2022	58194
ASR8674	116100T000328852	30/09/2022	60501
ASR8674	116100T000328853	30/09/2022	60501
ASW6598	277510T000052507	04/10/2022	76332
ASZ0712	277510T000043857	05/10/2022	55414
ATD5261	277510Z000010568	14/09/2022	55412
ATK0878	277510Z000010574	15/09/2022	55412
ATK0878	277510Z000010584	15/09/2022	55412
ATK9642	277510Z000010603	16/09/2022	55412
ATN0238	277510T000008502	03/10/2022	55414
ATO3J64	277510T000001840	05/10/2022	76331
ATQ1764	277510T000052501	03/10/2022	76251
ATR4273	277510T000044183	04/10/2022	60501
ATX8B36	277510T000052496	03/10/2022	59910
ATZ1F52	277510T000052497	03/10/2022	58512
AUQ8449	277510Z000010569	14/09/2022	55412
AUT6924	277510T000019841	04/10/2022	55411
AUV8207	277510Z000010611	16/09/2022	55412
AUW4315	277510T000043855	05/10/2022	76331

AVC0762	277510Z000010586	15/09/2022	55412
AVE9434	277510Z000010536	14/09/2022	55412
AVF8325	277510Z000010519	13/09/2022	55412
AVJ6C65	277510T000043854	04/10/2022	55411
AVP0B81	277510Z000010561	14/09/2022	55412
AVQ5191	277510T000011763	03/10/2022	76252
AVY5E70	277510T000043850	03/10/2022	55417
AVY5E70	277510T000047269	03/10/2022	76332
AWD1241	277510T000047270	03/10/2022	60501
AWH5969	277510Z000010608	16/09/2022	55412
AWI7E46	277510T000044185	05/10/2022	55414
AWL4E96	277510T000047271	03/10/2022	51930
AWO0140	277510T000043856	05/10/2022	76332
AWP5638	116100T000325820	30/09/2022	60501
AWT3982	277510Z000010601	16/09/2022	55412
AXB9344	277510T000043859	05/10/2022	60501
AXB9E01	277510Z000010537	14/09/2022	55412
AXC6A99	277510Z000010566	14/09/2022	55412
AXC6A99	277510Z000010531	13/09/2022	55412
AXC6A99	277510Z000010546	14/09/2022	55412
AXJ2209	277510Z000010524	13/09/2022	55412
AXJ6C90	277510Z000010499	13/09/2022	55412
AXR2191	277510Z000010571	14/09/2022	55412
AXT5985	277510T000043860	05/10/2022	60501
AYB5E39	277510Z000010515	13/09/2022	55412
AYG2F62	277510T000043851	03/10/2022	76331
AYR8696	277510Z000010582	15/09/2022	55412
AZB8037	277510Z000010609	16/09/2022	55412
AZB8630	277510T000052515	05/10/2022	76332
AZD3I66	277510Z000010563	14/09/2022	55412
AZK1539	277510T000016813	03/10/2022	60501
AZK1559	277510T000027632	03/10/2022	52070
AZL4G77	277510T000046363	04/10/2022	76331
AZR3E76	277510T000048611	05/10/2022	55411
AZY0J15	277510Z000010528	13/09/2022	55412
BAH4B83	277510T000045750	05/10/2022	76332
BAJ8119	277510T000047278	05/10/2022	55417
BAN3388	277510T000047277	04/10/2022	76332
BAS3446	277510Z000010507	13/09/2022	55412
BAT0826	277510Z000010523	13/09/2022	55412
BBC1D25	116100T000325810	30/09/2022	60501
BBG0I59	277510T000046364	04/10/2022	76332
BBN6B82	277510T000001838	04/10/2022	60412
BBO0919	277510T000052509	04/10/2022	76332
BBQ4531	277510T000001831	03/10/2022	73662
BBT3J09	277510T000001834	04/10/2022	58511
BBZ6267	277510Z000010589	15/09/2022	55412
BCA2262	277510T000011765	04/10/2022	76332
BCJ4B87	277510T000043852	03/10/2022	76332
BCK5680	277510T000046365	04/10/2022	76332
BCL4G06	116100T000325811	30/09/2022	60501
BCN7I32	277510Z000010505	13/09/2022	55412
BCU5A49	277510Z000010604	16/09/2022	55412
BCY2E00	277510Z000010555	14/09/2022	55412
BDG3C44	277510T000034076	03/10/2022	55411
BDP7J42	277510T000011767	05/10/2022	76332
BDR6I23	277510T000027633	04/10/2022	52070
BDU0812	277510T000048608	04/10/2022	51851
BDZ2810	277510T000047274	03/10/2022	60501
BEF6I54	277510T000052502	03/10/2022	54870
BEM2B46	277510Z000010510	13/09/2022	55412
BER2J52	277510T000025452	04/10/2022	60412
BES4J27	277510T000001829	03/10/2022	60501
BEV2H81	277510Z000010562	14/09/2022	55412
BEW0H26	277510T000027637	05/10/2022	55417
BEW1C19	277510T000016817	05/10/2022	55411
BEW1C19	277510T000045748	05/10/2022	54522
BEW1C19	277510T000043858	05/10/2022	76332
BEW7B33	277510T000044182	01/10/2022	55414
BLW5182	277510T000044186	05/10/2022	51851
BMP8A73	277510T000027635	05/10/2022	76331
BPN4593	277510T000019839	03/10/2022	54600
CLA7D81	116100T000325818	30/09/2022	56300
CRN3G34	116100T000325817	30/09/2022	65300
CRN8B34	277510T000047275	04/10/2022	76332
CTD7F66	277510T000001830	03/10/2022	54521
DAJ1037	277510T000025453	04/10/2022	60412
DKI5D73	277510Z000010595	15/09/2022	55412
DPR6593	277510Z000010518	13/09/2022	55412
DYC4D47	277510Z000010553	14/09/2022	55412
EAC6E84	277510T000052510	04/10/2022	76332
EEN3H27	277510Z000010607	16/09/2022	55412
EMF6150	277510Z000010605	16/09/2022	55412
EZC3H67	277510Z000010570	14/09/2022	55412
FSM8C00	277510T000027636	05/10/2022	55414
GBR5I63	277510T000045747	04/10/2022	76332
GES5D45	277510Z000010573	14/09/2022	55412
GPY6333	277510Z000010525	13/09/2022	55412
IGI9A40	277510Z000010535	14/09/2022	55412

IID6585	277510Z000010532	14/09/2022	55412
IMJ9I05	277510T000026195	05/10/2022	76332
INJ5E00	277510Z000010513	13/09/2022	55412
IQD1H64	277510Z000010556	14/09/2022	55412
IQM0885	277510Z000010613	16/09/2022	55412
IQZ3J34	277510Z000010509	13/09/2022	55412
IVS3I88	277510T000052516	05/10/2022	55680
IZQ1F49	116100T000329901	30/09/2022	54522
JKE4I55	116100T000325826	30/09/2022	65300
JRW9468	277510Z000010526	13/09/2022	55412
JZG9C02	277510Z000010541	14/09/2022	55412
KAA6594	277510Z000010508	13/09/2022	55412
KDZ9A54	116100T000328856	30/09/2022	65300
LMK0G81	277510T000052503	03/10/2022	76332
LRC6417	277510Z000010579	15/09/2022	55412
LYC7768	277510Z000010521	13/09/2022	55412
LYC7768	277510Z000010501	13/09/2022	55412
LYN1034	277510Z000010600	16/09/2022	55412
LYZ7B78	277510Z000010583	15/09/2022	55412
LYZ7B78	277510Z000010577	15/09/2022	55412
LZS6551	277510T000027634	05/10/2022	76331
MAH8487	277510T000052493	03/10/2022	54600
MAQ0236	277510T000016815	04/10/2022	76332
MCJ1074	277510T000052514	04/10/2022	60501
MDG0B57	277510Z000010538	14/09/2022	55412
MEG1667	116100T000325804	29/09/2022	55411
MEV2E24	277510T000052499	03/10/2022	76252
MFA2J33	277510T000048605	04/10/2022	76332
MGR3H88	277510Z000010599	16/09/2022	55412
MHC9993	277510Z000010596	15/09/2022	55412
MHC9993	277510Z000010575	15/09/2022	55412
MHP2657	277510Z000010545	14/09/2022	55412
MHQ2514	277510Z000010567	14/09/2022	55412
MIN1G69	277510T000001828	03/10/2022	76332
MIU3F48	277510Z000010576	15/09/2022	55412
MKG2E39	277510Z000010547	14/09/2022	55412
MKJ2I54	116100T000325825	30/09/2022	65300
MKT0A38	277510Z000010539	14/09/2022	55412
MRQ2F53	277510Z000010593	15/09/2022	55412
MRQ2F53	277510Z000010550	14/09/2022	55412
MWD3393	277510T000011768	05/10/2022	76332
NGB1304	277510T000001833	04/10/2022	76331
NGB1304	277510Z000010565	14/09/2022	55412
NLF5J23	116100T000325809	30/09/2022	60501
NWH0906	277510Z000010594	15/09/2022	55412
OMV9820	277510T000048610	04/10/2022	76332
OQO5C43	277510T000052517	05/10/2022	76252
PQS7C31	277510Z000010530	13/09/2022	55412
PWQ8434	277510T000001827	03/10/2022	54600
PZV7A22	277510T000047276	04/10/2022	76332
QDY7J01	277510T000045751	05/10/2022	76251
QIN6679	277510T000052505	04/10/2022	55411
QJF7D46	277510T000052508	04/10/2022	76332
QXA7H10	277510Z000010529	13/09/2022	55412
RDV7F87	277510T000011766	05/10/2022	55411
RGB3H72	277510T000046361	03/10/2022	76332
RHB6J10	277510Z000010616	16/09/2022	55412
RHJ9A83	277510T000048609	04/10/2022	76332
RHN6E69	277510Z000010544	14/09/2022	55412
RTF5H20	277510T000045743	03/10/2022	76332
SDQ6F54	277510Z000010598	15/09/2022	55412
SDV5J68	116100T000325822	30/09/2022	61220

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:24DF5880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE - DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS

EDITAL Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral Central, TORNA PÚBLICA a relação das Comissões de Consulta Pública Escolar de cada estabelecimento (Art. 7º, §1º, da Lei nº 4893/2016):

NºOrdem	ESCOLAS	Comissões de Consulta Pública Escolar
1.	ESC. MUN. ALVORADA	Representante da comunidade escolar interna: Lilian Vedovatto Representante da APMF: Paula Graziela Bagnara Biassus Representante do Conselho Escolar:Simone Alden iBrocco Farias
2.	ESC. MUN. ANTONIO CADORIN	Representante da comunidade escolar interna: Laila Polo Mackievicz Representante da APMF: Anelize Medeiros dos Santos Representante do Conselho Escolar:Nuili Copatti Hartwig
3.	ESC. MUN. BAIRRO PLANALTO	Representante da comunidade escolar interna: Deliane Paludo Representante da APMF:Lucia Regina S.Schimidt Representante do Conselho Escolar:Cristiane Cecilia Zancanaro Martins Lopes

4.	ESC. MUN. PROFª EDELVIRA ROLDO DE COL	Representante da comunidade escolar interna: Cleusa BerlandaTondello Representante da APMF: Anelise Lubian Marian Representante do ConselhoEscolar:Edriane Aparecida dos santos Chaves
5.	ESC. MUN. GENESIS	Representante da comunidade escolar interna: FrancieliDzubanski Representante da APMF: Marisa da Fonseca Kaszuba Representante do Conselho Escolar: Andreia de Souza Balbinoti
6.	ESC. MUN. GRALHA AZUL	Representante da comunidade escolar interna:ElzaKreczkiuski Representante da APMF: Andreia Regina Kuchma Representante do Conselho Escolar:Marlete Blotz Cattani
7.	ESC. MUN. IRMA DULCE	Representante da comunidade escolar interna:Mauriciani Leonarchik Franco Representante da APMF:Ivane Caminski Dal Piva Representante do Conselho Escolar: Roziane PuntelKaminski
8.	ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA	Representante da comunidade escolar interna: Adriane Jochen Representante da APMF:PatriciaLoregian Representante do Conselho Escolar:Rut Monteiro Carneiro Provenci
9.	ESC. MUN. JOSE FRARON	Representante da comunidade escolar interna: Odete Esser Colet Representante da APMF:Andreia Costa Representante do Conselho Escolar: Marli Bet Pereira
10.	ESC. MUN. JUVENAL CARDOSO	Representante da comunidade escolar interna:Inez Ribeiro dos Santos Representante da APMF:Noemi Aparecida Machado Fernandes Representante do Conselho Escolar: Eliane Iara Andolhe
11.	ESC. MUN. LIONS CLUBE	Representante da comunidade escolar interna: Zuleide Seroiska Candido Silva Representante da APMF: Sirlei Pasa de Melo Representante do Conselho Escolar:Angela Bertol Viganó
12.	ESC. MUN. MARIA JUREMA CENI	Representante da comunidade escolar interna:Janaina Dagios Germano Representante da APMF:Rudineia K. Dahmer Representante do Conselho Escolar: Marli Branco
13.	ESC. MUN. OLAVO BILAC	Representante da comunidade escolar interna:Roseli Aparecida Bugança Representante da APMF: Solange Rodrigues de Oliveira Representante do Conselho Escolar:Regiane Rissardi
14.	ESC. MUN. PEQUENO PRINCIPE	Representante da comunidade escolar interna:Delize Defranchesqui Formentão Representante da APMF: Mariza OrtolonVacilotto Representante do Conselho Escolar: Julia Pollon
15.	ESC. MUN. ROCHA POMBO	Representante da comunidade escolar interna: Lorayne Flessak Representante da APMF: Cibele Carneiro Vilani Representante do Conselho Escolar: Vagner de Godois Caldato
16.	ESC. MUN. SANTOS DUMONT	Representante da comunidade escolar interna:Rosane Maria dos Santos da Costa Representante da APMF:Ediana Trevisan Leite Representante do Conselho Escolar:Rudaine Pimentel
17.	ESC. MUN. SÃO CRISTOVAO	Representante da comunidade escolar interna: Lucélia Andreia Trojan Representante da APMF:Dircéia Aparecida de Carvalho Ferreira Representante do Conselho Escolar: Zélia Zago Rodrigues
18.	ESC. MUN. SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE	Representante da comunidade escolar interna: Eliane Aparecida Rubel Representante da APMF:LuziaSteiback Representante do Conselho Escolar:Dayze Oberderfer
19.	ESC. MUN. SÃO LUIS	Representante da comunidade escolar interna: Mari de Lurdes Mafra Representante da APMF: Sirlei Bassanese Zdziarski Representante do Conselho Escolar:Lucia Maria Sozo
20.	ESC. MUN. UDIR CANTU	Representante da comunidade escolar interna:Marilei Antunes Ferreira Representante da APMF:Ediane Maria Farias Neves Representante do Conselho Escolar:Lilian Tatiane Feltraco Signor
21.	ESC. MUN. UNIÃO	Representante da comunidade escolar interna:Marizete Simões Trilha Representante da APMF:Daiani Niendicker Representante do Conselho Escolar: ElizandraTereza Koslovski
22.	ESC. MUN. VENEZA	Representante da comunidade escolar interna:Joceli de Col Representante da APMF:Elaine Lecheski de Oliveira Representante do Conselho Escolar: Marcia Regina de Araujo
23.	ESC. MUN. VILA ISABEL	Representante da comunidade escolar interna: Elenice de Gois Representante da APMF: Larissa de Silva Fiorese Representante do Conselho Escolar:Eliandra Luiza Rodrigues
24.	ESC. MUN. VILA VERDE	Representante da comunidade escolar interna:Marina Reis dos Santos Representante da APMF:Jocemara Westpahl de Souza Representante do Conselho Escolar: Janice de Fátima Chagas Leal
Nº	CMEIs	Comissões de Consulta Pública Escolar
1.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTILCRIANÇA FELIZ	representante da comunidade escolar interna:Adriana Marengoni representante da APMF:Jessica Perez Mettz representante do ConselhoEscolar:Sonia Eugenia Brugnera
2.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ELIZA PADOAN	Representante da comunidade escolar interna:Jucieli Miguelina Correa representante da APMF: Danieli Aline Dias Cardoso representante do Conselho Escolar: Bruna Emanuelli Dias Salvi
3.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ENEDINA COLLA	representante da comunidade escolar interna:Ana Maria Antunes Ourives representante da APMF: Bruna Lattmann representante do Conselho Escolar: Marisa Gross
4.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ESTAÇÃO CRIANÇA	representante da comunidade escolar interna: Tiago Ribeiro representante da APMF: Lenir Dassoglio Machado representante do Conselho Escolar: Ketlyn Rafaela Carneiro Arving Ferreira
5.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL FREI SERGIO	representante da comunidade escolar interna:Larissa da Silva Nascimento representante da APMF:Daiane Vanessa Lubian representante do Conselho Escolar:Ana Claudia Neves
6.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL LIDIA MARIA LACHAMANN	representante da comunidade escolar interna: Lidiane Aparecida Pontes Rovêa representante da APMF:Danielly Sabino Capato representante do Conselho Escolar:Gisele Cristina dos Reis da Silva
7.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MADRE PAULINA	representante da comunidade escolar interna:Andressa dos Santos representante da APMF: Alyne da Silva representante do Conselho Escolar:Lidiane Dalmolin de Mello
8.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MÃE AUGUSTA ZANATTA	representante da comunidade escolar interna: Raquel Aparecida Barrete representante da APMF: Luana dos Santos Fiatkoski representante do Conselho Escolar: Rosilei Andrade
9.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MARILENE JARESKI GOMES DA SILVA	representante da comunidade escolar interna: Lucimar Savaris Vendruscolo representante da APMF:Debora Odimarca dos Santos Ganske representante do Conselho Escolar:Eliane Lautério das Dores
10.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL MENINO DEUS	representante da comunidade escolar interna: Terezinha do Carmo Daniel de Campos representante da APMF: Maria Lucia Miketa Martins representante do Conselho Escolar: Ana Mara Vargas
11.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL ROBERTA GARDASZ	representante da comunidade escolar interna:Priscila Boito representante da APMF: Patrick Espindola representante do Conselho Escolar: Joelmir Gallina
12.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL TOCA DO COELHO	representante da comunidade escolar interna:Aline Teles Theodorovicz representante da APMF:Juliana Beatriz de Oliveira Rogge representante do Conselho Escolar: Bruna dos Passos
13.	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL TRÊS MARIAS	representante da comunidade escolar interna: Maria Gorete Martins dos Santos representante da APMF:Mari Lucia Elizangela Nunes representante do Conselho Escolar:Lucia Elizangela Nunes

Pato Branco,22 de Novembro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

IVONE DERKOSKI

ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO

ROSANA MARCARINI

SIMONE CRISTINA TEDESCO

GESLAINE FARIAS PEREIRA

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:B5227797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de Empresa Especializada em Construção de Muro de Contenção para o Módulo Policial do Município de Paulo Frontin, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Grupo 1

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,15	M³	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300L AF_05/2021	R$ 617,88	R$ 3.799,96
2	244,83	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM – MONTAGEM AF_06/2022	R$ 10,12	R$ 2.477.68
3	48	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM – MONTAGEM AF_06/2022	R$ 7,91	R$ 379,68
4	58,4	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM – MONTAGEM AF_06/22	R$ 11,09	R$ 647,66
5	48	M²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	R$ 28,75	R$ 1.380,00
6	130	M	TÁBUA 2,5 X 30 CM DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	R$ 10,00	R$ 1.300,00
7	02	KG	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 ½ X 11)	R$ 25,00	R$ 50,00
8	63,24	M²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	R$ 7,11	R$ 449,64
9	63,24	M²	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25 MM AF_06/2014	R$ 26,88	R$ 1.699,89
10	01	MÊS	PEDREIRO MENSALISTA	R$ 5.622,00	R$ 5.622,00
TOTAL R$ 17.806,51					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MILENE APARECIDA HAMANN 44.890.495/0001-47	R$ 17.806,51
2º	01	ELIO IUSKIU 33.355.515/0001-63	R$ 22.764,36
3°	01	EZEQUIEL CHECHENSKI 36.386.529/0001-32	R$ 24.584,87
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 16/09/2022 e 19/09/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 20.757,76

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **MILENE APARECIDA HAMANN**, inscrita no CNPJ/MF **nº 44.890.495/0001-47**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 252/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R$ 17.806,51 (dezessete mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos)**, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D5ED54B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	53.180.000,00	50.582.132,74
Receita de Contribuições dos Segurados	14.320.000,00	13.788.592,52
Ativo	14.000.000,00	13.625.830,31
Inativo	300.000,00	150.873,37
Pensionista	20.000,00	11.888,84
Receita de Contribuições Patronais	16.760.000,00	10.102.314,62
Ativo	16.760.000,00	10.102.314,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.080.000,00	21.818.568,56
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	10.080.000,00	21.818.568,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.020.000,00	4.872.657,04
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	70.601,56
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	11.900.000,00	4.802.055,48
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	41.280.000,00	45.780.077,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	27.500.000,00	15.486.734,43	15.486.734,43	15.486.734,43
Aposentadorias	25.000.000,00	13.747.009,10	13.747.009,10	13.747.009,10
Pensões por Morte	2.500.000,00	1.739.725,33	1.739.725,33	1.739.725,33
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	34.111,41	34.111,41	34.111,41
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	600.000,00	34.111,41	34.111,41	34.111,41
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	28.100.000,00	15.520.845,84	15.520.845,84	15.520.845,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	13.180.000,00	30.259.231,42	30.259.231,42	30.259.231,42
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	25.150.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.625.830,31			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	270.242.325,04			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Emissão: 22/11/2022, às 11:21:56.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Piraquara, 22/11/2022

CRISTOVÃO R CHIQUETO
Diretor Superintendente

EDUARDO E SEKIKAWA NAGATA
Contador

GILBERTO MAZON
Controlador Geral

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0A5F6EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.600/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992278	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1	5	01/11/2022
992276	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NE1	5	01/11/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992264	AMIRIS TELMA EMILIANO GASOLA	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	5	01/11/2022
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1	7	01/11/2022
992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	ENFERMEIRO	GP1	5	01/11/2022
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	7	01/11/2022
992267	MARYELLE CARVALHO MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA	GP1	5	01/11/2022
992791	LETICIA CORREA TREVIZAN	PSICÓLOGO	GP1	2	01/05/2022
CARREIRA ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992845	ALEXANDRE FONTOURA LAFFITTE	MÉDICO PSIQUIATRA	CE1	2	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F9452AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.603/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.926.650,00 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.926.650,00 (Um milhão, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos
e Elementos de Despesas abaixo especificados:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.91.13.00.00	94	1000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário – SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.91.13.00.00	173	104	Obrigações Patronais	R$ 400.000,00
3.3.90.14.00.00	174	104	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
Total				**R$ 401.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	267	101	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 1.015.000,00
3.1.90.11.00.00	848	31101	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 220.000,00
Total				**R$ 1.235.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.304.0007.2025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	391	510	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$ 37.650,00
Total				**R$ 37.650,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	553	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00	557	1000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.001.26.782.0010.2042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	601	1000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	606	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 130.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.001.26.782.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	623	1000	Material de Consumo	R$ 38.000,00
3.3.90.39.00.00	624	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Total				**R$ 43.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste -Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	90	1000	Obrigações -Patronais	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário – SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	168	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 401.000,00
Total				**R$ 401.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	269	101	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
3.1.91.13.00.00	273	101	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00	849	31101	Obrigações Patronais	R$ 190.000,00
3.1.91.13.00.00	851	31101	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
Total				**R$ 405.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.365.0003.2.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	276	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 120.000,00
3.1.91.13.00.00	277	101	Obrigações Patronais	R$ 412.000,00
Total				**R$ 532.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.367.0003.2.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	279	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 250.000,00
3.1.91.13.00.00	280	101	Obrigações Patronais	R$ 48.000,00
Total				**R$ 298.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.304.0007.2025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	394	510	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 1.600,00
3.1.90.94.00.00	396	510	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00	398	510	Obrigações Patronais	R$ 9.400,00
3.3.90.14.00.00	401	510	Diárias – Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00	408	510	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 11.650,00
Total				**R$ 37.650,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	488	1000	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00	489	1000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00	490	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	491	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00	492	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
Total				**R$ 36.000,00**

13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	519	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
3.3.90.92.00.00	521	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 4.000,00
3.3.90.93.00.00	522	1000	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00	523	1000	Obras e Instalações	R$ 40.800,00
4.4.90.52.00.00	528	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.200,00
Total				**R$ 64.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.31.00.00	581	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras	R$ 25.000,00
3.3.90.46.00.00	586	1000	Auxilio Alimentação	R$ 35.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.001.26.782.0010.2042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	598	1000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.3.90.40.00.00	607	1000	Serviços de Tecnologia e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	611	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.001.26.782.0010.2045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	626	1000	Obras e Instalações	R$ 13.000,00
Total				**R$ 13.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentações de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	628	1000	Material de consumo	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:169EC1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.604/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 471.000,00(Quatrocentos e setenta e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.37.00.00	332	494	Locação de mão de obra	R$ 451.000,00
Total				**R$ 451.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.001.26.782.0010.2042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	597	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste -Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	313	494	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 261.000,00
3.3.90.40.00.00	335	494	Serviços de tecnologia da Informação e comunicação- pessoa jurídica	R$ 190.000,00
Total				**R$ 451.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentações de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	640	1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:6877F212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso de suas atribuições vem HOMOLOGAR o Resultado Final, publicado em 22/11/2022, do Concurso de Remoção Edital nº 01/2022.

Escola/CMEI	Vagas	Cargo	Candidatos	Matrícula	Pontuação	Resultado
E. M. Afonsina M Sebrenski	06	Professor	Edna Aparecida de Assis 1ª Opção	155711	74,4	Deferido
E. M. do Campo Carlota Portugal Berardi	03	Professor	Giane Aparecida Mendes 1ª opção	50998	64,4	Deferido
E. M. do Campo Carlota Portugal Berardi	03	Professor	Erica Fernanda Crensiglova 1ª opção	52970	49,6	Deferido
Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira	09	Professor	Rosilda Aparecida de Campos 1ª Opção	204891	89,2	Deferido
Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira	09	Professor	Ângela Maria Tortato 1ª Opção	52968	44,6	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	01	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 1ª Opção	53784	47,2	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	01	Professor	Cledson da Silva 1ª Opção	51905	62	Deferido
E. M. Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva	01	Professor	Aurora Iubel Knaut 1ª Opção	49602	39,4	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva	01	Professor	Eslaine Espanhol Meira da Silva 1ª Opção	52987	34,6	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva	06 excedentes	Professor	Eslaine Espanhol Meira da Silva 1ª Opção	52987	34,6	Indeferido
CMEI Elsa Lerner	00	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 2ª Opção	53784	47,2	Indeferido
E. M Santa Regina	04	Professor	Clodoaldo Shreiber 1ª opção	53064	49,6	Deferido
E. M do Campo Ângelo Seguro	06	Professor	Ana Maria Roque Tizot 1ª opção	161601	89,2	Deferido
CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	08	Professor	Juliana Ratki 1ª opção	53805	27,4	Deferido

Pitanga, 22 de novembro de 2022

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1532E18D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 404 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 453.115,58 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.003.02.062.0201.2.007.		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico		
21	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
02.004.04.121.0201.2.008.		Assessoria de Planejamento		
36	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
988	3.3.90.40.00.00	9000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	18.107,92
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
119	3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
228	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.320,00
233	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.680,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
283	3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	140.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
438	3.3.90.36.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.001		GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP		
17.001.20.122.1701.2.091.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária		
541	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
601	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.114,54
987	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.291,27
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA		
19.001.04.122.0301.2.132.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública		
639	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:				322.113,73
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
965	4.4.90.52.00.00	00304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.001,85

Total Suplementação:	131.001,85

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.0000000000	304	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	131.001,85
Total da Receita:			131.001,85

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.004.		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
6	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.003.02.062.0201.2.007.				
23	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		
836	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.107,92
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.366.0602.2.032.		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
172	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
224	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
232	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
278	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
286	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
439	3.3.90.39.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.1.134.		Restauração de Estradas Rurais		
910	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.291,27
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
593	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.500,00
602	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.114,54
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA		
19.001.04.122.0301.2.132.		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública		
637	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
Total Redução:				322.113,73

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A28F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 149/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão149/2022 nestes termos:

Data Pregão	18/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES.

FORNECEDOR: GUILHERME SCUIRA - EPP - CNPJ: 24.004.543/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 330.390,00 (trezentos e trinta mil, trezentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS - incluindo limpeza, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	PRÓPRIA	SERV	12,00	2.410,00	28.920,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 57.480,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS - incluindo limpeza, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	PRÓPRIA	SERV	12,00	4.790,00	57.480,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 22.000 A 30.000 BTUS - incluindo limpeza, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	PRÓPRIA	SERV	12,00	2.360,00	28.320,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS - com fornecimento de recarga de gás.	PRÓPRIA	SERV	12,00	2.390,00	28.680,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS - com fornecimento de recarga de gás.	PRÓPRIA	SERV	12,00	4.730,00	56.760,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 22.000 BTUS A 30.000 BTUS - com fornecimento de recarga de gás.	PRÓPRIA	SERV	12,00	2.400,00	28.800,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 7.000 BTUS A 9.000 BTUS.	PRÓPRIA	SERV	60,00	149,00	8.940,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS A 18.000 BTUS.	PRÓPRIA	SERV	158,00	200,00	31.600,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 22.000 BTUS A 30.000 BTUS.	PRÓPRIA	SERV	46,00	215,00	9.890,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO - necessárias à execução dos serviços de Manutenção Corretiva. (estimativo)	Original PRÓPRIO	UN	1,00	51.000,00	51.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 330.390,00 (trezentos e trinta mil , trezentos e noventa)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 21 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 600/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUILHERME SCUIRA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES..
VALOR: 330.390,00 (trezentos e trinta mil, trezentos e noventa reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0
2.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.03.062.0201.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.007.04.124.0201.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0201.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.009.03.062.0201.2.013.3.3.90.30.00.00. - 6 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.03.062.0201.2.013.3.3.90.30.00.00. - 9006 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 91037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.366.0602.2.032.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.366.0602.2.032.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.243.1103.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 20494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 98494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 911494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 91494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 7494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 91494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 98494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 9339 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.39.00.00. - 9339 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 98050 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 98036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 98040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 98051 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.172.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 98024 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.007.08.244.1101.2.070.3.3.90.30.00.00. - 9004 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.009.08.242.1101.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.001.04.122.0301.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

19.001.04.122.0301.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.170.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.170.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.004.04.122.0301.2.134.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.004.04.122.0301.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.005.04.122.0301.2.135.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.001.04.122.1201.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.001.04.122.1201.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.1.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.005.18.542.1401.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.005.18.542.1401.2.158.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.161.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 149/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:632E162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO INEXIGIBILDADE E EXTRATO 19-2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 19/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA JCB QUE SE ENCONTRAM NECESSITAM DE REPAROS DE MANUTENÇÃO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa do Gabinete do Prefeito e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **19**/**2022**:
FORNECEDOR: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0010-24**, estabelecida na RUA .JOSÉ SEMES, 17680, ITALIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83020-442.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Escavadeira Hidráulica JCB JS210.	UN	1	150.000,00	150.000,00
2	Serviço na escavadeira hidráulica JCB JS210.	H	50	400,00	20.000,00
3	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Retroescavadeira JCB 3cx.	UN	1	50.000,00	50.000,00
4	Serviço na Retroescavadeira JCB 3cx.	H	50	400,00	20.000,00
5	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Retroescavadeira JCB (convênio 132/2020).	UN	1	30.000,00	30.000,00
6	Serviço na Retroescavadeira JCB (convênio 132/2020).	H	50	400,00	20.000,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso IV da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 16 de novembro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 594/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA JCB QUE SE ENCONTRAM NECESSITAM DE REPAROS DE MANUTENÇÃO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.005.20.606.1701.2.096.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.006.20.606.1701.2.171.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 19/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:76FF091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 29/2022 - EXTIN EXTINTORES

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 29/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 29/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa EXTIN EXTINTORES LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.307.203/0001-00**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 07/2021 para FORNECIMENTO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% totalizando valor de R$2.496,50, (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	QuantADITIVADO	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	61613	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 - KG	SERV	13	R$ 31,50	409,50
1	61614	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO ABC - 20	SERV	17	R$ 30,00	510,00
1	61615	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR DE CO2 5-B-C	SERV	22	R$ 30,00	660,00
1	61616	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO 20 B-C	SERV	34	R$ 27,00	917,00
TOTAL ADITIVO						2.496,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22/11/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C348E326

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 142//2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão142/2022 nestes termos:

Data Pregão	01/11/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.580.139/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 70.725,00 (setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Computador Tiny, com processador compatível ou superior ao I3, Frequência turbo máx 4.20 GHz, Frequência baseada em processador 3.60 GHz, 6Mb de cache. 8GB DDR4, mínimo 4 USB 2.0 01 HDMI 01 VGA Wi-Fi 5G e Bluetooth, temperatura de Operação 0°C a 40°C Ambiente de uso - Umidade 0% - 95% RH (sem condensação) Adaptador externo Bivolt Automático 12V/5A. Conectores de audio02 (Line-out e Mic-in)3.5 mm Armazenamento SSD 240GB, Sistema operacional Windows 10 Pro (Licença Vitalícia), Garantia 12 meses. Igual, Semelhante ou Superior aos computadores: Positivo Pro C6200, Dell Optiplex 3060 e Hp m75q.	POSITIVO C6300	UN	23,00	3.075,00	70.725,00

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 21.525,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Computador Tiny, com processador compatível ou superior ao I3, Frequência turbo máx 4.20 GHz, Frequência baseada em processador 3.60 GHz, 6Mb de cache. 8GB DDR4, mínimo 4 USB 2.0 01 HDMI 01 VGA Wi-Fi 5G e Bluetooth, temperatura de Operação 0°C a 40°C Ambiente de uso - Umidade 0% - 95% RH (sem condensação) Adaptador externo Bivolt Automático 12V/5A. Conectores de audio02 (Line-out e Mic-in)3.5 mm Armazenamento SSD 240GB, Sistema operacional Windows 10 Pro (Licença Vitalícia), Garantia 12 meses. Igual, Semelhante ou Superior aos computadores: Positivo Pro C6200, Dell Optiplex 3060 e Hp m75q.	POSITIVO C6300	UN	7,00	3.075,00	21.525,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 92.250,00 (noventa e dois mil , duzentos e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 22 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº601/2022
Pregão Nº 142/2022

Aos 22 de novembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. **142/2022-PMP** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 42.580.139/0001-00, estabelecida na RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962, CEP: 81.570- 270, BAIRRO: UBERABA, CURITIBA/PR, neste ato representada pelo Sr. JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA**,** portador do CPF nº. 042.420.719-22, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	23	UN	Computador Tiny, com processador compatível ou superior ao I3, Frequência turbo máx 4.20 GHz, Frequência baseada em processador 3.60 GHz, 6Mb de cache. 8GB DDR4, mínimo 4 USB 2.0 01 HDMI 01 VGA Wi-Fi 5G e Bluetooth, temperatura de Operação 0°C a 40°C Ambiente de uso - Umidade 0% - 95% RH (sem condensação) Adaptador externo Bivolt Automático 12V/5A. Conectores de audio02 (Line-out e Mic-in)3.5 mm Armazenamento SSD 240GB, Sistema operacional Windows 10 Pro (Licença Vitalícia), Garantia 12 meses. Igual, Semelhante ou Superior aos computadores: Positivo Pro C6200, Dell Optiplex 3060 e Hp m75q.	POSITIVO C6300	R$ 3.075,00
2	1	7	UN	Computador Tiny, com processador compatível ou superior ao I3, Frequência turbo máx 4.20 GHz, Frequência baseada em processador 3.60 GHz, 6Mb de cache. 8GB DDR4, mínimo 4 USB 2.0 01 HDMI 01 VGA Wi-Fi 5G e Bluetooth, temperatura de Operação 0°C a 40°C Ambiente de uso - Umidade 0% - 95% RH (sem condensação) Adaptador externo Bivolt Automático 12V/5A. Conectores de audio02 (Line-out e Mic-in)3.5 mm	POSITIVO C6300	R$ 3.075,00

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
				Armazenamento SSD 240GB, Sistema operacional Windows 10 Pro (Licença Vitalícia), Garantia 12 meses. Igual, Semelhante ou Superior aos computadores: Positivo Pro C6200, Dell Optiplex 3060 e Hp m75q.		

Valor total da ata: 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade e desempenho dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ EDUARDO FURTUOSO e ALFREDO L SCHAVAREN Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/31C3-A773-4220-0C0C e informe o código 31C3-A773-4220-0C0C.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ EDUARDO FURTUOSO e ALFREDO L SCHAVAREN Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificação/31C3-A773-4220-0C0C e informe o código 31C3-A773-4220-0C0C o. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) data da emissão;

b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) a especificação dos produtos;

f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº142/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS
8.1. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
8.2. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a garantia mínima expressa na descrição do lote.

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. A Secretaria da Educação, Cultura e Esporte reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
9.2. Fica determinado o Sr. Sr. MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI, Matricula 208021, como fiscal do contrato/ARP a ser firmado para aquisição do objeto acima.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 042.420.719-22

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI
Matricula 208021
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:756DFFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	100,00	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	100,00	71.077.463,63
LEGISLATIVA	6.250.000,00	6.250.000,00	957.189,62	4.559.640,50	2,84	1.690.359,50	987.661,41	4.524.535,65	3,51	1.725.464,35
Ação Legislativa	6.250.000,00	6.250.000,00	957.189,62	4.559.640,50	2,84	1.690.359,50	987.661,41	4.524.535,65	3,51	1.725.464,35
JUDICIÁRIA	1.750.000,00	1.218.000,00	152.060,75	1.198.642,28	0,75	19.357,72	154.310,75	1.197.142,28	0,93	20.857,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.750.000,00	1.218.000,00	152.060,75	1.198.642,28	0,75	19.357,72	154.310,75	1.197.142,28	0,93	20.857,72
ADMINISTRAÇÃO	30.436.577,82	29.706.820,45	4.332.523,84	27.391.868,97	17,03	2.314.951,48	5.335.341,34	24.520.402,23	19,01	5.186.418,22
Tecnologia da Informação	309.000,00	107.378,30	0,00	102.337,40	0,06	5.040,90	0,00	0,00	0,00	107.378,30
Administração Geral	6.405.600,00	5.485.555,55	310.212,57	4.983.150,44	3,10	502.405,11	960.861,14	3.451.767,45	2,68	2.033.788,10
Comunicação Social	439.500,00	202.050,00	0,00	200.000,00	0,12	2.050,00	82.074,10	82.074,10	0,06	119.975,90
Administração Financeira	3.571.777,82	4.132.636,60	204.888,51	3.912.547,44	2,43	220.089,16	641.383,32	3.367.063,16	2,61	765.573,44
Formação de Recursos Humanos	19.680.700,00	19.770.200,00	3.814.892,41	18.191.303,34	11,31	1.578.896,66	3.648.492,43	17.616.967,17	13,66	2.153.232,83
Controle Externo	30.000,00	9.000,00	2.530,35	2.530,35	0,00	6.469,65	2.530,35	2.530,35	0,00	6.469,65
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	1.295.820,00	73.634,69	450.711,92	0,28	845.108,08	89.170,19	339.911,93	0,26	955.908,07
Defesa Civil	0,00	750.000,00	67.059,49	231.365,68	0,14	518.634,32	12.189,12	156.316,47	0,12	593.683,53
Policiamento	300.000,00	545.820,00	6.575,20	219.346,24	0,14	326.473,76	76.981,07	183.595,46	0,14	362.224,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.678.620,00	3.745.088,15	465.533,87	3.091.088,60	1,92	653.999,55	636.118,28	2.458.002,84	1,91	1.287.085,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.000,00	450.240,86	8.873,80	312.484,10	0,19	137.756,76	48.839,55	214.549,99	0,17	235.690,87
Assistência Comunitária	2.360.620,00	3.159.447,29	446.637,97	2.673.190,97	1,66	486.256,32	573.902,72	2.219.767,45	1,72	939.679,84
Assistência ao Idoso	131.000,00	135.400,00	10.022,10	105.413,53	0,07	29.986,47	13.376,01	23.685,40	0,02	111.714,60
SAÚDE	21.653.048,00	42.213.093,98	6.292.012,27	36.238.591,90	22,54	5.974.502,08	6.564.953,95	27.920.358,97	21,65	14.292.735,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.095.100,00	8.554.648,92	1.248.828,64	8.123.677,25	5,05	430.971,67	1.368.377,10	7.710.204,29	5,98	844.444,63
Vigilância Sanitária	1.609.450,00	1.763.409,17	96.824,54	1.278.929,38	0,80	484.479,79	76.605,89	1.207.872,00	0,94	555.537,17
Suporte Profilático e Terapêutico	5.086.350,00	7.766.221,97	1.349.257,74	7.400.622,26	4,60	365.599,71	2.237.112,79	6.518.743,58	5,05	1.247.478,39
Administração Geral	1.958.395,00	3.630.801,83	297.936,26	2.622.201,89	1,63	1.008.599,94	521.750,35	1.843.919,30	1,43	1.786.882,53
Atenção Básica	10.903.753,00	20.498.012,09	3.299.165,09	16.813.161,12	10,46	3.684.850,97	2.361.107,82	10.639.619,80	8,25	9.858.392,29
EDUCAÇÃO	39.575.634,40	52.968.926,51	10.250.314,16	47.042.254,21	29,25	5.926.672,30	10.271.548,94	42.249.839,48	32,76	10.719.087,03
Ensino Fundamental	23.129.284,40	32.690.444,47	7.012.882,31	28.237.439,43	17,56	4.453.005,04	6.892.988,93	25.909.657,27	20,09	6.780.787,20
Alimentação e Nutrição	1.360.100,00	1.789.682,65	517.629,33	1.603.453,71	1,00	186.228,94	434.780,83	1.251.251,42	0,97	538.431,23
Educação Infantil	15.086.250,00	18.488.799,39	2.719.802,52	17.201.361,07	10,70	1.287.438,32	2.943.779,18	15.088.930,79	11,70	3.399.868,60
CULTURA	71.000,00	88.150,00	54.632,30	73.259,06	0,05	14.890,94	54.632,30	73.259,06	0,06	14.890,94
Difusão Cultural	51.000,00	87.650,00	54.632,30	73.259,06	0,05	14.390,94	54.632,30	73.259,06	0,06	14.390,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	14.038,00	0,00	0,00	0,00	14.038,00	0,00	0,00	0,00	14.038,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	13.998,00	0,00	0,00	0,00	13.998,00	0,00	0,00	0,00	13.998,00
URBANISMO	20.542.410,00	39.114.633,32	3.356.687,35	26.080.760,14	16,22	13.033.873,18	4.442.383,43	15.891.853,30	12,32	23.222.780,02

Serviços Urbanos	12.169.111,00	18.071.985,06	2.355.653,53	13.246.525,78	8,24	4.825.459,28	2.165.795,19	10.917.285,67	8,46	7.154.699,39
Infra-Estrutura Urbana	8.373.299,00	21.042.648,26	1.001.033,82	12.834.234,36	7,98	8.208.413,90	2.276.588,24	4.974.567,63	3,86	16.068.080,63
HABITAÇÃO	3.136.500,00	1.511.880,00	108.000,00	108.882,12	0,07	1.402.997,88	108.000,00	108.882,12	0,08	1.402.997,88
Habitação Urbana	3.136.500,00	1.511.880,00	108.000,00	108.882,12	0,07	1.402.997,88	108.000,00	108.882,12	0,08	1.402.997,88
GESTÃO AMBIENTAL	10.311.709,78	13.394.637,35	525.937,82	10.105.768,91	6,28	3.288.868,44	1.290.148,79	7.470.909,98	5,79	5.923.727,37
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Controle Ambiental	9.240.040,00	12.286.437,61	258.862,40	9.404.597,51	5,85	2.881.840,10	1.167.596,82	7.019.774,81	5,44	5.266.662,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.036.669,78	1.108.049,74	267.075,42	701.171,40	0,44	406.878,34	122.551,97	451.135,17	0,35	656.914,57
AGRICULTURA	341.000,00	1.124.123,64	0,00	951.052,53	0,59	173.071,11	71.652,25	71.652,25	0,06	1.052.471,39
Fomento ao Trabalho	341.000,00	1.124.123,64	0,00	951.052,53	0,59	173.071,11	71.652,25	71.652,25	0,06	1.052.471,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	606.000,00	3.118.555,18	693.079,85	1.140.595,55	0,71	1.977.959,63	246.545,81	496.437,55	0,38	2.622.117,63
Promoção Comercial	68.000,00	1.593.826,15	30.371,11	35.521,11	0,02	1.558.305,04	35.101,11	35.521,11	0,03	1.558.305,04
Turismo	538.000,00	1.524.729,03	662.708,74	1.105.074,44	0,69	419.654,59	211.444,70	460.916,44	0,36	1.063.812,59
TRANSPORTE	133.000,00	416.594,38	12.000,00	12.000,00	0,01	404.594,38	0,00	0,00	0,00	416.594,38
Normatização e Fiscalização	133.000,00	416.594,38	12.000,00	12.000,00	0,01	404.594,38	0,00	0,00	0,00	416.594,38
DESPORTO E LAZER	416.000,00	2.152.273,30	570.067,95	2.001.039,43	1,24	151.233,87	407.756,22	1.302.709,79	1,01	849.563,51
Desporto Comunitário	416.000,00	2.152.273,30	570.067,95	2.001.039,43	1,24	151.233,87	407.756,22	1.302.709,79	1,01	849.563,51
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	412.000,00	38.971,32	359.773,20	0,22	52.226,80	38.971,32	359.773,20	0,28	52.226,80
Outros Encargos Especiais	300.000,00	412.000,00	38.971,32	359.773,20	0,22	52.226,80	38.971,32	359.773,20	0,28	52.226,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
Reserva de Contingência geral	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
TOTAL	**139.850.000,00**	**200.063.134,26**	**27.882.645,79**	**160.805.929,32**	**100,00**	**39.257.204,94**	**30.699.194,98**	**128.985.670,63**	**100,00**	**71.077.463,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/nov/2022 as 08h e 18m.										
Comentários										
1 -										

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:88C80572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MANUTENCAO_DO_ENSINO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.301.240,00	56.349.018,39	43.786.093,86	77,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.912.840,00	40.960.618,39	29.980.103,12	73,19
IPTU	33.279.340,00	33.327.118,39	24.286.162,87	72,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.633.500,00	7.633.500,00	5.693.940,25	74,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	6.528.468,80	97,44
ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	6.397.630,98	95,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	130.837,82	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.398.400,00	5.398.400,00	3.714.160,30	68,80
ISS	5.300.000,00	5.300.000,00	3.638.842,25	68,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.400,00	98.400,00	75.318,05	76,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	3.290.000,00	3.563.361,64	108,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.450.000,00	34.450.000,00	36.401.377,80	105,66
Cota-Parte FPM	25.700.000,00	25.700.000,00	27.978.971,33	108,87
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	23.583,13	117,92
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	3.899.074,01	114,68
Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	4.310.000,00	4.398.855,94	102,06
Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	1.020.000,00	100.893,39	9,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.751.240,00**	**90.799.018,39**	**80.187.471,66**	**88,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.586.153,00	11.588.385,61	9.927.720,07	85,67	8.122.818,47	70,09	7.937.474,69	68,50
Despesas Correntes	10.342.653,00	10.546.121,36	9.444.659,88	89,56	7.881.413,48	74,73	7.696.069,70	72,98
Despesas de Capital	243.500,00	1.042.264,25	483.060,19	46,35	241.404,99	23,16	241.404,99	23,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.094.100,00	7.223.950,00	7.012.267,82	97,07	6.752.094,46	93,47	6.625.331,62	91,71
Despesas Correntes	2.043.100,00	6.292.950,00	6.205.614,83	98,61	5.997.931,47	95,31	5.871.168,63	93,30
Despesas de Capital	51.000,00	931.000,00	806.652,99	86,64	754.162,99	81,01	754.162,99	81,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.624.350,00	6.902.186,05	6.314.370,44	91,48	5.839.566,40	84,60	5.651.010,32	81,87
Despesas Correntes	4.379.350,00	6.613.186,05	6.314.370,44	95,48	5.839.566,40	88,30	5.651.010,32	85,45
Despesas de Capital	245.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.123.750,00	975.810,00	699.307,10	71,66	689.409,79	70,65	684.805,16	70,18
Despesas Correntes	1.123.750,00	975.810,00	699.307,10	71,66	689.409,79	70,65	684.805,16	70,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.898.395,00	3.083.978,00	2.414.343,79	78,29	1.694.164,91	54,93	1.676.618,89	54,37
Despesas Correntes	1.777.395,00	1.541.095,00	1.511.079,54	98,05	1.465.682,61	95,11	1.448.136,69	93,97
Despesas de Capital	121.000,00	1.542.883,00	903.264,25	58,54	228.482,30	14,81	228.482,20	14,81
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.326.748,00**	**29.774.309,66**	**26.368.009,22**	**88.56**	**23.098.054,03**	**77,58**	**22.575.240,68**	**75,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.368.009,22	23.098.054,03	22.575.240,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	772.147,40	772.147,40	772.147,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.595.861,82**	**22.325.906,63**	**21.803.093,28**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.028.120,75	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	13.567.741,07	10.297.785,88	9.774.972,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,92**	**27,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	12.028.120,75	26.368.009,22	14.339.888,47	4.025.806,54	772.147,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.112.035,87
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.951.709,86	0,00	0,00
Empenhos de 2020	17.148.766,94	21.295.899,80	4.147.132,86	2.638.254,20	0,00	0,00	1.293.699,53	1.333.593,76	649,81	4.146.483,05
Empenhos de 2019	9.489.115,78	17.852.947,17	8.363.831,39	1.497.531,91	0,00	0,00	806.210,84	126.474,25	559.544,17	7.804.287,22
Empenhos de 2018 e anteriores	31.156.056,53	52.454.209,47	21.298.152,94	3.507.381,35	281.957,24	0,00	2.881.265,06	5.329,86	611.903,32	20.968.206,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	559.544,17	559.544,17	559.544,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	611.903,32	611.903,32	611.903,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.171.447,49	1.171.447,49	1.171.447,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO **COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	PREVISÃO **INICIAL**	PREVISÃO **ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.423.020,00	6.223.610,29	4.688.344,72	75,33
Proveniente da União	1.423.020,00	6.223.610,29	4.688.344,72	75,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.200,00	258.768,00	799.890,35	309,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.484.220,00**	**6.482.378,29**	**5.488.235,07**	**84,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		DESPESAS LIQUIDADAS		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	287.600,00	8.862.126,48	6.684.498,67	75,43	2.319.331,13	26,17	2.215.412,55	25,00
Despesas Correntes	171.600,00	4.963.923,69	3.072.350,87	61,89	2.305.833,13	46,45	2.201.914,55	44,36
Despesas de Capital	116.000,00	3.898.202,79	3.612.147,80	92,66	13.498,00	0,35	13.498,00	0,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.326.698,92	1.107.777,02	83,50	954.477,42	71,94	875.896,21	66,02
Despesas Correntes	0,00	396.793,54	380.668,34	95,94	320.556,43	80,79	241.975,22	60,98
Despesas de Capital	0,00	929.905,38	727.108,68	78,19	633.920,99	68,17	633.920,99	68,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	420.000,00	863.485,92	830.486,82	96,18	656.450,18	76,02	654.753,38	75,83
Despesas Correntes	420.000,00	837.485,92	806.986,82	96,36	656.450,18	78,38	654.753,38	78,18
Despesas de Capital	0,00	26.000,00	23.500,00	90,38	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	478.700,00	780.599,17	554.975,18	71,10	518.462,21	66,42	518.462,21	66,42
Despesas Correntes	458.500,00	744.738,27	554.975,18	74,52	518.462,21	69,62	518.462,21	69,62
Despesas de Capital	20.200,00	35.860,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	542.773,83	207.133,35	38,16	149.029,64	27,46	149.029,64	27,46
Despesas Correntes	0,00	213.675,83	207.133,35	96,94	149.029,64	69,75	149.029,64	69,75
Despesas de Capital	30.000,00	329.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.216.300,00**	**12.375.684,32**	**9.384.871,04**	**75,83**	**4.597.750,58**	**37,15**	**4.413.553,99**	**35,66**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.903.753,00	20.498.012,09	16.612.218,74	81,04	10.442.149,60	50,94	10.152.887,24	49,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.095.100,00	8.554.648,92	8.120.044,84	94,92	7.706.571,88	90,09	7.501.227,83	87,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.086.350,00	7.766.221,97	7.209.040,33	92,83	6.389.757,00	82,28	6.199.504,12	79,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.609.450,00	1.763.409,17	1.254.282,28	71,13	1.207.872,00	68,50	1.203.267,37	68,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.958.395,00	3.630.801,83	2.621.477,14	72,20	1.843.194,55	50,77	1.825.648,53	50,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.653.048,00**	**42.213.093,98**	**35.817.063,33**	**84,85**	**27.589.545,03**	**65,36**	**26.882.535,09**	**63,68**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.186.300,00	12.265.852,11	9.305.214,52	75,86	4.518.094,06	36,83	4.333.897,47	35,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.466.748,00**	**29.947.241,87**	**26.511.848,81**	**88,53**	**23.071.450,97**	**77,04**	**22.548.637,62**	**75,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/nov/2022 as 08h e 23m.								
Comentários								
1 -								
2 -DADOS PRELIMINARES DEVIDO AO NÃO FECHAMENTO DO SIM AM AGÔSTO/2022.								

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:4AD5DEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_E_SUBFUNCAO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	100,00	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	100,00	71.077.463,63
LEGISLATIVA	6.250.000,00	6.250.000,00	957.189,62	4.559.640,50	2,84	1.690.359,50	987.661,41	4.524.535,65	3,51	1.725.464,35
Ação Legislativa	6.250.000,00	6.250.000,00	957.189,62	4.559.640,50	2,84	1.690.359,50	987.661,41	4.524.535,65	3,51	1.725.464,35
JUDICIÁRIA	1.750.000,00	1.218.000,00	152.060,75	1.198.642,28	0,75	19.357,72	154.310,75	1.197.142,28	0,93	20.857,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.750.000,00	1.218.000,00	152.060,75	1.198.642,28	0,75	19.357,72	154.310,75	1.197.142,28	0,93	20.857,72
ADMINISTRAÇÃO	30.436.577,82	29.706.820,45	4.332.523,84	27.391.868,97	17,03	2.314.951,48	5.335.341,34	24.520.402,23	19,01	5.186.418,22
Tecnologia da Informação	309.000,00	107.378,30	0,00	102.337,40	0,06	5.040,90	0,00	0,00	0,00	107.378,30
Administração Geral	6.405.600,00	5.485.555,55	310.212,57	4.983.150,44	3,10	502.405,11	960.861,14	3.451.767,45	2,68	2.033.788,10
Comunicação Social	439.500,00	202.050,00	0,00	200.000,00	0,12	2.050,00	82.074,10	82.074,10	0,06	119.975,90
Administração Financeira	3.571.777,82	4.132.636,60	204.888,51	3.912.547,44	2,43	220.089,16	641.383,32	3.367.063,16	2,61	765.573,44
Formação de Recursos Humanos	19.680.700,00	19.770.200,00	3.814.892,41	18.191.303,34	11,31	1.578.896,66	3.648.492,43	17.616.967,17	13,66	2.153.232,83
Controle Externo	30.000,00	9.000,00	2.530,35	2.530,35	0,00	6.469,65	2.530,35	2.530,35	0,00	6.469,65
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	1.295.820,00	73.634,69	450.711,92	0,28	845.108,08	89.170,19	339.911,93	0,26	955.908,07
Defesa Civil	0,00	750.000,00	67.059,49	231.365,68	0,14	518.634,32	12.189,12	156.316,47	0,12	593.683,53
Policiamento	300.000,00	545.820,00	6.575,20	219.346,24	0,14	326.473,76	76.981,07	183.595,46	0,14	362.224,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.678.620,00	3.745.088,15	465.533,87	3.091.088,60	1,92	653.999,55	636.118,28	2.458.002,84	1,91	1.287.085,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.000,00	450.240,86	8.873,80	312.484,10	0,19	137.756,76	48.839,55	214.549,99	0,17	235.690,87
Assistência Comunitária	2.360.620,00	3.159.447,29	446.637,97	2.673.190,97	1,66	486.256,32	573.902,72	2.219.767,45	1,72	939.679,84
Assistência ao Idoso	131.000,00	135.400,00	10.022,10	105.413,53	0,07	29.986,47	13.376,01	23.685,40	0,02	111.714,60
SAÚDE	21.653.048,00	42.213.093,98	6.292.012,27	36.238.591,90	22,54	5.974.502,08	6.564.953,95	27.920.358,97	21,65	14.292.735,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.095.100,00	8.554.648,92	1.248.828,64	8.123.677,25	5,05	430.971,67	1.368.377,10	7.710.204,29	5,98	844.444,63
Vigilância Sanitária	1.609.450,00	1.763.409,17	96.824,54	1.278.929,38	0,80	484.479,79	76.605,89	1.207.872,00	0,94	555.537,17
Suporte Profilático e Terapêutico	5.086.350,00	7.766.221,97	1.349.257,74	7.400.622,26	4,60	365.599,71	2.237.112,79	6.518.743,58	5,05	1.247.478,39
Administração Geral	1.958.395,00	3.630.801,83	297.936,26	2.622.201,89	1,63	1.008.599,94	521.750,35	1.843.919,30	1,43	1.786.882,53
Atenção Básica	10.903.753,00	20.498.012,09	3.299.165,09	16.813.161,12	10,46	3.684.850,97	2.361.107,82	10.639.619,80	8,25	9.858.392,29
EDUCAÇÃO	39.575.634,40	52.968.926,51	10.250.314,16	47.042.254,21	29,25	5.926.672,30	10.271.548,94	42.249.839,48	32,76	10.719.087,03
Ensino Fundamental	23.129.284,40	32.690.444,47	7.012.882,31	28.237.439,43	17,56	4.453.005,04	6.892.988,93	25.909.657,27	20,09	6.780.787,20
Alimentação e Nutrição	1.360.100,00	1.789.682,65	517.629,33	1.603.453,71	1,00	186.228,94	434.780,83	1.251.251,42	0,97	538.431,23
Educação Infantil	15.086.250,00	18.488.799,39	2.719.802,52	17.201.361,07	10,70	1.287.438,32	2.943.779,18	15.088.930,79	11,70	3.399.868,60
CULTURA	71.000,00	88.150,00	54.632,30	73.259,06	0,05	14.890,94	54.632,30	73.259,06	0,06	14.890,94
Difusão Cultural	51.000,00	87.650,00	54.632,30	73.259,06	0,05	14.390,94	54.632,30	73.259,06	0,06	14.390,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	14.038,00	0,00	0,00	0,00	14.038,00	0,00	0,00	0,00	14.038,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	13.998,00	0,00	0,00	0,00	13.998,00	0,00	0,00	0,00	13.998,00
URBANISMO	20.542.410,00	39.114.633,32	3.356.687,35	26.080.760,14	16,22	13.033.873,18	4.442.383,43	15.891.853,30	12,32	23.222.780,02
Serviços Urbanos	12.169.111,00	18.071.985,06	2.355.653,53	13.246.525,78	8,24	4.825.459,28	2.165.795,19	10.917.285,67	8,46	7.154.699,39
Infra-Estrutura Urbana	8.373.299,00	21.042.648,26	1.001.033,82	12.834.234,36	7,98	8.208.413,90	2.276.588,24	4.974.567,63	3,86	16.068.080,63
HABITAÇÃO	3.136.500,00	1.511.880,00	108.000,00	108.882,12	0,07	1.402.997,88	108.000,00	108.882,12	0,08	1.402.997,88
Habitação Urbana	3.136.500,00	1.511.880,00	108.000,00	108.882,12	0,07	1.402.997,88	108.000,00	108.882,12	0,08	1.402.997,88

GESTÃO AMBIENTAL	10.311.709,78	13.394.637,35	525.937,82	10.105.768,91	6,28	3.288.868,44	1.290.148,79	7.470.909,98	5,79	5.923.727,37
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Controle Ambiental	9.240.040,00	12.286.437,61	258.862,40	9.404.597,51	5,85	2.881.840,10	1.167.596,82	7.019.774,81	5,44	5.266.662,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.036.669,78	1.108.049,74	267.075,42	701.171,40	0,44	406.878,34	122.551,97	451.135,17	0,35	656.914,57
AGRICULTURA	341.000,00	1.124.123,64	0,00	951.052,53	0,59	173.071,11	71.652,25	71.652,25	0,06	1.052.471,39
Fomento ao Trabalho	341.000,00	1.124.123,64	0,00	951.052,53	0,59	173.071,11	71.652,25	71.652,25	0,06	1.052.471,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	606.000,00	3.118.555,18	693.079,85	1.140.595,55	0,71	1.977.959,63	246.545,81	496.437,55	0,38	2.622.117,63
Promoção Comercial	68.000,00	1.593.826,15	30.371,11	35.521,11	0,02	1.558.305,04	35.101,11	35.521,11	0,03	1.558.305,04
Turismo	538.000,00	1.524.729,03	662.708,74	1.105.074,44	0,69	419.654,59	211.444,70	460.916,44	0,36	1.063.812,59
TRANSPORTE	133.000,00	416.594,38	12.000,00	12.000,00	0,01	404.594,38	0,00	0,00	0,00	416.594,38
Normatização e Fiscalização	133.000,00	416.594,38	12.000,00	12.000,00	0,01	404.594,38	0,00	0,00	0,00	416.594,38
DESPORTO E LAZER	416.000,00	2.152.273,30	570.067,95	2.001.039,43	1,24	151.233,87	407.756,22	1.302.709,79	1,01	849.563,51
Desporto Comunitário	416.000,00	2.152.273,30	570.067,95	2.001.039,43	1,24	151.233,87	407.756,22	1.302.709,79	1,01	849.563,51
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	412.000,00	38.971,32	359.773,20	0,22	52.226,80	38.971,32	359.773,20	0,28	52.226,80
Outros Encargos Especiais	300.000,00	412.000,00	38.971,32	359.773,20	0,22	52.226,80	38.971,32	359.773,20	0,28	52.226,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
Reserva de Contingência geral	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
TOTAL	**139.850.000,00**	**200.063.134,26**	**27.882.645,79**	**160.805.929,32**	**100,00**	**39.257.204,94**	**30.699.194,98**	**128.985.670,63**	**100,00**	**71.077.463,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/nov/2022 as 08h e 18m.										
Comentários										
1 -										

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:44CF69FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO_RESUMIDO_DA_EXECUCAO_ORCAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.850.000,00	157.511.030,16	20.984.672,53	13,32	138.329.156,15	87,82	19.181.874,01
RECEITAS CORRENTES	131.820.000,00	144.914.027,79	20.984.672,53	14,48	134.029.736,52	92,49	10.884.291,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.101.980,00	69.149.758,39	7.696.230,17	11,13	56.297.197,03	81,41	12.852.561,36
Impostos	56.301.240,00	56.349.018,39	5.693.678,88	10,10	43.786.093,86	77,71	12.562.924,53
Taxas	12.800.740,00	12.800.740,00	1.994.384,14	15,58	12.496.092,66	97,62	304.647,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	8.167,15	0,00	15.010,51	0,00	-15.010,51
CONTRIBUIÇÕES	8.480.000,00	8.480.000,00	1.161.307,89	13,69	7.233.367,19	85,30	1.246.632,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00	8.480.000,00	1.161.307,89	13,69	7.233.367,19	85,30	1.246.632,81
RECEITA PATRIMONIAL	857.400,00	2.433.156,44	1.628.936,13	66,95	8.072.654,77	331,78	-5.639.498,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	350.000,00	56.797,25	16,23	414.545,84	118,44	-64.545,84
Valores Mobiliários	507.400,00	2.083.156,44	1.572.138,88	75,47	7.658.108,93	367,62	-5.574.952,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	670.000,00	66.451,18	9,92	543.859,00	81,17	126.141,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.528,22	0,00	211.666,41	0,00	-211.666,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00	670.000,00	64.922,96	9,69	332.192,59	49,58	337.807,41
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.220.620,00	63.686.712,96	9.756.621,89	15,32	60.403.010,11	94,84	3.283.702,85
Transferências da União e de suas Entidades	26.855.820,00	31.145.321,17	5.607.793,45	18,01	31.537.322,12	101,26	-392.000,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.819.800,00	12.470.557,44	1.072.192,76	8,60	11.182.969,93	89,67	1.287.587,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.545.000,00	19.945.000,00	3.076.635,68	15,43	17.682.718,06	88,66	2.262.281,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	125.834,35	0,00	0,00	0,00	0,00	125.834,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	494.400,00	675.125,27	136,55	1.479.648,42	299,28	-985.248,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	92.157,01	51,20	421.153,32	233,97	-241.153,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	539.759,295.397,59		771.651,577.716,52		-761.651,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	304.400,00	43.208,97	14,19	286.843,53	94,23	17.556,47
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	12.597.002,37	0,00	0,00	4.299.419,63	34,13	8.297.582,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	738.500,002.461,67		-708.500,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	738.500,002.461,67		-708.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.567.002,37	0,00	0,00	3.560.919,63	47,06	4.006.082,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.351.647,60	0,00	0,00	1.621.799,41	68,96	729.848,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.215.354,77	0,00	0,00	1.939.120,22	37,18	3.276.234,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.850.000,00	157.511.030,16	20.984.672,53	13,32	138.329.156,15	87,82	19.181.874,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	825.669,44	10,32	7.174.330,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	825.669,44	10,32	7.174.330,56
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	825.669,44	10,32	7.174.330,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.850.000,00	165.511.030,16	20.984.672,53	12,68	139.154.825,59	84,08	26.356.204,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	139.850.000,00	165.511.030,16	20.984.672,53	12,68	139.154.825,59	84,08	26.356.204,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34.952.104,10	-	-	34.952.104,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	34.952.104,10	-	-	34.952.104,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	71.077.463,63	125.494.165,93
DESPESAS CORRENTES	118.699.604,60	156.553.296,73	25.895.824,90	133.810.874,94	22.742.421,79	26.650.480,58	116.015.090,91	40.538.205,82	113.619.682,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.754.119,25	69.274.106,73	12.333.848,02	60.406.307,79	8.867.798,94	12.425.966,12	60.210.223,27	9.063.883,46	59.124.435,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.012.822,42	1.241.822,42	193.869,93	1.071.475,33	170.347,09	208.977,90	979.335,24	262.487,18	979.335,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.932.662,93	86.037.367,58	13.368.106,95	72.333.091,82	13.704.275,76	14.015.536,56	54.825.532,40	31.211.835,18	53.515.912,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.932.662,93	86.037.367,58	13.368.106,95	72.333.091,82	13.704.275,76	14.015.536,56	54.825.532,40	31.211.835,18	53.515.912,32
DESPESAS DE CAPITAL	19.823.895,40	42.191.287,53	1.986.820,89	26.995.054,38	15.196.233,15	4.048.714,40	12.970.579,72	29.220.707,81	11.874.483,07
INVESTIMENTOS	18.382.939,00	40.622.831,13	1.893.996,20	25.549.470,65	15.073.360,48	3.824.147,24	11.778.046,45	28.844.784,68	10.681.949,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.430.956,40	1.567.956,40	92.824,69	1.445.583,73	122.372,67	224.567,16	1.192.533,27	375.423,13	1.192.533,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.326.500,00	1.318.550,00	0,00	0,00	1.318.550,00	0,00	0,00	1.318.550,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	71.077.463,63	125.494.165,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	71.077.463,63	125.494.165,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.169.154,96	-	13.660.659,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	-	30.699.194,98	139.154.825,59	-	139.154.825,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/nov/2022 as 08h e 16m.									

Comentários
1 -

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2EB718D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10685/2022 DE 22/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10685/2022 de 22/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que Lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
77 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.700,00
Total Suplementação:			**5.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
70 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
76 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.002.28.846.0006.2.012.		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
81 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
82 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
84 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			**5.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C3B6D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE_DA_RECEITA_5_BIMESTRE_DE_2022.

Exercício: 2022			
Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/09/2022 a 31/10/2022			
Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**183,27**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	183,27
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**161,80**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	161,80
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**1,01**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	1,01
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**3,88**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	3,88
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**216,92**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI 100.0000		216,92
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**178,37**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	178,37
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**1.137,24**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	1.137,24
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.	**Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**1,77**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr100.0000		1,77
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.	**Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**544,61**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	544,61
TOTAL:			**2.428,87**

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9777988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE_DA_DESPESA_5_BIMESTRE_DE_2022

Exercício:2022						
Balancete da Despesa						
Período de setembro a outubro						
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
06.002.08.243.0008.5.010.	**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**80.000,00**	**0,00**	**4.900,00**	**200,00**
			0,00	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**
			74.900,00	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**
			5.100,00			

129 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			49.900,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
130 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	0,00	4.900,00	100,00
			0,00	0,00	4.900,00	0,00
			25.000,00	0,00	4.900,00	0,00
			5.000,00			
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	4.900,00	
				0,00	4.900,00	0,00
				0,00	4.900,00	0,00
06.002.08.243.0008.6.010.	**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**107.000,00**	**8.873,80**	**307.584,10**	**137.556,76**
			511.840,86	**48.839,55**	**209.649,99**	**97.934,11**
			173.700,00	**46.806,45**	**207.616,89**	**99.967,21**
			445.140,86			
655 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	35.195,54	34.804,46
			70.000,00	2.526,72	22.558,15	12.637,39
			0,00	2.526,72	22.558,15	12.637,39
			70.000,00			
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO			0,00	35.195,54	
				2.526,72	22.558,15	12.637,39
				2.526,72	22.558,15	12.637,39
131 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	43.000,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			42.900,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
132 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			4.900,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
133 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	9.952,95	10.047,05
			0,00	1.945,30	5.873,20	4.079,75
			0,00	1.945,30	5.873,20	4.079,75
			20.000,00			
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			0,00	9.952,95	
				1.945,30	5.873,20	4.079,75
				1.945,30	5.873,20	4.079,75
				No Período	Até o Período	Saldos
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	a Empenhar a Liquidar a Pagar
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO			0,00	0,00	
				0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
697 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00513	0,00	0,00	0,00	983,45
			983,45	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			983,45			
702 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	0,00	0,00	1.670,73	0,00
			1.670,73	329,40	986,52	684,21
			0,00	329,40	986,52	684,21
			1.670,73			
3.3.90.30.01.02	GASOLINA			0,00	835,36	
				0,00	657,12	178,24
				0,00	657,12	178,24
3.3.90.30.01.03	DIESEL			0,00	835,37	
				329,40	329,40	505,97
				329,40	329,40	505,97
696 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	0,00	827,20	1.658,60	107,94
			1.766,54	1.658,60	1.658,60	0,00
			0,00	1.658,60	1.658,60	0,00
			1.766,54			
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			827,20	1.658,60	
				1.658,60	1.658,60	0,00
				1.658,60	1.658,60	0,00
701 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	0,00	0,00	0,00	100,28
			100,28	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			100,28			
767 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	742	0,00	0,00	0,00	31.786,48
			31.786,48	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			31.786,48			
703 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	613,50	613,50	28,53
			642,03	0,00	0,00	613,50
			0,00	0,00	0,00	613,50
			642,03			
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE			613,50	613,50	
				0,00	0,00	613,50
				0,00	0,00	613,50
Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
134 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	0,00	9.845,65	154,35
			0,00	9.845,65	9.845,65	0,00
			0,00	9.845,65	9.845,65	0,00
			10.000,00			

3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	9.845,65	
				9.845,65	9.845,65	0,00
				9.845,65	9.845,65	0,00
768 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	742	0,00	0,00	49.952,50	47,50
			50.000,00	0,00	49.952,50	0,00
			0,00	0,00	49.952,50	0,00
			50.000,00			
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	49.952,50	
				0,00	49.952,50	0,00
				0,00	49.952,50	0,00
135 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			4.900,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
136 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			900,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
137 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	167.500,00	100,00
			280.000,00	24.837,76	94.480,74	73.019,26
			113.400,00	24.837,76	94.480,74	73.019,26
			167.600,00			
3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			0,00	167.500,00	
				24.837,76	94.480,74	73.019,26
				24.837,76	94.480,74	73.019,26
138 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.900,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
695 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	0,00	400,00	400,00	30.370,56
			30.770,56	0,00	0,00	400,00
			0,00	0,00	0,00	400,00
			30.770,56			
3.3.90.39.86.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORO			400,00	400,00	
				0,00	0,00	400,00
				0,00	0,00	400,00

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
139 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			2.900,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
140 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			900,00	0,00	0,00	0,00
			100,00			
141 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	2.000,00	6.331,51	8.668,49
			0,00	2.831,51	2.831,51	3.500,00
			0,00	2.831,51	2.831,51	3.500,00
			15.000,00			
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	1.500,00	
				0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	2.831,51	
				2.831,51	2.831,51	0,00
				2.831,51	2.831,51	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			2.000,00	2.000,00	
				0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	2.000,00
700 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735	0,00	1.000,00	5.864,51	7.963,54
			13.828,05	2.831,51	4.864,51	1.000,00
			0,00	2.831,51	4.864,51	1.000,00
			13.828,05			
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	2.831,51	
				2.831,51	2.831,51	0,00
				2.831,51	2.831,51	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			1.000,00	3.033,00	
				0,00	2.033,00	1.000,00
				0,00	2.033,00	1.000,00
764 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743	0,00	4.033,10	9.166,06	11.693,86
			20.859,92	2.033,10	7.166,06	2.000,00
			0,00	0,00	5.132,96	4.033,10
			20.859,92			
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			2.033,10	2.033,10	
				2.033,10	2.033,10	0,00
				0,00	0,00	2.033,10
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	5.132,96	
				0,00	5.132,96	0,00
				0,00	5.132,96	0,00

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			2.000,00	2.000,00	
				0,00	0,00	2.000,00

				0,00	0,00	2.000,00
699 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	0,00	1.510,06	0,01
			1.510,07	0,00	1.510,06	0,00
			0,00	0,00	1.510,06	0,00
			1.510,07			
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	530,06	
				0,00	530,06	0,00
				0,00	530,06	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	980,00	
				0,00	980,00	0,00
				0,00	980,00	0,00
698 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	0,00	7.922,49	0,26
			7.922,75	0,00	7.922,49	0,00
			0,00	0,00	7.922,49	0,00
			7.922,75			
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	1.823,49	
				0,00	1.823,49	0,00
				0,00	1.823,49	0,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	6.099,00	
				0,00	6.099,00	0,00
				0,00	6.099,00	0,00
Total Geral:			**187.000,00**	**8.873,80**	**312.484,10**	**137.756,76**
			511.840,86	**48.839,55**	**214.549,99**	**97.934,11**
			248.600,00	**46.806,45**	**212.516,89**	**99.967,21**
			450.240,86			

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:F588E7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE_DA_DESPESA_5_BIMESTRE_DE_2022

Exercício:2022
Balancete da Despesa
Período de setembro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
06.002.08.243.0008.5.010.		**EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		**80.000,00**	**0,00**	**4.900,00**	**200,00**
				0,00	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**
				74.900,00	**0,00**	**4.900,00**	**0,00**
				5.100,00			
129	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				49.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
130	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	0,00	4.900,00	100,00
				0,00	0,00	4.900,00	0,00
				25.000,00	0,00	4.900,00	0,00
				5.000,00			
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	4.900,00	
					0,00	4.900,00	0,00
					0,00	4.900,00	0,00
06.002.08.243.0008.6.010.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**107.000,00**	**8.873,80**	**307.584,10**	**137.556,76**
				511.840,86	**48.839,55**	**209.649,99**	**97.934,11**
				173.700,00	**46.806,45**	**207.616,89**	**99.967,21**
				445.140,86			
655	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	35.195,54	34.804,46
				70.000,00	2.526,72	22.558,15	12.637,39
				0,00	2.526,72	22.558,15	12.637,39
				70.000,00			
	3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO			0,00	35.195,54	
					2.526,72	22.558,15	12.637,39
					2.526,72	22.558,15	12.637,39
131	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	43.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				42.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
132	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
133	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	9.952,95	10.047,05
				0,00	1.945,30	5.873,20	4.079,75
				0,00	1.945,30	5.873,20	4.079,75
				20.000,00			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			0,00	9.952,95	
					1.945,30	5.873,20	4.079,75
					1.945,30	5.873,20	4.079,75
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar

	3.3.90.30.96.00	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
697	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00513	0,00	0,00	0,00	983,45
				983,45	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				983,45			
702	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	737	0,00	0,00	1.670,73	0,00
				1.670,73	329,40	986,52	684,21
				0,00	329,40	986,52	684,21
				1.670,73			
	3.3.90.30.01.02	GASOLINA			0,00	835,36	
					0,00	657,12	178,24
					0,00	657,12	178,24
	3.3.90.30.01.03	DIESEL			0,00	835,37	
					329,40	329,40	505,97
					329,40	329,40	505,97
696	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	0,00	827,20	1.658,60	107,94
				1.766,54	1.658,60	1.658,60	0,00
				0,00	1.658,60	1.658,60	0,00
				1.766,54			
	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			827,20	1.658,60	
					1.658,60	1.658,60	0,00
					1.658,60	1.658,60	0,00
701	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	740	0,00	0,00	0,00	100,28
				100,28	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,28			
767	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	742	0,00	0,00	0,00	31.786,48
				31.786,48	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				31.786,48			
703	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	613,50	613,50	28,53
				642,03	0,00	0,00	613,50
				0,00	0,00	0,00	613,50
				642,03			
	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE			613,50	613,50	
					0,00	0,00	613,50
					0,00	0,00	613,50
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
134	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	0,00	9.845,65	154,35
				0,00	9.845,65	9.845,65	0,00
				0,00	9.845,65	9.845,65	0,00
				10.000,00			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	9.845,65	
					9.845,65	9.845,65	0,00
					9.845,65	9.845,65	0,00
768	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	742	0,00	0,00	49.952,50	47,50
				50.000,00	0,00	49.952,50	0,00
				0,00	0,00	49.952,50	0,00
				50.000,00			
	3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL			0,00	49.952,50	
					0,00	49.952,50	0,00
					0,00	49.952,50	0,00
135	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
136	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
137	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	167.500,00	100,00
				280.000,00	24.837,76	94.480,74	73.019,26
				113.400,00	24.837,76	94.480,74	73.019,26
				167.600,00			
	3.3.90.36.35.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			0,00	167.500,00	
					24.837,76	94.480,74	73.019,26
					24.837,76	94.480,74	73.019,26
138	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
695	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	739	0,00	400,00	400,00	30.370,56
				30.770,56	0,00	0,00	400,00
				0,00	0,00	0,00	400,00
				30.770,56			
	3.3.90.39.86.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORO			400,00	400,00	
					0,00	0,00	400,00
					0,00	0,00	400,00
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar

139	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
140	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				900,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
141	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	2.000,00	6.331,51	8.668,49
				0,00	2.831,51	2.831,51	3.500,00
				0,00	2.831,51	2.831,51	3.500,00
				15.000,00			
	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	1.500,00	
					0,00	0,00	1.500,00
					0,00	0,00	1.500,00
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	2.831,51	
					2.831,51	2.831,51	0,00
					2.831,51	2.831,51	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			2.000,00	2.000,00	
					0,00	0,00	2.000,00
					0,00	0,00	2.000,00
700	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735	0,00	1.000,00	5.864,51	7.963,54
				13.828,05	2.831,51	4.864,51	1.000,00
				0,00	2.831,51	4.864,51	1.000,00
				13.828,05			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	2.831,51	
					2.831,51	2.831,51	0,00
					2.831,51	2.831,51	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			1.000,00	3.033,00	
					0,00	2.033,00	1.000,00
					0,00	2.033,00	1.000,00
764	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743	0,00	4.033,10	9.166,06	11.693,86
				20.859,92	2.033,10	7.166,06	2.000,00
				0,00	0,00	5.132,96	4.033,10
				20.859,92			
	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			2.033,10	2.033,10	
					2.033,10	2.033,10	0,00
					0,00	0,00	2.033,10
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	5.132,96	
					0,00	5.132,96	0,00
					0,00	5.132,96	0,00
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			2.000,00	2.000,00	
					0,00	0,00	2.000,00
					0,00	0,00	2.000,00
699	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	0,00	1.510,06	0,01
				1.510,07	0,00	1.510,06	0,00
				0,00	0,00	1.510,06	0,00
				1.510,07			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	530,06	
					0,00	530,06	0,00
					0,00	530,06	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	980,00	
					0,00	980,00	0,00
					0,00	980,00	0,00
698	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	0,00	7.922,49	0,26
				7.922,75	0,00	7.922,49	0,00
				0,00	0,00	7.922,49	0,00
				7.922,75			
	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	1.823,49	
					0,00	1.823,49	0,00
					0,00	1.823,49	0,00
	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	6.099,00	
					0,00	6.099,00	0,00
					0,00	6.099,00	0,00
Total Geral:				**187.000,00**	**8.873,80**	**312.484,10**	**137.756,76**
				511.840,86	**48.839,55**	**214.549,99**	**97.934,11**
				248.600,00	**46.806,45**	**212.516,89**	**99.967,21**
				450.240,86			

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:6C3AD124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 016.001-2022

EDITAL N. º 16.001/2022
ENTREVISTA DEVOLUTIVA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a LISTAGEM

DOS CANDIDATOS PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA do Concurso Público n. º 001/2022, conforme Edital nº. 015/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgada no ANEXO I a listagem dos candidatos que solicitaram via protocolo, a Entrevista Devolutiva referente a Avaliação Psicológica aplicada nos dias 15 e 16 de outubro de 2022, conforme disposto no Art. 3 do Edital nº. 015/2022.

Art.2º A entrevista devolutiva será realizada na sede da Guarda Civil Municipal, localizada na Avenida Sebastião Caboto esquina com Rua Olinda Balneário Shangri-lá – Pontal do Paraná- PR, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022, os horários das entrevistas foram informados nos protocolos de cada candidato, bem como, no ANEXO I deste Edital, conforme disposto no Art. 3 do Edital nº. 015/2022.

I. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Entrevista devolutiva com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para sua entrevista e apresentar documento ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

II. Não serão tolerados atrasos por parte dos candidatos para realização da Entrevista Devolutiva.

Art.3º A entrevista devolutiva visa proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos da sua condição de contraindicado/inapto na avaliação psicológica.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	MODALIDADE	PROTOCOLO	DATA ENTREVISTA DEVOLUTIVA	HORA DA ENTREVISTA
40516	ALAN RICARDO DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência	18914/2022	23/11/2022	08:00
39001	ALESSON JOSE MATSEN	INAPTO	Ampla Concorrência	18822/2022	22/11/2022	18:30
38874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	INAPTO	Ampla Concorrência	18709/2022	22/11/2022	14:00
40470	EDERSON CORREA	INAPTO	Ampla Concorrência	18710/2022	22/11/2022	14:00
38517	EDUARDO THRONICKE DA ROCHA	INAPTO	Ampla Concorrência	18714/2022	22/11/2022	14:30
37924	ELCIO FERREIRA MACHADO	INAPTO	Ampla Concorrência	18750/2022	22/11/2022	17:00
37925	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	INAPTO	Ampla Concorrência	18711/2022	22/11/2022	14:30
38008	FRANCISCO MACHADO	INAPTO	Ampla Concorrência	18721/2022	22/11/2022	15:30
38300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	INAPTO	Ampla Concorrência	18832/2022	22/11/2022	19:00
39563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	INAPTO	Ampla Concorrência	18774/2022	22/11/2022	17:30
41328	IGOR CALAZANS	INAPTO	Ampla Concorrência	18835/2022	22/11/2022	19:00
39056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	INAPTO	Ampla Concorrência	18716/2022	22/11/2022	15:00
41487	KEFREN DOVE	INAPTO	Ampla Concorrência	18777/2022	22/11/2022	18:00
41728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	INAPTO	Ampla Concorrência	18779/2022	22/11/2022	19:30
38467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	INAPTO	Ampla Concorrência	18737/2022	22/11/2022	16:30
40249	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência	18800/2022	22/11/2022	18:00
39559	NILTON SOARES DA COSTA	INAPTO	Ampla Concorrência	18829/2022	22/11/2022	18:30H
38233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	INAPTO	Ampla Concorrência	18718/2022	22/11/2022	15:30
38667	RENAN FAVORETTI	INAPTO	Ampla Concorrência	18717/2022	22/11/2022	15:00
39039	RENATO CAMILO DE SOUSA	INAPTO	Ampla Concorrência	18836/2022	22/11/2022	19:30
40554	RENATO SALGADO ROSA	INAPTO	Ampla Concorrência	18727/2022	22/11/2022	16:00
40184	RONALD DOS ANJOS SANTOS	INAPTO	Ampla Concorrência	18736/2022	22/11/2022	16:00
39443	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	INAPTO	Ampla Concorrência	18746/2022	22/11/2022	16:30
39976	THIAGO LUIZ ZONTA	INAPTO	Ampla Concorrência	18770/2022	22/11/2022	17:30
41109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	INAPTO	Ampla Concorrência	18900/2022	23/11/2022	08:00
40649	WILLIAN NUNES FARIAS	INAPTO	Ampla Concorrência	18765/2022	22/11/2022	17:00

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:A513F6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 632.150,00 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Material de Consumo	40.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	38.000,00

Fonte de Recursos – 1024 – – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art 5º

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Daúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150,00

Fonte de Recursos – 337 – Saúde Investimentos C/C 24580-1

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00

Fonte de Recursos – 335 – SAÚDE SESA – VIGIASUS - CUSTEIO

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00

Fonte de Recursos – 794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO Nishimori

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (11.10.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:EDA0C2A2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 310.454,79 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0506	Divisão de Documentação e Arquivo	
2.019	Manutenção da Divisão de Documentação e Arquivo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	454,79

Fonte de Recursos – 791 – Transferências SUAS Investimentos - APAE

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 107– Educação – Salário Educação

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

Fonte de Recursos – 102 – FUNDEB 40%

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I, II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro, o Superávit Financeiro, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte dotação orçamentária.

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Varíaveis – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24.10.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:5E3582FD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.256.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	140.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	62.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0602	Divisão de Receita	
2.021	Manutenção da Divisão de Receita	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	51.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	76.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	42.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	22.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**
1002	Divisão de Esportes e Recreação
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Material de Consumo	7.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSF. À CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Fonte de Recursos – 507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28.10.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:B2149319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 115/2022 PE 053/2022 - THAIS NAJARA MATOZO KAVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **THAIS NAJARA MATOZO KAVA**, sob nº CNPJ 43.537.995/0001-37, estabelecida à Rua Juvenal Costa, nº 130, Bairro Centro, CEP 83.650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná, representada por **THAIS NAJARA MATOZO KAVA**, inscrito no CPF 075.638.199-16, portador da cédula de identidade Civil RG 10.692.215-2, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
2 ***TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)***

Item	Descrição	Período	Unidade de Medida	Valor Total Máximo	Percentual Mínimo de Desconto sobre a Tabela Sinapi %	Valor Total com desconto
01	Contratação de pessoa jurídica para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme necessidade do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses. (COTA PRINCIPAL)	12 meses	M²	R$ 225.000,00	20%	R$ 180.000,00
02	Contratação de pessoa jurídica para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme necessidade do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses. (COTA RESERVA)	12 meses	M²	R$ 75.000,00	20%	R$ 60.000,00
					Valor Total	R$ 240.000,00

Obs: Os serviços prestados deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2022.

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no Termo de Referência – ANEXO I;

3.2 Todos os serviços descrito no item 1 do termo de referência, deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da ordem de serviços dada à contratada.

3.3 Os serviços a serem executados terão a indicação e autorização dos departamentos solicitantes, que indicarão a dotação orçamentária por onde correrá a despesa podendo ser solicitados a qualquer momento pela contratante, dentro do período de vigência contratual.

3.4 Os serviços deverão ser acompanhados e aceitos pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, atestando efeito de conformidade com as especificações e, definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequentemente aceitação do servidor técnico municipal.

3.5 No transcorrer dos serviços até o prazo final do aceite provisório, caso seja constatado impropriedade do objeto, o mesmo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo recebimento, sendo a prestadora de serviços notificada a proceder a sua substituição ou readequação, no máximo de 7 (sete) dias corridos após notificação enviada à contratada.

3.6 Se o reparo não ocorrer no prazo referido no subitem anterior, a contratada arcará com os custos oriundos da falta/inexecução dos serviços ou sua finalidade, além da possibilidade de ser penalizado.

3.7 O aceite definitivo do objeto ser até em 10 (dez) dias úteis, a contar da data de conclusão dos serviços executados.

3.8 O aceite do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da prestadora dos serviços pela qualidade e característica dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência contratual e da garantia do objeto.

4 GERENCIAMENTO E FISCAL DE CONTRATO/ATA

4.1 O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

5 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

5.1.1 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não aceite do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

5.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto prestado.

5.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

5.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

5.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

5.1.7 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.1.8 Aceitar o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

5.1.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.10 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, podendo ser substituídos imediatamente caso seja solicitado pela Contratante;

5.2.2 Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione os serviços e examine os registros e documentos que considerar necessário;

5.2.3 Manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

5.2.4 Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para a Contratante, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;

5.2.5 Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;

5.2.6 Responder, integralmente, pelos danos causados a Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Administração;

5.2.7 Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte;

5.2.8 Fornecer no ato da entrega da Nota Fiscal a planilha de medição assinada pelo Responsável Técnico, sobre os serviços prestados a Contratante;

5.2.9 Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.10 Fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato;

5.3.11 Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 05 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

5.2.12 Deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização dos serviços.

5.2.13 Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observando as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços e atender rigorosamente as obrigações relativas ao objeto.

5.2.14 Todos os equipamentos e ferramentas (**cones para sinalização com identificação da empresa, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas...),** necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.2.16 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento;

5.2.17 Deverá disponibilizar e manter no Município um quadro de funcionários capacitados para execução de quaisquer serviços referente ao objeto deste termo, quando solicitado;

5.2.18 Deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro/fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.2.19 Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

5.2.20 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

5.2.21 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

5.2.22 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

5.2.23 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

5.2.24 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

5.2.25 Entregar o objeto no prazo estabelecido.

5.2.26 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

5.2.27 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

5.2.28 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos no termo de referência e no ato convocatório.

5.2.29 Responsabilizar-se pela qualidade e resistência dos serviços.

5.2.30 Responsabilizar-se pelos serviços pertinentes ao objeto, no local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

5.2.31 Toda a tinta (massa, thinner, solventes...), necessários para execução dos serviços serão responsabilidade da Licitante CONTRATADA.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 23/11/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 22/11/2023.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 053/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 22/11/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***THAIS NAJARA MATOZO KAVA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BF7A8A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 247/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
VENCIMENTO:17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25 , com sede na Rua R ANTONIO AMBONI, 199 - CEP: 85877000 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL, São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado por procurador Sr GUSTAVO COSTA ARAUJO, brasileiro, portador da RG nº 81160848 e CPF 045.760.509-07,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36059	ARMÁRIO EM AÇO MULTIUSO, com fechadura e 4 prateleiras internas, dimensões L90 x A198 x P40CM, peso máximo 26,5 kg	UNID	16	R$ 845,000	13.520,00	Marca PrÃ³pria
					TOTAL:	13.520,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36038	ARMÁRIO DE AÇO fabricado com chapa em aço 26 (0,45 mm). com 03 prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 30 kg (uniformemente distribuídos). Dispõe de sistema fechamento por chave yale em sistema de lingueta. As portas DEVEM possuir 03 (três) dobradiças reforçadas com pino de aço em cada uma, com mata-junta central 01 reforço no meio da porta. MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 1.75 cm Largura: 75 cm. Profundidade: 33 cm. COR CINZA.	UNID	30	R$ 750,000	22.500,00	Marca PrÃ³pria
					TOTAL:	22.500,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36039	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico simultâneo , com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta. Dimensões totais externas de 1330mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade.	UNID	35	R$ 950,000	33.250,00	Marca PrÃ³pria
					TOTAL:	33.250,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38635	Estante Biblioteca dupla face, altura da coluna 2,10 mt, largura da prateleira 0,93 mt, profundidade da prateleira 0,25 ou 0,30 mt. Confeccionada na chapa 24. Bitola 18/ 24, 14/22. Base niveladoras emborrachada, cor cinza	UNID	20	R$ 1.500,000	30.000,00	Marca PrÃ³pria
					TOTAL:	30.000,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$99.270,00 (noventa e nove mil, duzentos e setenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***GUSTAVO COSTA ARAUJO***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:960980BA

LICITAÇÃO
EXTRATO 254/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81 , com sede na Avenida AVENIDA DOM PEDRO II, 830 - CEP: 88509000 - bairro: UNIVERSITáRIO, Lages/SC, neste ato representado por procurador Sr GUSTAVO OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 4339811 SSPSC e CPF 087.015.959-38,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36440	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX 55L CARACTERÍSTICAS - ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA - REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO - VOLUME DO FORNO 55 LITROS - PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA - PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO - TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO. OPÇÃO DA TROCA DO LADO DO GÁS.	UNID	10	R$ 1.700,000	17.000,00	METALFOUR
					TOTAL:	17.000,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36456	Freezer Horizontal 2 portas 534L Largura: 147.3cm Altura: 96cm Profundidade: 78cm Peso: 68kg Tipo: Horizontal Potência (W) - 110V - 160W - 220V 150W Congelamento rápido Dreno de degelo Função refrigerador Controle de temperatura Garantia 12 meses Cor: Branco Eficiência: A	UNID	8	R$ 3.750,000	30.000,00	METALFRIO
					TOTAL:	30.000,00	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34088	Bebedouro Industrial Inox 50L com no mínimo 02 torneiras. Características: Gabinete em aço inox 430, protegiodo com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em Polietileno. Capacidade para 50L de água gelada. Isolamento: Eps. Sepertina: Interna, em aço inox 304. Aparador/Cuba: em aço 460. Torneiras: R134a (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Filtro opcional. Pés reguláveis. Flexível/Mangueira para escoamento embutido. Disponível em 110v e/ou 220v. Garantia de fábrica: 01 ano.	UNID	17	R$ 1.800,000	30.600,00	KNOX
					TOTAL:	30.600,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38555	DRONE AERONAVE PESO DE DECOLAGEM . < 213 mm DIMENSÕES . Dobrado: 138 x 81 x 58 mm (c x l x a) Desdobrado : 159 x 203 x 56 mm (c x l = a) Desdobrado (com hélices): 245 x 289 x 56 mm (c x l x a) . DISTÂNCIA DIAGONAL . 213 mm VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO . 5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 2 m/s (Modo C) VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 3,5 m/s (modo S) 3 m/s (modo N) 1,5 m/s (modo C) VELOCIDADE MÁX. (PROXIMA AO NIVEL DO MAR,SEM VENTO) 16 m/s (modo S) 10 m/s (modo N) 6 m/s (modo C) ALTURA MÁX. DE SERVIÇO ACIMA DO NIVEL DO MAR 4000m DURAÇÃO MÁX. DE VOO 31 minutos (medidos durante o voo a 4,7 m/s em condições sem vento) RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 8,5-10,5 m/s (escala 5) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÁX. 40° (modo S) 25º (modo N) * 25º (modo C) *Até 40º sob ventos fortes VELOCIDADE ANGULAR MÁX. 130º/s (modo S) 60º/s (modo N) 30º/s (modo C) ALCANCE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0 a 40ºC (32 a 104º F) FREQUENCIA DE FUNCIONAMENTO (2) 2,400 A 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz POTENCIA DE TRANSMISSÃO (EIRP) 2,400-2,4835 GHz FCC< 26 DBM CE < 20 DBM SRRC < 20 DBM MIC < 20 DBM 5,725-5,850 GHZ FCC < 26 DBM CE < 14 DBM SRRC < 26 DBM GLOBAL NAVIGATION SATELLITE SYSTEM (GNSS) GPS+GLONASS+GALILEO GPS + GLONASSALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTÁCIONARIO Vertical: +0,1 m (com posicionamento de visão), +1,5 m (com posicionamento de GPS) ESTABILIZADOR ALCANCE MECANICO Inclinação -110º a 35 º Rolagem -35º a 35º Panoramica -20º a 20º ALCANCE CONTROLAVEL Inclinação -90º a 0º (configuração padrão) -90º a +20º (estendido) ESTABILIZAÇÃO 3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica) VELOCIDADE MAXIMA DE CONTROLE (INCLINAÇÃO) 100º/s ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR +0.01º SISTEMAS DE DETECÇÃO INFERIOR Alcance estacionário: 0,5-10m AMBIENTE DE OPERAÇÃO Superficies nçao reflexivas e discerníveis Refletividade difusa (>20%, como um pavimento de cimento) Iluminação adequada (lux>15, ambientes de exposição normal com lâmpada fluorescente interna) CÂMERA SENSOR CMOS de 1/2 ,3 pol. Pixels efetivos 12 mp LENTE Campo de visão (FOV) 83º Equivalente a formato de 35 mm : 24mm Abertura :f /2,8 Alcance do foco: 1m até infinito ALCANCE ISSO VIDEO: 100-3200 (automático) 100-3200 (manual) FOTOS: 100-3200 (automático) 100-3200 (manual) VELOCIDADE DO OBTURADOR Disparador eletrônico: 4-1/8000 s TAMANHO DA IMAGEM 4:3 4000X3000 16:9 4000x2250 MODOS DE FOTOGRAFIA Disparo único Intervalo: JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s JPEG+RAW: 5/7/10/15/20/30/60 s Enquadramento automático de exposição (AEB – Auto Exposure Bracketing): 3 freames enquadrados a 2/3 de EV bias Panorama: Sphere, 180º e Wide RESOLUÇÃO DE VIDEO 4k: 3840x2160 a 24/25/30 fps 2,7k: 2720x1530 a 24/25/30/48/50/60 fps FHD: 1920x1080 a 24/25/30/48/50/60 fps TAXA DE BITES MÁX DO VIDEO 100 Mbps FAIXA DE ZOOM 4k 2x 2,7k 3x FHD 4X QUICKSHOT MODO Dronie, helix, rocket, circle, boomerang SISTEMA DE ARQUIVO	UNID	2	R$ 5.544,500	11.089,00	DJI

		SUPORTADO FAT32 (<32 GB) ExFAT (>32 BG) FORMATO DE FOTO Jpeg/dng (raw) FORMATO DE VIDEO MP4 (H.246/ MPEG-4 AVC) CONTRO					
					TOTAL:	11.089,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$88.689,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***GUSTAVO OLIVEIRA***
Prefeito	contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8D82FA3C

LICITAÇÃO
EXTRATO 271/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022
VALIDADE: 22/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES VEICULOS PESADOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.973.424/0001-03, AV. PORTO ALEGRE, 657 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. DENILSON ANTONIO AITA, brasileiro, portador da RG nº 42148288 SSP PR e CPF 624.906.649-72, residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
O objeto do presente termo é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES VEICULOS PESADOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR
LOTE 3: empresa venceu lote com desconto de 8,00% (OITO POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	25.000,000	25.000,00	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	7.500,000	7.500,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	8.750,000	8.750,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	12.000,000	12.000,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	1.500,000	1.500,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	1.250,000	1.250,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	2.000,000	2.000,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	1.500,000	1.500,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	1.100,000	1.100,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	750,000	750,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	2.500,000	2.500,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	2.500,000	2.500,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	2.500,000	2.500,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	500,000	500,00	PROPRIA
15	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	6.000,000	6.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	75.350,00	

LOTE 6: empresa venceu lote com desconto de 8,00% (OITO POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	22.500,000	22.500,00	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	11.400,000	11.400,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	9.500,000	9.500,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	20.900,000	20.900,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	3.800,000	3.800,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	2.300,000	2.300,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	3.450,000	3.450,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	2.760,000	2.760,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	2.300,000	2.300,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	1.380,000	1.380,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	12.420,000	12.420,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	3.450,000	3.450,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	3.450,000	3.450,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	1.380,000	1.380,00	PROPRIA
15	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	9.000,000	9.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	109.990,00	

LOTE 7: empresa venceu lote com desconto de 8,00% (OITO POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	22.500,000	22.500,00	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	6.900,000	6.900,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	7.700,000	7.700,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	10.450,000	10.450,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	1.900,000	1.900,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	1.960,000	1.960,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	1.750,000	1.750,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	1.750,000	1.750,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	1.260,000	1.260,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	1.400,000	1.400,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	3.500,000	3.500,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	3.500,000	3.500,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	3.500,000	3.500,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	1.050,000	1.050,00	PROPRIA
15	38677	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado compartimento de passageiros vans e ambulâncias	SERV	1	27.750,000	27.750,00	PROPRIA
16	38678	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro compartimento de passageiros compartimento de passageiros vans e ambulâncias	SERV	1	1.900,000	1.900,00	PROPRIA
17	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	2.640,000	2.640,00	PROPRIA
					TOTAL:	101.410,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 286.750,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.5. - 02 (DOIS) dias úteis executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo responsável e disponibilidade das peças, em razão do interesse público que os cercam, para os veículos de transporte escolar e de pacientes da saúde;

4.24. Fornecimento Das Peças:

4.24.4. A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 01 (UM) dia útil, contadas a partir da solicitação da peça/componente, prévio orçamento à secretaria requisitante para devida análise e autorização.

4.24.5. A peça/componente deverá ser entregue em até 04 (QUATRO) dias úteis, no endereço indicado na requisição, após a aprovação do orçamento.

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***DENILSON ANTONIO AITA***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E608BF57

LICITAÇÃO
EXTRATO 272/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022
VALIDADE: 22/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E P B N PERAZZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES VEICULOS PESADOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **P B N PERAZZA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.297.125/0001-81, Rua ANTONIO REGINATO, 530 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA, brasileiro, portador da RG nº 15409090 SSPMT e CPF 002.869.441-46, residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES VEICULOS PESADOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR

LOTE 1: empresa venceu lote com desconto de 9,00% (NOVE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	R$ 7.500,000	7.500,00	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	12	R$ 300,000	3.600,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	12	R$ 250,000	3.000,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	12	R$ 550,000	6.600,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	12	R$ 100,000	1.200,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	7	R$ 100,000	700,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	7	R$ 150,000	1.050,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	7	R$ 120,000	840,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	7	R$ 100,000	700,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	7	R$ 60,000	420,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	7	R$ 540,000	3.780,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	7	R$ 150,000	1.050,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	7	R$ 150,000	1.050,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	7	R$ 60,000	420,00	PROPRIA
15	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	25	R$ 120,000	3.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	34.910,00	

LOTE 2: empresa venceu lote com desconto de 9,00% (NOVE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	R$ 25.000,000	25.000,00	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	25	R$ 300,000	7.500,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	25	R$ 350,000	8.750,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	15	R$ 800,000	12.000,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	15	R$ 150,000	2.250,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	5	R$ 250,000	1.250,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	5	R$ 350,000	1.750,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	5	R$ 250,000	1.250,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	5	R$ 150,000	750,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	5	R$ 100,000	500,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	5	R$ 750,000	3.750,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	5	R$ 750,000	3.750,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	5	R$ 100,000	500,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	5	R$ 80,000	400,00	PROPRIA
15	38675	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado compartimento de passageiros ônibus	SERV	15	R$ 800,000	12.000,00	PROPRIA
16	38676	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro compartimento de passageiros ônibus	SERV	15	R$ 97,000	1.455,00	PROPRIA
17	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo templário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	50	R$ 120,000	6.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	88.855,00	

LOTE 4: empresa venceu lote com desconto de 9,00% (NOVE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	R$ 7.500,000	7.500,00	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	7	R$ 300,000	2.100,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	8	R$ 350,000	2.800,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	6	R$ 550,000	3.300,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	6	R$ 100,000	600,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	3	R$ 280,000	840,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	3	R$ 250,000	750,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	3	R$ 250,000	750,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	3	R$ 180,000	540,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	3	R$ 200,000	600,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	3	R$ 500,000	1.500,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	3	R$ 500,000	1.500,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	3	R$ 500,000	1.500,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	3	R$ 150,000	450,00	PROPRIA
15	38677	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado compartimento de passageiros vans e ambulâncias	SERV	13	R$ 750,000	9.750,00	PROPRIA
16	38678	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro compartimento de passageiros compartimento de passageiros vans e ambulâncias	SERV	6	R$ 100,000	600,00	PROPRIA
17	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	8	R$ 120,000	960,00	PROPRIA
					TOTAL:	36.040,00	

LOTE 5: empresa venceu lote com desconto de 9,00% (NOVE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38679	serviço de guincho/reboque por quilômetro rodado para veículos leves e vans.	KM	5000	R$ 3,000	15.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	15.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 174.805,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.5. - 02 (DOIS) dias úteis executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo responsável e disponibilidade das peças, em razão do interesse público que os cercam, para os veículos de transporte escolar e de pacientes da saúde;

4.24. Fornecimento Das Peças:

4.24.4. A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 01 (UM) dia útil, contadas a partir da solicitação da peça/componente, prévio orçamento à secretaria requisitante para devida análise e autorização.

4.24.5. A peça/componente deverá ser entregue em até 04 (QUATRO) dias úteis, no endereço indicado na requisição, após a aprovação do orçamento.

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B0E51E3B

LICITAÇÃO
EXTRATO 268/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.134/2022
Pregão Eletrônico Nº.76/2022
CONTRATO Nº 268/2022
VENCIMENTO 17/11/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA PARA aquisição de 01 veiculo zero km, item deserto no pregão eletrônico 48/2022 e 55/2022 , em razão do valor, novo orçamento foi colhido com empresas do ramo. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Transferências Especiais, emenda parlamentar nº 2021140110023 – programa 09032021. O veículo será destinado a ARCA- Associação Regional de Cooperação Agrícola

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 77.396.810/0011-05, AVENIDA DEP HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 5500 - CEP: 87706000 - bairro: JARDIM AEROPORTO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr. LEANDRO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 8328034-4 PR e CPF 005.736.179-70, residente e domiciliado em Paranavaí (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico Nº 76/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A aquisição de 01 veiculo zero km, item deserto no pregão eletrônico 48/2022 e 55/2022 , em razão do valor, novo orçamento foi colhido com empresas do ramo. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Transferências Especiais, emenda parlamentar nº 2021140110023 – programa 09032021. O veículo será destinado a ARCA- Associação Regional de Cooperação Agrícola, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: VEICULO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38464	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, ANO 2022/2022 OU 2022/2023, COMBUSTIVEL FLEX, MOTOR MÍNIMO 1.0, MINIMO 71 CV, MINIMO DE 9,3 KG DE TORQUE, COM ALTURA DO SOLO MINIMO DE 177 MM, DIREÇÃO HIDRAULICA, BRAKE LIGHT, 04 PORTAS, VIDROS ELETRICOS (AO MENOS OS DIANTEIROS), COMPUTADOR DE BORDO , AIR BAG DUPLO, SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS, SUSPENSÃO ELEVADA, TOMADA DE 12 V, AR CONDICIONADO, E DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	UNID	1	68.900,000	68.900,00	FIAT/MOBI
					TOTAL:	68.900,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O objeto desta licitação, deverá ser entregue, após o recebimento da requisição de compra, na Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Rua Waldemar dos Santos, 1197 no município de Querência do Norte – PR. A empresa terá prazo de até 90 dias para a entrega;
– O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.
- DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

LEANDRO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:69839597

LICITAÇÃO
EXTRATO 261/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022
VENICMENTO: 17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MICROFORT INFORMATICA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua

Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MICROFORT INFORMATICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03 , com sede na Rua R CECILIO RODRIGUES, 136 - CEP: 89190000 - bairro: SEMINARIO, Taió/SC, neste ato representado por procurador Sr DIEGO LUIZ MARTINELLI, brasileiro, portador da RG nº 5529458 SSPSC e CPF 092.102.009-00,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38631	Picador de legumes Profissional: Cor: Cinza Tipo: Cortador Manual Aplicação: Uso Comercial e Doméstico Pintura: Eletrostática Material do corpo: Alumínio Fundido Material do cabo: Alumínio Fundido Material do basculante: Alumínio Fundido Material das facas: Aço Inox Padrão 10mm Colunas: Tubo de Aço 5/8´´ Fixação/apoio: Pés Tripé - Tubo de Aço 5/8´´ Cromado Base anti derrapante: Sim Faca de corte (grade) removível: Sim Especificações - Fácil manuseio - Prático e simples de limpar - Leve Pesos e medidas (aproximados) Medidas do produto: 51 x 26 x 38 cm (altura x largura x comprimento) Medidas de corte: 8,8 x 8,8 cm (largura x comprimento) Altura livre para corte: 10,3 cm Altura livre inferior: 14 cm Medidas da embalagem: 19 x 22 x 39 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 2,10 Kg Itens inclusos: 1 Cortador de Legumes, 3 Pé de Apoio, 3 Borracha do Pé de Apoio, 3 Porca Garantia de fábrica: 6 mese	UNID	5	R$ 350,000	1.750,00	JL COLOMBO
					TOTAL:	1.750,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***DIEGO LUIZ MARTINELLI***
Prefeito	Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9C5DD33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO 2022				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO 2022**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
		Despesa no Bimestre	**Até o Bimestre**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	184,943.59	546.67	3,123.76	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	17,000.00	0		
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	30,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	15,583.00	1,715.57	6,719.84	Saldo de convênios devolvido
Aquisição de equipamentos e material permanente	13,000.00	0.00	0.00	
TOTAL	260,526.59	2,262.24	9,843.60	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos

Quitandinha:_____/_____/_____

ANA PAULA DE REZENDE
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0DFFACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2022											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO											
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022											
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso			**(E) Exclusivo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**%**	**Liquidado**	**%**	**Pago**	**%**
			(NE) Não Exclusivo	**(a)**	**(b)**	**(c)**	**(c/b)**	**(d)**	**(d/b)**	**(e)**	**(e/b)**
08		SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**180.000,00**	**260.526,59**	**9.843,60**	**3,78**	**9.831,22**	**3,77**	**9.831,22**	**3,77**
802		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**180.000,00**	**260.526,59**	**9.843,60**	**3,78**	**9.831,22**	**3,77**	**9.831,22**	**3,77**
6021		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**150.000,00**	**230.526,59**	**9.843,60**	**4,27**	**9.831,22**	**4,26**	**9.831,22**	**4,26**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		**46.000,00**	**88.495,19**	**12,38**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03721	00781	Programa FIA Crescer em Família		0,00	2.185,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03722	00782	FIA SCFV		0,00	3.420,96	12,38	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00
03723	00785	Programa FIA LIB Cidadã		0,00	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03724	00794	Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03725	00798	FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019		0,00	3.835,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03726	00800	FIA Impacto COVID		0,00	10.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**64.000,00**	**89.448,40**	**3.111,38**	**3,48**	**3.111,38**	**3,48**	**3.111,38**	**3,48**
03740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		64.000,00	64.000,00	3.111,38	4,86	3.111,38	4,86	3.111,38	4,86
03741	00794	Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	2.300,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03742	00798	FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03743	00799	FIA Atenção CCA - Del 89/2017		0,00	17.148,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**15.583,00**	**6.719,84**	**43,12**	**6.719,84**	**43,12**	**6.719,84**	**43,12**
03750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03751	00783	FEAS VEICULO ADAPTADO		0,00	5.006,29	5.004,27	99,96	5.004,27	99,96	5.004,27	99,96
03752	00791	FIA Conselho Tutelar		0,00	5.846,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03753	00793	Recurso APAE - Proteção Social Especial		0,00	1.283,88	1.270,39	98,95	1.270,39	98,95	1.270,39	98,95
03754	00795	Carro APAE - Programa SIGTV - Estruturação Investimento		0,00	446,03	445,18	99,81	445,18	99,81	445,18	99,81
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022		CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				**180.000,00**	**260.526,59**	**9.843,60**	**3,78**	**9.831,22**	**3,77**	**9.831,22**	**3,77**
Critério de seleção:											
Entidades:											
40 - Município de Quitandinha											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:252AEDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51	3.513.833,31	1.618.466,69	770.237,51	3.513.833,31	1.618.466,69	3.129.287,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.513.300,00	5.119.300,00	770.237,51	3.513.833,31	1.605.466,69	770.237,51	3.513.833,31	1.605.466,69	3.129.287,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51	3.513.833,31	1.618.466,69	770.237,51	3.513.833,31	1.618.466,69	3.129.287,16
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51	3.513.833,31	1.618.466,69	770.237,51	3.513.833,31	1.618.466,69	3.129.287,16

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5306D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-	Despesa pagas até o

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	f)	No bimestre	Até bimestre (h)	h)	bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.563.700,00	89.066.660,13	11.792.723,13	60.444.006,91	28.622.653,22	12.056.039,10	54.882.971,60	34.183.688,53	54.272.538,00
DESPESAS CORRENTES	62.976.400,00	77.402.075,53	10.987.109,79	51.839.557,73	25.562.517,80	10.881.826,92	50.336.896,14	27.065.179,39	49.931.153,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.381.800,00	37.260.639,02	5.567.618,21	27.076.118,26	10.184.520,76	5.567.618,21	27.076.118,26	10.184.520,76	26.965.999,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.294.600,00	39.841.436,51	5.419.491,58	24.763.439,47	15.077.997,04	5.314.208,71	23.260.777,88	16.580.658,63	22.965.153,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.887.300,00	10.964.584,60	805.613,34	8.604.449,18	2.360.135,42	1.174.212,18	4.546.075,46	6.418.509,14	4.341.384,51
INVESTIMENTOS	1.687.300,00	10.764.584,60	805.613,34	8.604.449,18	2.160.135,42	1.174.212,18	4.546.075,46	6.218.509,14	4.341.384,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51	3.513.833,31	1.618.466,69	770.237,51	3.513.833,31	1.618.466,69	3.129.287,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.090.000,00	94.198.960,13	12.562.960,64	63.957.840,22	30.241.119,91	12.826.276,61	58.396.804,91	35.802.155,22	57.401.825,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.090.000,00	94.198.960,13	12.562.960,64	63.957.840,22	30.241.119,91	12.826.276,61	58.396.804,91	35.802.155,22	57.401.825,16
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	120.000,00	0,00	1.202.574,58	10.413.353,98	(10.413.353,98)	939.258,61	15.974.389,29	(15.974.389,29)	16.969.369,04
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.210.000,00	94.198.960,13	13.765.535,22	74.371.194,20	19.827.765,93	13.765.535,22	74.371.194,20	19.827.765,93	74.371.194,20

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7E14F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51		3.513.833,31		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51	15,01	3.513.833,31	68,47	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7FA27B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.210.000,00	81.110.668,08	13.765.535,22	16,97	74.371.194,20	91,69	6.739.473,88
RECEITAS CORRENTES	69.710.000,00	80.610.668,08	13.765.535,22	17,08	74.371.194,20	92,26	6.239.473,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.925.000,00	1.169.264,45	14,75	6.026.457,34	76,04	1.898.542,66
IMPOSTOS	5.756.000,00	6.581.000,00	1.057.694,21	16,07	5.014.683,59	76,20	1.566.316,41
TAXAS	1.124.000,00	1.224.000,00	111.570,24	9,12	979.598,39	80,03	244.401,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	32.175,36	26,81	87.824,64
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	1.229.982,15	48,23	5.971.291,91	234,17	(3.421.291,91)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.139.837,95	58,45	5.515.940,59	282,87	(3.565.940,59)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	600.000,00	600.000,00	90.144,20	15,02	455.351,32	75,89	144.648,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00	1.487.479,00	2.022.045,88	135,94	7.754.800,07	521,34	(6.267.321,07)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.290.000,00	1.477.479,00	2.022.045,88	136,86	7.754.800,07	524,87	(6.277.321,07)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	187.358,76	93,68	384.711,13	192,36	(184.711,13)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	200.000,00	200.000,00	157.694,76	78,85	228.383,13	114,19	(28.383,13)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	29.664,00	0,00	156.328,00	0,00	(156.328,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.460.000,00	68.248.189,08	9.117.444,57	13,36	53.854.061,27	78,91	14.394.127,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.975.100,00	42.597.289,08	5.313.334,46	12,47	31.551.411,73	74,07	11.045.877,35
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.270.800,00	13.777.800,00	2.089.196,27	15,16	12.446.057,49	90,33	1.331.742,51
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.935.000,00	11.594.000,00	1.714.913,84	14,79	9.856.592,05	85,01	1.737.407,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	39.439,41	19,72	379.872,48	189,94	(179.872,48)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.765,00	0,00	276.015,44	0,00	(276.015,44)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	37.674,41	25,12	103.857,04	69,24	46.142,96
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.210.000,00	81.110.668,08	13.765.535,22	16,97	74.371.194,20	91,69	6.739.473,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.210.000,00	81.110.668,08	13.765.535,22	16,97	74.371.194,20	91,69	6.739.473,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.210.000,00	81.110.668,08	13.765.535,22	16,97	74.371.194,20	91,69	6.739.473,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.208.292,05	0,00	0,00	13.208.292,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	13.208.292,05	0,00	0,00	13.208.292,05	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78B7AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.756.000,00	6.581.000,00	5.014.683,59	76,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	1.375.974,05	82,89
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.031.744,07	68,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	344.229,98	215,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	510.000,00	510.000,00	378.187,71	74,15
ITBI	500.000,00	500.000,00	377.905,50	75,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	282,21	2,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.301.000,00	1.771.655,67	77,00
ISS	2.166.000,00	2.231.000,00	1.759.196,12	78,85

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	12.459,55	17,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	2.110.000,00	1.488.866,16	70,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.600.000,00	47.513.556,18	38.985.409,08	82,05
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.713.556,18	23.981.975,44	78,08
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	270.695,00	90,23
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.368.690,24	78,96
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	13.200.000,00	12.223.767,48	92,60
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	140.280,92	46,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.356.000,00	54.094.556,18	44.000.092,67	81,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.392.000,00	11.898.579,50	7.092.601,71	59,61	6.550.982,86	55,06	6.484.685,55	54,50
Despesas Correntes	11.221.000,00	11.227.579,50	6.565.645,27	58,48	6.393.762,40	56,95	6.327.465,09	56,36
Despesas de Capital	171.000,00	671.000,00	526.956,44	78,53	157.220,46	23,43	157.220,46	23,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.117.000,00	5.117.000,00	3.532.919,65	69,04	3.244.349,10	63,40	3.244.349,10	63,40
Despesas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	3.532.919,65	69,72	3.244.349,10	64,03	3.244.349,10	64,03
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	40.405,44	26,94	39.284,11	26,19	39.284,11	26,19
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	40.405,44	26,94	39.284,11	26,19	39.284,11	26,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	56.000,00	17.767,80	31,73	17.767,80	31,73	17.767,80	31,73
Despesas Correntes	25.000,00	55.000,00	17.767,80	32,31	17.767,80	32,31	17.767,80	32,31
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	139.000,00	139.000,00	49.435,20	35,56	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	49.435,20	35,56	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.824.000,00	17.360.579,50	10.733.129,80	61,82	9.898.151,87	57,02	9.831.854,56	56,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.733.129,80	9.898.151,87	9.831.854,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	650.595,44	650.595,44	650.595,44
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	14.192,69	14.192,69	14.192,69
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.068.341,67	9.233.363,74	9.167.066,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.600.013,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.468.327,77	2.633.349,84	2.567.052,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,88	20,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.600.013,90	10.068.341,67	3.468.327,77	0,00	650.595,44	0,00	0,00	0,00	14.192,69	4.118.923,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	14.192,69	14.192,69	14.192,69	-14.192,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.847.000,00	7.676.088,00	5.761.113,84	75,05
Proveniente da União	5.847.000,00	7.676.088,00	5.761.113,84	75,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	141.017,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.847.000,00	7.676.088,00	5.902.130,86	76,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.484.000,00	6.830.228,71	4.748.403,23	69,52	4.028.246,82	58,98	3.968.307,64	58,10
Despesas Correntes	4.349.000,00	5.743.228,71	3.841.982,23	66,90	3.783.325,82	65,87	3.723.386,64	64,83
Despesas de Capital	135.000,00	1.087.000,00	906.421,00	83,39	244.921,00	22,53	244.921,00	22,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	780.000,00	780.000,00	484.840,45	62,16	484.840,45	62,16	480.381,45	61,59
Despesas Correntes	780.000,00	780.000,00	484.840,45	62,16	484.840,45	62,16	480.381,45	61,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	173.000,00	242.324,77	33.335,16	13,76	33.215,16	13,71	29.647,16	12,23
Despesas Correntes	169.000,00	238.324,77	33.335,16	13,99	33.215,16	13,94	29.647,16	12,44
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.457.000,00	7.872.553,48	5.266.578,84	66,90	4.546.302,43	57,75	4.478.336,25	56,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.876.000,00	18.728.808,21	11.841.004,94	63,22	10.579.229,68	56,49	10.452.993,19	55,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.897.000,00	5.897.000,00	4.017.760,10	68,13	3.729.189,55	63,24	3.724.730,55	63,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	170.000,00	170.000,00	40.405,44	23,77	39.284,11	23,11	39.284,11	23,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	298.324,77	51.102,96	17,13	50.982,96	17,09	47.414,96	15,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	139.000,00	139.000,00	49.435,20	35,56	45.768,00	32,93	45.768,00	32,93
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.281.000,00	25.233.132,98	15.999.708,64	63,41	14.444.454,30	57,24	14.310.190,81	56,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.842.000,00	7.829.888,00	5.269.838,38	67,30	4.524.061,06	57,78	4.419.221,00	56,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3170C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	75.525.611,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.948.857,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.948.857,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	34.508.059,45	46,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.932.383,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.935.763,99	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.939.144,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-21.461.228,45	-32,24
Limite definido por resolução do senado federal	79.885.637,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.821.700,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.016.227,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.819.599,46	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91A9167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREODEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51	3.513.833,31	5,49	1.618.466,69	770.237,51	3.513.833,31	6,02	1.618.466,69
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	353.200,00	57.103,89	264.168,53	0,41	89.031,47	57.103,89	264.168,53	0,45	89.031,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	353.200,00	57.103,89	264.168,53	0,41	89.031,47	57.103,89	264.168,53	0,45	89.031,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.000,00	285.000,00	33.116,42	163.414,56	0,26	121.585,44	33.116,42	163.414,56	0,28	121.585,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.000,00	285.000,00	33.116,42	163.414,56	0,26	121.585,44	33.116,42	163.414,56	0,28	121.585,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.281.000,00	1.593.000,00	249.578,26	1.033.406,61	1,62	559.593,39	249.578,26	1.033.406,61	1,77	559.593,39
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.495.000,00	249.578,26	1.033.406,61	1,62	461.593,39	249.578,26	1.033.406,61	1,77	461.593,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	1.938.000,00	2.223.000,00	356.899,96	1.682.692,43	2,63	540.307,57	356.899,96	1.682.692,43	2,88	540.307,57
ENSINO FUNDAMENTAL	1.449.000,00	1.574.000,00	246.237,65	1.121.648,93	1,75	452.351,07	246.237,65	1.121.648,93	1,92	452.351,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	489.000,00	649.000,00	110.662,31	561.043,50	0,88	87.956,50	110.662,31	561.043,50	0,96	87.956,50
URBANISMO	363.100,00	363.100,00	55.192,55	271.656,88	0,42	91.443,12	55.192,55	271.656,88	0,47	91.443,12
SERVIÇOS URBANOS	363.100,00	363.100,00	55.192,55	271.656,88	0,42	91.443,12	55.192,55	271.656,88	0,47	91.443,12
AGRICULTURA	107.000,00	107.000,00	12.467,67	68.522,20	0,11	38.477,80	12.467,67	68.522,20	0,12	38.477,80
EXTENSÃO RURAL	107.000,00	107.000,00	12.467,67	68.522,20	0,11	38.477,80	12.467,67	68.522,20	0,12	38.477,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	4.866,84	22.932,69	0,04	31.067,31	4.866,84	22.932,69	0,04	31.067,31
PROMOÇÃO COMERCIAL	54.000,00	54.000,00	4.866,84	22.932,69	0,04	31.067,31	4.866,84	22.932,69	0,04	31.067,31
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	1.011,92	7.039,41	0,01	43.960,59	1.011,92	7.039,41	0,01	43.960,59
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	1.011,92	7.039,41	0,01	43.960,59	1.011,92	7.039,41	0,01	43.960,59
TOTAL (I) =	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51	3.513.833,31	100,00	1.618.466,69	770.237,51	3.513.833,31	100,00	1.618.466,69

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E03BD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.683.700,00	89.186.660,13	11.792.723,13	60.444.006,91	94,51	28.742.653,22	12.056.039,10	54.882.971,60	93,98	34.303.688,53
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.646.800,00	7.471.800,00	1.252.635,30	5.930.855,43	9,27	1.540.944,57	1.204.787,09	5.724.793,77	9,80	1.747.006,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.646.800,00	7.471.800,00	1.252.635,30	5.930.855,43	9,27	1.540.944,57	1.204.787,09	5.724.793,77	9,80	1.747.006,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.000,00	4.623.950,98	414.145,58	2.145.554,47	3,35	2.478.396,51	412.976,70	2.114.336,05	3,62	2.509.614,93
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.008,21	4.377,09	5.086,36	0,01	44.921,85	377,20	1.086,47	0,00	48.921,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	260.526,59	2.262,24	9.843,60	0,02	250.682,99	2.249,86	9.831,22	0,02	250.695,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.000,00	4.313.416,18	407.506,25	2.130.624,51	3,33	2.182.791,67	410.349,64	2.103.418,36	3,60	2.209.997,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.877.000,00	4.512.000,00	711.563,72	3.271.718,17	5,12	1.240.281,83	724.526,58	3.223.416,75	5,52	1.288.583,25
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.877.000,00	4.512.000,00	711.563,72	3.271.718,17	5,12	1.240.281,83	724.526,58	3.223.416,75	5,52	1.288.583,25
SAÚDE	21.439.000,00	24.051.467,50	3.273.605,82	15.316.008,64	23,95	8.735.458,86	2.869.773,30	13.735.253,39	23,52	10.316.214,11
ATENÇÃO BÁSICA	14.937.000,00	17.550.142,73	2.376.655,30	11.116.566,07	17,38	6.433.576,66	1.963.568,05	9.844.602,20	16,86	7.705.540,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.915.000,00	5.815.000,00	881.097,21	4.017.760,10	6,28	1.797.239,90	885.778,68	3.729.189,55	6,39	2.085.810,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	200.000,00	6.173,31	63.644,31	0,10	136.355,69	7.926,57	47.210,68	0,08	152.789,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	189.000,00	288.324,77	9.680,00	68.602,96	0,11	219.721,81	9.620,00	68.482,96	0,12	219.841,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.000,00	198.000,00	0,00	49.435,20	0,08	148.564,80	2.880,00	45.768,00	0,08	152.232,00
EDUCAÇÃO	16.512.000,00	21.987.916,72	3.706.399,21	16.139.099,97	25,23	5.848.816,75	3.530.874,67	15.249.606,05	26,11	6.738.310,67
ENSINO FUNDAMENTAL	13.101.000,00	16.585.318,94	2.798.371,46	11.768.125,68	18,40	4.817.193,26	2.774.875,90	11.467.465,68	19,64	5.117.853,26
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	4.978.597,78	908.027,75	4.077.224,31	6,37	901.373,47	707.040,45	3.537.348,77	6,06	1.441.249,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	324.000,00	0,00	293.749,98	0,46	30.250,02	48.958,32	244.791,60	0,42	79.208,40
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	7.686.900,00	12.510.295,62	1.537.752,06	9.678.139,22	15,13	2.832.156,40	2.143.178,98	9.055.684,99	15,51	3.454.610,63

SERVIÇOS URBANOS	7.686.900,00	12.510.295,62	1.537.752,06	9.678.139,22	15,13	2.832.156,40	2.143.178,98	9.055.684,99	15,51	3.454.610,63
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	122.917,78	736.304,14	1,15	522.898,55	150.072,14	650.552,68	1,11	608.650,01
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.259.202,69	122.917,78	736.304,14	1,15	522.898,55	150.072,14	650.552,68	1,11	608.650,01
AGRICULTURA	1.413.000,00	3.077.329,65	378.749,17	2.824.469,89	4,42	252.859,76	309.576,74	2.690.015,78	4,61	387.313,87
EXTENSÃO RURAL	1.413.000,00	3.077.329,65	378.749,17	2.824.469,89	4,42	252.859,76	309.576,74	2.690.015,78	4,61	387.313,87
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	656.000,00	48.950,31	276.383,12	0,43	379.616,88	50.335,17	275.550,98	0,47	380.449,02
PROMOÇÃO COMERCIAL	646.000,00	656.000,00	48.950,31	276.383,12	0,43	379.616,88	50.335,17	275.550,98	0,47	380.449,02
ENERGIA	500.000,00	600.497,73	57.113,95	547.185,11	0,86	53.312,62	71.353,95	544.665,11	0,93	55.832,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	600.497,73	57.113,95	547.185,11	0,86	53.312,62	71.353,95	544.665,11	0,93	55.832,62
TRANSPORTE	50.000,00	1.351.113,36	0,00	1.296.707,26	2,03	54.406,10	515.241,76	1.296.707,26	2,22	54.406,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	1.351.113,36	0,00	1.296.707,26	2,03	54.406,10	515.241,76	1.296.707,26	2,22	54.406,10
DESPORTO E LAZER	969.000,00	2.965.085,88	288.890,23	2.281.581,49	3,57	683.504,39	73.342,02	322.388,79	0,55	2.642.697,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	969.000,00	2.965.085,88	288.890,23	2.281.581,49	3,57	683.504,39	73.342,02	322.388,79	0,55	2.642.697,09
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	5.132.300,00	770.237,51	3.513.833,31	5,49	1.618.466,69	770.237,51	3.513.833,31	6,02	1.618.466,69
TOTAL III = (I + II)	70.210.000,00	94.318.960,13	12.562.960,64	63.957.840,22	100,00	30.361.119,91	12.826.276,61	58.396.804,91	100,00	35.922.155,22

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D7032EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00	17.826,39	22.173,61
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	17.826,39	22.173,61
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.826,39	(17.826,39)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	17.826,39	22.173,61

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	277.246,30	202.009,50	202.009,50	202.009,50	0,00	75.236,80
Investimentos	277.246,30	202.009,50	202.009,50	202.009,50	0,00	75.236,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	277.246,30	202.009,50	202.009,50	202.009,50	0,00	75.236,80
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	231.672,29		(184.183,11)			47.489,18

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C6BCE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.581.000,00	5.014.683,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.660.000,00	1.375.974,05
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	510.000,00	378.187,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.301.000,00	1.771.655,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.110.000,00	1.488.866,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	49.913.556,18	40.419.780,44
2.1 - Cota-parte FPM	33.113.556,18	25.416.346,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.713.556,18	23.981.975,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	1.434.371,36
2.2 - Cota-parte ICMS	13.200.000,00	12.223.767,48
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	140.280,92
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	270.695,00
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	2.368.690,24
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.494.556,18	45.434.464,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.502.711,24	7.797.081,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.620.927,81	3.561.534,19

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.594.000,00	9.974.961,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.594.000,00	9.974.961,46
6.1.1 - Principal	11.594.000,00	9.856.592,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	118.369,41
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.091.288,76	2.059.510,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	913.771,47	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	913.771,47	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.888.732,93	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.238.000,00	5.619.947,98	5.619.947,98	5.526.347,65	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.238.000,00	5.619.947,98	5.619.947,98	5.526.347,65	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.209.650,42	720.026,09	671.067,71	671.067,71	48.958,38
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.209.650,42	720.026,09	671.067,71	671.067,71	48.958,38
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.447.650,42	6.339.974,07	6.291.015,69	6.197.415,36	48.958,38

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.531.668,85	8.531.668,85	8.397.401,70	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.044.709,63	8.995.751,25	8.861.484,10	48.958,38	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.982.473,02	8.531.668,85	8.531.668,85	85,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	997.496,15	979.210,21	979.210,21	9,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO (v)

do Superávit de Exercício Anterior)[3]	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.017.410,45	1.129.394,91	201.455,25	201.455,25	26.125,43	901.814,23
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.014.154,84	1.096.838,73	201.455,25	201.455,25	26.125,43	869.258,05
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.255,62	32.556,18	0,00	0,00	0,00	32.556,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.413.796,68	3.761.173,17	3.600.863,78	3.552.447,52	160.309,39
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.413.796,68	3.761.173,17	3.600.863,78	3.552.447,52	160.309,39
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					12.798.070,28
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.059.510,23
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					6.546,77
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					10.732.013,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.358.616,01	10.732.013,28	23,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	658.466,55	153.545,43	650.739,78	6.546,77	1.180,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.307,94	153.545,43	368.581,17	6.546,77	1.180,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	275.865,36	0,00	275.865,36	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	6.293,25	0,00	6.293,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.400.000,00	1.615.490,58
35.1 - Salário-Educação	940.000,00	717.176,06
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	260.000,00	157.581,03
35.4 - PNATE	500.000,00	265.893,73
35.5 - Outras Transferências do FNDE	700.000,00	474.839,76
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.400.000,00	1.615.490,58

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.744.112,34	1.871.933,39	1.773.678,39	1.773.501,39	98.255,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.844.112,34	1.871.933,39	1.773.678,39	1.773.501,39	98.255,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.705.559,44	11.973.080,63	11.665.557,86	11.523.364,27	307.522,77
47.1 - Despesas Correntes	23.068.916,72	14.821.409,56	14.572.573,31	14.433.802,70	248.836,25
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.387.000,00	11.026.053,94	11.026.053,94	10.889.660,07	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	337.000,00	293.749,98	244.791,60	244.791,60	48.958,38
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.344.916,72	3.501.605,64	3.301.727,77	3.299.351,03	199.877,87
47.2 - Despesas de Capital	923.000,00	563.457,94	63.350,95	63.350,95	500.106,99
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	923.000,00	563.457,94	63.350,95	63.350,95	500.106,99
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	603.515,78			627.664,98	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.974.961,46	717.176,06
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.876.510,21	351.806,39
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	701.967,03	993.034,65
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	701.967,03	993.034,65

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2394E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.964.584,60	8.604.449,18	2.360.135,42
Investimentos	10.764.584,60	8.604.449,18	2.160.135,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.964.584,60	8.604.449,18	2.360.135,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.914.584,60	8.604.449,18	2.310.135,42

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D0267FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.610.668,08	74.371.194,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.925.000,00	6.026.457,34
IPTU	1.660.000,00	1.375.974,05
ISS	2.301.000,00	1.771.655,67
ITBI	510.000,00	378.187,71
IRRF	2.110.000,00	1.488.866,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.344.000,00	1.011.773,75
Contribuições	2.550.000,00	5.971.291,91
Receita patrimonial	1.487.479,00	7.754.800,07
Aplicações Financeiras (II)	1.477.479,00	7.754.800,07
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	68.248.189,08	53.854.061,27
Cota-Parte do FPM	27.113.556,18	20.619.951,96
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	9.779.014,17
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.894.952,04
Cota-Parte do ITR	240.000,00	216.556,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	112.224,70
Transferências do FUNDEB	11.594.000,00	9.856.592,05
Outras transferências correntes	15.860.632,90	11.374.770,21
Demais receitas correntes	400.000,00	764.583,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	764.583,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	79.133.189,08	66.616.394,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00

Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	79.583.189,08	66.616.394,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.402.075,53	51.839.557,73	50.336.896,14	49.931.153,49	422.190,31	776.749,62	776.749,62
Pessoal e encargos sociais	37.260.639,02	27.076.118,26	27.076.118,26	26.965.999,91	163.471,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	39.841.436,51	24.763.439,47	23.260.777,88	22.965.153,58	258.718,44	776.749,62	776.749,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.841.436,51	24.763.439,47	23.260.777,88	22.965.153,58	258.718,44	776.749,62	776.749,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.102.075,53	51.839.557,73	50.336.896,14	49.931.153,49	422.190,31	776.749,62	776.749,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.964.584,60	8.604.449,18	4.546.075,46	4.341.384,51	212.384,17	803.689,72	803.689,72
Investimentos	10.764.584,60	8.604.449,18	4.546.075,46	4.341.384,51	212.384,17	803.689,72	803.689,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.764.584,60	8.604.449,18	4.546.075,46	4.341.384,51	212.384,17	803.689,72	803.689,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	88.686.660,13	60.444.006,91	54.882.971,60	54.272.538,00	634.574,48	1.580.439,34	1.580.439,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							10.128.842,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.754.800,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.883.642,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.886.528,72	21.821.850,48
Disponibilidade de Caixa	17.886.528,72	21.821.850,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.204.535,90	22.872.167,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.246.404,67	993.215,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	71.602,51	57.101,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.886.528,72)	(21.821.850,48)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.935.321,76
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	253.188,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.682.132,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(4.072.667,23)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.208.292,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.208.292,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	120.000,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:09CDF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	81.110.668,08
Receitas Realizadas	74.371.194,20
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores		13.208.292,05		
Dotação Inicial		70.090.000,00		
Créditos Adicionais		24.108.960,13		
Dotação Atualizada		94.198.960,13		
Despesas Empenhadas		63.957.840,22		
Despesas Liquidadas		58.396.804,91		
Despesas Pagas		57.401.825,16		
Superávit Orçamentário		15.974.389,29		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		63.957.840,22		
Despesas Liquidadas		58.396.804,91		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		75.525.611,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		73.948.857,68		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		73.948.857,68		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.123.807,44		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.123.807,44		
Despesas Previdenciárias Pagas		3.123.807,44		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre(b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	17.883.642,38	0,00 %
Resultado Primário		0,00	10.128.842,31	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.247.730,37	1.440,58	1.245.320,79	969,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.658.000,39	885.315,68	1.580.439,34	192.245,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.905.730,76	886.756,26	2.825.760,13	193.214,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.732.013,28	25% / 18%		23,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.531.668,85	70%		85,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	8.604.449,18		2.360.135,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00 0,00		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	202.009,50		75.236,80	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.233.363,74	15%		20,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB7873DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 852/08/2022

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 852/08/2022 e eu Prefeito Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão De Fomento Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção da Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	909	0	5.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.019	Manutenção - (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta	1201	0	20.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0011.2.019	Manutenção - (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta	1266	0	20.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Administração Geral			
12.365.0011.2.019	Manutenção - (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta	1367	0	30.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15% - Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	1750	303	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1760	303	50.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distrib. Gratuita	1781	303	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	1789	303	90.000,00
10.301.0021.2.062	Transferências - CIUENP (C.I.Urg. E Emergência)			
3.3.71.70.30.00	Material de Consumo	1840	303	2.000,00
4.4.71.70.52.00	Equip. Material Permanente	1854	303	1.000,00
10.301.0021.2.095	Transferências - CISCOMCAM			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1859	303	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	1880	303	189.000,00
06.03.00000000.000	Divisão de Ações em Serviços - FMS			
10.301.0021.2.067	Manut. Prog. Fed/Est/Bucal/SUS/PAB e Outros			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1914	494	50.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2152	0	30.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.03.00000000.000	Divisão de Receitas Municipais			
04.129.0036.2.037	Manutenção da Tributação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2766	0	40.000,00
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2783	0	10.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2878	0	90.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo			
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3023	0	30.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Divisão da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3187	0	30.000,00
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3230	0	20.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão do Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção do Esporte Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3366	0	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3379	0	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	3403	0	20.000,00
TOTAL.....				**920.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	90	0	40.000,00
02.02.00000000.000	Governo Municipal			
04.124.0035.2.054	Manutenção - Controle Interno			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	111	0	18.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	124	0	5.000,00
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	132	0	90.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	145	0	9.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviçoes de Consultoria	153	0	30.000,00
04.122.0002.2.056	Manutenção dos Pagamentos de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	155	0	35.000,00

02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	159	0	30.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	255	0	30.000,00
3.1.90.11.52.00	Licença a Saúde	258	0	80.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	261	0	82.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.008	Aquisição/Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	402	0	45.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão De Fomento Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção da Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	909	0	30.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.1.053	Investimento de Capital para o CRAS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2169	0	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2174	0	36.000,00
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2180	0	80.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2855	0	100.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3338	0	80.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	3349	0	10.000,00
11.02.00000000.000	Divisão do Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0002.1.028	Investimento de Capital - Centro Esportivo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3355	0	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3360	0	20.000,00
TOTAL.....				**920.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Novembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B4274D83

ADMINISTRAÇÃO
LEI 853/08/2022

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 853/08/2022 e eu Prefeito Municipal **SANCIONO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), para seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar Especial	0	150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar Especial	0	315.576,65
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar Especial	0	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar Especial	0	350.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar Especial	0	50.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar Especial	0	200.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.46.00.00	Auxilio-Alimentação	Criar Especial	0	30.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa FNDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar Especial	163	1.650,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.025	Manutenção do FUNDEB			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Criar Especial	101	1.223,35
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			

10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar Especial	0	205.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar Especial	0	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar Especial	1022	1.550,00
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar Especial	0	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	Criar Especial	0	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar Especial	0	30.000,00
TOTAL.....				**1.500.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3760	0	**1.500.000,00**
TOTAL.....				**1.500.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Novembro de 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B193D286

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1651/08/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 852/08/2022 e eu Prefeito Municipal **DECRETO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão De Fomento Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção da Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	909	0	5.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.019	Manutenção - (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta	1201	0	20.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0011.2.019	Manutenção - (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta	1266	0	20.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção da Administração Geral			
12.365.0011.2.019	Manutenção - (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuíta	1367	0	30.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15% - Saúde			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	1750	303	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1760	303	50.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distrib. Gratuita	1781	303	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	1789	303	90.000,00
10.301.0021.2.062	Transferências - CIUENP (C.I.Urg. E Emergência)			
3.3.71.70.30.00	Material de Consumo	1840	303	2.000,00
4.4.71.70.52.00	Equip. Material Permanente	1854	303	1.000,00
10.301.0021.2.095	Transferências - CISCOMCAM			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1859	303	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	1880	303	189.000,00
06.03.00000000.000	Divisão de Ações em Serviços - FMS			
10.301.0021.2.067	Manut. Prog. Fed/Est/Bucal/SUS/PAB e Outros			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1914	494	50.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2152	0	30.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.03.00000000.000	Divisão de Receitas Municipais			
04.129.0036.2.037	Manutenção da Tributação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2766	0	40.000,00

08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2783	0	10.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Rodoviário			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2878	0	90.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo			
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3023	0	30.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Divisão da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3187	0	30.000,00
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal			
13.392.0018.2.044	Manutenção da Divisão de Cultura			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3230	0	20.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.02.00000000.000	Divisão do Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0019.2.046	Manutenção do Esporte Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3366	0	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3379	0	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	3403	0	20.000,00
TOTAL.....				**920.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	90	0	40.000,00
02.02.00000000.000	Governo Municipal			
04.124.0035.2.054	Manutenção - Controle Interno			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	111	0	18.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	124	0	5.000,00
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	132	0	90.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	145	0	9.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviçoes de Consultoria	153	0	30.000,00
04.122.0002.2.056	Manutenção dos Pagamentos de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	155	0	35.000,00
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	159	0	30.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	255	0	30.000,00
3.1.90.11.52.00	Licença a Saúde	258	0	80.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	261	0	82.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.008	Aquisição/Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	402	0	45.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão De Fomento Agrop. e Des. Rural			
20.606.0002.2.013	Manutenção da Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	909	0	30.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.1.053	Investimento de Capital para o CRAS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2169	0	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2174	0	36.000,00
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2180	0	80.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.039	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2855	0	100.000,00
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte, Lazer e Turismo			
11.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3338	0	80.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	3349	0	10.000,00
11.02.00000000.000	Divisão do Esporte, Lazer e Turismo			
27.812.0002.1.028	Investimento de Capital - Centro Esportivo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3355	0	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3360	0	20.000,00
TOTAL.....				**920.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Novembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:91C48CFA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1652/08/2022

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 853/08/2022 e eu Prefeito Municipal **DECRETO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), para seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar Especial	0	150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar Especial	0	315.576,65
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar Especial	0	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar Especial	0	350.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar Especial	0	50.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar Especial	0	200.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.46.00.00	Auxilio-Alimentação	Criar Especial	0	30.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa FNDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar Especial	163	1.650,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.025	Manutenção do FUNDEB			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Criar Especial	101	1.223,35
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar Especial	0	205.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar Especial	0	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar Especial	1022	1.550,00
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	Criar Especial	0	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	Criar Especial	0	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar Especial	0	30.000,00
TOTAL.....				**1.500.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3760	0	**1.500.000,00**
TOTAL.....				**1.500.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Novembro de 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B4C52D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 44 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23/11/2022 a 02/12/2022), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EDISON LINHARES SERPA NETO	2º	AC

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
NEUTO ANTONIO FAUST MASCHIO	1º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____

4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____ __, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A105C5CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.476, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINÁRIOS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.023/2022.

O MUNICÍPIO DE REALEZA, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001- 40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo Art.4º da Lei Municipal nº 2.023/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam estipuladas as taxas públicas a serem cobradas pelos serviços prestados com maquinários próprios e terceirizados, no âmbito do Programa Porteira a Dentro, conforme a Lei Municipal nº 2.023/2022:

TABELA DE LIMITES E VALORES

Item	Equipamento/ Serviço	Limite de horas por Propriedade por ano	Valor a ser recolhido
1	Pá Carregadeira	Até 10 horas	R$ 140,00/hora
2	Retroescavadeira	Até 10 horas	R$ 100,00/hora
3	Caminhão Caçamba	Até 10 cargas	R$ 30,00/carga (dentro ou fora da propriedade)
4	Escavadeira Hidráulica	Até 10 horas	R$ 190,00/hora
5	Trator de Esteira	Até 10 horas	R$ 200,00/hora
6	Rolo Compactador	Até 10 horas	R$ 130,00/hora
7	Mini Carregadeira	Até 10 horas	R$ 80,00/hora
8	Motoniveladora	Até 10 horas	R$ 130,00/hora
9	Serviços de Terraplanagem	Até 30 horas	R$ 0,00
10	Serviços de enterrar animais de grande porte	Não se aplica	R$ 0,00
11	Serviços construção e reforma de terraços para conservação de solos.	Até 15 horas	R$ 200,00

Art. 2º - O serviço de enterrar animais de forma gratuita é exclusivamente para animais de grande porte.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.395/2022, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63DEFEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 157/2022

Decreto nº 157/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 69.085,81 (sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.085,81 (sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
760 - 3.3.90.39.00.00	51028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	

06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
761 - 3.3.90.39.00.00	51028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
762 - 3.3.90.39.00.00	51028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.085,81
Total Suplementação:			69.085,81

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como Recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 69.085,81 (sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Superavit Financeiro nas Fonte(s):

51028	Demais impostos vinculados à educação básica - Exercícios Anteriores	104	69.085,81
Total:			69.085,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C936CB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 314/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 115/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FARMÁCIA BÁSICA, PAMS E ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	24.000,00	CAP	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA	0,1975	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
6	1.200,00	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	4,25	A. G KIENEN & CIA LTDA
7	900,00	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS (ACONDICIONADA EM FRASCO DE 20 ML)	1,4835	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
8	24.000,00	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	0,515	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	9.000,00	COM	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	0,23	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	90.000,00	COM	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	0,047	STOCK MED PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
13	25.000,00	COM	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	0,0326	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
14	40,00	FR	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (FRASCO 20 ML)	2,561	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
15	40,00	FR	DEXAMETAZONA 1 MG/ ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (FRASCO 5 ML)	6,50	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16	4.600,00	COM	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	0,6642	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18	1.500,00	BG	ÓXIDO DE ZINCO 150MG/ G + ACETATO DE RETINOL 5000 UI/ G + COLECALCIFEROL 900 UI/ G POMADA (BISNAGA C/ 45 G)	3,267	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
20	200,00	FR	RETINOL, PALMITATO 50000UI (VITAMINA A) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10000 UI/ ML (FRASCO 10 ML)	4,68	CIRURGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI
21	200,00	COM	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	1,42	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
22	60,00	FR	TOBRAMICINA 0,3%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO.	6,52	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	100,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	1,30	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
26	100,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	2,82	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
27	1.500,00	COM	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	0,0346	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
32	100,00	FAP	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	5,59	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	450,00	COM	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,3366	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
39	240,00	COM	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG COMPRIMIDOS	1,175	S&R DISTRIBUIDORA LTDA
40	4.800,00	COM	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	0,4653	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
41	6.000,00	COM	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	0,1287	STOCK MED PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
42	4.800,00	COM	DIOSMINA 450 MG E HESPERIDINA 50 MG (FRAÇÃO FLAVONÓICA MICRONIZADA 500 MG) - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,44	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
43	900,00	COM	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	0,1554	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
44	252,00	COM	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	1,089	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
46	3.600,00	SAC	GLICOSAMINA, SULFATO 1500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ.	1,4407	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
47	9.000,00	COM	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	0,266	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
48	480,00	COM	MIRTAZAPINA 30 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,8222	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
49	240,00	COM	MIRTAZAPINA 45 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,9215	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
51	480,00	COM	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - COMPRIMIDO	0,2121	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
52	240,00	COM	PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO	0,85	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
57	9.300,00	COM	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	0,1261	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
58	90,00	CAP	TOCOFEROL, ACETATO 400 UI - CÁPSULA (EMBALAGEM	0,3849	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

			CONTENDO 30 CÁPSULAS)		
59	240,00	CAP	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG - CÁPSULA	0,94	S&R DISTRIBUIDORA LTDA
60	2.340,00	CAP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG CAPSULA (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 14 CAPSULAS)	0,74	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
61	8,00	FR	TIOTRÓPIO 2,5 MCG POR DOSE LIBERADA (PUFF) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO DE 4 ML (60 DOSES LIBERADAS 60 PUFFS) ACOMPANHADO DO INALADOR RESPIMAT.	259,89	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rio Negro, 16 de novembro de 2022.

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6F696C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**3.807.183,40**	**15,88**	**23.205.006,06**	**96,76**	**775.993,94**
RECEITAS CORRENTES	**21.681.000,00**	**21.681.000,00**	**3.723.023,67**	**17,17**	**21.527.852,42**	**99,29**	**153.147,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.158.200,00	1.158.200,00	282.335,46	24,38	951.620,98	82,16	206.579,02
Impostos	1.011.000,00	1.011.000,00	276.138,54	27,31	893.724,06	88,40	117.275,94
Taxas	127.200,00	127.200,00	6.196,92	4,87	57.896,92	45,52	69.303,08
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	25.112,18	16,74	98.167,44	65,44	51.832,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	25.112,18	16,74	98.167,44	65,44	51.832,56
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	101.180,45	134,91	523.719,59	698,29	-448.719,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	4.429,63	17,72	20.036,99	80,15	4.963,01
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	96.750,82	193,50	503.682,60	1.007,37	-453.682,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	203.565,00	203.565,00	21.233,16	10,43	121.363,22	59,62	82.201,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	203.565,00	203.565,00	21.233,16	10,43	121.363,22	59,62	82.201,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.069.235,00	20.069.235,00	3.291.305,97	16,40	19.822.309,90	98,77	246.925,10
Transferências da União e de suas Entidades	12.641.900,00	12.641.900,00	2.078.181,71	16,44	12.823.355,44	101,44	-181.455,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.817.335,00	4.817.335,00	771.801,19	16,02	4.466.592,68	92,72	350.742,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	4.049,42	40,49	5.950,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	441.323,07	16,97	2.528.312,36	97,24	71.687,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	1.856,45	7,43	10.671,29	42,69	14.328,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	1.856,45	7,43	10.671,29	42,69	14.328,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.300.000,00**	**2.300.000,00**	**84.159,73**	**3,66**	**1.677.153,64**	**72,92**	**622.846,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	22.047,42	1,47	1.477.952,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	22.047,42	1,47	1.477.952,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	84.159,73	10,52	1.655.106,22	206,89	-855.106,22
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	266.170,00	33,27	533.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	84.159,73	0,00	1.388.936,22	0,00	-1.388.936,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**3.807.183,40**	**15,88**	**23.205.006,06**	**96,76**	**775.993,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**3.807.183,40**	**15,88**	**23.205.006,06**	**96,76**	**775.993,94**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.341.522,87**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.981.000,00**	**23.981.000,00**	**3.807.183,40**	**15,88**	**24.546.528,93**	**102,36**	**-565.528,93**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.854.740,85	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.854.740,85	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.211.000,00**	**36.304.972,52**	**5.188.391,01**	**24.605.348,13**	**11.699.624,39**	**5.240.825,21**	**24.546.528,93**	**24.186.999,54**	**11.758.443,59**
DESPESAS CORRENTES	**18.802.000,00**	**24.279.956,97**	**3.909.636,91**	**19.567.830,48**	**4.712.126,49**	**3.958.919,61**	**19.509.182,78**	**19.241.432,39**	**4.770.774,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.703.740,20	11.209.987,32	1.795.820,49	8.835.902,32	2.374.085,00	1.822.111,25	8.809.611,56	8.649.669,04	2.400.375,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	694,22	18.939,49	1.060,51	694,22	18.939,49	18.939,49	1.060,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.078.259,80	13.049.969,65	2.113.122,20	10.712.988,67	2.336.980,98	2.136.114,14	10.680.631,73	10.572.823,86	2.369.337,92
DESPESAS DE CAPITAL	**4.209.000,00**	**11.825.015,55**	**1.278.754,10**	**5.037.517,65**	**6.787.497,90**	**1.281.905,60**	**5.037.346,15**	**4.945.567,15**	**6.787.669,40**
INVESTIMENTOS	3.929.000,00	11.545.015,55	1.232.413,39	4.788.349,62	6.756.665,93	1.235.564,89	4.788.178,12	4.696.399,12	6.756.837,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	46.340,71	249.168,03	30.831,97	46.340,71	249.168,03	249.168,03	30.831,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.211.000,00**	**36.304.972,52**	**5.188.391,01**	**24.605.348,13**	**11.699.624,39**	**5.240.825,21**	**24.546.528,93**	**24.186.999,54**	**11.758.443,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.211.000,00**	**36.304.972,52**	**5.188.391,01**	**24.605.348,13**	**11.699.624,39**	**5.240.825,21**	**24.546.528,93**	**24.186.999,54**	**11.758.443,59**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**23.211.000,00**	**36.304.972,52**	**5.188.391,01**	**24.605.348,13**	**11.699.624,39**	**5.240.825,21**	**24.546.528,93**	**24.186.999,54**	**11.758.443,59**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1540-8495-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:37.									

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:40E89A32

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.211.000,00	36.304.972,52	5.188.391,01	24.605.348,13	100,00	11.699.624,39	5.240.825,21	24.546.528,93	100,00	11.758.443,59
ADMINISTRAÇÃO	3.019.200,00	3.414.021,58	408.978,85	2.393.524,58	9,73	1.020.497,00	428.778,85	2.376.624,58	9,68	1.037.397,00
Planejamento e Orçamento	4.000,00	7.200,00	3.699,99	3.699,99	0,02	3.500,01	3.699,99	3.699,99	0,02	3.500,01
Administração Geral	2.919.000,00	3.305.546,58	391.018,45	2.337.791,23	9,50	967.755,35	410.818,45	2.320.891,23	9,46	984.655,35
Controle Interno	53.200,00	58.275,00	14.260,41	46.455,37	0,19	11.819,63	14.260,41	46.455,37	0,19	11.819,63
Tecnologia da Informação	43.000,00	43.000,00	0,00	5.577,99	0,02	37.422,01	0,00	5.577,99	0,02	37.422,01
DEFESA NACIONAL	100.000,00	351.000,00	14.478,10	315.541,17	1,28	35.458,83	14.478,10	315.541,17	1,29	35.458,83
Serviços Urbanos	100.000,00	351.000,00	14.478,10	315.541,17	1,28	35.458,83	14.478,10	315.541,17	1,29	35.458,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.000,00	2.345.336,72	181.165,04	776.650,07	3,16	1.568.686,65	175.032,54	770.517,57	3,14	1.574.819,15
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	2.789,00	2.789,00	0,01	39.211,00	2.789,00	2.789,00	0,01	39.211,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	169.213,81	158,98	4.955,05	0,02	164.258,76	158,98	4.955,05	0,02	164.258,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	506.500,00	534.768,41	56.993,56	238.616,31	0,97	296.152,10	56.993,56	238.616,31	0,97	296.152,10
Assistência Comunitária	1.371.500,00	1.599.354,50	121.223,50	530.289,71	2,16	1.069.064,79	115.091,00	524.157,21	2,14	1.075.197,29
SAÚDE	4.320.785,00	6.476.681,55	1.096.620,20	4.740.341,58	19,27	1.736.339,97	1.127.676,56	4.712.265,22	19,20	1.764.416,33

Atenção Básica	3.595.325,20	5.569.863,74	863.896,61	4.154.009,80	16,88	1.415.853,94	894.952,97	4.125.933,44	16,81	1.443.930,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.959,80	300.288,80	144.173,93	260.456,50	1,06	39.832,30	144.173,93	260.456,50	1,06	39.832,30
Vigilância Sanitária	156.500,00	226.361,29	22.301,72	68.461,68	0,28	157.899,61	22.301,72	68.461,68	0,28	157.899,61
Vigilância Epidemiológica	384.000,00	380.167,72	66.247,94	257.413,60	1,05	122.754,12	66.247,94	257.413,60	1,05	122.754,12
EDUCAÇÃO	5.291.785,00	6.342.555,20	1.157.898,09	5.546.034,06	22,54	796.521,14	1.157.898,09	5.546.034,06	22,59	796.521,14
Administração Geral	0,00	101.000,00	7.801,40	20.673,71	0,08	80.326,29	7.801,40	20.673,71	0,08	80.326,29
Alimentação e Nutrição	165.000,00	281.132,08	51.969,54	261.064,79	1,06	20.067,29	51.969,54	261.064,79	1,06	20.067,29
Ensino Fundamental	4.361.785,00	4.864.920,22	765.987,76	4.384.578,24	17,82	480.341,98	765.987,76	4.384.578,24	17,86	480.341,98
Educação Infantil	765.000,00	1.095.502,90	332.139,39	879.717,32	3,58	215.785,58	332.139,39	879.717,32	3,58	215.785,58
CULTURA	102.500,00	108.500,00	19.619,00	27.336,50	0,11	81.163,50	19.619,00	27.336,50	0,11	81.163,50
Difusão Cultural	102.500,00	108.500,00	19.619,00	27.336,50	0,11	81.163,50	19.619,00	27.336,50	0,11	81.163,50
URBANISMO	907.200,00	1.704.744,87	260.088,50	1.390.940,39	5,65	313.804,48	260.088,50	1.390.940,39	5,67	313.804,48
Serviços Urbanos	907.200,00	1.704.744,87	260.088,50	1.390.940,39	5,65	313.804,48	260.088,50	1.390.940,39	5,67	313.804,48
HABITAÇÃO	79.000,00	83.400,00	3.699,99	4.898,99	0,02	78.501,01	3.699,99	4.898,99	0,02	78.501,01
Habitação Urbana	79.000,00	83.400,00	3.699,99	4.898,99	0,02	78.501,01	3.699,99	4.898,99	0,02	78.501,01
SANEAMENTO	175.000,00	215.000,00	4.452,38	138.237,19	0,56	76.762,81	4.452,38	138.237,19	0,56	76.762,81
Saneamento Básico Rural	150.000,00	190.000,00	4.452,38	138.237,19	0,56	51.762,81	4.452,38	138.237,19	0,56	51.762,81
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Recursos Hídricos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
AGRICULTURA	1.520.000,00	4.088.728,46	1.349.347,46	2.907.573,22	11,82	1.181.155,24	1.354.633,80	2.902.286,88	11,82	1.186.441,58
Promoção da Produção Agropecuária	1.520.000,00	3.863.101,14	1.332.710,68	2.837.882,49	11,53	1.025.218,65	1.332.710,68	2.837.882,49	11,56	1.025.218,65
Promoção Industrial	0,00	225.627,32	16.636,78	69.690,73	0,28	155.936,59	21.923,12	64.404,39	0,26	161.222,93
INDÚSTRIA	849.000,00	2.255.802,68	89.795,33	620.899,64	2,52	1.634.903,04	89.795,33	620.899,64	2,53	1.634.903,04
Promoção Industrial	849.000,00	2.255.802,68	89.795,33	620.899,64	2,52	1.634.903,04	89.795,33	620.899,64	2,53	1.634.903,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.500,00	816.000,00	6.528,69	389.890,52	1,58	426.109,48	6.528,69	389.890,52	1,59	426.109,48
Turismo	46.500,00	816.000,00	6.528,69	389.890,52	1,58	426.109,48	6.528,69	389.890,52	1,59	426.109,48
TRANSPORTE	3.526.280,00	6.377.093,48	418.076,34	4.198.809,49	17,06	2.178.283,99	418.076,34	4.198.809,49	17,11	2.178.283,99
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	1.725,00	0,01	2.775,00	0,00	1.725,00	0,01	2.775,00
Transporte Rodoviário	3.521.780,00	6.372.593,48	418.076,34	4.197.084,49	17,06	2.175.508,99	418.076,34	4.197.084,49	17,10	2.175.508,99
DESPORTO E LAZER	362.500,00	442.000,00	78.539,60	322.029,99	1,31	119.970,01	78.539,60	322.029,99	1,31	119.970,01
Desporto Comunitário	362.500,00	442.000,00	78.539,60	322.029,99	1,31	119.970,01	78.539,60	322.029,99	1,31	119.970,01
ENCARGOS ESPECIAIS	702.750,00	1.045.607,98	99.103,44	832.640,74	3,38	212.967,24	101.527,44	830.216,74	3,38	215.391,24
Outros Encargos Especiais	702.750,00	1.045.607,98	99.103,44	832.640,74	3,38	212.967,24	101.527,44	830.216,74	3,38	215.391,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.211.000,00	36.304.972,52	5.188.391,01	24.605.348,13	100,00	11.699.624,39	5.240.825,21	24.546.528,93	100,00	11.758.443,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1510-8346-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:41.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:6E4F44DE

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	2.233.725,35	3.497.516,77	2.505.298,89	2.703.205,51	2.267.742,05	2.243.221,83	2.772.124,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.829,89	104.558,85	71.082,90	65.618,64	71.837,69	62.408,14	122.954,33
IPTU	12.785,21	17.369,90	8.197,40	4.821,32	4.181,18	7.616,35	13.645,90
ISS	27.185,69	39.232,95	23.428,84	28.070,59	22.219,78	15.299,38	39.644,63
ITBI	23.784,79	12.041,28	8.092,04	800,00	17.665,64	9.857,72	22.665,38
IRRF	25.827,41	34.976,80	27.840,84	30.188,11	27.522,77	28.159,81	29.309,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.246,79	937,92	3.523,78	1.738,62	248,32	1.474,88	17.689,03
Contribuições	7.909,22	8.475,56	8.771,22	6.272,22	7.860,17	11.936,15	7.356,11
Receita Patrimonial	29.113,96	38.542,35	39.485,42	43.399,58	53.755,13	47.430,66	59.827,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.992,16	36.911,35	37.840,24	41.888,58	52.244,13	44.692,65	56.532,14
Outras Receitas Patrimoniais	121,80	1.631,00	1.645,18	1.511,00	1.511,00	2.738,01	3.294,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.739,31	18.082,72	11.953,63	17.049,94	12.204,44	12.063,53	12.259,07
Transferências Correntes	2.084.327,75	3.327.649,94	2.373.355,72	2.570.865,13	2.122.084,62	2.108.225,67	2.569.727,52
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85
Cota-Parte do ICMS	523.866,03	463.397,58	420.974,84	407.323,62	528.971,87	435.360,02	524.186,22
Cota-Parte do IPVA	5.060,18	9.789,26	316.372,53	97.125,96	69.399,08	58.476,46	47.216,71
Cota-Parte do ITR	26,00	0,00	71,00	72,53	41,11	20,68	37,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.345,36	6.487,23	6.160,67	5.579,36	6.320,84	6.428,48	3.417,61
Transferências do FUNDEB	212.897,55	275.563,15	309.513,48	255.889,86	284.789,86	247.949,29	273.099,77
Outras Transferências Correntes	182.911,96	855.618,52	128.775,29	141.657,15	224.252,45	164.787,04	392.224,48

Outras Receitas Correntes	2.805,22	207,35	650,00	0,00	0,00	1.157,68	0,00
DEDUÇÕES (II)	337.703,62	335.337,23	387.013,38	434.663,56	322.608,41	339.097,82	380.880,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.703,62	335.337,23	387.013,38	434.663,56	322.608,41	339.097,82	380.880,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.896.021,73	3.162.179,54	2.118.285,51	2.268.541,95	1.945.133,64	1.904.124,01	2.391.243,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.896.021,73	3.142.179,54	2.118.285,51	2.268.541,95	1.945.133,64	1.904.124,01	2.391.243,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.896.021,73	3.142.179,54	2.118.285,51	2.268.541,95	1.945.133,64	1.904.124,01	2.391.243,58

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.030.646,57	2.727.303,73	2.410.011,53	2.140.666,48	2.179.006,64	30.710.469,51	25.280.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.647,16	83.647,23	98.089,43	90.648,41	191.687,05	1.147.009,72	1.158.200,00
IPTU	4.833,41	2.434,68	28.782,25	30.262,72	105.045,63	239.975,95	376.000,00
ISS	34.102,79	39.457,60	24.803,70	24.243,86	50.673,80	368.363,61	220.000,00
ITBI	9.610,86	3.666,10	3.174,56	760,00	3.783,50	115.901,87	121.000,00
IRRF	30.226,11	30.747,07	36.519,32	31.238,15	30.130,88	362.686,66	294.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.873,99	7.341,78	4.809,60	4.143,68	2.053,24	60.081,63	147.200,00
Contribuições	10.195,72	9.921,41	10.742,26	12.729,00	12.383,18	114.552,22	150.000,00
Receita Patrimonial	54.751,00	61.217,03	62.673,19	56.741,14	44.439,31	591.375,90	75.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.120,00	59.451,85	61.162,19	54.157,96	42.592,86	569.586,11	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.631,00	1.765,18	1.511,00	2.583,18	1.846,45	21.789,79	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.496,48	11.602,15	11.500,82	10.614,63	10.618,53	158.185,25	203.565,00
Transferências Correntes	2.860.556,21	2.560.915,91	2.219.998,67	1.969.726,56	1.918.228,86	28.685.662,56	23.668.835,00
Cota-Parte do FPM	1.244.042,91	1.066.926,73	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	14.861.002,54	12.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	431.807,37	429.272,65	509.376,73	437.566,66	426.100,28	5.538.203,87	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.331,74	17.728,64	9.115,13	12.110,93	11.000,30	666.726,92	510.000,00
Cota-Parte do ITR	80,60	7,96	323,24	1.907,41	8.298,64	10.887,05	13.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.821,89	4.970,19	3.958,89	5.222,66	5.330,18	65.043,36	75.000,00
Transferências do FUNDEB	237.112,71	229.453,08	249.181,24	218.022,07	223.301,00	3.016.773,06	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	929.358,99	812.556,66	231.498,69	284.719,72	178.664,81	4.527.025,76	3.070.835,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.007,16	206,74	1.649,71	13.683,86	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	338.816,87	303.781,20	347.863,70	293.396,90	303.252,55	4.124.415,82	3.599.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	338.816,87	303.781,20	347.863,70	293.396,90	303.252,55	4.124.415,82	3.599.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.691.829,70	2.423.522,53	2.062.147,83	1.847.269,58	1.875.754,09	26.586.053,69	21.681.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	764.291,28	0,00	50.000,00	0,00	0,00	834.291,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.927.538,42	2.423.522,53	2.012.147,83	1.847.269,58	1.875.754,09	25.751.762,41	21.681.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.927.538,42	2.423.522,53	2.012.147,83	1.847.269,58	1.875.754,09	25.751.762,41	21.681.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada

FONTE: Sistema e-Pública (1530-3653-675). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:42.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:E82D9476

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1769-9123-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:42.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:0F22D94F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.500.000,00**	**22.047,42**	**1.477.952,58**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.638.015,55	5.038.913,65	6.599.101,90
Investimentos	11.358.015,55	4.789.745,62	6.568.269,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	249.168,03	30.831,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**11.638.015,55**	**5.038.913,65**	**6.599.101,90**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	10.138.015,55	**5.016.866,23**	**5.121.149,32**

FONTE: Sistema e-Pública (1585-7176-073). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:46.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:756D9BC4

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) — **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.011.000,00	893.724,06
1.1-Receita resultante do IPTU	376.000,00	209.820,84
1.2-Receita resultante do ITBI	121.000,00	80.075,80
1.3-Receita resultante do ISS	220.000,00	301.944,97
1.4-Receita resultante do IRRF	294.000,00	301.882,45
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.973.000,00	17.864.354,01
2.1-Cota Parte FPM	13.375.000,00	12.598.464,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	11.990.987,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	975.000,00	607.476,78
2.2-Cota Parte ICMS	5.000.000,00	4.550.940,26
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	75.000,00	52.210,77
2.4-Cota-Parte ITR	13.000,00	10.861,05
2.5-Cota-Parte IPVA	510.000,00	651.877,48
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.984.000,00	18.758.078,07
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.599.600,00	3.451.374,97
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.396.400,00	1.238.144,07

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.535.342,85
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.600.000,00	2.535.342,85
6.1.1-Principal	2.600.000,00	2.528.312,36
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.030,49
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-999.600,00	-923.062,61

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.535.342,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.196.842,12	2.362.807,47	2.362.807,47	2.355.127,41	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.196.842,12	2.362.807,47	2.362.807,47	2.355.127,41	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	413.157,88	172.535,38	172.535,38	172.535,38	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	413.157,88	172.535,38	172.535,38	172.535,38	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.610.000,00	2.535.342,85	2.535.342,85	2.527.662,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.362.807,47	2.362.807,47	2.355.127,41	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.535.342,85	2.535.342,85	2.527.662,79	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.774.740,00	2.362.807,47	2.362.807,47	93,19
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	253.534,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.083.300,00	858.755,62	858.755,62	831.378,11	0,00
24.1-Creche	678.300,00	551.900,66	551.900,66	538.880,24	0,00
24.2-Pré-escola	405.000,00	306.854,96	306.854,96	292.497,87	0,00

25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.624.285,00	1.479.956,67	1.479.956,67	1.438.207,44	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.707.585,00	2.338.712,29	2.338.712,29	2.269.585,55	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.874.055,14
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-923.062,61
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.797.117,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.689.519,52	5.797.117,75	30,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	295.000,00	246.225,53
35.1-Salário-Educação	170.000,00	164.547,74
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	65.000,00	50.232,60
35.4-PNATE	60.000,00	31.445,19
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	25.000,00	10.671,29
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	175.869,09
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	645.000,00	432.765,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.317.585,00	4.874.055,14	4.874.055,14	4.797.248,34	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.171.555,20	5.587.316,92	5.587.316,92	5.493.815,12	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.103.142,12	3.782.529,20	3.782.529,20	3.713.262,38	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	140.000,00	108.537,40	108.537,40	108.537,40	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	173.157,88	144.298,20	144.298,20	144.298,20	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.755.255,20	1.551.952,12	1.551.952,12	1.527.717,14	0,00
47.2-Despesas de Capital	311.000,00	67.254,54	67.254,54	67.254,54	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	311.000,00	67.254,54	67.254,54	67.254,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	6.468,32
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.535.342,85	165.412,44
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.396.927,54	169.071,71
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.415,31	2.809,05
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-109.836,84	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	28.578,47	2.809,05

FONTE: Sistema e-Pública (1527-1621-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:45.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:362D8E43

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.681.000,00	21.527.852,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.200,00	951.620,98
IPTU	376.000,00	209.820,84
ISS	220.000,00	301.944,97
ITBI	121.000,00	80.075,80
IRRF	294.000,00	301.882,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.200,00	57.896,92
Contribuições	150.000,00	98.167,44
Receita Patrimonial	75.000,00	523.719,59
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	503.682,60
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	20.036,99
Tranferências Correntes	20.069.235,00	19.822.309,90
Cota-Parte do FPM	9.920.000,00	9.592.790,39
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.640.752,39
Cota-Parte do IPVA	408.000,00	521.501,97
Cota-Parte do ITR	10.400,00	8.688,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	41.768,59
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	2.528.312,36
Outras Transferências Correntes	3.070.835,00	3.488.495,28
Demais Receitas Correntes	228.565,00	132.034,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	228.565,00	132.034,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.631.000,00	21.024.169,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	1.677.153,64
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	22.047,42
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	800.000,00	1.655.106,22
Convênios	0,00	1.541.906,22
Outras Transferências de Capital	800.000,00	113.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	800.000,00	1.655.106,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.431.000,00	22.679.276,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.279.956,97	19.567.830,48	19.509.182,78	19.241.432,39	574,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.209.987,32	8.835.902,32	8.809.611,56	8.649.669,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	18.939,49	18.939,49	18.939,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.049.969,65	10.712.988,67	10.680.631,73	10.572.823,86	574,71	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.049.969,65	10.712.988,67	10.680.631,73	10.572.823,86	574,71	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.259.956,97	19.548.890,99	19.490.243,29	19.222.492,90	574,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.825.015,55	5.037.517,65	5.037.346,15	4.945.567,15	154,14	0,00	0,00
Investimentos	11.545.015,55	4.788.349,62	4.788.178,12	4.696.399,12	154,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	249.168,03	249.168,03	249.168,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.545.015,55	4.788.349,62	4.788.178,12	4.696.399,12	154,14	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.004.972,52	24.337.240,61	24.278.421,41	23.918.892,02	728,85	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.240.344,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	563.315,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.939,49
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-695.968,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	165.537,62	173.261,55
DEDUÇÕES (XXIX)	5.855.363,45	4.231.703,37
Disponibilidade de Caixa	5.851.194,91	4.221.629,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.853.953,04	4.291.852,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	728,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.029,28	70.223,28
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	10.074,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.689.825,83	-4.058.441,82
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	-1.631.384,01	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	728,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.632.112,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.176.488,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.854.740,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.854.740,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1762-1814-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:43.	

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7B0D2D4F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	6.625,60	-6.625,60
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	6.625,60	-6.625,60
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	201.111,26	71.817,50	71.817,50	71.817,50	0,00	0,00	129.293,76
Despesas de Capital	201.111,26	71.817,50	71.817,50	71.817,50	0,00	0,00	129.293,76
Investimentos	201.111,26	71.817,50	71.817,50	71.817,50	0,00	0,00	129.293,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					188.641,44	-65.191,90	123.449,54
FONTE: Sistema e-Pública (1799-6687-397). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:47.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:B315947D

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1759-7210-223). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:47.											

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:FEB2DF80

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	23.981.000,00			
Previsão Atualizada	23.981.000,00			
Receitas Realizadas	23.205.006,06			
Déficit Orçamentário	1.341.522,87			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.854.740,85			
DESPESAS				
Dotação Inicial	23.211.000,00			
Créditos Adicionais	13.093.972,52			
Dotação Atualizada	36.304.972,52			
Despesas Empenhadas	24.605.348,13			
Despesas Liquidadas	24.546.528,93			
Despesas Pagas	24.186.999,54			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	24.605.348,13			
Despesas Liquidadas	24.546.528,93			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	26.586.053,69			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.751.762,41			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.751.762,41			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-1.240.344,83	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-695.968,88	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	728,85	0,00	728,85	0,00
Poder Executivo	728,85	0,00	728,85	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	728,85	0,00	728,85	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.797.117,75	25,00	30,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.362.807,47	70,00	93,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.724.666,34	15,00	15,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2381-6070-453). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:48.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F66B61C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 62/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fórmula Infantil P/Lactentes C/Necessidades Dietoterápica, apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: Com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de pótassio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantotenato de cálcio, guanosina, D, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D, B6, Iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DANONE	180,00	139,90	25.182,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25.182,00

Salto do Lontra, 22 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BF319817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 69/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 77/2022/2022
Licitação n°: 33/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 22/11/2022
Data de adjudicação: 22/11/2022

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	INSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA HQI VAPOR METÁLICO NA COR VERDE (A SEREM INSTALADOS NAS ÁRVORES E NO GRAMADO DA PRAÇA).??ILUMINAÇÃO CÊNICA PAR 38, BRANCO QUENTE EM LED COM TEMPATURA DE COR DE 2700K (A SEREM INSTALADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA PRAÇA)??ESTRUTURA METÁLICA "PORTAL" DE 2,5 METROS DE ALTURA TOTAL??CORTINA DE LED A SER MONTADA NAS LATERAIS DA TENDA, DE FORMA SIMÉTRICA, COM CORDÕES DE MICRO LÂMPADAS DE LED, COM TEMPERATURA DE COR DE 2700K, COM UM ESPAÇAMENTO PARALELO UM DO OUTRO DE 5 CENTIMETROS.??INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED, NAS ENTRADAS DA PRAÇA (INSTALAÇÃO UTILIZANDO BROCAS DE PERFERURAÇÃO E PARAFUSOS CORRESPONDENTES DE MODO A FIXAR DEVIDAMENTE AS MANGUEIRAS, NAS SOLERIAS).??INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED, NAS PRICIPAIS ÁVORES DA PRAÇA DE FORMA A PREENCHER A CIRCUFERÊNCIA DO TRONCO.??INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED, NAS PALMEIRAS IMPERIAIS QUE DÃO ACESSO A RAMPA DA PRAÇA??(A SER INSTALADO PRÓXIMO AO MONUMENTO DO CRISTO, DE FORMA A ILUMINAR DIRETAMENTE O MESMO).??CONFECÇÃO DE UMA "ÁRVORE" NATALINA DE APROXIMADAMENTE 7 METROS DE ALTURA, NO POSTE CENTRAL DA PRAÇA, UTILIZANDO DE CABOS DE AÇO, BROCAS E BUCHAS DE FIXAÇÃO E PARABOLTS E REVESTIDA DE MAGUEIRAS DE LED. ??INSTALAÇÃO DE CABOS DE AÇO NA PARTE CENTRAL DA PRAÇA PARA QUE POSSA SER PENDURADOS OS GUARDAS CHUVAS??INCLUSO: INSTALAÇÃO, TRANSPORTE, CABOS E FIOS INCLUSOS- INCLUSO: MANUTENÇÃO PERIÓDICA	SRV	1,00	15.200,00	15.200,00
TOTAL					15.200,00

Valor homologado: 15.200,00

Santa Amélia, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F6514DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.128/2022.

DECRETO Nº 2.128/2022.

Dispõe sobre as famílias beneficiadas com o sorteio dos lotes no projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Nossa Gente.

Francisco Antonio Boni, Prefeito do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013 que institui o Programa Nossa Gente;
Considerando a Lei Municipal nº 060/2014 de 10 de setembro de 2014 autoriza o poder executivo Municipal a promover empreendimento habitacional de interesse Social;
Considerando o Decreto Estadual nº 3.377/2019 que dispõe sobre seleção das famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhoras de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Nossa Gente c/c a lei municipal nº164/2010 que disciplina regularização Fundiária nesta municipalidade, seguindo com suas atualizações".

DECRETA:

Art. 1º Foi realizado pela Câmara Técnica unidade gestora do Projeto de Redução de Déficit Habitacional no dia 06 de Outubro de 2022 às 10h00 na casa da cultura Monteiro Lobato do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, o sorteio habitacional do Programa Nossa Gente em conjunto com a COHAPAR com o propósito de sortear os lotes deste projeto, ficou selecionadas as seguintes famílias:

Segue a ordem do sorteio dos 10 lotes do Distrito de Ivaina

QD	LOTE	LOGRADOURO	Nº PREDIAL	BENEFICIARIO	CPF
17	03	Rua Projetada	245	Antônio Domingos	******239-72
17	05	Rua Projetada	265	José Carlos Brites de Brito	******351-34
17	02	Rua Projetada	235	Carolina Souza Dias dos Santos Santos	******319-12
17	07	Rua Projetada	285	Nadir Bertachini Brito	******539-83
17	09	Rua Projetada	305	Amanda Cristina da Silva Vieira	******619-56
17	04	Rua Projetada	255	Cleonice Pereira dos Santos	******789-36
17	10	Rua Projetada	315	Valdenia do Carmo Teixeira	******739-03
17	08	Rua Projetada	295	Edenia Costa Corunga	******059-11
17	06	Rua Projetada	275	Fernanda dos Santos da Silva	******589-54
17	01	Rua Projetada	225	Cassiana Gomes da Silva	******745-68

Ordem dos 24 lotes do Sorteio da sede Santa Cruz de Monte Castelo - PR.

QD	LOTE	LOGRADOURO	Nº PREDIAL	BENEFICIARIO	CPF
C-02	31	Rua Guaporé	193	Aparecida Rodrigues dos Santos	******669-97

C-02	07	Rua Acre	194	Andressa Simão	******486-31
C-02	29	Rua Guaporé	209	Alessandra Aparecida da Silva Matos	******869-00
C-02	32	Rua Guaporé	185	Jussara Maria Rodrigues	******479-02
C-02	17	Rua Geraldo Garcia	262	Julisse Maria Silva dos Santos	******531-05
C-02	05	Rua Acre	176	Daiane Tomaz Raimundo	******689-14
C-02	10	Rua Geraldo Garcia	253	Eliane Aparecida dos Santos	******849-60
C-02	11	Rua Geraldo Garcia	243	Miriam Meireles Guimarães	******008-32
C-02	30	Rua Guaporé	201	Elaine Monica Alves da Silva	******719-48
C-02	13	Rua Geraldo Garcia	223	Maria Eduarda B. dos Santos	******879-62
C-02	23	Rua Geraldo Garcia	202	Rosilaine Scheano da Paz	******489-06
C-02	21	Rua Geraldo Garcia	222	Isabel Aparecida de S. Santos	******179-42
C-02	18	Rua Geraldo Garcia	252	Joana Ribeiro	******299-03
C-02	08	Rua Acre	206	Simone Oliveira Morais	******129-66
C-02	20	Rua Geraldo Garcia	232	Leide Mara Ferreira da Silva	******821-91
C-02	15	Rua Geraldo Garcia	203	Michelli Gomes Barbosa	******489-02
C-02	16	Rua Geraldo Garcia	191	Yasmin Prado Fernandes	******579-00
C-02	22	Rua Geraldo Garcia	212	João Domingos	******239-60
C-02	19	Rua Geraldo Garcia	242	Andressa Oliveira dos Santos	******469-75
C-02	24	Rua Geraldo Garcia	192	Maria de Lourdes Inocêncio	******071-30
C-02	09	Rua Geraldo Garcia	263	Maria das Dores dos Reis Luz	******506-64
C-02	06	Rua Acre	184	Patrícia Fernanda da Silva Santos	******201-98
C-02	14	Rua Geraldo Garcia	213	Joice Kelly Barbosa dos Santos	******499-86
C-02	12	Rua Geraldo Garcia	233	Laura Aparecida dos Santos	******329-67

Suplentes

Ordem	Proponente	CPF
1º	Renata Moraes de Souza	******719-01**
2°	Angélica Maciel Alcântara	******259-80**
3°	Ana Claudia de Souza	******249-82**
4°	Viviane Roberta Oliveira Pedreira	******239-03**
5º	Gleize Aparecida Oliveira	******679-03**
6°	Marlene Rodrigues Dos Santos Silva	******019-18**

Art. 2º Para a seleção das famílias que constam na listra supratranscrita, foram adotados os critérios previstos no Decreto Estadual nº 3.377/2019.

I-estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal;

Il-residir em município abrangido pelo Programa Nossa Gente;

III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional,

IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT - Cadastro Nacional dos Mutuários:

V - estar incluída no Programa Nossa Gente, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas.

§ 1. Foram priorizadas as famílias que atendam aos critérios acima e que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa.

§ 2. Foram observados, além dos critérios descritos nos incisos I a V do art. 2ºdeste Decreto, os percentuais mínimos de: 1-3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de II-5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3º d2003; art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015;

III-20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art 1.º da Lei nº 15.301, de 04 de outubro de 2006.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FA11A2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.512_2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DIVERSOS

DECRETO Nº. 3.512
Data: 21.11.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.562 de 11 de novembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais):**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 109	Material de Consumo	00507	45.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB – 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações Patronais	00101	34.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB – 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 257	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	190.000,00
3.1.90.13.00 – 258	Obrigações Patronais	00101	12.000,00
3.1.90.16.00 – 259	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00101	10.000,00
3.1.91.13.00 – 260	Obrigações Patronais	00101	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	00507	45.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB – 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.075 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 262	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	120.000,00
3.1.90.13.00 – 263	Obrigações Patronais	00101	4.000,00
3.1.90.16.00 – 264	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00101	2.000,00
3.1.91.13.00 – 265	Obrigações Patronais	00101	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
003 - FUNDEB – 30%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.16.00 – 269	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	00102	40.000,00
3.1.91.13.00 – 270	Obrigações Patronais	00102	70.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:5382CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.511_2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DIVERSOS

DECRETO Nº. 3.511
Data: 21/11/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.560 de 11 de novembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 3.211.000,00 (três milhões duzentos e onze mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL			
001 - GABINETE DO PREFEITO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINET E ASSESSORIAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 01	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.1.91.13.00 – 04	Obrigações patronais	00000	14.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	38.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	180.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.36.00 – 30	Outros serviços de terceiros - pessoa Física	00000	2.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	15.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	10.000,00
3.3.90.91.00 – 51	Sentenças Judiciais	00000	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0003 - ESTRADAS PARA TODOS			
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.90.16.00 – 76	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.39.00 – 83	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	90.000,00
3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA			
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA			
20 - AGRICULTURA			
606 - EXTENSÃO RURAL			
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA			
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	80.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**

3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	50.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 217	Material de Consumo	00103	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB – 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FINDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 252	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101	140.000,00
3.1.90.13.00 – 253	Obrigações patronais	00101	12.000,00
3.1.91.13.00 – 255	Obrigações patronais	00101	16.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE			
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR			
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	15.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	322.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	259.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	70.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	100.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	10.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	80.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.39.00 – 364	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO - SUS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			

10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	18.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00 – 566	Material Consumo	00000	20.000,00
3.3.90.39.00 – 571	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		**Excesso (R$)**	**Fonte**
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	30.600,00	00000
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	12.750,00	00104
1112500300000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	7.650,00	00303
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	4.800,00	00000
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	2.000,00	00104
1112500500000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Multas	1.200,00	00303
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	2.100,00	00000
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	875,00	00104
1112500700000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida Ativa -Multas	525,00	00303
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	12.000,00	00000
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	5.000,00	00104
1112530100000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis – principal	3.000,00	00303
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	82.500,00	00000
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	34.375,00	00104
1113031101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	20.625,00	00303
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	33.600,00	00000
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	14.000,00	00104
1114511300000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa	8.400,00	00303
1321010101010000	Rendimento Aplicação Recursos Livres	59.000,00	00000
1321010102020000	Rendimento Aplicação Bloco de Custeio SUS	46.000,00	00494
1321010103070000	Rendimento Aplicação FUNDEB 70%	145.000,00	00101
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	870.000,00	00000
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	362.500,00	00103
1711511000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	217.500,00	00303
9711511000000000	(-) Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – Redutor FUNDEB	(290.000,00)	00103
1713501104000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	48.000,00	00494
1713501107000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	48.000,00	00494
1713504101000000	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	117.000,00	00494
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	375.000,00	00000
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	156.250,00	00103
1721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal	93.750,00	00303
9721510100000000	Cota-parte do ICMS – principal Redutor FUNDEB	(125.000,00)	00103
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	625.000,00	00000
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	156.250,00	00103
1721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal	93.750,00	00303
9721510100000000	Cota-parte do IPVA – principal Redutor FUNDEB	(125.000,00)	00103
1922011100000000	Restituição de convênios - primárias - principal	14.000,00	00000
1922510100000000	Restituições de recursos do FUNDEB - principal	23.000,00	00102
1999992111000000	Depósitos Bancários Não Identificados	25.000,00	00000
TOTAL		**3.211.000,00**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:7413B9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 311/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máxtotal
1	ABACAXI de boa qualidade e primeira linha. Com casca e sem rupturas. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA.	1.000,00	Pérola	7,98	7.980,00
2	AÇAFRÃO MOIDO embalagem de 500 gr.	240,00	Donanena	15,79	3.789,60
3	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto obtido pela mistura de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A E D), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes e contém glúten, com diluição mínima de 1 kg para 8 litros. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica, atóxica, aluminizada (sachê ou em polipropileno (pote) de 800 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 12 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme rdc 264 de 22 de setembro de 2005. Aprova o "regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos".	1.300,00	zaeli	14,75	19.175,00
4	AÇUCAR CRISTAL branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	1.200,00	Copagel	15,99	19.188,00
5	ALHO nº 06, bulbo inteiriço, nacional. Firme e intacto.de boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	350,00	Tropeiro	15,47	5.414,50
6	AMIDO DE MILHO de 1 kg embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	150,00	Do zé	6,87	1.030,50
7	ARROZ INTEGRAL: Características: classe: longo, fino, tipo I integral. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	300,00	Urbano	6,63	1.989,00
8	ARROZ PARBOILIZADO, longo fino, T1. acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega.	1.500,00	Belchior	15,77	23.655,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS acondicionada em embalagens de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, contendo 500 gr.	1.000,00	naturale	7,72	7.720,00
10	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM COM 500 ML.	400,00	Vale fértil	29,86	11.944,00
11	BATATA INGLESA caturra, in natura.de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.500,00	In natura	5,22	13,050,00
12	BISCOITO COOKIES ORIGINAL COMPOSIÇÃO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas de chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS 322) e éster de poliglicerol (INS 475) e aromatizante), aromatizantes, sal, açúcar invertido, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i). Composição: Carboidratos 19g, proteínas 2,1g, gorduras totais 6,3g, gorduras trans 0g e sódio 101mg na porção de 30g. Pode conter glúten. EMBALAGEM: primária contendo duas unidades 32g. VALIDADE: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	1.000,00	Isabela	11,17	11.170,00
13	BISCOITO INTEGRAL - 156g: COMPOSIÇÃO: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodrestrina, vitaminas: niacina (Vitamina B3), riboflavina (Vitamina B2), tiamina (Vitamina B1) e fermentos químicos: fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio. Contêm Glúten e contém derivados de trigo. EMBALAGEM: Contendo 06 (seis) embalagens de 26g cada. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	700,00	Águia	4,64	3.248,00
14	BISCOITO SALGADO tipo água e sal acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem contendo 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	900,00	ninfa	4,13	3.717,00
16	BISCOITO TIPO MAISENA 800GR	1.500,00	Ninfa	7,67	11.505,00
17	CANELA EM PÓ Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 50gr de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	500,00	Dona nena	6,99	3.495,00
18	CANJICA BRANCA, despeliculado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	1.000,00	Beija flor	7,29	7.290,00
19	CANJIQUINHA AMARELA FINA acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data da entrega.	1.200,00	Silote	3,81	4.572,00
20	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª segunda sem osso com no Máximo 10% gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) Kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas	3.500,00	Bassaneze	27,89	97.615,00
21	CARNE BOVINA TIPO PALETA, sem osso, resfriada. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, contendo no Máximo 2 Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto de estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura	3.200,00	Frigodasko	28,59	91.488,00
22	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA carne de frango coxa e sobrecoxa, acondicionada em embalagem original do fabricante. O produto deve estar totalmente congelado. Preço por kilo.	3.500,00	Pinheiro	9,99	34.965,00
23	CARNE DE PORCO (PERNIL) fatiado resfriado o produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	1.500,00	Frigodasko	13,21	19.815,00
24	CEBOLA BRANCA in natura.de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	600,00	Inatura	6,63	3.978,00
25	CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Ingredientes obrigatórios; farinha de arroz (vitaminas c b12 d b1 b6, e) e fumarato ferroso valor nutricional mínimo em 100g de produto seco 380 kcal 5g de proteína e 31g de ferro embalagem primaria lata ou potes plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou sacos plástico embalagem secundaria caixas de papelão prazo mínimo de validade 12 meses.	300,00	marata	22,47	6.741,00
26	CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE MILHO Embalagem primaria lata ou potes plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou sacos plástico embalagem secundaria caixas de papelão prazo mínimo de validade 12 meses.	300,00	Marata	24,42	7.326,00
27	CHÁ DE ERVA DOCE (sachê) Chá; de Erva Doce; Sementes de Erva Doce; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos ; Embalagem Primaria Sache individual ; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 14 meses Na Data Da Entrega.	880,00	fronteira	3,15	2.772,00
28	CHÁ MATE GRANEL acondicionado em embalagem interna plástica e embalagem externa de papelão contendo 200gr.	880,00	Fronteira	7,87	6.925,60
29	COCO RALADO: coco puro em flocos, parcialmente desidratado, isento de impurezas, sujidade e ranço. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, nome e endereço do fabricante, lote, data da fabricação e validade. Peso: 100 gramas.	300,00	Adel coco	3,39	1.017,00
30	COLORAL Embalagem com 500g . Contendo no máximo 10% de sal, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	180,00	Dona nena	6,05	1.089,00

31	CRAVO DA INDIA (botões florais). Produto de primeira qualidade, constituído de botões florais sãos, secos e limpos, isento de substâncias estranhas em sua composição, sujidades e mofos com aspecto, sabor, odor próprios. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalagem plástica de polietileno, atóxica, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 10 g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega. Conforme resolução RDC n.º 276/2005, regulamento técnico para especiarias, temperos e molhos. Com registro no ministério da agricultura.	300,00	Dona nena	2,49	747,00
32	CREME DE LEITE: Tradicional, apresentando teor mínimo de matéria gorda 25%, com identificação do produto e prazo de validade. Contendo os ingredientes: Creme de leite e estabilizantes fosfato e dissódico. Embalagem de 200gr.	1.000,00	Tirol	2,44	2.440,00
34	EXTRATO DE TOMATE resultante da concentração da polpa de frutas maduros e são do tomateiro solanum licopersicum por processo tecnológico adequado. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Lata 860g informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses da data da entrega.	800,00	Cica frios	8,61	6.888,00
35	FARINHA DE MILHO tipo biju, amarela, 100 % natural Acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 500 grs. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	1.200,00	Monte claro	7,49	8.988,00
36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro. Acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5 kg.	300,00	Koene	18,79	5.637,00
37	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA Embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g prazo mínimo de 12 meses.	200,00	Marata	13,99	2.798,00
38	FEIJÃO PRETO classe preto, tipo 1. Embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Validade mínima de 180 dias da data da entrega.	400,00	Mac mil	6,99	2.796,00
39	FERMENTO EM PÓ QUIMICO composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem tipo 250g	120,00	Roial	6,99	838,80
40	FERMENTO PARA PÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 125G	80,00	Atalaia	6,99	559,20
41	FUBÁ AMARELO enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1.000,00	koene	4,24	4.240,00
42	GELATINA com corante natural diversos sabores informações nutricionais na embalagem. Embalagem de 1 kg.	300,00	Atalaia	11,64	3.492,00
43	GELATINA LIGHT ZERO AÇÚCAR, sabores diversos, ingredientes: gelatina, polpas de uva, morango, amora e framboesa, vitamina C, aromatizantes. Embalagem de 12Gr.	500,00	Magro	2,62	1.310,00
44	GENGÍBRE, coloração uniforme, bem desenvolvida, firma e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200,00	In natura	10,59	2.118,00
46	LEITE SEM LACTOSE - Leite UHT zero lactose. Apresentação: Embalagem de cartonada asséptica de 1 litro com tampa de rosca. Sabor natural.	150,00	Tirol	6,99	1.048,50
48	LENTILHA, 500g, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses, informação nutricional no rótulo. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica, transparente de 500g, resistente, com solda reforçada e íntegra.	500,00	Zaeli	10,93	5.465,00
49	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca, por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega.	700,00	Joia	2,91	2.037,00
50	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO Massa alimentícia obtida a partir da Farinha de trigo integral. Poderá conter adição de farelo de trigo ou sêmola/semolina de trigo. Não deverá conter conservantes, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. COTA 75%. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega.	300,00	galo	4,80	1.440,00
51	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO pacotes de 1 kg valor nutricional na embalagem data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega.	400,00	Liane	9,99	3.996,00
52	MACARRÃO TIPO FUSILI (PARAFUSO) Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substancias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca, por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g.validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1.500,00	Joia	5,17	7.755,00
53	MARGARINA VEGETAL SEM SAL POTE DE 500 GR Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	800,00	Coamo	6,93	5.544,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200GR	500,00	Fugini	3,63	1.815,00
55	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, refinado acondicionado em embalagem contendo 900ml.validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	1.800,00	Coamo	7,78	14.004,00
56	OVO BRANCO DE GALINHA, tipo Extra Produto fresco de ave galinácea, tipo extra pesando a dúzia 660g no mínimo, tendo como peso unitário mínimo de 50g e máximo de 54g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências de Regulamentação interno de inspeção de origem animal a) não ter sido submetido a qualquer a processo de conservação ; b) ser limpo, sem ter sido lavado; c) apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; d) apresentar câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; e) apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; f) apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas; g) ter peso mínimo de 660 gramas (peso mínimo de dúzia), 55 a 59 gramas (peso unitário mínimo e máximo); h) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentarem: 1- alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária, ou em adiantado estado de desenvolvimento)2- mumificação (ovo seco); 3- podridão (vermelha, negra ou branca); 4- presença de fungos: interna ou externamente 5- cor, sabor ou odor anormais; 6- ovos sujos externamente por matérias estercorais, ou que tenham estado em contato com substancias ou infesta-los capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectados; 7- rompimento da casca e da membrana testácea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem; 8- quando contenham substancias tóxicas	1.500,00	In natura	7,89	11.835,00
57	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50 GR Pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo ralado, ovos, óleo e leite. 50gr cada unidade (unidade grande), feito no dia entregue em embalagem própria para alimentos, com 1kg por pacote.	1.000,00	tradição	16,78	16.780,00
58	POLPA DE FRUTA – sabores diversos. Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e congelada. Rendimento: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg não fracionado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no ministério da agricultura pecuária e abastecimento (m.a.p.a). Prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	1.000,00	Fauto	22,47	22.470,00
59	REQUEIJÃO CREMOSO Produto deverá estar de acordo com a Portaria nº359 de 04/09/1997 do MAPA e Resolução FNDE Nº 26 de 17/06/13. Constando obrigatoriamente de registro no SIF/DIPOA. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite em pó desnatado. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e corantes artificiais. O produto deverá ser transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura entre 04 e 10°C, assegurando que o produto se mantenha refrigerado durante o transporte. Características: textura cremosa, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem primária: copo plástico de polipropileno, atóxico, com lacre de proteção de alumínio, contendo 400 gramas. Embalagem secundaria: caixa de papelão lacrado com fita adesiva, pesando 05 kg.	1.000,00	Tirol	17,04	17.040,00
60	SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses.	800,00	Prata	7,17	5.736,00
61	SAL IODADO REFINADO, para consumo doméstico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de120 dias da data de entrega.	600,00	Sartori	2,37	1.422,00
63	SUCRILHOS - flocos de milho com açúcar mascavo fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1.500,00	Sweet flakes	15,83	23.745,00
64	TRIGO PARA QUIBE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g, com prazo de validade e lote indeléveis. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	500,00	Zaeli	3,29	1.645,00
65	VINAGRE BRANCO em embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730ml. Data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega.	200,00	Chemim	1,89	378,00
TOTAL					**620.671,70**

O total do item é de **R$ 620.671,70 (Seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos**).

Data de assinatura: 22 de novembro de 2022.
Vigência: 21/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B82B4055

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 312/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JOSÉ GOMES PADILHA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.616.057/0002-26, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 1348, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
15	BISCOITO SALGADO INTEGRAL acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	700,00	isabela	6,00	4.200,00
33	DOCE DE FRUTAS embalagem plásticas com tampa de proteção e lacre interno contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	800,00	Ciafrios	9,00	7.200,00
45	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Integral liquido c/ polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizante, espessante conservado entre 1 a 10 graus centigrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa /ministério da saúde.	3.000,00	unibaby	5,46	16.380,00
47	LEITE UHT INTEGRAL embalagem longa vida de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	960,00	Santa clara	4,30	4.128,00
62	SARDINHA EM CONSERVA, preparada com pescado fresco, limpo eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Contendo aproximadamente 420 g de peso liquido drenado.	300,00	Gomes da costa	7,25	2.175,00
TOTAL					**34.083,00**

O total do item é de **R$ 34.083,00 (Trinta e quatro mil e oitenta e três reais**).

Data de assinatura: 22 de novembro de 2022.
Vigência: 21/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0C5821B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 313/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **FRP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 37.532.344/0001-51, situada na Rua Bolívia, Nº 1380, Sala 3 A Jardim Consolação, Franca SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES, PARA REALIZAR TRANSPORTES SANITÁRIOS DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES VEICULO ZERO KM Capacidade Mínima de 15 + 1 passageiros Modelo Fabricação 22/22, Potência mínima de 130 cv Combustível Diesel Ar condicionado quente e frio motorista e passageiros Banco do motorista com regulagem de altura Bancos dos Passageiros em tecido e reclináveis Vidros, travas e retrovisores elétricos. Desembassador do vidro traseiro Direção hidráulica, Injeção eletrônica Apoio de braço dianteiro• Apoio de cabeça nos bancos dianteiros Tacógrafo, Faróis de neblina Direção hidráulica ou elétrica, Freio a disco nas 04 rodas Todos os itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN,Kit multimídia/ câmara de ré Rádio AM/FM, entrada USB e Bluetooth Entradas USB para motoristas e passageiros Plotada conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA.	1,00	Renault	270.000,00	270.000,00
TOTAL					**270.000,00**

O total do item é de **R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais**).

Data de assinatura:22 de novembro de 2022.
Vigência: 21/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9A35AC9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 315/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JULIA DOMINSKI CESLINSKI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 43.434.048/0001-10, situada na Rua Andrea Sonda, Nº 178, Sala 3, Centro, Erval Grande RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL EXCLUSIVO PARA ATENDER A DEMANDA DE CRIANÇAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	PARQUE INFANTIL Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 120mmx120mm e parede de 20mm reforço interno em cruzetas, Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 5 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 2 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (Cobertura formato redondo) dimensão aproximada de 1700mm x 1700mm x 650mm em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Plataforma ponte, MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm com 01 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Plataforma em MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm; 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; com 02 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mmx1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela côncava com estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm com guarda-corpos de segurança, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; 1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança em PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, cor colorido com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho em madeira plástica cor itaúba e estrutura tubular em aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm; 3 Tubo em formato T com a parte central elevada com aproximadamente 1500mm de altura, com cobertura em bolha de acrílico transparente, com aproximadamente, 1800mm de comprimento e diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Escalada rotomoldada, dimensão 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. 2 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm; 2 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido;1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Cano de Bombeiro com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm. 1 Escorregador duplo ondulado com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento, seções de deslizamento com largura de 460mm em fibra, cor colorido. Portal de segurança meia lua, em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 04 pares de degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados 1 Escorregador curvo em fibra medindo aproximadamente 2,5mx60cm, seção de deslizamento de aproximadamente, 2,50m x 48cm, com portal de segurança em Plástico rotomoldado duplo em forma de arco; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Escada vertical com comprimento 2500mmx 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm Fechamentos BOLHA ACRÍCLICA dimensão 870mm x 770mm estrutura externa em polietileno rotomoldado parede dupla, parte central em BOLHA ACRÍLICA TRANSPARENTE MEIA LUA, cor colorido; 1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, em formato de tubarão, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados na estrutura, cor colorido; 1 Gangorra com estrutura 120mmx120mm parede simples formato quadrado, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, em formato de cavalo marinho, pega mão de segurança, com semi encosto para as costas para maior segurança, fixados na estrutura, cor colorido. Parque e brinquedos em conformidade obrigatória com as Normas vigentes na ABNT NBR 16071-2/2012. Playgrounds com ABNT faixa etária de até 13 anos de idade. Para maior segurança e garantia de durabilidade. Resistência a Corrosão ABNT NBR 8095/2015, Resistência a Névoa Salina 8094, Espessura da película pintada em chapa de aço ABNT NBR 10443/2008, Análise química ABNT NBR NM 87/2000.	1,00	própria	59.699,00	59.699,00,00
TOTAL					**59.699,00**

O total do item é de **R$ 59.699,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais)**

Data de assinatura: 22 de novembro de 2022.
Vigência: 21/11/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A489583A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **28 DE NOVEMBRO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.
1.3. O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN**, **NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022**, as 18 horas, clínica localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

4. falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

5. A presente convocação está sendo feita por requerimento especifico e protocolado pelo candidato ao final de lista em data anterior de chamamento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO: ADVOGADO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
ALEX GOTARDI	007.300.619-06	73618495	76.00	3

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2019
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXO III);
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V);

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )		ATÉ A 4° SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )		ATÉ A 8° SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
CASO NÃO TENHA ENSINO SUPERIOR, TEM INTERESSE EM CURSAR?	SIM ( )	NÃO ( )
CASO NÃO TENHA PÓS GRADUAÇÃO, TEM INTERESSE EM CURSAR?	SIM ( )	NÃO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulávelc om a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2022.

_____

Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo (IR)

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5A777493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 511 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	511	DATA	21	11	2022
FAVORECIDO		PRISCILA DE SOUZA SANTOS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO SÔBRE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 21/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-nov-22		12:00	horas	
RETORNO	21-nov-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A6114A75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 113/2022

PORTARIA N. º 113/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADRIANE MARMITT G. CARDOSO – 348	01-11-2021/31-10-2022	09-01-2023/23-01-2023 10-07-2023/24-07-2023
2	CLARICE TONIN – 176	09-11-2021/08-11-2022	03-04-2023/12-04-2023 21-06-2023/30-06-2023 13-12-2023/22-12-2023
3	JOSE FERREIRA DA SILVA – 143	06-11-2021/05-11-2022	13-02-2023/27-02-2023 14-08-2023/28-08-2023
4	MARIA AP XAVIER DA SILVA – 349	01-11-2021/31-10-2022	27-12-2022/05-01-2023 12-06-2023/21-06-2023
5	SIRLEI DE LIMA MORAES MATANOVIC- 533	01-11-2021/31-10-2022	27-12-2022/05-01-2023 19-07-2023/28-07-2023
6	ROSIELI CRISTINA DA SILVA - 350	01-11-2021/31-10-2022	22-03-2023/31-03-2023 10-07-2023/19-07-2023

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado nos **números de ordens 4, 5 e 6**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros no período de fruição da publicação anterior)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F015D57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Meses 01-10 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.308.899,95		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	9.790.660,13	
Contribuições	196.320,73		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	198.563,20	
Receita Patrimonial	293.932,05		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.670.970,03	20.660.193,36
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	334.053,48				
Transferências Correntes	22.997.801,34				
Outras Receitas Correntes	174.502,76	25.305.510,31			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	12.711,69				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.644.668,97	-3.657.380,66			
			Superávit		987.936,29
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		21.648.129,65	Totais		21.648.129,65
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.824.636,09		INVESTIMENTOS	8.259.520,95	
Alienação de Bens	563.900,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	289.909,82	8.549.430,77
Transferências de Capital	2.530.141,93	4.918.678,02			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		3.630.752,75			
Totais		8.549.430,77	Totais		8.549.430,77
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		21.648.129,65	Despesas Correntes		20.660.193,36
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		4.918.678,02	Despesas de Capital		8.549.430,77
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		2.642.816,46			
Total		29.209.624,13	Total		29.209.624,13

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:97AA8CBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas				
Meses 1-10 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			25.305.510,31
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.308.899,95	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.144.650,25	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	297.414,69		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	615.202,20		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	232.033,36		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		164.249,70	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	45.546,48		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	118.703,22		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		196.320,73	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		196.320,73	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	196.320,73		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		293.932,05	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		293.932,05	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	293.932,05		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		334.053,48	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		4.560,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.560,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		329.493,48	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	329.493,48		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		22.997.801,34	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		14.875.284,34	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	12.741.551,86		

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.159.266,75		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	653.505,45		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	138.765,62		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	891,56		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	42.713,70		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	138.589,40		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		6.535.673,46	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.207.263,48		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	72.325,47		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	82.678,47		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	173.406,04		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		5.522,84	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	5.522,84		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.581.320,70	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.581.320,70		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		174.502,76	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		174.502,76	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	159.617,75		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	14.885,01		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.918.678,02
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.824.636,09	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.824.636,09	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.824.636,09		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		563.900,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		563.900,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	563.900,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.530.141,93	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		278.683,09	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	228.683,09		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	50.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		2.251.458,84	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	659.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.538.484,18		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	53.974,66		
Total Geral				30.224.188,33
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	12.711,69		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	11.875,94		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	11.811,59		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	11.811,59		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	64,35		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	64,35		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	835,75		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	835,75		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	835,75		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.644.668,97		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.644.668,97		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.404.872,90		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.404.872,90		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.239.796,07		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.239.796,07		
Total de Deducoes.....		3.657.380,66		
Total da Receita Liquida..		26.566.807,67		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.308.899,95
Contribuicoes	196.320,73
Receita Patrimonial	293.932,05
Receita de Servicos	334.053,48
Transferencias Correntes	22.997.801,34
Outras Receitas Correntes	174.502,76
Total Receitas Correntes	25.305.510,31
Operacoes de Credito	1.824.636,09
Alienacao de Bens	563.900,00
Transferencias de Capital	2.530.141,93
Total Receitas de Capital	4.918.678,02
Total Geral	**30.224.188,33**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	12.711,69
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.644.668,97
Total das Deducoes	3.657.380,66
Total da Receita Liquida	**26.566.807,67**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Nov/2022, 08h e 52m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6A20AD87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 01-10 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.660.193,36
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.790.660,13
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		162.453,01	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	162.453,01		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.628.207,12	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	16.902,20		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	323.266,71		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.529.420,59		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.669.379,92		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	89.237,70		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			198.563,20
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		198.563,20	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	198.563,20		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.670.970,03
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		128.813,88	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	128.813,88		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.574.972,48	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.574.972,48		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.727.493,15	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	92.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.505.611,34		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	120.557,58		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	423.666,23		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	183.695,40		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	151.016,48		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.020.936,54		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	404.421,65		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	398.673,14		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	252.593,16		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	20.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	44.103,77		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	64.417,86		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.549.430,77
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.259.520,95
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.290,48	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.290,48		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.258.230,47	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.500.001,13		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.409.570,33		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	324.611,26		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.047,75		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			289.909,82
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		289.909,82	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	289.909,82		
Total Geral				29.209.624,13

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.790.660,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	198.563,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.670.970,03
Total DESPESAS CORRENTES	20.660.193,36
INVESTIMENTOS	8.259.520,95
AMORTIZACAO DA DIVIDA	289.909,82
Total DESPESAS DE CAPITAL	8.549.430,77
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TotalGeral	29.209.624,13

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Nov/2022, 08h e 53m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9921B86F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho

Janeiro a Outubro de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		594.895,88		594.895,88
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		594.895,88		594.895,88
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		594.895,88		594.895,88
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		594.895,88		594.895,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		446.927,24		446.927,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		96.531,85		96.531,85
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.034,97		8.034,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.545,93		7.545,93
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		28.855,89		28.855,89
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.600,00		4.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			594.895,88		594.895,88
Total do Orgao			594.895,88		594.895,88

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		311.178,90		311.178,90
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		311.178,90		311.178,90
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		311.178,90		311.178,90
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		311.178,90		311.178,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		234.418,36		234.418,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		49.444,66		49.444,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.174,56		7.174,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.767,63		3.767,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.166,32		3.166,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.456,37		5.456,37
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.751,00		7.751,00
Total Unidade Orcamentaria.....			311.178,90		311.178,90

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		478.306,82		478.306,82
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		372.098,87		372.098,87
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		372.098,87		372.098,87
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		372.098,87		372.098,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		220.545,73		220.545,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		43.527,27		43.527,27
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.200,00		8.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.975,51		42.975,51
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.746,59		6.746,59
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		44.103,77		44.103,77
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		106.207,95		106.207,95
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		106.207,95		106.207,95
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		106.207,95		106.207,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.962,53		84.962,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.842,22		17.842,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.309,00		2.309,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.094,20		1.094,20
Total Unidade Orcamentaria.....			478.306,82		478.306,82
Total do Orgao			789.485,72		789.485,72

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS

Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.816.743,26		1.816.743,26
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.816.743,26		1.816.743,26
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.816.743,26		1.816.743,26
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.816.743,26		1.816.743,26
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		18.996,51		18.996,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		707.439,87		707.439,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		151.020,97		151.020,97
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.400,00		5.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		123.329,86		123.329,86
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		23.403,29		23.403,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		390.849,69		390.849,69
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		303.838,70		303.838,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.000,00		33.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.992,81		6.992,81
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.471,56		52.471,56
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		757.968,38		757.968,38

28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		757.968,38		757.968,38
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		757.968,38		757.968,38
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		757.968,38		757.968,38
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		16.902,20		16.902,20
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		198.563,20		198.563,20
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		252.593,16		252.593,16
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		289.909,82		289.909,82
Total Unidade Orcamentaria.....			2.574.711,64		2.574.711,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		302.360,45		302.360,45
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		302.360,45		302.360,45
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		302.360,45		302.360,45
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		302.360,45		302.360,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		225.085,59		225.085,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		47.268,23		47.268,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.915,00		3.915,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.089,60		9.089,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.455,27		2.455,27
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.546,76		14.546,76
Total Unidade Orcamentaria.....			302.360,45		302.360,45
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		112.527,60		112.527,60
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		112.527,60		112.527,60
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		112.527,60		112.527,60
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		112.527,60		112.527,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		77.211,04		77.211,04
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.214,26		16.214,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.968,44		4.968,44
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.133,86		14.133,86
Total Unidade Orcamentaria.....			112.527,60		112.527,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		16.599,80		16.599,80
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		16.599,80		16.599,80
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		16.599,80		16.599,80
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		16.599,80		16.599,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.973,80		12.973,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.626,00		3.626,00
Total Unidade Orcamentaria.....			16.599,80		16.599,80
Total do Orgao			3.006.199,49		3.006.199,49
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.044.308,68		3.044.308,68
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		90.317,73		90.317,73
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		90.317,73		90.317,73
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		90.317,73		90.317,73
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		90.317,73		90.317,73
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.940.630,87		1.940.630,87
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		1.940.630,87		1.940.630,87
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.209.746,03		1.209.746,03
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		29.264,49		29.264,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		441.010,92		441.010,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		108.940,17		108.940,17
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		856,19		856,19
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		14.300,00		14.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		152.256,54		152.256,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.	Total

				Especiais	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		120.264,66		120.264,66
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.070,00		1.070,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		67.537,36		67.537,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		115.005,44		115.005,44
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		23.603,90		23.603,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		97.832,01		97.832,01
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.218,05		10.218,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.586,30		27.586,30
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		730.884,84		730.884,84
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		23.045,48		23.045,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		193.421,91		193.421,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		45.516,34		45.516,34
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.515,78		1.515,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		223.577,64		223.577,64
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		182.625,40		182.625,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		60.135,56		60.135,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		445,60		445,60
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		601,13		601,13
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		1.013.360,08		1.013.360,08
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		1.013.360,08		1.013.360,08
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.013.360,08		1.013.360,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.908,52		11.908,52
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		47.729,73		47.729,73
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.958,68		9.958,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		912.932,63		912.932,63
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.830,52		30.830,52
Total Unidade Orcamentaria.....			3.044.308,68		3.044.308,68

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		726.909,02		726.909,02
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		726.909,02		726.909,02
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		726.909,02		726.909,02

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		726.909,02		726.909,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		311.565,16		311.565,16
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		16.811,76		16.811,76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		99.819,50		99.819,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		196.322,03		196.322,03
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		62.280,24		62.280,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.110,33		40.110,33
Total Unidade Orcamentaria.....			726.909,02		726.909,02

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		1.448.397,37		1.448.397,37
27.813.0000.0.000.000	Lazer		1.448.397,37		1.448.397,37
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		1.448.397,37		1.448.397,37
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		1.448.397,37		1.448.397,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.458,00		51.458,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.806,32		10.806,32
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.200,00		3.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		70.662,88		70.662,88
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		26.961,30		26.961,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		86.284,46		86.284,46
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.434,33		5.434,33
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.191.891,09		1.191.891,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.698,99		1.698,99
Total Unidade Orcamentaria.....			1.448.397,37		1.448.397,37

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.643.403,79		1.643.403,79
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.423.285,28		1.423.285,28
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.423.285,28		1.423.285,28
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.423.285,28		1.423.285,28
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		177.475,99		177.475,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.007.394,00		1.007.394,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		238.415,29		238.415,29
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		91.304,63		91.304,63
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		91.304,63		91.304,63
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		91.304,63		91.304,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.458,33		75.458,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.846,30		15.846,30
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		128.813,88		128.813,88
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		128.813,88		128.813,88
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		128.813,88		128.813,88
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		128.813,88		128.813,88
Total Unidade Orcamentaria.....			1.643.403,79		1.643.403,79
Total do Orgao			6.863.018,86		6.863.018,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		935.613,96		935.613,96
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		16.260,60		16.260,60
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		16.260,60		16.260,60
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		16.260,60		16.260,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.678,13		6.678,13
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.666,40		2.666,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.916,07		6.916,07
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		919.353,36		919.353,36
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		814.853,24		814.853,24
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		194.210,68		194.210,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		125.956,36		125.956,36
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		26.966,96		26.966,96
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.650,00		1.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.480,87		2.480,87
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.198,00		5.198,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.996,07		9.996,07
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.490,00		2.490,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.512,42		14.512,42
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		987,41		987,41
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.972,59		3.972,59
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		620.642,56		620.642,56
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		67.660,00		67.660,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		26.588,33		26.588,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		279.487,16		279.487,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		63.776,35		63.776,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		69.794,87		69.794,87
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		56.908,61		56.908,61
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.591,46		4.591,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.780,76		20.780,76
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		25.307,53		25.307,53
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.747,49		5.747,49
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		104.500,12		104.500,12
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		104.500,12		104.500,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.669,50		9.669,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.030,62		2.030,62
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		92.800,00		92.800,00
Total Unidade Orcamentaria.....			935.613,96		935.613,96
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		207.877,99		207.877,99
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		207.877,99		207.877,99
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		207.877,99		207.877,99
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		158.492,75		158.492,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		107.958,55		107.958,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.569,55		23.569,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.380,27		1.380,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.945,35		9.945,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.492,29		11.492,29
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		592,78		592,78
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.359,00		3.359,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		194,96		194,96
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		13.518,33		13.518,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.102,75		3.102,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		644,80		644,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.770,78		9.770,78
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		35.866,91		35.866,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		29.160,13		29.160,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.706,78		6.706,78
Total Unidade Orcamentaria.....			207.877,99		207.877,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					

Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		53.999,35		53.999,35
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		53.999,35		53.999,35
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		53.999,35		53.999,35
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		53.999,35		53.999,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.005,70		5.005,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.816,60		2.816,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		149,95		149,95
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		46.027,10		46.027,10
Total Unidade Orcamentaria.....			53.999,35		53.999,35
Total do Orgao			1.197.491,30		1.197.491,30

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		279.117,55		279.117,55
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		279.117,55		279.117,55
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		279.117,55		279.117,55
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		279.117,55		279.117,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		48.444,80		48.444,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		10.173,30		10.173,30
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.899,18		6.899,18
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.950,00		6.950,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.811,31		49.811,31
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.772,85		3.772,85
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		134.504,33		134.504,33
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.271,08		7.271,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.890,72		9.890,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.399,98		1.399,98
Total Unidade Orcamentaria.....			279.117,55		279.117,55

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		5.385.460,28		5.385.460,28
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		3.474.713,79		3.474.713,79
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.474.713,79		3.474.713,79
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.365.547,57		2.365.547,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		693.896,39		693.896,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		153.231,44		153.231,44
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		46.840,98		46.840,98
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.050,00		2.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		210.465,96		210.465,96
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.428,00		3.428,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		14.989,45		14.989,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		246.417,69		246.417,69
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		30.433,16		30.433,16
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		47.424,81		47.424,81
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.508,29		20.508,29
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		895.861,40		895.861,40
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		131.720,99		131.720,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		108.860,26		108.860,26
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		22.860,73		22.860,73
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		232.598,07		232.598,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		149.450,28		149.450,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.384,49		31.384,49
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.763,30		31.763,30
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		20.000,00		20.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		425.374,42		425.374,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		323.178,58		323.178,58
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		76.727,44		76.727,44
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		25.468,40		25.468,40
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		319.472,74		319.472,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		263.670,16		263.670,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		55.802,58		55.802,58
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.910.746,49		1.910.746,49
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.910.746,49		1.910.746,49
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		67.458,40		67.458,40
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		45.798,06		45.798,06
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		20.961,60		20.961,60
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		698,74		698,74

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.603.597,57		1.603.597,57
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		48.994,95		48.994,95
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.554.010,88		1.554.010,88
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		591,74		591,74

Total Unidade Orcamentaria.....			5.385.460,28		5.385.460,28
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		214.658,26		214.658,26
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		162.788,25		162.788,25
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		162.788,25		162.788,25
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		162.788,25		162.788,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		160.438,25		160.438,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.350,00		2.350,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		51.870,01		51.870,01
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		51.870,01		51.870,01
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		51.870,01		51.870,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		51.870,01		51.870,01
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		256.108,18		256.108,18
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		82.410,76		82.410,76
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		82.410,76		82.410,76
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		82.410,76		82.410,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.969,91		51.969,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.047,12		12.047,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.575,29		4.575,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.818,44		13.818,44
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		173.697,42		173.697,42
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		173.697,42		173.697,42
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		173.697,42		173.697,42
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		173.697,42		173.697,42
Total Unidade Orcamentaria.....			470.766,44		470.766,44
Total do Orgao			6.135.344,27		6.135.344,27

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		4.689.594,34		4.689.594,34
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		4.689.594,34		4.689.594,34
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		4.689.594,34		4.689.594,34
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		4.689.594,34		4.689.594,34
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		47.895,91		47.895,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		642.732,08		642.732,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		149.030,54		149.030,54
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		29.352,15		29.352,15
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.448.117,11		1.448.117,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		564.818,01		564.818,01
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		710,00		710,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.939,38		31.939,38
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.399,60		1.399,60
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.773.349,56		1.773.349,56
Total Unidade Orcamentaria.....			4.689.594,34		4.689.594,34
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.813.043,81	1.867.945,05		3.680.988,86
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.813.043,81	1.867.945,05		3.680.988,86
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.813.043,81	1.867.945,05		3.680.988,86
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.813.043,81			1.813.043,81
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.813.043,81			1.813.043,81
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.867.945,05		1.867.945,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		312.796,05		312.796,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		65.089,78		65.089,78
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45,40		45,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		369.370,00		369.370,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		352.608,83		352.608,83
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		14.490,00		14.490,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.933,73		28.933,73
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		400.000,00		400.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		324.611,26		324.611,26
Total Unidade Orcamentaria.....		1.813.043,81	1.867.945,05		3.680.988,86
Total do Orgao		1.813.043,81	6.557.539,39		8.370.583,20
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		2.155.619,59		2.155.619,59
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		2.155.619,59		2.155.619,59
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		2.155.619,59		2.155.619,59

20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.478.190,57		1.478.190,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		394.186,99		394.186,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		82.945,66		82.945,66
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.728,02		3.728,02
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		296.571,26		296.571,26
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		34.055,67		34.055,67
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		369.350,54		369.350,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.680,08		19.680,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		332,28		332,28
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.826,26		73.826,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.662,15		179.662,15
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		23.251,66		23.251,66
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		677.429,02		677.429,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		222.669,87		222.669,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		45.662,70		45.662,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		58.661,38		58.661,38
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.187,21		16.187,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		334.247,86		334.247,86
Total Unidade Orcamentaria.....			2.155.619,59		2.155.619,59
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		14.660,80		14.660,80
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		14.660,80		14.660,80
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		14.660,80		14.660,80
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		14.660,80		14.660,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.660,80		14.660,80
Total Unidade Orcamentaria.....			14.660,80		14.660,80
Total do Orgao			2.170.280,39		2.170.280,39
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		5.540,50		5.540,50
23.695.0000.0.000.000	Turismo		5.540,50		5.540,50
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		5.540,50		5.540,50
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		5.540,50		5.540,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		640,50		640,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.900,00		4.900,00
Total Unidade Orcamentaria.....			5.540,50		5.540,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		76.784,52		76.784,52
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		76.784,52		76.784,52
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		76.784,52		76.784,52
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		76.784,52		76.784,52
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		76.784,52		76.784,52
Total Unidade Orcamentaria.....			76.784,52		76.784,52
Total do Orgao			82.325,02		82.325,02
Total Geral		1.813.043,81	27.396.580,32		29.209.624,13

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Nov/2022, 08h e 55m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B886DC8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**26.000.000,00**	**29.343.933,77**	**21.648.129,65**	**(7.695.804,12)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	1.739.800,00	1.297.024,01	(442.775,99)

Receita de Contribuições	253.000,00	253.000,00	195.484,98	(57.515,02)
Receita Patrimonial	21.700,00	132.145,96	293.932,05	161.786,09
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	440.000,00	444.560,00	334.053,48	(110.506,52)
Transferências Correntes	23.655.500,00	26.563.350,81	19.353.132,37	(7.210.218,44)
Outras Receitas Correntes	-	161.077,00	174.502,76	13.425,76
Receitas de Capital (II)	-	**10.859.403,66**	**4.918.678,02**	**(5.940.725,64)**
Operações de Crédito	-	3.431.000,00	1.824.636,09	(1.606.363,91)
Alienação de Bens	-	563.900,00	563.900,00	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	6.864.503,66	2.530.141,93	(4.334.361,73)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.000.000,00**	**40.203.337,43**	**26.566.807,67**	**(13.636.529,76)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.000.000,00**	**40.203.337,43**	**26.566.807,67**	**(13.636.529,76)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**26.000.000,00**	**40.203.337,43**	**26.566.807,67**	**(13.636.529,76)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**2.119.984,05**	**2.119.984,05**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.119.984,05	2.119.984,05	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Página 2 de 4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Sulina						R$ 1,00
Estado do Parana						
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022						
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**24.494.100,00**	**28.059.061,26**	**20.660.193,36**	**20.277.358,91**	**19.598.859,73**	**7.398.867,90**
Pessoal e Encargos Sociais	12.945.800,00	13.393.792,86	9.790.660,13	9.790.660,13	9.583.852,87	3.603.132,73
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	258.000,00	198.563,20	198.563,20	198.563,20	59.436,80
Outras Despesas Correntes	11.448.300,00	14.407.268,40	10.670.970,03	10.288.135,58	9.816.443,66	3.736.298,37
Despesas de Capital (IX)	**1.400.900,00**	**14.159.260,22**	**8.549.430,77**	**5.022.905,78**	**4.801.634,55**	**5.609.829,45**
Investimentos	1.130.900,00	13.799.260,22	8.259.520,95	4.732.995,96	4.511.724,73	5.539.739,27
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	270.000,00	360.000,00	289.909,82	289.909,82	289.909,82	70.090,18
Reserva de Contingência (X)	**105.000,00**	**105.000,00**	-	-	-	**105.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**26.000.000,00**	**42.323.321,48**	**29.209.624,13**	**25.300.264,69**	**24.400.494,28**	**13.113.697,35**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**26.000.000,00**	**42.323.321,48**	**29.209.624,13**	**25.300.264,69**	**24.400.494,28**	**13.113.697,35**
Superávit (XIV)	-	-	1.266.542,98	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**26.000.000,00**	**42.323.321,48**	**30.476.167,11**	**25.300.264,69**	**24.400.494,28**	**11.847.154,37**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Página 3 de 4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Sulina						R$ 1,00
Estado do Parana						
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022						
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**65.684,70**	**62.629,18**	**62.629,18**	-	**3.055,52**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	65.684,70	62.629,18	62.629,18	-	3.055,52
Despesas de Capital (II)	-	**1.169.829,22**	**1.081.202,73**	**1.081.202,73**	-	**88.626,49**
Investimentos	-	1.169.829,22	1.081.202,73	1.081.202,73	-	88.626,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**1.235.513,92**	**1.143.831,91**	**1.143.831,91**	-	**91.682,01**
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**80.493,70**	**76.623,70**	-	**3.870,00**	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	

Outras Despesas Correntes	-	80.493,70	76.623,70	-	3.870,00
Despesas de Capital (II)	-	**123.649,92**	**123.649,92**	-	-
Investimentos	-	123.649,92	123.649,92	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**204.143,62**	**200.273,62**	-	**3.870,00**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:34E81815

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**26.566.807,67**	**24.327.261,86**
Ordinária		**0,00**	**17.507.638,87**
Vinculada		**26.566.807,67**	**6.819.622,99**
Recursos Destinados à Educação		2.128.788,79	1.839.440,13
Recursos Destinados à Saúde		1.873.115,59	1.698.931,46
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		94.014,25	0,00
Outras Destinações de Recursos		22.470.889,04	3.281.251,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**760.000,00**	**960.003,78**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		760.000,00	960.003,78
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**12.492.325,45**	**9.553.518,04**
Despesa a Liquidar		3.909.359,44	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.235.513,92
Despesa a Pagar		899.770,41	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	204.143,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.105.664,13	2.137.450,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.577.531,47	5.976.410,44
Saldo do Período Anterior		**2.466.544,71**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.544,71	2.069.368,33
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**42.285.677,83**	**36.910.152,01**
BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**29.209.624,13**	**25.189.270,94**
Ordinária		**0,00**	**11.808.401,68**
Vinculada		**29.209.624,13**	**13.380.869,26**
Recursos Destinados à Educação		4.237.712,47	3.844.473,42
Recursos Destinados à Saúde		5.879.236,09	5.238.124,02
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		143.735,85	0,00
Outras Destinações de Recursos		18.948.939,72	4.298.271,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**760.000,00**	**960.003,78**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		760.000,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	960.003,78
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**8.958.308,52**	**8.294.332,58**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.143.831,91	167.500,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		200.273,62	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.043.297,98	2.137.450,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.570.905,01	5.976.410,44
Saldo do Período Atual		**3.357.745,18**	**2.466.544,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.357.745,18	2.466.544,71
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**42.285.677,83**	**36.910.152,01**

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D14BE5F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Sulina
Estado do Parana
Período: 01/01/2022 Até 31/10/2022

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.357.745,18	2.466.544,71
Créditos a Curto Prazo		157.646,82	104.926,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		86.911,55	84.340,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.755,00	1.055,00
Total Ativo Circulante		3.604.058,55	2.656.867,35
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		71.518,09	78.889,87
Investimentos		30.908,55	29.618,07
Imobilizado		35.962.039,88	30.737.079,42
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		36.064.466,52	30.845.587,36
TOTAL DO ATIVO		**39.668.525,07**	**33.502.454,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		211.529,92	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		773.416,97	285.450,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		74.782,37	3.370,38
Total do Passivo Circulante		1.059.729,26	288.820,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		119.207,04	125.560,65
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.819.246,66	1.273.176,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		114.310,99	128.827,27
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		3.052.764,69	1.527.564,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		31.686.069,36	31.686.069,36
Apuração do Resultado do Exercicio		3.869.961,76	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		35.556.031,12	31.686.069,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**39.668.525,07**	**33.502.454,71**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		3.357.745,18	2.466.544,71
Ativo Permanente		36.310.779,89	31.035.910,00
Total do Ativo		**39.668.525,07**	**33.502.454,71**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.977.044,85	1.443.027,92
Passivo Permanente		3.134.071,17	1.608.871,35
Total do Passivo		**8.111.116,02**	**3.051.899,27**
Saldo Patrimonial (I - II)		**31.557.409,05**	**30.450.555,44**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			

Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(10.526.077,49)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(10.526.077,49)**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		8.480.299,26	983.594,19
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(594.895,88)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(5.572.154,82)	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(343.607,83)	15.412,01
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		303.795,87	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(652.759,89)	7.591,76
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(244.144,08)	600,43
105 Alienação de Bens da Educação		17.341,57	0,00
107 Salário Educação		21.310,57	0,00
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		(1.205,56)	0,00
122 Programa Pnate		(2.989,42)	0,00
124 Pnate Estadual		(44.996,21)	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.329.488,44)	12.516,38
304 Alienação de Bens da Saúde		158.170,00	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.845,80	0,00
495 Atenção Básica.		3.802,02	3.802,02
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		8,36	0,00
499 Gestão Do Sus		(3.292,16)	0,00
501 Alienação de Bens		413.408,47	0,00
504 Royalties		94.320,86	0,00
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		3.382,86	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		(2.350,86)	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		5.175,80	0,00
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(2.486,33)	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		0,45	0,00
609 Operação de Crédito Interna (Equip. Rod. Agr.)		0,00	0,00
610 Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)		125.592,32	0,00
611 Operação de Crédito Interna (Equip. Rodoviario)		0,00	0,00
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		20.034,91	0,00
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		1.308,62	0,00
786 Feas Ppas I		(39.474,53)	0,00
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(8.819,11)	0,00
810 Emenda Incremento Pab		(226.736,62)	0,00
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		4,94	0,00
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		(0,55)	0,00
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		2.870,40	0,00
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		(193,34)	0,00
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		453,61	0,00
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		277,83	0,00
834 Sesa Pr Apsus Custeio		18.450,47	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		1.350,00	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		6,43	0,00
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		580,19	0,00
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		37,07	0,00
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		(196.812,53)	0,00
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		53.974,66	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(4.238,83)	0,00
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(1.861,57)	0,00
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		(71,41)	0,00
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		357,99	0,00
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		(104.286,99)	0,00
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(1.702,66)	0,00
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		(3.184,41)	0,00
861 Fnas - Equipamentos Cras		(205,58)	0,00
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		(3.564,64)	0,00
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		1,16	0,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(6.619,12)	0,00
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		(115,10)	0,00
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(4.996,42)	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(3.788,30)	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(10.183,30)	0,00
878 Sedu Cv 037/2021 - Equip. Rodoviário Caminhão Caçamba		450.000,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		6,81	0,00
881 Seab Cv 188/2021 Pavimentação Poliédrica		181.221,59	0,00
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		(1.580.741,36)	0,00
883 Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		(144,03)	0,00
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(3.616,61)	0,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		1.845,13	0,00
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(10.436,41)	0,00
889 Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Van		0,00	0,00
890 Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Onibus		0,00	0,00
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		4.884,80	0,00
894 Fnde Par Iii		228.683,09	0,00
895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(81.878,73)	0,00
896 Sedu Cv 113/2021 - Equip. Rodoviário Britador		0,00	0,00

898 Seab Cv 418/2021 - Aquisição Equipamentos		(322.895,48)	0,00
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(2.939,80)	0,00
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(1.832,16)	0,00
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1103/2021		(48.540,71)	0,00
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		19.868,38	0,00
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		14.904,88	0,00
905 Fes/Pr Bloco Investimento Res. 1071/2021 - Equipamentos		0,00	0,00
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		(1.100.132,96)	0,00
908 Fia Impacto Covid		7.249,26	0,00
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		21.824,56	0,00
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/2021		20.000,00	0,00
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		10.000,00	0,00
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		596,49	0,00
913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		18.938,56	0,00
916 Pgd-Irpf Fdi - Fundo Dos Direitos Dos Idosos - Codar		302,41	0,00
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		50.834,07	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(16.828,84)	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.118,09)	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(5.992,11)	0,00
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		(1.369,32)	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		206.070,91	0,00
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70%		0,00	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30%		0,00	0,00
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(1.619.299,67)	1.023.516,79
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7FB9D492

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.340.237,59	1.350.549,91
Contribuições	II	196.947,49	227.629,72
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	324.120,21	566.562,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	307.498,78	131.862,87
Transferências e Delegações Recebidas	V	26.287.943,27	21.888.846,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	173.055,01	78.172,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		28.629.802,35	24.243.623,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	9.667.384,44	10.098.865,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	414.073,14	471.358,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	7.471.779,71	7.473.580,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	198.563,20	232.795,27
Transferências e Delegações Concedidas	XII	6.252.868,06	2.500.978,12
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.513,59	1.820,64
Tributárias	XIV	252.593,16	220.228,06
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	501.065,29	363.847,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		24.759.840,59	21.363.474,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**3.869.961,76**	**2.880.149,32**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	5.788.860,46	3.289.283,23
Desincorporação do Passivo	289.909,82	540.250,09
Incorporação do Passivo	1.824.636,09	673.661,42
Desincorporação do Ativo	563.900,00	442.800,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	1.146.905,90	1.164.058,03
Taxas	193.331,69	186.491,88
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.340.237,59	1.350.549,91

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	196.947,49	227.629,72

Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	196.947,49	227.629,72

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	324.120,21	566.562,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	324.120,21	566.562,29

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	12.118,98	-12.135,42
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	293.932,05	71.113,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1.447,75	72.885,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	307.498,78	131.862,87

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	760.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	25.522.420,43	20.922.480,90
Transferências das Instituições Privadas	5.522,84	6.361,86
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	26.287.943,27	21.888.846,54

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	173.055,01	78.172,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	173.055,01	78.172,28

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	7.941.925,00	8.306.342,00
Encargos Patronais	1.674.369,75	1.750.413,13
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	51.089,69	42.110,35
Pessoal e Encargos	9.667.384,44	10.098.865,48

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	14.000,00	24.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	400.073,14	447.358,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	414.073,14	471.358,36

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	3.779.490,48	3.596.559,73
Serviços	3.692.289,23	3.877.021,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.471.779,71	7.473.580,83

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	198.563,20	114.840,10
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	117.955,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	198.563,20	232.795,27

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	760.000,00	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	3.644.668,97	0,00
Transferências a Instituições Privadas	110.773,60	103.019,20
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.737.425,49	1.437.955,14
Transferências ao Exterior	0,00	0,00

Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.252.868,06	2.500.978,12
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.513,59	1.820,64
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.513,59	1.820,64
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.862,19	220.228,06
Contribuições	212.730,97	0,00
Tributárias	252.593,16	220.228,06
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	92.300,00	31.620,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	408.765,29	332.227,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	501.065,29	363.847,53

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A2E2D250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**30.517.468,42**
Receita Tributária		1.297.024,01
Receita de Contribuições		195.484,98
Receita Patrimonial		293.932,05
Receita de Serviços		334.053,48
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		174.502,76
Transferências recebidas		22.643.274,30
Outros ingressos operacionais		5.579.196,84
Desembolsos		**26.013.366,72**
Pessoal e demais despesas		15.405.830,34
Juros e encargos da dívida		198.563,20
Transferências concedidas		2.794.770,19
Outros desembolsos operacionais		7.614.202,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**4.504.101,70**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**563.900,00**
Alienação de bens		563.900,00
Desembolsos		**5.711.527,50**
Aquisição de ativo não circulante		5.686.346,71
Outros desembolsos de investimentos		25.180,79
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(5.147.627,50)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**1.824.636,09**
Operações de crédito		1.824.636,09
Desembolsos		**289.909,82**
Outros desembolsos de financiamentos		289.909,82
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**1.534.726,27**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**891.200,47**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.466.544,71
Caixa e Equivalente de caixa final		3.357.745,18
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Nov/2022, 09h e 02m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	20.296.430,76
da União	12.749.094,53
de Estados e Distrito Federal	7.547.336,23
Intragovernamentais	760.000,00
Outras transferências correntes recebidas	1.586.843,54
Total das transferências recebidas	**22.643.274,30**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	1.923.996,59
a Municípios	199.742,10
a Consórcios Públicos	1.724.254,49
Intragovernamentais	760.000,00
Outras transferências concedidas	110.773,60
Total das transferências concedidas	**2.794.770,19**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Nov/2022, 09h e 02m.	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	451.355,08
Administração	2.384.652,93
Assistência Social	896.184,71
Saúde	4.152.651,67
Educação	2.919.146,40
Cultura	598.845,90
Urbanismo	985.644,25
Saneamento	223.074,29
Gestão Ambiental	14.660,80
Agricultura	1.333.361,96
Comércio e Serviços	76.799,52
Transporte	2.441.469,45
Desporto e Lazer	228.892,10
Encargos Especiais	269.341,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**16.976.080,16**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Nov/2022, 09h e 02m.	

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	198.563,20
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**198.563,20**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Nov/2022, 09h e 02m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6DACBF4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 19 DMPL

Município: Sulina	UF: Estado do Parana
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Período: Janeiro a Outubro de 2022	
9999 - CONSOLIDADO	
R$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C525713D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2022 SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2022 NATUREZA: COMPRA E VENDA

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.859.999/0001-64, com sede Rua Frederico Jensen, 4396, Bairro Itoupavazinha, CEP:89066-301, na Cidade de Blumenau, no Estado do Paraná, resolvem modificar o **CONTRATO Nº 118/2022**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, tem por objeto a SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO Nº 118/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº37/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais,** mediante solicitação de reajuste ou anulação dos itens efetuado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

O valor total do presente aditivo de supressão é de R$118.180,00 (Cento e dezoito mil e cento e oitenta reais). Os itens que foram suprimidos do contrato são os seguintes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PNEU 225/75 R 16 sem câmara SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	KAPSEN RS23	UN	40,00	740,00	29.600,00
1	17	PNEU 17,5X R25; 16 lonas (pneu traseiro retroescavadeira) (COTA PRINCIPAL)	ALWAYSRUN TH34	UN	15,00	4.429,00	66.435,00
1	18	PNEU 17,5X R25; 16 lonas (pneu traseiro retroescavadeira) (COTA RESERVADA PARA ME e EPPS)	ALWAYSRUN TH34	UN	5,00	4.429,00	22.145,00
TOTAL							118.180,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Considerando que a motivação da presente Supressão de Contrato é um fato alheio às partes, ficam estas isentas de quaisquer tipos de penalidade. Ficando nulas quaisquer tipos intensão de ressarcimento por qualquer uma das partes.

CLAUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
Contratante

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRENDA FERRAZ FABIULA
CPF: 094.792.999-17
RG: 12.943.681-6

BLANC SOARES
CPF: 107.771.409-26
RG: 13.820.298-4

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3EC0437A

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.898.160,00	7.399.660,00	995.240,72	5.159.661,95	2.239.998,05	995.240,72	5.159.661,95	2.239.998,05	5.158.890,51
DESPESAS CORRENTES	6.888.809,50	7.390.309,50	994.661,72	5.159.082,95	2.231.226,55	994.661,72	5.159.082,95	2.231.226,55	5.158.311,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.672.809,50	7.201.309,50	971.474,03	5.020.041,43	2.181.268,07	971.474,03	5.020.041,43	2.181.268,07	5.020.041,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.000,00	189.000,00	23.187,69	139.041,52	49.958,48	23.187,69	139.041,52	49.958,48	138.270,08
DESPESAS DE CAPITAL	9.350,50	9.350,50	579,00	579,00	8.771,50	579,00	579,00	8.771,50	579,00
INVESTIMENTOS	9.350,50	9.350,50	579,00	579,00	8.771,50	579,00	579,00	8.771,50	579,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.913.160,00	7.409.660,00	995.240,72	5.159.661,95	2.249.998,05	995.240,72	5.159.661,95	2.249.998,05	5.158.890,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.913.160,00	7.409.660,00	995.240,72	5.159.661,95	2.249.998,05	995.240,72	5.159.661,95	2.249.998,05	5.158.890,51
RESERVA DO RPPS	320.000,00	304.500,00	0,00	0,00	304.500,00	0,00	0,00	304.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.233.160,00	7.409.660,00	995.240,72	5.159.661,95	2.249.998,05	995.240,72	5.159.661,95	2.249.998,05	5.158.890,51

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5FC9C774

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar
				% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.971.450,00	1.971.450,00	384.356,96	19,50	1.244.901,70	63,15	726.548,30
RECEITAS CORRENTES	1.971.450,00	1.971.450,00	384.356,96	19,50	1.244.901,70	63,15	726.548,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.024.320,00	1.024.320,00	148.202,38	14,47	747.959,22	73,02	276.360,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.024.320,00	1.024.320,00	148.202,38	14,47	747.959,22	73,02	276.360,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	569.250,00	569.250,00	205.054,24	36,02	339.898,13	59,71	229.351,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	569.250,00	569.250,00	18.854,24	3,31	153.698,13	27,00	415.551,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	186.200,00	0,00	186.200,00	0,00	(186.200,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.880,00	377.880,00	31.100,34	8,23	157.044,35	41,56	220.835,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	501,36	0,00	2.476,90	0,00	(2.476,90)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	377.880,00	377.880,00	30.598,98	8,10	154.567,45	40,90	223.312,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.261.710,00	5.261.710,00	339.443,46	6,45	2.812.383,82	53,45	2.449.326,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.233.160,00	7.233.160,00	723.800,42	10,01	4.057.285,52	56,09	3.175.874,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.233.160,00	7.233.160,00	723.800,42	10,01	4.057.285,52	56,09	3.175.874,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.376,43	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	7.233.160,00	7.233.160,00	723.800,42	10,01	4.057.285,52	56,09	3.175.874,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6F517158

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.638,00	150.638,00	22.465,33	82.627,76	68.010,24	22.465,33	82.627,76	68.010,24	82.627,76
DESPESAS CORRENTES	150.638,00	150.638,00	22.465,33	82.627,76	68.010,24	22.465,33	82.627,76	68.010,24	82.627,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.700,00	130.700,00	22.267,88	82.128,91	48.571,09	22.267,88	82.128,91	48.571,09	82.128,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.938,00	19.938,00	197,45	498,85	19.439,15	197,45	498,85	19.439,15	498,85
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.638,00	168.638,00	22.465,33	82.627,76	86.010,24	22.465,33	82.627,76	86.010,24	82.627,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.638,00	168.638,00	22.465,33	82.627,76	86.010,24	22.465,33	82.627,76	86.010,24	82.627,76
RESERVA DO RPPS	3.240.932,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00	0,00	3.240.932,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.240.932,00	3.240.932,00	664.317,74	2.916.491,75	324.440,25	664.317,74	2.916.491,75	324.440,25	2.916.491,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.409.570,00	3.409.570,00	686.783,07	2.999.119,51	410.450,49	686.783,07	2.999.119,51	410.450,49	2.999.119,51

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1723429D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.385.570,00	2.385.570,00	508.342,81	21,31	2.167.435,94	90,86	218.134,06
RECEITAS CORRENTES	2.385.570,00	2.385.570,00	508.342,81	21,31	2.167.435,94	90,86	218.134,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	814.870,00	814.870,00	143.833,31	17,65	679.173,17	83,35	135.696,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	814.870,00	814.870,00	143.833,31	17,65	679.173,17	83,35	135.696,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.550.000,00	1.550.000,00	362.109,64	23,36	1.480.309,50	95,50	69.690,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.550.000,00	1.550.000,00	358.309,64	23,12	1.476.509,50	95,26	73.490,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.700,00	20.700,00	2.399,86	11,59	7.953,27	38,42	12.746,73
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.399,86	0,00	7.953,27	0,00	(7.953,27)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.024.000,00	1.024.000,00	178.440,26	17,43	831.683,57	81,22	192.316,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.409.570,00	3.409.570,00	686.783,07	20,14	2.999.119,51	87,96	410.450,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.409.570,00	3.409.570,00	686.783,07	20,14	2.999.119,51	87,96	410.450,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.409.570,00	3.409.570,00	686.783,07	20,14	2.999.119,51	87,96	410.450,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:2D49CBE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 818/2022

DECRETO Nº 818/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 283.221,53 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.022,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1005	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1195	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	77.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1245	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1285	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.900,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00
	SUBTOTAL	253.922,40
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2028	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	4.799,13
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2036	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	20.000,00
	SUBTOTAL	29.299,13
	TOTAL	283.221,53

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 283.221,53

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 263.221,53 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	101.022,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	77.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1235	00102-Fundeb 40%	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.900,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1340	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1560	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.000,00
	SUBTOTAL	253.922,40
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1926	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	795,41
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2165	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2012	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	4.003,72
	SUBTOTAL	9.299,13
	TOTAL	263.221,53

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 263.221,53

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 20.000.00 (Vinte Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO PAB..... 20.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 5494 Novembro R$ 20.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 5494 Novembro R$ 10.000,00
Fonte: 5494 Dezembro R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2022 (22/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:AA44C806

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 819/2022

DECRETO Nº 819/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 115 DE 17 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.703,01 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Um Centavo)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
887	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.560,01
	SUBTOTAL	20.560,01
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1736	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.143,00
	SUBTOTAL	4.143,00
	TOTAL	24.703,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 24.703,01

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 24.703,01 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Um Centavo)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1022	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
935	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	20.560,01
	SUBTOTAL	20.560,01
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.1138	Aquisição de veículo Média e Alta complexidade	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2275	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.143,00
	SUBTOTAL	4.143,00
	TOTAL	24.703,01

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 24.703,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2022 (22/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:546ADAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 820/2022

DECRETO Nº 820/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 116 DE 17 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir Especial Suplementar no valor de **R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.122.0023.2147	Gabinete do Secretário Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	9.500,00
	TOTAL	9.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 9.500,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	9.500,00
	TOTAL	9.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de novembro de 2022 (22/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:6915F37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 126/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 190/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 126/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 190/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 126/2022, o(s) participante(s):

1287540 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(478143) RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE PNEUS, NOVA, ZERO HORA; ANO/MODELO 2022/2022 OU ACIMA; POTENCIA MÍNIMA DE 84 HP TURBO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100 KG, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONOMICO COM SUSPENSÃO MECANICA E APOIO DE BRAÇO; CABINE COM DUAS PORTAS, SENDO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO; COMANDO DIANTEIRO COM 1 (UMA) ALAVANCA, COMANDO TRASEIRO COM 2 (DUAS) ALAVANCAS; DIREÇÃO HIDRAULICA OU HIDROSTÁTICA; BLOQUEIO DO DIFERENCIAL; LUZES DE TRABALHO NOTURNA DIANTEIRA E TRASEIRA; CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,96M³; CAÇAMBA TRASEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,24M³ COM DENTES PARA ESCAVAÇÃO; CONJUNTO DE ESCAVAÇÃO COM ALCANCE MÍNIMO 4,26 METROS, CAÇAMBA PARA TRABALHO PESADO; PNEUS DIANTEIROS DE NO MÍNIMO DE 12,5/80X18 - 10 LONAS; PNEUS TRASEIROS DE NO MÍNIMO 19,5X24 - 10 LONAS; BATERIA DE NO MINIMO 100 AMPERES; MOTOR A DIESEL TURBO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CILINDROS; VAZÃO HIDRAULICA DE NO MINIMO 105 L/MIN.; TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) VELOCIDADES SINCRONIZADAS DE FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ; TANQUE DE COMBUSTIVEL COM NO MINIMO 129 LITROS; TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS SEGUNDO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA MÁQUINA DESTE PORTE; COM MANUAL DO OPERADOR E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE		1	R$465.300,00	R$465.300,00
Total do Fornecedor:						R$465.300,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7B999FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 133/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 133/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022.
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 197/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 133/2022, o(s) participante(s):

117676 - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL						
Lote: 1 - CESTAS NATALINAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FILÉ DE TILAPIA FILÉ, PEIXE CONGELADO EM PEDAÇOS SEM PELE, CONGELADOS UM A UM (IQF), COM EMBALAGENS DE 800 GRAMAS, ABRE FÁCIL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 120 GR (1UNIDADES) COM VALOR ENÉRGETICO (114 KCAL = 497 KJ), CARBOIDRATOS (0G), PROTEÍNAS (23 G), GORDURAS TOTAIS (2,1 G),GORDURAS SATURADAS (1,0 G), GORDURAS TRAS (0 G), OMÊGA (3 0 MG), OMÊGA 6 (120 MG), FIBRA ALIMENTAR (0,6 G0, SÓDIO (31 MG).VALORES DIÁRIO COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS.COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	C VALE	750	R$26,56	R$19.920,00
2	FRANGO, DESSOSSADO, TEMPERADO, RECHEADO E CONGELADO (ADICIONADO DE 12 % DE SOLUÇÃO DE ÁGUA, CONDIMENTOS, SAL E ADITIVOS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ABRE FÁCIL COM ALÇA PESANDO 2 KILOS LÍQUIDO. INGREDIENTES: FRANGO DESSSOSSADO, ÁGUA (9%), SAL, AÇUCAR, MALTODEXTRINA DE MILHO, LACTOSE, PROTEÍNA LÀCTEO, GLICOSE, * AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE FRANGO E QUEIJO.	UNIDADE	C VALE	750	R$32,77	R$24.577,50
3	PORCO Á PASSARINHO TEMPERADO, CARNE TEMPERADA CONGELADA DE SUINO COM OSSO - COSTELA ADICIONADA DE 15,2 % DE SOLUÇÃO DE ÁGUA, EMBALAGEM CONSTANDO 1 KILO LÍQUIDO. TEMPEROS, SAL E ADITIVOS. INGREDIENTES: COSTELA SUINA, ÁGUA (12,7%), SAL, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, ORÉGANO, ALECRIN, CEBOLINHA E SALSA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDICO, AROMATIZANTE (ÓLEO RESINA DE PÁPRICA, ALHO, CEBOLA E PIMENTA PRETA).	UNIDADE	FRIMESA	750	R$20,21	R$15.157,50
4	CARNE BOVINA, FLALDINHA- CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, EMBALADA EM BANDEIJA COM PESO DE 01 KILO.	UNIDADE	ASTRA	750	R$25,67	R$19.252,50
5	CARNE BOVINA, BANANINHA - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, EMBALADA EM BANDEJA COM PESO DE 01 KILO.	UNIDADE	ASTRA	750	R$25,72	R$19.290,00
6	FRANGO Á PASSARINHO - RECORTES CONGELADOS DE FRANGO - COXAS E SOBRECOXAS (IQF) EM EMBALAGEM DE 01 KILO LÍQUIDO.	UNIDADE	C VALE	750	R$14,27	R$10.702,50
7	LASANHA AO MOLHO CONGELADA, PESO LIQUIDO DE 600 GRAMAS, É UMA COMBINAÇÃO DE MASSA TIPO ITALIANA, INTERCALADA COM MOLHO DE TOMATE E CARNE, COM COBERTURA DE MOLHO BRANCO E QUEIJO MUSSARELA.	UNIDADE	REZENDE	750	R$11,72	R$8.790,00
8	BOLSA TERMICA, NA COR CINZA COM ALÇA TIRACOLO REGULÁVEL, PORTA OBJETOS LATERAL E FRONTAL, REVESTIMENTO INTERNO COM MULTICAMADAS E INTERIOR SOLDADE QUE EVITA VAZAMENTOS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 20 LITROS.	UNIDADE	SOPRANO	750	R$83,68	R$62.760,00
Total do Fornecedor:						R$180.450,00

117676 - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
1 - CESTAS NATALINAS		0	R$ 180.450,00
Total Fornecedor:			R$ 180.450,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8D918FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Concurso Público n° 01/2022
Edital n° 02 – Resultado do Pedido de Isenção de Taxa
O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICO** o **resultado do pedido de isenção**, conforme segue:
1. Pedido de isenção de pagamento da taxa **DEFERIDOS:**

Contador		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000014	GUILHERME GUEDELHA DE BRITO	DEFERIDO(A)
000033	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	DEFERIDO(A)
000003	RODRIGO GARCIA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000015	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	DEFERIDO(A)
000031	PAULO AUGUSTO IVAN	DEFERIDO(A)
000021	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	DEFERIDO(A)
000011	ADELITA CHRUSCHLSKI DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000039	DAYANE SANTOS LEAL	DEFERIDO(A)
000008	HENRIQUE ANDRADE CHICOVIS	DEFERIDO(A)
000012	LILIANE PIENTA DE MEIRA	DEFERIDO(A)
000024	MARCIA ZIGOVSKI	DEFERIDO(A)
000017	RENILSON FERNANDES DAS DORES	DEFERIDO(A)

2. Pedido de isenção de pagamento de taxa **INDEFERIDOS:**

Contador		
Inscrição	**Candidato**	**Motivo**
000010	ADRIANO SOUZA SANTANA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.5 "a" (ausência do requerimento anexo IV)
000042	ANA PAULA FERREIRA SUOTA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.5 "a" do Edital de Abertura (ausência do requerimento de isenção Anexo IV).
000013	DIEGO SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.5 "a" (ausência do requerimento anexo IV)
000016	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.5 "a" (ausência do requerimento anexo IV)
000044	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.5 "a" do Edital de Abertura (ausência do requerimento de isenção Anexo IV).
000027	LUIZ CLAUDIO RAMOS GRAMLICH	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.5 "a" (ausência do requerimento anexo IV)
000002	THALITA PEREIRA DA CUNHA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.5 "a" (ausência do requerimento anexo IV)
000019	TIAGO LIMA GERMANO	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.5 "a" (ausência do comprovante de doador)
000018	ANGELITA ROZA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.4 "a" (ausência do requerimento anexo IV) e 7.4.1 (não realizou o mínimo de doação de sangue)
000041	DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.4 "a" do Edital de Abertura (ausência do requerimento de isenção Anexo IV) e 7.4.1 (não realizou o mínimo de doação de sangue)
000040	GUILHERME DA SILVA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.4 "a" do Edital de Abertura (ausência do requerimento de isenção Anexo IV) e 7.4.1 (não realizou o mínimo de doação de sangue)
000030	MAGNO HOLZ	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.4 (ausência de documentos)
000037	EDER BORGES DOS SANTOS	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.7 "a" do Edital de Abertura (ausência do requerimento de isenção Anexo IV).
000026	GLEYSON COSTA MACEDO	INDEFERIDO, O NIS é inválido.
000009	LILIAN DE PAULA COSTA	INDEFERIDO, O NIS é inválido.
000020	MARCELO FERENS	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.6 "a" (ausência do requerimento anexo IV)
000007	RAFAEL DE LACERDA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.6 "a" (ausência do requerimento anexo IV)
000043	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.6 (ausência do requerimento anexo IV)
000028	ROSENILDA APARECIDA BISCAIA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.6 (ausência dos documentos)
000025	SAMUEL DEIANA	INDEFERIDO, não cumprimento do item 7.6 "a" (ausência do requerimento anexo IV e não comprovação de dois serviços)

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A146F043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	275.031,01	17,19	1.479.641,20	92,48	120.358,80
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	275.031,01	17,19	1.479.641,20	92,48	120.358,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.100,00	10.100,00	877,15	8,68	3.571,20	35,36	6.528,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	877,15	877,15	3.571,20	3.571,20	-3.471,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.589.900,00	1.589.900,00	272.648,82	17,15	1.466.323,70	92,23	123.576,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.589.900,00	1.589.900,00	272.648,82	17,15	1.466.323,70	92,23	123.576,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.505,04	0,00	9.746,30	0,00	-9.746,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.505,04	0,00	9.746,30	0,00	-9.746,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.600.000,00	1.600.000,00	275.031,01	17,19	1.479.641,20	92,48	120.358,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	275.031,01	17,19	1.479.641,20	92,48	120.358,80
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	275.031,01	17,19	1.479.641,20	92,48	120.358,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.600.000,00	1.600.000,00	197.660,25	1.431.900,37	168.099,63	197.660,25	1.431.900,37	168.099,63	1.428.751,14
DESPESAS CORRENTES	1.572.000,00	1.570.460,00	197.660,25	1.425.360,37	145.099,63	197.660,25	1.425.360,37	145.099,63	1.422.211,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00	195.000,00	30.853,51	151.356,09	43.643,91	30.853,51	151.356,09	43.643,91	148.206,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000,00	1.375.460,00	166.806,74	1.274.004,28	101.455,72	166.806,74	1.274.004,28	101.455,72	1.274.004,28
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	13.540,00	0,00	6.540,00	7.000,00	0,00	6.540,00	7.000,00	6.540,00

INVESTIMENTOS	12.000,00	13.540,00	0,00	6.540,00	7.000,00	0,00	6.540,00	7.000,00	6.540,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	----	----	16.000,00	----	----	16.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.600.000,00	1.600.000,00	197.660,25	1.431.900,37	168.099,63	197.660,25	1.431.900,37	168.099,63	1.428.751,14
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.600.000,00	1.600.000,00	197.660,25	1.431.900,37	168.099,63	197.660,25	1.431.900,37	168.099,63	1.428.751,14
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	47.740,83	----	----	47.740,83	----	50.890,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.600.000,00	1.600.000,00	197.660,25	1.479.641,20	----	197.660,25	1.479.641,20	----	1.479.641,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:23:02.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:6F5F9D53

CIAS
ANEXO02DEMONSTRATIVODAEXECUODASDESPESASPORFUNOSUBFUNO.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2022			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.600.000,00	1.600.000,00	197.660,25	1.431.900,37	100,00	168.099,63	197.660,25	1.431.900,37	100,00	168.099,63
SANEAMENTO	1.584.000,00	1.584.000,00	197.660,25	1.431.900,37	100,00	152.099,63	197.660,25	1.431.900,37	100,00	152.099,63
Administração Geral	238.300,00	238.300,00	32.923,95	173.224,30	12,10	65.075,70	32.923,95	173.224,30	12,10	65.075,70
Saneamento Básico Urbano	1.345.700,00	1.345.700,00	164.736,30	1.258.676,07	87,90	87.023,93	164.736,30	1.258.676,07	87,90	87.023,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Reserva de Contingência	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**197.660,25**	**1.431.900,37**	**100,00**	**168.099,63**	**197.660,25**	**1.431.900,37**	**100,00**	**168.099,63**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:25:24.										
Nota(s) Explicativa(s):										

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:49C73131

CIAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMRIOENOMINAL.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.000,00	1.479.641,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.100,00	3.571,20
Aplicações Financeiras (II)	100,00	3.571,20
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	1.589.900,00	1.466.323,70
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.589.900,00	1.466.323,70
Demais Receitas Correntes	0,00	9.746,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	9.746,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.599.900,00	1.476.070,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.599.900,00	1.476.070,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.570.460,00	1.425.360,37	1.425.360,37	1.422.211,14	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	151.356,09	151.356,09	148.206,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.375.460,00	1.274.004,28	1.274.004,28	1.274.004,28	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.375.460,00	1.274.004,28	1.274.004,28	1.274.004,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.570.460,00	1.425.360,37	1.425.360,37	1.422.211,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.600.000,00	1.431.900,37	1.431.900,37	1.428.751,14	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				47.318,86			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.571,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	50.890,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Outubro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.045,17	67.935,23
Disponibilidade de Caixa	17.045,17	67.935,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.045,17	69.229,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.294,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.045,17	-67.935,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**50.890,06**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	50.890,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	47.318,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:28:26.	
Nota(s) Explicativa(s):	

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:13F0C4FF

CIAS
ANEXO04DEMONSTRATIVODASRECEITASEDESPESASPREVIDENCIRIAS.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00	
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
Valor		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	

			(b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:27:23.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 22/11/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA FLAVIO XAVIER DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:F84887A1

CIAS
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1 - Principal	0,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**0,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00		0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))				0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				0,00
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00		0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00

35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	R$ 1,00 DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47.1 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:31:15.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:F78229BC

CIAS
ANEXO09DEMONSTRATIVODASRECEITASDEOPERAESDECRDITOEDESPESASDECAPITAL.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.540,00	6.540,00	7.000,00
Investimentos	13.540,00	6.540,00	7.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.540,00	6.540,00	7.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.540,00	6.540,00	7.000,00

Tomazina, 22/11/2022

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:31:59.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:D05B5591

CIAS
ANEXO11DEMONSTRATIVODARECEITADEALIENAODEATIVOSEAPLICAODOSRECURSOS.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 **(i)**			2022 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:33:00.							
Nota(s) Explicativa(s):							

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:37C4FCA0

CIAS
ANEXO13DEMONSTRATIVODASPARCERIASPBLICOPRIVADAS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		

Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:33:47.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:B6BCDA7B

CIAS
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATRIO RESUMIDO DA EXECUO ORAMENTRIA.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.600.000,00
Previsão Atualizada				1.600.000,00
Receitas Realizadas				1.479.641,20
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.600.000,00
Dotação Atualizada				1.600.000,00
Despesas Empenhadas				1.431.900,37
Despesas Liquidadas				1.431.900,37
Despesas Pagas				1.428.751,14
Superávit Orçamentário				47.740,83
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				1.431.900,37
Despesas Liquidadas				1.431.900,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				1.726.380,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.726.380,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.726.380,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado em Até o Bimestre (b)**		**%Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	47.318,86		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	50.890,06		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.540,00		7.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:35:26.			

Tomazina, 22/11/2022

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:D5FF99AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JMC DISTRBUIDORA DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60**

PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	UNID	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP SUMITOMO / R1	389,93	15.597,20
2	30	UNID	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	DUNLOP SUMITOMO / R1	414,95	12.448,50
15	30	UNID	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	DELINTE / DH2	665,88	19976,40
41	6	UNID	PNEU 14X17,5 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERANER / 14PR L2 COMUM	3.200,00	19.200,00
TOTAL						67.222,10
CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
46	30	UNID	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	TORTUGA / TR220	390,00	11.700,00
49	60	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	QBOM / TR3	135,00	8.100,00
50	50	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	QBOM / TR3	159,00	7.950,00
52	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	TORTUGA / TR15	189,00	5.670,00
TOTAL						33.420,00
PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
57	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	IRBOFLEX / 25	239,00	7.170,00

TOTAL	7.170,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 107.812,10 (Cento e sete mil oitocentos e doze reais e dez centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/11/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 66/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME – CNPJ Nº 12.324.320/0001-86**

PNEUS (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	30	UNID	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	419,96	12.598,80
4	30	UNID	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	427,98	12.839,40
5	10	UNID	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	HIFLY / SUPER 2000	479,97	4.799,70
6	30	UNID	PENU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	X BRI / FASTWAY	349,98	10.499,40
7	30	UNID	PENU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	TRIAGLE / TC 101	387,98	11.639,40
8	30	UNID	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF261	394,97	11.849,10
9	20	UNID	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 201	337,99	6.759,80
10	20	UNID	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 261	434,97	8.699,40
11	20	UNID	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / SUPER 2000	589,99	11.799,80
12	12	UNID	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / HF 201	387,99	4.655,88
13	12	UNID	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HF 201	549,99	6.599,88
14	10	UNID	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / HF 261	431,99	4.319,90
16	20	UNID	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	764,99	15.299,80
17	30	UNID	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	745,99	22.379,70
18	20	UNID	PNEU 225X75 R16, 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	HIFLY / SUPER 2000	839,99	16.799,80
19	10	UNID	PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	HIFLY / HP 801	603,00	6.030,00
20	30	UNID	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	JK TYRE / VECTRA	384,99	11.549,70
21	20	UNID	PNEU 215X75 R16, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	HIFLY / SUPER 2000	627,99	12.559,80
22	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	ROYAL BLACK / RD 801	960,00	38.400,00
23	40	UNID	PNEU 215X75 R17,5, LISO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	ROYAL BLACK / RS 201	849,99	33.999,60
24	20	UNID	PNEU 235/75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	HIFLY / AT 601	679,99	13.599,80
25	15	UNID	PNEU 235/75 R17,5, MISTO, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	ROYAL BLACK / RD 801	997,99	14.969,85
26	30	UNID	PNEU 7,50X16 BORRACHUDO, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	JK TYRE / JET TRAK	974,99	29.249,70
27	10	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	DURABLE / DR 755	1.799,95	17.999,50
28	20	UNID	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,,	DURABLE / DR 877	2.139,99	42.799,80
29	20	UNID	PNEU 295/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	DURABLE / DR 622	1.739,99	34.799,80
30	10	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETWAY JUC3	1.929,99	19.299,90
31	20	UNID	PNEU 1000R20, MISTO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	JK TYRE / JETWAY JUC3	2.199,99	43.999,80
32	10	UNID	PNEU 1000R20, LISO , 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	JK TYRE / JETWAY JUH3	1.779,87	17.798,70
33	6	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,,	JK TYRE / JETSTEEL JHD3	2.289,99	13.739,94
34	7	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,	JK TYRE / JETWAY JUH4	1.899,99	13.299,93
35	7	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETSTEEL JHD3	2.549,99	17.849,93
36	7	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNNER / G2	3.789,99	26.529,93
37	5	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS,	FORERUNNER / G2	4.479,99	22.399,95
38	10	UNID	PNEU 19,5X24 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / R4	3.784,99	37.849,90
39	6	UNID	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / SKS/1	1.249,99	7.499,94
40	6	UNID	PNEU 12,5X80X18 R4, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	SPEEDWAYS / R4	1.668,00	10.008,00
42	6	UNID	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	FORERUNNER / R1	2.849,99	17.099,94
43	6	UNID	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	SPEEDWAYS / R1	3.899,99	23.399,94
44	20	UNID	PNEU 275/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	DURABLE / DR 622	1.783,99	35.679,80
TOTAL						723.952,91
CÂMARAS DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
45	20	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	RS / TR15	269,99	5.399,80
47	10	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	RS / TR218A	459,99	4.599,90
48	30	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	RS / TR218A	314,99	9.449,70
51	60	UNID	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	RS / TR220A	259,99	15.599,40
53	12	UNID	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	RS / TR218A	374,99	4.499,88
TOTAL						39.548,68
PROTETORES DE CÂMARA DE AR (EXCLUSIVO ME/EPP)						
LOTE	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
54	30	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	RUZZI / ANEL DE	36,99	1.109,70

				BORRACHA		
55	70	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	RUZZI / ANEL DE BORRACHA	39,99	2.799,30
56	40	UNID	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	RUZZI / ANEL DE BORRACHA	59,99	2.399,60
TOTAL						6.308,60

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	30	UNID	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	DURABLE / DR 755	1.799,95	53.998,50
59	30	UNID	PNEU 1000R20, BORRACHUDO, 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETWAY JUC3	1.929,99	57.899,70
60	30	UNID	PNEU 1000R20, LISO , 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	JK TYRE / JETWAY JUH3	1.779,87	53.396,10
61	19	UNID	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	JK TYRE / JETSTEEL JDH3	2.289,99	43.509,81
62	23	UNID	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO.	JK TYRE / JETWAY JUH4	1.899,99	43.699,77
63	23	UNID	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ- MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	JK TYRE / JETSTEEL JDH3	2.549,99	58.649,77
TOTAL						311.153,65

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.080.963,84 (Um milhão oitenta mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/11/2022
Obs.: Maiores
informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 66/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AURORA E-COMERCE LTDA – CNPJ Nº 44.545.120/0001-40**

PNEUS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	23	UNID	PNEU 1400X24 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	ALWAYSRUN / TH34	2.489,00	57.247,00
65	15	UNID	PNEU 17,5X25 L2, MÍNIMO 16 LONAS, FINLIDADE MÁQUINAS PESADAS,	ALWAYSRUN / TH34	3.104,00	46.560,00
TOTAL						103.807,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 103.807,00 (Cento e três mil oitocentos e sete reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/11/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 66/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1C6A967D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 644/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 97/2022 – Processo nº 196/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** - CNPJ nº 26.325.797/0001-70 – Ata de Registro de Preços nº 183/2022. **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** – CNPJ nº 08.183.359/0001-53 – Ata de Registro de Preços nº 184/2022. **VACCARIN & ALFF LTDA EPP** – CNPJ nº 18.574.431/0001-27– Item nº 10 – Ata de Registro de Preços nº 186/2022. **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** – CNPJ nº 10.279.430/0001-48 – Ata de Registro de Preços nº 187/2022. **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** – CNPJ nº 29.715.704/0001-22 – Ata de Registro de Preços nº 188/2022. **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** – CNPJ nº 05.912.018/0001-83 – Ata de Registro de Preços nº 189/2022. **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA –** CNPJ nº 39.835.028/0001-84 – Termo de Contrato nº 190/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Larissa Sarti Coas – CPF: 028.407.929-40.
Fiscal Substituto:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann – CPF: 045.152.729-18.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de novembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0DB60009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 635/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,** destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal de acordo com a **Lei Federal nº 8213/1991**, e as **Leis Municipais nº 1847/1992, 3058/2003, 4504/2015, 4468/2015, 4481/2015,** e **Lei Municipal nº 4793/2018 que regulamenta o Regime Especial de Contratação**, para atuar em ações e serviços públicos de saúde, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições conforme o presente:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado acontecerá de acordo com as Leis ora citadas, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela **COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 402/2022**;
1.2. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição (Anexo I) e Entrega de títulos (curriculum vitae - modelo Anexo II);
b) Avaliação curricular realizada pela Comissão designada pelo Decreto nº 402/2022.
1.2.1. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
2.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, com caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:
2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá no período de 23 de novembro à 09 de dezembro de 2022, os candidatos deverão protocolar em um só ato:
2.1.1.1. Com a ficha de inscrição, cópia simples dos seguintes documentos, nesta ordem:
a) CPF;
b) Documento de Identificação (Carteira de Identidade e/ou Registro de Identidade Civil (RIC); e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e/ou Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);
c) Carteirinha do COREN/PR ou CRF/PR (conforme o cargo, ativa no momento da inscrição);
d) Certidão de débito negativa junto ao órgão de classe;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação/quitação eleitoral;
g) Certificado de Reservista;
h) Comprovante de residência;

2.1.1.2. Com o curriculum vitae (sugestão no Anexo II), devidamente preenchido, em cópia simples:
a) Comprovantes de escolaridade e títulos, conforme exigido pelo edital para o cargo, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.
2.1.1.3. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPE LACRADO, UNICAMENTE NA RECEPÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, LOCALIZADO NA RUA CASTRO ALVES, Nº 50, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DAS 8H30MIN ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30MIN;
2.1.1.4. Em caso de aprovação e contratação, serão solicitados todos os documentos necessários para a mesma;
2.1.1.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio, fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico;
2.2. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos;
2.2.1. Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
2.2.2. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do processo de seleção;
2.2.3. CABE AO CANDIDATO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, NA ORDEM CERTA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, SENDO QUE O SETOR DE PROTOCOLO NÃO EFETUARÁ A CONFERÊNCIA DA MESMA, APENAS E UNICAMENTE RECEBERÁ OS ENVELOPES.
2.2.4. A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega do envelope que deverá conter o nome e número do CPF do Candidato.
2.3. Os Títulos serão pontuados conforme item 8.1.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E PARA CONTRATAÇÃO:
3.1. São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
3.2. Para concorrer às vagas, é necessário, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos de escolaridade:
3.2.1. Para as VAGAS DE ENFERMEIRO: diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (Coren PR);

3.2.2. Para as VAGAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: diploma ou certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (Coren PR);
3.2.3. Para as VAGAS DE FARMACÊUTICO: **diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia e registro ativo no Conselho Regional de Farmácia do Paraná (CRF PR);**

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
4.1. Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas;
4.2. Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
4.3. A deficiência física deve ser compatível com as atividades a serem realizadas pelo candidato em caso de aprovação;
4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os documentos solicitados, de acordo com o item 2 e Anexo I deste edital;
b) entregar via original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
c) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
4.4.1. Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
4.4.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
4.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
4.6. Na existência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
4.7. O candidato com deficiência poderá ser submetido à avaliação quanto à existência de deficiência e sua extensão.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1. Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas;
5.2. Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Federal n° 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
5.2.1. A autodeclaração (Anexo IV) terá validade somente para este processo seletivo;
5.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
5.3. Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;
5.4. Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para aprovação;
5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro, no momento da inscrição.
5.6. Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
5.7. Para averiguação da condição de negro, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso;
5.8. As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DOS CARGOS:
6.1. Os cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração e requisitos mínimos para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO INICIAL	Requisitos mínimos
ENFERMEIRO	40h	02 + CR	R$ 3.199,22 + 20% de insalubridade	Diploma de nível superior bacharel em Enfermagem + registro ativo no Conselho de Classe do PR.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	09 + CR	R$ 1.781,45 + 20% insalubridade	Certificado de Técnico de Enfermagem + registro ativo no Conselho de Classe do PR.
FARMACÊUTICO	40h	01	R$ 4.287,23	Diploma de nível superior em Farmácia + registro ativo no Conselho de Classe do Paraná.

6.2. As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:
6.2.1. ENFERMEIRO: Realizar coordenação da equipe, nos moldes do Programa Saúde da Família; Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências e as condições crônicas, nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala mensal de setores da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos da Atenção Primária em Saúde. Triagem do enfermeiro, coleta de RT-PCR e testes rápidos, encaminhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA ou Unidade Hospitalar se necessário, realizar notificações e coletas, realizar orientações quanto

ao protocolo do município e da unidade. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos e programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir parecer sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; enviar à Secretaria Municipal de Saúde, notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica, inclusive em campanhas nacionais e municipais de prevenção e promoção da saúde, campanhas de imunização, e demais temas, realizadas pelo município em sábados ou horários diferenciados; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins. Realizar atendimento de urgência e emergência quando necessário. Desempenhar o trabalho com vistas a aumentar e melhorar os índices para os Indicadores de Saúde. Fazer a alimentação correta de toda a produção no sistema E-sus; e operar os demais sistemas da Secretaria de Saúde para efetivação e organização dos serviços.

6.2.2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Realiza diariamente, na unidade de saúde procedimentos básicos de enfermagem, como vacinação, curativo, aerosol, injeção, triagem, verificação de sinais vitais. Realiza os procedimentos básicos de enfermagem em visita domiciliar, ou em espaço comunitário semanalmente. Realiza mensalmente atividades de educação em saúde intra e extra unidade. Preenche diariamente o mapa básico de produção. Cumpre sistematicamente a escala de atividades elaborada juntamente com sua equipe. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF. Participa e se envolve com o gerenciamento de insumos, materiais e equipamentos da unidade. Participar das reuniões semanais para a avaliação, participação nas campanhas e nos planejamentos da Secretaria Municipal de Saúde, planejamento e discussão das ações de equipe, e outras atribuições do cargo, realizar todas as funções específicas do cargo, sob orientação do enfermeiro ou supervisor. Realizar atendimento de urgência e emergência quando necessário. Fazer a alimentação correta de toda a produção no sistema E-sus; e operar os demais sistemas da Secretaria de Saúde para efetivação e organização dos serviços.

6.2.3. FARMACÊTICO: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município. Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos. Organizar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos. Receber e armazenar adequadamente os medicamentos. Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade. Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e outros órgãos, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde. Acompanhar e fiscalizar contratos de compras de medicamentos e insumos, bem como de prestadores de serviços relacionados a Assistência Farmacêutica. Definir os medicamentos a serem fracionados. Executar as atividades de AF no âmbito da Atenção Básica e, se necessário na Média e Alta Complexidade. Atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o SUS; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de AF na Atenção Básica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica; Selecionar, programar, receber, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos; Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da AF a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando a uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica envolvidos em atividades de AF; Treinar e capacitar os recursos humanos para o cumprimento das atividades referentes à AF; Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas quando a serviço do público em geral; Cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da Secretaria Municipal da Saúde; Participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados; e Promover a Farmacovigilância. executar outras tarefas afins e secundárias para o pleno exercício de suas atribuições. Realizar atividades de vigilância e saúde como cadastrar, licenciar e fiscalizar farmácias, distribuidoras, importadoras, fabricantes e transportadoras de medicamentos e insumos farmacêuticos; Controlar e fiscalizar a dispensação de medicamentos e substâncias entorpecentes, psicotrópicas, antimicrobianas e outras de controle especial; Desenvolver ações de farmacovigilância e educação em saúde; Desenvolver ações para o monitoramento das Boas Práticas Farmacêuticas; Delinear, preparar, administrar, conduzir e supervisionar as atividades sanitárias e de saúde pública da população; Identificar e fazer o registro das notificações de risco sanitário

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados através da **ANÁLISE CURRICULAR DOS TÍTULOS** anexados na ficha curriculum vitae com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 6 deste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR:

8.1. A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Curso	**Pontuação**
Curso técnico na área correspondente ao cargo pretendido	2,0 (dois) pontos
Graduação na área correspondente ao cargo pretendido	3,0 (três) pontos
Pós-Graduação na área correspondente ao cargo pretendido	2,0 (dois) pontos para cada título apresentado
Mestrado na área do cargo de inscrição	4,0 (quatro) pontos;
Cursos na área, com carga horária mínima de 20 horas, cursados nos últimos 02 (dois) anos contados da data da publicação deste edital	0,5 (zero vírgula cinco) pontos, limitando-se a 2,0 (dois) pontos
Experiência profissional na área de inscrição	0,5 (meio) ponto por ano trabalhado limitando-se a 5,0 (cinco) pontos

8.2. Será computada a somatória total nos termos do item 8.1.

8.3. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, ao candidato mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
10.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, e será publicada na **data provável de 14 de dezembro de 2022**;
10.2. A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, conforme o item 8.1;
10.3. A classificação final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR e publicado nos sites: www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br na **data provável de 14 de dezembro de 2022.**

11. DOS RECURSOS:
11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Secretaria de Saúde de União da Vitória/PR, no horário das 8h30m às 12h e 13h30m as 16h30m, somente no dia útil imediatamente após a publicação da classificação, conforme modelo em anexo (anexo III).

12. DA CONTRATAÇÃO:
12.1. O candidato que já foi contratado anteriormente através de PSS para o mesmo cargo não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior, conforme art. 11 III da Lei Municipal nº 4793/2018;
12.2. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação, para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;
12.2.1. A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br;
12.2.1.2. Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
12.2.1.3. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.
12.3. Os candidatos selecionados serão contratados em Regime Especial de Contratação regulamentado pela Lei Municipal nº 4793/2018, fiando apenas vinculados para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social, por 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por mais 01 (um) ano, vedado o desvio de função, mediante contrato público.
12.4. Os candidatos selecionados ficarão em cadastro de reserva, podendo ser chamados em caso de não preenchimento da vaga pelo candidato da ordem de classificação ou em caso de abertura de novas vagas além daquelas previstas neste edital.
12.5. Os profissionais poderão ser remanejados de local de trabalho e horários conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, à bem do serviço público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. O resultado final do processo seletivo será homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, sendo este publicado no Diário Oficial do Município;
13.2. As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;
13.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo, em como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município;
13.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
13.5. Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na página oficial do Município, www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FÁTIMA VAREL Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Os documentos devem ser apresentados na ordem no item 2.1.1.1)

INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchimento pelo Protocolo)
Nome do Candidato:
_____
(sem abreviaturas e em letra de forma)

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Local de Nascimento: _____ UF: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone celular: _____
Telefone residencial: _____
Telefone para recado: _____

Portador de Deficiência: ( ) sim ( ) não
Afrodescendente: ( ) sim ( ) não

União da Vitória, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

INSCRIÇÃO Nº _____ (Preenchimento pelo Protocolo)
Data: _____
Nome do Candidato:_____
(sem abreviaturas e em letra de forma)

ANEXO II – ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE (SUGESTÃO)

DADOS PESSOAIS
Nome: _____
(sem abreviaturas e em letra de forma)

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone celular: _____ Telefone residencial: _____

ESCOLARIDADE:

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (instituições que trabalhou com cargo ocupado e tempo de serviço devidamente comprovados):

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

_____
CURSOS REALIZADOS (apresentar certificado dos cursos com a carga horária)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____ , abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no Munícipio de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____,
residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de_____ _____, portador(a) do RG nº _____
expedido em _____/_____/_____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **declaro**, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

União da Vitória, ____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do(a) declarante

IV - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilmo (a). Sr(a). Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS nomeado pelo Decreto nº 402/2022 – Edital nº 01/2022.

Nome: _____
(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo acima mencionado, de acordo com o Edital nº _____, venho solicitar a Vossa Senhoria a revisão da análise curricular, com base na fundamentação a seguir:

_____

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

União da Vitória, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C5EB1520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N° 238/2022

Data 22/11/2022

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 224/91 DE 04 DE JUNHO DE 1991,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Verê-PR, ficando assim constituído:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
LICIANE JOENCK		Profissionais de Saúde
LUCIANA SUZZIN		Profissionais de Saúde
DORLI MIOLA	MONIZE ANDREIA THOMÉ	Prestador de Serviços em Saúde
JAINE BERNS	LUANA DANIELA RAITZ	Prestador de Serviços em Saúde
JANE NUERNBERG	MARILENE KELLY ACCORSI	Prestador de Serviços em Saúde
NERY MIOLA	MACIEL CALGAROTTO	Rotary Clube de Verê
MARIA DENISE FERREIRA BERNS	MARIA SALETE CASSOL CALGAROTTO	Usuários
JAIR LONGO	ANA PAULA TASINASSO	Usuários
CELSO HELFENSTEIN	CAROLINE HELFENSTEIN	Usuários
ADÃO CORREIA	OTÍLIA DACHERI	Usuários
SÉRGIO RECH		Usuários
LUCINEIA TOGNI SZRZYPEK	VERA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	Usuários
LÍDIA TARTAS ORBEN	JATIR FERREIRA DA SILVA	Usuários
DJAIME BORGES MENIN	VILSON FERREIRA	Usuários
LUANA DE FÁTIMA MARQUES		Usuários
NELSON FAVRETTO		Usuários
JANE ALVES CECCON		Gestor de Saúde

Art. 2º A Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Verê terá a seguinte composição;

PRESIDENTE: VALDEMIRO MICHELIM
1° SECRETÁRIA: LUCINEIA TOGNI SZRZYPEK
SECRETÁRIA EXECUTIVA: DAIANE COMELLI

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:28B4151C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	1.108.103,89	1.173.327,67	1.177.668,15	1.305.117,79	1.699.510,72	1.427.286,49	1.430.132,12	1.437.247,54	16.415.263,90	66.222,78
Pessoal Ativo	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	1.108.103,89	1.173.327,67	1.177.668,15	1.305.117,79	1.699.510,72	1.263.021,73	1.262.208,32	1.275.465,70	15.921.293,50	66.222,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	837.318,54	2.022.417,92	840.703,00	979.198,38	893.978,04	955.068,76	952.224,58	1.053.050,74	1.446.015,86	1.018.650,04	1.016.576,88	1.029.807,73	13.045.010,47	0,00
Obrigações Patronais	188.662,06	361.930,85	194.924,02	231.714,76	214.125,85	218.258,91	225.443,57	252.067,05	253.494,86	244.371,69	245.631,44	245.657,97	2.876.283,03	66.222,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.264,76	167.923,80	161.781,84	493.970,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.232,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.232,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.232,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.232,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.025.980,60	2.384.348,77	1.035.627,02	1.210.913,14	1.108.103,89	1.160.095,20	1.177.668,15	1.305.117,79	1.699.510,72	1.427.286,49	1.430.132,12	1.437.247,54	16.402.031,43	66.222,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.163.935,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	738.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.425.185,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.468.254,21	45,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.669.600,09	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.686.120,09	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.702.640,08	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EBB05A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	11/2021	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.984.211,45	3.796.568,05	3.283.851,74	3.751.637,29	4.324.551,29	3.512.532,02	4.166.491,56	4.542.740,51	4.349.325,16	3.856.597,22	2.929.813,95	0,00	41.498.320,24	52.793.835,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.776,15	274.433,64	210.754,82	198.596,66	271.801,82	530.972,09	537.880,76	445.539,09	278.410,55	275.501,48	265.170,89	0,00	3.555.837,95	5.271.000,00
IPTU	27.246,97	10.396,24	19.476,97	15.386,35	82.431,34	55.792,04	218.247,80	32.234,92	24.791,54	22.785,37	11.310,84	0,00	520.100,38	695.000,00
ISS	101.349,11	118.271,91	97.785,32	112.375,35	109.079,60	141.974,65	142.729,81	145.126,71	128.551,08	123.026,02	117.160,73	0,00	1.337.430,29	1.738.000,00
ITBI	48.437,49	4.400,00	2.450,00	5.823,20	3.022,00	76,11	3.123,54	151.586,27	29.100,18	27.842,74	12.300,29	0,00	288.161,82	720.000,00
IRRF	32.744,25	80.630,39	24.626,57	6.372,91	19.895,91	272.565,72	40.945,75	51.871,03	47.948,00	45.168,19	46.224,31	0,00	668.993,03	439.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.998,33	60.735,10	66.415,96	58.638,85	57.372,97	60.563,57	132.833,86	64.720,16	48.019,75	56.679,16	78.174,72	0,00	741.152,43	1.679.000,00
Contribuições	24.947,37	31.538,27	32.702,95	0,00	0,00	63.757,50	57.403,31	25.988,70	20.799,22	19.226,69	23.930,50	0,00	300.294,51	440.000,00
Receita patrimonial	39.588,94	50.415,27	47.860,02	73.226,45	75.045,89	63.420,40	79.166,96	83.026,03	99.048,34	109.823,44	92.663,24	0,00	813.284,98	17.537,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.588,94	50.415,27	47.860,02	73.226,45	75.045,89	63.420,40	79.166,96	83.026,03	99.048,34	109.823,44	92.663,24	0,00	813.284,98	17.537,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.214,72	2.031,26	0,00	0,00	74,09	108,73	0,00	292,60	653,95	78,10	0,00	0,00	5.453,45	605.000,00
Transferências correntes	2.646.431,02	3.434.651,65	2.986.034,30	3.474.775,50	3.966.504,25	2.850.956,25	3.486.403,41	3.984.270,13	3.945.438,82	3.434.601,33	2.543.672,30	0,00	36.753.738,96	46.115.298,74
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.157.294,92	0,00	14.550.063,48	16.181.160,00
Cota parte do ICMS	742.457,94	656.758,02	603.497,25	584.238,24	758.722,50	624.451,79	751.858,30	619.356,12	615.720,48	730.616,54	627.616,87	0,00	7.315.294,05	10.163.000,00
Cota parte do IPVA	15.164,37	22.624,51	311.495,52	124.570,04	128.664,72	107.415,70	114.753,54	39.220,84	34.062,01	29.620,63	23.192,67	0,00	950.784,55	1.440.000,00
Cota parte do ITR	2.013,86	3.198,24	46,73	91,39	34,79	421,00	143,47	445,12	19,63	313,57	0,00	0,00	6.727,80	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539,77	0,00	0,00	4.539,77	145.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.106,93	9.310,49	8.876,33	8.103,96	9.180,96	9.337,30	4.964,06	7.003,73	7.219,15	5.750,27	7.585,86	0,00	86.439,04	147.000,00
Transferências do FUNDEB	463.701,59	600.680,83	679.241,89	562.711,37	626.162,06	567.217,57	601.288,74	523.183,18	506.472,97	549.607,76	488.766,36	0,00	6.169.034,32	6.333.000,00
Outras transferências correntes	260.765,66	425.285,36	191.388,67	531.843,85	1.435.429,81	346.909,19	683.850,45	1.551.018,23	1.107.541,07	897.608,04	239.215,62	0,00	7.670.855,95	11.316.138,74
Outras receitas correntes	4.253,25	3.497,96	6.499,65	5.038,68	11.125,24	3.317,05	5.637,12	3.623,96	4.974,28	17.366,18	4.377,02	0,00	69.710,39	345.000,00
DEDUÇÕES (II)	384.392,69	377.780,65	423.080,71	476.044,01	380.982,42	387.365,83	440.252,79	381.930,91	344.789,55	396.569,11	341.196,21	0,00	4.334.384,88	1.165.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	384.392,69	377.780,65	423.080,71	476.044,01	380.982,42	387.365,83	440.252,79	381.930,91	344.789,55	396.569,11	341.196,21	0,00	4.334.384,88	1.165.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.599.818,76	3.418.787,40	2.860.771,03	3.275.593,28	3.943.568,87	3.125.166,19	3.726.238,77	4.160.809,60	4.004.535,61	3.460.028,11	2.588.617,74	0,00	37.163.935,36	51.628.835,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	338.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	738.750,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.599.818,76	3.418.787,40	2.860.771,03	2.936.843,28	3.943.568,87	3.125.166,19	3.726.238,77	4.160.809,60	3.604.535,61	3.460.028,11	2.588.617,74	0,00	36.425.185,36	51.628.835,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.599.818,76	3.418.787,40	2.860.771,03	2.936.843,28	3.943.568,87	3.125.166,19	3.726.238,77	4.160.809,60	3.604.535,61	3.460.028,11	2.588.617,74	0,00	36.425.185,36	51.628.835,74

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A66A8DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.152,02**	**230.494,16**	**189.092,86**	**0,00**	**45.553,32**	**354.288,20**	**2.570.478,31**	**2.732.371,27**	**2.732.171,27**	**29.125,38**	**163.469,86**	**209.023,18**
EXECUTIVO													
Município de Campo do Tenente	**4.152,02**	**230.494,16**	**189.092,86**	**0,00**	**45.553,32**	**354.288,20**	**2.570.478,31**	**2.732.371,27**	**2.732.171,27**	**29.125,38**	**163.469,86**	**209.023,18**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.390,31	1.390,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.129,15	2.524,00	0,00	1.605,15	0,00	13.874,61	10.518,00	10.518,00	0,00	3.356,61	4.961,76
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	97.140,73	97.129,35	0,00	11,38	21.675,00	93.129,93	55.443,31	55.243,31	28.400,00	31.161,62	31.173,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	39.740,00	34.369,00	0,00	5.371,00	0,00	1.728.395,58	1.701.733,64	1.701.733,64	330,00	26.331,94	31.702,94
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	6.553,54	4.865,28	4.865,28	0,00	1.688,26	1.688,86
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	4.152,02	87.954,62	53.680,20	0,00	38.426,44	332.613,20	719.878,70	951.560,47	951.560,47	0,00	100.931,43	139.357,87
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	138,75	0,00	0,00	138,75	0,00	8.645,95	8.250,57	8.250,57	395,38	0,00	138,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**66.222,78**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**66.222,78**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**66.222,78**	**0,00**	**0,00**	**66.222,78**	**66.222,78**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.222,78	66.222,78	0,00	0,00	66.222,78	66.222,78
TOTAL (III) = (I	**4.152,02**	**230.494,16**	**189.092,86**	**0,00**	**45.553,32**	**354.288,20**	**2.636.701,09**	**2.798.594,0**	**2.732.171,2**	**29.125,38**	**229.692,64**	**275.245,96**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:50DBBF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	5.260.872,80	6.948.853,80	5.616.197,94	6.107.235,18	5.645.649,06	5.277.795,69	7.061.495,41	6.245.228,10	6.237.816,54	6.183.205,24	5.359.834,83	5.221.146,04	71.165.330,63	50.508.603,15
Receita Tributária	217.770,20	342.195,14	115.360,05	181.164,89	242.461,75	169.186,90	440.743,90	251.446,95	238.302,11	664.226,35	302.941,33	151.164,18	3.316.963,75	3.356.939,98
IPTU	52.281,15	31.447,70	5.226,17	16.731,78	26.108,77	23.590,94	124.994,15	27.873,00	25.515,43	27.961,61	17.737,54	10.434,57	389.902,81	297.110,28
ISS	55.376,70	140.763,64	63.099,63	67.566,17	93.600,68	58.901,61	87.914,40	118.309,98	85.611,93	97.519,23	87.097,99	80.604,88	1.036.366,84	1.004.329,67
ITBI	30.893,00	20.678,68	19.896,00	35.729,24	16.307,00	29.856,69	25.684,00	3.864,95	28.152,68	434.717,59	65.190,00	11.440,00	722.409,83	526.868,06
IRRF	31.068,21	100.668,07	10.563,50	37.809,28	47.206,03	25.935,78	59.372,54	50.857,20	44.085,75	53.825,32	100.164,27	23.796,58	585.352,53	1.074.948,48
Outras Receitas Tributárias	48.151,14	48.637,05	16.574,75	23.328,42	59.239,27	30.901,88	142.778,81	50.541,82	54.936,32	50.202,60	32.751,53	24.888,15	582.931,74	453.683,49
Receitas de Contribuições	33.102,83	35.473,21	38.181,12	37.323,54	33.544,79	39.761,28	36.692,32	37.831,67	34.684,79	34.425,59	35.073,99	33.123,65	429.218,78	446.607,65
Receita Patrimonial	94.091,38	127.072,82	126.096,40	141.604,09	187.706,96	169.667,14	220.706,67	224.893,31	237.031,11	272.246,25	247.496,07	228.594,43	2.277.206,63	95.273,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.332,12	124.958,34	126.096,40	141.604,09	187.706,96	169.667,14	220.706,67	224.893,31	237.031,11	272.246,25	247.496,07	228.594,43	2.273.332,89	80.625,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.759,26	2.114,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.873,74	14.647,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.600,09	35.431,17	17.193,90	3.003,75	49.345,18	5.442,93	7.543,35	29.095,57	25.240,55	34.100,64	32.303,12	5.920,07	281.220,32	430.504,19
Transferências Correntes	4.852.108,14	6.382.860,11	5.318.329,46	5.724.498,12	5.125.287,70	4.874.056,30	6.351.783,15	5.700.315,87	5.697.434,85	5.169.272,70	4.732.767,40	4.799.230,15	64.727.943,95	45.934.959,34
Cota-Parte do FPM	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	2.133.853,44	2.433.089,50	2.020.354,19	2.131.067,33	29.722.005,19	20.132.710,36
Cota-Parte do ICMS	1.329.197,06	1.175.771,43	1.055.103,26	1.020.298,46	1.325.013,22	1.090.526,36	1.313.025,73	1.081.627,41	1.075.278,20	1.275.929,68	1.096.053,75	1.067.331,83	13.905.156,39	11.037.990,66

Cota-Parte do IPVA	31.482,46	48.564,75	0,00	204.357,25	194.554,70	710.239,39	194.106,38	73.430,70	58.708,26	63.323,50	44.070,18	45.041,38	1.667.878,95	1.280.815,07
Cota-Parte do ITR	6.845,60	14.842,05	7.626,63	10.317,23	8.707,16	6.326,23	7.254,53	6.355,22	5.519,43	6.309,82	141.002,57	306.774,29	527.880,76	174.733,93
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	16.100,02	16.459,91	571.824,73	13.975,62	15.832,94	-540.155,56	8.560,75	12.078,24	12.449,74	9.916,59	13.082,13	13.351,45	163.476,56	180.680,94
Tranferências FUNDEB	622.007,63	808.492,39	968.286,57	800.807,34	891.249,87	806.071,30	854.665,61	737.784,87	717.822,19	779.812,61	682.300,06	698.820,47	9.368.120,91	7.015.769,12
Outras Transferências Correntes	533.803,29	880.475,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414.278,85	0,00
Outras Receitas Correntes	27.200,16	25.821,35	1.037,01	19.640,79	7.302,68	19.681,14	4.026,02	1.644,73	5.123,13	8.933,71	9.252,92	3.113,56	132.777,20	244.318,92
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	738.013,23	729.932,52	803.511,67	915.076,29	712.145,30	731.468,70	836.407,37	732.315,43	657.161,76	757.713,76	662.912,48	712.712,19	8.989.370,70	6.387.993,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	738.013,23	729.932,52	803.511,67	915.076,29	712.145,30	731.468,70	836.407,37	732.315,43	657.161,76	757.713,76	662.912,48	712.712,19	8.989.370,70	6.387.993,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.522.859,57	6.218.921,28	4.812.686,27	5.192.158,89	4.933.503,76	4.546.326,99	6.225.088,04	5.512.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.508.433,85	62.175.959,93	44.120.610,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	4.522.859,57	6.118.921,28	4.812.686,27	5.192.158,89	4.933.503,76	4.546.326,99	5.924.088,04	4.662.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.508.433,85	60.924.959,93	44.120.610,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.522.859,57	6.118.921,28	4.812.686,27	5.192.158,89	4.933.503,76	4.546.326,99	5.924.088,04	4.662.912,67	5.580.654,78	5.425.491,48	4.696.922,35	4.508.433,85	60.924.959,93	44.120.610,08

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:776344ED

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7 - RREO

Município de CERRO AZUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	304.291,57	670,00	960.891,08	369.409,34	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	662.290,53	1.623.181,61
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	510.436,93	1.386.481,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	510.436,93	1.386.481,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,12	0,00	0,00	58,00	2.018,12	2.018,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	42,38	0,00	0,00	0,00	42,38	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	147,38
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.124,76	84,48	0,00	0,00	1.209,24	27,52	758,00	0,00	0,00	138,00	647,52	1.856,76
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.836,66	2.542,77	687,08	0,00	3.692,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692,35
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	254.108,46	0,00	141.701,00	0,00	112.407,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	116.509,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.716,35	2.898,17	10.763,82	0,00	2.850,70	10.113,48	6.203,57	5.993,49	5.968,40	0,00	10.348,65	13.199,35
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	3.245,09	3.245,09	0,00	724,94	20.057,96	21.187,34	21.187,34	21.187,34	0,00	20.057,96	20.782,90
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	198,60	1.905,86	1.761,26	40,00	303,20	5.612,33	439.731,06	415.854,03	415.854,03	0,00	29.489,36	29.792,56
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	9.144,15	22.605,70	19.401,78	0,00	12.348,07	19.013,90	62.755,11	46.601,41	36.997,91	0,00	44.771,10	57.119,17
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	290,00	17.564,80	17.804,80	0,00	50,00	514,00	86.659,23	53.639,50	53.639,50	0,00	33.533,73	33.583,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	0,00	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.145,20	18.043,80	14.842,31	590,00	68.756,69	1.354,26	10.110,69	9.001,88	9.001,88	0,00	2.463,07	71.219,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.945,22	7.791,59	7.104,79	0,00	8.632,02	9.004,97	18.575,55	17.265,90	17.265,90	80,00	10.234,62	18.866,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	49.143,73	0,00	5.000,00	0,00	44.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	47.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.412,13	0,00	1,00	0,00	112.411,13	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.511,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.699,71	760,00	769,04	0,00	80.690,67	18.002,05	7.339,52	5.210,72	5.210,72	1.558,80	18.572,05	99.262,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.291,47	0,00	3.339,75	0,00	98.951,72	23.089,32	17.374,62	17.329,75	17.329,75	0,00	23.134,19	122.085,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.408,11	0,00	0,00	0,00	4.408,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.408,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	216,34	0,00	0,00	0,00	216,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.437,40	0,00	0,00	0,00	13.437,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.437,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	916,64	0,00	0,00	0,00	916,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.254,67	0,00	0,00	0,00	1.254,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	210,70	0,00	0,00	0,00	210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.074,90	0,00	0,00	0,00	18.074,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.074,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.361,43	0,00	0,00	0,00	18.361,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.361,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	561,73	0,00	59,45	0,00	502,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.715,37	0,00	0,00	0,00	11.715,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.715,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.094,43	0,00	0,00	0,00	1.094,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,20	0,00	0,00	0,00	6.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.874,31	0,00	0,00	0,00	1.874,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,40	0,00	0,00	0,00	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37,80	0,00	0,00	0,00	37,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	873,15	0,00	0,00	0,00	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137,00	0,00	0,00	0,00	137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,00

FONTE:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	304.291,57	670,00	960.891,08	369.409,34	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	662.290,53	1.623.181,61
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	510.436,93	1.386.481,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	510.436,93	1.386.481,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	954,40	0,00	0,00	0,00	954,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	710,31	0,00	0,00	0,00	710,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.337,25	0,00	0,00	0,00	1.337,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	327,10	0,00	0,00	0,00	327,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.766,83	0,00	0,00	0,00	4.766,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.766,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	26,40	26,40	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.944,14	0,00	0,00	0,00	1.944,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165,00	3.288,52	0,00	0,00	3.453,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.453,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	503,95	0,00	0,00	0,00	503,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	42,92	1,36	0,00	41,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	600,41	0,00	0,00	0,00	600,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	98,20	0,00	0,00	98,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.037,72	0,00	0,00	0,00	6.037,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	73,70	9,96	40,00	53,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.970,04	0,00	0,00	0,00	6.970,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.970,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	635,54	447,50	447,50	0,00	635,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.307,93	0,00	0,00	0,00	3.307,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	828,76	0,00	0,00	0,00	828,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	828,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	117,40	0,00	0,00	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.932,02	0,00	0,00	0,00	12.932,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.932,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	608,94	0,00	0,00	0,00	608,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	13.940,08	0,00	0,00	0,00	13.940,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.940,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73,68	32.010,66	31.865,96	0,00	218,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.773,40	0,00	0,00	0,00	4.773,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.702,32	5.702,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.439,80	0,00	0,00	0,00	6.439,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	97,80	0,00	0,00	97,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.189,01	0,00	0,00	0,00	1.189,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	557,00	0,00	0,00	0,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20,73	20,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.453,20	0,00	0,00	0,00	1.453,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	39.296,32	39.291,50	0,00	4,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	934,65	0,00	0,00	0,00	934,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	385,17	385,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.230,99	0,00	0,00	0,00	2.230,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113,61	39.404,26	30.522,05	29.932,85	0,00	11.585,02	11.585,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	932,71	2.865,50	1.707,80	1.707,80	0,00	2.090,41	2.130,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	14.212,92	225.310,50	154.477,50	154.477,50	623,34	84.422,58	84.502,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,47	60,47	60,47	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	59,50	59,50	0,00	0,00	7.453,87	14.454,10	11.019,43	11.019,43	0,00	10.888,54	10.888,54

FONTE:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.106.860,65	158.992,00	304.291,57	670,00	960.891,08	369.409,34	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	662.290,53	1.623.181,61
EXECUTIVO	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	510.436,93	1.386.481,12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.022.013,76	158.992,00	304.291,57	670,00	876.044,19	217.555,74	1.276.385,61	995.432,67	981.011,28	2.493,14	510.436,93	1.386.481,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.376,80	192.901,39	180.084,75	180.084,75	0,00	22.193,44	22.193,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.689,01	13.580,19	620,00	620,00	0,00	20.649,20	20.649,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.144,02	535,86	389,05	389,05	0,00	4.290,83	4.290,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,63	30.799,64	3.527,00	417,00	0,00	32.889,27	32.889,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.363,55	24.287,03	1.566,00	1.563,00	0,00	33.087,58	33.087,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.905,81	17.227,81	1.130,80	1.130,80	0,00	27.002,82	27.002,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,64	2.954,55	1.656,00	1.656,00	0,00	2.036,19	2.036,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.422,14	39.128,50	16.587,80	15.497,20	35,00	43.018,44	43.018,44
LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	0,00	0,00	84.846,89	151.853,60	0,00	0,00	0,00	0,00	151.853,60	236.700,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 17.947,29		0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.065,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	0,00	0,00	490,87	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	31.065,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	0,00	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 6.289,62		0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	0,00	0,00	6.602,73	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	7.393,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	7,74	7,74	-	513,26	16.470,87
EXECUTIVO	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	0,00	0,00	0,00	7.116,88	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	7.630,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	0,00	0,00	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	7,74	7,74	0,00	513,26	513,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98

FONTE:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.957,61	-	-	-	15.957,61	521,00	-	7,74	7,74	-	513,26	16.470,87
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.122.818,26**	**158.992,00**	**304.291,57**	**670,00**	**976.848,69**	**369.930,34**	**1.276.385,61**	**995.440,41**	**981.019,02**	**2.493,14**	**662.803,79**	**1.639.652,48**

CERRO AZUL, 22/11/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FC3D3485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	-	700,25	700,25	-	-	-	1.680,00	1.400,00	1.400,00	-	280,00	280,00
PODER EXECUTIVO	-	700,25	700,25	-	-	-	1.680,00	1.400,00	1.400,00	-	280,00	280,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	700,25	700,25	-	-	-	1.680,00	1.400,00	1.400,00	-	280,00	280,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7313D4B0

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.125.000,00	140.125.000,00	15.151.320,20	10,81	92.593.689,47	66,08	47.531.310,53
RECEITAS CORRENTES	128.583.000,00	128.583.000,00	15.151.320,20	11,78	87.353.787,17	67,94	41.229.212,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.705.900,00	20.705.900,00	2.787.431,98	13,46	13.718.160,35	66,25	6.987.739,65
Impostos	19.007.900,00	19.007.900,00	2.700.574,07	14,21	12.896.233,69	67,85	6.111.666,31
Taxas	1.290.000,00	1.290.000,00	86.857,91	6,73	821.923,09	63,71	468.076,91
Contribuição de Melhoria	408.000,00	408.000,00	-	-	3,57	-	407.996,43
CONTRIBUIÇÕES	2.270.000,00	2.270.000,00	256.994,53	11,32	1.586.021,25	69,87	683.978,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.270.000,00	2.270.000,00	256.994,53	11,32	1.586.021,25	69,87	683.978,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.233.000,00	1.233.000,00	405.739,69	32,91	2.442.504,25	198,09	(1.209.504,25)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	492.000,00	492.000,00	25.309,17	5,14	82.200,18	16,71	409.799,82
Valores Mobiliários	741.000,00	741.000,00	380.430,52	51,34	2.360.304,07	318,53	(1.619.304,07)
RECEITA AGROPECUÁRIA	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	47.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.161.000,00	2.161.000,00	219.109,54	10,14	1.258.349,52	58,23	902.650,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.113.000,00	2.113.000,00	219.109,54	10,37	1.258.349,52	59,55	854.650,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Outros Serviços	18.000,00	18.000,00	-	-	-	-	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.783.000,00	95.783.000,00	11.415.453,34	11,92	67.823.983,65	70,81	27.959.016,35
Transferências da União e de suas Entidades	51.270.000,00	51.270.000,00	5.970.407,44	11,65	33.803.871,60	65,93	17.466.128,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.132.000,00	29.132.000,00	3.354.614,50	11,52	22.005.370,31	75,54	7.126.629,69
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.271.000,00	15.271.000,00	2.090.431,40	13,69	12.014.741,74	78,68	3.256.258,26
Demais Transferências Correntes	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.383.100,00	6.383.100,00	66.591,12	1,04	524.768,15	8,22	5.858.331,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	342.000,00	342.000,00	11.419,96	3,34	51.667,14	15,11	290.332,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	556.000,00	556.000,00	8.097,26	1,46	59.072,72	10,62	496.927,28
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	429.000,00	429.000,00	47.073,90	10,97	404.279,23	94,24	24.720,77
Demais Receitas Correntes	5.056.100,00	5.056.100,00	-	-	9.749,06	0,19	5.046.350,94
RECEITAS DE CAPITAL	5.542.000,00	11.542.000,00	-	-	5.239.902,30	45,40	6.302.097,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	-	-	257.554,44	4,29	5.742.445,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	-	-	257.554,44	4,29	5.742.445,56
ALIENAÇÃO DE BENS	1.617.000,00	1.617.000,00	-	-	-	-	1.617.000,00
Alienação de Bens Móveis	868.000,00	868.000,00	-	-	-	-	868.000,00
Alienação de Bens Imóveis	749.000,00	749.000,00	-	-	-	-	749.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.183.000,00	1.183.000,00	-	-	4.982.347,86	421,16	(3.799.347,86)
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	-	-	3.370.547,86	518,55	(2.720.547,86)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	533.000,00	533.000,00	-	-	1.611.800,00	302,40	(1.078.800,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.742.000,00	2.742.000,00	-	-	-	-	2.742.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.125.000,00	140.125.000,00	15.151.320,20	10,81	92.593.689,47	66,08	47.531.310,53

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.125.000,00	140.125.000,00	15.151.320,20	11,30	92.593.689,47	69,04	47.531.310,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.125.000,00	140.125.000,00	15.151.320,20	11,30	92.593.689,47	69,04	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.576.728,03	-	-	13.576.728,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.576.728,03	-	-	13.576.728,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.099.000,00	178.542.696,28	27.186.272,29	110.668.982,91	67.873.713,37	21.103.333,85	80.938.327,20	97.604.369,08	78.736.476,81	-
DESPESAS CORRENTES	115.764.000,00	123.990.048,78	17.080.734,35	78.908.628,77	45.081.420,01	17.371.858,92	72.840.637,17	51.149.411,61	70.898.295,18	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.974.000,00	48.671.295,22	6.832.006,49	31.741.406,80	16.929.888,42	6.853.973,92	31.741.161,78	16.930.133,44	31.167.676,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	1.350.000,00	214.840,71	1.232.977,64	117.022,36	214.840,71	1.232.977,64	117.022,36	1.232.977,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.590.000,00	73.968.753,56	10.033.887,15	45.934.244,33	28.034.509,23	10.303.044,29	39.866.497,75	34.102.255,81	38.497.641,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	17.435.000,00	54.342.647,50	10.105.537,94	31.760.354,14	22.582.293,36	3.731.474,93	8.097.690,03	46.244.957,47	7.838.181,63	-
INVESTIMENTOS	16.235.000,00	52.590.647,50	9.762.328,43	30.166.545,83	22.424.101,67	3.388.265,42	6.503.881,72	46.086.765,78	6.255.890,95	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.752.000,00	343.209,51	1.593.808,31	158.191,69	343.209,51	1.593.808,31	158.191,69	1.582.290,68	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.125.000,00	178.563.696,28	27.186.272,29	110.668.982,91	67.894.713,37	21.103.333,85	80.938.327,20	97.625.369,08	78.736.476,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.125.000,00	178.563.696,28	27.186.272,29	110.668.982,91	67.894.713,37	21.103.333,85	80.938.327,20	97.625.369,08	78.736.476,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.655.362,27	-	13.857.212,66	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.125.000,00	178.563.696,28	27.186.272,29	110.668.982,91	-	21.103.333,85	92.593.689,47	97.625.369,08	92.593.689,47	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.000,00	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	26.000,00	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.000,00	21.000,00	-	-	21.000,00	-	-	21.000,00	- -	

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C6855A8F

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	5.052.303,10	5.052.303,10	35.446,91	1.454.439,57	1.454.439,57
PODER EXECUTIVO	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	5.052.303,10	5.052.303,10	35.446,91	1.454.439,57	1.454.439,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	876.800,41	876.800,41	-	-	290.836,16	6.251.353,42	5.052.303,10	5.052.303,10	35.446,91	1.454.439,57	1.454.439,57
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMA, 03/Nov/2022, 12h e 49m.												

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F4BC9931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classi.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **(PN)**	783.867.059-49	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Jurema Almeida Palhano	015.301.539-05	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	18/09/1965	**100**
3.	Clairice Gonçalves de Azevedo	858.372.619-15	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	19/02/1968	**100**
4.	Leuci Maria Bertoncello	034.648.219-43	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	15/03/1980	**100**
5.	Katiane Salvane Silvano	028.901.299-68	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	23/02/1981	**99,5**
6.	Daiane Maiara Stermer	086.050.909-52	70	-	-	-	-	-	9,5	-	-	15	5,0	09/01/1992	**99,5**
7.	Cristiane de Fátima S. de Morais	086.157.329-30	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	15	5,0	27/10/1990	**99,0**
8.	Marcia Cristina. K. Pelepenko	924.635.099-53	70	-	-	-	-	-	8,5	-	-	15	5,0	29/09/1974	**98,5**
9.	Michele Gallina	063.618.769-18	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	24/12/1988	**98,0**
10.	Suelin Reffatti	050.478.219-35	70	-	-	-	-	-	8,0	-	-	15	5,0	15/03/1989	**98,0**
11.	Seara Aglae M. Dececzaro	037.066.769-74	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	5,0	05/05/1982	**97,0**
12.	Maristela Priatto De Oliveira	032.051.749-76	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	31/03/1978	**95,5**
13.	Leonice Fátima Fachinello	085.021.819-55	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	15	5,0	04/10/1991	**95,5**
14.	Maria Teresinha de Almeida Novello	911.854.409-68	70						10			10	5,0	12/05/1967	**95,0**
15.	Celene Aparecida Balena	656.852.969-91	70	-	-	-	-	-	9,0	-	-	10	5,0	17/02/1968	**94,0**
16.	Jéssica Tatieli Pinow	092.071.149-92	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	11/05/1993	**94,0**
17.	Girlene Pereira Barros Kraemer **(PN)**	190.745.838-61	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	-	19/01/1978	**92,0**
18.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**	096.614.569-09	70	-	-	-	-	-	6,5	-	-	15	-	06/07/1994	**91,5**
19.	Rosane de Fátima Cousseau	813.909.559-15	70	-	-	-	-	-	-	-	-	15	5,0	09/06/1964	**90,0**
20.	Jussara Larsen	842.389.099-68	-	60	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	30/06/1975	**90,0**
21.	Alcione Gorete. T. Da Costa	035.159.309-81	70	-	-	-	-	-	5,0	-	-	15	-	28/01/1980	**90,0**
22.	Aline Patrícia Hablich	049.036.059-90	70	-	-	-	-	-	8,5	-	-	10	-	04/05/1982	**88,5**
23.	Miriam Daiane França de Menezes	096.265.749-25	-	60	-	-	-	-	8,5	-	-	15	5,0	28/01/1995	**88,5**
24.	Deisy Bertoncello	007.479.579-16	-	60	-	-	-	-	7,5	-	-	15	5,0	23/03/1981	**87,5**
25.	Liane Donida	090.135.549-62	70	-	-	-	-	-	7,5	-	-	10	-	25/02/1995	**87,5**
26.	Daniela Merlo	107.156.719-52	-	60	-	-	-	-	7,5	-	-	15	5,0	29/07/1996	**87,5**
27.	Gesieli Ap. Faustino Pietrobiazzi **(PN)**	044.546.829-01	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	10	-	01/10/1981	**85,5**
28.	Rita Bet	038.937.859-30	-	-	-	-	60	-	10	-	-	15	-	04/12/1977	**85,0**

29.	Denise Maria Ferreira Ribas **(PN)**	051.828.399-28	-	60	-	-	-	-	5,0			15	5,0	06/01/1978	**85,0**
30.	Juliana Marques de Oliveira **(PN)**	049.473.729-82	70	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	13/06/1985	**85,0**
31.	Samara Nidiane Tonial Assunção Gomes	089.574.619-06	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	5	5,0	15/10/1993	**85,0**
32.	Thayse Fernanda da Veiga Budel	072.725.649-11	-	60	-	-	-	-	9,5	-	-	15	-	01/09/1989	**84,5**
33.	Kelita Loreni Formighieri	087.348.809-17	70	-	-	-	-	-	4,5	-	-	10	-	02/01/1995	**84,5**
34.	Silvana Lazarotto	035.326.919-06	-	60	-	-	-	-	4,0	-	-	15	5,0	15/10/1981	**84,0**
35.	Domieli Ferreira da Silva	101.233.219-56	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	10	-	05/12/1996	**84,0**
36.	Adenilce Schimith	858.377.419-68	70	-	-	-	-	-	2,5	-	-	10	-	12/05/1974	**82,5**
37.	Daniela Malacarne	096.515.459-92	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	5,0	07/10/1995	**82,5**
38.	Cristiane Beletini	101.964.559-40	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	5,0	06/06/1996	**82,5**
39.	Silvana Salete Viadescki	027.202.469-48	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	5,0	05/04/1979	**81,5**
40.	Catia Cristina Iaginski	063.320.619-95	-	-	-	60	-	-	6,5	-	-	15	-	11/11/1988	**81,5**
41.	Fernando Bergamin	076.925.319-94	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	5,0	23/02/1991	**81,5**
42.	Dandara Cataline Rezende	102.678.099-30	70	-	-	-	-	-	6,5	-	-	5	-	03/06/1998	**81,5**
43.	Maraisa da Silva	047.582.989-12	-	-	-	-	60	-	0,5	-	-	15	5,0	27/02/1985	**80,5**
44.	Mônica Alves de Morais	053.231.099-39	-	60	-	-	-	-	5,5	-	-	15	-	26/11/1985	**80,5**
45.	Clenir Furst Didomenico	070.944.279-30	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	5,0	20/04/1988	**80,0**
46.	Ana Claúdia Kreff	061.512.339-21	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	15	5,0	12/04/1989	**80,5**
47.	Nathiele Gossi	092.770.239-88	-	60	-	-	-	-	3,5	-	-	15	-	01/02/1995	**78,5**
48.	Tainara Prux	092.684.449-09	70	-	-	-	-	-	3,5	-	-	5	-	12/03/1997	**78,5**
49.	Rosicleia de Mello Pimentel	064.409.109-65	-	60	-	-	-	-	3,0	-	-	15	-	20/06/1988	**78,0**
50.	Ana Claudia Locks Luchtemberg	065.596.139-92	-	-	-	-	6,0	-	2,5	-	-	15	-	30/03/1985	**77,5**
51.	Leonice Rita **(PN)**	024.265.939-03	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	10	5,0	25/08/1974	**77,5**
52.	Raqueli Farinela Andreis	059.178.209-02	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	06/09/1984	**77,5**
53.	Silvia Roling	066.352.529-24	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	15	-	18/01/1988	**77,5**
54.	Emily Natany Almeida dos Santos **(PN)**	077.891.459-32		60					2,5			10		11/06/1995	**77,5**
55.	Jaquelaine Luzia Mattei Geser Vaca	043.265.599-93	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	15	-	12/12/1983	**77,0**
56.	Bruna W. Dias **(PN)**	076.304.099-69	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	5	-	09/09/1989	**77,0**
57.	Tereza Jodeci Lima Borges Martins	786.963.059-49	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	5	-	20/06/1968	**76,5**
58.	Ana Paula Soares	050.114.289-40	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	5,0	18/01/1986	**76,5**
59.	Silvia Cristina Soares Rotilli	048.578.489-02	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	5,0	02/02/1986	**76,5**
60.	Elis Marina Rodrigues	055.113.249-30	-	60	-	-	-	-	7,5	-	-	5	-	05/08/1986	**76,5**
61.	Ediane Antunes Luchtemberg	086.095.339-48	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	15	-	25/06/1993	**76,5**
62.	Marli Alves de Oliveira	670.945.899-72	70	-	-	-	-	-	1,0	-	-	5,0	-	25/06/1971	**76,0**
63.	Marcia Regina Ferreira Peres	718.725.821-68	-	-	-	-	60	-	1,0	-	-	15	-	29/09/1981	**76,0**
64.	Marintânia Cagol Zibetti	046.100.039-37	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	06/12/1983	**76,0**
65.	Débora Boger	097.632.379-63	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	15	-	27/12/1992	**76,0**
66.	Roseli Mandrik Gallina	039.149.989-03	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	10	5,0	05/03/1982	**75,5**
67.	Marileza dos Santos Francescon	039.779.339-14	70	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	03/11/1977	**75,0**
68.	Gracieli Negri	033.914.679-67	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	-	02/02/1981	**75,0**
69.	Luciane Silvestro	061.380.649-25	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	-	20/11/1982	**75,0**
70.	Letícia Alves Borges de Barros	067.490.669-17	-	60	-	-	-	-	-	-	-	15	-	15/03/1990	**75,0**
71.	Giceler Rubert	053.505.629-08	-	60	-	-	-	-	4,5	-	-	5	5,0	14/03/1986	**74,5**
72.	Sônia Maria de Araújo	469.840.036-44	70	-	-	-	-	-	4,0	-	-	-	-	23/12/1977	**74,0**
73.	Rosinete Fernandes Dias	028.743.579-28	-	-	-	-	60	-	7,0	-	-	5	-	22/09/1978	**72,0**
74.	Elenice Fernandes de Aguiar de Lima	053.776.469-08	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	23/09/1979	**71,5**
75.	Camila Iesbik Machado	071.567.399-80	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	05/04/1990	**71,5**
76.	Vanessa Sbardelotto	073.590.269-03	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10,0	-	03/04/1992	**71,5**
77.	Hadassa Tittão Rodrigues Rocha	070.240.679-18	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	10	-	19/04/1994	**71,5**
78.	Thais Raquel da Silva **(PN)**	096.478.459-95	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	24/04/1995	**71,5**
79.	Flávia de Fátima Martins Cordeiro	093.978.139-51	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	05/05/1999	**71,5**
80.	Scheila Tedesco	066.247.499-62	-	60	-	-	-	-	1,0	-	-	10	-	28/11/1988	**71,0**
81.	Marciana Pinto da Luz	060.776.829-00	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	10	-	29/09/1987	**70,5**
82.	Sirlene Luchtemberg	032.703.289-82	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10/01/1975	**70,0**
83.	Rosangela Maria de Almeida	894.539.309-97	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24/08/1975	**70,0**
84.	Rosani Larsen	904.885.479-20	-	60	-	-	-	-	5,0	-	-	5	-	22/09/1976	**70,0**
85.	Josiane Cappellesso	980.690.559-87	-	60	-	-	-	-	-	-	-	10	-	21/07/1980	**70,0**
86.	Gabrieli Scarabonato	111.409.679-24	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03/06/1998	**70,0**
87.	Andrieli B. dos Santos Colla	082.472.569-75	-	-	-	-	60	-	4,0	-	-	5	-	10/10/1991	**69,0**
88.	Rodrigo André de Bairros **(PCD)**	088.853.619-43	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	5	-	01/10/1992	**67,5**
89.	Marta Cicera dos Santos Piva	048.077.177-28	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	5,0	18/11/1975	**67,0**

90.	Maiara Aparecida Pollermann **(PN)**	069.013.049-00	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5,0	-	17/11/1993	**67,0**
91.	Marcia Rodrigues Valendorff	055.253.139.10	-	-	-	-	60	-	1,5	-	-	-	5,0	31/12/1984	**66,5**
92.	Paula Cristina Dill	064.155.419-27	-	-	-	-	60	-	1,5	-	-	5	-	04/01/1987	**66,5**
93.	Elizandra de Fátima Zilli	091.745.509-69	-	-	-	-	60	-	1,5	-	-	5	-	08/12/1993	**66,5**
94.	Vanieli Comiran	034.269.239-98	-	60	-	-	-	-	0,5	-	-	5	-	04/07/1979	**65,5**
95.	Ana Cristina da Silva	250.09.86.8-24	-	-	-	-	60	-	-	-	-	5	-	30/03/1976	**65,0**
96.	Luana Cristina Sverdovski	077.915.319-76	-	-	-	-	60	-	-	-	-	5	-	19/07/1993	**65,0**
97.	Thais Chaves	090.500.189-39	-	60	-	-	-	-	-	-	-	5	-	05/09/1999	**65,0**
98.	Juvaneia Cristina Allein Hennika	079.937.379-66	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	-	-	03/07/1991	**62,0**
99.	Joslei Fátima Wosniak Muller **(PCD)**	003.784.869-00	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	10/10/1979	**61,5**
100.	Rosângela Ferreira da Silva	037.733.719-89	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	05/09/1982	**61,5**
101.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla	044.797.353-30	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	05/11/1982	**61,5**
102.	Janaina Wuivoda Rosa	062.059.049-18	-	-	-	-	60	-	1,5	-	-	-	-	18/11/1986	**61,5**
103.	Andrielli Zeitz	063.474.099-76	-	-	-	-	60	-	1,5	-	-	-	-	26/02/1992	**61,5**
104.	Lilian Tais Moreira da Silva	098.122.989-16	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	02/09/1994	**61,5**
105.	Rafaela Fernanda Berns	078.499.649-00	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	20/01/1995	**61,5**
106.	Rosimeri Zagonel	609.864.259-15		60					1,5					04/09/1996	**61,5**
107.	Deise Caroline Lopes	487.099.118-71	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	14/05/1999	**61,5**
108.	Maria Iodete da Silva Medeiros **(PN)**	041.922.679-34	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07/01/1974	**60,0**
109.	Bianca Eduarda Soares	102.988.579-60	-	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	08/04/1999	**60,0**
110.	Andrieli Derengowski Pelantir	105.357.319-73	-	-	-	40	-	-	6,0	-	-	-	-	02/08/1998	**46,0**
111.	Monique Cássia Marques	101.918.919-32	-	-	-	40	-	-	3,5	-	-	-	-	02/10/1997	**43,5**
112.	Raquel Cristina Martendal	116.388.269-64	-	-	-	40	-	-	3,0	-	-	-	-	15/04/2000	**43,0**
113.	Marilce de Oliveira **(PN)**	059.614.279-00	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	20/01/1983	**42,0**
114.	Amanda Cris Pellin	067.824.129-50	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	13/02/2002	**42,0**
115.	Joice Alves Hein	026.934.609-05	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	05/09/1979	**41,5**
116.	Talita Maria Velloso Leal **(PN)**	102.986.079-30	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	17/06/2000	**41,5**
117.	Laurem Patricia da Silva	111.044.919-40	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	12/09/2001	**41,5**
118.	Andressa Tais Stawinski	135.306.799-84	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	26/04/2002	**41,5**
119.	Vanessa Rizzo	123.204.459-86	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	16/07/2002	**41,5**
120.	Isabele Gabriela Pagani	106.642.139-01	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	16/09/2002	**41,5**
121.	Joice Alaiana Pinto Vieira	104.569.829-30	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	24/03/2003	**41,5**
122.	Luzielen Cristina Zimermann	109.002.319-71	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	08/10/2003	**41,5**
123.	Andriéli Slompo Pereira	111.155.119-71	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	18/10/2003	**41,5**
124.	Andressa de Oliveira Konofer **(PN)**	109.859.559-96	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	07/06/2002	**41,0**
125.	Maria Luiza Dangui Alves	095.425.109-18	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	01/02/2003	**41,0**
126.	Suelen Cristina Bonetti	107.235.619-82	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	30/08/2003	**41,0**
127.	Kaliane Segato Gaspar	099.761.439-07	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	05/08/2003	**41,0**
128.	Joice Kethilin Holscher	109.601.539-00	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	28/08/2003	**41,0**
129.	Kelly Zenci	122.003.915-51	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	25/09/2003	**41,0**
130.	Gabriela Aparecida Dalmagro Galon	103.430.969-27	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	27/09/2003	**41,0**
131.	Ana Paula Marcello	043.595.579-90	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	05/10/1982	**40,0**
132.	Anéle Carolina Kazmierski	129.276.459-73	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	17/03/2003	**40,0**
133.	Eduarda Caroline de Castro Alves	088.479.819-48	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	15/11/2003	**40,0**
134.	Jaqueline Iaginnski	106.996.389-50	-	-	30	-	-	-	4,0	-	-	-	-	02/03/1997	**34,0**
135.	Thays de Oliveira Pickler	106.508.219-39	-	-	30	-	-	-	3,0	-	-	-	-	02/03/2000	**33,0**
136.	Patrícia Conradi	117.428.169-32	-	-	30	-	-	-	3,0	-	-	-		31/10/2000	**33,0**
137.	Talita Cassia Kufner	108.041.289-10	-	-	30	-	-	-	1,5	-	-	-	-	16/11/2001	**31,5**
138.	Kauana Galvão	115.468.079-77	-	-	30	-	-	-	1,5	-	-	-	-	29/08/2003	**31,5**
139.	Mariza Pereira do N. Modzeleswski	449.835.300-53	-	-	30	-	-	-	1,0	-	-	-	-	30/03/1963	**31,0**
140.	Célia dos Santos de Almeida **(PN)**	103.782.529-25	-	-	30	-	-	-	1,0	-	-	-	-	25/11/1999	**31,0**
141.	Willian Cesar Kachmiasz	117.651.179-33	-	-	30	-	-	-	1,0	-	-	-	-	14/12/2003	**31,0**
142.	Aparecida da Silva Vellozo **(PN)**	052.765.819-74	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	24/09/1983	**30,0**
143.	Renan Martins	093.219.209-27	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	07/03/2000	**30,0**
144.	Elizabete Cristina de Valen	123.648.069-41	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	26/01/2002	**30,0**
145.	Severiana dos Santos de Almeida **(PCD)**	066.587.199-69	-	-	30	-	-	-	0,5	-	-	-	-	21/06/1988	**30,5**
146.	Tatiane Castanha Rubas	107.106.929-27	-	-	-	-	-	20	2,5	-	-	-	-	24/03/1998	**22,5**
147.	Evelin Maraschim	099.877.879-67	-	-	-	-	-	20	2,0	-	-	-	-	10/06/1998	**22,0**
148.	Riciely Eloisa Ferrareze	105.478.839-19	-	-	-	-	-	20	1,5	-	-	-	-	22/03/1999	**21,5**
149.	Emily Ferreira Silva	109.920.159-44	-	-	-	-	-	20	1,5	-	-	-	-	16/12/2002	**21,5**
150.	Camilli Alves Pinto	084.800.319-56	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	23/03/2003	**21,0**

151.	Karine Fátima Rosa	122.038.839-44	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	08/04/2003	**21,0**
152.	Daniela Trindade dos Santos	058.466.429-00	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	19/04/2003	**21,0**
153.	Bárbara Camily Pissaia	119.796.579-39	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	05/05/2003	**21,0**
154.	Natasha Andrielli Goulart	084.812.309-36	-	-	-	-	-	20	1,0	-	-	-	-	05/11/2003	**21,0**
155.	Rosângela Pereira Veron	069.829.789-07	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	04/03/1991	**20,0**
156.	Bruna Tatiana Balbinotti	102.988.689-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27/04/1999	**Descl.**
157.	Camila Farias	063.618.499-45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18/09/1990	**Descl.**
158.	Fabiane Stracher França Pereira	080.218.839-79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25/07/1992	**Descl.**
159.	Josiane Mazieiro Pandolfi	093.474.089-58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01/03/1994	**Descl.**
160.	Roseli G. Becchi	627.679.259-49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06/07/1968	**Descl.**
161.	Tainara Ribeiro Glienke	103.553.209-32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23/12/1997	**Descl.**
162.	Valnir Santina Marcondes Gregorine	029.008.329-00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01/11/1976	**Descl.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **(PN)**	783.867.059-49	70	-	-	-	-	-	10	-	-	15	5,0	12/08/1963	**100**
2.	Girlene Pereira Barros Kraemer **(PN)**	190.745.838-61	70	-	-	-	-	-	7,0	-	-	15	-	19/01/1978	**92,0**
3.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**	096.614.569-09	70	-	-	-	-	-	6,5	-	-	15	-	06/07/1994	**91,5**
4.	Gesieli Ap. Faustino Pietrobiazzi **(PN)**	044.546.829-01	70	-	-	-	-	-	5,5	-	-	10	-	01/10/1981	**85,5**
5.	Denise Maria Ferreira Ribas **(PN)**	051.828.399-28	-	60	-	-	-	-	5,0			15	5,0	06/01/1978	**85,0**
6.	Juliana Marques de Oliveira **(PN)**	049.473.729-82	70	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	13/06/1985	**85,0**
7.	Leonice Rita **(PN)**	024.265.939-03	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	10	5,0	25/08/1974	**77,5**
8.	Emily Natany Almeida dos Santos **(PN)**	077.891.459-32		60					2,5			10		11/06/1995	**77,5**
9.	Bruna W. Dias **(PN)**	076.304.099-69	70	-	-	-	-	-	2,0	-	-	5,0	-	09/09/1989	**77,0**
10.	Thais Raquel da Silva **(PN)**	096.478.459-95	70	-	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	24/04/1995	**71,5**
11.	Maiara Aparecida Pollermann **(PN)**	069.013.049-00	-	60	-	-	-	-	2,0	-	-	5,0	-	17/11/1993	**67,0**
12.	Maria Iodete da Silva Medeiros **(PN)**	041.922.679-34	-	60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07/01/1974	**60,0**
13.	Marilce de Oliveira **(PN)**	059.614.279-00	-	-	-	40	-	-	2,0	-	-	-	-	20/01/1983	**42,0**
14.	Talita Maria Velloso Leal **(PN)**	102.986.079-30	-	-	-	40	-	-	1,5	-	-	-	-	17/06/2000	**41,5**
15.	Andressa de Oliveira Konofer **(PN)**	109.859.559-96	-	-	-	40	-	-	1,0	-	-	-	-	07/06/2002	**41,0**
16.	Célia dos Santos de Almeida **(PN)**	103.782.529-25	-	-	30	-	-	-	1,0	-	-	-	-	25/11/1999	**31,0**
17.	Aparecida da Silva Vellozo **(PN)**	052.765.819-74	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	24/09/1983	**30,0**

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. Curs. Lic.	Mag. Curs. Ped.	Mag. + Lic.	Mag.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Rodrigo André de Bairros **(PCD)**	088.853.619-43	-	60	-	-	-	-	2,5	-	-	5	-	01/10/1992	**67,5**
2.	Joslei Fátima Wosniak Muller **(PCD)**	003.784.869-00	-	60	-	-	-	-	1,5	-	-	-	-	10/10/1979	**61,5**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:687054AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classif.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Cleuseli Aparecida M. Restelatto	017.618.019-29	70	-	-	10	-	-	15	5,0	31/01/1972	**100,0**
2.	Elaine Aparecida Siolkoski	044.773.439-30	70	-	-	8,5	-	-	15	5,0	28/04/1982	**98,5**
3.	Dayane Gonçalves da Silva **(PN)**	077.643.639-28	70	-	-	7,5	-	-	15	5,0	22/08/1991	**97,5**
4.	Fabiana de Jesus Oliveira	279.272.478.16	-	60	-	10	-	10	10	5,0	02/09/1977	**95,0**
5.	Franciele Mezzalira	034.262.729-54	70	-	-	10	-	-	15	-	24/07/1980	**95,0**
6.	Katieli Zacarias da Silva	050.939.129-05	70	-	-	10	-	-	15	-	23/07/1993	**95,0**
7.	Caroline Maria Allein	102.986.009-27	70	-	-	9,0	-	-	10	5,0	22/07/1996	**94,0**
8.	Gissela Teresinha Bosa	045.715.589-29	70	-	-	2,5	-	-	15	5,0	12/03/1984	**92,5**
9.	Rafaela Luiza Altmann	101.786.659-75	70	-	-	6,0	-	-	15	-	08/12/1997	**91,0**
10.	Bernardete Kleinibig Moreira	980.468.299-00	70	-	-	10	-	-	10	-	25/10/1972	**90,0**
11.	Rosangela Schimit Luchtemberg	043.468.789-89	70	-	-	10	-	-	10	-	24/02/1977	**90,0**
12.	Gisele Pudlo	058.731.599-71	70	-	-	10	-	-	10	-	05/01/1987	**90,0**
13.	Eliane Belletini	904.889.389-53	70	-	-	4,5	-	-	15	-	24/10/1975	**89,5**
14.	Loreni Evangelista Ferreira	056.302.559-08	70	-	-	9,0	-	-	10	-	27/01/1983	**89,0**
15.	Karina da Silva	084.799.409-05	70	-	-	9,0	-	-	10	-	12/04/1995	**89,0**
16.	Sandra Rossoni Nath	089.492.239-45	-	60	-	7,5	-	-	15	5,0	31/10/1993	**87,5**
17.	Cleonice Fiabane	046.843.989-78	70	-	-	5,5	-	-	10	-	07/04/1985	**85,5**
18.	Elisete Silva de Oliveira	020.120.669-25	70	-	-	10	-	-	5	-	24/07/1975	**85,0**
19.	Silvia Raspini	026.650.379-98	-	-	60	10	-	-	15	-	08/07/1978	**85,0**
20.	Maria Oracilda Castanha dos Santos	045.146.369-24	-	-	60	10	-	-	15	-	10/03/1982	**85,0**
21.	Daiane Cristina Miotto Schmoller	046.671.469-66	70	-	-	10	-	-	5	-	29/11/1985	**85,0**
22.	Regiane Cristina Hablich	050.972.169-97	-	60	-	10	-	-	15	-	14/06/1986	**85,0**
23.	Glaucia Rosset	062.148.079-70	-	60	-	10	-	-	15	-	24/10/1988	**85,0**
24.	Francielli Terezinha Ronsoni	085.441.959-46	-	60	-	10	-	-	15	-	24/05/1992	**85,0**
25.	Sandra Amalia Barancelli	006.134.859-71	-	-	60	9,5	-	-	15	-	05/01/1979	**84,5**
26.	Andreia Lira de Campos Hendler	054.596.159-92	-	60	-	9,0	-	-	15	-	04/03/1981	**84,0**
27.	Gilvane Maria Gonçalves	036.351.849-50	-	60	-	3,5	-	-	15	5,0	25/09/1982	**83,5**
28.	Cristina Rocha Galvan **(PN)**	064.573.979-05	70	-	-	2,0	-	-	10	-	09/11/1987	**82,0**
29.	Morgana de Fatima Sychochi	061.363.439-08	-	60	-	6,5	-	-	10	5,0	11/11/1989	**81,5**
30.	Daiany Viana de Oliveira Cardoso **(PN)**	039.815.679-43	-	60	-	5,5	-	-	10	5,0	05/11/1982	**80,5**
31.	Nilva Stolfo dos Santos	567.162.049-20	-	60	-	10	-	-	10	-	07/06/1961	**80,0**
32.	Tatiani Tartari Grando	082.305.299-06	-	60	-	5,0	-	-	10	5,0	24/06/1982	**80,0**
33.	Juliana Guyss	082.366.839-82	-	60	-	5,0	-	-	10	5,0	25/05/1992	**80,0**
34.	Keila Faustino **(PN)**	084.826.429-01	-	60	-	4,0	-	-	10	5,0	20/07/1976	**79,0**
35.	Gabriela Libardoni	086.857.799-52	-	60	-	4,0	-	-	10	5,0	04/07/1992	**79,0**
36.	Karine Zinn da Silva	082.200.959-54	-	-	60	8,5	-	-	10	-	25/11/1994	**78,5**
37.	Yandra Karla dos Santos	034.871.331-21	70	-	-	2,5	-	-	5	-	30/08/1990	**77,5**
38.	Maria Madalena da Rosa Clein **(PN) ***	113.293.999-27	-	60	-	2,5	-	-	15	-	28/03/1999	**77,5**
39.	Neiva Maria M. P. de Oliveira	015.562.619-18	70	-	-	1,5	-	-	5	-	24/02/1959	**76,5**
40.	Rodinéia da Silva Onofre	047.397.669-22	-	60	-	6,5	-	-	10	-	25/12/1983	**76,5**
41.	Isabela Aparecida Grando	109.237.929-02	70	-	-	6,0	-	-	-	-	26/12/1998	**76,0**
42.	Maria Denir Rodrigues Duarte **(PN)**	048.071.289-14	-	60	-	5,0	-	-	10,0	-		**75,0**
43.	Sulamara da Silva de Lima	082.746.589-06	70	-	-	4,5	-	-	-	-	20/07/1990	**74,5**
44.	Ketlyn Indianara Cabral Araujo	103.619.899-54	70	-	-	4,5	-	-	-	-	27/01/1997	**74,5**
45.	Rosemeri Teixeira do Nascimento	558.073.489-15	-	60	-	2,5	-	-	10	-	30/11/1963	**72,5**
46.	Joice Aparecida Bertoncello	111.585.439-99	-	-	60	2,5	-	-	10	-	18/12/1997	**72,5**
47.	Elci Grandi Alves de Morais	038.536.139-42	-	60	-	1,5	-	-	10	-	05/09/1982	**71,5**
48.	Raquel Gaginski	098.041.839-94	-	60	-	1,5	-	-	5	5	21/04/1994	**71,5**
49.	José Guilherme Steinhaus	047.523.489-85	-	60	-	5,5	-	-	-	5	12/03/1984	**70,5**
50.	Lina Yahya	913.597.759-00	-	60	-	9,5	-	-	-	-	07/02/1974	**69,5**
51.	Jaqueline Wrzesinski	107.558.639-92	-	60	-	4,0	-	-	5	-	24/02/1997	**69,0**
52.	Rafaela Sueli Belletini Lima	082.057.129-64	-	60	-	2,5	-	-	-	5	10/09/1997	**67,5**
53.	Rosilei Filipini Lima	027.516.379-22	-	60	-	-	-	-	5	-	30/01/1979	**65,0**
54.	Solange Borsa	095.410.929-50	-	-	60	2,0	-	-	-	-	28/10/1995	**62,0**
55.	Ana Paula Dallo	058.701.719-89	-	-	-	-	-	-	-	-	05/08/1997	**Desclas.**
56.	Janaina Donida	108.535.869-00	-	-	-	-	-	-	-	-	06/07/1995	**Desclas.**
57.	Jéssica Cristina Romancini	093.808.969-21	-	-	-	-	-	-	-	-	11/01/1999	**Desclas.**
58.	Jonas Jacir Minuzzo **(PCD)**	086.014.249-37	-	-	-	-	-	-	-	-	30/01/1993	**Desclas.**
59.	Lucas Augusto Florentino	090.371.059-55	-	-	-	-	-	-	-	-	26/10/1994	**Desclas.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Dayane Gonçalves da Silva **(PN)**	077.643.639-28	70	-	-	7,5	-	-	15	5,0	22/08/1991	**97,5**
2.	Cristina Rocha Galvan **(PN)**	064.573.979-05	70	-	-	2,0	-	-	10	-	09/11/1987	**82,0**
3.	Daiany Viana de Oliveira Cardoso **(PN)**	039.815.679-43	-	60	-	5,5	-	-	10	5,0	05/11/1982	**80,5**
4.	Keila Faustino **(PN)**	084.826.429-01	-	60	-	4,0	-	-	10	5,0	20/07/1976	**79,0**
5.	Maria Madalena da Rosa Clein **(PN) ***	113.293.999-27	-	60	-	2,5	-	-	15	-	28/03/1999	**77,5**
6.	Maria Denir Rodrigues Duarte **(PN)**	048.071.289-14	-	60	-	5,0	-	-	10,0	-		**75,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:847C70E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Andressa Occhi	067.913.249-02	70	-	-	10	-	-	15	5,0	28/04/1990	**100,0**
2.	Débora Tomaz de Miranda Ribeiro	088.127.949-80	70	-	-	10	-	-	15	5,0	06/01/1991	**100,0**
3.	Jacira Cozer Zorzan	024.317.869-78	70	-	-	7,5	-	-	15	5,0	12/07/1975	**97,5**
4.	Simone Azevedo Xavier	038.127.929-40	70	-	-	10	-	-	15	-	28/02/1984	**95,0**
5.	Leila Maria Derengoski	054.968.659-21	70	-	-	8,5	-	-	10	5,0	03/01/1985	**93,5**
6.	Dirce T. M. de Azeredo	572.683.209-49	70	-	-	3,0	-	-	15	5,0	14/01/1968	**93,0**
7.	Tamar Cristina Ludwig	068.505.429-23	70	-	-	5,5	-	-	10	5,0	30/01/1996	**90,5**
8.	Euza Ana Bogoni de Oliveira	622.463.219-72	70	-	-	10	-	-	10	-	23/06/1967	**90,0**
9.	Elenice dos Santos B. Gomes	913.903.369-91	-	60	-	10	-	-	15	5,0	06/05/1976	**90,0**
10.	Ivanilce Zeni Girelli	945.274.079-53	70	-	-	10	-	-	10	-	22/01/1977	**90,0**
11.	Camila Fluet Pandolfi	050.514.899-40	-	60	-	10	-	-	15	5,0	31/01/1985	**90,0**
12.	Rosangela Clein Lohn	054.059.529-23	-	60	-	10	-	-	15	5,0	04/07/1985	**90,0**
13.	Dalet Kelly Z. da Silva	082.200.969-26	70	-	-	4,5	-	-	15	-	25/11/1994	**89,5**
14.	Cacilda Salete Soutier	518.766.479-49	70	-	-	1,5	-	-	15	-	05/05/1961	**86,5**
15.	Sandra Fátima Mezzomo	554.302.369-34	70	-	-	1,5	-	-	15	-	18/10/1963	**86,5**
16.	Ana Carla Lorenzi	062.275.359-23	-	60	-	6,0	-	-	15	5,0	07/02/1989	**86,0**
17.	Maristela Antonello	483.593.359-15	70	-	-	10	-	-	5	-	12/02/1963	**85,0**
18.	Dilce Luci Fávero Peripolli	555.385.849-68	70	-	-	5,0	-	-	10	-	22/01/1966	**85,0**
19.	Adelaide Griebeler	628.086.809-53	70	-	-	10	-	-	5	-	03/08/1967	**85,0**
20.	Ivanilda Civardi Prestes	822.020.109-63	-	60	-	10	-	-	15	-	02/11/1972	**85,0**
21.	Claudia Daniela Cazzare	072.825.659-29	-	60	-	10	-	-	15	-	25/03/1989	**85,0**
22.	Jezica Kelli Borsatto	077.820.059-06	-	60	-	9,5	-	-	15	-	12/03/1989	**84,5**
23.	Mari Salete Turmena Link	019.040.449-30	-	60	-	4,0	-	-	15	5,0	21/12/1970	**84,0**
24.	Romiana Sara Hamera Cabredo	008.970.779-62	-	60	-	3,5	-	-	15	5,0	08/09/1987	**83,5**
25.	Margarete Severgnini	043.844.369-12	-	60	-	2,5	-	-	15	5,0	27/09/1983	**82,5**
26.	Elisangela Fiorin Zenci	046.731.199-40	-	60	-	7,5	-	-	15	-	14/12/1984	**82,5**
27.	Derci Ivanir Baggio	841.744.049-68	70	-	-	7,0	-	-	5	-	30/09/1961	**82,0**
28.	Zenilce Jasinski Brunn	023.113.189-50	-	60	-	7,0	-	-	15	-	24/09/1977	**82,0**
29.	Ana Paula Batista da Silva	046.041.269-84	-	60	-	7,0	-	-	15	-	09/03/1987	**82,0**
30.	Gicelia Ferreira Soares	035.507.099-51	-	60	-	1,5	-	-	15	5,0	30/10/1981	**81,5**
31.	Maria Tereza do Nascimento	102.308.199-74	70	-	-	6,5	-	-	5	-	22/10/1994	**81,5**
32.	Rosana Maria Matos	689.882.909-25	70	-	-	1,0	-	-	10	-	30/11/1963	**81,0**

33.	Daiane Ribeiro dos Santos	068.596.039-09	70	-	-	0,5	-	-	10	-	08/09/1986	**80,5**
34.	Jheniffer Valmira Warmling	093.547.559-17	-	60	-	5,5	-	-	10	5,0	31/05/1994	**80,5**
35.	Bento Machado	026.044.249-67	-	60	-	10	-	-	10	-	27/10/1979	**80,0**
36.	Mônica Lorenzetti	060.257.789-65	-	60	-	10	-	-	10	-	25/02/1988	**80,0**
37.	Cristiane Ribeiro	066.667.549-05	-	60	-	4,5	-	-	10	5,0	03/01/1989	**79,5**
38.	Neiva Gonsalves Leite	934.376.259-34	-	60	-	9,0	-	-	10		15/05/1975	**79,0**
39.	Elizete Francisca Rosa Cardoso **(PN)**	075.906.809-74	-	60	-	3,5	-	-	10	5,0	27/01/1992	**78,5**
40.	Ediandra Isabel H. Sakai	062.394.308-45	-	60	-	2,0	-	-	10	5,0	03/05/1995	**77,0**
41.	Maria Lucia Giacomini	500.498.449-20	-	60	-	1,0	-	-	15	-	02/05/1963	**76,0**
42.	Clemar Tartas	038.440.539-80	-	60	-	6,0	-	-	10	-	01/12/1978	**76,0**
43.	Ironi Angélica Carli	782.534.979-20	-	60	-	8,0	-	-	-	5,0	05/02/1963	**73,0**
44.	Roselis Marcia Valmorbida Muckler	981.577.959-15	-	60	-	3,0	-	-	10	-	06/04/1973	**73,0**
45.	Adeozires Rech	040.248.239-57	-	60	-	3,0	-	-	10	-	15/03/1981	**73,0**
46.	Gesselda Maria Marcon	600.633.519-00	-	60	-	2,5	-	-	10	-	25/04/1967	**72,5**
47.	Janaina da Silva	015.719.579-10	-	60	-	1,5	-	-	10	-	20/01/1977	**71,5**
48.	Marilene Martins da Silva **(PN)**	006.112.481-82	-	60	-	1,5	-	-	10	-	14/02/1983	**71,5**
49.	Catiulce Pollermann	065.040.969-88	-	60	-	1,5	-	-	10	-	22/09/1988	**71,5**
50.	Erivelto Folhato Tolfo	086.610.399-67	-	60	-	1,5	-	-	5	5,0	30/05/1994	**71,5**
51.	Josiane da Costa Aguiar	053.208.279-62	-	60	-	1,0	-	-	10	-	27/01/1987	**71,0**
52.	Claudia Tafarelo	069.409.419-67	-	60	-	1,0	-	-	10	-	26/12/1988	**71,0**
53.	Edenilse Maria de Fávero	018.600.879-14	-	60	-	0,5	-	-	10	-	07/11/1973	**70,5**
54.	Joseane Pessoa	057.846.739-98	-	60	-	5,0	-	-	5	-	23/05/1986	**70,0**
55.	Elizabete Artus Berte	028.741.410-89	-	60	-	-	-	-	5	5,0	24/05/1995	**70,0**
56.	Fernanda Lucia Moreira	083.291.629-31	-	-	60	3,5	-	-	5	-	18/03/1991	**68,5**
57.	Jocelino Gonçalves	326.058.549-49	-	-	60	2,0	-	-	-	5,0	09/02/1959	**67,0**
58.	Camila Teresinha Parodi Brandão	060.305.099-93	-	60	-	2,0	-	-	5	-	11/03/1987	**67,0**
59.	Angelina da Silva Marceliano	065.331.489-23	-	60	-	0,5	-	-	5	-	26/05/1993	**65,5**
60.	Ozana Delavi Cecillio	028.875.139-66	-	60	-	-	-	-	5	-	21/10/1975	**65,0**
61.	Eliane de Fátima Castanha Santos	064.199.559-80	-	60	-	-	-	-	5	-	01/04/1991	**65,0**
62.	Bruna Ribeiro dos Santos **(PN)**	168.330.647-33	-	-	60	-	-	-	5	-	20/04/1998	**65,0**
63.	Ana Katieli Alves de Meira	094.911.249-60	-	60	-	2,5	-	-	-	-	26/06/1994	**62,5**
64.	Daniele Alexia Polasso	109.385.139-23	-	60	-	2,5	-	-	-	-	04/08/2000	**62,5**
65.	Carolaine da Costa	116.579.999-55	-	-	60	1,5	-	-	-	-	19/06/1997	**61,5**
66.	Débora Belusso	082.200.979-06	-	-	-	-	-	-	-	-	21/11/1991	**Descl.**
67.	Eduarda Pereira dos Santos	102.782.999-62	-	-	-	-	-	-	-	-	19/02/2000	**Descl.**
68.	Jéssica Cousseau Pilonetto	076.582.319-59	-	-	-	-	-	-	-	-	29/01/1990	**Descl.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Elizete Francisca Rosa Cardoso **(PN)**	075.906.809-74	-	60	-	3,5	-	-	10	5,0	27/01/1992	**78,5**
2.	Marilene Martins da Silva **(PN)**	006.112.481-82	-	60	-	1,5	-	-	10	-	14/02/1983	**71,5**
3.	Bruna Ribeiro dos Santos **(PN)**	168.330.647-33	-	-	60	-	-	-	5	-	20/04/1998	**65,0**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3018612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.693.203,67	2.470.622,33	1.798.689,23	2.276.924,26	1.754.502,46	1.761.875,96	2.172.048,01	2.376.786,96	2.262.321,28	1.857.764,80	1.727.453,73	1.689.911,53	23.842.104,22	22.614.792,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.404,02	56.312,93	19.650,51	52.266,51	112.458,10	61.458,48	53.135,74	127.602,25	59.817,80	72.876,63	87.095,86	60.999,31	813.078,14	814.500,00
IPTU	1.490,94	3.303,80	1.840,36	3.553,64	59.314,11	6.845,88	8.757,86	3.208,61	814,52	13.742,40	11.147,33	8.572,04	122.591,49	177.000,00
ISS	3.994,87	12.447,10	10.513,31	8.946,36	5.836,77	6.280,75	14.603,35	8.881,34	13.190,91	15.780,28	5.818,22	6.162,29	112.455,55	79.000,00
ITBI	29.297,04	6.445,80	5.000,00	11.200,00	4.000,00	2.200,00	4.600,00	86.672,00	17.300,00	5.600,00	34.240,00	11.800,00	218.354,84	160.000,00
IRRF	13.850,55	33.288,63	0,00	25.833,44	23.329,30	43.929,84	23.418,68	27.419,73	27.561,57	34.316,88	32.788,68	32.543,65	318.280,95	275.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770,62	827,60	2.296,84	2.733,07	19.977,92	2.202,01	1.755,85	1.420,57	950,80	3.437,07	3.101,63	1.921,33	41.395,31	123.500,00
Contribuições	9,72	26,88	409,77	238,64	480,18	3.833,55	867,43	4.687,14	3.572,23	3.922,13	5.329,31	4.938,74	28.315,72	90.000,00
Receita patrimonial	23.745,55	33.035,00	29.544,40	37.067,89	46.782,79	43.344,43	54.897,17	54.879,93	59.851,50	65.488,44	59.838,79	54.292,42	562.768,31	338.241,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.745,55	33.035,00	29.544,40	37.067,89	46.782,79	43.344,43	54.897,17	54.879,93	59.851,50	65.488,44	59.838,79	54.292,42	562.768,31	338.241,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.706,08	3.395,01	1.734,40	89,65	2.672,65	1.750,54	1.778,75	1.705,63	1.715,77	1.957,91	3.555,38	160,51	22.222,28	65.000,00
Transferências correntes	1.614.986,17	2.374.500,38	1.744.792,01	2.183.814,88	1.588.662,05	1.647.153,72	2.057.922,23	2.184.465,32	2.133.917,29	1.710.073,00	1.554.131,78	1.563.398,65	22.357.817,48	21.297.551,11
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,92	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,92	1.674.403,52	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,25	14.350.500,00
Cota parte do ICMS	219.759,52	194.393,27	174.302,68	168.546,52	218.883,37	180.147,70	216.903,12	178.677,64	177.628,78	210.775,08	181.060,80	176.316,12	2.297.394,60	2.500.000,00
Cota parte do IPVA	3.506,55	8.187,99	119.990,96	47.107,60	53.838,13	43.666,75	48.795,25	14.918,55	8.503,40	11.477,31	5.543,40	6.795,00	372.330,89	240.000,00
Cota parte do ITR	6.358,65	2.349,07	3.886,99	1.276,03	1.309,93	1.247,31	1.282,45	1.281,93	813,00	911,87	9.446,53	73.560,34	103.724,10	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.661,85	2.721,37	2.572,99	2.308,68	2.615,52	2.642,05	1.414,19	1.995,25	2.056,63	1.638,17	2.161,08	2.205,59	26.993,37	32.000,00
Transferências do FUNDEB	114.092,94	146.987,08	162.109,96	134.005,20	149.139,67	129.729,28	143.017,73	124.171,94	120.177,88	130.492,02	114.321,33	116.939,00	1.585.184,03	1.585.000,00
Outras transferências correntes	115.385,99	303.067,40	90.440,51	167.354,20	154.566,02	94.516,93	316.964,64	619.377,09	150.334,08	138.233,80	121.712,63	122.048,95	2.394.002,24	2.520.051,11
Outras receitas correntes	3.352,13	3.352,13	2.558,14	3.446,69	3.446,69	4.335,24	3.446,69	3.446,69	3.446,69	3.446,69	17.502,61	6.121,90	57.902,29	9.500,00
DEDUÇÕES (II)	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	319.587,92	288.183,21	251.185,67	288.269,39	263.623,74	264.882,09	3.450.288,17	2.876.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.101,41	280.932,75	298.448,28	376.491,06	256.991,22	284.591,43	319.587,92	288.183,21	251.185,67	288.269,39	263.623,74	264.882,09	3.450.288,17	2.876.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.416.102,26	2.189.689,58	1.500.240,95	1.900.433,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	1.463.829,99	1.425.029,44	20.391.816,05	19.737.892,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.596,00	0,00	805.596,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.240,95	1.900.433,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	1.008.233,99	1.425.029,44	19.586.220,05	19.737.892,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.416.102,26	1.839.689,58	1.500.240,95	1.900.433,20	1.497.511,24	1.477.284,53	1.852.460,09	2.088.603,75	2.011.135,61	1.569.495,41	1.008.233,99	1.425.029,44	19.586.220,05	19.737.892,78

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:10975748

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**622,55**	**622,55**	**168,35**	**2.962,44**	**37.394,38**
Município de Miraselva	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**622,55**	**622,55**	**168,35**	**2.962,44**	**37.394,38**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	4.701,00	640,00	640,00	0,00	4.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.701,00
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	14.361,92	19.834,63	20.606,99	0,00	13.589,56	136,69	790,90	622,55	622,55	168,35	136,69	13.726,25
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	1.933,93	1.933,93	0,00	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	7.288,89	21.668,25	21.668,25	0,00	7.288,89	2.209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	299,02	299,02	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.951,00
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.204,30**	**44.375,83**	**45.148,19**	**0,00**	**34.431,94**	**2.962,44**	**790,90**	**622,55**	**622,55**	**168,35**	**2.962,44**	**37.394,38**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F8020A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TABELA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA CP 06-22

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA AMBUL. MENSAL		DEMANDA DO CIS ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
			1	ANGIOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA	DEMANDA TOTAL						
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAP. AME MÊS	CAPAC AME MÊS	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			1.1	CONSULTA E EM ANGIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	150		1800						
657/2022	ANGIODERM	1ª COLOCADA				120			1440	1800	1440	R$ 86.400,00	-	360
			1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ANGIOLOGIA NOS AME's	30,00	10		120						
657/2022	ANGIODERM	1ª COLOCADA				N QTIF				120	120	R$ 3.600,00	-	0
			2	CARDIOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			2.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	730	10	8880						
608/2022	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	1ª COLOCADA				240			2880	4440	2880	R$ 172.800,00	-	
631/2022	D TAMAMARU DE SOUZA	2ª COLOCADA				730			8760	4440	6000	R$ 360.000,00	1ª COLOCADA	2760
			2.2	ELETROCARDIOGRAMA	30,00	280	1	3372						
608/2022	CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	1ª COLOCADA				140			1680	1686	1680	R$ 50.400,00		
631/2022	D TAMAMARU DE SOUZA	2ª COLOCADA				280			3360	1686	1692	R$ 50.760,00	1ªCOLOCADA	1668
			3	CIRURGIA GERAL		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE	SALDO DE DEMANDA

												P/CONTRATO	RESRVA	
			3.1	CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	160	10	2040						
688/2022	PELISSON SERV.	1ª COLOCADA				180			2160	1920	1920	R$ 115.200,00	-	-
			3.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL NOS AME's	30,00	10	1	132						
														132
			4	CIRURGIA VASCULAR		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	120	10	1560						
699/2022	SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA				112			1344	1440	1344	R$ 80.640,00	-	216
			4.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME's	30,00	10	1	132						
699/2022	SOARES & FURSEL	1ª COLOCADA				30			360	120	120	R$ 3.600,00	-	12
			5	DERMATOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						280	196	5712						
607/2022	MEDCLINIC – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDIC. SEG. DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				80	55		1620	1624	1620	R$ 97.200,00	-	-
610/2022	EUCLIN SAUDE/BELEZA	2ª COLOCADA	5.1	CONSULTAS EM DERMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00		160		1920	784	785	R$ 47.100,00	1ªCOLOCADA	1135
657/2022	ANGIODERME SERV. MED	3ª COLOCADA				120			1440	840	841	R$ 50.460,00	2ªCOLOCADA	599
675/2022	CLI. MED. VIEIRA	4ª COLOCADA				80			960	840	840	R$ 50.400,00	3ª COLOCADA	120
703/2022	TM MEDICINA SAUDE	5ª COLOCADA					196		2352	784	785	R$ 47.100,00	4ª COLOCADA	1567
713/2022	RICARDO HIR. MONT. EIRELI	6ª COLOCADA				140			1680	840	841	R$ 50.460,00	5ªCOLOCADA	839
											5712			
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				40	10	600						
						20	10		360	100	100	R$ 3.000,00	1ª COLOCADA	260
610/2022	EUCLIN SAUDE/BELEZA	2ª COLOCADA	5.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA NOS AME's	30,00		10		120	100	100	R$ 3.000,00	2ªCOLOCADA	20
657/2022	ANGIODERME SERV. MED	3ª COLOCADA								100	100	R$ 3.000,00		
675/2022	CLI. MED. VIEIRA	4ª COLOCADA				16			192	100	100	R$ 3.000,00	3ª COLOCADA	92
703/2022	TM MEDICINA SAUDE	5ª COLOCADA					10		120	100	100	R$ 3.000,00	4ª COLOCADA	20
713/2022	RICARDO HIR. MONT. EIRELI	6ª COLOCADA				20			240	100	100	R$ 3.000,00	5ªCOLOCADA	140
			6	ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						200	190	4680						
664/2022	FERNANDA AWADA CLIN	1ª COLOCADA	6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME ´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	160			1920	1200	1440	R$ 86.400,00	1ª COLOCADA	480
665/2022	RASMUSSEM & CIA	2ª COLOCADA				80			960	1200	960	R$ 57.600,00		0
674/2022	ENDOEUCLIN	3ª COLOCADA					188		2256	2280	2256	R$ 135.360,00		0
			7	GASTROENTEROLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						500	10	6120						120
667/2022	CLINICA MÉDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	7.1	CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	96			1152	2000	1152	R$ 69.120,00	-	
688/2022	PELISSON SERV.	2ª COLOCADA				80			960	2000	960	R$ 57.600,00	-	
701/2022	CLIN SERV. ARRAIS	3ª COLOCADA				240			2880	2000	2880	R$ 172.800,00	-	
			7.2	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA NOS AME´s DO CIS/AMUNPAR	80,00	200		2400						
667/2022	CLINICA MÉDICA STª	1ª COLOCADA				40			480	800	480	R$ 38.400,00		

	CECILIA													
688/2022	PELISSON SERV.	2ª COLOCADA				32			384	800	384	R$ 30.720,00		
701/2022	CLIN SERV. ARRAIS	3ª COLOCADA				140			1680	800	1536	R$ 122.880,00	1ªCOLOCADA	144
						20	1	252						
667/2022	CLINICA MÉDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA	7.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME's	30,00	40			480	126	126	R$ 3.780,00	1ª COLOCADA	354
701/2022	CLIN SERV. ARRAIS	2ª COLOCADA				140			1680	126	126	R$ 3.780,00	2ªCOLOCADA	1554
			8	GINECOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						280	10	3480						
666/2022	CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA	8.1	CONSULTAS EM GINECOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	240			2880	1740	2040	R$ 122.400,00	1ª COLOCADA	840
717/2022	RUBIA MARIA EIRELI	2ª COLOCADA				120			1440	1740	1440	R$ 86.400,00	-	0
			8.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA NOS AME's	30,00	40	1	492						
666/2022	CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA				240			2880	492	492	R$ 14.760,00	1ª COLOCADA	2388
			9	MASTOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
				CONSULTAS EM MASTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E		250		3000						
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA	9.1	LOANDA	110,00	152			1824	3000	1824	R$ 200.640,00	-	1176
			9.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM MASTOLOGIA NOS AME's	30	10		120						
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				8			96	96	96	R$2.800,00	-	24
			10	NEUROLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			10.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	200	10	2520						
663/2022	PENTEADO CLINICA	1ª COLOCADA				160			1920	2400	1920	R$ 115.200,00	-	480
			10.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00	20		240						
			10.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	425,00	70		840						
645/2022	CLINICA MAKINO	1ª COLOCADA				92			1104	840	840	R$ 357.000,00	1ª COLOCADA	264
			10.4	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	850,00	25		300						
645/2022	CLINICA MAKINO	1ª COLOCADA				12			144	300	144	R$ 122.400,00	-	156
			11	NEUROPEDIATRA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						360		4320						
690/2022	CLI. ANDRADE E ANDRADE	1ª COLOCADA	11.1	CONSULTAS EM NEUROPEDIATRA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	208			2500	2160	2160	R$ 237.600,00	1ª COLOCADA	340
695/2022	CLIN MED. BRUNO	2ª COLOCADA				200			2400	2160	2160	R$ 237.600,00	2ª COLOCADA	240
690/2022	CLI. ANDRADE E ANDRADE	1ª COLOCADA	11.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIANOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00	100 125		1200	1500	1200	1200	R$ 163.200,00	1ª COLOCADA	300
			12	OBSTETRICIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			12.1	CONSULTAS EM OBSTETRÍCIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	80	10	1080						
666/2022	CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA				480			5760	1080	1080	R$ 64.800,00	1ª COLOCADA	4680
			12.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO NOS AME´s	30,00	38	2	480						
666/2022	CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA				240			2880	480	480	R$ 14.400,00	1ª COLOCADA	2400
			13	OFTALMOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	132	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						790	10	9600						480
691/2022	TORMENA E GARALDI	1ª COLOCADA	13.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	100			1200	2370	1200	R$ 72.000,00	-	0
694/2022	MANETE & GONÇALVES	2ª COLOCADA				360			4320	2370	4320	R$ 259.200,00	-	0

705/2022	MENEGUETTI & BEDETE	3ª COLOCADA				120			1440	2370	1440	R$ 86.400,00	-	0
715/2022	MR MEDICINA	4ª COLOCADA				180			2160	2370	2160	R$ 129.600,00	-	0
						20	1	252						
694/2022	MANETE & GONÇALVES	1ª COLOCADA	13.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA NOS AME's	30,00	63			720	126	126	R$ 3.780,00	1ª COLOCADA	594
705/2022	MENEGUETTI & BEDETE	2ª COLOCADA				16			192	126	126	R$ 3.780,00	2ª COLOCADA	66
			14	ORTOPEDIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME		OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						730	480	14520	2904					LOANDA 1680 CON
656/2022	ORTHORAD SERV. MED	1ª COLOCADA	14.1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	223	163		4630	4632	4630	R$ 277.800,00	-	
685/2022	CLIN CERVEIRA	2ª COLOCADA				200			2400	1752	1752	R$ 105.120,00	1ª COLOCADA	648
686/2022	CLIN. FIG. SANCHES	3ª COLOCADA				200			2400	1752	1752	R$ 105.120,00	2ª COLOCADA	648
708/2022	CLIN. MORT. RAKOSKI	4ª COLOCADA				180			2160	1752	1752	R$ 105.120,00	3ª COLOCADA	408
714/2022	ORTOFISIOCLIN	5ª COLOCADA					100		1200	2880	1200	R$ 72.000,00	-	
							20	240						
656/2022	ORTHORAD SERV. MED	1ª COLOCADA	14.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA NOS AME's	30,00		15		180	120	120	R$ 3.600,00	1ª COLOCADA	60
714/2022	ORTOFISIOCLIN	2ª COLOCADA					15		180	120	120	R$ 3.600,00	2ª COLOCADA	60
			15	OTORRINOLARINGOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME		OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						520	10	6360						840
687/2022	ABRAO & LANZA	1ª COLOCADA	15.1	CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	260			3120	3180	3120	R$ 811.200,00	-	
702/2022	MEDICINA SIRENA	2ª COLOCADA				200			2400	3180	2400	R$ 144.000,00	-	
						30	1	372						
687/2022	ABRAO & LANZA	1ª COLOCADA	15.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME's	30,00	20			240	186	186	R$ 5.580,00	1ª COLOCADA	54
702/2022	MEDICINA SIRENA	2ª COLOCADA				20			240	186	186	R$ 5.580,00	2ª COLOCADA	54
			16	PEDIATRIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			16.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	180	60	2880						1880
652/2022	MARINA SOARES	1ª COLOCADA				83			1000	2880	1000	R$ 60.000,00	-	
			17	PSIQUIATRIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME		OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			17.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	80	10	1080						1080
			18	PNEUMOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA							
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
						130	80	2520						
601/2022	CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA	1ª COLOCADA	18.1	CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	152	95		2964	1260	2040	R$ 224.400,00	1ª COLOCADA	924
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	2ª COLOCADA				100	80		2160	NÃO FEZ OPÇÃO POR DIA DISPONÍVEL NA GRADE PVAI, DESTA FORMA NÃO PODERÁ PARTICIPAR NA DEMANDA DO AME PVAI NESTE MOMENTO	480	R$ 52.800,00	2ª COLOCADA	1680
A PROPONENTE DO PROTOCOLO 607/22 APRESENTOU MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INDISPONIBILIDADE PARA O DIA DE ATENDIMENTO DA GRADE PARANAVAÍ, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO DE SALAS NESTA FASE EM RAZÃO DA OBJETIVIDADE DO PROCESSO, RESTARÁ EM CADASTRO DE RESERVA PARA O AMBULATÓRIO														
						15	5	240						
601/2022	CLINICA DRA FERNANDA CABRERA	1ª COLOCADA	18.2	ESPIROMETRIA	90,00	43	22		780	240	240	R$ 21.600,00		

	LTDA														
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	2ª COLOCADA				15		180	NÃO FEZ OPÇÃO POR DIA DISPONÍVEL NA GRADE, DESTA FORMA NÃO PODERÁ PARTICIPAR NA DEMANDA NESTE MOMENTO	-	R$ -		
			19	PROCTOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA								
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			19.1	CONSULTAS EM PROCTOLOGIA NOS AME's PARAVANAÍ E LOANDA	110,00	60		720						720
			20	REUMATOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA								
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			20.1	CONSULTAS EM REUMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00	80	10	1080						1080
			21	UROLOGIA		PARANAVAI	LOANDA								
				CONSULTAS	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			21.1	CONSULTAS EM UROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	60,00	120	160	3360						
704/2022	CLIN LUCAS STOCCO	1ªCOLOCADA					280		3360	1920	1920	R$ 115.200,00	1ª COLOCADA	1440
706/2022	UROCLINICA	2ª COLOCADA				120			1440	1440	1440	R$ 86.400,00	-	
			21.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM UROLOGIA NOS AME's	30,00	15	20	420						
704/2022	CLIN LUCAS STOCCO	1ªCOLOCADA					35		420	240	240	R$ 7.200,00	1ª COLOCADA	180
706/2022	UROCLINICA	2ª COLOCADA				15			180	180	180	R$ 5.400,00	-	
			19.3	ESTUDO URODINAMICO	247,5		14	168						
704/2022	CLIN LUCAS STOCCO	1ªCOLOCADA					14		168	168	168	R$ 41.580,00	-	
			19.4	UROFLUXOMETRIA	110,00		20	240						
704/2022	CLIN LUCAS STOCCO	1ªCOLOCADA					20		240	240	240	R$ 26.400,00	-	
			22	RADIOLOGIA		PARANAVAI	LOANDA								
				DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR MEIO DE ULTRASSONOGRAFIA ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES (ABDÔMEN SUPERIOR, APARELHO URINÁRIO, BOLSA ESCROTAL, MAMAS BILATERAL, PRÓSTATA VIA ABDOMINAL, TIREÓIDE, OBSTÉTRICA, PÉLVICA GINECOLÓGICA, TRANSVAGINAL)	VALOR UNIT	CAPAC AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESRVA	SALDO DE DEMANDA
			22.1		55,00	280	1	3372						
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				200	-		2400	1686	1689	R$ 92.895,00	1ª COLOCADA	711
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				200			2400	1689	1689	R$ 92.895,00	2ª COLOCADA	711
			22.2	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	65,00	102	1	1236						
607/2022	MEDCLINIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1ª COLOCADA				102	-		1224	618	618	R$ 40.170,00	1ª COLOCADA	606
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				120			1440	618	618	R$ 40.170,00	2ª COLOCADA	822
			22.3	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER (COLORIDO PULSADO, 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS, PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL)	150,00	10	1	132						
613/2022	GROUPMED SER. MED. DIAG	1ª COLOCADA				80			960	132	132	R$ 19.800,00	1ª COLOCADA	828
					TOTAL							R$ 6.922.230,00		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CC558238

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO ALA 2

ANEXO II - OCUPAÇÃO DA GRADES DOS AMBULATÓRIOS															
1. DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA AME - PARANAVAÍ															
RETIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO NA ALA 02															
	SEGUNDA			TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
CONSULTÓRIOS															
Horário	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 02	SALA 03	SALA 04
07:30 07:45 08:00 08:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	PROCTO	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
08:30 08:45 09:00 09:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	PROCTO	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
09:30 09:45 10:00 10:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS/CLIN VIEIRA	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	PROCTO	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
10:30 10:45 11:00 11:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	PROCTO	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
11:30 11:45 12:00 12:15	DERMATO (PROPRIO)	MR MEDICINA	ABRAO & LANZA	DERMATO (PROPRIO)	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI	ABRAO & LANZA	VIEIRA/RICARDO HIR.(AMBOS QUINZ.)	MANENTE & GONÇALVES	MED. SIRENA
12:30 12:45 13:00 13:15	MECLINIC 1 VEZ AO MÊS XXXXXXXX ANGIODERME	MR MEDICINA	OTORRINO INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	MENEGHETTI MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO OTORRINO	INDISPONÍVEL	OFTALMO	MED. SIRENA	INDISPONÍVEL	CLIN TORMENA	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	MED. SIRENA
13:30 13:45 14:00 14:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC 1VEZ AO MÊS	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL
14:30 14:45 15:00 15:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL
15:30 15:45 16:00 16:15	MECLINIC/ ANGIODERME	MR MEDICINA	INDISPONÍVEL	ONCO	MANENTE & GONÇALVES	OTORRINO	MEDCLINIC	OFTALMO	INDISPONÍVEL	ONCO	INDISPONÍVEL OFTALMO (QUALICIS)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	OFTALMO	INDISPONÍVEL

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0F160A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.671.770,23	4.504.682,18	2.921.103,25	2.757.028,44	2.991.617,47	2.934.576,33	3.112.524,46	3.185.314,77	3.978.766,81	3.142.894,03	3.181.973,48	3.155.882,24	38.538.133,69	0,00
Pessoal Ativo	2.414.904,75	3.840.614,61	2.494.554,25	2.472.109,42	2.540.008,64	2.498.686,74	2.658.334,89	2.687.928,80	3.661.281,07	2.820.441,63	2.829.620,19	2.803.178,50	33.721.663,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.996.715,34	3.066.396,42	2.048.169,77	2.032.351,50	2.094.841,10	2.065.898,92	2.192.440,97	2.223.239,10	3.196.024,35	2.353.521,03	2.334.591,10	2.309.761,87	27.913.951,47	0,00
Obrigações Patronais	418.189,41	774.218,19	446.384,48	439.757,92	445.167,54	432.787,82	465.893,92	464.689,70	465.256,72	466.920,60	495.029,09	493.416,63	5.807.712,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	289.884,77	290.332,66	313.085,79	318.087,16	317.485,74	322.452,40	352.353,29	352.703,74	3.888.498,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	229.007,03	475.883,82	249.951,40	252.367,55	257.333,30	257.781,19	279.275,13	283.190,23	281.347,35	283.477,69	310.081,63	310.081,63	3.469.777,95	0,00
Pensões	27.858,45	31.942,15	32.551,47	32.551,47	32.551,47	32.551,47	33.810,66	34.896,93	36.138,39	38.974,71	42.271,66	42.622,11	418.720,94	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	156.241,60	144.046,13	0,00	161.724,06	145.556,93	141.103,78	179.298,81	0,00	0,00	0,00	0,00	927.971,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	287.283,64	515.690,43	288.879,58	304.268,49	302.651,58	290.823,18	321.293,43	322.575,91	360.847,63	327.583,66	352.353,29	355.823,42	4.030.074,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.418,16	7.864,46	6.376,71	19.349,47	12.766,81	490,52	8.207,64	4.488,75	43.361,89	5.131,26	0,00	3.119,68	141.575,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	289.884,77	290.332,66	313.085,79	318.087,16	317.485,74	322.452,40	352.353,29	352.703,74	3.888.498,89	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.384.486,59	3.988.991,75	2.632.223,67	2.452.759,95	2.688.965,89	2.643.753,15	2.791.231,03	2.862.738,86	3.617.919,18	2.815.310,37	2.829.620,19	2.800.058,82	34.508.059,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.525.611,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.576.754,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	73.948.857,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.508.059,45	46,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.932.383,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.935.763,99	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.939.144,83	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:47B10FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	11/2021	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.172.328,49	8.907.519,13	7.761.914,95	7.770.064,76	9.289.864,31	6.908.026,39	8.964.050,57	9.880.513,50	8.422.310,38	8.037.502,97	7.453.743,81	7.680.283,99	98.248.123,25	95.788.224,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.086,07	606.292,67	358.736,53	446.904,86	456.557,87	509.099,57	1.083.884,77	824.993,79	538.111,59	638.903,91	625.626,24	543.638,21	7.047.836,08	8.420.000,00
IPTU	59.588,29	43.420,87	27.414,37	50.726,78	75.261,08	120.658,23	610.116,78	148.778,96	76.518,37	92.505,50	107.953,59	66.040,39	1.478.983,21	1.660.000,00
ISS	149.944,21	298.265,84	129.180,39	177.935,64	136.917,79	127.854,19	147.065,55	238.068,95	204.593,03	212.996,65	204.959,94	192.083,54	2.219.865,72	2.496.000,00
ITBI	18.728,52	24.700,00	10.560,00	6.547,15	38.753,26	20.833,36	50.442,31	63.482,03	22.428,02	53.984,83	70.338,03	40.818,72	421.616,23	510.000,00
IRRF	109.962,43	184.673,28	108.709,41	130.972,27	126.126,61	127.781,97	152.843,06	142.469,77	164.728,33	159.734,74	188.636,85	186.863,15	1.783.501,87	2.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.862,62	55.232,68	82.872,36	80.723,02	79.499,13	111.971,82	123.417,07	232.194,08	69.843,84	119.682,19	53.737,83	57.832,41	1.143.869,05	1.644.000,00
Contribuições	216.700,56	389.096,20	818.308,93	548.642,39	542.652,95	544.391,64	552.258,34	570.847,33	584.392,58	579.815,60	604.602,66	625.379,49	6.577.088,67	2.550.000,00
Receita patrimonial	1.075.402,84	573.619,71	490.872,00	508.012,89	1.340.075,76	476.222,18	777.803,45	370.130,95	571.238,53	1.198.398,43	964.764,45	1.057.281,43	9.403.822,62	1.487.479,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.075.402,84	565.589,91	490.872,00	508.012,89	1.340.075,76	476.222,18	777.803,45	370.130,95	571.238,53	1.198.398,43	964.764,45	1.057.281,43	9.395.792,82	1.477.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	8.029,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,80	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	865,81	13.190,62	17.424,39	12.622,89	22.387,78	18.129,06	20.493,40	17.907,16	16.438,85	71.948,84	171.433,05	15.925,71	398.767,56	200.000,00
Transferências correntes	5.460.361,69	7.221.672,05	6.048.450,46	6.248.304,03	6.649.746,25	5.354.619,83	6.524.417,24	8.092.583,44	6.707.584,53	5.539.499,77	5.082.688,68	5.403.248,47	74.333.176,44	82.930.745,26
Cota parte do FPM	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	31.156.376,58	33.827.112,36
Cota parte do ICMS	1.412.842,18	1.249.761,62	1.130.921,19	1.094.047,49	1.420.787,61	1.169.351,59	1.407.933,64	1.159.809,42	1.153.001,27	1.368.156,21	1.175.278,53	1.144.480,53	14.886.371,28	14.400.000,00
Cota parte do IPVA	49.665,55	44.442,57	842.959,95	335.920,62	333.675,35	248.047,50	245.614,52	109.732,95	81.563,20	67.920,27	57.943,31	45.312,57	2.462.798,36	3.000.000,00
Cota parte do ITR	7.717,89	3.799,18	3.897,26	3.662,41	1.548,88	5.850,31	2.934,88	1.528,00	1.639,51	9.951,18	111.918,00	127.764,57	282.212,07	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.113,18	17.495,73	16.593,00	14.985,83	16.977,42	17.266,52	9.179,53	12.951,30	13.349,65	10.633,38	14.027,76	14.316,53	174.889,83	300.000,00
Transferências do FUNDEB	839.000,12	1.090.541,72	1.202.899,61	994.348,91	1.106.649,87	962.583,68	1.061.223,84	953.939,89	891.752,28	968.280,13	847.200,28	867.713,56	11.786.133,89	13.253.000,00
Outras transferências correntes	827.581,40	1.382.042,82	468.203,62	478.905,47	1.753.488,28	561.112,81	1.138.441,12	3.366.536,03	1.217.471,63	681.469,10	636.548,77	1.072.593,38	13.584.394,43	17.850.632,90
Outras receitas correntes	3.911,52	103.647,88	28.122,64	5.577,70	278.443,70	5.564,11	5.193,37	4.050,83	4.544,30	8.936,42	4.628,73	34.810,68	487.431,88	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.926.477,16	1.543.043,92	2.025.656,56	1.838.265,76	2.428.938,26	1.596.480,88	1.959.820,14	1.448.042,21	1.561.209,96	2.268.332,24	1.987.151,90	2.139.092,58	22.722.511,57	10.206.443,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.167.721,16	801.139,21	186.357,60	190.058,64	187.880,25	187.086,80	199.595,06	190.854,46	331.507,23	205.121,38	218.787,20	218.204,47	4.084.313,46	950.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	585.973,14	313.853,46	311.138,30	309.612,46	308.381,58	331.347,42	206.923,84	330.411,02	340.557,83	362.288,45	3.400.487,50	1.050.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	377.856,42	379.343,75	1.171.998,13	333.596,96	586.893,11	171.418,87	346.097,50	954.849,78	751.902,57	866.011,38	5.939.968,47	1.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	758.756,00	741.904,71	875.469,40	955.009,91	757.921,58	766.184,66	864.950,39	754.421,46	676.681,39	777.950,06	675.904,30	692.588,28	9.297.742,14	7.206.443,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	5.466.591,91	5.541.191,41	75.525.611,68	85.581.780,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	426.754,00	1.576.754,00	512.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	4.316.591,91	5.114.437,41	73.948.857,68	85.069.780,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	6.860.926,05	5.311.545,51	7.004.230,43	8.432.471,29	6.861.100,42	5.769.170,73	4.316.591,91	5.114.437,41	73.948.857,68	85.069.780,44

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DFE55F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Salgado Filho	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	728,85	728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1616-8222-103). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:45.												

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7073D4A5

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.011.000,00	1.011.000,00	893.724,06	88,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	376.000,00	376.000,00	209.820,84	55,80
IPTU	335.000,00	335.000,00	148.304,49	44,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	61.516,35	150,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	80.075,80	66,18
ITBI	120.000,00	120.000,00	79.966,02	66,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	109,78	10,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	301.944,97	137,25
ISS	220.000,00	220.000,00	284.580,44	129,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	17.364,53	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	294.000,00	301.882,45	102,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.998.000,00	17.998.000,00	17.256.877,23	95,88
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	11.990.987,67	96,70
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	10.861,05	83,55
Cota-Parte IPVA	510.000,00	510.000,00	651.877,48	127,82
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	4.550.940,26	91,02
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	52.210,77	69,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.009.000,00	19.009.000,00	18.150.601,29	95,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.976.450,00	3.253.954,21	2.682.852,75	82,45	2.654.776,39	81,59	2.604.090,45	80,03
Despesas Correntes	2.939.450,00	3.106.755,00	2.653.093,81	85,40	2.625.138,95	84,50	2.576.982,01	82,95
Despesas de Capital	37.000,00	147.199,21	29.758,94	20,22	29.637,44	20,13	27.108,44	18,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	57.661,00	72,08	57.661,00	72,08	56.499,17	70,62
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	54.861,00	73,15	54.861,00	73,15	53.699,17	71,60
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.800,00	56,00	2.800,00	56,00	2.800,00	56,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	43.000,00	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85

Prefeitura Municipal de Salgado Filho								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$ 1,00**
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85	3.375,00	7,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54	8.853,95	88,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.109.450,00	3.386.954,21	2.752.742,70	81,27	2.724.666,34	80,45	2.672.818,57	78,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.752.742,70	2.724.666,34	2.672.818,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.752.742,70	2.724.666,34	2.672.818,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.722.590,19	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	2.076,15	-49.771,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,01**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										**R$ 1,00**
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	2.722.590,19	2.724.666,34	2.076,15	0,00	0,00	0,00	-------	96.539,14	-------	2.076,15
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.211.335,00	1.211.335,00	1.701.533,41	140,47
Proveniente da União	1.124.000,00	1.124.000,00	1.621.582,54	144,27
Proveniente dos Estados	87.335,00	87.335,00	79.950,87	91,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.211.335,00	1.211.335,00	1.701.533,41	140,47

Prefeitura Municipal de Salgado Filho	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	**R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	654.875,20	2.454.608,74	1.471.157,05	59,93	1.471.157,05	59,93	1.461.608,05	59,55
Despesas Correntes	554.875,20	1.998.394,74	1.450.551,00	72,59	1.450.551,00	72,59	1.441.002,00	72,11
Despesas de Capital	100.000,00	456.214,00	20.606,05	4,52	20.606,05	4,52	20.606,05	4,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	104.959,80	220.288,80	202.795,50	92,06	202.795,50	92,06	202.795,50	92,06
Despesas Correntes	104.959,80	220.288,80	202.795,50	92,06	202.795,50	92,06	202.795,50	92,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.500,00	226.361,29	68.461,68	30,24	68.461,68	30,24	67.220,56	29,70
Despesas Correntes	151.500,00	219.201,29	68.461,68	31,23	68.461,68	31,23	67.220,56	30,67
Despesas de Capital	5.000,00	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	374.000,00	370.167,72	248.559,65	67,15	248.559,65	67,15	242.734,76	65,57
Despesas Correntes	369.000,00	365.167,72	248.559,65	68,07	248.559,65	68,07	242.734,76	66,47
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.290.335,00	3.271.426,55	1.990.973,88	60,86	1.990.973,88	60,86	1.974.358,87	60,35
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.631.325,20	5.708.562,95	4.154.009,80	72,77	4.125.933,44	72,28	4.065.698,50	71,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.959,80	300.288,80	260.456,50	86,74	260.456,50	86,74	259.294,67	86,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.500,00	269.361,29	71.836,68	26,67	71.836,68	26,67	70.595,56	26,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	384.000,00	380.167,72	257.413,60	67,71	257.413,60	67,71	251.588,71	66,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.399.785,00	6.658.380,76	4.743.716,58	71,24	4.715.640,22	70,82	4.647.177,44	69,79

Prefeitura Municipal de Salgado Filho								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$ 1,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.124.000,00	2.769.906,07	1.910.294,58	68,97	1.910.294,58	68,97	1.893.679,57	68,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.275.785,00	3.888.474,69	2.833.422,00	72,87	2.805.345,64	72,15	2.753.497,87	70,81
FONTE: Sistema e-Pública (1742-6446-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/11/2022 e hora de emissão: 16:47.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:F075EC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 285/2022

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br
Decreto nº 285/2022.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
DECRETA
Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023, nos formados anexos I, II do presente Decreto.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1377/2022, de 10 de novembro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais (mensal) na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 285/2022, de 21 de novembro de 2022.
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR PARA 2023.

DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100 – Despesas com Receitas Impostos, Taxas e Contruibuições Melhoria	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	235.968,00	1.966.400,00
1200 – Despesas com Receitas de Contribuições	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	36.144,00	301.200,00
1300 – Despesas com Receita Patrimonial	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	6.336,00	52.800,00
1600 –Despesas com Receita de Serviços	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	15.276,00	127.300,00
1700 – Despesas com Transferências Correntes	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	1.960.558 ,47	2.636.537,6 9	24.202.680, 86
1900 – Despesas com Outras Receitas Correntes	5.668,80	5.668,80	5.668,80	5.668,80	5.668,80	5.668,80	5.668,80	5.668,80	5.668,80	5.668,80	5.668,80	8.403,20	70.760,00
7200 – Despesas com Receitas de Op. Intra- orçamentária	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	147.000,00	1.225.000,00
Total das Despesas Correntes	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**2.260.043, 27**	**3.085.664,89**	**27.946.140, 86**
DESPESA CAPITAL													
1700 – Despesas com Transferências Correntes	174.364,73	174.364,73	174.364,73	174.364,73	174.364,73	174.364,73	174.364,73	174.364,73	174.364,73	174.364,7 3	174.364,7 3	261.547,11	2.179.559,14
Total das Despesas de Capital	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**174.364,73**	**261.547,11**	**2.179.559,14**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.300,00	304.300,00
Total da Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**304.300,00**	**304.300,00**
TOTAL GERAL	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**2.434.408,00**	**3.651.512,00**	**30.430.000,00**

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 285/2022, de 21 de novembro de 2022.
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100 –Receitas Impostos, Taxas e Contruibuições	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,00	157.312,0 0	157.312,00	235.968,00	1.966.400,00
1200 –Receitas de Contribuições	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	24.096,00	36.144,00	301.200,00
1300 –Receita Patrimonial	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	4.224,00	6.336,00	52.800,00
1600 –Receita de Serviços	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	10.184,00	15.276,00	127.300,00
1700 –Transferências Correntes	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	2.134.923 ,20	3.202.384,80	26.686.540, 00
1900 –Outras Receitas Correntes	5.660,80	5.660,80	5.660,80	5.660,80	5.660,80	5.660,80	5.660,80	5.660,80	5.660,80	5.660,80	5.660,80	8.403,20	70.760,00
7200 –Receitas de Op. Intra- orçamentária	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	98.000,00	147.000,00	1.225.000,00
Total das Receitas Correntes	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	3.651.512,0 0	30.430.000, 00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	2.434.400 ,00	3.651.512,0 0	30.430.000, 00

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6CA54C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO03DEMONSTRATIVODARECEITACORRENTELQUIDA.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**135.925,26**	**110.814,42**	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**232.210,83**	**289.999,78**	**96.446,94**	**125.319,27**	**130.885,85**	**144.145,16**	**1.726.380,88**	**1.600.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	719,47	193,95	177,43	260,06	244,62	279,69	643,49	460,70	343,90	284,16	329,72	547,43	4.484,62	10.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	212,86	193,95	177,43	260,06	244,62	279,69	643,49	460,70	343,90	284,16	329,72	547,43	3.978,01	100,00
Outras Receitas Patrimoniais	506,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,61	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	135.205,79	103.152,27	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	230.722,41	288.878,99	95.350,53	124.282,60	129.803,62	142.845,20	1.704.681,76	1.589.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	135.205,79	103.152,27	94.198,10	104.997,70	101.428,59	153.815,96	230.722,41	288.878,99	95.350,53	124.282,60	129.803,62	142.845,20	1.704.681,76	1.589.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	7.468,20	3.066,11	660,09	752,51	752,51	844,93	660,09	752,51	752,51	752,51	752,53	17.214,50	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**135.925,26**	**110.814,42**	**97.441,64**	**105.917,85**	**102.425,72**	**154.848,16**	**232.210,83**	**289.999,78**	**96.446,94**	**125.319,27**	**130.885,85**	**144.145,16**	**1.726.380,88**	**1.600.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	135.925,26	110.814,42	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	232.210,83	289.999,78	96.446,94	125.319,27	130.885,85	144.145,16	1.726.380,88	1.600.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	135.925,26	110.814,42	97.441,64	105.917,85	102.425,72	154.848,16	232.210,83	289.999,78	96.446,94	125.319,27	130.885,85	144.145,16	1.726.380,88	1.600.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:26:35.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9468645C

CIAS
ANEXO07DEMONSTRATIVODOSRESTOSAPAGARPORPODERERGO.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2022						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / MÊS OUTUBRO 2022												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)						R$ 1,00						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 22/11/2022, às 14:29:47.												
Nota(s) Explicativa(s):												

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:7C1A5F90